

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	13
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	20
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	28
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	30
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	55
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	71
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	73
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	83
POLÍCIA MILITAR - PM.....	88
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	90
POLÍCIA CIVIL - PC.....	95
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	105
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	146
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	157
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	166
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	167
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC.....	168
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC.....	172
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	173
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	176
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	178
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	180
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	261
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	262
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	311
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	324
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	787
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	788
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	788
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	802
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	814
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	816
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	819
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	823
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	825
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ.....	826
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	836
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	837
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	838
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....	839

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.....	839
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.....	841
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	841
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	842
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.....	842
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	843
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	844
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.....	850
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	850
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	852
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.....	853
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO.....	853
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.....	855
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.....	855
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.....	856
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....	856
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS.....	856
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS.....	857
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.....	857
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.....	858
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA.....	859
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....	859
FONTE AGUA MINERAL PARAISO S/A.....	860

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de junho de 2026

Edição 114

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 31.681, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Declara, a pedido, a vacância de cargo da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a pedido, da servidora RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER, matrícula *****947, do cargo de Técnico da Procuradoria - Sem Especialidade, Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotada no Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE, a contar de 1º de junho de 2026, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 40, *caput*, inciso V, da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de junho de 2026.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72905951

DECRETO N° 31.680, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 830.000,00, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei Complementar n° 1.322, de 27 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Comissão, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			500.000,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			330.000,00
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	120.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	210.000,00
TOTAL				R\$ 830.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			500.000,00
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	335041	1.500.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			330.000,00
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	200.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	445042	1.500.0	10.000,00
32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	335041	1.500.0	120.000,00
TOTAL				R\$ 830.000,00

Protocolo 73360444

DECRETO N° 31.679, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.441.200,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.441.200,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil duzentos reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			223.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	223.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			484.000,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	468.000,00
13.001.28.846.0000.0261	OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	444041	1.500.0	5.200,00
		334041	1.500.0	10.800,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.372.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.372.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			80.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	1.500.0	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			282.200,00
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	200.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	82.200,00
TOTAL				R\$ 2.441.200,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			30.000,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.372.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	122.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	400.000,00
		335041	1.500.0	500.000,00
		444141	1.500.0	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			390.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	335041	1.500.0	300.000,00
		445042	1.500.0	90.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO			16.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	1.500.0	16.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			633.200,00
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	195.200,00
		334041	1.500.0	230.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	208.000,00
TOTAL				R\$ 2.441.200,00

Protocolo 73362678

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.92 de 14 de maio de 2026 que nomeou, a contar de 11 de maio de 2026, 3º SGT PM FERNANDO ANDRADE NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 12 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73265259

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, JADSON FRANCA BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73298405

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, FABIO ROCHA DA MATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73298719

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.103 de 29 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2026, CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73302907

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, LUIZ FELIPE MILHOMEM SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2026, 1º TEN PM VANUZA OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Polícia Militar.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73321739

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2026, 3º SGT PM FERNANDO ANDRADE NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73321111

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, JAQUELINE CETAURO FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73305532

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de maio de 2026, LUÍZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73297601

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2026, NELIO SANTOS DE RIVOREDO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73296768

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2026, SUB TEN BM JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73314463

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de junho de 2026, DENISE MUNIZ MIRANDA DE LUCENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73329357

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de junho de 2026, MARY GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73329605

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de junho de 2026, JOCIMAR SOUZA BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

Protocolo 73329844

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de junho de 2026, ELIZAMA PAES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73329991

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, TAINARA RODRIGUES MORATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73330472

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de junho de 2026, LILIAN QUELE NASCIMENTO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73330121

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de junho de 2026, RAIKONEN QUEIROZ DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73330633

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº.107 de 4 de junho de 2026 que nomeou, a partir de 8 de junho de 2026, ELIANE FONGARO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73331244

Portaria nº 233 de 16 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0012.000305/2026-20.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 11 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Mônica Junges Pereira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais nesta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERÓ.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 73342112

Portaria nº 232 de 15 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.005635/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 8 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Gabriela Andrade de Almeida, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 73341908

Portaria nº 234 de 16 de junho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Certidão n.º 76/2026 da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo n.º 0010.018685/2026-79.

R E S O L V E:

CONCEDER folga compensatória por 6 (seis) dias à servidora **Fabiana Freitas Veiga**, matrícula n.º *****854, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para usufruto nos dias 10/06/2026 a 12/06/2026 e 15/06/2026 a 17/06/2026, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008 e da Resolução TSE nº 23.456/2015.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2026

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 73342127

Portaria nº 235 de 16 de junho de 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta,

Considerando o solicitado no Processo Nº 0014.001172/2023-46.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS**, matrícula nº ***717, ocupante do cargo de Assessor VII do Gabinete do Governador, **20 (vinte) dias de Licença-Paternidade**, nos termos da Lei Federal nº

13.257, de 8 de março de 2016, e da Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016, a contar da data de nascimento de seu filho, conforme Certidão de Nascimento constante dos autos, no período de **05/06/2026 a 24/06/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 73367825

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 613/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 35.963.479/0001-46; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para capacitação de 02 (dois) servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), no "Curso **Completo sobre Lei Geral de Licitações Públicas - Lei 14.133/2021**", a ser realizado nos dias **16, 17, 18 e 19 de junho de 2026**, na modalidade presencial, na **cidade de João Pessoa/PB**; **5-VALOR:** R\$10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais); **6-DESPESA** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26 122 1015 2087 208741 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.26; **7-PROCESSO:** 0009.006228/2026-71; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de licitação; **9-VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026.

Protocolo 73295382

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Doação nº 158/2026/PGE-DERADM; **2- DOADOR:** DER; **3- DONATÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.287.520/0001-88; **4- DO OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens móveis, com as seguintes especificações: **CAMINHONETE MITSUBISH L200** - PLACA: OHR-1157 - TOMBAMENTO: E-ESTADO: 800000177 / FITHA - 0259 DER 10191 - CHASSI: 93XLNKB8TFCE98072, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SERVÍVEL, localizado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; **5- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO:** Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à inteira disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontra, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio; **6- PROCESSO:** 0036.005017/2026-93; **7-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 73342896

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 89/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 01MESA PARA IMPRESSORA; 01 ARMÁRIO. Valor atual dos bens doados é da importância de R\$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.011706/2026-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 73347599

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 223/2024/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº: 63.787.071/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 12 meses, a contar de 20/06/2026, estendendo sua vigência até 20/06/2027. **5-PROCESSO:** 0010.372718/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026.

Protocolo 73349905

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 179/2026/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº: 84.722.933/0001-82 **4-OBJETO:** Transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00, visando o custeio da aquisição de unidade móvel odontológica destinada à Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao cadastro CNES nº 6794572, com a finalidade de levar atendimento odontológico de qualidade a áreas de difícil acesso e comunidades carentes. **5-REPASSE:** R\$ 400.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844029402901 - Fonte de Recurso: 00002501008103 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0036.046177/2025-10 **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2026.

Protocolo 73350514

Portaria nº 394 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.008827/2026-71;

R E S O L V E:

Art. 1º COVALIDAR a RELOTAÇÃO, com efeitos a partir de **11.05.2026**, do servidor **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, matrícula nº *****467, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, **na Diretoria de Planejamento e Finanças (PGE-DFIN)** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 3 publicada no DOE/RO nº 5 de 08.01.2025, que lotava o servidor de que trata o artigo anterior na Procuradoria de Ativos Financeiros (PGE-PAF).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 73160769

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 103/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE ALVORADA D'OESTE, CNPJ nº 63.789.804/0001-31. **4-OBJETO:** Doação de 01 Veículo tipo Camioneta L200 Triton. Valor total de R\$ 35.107,60. **5-PROCESSO:** 0010.004281/2026-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2026.

Protocolo 73352228

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 140/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ nº 63.761.944/0001-00. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; 01 MESA PARA IMPRESSORA; 01 ARMÁRIO. Valor atual dos bens doados é da importância de R\$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.009616/2026-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2026.

Protocolo 73353051

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 254/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº: 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 25 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.003110/2023-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 73355737

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 610/2024/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO. **4- DO OBJETO:** Adequação de projetos e ampliação de metas. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **adequação de projeto** indicada no Plano de Trabalho de Id. 71628249, a qual tem por objeto a utilização do material proveniente da faixa de domínio para a execução dos serviços de recuperação nas estradas beneficiadas e, por consequência, a redução das Distâncias Médias Transporte (DMT) originalmente previstas, o que gerou a redução dos custos operacionais; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a **ampliação de metas** indicada no Plano de Trabalho de Id. 71628249, consistente na utilização do saldo resultante da adequação de projeto e do aumento ao aporte da contrapartida para acréscimo da extensão de 17,943 km de revestimento primário a ser executado na Estrada Bom Sossego - 9ª Linha / km 31,32 - e da extensão de 4,78 Km de recuperação a ser executada na Estrada do Palheta - km 10,00/ km 14,78; **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - a descrição do objeto conveniado passa a ser: **recuperação de 51,95 Km de estradas vicinais, divididos em 04 (quatro) trechos, mediante a execução direta dos serviços de limpeza lateral da vegetação com motoniveladora (51.950,00m²), conformação da plataforma sem adição de material (374.644,00m²) e recomposição de revestimento primário com material de jazida (32.269,40m³)**, conforme descrito no Plano de Trabalho de Id. 71628249; **8- CLÁUSULA QUARTA** - O **valor global da** avença passa a ser **R\$904.274,60** (novecentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), nos termos da planilha orçamentária de Id. 70337437, haja vista o **acréscimo** de **R\$77,47** (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) à contrapartida do Conveniente, montante este composto pelos seguintes elementos: **R\$895.151,51** (oitocentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), correspondentes ao repasse da Concedente (depósito já efetivado - Id. 0055567936); **R\$9.123,09** (nove mil, cento e vinte e três reais e nove centavos), correspondentes à contrapartida financeira do Conveniente (valor já depositado - Id. 0063117935) - somado ao valor ora acrescido - Id. 70337574); **9- CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **10- PROCESSO:** 0009.006401/2024-79; **11- ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73076202

EXTRATO

1-EXTRATO: 11º TACNV Nº 283/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 300 dias, a contar de 04 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0009.148206/2020-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 73356341

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNV Nº 366/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 03 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.381722/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 73356872

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 55/2026/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** INSTITUTO CULTURAL DO NORTE ICN, CNPJ/MF Nº: 11.138.837/0001-18 **4-OBJETO:** Viabilização de 01 evento, com duração de 04 dias, a "6ª Etapa do projeto Rondônia Tem Turismo na Escola", contemplando quatro escolas da rede pública, com dois períodos em cada escola, durante quatro dias de 16 a 19 de junho de 2026, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução do projeto. **5-VALOR:** R\$ 250.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 00001500007401 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.100,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0038.000435/2026-74 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 73358080

Portaria de férias nº 9041 de 16 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 24/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula *****690, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 24/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC60030

Portaria de férias nº 9042 de 16 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT, PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula *****545, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(29/06/2026 a 18/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 20/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC60031

Portaria de férias nº 9043 de 16 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, PROCURADOR DO ESTADO**, matrícula *****855, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2026 a 31/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/11/2026 a 28/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC60032

Portaria de férias nº 9044 de 16 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****885, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 22/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/11/2026 a 19/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC60033

Portaria de férias nº 9045 de 16 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****732, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2026 a 19/11/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC60034

Portaria de férias nº 9046 de 16 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA**, PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*, matrícula *****818, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/03/2026 a 18/03/2026) e (08/08/2026 a 22/08/2026) e (08/09/2026 a 22/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2026 a 18/03/2026) e (08/09/2026 a 22/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC60035

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 304/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** VELOZ CLUBE DE ESPIGAO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 07.760.095/0001-90 **4-OBJETO:** A realização do projeto “3ª EDIÇÃO DO CORRE ESPIGÃO”, a ser realizada em Espigão do Oeste, no Município de Rondônia, no período de 14 de junho de 2026. **5-VALOR:** R\$ 74.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27 812 2094 4212 421201 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 20.450,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 14/07/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001723/2026-04 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2026.

Protocolo 73294245

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 53/2026/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO, CNPJ/MF Nº: 22.906.926/0001-83 **4-OBJETO:** A viabilização de 01 (um) evento, com duração de 02 (dois) dias, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução da “5ª ETAPA DO CAMPEONATO REGIONAL NORTE DE MOTOCROSS 2026”, em Theobroma/RO. Início: 13/06/2026 - Término: 14/06/2026. **5-VALOR:** R\$ 140.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 23 695 2108 2194 219401 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07011, 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 33.50.41.02 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 296,56 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0038.000457/2026-34 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026.

Protocolo 73297367

Portaria nº 401 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 8956 , publicada no DOE/RO nº 113 de 15.06.2026, passando a vigorar com a nova redação:

"INTERROMPER a contar de **15/06/2026 a 17/06/2026**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **FABIANA BACK LOCKS**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula *****359, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2026, marcadas anteriormente no período de (08/06/2026 a 17/06/2026)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 73351285

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 52/2026/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACPE RO, CNPJ/MF Nº: 43.871.670/0001-96 **4-OBJETO:** Viabilizar evento com intuito de continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução do "3º CIRCUITO RONDÔNIA DE PESCA ESPORTIVA - ETAPA GUAJARÁ-MIRIM - ELAS COM ELES PESCANDO", no Município de Guajará-Mirim, nos dias 13 e 14 de junho de 2026. **5-VALOR:** R\$ 489.824,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 23 695 2108 2194 219401 - Fonte de Recurso: 1.500.07001 - Natureza da Despesa: 33.50.41.02 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0038.000179/2026-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026.

Protocolo 73300937

Portaria nº 399 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.009073/2026-76;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor **ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº *****465, ocupante do cargo de Controlado Interno da Procuradoria, no período de **06 a 13.06.2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 73326817

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 401/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 25/06/2026. **5-PROCESSO:** 0036.330414/2018-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 73373379

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 305/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** CLUBE SHOTOKAN ESPORTIVO, CNPJ/MF Nº: 18.778.461/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, água mineral e contratação de serviços de sonorização, para realização do Projeto "1º Campeonato Cuniã Fest", na data de 20 de Junho de 2026, no Município de Porto Velho, Reserva Extrativista Lago do Cuniã, Baixo Madeira. **5-VALOR:** R\$ 68.795,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27 812 2094 4212 421201 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa:

33.50.41.05 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.800,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 20/07/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001941/2026-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73380855

EXTRATO

1-EXTRATO: 17º TACNT Nº 061/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG **3-CONTRATADA:** CONSÓRCIO ÁGUA SAÚDE E VIDA, CNPJ/MF Nº: 24.333.729/0001-48 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 150 dias, a contar de 17 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0009.212719/2020-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 73381810

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 400/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.555.564/0001-80 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 25/06/2026. **5-PROCESSO:** 0036.080665/2022-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Protocolo 73382213

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.002663/2026-99.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do MAJ QOPM RE ***264 **MADSON FERREIRA DA SILVA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 27 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 1º Encontro Técnico Nacional RENARC/RENOE, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73288289

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.030135/2026-29.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MARCIO FERREIRA**, Analista Educacional, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Maceió/AL, no período de 15 a 19 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Encontro Formativo da Rede Nacional de Implementação do Programa Pé-de-Meia RENAPEM, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73290979

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.030461/2026-36.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de maio a 3 de junho de 2026, as quais participaram do 1º Seminário Internacional do Compromisso Nacional Toda Matemática, seguido de Reunião Técnica designada às instâncias e arranjos institucionais vinculados à implementação das políticas educacionais do Governo do Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH** - GERENTE DE APOIO PEDAGÓGICO INTEGRADO.

- **ANA PAULA LIMA DOMINGUES MACHADO** - GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73293676

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.006494/2026-01.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Goiânia/GO, no período de 21 a 26 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 28º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e 51ª Reunião de Pavimentação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA** - ENGENHEIRO CIVIL.

- **ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO** - ENGENHEIRO CIVIL.

- **JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO** - ENGENHEIRO CIVIL.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73294739

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006908/2026-34.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RE ***510 **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, Subcomandante-geral do CBMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar do *Workshop* de Alinhamento sobre o Manejo Integrado do Fogo (MIF) com os estados da Amazônia Legal, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte 2.501.0.08103 - Outros recursos não vinculados (SUPERÁVIT).

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73300670

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006908/2026-34.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da CAP BM RE ***354 **GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar do *Workshop* de Alinhamento sobre o Manejo Integrado do Fogo (MIF) com os estados da Amazônia Legal, com ônus somente de diárias e traslado para a fonte 2.501.0.08103 - Outros recursos não vinculados (SUPERÁVIT).

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73302304

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.001851/2026-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário-Adjunto **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 a 26 de junho de 2026, com a finalidade de participar de palestras, painéis temáticos, Masterclasses e Agendas Institucionais voltadas a transição energética, sustentabilidade, inovação e desenvolvimento econômico, com vistas ao fortalecimento da articulação institucional, a prospecção de oportunidades de investimento e à identificação de soluções estratégicas para o desenvolvimento sustentável do estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73303991

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.027567/2026-52.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de maio a 3 de junho de 2026, os quais participaram do I Seminário Internacional do Compromisso Nacional Toda Matemática CNTM e da Reunião Técnica promovidos pelo Ministério da Educação MEC, com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **FERNANDA PEREIRA FERNANDES** - TÉCNICA - SEDUC.
- **ERICSON SILVA DE OLIVEIRA** - TÉCNICO - SEDUC.
- **LUCIANA REGINA NOBRE** - COORDENADORA DE FORMAÇÃO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73306574

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0005.003354/2026-11.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na CASA CIVIL, à cidade de Cuiabá/MT, com ida e retorno no dia 12 de junho de 2026, os quais participaram de Reunião Técnica relacionada ao Recurso Extraordinário com Agravo Nº 1.425.370, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO DE ESTADO.

- **KARINA PROVATE GONÇALVES** - DIRETORA DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73295776

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0005.003354/2026-11.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **FERNANDO MORENO DA SILVA**, Assessor, lotado na CASA CIVIL, à cidade de Cuiabá/MT, com ida e retorno no dia 12 de junho de 2026, o qual participou de Reunião Técnica relacionada ao Recurso Extraordinário com Agravo Nº 1.425.370, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73298098

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.012525/2026-27.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Cuiabá/MT, no período de com ida e retorno no dia 12 de junho de 2026, os quais participaram de Reunião Técnica preparatória relacionada ao recurso extraordinário com Agravo nº 1.425.370 RO, com ônus de diárias para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

- **GASODÁ SURUÍ** - SUPERINTENDENTE DO INDÍGENA.

- **MARCOS DE SOUZA TRINDADE** - COORDENADOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

- **ELISAMA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA** - SUPERINTENDENTE ADJUNTA.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73311596

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.005731/2026-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **EMERSON DE FREITAS DA SILVA** - Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 a 31 de julho de 2026, com a finalidade de participar do 82º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais ENCAT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73314943

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.010828/2026-13.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS**, Coordenador da coordenadoria de licenciamento e monitoração, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 30 de maio de 2026, o qual participou do evento 9º CAMBI Congresso Ambiental VIEIX 2026, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73318057

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.027788/2026-09.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem do Colaborador Eventual **NILSON CASTRO SILVA**, Palestrante, de Guarulhos/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 24 a 26 de junho de 2026, com a finalidade participar do 2º Encontro de patrulhamento tático motorizado da polícia militar do estado de Rondônia, visando a integração entre os profissionais de Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73319099

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.027788/2026-09.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos Colaboradores Eventuais abaixo relacionados, de Recife/PE à cidade de Porto Velho/RO, no período de 22 a 25 de junho de 2026, com a finalidade participar do 2º Encontro de patrulhamento tático motorizado da polícia militar do estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JORGE LUIZ GOMES DA SILVA** - COLABORADOR EVENTUAL/PALESTRANTE.
- **VIVIANE PETRA FILIP** - COLABORADOR EVENTUAL/PALESTRANTE.
- **ANDERSON CLEYTON GARCIA DA SILVA** - COLABORADOR EVENTUAL/PALESTRANTE

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73320112

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.027788/2026-09.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem do Colaborador Eventual **DIEGO HENRIQUE BATISTA DA SILVA**, Palestrante, de Recife/PE à cidade de Porto Velho/RO, no período de 22 a 25 de junho de 2026, com a finalidade participar do 2º Encontro de patrulhamento tático motorizado da polícia militar do estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73321023

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.027788/2026-09.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem do Colaborador Eventual **MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER**, de Maceió/AL à cidade de Porto Velho/RO, no período de 23 a 28 de junho de 2026, com a finalidade participar do 2º Encontro de patrulhamento tático motorizado da polícia militar do estado de Rondônia, visando a integração entre os profissionais de Segurança Pública, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73321389

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.006507/2025-16.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do CB PM RE ***262 **JOÃO PAULO ALVES TOSCANO**, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 de junho a 13 de agosto de 2026, o qual participou da 7ª Edição do Curso de Operações de Choque - Nível Multiplicador da DFNSP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73324389

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.006507/2025-16.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do 2º TEN PM RE ***293 **DOGLAS RAMBO**, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 de junho a 13 de agosto de 2026, o qual participou da 7ª Edição do Curso de Operações de Choque - Nível

Multiplicador da DFNSP, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73325447

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.022385/2026-04.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 10 de junho de 2026, a qual participou da 3ª Edição do Seminário Anual de Avaliação de Resultados dos Projetos do PROADI SUS, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73326728

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004995/2026-78.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **BRUNA AMORA SILVESTRE**, ATRE/Controladora interna, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 27 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do Programa Avançado em Gestão Pública (PAGP), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73327343

Portaria nº 278 de 15 de junho de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002599/2025-96, bem como a solicitação no Memorando n.º 72/2026/SUGESP-GEN (72457944).

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR as servidoras relacionadas no § 1.º para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como Gestor do contrato, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicados no § 2.º.

§ 1.º - Servidoras designadas:

***EUDINÉIA COELHO GALVÃO**, cargo de assessor X, matrícula n.º xxx.xxx.688, sendo gestor;

***QUEITIANE CASTRO COSTA**, cargo de assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.580, sendo gestor substituto;

§ 2.º, - Contrato:

- **Termo de Contrato nº 1311/2024/PGE-SUGESP**(0054033150), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem e limpeza de fachadas com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessárias à perfeita execução dos serviços, atendendo às necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP. A presente avença terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3.º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024 e Art. 7.º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir de sua vigência, todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 73336647

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 450 de 16 de junho de 2026

Ajusta o QDD da unidade orçamentária Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			10.000,00
23.013.08.243.2115.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE		339030 1.500.0	10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			10.000,00
23.013.08.243.2115.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE		339014 1.500.0	10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 73373375

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público aos interessados, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo SEI nº 0035.000553/2026-11, que a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes foi **DISPENSÁVEL**, conforme Parecer nº 55/2026/PGE-SEPOG (72023846) e Despacho id: 73245896, em favor da empresa CLC Tech Comércio e Soluções Tecnológicas Ltda., inscrita no CNPJ nº 52.075.779/0001-08, no valor de R\$ 39.982,90 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), conforme as Notas de Empenho 2026NE000347 (73308004), 2026NE000348 (73308379), 2026NE000349 (73310150), 2026NE000350 (73326119), 2026NE000352 (73326174) e 2026NE000353 (73326370).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência - Portaria nº 361, de 04 de maio de 2026 (71842074)

Portaria nº 448 de 16 de junho de 2026

Designa Comissão Gestora das Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas pelo art. 44 da [Lei Complementar nº 965](#), publicada no DOERO nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e nos termos da Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o disposto no inciso V, do art. 27 do [Decreto n. 29.945, de 09 de janeiro de 2025](#), que atribui ao Núcleo Convênios (SEPOG-NCON), a prerrogativa de fiscalizar e realizar inspeções *in loco* os Convênios e/ou instrumentos congêneres firmados;

Considerando o disposto na [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente quanto aos arts. 58 e 61, que tratam do monitoramento, da avaliação e da gestão das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC);

Considerando o [Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016](#), que regulamenta, no âmbito do Estado de Rondônia, a Lei Federal nº 13.019/2014, e disciplina a designação do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento, o monitoramento contínuo, a avaliação de resultados, a gestão administrativa e financeira e a fiscalização das parcerias formalizadas por meio de Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar a Comissão Gestora das Parcerias**, que atuará como **Gestora da Parceria**, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos arts. 56 a 59 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, responsável pelo acompanhamento da execução administrativa, financeira e operacional das parcerias celebradas entre a SEPOG e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, composta pelos seguintes membros:

- **Celson da Silva Santana** — Matrícula ***** 904;
- **Karoline Lima do Vale** — Matrícula *****839;
- **Zélia Rocha de Farias** — Matrícula *****450.

Art. 2º Compete à **Comissão Gestora**, entre outras atribuições previstas na legislação aplicável:

- I - acompanhar a execução física e financeira das parcerias;
- II - verificar o cumprimento do objeto e das metas pactuadas no Plano de Trabalho aprovado;
- III - analisar os relatórios de execução apresentados pelas OSC;
- IV - subsidiar a autoridade competente na tomada de decisões relativas à execução e eventual ajuste das parcerias;
- V - propor providências administrativas decorrentes de irregularidades identificadas.

Art. 3º **Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação**, permanente, responsável pela avaliação sistemática das parcerias celebradas no âmbito da SEPOG, conforme disposto no art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos arts. 60 a 62 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, composta pelos seguintes membros:

- **Dalva Santos de Almeida** - Matrícula *****349;
- **Tarcísio Batista Rego** - Matrícula/ SIAPE ****036.

Art. 4º Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de controle interno e externo:

- I - monitorar a execução das parcerias com base em indicadores, metas e resultados;
- II - avaliar os resultados alcançados em relação aos objetivos pactuados;
- III - propor aprimoramentos nos procedimentos de gestão e acompanhamento das parcerias;
- IV - emitir relatórios, pareceres e recomendações à autoridade superior;
- V - subsidiar a análise das prestações de contas e a tomada de decisão quanto à sua aprovação.

Art. 5º As Comissões ora designadas exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções regulares, não sendo devida qualquer remuneração adicional pela participação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 73345878

Portaria nº 446 de 12 de junho de 2026

Atualiza o Plano de Contratações Anual - PCA da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para o exercício de 2026.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do Plano Anual de Contratações;

Considerando a Portaria 590, de 12 de setembro de 2025 (0064350767), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

Considerando a Portaria 303, de 25 de junho de 2024 (0050136496), que institui a Comissão de Elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, e dá outras providências;

Considerando o teor do Memorando nº 39/2026/SEPOG-CAF (73277085), e dos Despachos ids: 73158423 e 73168626,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os itens do Plano de Contratações Anual - PCA, conforme o documento id 73277101, para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 361, de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 73277093

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4909 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2123 SESAU-NDC (73322292) e, conforme constam no Processo n. 0036.055571/2023-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MÁRCIA LUIZ GOMES PENA	
Matricula: xxxxxx988	Data de Admissão: 01/12/2009

Função/Cargo: Enfermeiro

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO

Referência	Interstício	A contar de
09	01/12/2023 a 30/11/2025	01/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73325626

Portaria nº 4908 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1687 SESAU-NDC (72478700) e, conforme constam no Processo n. 0053.000682/2026-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx199	Data de Admissão: 19/07/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	Interstício	A contar de
08	19/07/2022 a 18/07/2024	19/07/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73325185

Portaria nº 4910 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2105 SESAU-NDC (73303100) e, conforme constam no Processo n. 0049.006317/2026-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	
Matricula: xxxxxx857	Data de Admissão: 21/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
05	21/09/2023 a 20/09/2025	21/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73325946

Portaria nº 4911 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2103 SESAU-NDC (73301495) e, conforme constam no Processo n. 0049.006314/2026-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GEISIANE DA SILVA MONTEIRO	
Matricula: xxxxxx545	Data de Admissão: 23/08/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
04	23/08/2023 a 22/08/2025	23/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73326472

Portaria nº 4912 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2117 SESAU-NDC (73315806) e, conforme constam no Processo n. 0049.006414/2026-33,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GISLAYNE LIMA FURTADO	
Matricula: xxxxxx221	Data de Admissão: 28/11/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de

05	28/11/2023 a 27/11/2025	28/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73326758

Portaria nº 4913 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2102 SESAU-NDC (73301443) e, conforme constam no Processo n. 0049.005998/2026-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES	
Matricula: xxxxxx933	Data de Admissão: 25/01/2002
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
13	25/01/2024 a 24/01/2026	25/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73327058

Portaria nº 4914 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2101 SESAU-NDC (73299973) e, conforme constam no Processo n. 0052.002587/2025-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PAULO SERGIO LEAL	
Matricula: xxxxxx611	Data de Admissão: 11/07/2012
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE FHEMERON/CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
05	11/07/2018 a 10/07/2020	11/07/2020
06	11/07/2020 a 10/07/2022	11/07/2022

07	11/07/2022 a 10/07/2024	11/07/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73327305

Portaria nº 4915 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2109 SESAU-NDC (73309482) e, conforme constam no Processo n. 0049.006021/2026-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	
Matricula: xxxxxx781	Data de Admissão: 22/05/2018
Função/Cargo: TECNICO EM RADIOTERAPIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
05	22/05/2024 a 21/05/2026	22/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73327936

Portaria nº 4916 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2104 SESAU-NDC (73303011) e, conforme constam no Processo n. 0049.006417/2026-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GIULIANO SOUSA QUEIROZ	
Matricula: xxxxxx583	Data de Admissão: 23/10/2015
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
06	23/10/2023 a 22/10/2025	23/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73328385

Portaria nº 4917 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2088 SESAU-NDC (73269100) e, conforme constam no Processo n. 0049.005825/2026-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA	
Matricula: xxxxxx873	Data de Admissão: 04/02/2002
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
13	04/02/2024 a 03/02/2026	04/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73328974

Portaria nº 4918 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2100 SESAU-NDC (73299193) e, conforme constam no Processo n. 0049.006311/2026-73,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	
Matricula: xxxxxx291	Data de Admissão: 18/08/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
05	18/08/2023 a 17/08/2025	18/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73329289

Portaria nº 4919 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2097 SESAU-NDC (73296233) e, conforme constam no Processo n. 0049.006387/2026-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.º 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS		
Matricula: xxxxxx911		Data de Admissão: 29/10/2009
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE		
Lotação: HOSPITAL DE BASE		
Referência	Interstício	A contar de
09	29/10/2023 a 28/10/2025	29/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73329563

Portaria nº 4920 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2098 SESAU-NDC (73297180) e, conforme constam no Processo n. 0049.006398/2026-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.º 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GILBERTO COSTA TORRES		
Matricula: xxxxxx219		Data de Admissão: 21/03/2018
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE		
Lotação: HOSPITAL DE BASE		
Referência	Interstício	A contar de
05	21/03/2024 a 20/03/2026	21/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73330082

Portaria nº 4924 de 15 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - Solicitação de Prazo (73066536), de 08 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73333866

Portaria nº 4900 de 15 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0052.000557/2026-82**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRANI SELVINA DOS ANJOS STEFFAN**, Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, matrícula n. *****163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.5.2027 a 31.5.2027 e 1.2.2028 a 29.2.2028**, referente ao 6º quinquênio de 26.11.2015 a 25.11.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73316290

Portaria nº 4902 de 15 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.046313/2025-63**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAROLINE DURAN DE LUCENA**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 2º quinquênio de 9.8.2018 a 8.8.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73318102

Portaria nº 4889 de 15 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.021581/2024-08**,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 5537 de 15.7.2025, que transferiu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, **1.11.2025 a 30.11.2025** e 1.11.2027 a 30.11.2027, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021 .

LEIA-SE:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, **1.9.2026 a 30.9.2026** e 1.11.2027 a 30.11.2027, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73309434

Portaria nº 4903 de 15 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.026363/2026-02**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAIRA CRISTINA PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 4º quinquênio de 3.6.2019 a 2.6.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73320201

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002793/2025-17,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2026, os termos do Decreto de 9.3.2026, que Cedeu, a partir da data da publicação, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, o servidor ANTÔNIO MAURO DE ROSSI, Médico, matrícula n.*****732, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73322464

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.006833/2025-52,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 15 de junho de 2026, os termos do Decreto de 24.11.2025, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2026, da servidora JANETE ROCHA SEVERO, Professor Classe C, matrícula n. *****599, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73322940

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.008204/2026-18,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2026, os termos do Decreto de 10.3.2026, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de março de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora MARINA SILVA FELISIAK, Professora de Educação Básica, matrícula n. **237, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73323280

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.002181/2025-99

RESOLVE:

Cessar, a partir de 15 de junho de 2026, os termos do Decreto de 24.11.2025, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, até 31 de dezembro de 2026, da servidora IVONETE AFONSO DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. *****300, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73323518

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.061862/2024-76,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 20.3.2006, publicado no DOE n. 492, de 10.4.2006, da servidora **LUCILENE PEIXOTO DOS REIS**, Professor Classe C, matrícula n. *****420, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Onde se lê: Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2006

Leia - se: Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2006, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2006

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73324094

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.000377/2025-48,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 25 de janeiro de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****105, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73313878

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.015160/2023-41,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 23 de março de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **VANESSA TITON**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****672, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 15 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73316642

Portaria nº 4901 de 15 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0029.026270/2026-70**

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques a servidora ROSAMIR PEREIRA DE SOUZA, partir de **1/7/2026**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, **SIAPÉ n° ****169**, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT. Anteriormente lotada na Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73316925

Portaria nº 4929 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam **no Processo n 0029.018713/2026-59**,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da **Portaria n. 3322 de 27.4.2026**, que **RELOTOU**, a **contar de 1.4.2026**, a servidora **ROSILENE RAFAEL AREDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Nova**.

ONDE SE LÊ:

na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Guajará Mirim**

anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Nova**

LEIA-SE:

na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Porto Velho**

anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Nova Mamoré**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73342963

Portaria nº 4885 de 15 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.082802/2022-25**,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 3.6.2026, os termos da **Portaria n.3372 .de 8.5.2025**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ROSELY DIAS MARIA SAVALDOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. *****215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná**.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73309008

Portaria nº 4899 de 15 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.082802/2022-25**,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 3.6.2026, na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná**, a servidora **ROSELY DIAS MARIA SALVADOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n.*****215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73315196

Portaria nº 4923 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0050.070704/2022-78, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **07/08/2025**, a servidora MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. *****860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/JPII.

Porto Velho, 15 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73333664

Portaria nº 4925 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0029.042893/2024-28, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **15/06/2026**, a servidora MARIA DOS ANJOS BALEEIRO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Porto Velho, 15 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73334250

Portaria nº 4949 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2115 SESAU-NDC (73313521) e, conforme constam no Processo n. 0049.006404/2026-06,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GINALDO RODRIGUES ALVES	
Matricula: xxxxxx483	Data de Admissão: 12/02/2008
Função/Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
10	12/02/2024 a 11/02/2026	12/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73359793

Portaria nº 4956 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2116 SESAU-NDC (73314987) e, conforme constam no Processo n. 0049.005983/2026-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NAILSA DA SILVA NERES MORAES	
Matricula: xxxxxx467	Data de Admissão: 08/07/2010
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
08	08/07/2022 a 07/07/2024	08/07/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73361666

Portaria nº 4943 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2099 SESAU-NDC (73297381) e, conforme constam no Processo n. 0036.043659/2023-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCIO DE SOUZA TRINDADE	
Matricula: xxxxxx336	Data de Admissão: 23/08/2012
Função/Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
07	23/08/2022 a 22/08/2024	23/08/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73356733

Portaria nº 4940 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2110 SESAU-NDC (73310900) e, conforme constam no Processo n. 0050.008437/2025-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx041	Data de Admissão: 10/08/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
04	10/08/2021 a 09/08/2023	10/08/2023
05	10/08/2023 a 09/08/2025	10/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73355602

Portaria nº 4962 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2119 SESAU-NDC (73317301) e, conforme constam no Processo n. 0053.003009/2025-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KEILA MARIA DA SILVA MALAGUETA	
Matricula: xxxxxx717	Data de Admissão: 13/07/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	Interstício	A contar de
08	13/07/2022 a 12/07/2024	13/07/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73363727

Portaria nº 4964 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0031.002696/2026-99**

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-- SEGEP, , a servidora SILVIMAR PEREIRA DA SILVA, contar de **15/6/2026**, ocupante **Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE nº ****737**, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT., Anteriormente localizada na Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73364357

Portaria nº 4945 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2111 SESAU-NDC (73311700) e, conforme constam no Processo n. 0036.042973/2025-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCINEIDE GODIN SOARES

Matricula: xxxxxx374	Data de Admissão: 12/04/2021
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
02	12/04/2021 a 11/04/2024	12/04/2024
03	12/04/2024 a 11/04/2025	12/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73358346

Portaria nº 4957 de 16 de junho de 2026

O **ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0029.027673/2026-36**

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação - Super Regional de Educação de Rolim de Moura **a** servidora **LECI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, contar de **20/1/2017**, ocupante Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **SIAPE** nº ****518, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT., para fins de regularização funcional.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73362616

Portaria nº 4954 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2122 SESAU-NDC (73319077) e, conforme constam no Processo n. 0050.010439/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	
Matricula: xxxxxx697	Data de Admissão: 23/09/2015
Função/Cargo: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
05	23/09/2021 a 22/09/2023	23/09/2023
06	23/09/2023 a 22/09/2025	23/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73361344

Portaria nº 4975 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73361057 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0050.000490/2026-04,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4175 de 22 de maio de 2026, publicada no DOE n. 99 de 25 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: MARCIA ROCHA DA SILVA, Matrícula: xxxxxx428:

Onde se lê:

Referência	Interstício	A contar de
04	21/05/2022 a 20/05/2024	21/05/2024
05	21/05/2024 a 20/05/2026	21/05/2024

Leia-se:

Referência	Interstício	A contar de
04	21/05/2022 a 20/05/2024	21/05/2024
05	21/05/2024 a 20/05/2026	21/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73367580

Portaria nº 4959 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0029.026220/2026-92**

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação - Super Regional de São Francisco do Guaporé, a servidora MARIA ANTONIO COSTA MOREIRA, contar de **01/6/2026**, ocupante Cargo de Professora Ens. Básico Tecnológico, **SIAPÉ nº ****582**, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT., Anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação - Super Regional de Educação de Ji-Paraná

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73363110

Portaria nº 4958 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2120 SESAU-NDC (73317561) e, conforme constam no Processo n. 0036.005820/2026-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva

Matricula: xxxxxx240	Data de Admissão: 14/11/2018
Função/Cargo: Agente Atividade Administrativa / TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
03	14/11/2021 a 13/11/2022	14/11/2022
04	14/11/2022 a 13/11/2024	14/11/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73362698

Portaria nº 4971 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73358738 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.003344/2026-61,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4129 de 21 de maio de 2026, publicada no DOE n. 98 de 22 de maio de 2026, de progressão funcional do servidor: PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MAS CARENHAS, Matricula: xxxxxx872:

Onde se lê:

Referência	Interstício	A contar de
04	29/11/2023 a 28/11/2025	29/11/2025

Leia-se:

Referência	Interstício	A contar de
04	28/11/2023 a 27/11/2025	28/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73365699

Portaria nº 4967 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73266675 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.013257/2026-61,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4065 de 20 de maio de 2026, publicada no DOE n. 96 de 20 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: ANICE BRAGA FERREIRA, Matrícula *****003:

Onde se lê:

Referência	Interstício	A contar de
05	07/04/2021 a 06/04/2023	07/04/2023

Leia-se:

Referência	Interstício	A contar de
05	07/04/2021 a 06/04/2023	07/04/2023
06	07/04/2023 a 06/04/2025	07/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73364976

Portaria nº 4974 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73357242 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.013873/2026-12,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4095 de 20 de maio de 2026, publicada no DOE n. 98 de 22 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: ROSILDA MARIA DE SOUZA, Matrícula: xxxxxx035:

Onde se lê:

Referência	Interstício	A contar de
04	15/01/2022 a 14/01/2024	15/01/2024

Leia-se:

Referência	Interstício	A contar de
05	15/01/2022 a 14/01/2024	15/01/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73366999

Portaria nº 4926 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2107 SESAU-NDC (73305373) e, conforme constam no Processo n. 0036.021039/2026-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

OSANA PACHECO ANDRADE	
Matrícula: xxxxxx417	Data de Admissão: 31/01/2008
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
07	30/01/2024 a 30/01/2026	31/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73334932

Portaria nº 4970 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73355796 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.004278/2026-47,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4082 de 20 de maio de 2026, publicada no DOE n. 98 de 22 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula: xxxxxx378:

Onde se lê:

Referência	Interstício	A contar de
05	13/04/2022 a 12/04/2024	13/04/2024

Leia-se:

Referência	Interstício	A contar de
06	13/04/2022 a 12/04/2024	13/04/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73365399

Portaria nº 4948 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2114 SESAU-NDC (73312777) e, conforme constam no Processo n. 0036.021036/2026-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	
Matrícula: xxxxxx594	Data de Admissão: 22/01/2018
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
05	22/01/2024 a 21/01/2026	22/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73359343

Portaria nº 4922 de 15 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2106 SESAU-NDC (73304497) e, conforme constam no Processo n. 0036.020767/2026-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FABIO OLIVEIRA DE JESUS	
Matricula: xxxxxx566	Data de Admissão: 31/01/2014
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
07	30/01/2024 a 30/01/2026	31/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73332996

Portaria nº 4965 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73336375 e Informação 2149 SESAU-NDC (73336277), constante nos autos do Processo n. 0049.004336/2026-32,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4016 de 19 de maio de 2026, publicada no DOE n. 95 de 19 de maio de 2026, de progressão funcional concedida à servidora: GABRIELA RIBEIRO BARBOSA, Matrícula *****059.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73364493

Portaria nº 4980 de 16 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho id 73300369, de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73373263

Portaria nº 4981 de 16 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Minuta SEOSP-GCAL (73263998) e Parecer 542 SEOSP-CIN (73356865), conforme constam no Processo n. 0069.001648/2026-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei Complementar nº 959 de 04 de dezembro de 2017, que altera e acrescenta a Lei Complementar nº 769, de 04 de abril de 2014, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ao Servidor:

NOME: FRANCIS DE OLIVEIRA BINS

MATRÍCULA: *****798

CARGO: Engenheiro Eletricista - LC 959

LOTAÇÃO: SEOSP

Período: 13/06/2024 a 12/06/2026

Referencia/ Classe: 2ª A

Efeito Financeiro: 13/06/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73373438

Portaria nº 4936 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0033.005470/2026-20**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. *****866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.4.2027 a 30.4.2027**, referente ao 3º quinquênio de 26.4.2012 a 25.4.2017.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73350554

Portaria nº 4932 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.008004/2026-65**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 4º quinquênio de 4.8.2019 a 3.8.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73348349

Portaria nº 4983 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0049.010095/2025-80**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 7633 de 30.9.2025**, à servidora **RENATA RODRIGUES DA LUZ**, Enfermeiro, Matrícula n. *****543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2025 a 31.10.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e **1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 2º quinquênio de 27.3.2020 a 26.3.2025.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2025 a 31.10.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e **1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 2º quinquênio de 27.3.2020 a 26.3.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73375102

Portaria nº 4984 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0049.009325/2025-68**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 7463 de 23.9.2025**, à servidora **ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA**, Médico 40h, Matrícula n. *****642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2025 a 31.10.2025, 1.2.2026 a 28.2.2026 e **1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2016 a 12.5.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2025 a 31.10.2025, 1.2.2026 a 28.2.2026 e **1.2.2027 a 28.2.2027**, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2016 a 12.5.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73377262

Portaria nº 4982 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0049.008040/2025-18**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 2080 de 16.3.2026, à servidora **LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN**, Medico 40h, Matrícula n. *****234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2025 a 31.10.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026 e **1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 4º quinquênio de 19.3.2016 a 18.3.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2025 a 31.10.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026 e **1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 4º quinquênio de 19.3.2016 a 18.3.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73373827

Portaria nº 4985 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0045.000051/2025-81**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 5112 de 1.7.2025**, ao servidor **FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS**, SESAU- Motorista, Matrícula n. *****860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2025 a 31.7.2025, 1.8.2025 a 31.8.2025 **1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 3º quinquênio de 09/07/2018 a 08/07/2023.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2025 a 31.7.2025, 1.8.2025 a 31.8.2025 **10.8.2026 a 10.9.2026**, referente ao 3º quinquênio de 09/07/2018 a 08/07/2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73378393

Portaria nº 4937 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.008332/2025-91**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 2595 de 1.4.2025**, à servidora **ODETE FERREIRA DOS SANTOS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. *****881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2025 a 30.9.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e **1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 1º quinquênio de 7.11.2013 a 6.11.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2025 a 30.9.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e **1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 1º quinquênio de 7.11.2013 a 6.11.2018.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73352226

Portaria nº 4979 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.053384/2024-31**,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 481 de 19.1.2026, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ANDRESA TUMELERO**, Medico 40h, matrícula nº *****364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião HICD/ Porto Velho, o período de **1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 2º quinquênio de 1.9.2014 a 31.8.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73372488

Portaria nº 4969 de 16 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0036.099371/2022-47**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 9636 de de 12.12.2025**, ao servidor **CELSO JANDIR SMANIOTTO**, Medico 40h, Matrícula n. *****340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2026 a 31.1.2026, 1.3.2026 a 31.3.2026 e **1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 3º quinquênio de 18.8.2020 a 17.8.2025.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2026 a 31.1.2026, 1.3.2026 a 31.3.2026 e **1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 3º quinquênio de 18.8.2020 a 17.8.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73365241

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES - SUPEL**

Portaria nº 145 de 15 de junho de 2026

Altera a Portaria nº 6 de 12 de janeiro de 2026 que servidores para compor o Grupo de Trabalho de Dimensionamento da Força de Trabalho - GTDFT, e revoga a Portaria nº 123 de 22 de maio de 2026 no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as alterações ocorridas no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da composição do Grupo de Trabalho de Dimensionamento da Força de Trabalho, bem como de assegurar a continuidade dos trâmites administrativos pertinentes, nos termos da legislação e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do Art. 1º da Portaria nº 6 de 12 de janeiro de 2026, designando os servidores abaixo relacionados para compor o **Grupo de Trabalho de Dimensionamento da Força de Trabalho - GTDFT**, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I - Deise Fabiana Kerkhoff de Souza, matrícula n.º ****997;
- II - Carla Regina Ramos Medeiros, matrícula n.º *****585;
- III - Isabelle Victoria Andrade do Carmo Sussuarana, matrícula n.º *****665.

- Art. 2º** Revogar a Portaria nº 55 de 26 de fevereiro de 2026.
- Art. 3º** Demais disposições da Portaria nº 123 de 22 de maio de 2026 permanecem inalteradas.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 73301252

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90643/2025		
Data da Homologação:	08/06/2026	Processo nº	0036.020557/2025-16
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

- 1.**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**
- 1.1.A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
- 2.**CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1.REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "COMPRESSAS E CAMPOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
- 3.**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1.A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 4.**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o

cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ID: 5354 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS, 11 A 13 FIOS, GRAMATURA DE 12 G (variação de +/- 4 g), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 25 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFORME PRECONIZA A ABNT 14767/2009. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	35.000,00	PCT	AMED	R\$ 31,53	R\$ 31,52	-0,03	AMED S/A
0002	ID: 490 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS, 11 A 13 FIOS, GRAMATURA DE 35 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 50 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFORME PRECONIZA A ABNT 14767/2009. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	40.000,00	PCT	AMED	R\$ 90,92	R\$ 90,91	-0,01	PURAH MEDICAL & CO LTDA

0003	ID: 5527 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS, 11 A 13 FIOS, GRAMATURA DE 25 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 50 CM, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFORME PRECONIZA A ABNT 14767/2009. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	17.625,00	PCT	ERIMAX	R\$ 72,83	R\$ 71,99	-1,15	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0004	ID: 2821 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS, 11 A 13 FIOS, GRAMATURA DE 20 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 28 CM, PRÉ-ENCOLHIDA, COM CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 5 UNIDADES, CONFORME PRECONIZA A ABNT 14767/200, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	26.900,00	PCT	ALBAMED	R\$ 6,95	R\$ 5,88	-15,40	COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA

0006	ID: 1002648 - LENÇO PARA BANHO CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO E NEUTRO, COM COMPOSIÇÃO DE 60% VISCOSE E 35% POLIÉSTER E GRAMATURA DE 65G, TAMANHO 30 CM X 35 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	51.225,00	PCT	PRÓPRIA	R\$ 26,19	R\$ 14,90	-43,11	EXTEC LTDA
0007	ID: 5907 - COMPRESSA DE GAZE, FECHADA 7,5 X 7,5 CM, ABERTA 15 X 30 CM, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS /CM². NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	61.900,00	PCT	ERIMAX	R\$ 17,22	R\$ 16,80	-2,44	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0009	ID: 5492 - COMPRESSA DE GAZE, FECHADA 7,5 X 7,5 CM, ABERTA 15 X 30 CM, ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS/CM². EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 10 UNIDADES, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	645.975,00	ENVELOPE	ERIMAX	R\$ 0,55	R\$ 0,54	-1,82	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0010	ID: 3410 - COMPRESSA DE GAZE, FECHADA 10 X 10 CM, ABERTA 20 X 40 CM, ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS/CM². EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 10 UNIDADES, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	175.000,00	PCT	AMED	R\$ 1,10	R\$ 1,06	-3,64	AMED S/A
0016	ID: 5527 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS, 11 A 13 FIOS, GRAMATURA DE 25 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 50 CM, COM CADAÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFORME PRECONIZA A ABNT 14767/2009. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 003	5.875,00	PCT	ALBAMED	R\$ 72,83	R\$ 71,28	-2,13	COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA

0019	ID: 1002648 - LENÇO PARA BANHO CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO E NEUTRO, COM COMPOSIÇÃO DE 60% VISCOSE E 35% POLIÉSTER E GRAMATURA DE 65G, TAMANHO 30 CM X 35 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 006	17.075,00	PCT	AMED	R\$ 26,19	R\$ 25,29	-3,44	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
10.403.238/0001-11	AMED S/A	ROD BR 135 SN KM 628 + 930 M, - ZONA RURAL	CURVELO - MG	CINTIA MARQUES DE SOUZA	(38) 99135-3018/ 99135-1504/ 3729.7444 / 3720-9943
28.345.933/0001-30	PURAH MEDICAL & CO LTDA	ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS (CONTORNO), 3255 - PADRE MATHIAS	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	(27) 3070-6870
11.463.608/0001-79	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTRADA PR-364, PARTE B DO LOTE RURAL , nº 492/493, nº 3022 - Chácara Tupãssi	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE	(44) 3528-2540 / 3528-7771 / 3528-1872
08.457.189/0001-58	COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	RUA FRANCISCO RUEDA, 123 LETRA A - COLINAS SÃO JOSÉ	SAO JOSE DO RIO PARDO - SP	BIANCA MORAES DE OLIVEIRA	(19) 3184-0118 / 99560-9255
33.094.900/0001-02	EXTEC LTDA	RUA UNIFLOR, 782 - EMILIANO PERNETA	PINHAIS - PR	EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA JR	(44) 3034-4456
27.130.979/0001-79	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	CLAUDIO LUCAS ODY	(54) 3523-2059
33.772.464/0001-75	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA 7, S/N QD. 53A LT.08 - VILA BRASÍLIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA	(62) 3598-1766/ (62) 3981-3732

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 73225287

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90557/2025		
Data da Homologação:	03/06/2026	Processo nº	0036.030324/2025-21
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos do Grupo *SOLUÇÕES ORAIS II*, tendo como objetivo atender às necessidades de abastecimento regular das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO).
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
- 5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.
- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.
- 7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA IX - DO FORO**

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL (2mg/ml), FRASCO 20ml	270,00	UND	CRISTALIA	R\$ 4,85	R\$ 4,85	0,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0004	HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO SOLUÇÃO ORAL (50 MG DE FE III/ML), (NA FORMA DE FERRI POLIMALTOSE), GOTAS, FRASCO DE 30 ML	800,00	UND	BIOLAB	R\$ 14,83	R\$ 11,76	-20,70	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0008	HIDROXIZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL (2mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	800,00	UND	GLOBO	R\$ 4,90	R\$ 4,85	-1,02	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

0011	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (0,25mg/ml), FRASCO 20ml	3.080,00	UND	PRATI	R\$ 1,35	R\$ 0,98	-27,41	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0014	LEVODROPROPIZINA SOLUÇÃO ORAL (30mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR - NMJDJ	270,00	UND	ACHE	R\$ 37,22	R\$ 20,00	-46,27	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0015	LEVODROPROPIZINA SOLUÇÃO ORAL (30mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR	1.160,00	UND	ACHE	R\$ 37,22	R\$ 20,00	-46,27	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0016	LEVOMEPRIMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% (40mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	1.240,00	UND	CRISTALIA	R\$ 10,97	R\$ 10,97	0,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0018	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL (4mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	1.600,00	UND	BELFAR	R\$ 1,81	R\$ 1,70	-6,08	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0019	MIDAZOLAM SOLUÇÃO ORAL (2mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	180,00	UND	CRISTALIA	R\$ 21,87	R\$ 21,87	0,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0020	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL (100.000UI/ml), FRASCO 50ml + CONTA-GOTAS	4.290,00	UND	PRATI	R\$ 7,21	R\$ 5,25	-27,18	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0021	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ml - NMJDJ	30,00	UND	AIRELA	R\$ 4,21	R\$ 3,91	-7,13	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0022	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ml	6.540,00	UND	IMEC	R\$ 4,21	R\$ 3,29	-21,85	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0023	OXCARBAZEPINA SOLUÇÃO ORAL (6%) , FRASCO C/ 100ML	560,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 35,31	R\$ 35,31	0,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0024	OXCARBAZEPINA SOLUÇÃO ORAL (6%) , FRASCO C/ 100ML	2.220,00	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 35,31	R\$ 35,31	0,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

0027	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL (200mg/ml), GOTAS, FRASCO 15ml	6.100,00	UND	FARMACE	R\$ 1,35	R\$ 1,27	-5,93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0031	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL (3mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	1.990,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 6,66	R\$ 6,12	-8,11	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0033	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL (1mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	1.970,00	UND	PRATI	R\$ 6,95	R\$ 6,25	-10,07	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0037	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1mg/ml, FRASCO 30ml	1.850,00	UND	CRISTALIA	R\$ 11,99	R\$ 9,28	-22,60	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0038	SACCHAROMYCES CEREVISAE SOLUÇÃO ORAL (100mg/5ml), FLACONETE 5ml	26.950,00	UND	INFAN	R\$ 7,16	R\$ 5,76	-19,55	SBS BRASIL LTDA
0041	SALBUTAMOL, SULFATO 100mcg/DOSE, AEROSOL FRASCO COM 200 DOSES - NMJDJ	150,00	UND	TEUTO	R\$ 12,44	R\$ 11,74	-5,63	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
0042	294887 SALBUTAMOL, SULFATO 100mcg/DOSE, AEROSOL FRASCO COM 200 DOSES	12.580,00	UND	PHARMASCIENCE	R\$ 12,44	R\$ 9,11	-26,77	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0045	412965 SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL (75 MG/ML), GOTAS, FRASCO 10 ML	19.660,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 1,49	R\$ 1,47	-1,34	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0049	292380 TRAMADOL, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL (100mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml NMJDJ	50,00	UND	CRISTALIA	R\$ 17,48	R\$ 17,48	0,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
0050	292380 TRAMADOL, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL (100mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	1.360,00	UND	CRISTALIA	R\$ 17,48	R\$ 15,87	-9,21	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
44.734.671/0022-86	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2 S/N -	ITAPIRA - SP	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	(19) 3863-9563

12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R PARTICULAR, 110 GALPAO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL	POUSO ALEGRE - MG	ANA PAULA SOARES	(54) 2106-7930
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	(19) 3522-5800
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	VERA CRUZ - RS	AUGUSTO HENRIQUE WEIS	(51) 3740-1450 / 0800 541 2828
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RODOVIA BR 101 , KM 131, 131 - VARZEA DO RANCHINHO	CAMBORIÚ - SC	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	(47) 3366-7867
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA JACINTO GODOY, 390, SALA COMERCIAL - JOSÉ BONIFÁCIO	ERECHIM - RS	CARLA EVA PRICHOA	(54) 99627-6865 / 3712-5636
35.842.972/0001-08	SBS BRASIL LTDA	AVENIDA CASSIOPEIA, 381 TÉRREO SALA 02 - SANTO AGOSTINHO	MANAUS - AM	ALUIZIO DA SILVA LEITE	(92) 3302-3473 / 98115-8751
09.135.378/0001-77	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	RUA 233, 2, QUADRA41-A LOTE 1-E - SETOR COIMBRA	GOIANIA - GO	OSWALDO JOSE MARTINS	(62) 3091-1041

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 73222199

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90679/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0033.034733/2025-27**

Objeto: Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para publicação de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de salão, os quais serão utilizados para atender às necessidades dos salões de beleza das unidades prisionais do estado de Rondônia e da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - GERES/SEJUS/RO.

Tipo: Menor Preço por Item**Método De Disputa:** Aberto.

Valor Estimado: R\$ 75.865,94 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Data de Abertura: 30/06/2026 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2026.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 73328300

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90519/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0069.003919/2024-46

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs se faz necessária para oferecer proteção contra os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho, que os diversos profissionais que atuam no âmbito da SEOSP estão expostos, assim como para tornar mais seguras as instalações e advertir o público em geral sobre os potenciais riscos nas dependências da SEOSP/RO.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 9.524.474,40 (nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Data de Abertura: 29 de junho de 2026, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2026.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO

Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 73256749

AVISO

SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90204/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.494502/2021-15

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Recolhimento, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, em caráter contínuo Hospital Pronto Socorro João Paulo II- JP II; Assistência Médica Intensiva - AMI e Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO e

Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital Regional de Extrema - HRE e Laboratório de Fronteira de Rondônia - LAFRON e Centro de Diálise de Ariquemes - CDA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 110 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE de 10 de maio de 2026, torna público aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações impetrados ao Instrumento Convocatório. Publique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2026

KAIKY JORGE SOUZA GIBSON

Pregoeiro Substituto da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO

Matrícula n.º *****60

Protocolo 73352434

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90679/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.034733/2025-27

Objeto: Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para publicação de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de salão, os quais serão utilizados para atender às necessidades dos salões de beleza das unidades prisionais do estado de Rondônia e da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - GERES/SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoveu a RETIFICAÇÃO do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 90679/2025. A presente retificação decorre da necessidade de inclusão de informação anteriormente não constante no referido instrumento.

I - Fica alterado o item 4 do Instrumento Convocatório, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

LEIA-SE:

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Será permitida a cotação de quantidades parciais, inferiores à demanda desta licitação, conforme item 18 e subitem do Anexo I - Termo de Referência.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Instrumento Convocatório, **ratifica-se** a data de abertura da sessão para o dia 30/06/2026, às 10h00 (Horário de Brasília).

Publique-se.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 73377775

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 179 de 12 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas - LC 67/92, matrícula xxxxxx616, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral

do Estado - COGES/RO, o gozo de **06 (seis) dias de folga compensatória eleitoral, de 15 à 19 de junho, e dia 22 de junho de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2024, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e Certidão 1º turno Eleições 2024 (73260630) e Certidão 2º turno Eleições 2024 (73260698).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES - CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 73268745

Portaria nº 181 de 15 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 72832717;

Considerando o Parecer 31 (73055078), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 255 (0062911086) para 10% (dez por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **MAJORAR o Adicional de Qualificação Funcional**, de acordo com o art. Art. 12, inciso IV- horas de ações de capacitação: 10% (dez por cento do vencimento da referência atual, da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025, a servidora **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA**, matrícula nº xxxxxx893, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 73298898

Portaria nº 182 de 15 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 72823102;

Considerando o Portaria 182 (73301856), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 260 (0062918073) para 10% (dez por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **MAJORAR o Adicional de Qualificação Funcional**, de acordo com o art. Art. 12, inciso IV - horas de ações de capacitação: 10% (dez por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025, a servidora **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº xxxxxx187, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 73301856

Portaria nº 180 de 15 de junho de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 71373438;

Considerando o Parecer 33 (73060915), que se manifesta favorável a majoração do Adicional de Qualificação Profissional concedido pela Portaria 266 (0063159695) para 8% (oito por cento).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **MAJORAR** o Adicional de Qualificação Profissional nos termos do art. Art. 12, inciso IV para 8% (oito por cento), consoante ao vencimento da referência atual, da Lei Complementar N° 1.115/2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.280, de 26 de maio de 2025, a servidora **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº xxxxxx890, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES - CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 73297161

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 601 de 02 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL VOLTADO À IDENTIFICAÇÃO DE SUBAVALIAÇÕES DE VALORES VENAIIS DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, CONFORME INICIATIVA DO PLANO ESTRATÉGICO 2026-2027, E ESTABELECE DIRETRIZES DE MONITORAMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32/2026/SEFIN.

O GERENTE DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 25.424/2020 e demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da SEFIN para o período de 2026-2027, regulamentado pela Resolução nº 5/2026/GAB/SEFIN;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN, que disciplina os ritos, procedimentos, governança e monitoramento do Planejamento Estratégico da SEFIN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e aperfeiçoamento dos mecanismos de inteligência fiscal para identificação de subavaliações de valores venais de imóveis urbanos e rurais;

CONSIDERANDO que a subavaliação de imóveis constitui prática recorrente de evasão fiscal que impacta significativamente a arrecadação de impostos sobre transmissão de propriedade e contribuições imobiliárias;

CONSIDERANDO a importância de desenvolvimento de ferramentas analíticas sofisticadas, integração de dados e capacitação técnica para detecção efetiva de inconsistências;

RESOLVE:**Art. 1º - Abertura de Processo Administrativo**

Fica aberto o presente processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para acompanhamento, implementação e monitoramento da iniciativa estratégica voltada à ampliação do sistema de inteligência fiscal para identificação de subavaliações de valores venais de imóveis urbanos e rurais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN.

I - Ampliação do Sistema de Inteligência Fiscal para Identificação de Subavaliações de Imóveis

Objeto: Implementação de procedimentos, ferramentas analíticas e mecanismos de inteligência fiscal para identificação e análise de subavaliações de valores venais de imóveis urbanos e rurais, incluindo: (a) desenvolvimento de modelos analíticos e algoritmos de detecção; (b) integração de bases de dados (registros imobiliários, transações, valores de mercado); (c) análise comparativa de valores declarados versus valores de mercado; (d) identificação de padrões de subavaliação; (e) procedimentos de investigação técnica; (f) capacitação de pessoal; (g) articulação com órgãos de registro imobiliário; (h) monitoramento de resultados.

Responsável: Gerência de Arrecadação (GEAR) - AFTE FELIPPE MORAES SOARES

Prazo de Execução: 31 de dezembro de 2026

Classificação da Iniciativa: Peso 2 (relevância intermediária, com impacto significativo e determinante para o alcance do Resultado-Chave)

Meta Estratégica: Ampliar significativamente a capacidade de identificação de subavaliações de imóveis, resultando em aumento da arrecadação de impostos sobre transmissão e contribuições imobiliárias.

Art. 2º - Diretrizes e Procedimentos

A ampliação do sistema de inteligência fiscal observará os seguintes procedimentos:

I - Análise de dados: integração e análise de informações de múltiplas fontes para identificação de inconsistências;

II - Modelagem analítica: desenvolvimento de modelos para detecção de padrões de subavaliação;

III - Investigação técnica: procedimentos de aprofundamento em casos suspeitos;

IV - Avaliação técnica: realização de avaliações técnicas independentes quando necessário;

V - Ação administrativa: implementação de procedimentos de lançamento e cobrança;

VI - Articulação: comunicação com órgãos de registro imobiliário e outros órgãos competentes;

VII - Monitoramento: acompanhamento contínuo de resultados.

Art. 3º - Responsabilidades e Atribuições

O servidor responsável pela iniciativa deverá, em conformidade com a Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN:

I - Planejar, executar e acompanhar as iniciativas necessárias ao alcance dos resultados sob sua responsabilidade;

II - Estabelecer e cumprir ritos de acompanhamento periódico das iniciativas, garantindo a atualização sistemática e padronizada das informações de desempenho;

III - Identificar, analisar e comunicar tempestivamente riscos, desvios ou entraves que possam comprometer o atingimento das metas;

IV - Analisar o desempenho e propor, de forma fundamentada, ações corretivas ou preventivas, implementando-as para tratar desvios, mitigar riscos e garantir a evolução consistente rumo às metas estabelecidas;

V - Manter o Gerente de Arrecadação informado, por meio dos canais e periodicidade definidos, sobre o andamento das iniciativas e eventuais necessidades de apoio ou decisão;

VI - Registrar e apresentar evidências que comprovem a execução das iniciativas e o atingimento dos resultados;

VII - Articular e coordenar, quando necessário, a atuação de outras unidades ou atores envolvidos, assegurando a execução integrada e alinhada das iniciativas;

VIII - Assegurar que as iniciativas e entregas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos e às diretrizes institucionais, promovendo ajustes sempre que identificado desalinhamento.

Art. 4º - Monitoramento Conforme Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN

O monitoramento desta iniciativa será realizado em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN, observando os seguintes procedimentos:

4.1 - Monitoramento Nível 3 (N3)

I - Ocorrerá, no mínimo, de forma bimestral, sob condução do Escritório de Gestão e Estratégia – EGE;

II - Participarão o Líder do Objetivo Estratégico (OKR), o Responsável pelo Resultado-Chave (KR) e o Responsável pela Iniciativa;

III - Serão realizadas análises de progresso e desempenho, acompanhamento da execução, identificação de riscos e entraves, registro das informações e repactuação de prazos quando necessário;

IV - Os registros consolidados do Monitoramento N3 servirão de base para validação no Monitoramento N2 e para apresentação executiva em N1.

4.2 - Monitoramento Nível 2 (N2)

I - Consiste na validação, pelo Líder de OKR, das informações registradas pelo Escritório de Gestão e Estratégia – EGE;

II - Nesta instância são preparadas as informações e evidências a serem registradas no Sistema de Gerenciamento de OKR – SGOKR e apresentadas à alta gestão (N1).

4.3 - Apresentação Executiva à Alta Gestão (N1)

I - Constitui instância destinada à apresentação resumida dos resultados e do desempenho da iniciativa;

II - Destina-se à apreciação do Secretário de Estado de Finanças, do Coordenador da Receita, do Coordenador do Tesouro, dos Líderes de OKRs e das respectivas assessorias;

III - Ocorrerá após o encerramento de cada ciclo de monitoramento.

Art. 5º - Registro no Sistema SGOKR

Todas as informações relativas aos ciclos de monitoramento desta iniciativa serão inseridas pelo Escritório de Gestão e Estratégia – EGE no Sistema de Gerenciamento de OKR – SGOKR, constituindo a base oficial de acompanhamento do Plano Estratégico e subsidiando a tomada de decisão pela alta administração.

Art. 6º - Relatórios e Evidências

Os responsáveis pela execução desta iniciativa deverão:

I - Anexar aos autos relatórios trimestrais, contendo quantidade de imóveis analisados (urbanos e rurais), número de casos de subavaliação identificados, valores de subavaliação detectados, procedimentos de investigação realizados, avaliações técnicas realizadas, lançamentos efetuados, valores arrecadados e indicadores de efetividade;

II - Apresentar evidências comprobatórias de execução das iniciativas e atingimento dos resultados, conforme solicitado pelo Líder de OKR e pelo EGE;

III - Comunicar tempestivamente qualquer conclusão de iniciativa ou atingimento de meta, com as respectivas evidências.

Art. 7º - Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de junho de 2026.

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO

GERENTE DE ARRECADAÇÃO

Documento a ser assinado eletronicamente conforme Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017.

Protocolo 72929587

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CONFORME INICIATIVA DO PLANO ESTRATÉGICO 2026-2027, E ESTABELECE DIRETRIZES DE MONITORAMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32/2026/SEFIN.

O GERENTE DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 25.424/2020 e demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da SEFIN para o período de 2026-2027, regulamentado pela Resolução nº 5/2026/GAB/SEFIN;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN, que disciplina os ritos, procedimentos, governança e monitoramento do Planejamento Estratégico da SEFIN;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das iniciativas constantes do Plano Estratégico 2026-2027, com vistas ao incremento e aperfeiçoamento da arrecadação tributária através de ações de cobrança administrativa mais efetivas e céleres;

CONSIDERANDO a importância estratégica da ampliação das ações de cobrança administrativa como instrumento essencial para a recuperação de créditos tributários em atraso, redução da inadimplência e fortalecimento da receita estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de Processo Administrativo

Fica aberto o presente processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para acompanhamento, implementação e monitoramento da iniciativa estratégica voltada à ampliação das ações de cobrança administrativa de créditos tributários, conforme estabelecido no Plano Estratégico 2026-2027 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN.

I - Ampliação das Ações de Cobrança Administrativa de Créditos Tributários

Objeto: Implementação de procedimentos, estratégias e diretrizes para a ampliação e intensificação das ações de cobrança administrativa de créditos tributários, incluindo a otimização de processos, modernização de ferramentas de comunicação com devedores, intensificação de notificações, implementação de parcelamentos estratégicos e fortalecimento da articulação com órgãos de execução fiscal, visando aumentar a taxa de recuperação de créditos e reduzir o estoque de inadimplência.

Responsável: Gerência de Arrecadação (GEAR) - AFTE RONALDO GALVÃO RIBEIRO

Prazo de Execução: 31 de dezembro de 2026

Classificação da Iniciativa: Peso 2 (relevância intermediária, com impacto significativo e determinante para o alcance do Resultado-Chave)

Meta Estratégica: Aumentar significativamente o volume de créditos tributários recuperados através de ações de cobrança administrativa, com foco em eficiência operacional e resultados mensuráveis.

Art. 2º - Responsabilidades e Atribuições

O servidor responsável pela iniciativa deverá, em conformidade com a Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN:

I - Planejar, executar e acompanhar as iniciativas necessárias ao alcance dos resultados sob sua responsabilidade;

II - Estabelecer e cumprir ritos de acompanhamento periódico das iniciativas, garantindo a atualização sistemática e padronizada das informações de desempenho;

III - Identificar, analisar e comunicar tempestivamente riscos, desvios ou entraves que possam comprometer o atingimento das metas;

IV - Analisar o desempenho e propor, de forma fundamentada, ações corretivas ou preventivas, implementando-as para tratar desvios, mitigar riscos e garantir a evolução consistente rumo às metas estabelecidas;

V - Manter o Gerente de Arrecadação informado, por meio dos canais e periodicidade definidos, sobre o andamento das iniciativas e eventuais necessidades de apoio ou decisão;

VI - Registrar e apresentar evidências que comprovem a execução das iniciativas e o atingimento dos resultados;

VII - Articular e coordenar, quando necessário, a atuação de outras unidades ou atores envolvidos, assegurando a execução integrada e alinhada das iniciativas;

VIII - Assegurar que as iniciativas e entregas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos e às diretrizes institucionais, promovendo ajustes sempre que identificado desalinhamento;

IX - Fornecer as informações de status e quaisquer alterações no escopo ao Escritório de Gestão e Estratégia – EGE.

Art. 3º - Monitoramento Conforme Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN

O monitoramento desta iniciativa será realizado em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN, observando os seguintes procedimentos:

3.1 - Monitoramento Nível 3 (N3)

I - Ocorrerá, no mínimo, de forma bimestral, sob condução do Escritório de Gestão e Estratégia – EGE;

II - Participarão o Líder do Objetivo Estratégico (OKR), o Responsável pelo Resultado-Chave (KR) e o Responsável pela Iniciativa;

III - Serão realizadas análises de progresso e desempenho, acompanhamento da execução, identificação de riscos e entraves, registro das informações e repactuação de prazos quando necessário;

IV - Os registros consolidados do Monitoramento N3 servirão de base para validação no Monitoramento N2 e para apresentação executiva em N1.

3.2 - Monitoramento Nível 2 (N2)

I - Consiste na validação, pelo Líder de OKR, das informações registradas pelo Escritório de Gestão e Estratégia – EGE;

II - Nesta instância são preparadas as informações e evidências a serem registradas no Sistema de Gerenciamento de OKR – SGOKR e apresentadas à alta gestão (N1).

3.3 - Apresentação Executiva à Alta Gestão (N1)

I - Constitui instância destinada à apresentação resumida dos resultados e do desempenho da iniciativa;

II - Destina-se à apreciação do Secretário de Estado de Finanças, do Coordenador da Receita, do Coordenador do Tesouro, dos Líderes de OKRs e das respectivas assessorias;

III - Ocorrerá após o encerramento de cada ciclo de monitoramento.

Art. 4º - Registro no Sistema SGOKR

Todas as informações relativas aos ciclos de monitoramento desta iniciativa serão inseridas pelo Escritório de Gestão e Estratégia – EGE no Sistema de Gerenciamento de OKR – SGOKR, constituindo a base oficial de acompanhamento do Plano Estratégico e subsidiando a tomada de decisão pela alta administração.

Art. 5º - Relatórios e Evidências

Os responsáveis pela execução desta iniciativa deverão:

I - Anexar aos autos relatórios trimestrais, contendo status de implementação, indicadores de desempenho, avanços obtidos e desafios identificados;

II - Apresentar evidências comprobatórias de execução das iniciativas e atingimento dos resultados, conforme solicitado pelo Líder de OKR e pelo EGE;

III - Registrar e apresentar no SGOKR o valor absoluto ou percentual alcançado no período de monitoramento, quando a meta for quantitativa;

IV - Comunicar tempestivamente qualquer conclusão de iniciativa ou atingimento de meta, com as respectivas evidências.

Art. 6º - Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de junho de 2026.

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO

GERENTE DE ARRECADAÇÃO

Documento a ser assinado eletronicamente conforme Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017.

Protocolo 72929844

Portaria nº 628 de 16 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PREPARAÇÃO INSTITUCIONAL DA AMPLIAÇÃO DA BASE DE INCIDÊNCIA DO IPVA, COM A INCLUSÃO DE AERONAVES E EMBARCAÇÕES, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONSTITUCIONAL DECORRENTE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023, INICIATIVA DO PLANO ESTRATÉGICO 2026-2027, E ESTABELECE DIRETRIZES DE MONITORAMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32/2026/SEFIN.

O GERENTE DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 25.424/2020 e demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da SEFIN para o período de 2026-2027, regulamentado pela Resolução nº 5/2026/GAB/SEFIN;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN, que disciplina os ritos, procedimentos, governança e monitoramento do Planejamento Estratégico da SEFIN;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 132/2023, que autoriza os Estados a instituir imposto sobre a propriedade de aeronaves e embarcações, ampliando a base de incidência do IPVA;

CONSIDERANDO a necessidade de preparação institucional para implementação dessa ampliação, incluindo aspectos legais, operacionais, tecnológicos e administrativos;

CONSIDERANDO que a inclusão de aeronaves e embarcações na base de incidência do IPVA constitui oportunidade estratégica para ampliação da arrecadação tributária estadual;

CONSIDERANDO a importância de planejamento adequado, desenvolvimento de sistemas, capacitação de pessoal e articulação com órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de Processo Administrativo

Fica aberto o presente processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para acompanhamento, implementação e monitoramento da iniciativa estratégica voltada à preparação institucional para ampliação da base de incidência do IPVA com inclusão de aeronaves e embarcações, em conformidade com a Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN.

I - Preparação Institucional para Ampliação da Base de Incidência do IPVA - Aeronaves e Embarcações

Objeto: Implementação de procedimentos, estudos técnicos e preparação institucional para ampliação da base de incidência do IPVA com inclusão de aeronaves e embarcações, conforme autorização da Emenda Constitucional nº 132/2023, incluindo: (a) estudos técnicos e legais sobre viabilidade e impacto; (b) análise de base de contribuintes potenciais; (c) desenvolvimento de legislação estadual (lei e regulamento); (d) desenvolvimento de sistemas de informação e arrecadação; (e) articulação com órgãos de registro (ANAC, Capitania dos Portos, etc.); (f) capacitação de pessoal; (g) planejamento de implementação; (h) comunicação com contribuintes.

Responsável: Gerência de Arrecadação (GEAR) - AFTE VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA

Prazo de Execução: 31 de dezembro de 2026

Classificação da Iniciativa: Peso 3 (alta relevância estratégica, com impacto direto e determinante no alcance do Resultado-Chave)

Meta Estratégica: Realizar preparação institucional completa para implementação da ampliação da base de incidência do IPVA, viabilizando a inclusão de aeronaves e embarcações e ampliação da arrecadação tributária estadual.

Art. 2º - Fases de Implementação

A preparação institucional será desenvolvida em fases coordenadas, com acompanhamento conforme Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN:

Fase 1 - Estudos e Análises (Trimestral)

- I - Realização de estudos técnicos e legais sobre viabilidade;
- II - Análise de base de contribuintes potenciais;
- III - Estimativa de impacto na arrecadação;
- IV - Análise de experiências de outros Estados.

Fase 2 - Desenvolvimento Legislativo (Trimestral)

- I - Elaboração de anteprojeto de lei estadual;
- II - Elaboração de regulamento operacional;
- III - Articulação com órgãos legislativos;
- IV - Aprovação de legislação.

Fase 3 - Desenvolvimento Tecnológico (Trimestral)

- I - Desenvolvimento de sistemas de informação;
- II - Integração com órgãos de registro;
- III - Testes e validação de sistemas;
- IV - Treinamento de pessoal.

Fase 4 - Articulação Institucional (Contínua)

- I - Comunicação com órgãos de registro (ANAC, Capitânicas);
- II - Articulação com outras secretarias;
- III - Comunicação com contribuintes;
- IV - Preparação para implementação.

Art. 3º - Responsabilidades e Atribuições

O servidor responsável pela iniciativa deverá, em conformidade com a Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN:

I - Planejar, executar e acompanhar as iniciativas necessárias ao alcance dos resultados sob sua responsabilidade;

II - Estabelecer e cumprir ritos de acompanhamento periódico das iniciativas, garantindo a atualização sistemática e padronizada das informações de desempenho;

III - Identificar, analisar e comunicar tempestivamente riscos, desvios ou entraves que possam comprometer o atingimento das metas;

IV - Analisar o desempenho e propor, de forma fundamentada, ações corretivas ou preventivas, implementando-as para tratar desvios, mitigar riscos e garantir a evolução consistente rumo às metas estabelecidas;

V - Manter o Gerente informado, por meio dos canais e periodicidade definidos, sobre o andamento das iniciativas e eventuais necessidades de apoio ou decisão;

VI - Registrar e apresentar evidências que comprovem a execução das iniciativas e o atingimento dos resultados;

VII - Articular e coordenar, quando necessário, a atuação de outras unidades ou atores envolvidos, assegurando a execução integrada e alinhada das iniciativas;

VIII - Assegurar que as iniciativas e entregas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos e às diretrizes institucionais, promovendo ajustes sempre que identificado desalinhamento.

Art. 4º - Monitoramento Conforme Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN

O monitoramento desta iniciativa será realizado em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 32/2026/SEFIN, observando os seguintes procedimentos:

4.1 - Monitoramento Nível 3 (N3)

- I - Ocorrerá, no mínimo, de forma bimestral, sob condução do Escritório de Gestão e Estratégia - EGE;

II - Participarão o Líder do Objetivo Estratégico (OKR), o Responsável pelo Resultado-Chave (KR) e o Responsável pela Iniciativa;

III - Serão realizadas análises de progresso e desempenho, acompanhamento da execução, identificação de riscos e entraves, registro das informações e repactuação de prazos quando necessário;

IV - Os registros consolidados do Monitoramento N3 servirão de base para validação no Monitoramento N2 e para apresentação executiva em N1.

4.2 - Monitoramento Nível 2 (N2)

I - Consiste na validação, pelo Líder de OKR, das informações registradas pelo Escritório de Gestão e Estratégia - EGE;

II - Nesta instância são preparadas as informações e evidências a serem registradas no Sistema de Gerenciamento de OKR - SGOKR e apresentadas à alta gestão (N1).

4.3 - Apresentação Executiva à Alta Gestão (N1)

I - Constitui instância destinada à apresentação resumida dos resultados e do desempenho da iniciativa;

II - Destina-se à apreciação do Secretário de Estado de Finanças, do Coordenador da Receita, do Coordenador do Tesouro, dos Líderes de OKRs e das respectivas assessorias;

III - Ocorrerá após o encerramento de cada ciclo de monitoramento.

Art. 5º - Registro no Sistema SGOKR

Todas as informações relativas aos ciclos de monitoramento desta iniciativa serão inseridas pelo Escritório de Gestão e Estratégia - EGE no Sistema de Gerenciamento de OKR - SGOKR, constituindo a base oficial de acompanhamento do Plano Estratégico e subsidiando a tomada de decisão pela alta administração.

Art. 6º - Relatórios e Evidências

Os responsáveis pela execução desta iniciativa deverão:

I - Anexar aos autos relatórios trimestrais, contendo status de cada fase de implementação, estudos técnicos realizados e conclusões, estimativa de base de contribuintes e impacto na arrecadação, status do desenvolvimento legislativo, status do desenvolvimento de sistemas, articulações realizadas com órgãos de registro, capacitação de pessoal realizada, cronograma de implementação e indicadores de progresso;

II - Apresentar evidências comprobatórias de execução das iniciativas e atingimento dos resultados, conforme solicitado pelo Líder de OKR e pelo EGE;

III - Registrar e apresentar no SGOKR o valor absoluto ou percentual alcançado no período de monitoramento, quando a meta for quantitativa;

IV - Comunicar tempestivamente qualquer conclusão de iniciativa ou atingimento de meta, com as respectivas evidências.

Art. 7º - Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de junho de 2026.

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO

GERENTE DE ARRECADAÇÃO

Documento a ser assinado eletronicamente conforme Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017.

Protocolo 73354371

Portaria nº 620 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (73016693), constante no Processo Sei nº 0030.003239/2025-41.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEONARDO DE SOUSA SILVA**, matrícula *****322, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, no período **22/06/2026 a 26/06/2026, 29/06/2026 e 30/06/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na análise dos processos de prestação de contas de Partidos Políticos e Candidatos, referente às Eleições de 2024 em Vilhena/RO, conforme nomeação efetivada através da Portaria Nº 15/2024 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 73300239

Portaria nº 618 de 15 de junho de 2026

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 11/03/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 47 de 11/03/2026, página nº22, e considerando os autos constante no processo SEI nº 0030.006010/2026-49.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **UEILE CABRAL PRESTES**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado (73269556) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9º, o qual determina que a progressão da Analista Tributário da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **13/06/2023 a 12/06/2026**, do servidor **UEILE CABRAL PRESTES**, matrícula 3*****952, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, do servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de **13/06/2026**.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 73298935

Portaria nº 619 de 15 de junho de 2026

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 11/03/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 47 de 11/03/2026, página nº22, e considerando os autos constante no processo SEI nº 0030.006014/2026-27.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **CLEVERSON DAVI SCHIO**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado (73273427) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9º, o qual determina que a progressão da Analista Tributário da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **15/06/2023 a 14/06/2026**, do servidor **CLEVERSON DAVI SCHIO**, matrícula 3*****882, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, do servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de **15/06/2026**.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 73299877

Portaria nº 621 de 15 de junho de 2026

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 11/03/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 47 de 11/03/2026, página nº22, e considerando os autos constante no processo SEI nº0030.006016/2026-16.

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado (73286859) para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017 e homologado através do Edital nº 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Considerando ainda o dispositivo do Art. 9º, o qual determina que a progressão da Analista Tributário da Receita Estadual, da Referência 1 para a Referência 2, dar-se-á, somente após confirmação no respectivo cargo através de apuração do estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho de estágio probatório de **15/06/2023 a 14/06/2026**, do servidor **RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE**, matrícula 3*****990, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Homologar o resultado final das avaliações de desempenho do estágio probatório, do servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público civil do Governo do Estado de Rondônia, advindo do Concurso regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Enquadrar na Referência 2 (dois) o referido servidor, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 1.052/2002 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de **15/06/2026**.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 73300647

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 704 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria nº 1056 de 17 de setembro de 2025 (0064482047) do Processo Sei nº 0037.006645/2025-03;

Considerando Requerimento (73247318) presente no Processo Sei nº 0037.006154/2025-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora **1º SGT QPPM *****902 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA**, lotada no Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, de 18.06 a 07.07.2026 (20 dias), referente ao exercício de 2025, para o período de **22.06 a 11.07.2026 (20 dias)**;

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 01 a 10.06.2026 (10 dias);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73322264

Portaria nº 703 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (73119721) e Ofício nº 46391/2026/PM-ASSTJROADM (73119720) do Processo SEI 0021.032715/2026-21;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a contar de 04 de junho de 2026, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a prestadora voluntária ISABELLA MARIA RIBEIRO MAIA, matrícula nº *****490, lotada no Centro Integrado de Monitoramento-CIM - ASMIL/TJ - Porto Velho/RO, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, c/c o art. 22 do Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento, bem como ao Centro Integrado de Monitoramento-CIM que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas utilizados pela prestadora voluntária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73293210

Portaria nº 661 de 28 de maio de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (72758734), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4ª edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, Decreto Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (72758713), bem como de acordo com o Memorando nº 45/2026/SESDEC-NPA (72920506).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo Nº 0037.006524/2025-53 (Compras: Dispensa), que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 119/2026/PGE-SESDEC (69097610) ficando dispensada a designação de fiscal setorial, conforme justificativa constante nos autos (73066927). Compete aos fiscais nomeados exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025. (72758734), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, MATRÍCULA *****704, CAF-NPA/SESDEC;

SUPLENTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO FISCAL DO CONTRATO:

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR, MATRÍCULA *****798, CAF-NPA/SESDEC;

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

EMILIO LUIZ DE JESUS, MATRÍCULA *****170, CAF-NPA/SESDEC;

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

EVANELSON FIGUEIRA SILVA, MATRÍCULA *****737, CAF-NPA/SESDEC;

AGUINALDO UCHOA REBOUÇAS JÚNIOR, MATRÍCULA *****577, CAF-NPA/SESDEC;

LINCOLN ALEXANDRE CASTRO, MATRÍCULA *****691, CAF-NPA/SESDEC;

ROSENILDO PRESTES DA SILVA, MATRÍCULA *****828, CAF-NPA/SESDEC.

Art. 2º Ficará a cargo o recebimento definitivo aos servidores que compõem a Comissão de recebimento de bens de Consumo, recebimento Provisório e Permanente, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 3º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 72758160

Portaria nº 693 de 10 de junho de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0067331481), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4ª edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0067350341), bem como de acordo com Memorando nº 21/2026/SESDEC-COM (73143308), de indicação de fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo Nº 0037.009208/2023-71 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante), que tem por **objeto aquisição de câmera filmadora digital, conforme o** Termo de Contrato nº 1246/2025/PGE-SESDEC (0066106362). Competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025. (0067331481), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

KAUAN AUGUSTO CAMPELO SANTOS, Matrícula nº *****346, SESDEC-COM

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:

DANIEL VENTURELLE BATISTA, Matrícula nº *****926, SESDEC-COM.

MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Art. 2º Ficará a cargo o recebimento definitivo aos servidores que compõem a Comissão de recebimento de bens de Consumo, recebimento Provisório e Permanente, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 3º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 591 de 15 de maio de 2026 (72280172, 72434775), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 95, de 19 de maio de 2026, página 120/121.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 10/06/2026, de acordo com o Memorando nº 21/2026/SESDEC-COM (73143308).

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Loraina Ferreira da Silva Carvalho

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 73168452

EXTRATO**DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000997 - (73228064)**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (DISÁGUA), que tem por objeto a aquisição de materiais para proteção de embarcação proveniente de doação do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (Lona de polietileno, Corda de polipropileno e Elástico com ganchos) para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, conforme Termo de Referência SESDEC-NCOM (67959884), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.008798/2025-87.

O instrumento contratual desta aquisição é a NE - Nota de Empenho nº**2026NE000997 - (73228064)** no valor de R\$ **3.035,06** (três mil trinta e cinco reais e seis centavos), Programa de Trabalho: **06.122.1015.2087.208709**, Natureza de Despesa: **33.90.30.56** (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA/ESTOQUE), GPF: **330**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida em **11/06/2026** e assinada em **12/06/2026**, com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição SESDEC-GAB (69895971), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no Parecer nº 1/2024/PGE-GAB (70799118) que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Ane Vitória Luna Menezes

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 73258087

Portaria nº 706 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025. (73335997), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4ª edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Ofício nº 6319/2026/SESDEC-GAB (73181259) e Ofício nº 6333/2026/SESDEC-GAB (73192402) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento dos Bens Doados pelo Ministério da Justiça em Brasília - DF**, por intermediado de suas Secretarias, sendo, Secretaria de Nacional da Segurança Pública - SENASP; SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN; FORÇA NACIONAL; SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - SEOPI, em favor desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atender as demandas da Polícia Militar, devendo dar ciência ao Gabinete/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI	*****648	ATI/ERI
MARCOS AURELIO PASSARELLO	*****022	ATI/ERI
CLAYTON WLLEMIS LEÃO GONÇALVES	*****562	ATI/ERI

Art. 2º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Bens, atuar como unidade responsável pelo recebimento, conferência documental, acompanhamento administrativo e adoção das providências necessárias relativas aos bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos mediante recursos oriundos de emendas parlamentares federais, convênios, transferências especiais e demais instrumentos de captação de recursos/bens destinados à Polícia Militar de Rondônia incluindo a modalidade 90 junto a SENASP;

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Bens a atuação permanente junto aos órgãos federais, parlamentares, ministérios e entidades financiadoras, bem como acompanhar todas as etapas de tramitação das propostas, convênios e emendas parlamentares, revela-se administrativa e operacionalmente sendo formalmente incumbida do recebimento inicial, conferência, controle documental e encaminhamento dos materiais destinados à Corporação, assegurando maior eficiência, rastreabilidade, transparência e celeridade na execução dos recursos públicos;

Art. 4º Caberá a Comissão de Recebimento de Bens, conferirem e atestarem todos os objetos doados, afim de que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 73335133

Notificação nº 46/2026/SESDEC-NGESC

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

À Empresa

MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES- EPP.

CNPJ 13.080.232/0001-49

Rua Luiz Antônio Miotto, nº 2906, Sala 01- Bairro Centro - Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho/RO - CEP N° 76.846-000.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL DIANTE DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0037.068277/2022-36 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual).**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO**, sediada na Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Porto Velho/RO, representada por seu Secretário, Sr. **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHA**, no uso de suas atribuições, e considerando a Decisão nº 28/2026/SESDEC-ASSESS (70579527) e a Errata (73093977), **NOTIFICA** a empresa inscrita no **CNPJ** nº 13.080.232/0001-49 com sede na Rua Luiz Antônio Miotto, nº 2906, Sala 01- Bairro Centro - Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho/RO, acerca da aplicação das seguintes sanções:

* SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

* **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato.

Fica a contratada cientificada do teor do Ofício nº 6491/2026/SESDEC-NGESC (73330409) para, querendo, apresentar **recurso administrativo** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste instrumento, com fulcro no art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas penais do contrato vigente.

Publique-se:

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Protocolo 73328475

Portaria nº 698 de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (72919834) e Ofício nº 45716/2026/PM-7BPMP1 (73032756) do Processo SEI 0021.031475/2026-47;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a contar de 03 de junho de 2026, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a prestadora voluntária ANA BEATRIZ BARROS RIBEIRO, matrícula nº *****086, lotada no 7º Batalhão de Polícia Militar - Ariquemes/RO, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, c/c o art. 22 do Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento, bem como ao 7º Batalhão de Polícia Militar que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas utilizados pela prestadora voluntária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73257538

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

EXTRATO Nº 5.975 DO CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para merenda Escolar, conforme Planilha de Liberação de Saldo de Ata de Registro de Preço nº 169/2024/SUPEL-RO, através da Ata de Registro de Preços nº 169/2025(0063801054) Pregão Eletrônico nº 90.483/2024.((71624093)

PROCESSO SEI Nº: 0021.020603/2026-27

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.034525/2024-14, Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90.483/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.475,18 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2026.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar.

CAROLINA DA ROCHA SANCHES - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 73318115

Portaria nº 4560 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre Disponibilização de Praça à Organização Estranha à Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Convocação (73164368), da Confederação Brasileira de Tiro Prático, que convocou o **1º TEN QOAPM *****431 SIDNEI SILVA DE SOUZA**, para participar como Árbitro (Range Officer) convocado para a competição desportiva nacional da IV ETAPA - XXXIX CAMP. BRA. DE IPSC HANDGUN / VIII CAMP. BRA. DE IPSC CCP - MANAUS/AM - Manaus-AM entre os dias 16/07/2026 a 19/07/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o **1º TEN QOAPM *****431 SIDNEI SILVA DE SOUZA**, como atleta, "**à disposição**", da Confederação Brasileira de Tiro Prático, no período de **16 a 19 de julho de 2026**, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o § 1º e *caput* do art. 31 da Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014.

Parágrafo único. A Polícia Militar de Rondônia não realizará o pagamento de qualquer custas (passagens, diárias, alimentação e outros) ao atleta convocado.

Art. 2º O policial militar ficará adido ao Comando Regional de Policiamento IV - CRP IV (Ariquemes/RO), para efeito de alterações e remuneração, em consenso com o inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Determinar ao Comandante da OPM que controle o período de dispensa do militar, devendo adotar as medidas cabíveis em caso de não apresentação ao término previsto, bem como faça a escrituração do histórico do policial militar, conforme estabelece o § 1º do art. 5º da Resolução nº 094/SS LEG/PM-1, de 14 de agosto de 1997, que aprova as Instruções Gerais para Escrituração do Histórico de Pessoal Policial Militar (IG-2-PM).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73307761

ATO Nº 129/2026/PM-7BPMP4PROJETOS

Ariquemes, RO, data e hora do sistema.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

RESOLVE

"O 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM PMRO), do estado de Rondônia, localizado na Avenida Capitão Sílvio, 3354, Setor Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/ RO - CEP: 76.876-684, inscrito no CNPJ sob o nº 04.562.872/0001-02, torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Ariquemes, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, referente a Construção do Estacionamento da sede do 7º Batalhão da Polícia Militar em Ariquemes, a ser implantado na Avenida Capitão Sílvio, 3354, Setor Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/ RO - CEP: 76.876-684."

Rudinei João Bessegatto Pogere - Ten Cel QOPM

Comandante do 7º BPM

Protocolo 73328071

Portaria nº 4557 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo SEI nº 0021.030146/2026-89, protocolado por meio do Requerimento (ID 72717955) do interessado **CB QPPM *****061 RAFAEL DOS SANTOS SOARES**, o qual requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar de Rondônia, por razão particular;

CONSIDERANDO a Ata de Homologação de Saúde da Sessão nº 039/2026, emitida pela 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS, de 08 de junho de 2026 (ID 73053233), com parecer de capaz para o serviço policial militar.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **CB QPPM *****061 RAFAEL DOS SANTOS SOARES**, a contar de 05 de junho de 2026, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar de Rondônia - QPPM, com fundamento no inciso V do art. 89, combinado com o inciso I do art. 112, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, com sede no Município Candeias do Jamari - RO, que proceda ao desligamento do referido policial militar do efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à cessação imediata dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do art. 5º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de militares do Estado de Rondônia.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **05 de junho de 2026**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73304121

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 552 de 21 de maio de 2026

Dispõe sobre Transferência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, **por necessidade de serviço e sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, do 1ºSGB/1ºGBM para o GOA/COA, ambos em Porto Velho, a contar de 19 de junho de 2026, o **1º SGT BM ***75-9 JOÃO RABELO DE SOUZA JUNIOR**.

Parágrafo único. O militar deverá se apresentar na nova OBM em 22 de junho de 2026.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas administrativas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2026.

Quartel do Comando-Geral, Porto Velho/RO.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72504913

Portaria nº 633 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre Transferência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, **por interesse próprio e sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, do 1ºSGB/6ºGBM em Rolim de Moura para o Colégio Dom Pedro II - Unidade I (CEEI-CDP II) em Porto Velho, a contar de 22 de junho de 2026, a **CB BM RE ***17-2 GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES**, tendo em vista o acompanhamento de seu cônjuge matriculado no Curso de de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficial Bombeiro Militar - CHQAOMB

Parágrafo único. À militar transferida será assegurado o prazo regulamentar de 30 (trinta) dias de trânsito e instalação, fixando-se o dia 22 de julho de 2026 para sua apresentação na nova sede.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas administrativas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar das datas especificadas em seus artigos.

Quartel do Comando-Geral, Porto Velho/RO.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73304583

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, por intermédio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, torna público aos interessados que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e, no que couber, no Decreto Estadual nº 28.874/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento presencial em softwares BIM Autodesk, com certificação oficial Autodesk, voltado à capacitação técnica de militares/servidores da Corporação.

A capacitação será realizada na modalidade presencial, promovida pela empresa Deskgraphics Realize Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.537.193/0001-78, contemplando os treinamentos Autodesk Revit Básico, Autodesk Revit Intermediário, Autodesk Revit Estrutura Metálica e Autodesk Advance Steel, conforme condições previstas no Termo de Referência e na proposta comercial constante dos autos.

A capacitação tem por finalidade o aperfeiçoamento técnico de militares/servidores que atuam na elaboração, análise, compatibilização, documentação, quantificação, acompanhamento e fiscalização de projetos e obras de engenharia do CBMRO, especialmente no âmbito da Seção de Planejamento, Fiscalização e Suporte Técnico - SEPLANTEC, contribuindo para a modernização dos processos internos, a adoção gradual da metodologia BIM, a redução de retrabalhos e o aprimoramento da gestão técnica das obras públicas da Corporação.

EMPRESA: Deskgraphics Realize Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.537.193/0001-78, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação consoante o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024, com a instrução processual do Processo Administrativo SEI n.º 0004.006048/2026-39.

Porto Velho-RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 73152530

EDITAL Nº 1/2026/CBM-CP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE

OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 1 - SESDEC - CBM/RO, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e considerando a Decisão Judicial nos autos do processo número: 7003424-65.2025.8.22.0001 e Item 9.10.14 do Edital nº 4/2022/CBM-CP, (0030255979), de 7 de julho de 2022, torna pública a convocação para a Prova de Aptidão Física, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Oficial Bombeiro Militar Combatente e Oficial Bombeiro Militar Complementar – Engenheiro Civil do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Convocação para a prova de aptidão física, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato, nota, classificação.

1.2 CARGO 2: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR – ENGENHEIRO CIVIL

10000226, Henrique Horas Ernica, 140.75, 6.

2 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 Para a prova de aptidão física, a ser realizada no dia **17 de julho de 2026**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 9 do Edital nº 4 – SESDEC – CBM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações e neste edital.

2.1.1 A prova de Aptidão Física será realizada no Espaço Alternativo de Porto Velho, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, sentido Aeroporto Porto Velho - RO, às 7h30min.

2.2 O candidato deverá comparecer à prova de aptidão física com **meia hora** de antecedência, na data, no local e no horário divulgados de que trata o subitem 2.1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis, meias, traje para natação (sunga para homens), munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física deste concurso, bem como a data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

2.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante com o que dispõe o subitem 2.2, será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do concurso.

2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de aptidão física e será retido pelo CBMRO. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 2.2 deste edital.

2.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

2.4.2 O atestado médico emitido digitalmente deverá ser impresso e conter assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.5 O candidato que não atingir a *performance* mínima na prova de aptidão física ou que não comparecer para a realização desta será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a aptidão física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.6.1 Não será permitido ao candidato realizar qualquer um dos testes em momento distinto de seu horário de convocação.

2.6.2 Todos os testes do exame de aptidão física serão gravados em vídeo pelo CBMRO.

2.6.2.1 O candidato que se recusar a ter os seus testes de aptidão física gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.6.2.2 Para efeito de recursos serão disponibilizadas as gravações dos testes em Barra Fixa, de Abdominal e de Natação (50 metros). A gravação do teste de Corrida de 12 minutos não será disponibilizada.

2.7 Será considerado **apto** na prova de aptidão física o candidato que atingir a *performance* mínima na prova.

2.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de aptidão física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado no Subitem **2.1.1 deste edital**.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.10 No dia de realização da prova de aptidão física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bipe, telefone celular, *Walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.

2.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da prova de aptidão física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.12 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.13 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o exame de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pelo CBMRO.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da prova de aptidão física será divulgado **no dia 20 de julho de 2026**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no endereço eletrônico <http://www.cbmro.gov.br>.

3.2 O prazo para interposição de recursos do resultado da prova de aptidão física será nos **dias 21 e 22 de julho de 2026**.

3.3 A divulgação do resultado dos recursos, resultado final da prova de aptidão física e convocação para entrega de exames médicos e toxicológico será no **dia 24 de julho de 2026**.

3.4 O CBMRO não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas do CBMRO para o deferimento ou indeferimento.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73307269

Portaria de férias nº 8991 de 15 de junho de 2026.

O(A) COORDENADOR ADJUNTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA nº113/2026 de 26/01/2026, publicada no DOE n.18, de 27/01/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/05/2026 a 04/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Bruna Karen Borges Rodrigues, CBM - Assessor VII - CDS - 07 ***, matrícula *****695, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(26/05/2026 a 04/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

HELVIO FERREIRA MARTINS

COORDENADOR ADJUNTO DE PESSOAL

Portaria de férias nº 8993 de 15 de junho de 2026.

O(A) COORDENADOR ADJUNTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA nº113/2026 de 26/01/2026, publicada no DOE n.18, de 27/01/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****987, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(08/04/2026 a 17/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2026 a 19/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

HELVIO FERREIRA MARTINS
COORDENADOR ADJUNTO DE PESSOAL

Protocolo DOC60049

Portaria de férias nº 8995 de 15 de junho de 2026.

O(A) COORDENADOR ADJUNTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA nº113/2026 de 26/01/2026, publicada no DOE n.18, de 27/01/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA VIEIRA BRITO**, CBM - Comandante de Batalhão - CDS-07 *, matrícula *****021, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, originalmente marcadas para o **01/06/2026 a 10/06/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **01/06/2026 a 10/06/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

HELVIO FERREIRA MARTINS
COORDENADOR ADJUNTO DE PESSOAL

Protocolo DOC60050

Portaria de férias nº 8996 de 15 de junho de 2026.

O(A) COORDENADOR ADJUNTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA nº113/2026 de 26/01/2026, publicada no DOE n.18, de 27/01/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SARA VIEIRA BRITO, CBM - Comandante de Batalhão - CDS-07 ***, matrícula *****021, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

HELVIO FERREIRA MARTINS
COORDENADOR ADJUNTO DE PESSOAL

Protocolo DOC60051

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 9040 de 16 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****352, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/01/2026 a 23/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60029

Portaria nº 580 de 28 de maio de 2026

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação e designa seus integrantes, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à fase preparatória e ao planejamento das contratações, e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, em especial as disposições sobre Equipe de Planejamento da Contratação e segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, responsável pela execução das atividades operacionais inerentes às etapas de planejamento das contratações e dos procedimentos auxiliares visando a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de limpeza de fossas, limpeza de terrenos (roçagem) e limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, visando atender às necessidades das unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, os seguintes servidores efetivos:

DOMINIQUE NICOLY FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº *****561, Núcleo de Compras - NCP/PC;

LÍCIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES, Agente de Polícia, matrícula nº *****469, Núcleo de Compras - NCP/PC;

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação, respeitada a segregação de funções e demais disposições normativas:

I - elaborar, revisar e/ou consolidar os artefatos da fase de planejamento, tais como Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência, conforme a natureza do objeto;

II - realizar e instruir a pesquisa de preços e demais elementos necessários à estimativa do valor da contratação, quando demandado no âmbito do planejamento;

III - elaborar minutas e anexos necessários ao processamento da contratação, inclusive minutas de editais, quando cabível e conforme fluxos internos aplicáveis;

V - prestar esclarecimentos técnicos ao agente público condutor da licitação, bem como ao gestor ou fiscal do contrato, quando consultada durante a execução do objeto, para subsidiar decisões e adequações necessárias.

Art. 4º A designação e a atuação da Equipe de Planejamento da Contratação não se confundem com as atribuições do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio, devendo ser observada a segregação de funções, especialmente quanto à vedação de atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos no processo de contratação.

Art. 5º A atuação da Equipe de Planejamento da Contratação em cada procedimento/processo específico será formalizada nos autos por despacho da autoridade competente, com a indicação expressa das atribuições e a ciência dos respectivos integrantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 72760639

Portaria nº 668 de 16 de junho de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (73330627) do Processo SEI nº 0019.016209/2026-33;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **22.06.2026**, o servidor **WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****501, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Tecnologia da Informação**, anteriormente lotado na 10ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho - Distrito de Nova Mutum.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 73356954

Portaria nº 667 de 16 de junho de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (73287538) do Processo nº 0019.012327/2026-72;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **15.06.2026**, a servidora **MARIA VANIGELA BRAGA COELHO**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº *****351, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Machadinho D'Oeste para o município de **JARU**.

Art. 2º - **RELOTAR**, a referida servidora, na **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho D'Oeste.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 73349406

Portaria nº 670 de 16 de junho de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.011215/2026-02 e Memorando nº 1315/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 12 de junho de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **17/06/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025-2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 21/03/2025.

Art 2º Esta Portaria nº 670 de 16 de junho de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 73364865

Portaria nº 665 de 15 de junho de 2026

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e as sanções a serem aplicadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, segundo o qual o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a execução do contrato acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece a obrigação do contratado de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que trata dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR;

CONSIDERANDO a existência de indícios de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº CNT/0771/SESDEC/PGE/2023, relacionadas especificamente à Ordem de Serviço nº 19/2024 e à Ordem de Serviço nº 10/2025, ambas executadas na Delegacia de Polícia Civil de Santa Luzia d'Oeste/RO, consistentes, em tese, na inexecução parcial de obrigações contratuais, atrasos na execução dos serviços, descumprimento de determinações da fiscalização contratual e demais inconformidades identificadas nos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, em atendimento aos princípios constitucionais previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 843, de 31 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de apuração de responsabilidade contratual no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a comissão responsável pela condução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual instaurado em face da empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.733.899/0001-40**, contratada por meio do Contrato nº **CNT/0771/SESDEC/PGE/2023 (71100244)**, decorrente da adesão da Polícia Civil do Estado de Rondônia à Ata de Registro de Preços nº **05/2022 (71100193)**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **13/2022** da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de manutenções e conservações prediais em geral, mediante utilização das composições e insumos constantes da Tabela SINAPI, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, pelos termos da Ata de Registro de Preços, do Contrato, dos Termos de Referência, bem como pelos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0019.010578/2026-12, composta pelos seguintes servidores:

- a) ANDERSON FERNANDES MELO – Delegado de Polícia – Presidente;
- b) AURIETE LIMA FREIRE – Escrivã de Polícia – Membro;
- c) RONILTON ALVES DE LIMA – Agente de Polícia – Membro.

II - OUTORGAR à comissão ora designada as prerrogativas necessárias à condução regular dos trabalhos de apuração, incluindo a realização de diligências, a solicitação de documentos e informações aos órgãos competentes, a citação da empresa contratada para apresentação de defesa e produção de provas, bem como a elaboração do relatório conclusivo, nos termos da Portaria nº 843, de 31 de agosto de 2023.

III - DETERMINAR que a comissão designada observe, no desenvolvimento dos trabalhos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando à empresa contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

IV - DETERMINAR a publicação desta Portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 73314637

Portaria de férias nº 9050 de 16 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO ALVES DE PAULA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****564, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(30/01/2026 a**

08/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (29/06/2026 a 08/07/2026),referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/01/2026 a 08/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (21/08/2026 a 30/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60039

Portaria de férias nº 9052 de 16 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2026 a 11/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO FERREIRA DA SILVA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****510, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60040

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.015861/2026-31

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA** torna pública a realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito estadual, pelo Decreto nº 28.874/2024, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo o tráfego telefônico de longa distância nacional (LDN) e a disponibilização de número tridígito exclusivo com chamadas reversas locais, nacionais e internacionais, incluindo suporte técnico e integração à infraestrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

UASG:	927323
Data da sessão eletrônica:	22/06/2026
Horário da Fase de Lances:	09:30 às 15:30 (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico da sessão:	https://www.gov.br/compras/pt-br

1. **OBJETO**
- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo o tráfego telefônico de longa distância nacional (LDN) e a disponibilização de número tridígito exclusivo com

chamadas reversas locais, nacionais e internacionais, incluindo suporte técnico e integração à infraestrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

1.1.1. Informamos que, em razão de limitações do sistema Compras do Governo Federal, os itens foram cadastrados com descrições resumidas ou similares às constantes no Termo de Referência. Assim, para o correto preenchimento das propostas, os participantes deverão considerar as especificações completas e detalhadas contidas no Termo de Referência, que prevalecem sobre os resumos do sistema.

1.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Especificações Técnicas	CATSERV	Unidade	Quant. Mensal	Quant. Total (12 meses)
1	Chamadas de longa distância nacional (LDN – equivalentes às categorias VC2 e VC3) fixo-fixo	Prestação de serviço de chamadas entre terminais fixos localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional; operadora autorizada pela Anatel para prestação do STFC na modalidade longa distância nacional; integração com a solução de telefonia VoIP utilizada pela Polícia Civil do Estado de Rondônia; possibilidade de utilização por meio de Código de Seleção de Prestadora (CSP) ou SIP Trunk; disponibilização de relatórios de consumo e tarifação.	26131	Minuto	5200	62.400
2	Chamadas de longa distância nacional (LDN – equivalentes às categorias VC2 e VC3) fixo-móvel	Prestação de serviço de chamadas originadas em terminais fixos e destinadas a terminais móveis localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional; integração com a plataforma VoIP institucional; utilização por meio de CSP ou SIP Trunk; disponibilização de controle de utilização, relatórios e tarifação detalhada.	26140	Minuto	600	7.200
3	Serviço de número tridígito exclusivo, com fornecimento de número dedicado e roteamento especializado	Disponibilização, manutenção e operação de número tridígito exclusivo para atendimento institucional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, incluindo roteamento das chamadas, integração com a infraestrutura de telefonia institucional e plataforma VoIP, monitoramento contínuo, suporte técnico, mecanismos de contingência, garantia de alta disponibilidade e observância das normas e regulamentações da Anatel aplicáveis ao serviço.	26190	Assinatura	2	24
4	Chamada reversa local originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais fixos locais destinadas ao número tridígito institucional, com cobrança da chamada para a contratante, roteamento adequado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo e suporte técnico durante toda a vigência contratual.	27634	Minuto	633	7.596

5	Chamada reversa local originada de terminal móvel para número tridígito (VC1)	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais móveis localizados na mesma área de numeração do número tridígito institucional, com cobrança da chamada para a contratante, roteamento adequado, integração com a plataforma de telefonia e atendimento institucional, compatibilidade com a solução VoIP utilizada pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, monitoramento contínuo, suporte técnico especializado e garantia de disponibilidade do serviço.	26247	Minuto	1550	18.600
6	Chamada reversa de longa distância nacional (LDN) originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais fixos localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26212	Minuto	300	3.600
7	Chamada reversa de longa distância nacional (LDN) originada de terminal móvel para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais móveis localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a solução de telefonia institucional, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26239	Minuto	400	4.800
8	Chamada reversa de longa distância internacional (LDI) originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas internacionais originadas de terminais fixos localizados fora do território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26212	Minuto	10	120
9	Chamada reversa de longa distância internacional (LDI) originada de terminal móvel para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas internacionais originadas de terminais móveis localizados fora do território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	26239	Minuto	15	180

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto dar-se-á de forma contínua, conforme as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, mediante a prestação dos serviços de tráfego telefônico interurbano nacional, atendimento por número

tridígito exclusivo com chamadas reversas, suporte técnico e integração à infraestrutura de telecomunicações institucional existente.

2.2. Os serviços serão executados de forma contínua durante toda a vigência contratual, observados os quantitativos estimados, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. A contratada será responsável pela disponibilização, operação, manutenção, suporte técnico e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos serviços contratados, incluindo eventuais configurações, ativações, adequações e integrações requeridas para assegurar a continuidade, disponibilidade e compatibilidade da solução com a infraestrutura de telecomunicações utilizada pela Polícia Civil do Estado de Rondônia.

2.4. A contratada deverá assegurar a disponibilidade contínua do serviço, especialmente quanto ao atendimento por meio do número tridígito 197 e ao tráfego telefônico interurbano, observando os níveis mínimos de qualidade, desempenho e confiabilidade necessários ao adequado funcionamento das atividades institucionais.

2.5. O suporte técnico deverá ser prestado durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada realizar os atendimentos necessários à correção de falhas, indisponibilidades ou problemas operacionais que possam comprometer a execução dos serviços.

2.6. Os serviços de tráfego telefônico e atendimento por número tridígito deverão ser executados de forma ininterrupta, garantindo a continuidade das comunicações institucionais, do atendimento ao público e do recebimento de denúncias.

2.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, cabendo à contratada prestar todas as informações necessárias, disponibilizar relatórios quando solicitados e adotar as medidas corretivas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Prestação de serviços contínuos.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Execução continuada dos serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PERTINENTES

6.1. As condições relativas à participação, habilitação, exigências documentais, declarações obrigatórias, critérios de julgamento, forma de apresentação das propostas, regras para envio de lances (quando aplicável) e demais disposições pertinentes encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que integra este Aviso de Contratação Direta como Anexo, disponível para consulta no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2. Os participantes devem observar **integralmente as disposições do Termo de Referência**, que orienta a participação e será parte integrante e indissociável deste procedimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Plataforma de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.2. No caso de todas as Empresas serem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente Aviso com nova data;

b) Valer-se, para fins de contratação direta autônoma, de proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o presente procedimento, mediante justificativa e instrução processual específica, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração.

- 7.3. Nesse último caso, a contratação será processada fora deste procedimento, com nova formalização processual.
- 7.4. A critério da Administração, poderá ser fixado prazo razoável para adequação da proposta ou para complementação dos documentos de habilitação, conforme o caso, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, por meio de despacho fundamentado.
- 7.5. As providências mencionadas também poderão ser adotadas no caso de ausência de propostas válidas (procedimento deserto).
- 7.6. Quando houver necessidade de prática de ato por parte das empresas e o respectivo prazo não constar expressamente neste Aviso, será observado o prazo indicado pelo agente competente da Administração na notificação correspondente.
- 7.7. Caberá à empresa acompanhar todas as etapas do procedimento, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da inobservância de quaisquer comunicações ou de sua ausência de conexão ao sistema durante a tramitação do processo.
- 7.8. Na hipótese de indisponibilidade de expediente ou ocorrência de fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.
- 7.9. Todos os horários fixados neste procedimento, inclusive para envio de propostas e lances, observarão o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá, mediante despacho fundamentado e registrado em ata, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos nem comprometam sua validade jurídica, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. As disposições deste Aviso serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, desde que respeitados os princípios da isonomia, do interesse público, da segurança jurídica e da legalidade.
- 7.12. As empresas assumem integralmente os custos com a elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração, em nenhuma hipótese, por tais despesas, independentemente do resultado do procedimento.
- 7.13. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso e do Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Termo de Referência, por se tratar do documento técnico que define as condições da contratação.
- 7.14. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico utilizado para a condução do procedimento.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

Protocolo 73357721

Portaria de férias nº 9053 de 16 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/02/2026 a 12/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONILTON ALVES DE LIMA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****081, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/02/2026 a 12/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60041

Portaria de férias nº 9054 de 16 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONILTON ALVES DE LIMA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****081, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **03/02/2026 a 12/02/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **03/02/2026 a 12/02/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/08/2026 a 21/08/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60042

Portaria de férias nº 9055 de 16 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DILSON PINHEIRO FERREIRA**, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula *****798, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60043

Portaria de férias nº 9056 de 16 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAÍZA CHAGAS DE SOUZA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****832, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o(a) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2027 a 14/01/2027**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60044

Portaria de férias nº 9057 de 16 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAÍZA CHAGAS DE SOUZA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****832, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o(a) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2027 a 24/01/2027**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60045

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2605 de 10 de junho de 2026

A SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento da contratação de inscrições para a participação no curso “PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM CONTRATAÇÕES COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA”, processo n.º 0033.016292/2026-62, visando atender à capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, pela empresa **EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.809.716/0001-26.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - **NAIRANA DA SILVA COSTA** - Matrícula: XXXXXX.289;

II - **TATIANE RODRIGUES LOPES** - Matrícula XXX.XXX.637;

III - **VÍTOR ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA** - Matrícula XXX.XXX.998.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 73154490

Portaria nº 2609 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.016118/2026-10.

Considerando a Portaria Anual de férias nº 14333 de 10 de novembro de 2025 (0066493897) e Portaria de férias nº 4381 de 12 de março de 2026 - SID (73170260).

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, Secretario de Estado, matrícula *****496, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **JANEIRO/2026**, referente ao exercício de **2026**, das quais foram usufruídos **08 (oito) dias em 30.03.2026 à 06.04.2026**, ficam, ainda **12** (doze) dias para serem usufruídos em **09.11.2026 à 20.11.2026**, bem como registrado que o Abono Pecuniário foi trabalhado no período de 15.01.2026 à 24.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73170071

Portaria nº 2613 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.005758/2026-02.

Portaria Anual de férias nº 13645 de 01 de novembro de 2024 (0056170632) e Portaria de remarcação de férias nº 9951 de 21 de julho de 2025 - SID (73178277).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, a fruição de 30 dias de férias do servidor **FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****270, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o mês de **FEVEREIRO/2025**, referente ao exercício de **2025**, das quais foram usufruídos 10 (dez) dias em 07.02.2025 à 16.02.2025, e 01 (um) dia em 01.10.2025, ficam, ainda **09 (nove) dias para serem usufruídos em 11.09.2026 à 19.09.2026**, bem como registrado que o Abono Pecuniário foi trabalhado no período de 17.02.2025 à 26.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 73178217

Portaria nº 2653 de 15 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços de manutenção de detectores de metal do tipo portal e os escâneres de raios-x, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o contrato nº 0723/SEJUS/PGE/2023

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nos incisos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato n.º0723/SEJUS/PGE/2023, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para o equipamento de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: VMI, modelo: *scanner Spectrum bodyscan SV*, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

I - CENTRO REGIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - JARU

Mirian Gomes Sudario Fontini - Mat. *****958 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Gederson da Silva Nery - Mat. *****199 - Membro

Altemir dos Santos Gomes Mat. *****015 - Membro

Renato Coelho de Souza Mat. *****377 - Membro

Walter Gomes do Amaral Junior Mat. *****249 - Membro

Leandro da Silva Barboza - Mat. *****423 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. *****287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. *****205 - Suplente

II - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MACHADINHO D'OESTE

Aécio Danilo C. Ignácio - Mat. ***** 078 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Sílvia Maria dos Santos - Mat. *****521 - Membro

Marcelo Adriano Garcia de Souza - Mat. *****717 - Membro

Robson da Silva Novais - Mat. *****450 - Membro

Wanderson Silva Pereira - Mat. *****452 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. *****664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. *****623 - Suplente

III - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

Marcio Aparecido Pinto Gonçalves - Mat.*****393 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Danilo Mota Xavier - Mat.*****641 - Membro

Josiney Cardoso Soares - Mat.*****594 - Membro

William do Amaral - *****971 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. *****664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. *****623 - Suplente

IV - PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA

Magno Custodio de Oliveira - Mat. ***** 258 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Nadja Soraia Monteiro de Souza - Mat.*****841 - Membro

Alex Daniel Alencar - Mat.*****809 - Membro

Uelton Carlos Sales da Silva - Mat.*****402 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. *****664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. *****623 - Suplente

V - PRESÍDIO MÉDIO PORTE

Francisco Kleber Maia Mat. - Mat.*****683- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helane Vieira Lima Conceição - Mat. *****534- Membro

Uilian Albano de Moraes - Mat. *****791- Membro

Gean da Silva Batista - Mat. *****205 - Membro

Leomar Camilo Quaresma - Mat. *****150 - Membro

Zumar Daniel Camacho Roca - Mat. *****838 - Membro

Donizete Aparecido Catanha - Mat. *****496 - Membro

Adenilson Lopes da Silva - Mat. *****013 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat.*****664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. *****623 - Suplente

VI - PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

Gilmar Duarte dos Santos - Mat. ***** 536 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Lucineia Beilke de Paula - Mat. *****494 - Membro

João Batista Pereira - Mat. *****934 - Membro

Eduardo Alves Teixeira - Mat. *****353 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. *****896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. *****345 - Suplente

VII- CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI

Gilmar Silva dos Santos - Mat. *****596Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Gilmar Ricardo Garcia - Mat. *****368 - Membro

Sergio Ferreira de Oliveira - Mat. *****526 - Membro

Katia Coimbra Zeferino - Mat. *****389 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat.*****664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. *****623 - Suplente

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato:

LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO

Matrícula: *****584

CÉLIO LUIZ DE LIMA - SUPLENTE

Matrícula: *****748

Art. 3º. Torna-se obrigatório a assinatura de 3 (três) membros nas certificações.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria nº 5103 de 17 de novembro de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de maio de 2026.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 73318634

Portaria nº 2645 de 12 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11º do Decreto Nº 26.433, de 17/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da **CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM**, CNPJ: 20.658.655/0001-69.

- I - Alzilene Borges Lira - Matrícula nº *****445;
- II - Maria Rosilene Sobral da Costa Gorayeb - Matrícula nº *****512;
- III - Maria Regina da Silva Gomes Dias - Matrícula nº ***** 873.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 73280095

Portaria nº 2617 de 11 de junho de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO DE ARMAMENTO E TIRO FUZIL TAURUS 5.56, que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, no dia 10 de Junho de 2026, nas dependências da Academia de Polícia Civil/ ACADEPOL, localizada na Av. Amazonas, nº 8061, bairro Escola de Polícia, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO FUZIL TAURUS 5.56- 10/06/2026

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ALEX GRANJEIRO MENDES	*****808	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	*****855	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
03	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	*****609	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	ANDERSON BARROS CUNHA	*****261	SEJUS	AUSENTE
05	ANDERSON MAIA MACHADO	*****887	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
06	ALINE MENDES SOARES	*****	PC	COM APROVEITAMENTO
07	ALAN NONTE DOS SANTOS	*****	PC	COM APROVEITAMENTO
08	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	*****910	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
09	DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	*****501	PC	COM APROVEITAMENTO
10	EDVAN DA SILVA SOARES	*****664	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	*****000	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

12	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	*****517	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	FRANK KAMINSKI JASSET	*****616	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
14	GEAN DA SILVA BATISTA	*****205	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
15	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	*****876	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
16	JHONNY DA SILVA SANTOS	*****206	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	JOEL BATISTA DE FREITAS	*****595	SEJUS	AUSENTE
18	JOSÉ SONIVALDO MORAIS PÓVOA	*****830	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
19	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	*****151	SEJUS	AUSENTE
20	MARCIO BEZERRA LOPES	*****755	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
21	MARCOS ALMEIDA MACHADO	*****541	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
22	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	*****429	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
23	MATIULE MENDES BEZERRA	*****368	SEJUS	AUSENTE
24	ROGÉRIO DE SOUZA FACUNDO	*****162	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
25	ROSETÂNIA NEGREIROS RODRIGUES	*****019	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
26	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	*****680	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
27	VALTENCY DE SOUZA PINHO	*****763	SEJUS	AUSENTE
28	WILAMY AMARAL DE SOUZA	*****973	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:

- MAICON UELQUER SILVA FREIRE, **Mat nº*****087.**

Art. 3º - Atuaram como auxiliares de coordenação neste curso as servidoras:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº *****056.**

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO **Mat. nº *****704.**

Art. 4º - Atuaram como docente, no presente curso, os servidores:

- CLEWTON DOS SANTOS SURITA, **Mat nº *****439.**

- DIEGO SALLES SAMPAIO, **Mat nº*****236.**

- NEI JANUIS BATISTA REIS, **Mat nº*****585.**

Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP

Matrícula:*****972

Protocolo 73190728

Portaria nº 4883 de 05 de novembro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar SEI ID-0033.022706/2025-10, conforme Despacho COGER/SEJUS-ID-0062070071 e Portaria Inaugural nº 3400 de 07 de agosto de 2025 ID-0063030128, publicada no DOE RO nº 153, do dia 14/08/2025, pela qual o Secretário de Estado de Justiça, Marcus Castelo Branco A. Semeraro Rito, nomeou os servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº *****269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº *****641 e Claudinei Domingos, matrícula nº *****120, todos policiais penais, para

que, sob a presidência do primeiro, realizassem no prazo de 50 (cinquenta) dias, a apuração dos fatos em toda sua extensão.

CONSIDERANDO, o teor da Ata de Instalação/Início Do Apuratório ID-0063402875, dando conta de que aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), deu-se início ao cumprimento a determinação exarada na Portaria nº 3400 de 07 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 153, de 14/08/2025 ID-0063030128.

CONSIDERANDO, que o policial penal Jasson de Sousa Araujo, matrícula nº *****645, que anteriormente foi nomeado para atuar no feito em referência, conforme Portaria nº 4196 de 24 de setembro de 2025, DOE/RO nº 189 de 06/10/2025 ID-0064729530, não mais integra o colegiado desta 5ª comissão permanente de processo administrativo e que o servidor Antonio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, matrícula nº *****501, foi designado para compor a 5ªCPPAD/COGER/SEJUS e para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas disciplinares em trâmite, conforme art. 3º da Portaria nº 906 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 45, de 09 de março de 2026, ID-70860181;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 132/2025/SEJUS-CPPAD5-ID-0066104129, datado de 29/05/2026, que solicita redesignação da 5ª Comissão e concessão de novo prazo, tendo em vista que os 50 (cinquenta) dias estabelecidos pela Portaria nº 3400 de 07 de agosto de 2025 ID-0063030128, publicada no DOE RO nº 153, do dia 14/08/2025, foram insuficientes para a realização de todos os atos e diligências necessários.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o Policial Penal Jasson de Sousa Araujo, matrícula nº *****645, pelo também Policial Penal Antonio Carlos Gomes Leite, matrícula nº *****501;

Art. 2º REDESIGNAR a 5ª CPPAD/COGER, doravante composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº *****269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº *****641 e Antonio Carlos Gomes Leite, matrícula nº *****501, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066105130

Portaria nº 4399 de 07 de outubro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, que foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar SEI ID-0033.012292/2025-11, conforme Despacho COGER/SEJUS-ID-0059367355 e Portaria nº 3433 de 08 de agosto de 2025-ID-0063095019, publicada no DOE-RO nº 150, do dia 11/08/2025, pela qual o Secretário de Estado de Justiça, Marcus Castelo Branco A. Semeraro Rito, nomeou o servidor, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula *****269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula *****641 e Claudinei Domingues, matrícula *****120, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizassem no prazo de 50 dias os atos apuratórios em toda sua extensão;

CONSIDERANDO, o teor da Ata Instauração do Processo Administrativo Disciplinar ID-0063492802, dando conta de que aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), deu-se início ao cumprimento a determinação exarada na Portaria nº 3433 de 08/08/2025, Publicada em 11/08/2025, DOE/RO nº 150 ID-0063095019.

CONSIDERANDO, que o policial penal Claudinei Domingues, matrícula *****120, que inicialmente foi nomeado para atuar no feito em referência, não mais integra o colegiado desta 5ª comissão permanente de processo administrativo disciplinar e que o servidor Antonio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, matrícula nº *****501, foi designado para compor a 5ªCPPAD/COGER/SEJUS e para atuar nos processos administrativos disciplinares e

sindicâncias administrativas disciplinares em trâmite, conforme art. 3º da Portaria nº 906 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 45, de 09 de março de 2026, ID-70860181;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 113/2025/SEJUS-CPPAD5-ID-0065014115, datado de 29/05/2026, que solicita redesignação da 5ª Comissão e concessão de novo prazo, tendo em vista que os 50 (cinquenta) dias estabelecidos pela Portaria nº 3433 de 08 de agosto de 2025-ID-0063095019, foram insuficientes para a realização de todos os atos e diligências necessários.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o policial penal Claudinei Domingues, matrícula *****120, pelo também policial penal Antonio Carlos Gomes Leite, matrícula nº *****501;

Art. 2º REDESIGNAR a 5ª CPPAD/COGER, doravante composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº *****269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº *****641, e Antonio Carlos Gomes Leite, matrícula nº *****501, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065124631

Portaria nº 2454 de 29 de maio de 2026

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, que foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.016034/2023-33, conforme Despacho COGER/SEJUS-ID-0038821958 e Portaria Inaugural nº 2105 de 05/06/2023, Publicada em 14/08/2025, DOE/RO nº 153 ID-0038838553, pela qual nomeou os servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº *****269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº *****641 e Claudinei Domingos, matrícula nº *****120, para que sob a presidência do primeiro, realizassem no prazo de 50 (cinquenta) dias, a apuração dos fatos conexos em toda sua extensão;

CONSIDERANDO, a Ata Instauração do Processo Administrativo Disciplinar ID-(0063377236), dando conta de que aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), deu-se início ao cumprimento a determinação exarada na Portaria nº 2105 de 05/06/2023, Publicada em 14/08/2025, DOE/RO nº 153 ID-0038838553;

CONSIDERANDO, que o servidor Antonio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, matrícula nº *****501, foi designado para compor a 5ªCPPAD/COGER/SEJUS, e para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas disciplinares em trâmite, conforme art. 3º da Portaria nº 906 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 45, de 09 de março de 2026, ID-70860181,em substituição ao servidor Claudinei Domingos - matrícula nº *****120, primeiramente designado pela Portaria nº 2105 de 05/06/2023, nº 153 ID-0038838553;

CONSIDERANDO, o teor do memorando nº 31/2026/SEJUS-CPPAD5-ID-72802195, datado de 29/05/2026, que solicita redesignação da 5ª Comissão e concessão de novo prazo, tendo em vista que os 50 (cinquenta) dias estabelecidos pela Portaria nº 2105 de 05/06/2023 ID-0038838553, foram insuficientes para a realização de todos os atos e diligências necessárias.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o policial penal Claudinei Domingos, matrícula nº *****120, pelo também policial penal Antonio Carlos Gomes Leite, matrícula nº *****501;

Art. 2º REDESIGNAR a 5ªCPPAD/COGER/SEJUS, doravante composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº *****269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº *****641, e Antonio Carlos Gomes Leite,

matrícula nº *****501, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 72802263

Portaria nº 4347 de 02 de outubro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, que foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar SEI ID-0033.026539/2025-78, conforme Despacho COGER/SEJUS-ID-0063183274 e Portaria nº 3519 de 14 de agosto de 2025-ID-0063280727, publicada no DOE-RO nº 164, do dia 29/08/2025, pela qual o Secretário de Estado de Justiça, Marcus Castelo Branco A. Semeraro Rito, nomeou o servidor, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula*****269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula *****641 e Claudinei Domingues, matrícula *****120, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizassem no prazo de 50 dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

CONSIDERANDO, que o policial penal Claudinei Domingues, matrícula *****120, que inicialmente foi nomeado para atuar no feito em referência, não mais integra o colegiado desta 5ª comissão permanente de processo administrativo e que o servidor Antonio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, matrícula nº *****501, foi designado para compor a 5ªCPPAD/COGER/SEJUS e para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas disciplinares em trâmite, conforme art. 3º da Portaria nº 906 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 45, de 09 de março de 2026, ID-70860181;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 112/2025/SEJUS-CPPAD5-ID-0065011786, datado de 02/06/2026, que solicita redesignação da 5ª Comissão e concessão de novo prazo, tendo em vista que os 50 (cinquenta) dias estabelecidos pela Portaria nº 3519 de 14 de agosto de 2025-ID-0063280727, foram insuficientes para a realização de todos os atos e diligências necessários.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o policial penal Claudinei Domingues, matrícula *****120, pelo também policial penal Antonio Carlos Gomes Leite, matrícula nº *****501;

Art. 2º REDESIGNAR a 5ª CPPAD/COGER, doravante composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº *****269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº *****641, e Antonio Carlos Gomes Leite, matrícula nº *****501, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065012834

Portaria nº 2638 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº 0033.014915/2026-62.

Considerando o Ofício nº 20954/2026/SEJUS-NFRAD (73264097).

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o artigo 9º da LO nº 1068, de 19.04.2002, o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, Adicional Noturno, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1º Lote do mês de MAIO de 2026**.

ORD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	TOTAL DE HORAS
1	*****772	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	14
2	*****828	CLEBER MARIANO DA SILVA	35
3	*****609	FABIO BELEM MARTINS	42
4	*****906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	42
5	*****768	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	42
6	*****660	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	42
7	*****431	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	42
8	*****782	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	42
9	*****988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	35
10	*****255	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	42
11	*****981	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	42
12	*****895	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	42
13	*****449	LUIZ COSTA VELOSO	49
14	*****755	MARCIO BEZERRA LOPES	42
15	*****867	MARCOS ALMEIDA DA HORA	42
16	*****800	MARCOS AURELIO SILVA SALES	42
17	*****939	MAXILINO MAIA MOTA	49
18	*****546	NEUZA SANTA DE CAMPOS	42
19	*****469	PAULO MARTINS TESSER	14
20	*****146	PEDRO NOBERTO FILHO	49
21	*****883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	42
22	*****885	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	49
23	*****889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	42
24	*****700	SAMUEL CORDEIRO LIMA	35
25	*****407	TIAGO VIEIRA ALVES	42
26	*****640	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	42
27	*****542	CRISTIANE PESSOA	49
28	*****371	EDSON ALVES DA SILVA	42
29	*****606	EDSON LEITAO DE MENEZ	49
30	*****884	ELITO ALVES DA SILVA	42
31	*****979	FABIO DAMIAO KAUDINICK NUNES	42
32	*****673	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	42
33	*****579	ISOLINA NEUMANN	42
34	*****271	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	42
35	*****517	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	42
36	*****326	JAIR ALVES DE ALMEIDA	42
37	*****527	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	42
38	*****044	MACIEL MANOEL DA SILVA	42
39	*****717	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	42
40	*****536	NILSON MOULAZ MAZZALI	21
41	*****870	PAULO BORGES VELOSO	49
42	*****302	AKYLLE EGUEZ SANTOS	42
43	*****636	ALEX CRUZ GOMES	42
44	*****952	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	42
45	*****379	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	35
46	*****856	ANTÔNIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	49
47	*****621	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	42

48	*****118	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	42
49	*****007	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	42
50	*****857	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	42
51	*****321	CRISPINIANO DA SILVA	42
52	*****929	DANIELLE ENGLISH ROCHA	28
53	*****258	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	35
54	*****449	DIANE LEONOR HAZAN PRADO	28
55	*****429	EDERSON MENDONCA DA SILVA	49
56	*****245	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	42
57	*****709	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	42
58	*****486	ERICO NERY DOS SANTOS	49
59	*****647	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	42
60	*****672	EVERTON FREITAS SANTOS	14
61	*****886	FABIO ELLER SIMOES	35
62	*****618	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	42
63	*****509	FAGNO FERREIRA SOUSA	49
64	*****031	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	42
65	*****684	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	42
66	*****610	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	42
67	*****997	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	28
68	*****428	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	28
69	*****275	HILRISMAR LIRA FERREIRA	42
70	*****008	IVAN DE SOUZA SIMOES	35
71	*****892	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	42
72	*****658	JAILSON DA SILVA MARTINS	35
73	*****594	JAILSON SANTOS DA SILVA	49
74	*****882	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	49
75	*****115	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	42
76	*****206	JHONNY DA SILVA SANTOS	42
77	*****620	JOÃO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	35
78	*****869	JOÃO CARLOS NERY JÚNIOR	35
79	*****371	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	49
80	*****539	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	42
81	*****632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	42
82	*****223	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	28
83	*****586	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	28
84	*****146	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	42
85	*****092	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	21
86	*****151	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	42
87	*****714	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	21
88	*****466	LUCIVALDO VERA BRAGA	42
89	*****840	MADSON SOUSA DE MORAES	42
90	*****072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	21
91	*****537	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	42
92	*****085	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	35
93	*****273	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	35
94	*****916	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	49
95	*****379	RAFAEL RAMOS SOARES	35
96	*****537	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	42
97	*****706	RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS	42
98	*****128	REBSON DOS SANTOS BRAGA	42
99	*****545	RENATO MARQUES DA SILVA	49

100	*****858	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	42
101	*****563	ROGERIO BATISTA CAMPOS	42
102	*****524	RONI COSTA DA SILVA	42
103	*****436	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	42
104	*****685	SILES PENHA FERREIRA	42
105	*****403	TIAGO SOARES DA SILVA	42
106	*****774	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	35
107	*****852	ZENILTO DE LIMA PESTANA	42
108	*****903	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	14
109	*****690	CELSO QUIRINO CARDOSO	42
110	*****059	COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS	49
111	*****931	EDIO VIEIRA BIET	42
112	*****678	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	42
113	*****077	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	35
114	*****910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	42
115	*****033	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	49
116	*****950	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	42
117	*****038	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	14
118	*****969	JOSE VANDEVALDO SILVA	42
119	*****905	JULIANA OENNING	49
120	*****971	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	42
121	*****150	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	42
122	*****854	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	49
123	*****980	ANTONIO MORAIS	49
124	*****134	AZAEAL DA FONSECA	49
125	*****556	CELSO FRANCISCO DA SILVA	14
126	*****480	DAVI RODRIGUES LEÃO	42
127	*****129	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	42
128	*****801	EDSON PEREIRA DA SILVA	42
129	*****117	ELDO RICARDO DA SILVA	42
130	*****501	ELIANE VIEIRA DE PAULA	42
131	*****257	ELSON ROSA DA SILVA	42
132	*****350	EMERSON SOARES VOLPATO	42
133	*****796	FLAVIO DE SOUZA COSTA	42
134	*****353	FRANIO FERNANDES VIEIRA	42
135	*****393	JAQUISSON PAGANINI	42
136	*****372	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	14
137	*****991	JOSAFA TEIXEIRA	42
138	*****630	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	35
139	*****253	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	49
140	*****426	LUCIANO BISPO LISBOA	42
141	*****890	MARCIO VICENTIN	42
142	*****243	MATEUS MAFIA POLICARPO	42
143	*****095	NATANAEL MOREIRA ANDRADE	49
144	*****442	ONIR SERAFIN DE SOUZA	42
145	*****439	RENATO VIANA CARVALHO	21
146	*****688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	42
147	*****139	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	42
148	*****287	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	42
149	*****421	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	49
150	*****775	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	42
151	*****970	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	49

152	*****514	ELCIO DE LEMES GOMES	42
153	*****679	ELIAS GARCIA DE LIMA	42
154	*****146	EVANDRO LANES DA SILVA	28
155	*****426	GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO	42
156	*****814	JADER ALMEIDA DA COSTA	42
157	*****419	JOSEVANIA LOPES SANTOS	42
158	*****286	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	42
159	*****706	JULIANO SCHUSTER	42
160	*****455	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	42
161	*****642	MARINALVA BALORDIN	42
162	*****318	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	49
163	*****716	MAYCON FERNANDO DE PAULA	42
164	*****761	MICHEL OZORIO BROIANO	42
165	*****144	RAFAEL GARCIA ROCHA	42
166	*****121	REGES COSTA RAMOS	7
167	*****739	ROBSON QUEIROZ CORSI	14
168	*****435	WILMAR VIEIRA JANUARIO	42
169	*****492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	42
170	*****119	AMILTON GOMES DE PAULO	49
171	*****451	EDIMILSON LACERDA LEITE	42
172	*****973	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	14
173	*****307	GILD APOLINÁRIO BATISTA	42
174	*****255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	42
175	*****628	JECI CAMPOS VIEIRA	42
176	*****260	LEONARDO CUNHA FERREIRA	49
177	*****635	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	42
178	*****299	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	42
179	*****946	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	42
180	*****865	MESSIAS KINAAK	42
181	*****968	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	14
182	*****534	VALMIR ALVES CAVALCANTE	42
183	*****975	VANDERLAN SILVA	42
184	*****980	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	42
185	*****461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	49
186	*****295	WILLIAN COUTO DE MELO	49
187	*****885	ALEXANDRE BARROS SILVA	42
188	*****086	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	42
189	*****379	CLÁUDIO DA SILVA XAVIER	42
190	*****752	CLEBER VIEIRA DE PAULA	42
191	*****787	COSMOS EUGENIO DA SILVA	42
192	*****071	DALMIRO MARTINI	35
193	*****797	EDIMAR LUIZ DA SILVA	42
194	*****085	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	42
195	*****659	ISRAEL LOPES DE SOUZA	42
196	*****996	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	42
197	*****902	JONAS ALVES DE SOUZA	42
198	*****829	JOSE CARLOS DOS SANTOS	42
199	*****095	MARCELO SOARES DE REZENDE	21
200	*****686	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES LIRA	42
201	*****501	MAURÍCIO DIÓGENES OLIVE DE MORAES	42
202	*****783	OZÉIAS DE OLIVEIRA	42
203	*****908	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	42

204	*****177	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	14
205	*****996	SERGIO JARDIM GOMES	49
206	*****473	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	42
207	*****815	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	42
208	*****916	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	28
209	*****216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	42
210	*****860	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	14
211	*****917	DERNIVAL SANTOS LIMA	42
212	*****720	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	49
213	*****498	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	14
214	*****012	EDNA FIDELES CRUZ	42
215	*****972	ELIAS FERREIRA DA SILVA	42
216	*****930	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	42
217	*****049	GILCINEI MARTINS BRANDAO	42
218	*****870	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	49
219	*****095	JABER OLIVEIRA DA SILVA	42
220	*****519	JOAO ERCULANO DA SILVA	42
221	*****897	JUNEI CRUZ BELEZA	42
222	*****198	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	42
223	*****887	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	42
224	*****433	PAMELA DE SOUZA PACHECO	42
225	*****501	PAULO SERGIO MONTEIRO	49
226	*****340	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	42
227	*****524	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	49
228	*****457	RONEIR SILVA DIONÍSIO	42
229	*****238	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	49
230	*****005	ANDRE MACEDO CHALEGRA	21
231	*****201	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	14
232	*****322	CRISTIANO DA SILVA COELHO	35
233	*****829	DANILO CORA	42
234	*****730	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	42
235	*****735	EDILSON DOS SANTOS	42
236	*****097	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	35
237	*****820	GILMAR ALVES FEITOSA	49
238	*****069	JOSE ADRIANO BEZERRA	35
239	*****093	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	49
240	*****626	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	49
241	*****180	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	42
242	*****228	ROBERIO DA SILVA MARQUES	21
243	*****967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	42
244	*****143	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	42
245	*****173	VALDNEY DA SILVA	35
246	*****240	WANEISSA COSTA NUNES PRUDENCIO	42
247	*****457	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	42
248	*****452	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	35
249	*****135	ARACI FERREIRA DE SOUZA	42
250	*****230	ELIANA FERREIRA MARTINS	42
251	*****208	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	42
252	*****208	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	42
253	*****551	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	42
254	*****134	GRACILDA QUINTAO	14
255	*****542	LENICE DEQUEIROZ LOBATO	42

256	*****623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	42
257	*****479	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEICAO	42
258	*****873	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	42
259	*****512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	42
260	*****257	MARCIO LIRA DE LIMA	42
261	*****283	MANOEL COSTA DE LIMA	42
262	*****581	NEUZA CAO COSTA	42
263	*****241	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAENCING	42
264	*****443	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	42
265	*****524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	42
266	*****616	ADERILTON RIBEIRO SILVA	42
267	*****078	ALMIR VEIBER	49
268	*****598	ANTONIO DA CRUZ	42
269	*****817	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	14
270	*****372	EDSON ALVES DA SILVA	49
271	*****610	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	49
272	*****106	GILBERTO MAGALHAES LOPES	42
273	*****035	JAIR STUPP	42
274	*****900	JOAO EUDES DA SILVA	49
275	*****271	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	42
276	*****351	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	42
277	*****663	JONIVAN XAVIER REIS	42
278	*****685	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	14
279	*****260	KAYO CRISTINA MATSUBARA	42
280	*****431	MILTON DE JESUS BEZERRA	42
281	*****101	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	42
282	*****752	RODRIGO DA SILVA ESPÍNDULA	42
283	*****607	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	42
284	*****720	ROBERTO BERNARDI FILHO	42
285	*****271	SIDNEI DE ARAÚJO DA SILVA	14
286	*****293	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	42
287	*****460	ADALTO GOMES DOS SANTOS	42
288	*****006	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	21
289	*****776	ADILSON NUNES DE MORAIS	49
290	*****794	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	42
291	*****980	CARLOS PROCOPIUK	42
292	*****319	CLAUDIO TONI BUENO	42
293	*****202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	49
294	*****992	ELIAS DANTAS PINTO	49
295	*****777	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	49
296	*****461	INOQUE FERREIRA FORTE	42
297	*****518	JAIME ROBERTO DA MATA	14
298	*****655	JANESCLEIA VALENGA TOZATTO	42
299	*****988	JOSE ZANOTTO DE PAULA	42
300	*****445	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES	42
301	*****207	LEANDRO MENEGUETTI	35
302	*****733	MARCELO BATISTA VIEIRA	42
303	*****725	NALVIR DATSCH	42
304	*****339	ROBERTO LIMA ALVES	49
305	*****104	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	42
306	*****153	SILOÉ SARACINI	14
307	*****535	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	42

308	*****775	ADELAR IGNACIO DE LIMA	42
309	*****458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	42
310	*****864	EDSON WELTEN FILHO	42
311	*****622	FABIO XAVIER TOLEDO	42
312	*****216	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO	28
313	*****865	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	42
314	*****230	IZAIAS HONORATO GONÇALVES	49
315	*****748	JONAS DE SOUZA SÁ	42
316	*****147	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	14
317	*****819	MAGNO XAVIER DE SOUZA	42
318	*****117	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	42
319	*****360	MARCOS DA SILVA VIEIRA	42
320	*****626	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	42
321	*****313	MESSIAS FERNANDES GOMES	14
322	*****736	NATALIA LIMA MOITA	42
323	*****437	NELSON ANTERIO DA SILVA	42
324	*****732	ODAIR ARAUJO MOREIRA	49
325	*****450	ROBSON SILVA NOVAIS	49
326	*****451	VANIA REGINA ROSA SILVA	14
327	*****249	WAGNER LUIZ PEREIRA	42
328	*****623	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	42
329	*****255	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	49
330	*****259	ELIZENIO JOSÉ MIRANDA DE ALMEIDA	42
331	*****084	ERMESON LUIZ GONÇALVES	42
332	*****199	EVANDRO FERREIRA CORNÉLIO	49
333	*****967	FÁBIO DA SILVA CASTRO	42
334	*****612	FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	35
335	*****004	IVAN GAMA VENTORIM	42
336	*****523	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	42
337	*****256	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	42
338	*****704	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	35
339	*****739	NILSON HERMELINDO MENDONÇA	42
340	*****357	ROBSON RIBEIRO CABRAL	42
341	*****553	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	42
342	*****429	WALDELY SOARES DOS SANTOS	42
343	*****878	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	42
344	*****494	CRISTIANE LEITE SANTOS	21
345	*****837	DERICKE DA SILVA GAMA	28
346	*****304	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	28
347	*****273	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	42
348	*****971	JÂNIO ALVES FREITAS	21
349	*****882	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	21
350	*****173	JOHN KENNEDY JOSÉ FRAGA DA CUNHA	35
351	*****237	JOSÉ RONIELSON QUINTÃO	14
352	*****279	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	28
353	*****076	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	21
354	*****826	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	35
355	*****373	PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA	35
356	*****989	PAULO SOARES FARFAN	42
357	*****243	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	14
358	*****210	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	42
359	*****597	ADILSON DA SILVA	42

360	*****778	ADRIANA JUSTINA DIAS	21
361	*****248	CLEYBER DUTRA MACHADO	14
362	*****613	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	42
363	*****591	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	42
364	*****401	EDUARDO LEITE ANTONIO	28
365	*****662	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	42
366	*****406	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	49
367	*****326	GENIVALDO BATISTA REIS	35
368	*****248	GISELE APARECIDA DA SILVA	14
369	*****416	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	28
370	*****713	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	42
371	*****821	JOSELI SOARES DA SILVA	21
372	*****886	MÁRCIO FERREIRA BENTO	35
373	*****256	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	42
374	*****885	RENIMÉRCIO LOPES DA SILVA	21
375	*****229	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	21
376	*****606	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	42
377	*****381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35
378	*****127	ADRIANO ALVES ROLIM	42
379	*****249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	28
380	*****388	ALISSON MOURA DA SILVA	28
381	*****296	ANTÔNIO MARCOS DE LIMA	42
382	*****422	CARLOS JUNIO ONÓRIO	21
383	*****128	EDIMAR MARCOS KEMPIM	35
384	*****297	GILSELIA SATURNINO BATISTA	21
385	*****847	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	21
386	*****143	JOAO BARBOSA CIDADE	42
387	*****358	JORGE LINO TOMIATTI	49
388	*****759	MAGNO BRONELLE	42
389	*****892	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	35
390	*****985	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	49
391	*****254	ODAIR JOSÉ SOUZA CONDAQUI	42
392	*****764	VALTER NOGUEIRA SANTOS	21
393	*****736	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	42
394	*****493	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	49
395	*****692	ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO	42
396	*****547	BELMIRO DE BRITO BARBOSA FILHO	42
397	*****323	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	42
398	*****880	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	42
399	*****901	DILCILENE LIMA SAMPAIO	49
400	*****732	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	49
401	*****348	ELDO DA COSTA ABREU	42
402	*****905	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	42
403	*****379	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	42
404	*****889	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	42
405	*****532	HÉLIO COSTA LIMA	42
406	*****826	IVANIEL DA SILVA MOURA	49
407	*****628	JEOVAN CARNAUBA PEREIRA	42
408	*****664	JOSUÉ DOS SANTOS LIMA	42
409	*****831	JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	35
410	*****909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	14
411	*****435	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	42

412	*****439	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	35
413	*****535	LINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO	42
414	*****837	LINDOMAR VIEIRA ROSA	21
415	*****965	MARCIEL DIAS MARTINS	42
416	*****496	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	42
417	*****962	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	49
418	*****216	REVISION NOGUEIRA DE CARVALHO	14
419	*****720	RONALDO MARIANO DE SOUZA	49
420	*****719	SANDRO CASTRO SOBRAL	49
421	*****773	THYÉSMA UEKI MARANGONI	21
422	*****240	UZIEL NUNES DE SOUZA	42
423	*****817	VALDOMIRO LÚCIO DOS SANTOS	42
424	*****249	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	14
425	*****862	ALCINO SANCHES LESSA	49
426	*****589	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	28
427	*****658	ANDERSON BANDEIRA MELO	42
428	*****113	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	28
429	*****846	ADRIANE DA SILVA MENEZES	42
430	*****887	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	42
431	*****289	ANTÔNIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	28
432	*****052	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	42
433	*****622	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	42
434	*****526	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	42
435	*****341	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	42
436	*****871	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	7
437	*****389	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	21
438	*****743	DAVI BATISTA FERREIRA	42
439	*****587	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	28
440	*****664	EDVAN DA SILVA SOARES	42
441	*****727	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	42
442	*****202	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	42
443	*****663	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	35
444	*****497	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	14
445	*****589	GIDEON LIMA MACIEL	42
446	*****602	GIVELSON ALVES GOMES	42
447	*****613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	42
448	*****205	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	42
449	*****169	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	42
450	*****781	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	42
451	*****252	JAIR LIMA DIAS	49
452	*****465	JONATAS ANTUNES DA SILVA	14
453	*****044	JONATAS PASSOS DA SILVA	42
454	*****636	JOSIEL DA SILVA REIS	42
455	*****582	MARCELO CARVALHO FERNANDES	21
456	*****481	MÁRCIA SAAVEDA DOS SANTOS	42
457	*****429	MADSON BELEM MARTINS	42
458	*****695	MARCOS FILIPE COELHO	42
459	*****868	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	42
460	*****212	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	42
461	*****298	AILTON COSTA DA SILVA	42
462	*****888	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	42
463	*****198	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	42

464	*****985	ESDRAS CAJARECO AMARAL	42
465	*****570	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	42
466	*****528	FELIPE SANTIAGO NETO	49
467	*****805	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	42
468	*****905	JUSCELINO ROCHA	42
469	*****728	MARCIO DA SILVA JUSTINO	42
470	*****601	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	42
471	*****125	NEREU DE SOUZA	42
472	*****054	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	14
473	*****255	OSMAR NASCIMENTO GOMES	42
474	*****057	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	42
475	*****409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	42
476	*****649	WELSON LIMA PAIVA	42
477	*****107	ADALTO PEREIRA DA SILVA	42
478	*****947	ADAO LOPES DOS SANTOS	42
479	*****265	ADIMAR DE OLIVEIRA	42
480	*****035	ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS	14
481	*****597	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	42
482	*****310	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	49
483	*****446	ANDRE LUIS CARLESSO	42
484	*****615	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	49
485	*****952	APARECIDO DACANAL	49
486	*****810	ATAIZU PINTO	42
487	*****112	CARLOS DUARTE COSTA	42
488	*****721	CICERO GOMES DOS SANTOS	42
489	*****751	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	49
490	*****456	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	42
491	*****879	CLERTON DE SOUZA LEITE	42
492	*****266	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	14
493	*****263	DANIEL MENDES MARTINS	49
494	*****204	DERLI ANTÔNIO DA SILVA	49
495	*****720	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	42
496	*****424	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	56
497	*****127	EDER JÚNIOR EUGÊNIO DE MORAIS	42
498	*****803	EDICARDO GOMES DE MATOS	49
499	*****083	EDSON LUIZ FARIAS ROCHA	42
500	*****722	EDVALDO DA ROCHA	42
501	*****130	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	49
502	*****232	ELIAS NEREU TETI	14
503	*****727	ELIZEU DINIZ DE MEDEIROS	28
504	*****661	ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	28
505	*****261	ENIO GOMES ALVES	28
506	*****832	ER RAMOS PESSOA	49
507	*****258	FABIANO SANTOS CABRAL	42
508	*****540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	35
509	*****139	GRACIONE WALKINIR GABRET	42
510	*****190	GEDEON DIAS DA SILVA	42
511	*****674	GLEICE ASSIS SÁ	28
512	*****273	HELENA SCHWANTZ	14
513	*****394	HUGO GARCIA SAMPAIO	42
514	*****283	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	14
515	*****989	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	42

516	*****492	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	14
517	*****888	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	28
518	*****073	JOSÉ RENE PEREIRA MARIANO	49
519	*****404	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	42
520	*****482	JOSÉ WILLIAMS TEODORO	49
521	*****087	JULIANE AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA	42
522	*****837	JUVENAL RODRIGO RULNIX	42
523	*****081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	42
524	*****148	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVÃO	42
525	*****470	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	42
526	*****462	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	42
527	*****382	MARCIO DA SILVA	42
528	*****363	MARCO AURELIO SOARES DO NASCIMENTO	7
529	*****548	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	35
530	*****567	MOACIR SIMOES LUCAS	14
531	*****207	NEMIAS MOURA DE AQUINO	42
532	*****885	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	42
533	*****333	PABLO SANTOS AMORIM	42
534	*****577	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	42
535	*****975	REGINALDO SCHNEIDER	49
536	*****218	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	42
537	*****379	RODRIGO DA COSTA TURRINI	42
538	*****380	RODRIGO FREITAS DA SILVA	35
539	*****125	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	42
540	*****222	SANDRA PINHEIRO	35
541	*****236	SIMONE ANDREA DA SILVA	42
542	*****234	SIDNEI DO CARMO	42
543	*****523	SIDNEI RICARDO NAZARO	42
544	*****622	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	42
545	*****440	TAISA RUBIO DA SILVA	49
546	*****111	TIAGO DE JESUS GASS	35
547	*****923	ADEMIR PEREIRA	49
548	*****385	ADEMIRSO JOSÉ DE PAULA	42
549	*****306	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	42
550	*****975	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	42
551	*****566	APARECIDO LIMA AZEVEDO	42
552	*****948	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	42
553	*****453	BRÁULIO HENRIQUE MENACHO	42
554	*****595	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	42
555	*****731	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	42
556	*****825	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	42
557	*****724	CLEINER DALTON DA SILVA	42
558	*****844	DANIEL MOREIRA DA SILVA	42
559	*****729	DAVID DA SILVA BRITO	42
560	*****471	DELI RIBEIRO SILVA	49
561	*****748	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	42
562	*****836	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	21
563	*****538	ELISMAR DIAS DA SILVA	49
564	*****707	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	42
565	*****860	FELIX APARECIDO RAMOS	28
566	*****689	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	42
567	*****516	GENECI MOREIRA BASTOS	42

568	*****996	GIDEON SANTANA PESSOA	42
569	*****978	GILBERTO WOSNIAC	42
570	*****296	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	42
571	*****415	HELIOMAR FELBERG COSTA	21
572	*****975	IRLANDA CORTE DE AQUINO	49
573	*****725	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	42
574	*****464	JOEL BALBINO DE SOUZA	42
575	*****634	JOEL LOUREDO SOBRINHO	42
576	*****971	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	42
577	*****017	JOSE AMARO GARCIA GOMES	42
578	*****511	JOSE MARCOS PEREIRA	14
579	*****290	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	14
580	*****847	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	21
581	*****807	LEILA FERREIRA DA SILVA	42
582	*****703	LEONARDO DA SILVA	42
583	*****907	LEONEL PAULO FREITAG	42
584	*****723	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	42
585	*****916	LINCOLN PONTES DA SILVA	49
586	*****220	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	28
587	*****497	LUIZ ANTÔNIO CANDIDO	42
588	*****919	LUIZ CARLOS PEREIRA	42
589	*****439	MARCOS PEREIRA LUNA	42
590	*****888	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	42
591	*****534	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	42
592	*****280	MARIA ELENIR DE ANDRADE	42
593	*****498	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	49
594	*****596	NIVÂNIA DE SOUZA SANTOS	42
595	*****970	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	42
596	*****506	RODRIGO PESSOA RAMOS	49
597	*****231	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	42
598	*****646	SAMUEL SOUZA DANTAS	49
599	*****441	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	42
600	*****105	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	42
601	*****265	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	42
602	*****517	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	49
603	*****604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	21
604	*****460	WILSON BATISTA JORDAO	42
605	*****766	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	28
606	*****617	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	42
607	*****840	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	42
608	*****115	ADENILSON SILVA SOUZA	14
609	*****949	ALBERTO GOMES DA COSTA	42
610	*****525	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	28
611	*****898	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	42
612	*****837	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	42
613	*****164	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	42
614	*****839	DIONE SANTIAGO COELHO	21
615	*****471	EMERSON DIAS TERRA	42
616	*****214	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	42
617	*****516	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	14
618	*****336	IZAIAS NUNES DA SILVA	42
619	*****335	LEANDRO MACIEL DA SILVA	49

620	*****605	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	42
621	*****161	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	49
622	*****726	NATALINO RODRIGUES ALVES	49
623	*****674	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	21
624	*****250	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	42
625	*****135	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	35
626	*****343	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	42
627	*****016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	42
628	*****313	ARTHUR MIGUEL SENN	42
629	*****961	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	14
630	*****123	CLESER DA SILVA GOMES	49
631	*****815	CLEYTON COELHO DA SILVA	42
632	*****378	DANIELA DE LIMA MASSA BERNARDO	42
633	*****250	EDNILSO RIBEIRO	42
634	*****330	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	42
635	*****332	ELIAS DA SILVA	42
636	*****611	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	42
637	*****508	FABRICIO DELFINO COSMO	42
638	*****927	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	35
639	*****254	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	42
640	*****389	KATIA COIMBRA ZEFERINO	49
641	*****969	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA MAIA	35
642	*****547	MARCOS CALDEIRA BONO	49
643	*****911	REGINALDO SILVA SANTOS	42
644	*****557	RICARDO SOUZA CONCEICAO	42
645	*****535	ROMARIO DE MORAIS SALES	42
646	*****623	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	42
647	*****172	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	42
648	*****974	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	42
649	*****118	WALDOMIRO DA SILVA	42
650	*****474	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	42
651	*****885	CLAUDIO SILVA E MOURA	49
652	*****612	CLEBES DIAS FERREIRA	42
653	*****750	CLEITON CAMILLO SANTOS	28
654	*****188	DOUGLAS ALVES BEZERRA	28
655	*****114	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	42
656	*****753	LEANDRO GOMES DE MELO	42
657	*****952	MAICY DA SILVA DUARTE	42
658	*****635	RILDO DOMINGOS	35
659	*****925	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	42
660	*****852	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	42
661	*****873	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	42
662	*****472	BRENO MARQUES AMARAL	42
663	*****086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	42
664	*****529	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	42
665	*****142	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	42
666	*****103	CRISTIANO MOREIRA LIMA	42
667	*****533	DANIEL NUNES DA SILVA	42
668	*****713	DEIVID CAUSTO N. DE OLIVEIRA	49
669	*****733	DUBERT OREAY	42
670	*****411	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	42
671	*****996	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	42

672	*****280	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	21
673	*****505	FABIANA FERREIRA DO CARMO	35
674	*****160	FRANCINEY MONTE TEOTONIO	42
675	*****882	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	42
676	*****294	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	42
677	*****632	HAMILL TORRES OLIVEIRA	49
678	*****102	IVO MAIA LIMA	7
679	*****220	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	14
680	*****202	JESSILENE PIMENTEL MENDES	42
681	*****417	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	42
682	*****604	JOSENILDO LOBO DA SILVA	42
683	*****421	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	42
684	*****535	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	14
685	*****921	RAONI FERNANDES DE SOUZA	28
686	*****674	RIVAN EGUEZ DA SILVA	42
687	*****496	ROMILDO GOMES	49
688	*****893	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	14
689	*****258	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	42
690	*****354	SANDRO SUARES QUINTÃO	42
691	*****647	SHELLIVAN LIMA DA SILVA	42
692	*****102	SILVANO LOPES DOS REIS	42
693	*****920	VIVIAN PENA SALVATERRA	42
694	*****921	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	42
695	*****909	CELESTINO LESSA DE LIMA	42
696	*****473	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	35
697	*****119	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	42
698	*****265	DIRCEU MOACIR MARTINI	42
699	*****712	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	42
700	*****426	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	42
701	*****593	EDINEI APARECIDA SCHULZE	42
702	*****363	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	49
703	*****765	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	49
704	*****000	FERNANDO VIANA DE SOUZA VIEIRA	49
705	*****145	FLÁVIO DE SOUSA OLIVEIRA	42
706	*****510	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	35
707	*****569	GIOVANA SALAES BENTES PAIVA	21
708	*****696	GIOVANNI LUIZ MACHADO	35
709	*****142	JOABS DE SOUZA PEREIRA	42
710	*****642	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	42
711	*****509	LUCINEI GOMES DA SILVA	42
712	*****246	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	42
713	*****954	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	49
714	*****530	MARIA CLAUDINEIA BORHER CRUZ	42
715	*****639	MARIA JANICE SACHINI	49
716	*****159	MARIA MARTA DA SILVA	42
717	*****417	MARILUCIA DOS REIS	21
718	*****527	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	42
719	*****428	NERI MACHADO	42
720	*****711	SILVANO ALVES PESSOA	42
721	*****194	SONIA TEREZINHA BOFF	42
722	*****837	WESLEI ROSA PEDRAL	42
723	*****791	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUZA	42

724	*****951	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	14
725	*****303	ALESSANDRA DE ALMEIDA LEAL	28
726	*****305	ALINE BEATRIZ VEIGANT	49
727	*****059	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	42
728	*****043	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	42
729	*****622	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	14
730	*****587	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	42
731	*****819	ANDREIA ALVES CAMELO MAIA	14
732	*****645	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	35
733	*****143	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	42
734	*****203	ARIVAN MARTINS DA SILVA	42
735	*****869	ARLETE VRENA RODRIGUES	42
736	*****312	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	42
737	*****530	CRISTIANE DA SILVA LIMA	42
738	*****873	CRISTINA ONIZ DE LIMA	42
739	*****618	DIANA DOS SANTOS MOURA	49
740	*****238	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	42
741	*****880	EUDNA SOUZA SANTOS	42
742	*****358	FABIOLA DA SILVA MATOS	42
743	*****349	FERNANDA SOUSA CASTRO	42
744	*****691	FRANCION RAMOS DA COSTA	42
745	*****785	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	42
746	*****285	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	42
747	*****028	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	42
748	*****614	HELIO GOMES	42
749	*****968	IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES	49
750	*****823	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	42
751	*****230	JADSON SOARES GALVAO	49
752	*****252	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	42
753	*****540	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	42
754	*****603	JOANA DARC NASCIMENTO	42
755	*****234	JOELMA ALVES DE ARAÚJO PAIXÃO	42
756	*****998	LUCIANA BAZI	49
757	*****426	MARCOS ANTONIO GUARATE QUEIROZ	42
758	*****816	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	42
759	*****580	MARIA DE NAZARÉ SILVA	42
760	*****812	MARIA ELIZETE MOURÃO DE MELO	14
761	*****640	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	42
762	*****261	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	42
763	*****365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	49
764	*****592	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	49
765	*****802	MIRIAN SPREAFICO	42
766	*****643	NATALIA REGO MATIAS	42
767	*****322	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	42
768	*****246	REGINA FERREIRA DA SILVA	42
769	*****019	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	42
770	*****876	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	14
771	*****062	SUELEN DE SOUZA MELO	42
772	*****259	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	42
773	*****949	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	49
774	*****698	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	42
775	*****860	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	21

776	*****689	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	42
777	*****204	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	42
778	*****489	ANDRE TRINDADE DIAS	35
779	*****367	ANILTO GOMES DA SILVA	21
780	*****741	ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO	49
781	*****810	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	42
782	*****500	BRUNO CELMAN ROCA	28
783	*****244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	42
784	*****408	CHARLES DA CUNHA	77
785	*****108	CICERO LIMA DE SOUZA	35
786	*****922	CLEDSON FERREIRA BRASIL	42
787	*****824	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	35
788	*****816	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	21
789	*****560	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	35
790	*****162	CLEITON GALDINO DA SILVA	21
791	*****670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	42
792	*****327	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	49
793	*****798	DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL	63
794	*****237	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	42
795	*****070	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	28
796	*****762	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	42
797	*****804	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	42
798	*****807	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	42
799	*****224	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	35
800	*****224	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	49
801	*****854	EZEQUIAS MARTINS LUNA	42
802	*****823	FABIANO SOBRAL BEZERRA	35
803	*****597	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	35
804	*****259	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	35
805	*****787	FRANCISCO ILTON CAMPOS	42
806	*****616	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	21
807	*****613	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	42
808	*****648	GERSON SILVA DO VALE	35
809	*****217	GERSON GALDINO RAMOS	42
810	*****297	HUDSON MARIANO LOBATO	21
811	*****781	ISRAEL MACHADO LOPES	42
812	*****567	JEFESON PEDRAZA	42
813	*****972	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	49
814	*****595	JOEL BATISTA DE FREITAS	42
815	*****383	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	42
816	*****092	JONATAS MOREIRA DA SILVA	35
817	*****894	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	28
818	*****540	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	42
819	*****249	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	42
820	*****482	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	42
821	*****753	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	21
822	*****334	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	14
823	*****866	LUIZ CHAVES SALVATERRA	49
824	*****468	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	42
825	*****532	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	42
826	*****892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	35
827	*****631	MARGARETE DE FATIMA SCHABATOSKI	14

828	*****398	MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	56
829	*****531	MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO	28
830	*****388	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	35
831	*****209	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	49
832	*****017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	42
833	*****450	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	42
834	*****596	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	35
835	*****338	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	49
836	*****722	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	42
837	*****071	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	42
838	*****511	RONALDO CALIXTO	42
839	*****378	RODMILSON RAMOS LINDOSO	42
840	*****487	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	7
841	*****855	SILMAR SANTOS ARAUJO	42
842	*****262	SAMIR PEREIRA DA SILVA	49
843	*****906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	42
844	*****106	TIAGO DE LAIA AMORIM	35
845	*****254	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	42
846	*****269	VALERIO MAIA DA SILVA	21
847	*****973	VILMACIR BARROS DE SOUZA	42
848	*****613	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	14
849	*****780	ADRIANO NONATO DA SILVA	42
850	*****988	OSIEL LINO DE SOUZA	42
851	*****469	VALTER DA SILVA AGUIAR	42
852	*****128	WESLEY MARTINELLI	42
853	*****013	ADENILSON LOPES DA SILVA	28
854	*****281	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO PEREIRA	35
855	*****896	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	49
856	*****452	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	21
857	*****542	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	42
858	*****910	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	42
859	*****866	DANIEL PEREIRA DA SILVA	49
860	*****877	DIMAS DE ARAUJO BARROS	42
861	*****496	DONIZETE APARECIDO CATANHA	42
862	*****262	EDUARDO GUEDES DA SILVA	42
863	*****354	EVALDO MARTINS LUNA	42
864	*****502	ELICELIO MACEDO AMARO	42
865	*****093	ERONOR DE SOUSA VERAS	42
866	*****213	ELITO FREIRE RAMOS	42
867	*****600	EZENALDO NUNES ALMEIDA	42
868	*****325	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	49
869	*****205	GEAN DA SILVA BATISTA	42
870	*****879	GILMAR FREIRE RAMOS	42
871	*****608	IRES RODRIGUES PEREIRA	42
872	*****741	ISMAEL MARTINS LIMA	42
873	*****825	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	42
874	*****866	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	14
875	*****057	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	35
876	*****536	JOAO PAULO MEDEIROS DE ARAGAO	42
877	*****822	JONAS JOSE DE LIMA	42
878	*****150	LEOMAR CAMILO QUARESMA	42
879	*****543	LUCIANO GOMES MERCADO	42

880	*****544	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	35
881	*****381	MARCELO SILVA RODRIGUES	49
882	*****944	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	49
883	*****852	NILSON EDSON PINHEIRO	42
884	*****531	NIVALDO ORTIZ	42
885	*****719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	28
886	*****260	ROSALVO NEVES BARBOSA	28
887	*****157	RISOMAR BRAGAS REGIS	42
888	*****549	SHANDER SOUZA SILVA	49
889	*****503	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	49
890	*****974	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	42
891	*****066	WILLIAN GOMES DA SILVA	42
892	*****272	ADELSON PEREIRA DA SILVA	49
893	*****400	ADRIANE DALPRA SANTOS	42
894	*****220	ALDAIR LUIZ MACHADO	49
895	*****283	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	42
896	*****119	CASSIA AGUETONI	49
897	*****856	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	42
898	*****479	CLEYDE SOARES SANTOS	42
899	*****325	FABIO DE OLILVEIRA	35
900	*****427	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	42
901	*****896	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	42
902	*****491	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	14
903	*****742	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	42
904	*****339	JOCIMAR ALVES GALDINO	42
905	*****887	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	42
906	*****424	LEILA CRISTINA KROETZ	42
907	*****881	MARIA ROSIANE SANTOS	42
908	*****098	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	42
909	*****510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA C. BARBOZA	28
910	*****457	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	49
911	*****349	RÚBIA STEFANIA MEZABARBA	42
912	*****277	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	42
913	*****233	VANESSA DA SILVA HAMER	49
914	*****558	WALACE LIRA DE BRITO	42
915	*****327	ADILSON ALVES DINIZ	42
916	*****790	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	42
917	*****792	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	42
918	*****941	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	42
919	*****840	CLAUDIR JARDIM GOMES	42
920	*****394	CLERIO ALMERINDO KNNACK	49
921	*****663	EDERSON ADOLFO CHEREGATO	42
922	*****962	ELAIR HENRIQUE ROOS	14
923	*****833	ELIEZER DOS SANTOS SOURADO	28
924	*****138	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	42
925	*****257	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	42
926	*****815	EUZEBIO VIDAL SANTOS SILVA	49
927	*****251	GEFERSON LEANDRO SANTOLIN	42
928	*****509	KENIA FELIPE COSTA	42
929	*****881	LEANDRO BRUNO GONÇALVES ZANELATO	42
930	*****647	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	42
931	*****843	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	42

932	*****093	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	42
933	*****724	OZIEU LOUZADA LOPES	42
934	*****053	SIDNEI FERNANDES FRAGA	14
935	*****555	VALDECIR CANUTO DA SILVA	42
936	*****524	VILMAR EDUARDO MOREIRA	49
937	*****246	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	42
938	*****224	GUILHERME BARRETO AGUIAR	49
939	*****612	JOZEZO ALBINO JACOMEL	42
940	*****542	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	42
941	*****710	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	35
942	*****555	SILVONE LIMA SILVA	42
943	*****822	ADALTO THIMOTEU RAMOS	42
944	*****777	ADINEIA SILVA BORGES	21
945	*****100	AIRTON JOSÉ GONÇALVES	42
946	*****744	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	35
947	*****528	ANDERSON MORANTE SILVA	42
948	*****844	ANTÔNIO FLORENTINO BIANQUE	42
949	*****117	CAMILA VIEIRA MARTINS	42
950	*****384	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	42
951	*****881	EDSON GONÇALVES DE ABREU	42
952	*****993	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	49
953	*****237	ELIANE DELARMELINA SILVA	42
954	*****977	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	14
955	*****132	ELIZANGELA SILVA PAULO	42
956	*****516	ENOQUE DE ALMEIDA	42
957	*****913	ERMINIO ELDER DE SALES	42
958	*****627	FABIO BASTOS DA CUNHA	42
959	*****982	FABIO JULIO BERNARDO	42
960	*****019	FERNANDO CESAR LISBOA	42
961	*****235	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	49
962	*****558	FLÁVIO JUNIOR BATISTA OLIVEIRA	42
963	*****204	FLÁVIO JUNIOR VIEIRA	42
964	*****791	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	42
965	*****981	GELSON LIMANA	42
966	*****515	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	42
967	*****324	GILLIARD GLOWASKY	42
968	*****582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	49
969	*****633	JAIME BOCHORNI FREZ	42
970	*****934	JOÃO BATISTA PEREIRA	56
971	*****376	JOCSAN DO NASCIMENTO	42
972	*****225	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	49
973	*****284	LÁZARO SIMONELLI	49
974	*****835	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	42
975	*****844	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	42
976	*****917	MARINA ELENICE MARIANO	42
977	*****769	NELIO ANTUNES DE SOUSA	42
978	*****209	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	42
979	*****723	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	21
980	*****891	PAULO MARQUES TORRES	42
981	*****268	PAULO OLIVEIRA SANTOS	42
982	*****214	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	49
983	*****312	RODRIGO MILAGRE LOPES	42

984	*****384	ROSNEI ELIS CABROBÓ	35
985	*****947	SANDRO ROSA LIMA	49
986	*****758	SILVANEI SILVA DE LIMA	42
987	*****192	THIAGO PIRES	42
988	*****651	VALTER GONÇALVES	42
989	*****977	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	21
990	*****644	VANDUIR DE GOES	42
991	*****041	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	42
992	*****765	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	14
993	*****767	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	14
994	*****526	WESLEY DA SILVA	21
995	*****264	ADISSON TAVARES PINTO	42
996	*****733	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	35
997	*****657	ALAN FERREIRA MARTINS	42
998	*****808	ALEX GRANJEIRO MENDES	42
999	*****174	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	42
1000	*****062	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	35
1001	*****261	ANDERSON BARROS CUNHA	42
1002	*****887	ANDERSON MAIA MACHADO	42
1003	*****309	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	42
1004	*****273	ANTONIO BENTO LACERDA	42
1005	*****358	ANTONIO NASCIMENTO ARAUJO	49
1006	*****871	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	49
1007	*****870	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	42
1008	*****242	CLEBSON DA SILVA MATOS	42
1009	*****497	CRISTIANO MENDONCA BISPO	42
1010	*****268	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	42
1011	*****839	DIEGO DUARTE PEREIRA	42
1012	*****269	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	42
1013	*****629	EMERSON DA SILVA GOMES	42
1014	*****082	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	28
1015	*****874	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	49
1016	*****157	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	42
1017	*****517	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	42
1018	*****601	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	42
1019	*****705	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	42
1020	*****776	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	42
1021	*****650	FRANCIVALDO DORADO GOMES	42
1022	*****616	FRANK KAMINSKI JASSET	21
1023	*****923	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	49
1024	*****876	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	42
1025	*****277	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	42
1026	*****168	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	49
1027	*****537	JADER DA SILVA ARAUJO	49
1028	*****828	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	21
1029	*****483	JAIR GALDINO DE SOUSA	42
1030	*****645	JASSON DE SOUSA ARAUJO	42
1031	*****225	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	42
1032	*****648	JOSENILCE BARROS PINTO	42
1033	*****241	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	42
1034	*****171	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	14
1035	*****196	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	42

1036	*****969	LUIS CESAR LUZZANI	49
1037	*****910	LUIZ CARLOS LEANDRO	49
1038	*****256	MACSON QUEIROS DOS SANTOS	35
1039	*****541	MARCOS ALMEIDA MACHADO	35
1040	*****267	MATEUS DE SOUZA COSTA	42
1041	*****889	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	42
1042	*****255	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	49
1043	*****145	NILSANDRO GUIMARÃES AZEVEDO	42
1044	*****548	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	42
1045	*****257	PEDRO LACERDA VELOSO	42
1046	*****785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	42
1047	*****504	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	42
1048	*****429	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	42
1049	*****527	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	42
1050	*****578	ROGERIO DA SILVA LINHARES	42
1051	*****162	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	35
1052	*****252	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	42
1053	*****882	RONI MATIAS DE SOUZA	49
1054	*****680	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	35
1055	*****886	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	42
1056	*****847	SANDRA PINHEIRO DO SANTOS	42
1057	*****554	TIAGO OLIVEIRA CARVALHO	7
1058	*****265	VANDERSON BRITO DA SILVA	28
1059	*****983	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	21
1060	*****340	VILSON RAMOS LINDOSO	49
1061	*****696	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	49
1062	*****946	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	42
1063	*****995	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	21
1064	*****823	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	42
1065	*****525	AMAURI DIAS DE ASSIS	42
1066	*****469	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	42
1067	*****962	CLEBER CARLOS ROCHA	42
1068	*****779	DAMARIS ANTÔNIA DA SILVA	42
1069	*****741	DANIEL SAULO DA SILVA	42
1070	*****913	EDI CARLOS DOS SANTOS	42
1071	*****391	EDIMAR GOMES LEAL	49
1072	*****737	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	42
1073	*****986	GILENE ALVES DOS SANTOS	35
1074	*****430	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	42
1075	*****863	IVONEI PIRES	49
1076	*****846	JOSÉ APARECIDO QUEIROZ JÚNIOR	14
1077	*****525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	49
1078	*****875	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	49
1079	*****545	MACIEL ALVES DA SILVA	42
1080	*****656	MARCIO RICARDO MARIANO	14
1081	*****206	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	42
1082	*****560	MAURÍCIO JOSÉ PACÍFICO PORTEL	42
1083	*****195	NILSON BARROS DA SILVA	42
1084	*****593	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	21
1085	*****400	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	21
1086	*****694	PAULO SERGIO RODRIGUES	49
1087	*****327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	42

1088	*****278	ROBERTO LIMA	42
1089	*****558	ROGERIO GAMA PIRAI	42
1090	*****921	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	49
1091	*****974	SEBASTIAO DA SILVA	42
1092	*****434	VANDERLEI SILVA WALCHER	42
1093	*****139	VICENTE MARTINS RODRIGUES	14
1094	*****052	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	42
1095	*****927	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	42
1096	*****614	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	42
1097	*****175	EDINEI JOAQUIM	42
1098	*****721	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	42
1099	*****212	ENIO RODRIGUES ENDLICH	42
1100	*****612	ENIO DOMINGOS DE LANA	21
1101	*****903	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	42
1102	*****661	FERNANDO ALVES DA SILVA	49
1103	*****521	GILMAR VAELENTE DOS SANTOS	42
1104	*****589	GENECI DA COSTA GOMES	42
1105	*****476	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	49
1106	*****141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	42
1107	*****970	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	42
1108	*****135	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	49
1109	*****308	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	42
1110	*****094	NILSON DA SILVA MENDES	42
1111	*****812	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	42
1112	*****872	ROBSON MENDES CODECO	49
1113	*****207	TIAGO ALVES SOARES	42
1114	*****915	VALDINEY DA COSTA GOMES	42
1115	*****979	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	42
1116	*****800	WINDER FERNANDES DE RESENDE	49
1117	*****487	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	28
1118	*****369	ANDRE MARREIRO SILVA	21
1119	*****205	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	35
1120	*****642	DANIEL TOMÁS SCHLENDER	42
1121	*****263	EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	28
1122	*****932	EDUARDO ERMÍNIO FERREIRA RIBAS	42
1123	*****503	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	49
1124	*****890	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	42
1125	*****898	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	21
1126	*****963	FRANCISCO JAILTON DIAS	21
1127	*****938	ISMAEL FLORÊNCIO DE MOURA FILHO	42
1128	*****616	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	49
1129	*****848	JAN CARLOS PIZZATO	42
1130	*****674	JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	42
1131	*****954	JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA	35
1132	*****646	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	35
1133	*****911	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	35
1134	*****532	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	42
1135	*****644	NIELTON GUIMARÃES AZEVEDO	42
1136	*****419	RAIMUNDO BARROS FILHO	42
1137	*****181	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	42
1138	*****405	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	42
1139	*****795	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	21

1140	*****690	TIAGO NEVES BARROS	42
1141	*****861	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	49
1142	*****265	ANTONIO AFONSO BARBOSA	42
1143	*****924	CLEBSON JACINTO BEZERRA	42
1144	*****249	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	42
1145	*****256	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	14
1146	*****879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	35
1147	*****295	GILMAR MENDES SOARES	42
1148	*****886	GLEYSON CESAR DANTAS	49
1149	*****566	HELIO HENRIQUE DIAS	42
1150	*****190	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	42
1151	*****443	JORGE BEZERRA GORAYEB	42
1152	*****512	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	42
1153	*****410	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	42
1154	*****646	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	42
1155	*****427	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	42
1156	*****04	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	42
1157	*****654	MICHEL ROCHA SANTOS	42
1158	*****208	NEY FABRÍCIO DE OLIVEIRA	42
1159	*****106	SANDRO PAZ MENACHO	42
1160	*****552	TALES FERNANDES BALEEIRO	49
1161	*****545	ALEXANDRE NAVARRO	42
1162	*****745	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	42
1163	*****478	CARLOS JOSE DOS SANTOS	42
1164	*****083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	49
1165	*****405	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	42
1166	*****227	ISMAR JOSE KRUMENAUER	35
1167	*****183	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	14
1168	*****605	ROBSON GOMES DE DEUS	42
1169	*****784	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	49
1170	*****516	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	42
1171	*****727	CLAYTON LUZ PEREIRA	42
1172	*****203	CLEDIO LOOSE	14
1173	*****215	DAVID JOAO CARDOSO	49
1174	*****964	ELY JOSE DE ANDRADE	14
1175	*****237	GILBERTO FERREIRA SANTOS	42
1176	*****552	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	42
1177	*****808	HILQUIAS LOPES GARCIA	42
1178	*****863	JOSE CARLOS DOS SANTOS	42
1179	*****515	RONALDO DAS NEVES POLEZE	42
1180	*****570	VALDEMIR MANZOLI	42
1181	*****148	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	49
1182	*****150	ALDO PEREIRA DA SILVA	42
1183	*****217	ANDERSON PEREIRA ALVES	42
1184	*****847	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	42
1185	*****240	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	42
1186	*****133	CELSO PIZZI	42
1187	*****124	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	42
1188	*****802	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	28
1189	*****671	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	42
1190	*****680	EDMILSON DIAS DA SILVA	42
1191	*****876	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	42

1192	*****000	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	42
1193	*****277	ELIEL MEIRELES SOUZA	42
1194	*****394	ENIO ALMEIDA BOTELHO	42
1195	*****403	FABIO SOARES PAIVA	14
1196	*****526	FERNANDO EGLER CHOROBURA	42
1197	*****068	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	42
1198	*****396	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	42
1199	*****078	GEOVANE ARNALDO MADERS	42
1200	*****503	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	42
1201	*****905	JOAO CIESLIK	42
1202	*****091	JHONES ALVES GONDIM	42
1203	*****116	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	42
1204	*****160	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	42
1205	*****411	LAERCIO DOS SANTOS	42
1206	*****865	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	42
1207	*****979	LIDIOMAR GONÇALVES	42
1208	*****493	MARCIO ANTONIO LOPES	42
1209	*****149	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	42
1210	*****930	MARCOS MOURA BOERI	42
1211	*****440	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	42
1212	*****328	NERI LUIZ SACHINI	42
1213	*****062	ORIDES RODRIGUES	42
1214	*****810	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	42
1215	*****432	PAULO GONÇALVES DE ABREU	42
1216	*****972	ROSELI DE OLIVIERA MARGARIDA	42
1217	*****520	SERGIO MOREIRA ROCHA	42
1218	*****638	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	42
1219	*****401	VANUTE ALVES DE AMORIM	42
1220	*****740	VLADEMIR AMORIM ROCHA	42
1221	*****273	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	42
1222	*****450	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	49
1223	*****999	ADERBAL FRANCA DA COSTA	28
1224	*****221	ALDERLEI LIMA SABINO	21
1225	*****551	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	49
1226	*****897	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	42
1227	*****855	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	21
1228	*****001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	35
1229	*****853	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	35
1230	*****603	ANSELMO SANTOS PEREIRA	42
1231	*****843	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42
1232	*****543	AROLD ALVES DOS SANTOS	42
1233	*****528	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	42
1234	*****146	CHARLES LIMA DE SOUZA	49
1235	*****640	COSME DA SILVA GADEIA	14
1236	*****963	DENILSON LIMA MEDEIROS	21
1237	*****803	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	35
1238	*****130	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	14
1239	*****460	EVERSON JOSE DE VARGAS	21
1240	*****603	EVERTSON BENTO DA SILVA	21
1241	*****999	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	49
1242	*****459	FLÁVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	42
1243	*****511	FLÁVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	42

1244	*****305	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	42
1245	*****615	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	28
1246	*****218	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	42
1247	*****619	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	42
1248	*****125	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	49
1249	*****153	HIRLEILSON BARROSO COSTA	42
1250	*****403	JOILSON RONDON DA CRUZ	49
1251	*****402	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	42
1252	*****151	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	35
1253	*****737	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	21
1254	*****755	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	7
1255	*****038	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	42
1256	*****921	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	42
1257	*****841	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	28
1258	*****089	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	42
1259	*****093	MARCELO DE PAULA BRASIL	42
1260	*****968	PABLO SOUZA VIEIRA	42
1261	*****889	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	42
1262	*****073	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	35
1263	*****089	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	21
1264	*****455	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	49
1265	*****380	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	42
1266	*****404	RONYS ISRAEL BARBOSA	42
1267	*****253	RUINEI ALVES DA CUNHA	42
1268	*****298	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	35
1269	*****853	SANDRA MARIA REIS SALES	42
1270	*****519	SADI LOPES DOS SANTOS	49
1271	*****972	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	42
1272	*****982	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	35
1273	*****213	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	42
1274	*****759	VALDEMIR NONATO MARAES	42
1275	*****215	WEDER JOSE DA SILVA	42
1276	*****848	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	42
1277	*****218	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	21
1278	*****210	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	42
1279	*****978	ANTONIO ALVES FLOR	42
1280	*****144	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	49
1281	*****082	CARLOS BUENO PINHEIRO	42
1282	*****317	CELIO ZACARIAS DA COSTA	14
1283	*****782	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	42
1284	*****864	CICERO BATISTA SOBRINHO	42
1285	*****756	CLEMILSON DIAS DA SILVA	42
1286	*****818	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	42
1287	*****639	DANIEL GARCIA DA SILVA	42
1288	*****012	EDINALDO BARBOSA LIMA	35
1289	*****561	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	21
1290	*****601	ELIANA BALONECK DA SILVA	7
1291	*****120	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	42
1292	*****865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	42
1293	*****861	FABRICIO DA SILVA GOMES	14
1294	*****662	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	42
1295	*****626	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	42

1296	*****994	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	42
1297	*****833	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	42
1298	*****608	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	28
1299	*****597	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	42
1300	*****204	GILMAR FRANCO CATELAN	42
1301	*****853	JANILSON DE SOUZA RELVAS	42
1302	*****715	JOAO DE SOUZA FERREIRA	42
1303	*****081	JOAO RAMILDO PEIXOTO	49
1304	*****895	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	35
1305	*****747	LINDAURA MOURA DE ASSIS	42
1306	*****245	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	49
1307	*****083	MANOEL ALVES FERREIRA	42
1308	*****665	MARCELO DE JESUS GABRIEL	49
1309	*****882	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	42
1310	*****445	PONCIANO GOMES MONTEIRO	42
1311	*****375	RAFISSON NUNES SILVA	42
1312	*****960	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	14
1313	*****874	RENAN PRADO DA SILVA	49
1314	*****416	RICARDO CAVALCANTE SILVA	42
1315	*****415	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	42
1316	*****877	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	35
1317	*****612	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	35
1318	*****288	WELCKEYNAY NOVAES PEREIRA	42
1319	*****225	AILTON VALIM DE SOUZA	42
1320	*****019	ALLAN MARCOS THOMAZ	49
1321	*****739	ANTONIAS TELIS BESSA	42
1322	*****231	ANTONIO ORTOLANE	42
1323	*****566	CATIANO DIANO GUGLIEL	49
1324	*****109	CHARLES ALVES TENORIO	14
1325	*****955	CLAUDECIR BARTELS	42
1326	*****121	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	42
1327	*****168	CRISTIAN JOSÉ GUGLIEL	42
1328	*****687	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	35
1329	*****553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	42
1330	*****208	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	42
1331	*****987	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	42
1332	*****453	FABIO JUNIOR SIMOES	28
1333	*****513	GABRIEL ROCHA RIGONI	14
1334	*****222	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	42
1335	*****131	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	42
1336	*****115	JOSIVAN GOMES	42
1337	*****466	JORGE COELHO DOS SANTOS	42
1338	*****401	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	49
1339	*****534	LUIZ CARLOS DA SILVA	42
1340	*****156	MARCELO BEZERRA DA SILVA	14
1341	*****430	MARCELO DA SILVA	42
1342	*****118	MARCOS DO AMARAL	42
1343	*****820	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	42
1344	*****417	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	35
1345	*****518	RODRIGO PADOVAN VALES	42
1346	*****551	TIAGO APARECIDO DA SILVA	42
1347	*****562	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	49

1348	*****475	VALDIR BALMANT NUNES	42
1349	*****598	WILLIAN BARNABE SILVA	42
1350	*****009	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	49
1351	*****015	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	42
1352	*****275	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	28
1353	*****083	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	42
1354	*****532	DARLI BORGES DA SILVA	42
1355	*****077	EDEVALDO FERREIRA	14
1356	*****367	EDSON NUNES DE OLIVEIRA	7
1357	*****767	ELISEU BARROS	42
1358	*****906	FERNANDO ALEX DE MORAIS	49
1359	*****199	GEDERSON SILVA NERY	28
1360	*****529	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	42
1361	*****779	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	35
1362	*****994	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	42
1363	*****277	JORGE RICARDO MÁXIMO DOS SANTOS	28
1364	*****075	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	49
1365	*****274	JURACI DE SOUZA	42
1366	*****423	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	28
1367	*****157	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	42
1368	*****167	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	42
1369	*****158	MARCOS ANTONIO PEREIRA	42
1370	*****955	MARCOS JOSE DE SANTANA	42
1371	*****319	MARCOS PEREIRA DA SILVA	21
1372	*****957	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	35
1373	*****940	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	28
1374	*****443	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	49
1375	*****497	PAULA FERREIRA COSTA	42
1376	*****377	RENATO COELHO DE SOUZA	42
1377	*****192	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	49
1378	*****072	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	42
1379	*****128	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	42
1380	*****294	WALTER GOMES AMARAL JUNIOR	42
1381	*****669	ADEILDO DE SOUZA BARROS	21
1382	*****933	ADILSON DE SOUZA GASPAR	49
1383	*****304	ADRIANO COSTA SANTOS	28
1384	*****109	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	42
1385	*****692	ALAN GONCALVES DA SILVA	42
1386	*****399	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	42
1387	*****600	ANILTON CAMPOS FARIA	42
1388	*****494	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	28
1389	*****859	CELSO MARIANO	42
1390	*****260	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	42
1391	*****252	EVERTON IANES DE ASSIS	35
1392	*****134	EZEQUIEL RAMOS	42
1393	*****201	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	49
1394	*****288	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	42
1395	*****609	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	42
1396	*****285	IRAN BATISTA DA SILVA	42
1397	*****682	JONAS FELIX BRAGA	14
1398	*****519	JOSE CLEITON FERREIRA	14
1399	*****521	JOSE RICARDO DE ANDRADE	42

1400	*****340	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	35
1401	*****492	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	42
1402	*****644	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	42
1403	*****392	MARCOS SOUZA DE LIMA	35
1404	*****259	MARCELO ALVES DE MELO	42
1405	*****204	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	42
1406	*****282	MILTO ALVES DOS SANTOS	42
1407	*****114	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	49
1408	*****813	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	42
1409	*****147	REGINALDO LADISLAU COSTA	49
1410	*****564	RONALDO ALVES DE SOUZA	42
1411	*****435	RONEISON DA SILVA MOREIRA	42
1412	*****467	RONILSO ALVES PINTO	14
1413	*****151	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	42
1414	*****648	TELMO ALVES DE SALES	21
1415	*****474	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	49
1416	*****276	VALDEIR REIS DA SILVA	42
1417	*****867	FERNANDO MARCOS STAFF	42
1418	*****461	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	42
1419	*****470	ISRAEL GARCIA LIMA	42
1420	*****587	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	14
1421	*****146	JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	49
1422	*****811	JUCELENE VIANA DA SILVA	42
1423	*****037	LUCIANO FERREIRA DE MELO	42
1424	*****879	MARCELO TABORDA COSTA	42
1425	*****261	MOISES MORETTI MOLOCY	42
1426	*****645	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	42
1427	*****107	OSIEL VILELA MACHADO	49
1428	*****909	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	42
1429	*****046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	42
1430	*****899	VALDIR GOMES DE AMORIM	42
1431	*****541	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	35
1432	*****827	ALAN FERNANDES PENHA	42
1433	*****688	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	35
1434	*****386	ALBERTO MARCO MOURA D OLIVEIRA	42
1435	*****080	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	35
1436	*****451	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	35
1437	*****866	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	42
1438	*****907	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	28
1439	*****930	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	42
1440	*****955	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	42
1441	*****605	EDUARDO GOMES DE MOURA	42
1442	*****660	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	42
1443	*****895	ERASMO CARLOS ROSEIRA	35
1444	*****092	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	42
1445	*****501	FLORIANO GOMES TRINDADE	42
1446	*****883	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	42
1447	*****897	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	28
1448	*****757	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	42
1449	*****903	MADISSON FERREIRA MENDES	42
1450	*****636	MARCELO BARBOSA GOMES	14
1451	*****362	MARCELO FERREIRA DA SILVA	42

1452	*****511	OSNI MARTINS	42
1453	*****875	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	42
1454	*****721	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	28
1455	*****718	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	42
1456	*****840	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	42
1457	*****969	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	42
1458	*****849	SERGIO ALEX SILVA FIGUEIREDO	42
1459	*****111	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	42
1460	*****876	VANDERLANDIO SILVA DE SOUZA	42
1461	*****036	MARLI RAMOS DA SILVA	28
1462	*****096	SOFIA VALE DE SOUZA	42
1463	*****040	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	42
1464	*****323	GEAN PEREIRA ACRISIO	35
1465	*****439	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	28
1466	*****549	RAFAEL CHAGAS SENA	35
1467	*****042	STAUNSTON ROCHA MENDES	35
1468	*****981	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	42
1469	*****129	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	42
1470	*****456	VALDIR CHIELI	49
1471	*****993	VALDRIANI MURBACK	14
1472	*****402	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	49
1473	*****838	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	49
1474	*****742	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	42
1475	*****475	ADEIRTON BARBOSA PINTODE SOUZA	42
1476	*****562	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	42
1477	*****872	ANDERSON SOUZA VIEIRA	42
1478	*****066	ANDRE DURVALINO DA SILVA	42
1479	*****203	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	21
1480	*****522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	42
1481	*****207	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	49
1482	*****356	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	49
1483	*****388	CAIO CUSTODIO SILVA	49
1484	*****728	CLAUDIO TELES FRANÇA	42
1485	*****799	CLEUDSON BENTO LACERDA	21
1486	*****226	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	35
1487	*****266	DHONATA BRASIL BRISSOW	42
1488	*****858	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	21
1489	*****800	EDILSON GOMES SANTANA	28
1490	*****258	EDUARDO BARROS PINTO	21
1491	*****499	ELISSON LEMOS DE LIMA	42
1492	*****656	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	42
1493	*****276	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	35
1494	*****390	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	14
1495	*****458	HALAN DA SILVA MESQUITA	28
1496	*****821	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	21
1497	*****661	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	42
1498	*****096	IRENIO PAES NETO	21
1499	*****860	JEANNE MELO VIEIRA	42
1500	*****652	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	42
1501	*****538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	21
1502	*****751	JOÃO MARTINS NETO	21
1503	*****080	JONES ESTEVAO DA SILVA SOARES	14

1504	*****165	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	49
1505	*****060	LAURO PEREIRA DA SILVA	28
1506	*****089	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	35
1507	*****084	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	28
1508	*****087	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	35
1509	*****250	MARCELO BEZERRA LOPES	42
1510	*****880	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	14
1511	*****366	MARIO ARAÚJO DA HORA	28
1512	*****237	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	42
1513	*****658	MONIQUE TRISCOVE G. MONTEIRO	42
1514	*****585	NEI JANUIS BATISTA REIS	21
1515	*****804	NEI VIEIRA MILHOMEM	35
1516	*****579	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	42
1517	*****904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	35
1518	*****356	OTONIEL MAIA COELHO	7
1519	*****290	RAONNI JACOB GALVAO	42
1520	*****887	SAMUEL REINALDO LEITE	35
1521	*****053	SERGIO REIS SALES	49
1522	*****623	UAGITON FERREIRA MACIEL	42
1523	*****455	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	42
1524	*****650	VALDEANA RODRIGUES PINTO	14
1525	*****191	VALDEMIR ALVES SOUSA	42
1526	*****520	VANUSA DINIZ DA SILVA	42
1527	*****554	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	42
1528	*****272	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	42

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 73264299

Portaria nº 2599 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.017609/2026-88**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **07.06.2026**, ao servidor **SABRINA FROTA FERNANDES**, matrícula *****959, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73133040

Portaria nº 2600 de 10 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, a partir do nascimento ocorrido em **07.06.2026**, ao servidor **JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR**, matrícula *****456, lotado na Secretaria Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73134102

Portaria nº 2625 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.017521/2026-66**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor RODRIGO PESSOA RAMOS, matrícula n. *****506, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **15.07.2026 a 22.07.2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.01.2025 16.04.2025, 29.07.2025, 04.12.2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73207425

Portaria nº 2614 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.017790/2026-22**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE SAÚDE-GESAU**, a partir de 08.06.2026, anteriormente lotado no Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia-COPEN, a servidora EMMANUELLY CEZARIO DE MEDEIROS, matrícula *****844, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73184977

Portaria nº 2632 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92,

que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.017421/2026-30**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Casa de Detenção de Pimenta Bueno-CDPIB, a partir de 11.06.2026, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais-Pimenta Bueno/GAPEPIB, a servidora REGINA CELI SANT'ANA DE FARIAS **OLIVEIRA**, matrícula *****543, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73238030

Portaria nº 2623 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **JESSICA DAVILLA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula *****286, para atuar excepcionalmente, na ausência do Chefe de Núcleo, o servidor Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº *****823, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito do Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Revogada a Portaria nº 5390 Id (**0055043290**), de 25 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73198728

Portaria nº 2624 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.017026/2026-57**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **DANILO MOTA XAVIER**, matrícula *****640, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VII (CDS-05) do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, em substituição ao servidor **MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES**, matrícula *****393, no período de **02.06.2026** a **17.06.2026**, por motivo de viagem, conforme o Processo SEI nº 0033.008438/2026-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73205706

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3283 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.019015/2026-81 e Memorando 221 (73214287).

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **16 de junho de 2026**, na Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio| SESAU- CLAP, o (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DE BRITO**, matrícula nº:*****644, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Abastecimento e Transporte| SESAU-GAT.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73215648

Portaria nº 3244 de 09 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.004386/2026-10,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **HIALI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula nº *****330, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de abril de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73123862

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, localizada na Rua Pio XII, 4º Andar, Edifício Rio Machado, bairro Pedrinhas, inscrita no CNPJ nº 04.287.520/0001-88, torna público que **REQUEREU a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO do HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO**, Processo de Origem da Autorização nº SUL.0000026234/2026-E, referente à unidade estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, nº 2718, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA**.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 73316472

TERMO**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0059/SESAU/2026**

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF nº XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 24.445.257/0003-87, com endereço na Rua: Curimata, nº 500. Bairro: Lagoa, CEP: 76812-060, na Cidade de Porto Velho, neste ato representado pelo **Sr. Iuri Daniel Serrate Faria**, inscrito no CPF/MF nº ***.898.***.**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.022134/2026-11, e à Justificativa (72520003), aos termos do Parecer nº 365/2026/PGE-SESAU (72615394) e Despacho SESAU-GECONT (73009844), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 21.292,43** (vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), proveniente do objeto referente à **prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (grupo D) em volume superior a 100 (cem) litros dia das unidades de serviços de saúde consideradas Grandes Geradores de resíduos comuns vinculados a Secretaria de Estado da Saúde, em caráter emergencial, pelo período de até 01 (um) ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório, de acordo com especificações e quantitativos definidos no último Termo de Referência**, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (72520023), Declaração de Adequação Financeira (72522427) e Declaração Financeira (72522624), correspondente ao **período de 01 a 28 de Fevereiro de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (72615394).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

 **ROSELAINE DE SOUSA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

 **IURI DANIEL SERRATE FARIA**

Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 73087455

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0063/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF nº XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: 4HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 22.571.753/0007-85, com endereço na Rua: Curimata, nº 500. Bairro: Lagoa, CEP: 76812-060, na Cidade de Porto Velho, neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS**, inscrito no CPF/MF nº ***.579.621.**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.020112/2026-17, e à Justificativa (72707229), aos termos do Parecer nº 407/2026/PGE-SESAU (73145677) e Despacho SESAU-GECONT (73241301), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 436.885,20 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), proveniente do objeto referente à prestação de serviços Médicos em Cirurgia Geral, bem como subespecialidades cirúrgicas, quando não disponível no Complexo Hospitalar de Cacoal, nas demandas dos usuários da saúde pública, nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (72707229), Declaração de Adequação Financeira (72808013) e Declaração Financeira (72555169), correspondente ao **período de 01 a 30 de Abril de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (73145677).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

 **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

 **GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS**

Representante Credor

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 73312169

EDITAL Nº 39/2025/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Senhor **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, e o Secretário Adjunto da Secretaria do Estado da Saúde, Senhor **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, Lei Complementar n.º 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual n.º 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915, de 07 de fevereiro de 2024, tornam pública a **Convocação do Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, regido pelo Edital 13/2025/SESAU-NRS (0057180896), conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura do termo de adesão e início das atividades voluntárias.

2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente na unidade de prestação de serviço voluntário informada no Anexo IV deste Edital, no período de 16 a 19 de junho de 2026.

2.1. As unidades estarão disponíveis das 08h00min às 13h00min para recebimento da documentação prevista no Anexo IV deste Edital.

2.2. O endereço das unidades de prestação de serviço voluntário encontra-se disponível no Anexo IV desse Edital.

3. O candidato poderá requerer à Comissão do Processo Seletivo a prorrogação do prazo estipulado no item 2 deste Edital, cujo requerimento deverá ser encaminhado no e-mail **processoseletivo@sesau.ro.gov.br**, desde que

possua justo motivo, a ser apreciado e deliberado pela comissão.

3.1. Caso a prorrogação seja autorizada, a autorização será encaminhada como resposta no mesmo e-mail utilizado pelo candidato para o envio do requerimento.

4. Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

5. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam o físico, conforme previsto no item 2 deste Edital.

6. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto no item 2 deste Edital, salvo quando prorrogados, conforme item 3 do presente Edital.

7. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do Termo de Adesão, entre outros procedimentos para adesão seguirão as disposições do Edital nº 13/2025/SESAU-NRS e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

8. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Adesão que não entregar a documentação ou requerer prorrogação dentro do prazo previsto nos itens 2 e 3 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição, conforme necessidade da administração pública.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

ANEXO IV - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU-RO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

LIBRAS - CACOAL				
Colocação	Registro	Nome	PCD	UNIDADE
1	6257	GABRIEL FRANCO DOS SANTOS	SIM	HRC
LIBRAS - PORTO VELHO				
1	6260	STEFANI ARAUJO BENTA	SIM	
2	6252	GIGLIANE PERES DA SILVA	NÃO	
3	6270	STEPHANIE TRAJANO ALENCAR	NÃO	
4	6255	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	NÃO	
BIBLIOTECONOMIA - PORTO VELHO				
1	6267	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	NÃO	
2	6277	ELIS REGINA OLIVEIRA BISPO	NÃO	
3	6256	MICAELE DA SILVA COSTA	NÃO	
4	6281	BARBARA DE ASSIS LOURENO	NÃO	

5	6273	SIMONE NOBREDE LIMA CARVALHO	NÃO	
6	6274	DIEGO DE SOUSA SALGADO	NÃO	
7	6269	ELZIANE BARROS DA SILVA	NÃO	
8	6264	FRANCISCA DANIELE FONSECA DE SOUZA	NÃO	
9	6253	ENILZA VASCONCELOS DA SILVA	NÃO	
10	6258	RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS	NÃO	
11	6266	MARIA E S SANTOS	NÃO	
12	6275	ELIS REGINA LIRA QUEIROZ	NÃO	
13	6259	CLAUDENORA GOMES DE BRITO	NÃO	
14	6249	MARCÉLIA MOREIRA MAIA	NÃO	

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
ITEM	Documentos
1	Cópia da Cédula de Identidade dentro da validade de dez anos ou Documento de Identificação com foto.
2	Cópia do CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Cópia do Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (dos últimos 90 dias)
4	Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino;
5	Certidão Negativa de 1º grau da justiça estadual (ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição;
6	Certidão Negativa de 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) , ou cartório de distribuição;
7	Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Caso seja em Rondônia - Link (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) ;
8	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
9	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao ;
10	Certidão de quitação Eleitoral: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) , ou cartório de distribuição;
11	Certidão Negativa do Tribunal de Contas: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) ;
12	Cópia do Certificado/Diploma de conclusão referente a respectiva área na qual se inscreveu;
13	Cópia dos Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
14	Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
15	Cópia do Comprovante de conta-corrente e/ou poupança cuja chave PIX obrigatoriamente deverá ser o número do CPF.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Nome do(a) candidato(a):	
Mudança do nome do(a) candidato(a):	
Número do RG:	Órgão Expedidor:
Data Expedição:	Número do CPF:
Número do PASEP:	Número do Título de Eleitor: Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____
Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição: ____/____/____.	Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:
Sexo:	Cor:
Nacionalidade:	Naturalidade: Estado:
Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: Ano Conclusão:	Nome do Cônjuge: Número CPF Cônjuge:
Endereço completo do(a) candidato(a):	
Rua: Número: Bairro:	Município: Estado: CEP:
Telefone Fixo: Celular:	E-mail:
Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe: ____/____/____	Nome do Pai: Data Nascimento do Pai: ____/____/____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: Nº Conta:	Cargo: Carga Horária:
Observações: *O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório. *Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governa. *O presente formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação referenciada no Item 2 do presente Edital.	

ANEXO IV - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Localidade	Endereço da Unidade de Saúde	Horário	Servidor Responsável pelos Recursos Humanos

PORTO VELHO	CPA/CGP- Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde no Térreo do Edifício Rio Machado: Rua Pio XII, S/N, Pedrinhas, Porto Velho/RO	08:00 às 13:00	Olicksa Rachid Pereira
CACOAL	HRC (Hospital Regional de Cacoal): Av. Malaquita, 3581 - Josino Brito, Cacoal - RO, 76961-887	08:00 às 13:00	LUCIENE FERREIRA ALVIM

Protocolo 0061226269

Portaria nº 3373 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JÚLIA CORDEIRO HONORATO**, matrícula nº *****709, ocupante do cargo de Assessor III, lotada no Núcleo de Frequência, em substituição ao servidor **DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL**, matrícula nº *****544, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Frequência, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **16/06/2026 a 19/06/2026 e 22/06/2026**, em virtude de banco de horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73334602

Portaria nº 3318 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0049.006479/2026-89.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **SABRINA FROTA FERNANDES**, Matrícula nº *****431, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **07.06.2026 a 14.06.2026**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73264342

Portaria nº 3320 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.023834/2026-23 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **ALGEU AFONSO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula nº *****705, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Hospital Regional de Cacoal, no período de **28.05.2026 a 04.06.2026** .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73268197

Portaria nº 3323 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.025351/2026-63.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LUCY COSTA DA SILVA**, Matrícula nº *****317, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **09.06.2026 a 16.06.2026**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73273716

Portaria nº 3365 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.042933/2025-23

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (73064781);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **06.06.2026 a 03.09.2026**, ao servidor(a) **FABIANNY SOUTO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº *****698, lotada na Subdiretoria de Gestão de Pessoas-SDGP/ Núcleo de Frequência-NFR.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73330801

Portaria nº 3339 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0059.000955/2025-58

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (73140086);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências

físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **20.06.2026 a 20.09.2026**, ao servidor(a) **MARYSON DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Diretor Técnico Médico, matrícula nº *******763**, lotada na Hospital Regional de Extrema/HRE.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73302466

Portaria nº 3392 de 16 de junho de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, Considerando a solicitação contida no Memorando nº 107/2026/HC-GENF de 15 de junho de 2026.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE), como finalidade promover a observância dos princípios éticos e legais que norteiam o exercício profissional da enfermagem, contribuindo para o fortalecimento das boas práticas assistenciais, o desenvolvimento ético da equipe e a qualidade dos serviços prestados à população, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 15 de Junho de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMECLATURA
POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA	ENFERMEIRA	*****715	PRESIDENTE
SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	*****720	SUPLENTE
ALESSANDRA DOURADO BARROSO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	*****260	SECRETARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15º de Junho de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT

Diretora Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 73352516

Portaria nº 3369 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º 0002.002137/2026-26, e Ofício 31608 (73331050).

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **16 de junho de 2026**, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia | AGEVISA, o (a) servidor (a) **CARLA LOUISE DE ALMEIDA SILVA AMARAL**, matrícula nº:*******945**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Subdiretoria Técnica em Saúde | **SESAU-SDTECS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73331595

Portaria nº 3357 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0002.001361/2026-09,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **GEREMIAS CARMO NOVAIS**, matrícula nº *****590, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de abril de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73317034

Portaria nº 3367 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.009952/2025-07,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **PAULO ROBERTO MARTINS**, matrícula nº *****119, ocupante da função/cargo de **CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL**, lotado(a) no(a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de junho de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73330963

Portaria nº 3342 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.003200/2023-10,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA**, matrícula nº *****716, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de março de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73305128

Portaria nº 3376 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.000501/2026-48,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **THATTYANE BORBA PEREIRA**, matrícula nº *****420, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de janeiro de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73335800

Portaria nº 3391 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.008137/2025-61,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARIÂNGELA DE PAULA VENDRAMEL SOUZA**, matrícula nº *****707, ocupante da função/cargo de **Fonoaudiólogo / Especialista em Saúde**, lotado(a) no(a) 4ª Gerência Regional de Saúde/ GRS4/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de fevereiro de 2025**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73352372

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 194 de 11 de junho de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Despacho 73194717, Processo SEI n.º 0049.006570/2026-02,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELAINE CAROLINE SA SANCHES BARROSO, matrícula nº *****917, para exercer a substituição automática da Coordenação do Núcleo Materno HB-NUEMA, no período de **12 de junho de 2026 a 02 de julho de 2026**, em decorrência das férias regulamentares da titular da função.

Art. 2º Encerrado o período de substituição, os acessos concedidos deverão ser revistos e adequados às atribuições permanentes da servidora, observadas as normas de segurança da informação vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF nº 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 73206979

Portaria nº 195 de 12 de junho de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 0049.006651/2026-02,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **10 de junho de 2026**, na **Direção-Geral - HB|DG**, a servidora **Estefane de Oliveira Pereira Anastassiou**, matrícula nº *******611**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **HB-NUREA**.

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF nº 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 73272331

Portaria nº 197 de 15 de junho de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº **0049.006496/2026-16**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wyrdeley Carvalho Relvas**, matrícula nº *******592**, cargo **Fisioterapeuta**, para atuar como **Responsável pela Assessoria Técnica - HB-ASTEC**, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo de suas funções, a contar de **10/06/2026**.

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a chefia acima especificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF nº 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 73333667

Portaria nº 198 de 15 de junho de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº **0049.006496/2026-16**,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **10 de junho de 2026**, na **Assessoria Técnica - HB-ASTEC**, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia:

Nome	Cargo	Matrícula

Rebeca Zorek	Especialista em Saúde - Enfermeiro	*****355
Wyrdely Carvalho Relvas	Fisioterapeuta	*****592

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF nº 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 73333692

Portaria de férias nº 9021 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARACELI DOS SANTOS BRITO**, MÉDICO, matrícula *****247, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(29/04/2026 a 08/05/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/04/2026 a 08/05/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (04/11/2026 a 13/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60010

Portaria de férias nº 9022 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARACELI DOS SANTOS BRITO**, MÉDICO, matrícula *****795, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(29/04/2026 a 08/05/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/04/2026 a 08/05/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (04/11/2026 a 13/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 9023 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES, ENFERMEIRO**, matrícula *****435, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60012

Portaria de férias nº 9024 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA CAMPOS COSTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/07/2026 a 31/07/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60013

Portaria de férias nº 9025 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAMARIS BORGES JIMENES FILHA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****413, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro,

originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 10/07/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60014

Portaria de férias nº 9026 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAMARIS BORGES JIMENES FILHA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****967, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 10/07/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60015

Portaria de férias nº 9027 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE ARAUJO JENNINGS**, FARMACÊUTICO, matrícula *****717, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(25/05/2026 a 08/06/2026) e (16/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/2026 a 08/06/2026) e (12/10/2026 a 26/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60016

Portaria de férias nº 9028 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISÂNGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA ROCHA**, MÉDICO, matrícula *****251, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(16/01/2026 a 30/01/2026) e (22/06/2026 a 06/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/01/2026 a 30/01/2026) e (08/09/2026 a 22/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60017

Portaria de férias nº 9029 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CRISTINA CARMONA HINOJOSA**, MÉDICO, matrícula *****326, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 15/07/2026) e (16/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2026 a 30/11/2026) e (31/12/2026 a 14/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60018

Portaria de férias nº 9030 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELA FATIMA LOURENCO JOCA**, MÉDICO, matrícula *****450, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/07/2026 a 21/07/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60019

Portaria de férias nº 9031 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS, MÉDICO**, matrícula *****792, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60020

Portaria de férias nº 9032 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE LOPES DE SOUZA , TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****353, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 04/07/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60021

Portaria de férias nº 9033 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS AGUIAR**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****913, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2026 a 30/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60022

Portaria de férias nº 9034 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 24/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****921, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 24/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60023

Portaria de férias nº 9035 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 11/03/2026) e (12/10/2026 a 21/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60024

Portaria de férias nº 9036 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIANA PEREIRA FAUST**, MÉDICO, matrícula *****419, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **08/06/2026 a 17/06/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **08/06/2026 a 17/06/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2026 a 21/12/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60025

Portaria de férias nº 9037 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIANA PEREIRA FAUST**, MÉDICO, matrícula *****419, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60026

Portaria de férias nº 9038 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN**, ENFERMEIRO, matrícula *****053, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60027

Portaria de férias nº 9039 de 16 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SORAIA ALINE DE ALMEIDA RIBEIRO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****465, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(18/02/2026 a 27/02/2026) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e (30/12/2026 a 08/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/02/2026 a 27/02/2026) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60028

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 9048 de 16 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2025 a 07/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMANUELLE QUEIROZ RAMOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****557, pertencente

ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60037

Portaria de férias nº 9049 de 16 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2025 a 07/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMANUELLE QUEIROZ RAMOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****557, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2025 a 07/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60038

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3305 de 12 de junho de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025. Considerando o teor do processo 0036.024149/2026-14;

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, o (a) servidor (a) **HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVIC**, matrícula nº:*******035**, Enfermeiro, anteriormente lotado no Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, o qual passará a exercer suas funções na Gerência de Enfermagem - GENF, deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a partir de 04 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 73246553

Portaria nº 3309 de 12 de junho de 2026

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de julho de 2025, publicada no DOE n. 124, de 04/07/2025.

Considerando o Requerimento 73015256, constante no Processo nº 0036.024541/2026-63;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARCUS CESAR PEREIRA**, matrícula nº *******814**, **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Gerência Administrativa Financeira - GAF/HICD, do período de **21/12/2026 até 30/12/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **21/07/2026 até 30/07/2026**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 73248785

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 3334 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos Coordenadores, supervisores e preceptores para compor o corpo docente do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 2 de Junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de junho de 2026, que nomeou a contar de 01 de junho de 2026 a Diretora Adjunta do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR** sem efeito a Portaria nº 2612 de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 14/05/2026.

Art. 2º - **NOMEAR** os preceptores de Programas da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC. conforme relacionado abaixo:

Coordenador e Vice coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME						
Nº	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO MÉDICA	FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA
01	Francisco Alcides Dias Filho	029.***.***-57	Especialista	Coordenador da COREME	Cirurgia Geral	50%
02	Eduardo Henrique Laurindo de Souza Silva	004.***.***-18	Especialista	Vice Coordenador da COREME	Cirurgia Geral	30%

Programa de Residência em Cirurgia Geral						
Nº	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO MÉDICA	FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA
01	Claudinéia Fernandes da Silva	778.***.***-34	Especialista	Coordenador do Programa de Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	50%
02	José Edson Puerari Benevides	987.***.***-20	Especialista	Tutor	Cirurgia Geral	30%
03	Renata Mariela Carlotto de Lima	001.***.***-28	Especialista	Tutor	Cirurgia Geral	30%

04	Marcos Vinicius Tavares Rolim	786.***.***-53	Especialista	Tutor	Cirurgia Geral	30%
05	Nathalia Tabalipa da Silva	686.***.***-04	Especialista	Tutor	Cirurgia Geral	30%
06	Bruno Henrique Gomes Parizzi	097.***.***-30	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
07	Cezar Angelo Alfredo Filho	273.***.***-31	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
08	Cláudio Queiroz Silva	765.***.***-68	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
09	Diego Bruno Brunou Capila	120.***.***-39	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
10	Edson Marquiori	018.***.***-10	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
11	Francisco Eduardo Moraes de Oliveira	277.***.***-91	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
12	Giorgio Fernando Pereira Lima	680.***.***-87	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
13	Gabriela Caroline de Paula Alcântara	946.***.***-04	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
14	Isaque Santos Dumont de Bragança Dias Correia	510.***.***-34	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
15	Júlio César da Rocha	627.***.***-53	Doutorado	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
16	João Oliveira Thiébaud	126.***.***-17	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
17	José Antonio Urresti Orsi	116.***.***-10	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
18	Mariankarla Martins	009.***.***-16	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
19	Marcos Adriano da Fonseca	498.***.***-53	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
20	Natália Gardênia Davanse Pieroni	017.***.***-41	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
21	Olavo Silva Valente	055.***.***-31	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
22	Pedro de Castro e Souza	052.***.***-60	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
23	Pedro Augusto Pessoa Orlando	009.***.***-24	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%

Programa de Residência em Clínica Médica

Nº	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO MÉDICA	FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA
01	Danilo Márcio de Oliveira Cardoso	054.***.***-59	Especialista	Coordenador do Programa de Clínica Médica	Clínica Médica	50%
02	Iane da Costa Scharff	034.***.***-09	Especialista	Tutor	Clínica Médica	30%
03	Iara da Costa Scarff	003.***.***-86	Especialista	Tutor	Clínica Médica	30%
04	Bruno Henrique Teixeira Silva	933.***.***-00	Especialista	Tutor	Clínica Médica	30%

05	Mayara Teodoro Jacob Oliveira	914.***.***-00	Especialista	Tutor	Clínica Médica	30%
06	Anderson Pereira de Oliveira	968.***.***-04	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
07	André Nazário de Oliveira	633.***.***-44	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
08	Carlos Henrique Spesia	004.***.***-30	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
09	Cristhiany Ragnini	654.***.***-91	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
10	Danielly Tomazini Tirolli	945.***.***-68	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
11	Emilho de Souza Andrade	713.***.***-68	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
12	Guilherme Eler de Almeida	821.***.***-04	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
13	Hozanna Holanda Brasil	978.***.***-91	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
14	Jean Michel Loures do Couto	945.***.***-72	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
15	Jhonathan Gouveia Mota	948.***.***-91	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
16	Lethícia Domingos Paulo	019.***.***-41	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
17	Lorena Castoldi Tavares	058.***.***-86	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
18	Marília Andrade dos Santos Araújo	000.***.***-26	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
19	Raissa de Oliveira Neves	000.***.***-58	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
20	Raquel Marques Sandri Orzi	785.***.***-34	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
21	Sarayane Araujo Brandão Maranhão	926.***.***-49	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
22	Thaís Rockenbach Gaona Lenzi	000.***.***-80	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
23	Valeska Valiati	006.***.***-31	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
24	Vitor Pereira de Albuquerque	827.***.***-72	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
25	Wulgner Farias da Silva	008.***.***-46	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%

Programa de Residência Médica em Pediatria

Nº	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO MÉDICA	FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA	CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA

01	Dahyanne Marques Persch	950.***.***-68	Especialista	Coordenador do Programa de Pediatria	Pediatria	50%
02	Carla Bianca da Silva Santos	389.***.***-68	Especialista	Tutor	Pediatria	30%
03	Adriana Cristina de Freitas	179.***.***-14	Especialista	Tutor	Pediatria	30%
04	Janaina Huczok	048.***.***-90	Especialista	Tutor	Pediatria	30%
05	Claudemir Monteiro de Barros	734.***.***-15	Especialista	Tutor	Pediatria	30%
06	Ana Paula Fernandes Boa Sorte	025.***.***-33	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
07	Adonis Mendes Junior	009.***.***-81	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
08	Adyr Eduardo Virmond Faria	442.***.***-91	Especialista	Preceptor Voluntário	Pediatria	(*)
09	Alexandre Petreca	267.***.***-63	Especialista	Preceptor Voluntário	Pediatria	(*)
10	Camila Valadares Santana Recch	096.***.***-82	Especialista	Preceptor Voluntário	Pediatria	(*)
11	Daniela Novais Fialho	945.***.***-49	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
12	Daiany Brandino Eguez Holder	527.***.***-49	Especialista	Preceptor Voluntário	Pediatria	(*)
13	Diogo de Barba	807.***.***-20	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
14	Edivânia Fernandes de Melo Trindade	821.***.***-00	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
15	Flávio Carlos	025.***.***-46	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
16	Flávio Eduardo Silva	656.***.***-87	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
17	Flávio Pierette Ferrari	065.***.***-55	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
18	Gerson Victor Pereira Lima	828.***.***-53	Especialista	Preceptor Voluntário	Pediatria	(*)
19	Gizeli Silva Gimenez	848.***.***-53	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
20	Greyce Laís do Nascimento Mussolin	946.***.***-34	Especialista	Preceptor Voluntário	Pediatria	(*)
21	Juliana Cristina dos Santos Oliveira	896.***.***-04	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
22	Karen Sampaio Capilla	906.***.***-04	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
23	Karin Christina Sonda de Souza	741.***.***-68	Especialista	Preceptor Voluntário	Pediatria	(*)
24	Lana Tércila Pereira de Castro Albuquerque	880.***.***-87	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
25	Lucas Koji Matsuzaki	086.***.***-42	Especialista	Preceptor Voluntário	Pediatria	(*)

26	Marllonn Itallo Santos Borba	960.***.***-53	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
27	Manuella Doly Gomes Reis	052.***.***-74	Especialista	Preceptor Voluntário	Pediatria	(*)
28	Melissa Migotto Silva	670.***.***-91	Especialista	Preceptor Voluntário	Pediatria	(*)
29	Mônica Alexandra de Couto	048.***.***-50	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
30	Natália Sasaki Della Motta	421.***.***-12	Especialista	Preceptor Voluntário	Pediatria	(*)
31	Pauliana Braga Abreu	946.***.***-87	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
32	Paulo Fernando Brasil Junior	777.***.***-49	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
33	Rafaela Barbosa da Silva Santos	865.***.***-68	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
34	Rodrigo Aparecido Pereira Lima	697.***.***-72	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
35	Varlaine Onofre de Menezes	768.***.***-34	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
36	Talita Maria Tavares Fontana	069.***.***-88	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%

Art. 3º - Os médicos coordenadores em número de um para cada programa de residência médica utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica, conforme Portaria nº 3535 de 06 de outubro de 2021 de nomeação de Coordenador, Vice-Coordenador de COREME e Supervisores dos Programas de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, assim como a ata de posse do Coordenador da COREME em 31 de agosto de 2021, expresso no sistema eletrônico sob o Processo nº 0051.173045/2021-30.

Art. 4º - Conforme a Lei Complementar nº 329 de 19 de dezembro de 2005, que cria os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que fala que o "Art. 6º - o preceptor não receberá remuneração adicional na execução da preceptoria" o médico preceptor utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação a estudo e revisão de literatura para subsídio no acompanhamento em serviço do residente médico, condicionando apresentação de relatório de atividades à Coordenação da Residência Médica, trimestralmente" e conforme Portaria nº 130 de 10 de junho de 2021 que nomeou os preceptores do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, procede-se a atualização dos preceptores médicos.

Art. 5º - As atribuições dos Coordenadores, Tutores e Preceptores do Programa de Residência Médica encontram-se descritas no Regimento Interno Comissão de Residência Médica - COREME, sendo desempenhadas por profissionais pertencentes ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, bem como está descrito a carga horária de rotina designada para dedicação às atividades de Residência Médica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 15 de junho de 2026.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE

Diretora Adjunta do Hospital Regional de Cacoal/SESAU-RO

Protocolo 73294209

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 17 de 16 de junho de 2026

Designar servidor para atuar como Chefe eventual do Núcleo de Transportes - NTRANS da Policlínica Oswaldo Cruz.

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto **Decreto 106083 /2025 (0061256643)** de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA**, matrícula: *****784 ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder sem ônus e sem prejuízo de suas atividades pela Chefia do Núcleo de Transportes - NTRANS da Policlínica Oswaldo Cruz, nas ausências e impedimentos da titular **a contar do dia 16 de junho de 2026**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA DAMÁZIO
Diretora Geral
POC/DG/SESAU

Protocolo 73361606

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 438 de 15 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 112595/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada utilização dos recursos públicos e a correta execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, controle e fiscalização da entrega e do consumo dos kits lanche e alimentação destinados aos usuários e demais públicos atendidos pela Hemorrede Estadual;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no acompanhamento, controle, validação e fiscalização mensal da entrega e do consumo dos Kits Lanche e alimentação fornecidos pela FHEMERON:

NOME	MATRICULA	HEMOCENTRO
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	*** ** 173	PORTO VELHO
MARLUCIA BRITO DO NASCIMENTO SANTOS	*** ** 526	PORTO VELHO
CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	*** ** 136	ARIQUEMES
ROSALINA FELISMO	*** ** 830	ARIQUEMES
JOSENIRA LOPES DA SILVA	*** ** 387	CACOAL
FERNANDO CORNELIO NOGUEIRA	*** ** 811	CACOAL
JUCICLEIDE ARAUJO	*** ** 027	JI PARANÁ
ELZA MARIA MUZI MIRANDA	*** ** 453	JI PARANÁ
DINALVA CARDOSO SAMPAIO	*** ** 483	ROLIM DE MOURA
REGINALDO MARTINS	*** ** 508	ROLIM DE MOURA
MICHELY NOELY TOLEDO	*** ** 281	VILHENA

LEILA GENI FIUZA

*** ** 445

VILHENA

Art. 2º Compete aos servidores designados:

- I – acompanhar e fiscalizar o recebimento dos kits lanche e alimentação entregues na respectiva unidade;
- II – conferir as quantidades recebidas, verificando sua conformidade com as solicitações realizadas e documentos de entrega apresentados pela empresa contratada;
- III – controlar e registrar a distribuição dos kits lanche e alimentação aos usuários, pacientes, doadores e demais beneficiários, conforme a finalidade estabelecida;
- IV – acompanhar o consumo e a destinação dos itens fornecidos, adotando medidas para evitar desperdícios e utilização indevida;
- V – manter atualizados os registros e documentos comprobatórios relativos ao recebimento e distribuição dos kits;
- VI – validar e certificar as informações constantes nos relatórios de consumo e distribuição para fins de fiscalização contratual;
- VII – comunicar imediatamente à Administração quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, incluindo divergências de quantidade, qualidade ou descumprimento das obrigações contratuais;
- VIII – colaborar com os setores competentes na instrução de processos administrativos relacionados à execução contratual, quando solicitado.
- IX – elaborar e encaminhar relatório mensal das atividades de recebimento, distribuição e consumo dos kits lanche e alimentação da unidade.

Art. 3º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições observando as normas internas da FHEMERON, a legislação vigente e as disposições contratuais aplicáveis.

Art. 4º As atividades previstas nesta Portaria não implicam percepção de gratificação ou remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73293617

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.002152/2026-89

OBJETO: Trata-se da contratação para aquisição de copos descartáveis para café (50 ml) e água (180 ml), destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das unidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Termo de Referência e anexos poderão ser solicitados exclusivamente por meio do e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **18/06/2026**. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, data e hora dos sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Protocolo 73198791

Portaria nº 439 de 15 de junho de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. nº 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **MAIO/2026**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.002018/2026-88.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Leonir Dos Santos	*****589	96
2.	Maria José De Souza Saraiva	*****832	84

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 73314516

AVISO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

PROCESSO Nº 0052.004471/2025-48

(Caráter emergencial - Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021)

OBJETO: Contratação emergencial, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de Empresa Especializada na prestação de serviços de engenharia clínica laboratorial, incluindo gerenciamento de equipamentos, manutenção corretiva, preventiva e preditiva, calibração, testes de segurança elétrica, qualificações de equipamentos, bem como reposição de peças, acessórios, componentes eletrônicos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, com disponibilização contínua de mão de obra qualificada, visando atender às necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório regular nº (0052.004537/2025-08), o que ocorrer primeiro.

O Termo de Referência e anexos poderão ser solicitados exclusivamente por meio do e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será elaborado quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **18/06/2026**. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73343383

Portaria nº 440 de 15 de junho de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. nº 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **Maio/2026**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.001699/2026-67.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Daiana Mendez Salvatierra	*****298	84
2	Franciele Lopes Santana	*****961	72
3.	Maria Ivaneide de Sousa	*****788	48
4.	Maria Conceição Nery de Oliveira	*****426	114
5.	Selma Soares da Silva	*****910	54
6.	Wanderlea Soares da Silva	*****184	84
7.	Terezinha Amorim dos Passos	*****284	18
8.	Vera Lucia Bastos Nogueira	*****972	12

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 73324851

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 181 de 16 de junho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 74 (73319765), constante nos autos do Processo n.0002.000562/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **15/06/2026 a 19/06/2026**, o servidor **EDKLEY PEREIRA TRINDADE**, Técnico em enfermagem, matrícula *****860, para responder interinamente pela **Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, Gerente, CDS-05, matrícula *****990, em virtude de mestrado, conforme processo 0002.003587/2025-55.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15.06.2026

VANESSA EZAKI

Diretor Executivo/AGEVISA-RO

Em substituição | Portaria 180 (73318818)

Protocolo 73349647

Portaria de férias nº 9047 de 16 de junho de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2026 a 28/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANA FERREIRA BATISTA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula *****389, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/05/2026 a 28/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC60036

EXTRATO

1. EXTRATO 52: 6º TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 03/2021/AGEVISA-ASJUR (id.71953688) - **2. CONTRATANTE:** AGEVISA - CNPJ n.º 07.864.604/0001-25 - **3. CONTRATADA:** BIOCLEAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ n.º 83.339.556/0001-34 - **4. OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do Contrato n.º 03/2021/AGEVISA-ASJUR por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/05/2026 - **5. PROCESSO:** 0002.125329/2019-81 - **6. DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2026 - **7. ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor-Geral da AGEVISA e BIANCA DE BRITO COSTA, Representante da BIOCLEAR.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 72147032

Portaria nº 183 de 16 de junho de 2026

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 94, de 26 de março de 2026.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, pelo Decreto nº 16.219, de 26 de setembro de 2011, e demais disposições legais aplicáveis;

Considerando o Processo nº 0002.002201/2024-15;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Termo de Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação celebrado entre a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ e a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 94, de 26 de março de 2026, mediante a substituição dos seguintes membros:

I - VANESSA EZAKI, matrícula nº *****790, DIEX, em substituição ao servidor FÁBIO JÚLIO PERONDI DA SILVA, matrícula nº *****941;

II - LUMA ELPÍDIO, matrícula nº *****990, GTVEP, em substituição ao servidor CESARINO JUNIOR LIMA APRÍGIO, matrícula nº *****222;

III - PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES, matrícula nº *****308, GTVAM, em substituição ao servidor ROQUE FELIPE NEVES FILHO, matrícula nº ****235.

Art. 2º Excluir da composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a servidora WÂNIA PAULA DOS SANTOS SALES, matrícula nº *****115, NPEVS.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 94, de 26 de março de 2026, especialmente quanto à designação dos seguintes membros:

- I - TATIANA VIEIRA DE LIMA, matrícula nº *****844, NDTV;
- II - CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula nº *****492, GTVEP;
- III - GEREMIAS CARMO NOVAIS, matrícula nº *****590, GTAF;
- IV - ANANIAS ALVES FILHO, matrícula nº *****431, CI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2026.

VANESSA EZAKI
Diretora Executiva/AGEVISA-RO
Em substituição | Portaria 180 (73318818)

Protocolo 73366118

Portaria nº 169 de 10 de junho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 36 (71081037), Parecer 322 (72304892), Despacho 72435854;

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2026**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Adriano de Matos Cordeiro	*****147	10:00
Jose Airton Ramalho Ferreira	*****630	08:00
Marlon Almeida de Carvalho	*****199	16:00

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 73173933

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 9/2026/IESPRO-CSME

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve divulgar o resultado final da análise de documentos e títulos e realizar a convocação para a **Prova Didática**, referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS para Contratação de Serviço Temporário para as Atividades de Instrutoria e Tutoria para atuação/ execução dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada de Qualificação em Vigilância em Saúde (160h) para os Municípios de Machadinho D'Oeste e Cacoal e do Curso de Formação Inicial e Continuada de Saúde da Mulher (160h) no Município de Vilhena**, conforme condições estabelecidas no Edital nº 1/2026/GP/IESPRO.

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA (PROVA PRÁTICA)

Ficam convocados os candidatos classificados na etapa de análise de documentos e títulos na modalidade **INSTRUTORIA** para a realização da **Prova Didática (Prova Prática)**, conforme data e horário definidos neste Edital, mediante a seguinte organização contida neste documento.

2. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula expositiva, conforme previsto no Edital nº 1/2026/IESPRO-GP. O candidato deverá ministrar aula conforme o tema previamente sorteado pela Comissão/Coordenação do Curso, constante neste Edital.

A apresentação do Plano de Aula é obrigatória e deverá ser enviado via e-mail: inscricaoetas@gmail.com à **banca examinadora 30 minutos antes da prova didática**. Importante destacar que cada docente deverá elaborar seu plano de aula contemplando um conteúdo dentro da componente curricular sorteado. Recomenda-se que o documento contemple, curso, identificação, docente, os objetivos de aprendizagem, conteúdos a serem abordados, metodologia, recursos didáticos, cronograma e estratégias de avaliação, de modo a apresentar a organização e a qualidade da ação educativa.

É de responsabilidade do IESPRO, o envio do link para o e-mail dos candidatos convocados para a prova didática (conforme consta na ficha de inscrição) com 10 minutos de antecedência para que possa realizar a prova didática.

A ausência do candidato na realização da prova didática configurará desclassificação do processo seletivo.

2.1. Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Cacoal/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia**

Concorrência	Candidato	CPF	Nota	Componente Curricular/ Conteúdo	Dia e Horário
Ampla concorrência	Vanessa Ferrer Soares	***295.282**	6,0	Vigilância Epidemiológica: Sistema de Informação em Saúde - 20h	18/junho/ 2026 9h às 9h15

2.2. Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Município Machadinho do Oeste/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia**

Concorrência	Candidato	CPF	Nota	Conteúdo	Dia e Horário
Ampla concorrência	Ronivan Eugênio de Oliveira	***898.672**	4,0	Vigilância Epidemiológica: Sistema de Informação em Saúde - 20h	18/junho/ 2026 9h20 às 9h35

2.3. Qualificação em SAÚDE DA MULHER - Município Vilhena/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem**

Concorrência	Candidato	CPF	Nota	Conteúdo	Dia e Horário
Pretos e Pardos	Andressa Aguilar Oliveira	***645.392**	2,0	Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva e Ciclo Gravídico-Puerperal (Planejamento Reprodutivo, Pré-Natal, Parto, Puerpério e cuidados com o RN) - 20h	18/junho/ 2026 9h40 às 9h55

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo exigida nota mínima conforme previsto no Edital nº 1/2026/IESPRO-GP.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos implicará em sua eliminação do certame.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

Caberá recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática, que deverá ser interposto conforme prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 1/2026/IESPRO-GP, devidamente

fundamentado, contendo a identificação do candidato, e encaminhado para o e-mail inscricaoocetas@gmail.com
Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados em desacordo com as disposições deste edital.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral - IESPRO

Protocolo 73339753

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 4675 de 08 de junho de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos: CONTRATO Nº01/2026 **Marilene Caetano./PNAE**, CONTRATO Nº 01/2026 **Anderson Alves Nascimento/PNAE** e , CONTRATO Nº 01/2026 **Laelson Rodrigo Wolgramm / PNAE**, CONTRATO Nº 01/2026 **Marta Felberg Tesch /PNAE**, e CONTRATO Nº 01/2026 **Maguidiel Leone dos Santos /PNAE**, e CONTRATO Nº 01/2026 TIAGO BRANDT DE OLIVEIRA/PNAE, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Karine Soares Ludtke, matrícula nº *****165, Fiscal de Contrato;

2 - Maridione da Silva, matrícula nº *****110, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANI MARIA DE OLIVERIA

Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 73018629

Portaria nº 4707 de 08 de junho de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos: CONTRATO Nº01/2026 **ÉDIO APARECIDO BARBOSA ./PNAE**, CONTRATO Nº 01/2026 **GERALDO GALVÃO RENIER/PNAE** e , CONTRATO Nº 01/2026 **OVÍDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO / PNAE**, CONTRATO Nº 01/2026 **GILBERTO GASPARIN /PNAE**, e CONTRATO Nº 01/2026 **ALINE SAES NOGUEIRA/PNAE**, e CONTRATO Nº 01/2026 **ABRÃO THOMAZ JUNIOR/PNAE**, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Maridione da Silva, matrícula nº *****110, Fiscal de Contrato;

2 - Karine Soares Ludtke, matrícula nº *****165 , Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 73064020

ANÁLISE

Análise nº 5/2026/SEDUC-EEEFMCDAPVH

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2026, [72648492](#) considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID [73034659](#), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação	
1	Maya Comercio de Alimentos Eireli	3,5,6,11,12,14,15,24	R\$ 4.339,80	Habilitada	Vencedora
2	Roldão Braga Ribeiro Ltda	9,19,22,23	R\$ 1.940,40	Habilitada	Vencedora
3	TC Comercio & Consultoria Ltda	2,10,13,16,20,21,25,26,27,28	R\$ 5.937,25	Habilitada	Vencedora
4	G 20 Expertise Informacional Ltda	04,7,8	R\$ 2.401,80	Habilitada	Vencedora
5	Shopping da Carne Magalhães Ltda	17,18	R\$ 8.944,00	Habilitada	Vencedora
Valor Total			R\$ 23.563,25		

Candeias do Jamari/RO 12 Junho de 2026

Jose Rodrigues das Chagas
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73182970

ANÁLISE

Análise nº 6/2026/SEDUC-EEEFMCDAPVH

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2026, [72648492](#) considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID [73035629](#), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação	
1	Maya Comercio de Alimentos Eireli	3,6,8,13,14,16,17,25	R\$ 7.544,84	Habilitada	Vencedora
2	Roldão Braga Ribeiro Ltda	11,21,23,24	R\$ 3.622,00	Habilitada	Vencedora
3	TC Comercio & Consultoria Ltda	2,12,15,18,22,26,27,28,29	R\$ 12.283,50	Habilitada	Vencedora
4	G 20 Expertise Informacional Ltda	4,5,9,10,	R\$ 3.143,10	Habilitada	Vencedora
5	Shopping da Carne Magalhães Ltda	19,20	R\$ 17.551,50	Habilitada	Vencedora
Valor Total			R\$ 44.144,94		

Candeias do Jamari 12 de Junho de 2026

Jose Rodrigues das Chagas
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73183017

Portaria nº 4907 de 12 de junho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº [01/2026 e todos subsequentes, Recurso do PNAE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2026, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ nº 01.304,225/0001-02, que tem por objeto a prestação dos serviços de acompanhamento da merenda escolar/ Gêneros alimentícios a serem executados nas dependências da EEEFM Mato Grosso, localizada no município de Monte Negro/RO.

1 - Débora Antonia da Silva, matrícula nº *****377, Fiscal de Contrato;

2 - Olga de Paula Gonçalves Oliveira, matrícula nº *****433, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marineide Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar Mato Grosso

Protocolo 73281125

Portaria nº 4908 de 12 de junho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº [01/2026 e todos subsequentes, Recurso do PEALE/PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2026, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ nº 01.304,225/0001-02, que tem por objeto a prestação dos serviços de acompanhamento da merenda escolar/ Gêneros alimentícios a serem executados nas dependências da EEEFM Mato Grosso, localizada no município de Monte Negro/RO.

1 - Débora Antonia da Silva, matrícula nº *****377, Fiscal de Contrato;

2 - Olga de Paula Gonçalves Oliveira, matrícula nº *****433, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marineide Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar Mato Grosso

Protocolo 73281194

Portaria nº 4909 de 12 de junho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº [01/2026 e todos subsequentes, Recurso do PROAFI /PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - 2026, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ nº 01.304,225/0001-02, que tem por objeto a prestação dos serviços de acompanhamento da merenda escolar/ Gêneros alimentícios a serem executados nas dependências da EEEFM Mato Grosso, localizada no município de Monte Negro/RO.

- 1 - Débora Antonia da Silva, matrícula nº *****377, Fis cal de Contrato;
- 2 - Olga de Paula Gonçalves Oliveira, matrícula nº *****433, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar Mato Grosso

Protocolo 73281225

Portaria nº 4910 de 12 de junho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº [01/2026 e todos subsequentes, Recurso do PDDE/PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E AÇÕES - 2026, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ nº 01.304,225/0001-02, que tem por objeto a prestação dos serviços de acompanhamento da merenda escolar/ Gêneros alimentícios a serem executados nas dependências da EEEFM Mato Grosso, localizada no município de Monte Negro/RO.

- 1 - Débora Antonia da Silva, matrícula nº *****377, Fis cal de Contrato;
- 2 - Olga de Paula Gonçalves Oliveira, matrícula nº *****433, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar Mato Grosso

Protocolo 73281235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 72620053), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73303692) e o Resultado da Análise (ID 73305079), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	BENNI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 57.159.870/0001-25	01 ao 13	R\$ 20.072,60	HABILITADO

Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 73305576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 72620579), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73307869) e o Resultado da Análise (ID 73308600), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	MADEIRA PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 55.600.293/0001-30	01 ao 10	R\$ 14.636,40	HABILITADO

Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 73309227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 72620705), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73309750) e o Resultado da Análise (ID 73310031), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	RIO MADEIRA C E I DE PAPEIS E SERVIÇO LTDA CNPJ: 08.174.901/0001-01	01 ao 20	R\$ 16.610,20	HABILITADO

Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 73310682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (ID 72621070), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73311594) e o Resultado da Análise (ID 73311790), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	GRIVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 20.848.291/0001-80	01 ao 06	R\$ 6.915,00	HABILITADO

Fabiane Samara Marques Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 73312690

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01 /2026 (ID 72882430), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73091997) e o Resultado da Análise (ID 73091801), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário KG expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	R\$ 169,40
02	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Pacote de até 2kg.	R\$ 222,40
03	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS LTDA	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	R\$ 1.092,00
04	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA-ME	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	R\$ 3.346,00
05	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, são e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.	R\$ 262,20
06	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS LTDA	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 867,00

07	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 930,00
08	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 717,60
09	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA-ME	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor características, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	R\$ 296,25
10	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg	R\$ 228,80
11	CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA-ME	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	R\$ 358,00
12	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	R\$ 291,20
13	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	R\$ 142,80

14	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	R\$ 956,40
15	ATACADO N. SRª DAS GRAÇAS	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 874,80
16	GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	R\$ 80,10
		VALOR TOTAL	R\$ 10.834,95

Vilhena - RO 11 de junho de 2026

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE

Protocolo 73329375

AVISO**CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4869/2026.****PROCESSO SEI Nº 0029.022476/2026-21****Objeto:** Aquisição de material de consumo (merenda).Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/06/2026 a 18/06/2026.**

O **CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO**, CNPJ nº **03.212.303/0001-66**, localizado na Terra Indígena Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de material de consumo (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/06/2026 a 18/06/2026**, pelo endereço eletrônico **indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente no endereço **AV; Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/ RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo (merenda), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva; **EIEEFM Boatt Gerainny, EIEEF Aiperre e EIEEF Kwiupyhuan.**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **15/06/2026 a 18/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: **73300917**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de abril de 2026.

Edmar Aruá

Presidente da Comissão de Contratação

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 73300963

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3284

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº0029.032325/2025-08

Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higiênização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de **16/06/2026 a 18/06/2026**

O Conselho Escolar A Unidade Executora do **Conselho Escolar IEE CARMELA DUTRA** inscrito no CNPJ nº

04.773.172/0001-59, Localizada na Av. Farquar, nº 1913, Bairro: Arigôlandia, doravante Unidade Executora, aderente

ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026**, pelo endereço eletrônico: ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva IEE CARMELA DUTRA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ieecarmeladutra@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026**, até as 14:00 horas, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da IEE CARMELA DUTRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 15 de Junho de 2026.

GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA

Presidente do Conselho Escolar da IEE CARMELA DUTRA

RONAN LIMA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73315494

AVISO**CONSELHO ESCOLAR ANOMÃE TUPARI.****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4877/2026.****PROCESSO SEI Nº 0029.022477/2026-75**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/06/2026 à 18/06/2026.**

O **CONSELHO ESCOLAR ANOMÃE TUPARI**, CNPJ nº **54.658.996/0001-56** localizado na Terra Indígena Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de gêneros alimentícios (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/06/2026 à 18/06/2026**, pelo endereço eletrônico **indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente no endereço **AV; Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/ RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo (merenda), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva; **EIEEFM Anomãe Tupari.**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **15/06/2026 à 18/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Anomãe Tupari**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: **73330000**.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de junho de 2026.

Raul Pat'ware Tupari

Presidente da Comissão de Contratação

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar Anomãe Tupari.

Protocolo 73330025

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 003/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

CONTRATADA: Izaura Gaede

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 1.990,20 (Hum mil novecentos e noventa reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 90 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA

Diretora /Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

IZAURA GAEDE

Representante Legal da empresa PANIFICADORA MODELO - LTDA.

Protocolo 73231451

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ:63.761.894/0001-52

CONTRATADA: Cooperativa Agrobom, CNPJ: 42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Filé de Tambaqui, ovos de galinha, queijo coalho, frescal, pão (massa fina), leite de vaca pasteurizado integral, tipo c - embalagem de 1l, frango congelado coxa e sobrecoxa, frango congelado peito.

VALOR: R\$ 27.357,60 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.022618/2026-50

VIGÊNCIA:80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2026

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira

Jonatas de Souza Xavier

Representante Legal

Protocolo 73299460

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 001/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADA: Izaura Gaede

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 1.092,00 (Um mil noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 90 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Diretora /Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

IZAURA GAEDE

Representante Legal da empresa PANIFICADORA MODELO - LTDA.

Protocolo 73308445

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADA: JB Comercial de Alimentos Ltda - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 48.*****/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 5.047,68 (cinco mil quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 90 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Diretora /Presidente do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

BRUNO BOVOLATO

Representante Legal da empresa JB Comercial de Alimentos Ltda - ME

Protocolo 73315624

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro

CONTRATADO: MAGUIDIEL LEONE DOS SANTOS

CPF DO CONTRATADO: 955.314.162-53

OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiar para atender a demanda e necessidades do programa PNAE.

valor: R\$ 13.293,78 (treze mil duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e MAGUIDIEL LEONE DOS SANTOS

Protocolo 73309447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

O Presidente do Conselho Escolar, CNPJ Nº 84.651.942/0001-20, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio, autoriza a EMPRESA FENIX GRILL LTDA, a fornecer à EEEFM ANGELINA DOS ANJOS, os produtos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
08	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície	Kg	160	32,00	5.120,00

	úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.				
09	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o	Kg	169	34,00	5.746,00

processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de

validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.				
Total Geral				R\$ 10.866,00

- 1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID73159100), seus anexos, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida
- 2 - Prazo de Entrega: 01 dia após a emissão desta Ordem de Fornecimento.
- 3 - Condições de Entrega: Imediata
- 4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar Angelina dos Anjos
- 5 - Endereço: Avenida Santa Cruz - Nº 1541 Setor 03

Costa Marques -RO, 15 de Junho de 2026.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente do Conselho Escolar
Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente do Conselho de Contratação

Protocolo 73293745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação

O Presidente do Conselho Escolar, CNPJ Nº 84.651.942/0001-20 , no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio, autoriza a EMPRESA **M S DE SOUZA EIRELI**, a fornecer à EEEFM ANGELINA DOS ANJOS, os produtos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Batata Inglesa - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	Kg	161	8,50	1.368,50
Total Geral					R\$ 1.368,50

- 1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID73159100), seus anexos, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida
- 2 - Prazo de Entrega: 01 dia após a emissão desta Ordem de Fornecimento.
- 3 - Condições de Entrega: Imediata
- 4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar Angelina dos Anjos
- 5 - Endereço: Avenida Santa Cruz - Nº1541 Setor 03

Costa Marques -RO, 15 de Junho de 2026.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes

Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73293655

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES**CONTRATADO: **José Moreira da Silva**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 7.614,98** (sete mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026.

ASSINAM:

Srª : **Carol Mendes de Andrade**: Presidente Conselho Escolar Fernando de Souza GomesSrº : **José Moreira da Silva**: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 72779731

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES**CONTRATADO: **Joaquim Do Amaral Teixeira**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 14.915,47**(quatorze mil novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026.

ASSINAM:

Srº **Carol Mendes de Andrade**: Presidente Conselho Escolar Fernando de Souza GomesSrª : **Joaquim Do Amaral Teixeira**: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 72822274

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 15/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, localizada no município de Cacoal-RO.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias

Protocolo 73233070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 ID:(72994883:), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: (73273640) e o Resultado da Análise (ID:73335408), **HOMOLOGA** o procedimento realizado

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	E.M.P. BAQUER PAPELARIA LTDA EPP	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19.	R\$ 4.631,40
Valor Total			R\$ 4.631,40

JARU/RO, 15 DE JUNHO DE 2026

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 73336415

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em , foram aprovadas, por deliberação do **Conselho Escolar do CEEJA Paulo Freire**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PAULO FREIRE, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Centro Estadual Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire** , localizada no município de Machadinho D'Oeste.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Paulo Freire

Protocolo 73338991

Portaria nº 4955 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer n. 618/2025/PGE-SEDUC (0064206498) e o Ofício n. 24231/2025/SEDUC-GPLAD (0064684917), constantes dos autos do Processo n. 0029.024862/2025-76.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, o contrato dos (as) servidores (as), ocupantes do cargo de **Analista educacional/Nutricionista**, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, junto às Superintendências Regionais de Educação, a contar da data indicada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Massud Jorge Badra Neto

Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA Nº 2694 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

MATRÍCULA FUNCIONAL	SUPERINTENDÊNCIA/LOTAÇÃO	NOME	NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE INÍCIO DA 2ª PRORROGAÇÃO
3****703	BURITIS	MARCIANA NASCIMENTO DA COSTA	0029.036541/2024-33	14/06/2024	14/06/2026
3****292	ROLIM DE MOURA	FLAVIA LARISSA MENDONCA OLIVEIRA	0029.035525/2024-23	20/06/2024	20/06/2026

Protocolo 73335767

EXTRATO

CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F 13de Maio
CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 2.388,41 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 6 (seis) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.
ASSINAM: Lucia Maria da Silva Daniele Rafael Nascimento Monteiro

Protocolo 73339143

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F 13 de Maio
CONTRATADA: SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 42.838.221/0001-83
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 2.586,60(dois mil quinhentos e oitenta e seis reaise sessentacentavos)
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 6 (seis) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.
ASSINAM: Lucia Maria da Silva Daniele Rubervanio Aparecido Dos Santos

Protocolo 73339170

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026 ID (72156159)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA

CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA**, CNPJ/MF N.º 13.504.249/0001-86

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** NO VALOR DE **R\$ 823,47** (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

ASSINAM:

Roberto de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante da Empresa

Protocolo 73281137

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026 ID (72156138)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA

CONTRATADA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ/MF N.º 07.278.947/0001-08

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** NO VALOR DE **RR\$ 825,45** (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

ASSINAM:

Roberto de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

CÉLIO RODRIGUES DO CARMO

Representante da Empresa

Protocolo 73281240

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.019033/2026-52

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **17/06/2026 a 19/06/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na **Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, União -Machadinho D´Oeste /RO - 76868000**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Confecção da Merenda Escolar Conforme Cardápio**, no valor de R\$ 40.710,00 (Quarenta mil, setecentos e dez reais). referente aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026**, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, União - Machadinho D´Oeste /RO - 76868-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza.**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/06/2026 a 19/06/2026** - A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Machadinho D' Oeste**, Estado de Rondônia.

Anexos integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta - PEALE. 73336077

Machadinho D' Oeste /RO, 15 de junho de 2026.

Rosimar de Oliveira Soares
Presidente da Comissão de Contratação
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73332331

Portaria nº 4960 de 15 de junho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº 01, 02, 03 e 04 celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 que tem por objeto a aquisição de gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunando do Conselho Escola Jean Piaget, localizado no município de Espigão D' Oeste.

1 - Maurino Haese, matrícula nº *****966, Fiscal de Contrato;

2 - Elizangela Yara Chielle Alves, matrícula nº *****212, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73338476

Portaria nº 4964 de 15 de junho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº 09, 10 e 11 celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 que tem por objeto a aquisição de gêneros Alimentícios para

confeção e oferta de alimentação escolar ao alunando do Conselho Escola Jean Piaget, localizado no município de Espigão D' Oeste.

1 - Elizangela Yara Chielle Alves, matrícula nº *****212, Fiscal de Contrato;

2 - Maurino Haese, matrícula nº *****966, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73339685

Portaria nº 4963 de 15 de junho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº 05, 06, 07 e 08 celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 que tem por objeto a aquisição de gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunando do Conselho Escola Jean Piaget, localizado no município de Espigão D' Oeste.

1 - Nilza Ribeiro Emerich, matrícula nº *****489, Fiscal de Contrato;

2 - Elizangela Yara Chielle Alves, matrícula nº *****212, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73339612

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar daE.E.E.F 13 de Maio

CONTRATADA: M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 2.008,31 (dois mil e oitocentos e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 6 (seis) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.

ASSINAM: Lucia Maria da Silva Daniele Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 73339099

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TUPÃ

CONTRATADA: R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

ASSINAM: **Rosana Aparecida Soares Cisconetti**

Renan Teixeira de Faria

Protocolo 73206663

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair**CONTRATADA: **MJ Oliveira Distribuidora E Serviços LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10

OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.**VALOR: **R\$ 23.659,81 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: **16/06/2026**ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e João Vítor Bettero Oliveira Contratada

Protocolo 73081738

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026**PROCESSO SEI Nº 0029.023635/2026-12**Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis** no elemento de Despesa 33.90.30.65.Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2026 a 22/06/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.230.848/0001-70 localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122, Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2026 a 22/06/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/06/2026 a 22/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 72645448.

Monte Negro/RO, data e hora do sistema.

Shirley Paulus Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação
MICELE ALBANO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73344497

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADA: AZULAO MALHAS LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

ASSINAM: FRANCIELLE VIEIRA DE OLIVEIRA

LEDA MARCIA DINARDI

Protocolo 73339405

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI
CONTRATADA: AZULAO MALHAS LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
ASSINAM: FRANCIELLE VIEIRA DE OLIVEIRA
LEDA MARCIA DINARDI

Protocolo 73345360

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI
CONTRATADA: AZULAO MALHAS LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
ASSINAM: FRANCIELLE VIEIRA DE OLIVEIRA
LEDA MARCIA DINARDI

Protocolo 73345146

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, CNPJ:63.761.894/0001-52

CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar abacate; abacaxi; polpa de fruta, abacaxi (congelada); polpa de fruta, açaí (congelada); abóbora cabotiá; açafrão (condimento) polpa de fruta, acerola (congelada); alface crespa; alface lisa, banana comprida (da terra); banana nanica; banana prata; cebolinha; chicória; coentro; couve; inhame; iogurte; laranja pera; limão; mamão papaia; macaxeira (mandioca); polpa de fruta, maracujá (congelada); melancia; melão, pepino; pimenta de cheiro; pimentão verde; repolho verde; rúcula; tangerina/mexerica; tomate.

VALOR: R\$ 21.885,85 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.022618/2026-50

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA (Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (Coopporto))

Protocolo 73298172

AVISO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ n.º **04.564.530/0001-13**, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no **art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO** da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações n.º 14.133/2021** e demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela **inviabilidade de competição** e pela **notória especialização** da empresa NEXT PORTO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.289.231/0001-60, empresa responsável por subsidiar a instrução processual visando à contratação

de serviço técnico especializado para a execução do curso ““DFD/DOD, ETP, MR e ETP com apoio da IA”, a ser realizado presencialmente no período de 16 e 17 de junho de 2026, na cidade de Porto Velho/RO, destinado à capacitação de 125 (cento e vinte e cinco) servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de R\$ 331.250,00 (trezentos e trinta e um, duzentos e cinquenta reais). A presente autorização é concedida conforme Documento de Formalização de Demanda 408 (73246026) e demais informações presentes no Termo de Referência nº 62/2026/SEDUC-RO (73317359), todos presentes nos autos do Processo SEI n.º 0029.032375/2026-68.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretario de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 73334496

EXTRATO

CONTRATO Nº13/**PNAE/2026/SEDUC-EEEFMJXO**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: **M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **51.713.456/0001-30**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: **R\$3.517,28** (três mil quinhentos e dezessete reais e vinte oito centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 31/12/2026(trinta e um do doze de dois mil e vinte e seis) ,

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: **KEILA ROBERTA DE SOUZA** e **LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS**

Alvorada do Oeste, 15 de junho de 2026.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira

EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira

LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS

Contratada/Empresa

Protocolo 73340156

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **08/2026**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair**

CONTRATADA: **Mercado e Açougue União LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **02.448.919/0001-79**

OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.**

VALOR: **R\$ 27.773,51 (vinte e sete mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e Anderson Garcia Gonzales
Contratada

Protocolo 73081765

EXTRATO

CONTRATO Nº 15/**PNAE/2026/SEDUC-EEEFMJXO**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **27.743.468/0001-22**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: **R\$2.092,89** (DOIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A vigência contratual será até31/12/2026(trinta e um do doze de dois mil e vinte e seis

DATA DA ASSINATURA:16 /06/2026

ASSINAM: **KEILA ROBERTA DE SOUZA** e**RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO**

Alvorada do Oeste, 15 de junho de 2026.

Protocolo 73340431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO DE ASSIS RIBEIRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4682/PEALE/2026 (ID 72839692), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72733502) e o Resultado da Análise (ID 72733510), Planilha de Especificações e Quantitativos (ID 73345658) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1,7,12,15	DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem obrigatória. BETERRABA CRUA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intactos. CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Doméstico, tipo 1, sem fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. Deverá se apresentar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	2.394,62 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)
8,9	FENIX GRILL LTDA	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (ACÉM/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, Devem ser realizadas a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação	13.861,30 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

		pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg. CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponevroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg	
2,3,4,5,6,10,11, 13,14,16,17,18,19, 20,21,22,23,24,25, 26,27,28,29,30	MD SANTOS LTDA	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto.	17.163,99 (dezesete mil cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)

ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.

ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem obrigatória.

AVEIA, FLOCOS, CRUA - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, são e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.

BATATA INGLESA CRUA - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega)

CASTANHA-DO-BRASIL CRUA BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.

CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos.

Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.

CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.

FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas, umidade e grãos partidos em excesso. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.

FEIJÃO PRETO CRU - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas, umidade e grãos partidos em excesso. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.

FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Instantâneo, mistura em pó para preparo de bolos, biscoitos e receitas em geral, apresentando cor branca, odor e aroma característicos, sem glúten. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Acondicionado em embalagem inviolável, perfeitamente lacrada, não apresentado estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento ou outros indícios de alteração do produto. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações

nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 100g.

FOLHAS DE LOURO - folhas desidratadas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com rotulagem obrigatória, contendo identificação do produto e fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 03 (três) meses, a partir da entrega. Embalagem de 12g.

FRANGO CONGELADO, PEITO COM PELE CRUA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.

FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA COM PELE CRUA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.

MACARRÃO, TIPO PARAFUSO - Massa alimentícia seca tipo parafuso, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo durum. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.

MANTEIGA SEM SAL - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave,

característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).

MILHO VERDE - In natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, íntegra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos, contendo peso médio de 1Kg.

ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.

OVO DE GALINHA INTEIRO CRU - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.

PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade

	em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto. REPOLHO BRANCO CRU - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg. TOMATE, EXTRATO - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 340g.	
Valor Total		33.419,91
33.419,91 (trinta e três mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e um centavos)		

Conforme previsto na Proposta de Preços e na Minuta Contratual, os quantitativos foram ajustados para maior, por ocasião da homologação, em razão da disponibilidade de recursos financeiros e da necessidade de sua integral aplicação. Conforme Planilha de Especificações e Quantitativos (ID 73345658).

Colorado do Oeste/RO, 16 de junho de 2026.

Zalmir José Kretikouski
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72733526

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 1.638,08 (Um mil seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: Paulo roberto Pires e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 73236113

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 32/2026 (ID 72662345), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72662505) e o Resultado da Análise (ID 72664870), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	DESCARGA DE DESCARGA 9L	R\$ 582,60
2	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	BACIA CONV.BRANCO	R\$ 548,10
3	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CUBA LOUÇA APOIO JASMIM REDONDA	R\$ 625,86
4	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	SIFÃO BORRACHA FLEXÍVEL SF1S	R\$ 150,00
5	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TORNEIRA PARA BEBEDOURO 1/4 V.C33	R\$ 321,05
6	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TORNEIRA LAVATÓRIO BM C44	R\$ 552,00
7	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TUBO ESGOTO PVC	R\$ 340,68
8	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	LAMPADA LED 50W HIGH POWER	R\$ 587,80
9	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CABO FLEXÍVEL 2,50mm	R\$ 243,00
10	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CHUVEIRO PLASTICO 4	R\$ 124,92
11	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ASSENTO SANITÁRIO	R\$ 287,40
12	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AREIA FINA LAVADA	R\$ 738,57
13	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CIMENTO	R\$ 945,00
14	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ADESIVO 175gr	R\$ 33,97
15	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	FITA ISOLANTE 20MT	R\$ 183,60
16	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	FITA ZEBRADA 65X150MT	R\$ 136,02
17	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CADEADO 50	R\$ 384,00
18	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	FECHADURASTAM INOX	R\$ 444,42

19	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ANTI FERRUGEM DESENGRIPANTE 300ML	R\$ 62,00
20	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	JOELHO ESG.90 100MM	R\$ 48,84
21	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	FERROLHO P/CADEADO	R\$ 45,66
22	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REFLETOR 200W LED	R\$ 741,96
23	CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	BRITA	R\$ 1.400,00
TOTAL			R\$ 9.527,45

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2026
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72824847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação N° 11/2026 (ID 72939826), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73261048) e o Resultado da Análise (ID 73270882), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Água Sanitária CX 4 und 5Lt	R\$ 668,00
2	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Sabão em pó CX 20 unid 800gr	R\$1.900,00
3	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Desinfetante CX 4 unid 5Lt	R\$ 542,40
4	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Saco para lixo 50 Lt	R\$ 495,00
5	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Rodo 60 cm	R\$ 229,50
6	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Cera Liquida Caixa com 12 unid	R\$ 389,50
7	E RIBEIRO & CIA LTDA ME	Copo descartável180ml caixa com 25pct	R\$ 338,70
Valor Total			R\$4.563,10

Rondominas, 16 de junho de 2026
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 73271642

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 09/2026
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha**
CONTRATADA: **W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **10.497.302/0001-70**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar (devidamente embalados)**.
VALOR: **R\$ 19.223,50** (dezenove mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos.
DATA DA ASSINATURA: **data e hora do sistema.**

ASSINAM: **ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE**, Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha e **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, representante legal da empresa **W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, Contratada

Protocolo 73221305

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha**CONTRATADA: **RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**CNPJ DA CONTRATADA: **36.172.448/0001-30**OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar (devidamente embalados)**.

VALOR: R\$ 2.997,72 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..

DATA DA ASSINATURA: **data e hora do sistema**.ASSINAM: **ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE**, Presidente do Conselho Escolar e **ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA**, Contratada.

Protocolo 73221019

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034191/2025-51

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA**Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **17/06/2026 a 21/06/2026**

O Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.985-314, Telefone: (69) 3322-1155, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 A 21/06/2026**, pelo endereço eletrônico **contasarlete@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.985-314, Telefone: (69) 3322-1155, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA**, considerando o menor preço GLOBAL

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

- proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **contasarleite@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **contasarleite@hotmail.com**, dentro do prazo de **17/06/2026 a 21/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Maria Arlete Toledo**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR - PARCELA EXTRA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Vilhena**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 16 de Junho de 2026.

Rodrigo Denti Fontes

Presidente da Comissão de Contratação

Claudiane Santana Mendonça Costa

Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 73337776

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **07/2026**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair**

CONTRATADA: **Shalom Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **42.838.221/0001-83**

OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.**

VALOR: **R\$ 6.635,85 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e **Rubervanio Aparecido dos Santos** Contratada

Protocolo 73081750

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULO SALDANHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.010264/2026-09

Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 16/06/2026 a 18/06/2026

O Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima da Escola Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, inscrito no CNPJ: 84.632.900/0001-41, situada na Av. Getúlio Vargas, nº430, Bairro Centro, CEP 76.850-000 na cidade de Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higieneização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026**, pelo endereço eletrônico paulosaldanha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higieneização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulosaldanha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulosaldanha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(ID 73332292)

Guajará-Mirim/RO, 15 de Junho de 2026.

WANDERLEI AZOGUE SOARES

Presidente da Comissão de Contratação

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO

Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 73332355

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 15/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Medio Jovem Goncalves Vilela, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Medio Jovem Goncalves Vilela, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEMTI Jovem Goncalves Vilela, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Tatiana de Oliveira Vono

Presidente do conselho

Protocolo 73358310

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026 73344496

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: BENNI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 57.159.870/0001-25

OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de Material de Consumo (Bolas Esportivas).

VALOR: R\$ 20.072,60 (vinte mil setenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: Fabiane Samara Marques Lopes e Maria Elizabete Ferreira Ramos

Protocolo 73344901

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2026 73345976

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: MADEIRA PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 55.600.293/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de Material de Consumo (Equipamento Esportivo).

VALOR: R\$ 14.636,40 (quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: Fabiane Samara Marques Lopes e Maelia vieira Saraiva

Protocolo 73346814

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2026 73348326

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: RIO MADEIRA C E SERV LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 08.174.901/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de Material de Consumo (MATERIAL ESPORTIVO).

VALOR: R\$ 16.610,20 (dezesesseis mil seiscentos e dez reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: Fabiane Samara Marques Lopes e Jorjanaiana Martins Xavier

Protocolo 73348654

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2026 73359413

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: GRIVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.848.291/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de Material de Consumo (Vestuario Esportivo).

VALOR: R\$ 6.915,00 (seis mil novecentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: Fabiane Samara Marques Lopes e Paulo Sérgio Ramos

Protocolo 73359867

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/PNAE/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

CONTRATADA: AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ DA CONTRATADA: 42.040.325/0001-48

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR: R\$ 6.487,50 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Jonatas de Souza Xavier

Protocolo 73341459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: ***.455.***-20, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a parcela 1ª a 4ª parcelas/2026, conforme contrato (71245413).

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Unitário	V. total
01	Leite de vaca pasteurizado UTH	LT	87	6,24	542,88
02	logurte	LT	90	16,33	1.469,70
Valor Total					2.012,58

VALOR: R\$ 2.012,58 (dois mil e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Corumbiara, 16 de junho de 2026.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300***539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300***593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300***576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71245412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; MAURO LAURINDO ALVES, CPF: ***.098.152-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a parcela 1ª a 4ª parcelas/2026, conforme contrato (71245429).

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Unitário	V. total
01	Polpa de cupuaçu	KG	10	22,65	226,50
Valor Total					R\$226,50

VALOR: R\$226,50 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Corumbiara, 16 de junho de 2026.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300***539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300***593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300***576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71245427

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 -PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; ELIAS MANOEL SANTANA, CPF: ***.166.492-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a parcela 1ª a 4ª parcelas/2026, conforme contrato (71245444).

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Abóbora Cabutian	KG	8	6,33	33,04
02	Alface Crespa	KG	29	14,94	433,26
06	Limão taiti	KG	09	3,86	34,74
07	Vagem	KG	18	13,64	244,26
Valor Total do Contrato					745,30

VALOR: R\$ 745,30 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Corumbiara, 16 de junho de 2026.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT. 300***539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT. 300***593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300***576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71245442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 -PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.969.352-*, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a 1ª a 4ª parcelas/2026, conforme contrato (71245470).

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Unitário	V. total
01	Farinha de Mandioca	KG	14	12,02	168,28
Valor Total					R\$ 168,28

VALOR: R\$168,28 (cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Corumbiara, 16 de junho de 2026.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300***539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300***593
Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300***576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71245468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 -PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; COOPAFRO-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA CNPJ nº 08.019.999/0001-22, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a1ª a 4ª parcelas/2025, conforme contrato (71245498).

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Unitário	V. total
01	Abacaxi	KG	41	9,78	400,98
02	Banana da terra	KG	04	8,58	34,32
03	Batata doce	KG	18	6,22	111,96
04	Cebolinha	KG	3,5	24,94	87,29
05	Coentro	KG	1,5	24,94	37,41
06	Couve Manteiga	KG	13	16,92	219,96
07	Goiaba	KG	20	11,49	229,80
08	Laranja	KG	60	5,55	333,00
09	Mamão	KG	08	14,32	114,56
10	Pimenta de cheiro	KG	0,5	14,31	7,15
11	Tangerina	KG	19	13,61	258,59
Valor Total					R\$ 1.835,02

VALOR: R\$ 1.835,98 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Corumbiara, 16 de junho de 2026.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300***539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300***593
Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300***576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71245497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 -PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; ADÃO DE JESUS PENA, CPF: ***.797.662-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a 1ª a 4ª parcelas/2026, conforme contrato (71245482).

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Banana maçã	KG	76	6,92	525,92
03	Mandioca com casca	KG	28	4,59	128,52
04	Melancia	KG	134	3,91	523,94
05	Tomate	KG	40,50	7,91	320,35
Valor Total do Contrato					1.498,73

VALOR: R\$ 1.498,73 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Corumbiara, 16 de junho de 2026.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300***539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300***593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300***576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71245480

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/PROAFI/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

CONTRATADA: SAMUEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 49.195.635/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Consumo - Gás de Cozinha.

VALOR: R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Fernando Nascimento de Oliveira Junior

Protocolo 73068059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3155 (73007144), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73254382) e o Resultado da Análise (73254839), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
2	IBMAQ - EQUIPAMENTOS	4	227,70
3	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	1 a 3, 5 a 8	13.802,00
VALOR TOTAL			14.029,70

Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2026.

Marina P. B Welika

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 73363202

AVISO**CONSELHO ESCOLAR LIBERDADE UNIÃO TRABALHO AÇÃO - LUTA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.025744/2026-66**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 15/06/2026 a 18/06/2026

O Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, C.N.P.J nº 01.511.044/0001-49 localizado na Rua Mato Grosso, 3861, Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO Cep 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PEALE, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/06/2026 a 18/06/2026, pelo endereço eletrônico escolaeuridice@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, n 3861, Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Eurídice Lopes Pedroso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 15/06/2026 a 18/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 73361374

Alta Floresta D'Oeste, 15 de Junho de 2026

Dinalva Martins da Silva Armi

Diretora

Protocolo 73361894

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033102/2026-31

OBJETO: O MATERIAL SE FAZER NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E REPARO NO BENS IMÓVEIS 3.3.90.30

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 16/06/2026 A 18/06/2026

O Conselho Escolar RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, C.N.P.J nº 00.713.583/0001-06 localizado na Travessa 25, 1858, Setor 04, no município de Costa Marques - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: O material e de consumo se faz necessário para realizar reparos e manutenção de bens imóveis. referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026**, pelo endereço eletrônico **raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço T - 25, nº 1858, setor 04, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **material para a manutenção de bens imóveis** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **raimundomesquitacompras@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços. ID 73285892

Costa Marques- RO, 16 de junho de 2026

GLIDES BANEGA JUSTINIANO

Presidente da Comissão de Contratação

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

Protocolo 73368603

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033363/2026-51

Objeto: Despesas de Teleprocessamento

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2026 á 19/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon, C.N.P.J nº 15.893.217/0001-45 localizado na Av. Leopoldo Peres n 2550 Centro CEP 76980-182, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI E PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviço de internet, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 á 19/06/2026**, pelo endereço eletrônico mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço EEEMTI Marechal Rondon, as propostas com os preços para o endereço situado a Av. Leopoldo Peres n 2550 Centro município de Vilhena postos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Despesas de Teleprocessamento, Internet com plano convencional, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Executora EEEMTI Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/06/2026 á 19/06/2026** (*três dias úteis*), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEMTI Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI E PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena, RO 16 de junho de 2026.

Laurita de Lima Schreiner

Presidente da Comissão de Contratação
Flávio Antônio da Graça
Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon
Matrícula Nº *****575 e Portaria n 31/2019/Seduc/NTFG

Protocolo 73342418

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.033363/2026-51**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente/Papelaria, Elemento Despesa: 33.90.30

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/06/2026 á 19/06/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON**C.N.P.J nº 15.893.217/0001-45 localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, CEP: 76980-182 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material de Expediente/Papelaria, Elemento Despesa: 33.90.30, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/06/2026 á 19/06/2026**, pelo endereço eletrônico mrhvafinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, Vilhena _RO, CEP: 76980-182 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material de Expediente/Papelaria, Elemento Despesa: 33.90.30, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.M.T. I MARECHAL RONDON;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: mrhvafinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **17/06/2026 á 19/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena- RO, 16 de junho de 2026

LAURITA DE LIMA SCHREINER

Presidente da Comissão de Contratação

Flávio Antônio da Graça

Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Matrícula nº *****575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG

Protocolo 73342474

ERRATA

Retificação do extrato do contrato nº 03/2026 ID (70872184), Processo nº 0029.010230/2026-14

ONDE SE LÊ:

(....) R\$ 30.787,50 (trinta mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LEIA-SE:

(....) **R\$ 30.787,70 (trinta mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**

Ouro Preto do Oeste, 16 de junho de 2026.

Marilene Maria dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 73371279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4704/2026 (72944615), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73361840) e o Resultado da Análise (73363554), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessados	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
01	MARCIO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.891.108/0001-12	29 e 33.	R\$ 2.867,40	habilitado
02	SILVA E STRE LTDA, CNPJ 31.836.579/0002-31	2; 3; 5; 9; 13; 14; 18; 19; 20; 21; 24; 25 e 26.	R\$ 8.542,69	habilitado
03	S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP, CNPJ 06.339.174/0001-60	1; 08; 16 e 32.	R\$ 960,60	habilitado
04	MERCADO FORTALEZA LTDA-ME, CNPJ 13.129.091/0001-01	4; 6; 7; 10; 11; 12; 15; 17; 27 e 30.	R\$ 14.813,42	habilitado
05	J. L. P. BENTO & CIA LTDA, CNPJ 05.647.855/0001-22	---	R\$ -	Não habilitado

06	G DOS S OLIVEIRA LTDA, CNPJ 58.390.823/0001-50	22; 23; 28 e 31.	R\$ 3.099,57	habilitado
Valor Total			R\$ 30.283,68	

Rolim de Moura, 16 de junho de 2026.

Rita de Cássia de Souza Cabral Degam
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73367063

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F. M. MARIA NAZARÉ DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.022946/2026-56

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 17.06.2026 a 19.06.2026.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, CNPJ nº: 01.143.984/0001-22 localizado na RUA PEDRO OSORIO, 181, VELHA JACI DISTRITO DE JACI PARANA, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17.06.2026 a 19.06.2026 até as 18 horas**, pelo endereço eletrônico escolamarianazare@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA PEDRO OSORIO, 181, VELHA JACI DISTRITO DE JACI PARANA, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarianazare@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 73127743** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarianazare@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17.06.2026 a 19.06.2026 até às 18 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/73345122

KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

QUELE DE JESUS FÉLIX

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73127755

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM EMBURANA

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 1.218,33 (um mil duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 30 (trinta) de junho da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: **Joanil da Silva Campos Fabre** e Rafael Nascimento Monteiro

Protocolo 73372169

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM EMBURANA

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 1.447,87 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 30 (trinta) de junho da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: **Joanil da Silva Campos Fabre e Mariza de Souza Oliveira**

Protocolo 73373948

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM EMBURANA

CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$277,76 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 30 de junho da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM:Joanil da Silva Campos Fabre e Renato Cristiano de Souza

Protocolo 73374980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 73037004), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 73322023 e o Resultado da Análise ID 73355542, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M J Distribuidora e Serviços Ltda	Açafrão, Açúcar Cristal, Alho, Cebola, Feijão Cariquinha, Frango - Peito, Leite de Coco, Maçã, Macarrão Espaguete, Melão	2.465,84
2	Costa e Brunaldi LTDA	Arroz Agulhinha, Castanha do Brasil, Pão Francês	1.448,40
3	Monteiro Comercio de Generos Alimenticios	Beterraba, Carne em Cubos, Carne Moída, Cenoura, Colorau, Creme de leite, Extrato de Tomate, Óleo de Soja, Ovo de galinha	4.209,36
Valor Total			8.123,60

Alvorada do Oeste/RO, 16 de junho de 2026

Evandro Paulo Carneiro

Presidente da Associação Conselho

Escolar Euclides da Cunha

Protocolo 73356533

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Salomão Silva

CONTRATADA: Casa Norte LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 04.338.476/0001-98

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar .

VALOR: R\$ 9.270,00 (Nove mil duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Irisnete de Oliveira Souza

Protocolo 73372770

Portaria de férias nº 9080 de 16 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****477 Nome ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (25-08-2026) Fim (03-09-2026)	Inicio (04-11-2026) Fim (13-11-2026)		Inicio (14-08-2026) Fim (23-08-2026)
2	Matricula *****373 Nome ELIANE ORTOLAN PACHECO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
3	Matricula *****482 Nome RIAN LIMA SILVA Cargo SEDUC - Engenheiro Eletricista	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (14-08-2026) Fim (23-08-2026)

Protocolo DOC60072

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 ID (72520549), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (72626772) e o Resultado da Análise ID (72626823), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comercial Girardello LTDA	01	R\$ 5.500,00
Valor Total			5.500,00

VALNICE LIMA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 72626873

EXTRATO

EXTRATO Nº 8959 DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO DO CEEJA DOMINGOS VONA, CNPJ: 00.672.028/0001-75

CONTRATADA: COOPROHOROM, CNPJ/MF n.º 28.182.572/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar Nove de Junho do CEEJA Domingos Vona**, pelo período do 1º e 2º Semestre, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008175/2026-94, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2024/SEDUC-CRERDM, homologado pela Autoridade Competente, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.899,68 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO Nº:0029.024575/2026-47

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026 ou a entrega total dos produtos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de junho de 2026.

ASSINAM:

MARIA MADALENA LEMES MENDES - Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA- Representante Legal da Empresa.

Protocolo 73388999

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 44 de 15 de junho de 2026

ERRATA À PORTARIA Nº 40 de 02 de Junho de 2026/FUNCER

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER;

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA para correção da Portaria de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis que trata da composição da comissão, nos seguintes termos:

Onde se lê:

DESFAZIMENTO:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
RAIMUNDO LEITE DOS SANTOS AZEVEDO	*****379	MEMBRO	PORTO VELHO
FLAVIA DE OLIVEIRA ALFAIA	*****068	MEMBRO	PORTO VELHO
THAINE RICI DOS SANTOS PINTO	*****135	MEMBRO	PORTO VELHO

Leia-se:
INVENTÁRIO:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
RAIMUNDO LEITE DOS SANTOS AZEVEDO	*****379	MEMBRO	PORTO VELHO
FLAVIA DE OLIVEIRA ALFAIA	*****068	MEMBRO	PORTO VELHO
THAINE RICI DOS SANTOS PINTO	*****135	MEMBRO	PORTO VELHO

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.
Publique-se. Cumpra-se.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 73333081

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 72068369), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72880204) e o Resultado da Análise (ID 72919164), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	AGRO FORTE AGROPECUARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Pulverizador costal a bateria e manual 12V 20 litros com 5 bicos SS-20B - Bateria recarregável de 12V 7Ah com autonomia de até 10 horas; - Fonte bivolt com fusível de proteção; - Gatilho metálico de acionamento com trava; - Bomba de diafragma com regulagem de pressão;	R\$ 750,00
2	NORTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA		
3	R B DE MELO		
Valor total			R\$750,00

Pimenta Bueno/RO, 12 de junho de 2026.

MATEUS BEZERRA FRATA

Assistente administrativo

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

CONTRATADA: COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS OLIVEIRA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 04.004.410/0002-42

OBJETO: Serviço de Revisão em Tratorito

VALOR:R\$ 500,00

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

ASSINAM:

MATEUS BEZERRA FRATA

Assistente administrativo

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 73337882

EDITAL Nº 6/2026/IDEP-DIP

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0048.000230/2025-99, torna público este **Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor-Instrutor da Educação Profissional para ministrar Cursos Técnicos no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, referente ao Edital nº 2/2026/IDEP-DIP, publicado no DIOF-RO em 21/05/2026.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (COM PONTUAÇÃO) REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2026/IDEP-DIP

ITEM 1 - Administração			
MUNICÍPIO: CACOAL			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ALAN FREITAS DA CUNHA	NÃO	NÃO	69
ALESSANDRO DE SOUZA REIS	NÃO	NÃO	53
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
KÉLLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	40
SÉRGIO GONÇALVES LARA	NÃO	NÃO	50
VANESSA RODRIGUES DO PRADO MORAIS	SIM	NÃO	53
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
FABIANA ALVES GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	58
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ANDRE VIANA BRAZ	NÃO	NÃO	63
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	63
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
TALLIS TAUAN GOMES DE ALCÂNTARA	NÃO	NÃO	50
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ALESSANDRA DANIELA MIWAKO NUNES MATSUO	NÃO	NÃO	56
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	81

ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	56
ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	NÃO	NÃO	57
BETANIA CRISTINA GEBER DOS SANTOS DE LIMA	NÃO	NÃO	59
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	70
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	NÃO	SIM	64
CARLENE SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	53
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	39
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73
EDNILSON SILVA SOUZA	NÃO	NÃO	53
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64
FERNANDO DE MATOS E SILVA	SIM	NÃO	79
FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	NÃO	NÃO	93
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	83
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56
GABRIEL SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO	43
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	53
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM	71
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	63
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM	53
HERALDO SANTOS MOTA JÚNIOR	NÃO	NÃO	53
IRICELIO DA SILVA CHAVES	NÃO	NÃO	63
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	50
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	NÃO	SIM	53
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA	NÃO	SIM	66
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	53
JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO	NÃO	NÃO	43
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	50
LUAN MATEUS DANTAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	53
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	72
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	63
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	49
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	55
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	53
QUENE CAIRON BIES DAMASCENO	NÃO	NÃO	62
REGIANE APONTES MACEDO	NÃO	NÃO	61
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	53
RONIS APARECIDO GOMES	NÃO	NÃO	50
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	NÃO	SIM	69
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	50
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	62
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	85
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	63

CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
LEONEI GUILHERME DA SILVA	NÃO	NÃO	
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM	53
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
ITEM 2 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Marketing; - Recursos Humanos; - Zootecnia			
MUNICÍPIO: ARIQUEMES			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ROSA MARIA SOUZA MARQUES	NÃO	NÃO	59
MUNICÍPIO: CACOAL			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	NÃO	NÃO	53
REBECA DAYANE DA SILVA MENDONÇA	NÃO	NÃO	75
SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES	NÃO	NÃO	72
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
JANDIRA GONÇALVES DE SOUSA	NÃO	NÃO	53
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			
MUNICÍPIO: OURO PRETO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRITOS			
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	SIM	SIM	53
NEILA RODRIGUES	NÃO	SIM	53
SCHEILA HAESE	NÃO	NÃO	63
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	58
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ANA GABRIELE DA SILVA SOARES	NÃO	NÃO	30
ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	NÃO	NÃO	58
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	NÃO	SIM	57
DARA RIEN SANTOS DA CRUZ BARBOSA	NÃO	NÃO	61
ELANE JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES MARVÃO	NÃO	NÃO	62
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	SIM	SIM	53
ÉRICA SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	41
GIOVANA GOMES FARIAS	NÃO	NÃO	63
IGOR SENA DA SILVA	NÃO	NÃO	38
JACKS DOUGLAS ACACIO COSTA	NÃO	NÃO	55
JOSIANE PINTO DA SILVA	NÃO	NÃO	69
JULIA CORESMA PEREIRA	NÃO	SIM	53
LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	63
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	NÃO	NÃO	57
LUCIENE ARAÚJO SOUZA	NÃO	NÃO	58
LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	NÃO	SIM	53
LYGIANE VITÓRIA BARRETO DA SILVA	NÃO	NÃO	30

MACÉSIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	NÃO	NÃO	68
MAIARA MARTINS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	61
MARCOS HENRIQUE BORGES DE ARAÚJO	NÃO	SIM	35
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA CUNHA	NÃO	NÃO	43
MARILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	50
MICHELE CORREA DE SOUZA	NÃO	NÃO	59
MONIQUE SANTOS PEREIRA	NÃO	NÃO	55
RAINA GOMES PANTOJA	NÃO	NÃO	30
ROSSIANE DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	53
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	NÃO	SIM	56
WANIA EVANGELISTA FERREIRA CHIKOSKI	NÃO	NÃO	67
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
CARLA CRISTINA LIMA	NÃO	NÃO	65
SÂMELA FERNANDES DA COSTA	NÃO	NÃO	55
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SILVANA MOREIRA BARROS GONÇALVES	NÃO	NÃO	60
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	58
MUNICÍPIO: VILHENA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
JANAINA DA SILVA BARBOSA	NÃO	NÃO	55
ITEM 3 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Edificações; - Informática; - Hospedagem; - Marketing; - Recursos humanos; - Zootecnia.			
MUNICÍPIO: ARIQUEMES			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
MUNICÍPIO: CACOAL			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
LEONARDO ALVES CARDOSO	NÃO	NÃO	53
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
MUNICÍPIO: OURO PRETO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
SORLEI GEHRING PREATO	NÃO	NÃO	60
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	63
CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO	73
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93

LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	40
SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	NÃO	NÃO	65
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
MUNICÍPIO: VILHENA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
ITEM 4 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Edificações; - Hospedagem; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos; - Secretaria Escolar; - Zootecnia.			
MUNICÍPIO: ARIQUEMES			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ARNO DOUGLAS MIGUEL	SIM	NÃO	53
JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA LACERDA	NÃO	NÃO	66
MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	NÃO	NÃO	61
MUNICÍPIO: CACOAL			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
KARLA SOUZA CORREA	NÃO	SIM	66
MATHEUS HENRIQUE ROLDÃO DIAS	NÃO	NÃO	68
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRITOS			-
MUNICÍPIO: OURO PRETO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRITOS			-
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ABELARDO DURAN RONDON	NÃO	SIM	75
ADISLAN FERNANDES SENA	NÃO	NÃO	66
ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	NÃO	NÃO	66
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	75
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	NÃO	NÃO	63
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	NÃO	SIM	68
CELSO GUEDES GOMES	NÃO	SIM	71
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	NÃO	SIM	67
EWERTON VASQUES BALAREZ	NÃO	NÃO	62
FRANCELLY WALLACE TOMÉ	SIM	NÃO	84
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	74
FRANCYELLE DA ROSA SOUZA	NÃO	NÃO	63

GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	66
GIDEAN MARVÃO MENDES	NÃO	NÃO	60
GIOSSEPPE GARIBALDE DA SILVA RUSSO	NÃO	NÃO	78
JOÃO GABRIEL MARINHO MORAIS	NÃO	NÃO	60
MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	NÃO	SIM	65
NASSARA CAVALCANTE DE CARVALHO	NÃO	NÃO	38
NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	75
PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	NÃO	NÃO	67
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	NÃO	NÃO	69
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
MUNICÍPIO: VILHENA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
EDNA CRISTIANE DA MATTA	NÃO	NÃO	73
ITEM 5 - Agronegócio; - Hospedagem; - Informática; - Zootecnia			
MUNICÍPIO: CACOAL			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
KÉLLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	61
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63
SÉRGIO GONÇALVES LARA	NÃO	NÃO	50
VANESSA RODRIGUES DO PRADO MORAIS	SIM	NÃO	56
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
FABIANA ALVES GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	50
FABIANA BOTTEGA BALEM	NÃO	NÃO	63
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ANDRE VIANA BRAZ	NÃO	NÃO	53
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
TALLIS TAUAN GOMES DE ALCÂNTARA	NÃO	NÃO	50
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	63
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	85
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	83
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	46
ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	NÃO	NÃO	53
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	70
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	NÃO	SIM	64
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	39
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	83

GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	63
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM	71
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	50
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	NÃO	SIM	53
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	53
KLINGER JOHNSON	NÃO	SIM	71
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	82
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	69
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	49
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	63
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	63
RONIS APARECIDO GOMES	NÃO	NÃO	43
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	NÃO	SIM	69
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	63
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	85
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	65
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	65
LEONEI GUILHERME DA SILVA	NÃO	NÃO	73
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	65
MUNICÍPIO: VILHENA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
EDILANE SILVA SANTOS	SIM	NÃO	73
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	73
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	82
ITEM 6 - Agronegócio			
MUNICÍPIO: CACOAL			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
EDIVINO PABLO GUIMARÃES	NÃO	NÃO	53
IGOR SÉRGIO JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
MARCELO CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	71
MARIA ERCILIA FRANÇA COSTA	NÃO	NÃO	52
NEILA RODRIGUES	NÃO	SIM	53

RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
SORLEI GEHRING PREATO	NÃO	NÃO	60
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	70
ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	NÃO	NÃO	61
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	63
KLINGER JOHNSON	NÃO	SIM	61
LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	46
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	45
MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	NÃO	NÃO	64
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO	NÃO	73
PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	NÃO	SIM	44
ROSANE CORTEZ DA SILVA ELHAGE	NÃO	NÃO	53
ROSSIANE GOMES SOARES	NÃO	SIM	53
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: VILHENA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
ITEM 7 - Agronegócio; - Zootecnia			
MUNICÍPIO: CACOAL			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
FABIANA BOTTEGA BALEM	NÃO	NÃO	58
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
MARCELO CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	71
MARIA ERCILIA FRANÇA COSTA	NÃO	NÃO	49
NEILA RODRIGUES	NÃO	SIM	53
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	77

ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	81
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	70
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	53
ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	NÃO	NÃO	50
EMANUELE BRUSAMARELO	NÃO	NÃO	72
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	83
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	50
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	43
KLINGER JOHNSON	NÃO	SIM	61
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	71
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	72
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	77
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: VILHENA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
EDILANE SILVA SANTOS	SIM	NÃO	56
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	79
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
ITEM 8 - Agronegócio			
MUNICÍPIO: CACOAL			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
KARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	70
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	NÃO	NÃO	74
EDIVINO PABLO GUIMARÃES	NÃO	NÃO	63
ERICA GUARNIER DIAS	NÃO	NÃO	60
MARCELO CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	71
NEILA RODRIGUES	NÃO	SIM	63
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
EMANUELE BRUSAMARELO	NÃO	NÃO	82
JONAS MACHADO CUNICO	SIM	NÃO	36
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	53

KLINGER JOHNSON	NÃO	SIM	71
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	53
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
MUNICÍPIO: VILHENA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
EDNA CRISTIANE DA MATTÁ	NÃO	NÃO	70
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
ITEM 9 - Edificações			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO ALVES DE LEMOS FILHO	NÃO	NÃO	43
CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO	73
ERICA GUARNIER DIAS	NÃO	NÃO	60
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	71
MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	NÃO	SIM	56
WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR	NÃO	NÃO	40
ITEM 10 - Edificações			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO	73
FLÁVIA GEOVANA FONTINELES RIOS	NÃO	NÃO	68
GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	NÃO	NÃO	63
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	33
SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	NÃO	NÃO	69
ITEM 11 - Edificações			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	NÃO	NÃO	53
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	45
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	53
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO	NÃO	73
WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR	NÃO	NÃO	40
ITEM 12 - Edificações			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ALEX GOMES PEREIRA	NÃO	NÃO	90
ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	52
ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	NÃO	SIM	52
ANTÔNIO ALVES DE LEMOS FILHO	NÃO	NÃO	43

CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO	79
CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO	NÃO	NÃO	82
EWERTON VASQUES BALAREZ	NÃO	NÃO	63
FÁBIO DUTRA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	43
FELIPE DOS SANTOS SILVA	SIM	SIM	60
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	NÃO	NÃO	60
GABRIEL NINA ARRUDA	NÃO	NÃO	77
GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	NÃO	NÃO	53
HELEN GOULART OLIVEIRA	NÃO	NÃO	58
JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES	NÃO	NÃO	44
LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	45
MARCELO SANTOS FERREIRA	NÃO	SIM	50
MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	NÃO	SIM	56
MÁRCIO SANTANA LEITE	NÃO	NÃO	53
PAULO HENRIQUE ALMEIDA MENDES	NÃO	SIM	69
THAÍS KAUANE KEMP BRILHANTE	NÃO	NÃO	40
ITEM 13 - Guia de Turismo			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	56
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
JEANE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	40
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	65
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	66
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	59
MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	NÃO	NÃO	73
ITEM 14 - Guia de Turismo			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ADEMIR JÚNIOR DE SOUZA PIRES	NÃO	NÃO	65
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	56
CARLA SUZETE BARBA CHAVES	NÃO	NÃO	81
DIEGO FALCÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	65
JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	53
LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	NÃO	69
MARCELA OLIVEIRA MONTALVÃO	NÃO	NÃO	40
MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	NÃO	NÃO	73
NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	NÃO	NÃO	74
VICTÓRIA KATRINE DE SANTIAGO LOBATO	NÃO	NÃO	50
ITEM 15 - Guia de Turismo			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	53
FRANCINEIDE SILVA DE ALMEIDA SANTOS	NÃO	NÃO	63
FREIRE DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	80
JEANE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	40
JOSELITO SOARES SILVA	NÃO	NÃO	53
MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	NÃO	NÃO	80
MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	45
PATRICIA FERREIRA MOTA	NÃO	NÃO	50
ITEM 16 - Guia de Turismo			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			

CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	77
CARLA AUGUSTA DE MENEZES	NÃO	SIM	71
CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO	27
IAGO GOMES DOS SANTOS FRANÇA	NÃO	NÃO	45
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	43
JOSILÉIA MOURA DA SILVA	NÃO	SIM	70
LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	55
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	75
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	59
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	74
MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	NÃO	NÃO	72
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	69
MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	NÃO	NÃO	73
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO	NÃO	86
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
ROSANE CORTEZ DA SILVA ELHAGE	NÃO	NÃO	63
VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	NÃO	NÃO	69
ITEM 17 - Guia de Turismo			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
DARA RIEN SANTOS DA CRUZ BARBOSA	NÃO	NÃO	51
ELANE JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES MARVÃO	NÃO	NÃO	58
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	SIM	SIM	53
ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	61
ERICA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	43
ERICK RODRIGO DE OLIVEIRA MESQUITA	NÃO	NÃO	58
JACKS DOUGLAS ACACIO COSTA	NÃO	NÃO	58
JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	SIM	61
JOSIANE PINTO DA SILVA	NÃO	NÃO	53
JULIA CORESMA PEREIRA	NÃO	SIM	40
LAISSA PEREIRA DE ALMEIDA	NÃO	SIM	55
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83
LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	55
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	NÃO	NÃO	57
LUCIENE ARAÚJO SOUZA	NÃO	NÃO	53
LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	NÃO	SIM	53
MACÉSIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	NÃO	NÃO	53
MAIARA MARTINS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	61
MARIA MÔNICA LEITE DA SILVA	NÃO	NÃO	53
MARILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	50
MICHELE CORREA DE SOUZA	NÃO	NÃO	59
MONIQUE SANTOS PEREIRA	NÃO	NÃO	55
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	NÃO	SIM	61
ITEM 18 - Hospedagem			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	85
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	56
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	88

GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	53
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	63
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	86
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	60
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	75
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	66
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	63
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	53
MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	NÃO	NÃO	73
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	45
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	53
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	50
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	72
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	82
MUNICÍPIO: VILHENA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
EDILANE SILVA SANTOS	SIM	NÃO	56
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	69
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	75
ITEM 19 - Guia de Turismo; - Hospedagem			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
DIÊGO BEZERRA JERÔNIMO	NÃO	NÃO	56
ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	61
MUNICÍPIO: VILHENA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			
ITEM 20 - Informática			
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	NÃO	SIM	70
KARLA SOUZA CORREA	NÃO	SIM	63
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ABELARDO DURAN RONDON	NÃO	SIM	77
ADISLAN FERNANDES SENA	NÃO	NÃO	71
ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	NÃO	NÃO	66
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	75
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	NÃO	NÃO	75
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	NÃO	SIM	77
BRENDA VASCONCELOS DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	53
CELSE GUEDES GOMES	NÃO	SIM	59
CLEITON DA SILVA BORGES	NÃO	NÃO	88
ELISEU CONDE SHOCKNESS	NÃO	SIM	53
EWERTON VASQUES BALAREZ	NÃO	NÃO	59
FRANCELLY WALLACE TOMÉ	SIM	NÃO	74
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56

GIDEAN MARVÃO MENDES	NÃO	NÃO	40
JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA LACERDA	NÃO	NÃO	56
JOÃO GABRIEL MARINHO MORAIS	NÃO	NÃO	40
LEONARDO DA SILVA PIMENTA	NÃO	NÃO	73
MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	NÃO	SIM	55
NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	75
PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	NÃO	NÃO	70
MUNICÍPIO: VILHENA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
ITEM 21 - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Informática; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos			
MUNICÍPIO: ARIQUEMES			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
MUNICÍPIO: CACOAL			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	NÃO	NÃO	53
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRITOS			-
MUNICÍPIO: OURO PRETO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	61
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	53
DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	53
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	SIM	SIM	53
ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	63
FERNANDA ELLEN KLEIN NORDT	NÃO	NÃO	73
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	66
MAIARA MARTINS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	64
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	33
PRISCILA DE CARVALHO FARIAS	NÃO	NÃO	43
YULE GABRIELLE BARROS DE NEGREIROS	NÃO	NÃO	60
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	61

MUNICÍPIO: VILHENA			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-
ITEM 22 - Programação de Jogos Digitais			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ABELARDO DURAN RONDON	NÃO	SIM	75
ADISLAN FERNANDES SENA	NÃO	NÃO	66
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	75
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	NÃO	SIM	72
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	NÃO	SIM	67
FRANCYELLE DA ROSA SOUZA	NÃO	NÃO	63
GIDEAN MARVÃO MENDES	NÃO	NÃO	50
JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA LACERDA	NÃO	NÃO	56
JOÃO GABRIEL MARINHO MORAIS	NÃO	NÃO	60
LEONARDO DA SILVA PIMENTA	NÃO	NÃO	73
MAURIANE AZEVEDO PAES	NÃO	NÃO	60
NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	75
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	NÃO	NÃO	69
ITEM 23 - Recursos Humanos			
MUNICÍPIO: ARIQUEMES			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
CARLA CRISTINA LIMA	NÃO	NÃO	75
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	68
JAINÉ FERREIRA DE OLIVEIRA MIGUEL	NÃO	NÃO	63
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	63
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	75
ROSSIANE GOMES SOARES	NÃO	SIM	53
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	82
FABIANA ALVES GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	68
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	63
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	75
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	79
ALESSANDRA DANIELA MIWAKO NUNES MATSUO	NÃO	NÃO	46
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	91
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	46
BETANIA CRISTINA GEBER DOS SANTOS DE LIMA	NÃO	NÃO	69
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	50
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	68
EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	NÃO	NÃO	62
ELISÂNGELA MENDES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	49
FERNANDO DE MATOS E SILVA	SIM	NÃO	30
FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	NÃO	NÃO	93
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	83
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	79
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56
GABRIEL SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO	48
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	63

GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM	71
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	63
IRICELIO DA SILVA CHAVES	NÃO	NÃO	53
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	60
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA	NÃO	SIM	66
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	53
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	63
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	75
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	69
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	75
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	69
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	45
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63
NOÊMIA MORAES DA SILVA	NÃO	NÃO	43
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	63
QUENE CAIRON BIES DAMASCENO	NÃO	NÃO	66
REGIANE APONTES MACEDO	NÃO	NÃO	71
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	60
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	63
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	85
ITEM 24 - Secretaria Escolar			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	69
ADRIANA FERNANDES FONSECA	NÃO	NÃO	62
ALANNA INGRID DO COUTO PENHA	NÃO	NÃO	56
ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	66
ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	SIM	NÃO	67
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	53
ANA PAULA DA ROCHA	NÃO	NÃO	43
ATHOS LEONARDO MARTINS DA ROCHA	NÃO	NÃO	62
AURIANA GALVÃO DA SILVA	NÃO	SIM	63
AURIANA GALVÃO DA SILVA	NÃO	SIM	68
CARLA CRISTINA LIMA	NÃO	NÃO	65
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	NÃO	SIM	39
CARLA SUZETE BARBA CHAVES	NÃO	NÃO	67
CLAUDIA NASCIMENTO SOUZA	NÃO	NÃO	53
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	39
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	NÃO	NÃO	84
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	63
CLEUDSON FABRICIO FRANÇA	NÃO	NÃO	56
CRISTIANE SOARES SALLDIA FEITOZA	NÃO	NÃO	46
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	NÃO	SIM	53
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	NÃO	SIM	59
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	82
EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	NÃO	NÃO	49
ELIANE SILVA DAS CHAGAS LIMA	NÃO	SIM	43
ELISÂNGELA MENDES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	49
ERICA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	51
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64
FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	NÃO	NÃO	93
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	78

FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	78
FREIRE DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	58
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56
GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVARI GALÃO	NÃO	NÃO	62
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	50
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM	71
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	67
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM	56
HELENY NUNES DA SILVA	NÃO	NÃO	46
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	72
IRANY NAHMIA DE MIRANDA	NÃO	NÃO	56
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	50
JANAÍNA DA CONCEIÇÃO GALINDO	NÃO	NÃO	58
JÉSSICA NEVES DE OLIVEIRA REIS	NÃO	NÃO	33
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	63
JOSIANE PINTO DA SILVA	NÃO	NÃO	71
JOSILÉIA MOURA DA SILVA	NÃO	SIM	60
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	89
KÁTIA PEREIRA BARBOSA	NÃO	NÃO	59
LARICE MACEDO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	59
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	45
LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	66
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	NÃO	NÃO	57
LUCAS GOMES RAMOS	NÃO	NÃO	50
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	NÃO	SIM	63
MARIA AUXILIADORA PEREIRRA MACEDO	NÃO	NÃO	62
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	72
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	63
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	49
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	53
NELSIVANI MACHADO ALVES	NÃO	NÃO	43
NEURACY FERREIRA MORAES	NÃO	NÃO	53
NOÊMIA MORAES DA SILVA	NÃO	NÃO	43
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	53
RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	NÃO	SIM	83
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	53
RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	NÃO	NÃO	67
RONIS APARECIDO GOMES	NÃO	NÃO	33
ROSENIL PEREIRA DOS SANTOS PRADO	NÃO	NÃO	33
ROSSIANE GOMES SOARES	NÃO	SIM	53
RUTH DE LIMA DANTAS	NÃO	NÃO	64
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	NÃO	SIM	69
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	50
SIMONE CARDOSO SILVA	NÃO	NÃO	53
SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	NÃO	NÃO	63
VALDETE DE SOUZA DANTAS DO AMARAL	NÃO	NÃO	40
VALMISA RIBEIRO DE LIMA	NÃO	NÃO	50
VÂNIA FRANCYNE DA SILVA	NÃO	NÃO	50
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	58
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	NÃO	SIM	66

WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	82
ZENILDE FERREIRA DA SILVA MELO	NÃO	NÃO	55
ITEM 25 - Comércio			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	63
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	81
ANDRIELLE SOUZA VIANA	NÃO	NÃO	61
ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	NÃO	NÃO	57
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	NÃO	SIM	64
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	39
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	63
FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	83
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56
GABRIEL SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO	43
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	53
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	63
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM	53
IRICELIO DA SILVA CHAVES	NÃO	NÃO	63
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	50
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	NÃO	SIM	53
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA	NÃO	SIM	66
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	53
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79
LUCAS GOMES RAMOS	NÃO	NÃO	60
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	72
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	63
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	49
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	55
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63
NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	NÃO	NÃO	74
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	53
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	53
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	50
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	62
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	85
ITEM 26 - Marketing			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	73
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	85
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	72
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	73
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76
GABRIEL SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO	43
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	53
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	73
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM	53

JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	69
LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	NÃO	69
LIDIANE DE VAILA PESSOA CORREA	NÃO	NÃO	66
LUAN MATEUS DANTAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	36
LUCAS GOMES RAMOS	NÃO	NÃO	60
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	85
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	82
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	69
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	65
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63
IVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	NÃO	NÃO	74
REGIANE APONTES MACEDO	NÃO	NÃO	71
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	63
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	60
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	63
WANIA EVANGELISTA FERREIRA CHIKOSKI	NÃO	NÃO	69
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	81
ITEM 27 - Edificações; - Marketing			
MUNICÍPIO: PORTO VELHO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ADRIANA FERNANDES FONSECA	NÃO	NÃO	62
JOICE VANIA GALUCIO DO CARMO	NÃO	NÃO	65
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83
LUCAS GOMES RAMOS	NÃO	NÃO	50
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	59
MAURIANE AZEVEDO PAES	NÃO	NÃO	60
NAOMI DE LIMA HITOTUZI RIBEIRO	NÃO	NÃO	50
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	53
SARA GODINHO FERREIRA	NÃO	NÃO	63
ITEM 28 - Zootecnia			
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO			
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO
ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	NÃO	NÃO	55
EDIVINO PABLO GUIMARÃES	NÃO	NÃO	53
ERICA GUARNIER DIAS	NÃO	NÃO	50
MARCELO CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	61
MARIA ERCILIA FRANÇA COSTA	NÃO	NÃO	50
NEILA RODRIGUES	NÃO	SIM	53

2. RELAÇÃO DE PROFESSORES-INSTRUTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AVALIADOS COMO PCD, CONFORME A LEI ORDINÁRIA Nº 515/1993, E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 68/1992:

ITEM 1 - Administração
MUNICÍPIO: CACOAL
CANDIDATO
VANESSA RODRIGUES DO PRADO MORAIS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO
FERNANDO DE MATOS E SILVA
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA

ITEM 2 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Marketing; - Recursos Humanos; - Zootecnia
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
ITEM 4 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Edificações; - Hospedagem; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos; - Secretaria Escolar; - Zootecnia.
MUNICÍPIO: ARIQUEMES
CANDIDATO
ARNO DOUGLAS MIGUEL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
FRANCELLY WALLACE TOMÉ
ITEM 5 - Agronegócio; - Hospedagem; - Informática; - Zootecnia
MUNICÍPIO: CACOAL
CANDIDATO
VANESSA RODRIGUES DO PRADO MORAIS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
MUNICÍPIO: VILHENA
CANDIDATO
EDILANE SILVA SANTOS
ITEM 6 - Agronegócio
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
ITEM 7 - Agronegócio; - Zootecnia
CANDIDATO
EDILANE SILVA SANTOS
ITEM 8 - Agronegócio
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
JONAS MACHADO CUNICO
ITEM 12 - Edificações
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
FELIPE DOS SANTOS SILVA
ITEM 16 - Guia de Turismo
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
ITEM 17 - Guia de Turismo
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
ITEM 18 - Hospedagem

MUNICÍPIO: VILHENA
CANDIDATO
EDILANE SILVA SANTOS
ITEM 20 - Informática
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
FRANCELLY WALLACE TOMÉ
ITEM 21 - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Informática; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
ITEM 23 - Recursos Humanos
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO
FERNANDO DE MATOS E SILVA
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
ITEM 24 - Secretaria Escolar
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
ITEM 25 - Comércio
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
ITEM 26 - Marketing
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO

3. RELAÇÃO DE PROFESSORES-INSTRUTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AVALIADOS COMO NEGROS(AS) (PRETOS-AS E PARDOS-AS) CONFORME LEI ESTADUAL N. 5.732/2024 E PORTARIA Nº 79 DE 21 DE MARÇO DE 2024:

ITEM 1 - Administração
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS
GRAZIELA SOUZA ALVES
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA
CANDIDATO
GRAZIELA SOUZA ALVES

ITEM 2 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Marketing; - Recursos Humanos; - Zootecnia
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
NEILA RODRIGUES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
DAIANA MARQUES OLIVEIRA
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
ÉRICA SILVA RODRIGUES
JULIA CORESMA PEREIRA
LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA
MARCOS HENRIQUE BORGES DE ARAÚJO
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA
ITEM 4 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Edificações; - Hospedagem; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos; - Secretaria Escolar; - Zootecnia.
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ
CANDIDATO
KARLA SOUZA CORREA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ABELARDO DURAN RONDON
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES
CELSO GUEDES GOMES
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
MIRIAN RODRIGUES PEDROSA
ITEM 5 - Agronegócio; - Hospedagem; - Informática; - Zootecnia
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA
KLINGER JOHNSON
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ
ITEM 6 - Agronegócio
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CANDIDATO
NEILA RODRIGUES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
KLINGER JOHNSON
PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA
ROSSIANE GOMES SOARES
ITEM 7 - Agronegócio; - Zootecnia
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CANDIDATO
NEILA RODRIGUES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
KLINGER JOHNSON
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CANDIDATO
NEILA RODRIGUES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
KLINGER JOHNSON
ITEM 9 - Edificações
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO
ITEM 12 - Edificações
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA
FELIPE DOS SANTOS SILVA
MARCELO SANTOS FERREIRA
MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO
PAULO HENRIQUE ALMEIDA MENDES
ITEM 13 - Guia de Turismo
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
ITEM 16 - Guia de Turismo
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
CARLA AUGUSTA DE MENEZES
JOSILÉIA MOURA DA SILVA
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
ITEM 17 - Guia de Turismo
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
JULIA CORESMA PEREIRA
LAISSA PEREIRA DE ALMEIDA
LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA
ITEM 18 - Hospedagem
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
ITEM 20 - Informática

MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CANDIDATO
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA
KARLA SOUZA CORREA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ABELARDO DURAN RONDON
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES
CELSO GUEDES GOMES
ELISEU CONDE SHOCKNESS
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
MIRIAN RODRIGUES PEDROSA
ITEM 21 - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Informática; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
ITEM 22 - Programação de Jogos Digitais
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ABELARDO DURAN RONDON
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA
ITEM 23 - Recursos Humanos
MUNICÍPIO: ARIQUEMES
CANDIDATO
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
ROSSIANE GOMES SOARES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
ITEM 24 - Secretaria Escolar
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
AURIANA GALVÃO DA SILVA
AURIANA GALVÃO DA SILVA
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI
DAIANA MARQUES OLIVEIRA
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA
ELIANE SILVA DAS CHAGAS LIMA
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS
GRAZIELA SOUZA ALVES
JOSILÉIA MOURA DA SILVA
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS

ROSSIANE GOMES SOARES
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA
ITEM 25 - Comércio
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
GRAZIELA SOUZA ALVES
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
ITEM 26 - Marketing
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
GRAZIELA SOUZA ALVES
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
ITEM 27 - Edificações; - Marketing
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
ITEM 28 - Zootecnia
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CANDIDATO
NEILA RODRIGUES

Porto Velho, 16 de junho de 2026

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP

Protocolo 73288649

Portaria nº 124 de 15 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o art.92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000877/2026-00.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER de acordo com o Art. 92, Lei Complementar nº68 de 09/12/1992, o **ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **referente ao mês de Maio de 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra Maio/2026
*****154	ANTONIO FRANCISCO SIMÃO	TÉCNICO EDUCACIONAL N I (MOTORISTA)	34
*****514	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	MOTORISTA "D"	20

*****710	VAGNER MARTINS ALCANTARA	MOTORISTA "D"	36
*****262	WALTER DE OLIVEIRA	MOTORISTA "D"	36

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 73338879

Portaria nº 123 de 15 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o art.92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000881/2026-60.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER de acordo com o Art. 92, Lei Complementar nº68 de 09/12/1992, o **ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **referente ao mês de Maio de 2026.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra Maio/2026	Total
*****488	AMANDA FERNANDES GONÇALVES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	36	36
*****657	MARLEIDE DA SILVA VIEIRA HOLZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	34	34
*****341	RAQUEL DA CRUZ BARROS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	36	36

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 73338322

EDITAL Nº 2/2026/IDEP-ASTEPGRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº 34/2024/IDEP-CONSUP, considerando o processo SEI 0048.000821/2026-47, torna público o presente Edital, contendo RESULTADO PRELIMINAR, referente ao Edital 1/2026/IDEP-ASTEPGRCA, publicado no DIOF-RO em 03/06/2026

RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL 1/2026/IDEP-ASTEPGRCA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LOCALIDADE: Guajará-Mirim	CURSO: Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem
ROSANE CORTEZ DA SILVA ELHAGE	56 Pontos
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA	08 Pontos
LOCALIDADE: Guajará Mirim	CURSO: Depilador
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	70 Pontos
LOCALIDADE: Guajará Mirim	CURSO: Manicure e Pedicure
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	56 Pontos

LOCALIDADE: Guajará Mirim	CURSO: Artesão de Biojoias
SEM INSCRITOS	-
LOCALIDADE: Nova Mamoré	CURSO: Artesão de Biojoias
SEM INSCRITOS	-
LOCALIDADE: Nova Mamoré	CURSO: Artesão de Pintura em Tecido
SEM INSCRITOS	-
LOCALIDADE: Distrito de Calama	CURSO: Artesão de Biojoias
SEM INSCRITOS	-
LOCALIDADE: Distrito de Calama	CURSO: Depilador
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	70 Pontos
PAOLA PAS PANTOJA CHAVES	08 Pontos
LOCALIDADE: Distrito de Calama	CURSO: Manicure e Pedicure
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	56 Pontos
LOCALIDADE: Distrito de Calama	CURSO: Horticultor Orgânico
RAIMUNDA LACERDA DE FIGUEIREDO	10 Pontos
LOCALIDADE: Distrito de Extrema	CURSO: Horticultor Orgânico
SEM INSCRITOS	-
LOCALIDADE: Distrito de Extrema	CURSO: Agricultor Orgânico
JOÃO CARDOSO DA SILVA	43 Pontos
LENICE DE LIMA CARDOSO	22 Pontos
ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	25 Pontos
LOCALIDADE: Distrito de Extrema	CURSO: Manicure e Pedicure
CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	68 Pontos
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	56 Pontos
LOCALIDADE: Distrito de Extrema	CURSO: Artesão de Biojoias
SEM INSCRITOS	-
LOCALIDADE: Porto Velho	CURSO: Assistente Administrativo
ADEVANILDO BARROS PEREIRA	10 Pontos
ADEMAR BATISTA NETO	86 Pontos
ADRIANO DE SOUZA SILVA	22 Pontos
ALCELIO DA SILVA DOS REIS	22 Pontos
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	67 Pontos
ANTONIO OLIVEIRA SILVA	45 Pontos
GEOVANA GOMES FARIAS	54 Pontos
GLÁUCEA ÉVELIN AVINTE DE SANTIAGO	22 Pontos
GLAUDILEIA GOMES	70 Pontos
GLICIENE QUINTÃO COIMBRA RABELO	80 Pontos
HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAUJO	82 Pontos
IRICELIO DA SILVA CHAVES	22 Pontos

ISRAEL HORÁCIO ALMEDA SILVA	68 Pontos
JANAINA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	49 Pontos
JECILÉIA BATISTA BARBOSA	74 Pontos
JESSICA NEVES DE OLIVEIRA REIS	57 Pontos
JOÃO CARDOSO DA SILVA	60 Pontos
JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO	22 Pontos
JOSILÉIA MOURA DA SILVA	57 Pontos
JUSSARA DA SILVA NOBRE	45 Pontos
LAIANE SILVA DOS SANTOS LIMA	80 Pontos
MARCIA CRISTINE NUNES COELHO	42 Pontos
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	70 Pontos
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	95 Pontos
MEIRE D'ARC DANTAS DE FIGUEIREDO	82 Pontos
MILTON JÚNIOR ANDRADE BATISTA	57 Pontos
NATALIA TALITA ARAUJO NASCIMENTO	81 Pontos
RANGEL DA SILVA SANTANA	22 Pontos
RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	32 Pontos
SÂMIA DA SILVA FROTA	64 Pontos
SILAS RUIZ LEITE	42 Pontos
THAIS ENO DOS SANTOS	38 Pontos
LOCALIDADE: Porto Velho	CURSO: Maquiador
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	74 Pontos
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	56 Pontos
SAMARA CAVALCANTE HERCULANO	60 Pontos
LOCALIDADE: Porto Velho	CURSO: Artesão de Pintura em Tecido
ISABELLA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12 Pontos
LOCALIDADE: Porto Velho	CURSO: Depilador
ANA PAULA BENTO DE OLIVEIRA	14 Pontos
CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	51 Pontos
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	70 Pontos
SAMARA CAVALCANTE HERCULANO	77 Pontos
TELMA MIRTES SOARES DE ALMEIDA	23 Pontos
THAIS ENO DOS SANTOS	18 Pontos
LOCALIDADE: Porto Velho	CURSO: Microempreendedor Individual (MEI)
ADEMAR BATISTA NETO	82 Pontos
ALEXANDRE LUIZ DE MELLO FRANCO	75 Pontos
CAIQUE ALCANTARA DE QUEIROZ	22 Pontos
CARLA AUGUSTA DE MENEZES	40 Pontos
GLICIENE QUINTÃO COIMBRA RABELO	70 Pontos

ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	72 Pontos
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	74 Pontos
JOÃO CARDOSO DA SILVA	62 Pontos
JUSCELINO BARROZO DA SILVA	53 Pontos
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	62 Pontos
MARIA MICARLA DE BRITO COLAÇO	20 Pontos
RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	30 Pontos
ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	10 Pontos
THAIS ENO DOS SANTOS	18 Pontos
VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA	74 Pontos
LOCALIDADE: Porto Velho	CURSO: Salgadeiro
CAIDE SOUZA DA SILVA	18 Pontos
LUIZ NAZARENO CORTEZ	56 Pontos
LOCALIDADE: Porto Velho	CURSO: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão
CATIELE ALMEIDA MENDES	72 Pontos
IRINALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	42 Pontos
JOSILEIA MOURA DA SILVA	47 Pontos
JUSCELINO BARROZO DA SILVA	26 Pontos
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	52 Pontos
RANIELLY CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA FLORES	10 Pontos
LOCALIDADE: Ji Paraná	CURSO: Maquiador
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	74 Pontos
LOCALIDADE: Ji Paraná	CURSO: Artesão em Bordado à Mão
SEM INSCRITOS	-
LOCALIDADE: Ariquemes	CURSO: Manicure e Pedicure
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	56 Pontos
LUCIENE PASSOS DE ALMEIDA	29 Pontos
LOCALIDADE: Ariquemes	CURSO: Assistente Administrativo
DÉBORA LIMA DUARTE PEDROSO	22 Pontos
JENNIFER JHULIANE DE JESUS RIQUE ZENI	28 Pontos
JOÃO CARDOSO DA SILVA	51 Pontos
LEILA ISABEL DA SILVA	45 Pontos
SANDRA MARIA DALLA COSTA	37 Pontos
SANDRA REGINA TIBURCIO DOS SANTOS	26 Pontos
LOCALIDADE: Vilhena	CURSO: Manicure e Pedicure
DAIANA MARQUES DE OLIVEIRA	56 Pontos
LOCALIDADE: Cacoal	CURSO: Artesão em Bordado à Mão
ÉRICA COSTA DE SOUZA	22 Pontos

KARINE OLIVEIRA BERTELLI	12 Pontos
MARIZA BENINCA MAZIOLI SILVA	10 Pontos

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS.

CANDIDATO	MOTIVO
CLEDINA CORREA DA SILVA	Não Apresentou comprovante de escolaridade.
FRANCISCO DA SILVA CANOE	Não Apresentou comprovante de escolaridade.
MÁRCIA CELLENY MOUSINHO CASTRO	Não especificou o Cargo de Atuação desejado
MICHELE SILVA DE ALCANTARA	Não Apresentou comprovante de escolaridade.
NELSIVANI MACHADO ALVES	Não especificou o Cargo de Atuação desejado e o município de interesse.
VALDERINA FERNANDES DE AGUIAR DA SILVA	Não Apresentou comprovante de escolaridade.

Porto Velho, 16 de Junho de 2026

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNESCoordenadora Geral do Pronatec
IDEP/RO**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP/RO

Protocolo 73327530

AVISO**CONSELHO ESCOLAR PAULO ADRIANO DA SILVA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026****PROCESSO SEI Nº 0048.000217/2026-11**

Objeto: Contratação de **serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas legais do Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2026 a 18/06/2026** às 17h59min.

O Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva, C.N.P.J nº 57.949.397/0001- 80 localizado na Avenida Tiradentes, 3009, Setor Industrial - Porto Velho/RO - 76821-001, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026** às 17h59min, pelo endereço eletrônico **escolatecnicaetec.idep@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, 3009, Setor Industrial - Porto Velho/RO - 76821-001, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste procedimento visa à contratação de **serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Técnica Estadual - ETEC-IDEP ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolatecnicaetec.idep@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolatecnicaetec.idep@gmail.com**, dentro do prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026** às 17h59min, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Paulo Adriano da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição do IDEP, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

ROSANGELA WENDLING TREVISAN

Presidente da Comissão de Contratação

SYLVANA VENTURA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73340684

EDITAL Nº 38/2026/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP**, os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 83/2024/IDEP-GRH** (0054564012), sendo homologado o resultado final das inscrições através do **Edital nº 14/2025/IDEP-GRH** (0056556328).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:
MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NARA ALVES PEREIRA	NÃO	NÃO	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	80	31º
	MICHELLE PIRES DOURADO	NÃO	NÃO		80	32º
	ALINE VIANA DE CASTRO ARAÚJO	NÃO	NÃO		80	33º
	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	NÃO	NÃO		80	34º
	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	NÃO	SIM		28	513º
	DERLANE BARBOZA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO		80	35º
	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	NÃO	NÃO		80	37º
	IRINEU FARIA BATISTA	SIM	NÃO		36	445º
	WIARA DE SOUZA SILVA	NÃO	NÃO		80	38º
	ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	NÃO	SIM		26	532º
	ANA CARLA VIANA CAMPOS COSTA	NÃO	NÃO		80	39º
	LENICE OLIVEIRA MACEDO	NÃO	NÃO		80	40º
	CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	NÃO	NÃO		80	41º
	LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS	NÃO	NÃO		80	42º
	CRISTIANO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM		26	541º
	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO		80	43º
	JACIANE DA SILVA MOTA CORRÊA	NÃO	NÃO		80	44º
	GABRIEL NOBRE LUZ	SIM	NÃO		36	450º
	GEIZA GOMES ALEXANDRE	NÃO	NÃO		80	45º
	MAISA SOARES SILVA	NÃO	SIM		21	616º
	AMANDA JUSSARA MARQUES REBELO DE OLIVEIRA CASTRO	NÃO	NÃO		80	46º
	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	NÃO	NÃO		80	47º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÉLIA MARIA CHAVES	NÃO	NÃO	40 horas semanais (Tarde e Noite)	80	18º
	SAMARA APARECIDA COLARES COIMBRA	NÃO	NÃO		80	19º
	IRICLÉIA LEAL OLIVEIRA	NÃO	NÃO		80	20º
	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	NÃO	SIM		46	160º

	SONIA SALES GALVÃO FERRAZ	NÃO	NÃO		80	21º
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	JACQUELINE SILVA SOUZA LEITE	NÃO	NÃO	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	85	1º
	JACQUELINE GRAZIELE FERREIRA DANTAS	NÃO	NÃO		85	2º
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	NÃO	NÃO	40 horas semanais (Tarde e Noite)	65	2º
	ALAN GATO DIAS	NÃO	NÃO		55	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIEL DE SOUSA ALBUQUERQUE MEDEIROS	NÃO	SIM	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	14	305º
	VALDIVINA MARTINS DA SILVA	NÃO	NÃO		76	8º
	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FREITAS	NÃO	NÃO		76	9º
	RENATO ARAUJO MACEDO	SIM	NÃO		56	57º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DE ASSIS	NÃO	NÃO	40 horas semanais (Tarde e Noite)	56	31º
	MARIA SOCORRO CHAGAS SILVA	NÃO	NÃO		56	32º
	EDNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	NÃO	NÃO		56	33º
	ALESSANDRA NASCIMENTO ARAUJO GOMES	NÃO	NÃO		56	34º
	JULIANA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA	NÃO	NÃO		56	35º
	CRISTINA RIBEIRO DE ARAÚJO	NÃO	NÃO		56	36º
TÉCNICO EM TI	VINÍCIUS GUIMARÃES DE MELO	NÃO	SIM	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	58	16º
MOTORISTA CATEGORIA "E"	JOSÉ NILDO CAVALCANE ALBINO	NÃO	NÃO	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	76	3º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em **formato PDF ÚNICO**, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail contratacao.idep@gmail.com, no período de **03 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege o edital de abertura do processo seletivo Edital **83/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação.;

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que **não enviar os documentos citados no checklist completo para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente**, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal * (§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CNH categoria "E" (PARA O CARGO DE MOTORISTA)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe (para os cargos que exige= Jornalista);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).	
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário Emissão:(https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão : (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei nº 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet; Emissão: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				FOTO 3X4
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
0048.001218/2023-30	83/2024/IDEP-GRH	14/2025/IDEP-GRH	38/2026/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____

Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/____ - _____, Número do PASEP: _____ 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/____ - _____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____/_____/____, Data Nascimento: _____/_____/____. -

16. Tipo Sanguíneo _____ Doador e Órgãos e Tecidos: SIM () OU NÃO () _____, _____/_____/____ Local e data

Assinatura Candidato _____

5. Anexo - Declaração Única

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 46/2024/IDEP-GRH** (0051728845), sendo homologado o resultado final das inscrições através do edital: Edital 74 (0053379077).

1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO- CENTEC ABAITARÁ - RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE PINHEIRO DE BARROS	Não	Não	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	60	32º
	MARIA LUZIA FERRO	Não	Não		60	33º
ASSISTENTE DE CAMPO	VERA LUCIA RIBEIRO	Não	Não	40 horas semanais (Tarde e Noite)	16	26º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMAR GONÇALVES FERREIRA	Não	Não	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	33	19º
MONITOR DE ALUNO	EVANDRO BARROSO PAIVA	Não	Não	Escala 12X36	36	58º
	MARLEIDE DA SILVA VIEIRA HOLZ	Não	Não		36	59º
	FABIANO JOSE VIEIRA	Não	Não		36	60º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	Não	Não	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	36	18º

MUNICÍPIO: PORTO VELHO- RO

CARGO	CANDIDATO	PCD	COTA	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR EDUCACIONAL	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	Não	Não	40 horas semanais	55	6º

	MÁRCIA KELLE PEREIRA DE LIMA	Não	Não	(Manhã e Tarde)	55	7º
	VANESSA CETAURO DA SILVA	Não	Não		55	8º
	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	Não	Não		55	9º
	MARCIA MARIA FALCÃO	Não	Não		55	10º
	ANDRIELLE SOUZA VIANA	Não	Não		55	12º
	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	Não	Não		55	13º
	JOICE VITORIA GOMES SANTOS	Não	Não		55	14º
	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	Não	Não		50	16º
	ELIZELMA BORGES DAS NEVES	Não	Não		50	17º
	AIDA TALITA PEREIRA DA SILVA	Não	Não		50	18º
	RAFAELA DA SILVA PEREIRA REIS	Não	Não		45	19º
	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	Não	Não		40	20º
	DAIANA MARQUES OLIVEIRA	Não	Não		40	21º
	EMELIN SANTOS BARBOSA DE SOUZA	Não	Não		35	22º
	MIRIAM CÉLIA DA SILVA RAMALHO	Não	Não		35	23º
	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PAIVA	Não	Não		35	24º
	MARLEIDE MAUTA RIBEIRO	Não	Não		35	25º
	EDINA RAZINI DE LIMA	Não	Não		35	26º
	VERANILCE BOAIS PINTO	Não	Não		35	27º
	REGIANE SANTOS DE PAULA DAMASCENO	Não	Não		35	28º
	ADRIANA CAMPOS TEIXEIRA SICSÚ	Não	Não		35	29º
ORIENTADOR EDUCACIONAL	MARCELINA ROGÉRIO DA SILVA	Não	Não	40 horas semanais (Tarde e Noite)	55	15º
	SIRLENE FRANCA VENTURA	Não	Não		55	16º
	ELIANE FAGUNDES DA SILVA MOREIRA	Não	Não		55	17º
	FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	Não	Não		50	21º
	LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	Não	Não		50	22º

	MICHELA DA SILVA PEREIRA	Não	Não		45	23º
	SUENE FIGUEIREDO ALENCAR GONÇALVES	Não	Não		45	24º
	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	Não	Não		45	25º
	EMANUELA OLIVEIRA SILVA SANTANA	Não	Não		40	26º
	DELZOMAR NEVES DE MELO	Não	Não		40	27º
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	JULIANO PEREIRA DE ARAÚJO	Não	Não	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	75	10º
	LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	Não	Não		75	11º
	ISRAEL SILVA	NÃO	SIM		35	38º
	RAIMUNDO JÚNIOR DA SILVA	Não	Não		75	12º
	KÉSIA RIBEIRO DA SENSÃO	Não	Não		75	13º
	LEONARDO GALINA	Não	Não		55	14º
	JOSÉ DE HOLANDA ALVES FURTADO	Não	Não		55	15º
	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	Não	Não		55	16º
	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	Não	Não		55	18º
	MARCIA MARIA FALCAO	Não	Não		55	19º
	MARIA ALBENICE PAULO LIMA	Não	Não		55	20º
	APARECIDA LIMA PAIVA	Não	Não		55	21º
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	ESTER LEMES DE OLIVEIRA	Não	Não	40 horas semanais (Tarde e Noite)	55	18º
	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	Não	Não		55	19º
	CLEDIMAR NEVES DE MELO	Não	Não		55	20º
	ROSINEI MORAES COSTA	Não	Não		55	21º
	LUCILEIDE LIMA ROSENDO	Não	Não		55	22º
	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	Não	Não		55	23º
	MARIA DO CARMO GOES SILVA SENA	Não	Não		55	24º
	ANIE BARBARA GOMES CUELLAR	Não	Não		55	25º
COORDENADOR DE CURSO	VALNICE GOMES DE ARAÚJO	Não	Não	40 horas semanais (Manhã e Tarde)	55	3º
	KARINA NAARY DOS SANTOS	SIM	NÃO		45	18º
COORDENADOR DE CURSO	THAILA SABRINA BERNADINO DE SOUZA	NÃO	NÃO	40 horas semanais (Tarde e Noite)	45	12º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **contratacao.idep@gmail.com**, no período **de 03 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege o edital de abertura do processo seletivo Edital **46/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação;

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

2.4. O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist completo para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.5 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Curso de Monitor de Transporte Escolar(PARA O CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão : (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei nº 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Declaração de Imposto de Renda atualizada OU Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet; Emissão: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home) Autenticação: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário Emissão: (https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				FOTO 3X4
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
0048.001218/2023-30	46/2024/IDEP-GRH	74/2024/IDEP-GRH	39/2026/IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: ____/____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, **Sexo:** _____, **Raça/Cor:** _____ **8. Nacionalidade:** _____, **Naturalidade:** _____ **Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: _____, Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ **DADOS COMPLEMENTARES** 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. - **16. Tipo Sanguíneo** _____ **Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM () OU NÃO () _____, ____/____/____ Local e data

Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, _____, inscrito no CPF. _____-_____,
concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido
pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

() que OCUPA cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

() que NÃO ocupo cargo público

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

() que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

() que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

() que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, ____/____/____.

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR. A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: / /

Nome: _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

*Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO*

Protocollo 73356458

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 222 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos art. 19 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como a necessidade de acompanhamento formal da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização e Gestão dos Contratos Administrativos firmados pela SEJUCEL, descritos no Art. 2º desta Portaria:

I - GESTOR DO CONTRATO:

a) Titular: JAMILE DA SILVA PIRES, matrícula: *****968.

b) Substituto: AMANDA CAMPOS DA SILVA, matrícula: *****696.

II - FISCAIS DO CONTRATO:

a) FABIO DA SILVA BATISTA, matrícula: *****236.

b) KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA, matrícula: *****386.

c) AILSON DA SILVA TABOSA, matrícula: *****867.

Art. 2º A equipe designada no artigo anterior será responsável pelo acompanhamento do seguinte instrumento contratual e seus termos aditivos vigentes:

Contrato nº 524/2026/PGE-SEJUCEL; Contrato nº 528/2026/PGE-SEJUCEL;

Contratada: AMM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.012.146/0001-74; ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.467.753/0001-23;

Objeto: Aquisição de café em grão torrado/moído e açúcar cristal para atender as demandas da Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL.

Processo: 0032.001160/2026-46

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, nos termos do art. 20 do Decreto nº 28.874/2024:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução;

III - Instruir processos de prorrogação, alteração, reequilíbrio e pagamento;

IV - Emitir pareceres conclusivos para autorização de pagamentos, baseados nas atestações da fiscalização.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, nos termos dos art. 21 a 23 do Decreto nº 28.874/2024:

I - Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as especificações técnicas;

II - Atestar as notas fiscais/faturas, conferindo a efetiva prestação dos serviços;

III - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

IV - Notificar a contratada para regularização de falhas ou defeitos observados.

Art. 5º Os servidores designados deverão ter ciência expressa de suas atribuições e não poderão recusar o encargo, salvo nas hipóteses legais de impedimento ou suspeição, conforme art. 4º do Decreto nº 28.874/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais portaria com disposição contrária.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72395684

ADENDO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – **SEJUCEL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)**, a **Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)**, os **Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023**, as **diretrizes do Ministério da Cultura**, torna pública o presente adendo modificador ao Edital nº 01/2026/SEJUCEL-SIEC, nos seguintes termos:

1. **CRONOGRAMA**

1.1. ONDE SE LÊ

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS
		INÍCIO
1	Publicação do edital.	27/01/2026
2	Impugnação do Edital	28/01/2026
3	Resultado da impugnação do Edital	03/02/2026
4	Período de inscrição das propostas culturais	28/01/2026*
6	Publicação da lista geral de todas as propostas inscritas no Edital	03/03/2026*
7	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	As demais etapas do EDITAL, incluindo a divulgação do resultado das inscrições, Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições), e demais procedimentos, serão divulgadas posteriormente, de acordo com o andamento do edital e conforme necessidade, em datas e horários a serem previamente comunicados aos candidatos.
8	Publicação do resultado parcial da fase de seleção	
9	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	
10	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL reserva o direito de alterar o cronograma, se necessário, e as alterações serão devidamente divulgadas.
11	Publicação do Resultado Final da Fase de Seleção	
12	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	
13	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	
14	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	
15	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	
16	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	

17	Resultado Final da Habilitação	
18	Período de recebimento e assinatura do Termo de Execução Cultural	
19	Período para repasse do recurso aos proponentes habilitados	A partir da assinatura do Termo de Execução Cultural
20	Execução do projeto	12 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente
21	Prestação de Conta	A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias , contados da finalização do projeto ou do término do prazo de execução, o que ocorrer primeiro.

1.2. LEIA-SE

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital.	27/01/2026	
2	Impugnação do Edital	28/01/2026	01/02/2026
3	Resultado da impugnação do Edital	03/02/2026	
4	Período de inscrição das propostas culturais	28/01/2026*	26/02/2026*
6	Publicação da lista geral de todas as propostas inscritas no Edital	03/03/2026*	
7	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	21/05/2026	15/06/2026
8	Publicação do resultado parcial da fase de seleção	23/06/2026	
9	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	24/06/2026	28/06/2026
10	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	29/06/2026	07/07/2026
11	Publicação do Resultado Final da Fase de Seleção	09/07/2026	
12	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	10/07/2026	15/07/2026
13	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	16/07/2026	21/07/2026
14	Publicação do resultado parcial da análise documental dos Proponentes selecionados	22/07/2026	
15	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	23/07/2026	26/07/2026
16	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	27/07/2026	29/07/2026
17	Resultado Final da Habilitação	30/07/2026	
18	Período de recebimento e assinatura do Termo de Execução Cultural	21/07/2026	04/08/2026

19	Período para repasse do recurso aos proponentes habilitados	A partir da assinatura do Termo de Execução Cultural
20	Execução do projeto	12 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente
21	Prestação de Conta	A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias , contados da finalização do projeto ou do término do prazo de execução, o que ocorrer primeiro.

2. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais disposições constantes no **Edital nº 01/2026/SEJUCEL-SIEC**, desde que não contrariem o disposto nesta Errata.

Fica estabelecido, ainda, que os prazos, cronogramas, etapas e demais datas previstas no Edital poderão sofrer alterações, prorrogações, suspensões ou adequações, a qualquer tempo, em razão da necessidade administrativa, do interesse público ou da conveniência e oportunidade da Administração Pública, no exercício de sua discricionariedade administrativa, mediante publicação dos atos pertinentes.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2026

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73263710

ERRATA

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – **SEJUCEL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)**, a **Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)**, os **Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023**, as **diretrizes do Ministério da Cultura**, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital nº 10/2025/SEJUCEL-SIEC, nos seguintes termos:

1. **CRONOGRAMA**

1.1. ONDE SE LÊ

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS	
		INÍCIO	
1	Publicação do edital.	13/02/2026	
2	Impugnação do Edital	13/02/2026	18/02/2026
3	Resultado da impugnação do Edital	20/02/2026	
4	Período de inscrição das propostas culturais	13/02/2026	14/03/2026
6	Publicação da lista geral de todas as propostas inscritas no Edital	20/03/2026	
7	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	As demais etapas do EDITAL, incluindo a divulgação do resultado das inscrições, Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições), e demais procedimentos, serão divulgadas posteriormente, de acordo com o andamento do edital e conforme necessidade, em datas e horários a serem previamente comunicados aos candidatos.	
8	Publicação do resultado parcial da fase de seleção		
9	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)		
		A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL reserva o direito de alterar o cronograma, se necessário, e as alterações serão devidamente divulgadas.	

10	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	
11	Publicação do Resultado Final da Fase de Seleção	
12	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	
13	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	
14	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	
15	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	
16	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	
17	Resultado Final da Habilitação	
18	Período de recebimento e assinatura do Termo de Execução Cultural	
19	Período para repasse do recurso aos proponentes habilitados	A partir da assinatura do Termo de Execução Cultural
20	Execução do projeto	12 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente
21	Prestação de Conta	A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias , contados da finalização do projeto ou do término do prazo de execução, o que ocorrer primeiro.

1.2. LEIA-SE

Nº	ETAPAS/FASES	PRAZOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital.	13/02/2026	
2	Impugnação do Edital	13/02/2026	18/02/2026
3	Resultado da impugnação do Edital	20/02/2026	
4	Período de inscrição das propostas culturais	13/02/2026	14/03/2026
6	Publicação da lista geral de todas as propostas inscritas no Edital	20/03/2026	
7	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	25/05/2026	15/06/2026
8	Publicação do resultado parcial da fase de seleção	23/06/2026	

9	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	24/06/2026	28/06/2026
10	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	29/06/2026	07/07/2026
11	Publicação do Resultado Final da Fase de Seleção	09/07/2026	
12	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	10/07/2026	15/07/2026
13	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	16/07/2026	21/07/2026
14	Publicação do resultado parcial da análise documental dos Proponentes selecionados	22/07/2026	
15	Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	23/07/2026	26/07/2026
16	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	27/07/2026	29/07/2026
17	Resultado Final da Habilitação	30/07/2026	
18	Período de recebimento e assinatura do Termo de Execução Cultural	31/07/2026	04/08/2026
19	Período para repasse do recurso aos proponentes habilitados	A partir da assinatura do Termo de Execução Cultural	
20	Execução do projeto	12 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente	
21	Prestação de Conta	A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias , contados da finalização do projeto ou do término do prazo de execução, o que ocorrer primeiro.	

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais disposições constantes no **Edital nº 10/2025/SEJUCEL-SIEC**, desde que não contrariem o disposto nesta Errata.

Fica estabelecido, ainda, que os prazos, cronogramas, etapas e demais datas previstas no Edital poderão sofrer alterações, prorrogações, suspensões ou adequações, a qualquer tempo, em razão da necessidade administrativa, do interesse público ou da conveniência e oportunidade da Administração Pública, no exercício de sua discricionariedade administrativa, mediante publicação dos atos pertinentes.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2026.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72774033

Portaria nº 259 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto no Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 03/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAR** DA 26ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE.

Art. 2º A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, por meio da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção inscritos no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 para seleção de interessados em participar **DA 26ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, comunica aos interessados o resultado definitivo da classificação:

Modalidade: Artesão(ã) Individual - Ampla Concorrência

Ordem	Nome completo:	Nota final	Situação
1º	DANIEL AILTO DOS SANTOS	74,33	Classificado
2º	AMADEUS DE LIMA BRITO	66,66	Classificado
3º	MARIO MARCELO GONÇALVES DA SILVA	65	Classificado
4º	MARIA DA GLORIA VERÇOSA DE LIMA	64,33	Classificado
5º	Ademilda da Silva Parloti	63,33	Classificado
6º	AGMAR CAIXETA ROSA	57,33	Classificado
7º	NICOLE NOGUEIRA DE QUEIROZ	54,66	Suplente
8º	MOISÉS RODRIGUES DA CRUZ	54,33	Suplente
9º	JOSÉ GIOVANI MATOS WALDRIGUES	71,66	Desclassificado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73285919

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2026/SEJUCEL-SCOM

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0032.001905/2026-77

(Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II)

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de premiações esportivas (medalhas e troféus personalizados), destinadas à V Edição dos Jogos da Juventude Universitária de Rondônia - JOJURO. O objeto será entregue no Ginásio Estadual Cláudio Coutinho, localizado na Av. Pinheiro Machado, Porto Velho - RO, CEP 76898-000, no dia 23 de junho de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A futura contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

01	MEDALHA DE OURO, personalizadas, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato sextavado, medindo 7 cm de diâmetro, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo amarelo caracterizando OURO e passador vazado em uma das extremidades para fita DE CORES VARIADAS de gorgorão nº. 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos nome da cidade sede, período de realização e logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da bandeira do Estado de Rondônia e a logomarca institucional do Estado de Rondônia com a identificação da SEJUCEL em cores variadas	Unidade	140
02	MEDALHA DE PRATA, personalizadas, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato sextavado, medindo 7 cm de diâmetro, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo prateado caracterizando PRATA e passador vazado em uma das extremidades para fita DE CORES VARIADAS de gorgorão nº. 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos nome da cidade sede, período de realização e logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da bandeira do Estado de Rondônia e a logomarca institucional do Estado de Rondônia com a identificação da SEJUCEL em cores variadas	Unidade	140
03	MEDALHA DE BRONZE, personalizadas, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato sextavado, medindo 7 cm de diâmetro, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo bronzeado caracterizando BRONZE e passador vazado em uma das extremidades para fita DE CORES VARIADAS de gorgorão nº. 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos nome da cidade sede, período de realização e logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a identificação da bandeira do Estado de Rondônia e a logomarca institucional do Estado de Rondônia com a identificação da SEJUCEL em cores variadas	Unidade	140
04	TROFÉU DE CAMPEÃO , com 38 cm de altura total, composto por corpo em acrílico cristal com espessura de 5 mm, medindo aproximadamente 20 cm de largura por 28 cm de altura, fixado em base de madeira MDF na cor marrom, medindo 7 cm x 28 cm x 3 cm. O acrílico deverá possuir recorte personalizado conforme identidade visual do evento, com aplicação de arte em impressão digital ou silkscreen, em até 4 cores. A base deverá conter placa frontal em aço inox escovado, medindo aproximadamente 3 cm x 15 cm, com gravação contendo identificação da modalidade, categoria, sexo, classificação (Campeão), ano do evento e logomarcas institucionais.	Unidade	10
05	TROFÉU 2º LUGAR , com as mesmas características técnicas do item anterior, diferenciando-se apenas na identificação da classificação, que deverá constar como “2º Lugar”.	Unidade	10
06	TROFÉU 3º LUGAR , com as mesmas características técnicas do item anterior, diferenciando-se apenas na identificação da classificação, que deverá constar como “3º Lugar”.	Unidade	10

Em virtude da prorrogação do prazo de entrega do objeto para o dia 23/06/2026, conforme estabelecido na Informação nº 60 (73371053), fica tornado sem efeito, a partir desta data, o Aviso nº 173 (73151705).

O prazo para recebimento das proposta de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e

horário estipulado.

O **Termo de Referência, SAMS** e demais anexos podem ser solicitados ao Setor de Compras, através do e-mail: **scomsejucel@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: **scomsejucel@gmail.com**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do mesmo e-mail ou pelo Telefone: **(69) 3212 - 9827**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73372181

Portaria nº 269 de 16 de junho de 2026

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, as normativas para a designação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, conforme no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de designação de comissões de fiscalização para a supervisão das parcerias firmadas pela SEJUCEL, a fim de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas vigentes e a efetividade dos resultados, bem como garantir a correta execução das atividades previstas nos termos das parcerias firmadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para a função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e controlar a execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público. A designação fundamenta-se no disposto no inciso VI do Art. 2º, no Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos incisos I do Art. 3º, III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****573	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR BEGNINI COSTA	*****347	GESTOR DE PARCERIA

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições já previstas para os Gestores de Parceria, os servidores acima mencionados serão obrigatoriamente responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos Convênios celebrados, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, garantindo a conformidade com as disposições legais e a efetividade das ações pactuadas, a ser designado pela chefia imediata.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados nos quadros abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, entre outros ajustes correlatos desta Secretaria, em conformidade com as legislações aplicáveis aos instrumentos celebrados. A designação será de responsabilidade do Gabinete da Secretaria, conforme as necessidades e particularidades de cada projeto. A comissão terá como objetivo garantir a correta execução, transparência e conformidade dos processos, assegurando o cumprimento das disposições legais e a efetividade das parcerias estabelecidas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADAH MARIA MANUELLE MELO BARROSO GALVÃO	*****854	FISCAL
ADRIANO SIQUEIRA FRANÇA	*****850	FISCAL

ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	FISCAL
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	FISCAL
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	FISCAL
ANA KAROLINE DE OLIVEIRA MARINHO	*****102	FISCAL
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	*****049	FISCAL
ALINE SANTOS DE FREITAS	*****072	FISCAL
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	*****750	FISCAL
ANA LUCÉLIA DE SOUZA GOMES	*****807	FISCAL
AMANDA CAMPOS DA SILVA	*****696	FISCAL
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	*****645	FISCAL
BRENO DA SILVA MACÊDO	*****434	FISCAL
BRUNA GARCIA SILVA	*****439	FISCAL
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	FISCAL
CALEBE CASTRO RAMOS	*****261	FISCAL
CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS	*****454	FISCAL
CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS	*****493	FISCAL
CÍCERO MARQUES DE FRANÇA	*****634	FISCAL
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	FISCAL
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	*****698	FISCAL
DANDARA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA	*****822	FISCAL
DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	*****769	FISCAL
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	*****800	FISCAL
DEIVID SILVA LIMA MARTINS	*****900	FISCAL
EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL	*****500	FISCAL
ERICK GABRIEL LIMA DA COSTA	*****080	FISCAL
EMILY LARISSA DO NASCIMENTO SILVA	*****879	FISCAL
ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	*****367	FISCAL
FABIO DA SILVA BATISTA	*****236	FISCAL
FERNANDA ARAUJO AMARAL	*****833	FISCAL
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****397	FISCAL
GABRIEL FERREIRA PACÍFICO	*****467	FISCAL
GEICILANE FREITAS ALVES	*****215	FISCAL
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	FISCAL
GILSON LOPES MOREIRA JUNIOR	*****719	FISCAL
GREGORI RODRIGUES REGO	*****280	FISCAL
ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS	*****228	FISCAL
ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA SILVA	*****103	FISCAL
ISADORA NUNES EREIRA TELLES	*****005	FISCAL
JAMILE DA SILVA PIRES	*****968	FISCAL

JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	*****753	FISCAL
JÉSSICA MENDES PEREIRA DE SOUZA	*****435	FISCAL
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	*****317	FISCAL
JOÃO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA	*****213	FISCAL
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	FISCAL
JOÃO PEDRO VAZ LUSTOSA	*****202	FISCAL
JULIANE TORRES SANTANA CUNHA	*****921	FISCAL
JULIMAR DE MELO FERREIRA	*****787	FISCAL
JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES	*****722	FISCAL
KAILANE CASTRO DA CRUZ	*****436	FISCAL
KAREN KAROLINE JULIATTI DA SILVA	*****452	FISCAL
KETLEN RONKOSKI DAS NEVES ROCHA	*****814	FISCAL
KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA	*****386	FISCAL
KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA	*****779	FISCAL
KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****740	FISCAL
KELYSO MATHEUS CEZARETO	*****489	FISCAL
LETICIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO	*****523	FISCAL
LIDIANE LIMA GALVÃO	*****524	FISCAL
LUCIANE SZYMCAK OLIVEIRA	*****717	FISCAL
LARISSA RODRIGUES GUEDES	*****104	FISCAL
LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO	*****530	FISCAL
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	*****800	FISCAL
MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	*****482	FISCAL
MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	*****649	FISCAL
MANUEL EUDES PEREIRA CLAUDINO	*****867	FISCAL
MAYRA CRISTINA ROSENO	*****343	FISCAL
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	FISCAL
NEIANE DA SILVA	*****579	FISCAL
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	*****143	FISCAL
PABLO HENRIQUE LACERDA MARQUES	*****878	FISCAL
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	FISCAL
POLIANA CAROLINA NEVES ROHSLER ROJAS	*****278	FISCAL
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	FISCAL
SAMUEL DOS SANTOS ROCHA	*****707	FISCAL
SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA	*****016	FISCAL
SAMUEL MOTA PEREIRA DE SOUSA	*****228	FISCAL
SAMARA MARTINS DE SOUZA	*****275	FISCAL
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	*****306	FISCAL
SILVANA DO NASCIMENTO	*****390	FISCAL

SINARA MARQUES DE PAULA	*****155	FISCAL
VITÓRIA DE AGUIAR RÊGO	*****391	FISCAL
VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	*****477	FISCAL
VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ	*****312	FISCAL
VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO	*****691	FISCAL
VITORIA DOBRI DOS SANTOS	*****618	FISCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA	*****743	FISCAL
WILLIAN MACIEL SILVA	*****461	FISCAL

Art. 3º.O fiscal é o representante da Administração responsável por acompanhar a execução da parceria, atuando de forma pró-ativa e preventiva. Sua função consiste em verificar o cumprimento, pela parte fomentada ou conveniada, das condições e obrigações estabelecidas no instrumento legal, buscando assegurar a obtenção dos resultados esperados e a efetividade do ajuste. Além disso, cabe ao fiscal identificar oportunidades para gerar benefícios e promover a economia de recursos para o Estado, garantindo a transparência e a conformidade nos processos.

Art. 4º.Os fiscais, ao realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, deverão informar à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL sobre a situação levantada. Essa comunicação tem como objetivo possibilitar a realização do controle e da fiscalização conjunta para garantir o cumprimento adequado do objeto da parceria:

I - A fiscalização é um ato de controle que visa assegurar a eficiência, a probidade e a transparência na execução da parceria, especialmente quanto à utilização de recursos e à aquisição de bens e serviços. Para isso, é fundamental que todos os fiscais designados, ao tomarem conhecimento de quaisquer atos irregulares ou suspeitas de irregularidade, comuniquem imediatamente à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias;

II - A Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL será responsável por orientar os fiscais, fornecendo-lhes as condições adequadas para garantir que a fiscalização seja realizada de forma eficaz, sempre com foco na proteção do interesse público;

III - Além disso, os agentes supervisores da Gerência de Projetos e Convênios deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização das atividades atribuídas aos fiscais, garantindo que todas as parcerias sejam devidamente acompanhadas e fiscalizadas durante todas as suas etapas;

IV - Cabe ao fiscal acompanhar, passo a passo, a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento a contratação de especialistas técnicos, se necessário. O fiscal deve ainda registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da parceria em documento próprio;

V - É dever da fiscalização orientar o conveniente/fomentada quanto à regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo que o conveniente/fomentada forneça o bem, execute a obra ou preste o serviço nos exatos termos estabelecidos no plano de trabalho;

VI - Nos casos em que o gestor da parceria não acompanhar a fiscalização, o fiscal designado deverá se reportar diretamente ao gestor da parceria, informando-o sobre a necessidade de providências que excedam sua competência e comunicando-o de todos os problemas que possam afetar a execução da parceria;

VII - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar ao conveniente/fomentada que repare, corrija ou substitua qualquer item do plano de trabalho que apresente defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado. O fiscal tem autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento que esteja em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

VIII - É responsabilidade do fiscal exigir do conveniente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Além disso, o fiscal deve prestar contas aos órgãos de controle interno e externo sobre sua atuação;

IX - Não é permitido ao fiscal formular exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é estritamente fiscalizar a execução do plano, verificando se o conveniente/fomentada está cumprindo as obrigações

previstas no instrumento legal;

X - O relatório de fiscalização e demais documentos relacionados deverão ser emitidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a fiscalização in loco, estando sujeitos à aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação em caso de descumprimento desse prazo;

XI - Sob essa perspectiva, destaca-se que a fiscalização eficiente antecipa defeitos e, conseqüentemente, eventuais prejuízos, minimizando transtornos como rescisões contratuais, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, entre outros. Essa medida é essencial para a consecução dos interesses públicos no gerenciamento das parcerias.

Art. 5º. Revogam-se as portarias anteriores que tratam da matéria abordada nesta Portaria, a partir da data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados sob a vigência das referidas portarias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 73369420

Portaria nº 267 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, e conforme consta no **processo SEI nº 0032.000339/2026-86**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 60 de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **BRUNA GARCIA SILVA**, matrícula n. *****439, para responder, em substituição a servidora **GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA**, matrícula nº *****764, pelo cargo de **Gerente de Projetos e Convênios**, CDS-09, enquanto perdurar a ausência do titular, inclusive nos casos de férias, licenças ou quaisquer outros impedimentos temporários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73340443

Portaria nº 260 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, e conforme consta no Processo SEI nº 0032.001980/2026-38.

CONSIDERANDO o disposto no art. 135 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Karoline de Oliveira Marinho Lemes, matrícula nº ***102, lotada na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, licença por motivo de casamento, pelo período de **8 (oito) dias consecutivos**, a contar de **08 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73290009

Portaria nº 264 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 19 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como a necessidade de acompanhamento formal da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização e Gestão dos Contratos Administrativos firmados pela SEJUCEL, descritos no Art. 2º desta Portaria:

I- GESTOR DO CONTRATO:

a) JAMILE DA SILVA PIRES, matrícula *****968.

II- FISCAIS DO CONTRATO:

a) AILSON DA SILVA TABOSA, matrícula: *****867.

b) KTHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA*****386.

Art. 2º A equipe designada no artigo anterior será responsável pelo acompanhamento do seguinte instrumento contratual e seus termos aditivos vigentes:

Contratada: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR - CNPJ: 07.373.434/0001-86

Objeto: O objeto da presente demanda é a participação de servidores no curso Gestão de Processos, Riscos, Controles e Indicadores, contemplando informações e etapas do processo., com carga horária de 20 vinta horas, para atender à necessidade de aprimoramento técnico de servidores públicos na área do controle interno.

Processo: 0032.000922/2026-97

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, nos termos do art. 20 do Decreto nº 28.874/2024:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução;

III - Instruir processos de prorrogação, alteração, reequilíbrio e pagamento;

IV - Emitir pareceres conclusivos para autorização de pagamentos, baseados nas atestações da fiscalização.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 21 a 23 do Decreto nº 28.874/2024:

I - Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com as especificações técnicas;

II - Atestar as notas fiscais/faturas, conferindo a efetiva prestação dos serviços;

III - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

IV - Notificar a contratada para regularização de falhas ou defeitos observados.

Art. 5º Os servidores designados deverão ter ciência expressa de suas atribuições e não poderão recusar o encargo, salvo nas hipóteses legais de impedimento ou suspeição, conforme art. 4º do Decreto nº 28.874/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2026, e revoga as demais portarias com disposição contrária.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73315257

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

EDITAL Nº 37/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS

CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações, que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

1. **DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A SEAS, conforme item 1.3 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.
- 1.2. As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.
- 1.3. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no [Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB](#) ANEXO II -JI-PARANÁ, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/>;
- 1.4. O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.
- 1.5. A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.
- 1.6. O beneficiário, não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.
- 1.7. Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#).

2. **DOS EMPREENDIMENTOS**

- 2.1. Os candidatos a beneficiários serão submetidos a etapa de Análise Financeira, a fim de obter o financiamento para as seguintes unidades habitacionais:

Cidade de Ji-Paraná/RO
RESIDENCIAL REALEZA YPÊ - Rua Evandro Goulart - Bairro Realeza, Ji-Paraná - RO, 76.912-426.

- 2.2. Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sítio eletrônico da SEAS: <https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho> e efetuando seu login com o Gov.br.
- 2.3. A quantidade de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos respectivos municípios, que nessa ocasião serão:

- a) Ji-Paraná: 500 (quinhentos) candidatos classificados para 02 (duas) unidades habitacionais localizadas no **RESIDENCIAL REALEZA YPÊ**.

3. **DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA**

- 3.1. Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Ji-Paraná** e chamados nesse ato, são os relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, respectivamente, para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CAIXA ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CAIXA, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Ji-Paraná/RO

Correspondentes:

- **CAMILA REGINA CORRESPONDENTE FINANCEIRO:** R JULIO GUERRA 173 SL 01, JI-PARANA, RO, 173 - CENTRO, 76900-034.
- **COMERCIAL MONTEIRO:** Rua Cedro, 3236 - bairro JK, CEP: 76.909-724;
- **INOVAR ASSESSORIA IMOBILIÁRIA:** Av Marechal Rondon, 447, sala 08B - bairro Centro, CEP: 76.900-027;
- **JIPA ASSESSORIA:** Rua Manoel Franco, 668 - bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-410;
- **OK ASSESSORIA:** Rua Julio Guerra, 665 sala B, bairro Centro, CEP: 76.900-060;
- **SUCESSO ASSESSORIA:** Rua Pedro Teixeira, s/n - bairro Centro, CEP: 76.900-062.

Agências:

- **AGÊNCIA JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 486 - bairro Centro, CEP: 76900-036;
- **AGÊNCIA NOVA BRASÍLIA:** Rua Manoel Franco, 663 - bairro Nova Brasília, CEP: 76908-410.

3.2. A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 03 de junho de 2026, por meio do sitio eletrônico <https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx>.

3.3. Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

3.4. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II -JI-PARANÁ, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/>;

3.5. Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO ÚNICO abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente indicado no item 3.1, no prazo de 20 dias conforme estabelecido pelo item 7.6 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), que ocorrerá entre os dias **17 de junho até 06 de julho de 2026**, munidos da seguinte documentação, vias originais:

- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
- d) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
- e) Certidão de nascimento ou casamento; e
- f) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

4. **ANEXO ÚNICO**

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF	Cidade
3071	54486	IVANILDA FERNANDES DOS SANTOS	***.431.172-**	Ji-Paraná
3072	54492	JHENIFFER TAYNA LEOPOLDINA MARQUES	***.321.882-**	Ji-Paraná

3073	54496	ELIAS CORDEIRO	***.647.512- **	Ji-Paraná
3074	54505	THAYNARA ELEONAY MARTINS SILVA	***.019.772- **	Ji-Paraná
3075	54556	ANITA DA SILVA CARDOSO	***.082.822- **	Ji-Paraná
3076	54562	BRUNA EDUARDA DOS SANTOS CARNEIRO	***.924.382- **	Ji-Paraná
3077	54582	KAYKY RODRIGUES CABRAL	***.881.022- **	Ji-Paraná
3078	54586	JESSIANE APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	***.787.902- **	Ji-Paraná
3079	54611	MILEIDE DE SOUZA SILVA	***.517.732- **	Ji-Paraná
3080	54629	HELOIZA CARVALHO VENTURA	***.471.072- **	Ji-Paraná
3081	54645	SOLANGE ALVES DE MOURA	***.747.622- **	Ji-Paraná
3082	54670	JOSIANE CRISTINA PEREIRA PENA	***.170.222- **	Ji-Paraná
3083	54674	JOSE DEVANEI PEREIRA LAIOLA	***.254.222- **	Ji-Paraná
3084	54692	ADEMILSON ALVES DOS SANTOS	***.311.072- **	Ji-Paraná
3085	54698	MATHEUS HENRIQUE SANTOS AMARAL	***.050.342- **	Ji-Paraná
3086	54762	VINICIUS SOARES NUNES	***.484.692- **	Ji-Paraná
3087	54781	JULIANA MARTINS DE AZEVEDO	***.602.892- **	Ji-Paraná
3088	54783	NAYANE JANUARIO DA SILVA	***.500.602- **	Ji-Paraná
3089	54794	LORRAYNE RAMOS DE OLIVEIRA	***.755.462- **	Ji-Paraná
3090	54802	ALINE APARECIDA DE FREITAS SILVA	***.000.532- **	Ji-Paraná
3091	54804	ANA VALERIA LIMA DOS SANTOS	***.510.012- **	Ji-Paraná
3092	54807	JHENIZI THIAGO FERNANDES DE SOUZA	***.056.902- **	Ji-Paraná
3093	54873	LEANDRA ROSA DE JESUS DA SILVA	***.602.302- **	Ji-Paraná
3094	54876	MIRIAM MAGALHAES DE MACEDO	***.823.382- **	Ji-Paraná
3095	54881	IASMIM RIBEIRO PIOVEZAN	***.003.082- **	Ji-Paraná
3096	54885	EZEQUIEL SOUZA	***.171.922- **	Ji-Paraná
3097	54939	KEILA TEIXEIRA DA SILVA	***.779.732- **	Ji-Paraná
3098	54949	LUCAS SILVEIRA SILVA	***.669.032- **	Ji-Paraná

3099	54951	ADENISE ROSA DE AZEVEDO	***.552.882- **	Ji-Paraná
3100	54959	SONETE RODRIGUES LIMA	***.394.052- **	Ji-Paraná
3101	54970	MANOEL MESSIAS FERNANDES DUARTE	***.215.112- **	Ji-Paraná
3102	54971	CARINE DOS SANTOS	***.452.452- **	Ji-Paraná
3103	54972	PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS	***.425.899- **	Ji-Paraná
3104	54987	WILLIAM GOMES DA SILVA	***.112.792- **	Ji-Paraná
3105	55011	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA DE OLIVEIRA	***.825.382- **	Ji-Paraná
3106	55015	ALINE GOMES DOS SANTOS	***.739.162- **	Ji-Paraná
3107	55021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.679.392- **	Ji-Paraná
3108	55039	ALINE GASPAROTO DA SILVA	***.397.152- **	Ji-Paraná
3109	55063	KEILA MARA FELIX DA SILVA	***.763.662- **	Ji-Paraná
3110	55064	ENILLY ALVES DE SOUZA	***.362.942- **	Ji-Paraná
3111	55065	KLEBERSON DOS SANTOS CARDOSO	***.809.392- **	Ji-Paraná
3112	55090	FERNANDA GOMES LIMA	***.023.462- **	Ji-Paraná
3113	55101	LARISSA SOUZA RIBEIRO	***.626.342- **	Ji-Paraná
3114	55126	JOCIMAR SILVA DE LIMA	***.442.082- **	Ji-Paraná
3115	55149	KENIA CRISTINA ANTUNES DE FREITAS	***.415.212- **	Ji-Paraná
3116	55189	RAFAELA CRISTINA DA SILVA GAMBARTI	***.796.902- **	Ji-Paraná
3117	55213	ARIADINY LORANY PEREIRA DOS SANTOS	***.957.092- **	Ji-Paraná
3118	55248	CAMILA CARVALHO SILVA	***.624.432- **	Ji-Paraná
3119	55266	VINICIUS RIBEIRO FERNANDES	***.293.702- **	Ji-Paraná
3120	55268	JOSE RICHARD COSTA SILVA	***.211.912- **	Ji-Paraná
3121	55278	KAEL LUCAS VERLY DE ALMEIDA	***.042.162- **	Ji-Paraná
3122	55303	GLACIELY APARECIDA PEREIRA PALHANO	***.385.261- **	Ji-Paraná
3123	55326	THAISA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.082.042- **	Ji-Paraná
3124	55328	VANESSA SOARES RODRIGUES	***.048.402- **	Ji-Paraná

3125	55330	LEICY DAYANE AMARAL CAMARGO	***.857.242- **	Ji-Paraná
3126	55337	ALICE PARECIDA GOMES GUIMARAES	***.231.812- **	Ji-Paraná
3127	55343	SAMUEL LIMA DOS SANTOS	***.370.082- **	Ji-Paraná
3128	55348	MAYCON DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	***.577.522- **	Ji-Paraná
3129	55365	ARILZA PAULA RODRIGUES VIEIRA SILVA SANTOS	***.063.302- **	Ji-Paraná
3130	55369	LEONARDO MANOEL SOUZA VIEIRA	***.854.602- **	Ji-Paraná
3131	55392	ALLISON BRUNO BECKER DE CARVALHO	***.876.732- **	Ji-Paraná
3132	55394	NATHALIA DHEYSLA DOS SANTOS NEVES	***.878.752- **	Ji-Paraná
3133	55395	LEUDA INACIO DE MORAIS	***.448.862- **	Ji-Paraná
3134	55405	MARIA CLARICE ALVES RIBEIRO	***.202.692- **	Ji-Paraná
3135	55464	FELIPE ADRIEL LIMA FREITAS	***.226.032- **	Ji-Paraná
3136	55465	GUILHERME HIDEKI MEGURO DA CRUZ	***.991.692- **	Ji-Paraná
3137	55476	KAREN DE ALMEIDA MARCHI	***.003.692- **	Ji-Paraná
3138	55484	JENIFFER DE LIMA FERREIRA CAVALHEIRO	***.180.282- **	Ji-Paraná
3139	55505	VALERIA DA SILVA SANTOS	***.706.042- **	Ji-Paraná
3140	55517	ERICA FRANCIELLY VIEIRA	***.037.692- **	Ji-Paraná
3141	55578	WAGNER BRANDAO DE OLIVEIRA	***.275.452- **	Ji-Paraná
3142	55596	AUGUSTO LUCIANO CALDAS	***.317.399- **	Ji-Paraná
3143	55602	MILENA DA SILVA SOUZA	***.349.442- **	Ji-Paraná
3144	55603	WELLIGTHON DE LIMA SILVA	***.614.352- **	Ji-Paraná
3145	55610	MARINA DA PENHA SILVEIRA	***.496.412- **	Ji-Paraná
3146	55629	GABRIELA KOSANKE LIMA	***.973.632- **	Ji-Paraná
3147	55634	ANGELA GOMES SZEBO	***.118.652- **	Ji-Paraná
3148	55661	CAMILA FERNANDA DA SILVA SANTOS	***.029.312- **	Ji-Paraná
3149	55664	KEVEN GABRIEL SOARES HYPOLITO	***.979.031- **	Ji-Paraná
3150	55670	GENICEIA FERREIRA	***.319.892- **	Ji-Paraná

3151	55689	TAILA CRISTINA VIEIRA DA PASCOA	***.502.452- **	Ji-Paraná
3152	55706	MARINA APELGREN MAGALHAES	***.547.912- **	Ji-Paraná
3153	55731	DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	***.503.062- **	Ji-Paraná
3154	55753	WANDERSON GOMES DA SILVA	***.827.102- **	Ji-Paraná
3155	55762	NICOLE VIDAL LUNA	***.549.612- **	Ji-Paraná
3156	55788	GEZILIANE ROSA SANTANA	***.830.242- **	Ji-Paraná
3157	55817	ANA BEATRIZ FERREIRA REIS	***.566.252- **	Ji-Paraná
3158	55874	DAIANE CARDOSO DA SILVA	***.651.062- **	Ji-Paraná
3159	55911	WANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	***.147.292- **	Ji-Paraná
3160	55925	CRISTIANE GONCALVES DO NASCIMENTO	***.006.732- **	Ji-Paraná
3161	55985	EDUARDO BUENO DE SOUZA	***.228.842- **	Ji-Paraná
3162	56014	ANA CLARA CORIA BALLMANN	***.653.402- **	Ji-Paraná
3163	56073	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	***.100.862- **	Ji-Paraná
3164	56079	ALISSON EDUARDO SENA	***.363.242- **	Ji-Paraná
3165	56115	VANESSA CAROLINA DA COSTA NASCIMENTO	***.136.082- **	Ji-Paraná
3166	56157	SIDNEY WESLEY PAIXAO VICENTE	***.972.982- **	Ji-Paraná
3167	56177	NATALIA DALCIN MOTA	***.233.992- **	Ji-Paraná
3168	56216	GENIMARA DE MOURA TECCHIO CARNEIRO	***.130.382- **	Ji-Paraná
3169	56276	LUANA DA CRUZ PIO	***.053.582- **	Ji-Paraná
3170	56291	LEIDIANE DE OLIVEIRA LOPES	***.730.292- **	Ji-Paraná
3171	56293	JOAO MARCOS DE SOUZA ROCHA	***.412.851- **	Ji-Paraná
3172	56300	VERANICE PEREIRA BORGES	***.499.402- **	Ji-Paraná
3173	56331	LIGYA DOS SANTOS SILVA	***.914.463- **	Ji-Paraná
3174	56334	MARIA EDUARDA ALVES LIMA	***.066.691- **	Ji-Paraná
3175	56347	EDSON ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA	***.830.502- **	Ji-Paraná
3176	56351	JOEL NERIS DA SILVA	***.978.582- **	Ji-Paraná

3177	56352	VIVIANE DOS SANTOS MACHADO	***.779.572- **	Ji-Paraná
3178	56353	KLEBERSON EUGENIO DA SILVA JUNIOR	***.938.702- **	Ji-Paraná
3179	56360	DHEILLY JULIANE DA SILVA	***.258.902- **	Ji-Paraná
3180	56382	FRANCISCO ADRIANO BARBOZA CARVALHO	***.834.802- **	Ji-Paraná
3181	56393	CAMILA DE LIMA ALVES DA SILVA	***.063.772- **	Ji-Paraná
3182	56396	GILMAR DELFINO DE LIMA	***.171.102- **	Ji-Paraná
3183	56428	ADRIANY ADRIEN RAMIREZ NEVES	***.811.382- **	Ji-Paraná
3184	56432	REGIANE ZEBALHO GOMES	***.118.712- **	Ji-Paraná
3185	56466	JESSICA ROZELAYNE CORDEIRO	***.976.582- **	Ji-Paraná
3186	56468	THIAGO DOS SANTOS PRATA	***.993.192- **	Ji-Paraná
3187	56477	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	***.694.472- **	Ji-Paraná
3188	56497	GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS	***.279.152- **	Ji-Paraná
3189	56516	MARINES NERY PIRES	***.689.102- **	Ji-Paraná
3190	56545	CARLOS JOSE GERALDO	***.025.862- **	Ji-Paraná
3191	56591	DANIEL SATIRO DE CASTRO	***.496.292- **	Ji-Paraná
3192	56593	ANA LUCIA ARRUDA DA SILVA	***.975.742- **	Ji-Paraná
3193	56596	NAIARA FERREIRA	***.049.642- **	Ji-Paraná
3194	56607	CASSIANE NAYARA DE SOUZA GONZAGA	***.895.942- **	Ji-Paraná
3195	56642	LARISSA AUGUSTA DA SILVA	***.265.052- **	Ji-Paraná
3196	56648	BRUNA PEREIRA DE ANDRADE MARTINS	***.713.622- **	Ji-Paraná
3197	56671	VANUSA DOS SANTOS SIQUEIRA	***.098.802- **	Ji-Paraná
3198	56673	MARCOS ANTONIO SPERANDIO DE SOUZA	***.142.912- **	Ji-Paraná
3199	56675	JEFFERSON DE LIMA CAETANO	***.798.932- **	Ji-Paraná
3200	56700	HELEN SARA DE SOUZA LOPES	***.610.342- **	Ji-Paraná
3201	56702	RAFAEL DE SOUSA SILVA	***.463.892- **	Ji-Paraná
3202	56714	PAMELA KAROLINE BRANTE DA SILVA GOMES	***.174.562- **	Ji-Paraná

3203	56716	INGRYD MOTA SILVA	***.862.512- **	Ji-Paraná
3204	56723	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	***.359.992- **	Ji-Paraná
3205	56724	ODETE CRISTINA SAURIN CAMPI	***.972.982- **	Ji-Paraná
3206	56726	LUCIANA ARRUDA DA SILVA	***.720.852- **	Ji-Paraná
3207	56731	MICHELE GONCALVES DINIZ	***.960.612- **	Ji-Paraná
3208	56747	MICHAEL DOUGLAS JERONIMO GONSALVES	***.371.272- **	Ji-Paraná
3209	56748	SALOMAO DE SOUZA ALVES	***.696.091- **	Ji-Paraná
3210	56774	WILIAN SOUSA AMBROZIO	***.397.582- **	Ji-Paraná
3211	56775	RENATA GONCALVES OLIVEIRA	***.035.322- **	Ji-Paraná
3212	56788	ANTONIO MARCOS ALVES LEITE	***.345.172- **	Ji-Paraná
3213	56803	CLEO ZENI RODRIGUES DOS SANTOS VILARIM	***.916.232- **	Ji-Paraná
3214	56804	NABILA SABRINA SILVEIRA GONCALVES	***.336.662- **	Ji-Paraná
3215	56807	ALEX NILSON DA SILVA SANTOS PINTO	***.482.082- **	Ji-Paraná
3216	56816	LUANA DA COSTA LOURENCO	***.632.282- **	Ji-Paraná
3217	56821	UDSON ALVES DA SILVA	***.427.147- **	Ji-Paraná
3218	56825	ANA PAULA FRANCA	***.443.012- **	Ji-Paraná
3219	56827	EDIMILSON PIRES DOS SANTOS	***.920.942- **	Ji-Paraná
3220	56829	JOICE OLIVEIRA DA SILVA	***.582.092- **	Ji-Paraná
3221	56835	KEVILLY FERNANDES DA SILVA	***.713.392- **	Ji-Paraná
3222	56839	DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO	***.586.392- **	Ji-Paraná
3223	56850	LARISSA DA SILVA NEVES	***.022.442- **	Ji-Paraná
3224	56882	AMANDA GARCIA DE SA GOMES	***.576.492- **	Ji-Paraná
3225	56903	DIANA DA SILVA BATISTA	***.051.482- **	Ji-Paraná
3226	56912	JAINE RODRIGUES DE ARRUDA	***.944.172- **	Ji-Paraná
3227	56926	PABLO GONSALVES BENFICA	***.538.752- **	Ji-Paraná
3228	56935	TATIANE DARLENE CAMARGO VIEIRA	***.606.402- **	Ji-Paraná

3229	56936	NAJUA MAIPRE DOS SANTOS VANI	***.245.132- **	Ji-Paraná
3230	56956	LILIAN GRACIELE RIOS BRILHANTE	***.135.012- **	Ji-Paraná
3231	56958	KARLIANE EFIGENIA BOTELHO	***.951.442- **	Ji-Paraná
3232	56964	BRUNA FERNANDES MARTINS FREITAS	***.302.412- **	Ji-Paraná
3233	56966	RAQUEL CHAGAS DIAS	***.965.182- **	Ji-Paraná
3234	56981	ANDRIA CAROLAINÉ MENDES BASTOS	***.375.512- **	Ji-Paraná
3235	57008	EDUARDO FRANCA BARROS	***.094.662- **	Ji-Paraná
3236	57011	ANTONIO LEONEL DA CRUZ	***.395.732- **	Ji-Paraná
3237	57035	THIALON JOSE DOS ANJOS	***.004.742- **	Ji-Paraná
3238	57042	ANTONIO CLEBIS CARVALHO	***.065.922- **	Ji-Paraná
3239	57050	MARIA EDUARDA SILVA SOUZA	***.727.332- **	Ji-Paraná
3240	57087	ANA CLAUDIA DE LIMA FAUSTINO	***.439.492- **	Ji-Paraná
3241	57123	JOAO ALEXANDRE CAPELLARO ALMEIDA	***.299.962- **	Ji-Paraná
3242	57156	JAQUELINE ILOY ALVES DO NASCIMENTO	***.572.558- **	Ji-Paraná
3243	57167	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	***.530.632- **	Ji-Paraná
3244	57176	HEMILLY DE ANDRADE PORCIDONIO	***.483.602- **	Ji-Paraná
3245	57223	LUIZ FERNANDO DAMASCENO LIVRAMENTO	***.555.862- **	Ji-Paraná
3246	57230	MARIA AUXILIADORA DE LIMA SILVA	***.168.442- **	Ji-Paraná
3247	57235	VALDEIR LUCIANO BARBOSA	***.076.452- **	Ji-Paraná
3248	57242	ISABELLA RIBEIRO BARBOSA	***.186.542- **	Ji-Paraná
3249	57253	VANESSA XAVIER DOS SANTOS	***.658.712- **	Ji-Paraná
3250	57256	VALDILENE DE OLIVEIRA	***.476.402- **	Ji-Paraná
3251	57269	MARIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	***.811.872- **	Ji-Paraná
3252	57286	HYRIS LEY LIMA XAVIER DE OLIVEIRA	***.947.022- **	Ji-Paraná
3253	57309	ALICE BRANDAO BARBOSA	***.348.264- **	Ji-Paraná
3254	57313	CARINA AMORIM CAETANO	***.431.772- **	Ji-Paraná

3255	57324	RONALDO RIBEIRO DE ARAUJO	***.305.492- **	Ji-Paraná
3256	57325	VANDERLEI RIBEIRO PINTO	***.724.182- **	Ji-Paraná
3257	57327	RENATA DOS ANJOS RINALDINI	***.167.582- **	Ji-Paraná
3258	57328	CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	***.942.202- **	Ji-Paraná
3259	57339	JACKSON DARC DOS SANTOS	***.024.612- **	Ji-Paraná
3260	57342	THAISSA EMANUELLY SANTOS SILVA	***.976.542- **	Ji-Paraná
3261	57347	RENATA ALVES DE MORAIS FERREIRA	***.183.232- **	Ji-Paraná
3262	57349	SEBASTIAO JUNIOR DA ROSA FELBEK	***.797.282- **	Ji-Paraná
3263	57355	LARA KARINY SCHUMANN DOS SANTOS	***.459.442- **	Ji-Paraná
3264	57361	LETICIA VALENCIO DA SILVA	***.294.462- **	Ji-Paraná
3265	57363	CAUA DE FREITAS SIMAO	***.158.912- **	Ji-Paraná
3266	57366	ADRIELEN DE PAULA KVASNE	***.188.542- **	Ji-Paraná
3267	57371	ALINE RODRIGUES VALADARES	***.098.682- **	Ji-Paraná
3268	57375	NAUDEMIR DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR MACARIO	***.720.321- **	Ji-Paraná
3269	57390	EDUARDO FELBEK DA CONCEICAO	***.600.962- **	Ji-Paraná
3270	57393	JOICE SIMAO DE FONTES	***.074.112- **	Ji-Paraná
3271	57400	JULIANA MARIA DOS SANTOS DE ABREU	***.035.202- **	Ji-Paraná
3272	57409	EDIVANIA COELHO PASSOS DA SILVA	***.924.972- **	Ji-Paraná
3273	57412	IZADORA INGRYD SILVA PUDANOSQUE	***.220.762- **	Ji-Paraná
3274	57415	NAYARA CHRISTINA DE MORAIS FERREIRA	***.475.302- **	Ji-Paraná
3275	57419	LIDIANE ZAMAI DA SILVA	***.222.342- **	Ji-Paraná
3276	57420	JOSIELI DE OLIVEIRA NEVES	***.987.372- **	Ji-Paraná
3277	57432	FRANCISCO SOUZA DA SILVA JUNIOR	***.448.522- **	Ji-Paraná
3278	57441	BIANCA RIBEIRO DE FARIAS	***.494.522- **	Ji-Paraná
3279	57449	ILIAS APARECIDO CARDOSO	***.429.032- **	Ji-Paraná
3280	57457	CRISTINA SOARES PEREIRA DOS SANTOS	***.525.822- **	Ji-Paraná

3281	57477	CLAUDINEIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	***.945.022- **	Ji-Paraná
3282	57507	ALESSANDRA MARTINS BARBOZA PEREIRA	***.932.272- **	Ji-Paraná
3283	57529	DANIELE FARIAS RODRIGUES	***.963.482- **	Ji-Paraná
3284	57545	JEFFERSON BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	***.566.952- **	Ji-Paraná
3285	57560	ANDREIA DOS SANTOS SILVA	***.697.032- **	Ji-Paraná
3286	57564	BRUNA TATYELY DOS SANTOS	***.154.772- **	Ji-Paraná
3287	57584	LEANDRO DA SILVA LIMA	***.136.772- **	Ji-Paraná
3288	57586	ROSIVANIA DAS NEVES FIGUEREDO	***.964.882- **	Ji-Paraná
3289	57593	DAYANNE SOUSA FAUSTINO	***.161.462- **	Ji-Paraná
3290	57598	EDSON REZENDE OLIVEIRA	***.925.102- **	Ji-Paraná
3291	57641	ELIADER DA SILVA GONCALVES	***.482.662- **	Ji-Paraná
3292	57649	VANESSA NUNES VIEIRA MENDES	***.388.932- **	Ji-Paraná
3293	57658	ANIELLY ANTONIA BRANDAO BARBOSA	***.458.794- **	Ji-Paraná
3294	57675	JOSE MARIA DE SOUZA	***.519.222- **	Ji-Paraná
3295	57678	GUSTAVO AREIA VIEIRA	***.339.192- **	Ji-Paraná
3296	57684	ADRIANO DA SILVA	***.043.741- **	Ji-Paraná
3297	57705	IGOR CORDEIRO DE SOUZA	***.641.442- **	Ji-Paraná
3298	57724	SABRINA BONFIM SOUZA	***.509.722- **	Ji-Paraná
3299	57738	SEBASTIANA SALES HOLANDA ANICETO	***.495.932- **	Ji-Paraná
3300	57753	MATEUS DE FARIAS CAVALCANTI	***.372.762- **	Ji-Paraná
3301	57755	PAULLO VINICIUS FRACALLOSSI CASTELO	***.392.992- **	Ji-Paraná
3302	57769	ABIKEILA MARTINS PEREIRA	***.364.512- **	Ji-Paraná
3303	57776	VALDINEY DE SOUZA BARBOSA	***.196.012- **	Ji-Paraná
3304	57778	ANA JULIA MAISTROVICZ	***.124.822- **	Ji-Paraná
3305	57809	LAUANE SADIS LAUER	***.431.472- **	Ji-Paraná
3306	57818	GEIKSSON RIBEIRO DE DEUS	***.116.092- **	Ji-Paraná

3307	57820	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.713.912- **	Ji-Paraná
3308	57832	DAIANE MESSIAS FERNANDES	***.717.692- **	Ji-Paraná
3309	57866	LUCIANA FREITAS DE CASTRO BARBOSA	***.437.342- **	Ji-Paraná
3310	57882	MAYANA GONCALVES DA SILVA	***.763.292- **	Ji-Paraná
3311	57897	LUAN DOS SANTOS TRINDADE	***.018.171- **	Ji-Paraná
3312	57899	AMANDA CORVELLO DO NASCIMENTO	***.624.642- **	Ji-Paraná
3313	57905	AGATA SANTOS ROCHA	***.800.382- **	Ji-Paraná
3314	57919	NARA ADRIANE DA SILVA AFONSO	***.382.392- **	Ji-Paraná
3315	57922	ALINE CINTIA DA SILVA COSTA	***.472.942- **	Ji-Paraná
3316	57933	JOAO PAULO ANGELO ALVES	***.710.952- **	Ji-Paraná
3317	57950	SABRINA DA SILVA BECCARIA	***.359.772- **	Ji-Paraná
3318	57959	STEFANY THAIS DOS SANTOS SILVA	***.774.642- **	Ji-Paraná
3319	57999	ALEX DUARTE RIBEIRO	***.057.542- **	Ji-Paraná
3320	58015	MARIA CRISTINA DE BRITO LOPES	***.826.662- **	Ji-Paraná
3321	58032	KEYLLA CRYSTINNA CONCEICAO BRAGA	***.575.542- **	Ji-Paraná
3322	58055	ROSANGELA LELIS PEDRO	***.421.802- **	Ji-Paraná
3323	58056	CRISTINIANA FERREIRA PRESTES IZEL	***.833.282- **	Ji-Paraná
3324	58072	EMANUELLY VITORIA DE PAULA	***.173.382- **	Ji-Paraná
3325	58074	DARA RANGEL ANGELICO	***.574.382- **	Ji-Paraná
3326	58098	ANDERSON DE SOUZA EGIDIO	***.139.942- **	Ji-Paraná
3327	58116	HAROLDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.633.902- **	Ji-Paraná
3328	58133	SELMA JERONIMO DA SILVA	***.087.792- **	Ji-Paraná
3329	58136	FRANCIELLY COSTA DE CASTRO OLIVEIRA	***.594.242- **	Ji-Paraná
3330	58153	KATIA PIMENTEL DA SILVA	***.055.552- **	Ji-Paraná
3331	58155	EDINALDO QUINTILIANO DA SILVA	***.466.592- **	Ji-Paraná
3332	58158	FERNANDA KELLY DA SILVA VICENTE	***.937.282- **	Ji-Paraná

3333	58170	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	***.201.622- **	Ji-Paraná
3334	58174	SANDRA SELVINO VIEIRA	***.626.782- **	Ji-Paraná
3335	58185	ANDRESSA AVILA DE SOUZA OLIVEIRA	***.142.442- **	Ji-Paraná
3336	58188	TATIELLY BARROSO DA SILVA	***.561.332- **	Ji-Paraná
3337	58192	BIANCA RODRIGUES ERGET	***.190.362- **	Ji-Paraná
3338	58210	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	***.109.172- **	Ji-Paraná
3339	58224	NEUSA MARIA DE MARCHI PEREIRA	***.641.502- **	Ji-Paraná
3340	58234	TATI BORGES DA SILVA PEREIRA	***.760.802- **	Ji-Paraná
3341	58269	MARCIA MARIA DA SILVA	***.396.398- **	Ji-Paraná
3342	58287	LAYLLA ENAYLLA DA SILVA LUCIANO	***.533.752- **	Ji-Paraná
3343	58295	JHEMILLY SOARES DE LIMA	***.864.462- **	Ji-Paraná
3344	58314	VANESSA CANDIDO LOPES	***.706.222- **	Ji-Paraná
3345	58319	GEANDRO DA CRUZ VANI	***.357.572- **	Ji-Paraná
3346	58320	ADEMIR DE JESUS	***.211.972- **	Ji-Paraná
3347	58328	EDREI LUCAS RIBEIRO PEREIRA	***.184.112- **	Ji-Paraná
3348	58339	KARINE DA SILVA RODRIGUES CAVALHEIRO	***.269.842- **	Ji-Paraná
3349	58342	JULIANA PEREIRA RABELO	***.710.252- **	Ji-Paraná
3350	58344	VINICIUS XAVIER	***.983.941- **	Ji-Paraná
3351	58353	SIDINEIA DA SILVA BENIZ	***.312.682- **	Ji-Paraná
3352	58357	RODRIGO AVELINO DA COSTA	***.378.512- **	Ji-Paraná
3353	58368	ELIANE DE FREITAS ANTUNES	***.764.322- **	Ji-Paraná
3354	58458	REGINALDO FRANCOTTI PORFIRIO	***.612.142- **	Ji-Paraná
3355	58463	BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA DIAS	***.706.722- **	Ji-Paraná
3356	58470	BRUNO GABRIEL MOREIRA DA SILVA	***.408.862- **	Ji-Paraná
3357	58488	FABIO BUENO FAGUNDES	***.530.352- **	Ji-Paraná
3358	58504	CRISLAYNE GONCALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.088.752- **	Ji-Paraná

3359	58526	ANDRESSA BARBOSA DA SILVA	***.248.722- **	Ji-Paraná
3360	58528	ZILDA FRANCO DA COSTA	***.424.282- **	Ji-Paraná
3361	58587	KAMILA DA COSTA MORANDI	***.949.802- **	Ji-Paraná
3362	58619	ACIR RODRIGUES CAVALHEIRO	***.544.621- **	Ji-Paraná
3363	58621	ANA PAULA TEIXEIRA SANCHES	***.311.842- **	Ji-Paraná
3364	58653	REBEKA ROSEMAM DOS SANTOS CHAVES	***.688.572- **	Ji-Paraná
3365	58657	EXPEDITA DE FREITAS	***.623.682- **	Ji-Paraná
3366	58658	MARCON CUSTODIO RAMOS	***.302.262- **	Ji-Paraná
3367	58659	PAMELA MOURA MARCIEL	***.348.532- **	Ji-Paraná
3368	58663	MAGNO ALVES DE MOURA	***.899.382- **	Ji-Paraná
3369	58667	ADRIANA PATRICIA VIEIRA	***.877.052- **	Ji-Paraná
3370	58669	ROSIMEIRY MARIANO DA SILVA	***.058.362- **	Ji-Paraná
3371	58675	MARLUCIA NUNES BARBOSA	***.921.902- **	Ji-Paraná
3372	58683	ALEXANDRE FREITAS	***.689.802- **	Ji-Paraná
3373	58694	ELISSANDRA DA SILVA	***.360.752- **	Ji-Paraná
3374	58695	JUNIOR CESAR PRUDENCIO TOLEDO	***.057.432- **	Ji-Paraná
3375	58727	PEDRO APOLINARIO FILHO	***.830.532- **	Ji-Paraná
3376	58731	ALLAN CARLOS TELES DE MATOS	***.653.852- **	Ji-Paraná
3377	58757	FRANCISCO IVANILSON REBELO SANCHES	***.425.642- **	Ji-Paraná
3378	58759	JOAO VICTOR DIAS VICENTE	***.359.632- **	Ji-Paraná
3379	58768	DAIANE SILVA DE OLIVEIRA	***.792.342- **	Ji-Paraná
3380	58777	CARLOS EDUARDO ALMEIDA LOPES	***.568.102- **	Ji-Paraná
3381	58790	JUNIA HONORIO DA SILVA	***.105.812- **	Ji-Paraná
3382	58832	JENIFER DA SILVA LUZ	***.456.872- **	Ji-Paraná
3383	58837	JOSIANE GOMES DE JESUS	***.031.732- **	Ji-Paraná
3384	58853	GRACINEI PEREIRA DE ALMEIDA	***.684.292- **	Ji-Paraná

3385	58856	JOSIEL SOUZA PEREIRA	***.641.992- **	Ji-Paraná
3386	58859	EVELYN PEREIRA OLIVEIRA BISPO	***.157.531- **	Ji-Paraná
3387	58877	MATHEUS AGUIAR RODRIGUES	***.634.592- **	Ji-Paraná
3388	58880	LIZIANE ORIENTE DE LIMA	***.568.892- **	Ji-Paraná
3389	58881	GISELE OLIVEIRA DA SILVA	***.693.942- **	Ji-Paraná
3390	58908	ANA PAULA PRADO	***.459.002- **	Ji-Paraná
3391	58913	SAMUEL HOLANDA DUARTE	***.838.282- **	Ji-Paraná
3392	58916	MATHEUS HENRIQUE GENARIO SOUZA	***.976.562- **	Ji-Paraná
3393	58917	SEBASTIANA ROCHA	***.049.722- **	Ji-Paraná
3394	58929	KARINA DE FREITAS PINTO TEIXEIRA	***.980.592- **	Ji-Paraná
3395	58945	VANDERSON MAGRI DE SOUZA	***.448.982- **	Ji-Paraná
3396	58950	SOPHIA LIEBMANN DE SOUZA	***.623.532- **	Ji-Paraná
3397	58970	MAILA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA	***.235.592- **	Ji-Paraná
3398	58975	EDIANE PAULA DE SOUZA SILVA	***.921.532- **	Ji-Paraná
3399	58981	JESSICA RODRIGUES FERRIM	***.764.058- **	Ji-Paraná
3400	58989	VICTOR GUILHEN MAZARO ARAUJO	***.437.182- **	Ji-Paraná
3401	59004	DANYELLE DA CRUZ PEREIRA	***.924.742- **	Ji-Paraná
3402	59011	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.384.152- **	Ji-Paraná
3403	59023	GERALDO FERNANDES	***.576.617- **	Ji-Paraná
3404	59024	IRACEMA DA SILVA DO CARMO	***.570.082- **	Ji-Paraná
3405	59027	ALEXIA FRACIELE FERREIRA ALVES	***.249.342- **	Ji-Paraná
3406	59038	MATEUS PRESTES IZEL	***.410.282- **	Ji-Paraná
3407	59046	ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO	***.676.462- **	Ji-Paraná
3408	59050	KARINA OLIVEIRA VIEIRA	***.688.042- **	Ji-Paraná
3409	59061	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	***.763.322- **	Ji-Paraná
3410	59076	MARTA CANDIDA LEMOS SILVA	***.900.202- **	Ji-Paraná

3411	59083	EVELLYN DOS SANTOS FERREIRA	***.462.382- **	Ji-Paraná
3412	59085	ANA KEREN DA ROSA GONCALVES	***.806.382- **	Ji-Paraná
3413	59091	VANESSA CAMPOS DE BARROS	***.054.682- **	Ji-Paraná
3414	59103	MALU NATALIA PAULO	***.013.772- **	Ji-Paraná
3415	59104	ANA PAULA LOPES NASCIMENTO	***.044.362- **	Ji-Paraná
3416	59106	LIDIANA DOS SANTOS ALVES	***.649.412- **	Ji-Paraná
3417	59127	ANDREIA MARIA DE LIMA	***.005.572- **	Ji-Paraná
3418	59143	CEZAR DE SOUZA ABREU	***.832.482- **	Ji-Paraná
3419	59150	EVA RAMOS CABRAL	***.461.012- **	Ji-Paraná
3420	59172	LARISSA MOURA DA SILVA	***.349.382- **	Ji-Paraná
3421	59181	ANDRE GONCALVES NEPONUCENO	***.621.282- **	Ji-Paraná
3422	59189	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	***.250.532- **	Ji-Paraná
3423	59197	LUANA DA SILVA KOZAK	***.968.462- **	Ji-Paraná
3424	59210	IGOR LAURENTINO PIMENTEL SILVA	***.705.802- **	Ji-Paraná
3425	59218	ELEN CRISTINA SILVA LUIS	***.470.982- **	Ji-Paraná
3426	59223	AMANDA VIEIRA DOS SANTOS	***.843.192- **	Ji-Paraná
3427	59233	EDIVANIA MARIA DE MORAES CORREIA	***.460.392- **	Ji-Paraná
3428	59250	LENIZIA DUARTE PEREIRA DE SOUZA	***.252.712- **	Ji-Paraná
3429	59260	ROBERT DOS SANTOS DIAS	***.735.632- **	Ji-Paraná
3430	59275	MONICA ALEXANDRA DE SOUZA MACEDO	***.465.752- **	Ji-Paraná
3431	59278	STEFHANIE KARINE DA SILVA FERREIRA	***.394.402- **	Ji-Paraná
3432	59300	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.933.942- **	Ji-Paraná
3433	59301	EMERSON DE OLIVEIRA	***.937.362- **	Ji-Paraná
3434	59306	JESSICA FREITAS SCHWANZ	***.926.732- **	Ji-Paraná
3435	59312	ALINY LEMOS PAVON	***.844.052- **	Ji-Paraná
3436	59314	NUBIA GODEZ DOS REIS	***.794.962- **	Ji-Paraná

3437	59321	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	***.510.712- **	Ji-Paraná
3438	59333	JHEYSIMARA LIMA DANTAS	***.820.692- **	Ji-Paraná
3439	59349	MATHEUS FERREIRA	***.322.422- **	Ji-Paraná
3440	59374	MAURICIO FIRMINO DE SOUSA	***.083.902- **	Ji-Paraná
3441	59395	YULETZI DEL VALLE GUZMAN JIMENEZ	***.269.312- **	Ji-Paraná
3442	59403	MARIA GRACIELI REZENDE ROSA	***.630.822- **	Ji-Paraná
3443	59418	STECILAYNE DE SOUZA SILVA	***.858.692- **	Ji-Paraná
3444	59430	BRENDON SHELDON LICORI	***.450.682- **	Ji-Paraná
3445	59441	VITORIA LORRAYNE DA SILVA BENTO	***.486.952- **	Ji-Paraná
3446	59446	SIDNEI NINI DOS SANTOS ROCHA	***.607.452- **	Ji-Paraná
3447	59454	KALIANDRA VALENCIO DE ALMEIDA	***.540.282- **	Ji-Paraná
3448	59460	DAMARYS SILVA DORNELAS	***.944.321- **	Ji-Paraná
3449	59484	RANIELLE ANDRADE CANDIDO	***.853.092- **	Ji-Paraná
3450	59498	ROSENILDA JACOMINO MARTINS DA SILVA	***.347.408- **	Ji-Paraná
3451	59505	MARIA CLARA GOMES DO NASCIMENTO	***.196.112- **	Ji-Paraná
3452	59508	FERNANDO ALMEIDA DE LIMA	***.874.442- **	Ji-Paraná
3453	59534	AURIANE FONSECA ABADIAS	***.026.272- **	Ji-Paraná
3454	59549	LUCIMAR CHAGAS DAS NEVES	***.941.272- **	Ji-Paraná
3455	59587	WAGNER DE CARVALHO VENCESLAU	***.328.657- **	Ji-Paraná
3456	59602	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	***.146.622- **	Ji-Paraná
3457	59627	IVANETE AGUIAR	***.749.092- **	Ji-Paraná
3458	59654	JOIL BASTOS DE ARAUJO	***.471.542- **	Ji-Paraná
3459	59673	ARILDA RODRIGUES VIEIRA	***.301.052- **	Ji-Paraná
3460	59679	BRUNO AFONSO DE OLIVEIRA	***.048.252- **	Ji-Paraná
3461	59688	ANAIDE FAUSTINO DE LIMA	***.050.952- **	Ji-Paraná
3462	59699	LIVIA RODRIGUES CAMELO	***.579.642- **	Ji-Paraná

3463	59708	LUCIMEIRE SILVA DOS SANTOS	***.252.282- **	Ji-Paraná
3464	59711	NAYARA RIBEIRO	***.674.282- **	Ji-Paraná
3465	59712	ELIELSON SCHEIDEGGER DE CASTRO	***.307.152- **	Ji-Paraná
3466	59746	ROSILEI CARDOSO ELIZIARIO	***.747.422- **	Ji-Paraná
3467	59787	THAYS NAYARA ROCHA	***.714.582- **	Ji-Paraná
3468	59789	CLEMILDA BATISTA DA ROCHA	***.648.052- **	Ji-Paraná
3469	59791	LUCAS FERREIRA DA SILVA	***.595.432- **	Ji-Paraná
3470	59816	PATRICIA PIRES MACIEL	***.984.582- **	Ji-Paraná
3471	59841	KLEBER PEREIRA SOUZA	***.845.342- **	Ji-Paraná
3472	59845	EDNA FREITAS FERREIRA	***.723.792- **	Ji-Paraná
3473	59875	JAISON ALVES CERQUEIRA CARNEIRO	***.049.402- **	Ji-Paraná
3474	59882	RAQUEL NUNES DE ANDRADE	***.501.532- **	Ji-Paraná
3475	59896	DIEGO DE SOUZA MONTEIRO	***.291.282- **	Ji-Paraná
3476	59904	MARIA JOSE SILVA DE JESUS	***.903.742- **	Ji-Paraná
3477	59923	KAIO HENRIQUE DA SILVA COSTA	***.782.582- **	Ji-Paraná
3478	59946	DENISE CARLA AIRES	***.088.952- **	Ji-Paraná
3479	59965	VALERIA CHRISTIANI SANSALONI	***.508.459- **	Ji-Paraná
3480	60047	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	***.807.902- **	Ji-Paraná
3481	60063	ANGELICA MARTINELLI VASCONCELOS	***.889.382- **	Ji-Paraná
3482	60068	PATRICIA BARROS RAMOS	***.478.412- **	Ji-Paraná
3483	60081	DEBORA DUTRA ALVES	***.201.752- **	Ji-Paraná
3484	60091	VANESSA MARTINS DE FREITAS	***.391.602- **	Ji-Paraná
3485	60095	GABRIEL DE LIMA LEITE	***.860.882- **	Ji-Paraná
3486	60098	BRUNA VANESSA BRAGA DA SILVA	***.616.552- **	Ji-Paraná
3487	60138	SIRLEI MACARINI DA SILVA	***.094.382- **	Ji-Paraná
3488	60152	REGINA RODRIGUES DA SILVA	***.173.092- **	Ji-Paraná

3489	60159	WASHINGTON APARECIDO DOS SANTOS	***.981.742- **	Ji-Paraná
3490	60192	VALERIA CAROLAINÉ LUCAS VIEIRA	***.114.142- **	Ji-Paraná
3491	60193	FABIO HENRIQUE DE LIMA PINHEIRO	***.127.322- **	Ji-Paraná
3492	60227	IZABEL MARIA CAMARGO ARAUJO FIGUEIREDO	***.500.212- **	Ji-Paraná
3493	60264	JOYCE DO NASCIMENTO MANGAROTTI	***.914.042- **	Ji-Paraná
3494	60280	MARIANE VASQUES DOS SANTOS	***.024.552- **	Ji-Paraná
3495	60291	MAYSA EDUARDA DIAS DOS SANTOS	***.164.002- **	Ji-Paraná
3496	60307	GUILHERME GUEDES MONTEIRO	***.915.682- **	Ji-Paraná
3497	60315	ERICA PEREIRA DA SILVA	***.714.432- **	Ji-Paraná
3498	60332	KAROLAYNE CRISTINA PINHEIRO BENTES	***.631.872- **	Ji-Paraná
3499	60337	DAIANE DO CARMO SANTOS	***.735.622- **	Ji-Paraná
3500	60353	LORRANY OLIVEIRA SILVA	***.263.742- **	Ji-Paraná
3501	60357	WILLIAM SANTOS COSTA	***.750.468- **	Ji-Paraná
3502	60372	SUELI VICENTE PEREIRA	***.346.982- **	Ji-Paraná
3503	60380	LEONARDO DE SOUZA ALVES	***.829.922- **	Ji-Paraná
3504	60382	JANAIRA FERNANDES DA COSTA	***.122.692- **	Ji-Paraná
3505	60398	SUZANA THEOTONIO DA SILVA	***.631.392- **	Ji-Paraná
3506	60431	SALETE GUIMARAES	***.062.002- **	Ji-Paraná
3507	60467	CARLOS SERGIO FRISSE JUNIOR	***.162.812- **	Ji-Paraná
3508	60468	ANA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	***.631.592- **	Ji-Paraná
3509	60510	JUCICLEIA NERA DOS SANTOS	***.706.132- **	Ji-Paraná
3510	60511	PAULO MAX BATISTA DA SILVA	***.699.462- **	Ji-Paraná
3511	60512	ADEMIR MARQUES DOS SANTOS	***.521.702- **	Ji-Paraná
3512	60530	SUENYA CHRISTIANE BARBOSA	***.520.032- **	Ji-Paraná
3513	60557	ERLI RODRIGUES MACIEL	***.638.152- **	Ji-Paraná
3514	60558	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES DE MELO	***.030.487- **	Ji-Paraná

3515	60573	VENICIO RODRIGUES VALIN	***.333.382- **	Ji-Paraná
3516	60580	DIOGO BRASIL DE FREITAS	***.326.182- **	Ji-Paraná
3517	60584	FABIANO HENRIQUE DA SILVA RAMOS	***.642.972- **	Ji-Paraná
3518	60591	FABIAN SOARES VINCES AREVALO	***.824.592- **	Ji-Paraná
3519	60610	JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA	***.859.152- **	Ji-Paraná
3520	60614	ANAILE MENDES TENORIO	***.262.582- **	Ji-Paraná
3521	60624	MARCOS MARTINS	***.271.342- **	Ji-Paraná
3522	60626	LEANDRO CIQUEIRA BATHE BATISTA	***.428.922- **	Ji-Paraná
3523	60654	ELTON LUIZ FONSECA DA SILVA	***.516.212- **	Ji-Paraná
3524	60667	DYKSON MARCELO MARTINS	***.458.462- **	Ji-Paraná
3525	60674	JANDERSON ESTEVO EVANGELISTA	***.618.742- **	Ji-Paraná
3526	60676	WELLINGTON FERREIRA DOS ANJOS	***.442.622- **	Ji-Paraná
3527	60695	MATHEUS SYLVIO DE LIMA SANTOS	***.744.482- **	Ji-Paraná
3528	60697	TANIA SIQUEIRA BATISTA	***.141.072- **	Ji-Paraná
3529	60718	LEANDRO GOMES LEAL	***.408.492- **	Ji-Paraná
3530	60737	MARTA PEREIRA DA SILVA	***.955.952- **	Ji-Paraná
3531	60753	BERENICE MOREIRA DE OLIVEIRA	***.441.192- **	Ji-Paraná
3532	60755	MATHEUS RICARDO SILVA SERRALHEIRO	***.722.852- **	Ji-Paraná
3533	60763	MARINES RODRIGUES DA SILVA NUNES	***.951.432- **	Ji-Paraná
3534	60767	MONICA DE LIMA PINHEIRO	***.606.282- **	Ji-Paraná
3535	60769	GRACIELE LOURENCO SOARES	***.470.962- **	Ji-Paraná
3536	60786	CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	***.349.082- **	Ji-Paraná
3537	60813	LUCAS DE SOUZA FELICIANO DA SILVA	***.631.362- **	Ji-Paraná
3538	60837	AMANDA VIEIRA DIAS	***.034.142- **	Ji-Paraná
3539	60845	MARILEIDE COELHO PANTALEAO	***.609.932- **	Ji-Paraná
3540	60848	GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	***.667.132- **	Ji-Paraná

3541	60850	JOSIENE RODRIGUES DE ALMEIDA	***.363.932- **	Ji-Paraná
3542	60852	JHONATHAS DUTRA MOURA	***.603.762- **	Ji-Paraná
3543	60867	MARCOS LOPES DOS SANTOS	***.823.532- **	Ji-Paraná
3544	60883	DANIELLY ARRUDA DE MOURA	***.203.102- **	Ji-Paraná
3545	60885	TAIZE DOS SANTOS SOUZA	***.033.602- **	Ji-Paraná
3546	60908	JOAO PEDRO SANTOS DE SOUZA SILVA	***.773.552- **	Ji-Paraná
3547	60927	KATIA MATA DA COSTA VIEIRA	***.039.352- **	Ji-Paraná
3548	60928	MARINES PERONI LOPES	***.665.762- **	Ji-Paraná
3549	60944	ANDERLEIA ANDRADE SANTOS	***.366.902- **	Ji-Paraná
3550	60950	JAQUELINE FIRMINO CORREIA	***.641.752- **	Ji-Paraná
3551	60982	GEISA RIBEIRO DOS SANTOS	***.530.622- **	Ji-Paraná
3552	60996	ALZIENE CORTE VIANA	***.624.392- **	Ji-Paraná
3553	61040	KAROLINE MARTINS MONTEIRO	***.324.922- **	Ji-Paraná
3554	61043	GABRIELLA DO CARMO GARCIA	***.290.702- **	Ji-Paraná
3555	61052	SARA POLIANA DA SILVA MATIAS	***.008.442- **	Ji-Paraná
3556	61071	NAYARA NUNES FRANCO	***.166.942- **	Ji-Paraná
3557	61091	ANDERSON FERNANDES	***.650.092- **	Ji-Paraná
3558	61100	SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	***.697.982- **	Ji-Paraná
3559	61107	EVANISA NOGUEIRA COSTA	***.692.602- **	Ji-Paraná
3560	61116	AMANDA ELLEN VIEIRA DE SOUZA	***.395.412- **	Ji-Paraná
3561	61123	JEFERSON CORDEIRO DOS SANTOS	***.772.112- **	Ji-Paraná
3562	61157	SAMARA DE JESUS MEDEIROS	***.329.082- **	Ji-Paraná
3563	61164	RAYSSA GOMES ARAUJO	***.458.742- **	Ji-Paraná
3564	61171	CEZAR KRENSKI FAGUNDES	***.582.252- **	Ji-Paraná
3565	61197	MARCIO FERREIRA MACIEL	***.264.022- **	Ji-Paraná
3566	61225	DARLAN ALVES DOS SANTOS	***.908.122- **	Ji-Paraná

3567	61305	SALETE MACIEL DE SOUZA	***.483.112- **	Ji-Paraná
3568	61311	LETICIA BASTOS DOS SANTOS	***.113.992- **	Ji-Paraná
3569	61325	AMANDA CAROLINE DA SILVA MELO	***.719.642- **	Ji-Paraná
3570	61335	BRENO HENRIQUE RODRIGUES ERGET	***.190.822- **	Ji-Paraná

Protocolo 72975680

EDITAL Nº 38/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações, que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

1. **DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**
- 1.1.

A SEAS, conforme item 1.3 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.
- 1.2.

As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.
- 1.3.

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no [Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB](#) ANEXO II -JI-PARANÁ, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/>;
- 1.4.

O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.
- 1.5.

A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.
- 1.6.

O beneficiário,não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.
- 1.7.

Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#).

2. **DOS EMPREENDIMENTOS**
- 2.1.

Os candidatos a beneficiários serão submetidos a etapa de Análise Financeira, a fim de obter o financiamento para as seguintes unidades habitacionais:
- Cidade de Ji-Paraná/RO

RESIDENCIAL REALEZA VALE DAS CASTANHEIRAS - Rua Aurélio Bernardi, 1603 - bairro Nova Brasília - Ji - Paraná, CEP 76908-514
- 2.2.

Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sitio eletrônico da SEAS: <https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho> e efetuando seu login com o Gov.br.
- 2.3.

A quantidade de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos respectivos municípios, que nessa ocasião serão:

a) Ji-Paraná: 500 (quinhentos) candidatos classificados para 29 (vinte e nove) unidades habitacionais localizadas no **RESIDENCIAL REALEZA VALE DAS CASTANHEIRAS**.

3. DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Ji-Paraná** e chamados nesse ato são os relacionados no **ANEXO I** deste edital, respectivamente, para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CAIXA ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CAIXA, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Ji-Paraná/RO

Correspondentes:

- **CAMILA REGINA CORRESPONDENTE FINANCEIRO:** R JULIO GUERRA 173 SL 01, JI-PARANA, RO, 173 - CENTRO, 76900-034.
- **COMERCIAL MONTEIRO:** Rua Cedro, 3236 - bairro JK, CEP: 76.909-724;
- **INOVAR ASSESSORIA IMOBILIÁRIA:** Av Marechal Rondon, 447, sala 08B - bairro Centro, CEP: 76.900-027;
- **JIPA ASSESSORIA:** Rua Manoel Franco, 668 - bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-410;
- **OK ASSESSORIA:** Rua Julio Guerra, 665 sala B, bairro Centro, CEP: 76.900-060;
- **SUCESO ASSESSORIA:** Rua Pedro Teixeira, s/n - bairro Centro, CEP: 76.900-062.

Agências:

- **AGÊNCIA JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 486 - bairro Centro, CEP: 76900-036;
- **AGÊNCIA NOVA BRASÍLIA:** Rua Manoel Franco, 663 - bairro Nova Brasília, CEP: 76908-410.

3.2. A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 03 de junho de 2026, por meio do site eletrônico <https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx>.

3.3. Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

3.4. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II -JI-PARANÁ, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no site eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/>;

3.5. Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente indicado no item 3.1, no prazo de 20 dias, conforme estabelecido pelo item 7.6 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), entre os dias **17 de junho até 06 de julho de 2026**, conforme estabelecido pelo item 7.6 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), munidos da seguinte documentação, vias originais:

- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
- d) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
- e) Certidão de nascimento ou casamento; e
- f) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

4. ANEXO

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF Anonimizado	Enderecos → Cidade
3563	61164	RAYSSA GOMES ARAUJO	***.458.742-**	Ji-Paraná
3564	61171	CEZAR KRENSKI FAGUNDES	***.582.252-**	Ji-Paraná
3565	61197	MARCIO FERREIRA MACIEL	***.264.022-**	Ji-Paraná
3566	61225	DARLAN ALVES DOS SANTOS	***.908.122-**	Ji-Paraná
3567	61305	SALETE MACIEL DE SOUZA	***.483.112-**	Ji-Paraná
3568	61311	LETICIA BASTOS DOS SANTOS	***.113.992-**	Ji-Paraná
3569	61325	AMANDA CAROLINE DA SILVA MELO	***.719.642-**	Ji-Paraná
3570	61335	BRENO HENRIQUE RODRIGUES ERGETT	***.190.822-**	Ji-Paraná
3571	61344	GUILHERME CHARLES DOS ANJOS SILVA	***.329.882-**	Ji-Paraná
3572	61352	FABIO JOSE MARTIN ALARCON	***.357.218-**	Ji-Paraná
3573	61370	GABRIEL VIAL SILVA	***.717.182-**	Ji-Paraná
3574	61408	MARINA DOS SANTOS FELIS	***.893.622-**	Ji-Paraná
3575	61422	ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	***.040.642-**	Ji-Paraná
3576	61440	VIVIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.561.382-**	Ji-Paraná
3577	61450	WENDELL PEREIRA DA CONCEICAO	***.947.612-**	Ji-Paraná
3578	61477	WENIS ALVES DE AMORIM	***.126.422-**	Ji-Paraná
3579	61495	DENISE DE BARROS TEIXEIRA	***.856.832-**	Ji-Paraná
3580	61516	EDA BERNARDO FELIPE	***.686.202-**	Ji-Paraná
3581	61540	WICTTOR GOMES VITORINO	***.225.992-**	Ji-Paraná
3582	61547	LUCINEIA ALVES FLORES	***.383.102-**	Ji-Paraná
3583	61558	LUANA RAFAELA DA SILVA	***.305.272-**	Ji-Paraná
3584	61563	JULIANA ROCHA SILVA	***.743.262-**	Ji-Paraná
3585	61565	KAYANNY DUARTE WENCESLAU LOURENCO	***.955.292-**	Ji-Paraná
3586	61575	ROSILANE ELIZIARIO	***.442.412-**	Ji-Paraná
3587	61583	ANGELICA DE SOUZA EGIDIO	***.691.142-**	Ji-Paraná
3588	61593	LILIANE CABRAL DE OLIVEIRA	***.586.982-**	Ji-Paraná
3589	61600	YASMYN ROCHA FERREIRA	***.918.112-**	Ji-Paraná
3590	61607	ROSANGELA MARTINS BATISTA MONTEIRO	***.625.702-**	Ji-Paraná
3591	61618	LINDALVA JACINTA DA SILVA	***.180.162-**	Ji-Paraná
3592	61621	NURIMBERG SANFELIS DE SOUZA	***.456.162-**	Ji-Paraná
3593	61639	LUCIANA VENANCIO NEIVA	***.383.916-**	Ji-Paraná
3594	61662	JHENIFER DE SOUZA ABEL	***.870.612-**	Ji-Paraná
3595	61664	MARLHON DOUGLAS JERONIMO DA SILVA	***.763.932-**	Ji-Paraná
3596	61679	ANDERSON MELGAR CAVALCANTE	***.096.012-**	Ji-Paraná
3597	61694	SOLANGE REIS NETO BATISTA	***.896.282-**	Ji-Paraná
3598	61723	WEVERTON MARQUES DE ARAUJO	***.112.092-**	Ji-Paraná
3599	61728	ELISVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.817.862-**	Ji-Paraná
3600	61735	VITORIA FERNANDES ROSA	***.554.422-**	Ji-Paraná
3601	61763	KARINA RAPHAEL ROSA DA COSTA	***.922.352-**	Ji-Paraná
3602	61813	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.802.002-**	Ji-Paraná
3603	61818	NAIARA KETLEN DA SILVA	***.062.142-**	Ji-Paraná
3604	61823	KATIELE PEREIRA PORCIDONIO	***.921.022-**	Ji-Paraná
3605	61829	ANA PAULA NOGUEIRA FERREIRA	***.675.762-**	Ji-Paraná
3606	61842	KAROLAINE BERNARDO DA SILVA	***.253.212-**	Ji-Paraná
3607	61843	DANIEL DA SILVA ACACIO	***.287.932-**	Ji-Paraná

3608	61865	MARIA EDUARDA SARAIVA DE ABREU	***.457.742-**	Ji-Paraná
3609	61882	WALISSON CORREIA DE CASTRO	***.085.792-**	Ji-Paraná
3610	61889	CARLOS CIQUEIRA BATHE	***.998.082-**	Ji-Paraná
3611	61898	LARISSA TRINDADE VIEIRA NASCIMENTO	***.003.582-**	Ji-Paraná
3612	61905	LUCINDA GOMES DA SILVA	***.434.242-**	Ji-Paraná
3613	61938	ANDRE LUIZ DOS SANTOS FARIA	***.461.132-**	Ji-Paraná
3614	61939	GUSTAVO HENRIQUE CHAVEZ GONCALVEZ	***.606.312-**	Ji-Paraná
3615	61940	VITORIA MIRANDA FRANCISQUETTI	***.442.282-**	Ji-Paraná
3616	61955	VITOR PEREIRA DE SOUZA SANTOS	***.052.892-**	Ji-Paraná
3617	61963	WANDICLEY POYER DE OLIVEIRA	***.955.392-**	Ji-Paraná
3618	61967	ROSELY DA CRUZ DE SOUZA MODESTO	***.976.652-**	Ji-Paraná
3619	61970	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	***.154.372-**	Ji-Paraná
3620	61975	RONALDO LEANDRO RIBEIRO	***.802.742-**	Ji-Paraná
3621	61991	MICHELLY DUARTE LINO	***.801.452-**	Ji-Paraná
3622	62016	MARCIO FERREIRA	***.427.922-**	Ji-Paraná
3623	62027	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.510.842-**	Ji-Paraná
3624	62069	CLAUDINEI DA SILVA CRUZ	***.089.352-**	Ji-Paraná
3625	62089	KATIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.084.622-**	Ji-Paraná
3626	62094	DAVI DE OLIVEIRA FERREIRA	***.844.512-**	Ji-Paraná
3627	62102	ROBERTO CARLOS COSTA	***.548.931-**	Ji-Paraná
3628	62113	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	***.667.401-**	Ji-Paraná
3629	62128	GHENYFER MARTINS FARIA	***.802.502-**	Ji-Paraná
3630	62141	JAQUELINE SABINO DA SILVA	***.185.642-**	Ji-Paraná
3631	62154	NADSON DOS SANTOS OLIVEIRA	***.255.432-**	Ji-Paraná
3632	62165	ADENILSON DE OLIVEIRA	***.988.882-**	Ji-Paraná
3633	62190	ERICA DE JESUS	***.175.005-**	Ji-Paraná
3634	62205	KENIA SCARDINI ALMEIDA	***.753.702-**	Ji-Paraná
3635	62207	DORALICE NASCIMENTO DE DEUS	***.075.172-**	Ji-Paraná
3636	62216	GIRLENE SILVA ROSA	***.444.422-**	Ji-Paraná
3637	62220	FRANCISCO LIMA DOS SANTOS JUNIOR	***.407.952-**	Ji-Paraná
3638	62231	ZENAIDE BUENO DE LIMA	***.310.872-**	Ji-Paraná
3639	62258	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	***.944.922-**	Ji-Paraná
3640	62315	VAGNER MACHADO FERNANDES JUNIOR	***.152.382-**	Ji-Paraná
3641	62320	VANESSA MOREIRA ALCANTARA PRATES	***.313.322-**	Ji-Paraná
3642	62337	FABIANY CHAVES DA SILVA	***.074.778-**	Ji-Paraná
3643	62372	KENNEDY RODRIGUES LEITE	***.508.662-**	Ji-Paraná
3644	62375	FERNANDA JHENIFER CHAVES DA SILVA	***.653.238-**	Ji-Paraná
3645	62409	DANIELLE TITO DO NASCIMENTO	***.345.062-**	Ji-Paraná
3646	62415	LUANA MOURA AMORIM	***.625.352-**	Ji-Paraná
3647	62419	CAMILA BARROS DE OLIVEIRA	***.921.212-**	Ji-Paraná
3648	62440	FABIO REIS DE SOUZA	***.224.932-**	Ji-Paraná
3649	62450	DALANE SOBREIRO ROMERO	***.837.012-**	Ji-Paraná
3650	62460	JUSCELINE GOMES DA SILVA	***.086.472-**	Ji-Paraná
3651	62464	MICHELY GOMES DE OLIVEIRA	***.562.382-**	Ji-Paraná
3652	62474	LAIS RIBEIRO DO NASCIMENTO	***.156.942-**	Ji-Paraná
3653	62488	KAROLINA DE CAMPOS CHAVES	***.230.432-**	Ji-Paraná
3654	62501	ROSANGELA MESSIAS DE BARROS	***.998.842-**	Ji-Paraná
3655	62512	LYLIAN TAYS LIMA DOS SANTOS	***.163.672-**	Ji-Paraná
3656	62517	GABRIELLI ANTONUCCI	***.730.912-**	Ji-Paraná
3657	62554	RAQUEL DA SILVA SOARES	***.528.782-**	Ji-Paraná

3658	62556	PAULO HENRIQUE PEIXOTO BATISTA	***.928.982-**	Ji-Paraná
3659	62561	JOAB RAMALHO DIAS	***.271.692-**	Ji-Paraná
3660	62600	ALCIENE PAULA DE SOUZA	***.306.302-**	Ji-Paraná
3661	62617	THIAGO HERLAM RODRIGUES DE SOUZA	***.134.912-**	Ji-Paraná
3662	62625	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS	***.981.892-**	Ji-Paraná
3663	62645	NAYANE VITORIA ARAUJO DE SOUZA	***.262.202-**	Ji-Paraná
3664	62676	DAVI ANDRADE DA SILVA	***.666.552-**	Ji-Paraná
3665	62686	GABRIEL DELMASCHI PACHECO	***.647.172-**	Ji-Paraná
3666	62692	CARLOS GONCALVES CAMPOS JUNIOR	***.859.212-**	Ji-Paraná
3667	62700	KETLYN BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	***.631.162-**	Ji-Paraná
3668	62718	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	***.606.272-**	Ji-Paraná
3669	62732	KAYKE DE LIMA SOUSA	***.565.512-**	Ji-Paraná
3670	62766	NAIANE FERREIRA	***.564.512-**	Ji-Paraná
3671	62783	JEHNIFFER CAROLINA PEREIRA DA SILVA	***.207.382-**	Ji-Paraná
3672	62791	FRANCIELLY ALVES DA SILVA	***.475.122-**	Ji-Paraná
3673	62799	AMARILDO DOS SANTOS SOUSA	***.178.151-**	Ji-Paraná
3674	62823	SILVANA FAGUNDES LIMA	***.020.912-**	Ji-Paraná
3675	62836	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	***.619.652-**	Ji-Paraná
3676	62838	ANA PAULA MIRANDA MARTINS	***.630.752-**	Ji-Paraná
3677	62858	CLAUDINEIA LOPES DO NASCIMENTO DE JESUS	***.439.302-**	Ji-Paraná
3678	62867	CAMILA BOTELHO MACHADO	***.094.682-**	Ji-Paraná
3679	62898	JOSE CARLOS LOPES	***.263.942-**	Ji-Paraná
3680	62907	FABIANA FERREIRA DA SILVA	***.294.802-**	Ji-Paraná
3681	62915	SILMARA FAGUNDES SANTOS	***.122.622-**	Ji-Paraná
3682	62931	KALINE IZAURA SILVA DE OLIVEIRA	***.771.422-**	Ji-Paraná
3683	62947	LUCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	***.215.702-**	Ji-Paraná
3684	62955	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	***.469.832-**	Ji-Paraná
3685	62958	MICAELY PEREIRA DE JESUS	***.212.802-**	Ji-Paraná
3686	62963	LUCAS DUTRA DE SOUZA	***.255.182-**	Ji-Paraná
3687	62982	KELLY CRISTINA SMECELATO DA CONCEICAO	***.377.232-**	Ji-Paraná
3688	62987	LUCAS LIMA DA SILVA	***.124.242-**	Ji-Paraná
3689	62988	KARINNY MICAELLI DA SILVA ARAUJO	***.948.762-**	Ji-Paraná
3690	63022	MARIA APARECIDA BARBOSA	***.975.042-**	Ji-Paraná
3691	63027	FERNANDA RAYANE DE CASTRO MENDES	***.165.051-**	Ji-Paraná
3692	63042	LUCIMEIRE GOMES DA SILVA	***.663.432-**	Ji-Paraná
3693	63079	KASSANDRA ANTONIO PIMENTEL	***.793.292-**	Ji-Paraná
3694	63112	JUDITE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.784.892-**	Ji-Paraná
3695	63116	KAROLINE SILVA MARTINS	***.796.192-**	Ji-Paraná
3696	63138	EMILY BRAGANCA NEVES	***.453.766-**	Ji-Paraná
3697	63144	ANDRE MELO DA SILVA	***.491.442-**	Ji-Paraná
3698	63173	FERNANDA GOMES SILVA	***.280.222-**	Ji-Paraná
3699	63175	PATRICIA DE SOUZA PECANHA	***.094.142-**	Ji-Paraná
3700	63185	CARINA DE PAULA MARQUES	***.759.912-**	Ji-Paraná
3701	63218	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	***.797.792-**	Ji-Paraná
3702	63220	JUNIOR CESAR CARDOSO DA SILVA	***.521.592-**	Ji-Paraná
3703	63246	GUSTAVO LIMA ROCHA	***.369.482-**	Ji-Paraná
3704	63290	ANDERSON BERNARDO DE SOUZA	***.615.792-**	Ji-Paraná
3705	63298	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	***.979.932-**	Ji-Paraná

3706	63309	JHOSYMARA DIAS BATISTA NUNES	***.349.112-**	Ji-Paraná
3707	63330	CLEYTON DA SILVA	***.874.382-**	Ji-Paraná
3708	63337	SILVANA CRISTINA PARAÓ DA SILVA	***.674.172-**	Ji-Paraná
3709	63358	NAKELEN GABRIELI TEIXEIRA CARVALHO	***.918.672-**	Ji-Paraná
3710	63368	ROSINEIDE MARIA MARTINS SANTANA	***.445.072-**	Ji-Paraná
3711	63404	RAFAEL DA SILVA GONCALVES	***.016.352-**	Ji-Paraná
3712	63415	KARINA SADIS DA SILVA	***.711.712-**	Ji-Paraná
3713	63425	IRANI CASTRO DOS SANTOS	***.669.482-**	Ji-Paraná
3714	63427	GISLAINE DALLAPICOLA MOZA	***.404.122-**	Ji-Paraná
3715	63432	ROSANGELA DE SOUZA COSTA	***.191.572-**	Ji-Paraná
3716	63443	AGNALDO MATIAS DA COSTA	***.668.162-**	Ji-Paraná
3717	63476	JULIANA NASCIMENTO	***.102.636-**	Ji-Paraná
3718	63477	DANIELE PRESTES BONFANTE	***.325.902-**	Ji-Paraná
3719	63496	CICERO DIAS CARDOZO	***.083.672-**	Ji-Paraná
3720	63508	MARCUS VINICIUS SILVA CAVALCANTE	***.697.882-**	Ji-Paraná
3721	63527	LUANA LEMES DE SOUZA	***.933.422-**	Ji-Paraná
3722	63544	KEILA DOS SANTOS PEREIRA	***.731.552-**	Ji-Paraná
3723	63576	NORAIDE VIRLEI DE SOUZA SANTOS	***.270.062-**	Ji-Paraná
3724	63580	ANTONIO CAMARGO DE SIQUEIRA	***.009.912-**	Ji-Paraná
3725	63626	VALDECI NATAL VIEIRA JUNIOR	***.456.932-**	Ji-Paraná
3726	63645	OSIAS ALMEIDA MEDEIROS	***.030.832-**	Ji-Paraná
3727	63657	VALDENEI GOLOMBIESKI	***.901.312-**	Ji-Paraná
3728	63668	DAIANE COSTA MEDEIRO	***.078.982-**	Ji-Paraná
3729	63673	GEISIANE DUARTE GALVAO	***.106.362-**	Ji-Paraná
3730	63713	ANDREA SANTANA SANTOS	***.518.195-**	Ji-Paraná
3731	63730	TAINA SILVA DA COSTA	***.078.762-**	Ji-Paraná
3732	63731	REGIANE FERREIRA DA SILVA	***.798.032-**	Ji-Paraná
3733	63753	CLEIDIANE ALEXANDRINA JATOBA	***.079.032-**	Ji-Paraná
3734	63770	JANAINA PINHEIRO AZEVEDO	***.111.672-**	Ji-Paraná
3735	63777	CAROLYNE EMANUELE MENEZES CAZIUK	***.905.662-**	Ji-Paraná
3736	63798	JOCILENE ALMEIDA TONETE	***.063.762-**	Ji-Paraná
3737	63814	JULIO CESAR THEBALDE	***.522.082-**	Ji-Paraná
3738	63816	MARCOS VINICIUS SOARES DE ALMEIDA	***.675.222-**	Ji-Paraná
3739	63824	CLEUSA LIMA TEODORO DA SILVA	***.412.842-**	Ji-Paraná
3740	63841	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SERAO	***.437.892-**	Ji-Paraná
3741	63842	ORLANDO CRISTIANO QUINELATO	***.238.542-**	Ji-Paraná
3742	63843	PAOLA LORRANE ALVES SILVA	***.627.292-**	Ji-Paraná
3743	63850	ELISANDRA DE ABREU ANDRADE	***.439.712-**	Ji-Paraná
3744	63875	MARCIO CARMO DOS SANTOS	***.342.512-**	Ji-Paraná
3745	63934	REINALDO DE SOUZA MELO	***.548.942-**	Ji-Paraná
3746	63958	GISLAINE DUARTE GALVAO	***.755.202-**	Ji-Paraná
3747	63982	ALINE RODRIGUES PEREIRA	***.593.562-**	Ji-Paraná
3748	63992	CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	***.159.152-**	Ji-Paraná
3749	64028	ROMILDA CARLOS DA COSTA	***.179.832-**	Ji-Paraná
3750	64035	PAULO VINICIUS COSTA NOGUEIRA	***.478.612-**	Ji-Paraná
3751	64036	KATIA REGINA VALENCIO	***.968.762-**	Ji-Paraná
3752	64040	FLORA LETICIA WILLE SOUZA	***.456.582-**	Ji-Paraná
3753	64042	ADIRCEU PAULA DA SILVA	***.127.352-**	Ji-Paraná
3754	64047	ADILE DA SILVA REIS	***.978.752-**	Ji-Paraná
3755	64072	NEUSA RODRIGUES PEREIRA	***.114.442-**	Ji-Paraná

3756	64076	GILZELY DAS NEVES RUFINO	***.205.002-**	Ji-Paraná
3757	64117	EMILY FERREIRA DA SILVA NARDI	***.387.312-**	Ji-Paraná
3758	64122	TEREZINHA ELIZIARIO SIMOES	***.903.842-**	Ji-Paraná
3759	64141	ANA CAROLINA IZIDORO	***.805.852-**	Ji-Paraná
3760	64143	THIAGO SIQUEIRA GOMES DA SILVA	***.525.972-**	Ji-Paraná
3761	64152	LEANDRO SILVA CARVALHO	***.716.882-**	Ji-Paraná
3762	64163	CLAUDINEIA FERNANDES PEREIRA	***.022.182-**	Ji-Paraná
3763	64173	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	***.497.412-**	Ji-Paraná
3764	64180	KEITE NAIARA DA SILVA	***.023.282-**	Ji-Paraná
3765	64187	KELLYOCI CORREA SOARES	***.009.612-**	Ji-Paraná
3766	64207	MAYCON BORGES DA SILVA	***.016.542-**	Ji-Paraná
3767	64248	JHONATA PEREIRA DE AZEVEDO	***.249.132-**	Ji-Paraná
3768	64257	ALMAI SILVA	***.190.532-**	Ji-Paraná
3769	64271	MICAELLY CAMILIS MARQUES FERREIRA	***.592.212-**	Ji-Paraná
3770	64287	MICHELLY DE QUEIROZ	***.606.162-**	Ji-Paraná
3771	64293	ELIZETE DE OLIVEIRA LIMA	***.506.212-**	Ji-Paraná
3772	64305	ZENILDA MARTINS DE AZEVEDO	***.842.802-**	Ji-Paraná
3773	64329	KAROLAYNE SIQUEIRA MAZARIM	***.838.002-**	Ji-Paraná
3774	64338	JOELMA SILVA RODRIGUES	***.492.602-**	Ji-Paraná
3775	64343	CIONICE CASSIANO RAFAEL	***.677.772-**	Ji-Paraná
3776	64383	JOSIANE DA SILVA	***.346.432-**	Ji-Paraná
3777	64387	FERNANDA MIGUEL FIOROTTE	***.247.002-**	Ji-Paraná
3778	64429	KAUHANNY ALVES SOARES	***.690.422-**	Ji-Paraná
3779	64446	LEONARDO PETSCH AZEVEDO	***.232.182-**	Ji-Paraná
3780	64453	FABIANA PEREIRA DA CONCEICAO	***.645.672-**	Ji-Paraná
3781	64482	NOTYELK CLERES LORINI	***.308.632-**	Ji-Paraná
3782	64493	SOLANGE GONZAGA DA SILVA	***.723.812-**	Ji-Paraná
3783	64494	HOSANA FEITOSA DOS SANTOS	***.392.412-**	Ji-Paraná
3784	64495	GUILHERME DE BARROS TAVARES	***.129.382-**	Ji-Paraná
3785	64516	ANA LUCIA ALEXANDRE DOS SANTOS	***.763.632-**	Ji-Paraná
3786	64542	GABRIELE NIZA MOTA	***.276.112-**	Ji-Paraná
3787	64581	ADRIELLY DOS SANTOS ALVES	***.787.482-**	Ji-Paraná
3788	64582	HIGOR LOPES DE OLIVEIRA	***.128.162-**	Ji-Paraná
3789	64611	TIAGO ARAUJO SOUZA	***.262.142-**	Ji-Paraná
3790	64613	CHAUNY NATHALY CASTILLO LANGE	***.776.872-**	Ji-Paraná
3791	64652	LEANDRO SOARES DE SOUZA	***.399.332-**	Ji-Paraná
3792	64661	IVANILDA FELIX DE LIMA	***.244.922-**	Ji-Paraná
3793	64663	MATEUS SANTANA DOS SANTOS	***.760.077-**	Ji-Paraná
3794	64678	RAFAELA ALVES DA SILVA	***.443.722-**	Ji-Paraná
3795	64710	KLEYSSEN KELLEN DE SOUZA CAETANO	***.798.542-**	Ji-Paraná
3796	64735	POLLIANNE THAILINE DIAS CELESTINO	***.717.952-**	Ji-Paraná
3797	64738	LUIZ DOS SANTOS SOUZA	***.339.722-**	Ji-Paraná
3798	64766	GISLAINE MARIA ANDRADE PANDOLFI	***.425.202-**	Ji-Paraná
3799	64767	GLAYSON MARCELO ALVES MEDEIROS	***.330.502-**	Ji-Paraná
3800	64774	MARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	***.601.792-**	Ji-Paraná
3801	64776	STHEFFANY AMANDA GARCIA DE OLIVEIRA	***.771.082-**	Ji-Paraná
3802	64783	MARCIA GONZAGA DA SILVA	***.723.832-**	Ji-Paraná
3803	64787	BRAYAN ARNALDO AGUIAR LEAO	***.876.712-**	Ji-Paraná
3804	64803	JESSICA VIEIRA DE BRITO	***.708.932-**	Ji-Paraná

3805	64810	KAIZA SOUSA DE JESUS LEITE	***.573.002-**	Ji-Paraná
3806	64820	ERIKA PEREIRA NAZARO CAMPOS	***.552.562-**	Ji-Paraná
3807	64838	DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	***.758.372-**	Ji-Paraná
3808	64843	LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.031.222-**	Ji-Paraná
3809	64858	ANA KAROLINA DE JESUS SILVA	***.706.882-**	Ji-Paraná
3810	64859	ANDRESSA STELA DENIS NASCIMENTO	***.590.572-**	Ji-Paraná
3811	64868	APARECIDA MORAIS DE SOUZA SILVA	***.644.912-**	Ji-Paraná
3812	64871	GLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.806.302-**	Ji-Paraná
3813	64883	THAIS PEREIRA DE AZEVEDO	***.660.412-**	Ji-Paraná
3814	64910	NIKOLLY ALICE DE PAIVA	***.908.862-**	Ji-Paraná
3815	64916	LUAN RODRIGUES DA SILVA	***.507.922-**	Ji-Paraná
3816	64920	JHENIFER THAYSA CANDIDA DA SILVA	***.454.562-**	Ji-Paraná
3817	64924	MARIA LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	***.199.732-**	Ji-Paraná
3818	64972	GEVANILDO DO CARMO	***.727.402-**	Ji-Paraná
3819	65004	LUANA KAROLINE IZIDORO	***.109.752-**	Ji-Paraná
3820	65011	JEFFERSON BATISTA DE SOUZA	***.175.122-**	Ji-Paraná
3821	65018	CAMILA DE AZEVEDO SANTANA	***.021.552-**	Ji-Paraná
3822	65025	JOAO VITOR GOMES	***.487.282-**	Ji-Paraná
3823	65038	KAMILLA VITORIA DA SILVA LUZ	***.155.832-**	Ji-Paraná
3824	65042	CLICIA GLACIELI LOPES GOMES	***.415.892-**	Ji-Paraná
3825	65052	MARIANY ANDRIELY DE JESUS FERREIRA	***.756.832-**	Ji-Paraná
3826	65060	EDUARDO DA SILVA GOMES	***.039.842-**	Ji-Paraná
3827	65063	MARCINEIDE LOPES DA CUNHA FERREIRA	***.921.482-**	Ji-Paraná
3828	65070	NIVALDO AFONSO DE MATOS	***.167.042-**	Ji-Paraná
3829	65077	MARCILENNE DA SILVA RODRIGUES	***.078.262-**	Ji-Paraná
3830	65081	VANESSA GONZAGA DA SILVA GERONIMO	***.723.592-**	Ji-Paraná
3831	65100	RUTILEIA SANT ANA DE LANDRA	***.700.892-**	Ji-Paraná
3832	65112	MARCILIO SANTANA LORENCO	***.095.632-**	Ji-Paraná
3833	65113	DAIANE GOMES DE LIMA	***.843.582-**	Ji-Paraná
3834	65145	JUSSARA BATISTA RIBEIRO	***.567.262-**	Ji-Paraná
3835	65191	MAICON MARCILIO	***.358.502-**	Ji-Paraná
3836	65196	NIUSLENE DA SILVA OLIVEIRA GOMES	***.522.142-**	Ji-Paraná
3837	65216	FABIOLA CALADO PESSOA	***.834.432-**	Ji-Paraná
3838	65219	RAQUEL DA SILVA	***.759.482-**	Ji-Paraná
3839	65220	CARINA ARRUDA RIBEIRO	***.741.422-**	Ji-Paraná
3840	65232	DEVANITA RAMOS CONDE BERTOLETO	***.227.352-**	Ji-Paraná
3841	65249	MARCOS FREIRA DA SILVA	***.460.012-**	Ji-Paraná
3842	65269	CLEIDE DE SOUZA	***.849.042-**	Ji-Paraná
3843	65280	VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	***.748.642-**	Ji-Paraná
3844	65286	JOAO VITOR DA SILVA	***.413.522-**	Ji-Paraná
3845	65289	OTONIEL DA SILVA LAPA	***.672.642-**	Ji-Paraná
3846	65294	EDUARDO BASCHERA	***.563.282-**	Ji-Paraná
3847	65313	KELLITA TEODORO PAIVA	***.592.012-**	Ji-Paraná
3848	65324	JOAS DAVID SANTOS MAGALHAES	***.639.062-**	Ji-Paraná
3849	65342	JOANA DARK FERNANDES DA SILVA	***.133.232-**	Ji-Paraná
3850	65369	RAISSA LOANY DE SOUZA	***.550.492-**	Ji-Paraná
3851	65374	WANESSA PEREIRA DE SOUZA	***.364.992-**	Ji-Paraná
3852	65376	PRICILA FERNANDA FERREIRA GOMES	***.642.092-**	Ji-Paraná
3853	65400	ANA PAULA BARBOSA TOSTA	***.386.932-**	Ji-Paraná
3854	65419	JEAN CEZAR DE SOUZA PIMENTA	***.000.412-**	Ji-Paraná

3855	65444	SUZY ADRIANE DA SILVA SANTOS	***.692.182-**	Ji-Paraná
3856	65454	JORGE HENRIQUE MATOS LIMA	***.174.372-**	Ji-Paraná
3857	65455	HILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	***.530.291-**	Ji-Paraná
3858	65476	LAURIANE DA SILVA JACONI	***.359.082-**	Ji-Paraná
3859	65479	DAIANE DEISE BARBOSA DO PRADO	***.753.712-**	Ji-Paraná
3860	65489	LUIS MIGUEL SIMAO AMORIM	***.095.122-**	Ji-Paraná
3861	65503	PATRICIA DAYANE FILISMINO DA CONCEICAO	***.592.002-**	Ji-Paraná
3862	65515	AMANDA CARVALHO SIQUEIRA TOMAZ	***.185.522-**	Ji-Paraná
3863	65519	FERNANDA LOEBLEIN DOS SANTOS	***.141.832-**	Ji-Paraná
3864	65522	THAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.599.582-**	Ji-Paraná
3865	65535	JOSE ARTHUR DE OLIVEIRA	***.980.572-**	Ji-Paraná
3866	65538	VILMA PAULINO GONCALVES	***.718.712-**	Ji-Paraná
3867	65541	SILVANA CLAUDIA DA SILVEIRA	***.897.372-**	Ji-Paraná
3868	65558	VITOR FERNANDES ROSA	***.554.482-**	Ji-Paraná
3869	65566	JOYCE PRADO DOS SANTOS	***.235.412-**	Ji-Paraná
3870	65598	STEPHANY SOUZA DA SILVA	***.345.702-**	Ji-Paraná
3871	65599	RAYKA THAYNANNE DE SOUZA	***.721.982-**	Ji-Paraná
3872	65616	GABRIELY ALVES FERREIRA	***.032.872-**	Ji-Paraná
3873	65625	KAROLINA MACHADO FLOR	***.326.762-**	Ji-Paraná
3874	65636	GABRIELA BASTOS SILVA	***.858.932-**	Ji-Paraná
3875	65661	GEISA ALVES DA SILVA CARDOSO	***.499.332-**	Ji-Paraná
3876	65703	MARCELO PEREIRA DOS ANJOS	***.893.592-**	Ji-Paraná
3877	65724	ELIANE DE MORAES BRITO	***.058.942-**	Ji-Paraná
3878	65729	LUIS EDUARDO SOUZA LUNA	***.567.092-**	Ji-Paraná
3879	65747	JOSIANE DE PAULA DA SILVA	***.040.902-**	Ji-Paraná
3880	65784	YGOR MARCEL DA CRUZ SANTOS	***.311.522-**	Ji-Paraná
3881	65788	JOSIANY APARECIDA DO NASCIMENTO	***.192.682-**	Ji-Paraná
3882	65789	RENAN EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES	***.052.012-**	Ji-Paraná
3883	65790	DANIELE FELIZARDO	***.266.141-**	Ji-Paraná
3884	65814	DOUGLAS FRANCA LISBOA	***.951.862-**	Ji-Paraná
3885	65822	AILTON RIBEIRO COSTA	***.603.712-**	Ji-Paraná
3886	65827	GEISA PAIM DOS SANTOS	***.241.562-**	Ji-Paraná
3887	65831	MARIA CLARA NASCIMENTO BARBOSA	***.403.142-**	Ji-Paraná
3888	65859	RAYANE GALVAO FERREIRA DA SILVA	***.727.832-**	Ji-Paraná
3889	65872	VITORIA NAFITALI SANTOS SOUZA	***.450.322-**	Ji-Paraná
3890	65894	CARLOS EMANUEL DE SOUZA FAGUNDES	***.736.572-**	Ji-Paraná
3891	65904	ADRIANA JUSTINA DIAS	***.431.992-**	Ji-Paraná
3892	65957	JUCELIA DA SILVA ARAUJO	***.541.262-**	Ji-Paraná
3893	65966	ALESSANDRA PAIVA	***.205.052-**	Ji-Paraná
3894	65983	JACKSON DE LIMA PENHA	***.626.472-**	Ji-Paraná
3895	65992	VALDEMAR PAULINO DA SILVA	***.105.251-**	Ji-Paraná
3896	66022	MABILLY TAUANE CORREA VALENTIN	***.064.042-**	Ji-Paraná
3897	66039	ODILLON CRISTINO DA COSTA SANTOS	***.679.132-**	Ji-Paraná
3898	66051	LUCAS PAULO RANGEL ANGELICO	***.563.532-**	Ji-Paraná
3899	66071	LOANNA DE OLIVEIRA JATOBA	***.223.432-**	Ji-Paraná
3900	66072	ELZA FERREIRA DE SOUZA	***.364.862-**	Ji-Paraná
3901	66073	FERNANDA SOUZA SILVA	***.533.952-**	Ji-Paraná
3902	66086	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	***.214.352-**	Ji-Paraná

3903	66101	ANA CLAUDIA ROZA MACHADO FREITAS	***.472.822-**	Ji-Paraná
3904	66153	ALINE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	***.186.582-**	Ji-Paraná
3905	66155	LETICIA OLIVEIRA DE LIMA	***.314.642-**	Ji-Paraná
3906	66163	ANTONIO JOSE DOS ANJOS JUNIOR	***.952.102-**	Ji-Paraná
3907	66176	CICERO MENDES	***.937.502-**	Ji-Paraná
3908	66222	TANIA GONZAGA DOS SANTOS	***.940.982-**	Ji-Paraná
3909	66225	LUCILENE CORREIA DOS SANTOS	***.751.512-**	Ji-Paraná
3910	66242	NICOLLY CRISTINI DOS SANTOS DIAS	***.362.032-**	Ji-Paraná
3911	66250	MARIA REIS SANTOS	***.894.942-**	Ji-Paraná
3912	66260	MARIA EDUARDA VIEIRA DE QUEIROZ	***.533.692-**	Ji-Paraná
3913	66281	LAIANE SANTOS ALVES	***.324.492-**	Ji-Paraná
3914	66311	MAGNO RODRIGUES GULARTE	***.136.012-**	Ji-Paraná
3915	66313	LUZMARY VICTORIA ALVARADO TIAPA	***.916.932-**	Ji-Paraná
3916	66319	LEANDRO ALVES DE SOUZA	***.215.682-**	Ji-Paraná
3917	66324	INGRYD VITORIA ALVES DA SILVA	***.232.642-**	Ji-Paraná
3918	66354	DEISY DUARTE DA SILVA	***.997.502-**	Ji-Paraná
3919	66357	DENIS ALCIOLI VIEIRA	***.136.102-**	Ji-Paraná
3920	66371	JESSICA CAMILO DA SILVA SOUZA	***.015.212-**	Ji-Paraná
3921	66382	KELLY MIRANDA DA SILVA	***.189.112-**	Ji-Paraná
3922	66396	FABRICIO MARQUES PARTEZANI	***.050.532-**	Ji-Paraná
3923	66398	GABRIEL CAMPOS DA SILVA	***.933.872-**	Ji-Paraná
3924	66420	LEANDRO LIBERATO BATISTA	***.513.364-**	Ji-Paraná
3925	66439	LORIANE BATISTA	***.719.652-**	Ji-Paraná
3926	66452	MONICA LINS DE SOUZA	***.238.322-**	Ji-Paraná
3927	66459	Liedson Cordeiro Prestes	***.131.802-**	Ji-Paraná
3928	66460	PATRICIA DE LIMA SOUZA	***.241.532-**	Ji-Paraná
3929	66493	DEIVISON DE JESUS GASPARIN	***.787.832-**	Ji-Paraná
3930	66494	FABIANA DE SOUZA ROSA	***.587.772-**	Ji-Paraná
3931	66505	VANESSA BARBOSA DA SILVA	***.245.742-**	Ji-Paraná
3932	66513	EDNAN MARTINS DO NASCIMENTO	***.016.682-**	Ji-Paraná
3933	66516	AURILEIDE RIBEIRO COSTA	***.068.512-**	Ji-Paraná
3934	66519	JAINE SANTOS SCHUENQUER	***.504.212-**	Ji-Paraná
3935	66521	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	***.839.182-**	Ji-Paraná
3936	66528	CECILIA PEREIRA DE ALMEIDA	***.642.472-**	Ji-Paraná
3937	66538	ZENILDA BAUDSON DA SILVA	***.577.002-**	Ji-Paraná
3938	66542	MICHAEL JHONES DA SILVA CARDOSO	***.469.722-**	Ji-Paraná
3939	66585	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA CORDEIRO	***.032.462-**	Ji-Paraná
3940	66591	APARECIDA LEAL DA COSTA FERREIRA	***.611.352-**	Ji-Paraná
3941	66625	Marlene Alves Silva Ramalho	***.592.072-**	Ji-Paraná
3942	66644	EMERSON GONCALVES CONSTANTINO	***.242.682-**	Ji-Paraná
3943	66690	JONATHAN LEONIDAS TEZOLIN	***.649.922-**	Ji-Paraná
3944	66707	ELIELTON DE JESUS BESSA	***.140.782-**	Ji-Paraná
3945	66708	APARECIDA RAMOS BERTOLETO	***.811.432-**	Ji-Paraná
3946	66722	DENISE DA SILVA RODRIGUES	***.267.492-**	Ji-Paraná
3947	66727	MARCELO DE LINO SILVA	***.273.602-**	Ji-Paraná
3948	66728	CAMILY SANTOS FERREIRA	***.160.032-**	Ji-Paraná
3949	66732	RAFAEL DA SILVA VANDERLEI	***.657.862-**	Ji-Paraná
3950	66753	MARIA GOMES DE MELO LIMA	***.618.912-**	Ji-Paraná
3951	66765	FLAUBERT CRISTIANO RODRIGUES	***.923.472-**	Ji-Paraná
3952	66779	JOSE LOPES DE OLIVEIRA	***.910.292-**	Ji-Paraná
3953	66781	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	***.247.932-**	Ji-Paraná

3954	66784	GENI LELIS DE CRISTO	***.427.352-**	Ji-Paraná
3955	66790	EXPEDITO DE SOUZA PASSOS	***.050.972-**	Ji-Paraná
3956	66821	JEINIFFER SUELEM DE SOUSA	***.240.652-**	Ji-Paraná
3957	66830	KALHAYNE EVARISTO TEIXEIRA	***.353.962-**	Ji-Paraná
3958	66835	PALOMA SILVEIRA MORAIS	***.871.582-**	Ji-Paraná
3959	66847	GENEZIO CORREIA DE ALENCAR	***.322.104-**	Ji-Paraná
3960	66854	MARIA DO SOCORRO SILVA DA HORA	***.019.042-**	Ji-Paraná
3961	66860	ROGERIO PEREIRA VILA NOVA	***.024.112-**	Ji-Paraná
3962	66866	DIEMERSSON SOUZA GUIMARAES	***.721.112-**	Ji-Paraná
3963	66879	ELAINE FERREIRA DA SILVA CUNHA	***.319.382-**	Ji-Paraná
3964	66886	AMANDA THAYNA ALBINO DE SOUZA	***.781.032-**	Ji-Paraná
3965	66902	JOSIANE ALVES DE SOUSA	***.859.182-**	Ji-Paraná
3966	66916	GREICE MARA ALVES BEZERRA	***.552.182-**	Ji-Paraná
3967	66919	JOAO VITOR BISPO DA SILVA	***.249.152-**	Ji-Paraná
3968	66945	CRISTIANO FRANCISCO DA CUNHA	***.406.442-**	Ji-Paraná
3969	66952	ADRIANA PAULA NASCIMENTO SANTOS	***.824.502-**	Ji-Paraná
3970	66956	SANDRA REGINA ZORZANELLO SOUZA	***.026.902-**	Ji-Paraná
3971	66960	AGUISTON ALMEIDA SILVA	***.072.141-**	Ji-Paraná
3972	66966	DHYMITRY GABRIEL CAMARGO	***.954.212-**	Ji-Paraná
3973	66968	SILVIA MARTINS NUNES RIBEIRO	***.007.572-**	Ji-Paraná
3974	66993	JACQUELINE KENNEDY DE OLIVEIRA	***.689.782-**	Ji-Paraná
3975	67023	CLEITON LUCIANO DA SILVA JORDAO	***.101.182-**	Ji-Paraná
3976	67057	IASMIN PEREIRA MELO	***.331.142-**	Ji-Paraná
3977	67083	AMANDA MENEZES DE LIMA	***.024.952-**	Ji-Paraná
3978	67091	CARLOS VINICIUS DE MATOS KRUGEL	***.316.262-**	Ji-Paraná
3979	67108	LARISSA LORAYNE DOURADO DE OLIVEIRA	***.829.632-**	Ji-Paraná
3980	67115	ELTON MARTINS DE OLIVEIRA	***.430.612-**	Ji-Paraná
3981	67117	ROSANE GOMES DA SILVA	***.549.772-**	Ji-Paraná
3982	67132	DAVI NASCIMENTO DE PAIVA	***.811.872-**	Ji-Paraná
3983	67136	ELIANA PEREIRA DE ALMEIDA ALCANTARA	***.912.982-**	Ji-Paraná
3984	67144	SIBELLY CRISTINA DA SILVA PRESTES	***.447.002-**	Ji-Paraná
3985	67146	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	***.245.152-**	Ji-Paraná
3986	67147	WESLAYNE VERISSIMO DE SOUZA	***.640.392-**	Ji-Paraná
3987	67152	MICHAEL FIGUEIREDO DE PAULO BUENO	***.881.608-**	Ji-Paraná
3988	67177	MARIA APARECIDA DE SOUZA	***.474.632-**	Ji-Paraná
3989	67178	THAYS LORAYNE DIAS LANZA	***.380.702-**	Ji-Paraná
3990	67184	REBECA LANZA RODRIGUES	***.170.572-**	Ji-Paraná
3991	67208	JOAO GUSTAVO MAIA REIS	***.309.102-**	Ji-Paraná
3992	67212	RAFAEL RODRIGUES DO COUTO	***.442.422-**	Ji-Paraná
3993	67224	LOURIVAL SILVA BARBOSA	***.945.371-**	Ji-Paraná
3994	67225	LUANA ALVES DOS SANTOS	***.335.872-**	Ji-Paraná
3995	67233	CAMILA DA SILVA BECCARIA	***.359.732-**	Ji-Paraná
3996	67245	GABRIEL RICARDO BORGES ROSA	***.784.572-**	Ji-Paraná
3997	67264	LEIDIANE DAS GRACAS DAMACENO	***.660.092-**	Ji-Paraná
3998	67267	JAINE BENEDITA PIRES DA SILVA CANDIDO	***.246.632-**	Ji-Paraná
3999	67275	PATRICIA MATOS FARIA	***.619.662-**	Ji-Paraná
4000	67281	EDUARDO PEREIRA SILVEIRA	***.757.212-**	Ji-Paraná
4001	67293	MIRIAM TEOFILO GARCIA	***.612.062-**	Ji-Paraná

4002	67295	VANDERLEIA MARTINS PEREIRA DE SOUSA	***.079.262-**	Ji-Paraná
4003	67300	KELLY FERNANDA JAQUES FERREIRA	***.294.042-**	Ji-Paraná
4004	67303	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	***.007.192-**	Ji-Paraná
4005	67313	ERICA DA SILVA VASCONCELOS PIO	***.400.542-**	Ji-Paraná
4006	67341	JUCIMAR DA SILVA ALMEIDA	***.630.812-**	Ji-Paraná
4007	67375	ADENILTO FERNANDES SILVA	***.136.852-**	Ji-Paraná
4008	67394	BRUNO DE SOUZA ALBINO	***.331.492-**	Ji-Paraná
4009	67397	MARCOS SOUZA RAMOS	***.430.002-**	Ji-Paraná
4010	67402	ADEMILSON MARCELO VILETE	***.696.712-**	Ji-Paraná
4011	67433	JHENIFFER KAROLAYNY GARCIA DE OLIVEIRA	***.337.822-**	Ji-Paraná
4012	67450	JOSIANE QUINTAO DE ARAUJO	***.230.872-**	Ji-Paraná
4013	67452	DIEGO HONORIO DE OLIVEIRA	***.519.496-**	Ji-Paraná
4014	67455	GILCELIO DA SILVA OLIVEIRA	***.690.342-**	Ji-Paraná
4015	67460	VITORIA BEZERRA ALVES	***.016.342-**	Ji-Paraná
4016	67467	JOELSON CAMPOS GONCALVES	***.851.822-**	Ji-Paraná
4017	67472	MAICON BERNARDO NUNES	***.561.082-**	Ji-Paraná
4018	67488	DEBORA FERREIRA DA SILVA	***.632.462-**	Ji-Paraná
4019	67497	THAINARA CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	***.293.662-**	Ji-Paraná
4020	67502	EMILLY VICTORIA DA SILVA VIANA	***.839.482-**	Ji-Paraná
4021	67520	GABRIEL DA SILVA VASCONCELES	***.839.662-**	Ji-Paraná
4022	67536	ROGER RODRIGUES DOS SANTOS	***.989.732-**	Ji-Paraná
4023	67537	JULIO CEZAR PEREIRA CAMARGO	***.743.612-**	Ji-Paraná
4024	67539	JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS	***.573.171-**	Ji-Paraná
4025	67546	JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	***.356.112-**	Ji-Paraná
4026	67553	DEVANIR ARCANJO DA SILVA	***.656.972-**	Ji-Paraná
4027	67560	NATHIELLEN CRISTINA DA SILVA RICARTE	***.507.018-**	Ji-Paraná
4028	67568	LUCAS PEREIRA DA SILVA	***.533.272-**	Ji-Paraná
4029	67591	JOSE HENRIQUE VASCONCELOS PIO	***.760.972-**	Ji-Paraná
4030	67599	GUILHERME AVELINO SERAFIM	***.354.202-**	Ji-Paraná
4031	67600	JOCIANE PIRES DA SILVA	***.210.432-**	Ji-Paraná
4032	67632	WENDER JUNIO DA SILVA ALMEIDA	***.908.272-**	Ji-Paraná
4033	67642	SONIA PEREIRA DA SILVA	***.023.972-**	Ji-Paraná
4034	67651	GILDA SILVA DE MORAIS	***.147.642-**	Ji-Paraná
4035	67674	CRISTYANE LACERDA CARDOSO	***.772.792-**	Ji-Paraná
4036	67679	IZABELA MOULAZ SANTOS DA SILVA	***.664.102-**	Ji-Paraná
4037	67680	GABRIEL RODRIGUES GAMA	***.167.747-**	Ji-Paraná
4038	67681	SHAYANE LAUER SADIS	***.761.732-**	Ji-Paraná
4039	67691	RAISSA PERES SANT ANA	***.606.552-**	Ji-Paraná
4040	67695	DAIANE CORREIA DE OLIVEIRA	***.173.332-**	Ji-Paraná
4041	67710	CINTIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA	***.769.032-**	Ji-Paraná
4042	67714	JESO COSTA DE SOUZA	***.248.762-**	Ji-Paraná
4043	67729	KATIELLY RHAIANE DE SOUZA SILVA	***.409.852-**	Ji-Paraná
4044	67739	FERNANDO PATRICK DA SILVA	***.512.632-**	Ji-Paraná
4045	67819	ELAINE BARBOSA DA SILVA	***.976.852-**	Ji-Paraná
4046	67825	ALICIA LOYANNE COSTA SILVA	***.336.562-**	Ji-Paraná
4047	67848	ELIAN MARCOS MOULAZ REIS	***.776.182-**	Ji-Paraná
4048	67852	WATSON LUAN DE OLIVEIRA SILVA	***.251.982-**	Ji-Paraná
4049	67859	SANDRA AVELINO DA COSTA	***.936.602-**	Ji-Paraná
4050	67873	CHARLES JESUS DE SOUZA	***.651.702-**	Ji-Paraná

4051	67888	PAULO CEZAR FERNANDES LIMA	***.191.992-**	Ji-Paraná
4052	67906	CLEIDIANE MENDONCA DOS SANTOS	***.737.962-**	Ji-Paraná
4053	67916	SABRINA PEREIRA DA SILVA	***.087.772-**	Ji-Paraná
4054	67933	RONALD GUILHERME NASCIMENTO ROCHA	***.949.962-**	Ji-Paraná
4055	67936	ANA PAULA TENORIO MOREIRA REIS	***.801.702-**	Ji-Paraná
4056	67944	CLESIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	***.105.322-**	Ji-Paraná
4057	67984	SILAS CANDIDO FERREIRA JUNIOR	***.424.202-**	Ji-Paraná
4058	67987	RENATO RIBEIRO DE ARAUJO	***.589.512-**	Ji-Paraná
4059	67999	LUCIANA TEIXEIRA CHAVES RODRIGUES	***.538.172-**	Ji-Paraná
4060	68032	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.276.682-**	Ji-Paraná
4061	68036	ALINE DE SOUZA FERREIRA	***.036.622-**	Ji-Paraná
4062	68039	GUILHERME SILVA DE SANTANA	***.789.942-**	Ji-Paraná

Protocolo 72988096

EDITAL Nº 39/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações e que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A SEAS, conforme item 1.3 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.
- 1.2. As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.
- 1.3. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no [Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB](#) ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/>;
- 1.4. O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.
- 1.5. A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.
- 1.6. O beneficiário,não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.
- 1.7. Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#).

2. DOS EMPREENDIMENTOS

- 2.1. Os candidatos a beneficiários serão submetidos a etapa de Análise Financeira, a fim de obter o financiamento para as seguintes unidades habitacionais:

Cidade de Porto Velho/RO
RESIDENCIAL MONACO - Av. Guaporé, 6056 - Bairro Tiradentes, Porto Velho/RO.

- 2.2. Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sitio eletrônico da SEAS: <https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho> e efetuando seu login com o

Gov.br.

2.3. A quantidade de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos respectivos municípios, que nessa ocasião serão:

- a) Porto Velho: 5.000 (cinco mil) candidatos classificados para 17 (dezessete) unidades habitacionais localizadas no **RESIDENCIAL MONACO**;

3. DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Porto Velho** e chamados nesse ato, são os relacionados no **ANEXO I** deste edital, respectivamente, para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CAIXA ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CAIXA, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Porto Velho/RO

Correspondentes:

- **A. C. SERVIÇOS:** Rua José de Alencar, 725 - bairro Centro, CEP: 76.801-147;
- **CEFCRED:** Rua Plácido de Castro, 8676 SLB - bairro São Francisco, CEP: 76.813-300;
- **CONEXÃO:** Av Nicaragua, 2039 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-143;
- **CONFIANÇA CORRESPONDENTE CAIXA:** Av Calama, 4203 - bairro Embratel, CEP: 76.820-739;
- **CORRESPONDENTE CAIXA FACIL:** Rua Alexandre Guimarães, 7670 - Bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-613;
- **ESTILO CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA:** Av. Nações Unidas, 134, Sala B, KM1, CEP: 76.804-110;
- **EXCELENCIA CORRESPONDENTE:** Rua Albert de Azevedo, 2559, Sala 2 - bairro Liberdade, CEP: 76.803-896;
- **FINANCIAL CORRESPONDENTE:** Rua José de Alencar, 3064, sala 01 - bairro Caiari, CEP: 76.801-154;
- **IMOBILIÁRIA REMAX ENGIMOB:** Rua Décima Avenida, 4517 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-456;
- **IMOBILIÁRIA RIBEIRO:** Av. Prefeito Chiquilito Erse, 2453 - bairro Embratel, CEP: 76.820-767;
- **JD TURISMO:** Av Campos Sales, s/n - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-081;
- **MEU BEM IMÓVEIS:** Av dos Imigrantes, 5186, sala 01 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-302;
- **REALIZE IMÓVEIS:** Rua Buenos Aires, 1798 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-138;
- **SOARES ASSESSORIA:** Rua Miguel Calmon, s/n - bairro Caladinho, CEP: 76.808-126;
- **SOCIAL IMÓVEIS:** Av. Governador Jorge Teixeira, 1423 - bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-017;
- **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS:** Rua Emídio Alves Feitosa, 2053 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-376;

Agências:

- **AGÊNCIA CAIARI:** Av. José Vieira Caula, 4772 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76820-148;
- **AGÊNCIA JATUARANA:** Rua Jatuarana, 4569 - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-313;
- **AGÊNCIA MADEIRA MAMORÉ:** Av Carlos Gomes, 660 - bairro Centro, CEP: 76.801-905;
- **AGÊNCIA NAÇÕES:** Av. Nações Unidas, 271 - bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-110;
- **VALE DO GUAPORÉ:** Av. Alexandre Guimarães, 7669 - bairro Tancredo Neves, CEP 76.296-612.

3.2. A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 09 de junho de 2026, por meio do site eletrônico <https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx>.

3.3. Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

3.4. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no [Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB](#) ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico:<https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/>;

3.5. Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente indicado no item 3.1, no prazo de 20 dias, conforme estabelecido pelo item 7.6 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), entre os dias **17 de junho até 06 de julho de 2026**, conforme estabelecido pelo item 7.6 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), munidos da seguinte documentação, vias originais:

- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
- d) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
- e) Certidão de nascimento ou casamento; e
- f) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

4. ANEXO I				
Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF Anonimizado	Enderecos → Cidade
2601	4560	VANESSA DE SOUZA TOSTA	***.316.692-**	Porto Velho
2602	4561	ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES	***.931.042-**	Porto Velho
2603	4562	KETHLEN ANNE RODRIGUES DE LIMA	***.976.162-**	Porto Velho
2604	4563	CRISTIANE RAMOS ARANHA	***.587.582-**	Porto Velho
2605	4565	MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCANTARA	***.967.262-**	Porto Velho
2606	4566	EDVON LOPES DE SOUZA	***.763.672-**	Porto Velho
2607	4567	JOYCE DOS SANTOS DE ABREU	***.033.432-**	Porto Velho
2608	4570	GABRIEL DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA	***.015.012-**	Porto Velho
2609	4571	LUCAS EDERJEAN SUSSUARANA CARDOSO	***.478.122-**	Porto Velho
2610	4572	CAMILLA ALVES CARDOSO DA SILVA	***.249.303-**	Porto Velho
2611	4573	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	***.019.432-**	Porto Velho
2612	4576	LEIDIANE OLIVEIRA LIMA	***.634.452-**	Porto Velho
2613	4577	DJEYMS HANNSEN SKROCH	***.305.562-**	Porto Velho
2614	4580	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA HORA	***.825.662-**	Porto Velho
2615	4581	RAILENE OLIVEIRA DOS SANTOS PASSOS	***.941.132-**	Porto Velho
2616	4582	HAVILA HOLANDA RODRIGUES	***.140.052-**	Porto Velho

2617	4583	CATIANE NASCIMENTO BENTES	***.452.602- **	Porto Velho
2618	4584	ROMARIO ANDRE ALVES SILVA	***.568.662- **	Porto Velho
2619	4585	PAULO MAYKEL DA SILVA MOREIRA	***.625.382- **	Porto Velho
2620	4586	GIOVANNA CAROLINE LOURES JORDAO	***.612.352- **	Porto Velho
2621	4587	ALEANDRO DE CASTRO CORREA	***.941.572- **	Porto Velho
2622	4588	EDVANIA RODRIGUES MONTEIRO ARCANJO	***.096.012- **	Porto Velho
2623	4589	CLEICIANE PASSOS MONTEIRO	***.051.522- **	Porto Velho
2624	4591	CRISTIANE DE SA OLIVEIRA	***.929.452- **	Porto Velho
2625	4593	CAINA ROCHA MEDEIROS	***.416.722- **	Porto Velho
2626	4594	ROBSON CRUZ TEIXEIRA	***.937.802- **	Porto Velho
2627	4595	ERICA VALESKA DA SILVA COSTA	***.102.042- **	Porto Velho
2628	4596	HELVIA CELESTINO DA SILVA	***.156.902- **	Porto Velho
2629	4598	MAIRA NARJARA RAMOS MILANI	***.668.842- **	Porto Velho
2630	4599	MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO SILVA MUNIZ	***.226.962- **	Porto Velho
2631	4600	DENISE DA SILVA NAZARET	***.992.252- **	Porto Velho
2632	4601	GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA	***.719.802- **	Porto Velho
2633	4605	ANDREIA DE CASTRO CARVALHO	***.473.462- **	Porto Velho
2634	4608	VIVIANE CAROLINA AUGUSTA PEREIRA	***.379.112- **	Porto Velho
2635	4609	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA SOARES	***.595.982- **	Porto Velho
2636	4610	ARTHUR COELHO DE MELO	***.835.212- **	Porto Velho
2637	4611	JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	***.748.202- **	Porto Velho
2638	4612	MARIA APARECIDA NEVES BRAGA	***.577.912- **	Porto Velho
2639	4614	LAIANE FERNANDES BARROS	***.227.432- **	Porto Velho
2640	4615	GEISIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	***.144.202- **	Porto Velho
2641	4619	RAFAELLE MARINHO DA SILVA	***.108.902- **	Porto Velho
2642	4621	GIGLIANE RODRIGUES DA SILVA	***.000.742- **	Porto Velho

2643	4622	MARCOS RODRIGUES MELLO	***.036.562- **	Porto Velho
2644	4623	ANA RITA COLOMBO BUENO	***.138.108- **	Porto Velho
2645	4624	DEBORA PEREIRA DA SILVA	***.287.542- **	Porto Velho
2646	4629	PATRICIA NUNES DA SILVA BRAGA	***.554.552- **	Porto Velho
2647	4631	ORIAN DOS SANTOS MARIANO	***.905.542- **	Porto Velho
2648	4633	WESLON BRITO REIS	***.301.342- **	Porto Velho
2649	4634	EDIMARLIS PAULINO SILVERIO DE OLIVEIRA	***.188.392- **	Porto Velho
2650	4636	NATALY PEREIRA DINIZ	***.953.322- **	Porto Velho
2651	4637	CLEISSON MARQUES DE SA	***.683.502- **	Porto Velho
2652	4638	ANNE BERNADETH DE SOUZA SANTEIRO	***.816.562- **	Porto Velho
2653	4640	PEDRO HENRIQUE AMORIM PANTOJA	***.775.702- **	Porto Velho
2654	4642	REGENILCE DA COSTA PINTO	***.937.822- **	Porto Velho
2655	4643	ANA KETELEN BATISTA LIMA	***.396.992- **	Porto Velho
2656	4644	CLAUDINEIA SOCORRO SANTOS DA SILVA	***.200.592- **	Porto Velho
2657	4645	ISABELE SOARES REINO	***.333.532- **	Porto Velho
2658	4646	MARIA DEILIANE DA SILVA VIEIRA	***.623.113- **	Porto Velho
2659	4649	ANDRE DE SOUZA NEVES FEITOSA	***.575.132- **	Porto Velho
2660	4650	MICHELE ALFAIA SANTOS	***.821.042- **	Porto Velho
2661	4652	ANGEL MORAIS LOPES	***.907.352- **	Porto Velho
2662	4653	RALISON EMANOEL VIANA PENHA	***.535.722- **	Porto Velho
2663	4654	VALDIVA CARVALHO MORAES	***.367.482- **	Porto Velho
2664	4656	ANDERSON FERNANDES TAVARES	***.700.022- **	Porto Velho
2665	4658	LOUZHANE SHINAIRA GOMES PINHEIRO	***.099.102- **	Porto Velho
2666	4661	ISONETE CAVALCANTE CABRAL	***.254.312- **	Porto Velho
2667	4662	ADRIANI BENARROSH MACEDO	***.359.782- **	Porto Velho
2668	4664	KAYLLANE GEOVANNA AMARAL GOMES DA SILVA	***.047.102- **	Porto Velho

2669	4665	NEREIA VITORINO DA SILVA	***.100.552- **	Porto Velho
2670	4666	ANDREINA KATRINE SILVA DOS REIS	***.087.792- **	Porto Velho
2671	4668	APARECIDA SILVA LOPES	***.628.782- **	Porto Velho
2672	4670	RODRIGO MEIRELES DA SILVA	***.751.153- **	Porto Velho
2673	4676	ELIANE DA CONCEICAO TRAVANSE	***.320.292- **	Porto Velho
2674	4677	JAQUELINE MORALES MARQUES RODRIGUES	***.926.402- **	Porto Velho
2675	4680	MARIA LUIZA BOTELHO GUIMARAES LEMOS	***.903.923- **	Porto Velho
2676	4682	CRISTIAN PEREIRA BARBOSA	***.460.552- **	Porto Velho
2677	4684	ALCIVANDRA DE LIMA GADELHA	***.793.482- **	Porto Velho
2678	4685	JORGE FERNANDO CHAVES PINTO	***.467.522- **	Porto Velho
2679	4686	PATRICIA MOREIRA TELES MACEDO	***.457.672- **	Porto Velho
2680	4687	DIEGO TICO	***.619.672- **	Porto Velho
2681	4689	JEAN CARLOS FEITOZA EVANGELISTA	***.654.682- **	Porto Velho
2682	4690	ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.008.942- **	Porto Velho
2683	4691	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	***.215.282- **	Porto Velho
2684	4694	MARCIA DA SILVA GABRIEL	***.573.882- **	Porto Velho
2685	4700	JARLA MARIA CASTELO BRANCO DA COSTA	***.858.882- **	Porto Velho
2686	4702	GEFERSON RODRIGUES SILVA	***.399.422- **	Porto Velho
2687	4704	CLARA LETICIA VIEIRA DE MENEZES COQUEIRO	***.315.442- **	Porto Velho
2688	4712	GLEISSON BARROSO SOARES	***.452.262- **	Porto Velho
2689	4716	FAUSTO PEREIRA DA SILVA	***.772.842- **	Porto Velho
2690	4717	TIAGO ELISSON RIBEIRO DE SOUZA	***.379.702- **	Porto Velho
2691	4718	ELIANDRESSA DA SILVA GERMANO	***.024.322- **	Porto Velho
2692	4721	REJANE PAIVA SOUZA	***.644.362- **	Porto Velho
2693	4725	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	***.472.772- **	Porto Velho
2694	4726	VALDENIS PEREIRA MARTINS	***.436.332- **	Porto Velho

2695	4728	TALISSON MARINHO DE SOUZA	***.604.162- **	Porto Velho
2696	4729	ABEL RODRIGUES PASSOS	***.622.752- **	Porto Velho
2697	4731	AMANDA BARBARA ALVES DA SILVA	***.540.062- **	Porto Velho
2698	4733	MARIA NATALIA DA SILVA FREIRE	***.891.153- **	Porto Velho
2699	4734	MARIANA ROCHA DA SILVA	***.051.512- **	Porto Velho
2700	4735	RAIMUNDA LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.839.622- **	Porto Velho
2701	4737	AUGUSTO LOURENCO FERREIRA	***.818.792- **	Porto Velho
2702	4738	JESSICA ALMEIDA PEREIRA	***.759.222- **	Porto Velho
2703	4739	KETLEY CRISTINA DA SILVA COSTA	***.860.722- **	Porto Velho
2704	4741	MOISES HILARIO GOUVEIA	***.643.142- **	Porto Velho
2705	4744	MAISI ESTEFANNY AZEVEDO SANTOS	***.028.192- **	Porto Velho
2706	4745	FRANCISCO FABIO DE CARVALHO	***.960.981- **	Porto Velho
2707	4749	GUILHERME VASCONCELOS SANTOS	***.143.952- **	Porto Velho
2708	4750	ALINE CAROLINA DA SILVA	***.470.942- **	Porto Velho
2709	4752	SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA CRUZ	***.510.701- **	Porto Velho
2710	4753	BRUNA MAIA LUZ COELHO	***.768.572- **	Porto Velho
2711	4755	RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES	***.765.612- **	Porto Velho
2712	4756	LUCIANA FRANCISCA DE SOUZA ARRUDA	***.086.632- **	Porto Velho
2713	4757	ELIZANGELA DAMASCENO DA SILVA	***.254.752- **	Porto Velho
2714	4758	DANIEL OLIVEIRA DAMASCENO	***.996.652- **	Porto Velho
2715	4759	YASMIM SANTOS FERNANDES	***.297.319- **	Porto Velho
2716	4760	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.130.702- **	Porto Velho
2717	4762	EUDECLEIA SILVA DE SOUZA	***.112.172- **	Porto Velho
2718	4764	AYRTON SENA OLIVEIRA BARROS	***.173.692- **	Porto Velho
2719	4767	EDISON NASA DE ASSIS	***.349.372- **	Porto Velho
2720	4769	ROSILENE SAMPAIO SANTOS DE OLIVEIRA	***.271.352- **	Porto Velho

2721	4771	EVANDRO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	***.789.852- **	Porto Velho
2722	4772	MATEUS SOUSA DE MESQUITA	***.601.172- **	Porto Velho
2723	4774	LUANA DOS SANTOS SILVA	***.473.552- **	Porto Velho
2724	4775	MAIRA DOMINGOS DA SILVA	***.631.982- **	Porto Velho
2725	4778	ANDRESSA DE ABREU BRITO	***.351.802- **	Porto Velho
2726	4779	MAIRLA GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	***.218.242- **	Porto Velho
2727	4781	LUAN COUTINHO DE OLIVEIRA	***.662.572- **	Porto Velho
2728	4782	ELISA GABRIELE DIAS CARDOSO	***.839.742- **	Porto Velho
2729	4783	LUANE CRISTINE MOREIRA DA SILVA	***.240.002- **	Porto Velho
2730	4784	RAFAELA RAILANI SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	***.009.822- **	Porto Velho
2731	4785	LUIS HENRIQUE GASPAR PIRES FIGUEIREDO	***.485.332- **	Porto Velho
2732	4789	MAIRA RODRIGUES DE SOUZA	***.069.082- **	Porto Velho
2733	4792	ALEXANDRO PINHEIRO NUNES	***.267.192- **	Porto Velho
2734	4794	NAIARA PEREIRA DE BRITO	***.476.092- **	Porto Velho
2735	4795	ARTENISA ALMEIDA DA SILVA	***.859.712- **	Porto Velho
2736	4796	ESTHER GABRIELA LIMA MAIA	***.719.872- **	Porto Velho
2737	4797	SANDRA LARISSA DE LARA ANTUNES	***.123.732- **	Porto Velho
2738	4798	GISLANI PEREIRA CAMPOS	***.096.072- **	Porto Velho
2739	4799	WENDEL HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	***.378.862- **	Porto Velho
2740	4802	PRISCILA PEREIRA SANTOS	***.983.462- **	Porto Velho
2741	4809	CASSIA OLIVEIRA DE CASTRO	***.559.022- **	Porto Velho
2742	4812	ROBERTA MIRANDA MOREIRA SOARES	***.335.452- **	Porto Velho
2743	4813	ELDIANE ANDRESSA FERNANDES MARCELINO RITZEL	***.294.682- **	Porto Velho
2744	4814	MONIQUE SANTOS PEREIRA	***.870.482- **	Porto Velho
2745	4815	DEIVIDE TAILON DE ALMEIDA SILVA	***.762.832- **	Porto Velho
2746	4816	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	***.781.952- **	Porto Velho

2747	4817	EVANE CRISTINE BATISTA MATOS	***.719.512- **	Porto Velho
2748	4820	LAIS BRENA MOSQUEIROS DE MORAES	***.263.392- **	Porto Velho
2749	4822	ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO	***.947.552- **	Porto Velho
2750	4825	GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BOTELHO	***.627.992- **	Porto Velho
2751	4827	ADRIA DEOCLECIO RAMOS	***.528.472- **	Porto Velho
2752	4828	CRIS LOHANNE DO NASCIMENTO ALVES	***.159.502- **	Porto Velho
2753	4832	FELIPE OLIVEIRA DE MATOS	***.270.482- **	Porto Velho
2754	4833	ANA LUCIA SOARES	***.033.372- **	Porto Velho
2755	4837	JOSE UILIAN FILGUEIRA DA SILVA	***.670.912- **	Porto Velho
2756	4838	ELOISE JANINE MARTINS MONTEIRO	***.892.472- **	Porto Velho
2757	4839	MARCOS RODRIGO DOS SANTOS	***.942.742- **	Porto Velho
2758	4842	TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA	***.310.832- **	Porto Velho
2759	4845	JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA	***.539.222- **	Porto Velho
2760	4846	PAMELA ALMEIDA DA COSTA	***.429.272- **	Porto Velho
2761	4847	DEBORA SILVA DE MOURA	***.020.312- **	Porto Velho
2762	4849	THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	***.997.502- **	Porto Velho
2763	4850	GLORIA RAMOS DE LIMA	***.270.872- **	Porto Velho
2764	4851	QUETLEN QUEISE ALMEIDA SILVA	***.462.062- **	Porto Velho
2765	4853	MARIA JOSE FERREIRA	***.850.642- **	Porto Velho
2766	4854	DENILTON RODRIGUES MACIEL	***.981.212- **	Porto Velho
2767	4855	NAYANNE DA MOTA DE SA	***.638.732- **	Porto Velho
2768	4858	MICHELE COELHO DA SILVA	***.154.372- **	Porto Velho
2769	4859	ELEN RODRIGUES RAMIRO	***.831.582- **	Porto Velho
2770	4860	ROSANGELA LETICIA SIPAUBA DO NASCIMENTO	***.272.292- **	Porto Velho
2771	4861	JOELMIR MORENO SUAREZ	***.311.672- **	Porto Velho
2772	4862	ALEX DO NASCIMENTO ESTEVAO	***.013.132- **	Porto Velho

2773	4863	CLECENILDA BARBOSA SEVALHO	***.684.642- **	Porto Velho
2774	4865	DARA EDUARDA SILVA RODRIGUES	***.553.472- **	Porto Velho
2775	4866	RAINARA SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	***.818.242- **	Porto Velho
2776	4869	MARIENE MOREIRA BARRETO	***.998.282- **	Porto Velho
2777	4871	HEVELLYN CRISTINA CARARO PERES	***.480.791- **	Porto Velho
2778	4875	JACSON FARIAS DE SOUZA	***.469.272- **	Porto Velho
2779	4876	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***.782.562- **	Porto Velho
2780	4878	INARA RODRIGUES DA CRUZ	***.218.852- **	Porto Velho
2781	4879	MARIA EDUARDA BOTELHO DE PAIVA RIO	***.963.172- **	Porto Velho
2782	4880	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	***.359.992- **	Porto Velho
2783	4881	KARINA PENHA SILVA	***.398.192- **	Porto Velho
2784	4883	VICTOR HUGO LIMA MEDEIROS	***.145.272- **	Porto Velho
2785	4884	MICAEL SOUZA DORIA	***.335.282- **	Porto Velho
2786	4885	CLEITON PASSOS MONTEIRO	***.589.402- **	Porto Velho
2787	4887	BRUNA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	***.510.212- **	Porto Velho
2788	4890	GABRIELLA CRISTINA SILVA SOUZA	***.925.302- **	Porto Velho
2789	4891	FRANCYELLE GONCALVES DINIZ	***.936.402- **	Porto Velho
2790	4893	RAISSA SANTOS DA SILVA	***.145.352- **	Porto Velho
2791	4894	MARIA CAROLINA GOMES FREIRE	***.083.852- **	Porto Velho
2792	4900	CARLOS ALEXANDRE IZEL PARENTE	***.619.702- **	Porto Velho
2793	4901	JAQUELINE LIMA RIBEIRO	***.497.442- **	Porto Velho
2794	4902	JOSILENE QUEIROZ CAVALCANTE	***.106.752- **	Porto Velho
2795	4905	WALLERY VICTORIA MUNIZ REBOUCAS	***.422.362- **	Porto Velho
2796	4906	OLIVIA GABRIELA MESQUITA CAMPOS	***.611.932- **	Porto Velho
2797	4913	KAYKY GABRIEL DE CARVALHO DA SILVA	***.577.352- **	Porto Velho
2798	4914	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	***.284.832- **	Porto Velho

2799	4916	MADSON DE SOUZA COSTA	***.915.512- **	Porto Velho
2800	4919	TALITA ROCHA RIBEIRO CAMARA	***.979.702- **	Porto Velho
2801	4920	JESSICA MORAES COSTA	***.008.732- **	Porto Velho
2802	4922	FRANCIELE ROCHA AGUIAR	***.876.272- **	Porto Velho
2803	4923	LUCIENE SILVA CRUZ	***.482.103- **	Porto Velho
2804	4925	ROSANA SANTOS DA SILVA	***.218.682- **	Porto Velho
2805	4928	LARISSA BRAGA DA COSTA	***.729.632- **	Porto Velho
2806	4930	ALCIMAR BARROSO PINTO	***.180.092- **	Porto Velho
2807	4931	ABGAIL DE PAULA SANTOS AVELINO SOUZA	***.371.832- **	Porto Velho
2808	4933	TAMIRES DA SILVA MAGALHAES	***.306.202- **	Porto Velho
2809	4935	BILENE FERREIRA FRANCA NOGUEIRA	***.540.132- **	Porto Velho
2810	4936	GEOZIEL NASCIMENTO DA SILVA	***.724.052- **	Porto Velho
2811	4937	BEATRIZ DOS SANTOS GALVAO BICHO	***.641.462- **	Porto Velho
2812	4938	CELINE GEYSA ANDRADE	***.702.393- **	Porto Velho
2813	4940	ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA	***.162.922- **	Porto Velho
2814	4941	ALESSANDRA DA LUZ	***.332.902- **	Porto Velho
2815	4943	FABIAN CLARICE DE ASSIS OLIVEIRA	***.491.142- **	Porto Velho
2816	4944	ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA	***.786.302- **	Porto Velho
2817	4945	PEDRO HENRIQUE BATISTA MUNIZ VIDAL	***.254.602- **	Porto Velho
2818	4946	LUCIANA LINO DOS SANTOS	***.170.442- **	Porto Velho
2819	4947	ALEIDYS DE LOS ANGELES ROMERO TABATA	***.684.222- **	Porto Velho
2820	4948	JESSICA NAKASHIMA MARTINS	***.525.472- **	Porto Velho
2821	4949	MILENA SAMPAIO VIANA	***.186.992- **	Porto Velho
2822	4953	VICTOR LUIZ FERREIRA DA SILVA	***.457.762- **	Porto Velho
2823	4955	ADRIANO CARVALHO MERCHED	***.684.222- **	Porto Velho
2824	4956	GLEICIANE SOUZA SANTOS	***.649.952- **	Porto Velho

2825	4957	RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA SILVA	***.521.212- **	Porto Velho
2826	4958	DIEGO ALEXANDRE FREITAS DE SOUTO	***.636.712- **	Porto Velho
2827	4963	HERBERT DOS SANTOS SILVA	***.113.922- **	Porto Velho
2828	4965	GUILHERME NASCIMENTO VASQUES PASSOS	***.023.029- **	Porto Velho
2829	4968	LUIZA HESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA	***.102.642- **	Porto Velho
2830	4969	GABRIELI MATOS MARCIAO	***.820.502- **	Porto Velho
2831	4970	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	***.867.282- **	Porto Velho
2832	4972	GIOVANNA REGINA LOPES BEZERRA	***.049.722- **	Porto Velho
2833	4973	JAQUELINE TEMES ALVES MOTA	***.320.732- **	Porto Velho
2834	4974	CLAUDIA NASCIMENTO SOUZA	***.368.782- **	Porto Velho
2835	4975	MAIZA ESTEFANE BERGAMASCHI MOREIRA	***.807.522- **	Porto Velho
2836	4977	RAYSSA CASTEDO DE FREITAS	***.701.882- **	Porto Velho
2837	4979	LUIZ GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA	***.190.562- **	Porto Velho
2838	4980	RAFAEL DE MOURA HENRIQUE	***.322.852- **	Porto Velho
2839	4982	VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS	***.171.792- **	Porto Velho
2840	4983	RAISSA CAROLINE ANJOS DA SILVA	***.052.262- **	Porto Velho
2841	4985	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	***.185.552- **	Porto Velho
2842	4989	THAIS DA SILVA SANTOS	***.177.622- **	Porto Velho
2843	4990	EDSON ALAN DA SILVA MAIA	***.232.262- **	Porto Velho
2844	4991	ELIENE LEITE TENASOL	***.949.992- **	Porto Velho
2845	4992	DHEMISSON SILVA SARAIVA	***.015.192- **	Porto Velho
2846	4993	GRAZIELE CUNHA ALVES	***.284.462- **	Porto Velho
2847	4996	ANDRE CARLOS SANTOS DE SOUZA	***.918.642- **	Porto Velho
2848	4998	FRANCISCO SABINO DE ASSIS PINHEIRO	***.611.692- **	Porto Velho
2849	4999	AURELINA DA SILVA MOTA	***.635.992- **	Porto Velho
2850	5001	JESSICA DA SILVA PEREIRA	***.405.082- **	Porto Velho

2851	5002	MARIA ALBERTINA DA SILVA LOPES	***.110.252- **	Porto Velho
2852	5005	JONAS MONTEIRO SOBREIRA	***.117.462- **	Porto Velho
2853	5007	ELIANDRO THIAGO FREITAS DE CARVALHO	***.919.812- **	Porto Velho
2854	5010	VIVIANE SIMAO DO NASCIMENTO MACHADO	***.378.392- **	Porto Velho
2855	5011	VANIA PONTES GOMES	***.655.062- **	Porto Velho
2856	5013	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	***.624.412- **	Porto Velho
2857	5015	RODOLFO RODRIGO CARDOSO DE LIMA	***.912.972- **	Porto Velho
2858	5017	LUMA DE OLIVEIRA BRZEZINSKI	***.724.842- **	Porto Velho
2859	5020	MARIA LAIS DELGADO LEO	***.846.922- **	Porto Velho
2860	5021	THALIA SOSSA PIEDROLA	***.952.132- **	Porto Velho
2861	5022	WANDECLEA PINHEIRO GOMES	***.954.792- **	Porto Velho
2862	5023	EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	***.948.172- **	Porto Velho
2863	5025	LUANA DE OLIVEIRA MACEDO	***.262.082- **	Porto Velho
2864	5026	EVELYN SAIANE DOS SANTOS SENA	***.907.312- **	Porto Velho
2865	5028	ROSANGELA MORAIS MARTINS CIRINO	***.418.672- **	Porto Velho
2866	5029	JOSE LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	***.064.402- **	Porto Velho
2867	5034	RILLARY GRAZIELLY ALVES MENDES	***.976.823- **	Porto Velho
2868	5035	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	***.769.352- **	Porto Velho
2869	5040	ELISA NOGUEIRA CHAVES	***.002.082- **	Porto Velho
2870	5041	SANDRO NASCIMENTO DE ASSIS	***.862.362- **	Porto Velho
2871	5042	ZENILDO DE ALMEIDA SOUZA	***.605.612- **	Porto Velho
2872	5044	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	***.300.602- **	Porto Velho
2873	5046	ANA CAROLINA SANTANA SANTOS	***.413.202- **	Porto Velho
2874	5047	ANDREZA KELE SIQUEIRA DE SOUZA	***.642.652- **	Porto Velho
2875	5048	ALINE CRISTINA LOPES	***.302.022- **	Porto Velho
2876	5049	FELIPE GOES LIMA	***.289.302- **	Porto Velho

2877	5050	JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	***.747.516- **	Porto Velho
2878	5051	ATILA TORRES DA SILVA	***.717.002- **	Porto Velho
2879	5053	FERNANDO RODRIGUES NETO	***.131.382- **	Porto Velho
2880	5054	BRUNA CABRAL SAIBEL	***.813.132- **	Porto Velho
2881	5056	ANDREY SENA DA CUNHA	***.445.342- **	Porto Velho
2882	5057	LINDA MENDES SARKIS	***.083.132- **	Porto Velho
2883	5059	HUDSON GOMES DE SOUZA	***.440.562- **	Porto Velho
2884	5061	GABRIEL GIMA SANTOS	***.919.142- **	Porto Velho
2885	5063	DARLENE PEREIRA DA SILVA	***.616.512- **	Porto Velho
2886	5068	JANETE ROLA LAMARAO	***.254.402- **	Porto Velho
2887	5069	VALERIA MONTEIRO DA COSTA	***.016.432- **	Porto Velho
2888	5070	ANDRE LUIZ OLIVEIRA LIMA	***.485.072- **	Porto Velho
2889	5071	JADSON ANTONIO PINHEIRO LIMA	***.351.432- **	Porto Velho
2890	5072	JANAINA LIMA DA CUNHA	***.173.952- **	Porto Velho
2891	5074	PRISCILA DOS SANTOS CORDEIRO	***.628.572- **	Porto Velho
2892	5075	IURE LIMA DOS SANTOS	***.881.552- **	Porto Velho
2893	5078	VADERVANDER BUSS CORDEIRO	***.881.437- **	Porto Velho
2894	5079	TAINARA EGUEZ INFANTE	***.273.622- **	Porto Velho
2895	5081	DEBORA ROCHA DE SOUZA	***.693.252- **	Porto Velho
2896	5083	PEDRO PAULO MARONARI BARROS	***.352.262- **	Porto Velho
2897	5084	GEOVANA LIMA DA COSTA	***.640.442- **	Porto Velho
2898	5085	DOUGLAS AVILA MACIEL	***.687.422- **	Porto Velho
2899	5089	LEONARDO QUADROS DE ALMEIDA FREIRE	***.402.242- **	Porto Velho
2900	5090	JACKELINE DE MATOS MANO	***.954.992- **	Porto Velho
2901	5091	MOISES ANTONIO LOPES MOTTA	***.634.802- **	Porto Velho
2902	5092	ELICA MARQUES RODRIGUES SOUSA	***.141.552- **	Porto Velho

2903	5093	GREICIANE MESQUITA DE OLIVEIRA	***.732.392- **	Porto Velho
2904	5096	MAURICIO YUMA MENDOZA	***.436.982- **	Porto Velho
2905	5097	LETICIA ANDRADE NEVES	***.165.842- **	Porto Velho
2906	5098	RODRIGO DA SILVA ALVES	***.097.952- **	Porto Velho
2907	5101	JOAO VITOR DE CASTRO LEMOS	***.928.262- **	Porto Velho
2908	5103	MARCELO RIBEIRO CHAVES	***.617.672- **	Porto Velho
2909	5104	MARIO PEREIRA DE LIMA	***.210.802- **	Porto Velho
2910	5106	AMANDA COSTA DE ASSIS	***.351.802- **	Porto Velho
2911	5107	KARLA BORGES DE SOUZA	***.663.482- **	Porto Velho
2912	5108	ELIAS WILLIAM ARAUJO PENGÁ	***.623.362- **	Porto Velho
2913	5109	CAROLINE ADRIENE EUGENIA SILVA DE LIMA	***.726.712- **	Porto Velho
2914	5111	THIAGO VENICIUS TOME ORTIZ	***.114.392- **	Porto Velho
2915	5116	JOSUE ALVES SANTIAGO	***.017.292- **	Porto Velho
2916	5118	ELAINE QUEIROZ DAMASCENO	***.889.322- **	Porto Velho
2917	5119	GUSTAVO EZEQUIEL SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	***.464.082- **	Porto Velho
2918	5122	GILMAR ALVES GOUVEA	***.464.002- **	Porto Velho
2919	5123	YAN GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	***.848.492- **	Porto Velho
2920	5124	LEANDRO DE ALMEIDA FERNANDES	***.162.272- **	Porto Velho
2921	5126	KILVIA CRISTINA GODOI DE LIMA	***.302.872- **	Porto Velho
2922	5127	ROSINEIDE MACHADO LIMA DE SOUZA	***.411.292- **	Porto Velho
2923	5128	NOELIA ROCHA MEIRELES	***.660.382- **	Porto Velho
2924	5132	FRANCIELE MARCELINO DA COSTA	***.845.372- **	Porto Velho
2925	5133	FRANCISCO VALCENOR PEREIRA DO NASCIMENTO	***.380.103- **	Porto Velho
2926	5135	ALDILENE CUNHA ABADIAS	***.423.852- **	Porto Velho
2927	5136	JAMILES DA SILVA LIMA	***.183.442- **	Porto Velho
2928	5138	KEVIN ALEXANDRE DE LIMA DA SILVA	***.329.962- **	Porto Velho

2929	5141	RAIELE NOGUEIRA SOUZA	***.280.462- **	Porto Velho
2930	5142	RAFAEL MENDES SOARES ANDRADE	***.135.232- **	Porto Velho
2931	5143	VANESSA SENA TORRES BRASIL	***.611.302- **	Porto Velho
2932	5144	RAABE MAIA DE OLIVEIRA	***.970.382- **	Porto Velho
2933	5145	MARIA FRANCISCA MESQUITA DE CASTRO	***.677.442- **	Porto Velho
2934	5146	SAMARION NEVES LOPES	***.430.532- **	Porto Velho
2935	5147	REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA	***.095.352- **	Porto Velho
2936	5148	MOISES CHAGAS DE ANDRADE	***.696.802- **	Porto Velho
2937	5149	BEATRIZ MAGALHAES GOMES	***.741.312- **	Porto Velho
2938	5150	GLEIDSON CAETANO DA SILVA	***.080.862- **	Porto Velho
2939	5151	MAURO NUNES SOUZA	***.809.061- **	Porto Velho
2940	5152	MARLENE NUNES PARADA BARBOSA	***.457.412- **	Porto Velho
2941	5153	IVONETE FERMINO DA SILVA	***.249.412- **	Porto Velho
2942	5156	ROMARIA LETICIA MARTINS CORREA	***.395.992- **	Porto Velho
2943	5157	PATRICIA OLIVEIRA DE ALCANTARA	***.645.773- **	Porto Velho
2944	5158	ANA CLARA DOMINGUES SILVA	***.483.382- **	Porto Velho
2945	5159	EDIMILA DOS SANTOS RAMOS	***.539.682- **	Porto Velho
2946	5160	ANTONIO LIRA DOS SANTOS	***.789.372- **	Porto Velho
2947	5161	MATHEUS RIBEIRO SANCHES	***.609.692- **	Porto Velho
2948	5162	ARIADNE ARAUJO RODRIGUES	***.837.273- **	Porto Velho
2949	5163	ORIANA REINOLDS CAMARGO DE SOUZA	***.947.922- **	Porto Velho
2950	5164	ANDERSON SANTOS FERREIRA	***.859.902- **	Porto Velho
2951	5167	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	***.814.332- **	Porto Velho
2952	5169	RODRIGO ALAN ALMEIDA THEOTONIO	***.815.532- **	Porto Velho
2953	5170	FRANK BRUNO COSTA DA SILVA AGUIAR	***.654.672- **	Porto Velho
2954	5172	JOICEANE REIS DA SILVA	***.031.872- **	Porto Velho

2955	5173	ANA KAROLINA MOURA DA COSTA	***.326.512- **	Porto Velho
2956	5176	IANE DE SOUZA BATISTA	***.604.572- **	Porto Velho
2957	5177	RAINARA DE OLIVEIRA DANTAS	***.459.272- **	Porto Velho
2958	5178	WELISON POLGAR DOS SANTOS	***.476.672- **	Porto Velho
2959	5179	LUA BEBER FLORES DE ALMEIDA	***.058.042- **	Porto Velho
2960	5182	FABRICIO ALVES DOS SANTOS MARTINS	***.398.322- **	Porto Velho
2961	5183	PAMELA CRISTINA	***.558.602- **	Porto Velho
2962	5184	GENI RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	***.837.992- **	Porto Velho
2963	5186	SOCORRO SILVA DE SOUZA	***.075.202- **	Porto Velho
2964	5188	RODRIGO AMARAL RAIMUNDO PEREIRA	***.103.012- **	Porto Velho
2965	5189	SARA TORRES DE SOUZA	***.597.122- **	Porto Velho
2966	5190	JAIRO LIMA DE CARVALHO	***.150.592- **	Porto Velho
2967	5191	ZUILA NEVES SILVA	***.461.922- **	Porto Velho
2968	5193	DENILSON DANIEL PASSOS	***.923.502- **	Porto Velho
2969	5196	RAFAELI FERREIRA SUISSO	***.306.782- **	Porto Velho
2970	5197	JOEL DUARTE SILVA	***.879.762- **	Porto Velho
2971	5201	FELIPE GUACEBE MARTINS	***.748.252- **	Porto Velho
2972	5202	MIGUEL AIRES SIMOES	***.281.682- **	Porto Velho
2973	5203	ANTONIO COELHO FONSECA	***.722.512- **	Porto Velho
2974	5204	ALINE DE SOUZA FERREIRA	***.975.762- **	Porto Velho
2975	5206	CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA SILVA	***.531.482- **	Porto Velho
2976	5209	STEFANE DAIANE DA SILVA PACHECO	***.806.962- **	Porto Velho
2977	5214	DANILO DA SILVA CARACARA	***.224.722- **	Porto Velho
2978	5215	SANDRA REGINA RAMOS SANTOS	***.195.402- **	Porto Velho
2979	5216	JESSICA VANESSA DA SILVA CABRAL CAMPOS	***.499.632- **	Porto Velho
2980	5219	GABRIEL TEIXEIRA LEAL	***.594.572- **	Porto Velho

2981	5220	KAROLINY VITORIA DOS SANTOS DE SOUZA	***.630.942- **	Porto Velho
2982	5221	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	***.065.362- **	Porto Velho
2983	5223	ADRIANA SANTOS PAES	***.613.442- **	Porto Velho
2984	5225	CLEUDINEIA DELGADO DOS REIS DE OLIVEIRA	***.672.032- **	Porto Velho
2985	5226	ROMULO IGOR FERREIRA	***.766.852- **	Porto Velho
2986	5229	ALINE FUQUES PARENTE	***.215.822- **	Porto Velho
2987	5230	BENEDITO MARCO PESSANHA	***.920.888- **	Porto Velho
2988	5231	ERIVANIA DE SOUZA NOGUEIRA	***.862.822- **	Porto Velho
2989	5234	DHESICA NASCIMENTO DA ROCHA	***.924.572- **	Porto Velho
2990	5235	CLAUDINEI DE OLIVEIRA ARAUJO	***.979.162- **	Porto Velho
2991	5240	DAVI SOARES DA SILVA	***.496.172- **	Porto Velho
2992	5241	RAIANE STEFANI GONCALVES DA SILVA	***.341.052- **	Porto Velho
2993	5242	LILIANA PENHA DA SILVA	***.641.822- **	Porto Velho
2994	5243	EDIVAN CORREIA DE OLIVEIRA	***.657.692- **	Porto Velho
2995	5245	GEISIANE ONORATO DOS SANTOS	***.826.782- **	Porto Velho
2996	5246	ELUIZA PINHEIRO DOS SANTOS	***.206.742- **	Porto Velho
2997	5247	JOELMA JESUS RODRIGUES	***.132.232- **	Porto Velho
2998	5249	JOSEFA JULIA PEREIRA DA SILVA	***.669.192- **	Porto Velho
2999	5250	LETICIA AGUIAR SANTOS	***.409.602- **	Porto Velho
3000	5252	KAILANE MACEDO LOBATO	***.880.882- **	Porto Velho
3001	5253	JEFFERSON SANTOS MENDES	***.484.812- **	Porto Velho
3002	5254	LETICIA DE SOUZA RODRIGUES	***.900.962- **	Porto Velho
3003	5255	ANTONIELSON ROCHA AMORIM	***.183.272- **	Porto Velho
3004	5257	LEILA RAFAELY SALES AMIM	***.942.762- **	Porto Velho
3005	5258	NAYARA DOS SANTOS QUEIROZ CANDIDO	***.499.422- **	Porto Velho
3006	5259	PAULA JAMILLY CRUZ DA COSTA	***.712.332- **	Porto Velho

3007	5260	MIKAELE DA SILVA DO AMARAL	***.547.202- **	Porto Velho
3008	5262	FERNANDA VICTORIA OLIVEIRA DE MENEZES	***.396.862- **	Porto Velho
3009	5263	FAGNER PIMENTEL DE FARIAS	***.067.912- **	Porto Velho
3010	5264	ELISANE DOS SANTOS GREGORIO	***.103.092- **	Porto Velho
3011	5266	ADRIANA PESSOA FERREIRA	***.815.722- **	Porto Velho
3012	5267	YURI DE SOUZA SANTOS	***.696.522- **	Porto Velho
3013	5268	GUILHERME CATANHA RIBEIRO	***.257.892- **	Porto Velho
3014	5270	SONIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO	***.808.322- **	Porto Velho
3015	5271	WILLIAN DA SILVA PIRES	***.035.722- **	Porto Velho
3016	5272	DAVI DE SOUZA BRAGA BRASIL	***.671.492- **	Porto Velho
3017	5273	VALERIA ANDRADE MEDINA	***.622.102- **	Porto Velho
3018	5275	CAMILA ALVES ZEBALOS	***.149.572- **	Porto Velho
3019	5277	MARIA EDUARDA BARBOSA FELIX	***.354.672- **	Porto Velho
3020	5280	PHELLIPPE MAIA DE FREITAS	***.144.292- **	Porto Velho
3021	5281	ANNE CAROLINE KLEIN NORDT	***.809.482- **	Porto Velho
3022	5282	BEATRIZ RIBEIRO SANTOS ANDRADE	***.675.782- **	Porto Velho
3023	5283	CASSIANA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA	***.789.882- **	Porto Velho
3024	5285	RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONCA	***.528.872- **	Porto Velho
3025	5286	DEBORA ARAUJO ALVES	***.040.672- **	Porto Velho
3026	5287	ALEXANDRE BRASIL ALBINO	***.306.372- **	Porto Velho
3027	5288	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	***.371.382- **	Porto Velho
3028	5289	LUZIA VIANA DA CUNHA	***.257.292- **	Porto Velho
3029	5291	VICTOR HUGO AZEVEDO BRAGA	***.095.052- **	Porto Velho
3030	5292	ANDREIA ALVES GOUVEA	***.642.302- **	Porto Velho
3031	5293	JESSICA FERREIRA FERNANDES	***.219.742- **	Porto Velho
3032	5296	HAELLEN CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	***.046.322- **	Porto Velho

3033	5300	MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	***.872.122- **	Porto Velho
3034	5301	KATIA SILVIA VALMORBIDA LACERDA	***.600.932- **	Porto Velho
3035	5302	FRANCISCO BENTES MACIEL	***.371.232- **	Porto Velho
3036	5304	DORIANE BENTES PEREIRA	***.607.052- **	Porto Velho
3037	5305	MATEUS NASCIMENTO DA COSTA	***.538.712- **	Porto Velho
3038	5306	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	***.680.202- **	Porto Velho
3039	5308	NATIELE DE SA FARIAS	***.564.592- **	Porto Velho
3040	5309	CRISLIANO OSSAINE SILVA	***.404.042- **	Porto Velho
3041	5310	WESLEY MENEZES DE SOUZA	***.572.112- **	Porto Velho
3042	5313	AMANDA SANTIAGO	***.830.832- **	Porto Velho
3043	5316	SULIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.951.412- **	Porto Velho
3044	5317	SUZI RODRIGUES CRUZ	***.001.602- **	Porto Velho
3045	5318	JULIANA JESUS RODRIGUES	***.114.172- **	Porto Velho
3046	5320	NATALIE CAROLINE NOGUEIRA NEVES	***.150.012- **	Porto Velho
3047	5321	LUAN GABRYEL IGNACIO DE LIMA	***.705.652- **	Porto Velho
3048	5323	JORDANA DA SILVA LEITE	***.062.602- **	Porto Velho
3049	5326	DAIANE DE FARIAS BARBOSA	***.135.072- **	Porto Velho
3050	5327	JOSE JUNIOR PONTES NETO	***.848.842- **	Porto Velho
3051	5328	MARIA FLAVIA DOS SANTOS CARVALHO	***.435.892- **	Porto Velho
3052	5333	GECILENE MAIA GONCALVES	***.098.672- **	Porto Velho
3053	5335	MARCELO AUGUSTO AVELLAR DO NASCIMENTO	***.068.962- **	Porto Velho
3054	5339	HEBERT PIMENTA RESPLANDE	***.987.272- **	Porto Velho
3055	5341	BEATRIZ FEITOSA DE JESUS	***.449.232- **	Porto Velho
3056	5346	DEBORA SANTOS CAMPOS	***.106.712- **	Porto Velho
3057	5347	LARISSA NUNES DE MELO MORAES	***.259.762- **	Porto Velho
3058	5348	ALINE NAVES PEREIRA	***.770.602- **	Porto Velho

3059	5350	PATRICIA CARQUENO COSTA DE SANTANA	***.578.522- **	Porto Velho
3060	5351	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	***.524.352- **	Porto Velho
3061	5353	VALTER JOSE FERREIRA ROQUE	***.743.832- **	Porto Velho
3062	5355	BEATRIZ DE PAULA BERNARDO	***.851.927- **	Porto Velho
3063	5358	LIDIANE DE OLIVEIRA DA COSTA	***.595.942- **	Porto Velho
3064	5360	MIGUELINA BENTES FERREIRA	***.127.672- **	Porto Velho
3065	5361	TAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.774.082- **	Porto Velho
3066	5362	ALINE QUEIROZ GOMES CARDOSO	***.646.262- **	Porto Velho
3067	5364	WESLEY SOUZA OLIVEIRA	***.968.582- **	Porto Velho
3068	5365	MARIA ROSINEIA BENARROSCHE VIEIRA	***.079.612- **	Porto Velho
3069	5367	CAROL APARECIDA BRILHANTE DE SOUZA	***.338.222- **	Porto Velho
3070	5368	DANILLO FERREIRA ALVES	***.020.592- **	Porto Velho
3071	5369	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES	***.457.622- **	Porto Velho
3072	5370	RICHARD PEREIRA DA SILVA CONCEICAO	***.800.682- **	Porto Velho
3073	5372	NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	***.236.462- **	Porto Velho
3074	5374	FRANCISCO ADRIANO VIEIRA TAPUDIMA	***.363.751- **	Porto Velho
3075	5376	IURI VENCESLAU TEIXEIRA DA SILVA	***.338.002- **	Porto Velho
3076	5379	CICERO SILVA DOS REIS	***.539.702- **	Porto Velho
3077	5380	VERISMAR SOARES DA COSTA	***.398.842- **	Porto Velho
3078	5383	VINICIO FERREIRA DA SILVA	***.454.622- **	Porto Velho
3079	5384	GILVANA CORREIA DA SILVA	***.144.052- **	Porto Velho
3080	5387	VERONICA MARISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS	***.466.072- **	Porto Velho
3081	5391	ALISSON HENRIQUE MARINHO FERREIRA	***.636.722- **	Porto Velho
3082	5397	SIDINEIA NASCIMENTO DE SOUZA	***.294.442- **	Porto Velho
3083	5398	ROSENI VIANA DA SILVA LIMA	***.136.982- **	Porto Velho
3084	5399	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	***.928.782- **	Porto Velho

3085	5400	EVELIN GARCIA DA CONCEICAO	***.756.402- **	Porto Velho
3086	5401	MONALISA NUNES MATURIM	***.457.492- **	Porto Velho
3087	5402	ANDREY MEDEIROS OLIVEIRA	***.789.482- **	Porto Velho
3088	5405	VANESSA PEREIRA LIMA	***.439.982- **	Porto Velho
3089	5406	LAIDE PINHEIRO DA SILVA	***.717.652- **	Porto Velho
3090	5408	MARIA IVANEIDE LOPES	***.795.062- **	Porto Velho
3091	5409	WILTON DOS SANTOS MIRANDA	***.463.712- **	Porto Velho
3092	5411	CELINA DA SILVA PIRES	***.135.442- **	Porto Velho
3093	5412	BEATRIZ NOBRE DAMACENA	***.271.732- **	Porto Velho
3094	5413	BRENDA SOUZA PINHEIRO	***.646.182- **	Porto Velho
3095	5414	RENATA VIEIRA DE SOUSA	***.158.552- **	Porto Velho
3096	5415	HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	***.336.881- **	Porto Velho
3097	5416	GISELDA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.551.092- **	Porto Velho
3098	5417	JOSE MATOS DA SILVA	***.778.672- **	Porto Velho
3099	5418	NATASHA KIMBERLLY DE SOUZA GOMES	***.730.942- **	Porto Velho
3100	5419	BEATRIZ DE OLIVEIRA BATISTA	***.204.432- **	Porto Velho
3101	5420	MARIO LUIZ FACUNDO ALMEIDA	***.614.632- **	Porto Velho
3102	5422	PALOMA SANTOS DE ALBUQUERQUE	***.902.532- **	Porto Velho
3103	5427	JAYNE PAIVA DE LIMA	***.265.022- **	Porto Velho
3104	5431	GEVERTON MOTA FERREIRA	***.155.102- **	Porto Velho
3105	5435	IZABELA ANGELICA DE LIMA	***.459.672- **	Porto Velho
3106	5436	ALYSSANDRA SALES MARINHO	***.633.152- **	Porto Velho
3107	5438	PEDRINA MENACHO PENHA	***.240.442- **	Porto Velho
3108	5439	ANGELITA PENHA FERREIRA	***.891.142- **	Porto Velho
3109	5440	RAYANE SENA DE SOUZA	***.021.482- **	Porto Velho
3110	5448	CRISTIANA DE SOUZA MELO	***.977.652- **	Porto Velho

3111	5451	ANGELA MARIA CARDOSO FARIAS PAULA	***.771.302- **	Porto Velho
3112	5452	RODRIGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.923.662- **	Porto Velho
3113	5455	KLEUTON DE OLIVEIRA	***.460.972- **	Porto Velho
3114	5458	ANTONIO JOSE DA SILVA NETO	***.409.812- **	Porto Velho
3115	5459	TALITA DANTAS AZEVEDO	***.085.542- **	Porto Velho
3116	5460	FABIANE DE OLIVEIRA MELO	***.570.202- **	Porto Velho
3117	5461	TAMARA FRANCISCA SOUZA	***.422.352- **	Porto Velho
3118	5463	CLEBSON CASTRO MOTA	***.168.072- **	Porto Velho
3119	5465	CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO	***.850.242- **	Porto Velho
3120	5466	VITORIA LEMOS MORAIS	***.689.922- **	Porto Velho
3121	5470	UADSON FERREIRA BEZERRA	***.188.732- **	Porto Velho
3122	5473	JOSE FELIPE JUNIOR	***.952.242- **	Porto Velho
3123	5475	YAGO LIMA TEIXEIRA	***.495.312- **	Porto Velho
3124	5476	NATALIA BELFORT DIAS	***.792.682- **	Porto Velho
3125	5479	ROSIANE SILVA DOS SANTOS	***.977.612- **	Porto Velho
3126	5480	EDUARDO PAEMA DA SILVA	***.960.642- **	Porto Velho
3127	5482	DEBORA RODRIGUES LOBO	***.618.712- **	Porto Velho
3128	5485	MARIA JOSE AGUIAR DE CASTRO	***.039.262- **	Porto Velho
3129	5486	JONILIA GOMES PINHEIRO NETA	***.448.532- **	Porto Velho
3130	5487	BIANCA NASCIMENTO DE SOUZA	***.258.402- **	Porto Velho
3131	5488	LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS	***.348.622- **	Porto Velho
3132	5489	FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO	***.048.782- **	Porto Velho
3133	5491	VANESSA MODESTO CANDIDO	***.469.752- **	Porto Velho
3134	5492	ANA PAULA DANTAS DAMASCENO	***.867.772- **	Porto Velho
3135	5493	JOAO MANOEL DA SILVA NETO	***.869.862- **	Porto Velho
3136	5496	MARIA ROSELIR OLIVEIRA DA SILVA	***.000.572- **	Porto Velho

3137	5497	SHIRLEY DA COSTA OLIVEIRA	***.178.152- **	Porto Velho
3138	5499	PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA	***.854.758- **	Porto Velho
3139	5501	LAIS SOUZA PINTO	***.772.812- **	Porto Velho
3140	5502	DEMISON MARTINS GONCALVES	***.267.043- **	Porto Velho
3141	5504	CLAUDENIR PEREIRA LIMA	***.725.522- **	Porto Velho
3142	5505	PATRICIA DE LIMA TELES	***.309.702- **	Porto Velho
3143	5506	JUSCELINA FREITAS E SILVA BRANDAO	***.830.042- **	Porto Velho
3144	5507	RAISSA ROSA DA COSTA PEREIRA SEIXAS	***.810.692- **	Porto Velho
3145	5508	KETHELYN VITORIA FELIX DE CARVALHO	***.149.422- **	Porto Velho
3146	5510	JOADSON DO NASCIMENTO	***.620.072- **	Porto Velho
3147	5511	DAVI REGINO BARROS	***.533.862- **	Porto Velho
3148	5512	MABEA BARRETO GALVAO	***.357.092- **	Porto Velho
3149	5514	DAIANE MEIRELES SILVA DO ESPIRITO SANTO	***.424.092- **	Porto Velho
3150	5515	IDEVAL CRUZ ROCHA	***.442.962- **	Porto Velho
3151	5516	JOSENIR DO NASCIMENTO CARARO	***.850.582- **	Porto Velho
3152	5519	WILBER ALARCON BORGES	***.023.312- **	Porto Velho
3153	5520	GRAZIELLI SILVA DE AZEVEDO	***.941.052- **	Porto Velho
3154	5522	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	***.471.652- **	Porto Velho
3155	5524	MARIA CLARA ARZA RIBAS	***.150.112- **	Porto Velho
3156	5526	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	***.586.872- **	Porto Velho
3157	5527	PAMELA CAROLINE SILVA NASCIMENTO	***.033.862- **	Porto Velho
3158	5529	DAYSE JHENE DE OLIVEIRA	***.880.332- **	Porto Velho
3159	5530	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	***.800.452- **	Porto Velho
3160	5532	MARIA DO CARMO DE AGUIAR	***.656.712- **	Porto Velho
3161	5534	RAMAS DE SOUZA FROTA	***.652.512- **	Porto Velho
3162	5536	MICAIAES SOARES DA SILVA	***.728.832- **	Porto Velho

3163	5539	VANUSA DA SILVA DE ARAUJO	***.755.602- **	Porto Velho
3164	5545	ELDE REGINA NEVES DE VASCONCELOS	***.479.812- **	Porto Velho
3165	5546	LUCILIA CARDOSO DOS SANTOS	***.881.492- **	Porto Velho
3166	5547	ALCIENY VASCONCELOS DA COSTA	***.113.802- **	Porto Velho
3167	5548	FABIANO ADRIANN VIEIRA SILVA	***.815.132- **	Porto Velho
3168	5549	RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.189.832- **	Porto Velho
3169	5550	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	***.397.902- **	Porto Velho
3170	5551	GABRIELA CRISTINA REBOUCAS PINTO	***.150.982- **	Porto Velho
3171	5552	LUCILENE NUNES DE MOURA	***.517.402- **	Porto Velho
3172	5553	JULIANA COSTA ARAUJO	***.924.252- **	Porto Velho
3173	5554	DEUSIRENE NONATO OLIVEIRA	***.928.372- **	Porto Velho
3174	5557	TAIANA DE SOUZA ALBANO NUNES	***.515.252- **	Porto Velho
3175	5558	AURIANA GALVAO DA SILVA	***.139.142- **	Porto Velho
3176	5559	EDILUCIA FERREIRA DA SILVA	***.789.832- **	Porto Velho
3177	5561	JOAO LUIS CUELLAR DOS SANTOS	***.382.172- **	Porto Velho
3178	5565	REGINA SILVA MORAIS	***.197.782- **	Porto Velho
3179	5567	PEDRO BARBOZA BITENCOURT	***.946.622- **	Porto Velho
3180	5568	PEDRO HENRIQUE DE LIMA FREIRES	***.915.452- **	Porto Velho
3181	5569	GISLANE DE SOUZA GONCALVES	***.824.172- **	Porto Velho
3182	5570	NATALIA CRISTINA NILBA	***.011.542- **	Porto Velho
3183	5573	PEDRO JACI ALVES CRUZ	***.075.332- **	Porto Velho
3184	5574	FRANCISCO DE DEUS BENICIO	***.568.352- **	Porto Velho
3185	5576	JOSE WILKSON BARBOSA RAMOS	***.936.772- **	Porto Velho
3186	5577	ADREJANE CASTRO BARBOSA	***.189.952- **	Porto Velho
3187	5578	VINICIUS THEO PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	***.558.792- **	Porto Velho
3188	5579	TIAGO RODRIGO MACEDO GAMA	***.934.462- **	Porto Velho

3189	5581	FAGNER CESAR SILVA JOHNS	***.689.812- **	Porto Velho
3190	5583	DAIANE GATI DE ALMEIDA	***.368.452- **	Porto Velho
3191	5585	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.108.822- **	Porto Velho
3192	5587	LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA	***.511.412- **	Porto Velho
3193	5588	ORTENCIA DE OLIVEIRA SOUSA	***.431.112- **	Porto Velho
3194	5591	MARCOS VINICIUS LIMA DE SOUSA	***.177.432- **	Porto Velho
3195	5592	MICAELA LETICIA ALVES OLIVEIRA	***.016.162- **	Porto Velho
3196	5593	LETICIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	***.697.162- **	Porto Velho
3197	5594	AMANDA DE CASTRO SILVA	***.547.082- **	Porto Velho
3198	5597	TALITA SUELEM BRASIL FREITAS	***.469.982- **	Porto Velho
3199	5598	LEIDE DAIANE SILVA DE MEDEIROS	***.328.652- **	Porto Velho
3200	5599	EMILLY FERREIRA VASCONCELOS	***.911.262- **	Porto Velho
3201	5600	ROSANE SCHUMANN	***.632.342- **	Porto Velho
3202	5601	ALINE CRISTINA GOMES XAVIER	***.454.942- **	Porto Velho
3203	5602	AMANDA KELLY DA SILVA MENDES	***.548.072- **	Porto Velho
3204	5603	THIAGO CASTRO FURTADO	***.413.082- **	Porto Velho
3205	5605	MELICIA NASCIMENTO PINHEIRO	***.493.602- **	Porto Velho
3206	5609	PEDRO HENRIQUE BELEZA DA SILVA	***.104.962- **	Porto Velho
3207	5610	MARLY QUEIROZ DO NASCIMENTO	***.880.942- **	Porto Velho
3208	5611	IVONETE SENA UMBELINO	***.624.442- **	Porto Velho
3209	5612	ANDRE LUIS DE LIMA RONDON	***.034.472- **	Porto Velho
3210	5613	NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA	***.498.552- **	Porto Velho
3211	5614	ALEX CARDOSO DA SILVA	***.827.032- **	Porto Velho
3212	5616	UESLEI NOBRE FLORESTA	***.353.772- **	Porto Velho
3213	5617	RAYAN GABRIEL ANJOS DA SILVA	***.791.592- **	Porto Velho
3214	5619	ERICA PATRICIA DA SILVA	***.080.562- **	Porto Velho

3215	5621	MARCOS SALVIANO FERREIRA OPIPARI	***.771.212- **	Porto Velho
3216	5622	ARGIA GIOVANA MARTINS DE AZEVEDO	***.271.902- **	Porto Velho
3217	5625	ROGERIO GOMES MIRANDA	***.859.872- **	Porto Velho
3218	5627	HAVILA DATO UCHOA	***.011.812- **	Porto Velho
3219	5631	JOICIANE FACANHA BELEM	***.055.532- **	Porto Velho
3220	5632	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	***.171.132- **	Porto Velho
3221	5633	CAROLINA LAUREANO GOMES	***.828.992- **	Porto Velho
3222	5634	MIRLLA LICK GONCALVES DA COSTA	***.895.562- **	Porto Velho
3223	5635	VITORIA MONTENEGRO ZUNIGA	***.805.612- **	Porto Velho
3224	5639	RAILANDER PONTES BENIGNO	***.629.252- **	Porto Velho
3225	5640	LARISSA LIMA DA SILVA	***.491.032- **	Porto Velho
3226	5641	ADILIO SAMPAIO FONSECA	***.454.692- **	Porto Velho
3227	5642	EMILLY THAIS NUNES GONCALVES	***.580.542- **	Porto Velho
3228	5645	THAILSON OLIVEIRA DA SILVA	***.858.322- **	Porto Velho
3229	5646	IANKA CRISTIELE PEREIRA DA SILVA	***.322.672- **	Porto Velho
3230	5648	FELIPE CARVALHO FERREIRA	***.915.752- **	Porto Velho
3231	5649	THAIS RAIANE DA SILVA	***.474.152- **	Porto Velho
3232	5650	YASMIN BARBOSA CAMPOS DA SILVA	***.823.662- **	Porto Velho
3233	5652	FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO	***.376.382- **	Porto Velho
3234	5654	NILBERTO SAMPAIO DE CASTRO	***.295.592- **	Porto Velho
3235	5656	ANANIAS JUNIOR DA COSTA BARBOSA	***.175.852- **	Porto Velho
3236	5657	ALESSANDRO ARAUJO DA CRUZ	***.551.642- **	Porto Velho
3237	5658	JOSUANA DA SILVA LIMA	***.195.692- **	Porto Velho
3238	5659	NATIELLI FERREIRA MOTA	***.231.932- **	Porto Velho
3239	5660	MARCIA MARLI SILVEIRA DE LIMA	***.059.282- **	Porto Velho
3240	5661	IGOR TAYSON REIS MAGNO	***.623.322- **	Porto Velho

3241	5662	CAROLINE AZEVEDO DE SOUSA MORAIS	***.948.352- **	Porto Velho
3242	5663	TATIANA NEUMANN BARBOSA	***.060.081- **	Porto Velho
3243	5664	MAEL KELLER VIEIRA RAMOS AZEVEDO	***.249.082- **	Porto Velho
3244	5665	YASMIN DO NASCIMENTO ROSAS	***.377.342- **	Porto Velho
3245	5666	DEBORA LORHANY DA SILVA ALBUQUERQUE	***.739.852- **	Porto Velho
3246	5667	UILIAN OLIVEIRA DIAS	***.171.572- **	Porto Velho
3247	5669	LUANA FREIRE DE MORAIS	***.308.912- **	Porto Velho
3248	5671	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	***.753.452- **	Porto Velho
3249	5672	MARCELA GOMES DA SILVA	***.333.722- **	Porto Velho
3250	5673	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS SANTOS	***.061.392- **	Porto Velho
3251	5674	EDNEI BOTELHO MENDES	***.670.722- **	Porto Velho
3252	5675	ANGELA MARIA CABRAL LIMA	***.107.272- **	Porto Velho
3253	5680	LEICIANE BATISTA OLIVEIRA	***.087.012- **	Porto Velho
3254	5682	KEURI CRISTINA BASTOS DA SILVA	***.405.272- **	Porto Velho
3255	5683	ANDRE DURVALINO DA SILVA	***.775.132- **	Porto Velho
3256	5684	MICHELE DA SILVA ANDRADE	***.469.942- **	Porto Velho
3257	5685	KELVYN MATHEUS ENES SOUZA	***.843.552- **	Porto Velho
3258	5686	VALDEY DE SOUZA DOS SANTOS	***.986.622- **	Porto Velho
3259	5687	JALMIR PENHA	***.074.102- **	Porto Velho
3260	5688	ADRIANA RODRIGUES ALBINO	***.621.112- **	Porto Velho
3261	5689	RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA	***.163.042- **	Porto Velho
3262	5691	JOSE ANTONIO DE SOUZA	***.334.662- **	Porto Velho
3263	5692	ALAN NASCIMENTO SILVA	***.538.812- **	Porto Velho
3264	5693	LIDIANE DA SILVA FEITOSA DE SOUZA	***.147.562- **	Porto Velho
3265	5696	RAIMUNDA CELIA CIPRIANO DA FROTA	***.413.992- **	Porto Velho
3266	5701	MATEUS DUARTE RIBEIRO	***.265.542- **	Porto Velho

3267	5703	ADRIELLY CRHISTINE BARROS BATISTA	***.345.882- **	Porto Velho
3268	5705	ERICK SANTOS SILVA	***.915.122- **	Porto Velho
3269	5706	VILDERCLEIDE DE FREITA RODRIGUES	***.297.272- **	Porto Velho
3270	5707	MISLENE DOMINGUES CAITANO	***.339.362- **	Porto Velho
3271	5708	BEATRIZ APARECIDA TAVARES COUTINHO	***.358.732- **	Porto Velho
3272	5715	GEOVANA MOREIRA DOS SANTOS	***.074.722- **	Porto Velho
3273	5716	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE ARAUJO DOS SANTOS	***.682.162- **	Porto Velho
3274	5717	FABRICIO MATEUS BASTO DE SOUZA	***.759.202- **	Porto Velho
3275	5720	ELVIS LINO DA SILVA	***.998.374- **	Porto Velho
3276	5722	MATEUS PEREIRA BENTES	***.004.922- **	Porto Velho
3277	5727	NILZA SOARES DE ALMEIDA	***.562.972- **	Porto Velho
3278	5729	JOSE ALMIR ALVES DA SILVA	***.763.992- **	Porto Velho
3279	5733	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	***.490.222- **	Porto Velho
3280	5735	ROSIMEIRE SILVA	***.374.212- **	Porto Velho
3281	5736	ANA PAULA FERNANDES FREITAS	***.360.532- **	Porto Velho
3282	5737	MARIA ESTER FEITOZA ESTEVES	***.970.472- **	Porto Velho
3283	5738	MARCOS VINICIUS DA SILVA COSTA	***.107.612- **	Porto Velho
3284	5739	MATEUS DOS REIS FERREIRA	***.554.382- **	Porto Velho
3285	5740	SOSTENES FRANCO MACHADO	***.476.922- **	Porto Velho
3286	5742	GRICELDA NUNES LOBATO	***.263.872- **	Porto Velho
3287	5743	LAURA RAISA DE CARVALHO	***.535.582- **	Porto Velho
3288	5744	TATIANE BANDEIRA DE MELO MARCAL	***.137.112- **	Porto Velho
3289	5746	JOSIMEIRI DA SILVA MOREIRA	***.992.722- **	Porto Velho
3290	5751	JOSE VIEIRA CAVALCANTE	***.198.422- **	Porto Velho
3291	5752	ESTER SOUZA SOBRINHO	***.533.252- **	Porto Velho
3292	5753	LUCAS RIBEIRO SEBASTIAO	***.641.852- **	Porto Velho

3293	5754	MARIA ANTONIA OLIVEIRA FERREIRA	***.819.282- **	Porto Velho
3294	5755	ISANILDO NUNES COSTA	***.079.252- **	Porto Velho
3295	5756	EURILENE CARDOSO	***.671.603- **	Porto Velho
3296	5757	GABRIEL SANTOS SOUSA	***.271.952- **	Porto Velho
3297	5759	MARCOS ROBERTO BRANA SILVA	***.563.602- **	Porto Velho
3298	5762	PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MOURA	***.671.762- **	Porto Velho
3299	5764	ULHIANA MARIA SEVALHO SILVA	***.498.582- **	Porto Velho
3300	5765	ANA CLARA RODRIGUES DE VASCONCELOS	***.369.542- **	Porto Velho
3301	5766	CARLOS HENRIQUE MARQUES NOBRE	***.378.772- **	Porto Velho
3302	5768	DOUGLEAN SOUZA ARAUJO	***.536.202- **	Porto Velho
3303	5769	JESSICA ALVES LIMA	***.038.312- **	Porto Velho
3304	5770	FELIPE CARDOSO DA SILVA	***.973.812- **	Porto Velho
3305	5771	RAILANE LOPES DE OLIVEIRA	***.938.992- **	Porto Velho
3306	5772	LARISSA ALVES SIMOES CAVALCANTE	***.987.211- **	Porto Velho
3307	5776	STEPHANY DE MELO ALENCAR	***.409.912- **	Porto Velho
3308	5777	JHENIFER RENATA PAIXAO VIEGAS	***.779.992- **	Porto Velho
3309	5779	DAIANE ANDRADE CORREA	***.185.992- **	Porto Velho
3310	5781	QUELMA JAQUELINE ALVES CRUZ	***.531.612- **	Porto Velho
3311	5783	ANDRE MENDONCA LIMA	***.386.522- **	Porto Velho
3312	5786	RODRIGO LEMOS GONCALVES	***.811.952- **	Porto Velho
3313	5787	PAULA THAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	***.745.172- **	Porto Velho
3314	5788	JULIANA SANTANA BARATA	***.475.632- **	Porto Velho
3315	5789	ROSEMAR DE OLIVEIRA	***.128.102- **	Porto Velho
3316	5792	JOAO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	***.116.272- **	Porto Velho
3317	5795	MARILENE JOVINO DA SILVA ARAUJO	***.474.782- **	Porto Velho
3318	5797	PATRICIA MOURA NASCIMENTO	***.803.362- **	Porto Velho

3319	5799	VALDENICE MARIA LARANJEIRA DIAS	***.546.592- **	Porto Velho
3320	5801	ANA CASSIA SANTOS DA SILVA	***.877.732- **	Porto Velho
3321	5805	GISELLE FELICIA ROBERTO BISPO	***.856.012- **	Porto Velho
3322	5806	JULIANA FERREIRA SILVA DE SOUZA	***.045.942- **	Porto Velho
3323	5807	ROSILDA PEDRINA SANTANA	***.906.702- **	Porto Velho
3324	5808	RALYNE SABRINI RODRIGUES DA SILVA GOMES	***.026.002- **	Porto Velho
3325	5809	ANDRE RODRIGUES DOS REIS	***.733.442- **	Porto Velho
3326	5812	KELLEN DE SOUZA BRAZAO	***.475.332- **	Porto Velho
3327	5813	ADRIELTON CELESTINO DE CAMPOS	***.073.701- **	Porto Velho
3328	5814	LORENA GALDINO PESSOA	***.105.812- **	Porto Velho
3329	5815	LUISA NANTES OLIVEIRA VIEIRA	***.695.992- **	Porto Velho
3330	5818	ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA	***.389.862- **	Porto Velho
3331	5819	VALTER BATISTA LUNA	***.687.392- **	Porto Velho
3332	5821	EMERSON RICARDO DE SOUZA VELOSO	***.769.732- **	Porto Velho
3333	5823	CAMILA GOMES DA SILVA	***.711.412- **	Porto Velho
3334	5824	CAIO CESAR SILVA CRUZ	***.575.712- **	Porto Velho
3335	5825	RAILANE SALES CANUTO SEVALHO	***.296.462- **	Porto Velho
3336	5827	LUDMILA MACARIO CABRAL NEVES	***.862.302- **	Porto Velho
3337	5828	QUETLEN CAROLINE FERREIRA COSTA	***.264.872- **	Porto Velho
3338	5829	DEBORA CRISTINA MACHADO BEZERRA	***.417.102- **	Porto Velho
3339	5830	SARA ANTONIO REIS	***.491.512- **	Porto Velho
3340	5831	MAXWELL AZEVEDO DE OLIVEIRA	***.748.982- **	Porto Velho
3341	5833	RENATO SOUZA DA SILVA	***.766.032- **	Porto Velho
3342	5835	TARYANE DA SILVA VILAS BOAS	***.573.532- **	Porto Velho
3343	5836	JULIANA CRISTINA DE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA	***.630.502- **	Porto Velho
3344	5838	LUIZ FERNANDO LIMA TEIXEIRA	***.123.162- **	Porto Velho

3345	5839	JEFERSON PAULINO BESSA	***.780.112- **	Porto Velho
3346	5840	LUCIANA FERNANDES CABRAL	***.396.692- **	Porto Velho
3347	5841	NEWCLEIA PAIVA BARRETO	***.211.074- **	Porto Velho
3348	5843	LEOCINEIDA OLIVEIRA LINHARES	***.763.102- **	Porto Velho
3349	5844	LUCAS DEBONI DA SILVA	***.989.622- **	Porto Velho
3350	5846	PAULO HENRIQUE BORGES SILVA	***.772.142- **	Porto Velho
3351	5847	SIMON SAILE DE PAULA SALOMAO	***.823.322- **	Porto Velho
3352	5849	EDGLEI DOS SANTOS DIAS	***.336.272- **	Porto Velho
3353	5850	JOSAFA FERREIRA DA SILVA	***.775.252- **	Porto Velho
3354	5851	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	***.373.902- **	Porto Velho
3355	5852	LUIZ FERNANDO SANTOS DE FREITAS	***.992.378- **	Porto Velho
3356	5855	JANAINA DE OLIVEIRA ZUNHEGA ANDRADE	***.266.822- **	Porto Velho
3357	5856	THAISA SOUZA DE LIMA	***.551.432- **	Porto Velho
3358	5859	LARISSA CABRAL SAIBEL	***.585.422- **	Porto Velho
3359	5860	BRUNA NATIELE OLIVEIRA CONCEICAO	***.468.072- **	Porto Velho
3360	5863	ELIVETE EVARISTO DOS SANTOS	***.831.102- **	Porto Velho
3361	5865	ROMENIA SOUSA DA SILVA RODRIGUES	***.693.202- **	Porto Velho
3362	5869	VITORIA MOREIRA ROCHA	***.918.082- **	Porto Velho
3363	5872	KEVIN DOUGLAS DE LIRA MAGALHAES	***.146.072- **	Porto Velho
3364	5873	DOUGLAS FELIPE SOUZA FERREIRA	***.027.062- **	Porto Velho
3365	5874	SILVIA MARQUES DE SOUZA	***.192.671- **	Porto Velho
3366	5877	MARCOS MACEDO FONSECA	***.662.222- **	Porto Velho
3367	5878	KATIA APARECIDA BORA SERAFIM	***.602.586- **	Porto Velho
3368	5880	FABIO ANDERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.489.702- **	Porto Velho
3369	5882	FELIPE SILVA DE SOUSA	***.124.332- **	Porto Velho
3370	5884	VITORIA LIMA DE SOUZA	***.183.512- **	Porto Velho

3371	5885	EDUARDA RIBEIRO PASSOS	***.383.822- **	Porto Velho
3372	5886	MARINEI RODRIGUES DE LIMA	***.848.412- **	Porto Velho
3373	5887	JORDANNA BARBARA DA SILVA GOMES	***.193.062- **	Porto Velho
3374	5888	ROSIANE BRAGA DE OLIVEIRA	***.976.882- **	Porto Velho
3375	5889	IRENE LOPES DE SOUSA	***.814.542- **	Porto Velho
3376	5891	MARCIO SANTANA LEITE	***.515.172- **	Porto Velho
3377	5893	FABIO SILVA	***.731.002- **	Porto Velho
3378	5898	CLAUDILENE SOBREIRA SALES	***.349.302- **	Porto Velho
3379	5900	ROBSON DA SILVA MENDONCA	***.495.172- **	Porto Velho
3380	5901	JOICIANE SOUZA DE FRANCA	***.678.972- **	Porto Velho
3381	5902	ADEMIRLA SOARES TRINDADE	***.810.982- **	Porto Velho
3382	5904	RAABE MENDES VIEIRA	***.061.112- **	Porto Velho
3383	5906	SAMARA CARVALHO E SILVA MAIA	***.676.442- **	Porto Velho
3384	5909	JORGE GONZAGA GARCIA	***.207.372- **	Porto Velho
3385	5910	NEIDIELE DE MIRANDA MAIA	***.226.222- **	Porto Velho
3386	5914	NATALIA DA SILVA FURTADO	***.159.212- **	Porto Velho
3387	5916	IVONEIDE ALVES DO NASCIMENTO	***.481.322- **	Porto Velho
3388	5917	IVO MENEZES DE OLIVEIRA	***.084.752- **	Porto Velho
3389	5919	ANDREIA ARAUJO COSTA	***.171.452- **	Porto Velho
3390	5925	LELDYMA DA SILVA COLACO	***.224.462- **	Porto Velho
3391	5926	EDIVALDO CHAGAS DA SILVA	***.111.674- **	Porto Velho
3392	5927	AMANDA GABRIELA PEREIRA AZIEL	***.450.182- **	Porto Velho
3393	5930	MURILLO DOS SANTOS BELEM	***.163.342- **	Porto Velho
3394	5931	JOSIEL CARLOS DE SALES	***.006.952- **	Porto Velho
3395	5932	VANGLEICY MARTINS DE MELO	***.135.952- **	Porto Velho
3396	5933	MISAEEL SIRQUEIRA DA SILVA	***.281.372- **	Porto Velho

3397	5939	CAINARA CRISTINE BARROSO DE LIMA	***.404.292- **	Porto Velho
3398	5940	LUIZ GUILHERME AMARAL DA SILVA DE ARAUJO	***.805.442- **	Porto Velho
3399	5941	ANA PAULA GOMES DA SILVA	***.086.042- **	Porto Velho
3400	5943	ALEXANDRE FREITAG OLIVEIRA	***.769.992- **	Porto Velho
3401	5945	FRANCISCO JANES RIBEIRO FREITAS	***.700.662- **	Porto Velho
3402	5946	WILHAS ROGERIO PEREIRA MEINHARDT	***.038.062- **	Porto Velho
3403	5947	HELENA STEFANY FREITAS SILVA	***.825.752- **	Porto Velho
3404	5948	GECIRLEY OLIVEIRA BRANDAO	***.512.002- **	Porto Velho
3405	5950	EDJUNIOR PEREIRA DA SILVA	***.661.252- **	Porto Velho
3406	5952	TAILAN CHAVES SOUZA	***.902.022- **	Porto Velho
3407	5954	FRANCISCA CAROLINE MATOS LOPES	***.783.772- **	Porto Velho
3408	5955	JULIA SANTOS	***.382.992- **	Porto Velho
3409	5956	MARTA REGINA DE SOUZA YAMADA	***.113.162- **	Porto Velho
3410	5957	IRACY ALVES DE MORAES DA FONSECA	***.786.112- **	Porto Velho
3411	5959	ORLANEIDE SAMPAIO PINTO	***.992.342- **	Porto Velho
3412	5963	LUCAS MATEUS RODRIGUES DA SILVA	***.585.112- **	Porto Velho
3413	5965	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	***.105.892- **	Porto Velho
3414	5966	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	***.714.312- **	Porto Velho
3415	5967	LAURA DE ALMEIDA COSTA	***.804.302- **	Porto Velho
3416	5968	VANESSA NERIS VELASQUE CORREIA	***.510.922- **	Porto Velho
3417	5973	ARIANE MOURAO DA SILVA	***.519.462- **	Porto Velho
3418	5976	MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR	***.037.262- **	Porto Velho
3419	5977	EMILLY THAUANY MARQUES LIMA	***.692.422- **	Porto Velho
3420	5978	SAMUEL DONATO ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.922.832- **	Porto Velho
3421	5979	VALNILSON RAMOS DA SILVA	***.885.452- **	Porto Velho
3422	5981	KETLLEN GOMES DA SILVA	***.430.372- **	Porto Velho

3423	5982	JEOVANE MACIEL BRITO	***.558.552- **	Porto Velho
3424	5983	JOSIMAR RIBAMAR DE SOUZA	***.318.932- **	Porto Velho
3425	5985	ERICA SOUZA PANTOJA	***.828.512- **	Porto Velho
3426	5986	THAMIRES SILVA SANTOS	***.541.662- **	Porto Velho
3427	5990	SUZI TERRAZAS RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA	***.160.372- **	Porto Velho
3428	5991	VILCILEMAR VITORIO E SILVA VARGAS	***.916.982- **	Porto Velho
3429	5992	MARIA ALICE DO NASCIMENTO	***.912.862- **	Porto Velho
3430	5996	GEORGE LUNGUINHO MARTINS	***.267.252- **	Porto Velho
3431	5997	ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	***.079.202- **	Porto Velho
3432	5999	JANAINA LOPES ROCHA	***.110.672- **	Porto Velho
3433	6000	RODRIGO CAPELETTI GOMES DOS SANTOS	***.040.242- **	Porto Velho
3434	6002	VICTORIA ALICE ALMEIDA DOS SANTOS	***.257.372- **	Porto Velho
3435	6005	GRACIELE DA SILVA MENDONCA	***.994.062- **	Porto Velho
3436	6006	YOHANNA PORTELA BRAZ	***.309.072- **	Porto Velho
3437	6007	KAMILE DA SILVA SILVEIRA	***.791.082- **	Porto Velho
3438	6009	ERIVAN DA CONCEICAO SOUZA	***.114.162- **	Porto Velho
3439	6010	MARIVANI ALVES BATISTA SIMIONATO	***.310.002- **	Porto Velho
3440	6012	WENDY GABRIELY PEREIRA	***.818.252- **	Porto Velho
3441	6013	IRINEU GONCALVES MELO	***.132.722- **	Porto Velho
3442	6014	GLEICA DE OLIVEIRA FONSECA	***.213.322- **	Porto Velho
3443	6015	ANDREZA SILVA MOITA	***.103.682- **	Porto Velho
3444	6016	SHIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	***.862.732- **	Porto Velho
3445	6017	NAIARA DOS SANTOS BORGES	***.378.882- **	Porto Velho
3446	6018	LURDES MORAES DA CUNHA	***.341.792- **	Porto Velho
3447	6021	LARISSA RODRIGUES ALVES DE CASTRO	***.263.562- **	Porto Velho
3448	6022	ANA KETLE AVELAR ALVES	***.504.522- **	Porto Velho

3449	6024	AURILENE VITORINO PAIVA	***.471.952- **	Porto Velho
3450	6027	CARLOS DE AZEVEDO GARCIA	***.875.482- **	Porto Velho
3451	6029	MANUELLA MONTEIRO BARROSO	***.876.532- **	Porto Velho
3452	6031	RUTH DE LIMA DANTAS	***.211.282- **	Porto Velho
3453	6032	FRANCISCO MATEUS PEREIRA PIACA	***.768.822- **	Porto Velho
3454	6033	EMILY FELIPE DO NASCIMENTO	***.881.022- **	Porto Velho
3455	6035	CLEICIVANE FELIX DA SILVA	***.936.812- **	Porto Velho
3456	6036	FERNANDO TOMAS DE AQUINO	***.771.262- **	Porto Velho
3457	6037	GUILHERME DA SILVA BRITO	***.664.002- **	Porto Velho
3458	6038	VITORIA DE JESUS MARQUES DE MOURA	***.293.712- **	Porto Velho
3459	6039	LUANA DA SILVA GOMES	***.147.832- **	Porto Velho
3460	6040	ALCIMEIRES BARBOSA DEODATO	***.483.392- **	Porto Velho
3461	6041	RAPHAEL MARTINS DE ARAUJO	***.005.722- **	Porto Velho
3462	6045	SANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	***.620.862- **	Porto Velho
3463	6048	TIAGO SANTOS PEREIRA	***.171.832- **	Porto Velho
3464	6050	ROZINERY DA SILVA SARAIVA	***.135.702- **	Porto Velho
3465	6051	ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA	***.364.832- **	Porto Velho
3466	6052	FRANQUE EDSON VIANA DO NASCIMENTO	***.011.192- **	Porto Velho
3467	6053	MIQUEIAS FERREIRA SILVA	***.911.722- **	Porto Velho
3468	6054	LUCAS REGIS SABINO ALVES	***.227.022- **	Porto Velho
3469	6059	JHONATAN DA SILVA REGO	***.986.922- **	Porto Velho
3470	6060	ROBISONEY LIMA DA SILVA	***.604.272- **	Porto Velho
3471	6061	RENATA MAIARA AFONSO CUNHA	***.461.302- **	Porto Velho
3472	6062	BIANCA FERNANDES DE SOUZA	***.636.932- **	Porto Velho
3473	6064	ALINE VITORIA RAMOS DE SOUZA ARAUJO	***.763.412- **	Porto Velho
3474	6066	PABLO DE SOUZA BOTELHO	***.062.992- **	Porto Velho

3475	6068	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	***.147.552- **	Porto Velho
3476	6070	AYME CLEOPATRA DA SILVA	***.394.522- **	Porto Velho
3477	6074	WILIAM DE SOUZA PACO	***.099.072- **	Porto Velho
3478	6077	ANA PAULA QUADRO DA SILVA	***.023.212- **	Porto Velho
3479	6078	TIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO	***.925.992- **	Porto Velho
3480	6081	GABRIEL SOARES BISPO GOMES	***.370.182- **	Porto Velho
3481	6082	ELDENILSON GOMES DE SOUSA	***.223.352- **	Porto Velho
3482	6083	RICHARDSON RODRIGO DE CASTRO LUNA	***.927.212- **	Porto Velho
3483	6084	ERIVANIA FERNANDES CAVALCANTE FERREIRA	***.633.202- **	Porto Velho
3484	6085	JANNY CASEMIRO DE LIMA	***.049.762- **	Porto Velho
3485	6087	MARINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	***.600.952- **	Porto Velho
3486	6088	MARIA ANTONIA MOTA DE OLIVEIRA	***.269.082- **	Porto Velho
3487	6090	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	***.455.013- **	Porto Velho
3488	6091	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA DE MORAIS	***.248.402- **	Porto Velho
3489	6092	ALINE CRUZ DA SILVA	***.504.912- **	Porto Velho
3490	6094	MAURICIO ALVES DE CASTRO	***.438.862- **	Porto Velho
3491	6095	LILIANE BRAGA SILVA DA CRUZ	***.023.842- **	Porto Velho
3492	6097	MELISSA MARQUES DA SILVA	***.877.872- **	Porto Velho
3493	6098	REGINEIDE ALVES CUNHA	***.406.732- **	Porto Velho
3494	6099	DION LENON ALVES BARBOSA	***.598.122- **	Porto Velho
3495	6100	DAVID ROCHA GONZAGA DA CONCEICAO	***.322.282- **	Porto Velho
3496	6101	NATA EMANUEL DE LIMA NECO	***.739.982- **	Porto Velho
3497	6102	RONALD TORRES QUEIROS	***.976.932- **	Porto Velho
3498	6103	ANA BEATRIZ CATARINO BOTELHO	***.870.362- **	Porto Velho
3499	6104	INGRID ISABEL PROTAZIO MIRANDA	***.639.902- **	Porto Velho
3500	6105	DAIANE DOS SANTOS GOMES	***.825.422- **	Porto Velho

3501	6107	GUSTAVO DE OLIVEIRA	***.593.762- **	Porto Velho
3502	6109	LUCAS VALENCIA DE ALMEIDA	***.634.142- **	Porto Velho
3503	6110	DANIELE ALVES FERREIRA	***.152.102- **	Porto Velho
3504	6111	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	***.429.072- **	Porto Velho
3505	6113	SUELEN DINIS DA SILVA	***.691.832- **	Porto Velho
3506	6115	WESLEI CAVALCANTE GOUVEA	***.495.162- **	Porto Velho
3507	6116	KATHARINA VICTORIA CATARINO BOTELHO	***.594.352- **	Porto Velho
3508	6117	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	***.120.192- **	Porto Velho
3509	6118	JOANA ANDRUCHEVITZ DE SOUZA	***.243.532- **	Porto Velho
3510	6119	MARIA CONCEICAO VIANA DA SILVA	***.392.403- **	Porto Velho
3511	6120	MARTA SOARES DE LIMA	***.080.482- **	Porto Velho
3512	6124	RENAN DA SILVA ARAUJO	***.020.632- **	Porto Velho
3513	6126	GLEICIELE BEZERRA DA SILVA	***.921.402- **	Porto Velho
3514	6127	ROSANY DOMINGOS DA SILVA	***.631.992- **	Porto Velho
3515	6128	FABIO DE OLIVEIRA RAMOS	***.776.342- **	Porto Velho
3516	6131	RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO	***.903.412- **	Porto Velho
3517	6132	RODRIGO SOUZA DA SILVA	***.224.952- **	Porto Velho
3518	6133	UALEFI APARECIDO DOS SANTOS	***.238.892- **	Porto Velho
3519	6135	JOSIAS OLIVEIRA ALVES	***.261.062- **	Porto Velho
3520	6136	MONICA SIMAO DA SILVA	***.458.334- **	Porto Velho
3521	6138	GABRIEL HENRIQUE HINESTROZA RODRIGUES	***.534.702- **	Porto Velho
3522	6139	MARCOS ALEJANDRO GONCALVES MENDONCA	***.051.522- **	Porto Velho
3523	6141	DEBORA KAROLINE DE DEUS VIEIRA	***.245.442- **	Porto Velho
3524	6142	GERLE DA COSTA CAVALCANTE	***.090.012- **	Porto Velho
3525	6143	SEBASTIANA CONCEICAO DOS SANTOS FELICIDADE	***.135.512- **	Porto Velho
3526	6144	JESSICA DA SILVA LUZ PACHECO	***.959.542- **	Porto Velho

3527	6146	FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO	***.192.672- **	Porto Velho
3528	6147	EFRAIN BALDEMAR CUBERO MARCHAN	***.236.652- **	Porto Velho
3529	6148	MARCOS ANTONIO BRAGA DE SOUZA	***.476.292- **	Porto Velho
3530	6149	ELSON PEREIRA DA SILVA	***.605.212- **	Porto Velho
3531	6150	EDSON ALVES DA SILVA	***.443.832- **	Porto Velho
3532	6152	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEICAO	***.541.982- **	Porto Velho
3533	6153	MARCELO COSTA MARTINS	***.145.102- **	Porto Velho
3534	6157	KARINE DOS SANTOS CASTRO FERREIRA	***.008.632- **	Porto Velho
3535	6158	TAISSA CRISTINA BARBOSA DA COSTA	***.180.262- **	Porto Velho
3536	6160	SELMA SANTOS MACEDO	***.607.102- **	Porto Velho
3537	6161	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	***.842.992- **	Porto Velho
3538	6162	LUDMARY MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.651.742- **	Porto Velho
3539	6165	JESSIVAN CHAGAS BARBOSA DA SILVA	***.596.832- **	Porto Velho
3540	6166	VILSON DOS SANTOS MONTEIRO	***.453.682- **	Porto Velho
3541	6167	DANIEL DE ANDRADE VENCESLAU	***.250.352- **	Porto Velho
3542	6168	ALISSON REIS SOUZA	***.230.032- **	Porto Velho
3543	6170	IAN DAVI SANTOS MOURAO	***.573.462- **	Porto Velho
3544	6173	EMERSON BACAS NERI	***.890.621- **	Porto Velho
3545	6177	CHRISLAYNE SOUZA DOS SANTOS	***.597.482- **	Porto Velho
3546	6178	WESLEY GOMES DA COSTA	***.200.132- **	Porto Velho
3547	6179	LUCIO SILVANO BARBOSA DE ARAUJO	***.966.022- **	Porto Velho
3548	6180	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	***.297.252- **	Porto Velho
3549	6185	NATHACHA MORAES FUTERKO	***.201.162- **	Porto Velho
3550	6187	MARINES DE SOUZA NASCIMENTO	***.737.622- **	Porto Velho
3551	6188	MARCOS EDUARDO MACIEL RUILOVA	***.000.542- **	Porto Velho
3552	6189	MIRIANNYS AUSMARY LEON MELENDEZ	***.464.452- **	Porto Velho

3553	6190	LAIANE DE SOUZA ALVES	***.706.922- **	Porto Velho
3554	6197	ELTON ALEXANDRE FERREIRA SOARES	***.780.122- **	Porto Velho
3555	6199	SABRINA SENA CARMO	***.598.432- **	Porto Velho
3556	6200	MARCOS ADRIANO DA SILVA	***.871.522- **	Porto Velho
3557	6201	ALYSSANDRO ALMEIDA FERNANDES PARAGUASSU	***.144.162- **	Porto Velho
3558	6204	ANA CAROLINA LAURINDO	***.796.852- **	Porto Velho
3559	6205	ADRIANA GOMES DA SILVA	***.985.872- **	Porto Velho
3560	6206	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA	***.483.692- **	Porto Velho
3561	6207	ARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.201.652- **	Porto Velho
3562	6208	DANRLEI GOMES BARROS	***.570.682- **	Porto Velho
3563	6209	ELTON VIDAL GOMES DA SILVA	***.529.542- **	Porto Velho
3564	6212	ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	***.711.992- **	Porto Velho
3565	6213	ANTONIO SERPA DE ARAUJO NETO CASTRO	***.248.272- **	Porto Velho
3566	6214	SABRINA MACIEL RODRIGUES	***.348.972- **	Porto Velho
3567	6215	FRANCINETE RODRIGUEZ PEREIRA	***.705.802- **	Porto Velho
3568	6217	FLAVIA ARAUJO DA SILVA	***.994.002- **	Porto Velho
3569	6220	FLAVIA MARCELA BARBOSA DA SILVA	***.094.442- **	Porto Velho
3570	6222	LUZIA DE SOUZA BARBOSA	***.557.852- **	Porto Velho
3571	6223	LANA DAYANA MENDONCA PINTO	***.158.682- **	Porto Velho
3572	6224	HELLEN LAIS GOMES DA COSTA	***.769.732- **	Porto Velho
3573	6226	LUCIMAR MIRANDA SANTIAGO	***.455.032- **	Porto Velho
3574	6228	DANIEL SILVA PINHEIRO	***.929.732- **	Porto Velho
3575	6231	NARJARA LOPES DA SILVA	***.350.162- **	Porto Velho
3576	6234	ELFFY RODRIGUEZ ZEBALLOS	***.152.912- **	Porto Velho
3577	6236	MARIA VANUSA BARBOSA DE LIMA	***.194.812- **	Porto Velho
3578	6239	LUCAS GABRIEL SENA DE OLIVEIRA	***.228.612- **	Porto Velho

3579	6241	KEILA SILVA FERREIRA	***.255.432- **	Porto Velho
3580	6242	DANIEL CAITANO DOS REIS	***.749.112- **	Porto Velho
3581	6243	ERICA CAMILA MACIEL LUS	***.718.102- **	Porto Velho
3582	6244	ALINE DOS SANTOS MOREIRA	***.145.222- **	Porto Velho
3583	6245	VITORIA VIVIANE DE SOUZA COSTA	***.106.162- **	Porto Velho
3584	6247	THAINA SANTOS SANTIAGO	***.985.592- **	Porto Velho
3585	6248	FRANCISCO ZEFERINO DE ARRUDA	***.745.662- **	Porto Velho
3586	6249	EDSON QUINTINO	***.014.492- **	Porto Velho
3587	6250	JOAO LUIZ MARQUES DA SILVA	***.039.272- **	Porto Velho
3588	6254	TIAGO DA SILVA LOPERA	***.486.542- **	Porto Velho
3589	6255	DAYANE MENDES MORAIS	***.279.782- **	Porto Velho
3590	6258	UELITON COSTA BARROS	***.767.972- **	Porto Velho
3591	6261	DIEGO QUINTELA MODKOVSKI	***.446.062- **	Porto Velho
3592	6264	ALBA MAIA FERREIRA	***.833.322- **	Porto Velho
3593	6265	GUSTAVO RAFAEL SILVA SOUZA	***.761.042- **	Porto Velho
3594	6267	NATANIEL SOARES DA COSTA	***.421.572- **	Porto Velho
3595	6268	ALEX DOS SANTOS ARAUJO	***.147.522- **	Porto Velho
3596	6270	LILIANE TACANA GARCIA	***.171.952- **	Porto Velho
3597	6274	KAREN VITORIA CRUZ DE OLIVEIRA	***.089.632- **	Porto Velho
3598	6276	ANNI VITORIA NERIS SOUZA	***.072.492- **	Porto Velho
3599	6277	VITORIA BRITTO DOS SANTOS	***.842.712- **	Porto Velho
3600	6280	DARLEN CRISTINA VENTURA DE SOUZA	***.190.992- **	Porto Velho
3601	6281	BRUNO FARIAS PEREIRA	***.866.592- **	Porto Velho
3602	6282	DIANE EVELYN MOLINA BATISTA	***.048.732- **	Porto Velho
3603	6283	ANDRE WILLIAM SILVA PEREIRA	***.714.742- **	Porto Velho
3604	6284	IRACEMA DA SILVA GOMES	***.349.302- **	Porto Velho

3605	6286	REGINALDO JOSE PEREIRA SILVA FILHO	***.906.562- **	Porto Velho
3606	6288	LORRANNA MACHADO REGIS	***.049.882- **	Porto Velho
3607	6289	MARIA SONIA DE FREITAS FRANCA	***.292.582- **	Porto Velho
3608	6290	MANASSES SOARES DE ARAUJO	***.436.692- **	Porto Velho
3609	6291	LEILSON LOPES DE LIMA	***.083.802- **	Porto Velho
3610	6292	SAMARA DE SOUZA ARAUJO	***.219.842- **	Porto Velho
3611	6293	SHIRLE RIBEIRO BLAWASCK	***.610.702- **	Porto Velho
3612	6295	ADEMILDE COSTA AGUIAR	***.312.622- **	Porto Velho
3613	6297	JULIANA OLIVEIRA PERES	***.026.452- **	Porto Velho
3614	6299	JONATHAN COLARES JATI	***.536.592- **	Porto Velho
3615	6301	MARIA CLEUDE DA CONCEICAO PARGA	***.922.903- **	Porto Velho
3616	6302	MAIAN ADRIAN CAVALCANTE PANTOJA	***.676.732- **	Porto Velho
3617	6303	BRUNO ALEXANDRE LABORDA RODRIGUES	***.175.832- **	Porto Velho
3618	6304	MIRIAN PARENTE SOARES	***.190.872- **	Porto Velho
3619	6307	OSVALDO SILVA CORREIA	***.201.705- **	Porto Velho
3620	6308	ANTONIO RHAWANDER FAUSTINO DOS SANTOS	***.716.542- **	Porto Velho
3621	6310	JANIELEN MOTA DA FONSECA	***.584.712- **	Porto Velho
3622	6313	GILVAN BENICIO DA SILVA	***.247.332- **	Porto Velho
3623	6314	VANIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	***.023.292- **	Porto Velho
3624	6317	EDUARDO DA SILVA DE MENEZES	***.542.102- **	Porto Velho
3625	6320	DIULIAN LEANDRO MENDANHA DO NASCIMENTO	***.849.072- **	Porto Velho
3626	6323	CAMILE VITORIA VIDAL MUNIZ	***.637.942- **	Porto Velho
3627	6324	SHEYLA SAIURY RODRIGUES CORDEIRO	***.278.902- **	Porto Velho
3628	6325	BRUNO DE SA WITT	***.717.172- **	Porto Velho
3629	6327	ESTER DE SOUZA BATISTA	***.596.762- **	Porto Velho
3630	6329	MATHEUS FERNANDO DE LIMA GALVAO MAIA	***.873.992- **	Porto Velho

3631	6330	DEISENARA NASCIMENTO NEVES	***.390.052- **	Porto Velho
3632	6331	JOAO VICTOR FERNANDES DE MIRANDA	***.911.282- **	Porto Velho
3633	6332	SAMEQUE BENAFRAN SICSU GOMES	***.091.922- **	Porto Velho
3634	6333	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	***.440.372- **	Porto Velho
3635	6334	ALEXSON PINTO SILVA	***.111.572- **	Porto Velho
3636	6338	TERESINHA CARVALHO DE SOUZA	***.557.942- **	Porto Velho
3637	6339	ALEX SANDRO ARAUJO DOS SANTOS	***.290.852- **	Porto Velho
3638	6340	IRIS MARIA MACHADO FONTENELE VIEIRA	***.896.303- **	Porto Velho
3639	6341	TALLES SOARES ROCHA	***.589.252- **	Porto Velho
3640	6342	SANDRA REGINA MEDEIROS DO NASCIMENTO DUARTE	***.616.082- **	Porto Velho
3641	6343	MONIQUE TAYANE BRASIL DE ARAUJO	***.716.455- **	Porto Velho
3642	6344	FABIO ALBERTO ARAUJO ALVES DE SOUZA	***.331.422- **	Porto Velho
3643	6345	MARESSA CRISTIANA SANT ANA DA SILVA	***.970.762- **	Porto Velho
3644	6347	EDUARDO HENRIQUE DE MIRANDA VIANA	***.650.232- **	Porto Velho
3645	6348	LUIS HENRIQUE EVANGELISTA LOPES	***.090.982- **	Porto Velho
3646	6349	GEANDRO PINTO RIBEIRO	***.374.832- **	Porto Velho
3647	6352	BRUNO ANDERSON BASTOS DE MORAIS	***.350.902- **	Porto Velho
3648	6353	VITOR EUGENIO LOPES BEZERRA	***.306.142- **	Porto Velho
3649	6355	KAYKY MEDEIROS FAUSTINO	***.117.892- **	Porto Velho
3650	6356	ANDREIA MARQUES DE SOUZA	***.090.952- **	Porto Velho
3651	6360	ORLEANS MENDONCA CARDOSO	***.938.462- **	Porto Velho
3652	6361	BARBARA MARIA MAR MARQUES	***.222.882- **	Porto Velho
3653	6362	CARMEM SILVA MARIANO PEREIRA MELO	***.540.911- **	Porto Velho
3654	6363	CAMILA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	***.256.092- **	Porto Velho
3655	6365	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	***.449.232- **	Porto Velho
3656	6368	BRUNO SUIYAMA DOS SANTOS	***.206.042- **	Porto Velho

3657	6370	ANDRE MAGNO DA SILVA	***.134.862- **	Porto Velho
3658	6371	VANESSA NEVES CAMINHA	***.848.892- **	Porto Velho
3659	6372	LETICIA AMORIM DO NASCIMENTO	***.040.942- **	Porto Velho
3660	6375	VITORIA SHAVITT DE SOUZA MORAES	***.019.882- **	Porto Velho
3661	6376	UDSON DE SOUZA	***.330.702- **	Porto Velho
3662	6378	CARLA CRISTINA VALADARES QUEIROZ DA SILVA	***.145.002- **	Porto Velho
3663	6380	JAIRA SILVA DA CONCEICAO	***.061.372- **	Porto Velho
3664	6382	SIDINEIA SOUZA OLIVEIRA	***.695.842- **	Porto Velho
3665	6386	LUCAS STUTZEL GRANJA	***.548.492- **	Porto Velho
3666	6390	JOSIANA KELLY PIRES DAS CHAGAS	***.363.982- **	Porto Velho
3667	6391	ERICA FERNANDA MOURA PEREIRA	***.983.222- **	Porto Velho
3668	6394	PAULA CRISTINA MOREIRA MALTA	***.054.142- **	Porto Velho
3669	6397	JOAO PAULO FURTADO DA FONSECA	***.601.472- **	Porto Velho
3670	6399	EDUARDO RIBEIRO SANTIAGO	***.957.402- **	Porto Velho
3671	6401	RAIANY ROCHA LIMA	***.317.962- **	Porto Velho
3672	6404	INGRID RAYELLE SANTANA SOARES	***.082.382- **	Porto Velho
3673	6405	GABRIELA BARRETO DOS SANTOS	***.234.472- **	Porto Velho
3674	6406	MAIARA SANTOS RODRIGUES	***.434.192- **	Porto Velho
3675	6407	ANDREIA LUCIA DA SILVA DOURADO FARIAS	***.922.592- **	Porto Velho
3676	6410	TALYSSON LIMA DE SOUSA	***.372.502- **	Porto Velho
3677	6411	FRANCISCO XAVIER DA CRUZ NETO	***.247.352- **	Porto Velho
3678	6412	JOAO VICTOR RECH RUIZ DA SILVA	***.808.712- **	Porto Velho
3679	6414	LEIDIANE SANTOS TABOSA	***.704.782- **	Porto Velho
3680	6417	RAIMUNDO NONATO DE MENDONCA	***.816.872- **	Porto Velho
3681	6418	ANDREIA LOBATO GOMES	***.537.302- **	Porto Velho
3682	6419	JOSE DEOLINDO PIRES NETO	***.543.064- **	Porto Velho

3683	6420	PAULA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	***.921.292- **	Porto Velho
3684	6421	ALBEDE PEREIRA DA SILVA	***.685.172- **	Porto Velho
3685	6422	STEFANNY BEZERRA MARTINS	***.522.162- **	Porto Velho
3686	6423	FRANCISCA SEVERINO VENCESLAU	***.685.198- **	Porto Velho
3687	6424	MARTA DE OLIVEIRA ARAUJO	***.823.502- **	Porto Velho
3688	6425	RAYSSA CASSIA GONCALVES DE SOUZA	***.725.442- **	Porto Velho
3689	6426	ALISON RODRIGUES DA CRUZ	***.643.242- **	Porto Velho
3690	6428	MAIELHE DANTAS DE LIMA	***.413.182- **	Porto Velho
3691	6429	CIBELLY DA SILVA MONTEIRO	***.535.672- **	Porto Velho
3692	6431	SARA SILVA DE NEGREIROS	***.964.972- **	Porto Velho
3693	6434	SUENE NASCIMENTO DE ALMEIDA	***.497.672- **	Porto Velho
3694	6436	CARLOS MARINHO PERES	***.194.742- **	Porto Velho
3695	6437	ANDERSON DE SOUZA GARCIA	***.862.282- **	Porto Velho
3696	6438	PATRICIA LORENNNA DE ALMEIDA MACHADO	***.387.132- **	Porto Velho
3697	6440	JULIA DE CASTRO MENDONCA	***.791.324- **	Porto Velho
3698	6442	ADIEL DA SILVA SOUSA	***.591.942- **	Porto Velho
3699	6444	MAIARA FEITOSA ANDRADE	***.690.762- **	Porto Velho
3700	6447	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	***.021.792- **	Porto Velho
3701	6449	ANA LUCIA MENDES MACHADO NOGUEIRA	***.414.322- **	Porto Velho
3702	6450	QUELAIAS FERREIRA DA SILVA	***.845.872- **	Porto Velho
3703	6451	ANA CAROLINA TAVARES DE OLIVEIRA	***.871.032- **	Porto Velho
3704	6452	MARCELO DA SILVA CUNHA	***.846.092- **	Porto Velho
3705	6453	EDILENE BELEZA NOE	***.949.312- **	Porto Velho
3706	6454	ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	***.110.972- **	Porto Velho
3707	6456	LUCAS SILVA DE SOUSA	***.714.573- **	Porto Velho
3708	6460	RAFAEL DE SOUZA DUTRA	***.709.562- **	Porto Velho

3709	6461	CARLUCIA MOREIRA DE SOUSA	***.222.443- **	Porto Velho
3710	6462	LAUHANY DA SILVA MENDONCA	***.051.412- **	Porto Velho
3711	6463	JARDISON DE SOUZA DA SILVA	***.403.892- **	Porto Velho
3712	6464	LUCAS DANTAS DA FONSECA	***.785.262- **	Porto Velho
3713	6468	JAQUELINE DO NASCIMENTO FERNANDES	***.559.842- **	Porto Velho
3714	6469	JOSE LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	***.986.292- **	Porto Velho
3715	6471	PATRICIA DA SILVA MEIRELES	***.611.262- **	Porto Velho
3716	6473	STEPHANIE DE PAIVA VARGAS	***.552.902- **	Porto Velho
3717	6474	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA	***.889.852- **	Porto Velho
3718	6475	PEDRO FRANK TEIXEIRA FERREIRA	***.814.982- **	Porto Velho
3719	6476	ADRIEMILLY BARBOSA BRILHANTE	***.403.632- **	Porto Velho
3720	6477	FRANCINEIDE DE OLIVEIRA CALDEIRA	***.839.642- **	Porto Velho
3721	6478	PEDRO PROENCA DA SILVA OLIVEIRA	***.068.022- **	Porto Velho
3722	6479	GABRIELLE MONTEIRO VIEIRA	***.233.772- **	Porto Velho
3723	6480	JEFTER BRUNO LEITE	***.974.192- **	Porto Velho
3724	6481	VALERIA RONIK CALDEIRA	***.438.932- **	Porto Velho
3725	6485	KETHLEN KALWANE OLIVEIRA BARBOSA	***.510.072- **	Porto Velho
3726	6488	REGINALDO DA LUZ	***.029.702- **	Porto Velho
3727	6492	STHEFANY ARAUJO COUTINHO	***.862.982- **	Porto Velho
3728	6494	JANAINA DANIELLE ALVES	***.816.542- **	Porto Velho
3729	6495	CAMILA EVENY FERREIRA GOMES	***.382.932- **	Porto Velho
3730	6496	FABIO JUNIOR DA SILVA PAIVA	***.731.402- **	Porto Velho
3731	6499	KAROLAYNE DE SOUZA SILVA	***.154.102- **	Porto Velho
3732	6501	LEONARDO CARLOS DURAN	***.889.712- **	Porto Velho
3733	6502	MAICON VITOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.679.912- **	Porto Velho
3734	6503	AMANDA LETICIA SILVA SOUZA	***.631.202- **	Porto Velho

3735	6504	MOISES SILVA DA CRUZ	***.848.002- **	Porto Velho
3736	6506	DEUZIMAR JOSE BARROSO DE MORAIS	***.110.852- **	Porto Velho
3737	6507	CHARLES PEREIRA CAETANO	***.266.602- **	Porto Velho
3738	6508	WANILDY SANTOS FERNANDES	***.336.702- **	Porto Velho
3739	6509	NAIARA RAMOS DE ALMEIDA	***.015.262- **	Porto Velho
3740	6510	LARYSSA DE SOUZA NASCIMENTO	***.258.352- **	Porto Velho
3741	6515	EDILAINE APARECIDA BORGES	***.890.482- **	Porto Velho
3742	6516	ELAYNE SANTANA DA SILVA	***.097.352- **	Porto Velho
3743	6517	VICTORIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	***.724.372- **	Porto Velho
3744	6518	RANIA WENDE CAVALCANTE	***.062.152- **	Porto Velho
3745	6521	MARIANA MONISSE DE SOUZA PAIVA	***.344.432- **	Porto Velho
3746	6522	MAICON BRUNO GRANT TENORIO	***.240.862- **	Porto Velho
3747	6524	MADSON CORREA LIMA PINTO	***.644.042- **	Porto Velho
3748	6526	FERNANDA DE FREITAS FEITOSA LIMA	***.068.492- **	Porto Velho
3749	6528	KARINNE DE OLIVEIRA PINHEIRO AGUIAR	***.449.952- **	Porto Velho
3750	6529	REGINA MARIA DE SOUZA SANTIAGO	***.120.282- **	Porto Velho
3751	6530	YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	***.286.132- **	Porto Velho
3752	6531	JACINTO NICACIO PEREIRA	***.658.733- **	Porto Velho
3753	6532	YASMIN CRISTINA BARROS GARCIA	***.919.512- **	Porto Velho
3754	6535	RENATA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.981.642- **	Porto Velho
3755	6536	LUIZY NATHALY FEITOSA FERREIRA	***.190.402- **	Porto Velho
3756	6542	MICHEL ANTONI DA SILVA	***.813.922- **	Porto Velho
3757	6543	EMILY YANA OLIVEIRA LIMA	***.944.992- **	Porto Velho
3758	6544	IRLAN DE ALMEIDA HOLANDA	***.009.612- **	Porto Velho
3759	6545	JAQUELINE BENICIO DA SILVA	***.449.482- **	Porto Velho
3760	6546	MATHEUS ARAUJO FREITAS DE SOUZA	***.372.892- **	Porto Velho

3761	6548	MARICELA CHAVES CALLAU	***.028.452- **	Porto Velho
3762	6549	ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	***.497.082- **	Porto Velho
3763	6551	RAILANE PINTO DA SILVA	***.703.952- **	Porto Velho
3764	6552	GEISE DAMIANE AURELIANO DE LIMA	***.624.772- **	Porto Velho
3765	6554	FELIPE DE BARROS	***.838.542- **	Porto Velho
3766	6555	JESIANE ROCHA DE SENA	***.784.972- **	Porto Velho
3767	6560	FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA	***.917.542- **	Porto Velho
3768	6561	LEA CUNHA RODRIGUES	***.276.712- **	Porto Velho
3769	6562	JULIO FELIPE MONTEIRO MACIEL DA SILVA	***.424.942- **	Porto Velho
3770	6565	RENATO DA SILVA LEITE	***.949.402- **	Porto Velho
3771	6566	DEBORA POMPEU FERREIRA	***.829.792- **	Porto Velho
3772	6567	FABRICIA TAVARES CASTELO	***.923.842- **	Porto Velho
3773	6569	JOSICLEI CASTRO FERREIRA	***.869.932- **	Porto Velho
3774	6571	ROSICLEI NASCIMENTO AMARAL	***.707.792- **	Porto Velho
3775	6572	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	***.430.622- **	Porto Velho
3776	6573	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	***.618.732- **	Porto Velho
3777	6577	FRANCISCO VALCEMIR GONCALVES DE SOUZA	***.803.982- **	Porto Velho
3778	6578	ELIZETE GALDINO DA SILVA	***.984.292- **	Porto Velho
3779	6579	VERONICE VIEIRA SIMAO	***.127.602- **	Porto Velho
3780	6580	MERCY DEL CARMEN CENTENO	***.386.792- **	Porto Velho
3781	6581	CAROLINE SUAREZ COSTA	***.900.582- **	Porto Velho
3782	6582	ANAILE VITORIA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.282.312- **	Porto Velho
3783	6584	BRENDA MARIA HERNANDEZ ARAUJO	***.044.032- **	Porto Velho
3784	6586	ERICA DA SILVA DE SOUZA	***.059.482- **	Porto Velho
3785	6590	MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE OLIVEIRA	***.052.642- **	Porto Velho
3786	6591	JOSE VITOR CASTRO DE SOUZA	***.912.752- **	Porto Velho

3787	6596	AGOSTINHO ANGOS	***.701.652- **	Porto Velho
3788	6599	SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE	***.801.422- **	Porto Velho
3789	6601	SAMUEL CRISTE PIMENTEL MOURA	***.205.692- **	Porto Velho
3790	6603	ERASMO FRANCISCO VIEIRA GALVAO DA SILVA	***.122.292- **	Porto Velho
3791	6604	ISABELLY VICTORIA DA SILVA ZAMBARDA	***.132.302- **	Porto Velho
3792	6605	FABIO GEOVANE MACIEL GOMES LAMEGO	***.495.262- **	Porto Velho
3793	6608	LEONICE DOS SANTOS	***.131.292- **	Porto Velho
3794	6609	RAILDA SOUZA DA SILVA	***.110.562- **	Porto Velho
3795	6614	MARIA ELUIZA MONTEIRO MACHADO	***.213.972- **	Porto Velho
3796	6615	HUDSON DA CRUZ LOBATO	***.568.052- **	Porto Velho
3797	6619	KAUAN MARTINS DE CAMPOS	***.537.982- **	Porto Velho
3798	6620	QUEILA SALES DE LIMA	***.949.302- **	Porto Velho
3799	6621	JAIRO PEREIRA BARBOSA CARDOSO	***.790.952- **	Porto Velho
3800	6624	MARCELO PEREIRA	***.870.332- **	Porto Velho
3801	6625	CRISTIELE BRITO COSTA	***.285.102- **	Porto Velho
3802	6626	EDEVANILDO DE PAULA LOURENCO	***.751.962- **	Porto Velho
3803	6628	ALINE BOFF GUSMAO	***.112.512- **	Porto Velho
3804	6630	ALISSON MORAES GONCALVES	***.539.172- **	Porto Velho
3805	6633	AGNES BURG DO NASCIMENTO	***.794.412- **	Porto Velho
3806	6634	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	***.540.932- **	Porto Velho
3807	6636	LAERCIO LOBATO MARTINS	***.942.802- **	Porto Velho
3808	6637	VANDERLUCIA PRADO CAMILO	***.324.902- **	Porto Velho
3809	6638	KALINCA EVELLIN PEREIRA TIBOBAY	***.740.042- **	Porto Velho
3810	6639	JOAO GABRIEL TRINDADE CANDIDO	***.416.862- **	Porto Velho
3811	6642	LUCIVANY DAYANE SILVA DOS SANTOS	***.160.902- **	Porto Velho
3812	6643	JULIA GOMES MACHADO	***.669.032- **	Porto Velho

3813	6644	MAISA RIVA DE SOUZA	***.883.262- **	Porto Velho
3814	6645	FABIOLA MONIQUE DE SOUZA CIRINO	***.645.102- **	Porto Velho
3815	6648	JESSICA VARGAS BARROS	***.468.642- **	Porto Velho
3816	6653	EDUARDO ALFONSO LOPES MUNDY NETO	***.412.642- **	Porto Velho
3817	6654	EDUARDA LORRANA MESQUITA SILVA	***.880.522- **	Porto Velho
3818	6655	ADRIANA BOTELHO DE SOUZA PEIXOTO	***.102.752- **	Porto Velho
3819	6656	IRLANDERSON RAMOS DE ALECRIM	***.680.352- **	Porto Velho
3820	6657	ERICA JERONIMO DO NASCIMENTO	***.605.822- **	Porto Velho
3821	6658	CAMILA ARAUJO CAVALCANTE	***.660.352- **	Porto Velho
3822	6660	ETILA VALESCA BARBOSA TRAJANO	***.161.662- **	Porto Velho
3823	6661	KARINE MONTEIRO DE VASCONCELOS	***.973.302- **	Porto Velho
3824	6662	IGOR VINICIUS MENDONCA BARRETO	***.374.952- **	Porto Velho
3825	6663	ELZA APARECIDA GARCIA	***.423.302- **	Porto Velho
3826	6664	LUCAS DE LIMA PERES	***.823.992- **	Porto Velho
3827	6665	VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	***.876.362- **	Porto Velho
3828	6668	GABRIEL VINICIUS RODRIGUES MUCZFELDT	***.624.622- **	Porto Velho
3829	6669	POLIANA BARROS DA SILVA	***.315.322- **	Porto Velho
3830	6671	ARLENE VITORIA REIS FERNANDES	***.847.482- **	Porto Velho
3831	6672	EMILIM GORAYEB JOHNSON CABRAL	***.949.042- **	Porto Velho
3832	6675	BRUNA KARINE DA SILVA BATISTA	***.403.732- **	Porto Velho
3833	6677	EDSON MIRANDA DO NASCIMENTO	***.726.303- **	Porto Velho
3834	6678	CLAUDILANE SOBREIRA SALES	***.349.482- **	Porto Velho
3835	6679	KARINE MARQUES MENDES	***.769.952- **	Porto Velho
3836	6680	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS NEVES	***.371.352- **	Porto Velho
3837	6681	ANA SARA FREITAS CRUZ SENE	***.208.032- **	Porto Velho
3838	6682	CRISTIANE DA SILVA GOMES	***.974.042- **	Porto Velho

3839	6683	FRANCIMARA DE SOUZA GIMA	***.664.952- **	Porto Velho
3840	6684	QUEILA RODRIGUES DA SILVA	***.440.392- **	Porto Velho
3841	6685	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	***.349.682- **	Porto Velho
3842	6686	MONALISA CORDEIRO ROMANO	***.910.362- **	Porto Velho
3843	6687	ROSINETE DE SA NORMANDO	***.919.232- **	Porto Velho
3844	6689	ROCICLEIA LIMA DE ARAUJO	***.651.712- **	Porto Velho
3845	6690	VANDERLEIA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA	***.171.789- **	Porto Velho
3846	6692	FABIANO SOARES DOS SANTOS	***.906.902- **	Porto Velho
3847	6693	POLIANA DA SILVA BARBOSA	***.857.052- **	Porto Velho
3848	6694	ANA IRANDINA CAMPOS DE ALMEIDA	***.388.622- **	Porto Velho
3849	6696	IZABELLA CASTRO DE OLIVEIRA	***.637.862- **	Porto Velho
3850	6698	GREGSON GOMES REGO	***.081.742- **	Porto Velho
3851	6700	TALITA TORRES RIBEIRO	***.647.472- **	Porto Velho
3852	6701	MICHELY ANTONIA CARDOSO BANDEIRA	***.486.852- **	Porto Velho
3853	6702	ANA LUISA ONORATO DOS SANTOS	***.013.172- **	Porto Velho
3854	6705	RAFAEL OLIVEIRA ARZA	***.635.822- **	Porto Velho
3855	6706	ALINE GOMES DE SOUZA	***.099.012- **	Porto Velho
3856	6707	LAURA KARINE DE CARVALHO LIMA	***.150.652- **	Porto Velho
3857	6708	EUCLIDIA ROCHA DA SILVA	***.780.802- **	Porto Velho
3858	6709	LAURIE PEREIRA CORREA	***.919.922- **	Porto Velho
3859	6710	ALDENIR RIBEIRO DA SILVA	***.218.722- **	Porto Velho
3860	6714	ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	***.513.472- **	Porto Velho
3861	6715	VICTORIA MENDONCA DE OLIVEIRA	***.763.708- **	Porto Velho
3862	6716	LUCAS CASTELO BOTELHO	***.604.002- **	Porto Velho
3863	6717	GISELE MARQUES FERREIRA	***.534.952- **	Porto Velho
3864	6718	WILIANDRA LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	***.262.382- **	Porto Velho

3865	6720	VIVIANE SANTOS DA SILVA	***.230.842- **	Porto Velho
3866	6723	TAYLA ESTEFANY RODRIGUES DA SILVA	***.469.132- **	Porto Velho
3867	6724	MANOEL RAIMUNDO FERREIRA GUIMARAES	***.248.622- **	Porto Velho
3868	6727	JOYCE DE SOUZA PINHEIRO	***.014.352- **	Porto Velho
3869	6728	GEISIANE VERONICA SIMAO	***.126.952- **	Porto Velho
3870	6729	JHONNATAN FELIPE DOS SANTOS	***.440.072- **	Porto Velho
3871	6730	CHRISTIAN REIS SOARES	***.643.722- **	Porto Velho
3872	6731	GEAN DA SILVA GONCALVES	***.897.332- **	Porto Velho
3873	6733	DIOMAR GUILHERME TEXEIRA BONFIM	***.156.172- **	Porto Velho
3874	6735	FLAVIO RODRIGUES NEVES	***.825.232- **	Porto Velho
3875	6736	MIKAELE VASCONCELOS REIS	***.050.532- **	Porto Velho
3876	6737	FLAVIA MARCIA JEREMIAS	***.921.732- **	Porto Velho
3877	6739	DANIELE DA SILVA VIEIRA	***.134.262- **	Porto Velho
3878	6740	JACKELINE PINTO DOCE	***.064.222- **	Porto Velho
3879	6741	GIOVANNA SILVA DE SOUZA	***.809.602- **	Porto Velho
3880	6742	FABIO GAMA DE CASTRO	***.028.872- **	Porto Velho
3881	6743	ANDRESSA DA COSTA HERMINIO	***.120.292- **	Porto Velho
3882	6745	FRANCISCO SANTOS DE SOUSA	***.924.072- **	Porto Velho
3883	6748	LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	***.783.632- **	Porto Velho
3884	6749	EDIVALDO ANCELMO DE SANTANA	***.298.042- **	Porto Velho
3885	6754	ADRIANA EGUEZ AYALA	***.078.292- **	Porto Velho
3886	6755	ALISSON DA SILVA	***.664.942- **	Porto Velho
3887	6756	IGO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	***.020.362- **	Porto Velho
3888	6758	EVERSON FERNANDO HERMINIO DE OLIVEIRA FILHO	***.546.312- **	Porto Velho
3889	6760	JOAO VITOR QUEIROZ NORMANDO	***.163.582- **	Porto Velho
3890	6761	ALEX JUNIOR DOS SANTOS	***.168.142- **	Porto Velho

3891	6762	LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	***.320.262- **	Porto Velho
3892	6763	ANA LUBIA MORAIS TEIXEIRA	***.389.122- **	Porto Velho
3893	6767	RAIMUNDA SOUSA DO NASCIMENTO	***.470.182- **	Porto Velho
3894	6768	JOAO LUCAS FREITAS REIS	***.583.782- **	Porto Velho
3895	6769	ARTHUR HENRIQUE SILVA FREITAS	***.937.552- **	Porto Velho
3896	6770	MATEUS SANTOS SILVA	***.587.342- **	Porto Velho
3897	6771	GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA	***.263.802- **	Porto Velho
3898	6773	MICHELE LIMA DA SILVA	***.402.982- **	Porto Velho
3899	6774	RUI DEGLAN NUNES DA COSTA	***.205.262- **	Porto Velho
3900	6776	EMILLY DE SOUZA TRINDADE	***.731.372- **	Porto Velho
3901	6777	FERNANDA DOS SANTOS MELO	***.012.952- **	Porto Velho
3902	6779	PAULO RICARDO PEREIRA COSTA	***.154.072- **	Porto Velho
3903	6780	JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	***.057.592- **	Porto Velho
3904	6781	HERCULES BOTELHO TAVARES	***.248.842- **	Porto Velho
3905	6782	CATIA COSTA DA SILVA	***.833.382- **	Porto Velho
3906	6785	GEANE OLIVEIRA CAMPOS	***.725.502- **	Porto Velho
3907	6786	DANIEL DA SILVA SOUSA	***.641.173- **	Porto Velho
3908	6788	EMILIANE SOARES DOS SANTOS BELFORT	***.576.282- **	Porto Velho
3909	6789	MARIA ISABELLY DOS REIS SILVA	***.572.742- **	Porto Velho
3910	6791	LUANA LEANDRO CARDOSO	***.017.122- **	Porto Velho
3911	6792	NATALY DA SILVA FONSECA	***.976.922- **	Porto Velho
3912	6793	JOELMA CRISTINA DA SILVA	***.347.222- **	Porto Velho
3913	6794	RAIMUNDA DA GAMA CONCEICAO	***.108.612- **	Porto Velho
3914	6795	ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES CAMPIN	***.693.112- **	Porto Velho
3915	6796	JOAO BATISTA DA SILVA BANDEIRA	***.619.083- **	Porto Velho
3916	6797	RICARDO ALONSO GOTARA RAMOS	***.985.652- **	Porto Velho

3917	6798	ADRIANA LIMA FRANCO	***.766.642- **	Porto Velho
3918	6799	ANTONIA JOSE DA SILVA	***.647.882- **	Porto Velho
3919	6801	CLODOALDO ANDRADE FILHO	***.181.362- **	Porto Velho
3920	6805	FABIANA FRANCA JORDAO	***.838.402- **	Porto Velho
3921	6806	GEISILA DOS SANTOS MORAES CARRIL	***.767.822- **	Porto Velho
3922	6807	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	***.642.612- **	Porto Velho
3923	6810	DIEMERSON DIEGO BALDEZ BENTES	***.323.352- **	Porto Velho
3924	6811	STEFANI NUNES DA ROCHA	***.227.382- **	Porto Velho
3925	6812	VICTOR DANIEL DA SILVA MOREIRA	***.385.232- **	Porto Velho
3926	6813	SARA JORDANA NASCIMENTO	***.477.122- **	Porto Velho
3927	6814	ELIAS FARIAS DA SILVA	***.036.752- **	Porto Velho
3928	6816	MARCOS ANTONIO CASTRO DO CARMO	***.647.022- **	Porto Velho
3929	6817	INGRID DA COSTA PIMENTA	***.701.402- **	Porto Velho
3930	6819	RICARDO DENNYS SOARES DE SOUZA	***.843.262- **	Porto Velho
3931	6820	EDUARDO OLIVEIRA ALVES	***.150.562- **	Porto Velho
3932	6821	LUCAS ARISTIDES SOUZA FIRMO	***.245.062- **	Porto Velho
3933	6823	ISABELLE LUCENA COSTA	***.295.902- **	Porto Velho
3934	6825	CARINE DE OLIVEIRA STRAMOSK	***.070.262- **	Porto Velho
3935	6827	MARCIA CASSIANO ALVES	***.935.562- **	Porto Velho
3936	6828	ERICK WILDSON DA SILVA ROCHA	***.380.392- **	Porto Velho
3937	6830	JOAO PAULO DOS REIS COLARES	***.609.932- **	Porto Velho
3938	6831	MAIRIS ALBUQUERQUE CORREA	***.914.052- **	Porto Velho
3939	6832	LARISSA MARTINS CHERMONT	***.914.392- **	Porto Velho
3940	6833	LOENA CRISTHINA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.856.572- **	Porto Velho
3941	6834	AGATA DE OLIVEIRA MOTA	***.336.162- **	Porto Velho
3942	6835	VANUSA DINIZ DA SILVA	***.319.022- **	Porto Velho

3943	6836	JOAO PEDRO ANDRADE DA SILVA	***.342.222- **	Porto Velho
3944	6839	ITALO ABRAO FRANCA DOS SANTOS	***.966.072- **	Porto Velho
3945	6840	LUCAS SILVA DE JESUS	***.084.292- **	Porto Velho
3946	6842	JECIANE ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	***.250.842- **	Porto Velho
3947	6843	MESSIAS DE SOUZA FERREIRA	***.102.322- **	Porto Velho
3948	6844	DOUGLAS DA CRUZ MAGNO	***.873.142- **	Porto Velho
3949	6847	DAIANE SILVA DA COSTA	***.454.652- **	Porto Velho
3950	6848	REBECKA GABRIELLE DO NASCIMENTO SILVA	***.165.612- **	Porto Velho
3951	6855	RODRIGO TAVARES DA SILVA	***.604.562- **	Porto Velho
3952	6856	THIAGO AUGUSTO STARKE DA SILVA	***.022.742- **	Porto Velho
3953	6857	AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.443.532- **	Porto Velho
3954	6858	LETICIA DE SOUZA IZIDORO	***.229.852- **	Porto Velho
3955	6859	JESSICA GONCALVES DE SOUZA	***.508.952- **	Porto Velho
3956	6860	MARIA LEOMAR D AGUIAR MAIA	***.895.022- **	Porto Velho
3957	6864	MAICON NICKSON MAGALHAES JORDAO	***.482.052- **	Porto Velho
3958	6868	DANIELA DE SOUSA PAULO	***.569.032- **	Porto Velho
3959	6871	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.664.582- **	Porto Velho
3960	6872	TATIANE DA SILVA ARAUJO	***.357.582- **	Porto Velho
3961	6873	LIANDRA KAREN DO NASCIMENTO FRANCA	***.729.452- **	Porto Velho
3962	6874	VALDINEIA MARIA ALVES ABADIAS	***.235.312- **	Porto Velho
3963	6875	DENISE OJOPI SOARES	***.383.372- **	Porto Velho
3964	6876	DELIANE DO NASCIMENTO	***.496.802- **	Porto Velho
3965	6877	MARCIA STELLA GURGEL PASSOS CARVALHO	***.396.792- **	Porto Velho
3966	6881	ANA BEATRIZ CARVALHO SILVA	***.694.942- **	Porto Velho
3967	6882	MARIO GOMES DA SILVA	***.457.442- **	Porto Velho
3968	6885	ANA CLAUDIA BARBOSA ROCHA	***.227.652- **	Porto Velho

3969	6886	UELITON SANTOS ROCHA	***.961.742- **	Porto Velho
3970	6887	ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	***.631.112- **	Porto Velho
3971	6891	CYNTHIA GRAZIELLI OLIVEIRA BARBOSA	***.236.992- **	Porto Velho
3972	6892	FELIPE MOREIRA NETO GARCIA	***.591.662- **	Porto Velho
3973	6893	VINICIO NUNES ALAMINO FERNANDES	***.600.332- **	Porto Velho
3974	6894	TALINE MACIEL GUEDES	***.475.412- **	Porto Velho
3975	6898	QUECILA SILVA DE OLIVEIRA	***.104.572- **	Porto Velho
3976	6900	CAMILA MOTA BATISTA	***.221.392- **	Porto Velho
3977	6901	SANDILA CORREIA MENDONCA	***.660.022- **	Porto Velho
3978	6902	LUCIANA SANTOS NASCIMENTO	***.929.452- **	Porto Velho
3979	6903	JEAN BATISTA BAYER DE ANDRADE	***.423.502- **	Porto Velho
3980	6904	FRANJUHNIE UELCALLI CICOTI	***.075.052- **	Porto Velho
3981	6905	TATIANE CORREA DO NASCIMENTO	***.233.912- **	Porto Velho
3982	6907	REBECA GABRIELE MENEZES SAMPAIO	***.820.992- **	Porto Velho
3983	6909	JHONATAS DOS SANTOS	***.143.752- **	Porto Velho
3984	6910	MARCELO BRUNO PINHEIRO DA SILVA	***.136.592- **	Porto Velho
3985	6911	RENAN FERNANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO	***.672.492- **	Porto Velho
3986	6912	RENATA CRISTINA SANTOS MASCARENHAS CORDEIRO	***.377.132- **	Porto Velho
3987	6916	JENNIFE CRISTINA CRISTOVAO SOBRINHO	***.896.162- **	Porto Velho
3988	6918	SARA VIEIRA BRITO	***.327.492- **	Porto Velho
3989	6919	CARLOS EDUARDO SOUZA LIRA	***.130.152- **	Porto Velho
3990	6920	THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	***.632.792- **	Porto Velho
3991	6923	KAROLINE DE CASTRO BRASIL	***.872.122- **	Porto Velho
3992	6925	EBESSON LOPES DO NASCIMENTO	***.038.642- **	Porto Velho
3993	6928	MILENA ALVES DO PRADO	***.261.082- **	Porto Velho
3994	6929	ANIELE ALVES MONTEIRO	***.174.872- **	Porto Velho

3995	6930	ALCILEIDE BARBOSA DEODATO	***.181.682- **	Porto Velho
3996	6931	MOHANA REIS SANTANA PIRES	***.187.902- **	Porto Velho
3997	6932	ALEX EDUARDO TENORIO MACENA	***.124.712- **	Porto Velho
3998	6933	ROSANIA SOUSA DE JESUS VASCONCELOS	***.647.022- **	Porto Velho
3999	6934	ALICE LIMA DE MOURA	***.868.272- **	Porto Velho
4000	6937	ADONIRAN SOUSA DA SILVA	***.729.612- **	Porto Velho
4001	6941	RAYANNE JOUSE DE OLIVEIRA SILVA	***.218.672- **	Porto Velho
4002	6943	CAMILLY ALECRIM RODRIGUES	***.960.602- **	Porto Velho
4003	6944	JULY ANCLECIA CRYSTANTOS LOPES	***.809.182- **	Porto Velho
4004	6946	ELTON DOS SANTOS NEVES	***.632.312- **	Porto Velho
4005	6947	ANGELITA OLIVEIRA MOREY DE SOUZA	***.958.462- **	Porto Velho
4006	6949	KEILA CRISTINA MACEDO VIANA	***.638.802- **	Porto Velho
4007	6954	OZIAS MAX ALVES VASQUES	***.674.132- **	Porto Velho
4008	6956	ANA BEATRIZ DE BRITO OLIVEIRA	***.628.192- **	Porto Velho
4009	6957	JACKELINE DE OLIVEIRA SANTOS	***.008.902- **	Porto Velho
4010	6958	FABIANA CUNHA ABADIA	***.881.702- **	Porto Velho
4011	6960	KAROLINA GRAZZIELA SILVA TRINDADE	***.031.902- **	Porto Velho
4012	6963	DAIANA COSTA DOS SANTOS	***.441.602- **	Porto Velho
4013	6965	JAQUELINE DE OLIVEIRA	***.521.722- **	Porto Velho
4014	6966	DIEGO RODRIGUES RAMOS DA SILVA	***.470.382- **	Porto Velho
4015	6968	TABATA CRISTIANE RAMOS CABRAL	***.384.252- **	Porto Velho
4016	6969	ANDRESSA PEREIRA LIMA	***.873.132- **	Porto Velho
4017	6970	ROMULO LOPES DA SILVA	***.980.072- **	Porto Velho
4018	6971	RIGSON SARAIVA FERNANDES OLIVEIRA	***.623.142- **	Porto Velho
4019	6975	GABRIELA BRAGA DA SILVA	***.870.332- **	Porto Velho
4020	6976	NAIARA ALVES PERES	***.134.582- **	Porto Velho

4021	6978	GEAN SILVA DA CRUZ	***.076.695- **	Porto Velho
4022	6979	SHEILA MARIA DA SILVA BRAZAO	***.879.472- **	Porto Velho
4023	6980	AUREA TORRES MAIA	***.081.862- **	Porto Velho
4024	6981	DAIANA VIEIRA GALVAO DA SILVA	***.122.282- **	Porto Velho
4025	6983	KAREM DATO DA SILVA PINTO	***.383.572- **	Porto Velho
4026	6984	SIMONE CAROLINA DE LIMA PANTOJA	***.767.132- **	Porto Velho
4027	6985	DANIELA OLIVEIRA GOMES	***.305.492- **	Porto Velho
4028	6990	SOFIA AGUIAR CORREA DA SILVA	***.154.212- **	Porto Velho
4029	6995	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	***.099.662- **	Porto Velho
4030	6999	CAIO CESAR VELOSO OLIVEIRA	***.008.802- **	Porto Velho
4031	7001	CAETANO FERNANDES DOS SANTOS	***.341.462- **	Porto Velho
4032	7002	KARINE SOUZA SANTOS	***.661.872- **	Porto Velho
4033	7003	JOSE JUNIOR PINTO GOMES	***.196.162- **	Porto Velho
4034	7004	DAIANA LACERDA DA SILVA	***.729.442- **	Porto Velho
4035	7005	WALLACY FURTADO DA SILVA	***.323.072- **	Porto Velho
4036	7008	TALITA RIBEIRO DE PAULO	***.646.102- **	Porto Velho
4037	7009	RODRIGO OTAVIO MUNHUNS FERREIRA	***.500.742- **	Porto Velho
4038	7010	ANA VITORIA OLIVEIRA MENDONCA	***.784.902- **	Porto Velho
4039	7012	MARCIA MENDONCA DOS SANTOS	***.246.622- **	Porto Velho
4040	7014	BEATRIZ RAMOS FERREIRA	***.288.021- **	Porto Velho
4041	7015	ESDRAS BARROS CUNHA	***.497.342- **	Porto Velho
4042	7017	JOAO BATISTA DA CRUZ DO NASCIMENTO	***.102.083- **	Porto Velho
4043	7018	JOSE FRANCINEI REIS DE OLIVEIRA	***.372.202- **	Porto Velho
4044	7020	ROSEMERI BERGAMASCHI	***.404.742- **	Porto Velho
4045	7023	BEATRIZ REIS DUTRA	***.043.432- **	Porto Velho
4046	7028	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.974.162- **	Porto Velho

4047	7029	JAMES NEFIGE DA SILVA FRANCISCO	***.397.572- **	Porto Velho
4048	7031	DESIRE VELASQUE QUEIROZ	***.511.012- **	Porto Velho
4049	7032	EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO	***.839.082- **	Porto Velho
4050	7033	MAURICIO AMOEDO COSTA FILHO	***.245.942- **	Porto Velho
4051	7039	MARIA KAUANE MARQUES DE SOUZA	***.812.492- **	Porto Velho
4052	7041	ANA CLEIA MATIAS DE CASTRO	***.646.352- **	Porto Velho
4053	7044	RANHACY CARDOSO DA SILVA	***.994.202- **	Porto Velho
4054	7045	LEIDE DAIANA FERNANDES DA SILVA	***.250.042- **	Porto Velho
4055	7046	CLEICIANE ANDRADE DA SILVA	***.487.162- **	Porto Velho
4056	7049	DANIELE PASSOS DE OLIVEIRA	***.889.552- **	Porto Velho
4057	7050	ISRAEL DE JESUS BARROS	***.716.132- **	Porto Velho
4058	7051	MARIA ROSENI DA SILVA SOUSA	***.179.392- **	Porto Velho
4059	7052	MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES	***.628.752- **	Porto Velho
4060	7054	NICOLY DINIZ OLIVEIRA	***.724.972- **	Porto Velho
4061	7056	ALINE CAMILO LOPES	***.292.332- **	Porto Velho
4062	7060	EVELY SANTOS MORENO CASARA	***.527.292- **	Porto Velho
4063	7062	Maria Tereza silva do carmo	***.516.492- **	Porto Velho
4064	7063	YASMIN RUIZ DA SILVA MATEUS	***.168.332- **	Porto Velho
4065	7064	TAINARA PEREIRA MENDES	***.778.312- **	Porto Velho
4066	7065	TARIK DA SILVA MOTA DE LIMA	***.652.722- **	Porto Velho
4067	7066	EMILLYNE VITORIA NOGUEIRA MINGUINS	***.774.032- **	Porto Velho
4068	7067	NEURACY LOPES PAES	***.100.932- **	Porto Velho
4069	7068	FRANCILENE SILVA DA SILVA	***.309.722- **	Porto Velho
4070	7069	MAXSON OLIVEIRA SOUZA	***.440.852- **	Porto Velho
4071	7070	ANDRE SILVA DOS SANTOS	***.983.782- **	Porto Velho
4072	7072	THALISON DOS SANTOS RAMOS	***.769.262- **	Porto Velho

4073	7073	ROSIANE HURTADO SALINAS	***.269.782- **	Porto Velho
4074	7074	ROSANGELA ALENCAR SILVA	***.885.672- **	Porto Velho
4075	7075	RICARDO DA SILVA FRANCELINO	***.224.542- **	Porto Velho
4076	7076	SARA CAMILE QUEIROZ DE PAULA	***.251.612- **	Porto Velho
4077	7077	CASSIANE BATISTA DE CASTRO	***.811.702- **	Porto Velho
4078	7078	ALISON REIS DA CRUZ	***.994.932- **	Porto Velho
4079	7080	JAQUELINE MODESTO PRATA	***.515.242- **	Porto Velho
4080	7082	STHEFANY GUZMAN NASCIMENTO ROCHA	***.035.512- **	Porto Velho
4081	7084	GESIANE MELRE MARQUES LIMOEIRO	***.567.072- **	Porto Velho
4082	7093	LAURA FREITAS DE SOUZA	***.627.542- **	Porto Velho
4083	7094	GUSTAVO HENRIQUE OLIMPIO PIEDADE	***.801.782- **	Porto Velho
4084	7095	DANIELE DE FREITAS GIMA	***.944.962- **	Porto Velho
4085	7096	ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.836.182- **	Porto Velho
4086	7097	EWELY MAIA DOS SANTOS	***.749.802- **	Porto Velho
4087	7099	SAMARA INGRID ARAUJO E SILVA	***.475.422- **	Porto Velho
4088	7100	IGOR FRANCA FERNANDES	***.601.002- **	Porto Velho
4089	7102	LETICIA MANOELLA FERREIRA E SILVA	***.299.062- **	Porto Velho
4090	7104	DAMIANA MONTEIRO BENTES	***.475.972- **	Porto Velho
4091	7108	VITORIA GIL SAMPAIO	***.234.272- **	Porto Velho
4092	7109	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	***.311.042- **	Porto Velho
4093	7110	FERNANDA BARBOSA NOGUEIRA	***.018.992- **	Porto Velho
4094	7112	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PRESTES	***.020.952- **	Porto Velho
4095	7113	SAMIA AMORIM VICTOR	***.309.922- **	Porto Velho
4096	7116	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	***.069.962- **	Porto Velho
4097	7118	ANGELA MIRANDA SILVA DE OLIVEIRA	***.550.942- **	Porto Velho
4098	7119	LILI YASMIN GOMES FIGUEIRA	***.643.062- **	Porto Velho

4099	7120	JULIANA CAETANO ROSAS	***.318.742- **	Porto Velho
4100	7121	ALZIRA ROCHA	***.716.367- **	Porto Velho
4101	7122	AMARILSIA LOPES DE SOUZA	***.826.112- **	Porto Velho
4102	7123	LEANDRO LUIS REGO COLINA	***.624.842- **	Porto Velho
4103	7124	HALBERT XAVIER DA SILVA	***.332.102- **	Porto Velho
4104	7126	JUCILENE DE FRANCA COSTA	***.480.022- **	Porto Velho
4105	7128	ALESSANDRO MARQUES DE SOUZA	***.378.752- **	Porto Velho
4106	7129	BIANCA ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA	***.149.712- **	Porto Velho
4107	7132	JEFFERSON CARLOS BOLANIOS PASSOS	***.493.342- **	Porto Velho
4108	7133	LUSIVAN CARVALHO MARTINS	***.319.962- **	Porto Velho
4109	7135	LUCIANA SANTIAGO PRATES	***.119.822- **	Porto Velho
4110	7136	LAYS LEONARDO DA SILVA	***.771.698- **	Porto Velho
4111	7137	ZENILTON DA SILVA CARDOSO	***.693.612- **	Porto Velho
4112	7138	MARIA CLARA VIEIRA PACIFICO	***.797.822- **	Porto Velho
4113	7143	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS	***.470.012- **	Porto Velho
4114	7146	ISABELE SOARES ARAUJO	***.920.632- **	Porto Velho
4115	7148	DIEGO FIGUEREDO MOURA	***.034.662- **	Porto Velho
4116	7150	DIEISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES	***.514.622- **	Porto Velho
4117	7152	JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.055.542- **	Porto Velho
4118	7153	BRUNA LOPES DE ARAUJO	***.185.431- **	Porto Velho
4119	7154	JUCIVAL COSTA RAMOS	***.486.152- **	Porto Velho
4120	7155	GUILHERME LIMA FERREIRA	***.754.962- **	Porto Velho
4121	7157	EMILLY VITORIA DA SILVA VITORIANO	***.430.842- **	Porto Velho
4122	7158	EGNO BARBOSA DE ARAUJO JUNIOR	***.464.442- **	Porto Velho
4123	7159	CEZINANDO BRAGA DE SOUZA	***.233.532- **	Porto Velho
4124	7160	VITORIA PRISCILA DE SOUZA PIMENTA	***.477.102- **	Porto Velho

4125	7162	RITA DE CASSIA RODRIGUES BAIRROS	***.550.652- **	Porto Velho
4126	7163	LILIANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	***.375.532- **	Porto Velho
4127	7166	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	***.100.912- **	Porto Velho
4128	7168	CAMYILLE CHRISTINE DOS SANTOS RAMOS	***.135.062- **	Porto Velho
4129	7170	MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	***.903.912- **	Porto Velho
4130	7172	NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO	***.923.802- **	Porto Velho
4131	7173	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS FERREIRA	***.411.672- **	Porto Velho
4132	7175	FABIANA ALVES MACHADO	***.030.002- **	Porto Velho
4133	7177	NEURIENY SILVA COSTA	***.152.931- **	Porto Velho
4134	7178	TICIANE NASCIMENTO FRANCA	***.422.422- **	Porto Velho
4135	7180	GLECIANE SILVEIRA LUCENA	***.169.492- **	Porto Velho
4136	7182	JANAINA GUEDES DE CARVALHO	***.493.732- **	Porto Velho
4137	7183	SUIANI SILVA OLIVEIRA	***.481.792- **	Porto Velho
4138	7185	ESTER RABELO BRITO	***.327.483- **	Porto Velho
4139	7186	WELLINGTON NABUCO AGUIAR	***.420.972- **	Porto Velho
4140	7187	GEOVANA GABRIELY DE ARAUJO MOTA	***.704.002- **	Porto Velho
4141	7189	EDNILCE UCHOA DE MIRANDA	***.143.882- **	Porto Velho
4142	7195	SABRINA VITORIA LOPES DA SILVA	***.415.372- **	Porto Velho
4143	7197	LILIANA VILARIM VIEIRA LIRA	***.239.172- **	Porto Velho
4144	7200	MARIA LARZIS LABORDA	***.371.932- **	Porto Velho
4145	7201	CAMILA CRISTINA QUEIROZ CORREA	***.116.622- **	Porto Velho
4146	7202	ELIS CRISTIANNY GOMES NOGUEIRA	***.558.762- **	Porto Velho
4147	7204	RONALDO LABORDA DOS SANTOS JUNIOR	***.467.662- **	Porto Velho
4148	7205	CARMELO NERI DA COSTA	***.594.932- **	Porto Velho
4149	7206	REGINALDO MARTINS DA SILVA	***.012.172- **	Porto Velho
4150	7207	ANDRESA PEREIRA DE ARAUJO	***.161.362- **	Porto Velho

4151	7209	TAINARA FELIX COSTA	***.555.332- **	Porto Velho
4152	7210	EDUARDO HENRIQUE DE FRANCA FERREIRA	***.741.902- **	Porto Velho
4153	7213	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	***.721.602- **	Porto Velho
4154	7214	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LOURENCO	***.050.252- **	Porto Velho
4155	7217	PABLO HENRIQUE PAVANELI COELHO	***.532.812- **	Porto Velho
4156	7219	JOAO DOS SANTOS BANDEIRA	***.321.352- **	Porto Velho
4157	7221	BRUNO RIBEIRO PIMENTA	***.949.042- **	Porto Velho
4158	7223	FABRICIO DE JESUS SILVA SENA	***.870.972- **	Porto Velho
4159	7224	PRISCILA MEIRELES FERREIRA	***.821.852- **	Porto Velho
4160	7225	SOLANGE DE SOUZA BATISTA	***.270.992- **	Porto Velho
4161	7227	JONATAS LEONEL DOS SANTOS	***.634.702- **	Porto Velho
4162	7231	ANA CLARA TORRES PEREIRA	***.748.212- **	Porto Velho
4163	7233	FELIPE HENRIQUE ARAUJO SOUZA	***.616.982- **	Porto Velho
4164	7234	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA REIS	***.539.702- **	Porto Velho
4165	7235	MARCIA DE SOUZA BRAGA	***.386.412- **	Porto Velho
4166	7236	ANDRESA AGUIAR RODRIGUES	***.058.313- **	Porto Velho
4167	7237	MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	***.622.092- **	Porto Velho
4168	7238	LUCIANE SUELEN BARBOSA TRINDADE	***.162.302- **	Porto Velho
4169	7239	GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO	***.286.654- **	Porto Velho
4170	7242	FABIO ROMUALDO ROCHA	***.167.732- **	Porto Velho
4171	7243	GIOVANI DOS REIS MARINHO	***.944.912- **	Porto Velho
4172	7244	KESIA KELLE DE LIMA VIANA	***.590.362- **	Porto Velho
4173	7247	LEANDRO GOMES BARREIROS	***.585.652- **	Porto Velho
4174	7248	TALITA DE SOUZA BORGES	***.001.082- **	Porto Velho
4175	7249	ELIZANGELA DEUS DA SILVA LEO	***.410.632- **	Porto Velho
4176	7250	RAIZA LAVINIA ALMEIDA LIMA BARROS	***.253.682- **	Porto Velho

4177	7252	HELAINÉ SANTOS GARCIA	***.865.872- **	Porto Velho
4178	7253	NICOLAS GABRIEL DOURADO DA SILVA	***.402.442- **	Porto Velho
4179	7255	ANA CAROLINA FERRAZ PANTOJA	***.738.202- **	Porto Velho
4180	7256	EUDES DA SILVA CORREA	***.758.132- **	Porto Velho
4181	7258	WELISSON PENHA SILVA	***.543.722- **	Porto Velho
4182	7259	VANESSA OGLIARI MARQUES SILVA	***.968.342- **	Porto Velho
4183	7260	DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	***.618.342- **	Porto Velho
4184	7261	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	***.702.482- **	Porto Velho
4185	7262	AURIANE GOMES FERREIRA	***.928.112- **	Porto Velho
4186	7263	AMAURO LOPES SAMPAIO	***.307.232- **	Porto Velho
4187	7265	ROSILENE SANTOS DE SENA CARMO	***.162.032- **	Porto Velho
4188	7266	LIDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA	***.318.402- **	Porto Velho
4189	7267	VALERIA CRISTINA BARBOSA MAIA	***.841.132- **	Porto Velho
4190	7268	HELEN KAROLYNE DE OLIVEIRA QUEIROZ	***.758.182- **	Porto Velho
4191	7270	ALEXANDRE MACEDO GONCALVES	***.349.002- **	Porto Velho
4192	7271	IMONE FERNANDES DA SILVA	***.094.542- **	Porto Velho
4193	7272	AMANDA PLACIDO DE SOUZA	***.656.972- **	Porto Velho
4194	7273	VITORIA AMORIM PEREIRA	***.422.062- **	Porto Velho
4195	7274	IZABELLY MARIA DA FONSECA GERVASIO	***.959.222- **	Porto Velho
4196	7275	CLEIDIANE PASSOS DO NASCIMENTO	***.276.092- **	Porto Velho
4197	7276	WELTON LIMA FERREIRA	***.208.662- **	Porto Velho
4198	7277	LUCAS BELARMINO DOS SANTOS	***.465.162- **	Porto Velho
4199	7278	SARA QUEIROZ DE MORAES	***.711.282- **	Porto Velho
4200	7280	LAURA NAZARE BARROS LOPES	***.817.622- **	Porto Velho
4201	7281	VILSON DO NASCIMENTO	***.206.869- **	Porto Velho
4202	7282	ALCIMA BARRETO SALES	***.054.812- **	Porto Velho

4203	7284	ROSANGELA VIEIRA TORRES	***.952.102- **	Porto Velho
4204	7285	JESSICA CATARINA ALEXANDRE SANTINI	***.362.772- **	Porto Velho
4205	7287	CARLA TAMARA BONAZONI	***.585.562- **	Porto Velho
4206	7289	BEATRIZ COSTA MUNIZ	***.468.092- **	Porto Velho
4207	7290	EDUARDO AMORAS BARROS	***.206.932- **	Porto Velho
4208	7291	MARIA APARECIDA BRITO MORENO	***.677.822- **	Porto Velho
4209	7292	LUCIELLEN DURANS DO NASCIMENTO	***.819.882- **	Porto Velho
4210	7295	LUIZ HENRIQUE CABRAL DE MORAES	***.317.902- **	Porto Velho
4211	7296	CLAUDINEI VINHORK NUNES SOUZA	***.135.382- **	Porto Velho
4212	7297	BRUNA MENDES ALMEIDA	***.045.722- **	Porto Velho
4213	7298	THAILSON FRANCISCO OLIVEIRA CARDOSO	***.205.132- **	Porto Velho
4214	7299	LARISSA VITORIA BASTOS LEITE	***.837.842- **	Porto Velho
4215	7300	ELEN ROCHA DA SILVA	***.620.322- **	Porto Velho
4216	7302	PAULO SERGIO XAVIER RODRIGUES	***.503.422- **	Porto Velho
4217	7303	EDILANE MONTEIRO AIRES DE OLIVEIRA	***.117.532- **	Porto Velho
4218	7304	TATIANE LUIZ PEREIRA	***.353.462- **	Porto Velho
4219	7305	LAURA LIMA DA SILVA	***.543.292- **	Porto Velho
4220	7307	JOAO THALLES MOREIRA DE LACERDA	***.986.692- **	Porto Velho
4221	7308	JESSICA SUELEN SA DOS SANTOS	***.397.272- **	Porto Velho
4222	7311	MARIA HELENA SAMPAIO ARAUJO	***.574.652- **	Porto Velho
4223	7312	AYSHELA POLIANA PRADO DA COSTA	***.677.132- **	Porto Velho
4224	7313	EDUARDO GUEDES DA SILVA	***.409.612- **	Porto Velho
4225	7314	ANA PAULA DE SOUZA	***.056.632- **	Porto Velho
4226	7315	RAIMUNDO NONATO ANDRADE DA SILVA	***.636.442- **	Porto Velho
4227	7318	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	***.531.642- **	Porto Velho
4228	7319	ESTER RAIELE LIMA SILVA	***.095.722- **	Porto Velho

4229	7322	MARCILEI FAGUNDES DIAS	***.253.022- **	Porto Velho
4230	7324	DANIELA PEREIRA DA SILVA	***.681.982- **	Porto Velho
4231	7325	ROZANGELA MATOS GALEGO	***.136.032- **	Porto Velho
4232	7326	MARIA GILCINETE BEZERRA LEO	***.982.442- **	Porto Velho
4233	7327	MATHEUS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA SOARES	***.085.042- **	Porto Velho
4234	7328	MARILZA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.798.432- **	Porto Velho
4235	7330	CARLIANE FERREIRA DA SILVA	***.167.442- **	Porto Velho
4236	7332	ANDERSON BARBOSA PINTO	***.810.352- **	Porto Velho
4237	7333	KAUE KEVIM SOUSA SANTOS	***.780.232- **	Porto Velho
4238	7334	ROZIMEIRI SANTOS DE SENA	***.918.072- **	Porto Velho
4239	7335	REGINA FERREIRA DE SOUZA	***.184.078- **	Porto Velho
4240	7336	LEANDRO SOARES	***.890.602- **	Porto Velho
4241	7337	FABRICIO FERREIRA SANTANA	***.997.212- **	Porto Velho
4242	7338	MELRIA LARQUE SANTOS DE SOUZA RIBEIRO	***.172.032- **	Porto Velho
4243	7341	HIRVANA MACIEL DE SOUZA	***.973.662- **	Porto Velho
4244	7344	ALICE SANTA ROSA DE BRITO	***.488.422- **	Porto Velho
4245	7345	RUTE MONTEIRO	***.138.192- **	Porto Velho
4246	7346	DERGILENI DA SILVA TORRES	***.684.542- **	Porto Velho
4247	7348	PAULO SERGIO DOS SANTOS CAMPOS	***.633.582- **	Porto Velho
4248	7352	YVES KAUE DA SILVEIRA SEUBERT	***.972.132- **	Porto Velho
4249	7354	ADRIELE MENDONCA LEAL	***.955.742- **	Porto Velho
4250	7355	DEIZE ESCARLETE NUNES MELO	***.629.732- **	Porto Velho
4251	7357	VICTOR CESAR MORAES VIOTTO	***.057.252- **	Porto Velho
4252	7358	ITALO RODRIGO COSTA DOS SANTOS	***.821.512- **	Porto Velho
4253	7361	EMERSON SANTOS DA SILVA	***.413.222- **	Porto Velho
4254	7362	JENIFER FELIX DA SILVA	***.548.112- **	Porto Velho

4255	7364	GABRIEL FELIPE CRUZ LOPES	***.379.772- **	Porto Velho
4256	7367	GABRIELA DIAS DO NASCIMENTO	***.983.532- **	Porto Velho
4257	7369	MARIA JANIRA MAIA DA SILVA	***.843.452- **	Porto Velho
4258	7371	PAMELA CRISTINA COSTA AROUCHE	***.638.372- **	Porto Velho
4259	7372	KARLENYS YUDANNY LARA ARIAS	***.496.862- **	Porto Velho
4260	7374	YANCARLA TIBUBAY RODRIGUEZ	***.398.462- **	Porto Velho
4261	7376	JADE AMANDA MARTINS RODRIGUES	***.271.632- **	Porto Velho
4262	7377	GIOVANA FELIX PARENTE	***.369.702- **	Porto Velho
4263	7380	ANA KARLA COSTA DE ASSIS	***.345.772- **	Porto Velho
4264	7382	CAMILA BARROS DA GAMA CASTRO	***.001.192- **	Porto Velho
4265	7383	PAMELA ROZA GURA	***.100.952- **	Porto Velho
4266	7386	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	***.712.862- **	Porto Velho
4267	7387	ELEANDRA ALVES FARIAS	***.987.112- **	Porto Velho
4268	7388	LUCAS EXPEDITO AYDEN DE OLIVEIRA	***.099.842- **	Porto Velho
4269	7391	DIANA CORDEIRO RODRIGUES	***.307.982- **	Porto Velho
4270	7393	ADRIANE NOGUEIRA PESTANA	***.517.832- **	Porto Velho
4271	7397	WANEISSA LUANA ROSAS FERREIRA	***.580.222- **	Porto Velho
4272	7399	GLEICIANE COSTA SALES	***.478.352- **	Porto Velho
4273	7400	ROSIELI CRISTINA TOLEDO JUSTINIANO	***.562.442- **	Porto Velho
4274	7403	THAUANA BARBOSA DE MEDEIROS	***.025.952- **	Porto Velho
4275	7406	JOELMA BRITO NUNES	***.085.542- **	Porto Velho
4276	7408	RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	***.849.772- **	Porto Velho
4277	7410	ALEXSANDRE DE ARAUJO CHALENDER	***.750.532- **	Porto Velho
4278	7412	ARIANE ADINA DE SOUSA LESSA	***.391.262- **	Porto Velho
4279	7413	HELIO RODRIGUES DE LIMA	***.362.262- **	Porto Velho
4280	7415	VANESSA EVELIN SILVA SEIXAS	***.619.602- **	Porto Velho

4281	7417	FRANCISCA TAINA MARTINS ARAGAO	***.847.372- **	Porto Velho
4282	7418	TAINARA GOMES DE OLIVEIRA	***.754.872- **	Porto Velho
4283	7422	ISAIAS FELIX DOS SANTOS	***.800.852- **	Porto Velho
4284	7423	MARIA DAS GRACAS BARROSO DOS SANTOS	***.828.012- **	Porto Velho
4285	7425	VITORIA SILVA NUNES	***.251.152- **	Porto Velho
4286	7426	LETICIA CAVALCANTE DA FONSECA	***.440.502- **	Porto Velho
4287	7428	FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA	***.832.962- **	Porto Velho
4288	7429	CARLOS HENRIQUE FARIAS DA SILVA	***.064.202- **	Porto Velho
4289	7430	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	***.312.892- **	Porto Velho
4290	7432	JESSICA NATACHA DOS SANTOS PRADO	***.222.652- **	Porto Velho
4291	7433	LUIZA PEREIRA DE MENEZES	***.821.822- **	Porto Velho
4292	7435	BEATRIZ ALVES DE SOUZA	***.189.522- **	Porto Velho
4293	7436	EIDE CRISTIANE NUNES COUTINHO	***.965.562- **	Porto Velho
4294	7438	DANIELE SOUZA BELFORT	***.280.262- **	Porto Velho
4295	7440	WESLEY IZEL PAZ	***.867.742- **	Porto Velho
4296	7441	ERICLES MICHAEL FIDELES DE SOUZA	***.044.192- **	Porto Velho
4297	7442	THANIA CAROLINE ALVES DA SILVA	***.998.562- **	Porto Velho
4298	7443	JOZANI BAYER DE ANDRADE	***.739.232- **	Porto Velho
4299	7444	YASMIN BELO DE CARVALHO	***.350.902- **	Porto Velho
4300	7445	ALDAIZE BENVINDA PEREIRA	***.500.452- **	Porto Velho
4301	7449	CLEISSIANE EUGENIO DE FREITAS	***.008.912- **	Porto Velho
4302	7451	PRISCILA LOPES DE CARVALHO	***.475.062- **	Porto Velho
4303	7452	JULIANA SANTOS MENDES	***.208.942- **	Porto Velho
4304	7457	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	***.654.812- **	Porto Velho
4305	7458	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	***.655.602- **	Porto Velho
4306	7461	MARCILON PINHEIRO NUNES	***.992.622- **	Porto Velho

4307	7463	CARLOS HENRIQUE CAMPOS MENEZES	***.296.192- **	Porto Velho
4308	7465	DANIELE MOURA DE OLIVEIRA MACIEL	***.896.802- **	Porto Velho
4309	7468	THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.858.912- **	Porto Velho
4310	7469	KARLA CRISTINA COSTA DANTAS	***.192.792- **	Porto Velho
4311	7470	RAIMUNDO CLAUDINEI MOTA OLIVEIRA	***.833.272- **	Porto Velho
4312	7471	CAMILA RIBEIRO DAS NEVES	***.447.092- **	Porto Velho
4313	7472	MARIA RAIMUNDA MENDES COSTA	***.448.552- **	Porto Velho
4314	7473	SOLANGE FERREIRA COSTA E SILVA	***.432.432- **	Porto Velho
4315	7476	MATHEUS CRISTIAN BEZERRA DE AGUIAR	***.050.242- **	Porto Velho
4316	7479	PAOLA FERNANDA DE FREITAS SILVA PIRES	***.845.762- **	Porto Velho
4317	7480	HIGINO PEREIRA DA SILVA NETO	***.800.452- **	Porto Velho
4318	7483	NAIARA ROCHA ATHAYDE	***.756.612- **	Porto Velho
4319	7484	BRENDA POLIMAR SANTOS LIMA	***.348.702- **	Porto Velho
4320	7486	EVELYN CAROLINE TENASOL DE OLIVEIRA	***.587.552- **	Porto Velho
4321	7487	MARIA EDUARDA FERREIRA DELGADO	***.854.822- **	Porto Velho
4322	7488	MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.296.082- **	Porto Velho
4323	7490	AMANDA EDUARDA OLIVEIRA	***.526.712- **	Porto Velho
4324	7491	MELISSA KEHILANY SILVA LEMOS	***.317.952- **	Porto Velho
4325	7493	WANDERLEY MIRANDA PAES	***.237.242- **	Porto Velho
4326	7496	ITALO DA SILVA DUARTE	***.082.262- **	Porto Velho
4327	7497	GIOVANA OLIVEIRA BRITO	***.687.062- **	Porto Velho
4328	7498	BRUNA PATRICIA MENDES DA SILVA	***.396.242- **	Porto Velho
4329	7499	ELZA MARIA BEZERRA DA SILVA	***.604.902- **	Porto Velho
4330	7501	ILARE FREITAS DE PARIS	***.404.062- **	Porto Velho
4331	7502	ALDNEI DA SILVA LIMA	***.506.722- **	Porto Velho
4332	7503	WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	***.718.562- **	Porto Velho

4333	7504	LEIDINEIA DOS SANTOS SODRE	***.862.332- **	Porto Velho
4334	7505	ABIMAEL CAMINHA LIMA	***.399.202- **	Porto Velho
4335	7508	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA	***.078.962- **	Porto Velho
4336	7512	MELQUISEDEQUE DOS SANTOS SILVA	***.360.342- **	Porto Velho
4337	7514	MAISA HELENA SARUDAKIS SILVA	***.161.792- **	Porto Velho
4338	7517	FERNANDA PINTO DE SOUZA	***.651.232- **	Porto Velho
4339	7518	CARLOS ANTONIO BORGES PANTOJA	***.643.262- **	Porto Velho
4340	7521	THIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA	***.244.772- **	Porto Velho
4341	7522	QUEILA MARIA DA SILVA	***.700.912- **	Porto Velho
4342	7523	LEONARDO BATISTA DIAS DA SILVA	***.354.312- **	Porto Velho
4343	7524	GIOVANA MORAIS DE SOUZA	***.999.892- **	Porto Velho
4344	7525	LEANDRO AZEVEDO DOS SANTOS	***.228.052- **	Porto Velho
4345	7526	ANGELA LARISSA MARTINS FEIJO	***.184.022- **	Porto Velho
4346	7527	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	***.747.832- **	Porto Velho
4347	7528	MILENA MOREIRA CURVELO	***.467.322- **	Porto Velho
4348	7529	PAULA LARISSA RODRIGUES DA COSTA	***.037.212- **	Porto Velho
4349	7530	DALISSON SILVA DE SOUZA	***.123.722- **	Porto Velho
4350	7532	JONAS RABELO VIEIRA	***.304.292- **	Porto Velho
4351	7535	RAIZA KEROLANNY FREITAS	***.023.672- **	Porto Velho
4352	7536	RODRIGO RAGNER DIAS	***.483.272- **	Porto Velho
4353	7538	FRANCISCO ADRIANO COSTA DOS SANTOS	***.457.622- **	Porto Velho
4354	7541	MARIA ELINEIDE SOUZA DA SILVA FEITOSA	***.359.512- **	Porto Velho
4355	7545	PATRICIA CARLA NEVES DA SILVA	***.205.642- **	Porto Velho
4356	7546	DANILTON DE OLIVEIRA E SILVA DOURADO	***.964.312- **	Porto Velho
4357	7547	MIKAELLY RAYANE GONCALVES BRITO	***.419.082- **	Porto Velho
4358	7548	LEANDRA BARBOZA VASQUES	***.461.732- **	Porto Velho

4359	7551	ROSANA DE SOUZA GALVAO	***.727.322- **	Porto Velho
4360	7556	ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA	***.354.232- **	Porto Velho
4361	7558	TAIZA SOARES DOS SANTOS	***.680.462- **	Porto Velho
4362	7559	NAIARA FERNANDES DE LIMA	***.129.922- **	Porto Velho
4363	7561	MARIA RITA NOGUEIRA REBELO	***.881.862- **	Porto Velho
4364	7562	HENRIQUE LINCON DE OLIVEIRA PUA	***.497.732- **	Porto Velho
4365	7564	EROTILDES SILVA ARAUJO	***.879.372- **	Porto Velho
4366	7565	MAIANE ARARIPE DA SILVA	***.567.112- **	Porto Velho
4367	7567	TIAGO OLIVEIRA BARROSO	***.897.462- **	Porto Velho
4368	7568	MARLON DOUGLAS ALVES OLIVEIRA	***.788.612- **	Porto Velho
4369	7569	LUCIBET VICENTIN	***.285.882- **	Porto Velho
4370	7571	RONIELE SOUZA DA SILVA	***.033.442- **	Porto Velho
4371	7572	PATRICIA DA COSTA ALMEIDA	***.370.592- **	Porto Velho
4372	7573	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	***.191.732- **	Porto Velho
4373	7575	GEORGE RENAN MONTEIRO LIMA BELEZA	***.129.522- **	Porto Velho
4374	7576	SABRINA BIAJO	***.925.212- **	Porto Velho
4375	7577	VIRGINIA MAURA PEREIRA LOPES	***.259.712- **	Porto Velho
4376	7579	ISAC MELO DE MEIRAS	***.487.502- **	Porto Velho
4377	7580	ROSA GOMES MARTINS	***.667.702- **	Porto Velho
4378	7582	JUSSARA ANGELICA SILVA COSTA	***.618.212- **	Porto Velho
4379	7584	RICHARD BRUNO GOMES TOWNES DE CASTRO	***.591.322- **	Porto Velho
4380	7587	EDVALDO JUNIOR COSTA SANTANA DO AMARAL	***.152.032- **	Porto Velho
4381	7588	SUELI XAVIER CHAGAS COSTA	***.142.302- **	Porto Velho
4382	7589	VERONICA DA SILVA FERREIRA	***.155.642- **	Porto Velho
4383	7590	RICARDO CARVALHO SILVA	***.220.012- **	Porto Velho
4384	7591	LUANE PINHEIRO DA COSTA	***.594.472- **	Porto Velho

4385	7592	LARYSSA SOUZA RAFAEL	***.451.172- **	Porto Velho
4386	7593	RUTE KETELIN MATIAS DA SILVA	***.501.442- **	Porto Velho
4387	7594	IAN DOS SANTOS MENEZES	***.173.042- **	Porto Velho
4388	7595	KAELANY KETELY HERCULANO PEREIRA	***.224.362- **	Porto Velho
4389	7597	BARBARA JULIANE ALVES AGUIRRE	***.960.172- **	Porto Velho
4390	7599	CECILIA BARBOSA DA SILVA	***.317.502- **	Porto Velho
4391	7600	RENATA JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	***.301.002- **	Porto Velho
4392	7601	MARIANA DE SOUZA FREITAS	***.282.032- **	Porto Velho
4393	7602	LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA	***.942.992- **	Porto Velho
4394	7603	RAIANE KLISSIA CARARO PERES	***.168.362- **	Porto Velho
4395	7604	THALISSA AERLY VASCONCELOS DA MOTA	***.467.092- **	Porto Velho
4396	7609	LUCAS ELIAQUIM LIMA DOS SANTOS	***.390.152- **	Porto Velho
4397	7611	IGOR ESMITE BARROSO DE CARVALHO	***.659.462- **	Porto Velho
4398	7612	CHARLES ANDRE RIBEIRO XAVIER	***.560.072- **	Porto Velho
4399	7613	BRENO DOS SANTOS GIL	***.123.692- **	Porto Velho
4400	7616	CAMILA DA SILVA SOARES	***.434.102- **	Porto Velho
4401	7617	LORRANE RABELO FLORES	***.754.222- **	Porto Velho
4402	7619	RYHAN CARLOS CASTRO FERNANDES	***.123.772- **	Porto Velho
4403	7621	LAINE GABRIELA SILVA DE CARVALHO	***.299.292- **	Porto Velho
4404	7625	JOSIANE PINTO DUARTE	***.536.952- **	Porto Velho
4405	7628	EUSDRA AUGUSTA DA SILVA	***.411.732- **	Porto Velho
4406	7630	RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA LIMA	***.567.032- **	Porto Velho
4407	7631	CAMILA VIDAL REIS	***.162.632- **	Porto Velho
4408	7633	VAGNER MESSIAS DA SILVA	***.256.092- **	Porto Velho
4409	7634	AURILIANE DE OLIVEIRA AMORIM	***.954.052- **	Porto Velho
4410	7636	ANGELICA JANAINA DE SOUSA PEREIRA	***.217.392- **	Porto Velho

4411	7637	JESSICA CAROLINE PAIVA DIAS	***.837.862- **	Porto Velho
4412	7640	HELOIZA LINHARES DE FREITAS	***.398.652- **	Porto Velho
4413	7642	LOURDES VALLERIA LIMA DOMANESCHI	***.988.792- **	Porto Velho
4414	7644	RONALDO ARAUJO BELO	***.080.152- **	Porto Velho
4415	7647	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	***.752.752- **	Porto Velho
4416	7648	AGUINALDO FERNANDES	***.878.852- **	Porto Velho
4417	7649	VICTOR GALILEU MOREIRA COELHO	***.624.902- **	Porto Velho
4418	7650	JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	***.488.502- **	Porto Velho
4419	7653	CLEUDIANE LOPES DE AGUIAR	***.407.662- **	Porto Velho
4420	7655	THAIS CAMILA GOMES DA SILVA	***.040.122- **	Porto Velho
4421	7656	ANA CLAUDIA SALES NUNES	***.371.492- **	Porto Velho
4422	7657	JULENILZA BATISTA PYKYOMA KARITIANA	***.360.442- **	Porto Velho
4423	7659	JANDRESON SILVA DE SOUZA	***.057.562- **	Porto Velho
4424	7660	INGLITI MEIRELES DE SOUSA	***.412.542- **	Porto Velho
4425	7661	FRANCYLUCIA DOS SANTOS DE CARVALHO	***.700.022- **	Porto Velho
4426	7662	AGUIDA DA SILVA	***.970.584- **	Porto Velho
4427	7663	DARIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.077.492- **	Porto Velho
4428	7664	MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	***.281.612- **	Porto Velho
4429	7665	KACYELE DOS SANTOS RIGOTTI	***.424.922- **	Porto Velho
4430	7669	HEURILANE DE ANDRADE BRITO	***.565.422- **	Porto Velho
4431	7672	BRUNA DAIANE DE SA PASSOS	***.482.992- **	Porto Velho
4432	7674	ROBERTA THALITA DE SOUZA GOMES	***.849.662- **	Porto Velho
4433	7678	WILMA CRISTOVAO CALIXTO DA SILVA	***.543.962- **	Porto Velho
4434	7679	RAIMUNDO WEREQUES ALVES DOS SANTOS	***.266.612- **	Porto Velho
4435	7680	WESLEY ALVES DOS SANTOS	***.950.822- **	Porto Velho
4436	7681	EDILENE PASSOS SILVA	***.609.862- **	Porto Velho

4437	7682	ALLAN GABRIEL SANTOS PAIVA	***.037.672- **	Porto Velho
4438	7683	ELISSANDRA SOARES RAMOS	***.979.952- **	Porto Velho
4439	7685	FABIANO INACIO DA SILVA	***.950.112- **	Porto Velho
4440	7686	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	***.921.843- **	Porto Velho
4441	7687	FABIO DOS SANTOS TRINDADE	***.045.272- **	Porto Velho
4442	7688	MAXLENE DE SOUSA OLIVEIRA	***.464.712- **	Porto Velho
4443	7689	BRUNA CRISTINA FERREIRA BARRETO	***.372.882- **	Porto Velho
4444	7691	JOYCE DE OLIVEIRA PIMENTA	***.976.192- **	Porto Velho
4445	7692	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	***.301.282- **	Porto Velho
4446	7693	BEATRIZ SILVA SANTOS	***.693.862- **	Porto Velho
4447	7695	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	***.739.252- **	Porto Velho
4448	7696	JADER DA SILVA ARAUJO	***.989.682- **	Porto Velho
4449	7697	SHEILA MEDRADO LEAL	***.819.512- **	Porto Velho
4450	7699	RUTE ELLEN MORAES LEIGUES DE LIMA	***.430.932- **	Porto Velho
4451	7701	KARINE MARCELA MACIEL QUEIROZ	***.255.712- **	Porto Velho
4452	7704	IGOR CARDOSO DE SOUZA	***.317.222- **	Porto Velho
4453	7706	EDICLEA DURAES	***.452.532- **	Porto Velho
4454	7707	ISMAEL DA SILVA PEREIRA	***.399.162- **	Porto Velho
4455	7710	MARIA JOSE CANDIDO REIS XAVIER	***.631.192- **	Porto Velho
4456	7711	CARLOS DEIVIDE CRUZ DOS SANTOS	***.467.572- **	Porto Velho
4457	7712	EMANUELY ARIADINE GONCALVES DA COSTA	***.209.122- **	Porto Velho
4458	7714	VALERIA JUSTINIANO	***.063.012- **	Porto Velho
4459	7715	MARIA DE JESUS CORREA LOPES	***.934.042- **	Porto Velho
4460	7717	VINICIUS BRUNO REATEQUE DIAS	***.463.942- **	Porto Velho
4461	7719	DAVI GARCIA PRESTES MONTEIRO	***.646.062- **	Porto Velho
4462	7720	JOICE RODRIGUES MOREIRA	***.944.952- **	Porto Velho

4463	7722	JACKSON SOARES DE SOUSA RODRIGUES	***.872.882- **	Porto Velho
4464	7724	FERNANDA SAMPAIO OLIVEIRA CARNEIRO	***.487.172- **	Porto Velho
4465	7725	HELINDEMBERGUE GOMES TEIXEIRA	***.990.392- **	Porto Velho
4466	7726	JESSICA SABRINA SILVA SANTOS	***.004.882- **	Porto Velho
4467	7727	MARIO FILHO DE OLIVEIRA CRUZ	***.961.162- **	Porto Velho
4468	7728	JHENNYFFER CINDY FEITOSA DA SILVA	***.880.432- **	Porto Velho
4469	7730	TARLEI SANTOS CAETANO	***.845.992- **	Porto Velho
4470	7732	BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL	***.672.202- **	Porto Velho
4471	7733	ELAINE CRISTINA DA SILVA BRITO	***.872.082- **	Porto Velho
4472	7735	REGIANE FERREIRA	***.531.502- **	Porto Velho
4473	7737	MIKAELE DA SILVA	***.870.732- **	Porto Velho
4474	7738	HEDEM ANGELO MARQUES DOS SANTOS	***.613.252- **	Porto Velho
4475	7740	HEICHILA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	***.397.692- **	Porto Velho
4476	7742	LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA	***.385.072- **	Porto Velho
4477	7745	CLEUNETE BRAGA GONCALVES	***.486.232- **	Porto Velho
4478	7746	AMANDA FRANCINE SOUZA MANTOVANI	***.618.162- **	Porto Velho
4479	7748	LAIS DO NASCIMENTO SILVA	***.982.162- **	Porto Velho
4480	7752	MARIA SILVANIA DA SILVA SENA	***.172.983- **	Porto Velho
4481	7753	LARA EMANUELLE DA SILVA	***.696.962- **	Porto Velho
4482	7754	ADRIANE LORRANY NEVES FONSECA	***.027.382- **	Porto Velho
4483	7756	SONY CLAY DOURADO	***.306.692- **	Porto Velho
4484	7757	SHIRLEI BATISTA VARGAS	***.230.222- **	Porto Velho
4485	7758	ESCARLET FERREIRA SOUZA	***.005.242- **	Porto Velho
4486	7759	LUKAS RUAN SOUSA DA SILVA	***.943.622- **	Porto Velho
4487	7761	ALISSON DA COSTA PACHECO	***.233.242- **	Porto Velho
4488	7764	ODAIZA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	***.181.682- **	Porto Velho

4489	7767	ALEX SILVA COSTA	***.923.842- **	Porto Velho
4490	7769	SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO	***.162.222- **	Porto Velho
4491	7771	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO ANDRADE	***.692.602- **	Porto Velho
4492	7772	FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.804.182- **	Porto Velho
4493	7773	JOAO VITHOR ARAUJO BARBOSA	***.914.322- **	Porto Velho
4494	7774	JOICIANE FERREIRA NOGUEIRA	***.701.322- **	Porto Velho
4495	7776	PATRICIA ANNE NOVOA DE OLIVEIRA	***.200.072- **	Porto Velho
4496	7777	RUAN GUILHERME ANANIAS GUARATES	***.186.672- **	Porto Velho
4497	7778	CARLA RAISSA CARDOSO MARQUES	***.340.012- **	Porto Velho
4498	7779	ANEILTON DE JESUS BELO	***.284.902- **	Porto Velho
4499	7781	AMANDA CAROLINY MOREIRA CARVALHO	***.901.662- **	Porto Velho
4500	7782	RAFAEL DE ALMIEIRA DE CASTRO	***.218.072- **	Porto Velho
4501	7783	GLEICI DOMICIANO PEREIRA	***.510.422- **	Porto Velho
4502	7784	EDVANIA DE JESUS NASCIMENTO SILVA	***.801.142- **	Porto Velho
4503	7785	VANUZA DA SILVA BRAGA	***.625.202- **	Porto Velho
4504	7787	JAIRO RIBEIRO DA COSTA	***.321.002- **	Porto Velho
4505	7789	IVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	***.288.472- **	Porto Velho
4506	7790	SIMONE FRANCISCA ALVES DE LIMA	***.983.202- **	Porto Velho
4507	7794	GUILHERME RENNE SOUSA MELO	***.189.282- **	Porto Velho
4508	7795	LEANDRO DA SILVA CONCEICAO	***.100.542- **	Porto Velho
4509	7796	FRANCISCO RODRIGUES COSTA	***.679.762- **	Porto Velho
4510	7797	TALISSON ANDREY DO NASCIMENTO SOLIDADE	***.952.022- **	Porto Velho
4511	7801	KAINE RODRIGUES BARROS	***.121.662- **	Porto Velho
4512	7802	ELEN NATALHA AMORIM DE ALMEIDA SILVA	***.655.672- **	Porto Velho
4513	7805	NILA VALENTE ALVOREDO	***.890.632- **	Porto Velho
4514	7806	ALLAN D LON DOS SANTOS ROCHA	***.644.632- **	Porto Velho

4515	7807	JOAO CARLOS SILVA DE ANDRADE	***.026.992- **	Porto Velho
4516	7808	ELZA SOUZA SOARES	***.852.322- **	Porto Velho
4517	7811	JOAO CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	***.369.152- **	Porto Velho
4518	7813	WILLIAN JOSE SILVA SOARES	***.930.242- **	Porto Velho
4519	7815	LAZARO MINGUINS DE ARAUJO	***.528.042- **	Porto Velho
4520	7818	INENI BISPO DA SILVA	***.415.612- **	Porto Velho
4521	7819	DANIELA MARGARETHE SAMPAIO COELHO	***.925.142- **	Porto Velho
4522	7823	TALISSON WILLENBERG DOS SANTOS ROCHA	***.947.022- **	Porto Velho
4523	7824	MATHEUS SENA RODRIGUES DA SILVA	***.350.882- **	Porto Velho
4524	7826	LEONARDO SAMPAIO PAIVA	***.345.612- **	Porto Velho
4525	7830	KERLIANE RIBEIRO	***.865.163- **	Porto Velho
4526	7831	HERYCK RENATO TRIFIATIS DE SOUZA	***.785.572- **	Porto Velho
4527	7834	EMANUEL FELIX RODRIGUES SOSSA	***.528.152- **	Porto Velho
4528	7835	JAIRO DE AGUIAR TEOTONIO	***.183.262- **	Porto Velho
4529	7836	KAUE SILVA ANDRADE	***.270.972- **	Porto Velho
4530	7839	ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA	***.931.222- **	Porto Velho
4531	7840	RAISSA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.829.172- **	Porto Velho
4532	7841	MARIA NATALIA SANTOS OLIVEIRA	***.391.202- **	Porto Velho
4533	7842	DOMINGOS ANTONIO NASCIMENTO LEAL	***.261.272- **	Porto Velho
4534	7843	RAIMUNDA MARGARIDA ALVES MENDONCA	***.467.042- **	Porto Velho
4535	7844	FERNANDA DE SOUZA DA LUZ	***.601.592- **	Porto Velho
4536	7845	IGOR LOURENCO DIETRICH	***.047.752- **	Porto Velho
4537	7846	GEAN MONTEIRO LIMA	***.546.522- **	Porto Velho
4538	7848	MARIA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.822.532- **	Porto Velho
4539	7851	LUZIA LIMA DA SILVA	***.395.432- **	Porto Velho
4540	7852	LOIVA VARGAS	***.454.029- **	Porto Velho

4541	7854	EDINALDO SILVA CABRAL	***.060.552- **	Porto Velho
4542	7856	WILLIAM CARLOS DA COSTA BARBOSA	***.941.872- **	Porto Velho
4543	7857	JULIANA NOGUEIRA CALIXTO	***.182.562- **	Porto Velho
4544	7858	PEDRO HENRIQUE SALES QUINTELA	***.570.062- **	Porto Velho
4545	7860	MARIA JEANNE MACIEL DO NASCIMENTO	***.649.152- **	Porto Velho
4546	7862	KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS	***.201.132- **	Porto Velho
4547	7864	FABIOLA ENES CORREIA	***.681.592- **	Porto Velho
4548	7868	LARISA GONCALVES TAVARES	***.285.632- **	Porto Velho
4549	7869	DAIANE CORREIA CAMPOS GUEDES	***.322.182- **	Porto Velho
4550	7873	ALCIMARIA SILVA BARBOSA	***.199.592- **	Porto Velho
4551	7875	KAREN CRISTINE MACIEL DA ROCHA	***.607.092- **	Porto Velho
4552	7876	MARI LUANA ALVES DA SILVA	***.290.502- **	Porto Velho
4553	7878	KATIA CILENE CORESMA DOS SANTOS	***.035.432- **	Porto Velho
4554	7879	GLICIENE QUINTAO COIMBRA	***.569.502- **	Porto Velho
4555	7880	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	***.625.492- **	Porto Velho
4556	7882	RUTE RODRIGUES PEREIRA	***.914.992- **	Porto Velho
4557	7883	VALCI LOPES DA SILVA	***.487.172- **	Porto Velho
4558	7884	ROSEANE FURTADO DE SOUSA	***.739.442- **	Porto Velho
4559	7885	FABRICIO CARDOZO DE LIMA	***.387.132- **	Porto Velho
4560	7890	KLISNMAN RILLEY MELO DE ARAUJO	***.995.852- **	Porto Velho
4561	7892	DIANA LUCI DE OLIVEIRA PONCE	***.531.432- **	Porto Velho
4562	7895	RAYMESSON RAYAN MARQUES DE JESUS	***.670.832- **	Porto Velho
4563	7897	RAIMUNDO DA SILVA ROSA JUNIOR	***.689.162- **	Porto Velho
4564	7902	ENTHONY MACEDO DO CARMO SILVA	***.493.012- **	Porto Velho
4565	7904	LUCAS SAMUEL GODOI DE MIRANDA	***.625.252- **	Porto Velho
4566	7905	GILBERTO GONCALVES JUNIOR	***.132.992- **	Porto Velho

4567	7906	CARMITA OLIVEIRA DIAS	***.410.162- **	Porto Velho
4568	7907	GEISA PACHECO DE SOUZA MONTEIRO	***.121.612- **	Porto Velho
4569	7911	VANESSA FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA	***.854.912- **	Porto Velho
4570	7913	JAILSO COSTA MOREIRA	***.476.632- **	Porto Velho
4571	7917	LANAI SOUZA DE ANDRADE	***.219.812- **	Porto Velho
4572	7919	NANDRIA DE CARVALHO SOARES	***.304.992- **	Porto Velho
4573	7923	ELCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	***.771.282- **	Porto Velho
4574	7925	TAUANE FEITOSA SANTOS	***.816.842- **	Porto Velho
4575	7928	JANAINA CASSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	***.839.832- **	Porto Velho
4576	7929	DIERMERSON DE OLIVEIRA MACHADO	***.353.052- **	Porto Velho
4577	7930	ALINE PEREIRA DA SILVA	***.999.842- **	Porto Velho
4578	7932	CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA	***.454.682- **	Porto Velho
4579	7934	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	***.165.702- **	Porto Velho
4580	7935	KAYO NASCIMENTO PEREIRA	***.310.202- **	Porto Velho
4581	7938	SABRINA NUNES DOS SANTOS	***.748.602- **	Porto Velho
4582	7942	ELI COLARES FERREIRA	***.055.342- **	Porto Velho
4583	7946	JESSICA NAIARA SANTOS SOUZA NASCIMENTO	***.532.178- **	Porto Velho
4584	7947	LEIDIANE ARRUDA CARDOSO	***.404.492- **	Porto Velho
4585	7948	RAIANE LIMA DE FREITAS	***.058.202- **	Porto Velho
4586	7952	MISSILENE CHAVES FALCAO	***.922.692- **	Porto Velho
4587	7953	DYLENO SANTOS SILVA	***.394.392- **	Porto Velho
4588	7955	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	***.648.312- **	Porto Velho
4589	7956	RAFAEL DA SILVA SALDANHA	***.806.792- **	Porto Velho
4590	7961	THAINA DE SOUZA LUCAS	***.364.412- **	Porto Velho
4591	7962	AIRAMIR DA SILVA GOMES	***.319.652- **	Porto Velho
4592	7965	CAMILA LIMA SANTOS	***.621.772- **	Porto Velho

4593	7966	GABRIEL GARCIA SOARES	***.861.452- **	Porto Velho
4594	7968	JOSE ILSON PEREIRA DA SILVA	***.728.562- **	Porto Velho
4595	7969	CLEISON VIEIRA SILVA	***.275.762- **	Porto Velho
4596	7970	ELOA LACERDA RIBEIRO DA SILVA	***.221.682- **	Porto Velho
4597	7974	UESLYS DE SOUSA SILVA	***.785.892- **	Porto Velho
4598	7975	PAULO VIDAL DA SILVA ALBUQUERQUE	***.122.902- **	Porto Velho
4599	7978	JHESSICA PALOMA PINHEIRO DA SILVA	***.327.822- **	Porto Velho
4600	7979	MANOEL COSTA SILVA	***.415.642- **	Porto Velho
4601	7980	JOSIELE PENHA DA SILVA	***.139.182- **	Porto Velho
4602	7981	QUEISIANE PEREIRA DA SILVA	***.855.932- **	Porto Velho
4603	7982	LUCIA SILVA RIBEIRO	***.816.532- **	Porto Velho
4604	7986	JAIZE COSTA MACHADO SILVERIO	***.404.392- **	Porto Velho
4605	7987	THAILA DA SILVA SA	***.634.612- **	Porto Velho
4606	7988	WANDERSON DA SILVA PINHEIRO	***.382.412- **	Porto Velho
4607	7991	LEISLIER REIS DA COSTA	***.499.752- **	Porto Velho
4608	7992	KAMILLY NASCIMENTO PEREIRA	***.310.152- **	Porto Velho
4609	7995	GUSTAVO QUINTAO SILVERIO	***.166.652- **	Porto Velho
4610	7997	CAIO CESAR SOUZA ROSA BEZERRA	***.289.932- **	Porto Velho
4611	7999	KETLEN GOMES DE ALBUQUERQUE	***.923.072- **	Porto Velho
4612	8000	JESSICA RAISSA OLIVEIRA DE SOUSA	***.091.662- **	Porto Velho
4613	8002	MARGARETH DA SILVA PINHEIRO	***.514.802- **	Porto Velho
4614	8003	DORACI MARCIA PRADO	***.745.232- **	Porto Velho
4615	8004	MAICON ROGERIO RODRIGUES MOREIRA	***.790.762- **	Porto Velho
4616	8006	JOAO VITOR SANTOS DA CONCEICAO	***.018.202- **	Porto Velho
4617	8007	ANDREYNA VITORIA VALENTE DA SILVA LEITAO	***.124.882- **	Porto Velho
4618	8009	KESSIA CARVALHO DE SOUZA	***.451.232- **	Porto Velho

4619	8014	ALTENIZA LOMAS DE MACEDO	***.236.632- **	Porto Velho
4620	8015	ANA CLARA LIMA DOURADO	***.364.902- **	Porto Velho
4621	8016	MARCOS ANDRE DA SILVA MONTE	***.112.182- **	Porto Velho
4622	8019	ANA PAULA DA SILVA DIAS	***.029.132- **	Porto Velho
4623	8020	JULIA LUGES CRISTAL	***.896.832- **	Porto Velho
4624	8022	ELITON CARLOS DO NASCIMENTO VIEIRA	***.582.202- **	Porto Velho
4625	8023	NISDIA CLEILA INES DOS SANTOS	***.794.872- **	Porto Velho
4626	8024	MARIA FELICIDADE ANDRADE DOS SANTOS	***.206.452- **	Porto Velho
4627	8025	ISABELE NAPOLEAO DE SOUZA NONATO DE OLIVEIRA	***.946.672- **	Porto Velho
4628	8026	MARIANE TAINA NOGUEIRA DE LIMA	***.538.692- **	Porto Velho
4629	8032	SAMANTHA SOUZA VILLAR	***.203.732- **	Porto Velho
4630	8033	ROBERTO RYAN FERREIRA SARAIVA	***.731.202- **	Porto Velho
4631	8034	DEVASTY EVANGELISTA SOARES	***.261.072- **	Porto Velho
4632	8035	MARIA ALICE CARDOSO PAULINO	***.626.852- **	Porto Velho
4633	8038	DAMARYS DIANA GOMES DAVID	***.229.082- **	Porto Velho
4634	8041	RAIARA LAUANE DE OLIVEIRA PINTO	***.238.622- **	Porto Velho
4635	8042	RISOLENE SOUZA E SILVA	***.866.402- **	Porto Velho
4636	8043	GUSTAVO SILVA ARAUJO	***.497.283- **	Porto Velho
4637	8044	GABRIELE FERNANDES	***.994.232- **	Porto Velho
4638	8045	EDVALDO VIEIRA PIMENTEL	***.007.682- **	Porto Velho
4639	8046	ROZILENE PEREIRA DE NASCIMENTO	***.343.902- **	Porto Velho
4640	8047	LUCILENE DE SOUZA MAIA	***.007.602- **	Porto Velho
4641	8049	JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	***.445.902- **	Porto Velho
4642	8050	TAINARA STEFANE PINHEIRO FERREIRA	***.290.452- **	Porto Velho
4643	8056	MATEUS DE MENEZES CAMPOS	***.833.682- **	Porto Velho
4644	8057	MARCIA MARQUES DE AMORIM	***.686.922- **	Porto Velho

4645	8058	JOAO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	***.599.152- **	Porto Velho
4646	8059	LUIZ CARLOS JUNIOR	***.372.752- **	Porto Velho
4647	8060	DIONE GRETH MATOS DA SILVA	***.448.552- **	Porto Velho
4648	8061	ALCILENE CUNHA FERNANDES	***.114.502- **	Porto Velho
4649	8063	TALISON BENTES DIOGENES	***.433.102- **	Porto Velho
4650	8065	ELAINE SAMIRA RIBEIRO DE ARAUJO	***.788.652- **	Porto Velho
4651	8066	RAISSA OLIVEIRA SILVA	***.054.832- **	Porto Velho
4652	8067	JULIA FRAGOSO DE SOUZA	***.004.102- **	Porto Velho
4653	8069	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	***.678.542- **	Porto Velho
4654	8073	GABRIEL AUGUSTO BARROS DE LIMA ROLIM	***.194.422- **	Porto Velho
4655	8075	KELISSON JOAO SOUZA ALMEIDA	***.696.502- **	Porto Velho
4656	8077	PATRICK JESUS FIGUEIREDO PRATES	***.093.922- **	Porto Velho
4657	8085	JEICYANE XAVIER DA SILVA	***.888.642- **	Porto Velho
4658	8090	ANDRESSA CAUANE FERREIRA ALMEIDA	***.830.012- **	Porto Velho
4659	8092	EDICLEI BRUNO SILVA DOS SANTOS	***.417.112- **	Porto Velho
4660	8094	ERLAINE ROCHA MELO	***.693.782- **	Porto Velho
4661	8095	LORRANA GRACIELA BARBOSA DE FARIA	***.803.972- **	Porto Velho
4662	8096	KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAUJO DA SILVA	***.037.702- **	Porto Velho
4663	8098	JOSE NILSON DA SILVA JUNIOR	***.305.512- **	Porto Velho
4664	8099	JEAN WASHINGTON BARBOSA LEMOS	***.492.012- **	Porto Velho
4665	8101	HELEN CRISTINA BARBOSA DE SA	***.878.902- **	Porto Velho
4666	8105	CAMILA LUIZA DE FRANCA LEIGUE	***.091.452- **	Porto Velho
4667	8106	DIOGO OSCAR DE OLIVEIRA	***.212.732- **	Porto Velho
4668	8107	ANDRE DE ARAUJO NUNES	***.319.032- **	Porto Velho
4669	8108	RAFAEL AMARO DA SILVA DE JESUS	***.408.282- **	Porto Velho
4670	8110	JAQUELINE DEZENATTI LIMA	***.249.242- **	Porto Velho

4671	8111	SHERLY DA SILVA FIGUEIREDO	***.956.532- **	Porto Velho
4672	8112	RUBENEA ROSENDO BARBOSA	***.944.272- **	Porto Velho
4673	8113	EVELYN THANATA TELES DA SILVA	***.314.632- **	Porto Velho
4674	8117	CHAIANE FREITAS DOS SANTOS	***.863.382- **	Porto Velho
4675	8118	ROSALINA GONCALVES DA COSTA	***.505.812- **	Porto Velho
4676	8119	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CRUZ	***.829.572- **	Porto Velho
4677	8120	LUCAS OLIVEIRA PIRES	***.305.662- **	Porto Velho
4678	8121	AILONEIDE CARTAXO SILVA	***.617.104- **	Porto Velho
4679	8123	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	***.309.372- **	Porto Velho
4680	8124	RAINA REBECA DE FRANCA DA SILVA	***.741.542- **	Porto Velho
4681	8125	TIAGO DA SILVA LIMA	***.256.772- **	Porto Velho
4682	8127	IASMIM RODRIGUES DA SILVA	***.119.152- **	Porto Velho
4683	8128	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	***.646.642- **	Porto Velho
4684	8129	EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	***.291.202- **	Porto Velho
4685	8131	STEPHANY DA SILVA TEIXEIRA	***.476.592- **	Porto Velho
4686	8132	CRISTIAN RICARDO ANGELO DE PAULA	***.552.852- **	Porto Velho
4687	8133	BRENDA MATEUS MELO	***.962.712- **	Porto Velho
4688	8134	GILDASIO DE SOUZA	***.042.252- **	Porto Velho
4689	8135	NATALIA DA SILVA ARAUJO MARTINS	***.422.132- **	Porto Velho
4690	8137	ROSA SANTOS DE SOUZA	***.670.402- **	Porto Velho
4691	8139	ERLA VITORIA TORRES LISBOA DA SILVA	***.012.733- **	Porto Velho
4692	8140	LEANDRA GOMES DOS SANTOS	***.720.922- **	Porto Velho
4693	8141	EDUARDA OLIVEIRA SILVA	***.245.312- **	Porto Velho
4694	8143	EDUARDO LUIZ NORONHA DA SILVA	***.667.292- **	Porto Velho
4695	8144	RAPHAEL ALVES DE PAIVA PEREIRA	***.871.952- **	Porto Velho
4696	8145	RENE RODRIGUES ALVES	***.919.172- **	Porto Velho

4697	8146	ADILEIA ANDRESSA TOMAZ DA SILVA	***.648.932- **	Porto Velho
4698	8150	MARIA JANE GARCIA DE SOUZA	***.920.192- **	Porto Velho
4699	8152	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO	***.495.952- **	Porto Velho
4700	8153	TIVIAN RAPHAELLA MELO MUNIS	***.727.112- **	Porto Velho
4701	8155	MICHEL SILVA DO NASCIMENTO	***.822.992- **	Porto Velho
4702	8156	ADRIANO PASSOS FERREIRA LIMA	***.987.292- **	Porto Velho
4703	8159	ANA PAULA DOS SANTOS CORREA	***.136.722- **	Porto Velho
4704	8162	ANA REGINA GOMES CALIXTO	***.892.502- **	Porto Velho
4705	8163	GEANE FERREIRA PEREIRA	***.321.972- **	Porto Velho
4706	8164	JENEFER LUCIA ALVES FARIAS	***.075.302- **	Porto Velho
4707	8167	LUIS FELIPE FREITAS ALBANO DE SOUZA	***.196.492- **	Porto Velho
4708	8168	ALINE MARIA FRAZAO	***.277.272- **	Porto Velho
4709	8170	DAVID MARQUES TRINDADE	***.495.602- **	Porto Velho
4710	8171	VALMIR PASSOS BATALHA	***.614.792- **	Porto Velho
4711	8173	HUDSON SANTOS DA SILVA	***.878.332- **	Porto Velho
4712	8175	ALEX RYCHARD DA SILVA ASSIS	***.050.452- **	Porto Velho
4713	8178	VANETE MARISCAL	***.216.132- **	Porto Velho
4714	8179	ALESSANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA	***.085.292- **	Porto Velho
4715	8183	LAUDDECIRA MENDES DE QUEIROZ	***.603.232- **	Porto Velho
4716	8184	VITORIA DA SILVA SOUZA	***.823.402- **	Porto Velho
4717	8185	VICTORIA ZARAY FRANCIS MATA	***.707.672- **	Porto Velho
4718	8186	EDUARDO VAZ SEVERO RODRIGUES	***.696.732- **	Porto Velho
4719	8187	DENISE DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	***.537.771- **	Porto Velho
4720	8188	JOANA SALES DOS REIS	***.880.342- **	Porto Velho
4721	8189	REYVIGLE DE SOUZA CARVALHEIRO	***.707.992- **	Porto Velho
4722	8190	AMANDA XAVIER DA SILVA	***.545.002- **	Porto Velho

4723	8191	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	***.133.062- **	Porto Velho
4724	8192	MATHEUS TAYRONE DOS SANTOS PEREIRA	***.222.992- **	Porto Velho
4725	8194	KETLEN CRISTINE DO NASCIMENTO LOPES BRASIL	***.184.502- **	Porto Velho
4726	8195	ERICA SOUZA DE FREITAS	***.141.712- **	Porto Velho
4727	8196	RENAN CUELHAR ALENCAR	***.700.032- **	Porto Velho
4728	8197	MARCOS LOHAMY FERREIRA DA CUNHA	***.323.282- **	Porto Velho
4729	8198	LUZIRENE MARIANO DA COSTA	***.065.552- **	Porto Velho
4730	8204	KETHYLIN PEREIRA GONCALVES	***.422.272- **	Porto Velho
4731	8205	TAIANE SOARES DA SILVA	***.883.052- **	Porto Velho
4732	8206	EDMILSON CARTAGENA AYALA	***.325.392- **	Porto Velho
4733	8207	WELLINTON HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS	***.163.592- **	Porto Velho
4734	8209	GABRIELE OLIVEIRA ZACARIAS	***.874.802- **	Porto Velho
4735	8211	ELIELMA PEREIRA DA SILVA	***.253.092- **	Porto Velho
4736	8213	AUGUSTO CESAR GRILLO	***.723.212- **	Porto Velho
4737	8215	GISLANE ANDRADE RODRIGUES	***.782.592- **	Porto Velho
4738	8216	PATRICIA MORAES SANTIAGO	***.176.272- **	Porto Velho
4739	8217	JULIANE RODRIGUES VERAS	***.489.472- **	Porto Velho
4740	8218	LEILANE RIBEIRO SILVA	***.793.032- **	Porto Velho
4741	8220	ENMANUELLA HELGA RATIER TERCEIRO DE MEDEIROS	***.138.922- **	Porto Velho
4742	8222	IZIDIO JOAO CUNHA NETO	***.713.662- **	Porto Velho
4743	8223	DALVAN FERREIRA ESPERIDIAO DE JESUS	***.240.392- **	Porto Velho
4744	8226	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	***.691.662- **	Porto Velho
4745	8227	KAREN DA SILVA FIGUEIREDO	***.686.222- **	Porto Velho
4746	8228	TIAGO MENEZES PENSADOR	***.196.392- **	Porto Velho
4747	8229	HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS	***.279.732- **	Porto Velho
4748	8231	LENO VITOR GONCALVES PEREIRA	***.051.112- **	Porto Velho

4749	8233	ANDERSON FONTINELE DE SOUZA	***.769.632- **	Porto Velho
4750	8234	RAIANE NINCK TESTZLAFF	***.592.722- **	Porto Velho
4751	8235	JOICY RAIELLY DA SILVA SOARES	***.872.242- **	Porto Velho
4752	8237	LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	***.380.202- **	Porto Velho
4753	8238	CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA	***.849.352- **	Porto Velho
4754	8239	TATIANA FELICIO MOREIRA NUNES	***.598.042- **	Porto Velho
4755	8240	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO	***.867.002- **	Porto Velho
4756	8243	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	***.890.872- **	Porto Velho
4757	8245	CARLOS EDUARDO DA SILVA SCHEFFLER	***.669.282- **	Porto Velho
4758	8246	RONILDO CORTEZ RODRIGUES	***.206.662- **	Porto Velho
4759	8248	LAURA NATHALY FEITOSA FERREIRA	***.190.502- **	Porto Velho
4760	8249	CAIQUE DE SOUZA NERIS	***.756.782- **	Porto Velho
4761	8254	MAIRA TAIANE MESQUITA BARBOSA	***.118.372- **	Porto Velho
4762	8255	TIFANY CRISTINA DA SILVA FREIRE DE AGUIAR	***.518.192- **	Porto Velho
4763	8257	LEANDRA CRISTINA BARCELLOS DA SILVA	***.593.742- **	Porto Velho
4764	8261	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE RODRIGUES LIBERALINO SILVA	***.029.972- **	Porto Velho
4765	8262	PERCY DIAS FERREIRA	***.899.882- **	Porto Velho
4766	8265	PAULO JOSE DOS SANTOS	***.049.502- **	Porto Velho
4767	8267	QUEROLAINE SOUSA OLIVEIRA	***.436.382- **	Porto Velho
4768	8268	MERIELE DOS SANTOS DE ALMEIDA	***.620.312- **	Porto Velho
4769	8269	ALICE GEOVANA GOMES DOS SANTOS	***.078.842- **	Porto Velho
4770	8270	ROSINEIA DA SILVA GAMA	***.216.432- **	Porto Velho
4771	8273	ANA CAROLINA PORTELA BENARROS	***.324.592- **	Porto Velho
4772	8275	LEILA DE SA DO NASCIMENTO	***.205.492- **	Porto Velho
4773	8276	KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA	***.619.442- **	Porto Velho
4774	8277	THAIS CRISTINA PINTO DA SILVA WERKLAENHG	***.215.692- **	Porto Velho

4775	8279	ALMIR RODRIGUES CARPIO	***.088.462- **	Porto Velho
4776	8280	SAMUEL BELEM SANTOS	***.500.632- **	Porto Velho
4777	8282	ALICE SOARES LIMA	***.274.132- **	Porto Velho
4778	8283	SUZAN KARINE ROCA PARDO	***.078.402- **	Porto Velho
4779	8285	JAYNA KECILLA SOARES MENDES	***.986.603- **	Porto Velho
4780	8287	ELIEL LEITE DE FARIAS	***.094.912- **	Porto Velho
4781	8289	SEBASTIAO LAERCIO DE RESENDE	***.491.996- **	Porto Velho
4782	8290	KAREN ALICE NERI RIBEIRO	***.994.092- **	Porto Velho
4783	8291	MARCELA BRUNA OLIVEIRA BRAGA	***.422.932- **	Porto Velho
4784	8295	RENATA YOCOCHOBES ROSSI DE ALENCAR	***.141.032- **	Porto Velho
4785	8301	CLEONI APARECIDA DA SILVA	***.073.598- **	Porto Velho
4786	8304	VINICIUS MONTEIRO BERNARDO	***.991.342- **	Porto Velho
4787	8305	ANDRESSA BARBOSA SANTOS	***.289.792- **	Porto Velho
4788	8306	PRISCILLA KELLY DOS SANTOS	***.076.972- **	Porto Velho
4789	8307	CRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES	***.795.502- **	Porto Velho
4790	8309	PATRICIA SOUZA CALDA	***.381.792- **	Porto Velho
4791	8310	GEOVANNA NOBRE DE LIMA	***.878.232- **	Porto Velho
4792	8311	BRUNA RAYSSA BATISTA DE LIMA	***.073.782- **	Porto Velho
4793	8312	KAYLANE BATISTA GONCALVES	***.505.082- **	Porto Velho
4794	8315	TAINARA CIRQUEIRA DE ARAUJO	***.675.162- **	Porto Velho
4795	8316	LUCIANO DUARTE DA SILVA FILHO	***.780.442- **	Porto Velho
4796	8318	HELENA DE ASSIS FERREIRA	***.371.102- **	Porto Velho
4797	8319	WALDECY SARAIVA FEITOSA	***.306.832- **	Porto Velho
4798	8320	ALANA FLAVIA GOMES DA COSTA	***.624.962- **	Porto Velho
4799	8321	ANDREI GONCALVES DE DEUS	***.688.942- **	Porto Velho
4800	8323	CARLOS EDUARDO FERNANDES BARROSO	***.588.632- **	Porto Velho

4801	8324	LUIZ VITOR NEVES SILVA	***.454.602- **	Porto Velho
4802	8332	ADRIA KELLY MARTINS DE AZEVEDO	***.272.602- **	Porto Velho
4803	8339	ERICA PRESTES	***.296.472- **	Porto Velho
4804	8340	DANIELLE CYNTIA MACEDO DE LIMA	***.210.422- **	Porto Velho
4805	8341	ELIO ALVES DA CRUZ	***.568.602- **	Porto Velho
4806	8342	POLIANA NOGUEIRA DA SILVA	***.423.202- **	Porto Velho
4807	8344	PERLA PEREIRA GALDINO	***.353.272- **	Porto Velho
4808	8345	ANA CAROLINA PROCOPIO DE SOUZA FEITOSA MAGGI	***.096.982- **	Porto Velho
4809	8346	ANDRESS LANE CARVALHO PIRES	***.031.502- **	Porto Velho
4810	8348	NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS	***.745.162- **	Porto Velho
4811	8351	VITHORIA LOYSE NASCIMENTO FERREIRA	***.267.032- **	Porto Velho
4812	8352	WEVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA	***.189.392- **	Porto Velho
4813	8354	SILVIA ARAUJO DE CASTRO	***.693.252- **	Porto Velho
4814	8355	IVANILDE MARCELINO DE CASTRO	***.604.652- **	Porto Velho
4815	8358	ARLENE FLAVIA BRITO COSTA	***.255.802- **	Porto Velho
4816	8360	FLAVIO HENRIQUE COSTA E SILVA	***.911.472- **	Porto Velho
4817	8362	EDUARDO HENRIQUE SILVA MARTINS	***.345.352- **	Porto Velho
4818	8363	JOICIANE SANTANA DE JESUS	***.242.922- **	Porto Velho
4819	8366	WHISLEY MATHEUS SOUZA MOTA CUNHA	***.867.052- **	Porto Velho
4820	8367	NATHALIA DE OLIVEIRA MARTINS	***.713.002- **	Porto Velho
4821	8371	ALINE SILVERIO FERREIRA	***.841.492- **	Porto Velho
4822	8372	AMANDA DA SILVA MORAES	***.134.342- **	Porto Velho
4823	8374	CAROLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA	***.802.902- **	Porto Velho
4824	8376	ANDRESSA PRADO LIMA	***.818.882- **	Porto Velho
4825	8377	PATRICIA BIET DE SOUSA	***.839.872- **	Porto Velho
4826	8378	ELIELSON JUNIOR FERREIRA CARVALHO	***.063.332- **	Porto Velho

4827	8386	CINARA LIVRAMENTO MACIEL	***.271.382- **	Porto Velho
4828	8390	DIVINA JOANICE DE LIMA DA SILVA	***.971.442- **	Porto Velho
4829	8392	LAISE MARIA COSTA DINIZ	***.459.792- **	Porto Velho
4830	8394	PEDRO DA SILVA CRUZ	***.137.472- **	Porto Velho
4831	8397	ESTEFANE BARBOSA DA SILVA	***.251.402- **	Porto Velho
4832	8399	EDIGLEI BRITO ARAUJO	***.726.802- **	Porto Velho
4833	8402	JOSE ROBERTO DA SILVA	***.283.002- **	Porto Velho
4834	8403	LEANDRO RIBEIRO MIRANDA	***.764.902- **	Porto Velho
4835	8406	MAIANE DAIARA VALOIS DA SILVA	***.222.012- **	Porto Velho
4836	8408	ERICA VANESSA LEIGUES DOS SANTOS	***.540.492- **	Porto Velho
4837	8410	MARCOS ANDRE LIMA BARROS	***.446.142- **	Porto Velho
4838	8412	MAIARA MARQUES SOUZA DO NASCIMENTO	***.239.602- **	Porto Velho
4839	8414	EVALDO PAIXAO DA SILVA	***.255.902- **	Porto Velho
4840	8415	EMILLY LUIZA PAIVA AROUCHE	***.774.692- **	Porto Velho
4841	8418	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	***.290.382- **	Porto Velho
4842	8419	GEIZA GOMES ALEXANDRE	***.914.832- **	Porto Velho
4843	8422	ALEX GABRIEL MOREIRA LINO	***.617.752- **	Porto Velho
4844	8424	TAILINE MENDES MARTINS	***.665.702- **	Porto Velho
4845	8427	KELREN CLAUDIA RODRIGUES DAS NEVES	***.896.962- **	Porto Velho
4846	8429	LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO	***.622.312- **	Porto Velho
4847	8430	VITOR DOUGLAS AGUIAR DOS SANTOS	***.518.532- **	Porto Velho
4848	8432	SIDNEIA ALMEIDA RODRIGUES	***.918.662- **	Porto Velho
4849	8433	CAMILA PAULA CARVALHO PEREIRA	***.692.522- **	Porto Velho
4850	8435	MARIA CLEILDE ALVES LEITE	***.542.922- **	Porto Velho
4851	8439	ELBERTY DA SILVA OLIVEIRA	***.066.182- **	Porto Velho
4852	8440	POLIANA DOS SANTOS SILVA	***.833.972- **	Porto Velho

4853	8442	WESLEY DOS SANTOS COELHO	***.038.572- **	Porto Velho
4854	8447	MARCIA MOTA OLIVEIRA	***.289.602- **	Porto Velho
4855	8448	JOSUE SILVA DOS SANTOS	***.917.712- **	Porto Velho
4856	8450	KAIO QUEIROZ DE FREITAS	***.113.202- **	Porto Velho
4857	8451	ELIDAVI RODRIGUEZ CARTAGENA	***.518.732- **	Porto Velho
4858	8452	SIDNEY NUNES DE SOUZA	***.501.752- **	Porto Velho
4859	8453	ANA PAULA CORDEIRO RODRIGUES	***.308.012- **	Porto Velho
4860	8456	JONARIA SOUZA DA SILVA	***.057.882- **	Porto Velho
4861	8457	ANDRE DE ABREU DOS SANTOS	***.763.362- **	Porto Velho
4862	8459	THAIS LUIZA OLIVEIRA GOMES RIVERO	***.522.772- **	Porto Velho
4863	8461	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	***.902.882- **	Porto Velho
4864	8463	AMANDA LARISSA SOBRINHO RODRIGUES	***.538.592- **	Porto Velho
4865	8464	ANA CAROLINA FERREIRA BARROS RODRIGUES	***.488.012- **	Porto Velho
4866	8465	RANDERSON FERREIRA DA SILVA	***.561.282- **	Porto Velho
4867	8466	EDIVANE IBIAPINA DE MELO	***.667.242- **	Porto Velho
4868	8467	JESSICA DE SOUZA MACEDO	***.326.372- **	Porto Velho
4869	8470	RAQUEL BARBOSA SOARES	***.626.782- **	Porto Velho
4870	8471	MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA	***.908.952- **	Porto Velho
4871	8472	PEDRO AGOSTINHO DAGOBERTO DOS REIS	***.754.112- **	Porto Velho
4872	8473	DAMARYS GEOVANNA BELARMINO SOUSA	***.817.632- **	Porto Velho
4873	8475	OZONILDO FERNANDES OLIVEIRA	***.960.122- **	Porto Velho
4874	8476	SCHEILLA NOBREGA UCHOA SENA	***.136.732- **	Porto Velho
4875	8478	SARA SUDARIO DE MATOS RIBEIRO	***.186.572- **	Porto Velho
4876	8480	CALINA DE SOUZA MIRANDA	***.131.502- **	Porto Velho
4877	8482	RAQUEL NOBRE DE LARA FRANCA	***.664.752- **	Porto Velho
4878	8486	MARCOS VINICIUS MACHADO MAIA	***.030.622- **	Porto Velho

4879	8488	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	***.764.052- **	Porto Velho
4880	8489	MARIA IDERLUCIA DA COSTA SOUZA	***.481.672- **	Porto Velho
4881	8490	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	***.450.002- **	Porto Velho
4882	8491	CHARLEN DE ABREU CABO JUNIOR	***.206.612- **	Porto Velho
4883	8492	ALICE DE ARAUJO SANTOS	***.345.452- **	Porto Velho
4884	8494	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	***.440.322- **	Porto Velho
4885	8496	KEITIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.401.412- **	Porto Velho
4886	8497	EDINO MIRANDA DA SILVA	***.496.302- **	Porto Velho
4887	8498	OESNEY FERREIRA NASCIMENTO	***.984.662- **	Porto Velho
4888	8500	CAROLINA DAIANE AMORIM FELIX	***.404.442- **	Porto Velho
4889	8501	EUNICE GOMES FEITOSA	***.839.842- **	Porto Velho
4890	8502	JOAO GABRIEL PEREIRA LOURINHO	***.603.782- **	Porto Velho
4891	8503	ALCIONE XAVIER GOMES	***.265.862- **	Porto Velho
4892	8509	DOUGLAS MENDES FRANCA	***.941.611- **	Porto Velho
4893	8510	EDICELIA TAVARES BRASIL	***.159.322- **	Porto Velho
4894	8511	LEONARDO BRUNO FALCAO	***.200.342- **	Porto Velho
4895	8512	GUILHERME OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.359.322- **	Porto Velho
4896	8513	RENILSON MENDES BRITO	***.970.382- **	Porto Velho
4897	8518	ISABELY EVELIN FEITOZA DA SILVA	***.510.272- **	Porto Velho
4898	8519	IASMIM FERREIRA DE MELO	***.663.552- **	Porto Velho
4899	8521	JULIO CESAR PERES DE MORAIS	***.492.262- **	Porto Velho
4900	8522	FABIANA DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA	***.027.602- **	Porto Velho
4901	8524	VANESSA DE SOUZA PEREIRA	***.388.952- **	Porto Velho
4902	8528	DENISE TEIXEIRA MARQUES	***.971.972- **	Porto Velho
4903	8529	JOAO VITOR PEREIRA CABRAL DE ARAUJO	***.252.612- **	Porto Velho
4904	8530	RENATA BENTO IZEL	***.449.752- **	Porto Velho

4905	8533	MARIA ROZETE ALVES ROGERIO	***.061.112- **	Porto Velho
4906	8534	ESTEFANY ARAUJO	***.517.022- **	Porto Velho
4907	8535	EDIMILSON ALVES CANDIDO	***.672.182- **	Porto Velho
4908	8536	DIANA TAVARES BRAGA	***.028.092- **	Porto Velho
4909	8537	STEFHANY SOARES MAIA	***.177.542- **	Porto Velho
4910	8538	DANIELA DOS ANJOS SILVA	***.546.572- **	Porto Velho
4911	8539	ALAN RODRIGUES CARDOSO	***.930.572- **	Porto Velho
4912	8540	JULIANA ALVIN MACHADO	***.620.962- **	Porto Velho
4913	8542	JANAINA VIVIANE FABRICIO	***.018.562- **	Porto Velho
4914	8544	QUEITIANI DA COSTA NASCIMENTO	***.496.172- **	Porto Velho
4915	8547	LIZANDRA FAUSTO FERREIRA	***.862.992- **	Porto Velho
4916	8550	JULIANA ALVES DA SILVA	***.055.922- **	Porto Velho
4917	8551	LUIZ FERNANDO BARBOSA SILVA	***.624.802- **	Porto Velho
4918	8552	RENAN RAMOS DA CRUZ	***.158.582- **	Porto Velho
4919	8553	GLEICE LINO DOS SANTOS LOURENCO	***.114.972- **	Porto Velho
4920	8554	GABRIELA BEZERRA DE OLIVEIRA	***.538.782- **	Porto Velho
4921	8555	ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA	***.443.632- **	Porto Velho
4922	8563	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	***.802.972- **	Porto Velho
4923	8564	BRUNA GABRIELA SANTOS NASCIMENTO	***.680.592- **	Porto Velho
4924	8566	MAIRON RAPHAEL GONCALES MOLINA	***.293.192- **	Porto Velho
4925	8567	RAIMUNDA DO ROSARIO GOMES DA SILVA	***.886.382- **	Porto Velho
4926	8568	ALCILEIA RODRIGUES DE CASTRO	***.680.262- **	Porto Velho
4927	8570	ALISSON DE SENA PEREIRA MATOS	***.508.182- **	Porto Velho
4928	8571	CLICIA DE SOUZA SILVA	***.915.712- **	Porto Velho
4929	8572	GREICE VERAS CASTRO	***.874.872- **	Porto Velho
4930	8576	FRANCLIN SOARES FERNANDES	***.741.832- **	Porto Velho

4931	8577	EUTALIA SALVIANO MEDIM DA SILVA	***.246.962- **	Porto Velho
4932	8578	DALILA OLIVEIRA DE JESUS	***.576.512- **	Porto Velho
4933	8579	NAIARA CANDIDO DE FREITAS	***.683.372- **	Porto Velho
4934	8580	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	***.900.482- **	Porto Velho
4935	8581	EMANUELLY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.759.822- **	Porto Velho
4936	8584	LUCIENE DE SOUZA NASCIMENTO	***.206.792- **	Porto Velho
4937	8587	ROSICLEIA DA SILVA SANTOS	***.958.801- **	Porto Velho
4938	8589	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	***.960.082- **	Porto Velho
4939	8593	EDUARDA COUTINHO BATISTA	***.861.532- **	Porto Velho
4940	8597	LEONARA SOARES RIOJA	***.860.552- **	Porto Velho
4941	8598	MAISA SANTOS DE LIMA	***.924.038- **	Porto Velho
4942	8599	FABRICIO DOS SANTOS FARIAS	***.649.802- **	Porto Velho
4943	8601	LUIZA SABRYNNA RIBEIRO DE CARVALHO	***.347.092- **	Porto Velho
4944	8603	DAYANA DERMANI DE AGUIAR SOUZA	***.623.142- **	Porto Velho
4945	8604	ADRIANO SILVA MORAIS	***.656.462- **	Porto Velho
4946	8605	MARTINHO LEITE	***.353.692- **	Porto Velho
4947	8606	ISAAC NATAN SOARES DA SILVA	***.207.992- **	Porto Velho
4948	8607	CRISTINA AVELLANEDA MACHADO	***.464.992- **	Porto Velho
4949	8608	JENNIFER CASTRO DE SOUZA	***.100.232- **	Porto Velho
4950	8609	OSILENE MONTEIRO TAVARES	***.169.112- **	Porto Velho
4951	8610	PRISCILA DOS SANTOS DANTAS	***.034.082- **	Porto Velho
4952	8611	USECLEY LITIG DOS ANJOS	***.232.182- **	Porto Velho
4953	8614	ELMO OLIVEIRA ALVES	***.793.722- **	Porto Velho
4954	8617	CLEUDEMIR MARTINEZ DA SILVA	***.358.922- **	Porto Velho
4955	8618	IDAIA NE LIMA BICALHO	***.203.152- **	Porto Velho
4956	8619	ANA BEATRIZ LINO REIS	***.300.192- **	Porto Velho

4957	8621	QUETE FERNANDES BOTELHO	***.628.092- **	Porto Velho
4958	8624	RAILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	***.762.462- **	Porto Velho
4959	8625	MATEUS DE MATTOS FERRARI	***.171.312- **	Porto Velho
4960	8626	MICHAEL DOUGLAS FURTADO CARDOSO	***.590.082- **	Porto Velho
4961	8627	RAIMUNDA BARBOSA SOARES	***.289.872- **	Porto Velho
4962	8628	JOANA PAULA LIMA DA SILVA	***.416.862- **	Porto Velho
4963	8629	HERON PEREIRA FILOCREAO SANCHES	***.145.422- **	Porto Velho
4964	8630	ANA CARLA DE SOUZA LIMA	***.284.802- **	Porto Velho
4965	8631	ANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	***.469.732- **	Porto Velho
4966	8633	LEUDEMIR CRISTINA MAIA PINHEIRO	***.059.403- **	Porto Velho
4967	8636	MARIANA LOPES CARVALHO DA SILVA	***.440.132- **	Porto Velho
4968	8639	GLEICIANE SOARES GONCALVES	***.276.322- **	Porto Velho
4969	8640	SERGIO BRITO DA SILVA	***.878.712- **	Porto Velho
4970	8643	ALINE CORTEZ OLIVEIRA	***.752.902- **	Porto Velho
4971	8644	STEPHANIE RAPHAELLA DE SOUZA REBELO	***.575.602- **	Porto Velho
4972	8647	SAMARA SOUZA DINIZ	***.933.802- **	Porto Velho
4973	8649	MARINEIA TRAJANO DA CUNHA	***.857.732- **	Porto Velho
4974	8650	ALCILEIA MENDES BRITO	***.792.402- **	Porto Velho
4975	8651	NATASHA VALESKA BORGES GOMES	***.695.522- **	Porto Velho
4976	8652	DAIANE REIS BRAGA	***.362.052- **	Porto Velho
4977	8653	GISLANE DE QUEIROS CORREA	***.104.022- **	Porto Velho
4978	8654	STEFANE CAMILY SOUZA SILVA	***.417.342- **	Porto Velho
4979	8657	CAMILA ROCHA PEREIRA	***.459.942- **	Porto Velho
4980	8658	MARTA WEISS SOUSA	***.025.552- **	Porto Velho
4981	8659	ANA JULIA DUTRA DOS ANJOS CANUTO MACIEL	***.409.722- **	Porto Velho
4982	8661	AMANDA MARTINS DA SILVA	***.844.752- **	Porto Velho

4983	8662	JULIANA JULIA SANTOS BRITO	***.170.342- **	Porto Velho
4984	8663	GABRIEL ARAUJO SILVA	***.650.452- **	Porto Velho
4985	8665	MATHEUS LUCAS VELASQUEZ BARROS	***.523.092- **	Porto Velho
4986	8667	THAIS KAUANE KEMP	***.620.542- **	Porto Velho
4987	8668	GIDEAO DA SILVA MAIA	***.800.252- **	Porto Velho
4988	8669	MARILENE PINTO TAVARES	***.976.142- **	Porto Velho
4989	8670	RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	***.494.022- **	Porto Velho
4990	8671	ISABELE MARIA FREIRE BARROS	***.647.712- **	Porto Velho
4991	8672	MARIO EDUARDO MONTEIRO	***.980.402- **	Porto Velho
4992	8673	WALTER DE SOUZA PUCU JUNIOR	***.039.232- **	Porto Velho
4993	8674	ANA LICY FLORES DA SILVA	***.385.112- **	Porto Velho
4994	8675	KAMILA VERIDIANA SOUZA DA SILVA	***.397.502- **	Porto Velho
4995	8676	RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.510.152- **	Porto Velho
4996	8679	VINICIUS MATEUS LIMA DO NASCIMENTO	***.386.032- **	Porto Velho
4997	8680	FERNANDA CARLA REIS CAMILO	***.375.432- **	Porto Velho
4998	8682	THAIS RODRIGUES DE ARAUJO	***.131.592- **	Porto Velho
4999	8683	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	***.061.702- **	Porto Velho
5000	8684	MARIA ROSILEIDE SILVA FREITAS	***.394.612- **	Porto Velho
5001	8690	VALERIA MARQUES DE OLIVEIRA	***.806.932- **	Porto Velho
5002	8691	RAIANE MAIA BARBOSA DE ALMEIDA	***.669.792- **	Porto Velho
5003	8692	RAIANE PINTO ALVES	***.669.432- **	Porto Velho
5004	8693	ISRAYANE BEATRIZ SENA MOREIRA	***.502.672- **	Porto Velho
5005	8694	MARIA ALZENY PEREIRA DA SILVA	***.444.552- **	Porto Velho
5006	8696	DIEGO NELSON RIBEIRO LIMA	***.624.922- **	Porto Velho
5007	8697	LUCIANE GERALDO DE LUCENA	***.835.912- **	Porto Velho
5008	8698	PEDRO FRANCA DOS SANTOS	***.151.442- **	Porto Velho

5009	8700	THAIS CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	***.394.412- **	Porto Velho
5010	8703	GLICIANE SILVA DAS CHAGAS	***.552.202- **	Porto Velho
5011	8704	LAYS MOREIRA BOA MORTE	***.819.972- **	Porto Velho
5012	8705	ELANE GONCALVES RIBEIRO	***.497.612- **	Porto Velho
5013	8706	JAQUELINE PEREIRA LAGO	***.549.572- **	Porto Velho
5014	8707	NATIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	***.648.652- **	Porto Velho
5015	8712	MICHELE DO NASCIMENTO DA SILVA	***.792.952- **	Porto Velho
5016	8713	KEILA PATRICIA HERNANDES SIQUEIRA	***.218.862- **	Porto Velho
5017	8716	MAYSA GARCIA TEJAS DE ARAUJO	***.795.432- **	Porto Velho
5018	8719	KELLY PEREIRA DA SILVA	***.962.312- **	Porto Velho
5019	8720	SARA ROSA SILVA DE LIMA	***.867.702- **	Porto Velho
5020	8723	LUCAS HENRIQUE LOPES MADURO	***.648.622- **	Porto Velho
5021	8724	MARIA HELOISA ALMEIDA CAVALCANTE	***.533.672- **	Porto Velho
5022	8730	JULYANA REGINA DE ARRUDA TOMASI	***.417.022- **	Porto Velho
5023	8735	DAIANA LUCAS	***.822.162- **	Porto Velho
5024	8737	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	***.296.252- **	Porto Velho
5025	8738	REYFE DANIEL MACEDO DE OLIVEIRA	***.298.622- **	Porto Velho
5026	8739	PAMELA BARROS GUIMARAES	***.477.992- **	Porto Velho
5027	8740	THAILON LIMA DE CARVALHO	***.233.572- **	Porto Velho
5028	8742	VILCIMAR VITORIO SILVA	***.307.402- **	Porto Velho
5029	8744	ALEXSANDRA GUIMARAES SANTIAGO FREIRE	***.533.212- **	Porto Velho
5030	8747	EDMARA VITORIA SILVA FERREIRA	***.857.592- **	Porto Velho
5031	8750	GEOVANNA SANTOS DA SILVA	***.721.152- **	Porto Velho
5032	8751	JACQUELINE CRISTINA TAVARES DE SOUZA	***.720.172- **	Porto Velho
5033	8755	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	***.109.302- **	Porto Velho
5034	8757	ELMA LUCIA DE SOUZA ANDRADE	***.636.632- **	Porto Velho

5035	8759	THIFFANY MACEDO CARVALHO DO NASCIMENTO	***.782.042- **	Porto Velho
5036	8762	JACKELINE MARQUES TRINDADE	***.759.282- **	Porto Velho
5037	8763	LETICIA ALMEIDA DOS ANJOS PEREIRA	***.734.322- **	Porto Velho
5038	8764	ARIANE SEIXAS DA SILVA	***.887.282- **	Porto Velho
5039	8765	KELLTERINY FRAGOSO DE MELO	***.717.412- **	Porto Velho
5040	8766	JAINA VITORIA SILVA GUTIERRES	***.274.912- **	Porto Velho
5041	8768	PAULA FERNANDES D ELIA	***.765.500- **	Porto Velho
5042	8769	LUIS AUGUSTO SOUSA SILVA	***.611.312- **	Porto Velho
5043	8770	DULESON VINICIUS AMAECING LELO	***.728.312- **	Porto Velho
5044	8771	BRENO SILVA PALHANO	***.528.612- **	Porto Velho
5045	8774	CASSIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA	***.568.682- **	Porto Velho
5046	8775	GABRIELE ALVARADO PERES	***.809.342- **	Porto Velho
5047	8776	ELISSANDRA COSTA VIANA	***.359.632- **	Porto Velho
5048	8777	DANIELA SUSAN DOS SANTOS CABRAL	***.957.332- **	Porto Velho
5049	8778	EMILLY DIAS NASCIMENTO	***.669.342- **	Porto Velho
5050	8779	FABRICIO LOPES DUARTE	***.598.132- **	Porto Velho
5051	8781	ANDRE RAMOS DOURADO	***.083.512- **	Porto Velho
5052	8782	TAIS NUNES DOS SANTOS	***.778.852- **	Porto Velho
5053	8783	ELISAMA DE FREITAS DA SILVA LIMA	***.702.262- **	Porto Velho
5054	8784	NATALIA DO NASCIMENTO SILVA	***.170.772- **	Porto Velho
5055	8785	GERCIANE SILVA DE SOUZA	***.148.642- **	Porto Velho
5056	8786	KAUANNY FERNANDES PIMENTEL	***.566.472- **	Porto Velho
5057	8787	FRANCIMEIRE CRISTINA DE SA OLIVEIRA	***.178.762- **	Porto Velho
5058	8788	MIRLA ANTONIA LEMOS DE LIMA	***.785.602- **	Porto Velho
5059	8792	LARISSA DE LIMA CARVALHO	***.830.072- **	Porto Velho
5060	8795	VITORIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	***.570.812- **	Porto Velho

5061	8796	RANIELE MORAES DA SILVA	***.479.832- **	Porto Velho
5062	8797	TATIANA ALVES DURAN	***.695.112- **	Porto Velho
5063	8798	VAGSON NOGUEIRA DE SOUZA	***.149.102- **	Porto Velho
5064	8799	RUZIVAN BOTELHO DE LIMA	***.560.052- **	Porto Velho
5065	8800	FABRICIO FERNANDES FREITAS	***.981.332- **	Porto Velho
5066	8801	WILIAN ANTONIO NUNES DAMASCENO	***.557.012- **	Porto Velho
5067	8805	LILIANE ROCHA DO NASCIMENTO	***.933.342- **	Porto Velho
5068	8806	MELISSA SALAZAR DE MELO	***.558.092- **	Porto Velho
5069	8807	ANA PAULA MOPES DA SILVA	***.261.882- **	Porto Velho
5070	8808	MARIA ANDREINA LIMA DA SILVA	***.947.932- **	Porto Velho
5071	8810	AGARDENE INACIO FREIRE	***.751.812- **	Porto Velho
5072	8811	ELIETE DE CASTRO FRANCA	***.142.602- **	Porto Velho
5073	8812	CATIA REGINA RABELO DOS SANTOS	***.955.002- **	Porto Velho
5074	8815	LEANDRO MIRANDA BORGES	***.244.322- **	Porto Velho
5075	8816	ALLAN KEVEN BRAGADO BRASIL	***.554.262- **	Porto Velho
5076	8817	NEOCLICE ALMEIDA DE CRISTO	***.148.402- **	Porto Velho
5077	8818	THIAGO ORFANIDES MONTEIRO DA SILVA	***.134.332- **	Porto Velho
5078	8819	THIAGO HENRIQUE CAMPOS ALMEIDA BRAZIL	***.898.438- **	Porto Velho
5079	8822	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	***.229.052- **	Porto Velho
5080	8823	ERALDO CAETANO SILVA	***.462.202- **	Porto Velho
5081	8824	PEDRO DO CARMO ALVES DOS SANTOS	***.817.352- **	Porto Velho
5082	8825	GABRIELA SARAI PINTO DE SOUSA	***.903.322- **	Porto Velho
5083	8827	ANA PAULA MACHADO PEREIRA	***.629.152- **	Porto Velho
5084	8828	EMILY CAROLINA GOUVEIA PINHEIRO	***.287.342- **	Porto Velho
5085	8830	ELIONE COUTINHO PORFIRIO	***.396.902- **	Porto Velho
5086	8831	KEVELLY LIMA DOS SANTOS	***.762.882- **	Porto Velho

5087	8832	MARCOS DOUGLAS ALVES NASCIMENTO	***.467.212- **	Porto Velho
5088	8833	RONALDO BARBOSA MOREIRA	***.051.942- **	Porto Velho
5089	8835	SIDNEI JACSON CELESTINO DA SILVA	***.658.192- **	Porto Velho
5090	8836	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	***.850.662- **	Porto Velho
5091	8837	SIMONE MELO DA COSTA	***.732.652- **	Porto Velho
5092	8839	RAQUEL VERONICA DOS SANTOS	***.250.772- **	Porto Velho
5093	8841	IZAIAS DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	***.222.652- **	Porto Velho
5094	8842	LORRAN REIS ENEIAS	***.930.002- **	Porto Velho
5095	8843	ELIZANGELA LIMA DA COSTA	***.233.082- **	Porto Velho
5096	8844	CARIME NASCIMENTO	***.691.412- **	Porto Velho
5097	8846	SINTIQUE LOBATO RODRIGUES PERES	***.845.582- **	Porto Velho
5098	8847	THATIANE CUSTODIO FERREIRA	***.421.562- **	Porto Velho
5099	8848	PATRICIA BRAZ FEITOSA	***.407.982- **	Porto Velho
5100	8849	MARIA DA LIBERDADE ALVES DE SOUZA	***.738.052- **	Porto Velho
5101	8853	UILIAN FERREIRA SALES	***.087.542- **	Porto Velho
5102	8854	BARBARA SOUZA CORREIA	***.159.052- **	Porto Velho
5103	8856	LUCAS LOPES ROZENDO	***.611.112- **	Porto Velho
5104	8857	ANDERSON DA SILVA VAZ	***.542.902- **	Porto Velho
5105	8859	REYNALDO CORREA DA COSTA NETO	***.388.592- **	Porto Velho
5106	8861	SONY WILSON AUGUSTIN	***.859.352- **	Porto Velho
5107	8862	ADRIANO COUTINHO PINTO	***.216.662- **	Porto Velho
5108	8863	NATACHA MICHELE FERREIRA LIMA	***.850.552- **	Porto Velho
5109	8864	MAIANE DOS SANTOS CAMPELO	***.524.181- **	Porto Velho
5110	8867	DORAITA DE FARIAS	***.646.942- **	Porto Velho
5111	8868	SANDRA FEITOSA DE SOUZA	***.874.678- **	Porto Velho
5112	8869	ESTEFANY CAMPOS FERREIRA	***.259.082- **	Porto Velho

5113	8871	CRISTIANE VIRA TABORGA	***.139.312- **	Porto Velho
5114	8872	FLORIANO PEREIRA CABRAL FILHO	***.773.712- **	Porto Velho
5115	8874	ALISSON ROBERTO MARTINS MARQUES	***.839.902- **	Porto Velho
5116	8875	LAISSA DANIELLA DA SILVA MOURA	***.417.622- **	Porto Velho
5117	8878	INGRID KARINA PIRES DE OLIVEIRA	***.674.402- **	Porto Velho
5118	8879	DIENNY MARY DE JESUS FERNANDES POCIDONIO	***.919.581- **	Porto Velho
5119	8880	TALISSON MATOS RELVAS	***.812.332- **	Porto Velho
5120	8881	ELISSON JARLAN NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.664.532- **	Porto Velho
5121	8883	VICTOR PHELIPPE GOIS ARAUJO	***.562.582- **	Porto Velho
5122	8884	LINDOMAR FERNANDES DA COSTA JORGE	***.471.492- **	Porto Velho
5123	8889	JOSE CARLOS DAVI DUARTE	***.870.075- **	Porto Velho
5124	8890	DUAVAL RODRIGUES	***.224.562- **	Porto Velho
5125	8891	JEAN SALUSTIANO DOS SANTOS	***.843.014- **	Porto Velho
5126	8892	EWERTON BATISTA SILVA	***.877.142- **	Porto Velho
5127	8893	ANA LUCIA XAVIER CASTRO	***.927.932- **	Porto Velho
5128	8894	DEIVIDE MARISCAL RODRIGUES	***.371.252- **	Porto Velho
5129	8895	GISELE BATISTA DE OLIVEIRA	***.912.292- **	Porto Velho
5130	8896	ALCILEIDE PEREIRA BERNARDO CERQUEIRA	***.965.842- **	Porto Velho
5131	8897	MARIONICE DA SILVA	***.421.952- **	Porto Velho
5132	8899	FATIMA CRISTINA DE ALMEIDA DE BRITO	***.186.792- **	Porto Velho
5133	8900	MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR	***.637.182- **	Porto Velho
5134	8901	MARIA VERONICA DA SILVA MARINHO	***.743.372- **	Porto Velho
5135	8902	LEIDILENE MANSUR VALE DA SILVA	***.977.322- **	Porto Velho
5136	8903	VERA LUCIA NASCIMENTO LOPES	***.155.692- **	Porto Velho
5137	8907	ROBSON GONCALVES MEIRELES	***.770.162- **	Porto Velho
5138	8908	JANAINA BRUNA SILVA CARDOSO BARBOSA	***.905.762- **	Porto Velho

5139	8909	FABIO DINIZ DA SILVA	***.358.922- **	Porto Velho
5140	8910	TIELE DIAS BETUCCI	***.689.662- **	Porto Velho
5141	8913	EDNA DE MOURA PEREIRA	***.550.612- **	Porto Velho
5142	8915	VALERIA REGIS DE ARAUJO	***.010.022- **	Porto Velho
5143	8917	GUSTAVO VALERIO BRAGA DA SILVA	***.046.782- **	Porto Velho
5144	8918	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	***.976.412- **	Porto Velho
5145	8919	HILNAR OLIVEIRA DA COSTA PEREIRA	***.923.582- **	Porto Velho
5146	8920	GENILSON SOUZA DA SILVA	***.821.542- **	Porto Velho
5147	8922	HESTON CHARLTON DE ARAUJO PEREIRA	***.984.822- **	Porto Velho
5148	8925	LUIS ENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.121.082- **	Porto Velho
5149	8927	BRUNO SANTOS DE SOUZA	***.595.112- **	Porto Velho
5150	8930	VIVIANE GOMES DOMINGUES	***.042.702- **	Porto Velho
5151	8931	ALINE GALVAO FERREIRA	***.957.562- **	Porto Velho
5152	8934	EDVANIA BENICIO DE BRITO	***.156.302- **	Porto Velho
5153	8939	SANDRA SOARES CLERMONT DUARTE	***.925.732- **	Porto Velho
5154	8940	ANDRESSA RAIANA REIS DE SALLES	***.550.522- **	Porto Velho
5155	8941	PAOLA HEMELI LIMA DA SILVA	***.647.422- **	Porto Velho
5156	8943	CHEILA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.479.422- **	Porto Velho
5157	8944	JOSIANE RODRIGUES SILVA SALES	***.522.532- **	Porto Velho
5158	8945	DIONISIO DOS SANTOS MONTEIRO	***.653.312- **	Porto Velho
5159	8946	JHEMELY DOS SANTOS MATOS	***.529.222- **	Porto Velho
5160	8947	LORENA SOVIERZOSKI	***.464.459- **	Porto Velho
5161	8948	KAROLINE BORAK DA SILVA	***.784.352- **	Porto Velho
5162	8949	LUCAS SILVA DOS SANTOS	***.159.762- **	Porto Velho
5163	8951	LUCIMAR RODRIGUES DOS PASSOS TELES	***.119.052- **	Porto Velho
5164	8952	VERINILSON PINHEIRO	***.277.222- **	Porto Velho

5165	8954	BRUNO DE AGUIAR ALVES	***.336.022- **	Porto Velho
5166	8955	VALDENIA MARIA AGUIDA DE MELO	***.669.683- **	Porto Velho
5167	8956	AUGUSTO FRANCISCO CABRAL DA SILVA	***.218.922- **	Porto Velho
5168	8958	RAFAELA MATIAS DA PAZ	***.340.372- **	Porto Velho
5169	8959	JOAO VITOR MACIEL BEZERRA	***.611.352- **	Porto Velho
5170	8960	EDINILZA RODRIGUES MONTEIRO	***.130.252- **	Porto Velho
5171	8962	ARISSON SALES HOLANDA NOGUEIRA	***.948.552- **	Porto Velho
5172	8963	MIRIAN MACHADO DE GREGORIO	***.465.982- **	Porto Velho
5173	8964	NARI MERLI MONTEIRO KOSLOWSKI	***.677.802- **	Porto Velho
5174	8965	MARIA RAIMUNDA CORREA DE OLIVEIRA	***.370.782- **	Porto Velho
5175	8966	GABRIEL SOARES DA SILVA	***.280.712- **	Porto Velho
5176	8967	NATALI ALVES DE LIMA	***.492.952- **	Porto Velho
5177	8970	LORENA MARCELA NOGUEIRA DE SOUZA	***.064.972- **	Porto Velho
5178	8971	GEOVA GOMES DE LIMA	***.455.658- **	Porto Velho
5179	8972	REGINA COELHO DA SILVA	***.054.902- **	Porto Velho
5180	8973	ARLICE SOARES DE SOUSA	***.726.172- **	Porto Velho
5181	8974	ALINAYRA PRAZERES DO NASCIMENTO	***.921.842- **	Porto Velho
5182	8975	JOSE ROBERTO MOREIRA SOARES	***.929.442- **	Porto Velho
5183	8977	WANDERLEIA GONCALVES DA SILVA	***.219.852- **	Porto Velho
5184	8978	RAFAEL DA SILVA ALVES	***.198.990- **	Porto Velho
5185	8980	FRANCISCO BRITO	***.131.002- **	Porto Velho
5186	8982	CLAUDIO VINICIUS DE MORAES BOTELHO	***.144.492- **	Porto Velho
5187	8985	CLICIANE SOUZA DOS SANTOS	***.706.722- **	Porto Velho
5188	8986	TALITA DA SILVA BARBOSA	***.675.632- **	Porto Velho
5189	8987	MARIA NOGUEIRA DA SILVA BEZERRA	***.233.082- **	Porto Velho
5190	8990	GUILHERME WENDEL FEITOSA CASARA	***.550.762- **	Porto Velho

5191	8991	LUCAS JOSE LAVAREDA LIMA	***.439.202- **	Porto Velho
5192	8994	TAIS PEREIRA COSTA	***.729.152- **	Porto Velho
5193	8995	GEICY INGRID VIANA ALBUQUERQUE	***.310.402- **	Porto Velho
5194	8996	TAYNARA LABORDA DA SILVA	***.677.222- **	Porto Velho
5195	8997	ALDEANE RUFINO MONTEIRO	***.075.672- **	Porto Velho
5196	8998	MONICA RAMUALDO FERREIRA	***.460.432- **	Porto Velho
5197	9001	ADRIANO MORAES LIMA	***.595.092- **	Porto Velho
5198	9002	ADONIAS LIMA ROCA	***.084.372- **	Porto Velho
5199	9003	IVAN DE SOUZA SIMAO	***.822.802- **	Porto Velho
5200	9005	LETICIA STEPHANNY PEREIRA DIAS	***.416.672- **	Porto Velho
5201	9008	TAISA QUINTINO FRANCA	***.779.552- **	Porto Velho
5202	9009	LICIA CASTOR MACIEL	***.558.312- **	Porto Velho
5203	9010	CHARLES PIMENTEL LIMA	***.697.172- **	Porto Velho
5204	9011	NAGILA GARCIA	***.637.822- **	Porto Velho
5205	9012	BRUNO TAGUA ARAUJO	***.767.632- **	Porto Velho
5206	9015	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	***.507.482- **	Porto Velho
5207	9016	NAINELANDES LARA PEREIRA DE SOUZA	***.816.582- **	Porto Velho
5208	9018	JOSE ARIDES NASCIMENTO DA SILVA	***.444.322- **	Porto Velho
5209	9022	GABRIELA TEIXEIRA DUARTE SILVA	***.951.522- **	Porto Velho
5210	9023	DIEGO FLORINDO RODRIGUES	***.141.872- **	Porto Velho
5211	9025	CRISTIANE DOMINGOS DE ALMEIDA	***.082.082- **	Porto Velho
5212	9027	EVERSON CHAGAS MAIA	***.633.562- **	Porto Velho
5213	9028	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	***.268.772- **	Porto Velho
5214	9029	AMANDA LUISA DOS SANTOS RAMALHO	***.489.472- **	Porto Velho
5215	9031	FRANCISCO CARLOS BRASIL DOS SANTOS	***.769.752- **	Porto Velho
5216	9035	AILTON CEZARIO DA SILVA	***.886.302- **	Porto Velho

5217	9037	UELITON PAIVA DE LIMA	***.510.352- **	Porto Velho
5218	9038	JUDRIELEN JESUS COUTINHO	***.732.602- **	Porto Velho
5219	9039	LETICIA DOS SANTOS BRASIL	***.536.042- **	Porto Velho
5220	9040	JENNYFER BENTO DE ARAUJO	***.977.632- **	Porto Velho
5221	9045	VITOR GABRIEL DA SILVA MENDES	***.313.312- **	Porto Velho
5222	9046	LILIAN DE SOUZA GARCIA	***.495.622- **	Porto Velho
5223	9047	TAMELA DA COSTA SOUZA	***.466.002- **	Porto Velho
5224	9049	ALEX ALMEIDA DE LIMA	***.333.212- **	Porto Velho
5225	9051	MAKLEISON DE SOUZA FERREIRA	***.147.552- **	Porto Velho
5226	9054	CRISTIANE DAS CHAGAS SILVA	***.253.702- **	Porto Velho
5227	9056	GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.828.782- **	Porto Velho
5228	9058	MARIA INEZ DE SIQUEIRA	***.886.712- **	Porto Velho
5229	9062	TARCISIO RODRIGO GONCALVES ALVES	***.048.812- **	Porto Velho
5230	9063	FILIPY SOUSA SEMPER	***.113.382- **	Porto Velho
5231	9064	MARIA AMELIA DANIEL LOPES	***.561.752- **	Porto Velho
5232	9065	VANDERSON DE SOUZA SANTOS	***.825.802- **	Porto Velho
5233	9067	ROSEMI NASCIMENTO DOS SANTOS	***.860.442- **	Porto Velho
5234	9070	LEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.379.342- **	Porto Velho
5235	9071	ANA PRISCILA COSTA LIMA	***.458.852- **	Porto Velho
5236	9074	ANA LUCIA DOS SANTOS LEITE	***.977.832- **	Porto Velho
5237	9076	HELEN CRISTINE DO NASCIMENTO FERREIRA	***.267.342- **	Porto Velho
5238	9079	FAGNER LINHARES DE JESUS	***.688.042- **	Porto Velho
5239	9080	JHONATAS VIEIRA LEITAO	***.863.372- **	Porto Velho
5240	9081	ADRIANO CAVALCANTE DE FRANCA	***.093.902- **	Porto Velho
5241	9082	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	***.778.472- **	Porto Velho
5242	9085	JULIANE SPINELLI DA SILVA	***.120.362- **	Porto Velho

5243	9088	SOLANGE LAURINDO DE LIMA	***.487.962- **	Porto Velho
5244	9089	REGIA CRISTINA ARAUJO LIMA	***.778.512- **	Porto Velho
5245	9090	LEUDINEI PEREIRA DAS CHAGAS	***.626.102- **	Porto Velho
5246	9092	FERNANDO HAVIER NUNES DOS SANTOS	***.858.602- **	Porto Velho
5247	9093	JOAO MARCOS PANTOJA PINHEIRO	***.282.192- **	Porto Velho
5248	9094	NATALIA MARTINS SILVA DE LIMA	***.350.172- **	Porto Velho
5249	9095	MARIA LUCIA SOUZA DE HOLANDA	***.721.792- **	Porto Velho
5250	9096	ANA CAROLINE BARBOSA FALCAO JESUS	***.325.152- **	Porto Velho
5251	9097	MAIANE SOUZA SALES CUEVAS	***.147.862- **	Porto Velho
5252	9098	ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	***.447.442- **	Porto Velho
5253	9099	RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES	***.549.852- **	Porto Velho
5254	9101	PRISCILA SOUZA LIMA FERREIRA	***.115.202- **	Porto Velho
5255	9102	MAILON ALEX COLARES DE SOUSA	***.775.502- **	Porto Velho
5256	9103	VANESSA DOS REIS GOMES	***.376.492- **	Porto Velho
5257	9106	LUAN SILVA DA CUNHA	***.614.712- **	Porto Velho
5258	9107	JOSIELE ALVES DE LIMA	***.032.302- **	Porto Velho
5259	9108	CARLA REGINA CAMELO IZEL	***.843.142- **	Porto Velho
5260	9110	LUCAS KENNEDY BRAGA DE SOUZA	***.522.842- **	Porto Velho
5261	9111	BRUNA MONTEIRO DA SILVA	***.470.842- **	Porto Velho
5262	9112	GEELE DE SOUSA LOPES	***.835.442- **	Porto Velho
5263	9115	JESSICA DOS SANTOS PARDO	***.469.772- **	Porto Velho
5264	9117	JOSE HENRIQUE GOMES PRATA	***.941.262- **	Porto Velho
5265	9119	FIAMA OLIVEIRA ALMEIDA	***.500.092- **	Porto Velho
5266	9120	FRANCILENE CORREIA DE LIMA	***.475.902- **	Porto Velho
5267	9121	DEBORA BORGES DOS SANTOS	***.464.012- **	Porto Velho
5268	9125	VANESSA LIMA DA SILVA	***.102.502- **	Porto Velho

5269	9126	INGLISMARA RODRIGUES BRAZ	***.359.332- **	Porto Velho
5270	9127	TATIANA VIEIRA DE LIMA	***.508.512- **	Porto Velho
5271	9128	JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS	***.610.102- **	Porto Velho
5272	9129	TAYLANE MELO DE ARAUJO	***.314.762- **	Porto Velho
5273	9130	KAILANE GUIMARAES SANTOS	***.165.242- **	Porto Velho
5274	9133	RONAN SIQUEIRA FERNANDES	***.374.632- **	Porto Velho
5275	9134	FRANCISCA QUADRO BAMBA	***.657.462- **	Porto Velho
5276	9135	CAMILA VIEIRA SILVA	***.769.942- **	Porto Velho
5277	9138	GILVAN EDMILSON CABRAL MONTEIRO	***.002.782- **	Porto Velho
5278	9139	JENILCA MAIA SANTANA LOPES	***.990.422- **	Porto Velho
5279	9141	JORGE LEANDRO PANTOJA DOS SANTOS SILVA	***.710.442- **	Porto Velho
5280	9142	ZULEIDE GONCALVES DA SILVA	***.328.772- **	Porto Velho
5281	9146	AGNES VITORIA VALENTE DA COSTA SOBRAL	***.297.942- **	Porto Velho
5282	9147	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACEDO	***.561.412- **	Porto Velho
5283	9148	ANA BEATRIZ ANJOS FREITAS DA SILVA	***.699.012- **	Porto Velho
5284	9149	BRENDA GABRIELA DA FONSECA PEDRO	***.247.292- **	Porto Velho
5285	9150	IZAMARA DOS SANTOS LEANDRO	***.524.723- **	Porto Velho
5286	9151	LAURIETE QUELI SEIXAS DE SOUZA	***.460.872- **	Porto Velho
5287	9156	SHAIANE SENA DE SOUZA	***.021.052- **	Porto Velho
5288	9157	FRANCISCO HILANDER SILVA FAGUNDES	***.976.352- **	Porto Velho
5289	9160	LUCIANO ASSIS CARVALHO	***.381.852- **	Porto Velho
5290	9161	RAQUEL BARRETO VIEIRA	***.465.622- **	Porto Velho
5291	9162	ROBSON RICARDO GOMES ROCHA	***.131.782- **	Porto Velho
5292	9163	DEISE JAMILLE TOMAS DA ROCHA	***.927.242- **	Porto Velho
5293	9164	VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA	***.883.452- **	Porto Velho
5294	9166	GUILHERME DA SILVA DAMASCENO	***.970.662- **	Porto Velho

5295	9167	NICOLAS FELIPE COSTA NOBREGA	***.004.712- **	Porto Velho
5296	9169	RAIANE DE OLIVEIRA LEONEL MAIA	***.695.782- **	Porto Velho
5297	9170	NAIRA TEODOSIO DA SILVA DE ARAUJO	***.825.542- **	Porto Velho
5298	9172	ANNI CRISTINE ARAUJO ABADIAS	***.356.692- **	Porto Velho
5299	9173	AMANDA SOARES SANTIAGO	***.395.302- **	Porto Velho
5300	9174	PAULO VICTOR VALERIO DOS SANTOS	***.742.252- **	Porto Velho
5301	9176	THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO	***.421.292- **	Porto Velho
5302	9177	RHAYSSA DINIZ FERREIRA	***.643.702- **	Porto Velho
5303	9178	MARCOS VINICIUS SILVA LEITE	***.286.222- **	Porto Velho
5304	9179	SELMA VITORIA FERREIRA LOPES	***.098.522- **	Porto Velho
5305	9183	ALICE COLARES DE OLIVEIRA	***.080.782- **	Porto Velho
5306	9184	DAVIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	***.867.402- **	Porto Velho
5307	9185	NEOEMEA ALMEIDA CRISTO	***.999.682- **	Porto Velho
5308	9186	GABRIEL DOS SANTOS LIMA	***.237.662- **	Porto Velho
5309	9188	IZABELY FERREIRA DE ARAUJO	***.852.252- **	Porto Velho
5310	9189	KAMILE CRISTINA NASCIMENTO BIANCHINI	***.740.322- **	Porto Velho
5311	9190	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	***.557.162- **	Porto Velho
5312	9191	MARIA ANGELICA SILVA RODRIGUES	***.244.622- **	Porto Velho
5313	9193	WESLEY ANTONIO MEDINA FERREIRA	***.704.872- **	Porto Velho
5314	9194	ERLON SANTANA	***.311.802- **	Porto Velho
5315	9195	IGOR JOSE SOUZA DE CARVALHO	***.837.372- **	Porto Velho
5316	9197	LEONARDO MATOS RAMOS FERNANDES	***.343.302- **	Porto Velho
5317	9199	JOSIANE DE OLIVEIRA MELO MUNOZ	***.692.732- **	Porto Velho
5318	9200	ATAIDE DE MORAES SANTIAGO MENDES	***.100.022- **	Porto Velho
5319	9201	BARTOLOMEU GALVAO PINHEIRO	***.834.592- **	Porto Velho
5320	9202	JAIR RODRIGUES RIBEIRO	***.057.662- **	Porto Velho

5321	9203	CELIA CEOLIN BAIA	***.758.752- **	Porto Velho
5322	9208	DEBORA MENDES DIAS	***.279.772- **	Porto Velho
5323	9209	FERNANDA SANTANA LOPES	***.287.032- **	Porto Velho
5324	9211	CHARLENE FERREIRA DA MOTA	***.349.052- **	Porto Velho
5325	9212	GUILHERME REIS FERREIRA	***.366.092- **	Porto Velho
5326	9213	HANIELY RIBEIRO MARQUES CARDOSO	***.887.612- **	Porto Velho
5327	9214	FABIANA CAROLINE SANTOS ALMEIDA	***.465.912- **	Porto Velho
5328	9215	AMELIA PAULA RIBEIRO DA SILVA	***.593.292- **	Porto Velho
5329	9216	IVANI TEIXEIRA DO NASCIMENTO	***.284.612- **	Porto Velho
5330	9217	MARIA IOLANDA DE SOUZA	***.623.102- **	Porto Velho
5331	9220	HERCULES SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	***.139.842- **	Porto Velho
5332	9221	VALDIR JOSE SOARES	***.829.452- **	Porto Velho
5333	9223	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS CARVALHO	***.579.302- **	Porto Velho
5334	9224	RAIMUNDO LAZARO DA SILVA	***.028.002- **	Porto Velho
5335	9226	DAYVID PHILIPPE SILVA ARAUJO	***.917.612- **	Porto Velho
5336	9228	LEDINALVA AMORIM BARBOSA DA COSTA	***.558.232- **	Porto Velho
5337	9235	FRANKYLANE DE SOUSA PEREIRA	***.692.561- **	Porto Velho
5338	9236	LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE	***.926.192- **	Porto Velho
5339	9237	SHEILA VITORIA DOS SANTOS BRAGA	***.484.812- **	Porto Velho
5340	9238	ROSIMERI BARROS VIEIRA	***.987.022- **	Porto Velho
5341	9240	JOSE FELLYPE QUEIROZ	***.153.572- **	Porto Velho
5342	9242	FREDSON CRUZ DA CONCEICAO	***.262.612- **	Porto Velho
5343	9243	MATILDE RODRIGUES DE LIMA	***.413.272- **	Porto Velho
5344	9244	DEIVID SEMEAO VIANA DA SILVA	***.069.432- **	Porto Velho
5345	9246	ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	***.901.652- **	Porto Velho
5346	9247	JAIRISON FAUSTINO DE ANDRADE MELO	***.124.302- **	Porto Velho

5347	9248	MIKAELE SOARES CORREIA	***.203.092- **	Porto Velho
5348	9250	ROSICLEIA SIMOES BRITO	***.093.922- **	Porto Velho
5349	9252	LUIZ GUILHERME BATISTA NASCIMENTO	***.884.142- **	Porto Velho
5350	9255	JUAREZ NASCIMENTO	***.981.302- **	Porto Velho
5351	9258	WELITON COUTINHO NOGUEIRA	***.742.272- **	Porto Velho
5352	9259	FABIANE GARCIA STEELE	***.005.892- **	Porto Velho
5353	9261	ANDRESSA PEREIRA DA COSTA	***.942.182- **	Porto Velho
5354	9262	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	***.599.752- **	Porto Velho
5355	9264	MARCELA RIBEIRO PAES	***.571.132- **	Porto Velho
5356	9265	WELICA PEREIRA ALVES	***.675.712- **	Porto Velho
5357	9267	ANA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO FRANCO	***.875.662- **	Porto Velho
5358	9268	GABRIEL ALVES DA SILVA	***.148.372- **	Porto Velho
5359	9269	JOSILENE DOS SANTOS DA SILVA	***.688.572- **	Porto Velho
5360	9272	ANA CRISTINA DE SOUSA DOS SANTOS	***.828.982- **	Porto Velho
5361	9274	HIANCA BACELAR VERAS	***.322.362- **	Porto Velho
5362	9276	JOSE VITOR FERREIRA MARTINS	***.582.602- **	Porto Velho
5363	9277	LENILDA ALVES DOS SANTOS	***.277.282- **	Porto Velho
5364	9278	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	***.137.632- **	Porto Velho
5365	9279	MACALESTON DE SOUZA MAIA	***.772.622- **	Porto Velho
5366	9280	JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	***.076.672- **	Porto Velho
5367	9281	CLEISIANE SOUZA SANTANA	***.267.622- **	Porto Velho
5368	9283	ANA KAROLINY SOARES VIEIRA	***.975.542- **	Porto Velho
5369	9285	JOCELIA BARBOSA	***.014.712- **	Porto Velho
5370	9286	EVA FERNANDES DA SILVA	***.563.692- **	Porto Velho
5371	9287	KARINE ARAUJO DE FREITAS	***.665.622- **	Porto Velho
5372	9288	ANDREA GONCALVES LEITE	***.603.792- **	Porto Velho

5373	9290	ROGERIO ROGER PINHEIRO DIAS	***.293.862- **	Porto Velho
5374	9291	MARCIA FRANCISCA MENDES MACHADO	***.509.712- **	Porto Velho
5375	9293	KAILANE BUENO PENGÁ	***.442.192- **	Porto Velho
5376	9294	NEILTON BARROSO DOS SANTOS	***.757.252- **	Porto Velho
5377	9295	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	***.953.002- **	Porto Velho
5378	9297	ANDRESSA ALVOREDO DO NASCIMENTO	***.169.452- **	Porto Velho
5379	9298	CRISLAYNE SILVA DO NASCIMENTO	***.885.382- **	Porto Velho
5380	9299	THALLISON MATHEUS DOS SANTOS ALVES	***.805.073- **	Porto Velho
5381	9302	WILDSOON ANUNCIACAO PAES	***.459.542- **	Porto Velho
5382	9304	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	***.681.462- **	Porto Velho
5383	9306	JAIMERSON CUSTODIO DE MORAIS	***.948.222- **	Porto Velho
5384	9309	LETICIA SANTANA LOPES	***.745.202- **	Porto Velho
5385	9313	LARICA DA SILVA FRANCA	***.725.712- **	Porto Velho
5386	9315	WALLACE ASSUNCAO DA SILVA	***.350.142- **	Porto Velho
5387	9319	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	***.667.192- **	Porto Velho
5388	9321	IVAN EDUARDO CARVALHO DA SILVA	***.715.312- **	Porto Velho
5389	9326	VITORIA LARYSSA ARAUJO FERREIRA PAES	***.765.644- **	Porto Velho
5390	9327	NAGILA CRISTINA SILVA MOTA	***.907.672- **	Porto Velho
5391	9330	ELISSON LISBOA DA COSTA	***.525.172- **	Porto Velho
5392	9331	DAIANISON DOS SANTOS CAVALCANTE	***.606.442- **	Porto Velho
5393	9332	JUNIELE ANEZ BOLANIOS	***.838.532- **	Porto Velho
5394	9334	PEDRO VINICIUS RAMOS DE CARVALHO	***.169.932- **	Porto Velho
5395	9335	DANIELE SEGUNDO DA SILVA	***.982.332- **	Porto Velho
5396	9336	KAROLAINE CORREA DO NASCIMENTO	***.064.152- **	Porto Velho
5397	9337	LETICIA MOREIRA FROTA DA SILVA	***.271.932- **	Porto Velho
5398	9339	VANESSA GOMES MACEDO	***.401.782- **	Porto Velho

5399	9340	SABRINA MEDEIROS TRINDADE	***.102.892- **	Porto Velho
5400	9341	YANKA LUIZA DA SILVA COSTA BARROS	***.932.142- **	Porto Velho
5401	9344	GUILHERME BRENDON OLIVEIRA FERREIRA	***.238.192- **	Porto Velho
5402	9346	ANA TAILA DE MENDONCA DA SILVA	***.806.522- **	Porto Velho
5403	9347	VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	***.986.892- **	Porto Velho
5404	9349	MARIA TAILANE RIBEIRO DE SOUZA	***.613.852- **	Porto Velho
5405	9350	SUZANA DIONIZIO PASSOS	***.830.132- **	Porto Velho
5406	9352	JOSE ARTUR LOPES	***.296.582- **	Porto Velho
5407	9353	DEBORA SOUZA FURTADO	***.228.042- **	Porto Velho
5408	9354	NAIDA AMI FERREIRA BELO	***.631.152- **	Porto Velho
5409	9355	VINICIUS ANDRADE DA SILVA	***.941.102- **	Porto Velho
5410	9356	ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	***.031.222- **	Porto Velho
5411	9357	ARENEIDA APARECIDA DA SILVA BRAGA	***.235.992- **	Porto Velho
5412	9358	ALESSON OLIVEIRA DA SILVA	***.222.332- **	Porto Velho
5413	9359	LINCOLN VINICIUS SANTOS FALCAO	***.211.142- **	Porto Velho
5414	9360	FERNANDA VALESKA DA SILVA	***.451.982- **	Porto Velho
5415	9361	MAIARA FABRICIA CAMILO PEREIRA	***.798.102- **	Porto Velho
5416	9363	JULIANA SANTOS DA COSTA	***.046.042- **	Porto Velho
5417	9365	ANDERSON CASANOVA DE OLIVEIRA	***.292.502- **	Porto Velho
5418	9369	EDJANEIDE VIEIRA NOGUEIRA	***.435.712- **	Porto Velho
5419	9370	JORGELI VIEIRA FEITOZA	***.339.602- **	Porto Velho
5420	9371	RAFAELA FEITOSA DA SILVA	***.612.902- **	Porto Velho
5421	9372	FERNANDA KARLA CAMPOS MONTEIRO	***.552.842- **	Porto Velho
5422	9374	MARCELO DA SILVA LIMA	***.327.672- **	Porto Velho
5423	9377	ERIC KAUA VIEIRA DA SILVA	***.958.132- **	Porto Velho
5424	9380	HELEN DE JESUS FELIX	***.008.812- **	Porto Velho

5425	9382	KARINA RAMOS PEGO	***.972.002- **	Porto Velho
5426	9383	LUCIANE SOARES DE OLIVEIRA	***.887.552- **	Porto Velho
5427	9384	SANTINA MARTINS DIAS	***.551.332- **	Porto Velho
5428	9386	MAYARA JUNIA MENDES DOS SANTOS	***.487.983- **	Porto Velho
5429	9388	GABRIEL DO NASCIMENTO MONTEIRO	***.379.522- **	Porto Velho
5430	9391	NILCE KELLEN STARKE DA SILVA	***.737.112- **	Porto Velho
5431	9392	FERNANDA OLIVEIRA MENEZES	***.319.502- **	Porto Velho
5432	9393	RAISSA BATISTA BRANDAO	***.486.812- **	Porto Velho
5433	9395	CLARKSON RICHAR LIMA MELO	***.750.992- **	Porto Velho
5434	9396	ROSSILENE MATEUS DE SOUZA	***.608.122- **	Porto Velho
5435	9397	NATALIA DE SOUZA SANTOS	***.381.522- **	Porto Velho
5436	9398	EMANOELE CRISTINE SOUZA BARROS	***.112.162- **	Porto Velho
5437	9399	BRUNO RAFAEL COUTO MOLINO	***.758.222- **	Porto Velho
5438	9400	DIONATAN MOREIRA DA SILVA	***.994.862- **	Porto Velho
5439	9401	JOILSON VIANA DOS SANTOS	***.320.652- **	Porto Velho
5440	9403	CAROLINA BRASIL REGIS DOS SANTOS	***.382.892- **	Porto Velho
5441	9405	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA	***.596.732- **	Porto Velho
5442	9406	LEONARDO PIMENTA DE SOUZA	***.797.262- **	Porto Velho
5443	9407	LUCIANO GUSTAVO PEREIRA ASSUNCAO	***.311.442- **	Porto Velho
5444	9408	LILLIAN LUTIELY FERREIRA DUARTE	***.460.581- **	Porto Velho
5445	9409	THAIS FARIAS VINHORQUIS	***.118.272- **	Porto Velho
5446	9410	FRANCILANE MARTINS RESKY	***.982.322- **	Porto Velho
5447	9411	VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA	***.253.072- **	Porto Velho
5448	9412	SARA ELAINE FREITAS DE OLIVEIRA	***.478.311- **	Porto Velho
5449	9413	JESSICA DA COSTA SILVA	***.796.262- **	Porto Velho
5450	9414	BRUNA EVELYN BEZERRA BEZERRA	***.379.402- **	Porto Velho

5451	9416	CAMILA MONTEIRO SILVA	***.826.872- **	Porto Velho
5452	9417	GABRIELA AMORIM CARNEIRO	***.394.992- **	Porto Velho
5453	9418	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JUNIOR	***.783.572- **	Porto Velho
5454	9425	BRENDA DE ALMEIDA PEREIRA	***.017.462- **	Porto Velho
5455	9427	KAUA SAULO DA SILVA COSTA	***.741.862- **	Porto Velho
5456	9429	LENILDE SOARES SALES	***.935.332- **	Porto Velho
5457	9432	KIMBELI RANIELE MORAIS DA SILVA	***.578.342- **	Porto Velho
5458	9435	FERNANDO FERNANDES DE ASSIS JUNIOR	***.967.922- **	Porto Velho
5459	9436	RAINE DE OLIVEIRA	***.849.632- **	Porto Velho
5460	9438	ELISANGELA FERREIRA GONCALVES	***.323.912- **	Porto Velho
5461	9439	IZABEL ALVES DE JESUS	***.284.832- **	Porto Velho
5462	9440	ANDRE LUCAS DOURADO FARIAS	***.637.492- **	Porto Velho
5463	9443	KESIA CARNEIRO LIMA	***.522.952- **	Porto Velho
5464	9446	TIAGO DANTAS DE ARAUJO	***.537.902- **	Porto Velho
5465	9447	YARA VITORIA RODRIGUES MATIAS	***.760.832- **	Porto Velho
5466	9448	LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	***.335.732- **	Porto Velho
5467	9449	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	***.160.882- **	Porto Velho
5468	9450	SABRINA XAVIER LEIGUE	***.588.082- **	Porto Velho
5469	9451	AURIANE YARALINDA VALENTE CORREIA	***.193.492- **	Porto Velho
5470	9454	REBECA BATISTA GUIMARAES DOS SANTOS OLIVEIRA	***.613.282- **	Porto Velho
5471	9455	LUCIANA DA CRUZ DE SOUZA RAMOS	***.540.342- **	Porto Velho
5472	9456	MONICA FREIRE RITTER	***.546.272- **	Porto Velho
5473	9459	ARLISSON JESUS BARBOSA MENACHO	***.292.872- **	Porto Velho
5474	9460	SERGIANE BRASIL BATISTA	***.164.902- **	Porto Velho
5475	9461	ANDERSON DE LIMA MAGALHAES	***.492.902- **	Porto Velho
5476	9463	ESTEFANI DA SILVA CLEMENTINO	***.714.372- **	Porto Velho

5477	9464	ISADORA TENORIO DA COSTA	***.065.402- **	Porto Velho
5478	9465	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	***.411.272- **	Porto Velho
5479	9468	WYLTHER MONTEIRO SANTOS	***.722.472- **	Porto Velho
5480	9469	BRUNA CRISTINA BEZERRA GURGEL	***.521.512- **	Porto Velho
5481	9471	WELLENN STEPHANI AMBROSIO DE BRITO	***.119.752- **	Porto Velho
5482	9480	SAMUEL MEIRELES DE MEIRELES	***.003.342- **	Porto Velho
5483	9481	MARIA SUELY GOMES SALVIANO	***.501.922- **	Porto Velho
5484	9482	RAISSA PINHEIRO DE CASTRO	***.928.542- **	Porto Velho
5485	9483	MAGSON MOREIRA PENHA	***.851.002- **	Porto Velho
5486	9484	FERNANDA ELEN DE OLIVEIRA SOUZA	***.086.922- **	Porto Velho
5487	9486	CAMILA MONTEIRO DA SILVA	***.745.322- **	Porto Velho
5488	9489	ITALO RAFAEL CUELLAR CLEMENTINO	***.914.482- **	Porto Velho
5489	9490	ADRIELE PERES DE MACEDO	***.395.522- **	Porto Velho
5490	9491	MAXLENE SOUZA DE LIMA	***.047.692- **	Porto Velho
5491	9492	CELIMARA LIMA ROSSENDY	***.878.272- **	Porto Velho
5492	9493	JOELMA DE PAIVA MARTINS	***.749.992- **	Porto Velho
5493	9495	MAURICELIA PEREIRA MOTA	***.973.602- **	Porto Velho
5494	9496	RAEL HENRIQUE SILVA SOARES	***.191.812- **	Porto Velho
5495	9497	DJAVAN DE ANDRADE CARVALHO	***.835.162- **	Porto Velho
5496	9499	FELIPE ADONELO ROCHA SANTOS	***.538.352- **	Porto Velho
5497	9503	TATIANA DE OLIVEIRA ASSUNCAO	***.417.522- **	Porto Velho
5498	9504	RAIMUNDA EGNEIA SOUZA DAS NEVES	***.229.542- **	Porto Velho
5499	9505	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	***.392.362- **	Porto Velho
5500	9506	FABIANA COELHO DE SOUZA	***.326.082- **	Porto Velho
5501	9507	KENNEDY WESLEY ALVES DE SOUSA	***.727.072- **	Porto Velho
5502	9508	ENY KELY GALDINO CERQUEIRA	***.848.622- **	Porto Velho

5503	9509	FLAVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	***.520.882- **	Porto Velho
5504	9510	NATALINI PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	***.921.162- **	Porto Velho
5505	9512	MAICON FARIAS DE CASTRO DE SOUZA	***.859.282- **	Porto Velho
5506	9513	JOSE MATHEUS ALVES AGUIAR	***.310.902- **	Porto Velho
5507	9514	ALEXANDRE DIAS RODRIGUES	***.016.862- **	Porto Velho
5508	9516	RHAIANNE FARIAS MELO	***.492.832- **	Porto Velho
5509	9517	ANA PAULA FREIRE DA COSTA	***.201.242- **	Porto Velho
5510	9521	RITA DE CASSIA DE BRITO SILVA	***.448.092- **	Porto Velho
5511	9523	REGEANE ASSUNCAO CARVALHO	***.725.722- **	Porto Velho
5512	9529	MATEUS SANTOS ALMEIDA	***.588.142- **	Porto Velho
5513	9534	ARTHUR VICTOR DE OLIVEIRA MELO	***.315.862- **	Porto Velho
5514	9537	SHEILA ORO WARAM ASSIS	***.182.272- **	Porto Velho
5515	9538	ELOISA CRISTINA SIQUEIRA AMORIM	***.444.362- **	Porto Velho
5516	9540	ALINE MOTA DE MESQUITA	***.691.512- **	Porto Velho
5517	9541	ELCIANE DOS REIS REGO	***.203.402- **	Porto Velho
5518	9543	IANA DARK PEREIRA DOS SANTOS	***.544.282- **	Porto Velho
5519	9545	RAIMUNDA NEUSA DE SOUSA PAIVA	***.578.302- **	Porto Velho
5520	9547	ANA CAROLINA BELEZA DA SILVA	***.793.162- **	Porto Velho
5521	9548	EMERSON PENEDO XAVIER	***.582.382- **	Porto Velho
5522	9549	JAMILE SILVA ALENCAR	***.352.332- **	Porto Velho
5523	9550	VERONICA KAROLINE FERREIRA ALBUQUERQUE	***.375.412- **	Porto Velho
5524	9551	THAIS BARBOSA VAZ LOPES	***.552.452- **	Porto Velho
5525	9554	RENATO QUEIROZ DA SILVA	***.194.282- **	Porto Velho
5526	9555	ROMIER MOURA CARVALHO	***.047.622- **	Porto Velho
5527	9558	JUCIANE VITORIA RODRIGUES FERREIRA	***.493.232- **	Porto Velho
5528	9559	LUIZ HENRIQUE DA SILVA UCHOA	***.303.892- **	Porto Velho

5529	9561	DALVA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	***.487.392- **	Porto Velho
5530	9563	ANTONY KAUA RODRIGUES ANJOS	***.224.602- **	Porto Velho
5531	9564	LUDMILA VITORIA SANTOS DE SOUZA	***.843.952- **	Porto Velho
5532	9565	ALINE KAREN SOARES NOGUEIRA	***.885.882- **	Porto Velho
5533	9567	HELIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	***.065.062- **	Porto Velho
5534	9568	MARIA CLARA MENDES DA SILVA	***.100.922- **	Porto Velho
5535	9569	CILENE BRITO DE MENEZES	***.990.862- **	Porto Velho
5536	9570	VITORIA VANESSA BRITO DA SILVA	***.612.932- **	Porto Velho
5537	9571	GEIMY DA COSTA LOPES CASTRO	***.923.822- **	Porto Velho
5538	9572	RAFAELA CAROLAINÉ PASSOS DA SILVA	***.325.892- **	Porto Velho
5539	9574	RAFAELA VANESSA FELIX DA SILVA	***.482.562- **	Porto Velho
5540	9575	ALIANDRA DOS SANTOS SILVA	***.417.712- **	Porto Velho
5541	9576	JUNAIA FREITAS SILVA	***.301.613- **	Porto Velho
5542	9577	LEANDRO BOTELHO DE ALMEIDA	***.405.032- **	Porto Velho
5543	9579	KEROLAYNE GOMES DA SILVA	***.061.602- **	Porto Velho
5544	9581	ANA LAURA GORAYEB CAVINA	***.621.692- **	Porto Velho
5545	9582	DIONATAN FRANCISCO MASSUCATO	***.268.322- **	Porto Velho
5546	9584	LEIDE CAROLINE SILVA MARINHO	***.941.552- **	Porto Velho
5547	9585	SOFIA LAURY SOARES DA SILVA	***.976.342- **	Porto Velho
5548	9588	DEBORAH LUIZA DA SILVA GAMA	***.927.852- **	Porto Velho
5549	9591	LORENA REGINA DA SILVA CAVALCANTE	***.294.622- **	Porto Velho
5550	9592	ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA LINS	***.343.462- **	Porto Velho
5551	9593	KELLY COSTA LIMA MENDES	***.579.882- **	Porto Velho
5552	9594	ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	***.462.262- **	Porto Velho
5553	9595	CLEUDILENE SOARES RODRIGUES PINHEIRO	***.589.863- **	Porto Velho
5554	9598	JAQUELINE ADELINO DE ARRUDA VIVI	***.157.512- **	Porto Velho

5555	9599	DAIANA MACHADO BOMFIM DA SILVA	***.192.932- **	Porto Velho
5556	9603	CAMILE VITORIA GOMES DE AQUINO	***.529.872- **	Porto Velho
5557	9604	EDLAYNE AIRES DA SILVA	***.782.332- **	Porto Velho
5558	9605	FELIPE NUNES LOIOLA DO NASCIMENTO	***.660.602- **	Porto Velho
5559	9607	SELENE SOUZA MONTEIRO	***.765.302- **	Porto Velho
5560	9608	JULIO MATEUS DA SILVA FREITAS	***.507.782- **	Porto Velho
5561	9610	SARA PINHEIRO SANCHES	***.142.192- **	Porto Velho
5562	9611	JAILSON SANTANA REGO	***.939.092- **	Porto Velho
5563	9612	SHEILA MARTINS DE SOUZA	***.612.042- **	Porto Velho
5564	9615	ALINE KETHELE CORREIA UCHOA	***.116.842- **	Porto Velho
5565	9618	JADSON COSTA DOS SANTOS	***.386.292- **	Porto Velho
5566	9619	LETICIA LIMA RIBEIRO	***.820.632- **	Porto Velho
5567	9620	JOHEM MELLO PEREIRA	***.553.962- **	Porto Velho
5568	9621	RAIANE DA SILVA MADURO	***.237.292- **	Porto Velho
5569	9622	UINGRID FABRICIA GOMES GUEDES	***.512.602- **	Porto Velho
5570	9625	KARLEANY RODRIGUES ALVES	***.476.672- **	Porto Velho
5571	9626	DEMERSON DE ANDRADE VENCESLAU	***.713.682- **	Porto Velho
5572	9628	LUCIMA MENDES DOS SANTOS PADILHA	***.098.332- **	Porto Velho
5573	9630	SYNARA CRISTINA LIMA BANDEIRA	***.948.802- **	Porto Velho
5574	9631	JOSE LAZARO SOARES PEREIRA	***.238.653- **	Porto Velho
5575	9632	ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA SILVA	***.904.772- **	Porto Velho
5576	9638	WELLYNGTON DE OLIVEIRA BATISTA	***.572.622- **	Porto Velho
5577	9639	ALEXANDRE BRAGA RODRIGUES	***.862.202- **	Porto Velho
5578	9641	LAIS CRISTINA DOMINGUES MARQUES	***.614.532- **	Porto Velho
5579	9644	JUNIOR CAPILE LIMA	***.190.892- **	Porto Velho
5580	9645	FABIOLA FARIAS DE LIMA	***.852.972- **	Porto Velho

5581	9646	VANESSA SCHNEIDER PEREIRA	***.144.492- **	Porto Velho
5582	9647	MICAELA KIMBERLLY AMANCIO BARROSO	***.469.662- **	Porto Velho
5583	9648	ANA PAULA DE OLIVEIRA	***.552.352- **	Porto Velho
5584	9650	OSMAR PINTO ALVES	***.518.083- **	Porto Velho
5585	9651	ANA CLARA MARTINS HENRIQUE	***.167.202- **	Porto Velho
5586	9654	JOSIVAN NASCIMENTO SANTOS	***.391.062- **	Porto Velho
5587	9655	THAIS GOMES CAETANO DE ABREU	***.072.552- **	Porto Velho
5588	9657	JORGE MARCELO SENA ROCHA	***.403.712- **	Porto Velho
5589	9658	ALINE DA CRUZ SANTOS	***.145.752- **	Porto Velho
5590	9661	RANNA KAILLANNY SANTOS DA ROCHA	***.785.242- **	Porto Velho
5591	9662	LOHANNA DAMASIO UGO	***.274.442- **	Porto Velho
5592	9663	THAINA DIAS BOTELHO	***.248.752- **	Porto Velho
5593	9664	ROMULO MIRANDA DA SILVA	***.220.192- **	Porto Velho
5594	9665	DOUGLAS ANDRADE DE SOUZA	***.588.922- **	Porto Velho
5595	9667	VERONICA FELIPE DOS SANTOS	***.738.402- **	Porto Velho
5596	9669	ISLANE AZEVEDO RODRIGUES	***.059.502- **	Porto Velho
5597	9670	JESUELEN BARBOSA DE SOUZA	***.852.292- **	Porto Velho
5598	9671	RENATO PEDROSO DA COSTA	***.159.422- **	Porto Velho
5599	9672	JANE DE SOUZA	***.362.732- **	Porto Velho
5600	9673	ELIANA LOPES BRITO	***.542.232- **	Porto Velho
5601	9676	TATIANE DA SILVA MATOS	***.993.262- **	Porto Velho
5602	9677	FELIPE FIGUEIREDO PINHEIRO DA ROCHA	***.389.582- **	Porto Velho
5603	9679	ERIC BELFORT BRASIL	***.162.382- **	Porto Velho
5604	9682	ISTEFANY DA SILVA MAIA	***.338.122- **	Porto Velho
5605	9683	CRISTIANO DE MELO CUNHA	***.715.824- **	Porto Velho
5606	9685	GLORIA RIANE DIAS VIEIRA	***.879.472- **	Porto Velho

5607	9686	KATIANE LIMA FAIANCA	***.265.442- **	Porto Velho
5608	9688	WANDERSON ROCHA FERREIRA	***.937.092- **	Porto Velho
5609	9692	RAYSSA ALVES DA SILVA	***.074.952- **	Porto Velho
5610	9693	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	***.655.332- **	Porto Velho
5611	9695	FERNANDA SANTOS DE CARVALHO	***.050.652- **	Porto Velho
5612	9696	HEDERSON SOUZA BARBOZA	***.199.162- **	Porto Velho
5613	9697	MARIA FRANCISCA LOPES	***.554.732- **	Porto Velho
5614	9698	EDUARDO MULLER MARCELINO DE JESUS	***.591.532- **	Porto Velho
5615	9699	RAISSA NARJARA TRIFIATES ALBUQUERQUE	***.189.712- **	Porto Velho
5616	9700	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	***.752.782- **	Porto Velho
5617	9701	RAFAELA MARTINS MANTHAY	***.263.152- **	Porto Velho
5618	9702	MAYTE DE SOUZA LIMA	***.581.982- **	Porto Velho
5619	9703	MATEUS DOS SANTOS ROSAS	***.643.972- **	Porto Velho
5620	9704	ANDRESSA BEZERRA DE FREITAS	***.298.502- **	Porto Velho
5621	9705	LEANDRO SILVA OLIVEIRA	***.954.302- **	Porto Velho
5622	9706	FABRICIO MENDES DO NASCIMENTO	***.133.222- **	Porto Velho
5623	9707	GEOVANA FERNANDES MARIN	***.994.402- **	Porto Velho
5624	9711	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	***.361.802- **	Porto Velho
5625	9714	STEFANY PEREIRA DE LIMA	***.022.802- **	Porto Velho
5626	9715	NARJARA CARDOSO RODRIGUES	***.479.132- **	Porto Velho
5627	9717	LEONARDO WESLEY MAGNO DA COSTA	***.767.882- **	Porto Velho
5628	9720	ANA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	***.348.262- **	Porto Velho
5629	9722	GISLAYNE DE MORAIS PAULO	***.840.322- **	Porto Velho
5630	9723	TATIANE RODRIGUES SICSU	***.603.892- **	Porto Velho
5631	9725	FRANCILENE DE OLIVEIRA ANDRADE	***.917.562- **	Porto Velho
5632	9727	BRUNO COLARES DA SILVA	***.702.522- **	Porto Velho

5633	9728	MARIA DAS GRACAS BATISTA ANGELIM	***.937.222- **	Porto Velho
5634	9729	KLEVERTON SILVA MOTA	***.809.482- **	Porto Velho
5635	9730	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	***.822.388- **	Porto Velho
5636	9731	CLAUDIA JARINA BITTENCOURT CALIXTO DE OLIVEIRA	***.815.992- **	Porto Velho
5637	9733	CLAUDIANE VIEIRA SOARES	***.150.232- **	Porto Velho
5638	9734	NATALY LIMA SILVA SANTOS	***.988.255- **	Porto Velho
5639	9736	CLEVERTON LIMA PEIXOTO	***.371.342- **	Porto Velho
5640	9739	JEAN DA SILVA PESSOA	***.637.672- **	Porto Velho
5641	9740	RENATA MOTA DA SILVA	***.726.962- **	Porto Velho
5642	9741	MARICELIA TRAJANO DA CUNHA	***.850.132- **	Porto Velho
5643	9742	INACIO ANTONIO DE BRITO NETO	***.907.092- **	Porto Velho
5644	9743	LAUREANE ARAUJO DE OLIVEIRA	***.943.032- **	Porto Velho
5645	9744	MADALENA DE SOUZA ALVES	***.068.702- **	Porto Velho
5646	9745	RICKSON ALEX SANTOS RODRIGUES	***.582.632- **	Porto Velho
5647	9746	LETICIA FREITAS DOS SANTOS	***.514.952- **	Porto Velho
5648	9747	JAQUELINE DA SILVA CAMINHA	***.135.832- **	Porto Velho
5649	9749	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	***.495.052- **	Porto Velho
5650	9751	CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	***.391.122- **	Porto Velho
5651	9753	DIEGO FREIRE DAMASCENO	***.551.772- **	Porto Velho
5652	9754	CLEVER EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	***.423.302- **	Porto Velho
5653	9756	DJALMA FIRMINO RIBAS NETO	***.171.452- **	Porto Velho
5654	9757	MARCIA NASCIMENTO ELIAS	***.137.632- **	Porto Velho
5655	9758	EVELYN MAIA DA CRUZ	***.139.992- **	Porto Velho
5656	9759	FRANCIANE FARIAS DE FREITAS	***.445.962- **	Porto Velho
5657	9760	BRAS HENRIQUE MAIA CARVALHO	***.027.152- **	Porto Velho
5658	9765	VALDERI DA FAMA	***.985.262- **	Porto Velho

5659	9766	SARAH ELLEN RODRIGUES ABEN ATHAR	***.737.942- **	Porto Velho
5660	9767	YUBISAY LICEEK ARIAS CHACOA	***.351.002- **	Porto Velho
5661	9768	RUTH COSTA DE CASTRO SILVA	***.563.512- **	Porto Velho
5662	9769	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.615.292- **	Porto Velho
5663	9770	JESSICA CRISTINA PESSOA DOS SANTOS	***.905.242- **	Porto Velho
5664	9771	KARINE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	***.542.321- **	Porto Velho
5665	9772	ISABELLY KAWANE OLIVEIRA MOURAO	***.733.291- **	Porto Velho
5666	9773	KAILANE LOPES FERREIRA SANTOS	***.471.282- **	Porto Velho
5667	9774	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	***.899.162- **	Porto Velho
5668	9776	CLEMILSON SOARES MENDONCA	***.295.042- **	Porto Velho
5669	9777	LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR	***.898.702- **	Porto Velho
5670	9780	LINDOMAR NASCIMENTO BATISTA	***.792.592- **	Porto Velho
5671	9781	ALINE MENDONCA DE OLIVEIRA	***.753.392- **	Porto Velho
5672	9784	GILMAIQUE OLAVO CARVALHO SIQUEIRA	***.385.272- **	Porto Velho
5673	9786	KARINE DOS SANTOS FERREIRA	***.666.202- **	Porto Velho
5674	9787	LEILA FARIAS DOS PASSOS	***.491.822- **	Porto Velho
5675	9788	ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS	***.252.952- **	Porto Velho
5676	9789	EIDIANE OLIVEIRA	***.240.922- **	Porto Velho
5677	9793	ANA JULIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.397.822- **	Porto Velho
5678	9794	IAGO ENRICO AGUIAR ERASMO DA SILVA	***.121.412- **	Porto Velho
5679	9796	ERIKA DOS SANTOS ARAUJO	***.156.612- **	Porto Velho
5680	9797	MICHELE ROJAS RIVERO	***.158.562- **	Porto Velho
5681	9798	GUILHERME HENRIQUE SOUZA PALHANO FILHO	***.076.162- **	Porto Velho
5682	9799	ANA VALERIA DA SILVA FROTA	***.983.672- **	Porto Velho
5683	9801	MARCOS VINICIUS SANTOS LAUXEN	***.996.892- **	Porto Velho
5684	9803	FABIO OLIVEIRA COSTA	***.327.842- **	Porto Velho

5685	9806	BEATRIZ MACIEL LIMA	***.308.052- **	Porto Velho
5686	9807	MARCIA SILVA QUINTAO	***.056.272- **	Porto Velho
5687	9808	RANIELE SANTOS DA SILVA	***.663.742- **	Porto Velho
5688	9810	MAURISETE FERREIRA DA SILVA	***.497.292- **	Porto Velho
5689	9811	RAIANE CAMPOS PEREIRA	***.724.542- **	Porto Velho
5690	9813	CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA	***.665.882- **	Porto Velho
5691	9814	MARJORIE MAIARA GONCALVES DA SILVA	***.563.852- **	Porto Velho
5692	9815	ELISEU CANDIDO MARQUES	***.724.892- **	Porto Velho
5693	9816	ANA RODRIGUES MEIRELES	***.900.212- **	Porto Velho
5694	9817	KATIANE DE SOUZA RAMALHO	***.925.952- **	Porto Velho
5695	9818	MARIA DO ROZARIO NUNES DAS NEVES	***.287.522- **	Porto Velho
5696	9819	VITORIA CHRISTINA FERNANDES UCHOA	***.205.612- **	Porto Velho
5697	9821	JULIO CEZAR PEREIRA DE LIMA	***.923.602- **	Porto Velho
5698	9822	EVALDO SCHEIDT NETO	***.351.562- **	Porto Velho
5699	9826	NICOLI DA SILVA DANTAS	***.354.652- **	Porto Velho
5700	9829	LARISSA RODRIGUES LIMA	***.310.232- **	Porto Velho
5701	9830	QUESIA DA COSTA MORAIS	***.407.572- **	Porto Velho
5702	9831	BRAIAN DA SILVA SANTOS	***.437.122- **	Porto Velho
5703	9833	BRUNO KAUJA DE CARVALHO LIMA	***.712.222- **	Porto Velho
5704	9835	FRANCISCO ROBERTO DA HORA	***.921.413- **	Porto Velho
5705	9837	ANA CLARA ROCHA CARDOZO	***.622.922- **	Porto Velho
5706	9838	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA ALBANO	***.286.312- **	Porto Velho
5707	9840	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	***.903.072- **	Porto Velho
5708	9841	WENDEN MARCAL DA SILVA	***.956.792- **	Porto Velho
5709	9842	VALCI BATISTA LUNA	***.254.062- **	Porto Velho
5710	9843	THATIELLI DOS SANTOS FEITOSA	***.780.592- **	Porto Velho

5711	9845	MARIA REGIENE ARAUJO DE SOUZA	***.586.482- **	Porto Velho
5712	9847	OFABIO DA SILVA COSTA	***.577.782- **	Porto Velho
5713	9850	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	***.121.182- **	Porto Velho
5714	9853	ANA BEATRIZ BRITO DE SOUZA	***.753.152- **	Porto Velho
5715	9854	FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	***.630.072- **	Porto Velho
5716	9855	ELIANE DE SOUZA PASSOS	***.583.512- **	Porto Velho
5717	9856	SUELANE DA SILVA CAMPOS	***.096.532- **	Porto Velho
5718	9857	EUNICE AGILEIRA DA SILVA	***.842.972- **	Porto Velho
5719	9858	LUANA NASCIMENTO PEREIRA	***.170.002- **	Porto Velho
5720	9859	ALEX LABORDA DE OLIVEIRA	***.375.122- **	Porto Velho
5721	9860	WIRIAS BATISTA DOS SANTOS	***.821.572- **	Porto Velho
5722	9863	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS MENDES	***.735.252- **	Porto Velho
5723	9864	JOAO MARCOS SIQUEIRA DA SILVA	***.257.731- **	Porto Velho
5724	9865	JAQUELINE VALE SOARES	***.806.082- **	Porto Velho
5725	9866	CRISTOVAO JUNIOR CONCEICAO DA SILVA	***.613.832- **	Porto Velho
5726	9867	LUNALUZ GOMES RIBEIRO DE LIMA	***.752.032- **	Porto Velho
5727	9870	PAMELA LESSA RODRIGUES	***.086.742- **	Porto Velho
5728	9871	MARIA ERNESTINA FERNANDES DE SALLES	***.965.832- **	Porto Velho
5729	9873	LUANA GABRIELI DA SILVA RIBEIRO	***.066.442- **	Porto Velho
5730	9875	ENEALY CRISTINA FERREIRA DE FIGUEIREDO	***.860.182- **	Porto Velho
5731	9877	RAFAELA SOUZA DA SILVA	***.021.862- **	Porto Velho
5732	9878	FRANCISCLEI REGIS GIL	***.821.202- **	Porto Velho
5733	9882	MATHEUS LEMES DE HOLANDA	***.407.658- **	Porto Velho
5734	9883	LUIS HENRIQUE CASSIANO DOS REIS LIMA	***.686.192- **	Porto Velho
5735	9885	IELISON ALBINO DA SILVA	***.908.442- **	Porto Velho
5736	9886	CELIO PEREIRA DOS SANTOS	***.120.722- **	Porto Velho

5737	9887	TASSIANE FERREIRA COSTA	***.004.912- **	Porto Velho
5738	9890	HELENA GABRIELY NASCIMENTO DA SILVA	***.169.392- **	Porto Velho
5739	9893	MADSON GOMES BEZERRA	***.317.542- **	Porto Velho
5740	9894	PABLO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	***.785.302- **	Porto Velho
5741	9896	ELCIMARA PEREIRA DE SOUZA	***.872.872- **	Porto Velho
5742	9897	JANAINA PEREIRA FRANCA DE CARVALHO	***.035.772- **	Porto Velho
5743	9898	FABIO XAVIER GOMES	***.512.002- **	Porto Velho
5744	9899	RAYLANA DA SILVA FERREIRA	***.995.962- **	Porto Velho
5745	9900	PAULA MELISSA NEVES COELHO	***.413.092- **	Porto Velho
5746	9902	RENATO DOS ANJOS MARTINS	***.952.632- **	Porto Velho
5747	9903	SABRINA ARAUJO DE CASTRO	***.768.032- **	Porto Velho
5748	9904	ELIANA SANTOS AMARAL DE SOUZA	***.532.012- **	Porto Velho
5749	9905	JAQUELINE PASSOS LIMA	***.250.492- **	Porto Velho
5750	9906	MARLENE BEZERRA MARTINS	***.111.292- **	Porto Velho
5751	9907	ANDREIA ANDRADE DO NASCIMENTO	***.515.572- **	Porto Velho
5752	9908	UESLEI RIBEIRO DA SILVA	***.388.002- **	Porto Velho
5753	9909	GABRIELA DA SILVA LUCAS	***.810.288- **	Porto Velho
5754	9910	DEBORA INGRID DA SILVA MORAIS	***.137.522- **	Porto Velho
5755	9911	LUIZ EDUARDO TELIS PIMENTEL	***.954.992- **	Porto Velho
5756	9912	DAIANE XAVIER GOMES	***.754.862- **	Porto Velho
5757	9914	EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO	***.532.172- **	Porto Velho
5758	9915	DAILIANE BRAGA DE ARAUJO	***.896.092- **	Porto Velho
5759	9917	ALICE EDUARDA MACEDO MOREIRA MENDONCA	***.006.402- **	Porto Velho
5760	9919	LUCAS DOS SANTOS PORTELA	***.973.092- **	Porto Velho
5761	9920	MARIA DAS GRACAS PAIVA CALIL	***.279.992- **	Porto Velho
5762	9923	JULIANA SILVA LEMOS	***.337.162- **	Porto Velho

5763	9924	AUREA VITORINO PAIVA	***.471.962- **	Porto Velho
5764	9926	RYAN EUDES DA COSTA PINHEIRO	***.522.332- **	Porto Velho
5765	9927	ANA JULIA DOS REIS QUINO	***.244.202- **	Porto Velho
5766	9928	ISADELYA MAXIMO SILVA DE SOUZA	***.264.032- **	Porto Velho
5767	9930	UANDERSON CHAGAS MAIA	***.373.122- **	Porto Velho
5768	9931	JESSICA MARIA SILVA MARTINS	***.718.913- **	Porto Velho
5769	9932	HANNAH MARIA NOBRE AMORIM DA SILVA	***.710.372- **	Porto Velho
5770	9933	CAMILA PEREIRA PONTES	***.805.642- **	Porto Velho
5771	9935	ALINE LIMA SANTOS DE PAULO	***.489.182- **	Porto Velho
5772	9937	JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA HONDA	***.311.622- **	Porto Velho
5773	9942	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	***.277.152- **	Porto Velho
5774	9943	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	***.815.693- **	Porto Velho
5775	9945	ERMERSON MARCELINO DA COSTA	***.919.182- **	Porto Velho
5776	9946	ESTEFANIA WINCKIEWICZ DE CASTRO	***.768.042- **	Porto Velho
5777	9947	JEFERSON MOURA CAMPOS	***.846.992- **	Porto Velho
5778	9948	FLAVIANO NOGUEIRA FIDELES	***.499.842- **	Porto Velho
5779	9951	JOABSON LEITE TEIXEIRA	***.266.532- **	Porto Velho
5780	9952	LAIS ARAUJO LIMA	***.304.772- **	Porto Velho
5781	9953	DEISIANE TEIXEIRA DA SILVA	***.412.302- **	Porto Velho
5782	9954	GABRIEL CORREIA ALVES	***.269.562- **	Porto Velho
5783	9958	DIEGO ARAUJO DA LUZ	***.147.152- **	Porto Velho
5784	9959	GEVERSON MAGALHAES DA SILVA FERNANDES	***.670.402- **	Porto Velho
5785	9961	IZABELA VENTURA LUZ	***.434.992- **	Porto Velho
5786	9962	GABRIEL NEVES DE MOURA	***.230.552- **	Porto Velho
5787	9963	EMMANOEL CUNHA NAZARETH	***.597.292- **	Porto Velho
5788	9964	ALINE CRISTINA CUNHA DA SILVA	***.381.482- **	Porto Velho

5789	9966	MARCOS DENNER CARDOSO TAVARES	***.941.512- **	Porto Velho
5790	9967	JESSICA COURINOS CARDOSO	***.070.472- **	Porto Velho
5791	9969	MAIKSON RODRIGUES DA FONSECA	***.921.122- **	Porto Velho
5792	9970	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	***.884.662- **	Porto Velho
5793	9971	LORENA LIMA BASTOS FERREIRA	***.943.072- **	Porto Velho
5794	9972	FERNANDO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	***.016.587- **	Porto Velho
5795	9973	LAIRA PEREIRA DE MEDEIROS BERNARDO	***.812.022- **	Porto Velho
5796	9974	KARINA SANTOS DA SILVA	***.122.342- **	Porto Velho
5797	9975	BIANCA TERCINA HOLANDA DA SILVA	***.973.712- **	Porto Velho
5798	9976	TAINA MAIZA PASSOS REIS	***.025.882- **	Porto Velho
5799	9977	ROSIANE NOGUEIRA LOPES	***.868.862- **	Porto Velho
5800	9978	BEATRIZ JUSTINIANO LEAL	***.765.752- **	Porto Velho
5801	9981	NILDA GONCALVES DA SILVA	***.300.402- **	Porto Velho
5802	9982	MATHEUS DE LIMA SILVA	***.800.472- **	Porto Velho
5803	9983	CLEUDIMAR LIMA DE CARVALHO	***.115.042- **	Porto Velho
5804	9985	MARIA APARECIDA GOMES ROCHA DE FREITAS	***.555.972- **	Porto Velho
5805	9986	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	***.071.992- **	Porto Velho
5806	9988	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	***.611.332- **	Porto Velho
5807	9989	DEBORAH LUIZA CRUZ DE CARVALHO	***.887.372- **	Porto Velho
5808	9990	MARCIA LEMOS STRUTHOS FIALHO	***.792.912- **	Porto Velho
5809	9993	CATIANA DA CONCEICAO LIMA	***.323.662- **	Porto Velho
5810	9996	PAULA LIMA PINHO	***.475.392- **	Porto Velho
5811	9997	RAILAN TRAJANO DOS SANTOS	***.352.902- **	Porto Velho
5812	9998	GOCELIO CARVALHO DOS SANTOS	***.881.932- **	Porto Velho
5813	10005	RAIANE RIBEIRO DA CUNHA	***.084.862- **	Porto Velho
5814	10006	NAIANDERSON ALEDIANO ONE KARIPUNA BOHABI	***.543.522- **	Porto Velho

5815	10007	ALAN OLIVEIRA DA SILVA	***.385.942- **	Porto Velho
5816	10009	ADRIA SIMONE AVINTE DE SANTIAGO	***.176.802- **	Porto Velho
5817	10010	TAIRINE LIMA SILVA	***.434.103- **	Porto Velho
5818	10012	ANA VITORIA SOUZA DOS REIS	***.574.302- **	Porto Velho
5819	10013	ARTEMISA REIS DO NASCIMENTO	***.666.342- **	Porto Velho
5820	10015	LUCIANA ADACLEI LOPES BESERRA	***.064.062- **	Porto Velho
5821	10016	CAUANY LAISA PRESTES BARROS	***.694.182- **	Porto Velho
5822	10017	MARIA DAS GRACAS DA SILVA FELIX	***.581.252- **	Porto Velho
5823	10018	EVANEIDE MARIA NUNES FEIJO	***.687.733- **	Porto Velho
5824	10019	EDILENE DA SILVA COLARES	***.645.002- **	Porto Velho
5825	10020	KAIANE CIBELE TAVARES DE OLIVEIRA	***.088.252- **	Porto Velho
5826	10022	DEISY LUANA BATISTA BARROS DAS NEVES	***.164.812- **	Porto Velho
5827	10027	SUZIANE LIMA DE MOURA	***.704.222- **	Porto Velho
5828	10028	BRUNA CAMILA REGES DOS SANTOS	***.178.482- **	Porto Velho
5829	10030	ELAINE CRISTINA FEITOSA PINHEIRO	***.529.632- **	Porto Velho
5830	10033	ISABELY FERREIRA DO CARMO COSTA	***.690.222- **	Porto Velho
5831	10035	SIMONE RAFAELA AZEVEDO SIMOES	***.555.832- **	Porto Velho
5832	10036	ARMANDO NOE NETO	***.245.492- **	Porto Velho
5833	10037	FRANCISCA SILVANA DA ROCHA BEZERRA	***.006.742- **	Porto Velho
5834	10039	PAMELA SANTOS GONORING	***.994.272- **	Porto Velho
5835	10040	FELIPE DE SOUZA DANTAS	***.180.632- **	Porto Velho
5836	10042	BRUNO HENRIQUE PEREIRA MOURA	***.520.042- **	Porto Velho
5837	10043	LAURIANE RABELO AIRES DA SILVA	***.258.362- **	Porto Velho
5838	10044	ARTUR DA COSTA ABREU	***.924.692- **	Porto Velho
5839	10046	LUCIANO SALVATIERRA SANTANA BARBOSA	***.144.452- **	Porto Velho
5840	10047	LUIZ HENRIQE NASCIMENTO NEVES COSTA	***.482.772- **	Porto Velho

5841	10048	JESSICA MERENCIO CASTRO FERREIRA	***.386.792- **	Porto Velho
5842	10050	LETICIA CARVALHO DE SOUSA	***.268.082- **	Porto Velho
5843	10051	JOSECLEIA LEAO FEITOSA	***.498.232- **	Porto Velho
5844	10052	JOVANA OLIVEIRA DE SOUSA	***.379.002- **	Porto Velho
5845	10054	RITA DE CACIO ONOFRE DE SOUZA	***.887.802- **	Porto Velho
5846	10055	EVELYN DE SOUSA LIMA	***.708.972- **	Porto Velho
5847	10056	MARIA EDUARDA MUNIZ MOTA	***.112.272- **	Porto Velho
5848	10059	LINDAINEZ SILVA DA SILVA	***.126.002- **	Porto Velho
5849	10060	JOSE WELINGTON MAIA RAMOS	***.509.942- **	Porto Velho
5850	10061	FRANCILANE DE JESUS ANDRADE SANTOS	***.265.502- **	Porto Velho
5851	10063	FRANCINEIDE ALMEIDA SILVA	***.935.212- **	Porto Velho
5852	10064	ROSIMEIRE MELO DUARTE	***.729.572- **	Porto Velho
5853	10065	BRUNA DE OLIVEIRA ALVES DE FREITAS	***.291.502- **	Porto Velho
5854	10067	FRANCISCA ALVES PIRES	***.489.121- **	Porto Velho
5855	10068	ANZICLIANE ANTUNES SOUZA	***.067.392- **	Porto Velho
5856	10070	LAURA RAPOSO DA SILVA	***.842.432- **	Porto Velho
5857	10071	LAURICE DANTAS DA SILVA	***.122.132- **	Porto Velho
5858	10073	ROZILENE DOS SANTOS MARINHO	***.361.302- **	Porto Velho
5859	10075	JESSICA SHARLINE DANTAS DOS SANTOS	***.071.402- **	Porto Velho
5860	10076	RAFAELY AMANDA RODRIGUES DA SILVA	***.469.372- **	Porto Velho
5861	10078	ADONIS FERREIRA BELO	***.280.612- **	Porto Velho
5862	10079	EVILASIO MARIANO DA COSTA	***.756.702- **	Porto Velho
5863	10080	BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO	***.244.242- **	Porto Velho
5864	10081	ANDRESSA MOULAZ	***.589.852- **	Porto Velho
5865	10082	LEANDRO SANTOS FARIAS	***.628.812- **	Porto Velho
5866	10083	CRISTIANE COSTA DA SILVA	***.151.302- **	Porto Velho

5867	10084	CAROLINA COSTA BRANDAO	***.872.492- **	Porto Velho
5868	10087	TUANE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	***.516.332- **	Porto Velho
5869	10088	JOICE CRISTINE CASTRO DE ARRUDA	***.676.842- **	Porto Velho
5870	10089	ALESSANDRA CRISTINA LIMA TAVARES	***.456.122- **	Porto Velho
5871	10091	TIAGO RODRIGUES DE MENEZES	***.249.442- **	Porto Velho
5872	10094	WILLIAN RODRIGUES	***.927.422- **	Porto Velho
5873	10098	RAFAELA ANDRADE DA ROCHA	***.679.252- **	Porto Velho
5874	10099	FELIPE EDUARDO DE SOUZA PINHEIRO	***.151.052- **	Porto Velho
5875	10100	DIEGO HENRIQUE FONTENELE DA SILVA	***.780.082- **	Porto Velho
5876	10101	MICHELE FARIAS FERREIRA	***.408.082- **	Porto Velho
5877	10102	ALEX DOS SANTOS PASSOS	***.994.632- **	Porto Velho
5878	10104	MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	***.824.032- **	Porto Velho
5879	10106	YASMIM BELEM DE SOUZA	***.779.772- **	Porto Velho
5880	10107	MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES	***.463.872- **	Porto Velho
5881	10109	TONI UEVERTON DA SILVA MORAIS	***.743.982- **	Porto Velho
5882	10111	GEANE DA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA	***.445.902- **	Porto Velho
5883	10112	ANA LARA GABRIELLA VIANA ROCHA	***.022.632- **	Porto Velho
5884	10113	ANA GEISA FREIRE SANTANA	***.055.102- **	Porto Velho
5885	10115	ERIVELTON SILVA DE ARAUJO	***.669.062- **	Porto Velho
5886	10117	BRUNA GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	***.151.372- **	Porto Velho
5887	10120	JOSILDO ROCHA	***.646.172- **	Porto Velho
5888	10121	GLEICIELEN DA SILVA MARTINS	***.439.212- **	Porto Velho
5889	10123	KEULY CRISTINA FERREIRA DE LIMA	***.139.052- **	Porto Velho
5890	10126	ITALO MOURAO LOPES	***.690.362- **	Porto Velho
5891	10127	YASMIM REGINA MELO DO CARMO	***.861.772- **	Porto Velho
5892	10128	CAMILA VIANA DA SILVA	***.096.702- **	Porto Velho

5893	10130	LAYS BARROS GUIMARAES	***.478.192- **	Porto Velho
5894	10131	CATIANE FERNANDES TRAJANO	***.175.342- **	Porto Velho
5895	10134	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	***.191.292- **	Porto Velho
5896	10135	MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.390.172- **	Porto Velho
5897	10136	LUCAS GARCIA LEMOS VALVERDE	***.924.262- **	Porto Velho
5898	10137	GREICE LIMA DE MORAIS	***.216.162- **	Porto Velho
5899	10138	ALISSON FERNANDO SANTIAGO DA SILVA	***.794.362- **	Porto Velho
5900	10139	IZABELA SILVA NASCIMENTO	***.172.902- **	Porto Velho
5901	10142	INGRID MORAES DA SILVA	***.575.732- **	Porto Velho
5902	10143	FLAVIA RAFAELA AZEVEDO DE SOUZA	***.130.382- **	Porto Velho
5903	10145	PAULO AFONSO DA SILVA MENDES	***.834.272- **	Porto Velho
5904	10150	RAISSA SHAUANE FERREIRA DA SILVA	***.354.572- **	Porto Velho
5905	10151	RAFAEL GUIMARAES NASCIMENTO	***.376.352- **	Porto Velho
5906	10152	HIORRANA MACIEL DE LIMA ANTUNES	***.994.152- **	Porto Velho
5907	10153	THIAGO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	***.767.972- **	Porto Velho
5908	10154	SUZELLY STEPHANI AMBROSIO DE BRITO	***.119.762- **	Porto Velho
5909	10156	NANCI LEANDRO CARDOSO	***.778.532- **	Porto Velho
5910	10157	FRANCISMAR JUNIOR DA SILVA LOBATO	***.527.342- **	Porto Velho
5911	10159	ALANA PRISCILA FARIAS DE FREITAS	***.199.802- **	Porto Velho
5912	10162	ARLLEN MICAELL LUIZ PEREIRA	***.524.342- **	Porto Velho
5913	10163	SARA ROCHA DO NASCIMENTO	***.714.112- **	Porto Velho
5914	10166	ALEXSAMIO RABELO DE LIMA	***.856.392- **	Porto Velho
5915	10169	GEOVANE DE SOUZA FREIRE	***.988.272- **	Porto Velho
5916	10170	CLARICE ALVES PANTOJA ARAUJO	***.626.912- **	Porto Velho
5917	10172	LIDIANE DE SOUZA RAMOS CUNHA	***.159.332- **	Porto Velho
5918	10173	LOUISE ALVES MAGALHAES	***.359.807- **	Porto Velho

5919	10174	LAIANE PEREIRA APURINA	***.900.322- **	Porto Velho
5920	10177	MARINA CHAGAS DA SILVA	***.814.382- **	Porto Velho
5921	10178	ANGELO MAIA DA SILVA	***.449.282- **	Porto Velho
5922	10179	JAIANE EVELYN BRITO LOBO OLIVEIRA	***.645.972- **	Porto Velho
5923	10181	HELINEIDE RODRIGUES DE HOLANDA MENEZES	***.812.722- **	Porto Velho
5924	10182	JANIELE PINTO BARROSO	***.445.942- **	Porto Velho
5925	10183	MAURICIA DUARTE DE LIMA PEDROSO	***.187.762- **	Porto Velho
5926	10185	GLADINEILA SOARES DE MENDONCA	***.550.202- **	Porto Velho
5927	10186	TALISSA DOS SANTOS PEREIRA	***.875.552- **	Porto Velho
5928	10187	MARCELO MENDONCA DA SILVA	***.053.402- **	Porto Velho
5929	10188	RHANIEL DE BRITO SILVA	***.448.112- **	Porto Velho
5930	10189	JOSE CARLOS LEAL DOS SANTOS	***.095.962- **	Porto Velho
5931	10190	ALANE BONFIM DOS SANTOS	***.205.102- **	Porto Velho
5932	10191	ISABELE MENDES DE SOUSA	***.844.492- **	Porto Velho
5933	10192	ANA CLAUDIA PERPETUO DA LUZ	***.148.702- **	Porto Velho
5934	10193	JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	***.833.902- **	Porto Velho
5935	10196	JULIANA DA SILVA ALMEIDA SOUZA	***.896.132- **	Porto Velho
5936	10197	LUCRECIA CATIUCE SILVA DE OLIVEIRA	***.692.682- **	Porto Velho
5937	10199	VINICIUS DE MELO DA SILVA	***.439.062- **	Porto Velho
5938	10200	MIRLENE SILVA DE SOUSA	***.813.152- **	Porto Velho
5939	10202	DAIENNE ESTPHANNY GOMES TOBIAS DE SOUZA	***.175.272- **	Porto Velho
5940	10203	DAIANE MOREIRA DE SA	***.971.282- **	Porto Velho
5941	10204	VIVIANE GREICE DE OLIVEIRA SOUZA	***.717.822- **	Porto Velho
5942	10206	MARIA TEREZA DA SILVA BELO	***.844.032- **	Porto Velho
5943	10207	VALNER DIEUDUS	***.859.052- **	Porto Velho
5944	10208	ALINE DA SILVA	***.924.412- **	Porto Velho

5945	10209	CLAUDIO DOS SANTOS LIMA ARAUJO	***.315.903- **	Porto Velho
5946	10210	LAURA MARCIA CABRAL DA SILVA	***.239.602- **	Porto Velho
5947	10211	WENDEL FERNANDES DE FREITAS	***.891.482- **	Porto Velho
5948	10212	DIANA RODRIGUES SANTOS	***.140.132- **	Porto Velho
5949	10213	CAIO KLEITON ABRANTES DE ATAYDE	***.719.342- **	Porto Velho
5950	10214	NAIANE SANTOS DA SILVA	***.491.068- **	Porto Velho
5951	10215	EFRAIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.721.102- **	Porto Velho
5952	10216	DANIELE SOUZA DA CUNHA	***.181.502- **	Porto Velho
5953	10218	DEBORA SILVA DE SOUZA	***.468.192- **	Porto Velho
5954	10220	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	***.460.712- **	Porto Velho
5955	10222	VITORIA DE ALMEIDA ARAUJO ROSA	***.704.462- **	Porto Velho
5956	10223	FRANCINEY SANDERS DE ABREU	***.483.022- **	Porto Velho
5957	10225	VANDILENE LOIOLA SOUZA	***.932.912- **	Porto Velho
5958	10226	HIERACLIO LIMA DOS SANTOS	***.413.322- **	Porto Velho
5959	10227	GABRIEL LUCAS ARAUJO FERREIRA	***.643.192- **	Porto Velho
5960	10230	MARIA KAROLINE SILVA MORAES	***.870.862- **	Porto Velho
5961	10232	TONI RODRIGUES ALVES	***.773.162- **	Porto Velho
5962	10233	JOAO PAULO DA SILVA SANTOS	***.969.012- **	Porto Velho
5963	10234	ANA RITA DOS ANJOS SILVA	***.214.102- **	Porto Velho
5964	10235	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	***.829.482- **	Porto Velho
5965	10237	CAMILA PEREIRA CARDOSO	***.821.362- **	Porto Velho
5966	10240	LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA	***.870.372- **	Porto Velho
5967	10241	JAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	***.776.302- **	Porto Velho
5968	10243	ANDREINA LEANDRA RIBEIRO ALMEIDA	***.454.342- **	Porto Velho
5969	10244	CAMILA FABRICIO SAMPAIO	***.469.492- **	Porto Velho
5970	10245	MADSON PASSOS DE SOUZA	***.130.272- **	Porto Velho

5971	10246	RONY ALVES DA SILVA	***.257.792- **	Porto Velho
5972	10248	GUILHERME AMARAL OLIVEIRA	***.292.462- **	Porto Velho
5973	10250	MARIA CONCEICAO MARTINS LIMA E SILVA	***.301.692- **	Porto Velho
5974	10251	CRISTIANO ALVES BARBOSA XAVIER	***.441.132- **	Porto Velho
5975	10252	FERNANDA NASCIMENTO PEREIRA	***.967.412- **	Porto Velho
5976	10254	JOSE APARECIDO PINTO RODRIGUES	***.309.372- **	Porto Velho
5977	10255	KETLEN RAIANNE COSTA ALVES	***.686.632- **	Porto Velho
5978	10257	SUZIANE ALMEIDA DOS SANTOS	***.206.242- **	Porto Velho
5979	10258	JOEL MURUA	***.968.802- **	Porto Velho
5980	10259	LETICIA SANJY RAMOS DO NASCIMENTO	***.894.952- **	Porto Velho
5981	10260	RAIAN VIEIRA MESQUITA	***.619.912- **	Porto Velho
5982	10262	LAVINIA SOARES RAMOS	***.786.822- **	Porto Velho
5983	10266	FABIOLA FAGUNDES KORILLO	***.356.101- **	Porto Velho
5984	10268	JULIANO MARQUES XIMENES	***.903.722- **	Porto Velho
5985	10270	QUELEN DE SOUZA VIEIRA	***.510.042- **	Porto Velho
5986	10271	LUCAS GABRIEL TRAJANO DE MORAES	***.967.012- **	Porto Velho
5987	10274	THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA	***.792.432- **	Porto Velho
5988	10275	JERUSA LIMA DE SOUZA	***.264.662- **	Porto Velho
5989	10278	CARLOS ANTONIO TABOSA	***.367.192- **	Porto Velho
5990	10279	KERLLISON BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS DE JESUS	***.148.752- **	Porto Velho
5991	10282	LETICIA DE SOUZA LIMA	***.037.692- **	Porto Velho
5992	10284	SUELEM GUIMARAES PEREIRA	***.616.642- **	Porto Velho
5993	10286	MARIA AUGUSTA TEODORIO DE LIMA	***.986.182- **	Porto Velho
5994	10288	CAIQUE FELICIANO GUIMARAES	***.691.092- **	Porto Velho
5995	10290	ALINE SANTANA MARTINS	***.287.232- **	Porto Velho
5996	10291	VICTORIA NAIANY FEITOSA COLARES	***.382.632- **	Porto Velho

5997	10292	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	***.387.022- **	Porto Velho
5998	10294	ELIAN SANTO OLIVEIRA DA SILVA	***.094.912- **	Porto Velho
5999	10295	JONATAN DE OLIVEIRA CARNEIRO	***.056.132- **	Porto Velho
6000	10296	RICHARDSON MONTEIRO DE ABREU	***.508.502- **	Porto Velho
6001	10297	STEPHANNY SAMYLA GONCALVES LEITE	***.794.332- **	Porto Velho
6002	10299	MARCIO GUILHERME GUSMAO MACEDO	***.258.202- **	Porto Velho
6003	10300	BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS	***.693.782- **	Porto Velho
6004	10302	ANA LUCY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.529.902- **	Porto Velho
6005	10303	NATALIA GOMES DE SOUSA	***.333.772- **	Porto Velho
6006	10307	GIOVANA KAROLINE CARVALHO BARROSO	***.001.832- **	Porto Velho
6007	10308	RAIANA NASCIMENTO DE LIMA	***.602.892- **	Porto Velho
6008	10311	THAIS LORRANE MACIEL DE SOUSA MARCELLUS	***.392.842- **	Porto Velho
6009	10313	GUSTAVO PIRES WILL	***.001.642- **	Porto Velho
6010	10317	GABRIELLY MARTINS DE OLIVEIRA	***.963.362- **	Porto Velho
6011	10318	ARLISSON BARRETO DA SILVA	***.690.032- **	Porto Velho
6012	10319	VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	***.713.472- **	Porto Velho
6013	10320	FRANCIELE DA SILVA SA	***.196.502- **	Porto Velho
6014	10322	LUAN DALYSSON ALMEIDA DA COSTA	***.948.412- **	Porto Velho
6015	10323	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ	***.625.572- **	Porto Velho
6016	10325	DAIAN FREITAS CAVALCANTE	***.839.592- **	Porto Velho
6017	10326	ANDRESSA DA SILVA LIMA	***.267.442- **	Porto Velho
6018	10328	GEOVANA CAMPOS SOUZA	***.613.802- **	Porto Velho
6019	10329	LUAN LIMA CEOLIN	***.253.382- **	Porto Velho
6020	10335	BEATRIZ MACIEL MACHADO	***.835.692- **	Porto Velho
6021	10339	CLARA CECILIA PORTO LIMA	***.825.692- **	Porto Velho
6022	10342	STEFANI INACIO ANTKIEVIEZ	***.824.872- **	Porto Velho

6023	10344	DOUGLAS ALVES FARIAS	***.214.602- **	Porto Velho
6024	10345	KELINE BARROS BENLOLO	***.727.932- **	Porto Velho
6025	10346	NAGLISSON ARAUJO DE OLIVEIRA	***.497.352- **	Porto Velho
6026	10349	JANNEFER DANTAS PAIXAO	***.413.922- **	Porto Velho
6027	10350	EDITH GONGORA TIRINA	***.248.542- **	Porto Velho
6028	10352	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	***.778.272- **	Porto Velho
6029	10353	NAIARA GOMES DE FARIAS	***.111.272- **	Porto Velho
6030	10354	FRANCIELE DA SILVA CUNHA	***.907.562- **	Porto Velho
6031	10356	ALVERINO DOS SANTOS LOPES	***.957.342- **	Porto Velho
6032	10359	JOSIELE RODRIGUES SANTOS	***.612.062- **	Porto Velho
6033	10360	LEONARDO FELIPE MAIA VIANA	***.508.352- **	Porto Velho
6034	10361	CAIO SOUZA ARAUJO	***.601.672- **	Porto Velho
6035	10362	WILISSON SILVA BELO	***.997.702- **	Porto Velho
6036	10363	RAIZA PINHEIRO DA SILVA	***.338.612- **	Porto Velho
6037	10365	SILVANA MARTINS	***.311.372- **	Porto Velho
6038	10369	SERGIO CORBINIANO SODRE NETO	***.831.792- **	Porto Velho
6039	10370	ALICE DE SOUSA ARAUJO	***.425.732- **	Porto Velho
6040	10371	FERNANDA CAROLINI LIMA BARROS	***.955.602- **	Porto Velho
6041	10373	MARCOS CESAR DE MOURA	***.501.522- **	Porto Velho
6042	10374	ANA CAROLINE MENDONCA SANTANA	***.873.672- **	Porto Velho
6043	10376	PAMELA PEREIRA DE OLIVEIRA SCHVINDER	***.123.202- **	Porto Velho
6044	10377	CAMILA PINHEIRO DOS SANTOS	***.984.772- **	Porto Velho
6045	10379	ANA CRISTINA OLIVEIRA CARDOSO	***.239.102- **	Porto Velho
6046	10381	JAILSON SA DOS SANTOS	***.260.782- **	Porto Velho
6047	10382	QUERE TANDU DA SILVA	***.284.112- **	Porto Velho
6048	10385	KAUA FIGUEIREDO DA COSTA	***.724.892- **	Porto Velho

6049	10387	RAIMUNDO NONATO GUARATE DE JESUS	***.162.042- **	Porto Velho
6050	10392	ROSEMARY MENDES ARAUJO DA SILVA	***.976.252- **	Porto Velho
6051	10393	LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.277.112- **	Porto Velho
6052	10394	ANA BEATRIZ AMORIM GOMES AGUIAR	***.603.182- **	Porto Velho
6053	10395	GILVERIA SILVA DOS SANTOS	***.213.622- **	Porto Velho
6054	10396	RENATO MARCOLINO DE OLIVEIRA	***.242.712- **	Porto Velho
6055	10397	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	***.929.362- **	Porto Velho
6056	10398	FABRICIO MATEUS BOAVENTURA	***.552.552- **	Porto Velho
6057	10399	THAIS CAETANO PINTO	***.619.122- **	Porto Velho
6058	10400	SABRINA MENACHO DA SILVA SOUZA	***.458.842- **	Porto Velho
6059	10402	JESSICA UCIPALEZ DA COSTA TAVARES	***.207.152- **	Porto Velho
6060	10405	KEVIA CAROLINA FERREIRA ANGELO	***.860.292- **	Porto Velho
6061	10406	MAILANE GOMES GREGORIO	***.075.022- **	Porto Velho
6062	10409	ADEMAR MELO MARTINS	***.065.302- **	Porto Velho
6063	10410	VANDERLEIA DOS SANTOS MELO	***.785.542- **	Porto Velho
6064	10411	ALAN DE OLIVEIRA PEREIRA	***.449.012- **	Porto Velho
6065	10412	GEOVANA ESCARLATE SANTOS DA SILVA	***.350.552- **	Porto Velho
6066	10413	MARCUS ADRIANO DE SOUSA GOMES	***.827.472- **	Porto Velho
6067	10416	SUZANE MORAES DE OLIVEIRA	***.338.172- **	Porto Velho
6068	10418	KANANDA CALAZANS DOS SANTOS	***.138.482- **	Porto Velho
6069	10419	GEOVANE MEIRELES NASCIMENTO	***.972.612- **	Porto Velho
6070	10422	CONCEICAO SIQUEIRA DE ARAUJO	***.935.032- **	Porto Velho
6071	10424	JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	***.734.512- **	Porto Velho
6072	10425	MARILZA DA ROCHA PENA	***.682.042- **	Porto Velho
6073	10426	LUAN SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	***.056.872- **	Porto Velho
6074	10427	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE	***.504.162- **	Porto Velho

6075	10430	CASSIA OLIVEIRA SILVA	***.487.972- **	Porto Velho
6076	10431	MILENA SILVA VELOSO DE ARAUJO	***.213.302- **	Porto Velho
6077	10432	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RICARDO WEISSNER	***.611.642- **	Porto Velho
6078	10433	STEFANY CRISTINA DA SILVA BORGES	***.206.662- **	Porto Velho
6079	10434	VAGNER DA SILVA SODRE	***.947.542- **	Porto Velho
6080	10435	ANA CLECIA ALVES DA COSTA	***.584.402- **	Porto Velho
6081	10437	SERGIO FERREIRA DA SILVA FILHO	***.016.512- **	Porto Velho
6082	10438	JOICE LIMA ARAUJO	***.494.052- **	Porto Velho
6083	10439	MARIA VILMA DA SILVA	***.095.272- **	Porto Velho
6084	10440	ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	***.973.112- **	Porto Velho
6085	10441	RAYANE MASCENTE HAKER	***.499.832- **	Porto Velho
6086	10442	LUCELIA MACHADO DOS SANTOS	***.277.552- **	Porto Velho
6087	10444	RAILANDER ONE KARIPUNA ARON GA	***.543.872- **	Porto Velho
6088	10446	MIQUEIAS FERREIRA ALGARANHO	***.873.502- **	Porto Velho
6089	10447	SABRINA FLORES SILVA	***.626.072- **	Porto Velho
6090	10450	IGOR HENRIQUE DE CASTRO NUNES	***.394.302- **	Porto Velho
6091	10451	KAYLANE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS CARNEIRO	***.956.172- **	Porto Velho
6092	10452	FRANCISCA NIVEA ALMEIDA MORAES VELOSO	***.869.112- **	Porto Velho
6093	10453	LAIANA CARPENEDO	***.979.882- **	Porto Velho
6094	10456	LUCIENE DOS REIS SANTOS	***.316.832- **	Porto Velho
6095	10459	BARBARA TALISSA SOUSA SANTOS	***.905.222- **	Porto Velho
6096	10460	ADRIELE TORRES DOS SANTOS ENES	***.787.082- **	Porto Velho
6097	10462	MATEUS BARROSO DA SILVA	***.862.682- **	Porto Velho
6098	10464	MARXA HORTENCIA MIRANDA SILVA	***.700.602- **	Porto Velho
6099	10465	ISABELA CARINE TAVARES FERNANDES	***.744.162- **	Porto Velho
6100	10466	TAMIRIS PEREIRA DA COSTA E SILVA	***.297.152- **	Porto Velho

6101	10467	LUAN VINICIUS SARAIVA DE ALMEIDA	***.793.232- **	Porto Velho
6102	10468	CAMILE RODRIGUES MENDES	***.838.002- **	Porto Velho
6103	10469	MAILTON DA CRUZ RODRIGUES	***.597.702- **	Porto Velho
6104	10470	ERIK ANUNCIACAO DA COSTA	***.378.952- **	Porto Velho
6105	10471	LETICIA MACEDO FURUKAWA	***.708.162- **	Porto Velho
6106	10472	MARIA DE LOURDES LIRA BRITO	***.267.342- **	Porto Velho
6107	10475	FRANCISCO RENAN DE SOUSA	***.446.662- **	Porto Velho
6108	10476	ADRIANA CARLA DA SILVA	***.086.172- **	Porto Velho
6109	10477	REGIANE SALES DA SILVA	***.711.292- **	Porto Velho
6110	10478	ANADIR VIANA DE LIMA	***.450.493- **	Porto Velho
6111	10479	JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE	***.224.992- **	Porto Velho
6112	10480	JAILSON AGUIAR CAMPOS	***.268.182- **	Porto Velho
6113	10481	MONICA LARISSA MEDIM MONTENEGRO	***.996.642- **	Porto Velho
6114	10484	MARCOS VINICIUS MENEZES ZACARIAS DA SILVA	***.140.072- **	Porto Velho
6115	10485	CALIEL JONES SALES DA SILVA	***.974.332- **	Porto Velho
6116	10486	MARIA RAFAELA BEZERRA DE OLIVEIRA	***.301.112- **	Porto Velho
6117	10487	REBECA DE FREITAS LOPES	***.091.872- **	Porto Velho
6118	10489	PAULINA DA SILVA CARVALHO	***.711.672- **	Porto Velho
6119	10490	MATHEUS LUCAS PAIVA DE FREITAS	***.931.992- **	Porto Velho
6120	10491	LARYSSA MOREIRA MENDES	***.316.022- **	Porto Velho
6121	10493	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	***.882.192- **	Porto Velho
6122	10494	ALECIR SOARES LIMA	***.762.632- **	Porto Velho
6123	10498	SILVIA ANTONIA DOS SANTOS	***.617.642- **	Porto Velho
6124	10499	FRANCIELE COLARES DA SILVA	***.592.352- **	Porto Velho
6125	10500	FERNANDA VALTER IARROCHESKI	***.889.052- **	Porto Velho
6126	10503	BIANCA FEITOSA DE FREITAS	***.903.131- **	Porto Velho

6127	10504	JANAINA ESTEVES TEIXEIRA	***.236.732- **	Porto Velho
6128	10506	MOISES SILVA FRANCA	***.576.782- **	Porto Velho
6129	10509	THUANE HELENA SENA FARIAS DOS SANTOS	***.723.662- **	Porto Velho
6130	10510	QUELI DE OLIVEIRA FEITOSA	***.519.422- **	Porto Velho
6131	10512	HUGO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA BATISTA	***.416.012- **	Porto Velho
6132	10513	PRISCILLA GABRIELE DA SILVA LEO	***.612.282- **	Porto Velho
6133	10514	JESSICA DO NASCIMENTO SILVA	***.123.122- **	Porto Velho
6134	10519	IDOMARQUES BARBOSA DE MIRANDA	***.895.262- **	Porto Velho
6135	10520	CAMILA SANTOS PORTO	***.339.492- **	Porto Velho
6136	10522	ALEXSANDRA BOMFIM GONZALES	***.971.772- **	Porto Velho
6137	10523	ANNA JULIA REIS AGUIAR	***.754.672- **	Porto Velho
6138	10526	DEBORA CRISTINA MELO DA COSTA	***.745.772- **	Porto Velho
6139	10527	LAUANY SILVA FERRAZ	***.786.382- **	Porto Velho
6140	10528	ERICA PATRICIA LIMA SARAIVA	***.325.132- **	Porto Velho
6141	10531	CAMILLE VICTORIA NOGUEIRA DA SILVA	***.915.372- **	Porto Velho
6142	10533	GERLANE MARQUES DE OLIVEIRA	***.570.042- **	Porto Velho
6143	10534	JARDIANE SILVA	***.098.842- **	Porto Velho
6144	10535	NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS	***.807.602- **	Porto Velho
6145	10536	LEILIANE SILVA DA CONCEICAO	***.150.122- **	Porto Velho
6146	10539	VANESSA JACI DE SOUZA MELO	***.692.972- **	Porto Velho
6147	10541	PATRICK DOS ANJOS DE FARIA	***.784.752- **	Porto Velho
6148	10543	TAMIRES DAMASCENO COSTA	***.947.212- **	Porto Velho
6149	10544	EMILY DE LIMA EREIRA NOBRE	***.266.062- **	Porto Velho
6150	10547	MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA	***.743.081- **	Porto Velho
6151	10549	JOSE FRANQUILANIO DO CARMO PEREIRA	***.092.922- **	Porto Velho
6152	10551	LUCAS HENRIQUE DA SILVA BARROS	***.798.352- **	Porto Velho

6153	10552	BRENO LIMA GONCALVES	***.883.292- **	Porto Velho
6154	10553	KAUA WIULLON FARIAS DA COSTA	***.611.822- **	Porto Velho
6155	10555	EDNO PEREIRA REIS	***.315.742- **	Porto Velho
6156	10558	GEACIONE PATRICIA MOREIRA DA CUNHA	***.680.312- **	Porto Velho
6157	10559	KAROLAYNNE GOMES TITON	***.080.652- **	Porto Velho
6158	10560	RECINEIA NASCIMENTO DE JESUS ALVES	***.867.562- **	Porto Velho
6159	10563	JESSICA CUNHA PINHEIRO	***.179.682- **	Porto Velho
6160	10564	LUZINETE ARAUJO DE MORAIS	***.817.823- **	Porto Velho
6161	10566	FRANCISCO ISRAEL DA SILVA GONCALVES	***.294.142- **	Porto Velho
6162	10568	JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA	***.967.001- **	Porto Velho
6163	10570	LUCIANA RODRIGUES SALDANHA	***.755.462- **	Porto Velho
6164	10571	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	***.284.082- **	Porto Velho
6165	10573	MAYANE CASSIANE MARTINS DUARTE	***.224.312- **	Porto Velho
6166	10574	THAINARA ALMEIDA URQUIZA	***.039.762- **	Porto Velho
6167	10575	ANTONIO NELCI MORAES	***.258.282- **	Porto Velho
6168	10576	ANDREY DE OLIVEIRA FARIAS	***.877.702- **	Porto Velho
6169	10577	ATHIRSON GABRIEL CHAGAS DE OLIVEIRA	***.995.622- **	Porto Velho
6170	10579	FRANCISCA CARVALHO RODRIGUES	***.962.022- **	Porto Velho
6171	10580	FABIO FERREIRA ALDUNATE	***.878.782- **	Porto Velho
6172	10581	MICAELY DA SILVA GONCALVES	***.122.972- **	Porto Velho
6173	10584	GUILHERME DA SILVA SOARES	***.154.512- **	Porto Velho
6174	10585	JENNIFER SOUZA DE CARVALHO	***.271.282- **	Porto Velho
6175	10586	BARBARA DE ASSIS LOURENCO	***.133.931- **	Porto Velho
6176	10587	DARQUIMA MODKOVSKI NOGUEIRA	***.432.422- **	Porto Velho
6177	10588	WYLLAS DO NASCIMENTO SOUSA	***.333.673- **	Porto Velho
6178	10589	FERNANDA DA SILVA CHAVES	***.228.162- **	Porto Velho

6179	10591	WENDEL CLEY ROCHA DA SILVA	***.757.452- **	Porto Velho
6180	10592	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	***.206.142- **	Porto Velho
6181	10593	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO BARROS	***.155.812- **	Porto Velho
6182	10594	INGRID VITORIA OLIVEIRA TEMA	***.681.202- **	Porto Velho
6183	10595	PRISCILA SILVA DIAS	***.676.072- **	Porto Velho
6184	10598	CARLOS RENE MARQUES CUNHA	***.164.612- **	Porto Velho
6185	10599	GENILCE MARQUES DA SILVA MELO	***.292.512- **	Porto Velho
6186	10600	MARIA RAIMUNDA LEAL ALVES	***.818.592- **	Porto Velho
6187	10601	GABRIEL LUCAS DA SILVA CORREA	***.306.672- **	Porto Velho
6188	10602	CINTIA FERREIRA	***.277.972- **	Porto Velho
6189	10603	JESSICA DA SILVA RODRIGUES CHAVES	***.911.312- **	Porto Velho
6190	10609	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	***.935.912- **	Porto Velho
6191	10610	GISELE CHEFE ALMEIDA	***.836.682- **	Porto Velho
6192	10611	LUCAS VINICIOS BATISTA DE SOUZA	***.363.064- **	Porto Velho
6193	10614	DARLENE PRESTES PIRES	***.403.812- **	Porto Velho
6194	10617	MADALENA PINHEIRO DA SILVA	***.303.132- **	Porto Velho
6195	10618	CELIA MARIA LIMA TOME	***.842.432- **	Porto Velho
6196	10619	YARITZA WHILTNEY XAVIER BORGES	***.390.842- **	Porto Velho
6197	10620	MICELE LIMA BARROS	***.427.932- **	Porto Velho
6198	10625	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	***.219.272- **	Porto Velho
6199	10626	ISLENA FERREIRA DA SILVA	***.959.112- **	Porto Velho
6200	10628	LEANDRO FELIPE SILVA DE ANDRADE	***.103.022- **	Porto Velho
6201	10629	ALICE DAS NEVES ROCA	***.780.912- **	Porto Velho
6202	10630	JHONY RELVAS DA CRUZ	***.382.162- **	Porto Velho
6203	10632	MANOELA BONFIM MENDES	***.694.252- **	Porto Velho
6204	10636	TAIARA DEIVID DE JESUS ALVES NOGUEIRA	***.636.192- **	Porto Velho

6205	10638	MARIA LEONES MENDONCA DE BRITO	***.182.352- **	Porto Velho
6206	10639	MAURO SERGIO BARBOSA ORTIZ	***.405.622- **	Porto Velho
6207	10640	LIVIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.365.882- **	Porto Velho
6208	10641	SOPHIA LOREN VIANA ALMEIDA	***.206.942- **	Porto Velho
6209	10643	RENATA ALVES DO NASCIMENTO	***.240.522- **	Porto Velho
6210	10644	MIRILAINY BARBOSA DORNELES	***.784.752- **	Porto Velho
6211	10645	MARTA DE JESUS CLARINDO	***.768.282- **	Porto Velho
6212	10646	LARISSA KEFANY LIMA DE SOUSA	***.971.222- **	Porto Velho
6213	10648	ERIKA MOTA SALES NOVAIS	***.274.512- **	Porto Velho
6214	10652	LEOCADIA CORDOVA DE SOUZA NETA	***.911.312- **	Porto Velho
6215	10653	ELITA LIMA FERREIRA	***.139.362- **	Porto Velho
6216	10654	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA SOARES	***.288.182- **	Porto Velho
6217	10656	PRISCILA FELIPE COUTINHO	***.980.512- **	Porto Velho
6218	10659	JULIO ALEX SILVA DE SOUZA	***.540.382- **	Porto Velho
6219	10660	KARL MAX MAURICIO LIMA FIRMINO	***.351.802- **	Porto Velho
6220	10668	EDSON NERY DA ROCHA	***.704.182- **	Porto Velho
6221	10669	MAYCON DOUGLAS RAMOS SANCHES	***.085.742- **	Porto Velho
6222	10671	HIAGO PABLO ABREU BOTELHO	***.590.872- **	Porto Velho
6223	10673	JORRESON FEITOSA FONTENELE	***.619.158- **	Porto Velho
6224	10674	KLEBER LOPES DA ROCHA	***.737.842- **	Porto Velho
6225	10675	NELFA DA SILVA GALVAO	***.625.402- **	Porto Velho
6226	10676	ELISANGELA NOLETO BARROS	***.770.002- **	Porto Velho
6227	10677	CLEIDISAMIA MENDONCA DE OLIVEIRA	***.307.222- **	Porto Velho
6228	10680	LEONARDO DA SILVA MORAES	***.592.052- **	Porto Velho
6229	10681	INDAIARA CASSIA FERREIRA PEREIRA	***.152.092- **	Porto Velho
6230	10682	SUZIETE REIS ARAUJO	***.802.202- **	Porto Velho

6231	10683	MILENA BATISTA DOS SANTOS	***.408.872- **	Porto Velho
6232	10684	ADRIANA GUIMARAES DA COSTA	***.991.292- **	Porto Velho
6233	10686	ROSEANE RAMOS AGUIAR	***.353.922- **	Porto Velho
6234	10687	ALESSANDRA MARIA MONTES FERREIRA	***.381.342- **	Porto Velho
6235	10688	CRIS GOMES MITOSO	***.725.212- **	Porto Velho
6236	10689	FRANCINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.372.592- **	Porto Velho
6237	10690	DANIELE FERREIRA DA SILVA	***.825.192- **	Porto Velho
6238	10691	AURESTIANE NOGUEIRA BERTO	***.177.292- **	Porto Velho
6239	10694	RODRIGO BARROS DE CASTRO	***.384.292- **	Porto Velho
6240	10695	EVELYN LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	***.914.062- **	Porto Velho
6241	10696	MARCIA DOS SANTOS	***.996.172- **	Porto Velho
6242	10697	IVANI RANGEL	***.659.712- **	Porto Velho
6243	10698	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	***.255.522- **	Porto Velho
6244	10700	ANDERSON DE OLIVEIRA BENTES	***.375.672- **	Porto Velho
6245	10701	MATHEUS DA SILVA FERREIRA	***.773.472- **	Porto Velho
6246	10703	SAADA FERREIRA TEIXEIRA	***.756.582- **	Porto Velho
6247	10705	KATIA CRISTINA SANTOS MOURAO	***.438.032- **	Porto Velho
6248	10707	VAGNE SARMENTO SOARES	***.832.512- **	Porto Velho
6249	10710	CAMILA GUTIERREZ	***.224.872- **	Porto Velho
6250	10711	SUELEN COSTA VIEIRA	***.093.762- **	Porto Velho
6251	10712	RAIMUNDO NONATO MARTINS SILVA	***.421.172- **	Porto Velho
6252	10713	KELNA LETICIA MELO SILVA	***.745.432- **	Porto Velho
6253	10714	RAFAELA ARAUJO DA SILVA	***.490.592- **	Porto Velho
6254	10715	CARLA ANDREIA DA SILVA SANTOS	***.602.932- **	Porto Velho
6255	10716	JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	***.465.872- **	Porto Velho
6256	10717	ROBERTA BRAGA DOS SANTOS	***.680.322- **	Porto Velho

6257	10718	HEDLYN FREIRE DOS SANTOS	***.895.782- **	Porto Velho
6258	10719	JOSE LEONARDO DA SILVA CAMARGO	***.608.712- **	Porto Velho
6259	10720	KEMILLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.386.372- **	Porto Velho
6260	10723	DIEGO HENRIQUE MAIA CARVALHO	***.721.552- **	Porto Velho
6261	10724	ELIANDRA LOPES CLAVEL	***.121.262- **	Porto Velho
6262	10726	NAYARA VARGAS PORTELA	***.490.362- **	Porto Velho
6263	10727	SILVIA REGINA RODRIGUES RAMOS DA SILVA	***.274.412- **	Porto Velho
6264	10728	MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA LIMA	***.357.652- **	Porto Velho
6265	10729	BRUNA STHEFANY NOGUEIRA DA COSTA	***.610.522- **	Porto Velho
6266	10730	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	***.794.062- **	Porto Velho
6267	10732	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA	***.198.252- **	Porto Velho
6268	10733	FABIANA SANTOS DE SOUZA	***.691.912- **	Porto Velho
6269	10734	MARCOS FERREIRA ALVES	***.705.512- **	Porto Velho
6270	10736	DRAGO DA SILVA BRASIL	***.271.602- **	Porto Velho
6271	10737	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	***.113.862- **	Porto Velho
6272	10738	SAMIA NASCIMENTO FERREIRA	***.553.952- **	Porto Velho
6273	10739	GEANE NASCIMENTO PEREIRA	***.042.212- **	Porto Velho
6274	10741	BARBARAH FERREIRA AMORIM	***.813.902- **	Porto Velho
6275	10742	EMANUEL CAMPOS DA SILVA	***.953.622- **	Porto Velho
6276	10743	ELISANGELA PORTELA DE ARAUJO	***.806.022- **	Porto Velho
6277	10744	JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DA SILVA	***.564.232- **	Porto Velho
6278	10746	MARIA DARLENE MOURA DE OLIVEIRA	***.153.872- **	Porto Velho
6279	10747	KETLEN JENIFER DA SILVA LIMA	***.857.242- **	Porto Velho
6280	10748	LARISSA SILVA DE MENEZES	***.975.162- **	Porto Velho
6281	10749	CAMILA GOMES VIEIRA	***.120.762- **	Porto Velho
6282	10751	PAULA ALICIA GARCIA SANTANA	***.815.912- **	Porto Velho

6283	10755	THAIANNA FURTADO BOTELHO	***.960.732- **	Porto Velho
6284	10756	ELZIANE BARROS DA SILVA	***.075.262- **	Porto Velho
6285	10761	SARAH CHAU VELASCO	***.647.972- **	Porto Velho
6286	10762	KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA	***.006.812- **	Porto Velho
6287	10764	SAIMON DA CUNHA SAMPAIO MACEDO	***.902.772- **	Porto Velho
6288	10765	RICARDO JOSE ALMEIDA DE CRISTO	***.344.992- **	Porto Velho
6289	10766	DEIVID ALLES CASTRO SOARES	***.647.882- **	Porto Velho
6290	10767	IZABEL SOUSA GOMES DA SILVA	***.195.022- **	Porto Velho
6291	10769	JHENIFER FERNANDES DE SALLES	***.031.891- **	Porto Velho
6292	10770	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	***.892.662- **	Porto Velho
6293	10771	MARQUELE QUEIROZ DA CRUZ	***.911.282- **	Porto Velho
6294	10773	VERONICA CIPRIANA RESKY	***.088.732- **	Porto Velho
6295	10775	CAROLINE SUIANE BEZERRA DA SILVA	***.286.012- **	Porto Velho
6296	10776	VANIA REGINA SANTOS DE MORAES	***.845.802- **	Porto Velho
6297	10778	FRANCISCA JOCILANE ALVES GARCIA	***.892.332- **	Porto Velho
6298	10779	SADRIANE DE LIMA FERNANDES	***.873.012- **	Porto Velho
6299	10781	ADRIANA NAONI DOS SANTOS VIEIRA	***.448.402- **	Porto Velho
6300	10782	ANA ERICA RODRIGUES NOGUEIRA MARIN	***.631.892- **	Porto Velho
6301	10785	RODRIGO CORDEIRO DE LIMA	***.616.432- **	Porto Velho
6302	10787	ANA TEREZA ALVES MARTINS	***.455.402- **	Porto Velho
6303	10790	FRANCYSNEIDE PEREIRA NEVES	***.669.722- **	Porto Velho
6304	10793	ALESSANDRA SOUZA OLIVEIRA	***.877.562- **	Porto Velho
6305	10795	EVELIN SOUZA DE ABREU	***.129.242- **	Porto Velho
6306	10796	FRANCISCA QUELE DE OLIVEIRA	***.395.102- **	Porto Velho
6307	10797	BEATRIZ SOUSA RODRIGUES	***.215.102- **	Porto Velho
6308	10801	FABIO DA SILVA GOMES	***.420.442- **	Porto Velho

6309	10804	JOAO PAULO VELOSO DE OLIVEIRA	***.221.792- **	Porto Velho
6310	10805	BENEDITO MARCILIO PAIVA RIBEIRO	***.811.694- **	Porto Velho
6311	10807	MIQUEIAS GOMES VENANCIO	***.482.482- **	Porto Velho
6312	10809	MELISSA DOS SANTOS QUEIROZ	***.670.822- **	Porto Velho
6313	10811	ALANE MAISA DINIZ DE OLIVEIRA	***.131.702- **	Porto Velho
6314	10814	ALAN MENDES DA SILVA	***.904.502- **	Porto Velho
6315	10816	IRAMILDO CAETANO BARRETO	***.722.592- **	Porto Velho
6316	10819	ANTONIO HENRIQUE DE AGUIAR	***.456.202- **	Porto Velho
6317	10820	ANDRE LUCAS NUNES DA COSTA CRUZ	***.677.702- **	Porto Velho
6318	10823	MARIA ELIZANIRA BARBOSA RIBEIRO	***.372.692- **	Porto Velho
6319	10825	JULIO CEZAR NUNES COSTA	***.127.872- **	Porto Velho
6320	10827	ESTEFANE TAMIRES MAZZARELLO SANTIAGO DE SOUSA DOS SANTOS	***.390.742- **	Porto Velho
6321	10828	GABRIELA FERREIRA DO CARMO	***.775.362- **	Porto Velho
6322	10830	LIERBET JUNIOR FRAGOSO DE SOUZA	***.988.362- **	Porto Velho
6323	10831	MAIARA JOICIANE FERNANDES DE LIMA	***.055.932- **	Porto Velho
6324	10833	ROBSON LABORDA LIMA	***.315.032- **	Porto Velho
6325	10834	TATIANE BALAREZ ANTUNES	***.862.962- **	Porto Velho
6326	10836	LUCINEIA SOUZA DA SILVA DE CASTRO	***.038.662- **	Porto Velho
6327	10838	YARA REGINA SARAIVA DE FREITAS	***.686.792- **	Porto Velho
6328	10840	CLEONICE DE CAMPOS	***.075.552- **	Porto Velho
6329	10843	EDMILSON ROBERTO UCHOA DA SILVA JUNIOR	***.371.752- **	Porto Velho
6330	10844	HENRIQUE DA SILVA RAMOS	***.318.482- **	Porto Velho
6331	10845	HERIK VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	***.652.262- **	Porto Velho
6332	10848	FABIANE SILVA TEIXEIRA	***.597.322- **	Porto Velho
6333	10849	RAISSA SANTOS DE AZEVEDO	***.489.372- **	Porto Velho
6334	10850	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	***.179.542- **	Porto Velho

6335	10851	ANA PAULA SILVA DE FREITAS	***.382.722- **	Porto Velho
6336	10854	ANTONIO CARLOS BATISTA	***.549.282- **	Porto Velho
6337	10855	LETICIA GONZALES DA SILVA	***.598.522- **	Porto Velho
6338	10856	EDIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	***.137.702- **	Porto Velho
6339	10861	ANALICE FERREIRA GUIMARAES	***.153.552- **	Porto Velho
6340	10863	LIGIANE GONCALVES DE SOUZA	***.162.152- **	Porto Velho
6341	10864	WESLEY MARQUES MIRANDA	***.546.432- **	Porto Velho
6342	10866	RONEI ROCHA DE OLIVEIRA	***.518.162- **	Porto Velho
6343	10867	THAIZE DE CARVALHO COSTA	***.669.392- **	Porto Velho
6344	10868	ANDRE FIGUEIRA DOS SANTOS	***.245.282- **	Porto Velho
6345	10869	FABIANO DA SILVA SANTOS	***.134.602- **	Porto Velho
6346	10870	LUCAS GABRIEL DA SILVA VAZ SEVERO	***.986.722- **	Porto Velho
6347	10874	ELIANA BARBOSA DE MATOS	***.818.842- **	Porto Velho
6348	10875	JESUINA FEITOSA DA SILVA	***.523.102- **	Porto Velho
6349	10876	ANDRESSA FELIX FEIJO	***.399.192- **	Porto Velho
6350	10877	DAILANE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	***.851.932- **	Porto Velho
6351	10878	MAIARA FERREIRA DA MOTA	***.901.372- **	Porto Velho
6352	10879	CAIO VINICIUS DUTRA VALE	***.263.902- **	Porto Velho
6353	10880	GUILHERME GARCIA TEJAS DE ARAUJO	***.324.022- **	Porto Velho
6354	10884	REBECA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.357.932- **	Porto Velho
6355	10886	SILVANA MORAES DO NASCIMENTO	***.642.272- **	Porto Velho
6356	10890	LEILA MARIA BORGES DE ARAUJO	***.157.222- **	Porto Velho
6357	10893	CLEBER DE SOUZA AGUIAR	***.037.082- **	Porto Velho
6358	10899	BADRIA DIONIZIO PASSOS	***.177.332- **	Porto Velho
6359	10900	LORENA KAROLINE DO NASCIMENTO FRANCA	***.744.792- **	Porto Velho
6360	10902	ARLESON DE PAULA FREITAS	***.427.132- **	Porto Velho

6361	10905	NELLYCY MONTEIRO DOS SANTOS	***.079.732- **	Porto Velho
6362	10906	FRANCISCA FERREIRA SILVA NUNES	***.348.752- **	Porto Velho
6363	10907	MATEUS AMORIM RODRIGUES	***.136.272- **	Porto Velho
6364	10908	DIANA ASSUNCAO DOS SANTOS	***.272.142- **	Porto Velho
6365	10909	LUIZ HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	***.368.962- **	Porto Velho
6366	10911	BARBARA THAINA TAVARES DE MELO	***.941.392- **	Porto Velho
6367	10912	PAULA SOUSA CAMPOS	***.230.612- **	Porto Velho
6368	10915	LUCAS QUINTO MENDONCA	***.670.432- **	Porto Velho
6369	10918	ISABELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	***.009.012- **	Porto Velho
6370	10919	FELYPE GUSTAVO FERNANDES DE ARAUJO	***.425.872- **	Porto Velho
6371	10920	VALQUIMAR SOUZA LOYOLA	***.499.482- **	Porto Velho
6372	10924	MATEUS HENRIQUE SILVA CARVALHO	***.317.602- **	Porto Velho
6373	10925	ADRIELI CARDOZO DE SOUSA	***.177.542- **	Porto Velho
6374	10927	FERNANDA CONSUELO CHAVES SOUZA	***.954.282- **	Porto Velho
6375	10931	IANCA AGUIAR SANTOS	***.548.072- **	Porto Velho
6376	10932	CLISSIA GABRIELY FERREIRA MAIA GOMES	***.177.462- **	Porto Velho
6377	10933	RAFAELA PINHEIRO RODRIGUES GUIMARAES	***.697.992- **	Porto Velho
6378	10934	ADRIELE DIAS BENTES	***.359.952- **	Porto Velho
6379	10935	LUCINEI ALBINO DE ALMEIDA	***.772.532- **	Porto Velho
6380	10936	JOSIAS NOGUEIRA DA SILVA	***.100.232- **	Porto Velho
6381	10938	RAFAELA MARQUES PERSEGONO	***.647.422- **	Porto Velho
6382	10939	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	***.066.742- **	Porto Velho
6383	10942	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	***.164.462- **	Porto Velho
6384	10943	KARINE RODRIGUES PAULON	***.960.242- **	Porto Velho
6385	10945	LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA FEITOSA	***.150.952- **	Porto Velho
6386	10946	KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO	***.448.522- **	Porto Velho

6387	10948	NATALIA ALVES NOBRE	***.376.732- **	Porto Velho
6388	10949	SIMONE FERRAZ FAZIO	***.595.772- **	Porto Velho
6389	10950	ADEILSON TAVARES MOURA	***.312.152- **	Porto Velho
6390	10951	UILIAN ARAUJO CARDOSO	***.580.232- **	Porto Velho
6391	10955	JENILCE CAMPOS RIBEIRO	***.811.252- **	Porto Velho
6392	10957	GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	***.380.033- **	Porto Velho
6393	10958	JOSELEN DRIELE GOMES DA SILVA	***.084.272- **	Porto Velho
6394	10959	LICY DUARTE DE JESUS	***.718.922- **	Porto Velho
6395	10962	MARCOS VINICIUS FERREIRA LIMA	***.327.592- **	Porto Velho
6396	10967	ALINE CARVALHO DE SOUSA RIBEIRO	***.073.482- **	Porto Velho
6397	10968	CLEBER PINHEIRO SUARES	***.070.652- **	Porto Velho
6398	10969	ALDENOR PASSOS DAS NEVES	***.614.058- **	Porto Velho
6399	10976	UILIAN PEREIRA MAIA	***.478.802- **	Porto Velho
6400	10978	EMILY DE SOUZA SANTANA	***.552.382- **	Porto Velho
6401	10979	YARELI VITORIA PEIXOTO DE SOUZA	***.165.272- **	Porto Velho
6402	10980	KEVEN SOUSA DE DEUS	***.418.962- **	Porto Velho
6403	10981	MAELY CARVALHO DA SILVA	***.009.692- **	Porto Velho
6404	10983	BLENDIA NATALLY DIAS LEITE	***.072.713- **	Porto Velho
6405	10987	HELOISA LOHANNY ALEXANDRIA DA FONSECA	***.941.222- **	Porto Velho
6406	10990	ALEXANDRE ALEX CASTEDO CESPEDES	***.808.232- **	Porto Velho
6407	10993	MARIA EDUARDA TOSCANO FREITAS	***.664.962- **	Porto Velho
6408	10994	RAIMUNDO VILSON LOPES GIL	***.013.762- **	Porto Velho
6409	10995	DANIEL FREITAS FRANCA	***.778.212- **	Porto Velho
6410	10996	CINDEL DA ROCHA GOMES	***.843.642- **	Porto Velho
6411	10997	DANIEL DE OLIVEIRA BICCA	***.590.902- **	Porto Velho
6412	10998	LUIS HENRIQUE CHAGAS DO NASCIMENTO	***.362.402- **	Porto Velho

6413	10999	ARIELLY MICAELY LUIZ PEREIRA	***.715.692- **	Porto Velho
6414	11000	VANIA FERREIRA BEZERRA	***.111.962- **	Porto Velho
6415	11001	BRENNY YANNI DA CRUZ BARBOSA	***.389.412- **	Porto Velho
6416	11002	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	***.603.182- **	Porto Velho
6417	11003	MARIA VITORIA NUNES DE LIMA	***.901.702- **	Porto Velho
6418	11005	JAQUELINE GIL CRUZ	***.253.232- **	Porto Velho
6419	11006	STEFANY CRIS ROCHA SILVA	***.386.412- **	Porto Velho
6420	11009	ELIANE MELO DA COSTA	***.147.032- **	Porto Velho
6421	11012	RAQUEL BARBOSA DA SILVA	***.132.602- **	Porto Velho
6422	11014	NAWAYLEM NUNES ALI	***.495.362- **	Porto Velho
6423	11016	TAINARA RODRIGUEZ DA SILVA	***.063.722- **	Porto Velho
6424	11017	ANDERSON SERRATH MACIEL	***.609.742- **	Porto Velho
6425	11018	ANDRESON FRANCA PASSOS	***.078.262- **	Porto Velho
6426	11019	EMILY CAROLYNY MOURA GONCALVES	***.147.892- **	Porto Velho
6427	11020	IANCA LARISSA ALVES DA SILVA BELEM DE SOUZA	***.983.302- **	Porto Velho
6428	11021	JOAO LOPES DE LUCENA	***.198.882- **	Porto Velho
6429	11022	LUAN CARLOS DOS SANTOS SILVA	***.868.852- **	Porto Velho
6430	11024	KEROLEYN KATTIA DE SOUZA PERES	***.213.972- **	Porto Velho
6431	11025	LUCIVANIA DIAS DE SOUZA	***.958.002- **	Porto Velho
6432	11026	LUCAS BRENO PEREIRA SILVA	***.182.872- **	Porto Velho
6433	11027	ANA MARIA GOMES DA SILVA	***.323.052- **	Porto Velho
6434	11028	LUCELIA MENDONCA DA SILVA	***.961.702- **	Porto Velho
6435	11030	PABLO DA COSTA E SILVA	***.087.792- **	Porto Velho
6436	11031	ROSANGELA CRISTINA FERRAZ DA SILVA	***.270.902- **	Porto Velho
6437	11033	GEISIANA BRANDAO SILVA	***.378.293- **	Porto Velho
6438	11034	ADRIANA LEITE DE SOUZA	***.119.842- **	Porto Velho

6439	11035	ELTON DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS	***.389.742- **	Porto Velho
6440	11037	BRUNA CARLA FERNANDES ARAGAO	***.337.692- **	Porto Velho
6441	11040	THAYNARA DA SILVA E SILVA	***.295.742- **	Porto Velho
6442	11041	KATIA DA SILVA SANTOS	***.943.302- **	Porto Velho
6443	11043	LARA MENDES DOS SANTOS	***.211.502- **	Porto Velho
6444	11045	TIAGO PINHEIRO DOS SANTOS	***.053.872- **	Porto Velho
6445	11046	JUCILEY CANDIDO GOMES	***.657.502- **	Porto Velho
6446	11052	CAMILA CORREA PLACIDO	***.924.572- **	Porto Velho
6447	11053	ISABELLE KAMILE CARVALHO DE OLIVEIRA	***.764.382- **	Porto Velho
6448	11054	ESCARLETE HORRANA DA SILVA VIEIRA	***.417.892- **	Porto Velho
6449	11055	DHUANNE AISLYN DE OLIVEIRA SANTOS	***.585.502- **	Porto Velho
6450	11056	ISRAEL PATRICIO DOS SANTOS GOES	***.741.882- **	Porto Velho
6451	11058	MOAB LEMOS LIMA DOS REIS	***.845.872- **	Porto Velho
6452	11060	JOSELANE RODRIGUES VIEIRA MONTINEGRO	***.476.852- **	Porto Velho
6453	11063	TELMARA ARAUJO	***.397.612- **	Porto Velho
6454	11065	GENIVAL MACIEL AMORIM	***.691.802- **	Porto Velho
6455	11066	ANDRE LUIZ PRESTES DE SOUSA	***.212.392- **	Porto Velho
6456	11067	ROSANGELA GOMES LEAL	***.089.052- **	Porto Velho
6457	11068	LAUANI ROCHA DE SOUZA	***.374.372- **	Porto Velho
6458	11069	KEVEM BRUNO OLIVEIRA FERREIRA	***.703.192- **	Porto Velho
6459	11070	TEREZINHA TEOFILO DA SILVA	***.263.202- **	Porto Velho
6460	11072	FERNANDO SOARES SILVA	***.519.682- **	Porto Velho
6461	11075	DOUGLAS MUNHOZ DE SA SANTOS	***.621.802- **	Porto Velho
6462	11077	THAINARA SOARES DA SILVA	***.257.552- **	Porto Velho
6463	11078	EVANDA OLIVEIRA LIMA	***.152.312- **	Porto Velho
6464	11079	VANDRESSA FERREIRA BRAGA	***.054.562- **	Porto Velho

6465	11080	HELDER COSME SOUZA DOS SANTOS	***.905.602- **	Porto Velho
6466	11083	JESSICA JEANINI SUSSUARANA DOS SANTOS	***.767.592- **	Porto Velho
6467	11085	VICTORIA ASSIS PAIXAO	***.197.632- **	Porto Velho
6468	11086	HUGO LEONARDO DA SILVA CUNHA	***.736.823- **	Porto Velho
6469	11087	LETICIA BRITO BARROSO	***.103.812- **	Porto Velho
6470	11089	PRISCILA DOS SANTOS CARDOSO	***.859.612- **	Porto Velho
6471	11090	VALCIANE LOPES DA SILVA	***.610.362- **	Porto Velho
6472	11092	NOEMIA DO NASCIMENTO DIAS	***.510.022- **	Porto Velho
6473	11097	ROSANE DA SILVA LOPES NOGUEIRA	***.580.072- **	Porto Velho
6474	11098	NAIARA CUNHA DA SILVA DE FREITAS SANTANA	***.622.992- **	Porto Velho
6475	11099	EDSON JOSE FERREIRA BARROSO JUNIOR	***.400.932- **	Porto Velho
6476	11100	ENDRYA DENELOP WADAMA CAVALCANTE SILVA	***.752.872- **	Porto Velho
6477	11101	EMERSSON SOARES DIAS	***.052.282- **	Porto Velho
6478	11102	CAROLINE PEREIRA TELES	***.065.042- **	Porto Velho
6479	11103	PRISCILA JESSICA DOS SANTOS SIQUEIRA	***.627.992- **	Porto Velho
6480	11105	REBECA CUNHA DOS SANTOS	***.631.892- **	Porto Velho
6481	11106	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	***.567.232- **	Porto Velho
6482	11109	SILVERIO ALVES DOS SANTOS	***.537.092- **	Porto Velho
6483	11110	AMANDA ABREU MIRANDA	***.604.012- **	Porto Velho
6484	11111	MARIA LUIZA DE FRANCA NETA	***.679.932- **	Porto Velho
6485	11112	JAIENE LARISSA ALVES GONCALVES	***.847.142- **	Porto Velho
6486	11113	MELQUISEDEQUE MORAES BRAGADO	***.755.802- **	Porto Velho
6487	11114	MARIA CIVITA MIRANDA SOUZA	***.337.992- **	Porto Velho
6488	11118	HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	***.675.392- **	Porto Velho
6489	11124	JOSIANE FABRICIO	***.647.072- **	Porto Velho
6490	11125	ESTEFANE DAVID AQUINES	***.005.312- **	Porto Velho

6491	11126	SUELEN DE SOUZA MOURA	***.910.652- **	Porto Velho
6492	11129	CARLOS EDUARDO VALENCIA DOS SANTOS	***.536.132- **	Porto Velho
6493	11130	EDILENE CUEBO DE SOUZA	***.263.132- **	Porto Velho
6494	11133	PAMELA GRANGEIRO ARAUJO	***.864.992- **	Porto Velho
6495	11134	ELIANA PASSOS DE LIMA	***.040.462- **	Porto Velho
6496	11136	CRIS YOHANA DE SOUZA SALVATIERRA	***.740.622- **	Porto Velho
6497	11137	RAISSA DA SILVA SANTOS	***.092.182- **	Porto Velho
6498	11138	CASSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	***.946.372- **	Porto Velho
6499	11140	MATHEUS DA SILVA GOMES RIBEIRO FERNANDES	***.109.362- **	Porto Velho
6500	11142	JOYCE CAROLINE MAIA SOUZA	***.741.742- **	Porto Velho
6501	11143	MARA LOANE DA SILVA BATISTA	***.705.242- **	Porto Velho
6502	11144	THAUANE ALVES DE ARAUJO CORTEZ	***.357.232- **	Porto Velho
6503	11145	TALIA MARINHO MINEIRO	***.959.043- **	Porto Velho
6504	11147	LARISSA DANIELE GOES DOS SANTOS	***.175.782- **	Porto Velho
6505	11150	DEBORA FERREIRA DE JESUS	***.672.062- **	Porto Velho
6506	11151	MICHELE GUIMARAES DOS SANTOS	***.829.952- **	Porto Velho
6507	11152	JULIO VIANA DE OLIVEIRA FILHO	***.006.592- **	Porto Velho
6508	11153	KAUANNY BEATRIZ STRUTHOS LIMA	***.508.702- **	Porto Velho
6509	11157	LURDILENE DE JESUS GARCIA FERREIRA	***.264.122- **	Porto Velho
6510	11160	FELIPE GABRIEL SANTANA DA SILVA	***.226.862- **	Porto Velho
6511	11161	AGDA DANTAS PEREIRA	***.732.922- **	Porto Velho
6512	11163	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES	***.967.112- **	Porto Velho
6513	11164	FABIANO RODRIGUES VIEIRA	***.394.422- **	Porto Velho
6514	11165	RAQUEL VALENCIA DE ALMEIDA	***.053.832- **	Porto Velho
6515	11168	PEDRO IVO DE ALMEIDA PEREIRA	***.171.802- **	Porto Velho
6516	11170	ANA QUELE FERREIRA DE PAULA	***.467.842- **	Porto Velho

6517	11171	INAE CAROLINE REBOUCAS	***.156.282- **	Porto Velho
6518	11173	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	***.091.792- **	Porto Velho
6519	11174	ROMARIO AFONSO DE SOUZA	***.269.472- **	Porto Velho
6520	11178	ROSILENE FERREIRA GOMES	***.307.312- **	Porto Velho
6521	11186	ANDREIA VIEIRA ALVES DOS SANTOS	***.326.492- **	Porto Velho
6522	11187	JAMILLY CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.506.112- **	Porto Velho
6523	11189	ELISANDRA DOS SANTOS SILVA	***.318.882- **	Porto Velho
6524	11190	EVELYN GOMES RAMOS	***.701.312- **	Porto Velho
6525	11192	VALTEISA BORGES LUZ	***.272.452- **	Porto Velho
6526	11193	ANDESON SILVA MIRANDA	***.632.862- **	Porto Velho
6527	11194	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	***.620.932- **	Porto Velho
6528	11195	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	***.120.052- **	Porto Velho
6529	11198	ANDRINA GUIMARAES SILVA BRAGA	***.486.362- **	Porto Velho
6530	11199	ANA MARIA CAROLINA CARNEIRO DE JESUS	***.305.012- **	Porto Velho
6531	11201	JOYCE BRAGA PAIVA	***.090.182- **	Porto Velho
6532	11202	CARLOS HENRIQUE BRITO RENDEIRO	***.092.692- **	Porto Velho
6533	11203	SIMONE RAIMUNDA NASCIMENTO BENTES	***.305.682- **	Porto Velho
6534	11204	MARIA LAIDE DE LIMA PINHEIRO	***.995.602- **	Porto Velho
6535	11205	LEIDIANE LOPES STEFFEN	***.341.062- **	Porto Velho
6536	11206	TAIS LUANA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	***.287.142- **	Porto Velho
6537	11207	JAQUELINE REIS LIMA	***.560.412- **	Porto Velho
6538	11211	MARIA ELIANE DA SILVA ARAUJO	***.095.212- **	Porto Velho
6539	11212	EVELY KAREN SILVA RABELO DE OLIVEIRA	***.098.642- **	Porto Velho
6540	11213	WENDEL CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	***.875.952- **	Porto Velho
6541	11214	JACSON BENTES DOS SANTOS	***.748.922- **	Porto Velho
6542	11216	FABIANA SILVA CASTRO LIMA	***.004.773- **	Porto Velho

6543	11217	MARCELO PASSOS DO NASCIMENTO	***.611.682- **	Porto Velho
6544	11218	DARLENE CHAVES MACIEL	***.008.792- **	Porto Velho
6545	11219	CELIO ROBERTO NEVES FEITOSA	***.477.772- **	Porto Velho
6546	11221	ELIEL BRUNO FERREIRA EVANGELISTA	***.632.042- **	Porto Velho
6547	11222	JOSINEI MATOS ALVES	***.479.252- **	Porto Velho
6548	11224	JOAO VICTOR FRAGOZO DA CRUZ	***.671.472- **	Porto Velho
6549	11226	NAZINHA FRANCO PRESTES	***.851.692- **	Porto Velho
6550	11227	JACQUELINE GOMES DINIZ	***.701.382- **	Porto Velho
6551	11228	GERLANNE PATRICIA CAVALCANTE DE SOUSA	***.959.772- **	Porto Velho
6552	11229	LETICIA FERNANDES LIMA COELHO	***.223.692- **	Porto Velho
6553	11230	EDSON PEREIRA DA SILVA	***.954.522- **	Porto Velho
6554	11231	MYLLENA KELLY FERREIRA GUIMARAES	***.284.712- **	Porto Velho
6555	11233	LUCAS RAINER MENEZES VELOSO	***.112.302- **	Porto Velho
6556	11234	CARLOS ALAN TERAN	***.985.302- **	Porto Velho
6557	11235	JEANNE MELO VIEIRA	***.771.232- **	Porto Velho
6558	11237	DENILSON FRAGOSO DE SOUZA	***.730.732- **	Porto Velho
6559	11238	FRANCIELITO FERREIRA TRAJANO	***.593.652- **	Porto Velho
6560	11239	JOAO GUILHERME TRINDADE CANDIDO	***.416.852- **	Porto Velho
6561	11240	ROSANA NEIVO DOS SANTOS	***.012.372- **	Porto Velho
6562	11241	PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA	***.977.182- **	Porto Velho
6563	11242	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	***.071.902- **	Porto Velho
6564	11243	ALECSON ALMEIDA DOS SANTOS	***.382.922- **	Porto Velho
6565	11245	THIAGO BRAGADO DO CARMO	***.597.932- **	Porto Velho
6566	11247	DALRIANO CORREIA SOUZA	***.456.602- **	Porto Velho
6567	11250	FRANCINEIDE DA SILVA FEITOSA	***.871.732- **	Porto Velho
6568	11251	ELIANA ALVES DE LIMA	***.903.712- **	Porto Velho

6569	11252	KAREN NIELLY DALPRA ARAUJO	***.613.082- **	Porto Velho
6570	11253	ANDRESSA BOTELHO DA SILVA	***.507.572- **	Porto Velho
6571	11254	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	***.838.592- **	Porto Velho
6572	11256	VITORIA JANAI LAMARAO PERES AZEVEDO	***.331.242- **	Porto Velho
6573	11257	PEDRO HENRIQUE CHAVES TAVARES	***.168.462- **	Porto Velho
6574	11259	LASMINE AFLALO CAMINHA SILVA	***.449.732- **	Porto Velho
6575	11260	JULIANA GUZO FRANCO REIS	***.010.542- **	Porto Velho
6576	11261	LARISA TEIXEIRA MARTINS	***.891.772- **	Porto Velho
6577	11263	WANILCE CHAVES TEIXEIRA	***.572.092- **	Porto Velho
6578	11264	TONY DOUGLAS SOUZA PERES	***.354.072- **	Porto Velho
6579	11267	JONATAS NASCIMENTO GUEDES	***.289.822- **	Porto Velho
6580	11268	RAYLANE CRISTINA LEITE SANTOS	***.896.352- **	Porto Velho
6581	11270	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	***.393.852- **	Porto Velho
6582	11271	CAROLINE DA SILVA DE MELO	***.896.002- **	Porto Velho
6583	11272	CINTIA DE JESUS MIRANDA CHAGAS	***.715.232- **	Porto Velho
6584	11273	JUAREZ FERREIRA DE MELO NETO	***.944.902- **	Porto Velho
6585	11276	LUIS IOHAN BARROS FABRICIO	***.211.322- **	Porto Velho
6586	11279	LUCAS EDUARDO DA SILVA RAMOS	***.373.132- **	Porto Velho
6587	11280	ANA BEATRIZ ASSUNCAO FERNANDES	***.967.392- **	Porto Velho
6588	11281	CLISSIELE MIRANDA DA COSTA	***.156.272- **	Porto Velho
6589	11286	JOSE NETO SILVA DA ROCHA	***.796.752- **	Porto Velho
6590	11287	MARIA EDUARDA MENDES DOS SANTOS	***.209.782- **	Porto Velho
6591	11290	CAIO CESAR DE SA	***.033.451- **	Porto Velho
6592	11291	BRUNA ARAUJO DE CARVALHO	***.034.302- **	Porto Velho
6593	11292	MARISA BRAS DA SILVA	***.568.322- **	Porto Velho
6594	11293	FABIO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	***.722.962- **	Porto Velho

6595	11294	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	***.566.624- **	Porto Velho
6596	11295	MICAELY RODRIGUES ANTUNES	***.783.982- **	Porto Velho
6597	11297	BRENDON FERNANDO CARVALHO DE ABREU	***.602.212- **	Porto Velho
6598	11298	MATHEUS RICARDO SANTOS DA SILVA	***.819.792- **	Porto Velho
6599	11299	NILSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	***.221.062- **	Porto Velho
6600	11300	TAYANE OLIVEIRA MORAES	***.277.223- **	Porto Velho
6601	11301	CINDEL FERNANDA DOS SANTOS	***.079.112- **	Porto Velho
6602	11302	LECYA ESTEVES DOURADO	***.882.872- **	Porto Velho
6603	11305	CARLOS EDUARDO LIMA LEO	***.362.962- **	Porto Velho
6604	11308	SABRINA KEROLAY ALVES DE MELO	***.153.322- **	Porto Velho
6605	11309	THALES ARAUJO DA SILVA	***.165.292- **	Porto Velho
6606	11311	FRANCISCO ALVES OLIVEIRA DE ANDRADE	***.051.892- **	Porto Velho
6607	11312	ESTEFANE GUTIERRES LOPES	***.032.512- **	Porto Velho
6608	11313	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO	***.156.662- **	Porto Velho
6609	11314	DIONE FERREIRA DE FREITAS	***.645.802- **	Porto Velho
6610	11315	ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS	***.004.392- **	Porto Velho
6611	11317	PAMELA DE PAULA SOUZA BARBOSA	***.097.342- **	Porto Velho
6612	11321	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE MOURA	***.424.992- **	Porto Velho
6613	11322	VANESSA MARQUES DOS SANTOS	***.943.492- **	Porto Velho
6614	11323	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	***.796.962- **	Porto Velho
6615	11326	GISELE DE CAMARGO	***.550.022- **	Porto Velho
6616	11330	FABIO DE SOUZA OLIVEIRA	***.621.322- **	Porto Velho
6617	11331	FRANCISCO ALVES CARVALHO	***.965.213- **	Porto Velho
6618	11333	JOAO PEDRO FABIANO DA ROCHA	***.633.582- **	Porto Velho
6619	11335	MICHELLI PATRICIA LEVANDOVSKI	***.856.922- **	Porto Velho
6620	11339	ALDINEIA MOTA MESQUITA	***.176.812- **	Porto Velho

6621	11340	GLEICIANE CAROLINE MELLO DA SILVA RODRIGUES	***.089.922- **	Porto Velho
6622	11341	JEANE DA SILVA BRASIL	***.109.452- **	Porto Velho
6623	11342	MATHEUS HENRIQUE SOUZA DA FONSECA	***.860.232- **	Porto Velho
6624	11343	ERIQUE PARADA BARROSO	***.782.802- **	Porto Velho
6625	11344	JANAIRA NOGUEIRA MAGALHAES	***.431.972- **	Porto Velho
6626	11346	BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	***.381.172- **	Porto Velho
6627	11348	ANA BEATRIZ GUASSACE NOTENO	***.387.672- **	Porto Velho
6628	11350	MIGUEL BRITO DE MENEZES	***.537.312- **	Porto Velho
6629	11353	FRANCISCO EDVALDO NASCIMENTO FONTENELE JUNIOR	***.139.702- **	Porto Velho
6630	11354	ESTEFANE DINIZ DE OLIVEIRA	***.486.872- **	Porto Velho
6631	11356	MARIA MADALENA DE SOUZA	***.972.832- **	Porto Velho
6632	11357	EVANILDO MOURA DE BARROS	***.958.622- **	Porto Velho
6633	11359	ROSEMAR DA PENHA DA SILVA COLARES	***.504.212- **	Porto Velho
6634	11361	KAREN CRISTINA CASTRO DA SILVA	***.077.632- **	Porto Velho
6635	11362	MATHEUS AMARAL DE MESQUITA	***.577.412- **	Porto Velho
6636	11363	LORRANE DE SOUZA SOARES	***.510.242- **	Porto Velho
6637	11364	JOICIANE ALVES DE SOUZA	***.768.282- **	Porto Velho
6638	11365	DAIANE FERREIRA DO CARMO	***.887.652- **	Porto Velho
6639	11366	JANAINA ALMEIDA NOGUEIRA	***.293.752- **	Porto Velho
6640	11368	EVERTON CASTRO LACERDA	***.164.672- **	Porto Velho
6641	11369	LARISSA SILVA SANTOS MAIO	***.535.992- **	Porto Velho
6642	11370	CARLA CRISTINA JUSTINO BARROSO	***.836.042- **	Porto Velho
6643	11376	MARCELO AUGUSTO BITENCOURT MORAES	***.811.562- **	Porto Velho
6644	11379	LORENA DA SILVA CARVALHO LIMA	***.898.802- **	Porto Velho
6645	11380	MARIA CRISTINA LIMA PEREIRA	***.428.103- **	Porto Velho
6646	11381	AUXILIADORA DIAS LOPES RODRIGUES	***.674.072- **	Porto Velho

6647	11382	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS NOZA	***.275.072- **	Porto Velho
6648	11384	ALISSON DE OLIVEIRA VITORINO	***.090.592- **	Porto Velho
6649	11385	ENAIQUE VIDAL NOGUEIRA	***.318.582- **	Porto Velho
6650	11386	ELLEN CAMILA CAMPOS DE FRANCA	***.852.482- **	Porto Velho
6651	11387	POLIANA DOS SANTOS JORDAO SILVESTRE	***.739.162- **	Porto Velho
6652	11390	FELIPE DA COSTA SOUZA	***.844.382- **	Porto Velho
6653	11392	BARBARA BRENDA FREITAS ALVES	***.213.552- **	Porto Velho
6654	11394	GLEISSON CALEBE ALMEIDA MONTEIRO	***.613.822- **	Porto Velho
6655	11396	PATRICIA ALVES MACEDO	***.931.472- **	Porto Velho
6656	11398	NATALYA LOBATO CONCEICAO	***.593.192- **	Porto Velho
6657	11400	VALDIRENE MARTINS DE SOUSA	***.838.793- **	Porto Velho
6658	11402	CINDY LAY SILVA OLIVEIRA	***.753.412- **	Porto Velho
6659	11405	EMILI DE ARAUJO CHAVES	***.944.892- **	Porto Velho
6660	11408	KARINA MAGALHAES FERREIRA	***.911.812- **	Porto Velho
6661	11409	STEFANE DE CASTRO AQUINO	***.045.022- **	Porto Velho
6662	11410	FLEUNEIDE LEOCADIO	***.694.512- **	Porto Velho
6663	11411	ANDREIA DOS SANTOS COQUEIRO	***.619.002- **	Porto Velho
6664	11414	KENNEDY WILSON SILVA MOTA	***.904.982- **	Porto Velho
6665	11415	DAVILENE SAMPAIO DE ARAUJO	***.873.932- **	Porto Velho
6666	11417	GLAUCIA MIQELE CARRIL DE OLIVEIRA	***.922.872- **	Porto Velho
6667	11419	VANESSA CARDOSO DE HOLANDA	***.453.932- **	Porto Velho
6668	11421	VANESSA FERREIRA FERNANDES LOPES	***.838.932- **	Porto Velho
6669	11428	RAFAEL VINICIUS ISACKSSON DE OLIVEIRA	***.417.280- **	Porto Velho
6670	11433	ALESANDRA GONCALVES DOS SANTOS	***.396.022- **	Porto Velho
6671	11434	LOIANE FELIPE DE ANDRADE	***.479.622- **	Porto Velho
6672	11436	ENDERSON PEREIRA DA SILVA	***.852.437- **	Porto Velho

6673	11437	ISANIA DA SILVA SOUSA	***.186.892- **	Porto Velho
6674	11438	EUDILENE LIMA DE SOUSA	***.812.373- **	Porto Velho
6675	11440	GESSICA NEVES VASCONCELOS	***.536.562- **	Porto Velho
6676	11442	CRISCIA SOUZA DA SILVA	***.643.752- **	Porto Velho
6677	11444	SIDCLEY DESMAREST BOTELHO	***.074.702- **	Porto Velho
6678	11445	ANA CAROLINA CARDOSO DO NASCIMENTO	***.694.212- **	Porto Velho
6679	11448	NEEMIAS DA SILVA GOMES	***.398.682- **	Porto Velho
6680	11451	ADENILDA DE CASSIA NUNES CARDOSO	***.155.042- **	Porto Velho
6681	11454	LEIDIANE PINHEIRO DE SOUZA	***.339.202- **	Porto Velho
6682	11455	VITORIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	***.754.672- **	Porto Velho
6683	11456	JUSCILENE SALVADOR PAIXAO DA CRUZ	***.435.002- **	Porto Velho
6684	11458	RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA	***.895.402- **	Porto Velho
6685	11462	ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO	***.810.472- **	Porto Velho
6686	11463	GESSICA APARECIDA SILVEIRA DA LUZ	***.264.872- **	Porto Velho
6687	11464	RAISSE APARECIDA DE OLIVEIRA DAMASCENOE	***.197.692- **	Porto Velho
6688	11470	KEUSLLEY SILVA AZEVEDO	***.465.622- **	Porto Velho
6689	11471	LARISSA LIMA PINTO	***.608.982- **	Porto Velho
6690	11472	JOSE FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.898.213- **	Porto Velho
6691	11474	THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO	***.698.192- **	Porto Velho
6692	11477	ELIAS FERNANDES ARMI SILVA	***.686.782- **	Porto Velho
6693	11478	RICARDO RAMOS PIMENTA	***.303.002- **	Porto Velho
6694	11479	YCARO CEZAR PASSOS D ASSIS	***.675.942- **	Porto Velho
6695	11480	CRISTIANE WAGNER DO NASCIMENTO	***.626.772- **	Porto Velho
6696	11481	NAJARA MONTEIRO DOS SANTOS	***.911.362- **	Porto Velho
6697	11483	NATIELI DO CARMO DIAS	***.074.342- **	Porto Velho
6698	11484	ARTHUR MEZAK BARBOZA REGIS	***.174.672- **	Porto Velho

6699	11485	DANIELA DE SOUZA SILVA FONSECA	***.926.002- **	Porto Velho
6700	11487	JARDIMA MODKOVSKI NOGUEIRA DE MENEZES	***.588.272- **	Porto Velho
6701	11488	ALEX VITOR BARBOSA DEODATO	***.425.232- **	Porto Velho
6702	11489	MARCOS PAULO PEREIRA DE AGUIAR	***.531.712- **	Porto Velho
6703	11491	MARCOS PEREIRA DA SILVA	***.188.822- **	Porto Velho
6704	11492	DARLINI FEITOSA DA SILVA	***.194.682- **	Porto Velho
6705	11494	JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS	***.070.932- **	Porto Velho
6706	11496	VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS	***.775.792- **	Porto Velho
6707	11497	NILZA DA SILVA SENA	***.368.102- **	Porto Velho
6708	11498	EDREI RICA SANTOS DA CRUZ	***.534.082- **	Porto Velho
6709	11499	RONILDO WEMERSON BRAS NOBRE	***.072.732- **	Porto Velho
6710	11503	EDILEIA PEREIRA DA SILVA	***.576.602- **	Porto Velho
6711	11504	FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA	***.619.062- **	Porto Velho
6712	11506	NICOLLY ALVES SOUZA	***.824.272- **	Porto Velho
6713	11507	JANINE SOARES DE SOUZA	***.941.152- **	Porto Velho
6714	11509	BEATRIZ FERREIRA SILVA	***.911.742- **	Porto Velho
6715	11512	LUCIVANIA COELHO PASSOS ABREU	***.953.452- **	Porto Velho
6716	11513	MARCELO AZOUGUE SOARES	***.593.102- **	Porto Velho
6717	11515	QUEZIA DE SOUZA CHAVES	***.611.362- **	Porto Velho
6718	11516	CELINA NASCIMENTO HOBOLD	***.834.822- **	Porto Velho
6719	11518	KEROLAY KELLY DA COSTA ROCHA	***.089.212- **	Porto Velho
6720	11519	FABIANA DA SILVA LIMA LEMOS	***.571.692- **	Porto Velho
6721	11520	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	***.450.142- **	Porto Velho
6722	11523	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	***.636.082- **	Porto Velho
6723	11528	ERIKA MARIA DOS SANTOS ALVES	***.160.332- **	Porto Velho
6724	11533	CLAUDINEIA DA SILVA GOMES	***.359.442- **	Porto Velho

6725	11538	REGINA CELIA VIEIRA DE ARAUJO	***.938.472- **	Porto Velho
6726	11539	ANA PAULA SOARES DA SILVA	***.112.632- **	Porto Velho
6727	11541	RICHELE VITORIA GOMES DA SILVA	***.717.662- **	Porto Velho
6728	11542	EDILENO GONCALVES TAVARES	***.636.302- **	Porto Velho
6729	11543	NATALIA RIBEIRO MACIEL	***.951.922- **	Porto Velho
6730	11545	DELMA HILARIO GOUVEIA	***.800.592- **	Porto Velho
6731	11548	KAYQUI DOS REIS LIMA BATISTA GAMA	***.217.662- **	Porto Velho
6732	11549	LUELEN RAIANE DOS SANTOS SOUSA	***.422.972- **	Porto Velho
6733	11550	JOSE DIOGENES SALDANHA FILHO	***.361.873- **	Porto Velho
6734	11551	JAQUELINE MIRANDA PINHO	***.204.122- **	Porto Velho
6735	11552	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	***.849.052- **	Porto Velho
6736	11553	DALIANE GOMES DE LIMA SIDRIM	***.547.992- **	Porto Velho
6737	11556	DOMINGOS FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	***.130.442- **	Porto Velho
6738	11559	PAMELA VIANA DOS SANTOS	***.443.672- **	Porto Velho
6739	11560	MARIA EDUARDA BARROS DE OLIVEIRA	***.355.892- **	Porto Velho
6740	11561	ANDREZA DE SENA DA SILVA	***.280.122- **	Porto Velho
6741	11563	TAIS ALVES LOURENCO	***.608.072- **	Porto Velho
6742	11564	ANDERSON DE SOUZA RAMALHO	***.124.512- **	Porto Velho
6743	11566	HUDSON LUCIANO ALVES DE PAULA LEAL	***.804.472- **	Porto Velho
6744	11567	RANNA DIAS XIMENES	***.545.482- **	Porto Velho
6745	11568	JOSE FABRICIO DE LIMA NETO	***.482.642- **	Porto Velho
6746	11571	ERIKA OLIVEIRA PASSOS	***.574.222- **	Porto Velho
6747	11572	MARIA JULIA BORGES ROCHA	***.875.612- **	Porto Velho
6748	11573	JOSE FRANCISCO DE SOUZA COELHO	***.163.692- **	Porto Velho
6749	11576	MAURA DA SILVA VIEIRA	***.777.882- **	Porto Velho
6750	11577	LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	***.856.572- **	Porto Velho

6751	11578	ADRIANA BRITO DOS ANJOS	***.892.552- **	Porto Velho
6752	11580	ANA MARIA MACARIO MATHIAS SANTOS	***.418.162- **	Porto Velho
6753	11582	JOYCE PEREIRA DE SOUZA	***.425.502- **	Porto Velho
6754	11583	ANDERSON MAICON MODESTO DOS SANTOS	***.156.472- **	Porto Velho
6755	11584	JESAIAS SOARES FERREIRA	***.551.498- **	Porto Velho
6756	11585	CELIA PAULA RODRIGUES NASCIMENTO	***.924.562- **	Porto Velho
6757	11586	LUZINEIA LABORDA ARAUJO NETA	***.339.842- **	Porto Velho
6758	11587	JOSELINE MORAES GOMES	***.182.272- **	Porto Velho
6759	11590	JOSE MARIO NOGUEIRA DOS SANTOS	***.354.102- **	Porto Velho
6760	11591	ARLEM VALMIR VIEIRA SOUSA JUNIOR	***.531.522- **	Porto Velho
6761	11595	MAISA DOS SANTOS RODRIGUES	***.566.852- **	Porto Velho
6762	11596	CATIANE DA SILVA GOMES	***.796.842- **	Porto Velho
6763	11597	ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	***.542.352- **	Porto Velho
6764	11598	ISABELLE JORGE PASSOS DA SILVA	***.996.352- **	Porto Velho
6765	11599	MAISA MAIA DE OLIVEIRA	***.947.582- **	Porto Velho
6766	11600	LEONINA LEITE MAIA GUSTAVO	***.142.702- **	Porto Velho
6767	11601	BRUNA MESQUITA DOS SANTOS	***.476.752- **	Porto Velho
6768	11602	THIAGO RODRIGUES MENEZES	***.056.332- **	Porto Velho
6769	11604	DANIELE GOMES DA SILVA	***.448.952- **	Porto Velho
6770	11605	ARTHUR GARCIA DE SOUZA	***.428.762- **	Porto Velho
6771	11606	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DALBEM	***.499.322- **	Porto Velho
6772	11607	SIRLENE FRANCA VENTURA	***.946.002- **	Porto Velho
6773	11608	ILDECLEIA DOS SANTOS MARTINS	***.851.672- **	Porto Velho
6774	11609	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	***.849.652- **	Porto Velho
6775	11613	TIAGO PASSOS TORRES	***.300.842- **	Porto Velho
6776	11618	SIMONE DE SOUZA PRIMO	***.127.949- **	Porto Velho

6777	11619	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	***.997.422- **	Porto Velho
6778	11620	ROSELI DOS SANTOS	***.297.402- **	Porto Velho
6779	11621	RANNIERE RAYAN MARQUES DE JESUS	***.856.712- **	Porto Velho
6780	11623	JOSUE SANTOS DE ALMEIDA	***.939.792- **	Porto Velho
6781	11624	LUANA REZENDE DE OLIVEIRA	***.251.582- **	Porto Velho
6782	11625	ADRIELY COSTA LOPES	***.443.542- **	Porto Velho
6783	11627	THALIA ALEXANDRE TAVARES	***.211.162- **	Porto Velho
6784	11628	LIGIA DE SOUZA LIMA	***.555.082- **	Porto Velho
6785	11631	RAISSA MARIANA SILVA CARNEIRO	***.232.952- **	Porto Velho
6786	11632	HARLEYSON DE ALMEIDA LIMA	***.170.802- **	Porto Velho
6787	11635	VITORIA EMANUELA HOLANDA DA SILVA DO NASCIMENTO BESSA	***.418.312- **	Porto Velho
6788	11636	YORRANNA FLAVIA LIMA LEANDRO	***.530.452- **	Porto Velho
6789	11639	SUZANA PEREIRA RODRIGUES	***.149.072- **	Porto Velho
6790	11640	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	***.917.392- **	Porto Velho
6791	11642	LUCIVANIA DE SOUZA BICHO	***.879.822- **	Porto Velho
6792	11643	KEVEN FELIPE DE MELO BRAGA	***.933.142- **	Porto Velho
6793	11644	JULIA DA SILVA SOUZA	***.361.562- **	Porto Velho
6794	11646	SUELEN DA SILVA SANTOS	***.021.102- **	Porto Velho
6795	11648	CAILANY FERREIRA DE ARZA	***.109.002- **	Porto Velho
6796	11649	ELI GONCALVES DA COSTA	***.422.952- **	Porto Velho
6797	11652	BRUNO ALEXANDRE BARROSO DA SILVA	***.948.402- **	Porto Velho
6798	11654	LUCAS VIDAL SANTOS	***.085.012- **	Porto Velho
6799	11655	GEOVANE FERREIRA PINTO	***.742.632- **	Porto Velho
6800	11656	ERICK KAUA DIAS MORAES	***.555.442- **	Porto Velho
6801	11661	SELNO SOUZA AMUTARES	***.953.602- **	Porto Velho
6802	11663	THAYNE DE SA REIS	***.795.422- **	Porto Velho

6803	11667	CLEINILSON CARNEIRO PORTELA	***.863.182- **	Porto Velho
6804	11670	ANDRE RODRIGUES	***.228.582- **	Porto Velho
6805	11673	ANDREY MARIUBA GASPAR	***.429.282- **	Porto Velho
6806	11674	CRISTIAN RODRIGUES ALVES	***.971.532- **	Porto Velho
6807	11675	ROSENI DA SILVA FERREIRA BARROS	***.019.302- **	Porto Velho
6808	11677	SHIRLEY CRISTINA AGUIAR VIANA	***.843.302- **	Porto Velho
6809	11681	JULIANA ARAUJO FLORES	***.752.862- **	Porto Velho
6810	11683	RAINIER MOTA DE LIMA	***.525.632- **	Porto Velho
6811	11685	SIMONE FRANCA JORDAO	***.782.992- **	Porto Velho
6812	11686	MATEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA	***.879.422- **	Porto Velho
6813	11687	TIAGO RODRIGUES NASCIMENTO	***.151.152- **	Porto Velho
6814	11689	ROZIANE SOUSA MARTINS	***.304.712- **	Porto Velho
6815	11690	FABIANE NAVI AMARAL	***.600.272- **	Porto Velho
6816	11696	EDUARDO LOPES MILLER SERRA	***.469.472- **	Porto Velho
6817	11698	BEATRIZ FERREIRA DA MOTA	***.741.722- **	Porto Velho
6818	11700	ERISSON BRUNO XAVIER DE LIMA	***.166.382- **	Porto Velho
6819	11701	PATRICIA DA SILVA SANTOS	***.586.912- **	Porto Velho
6820	11702	NILVANA GONCALVES VIEIRA	***.676.672- **	Porto Velho
6821	11703	VITORIA EMILLY BATISTA GERVASIO	***.949.092- **	Porto Velho
6822	11704	DAFNE SOUZA FRANCA	***.205.552- **	Porto Velho
6823	11705	ARISON DA SILVA BRITO	***.536.042- **	Porto Velho
6824	11706	LETICIA CRISTINA PENSADOR CAMPOS	***.707.662- **	Porto Velho
6825	11710	DAMIAO ALVES GOMES	***.913.582- **	Porto Velho
6826	11712	LAINARA AMORIM PASSOS	***.599.752- **	Porto Velho
6827	11713	UILLIAN DIONATAN DA SILVA	***.883.082- **	Porto Velho
6828	11714	CAMILA REIS DE OLIVEIRA CARVALHO	***.348.632- **	Porto Velho

6829	11715	JOELMA CORREA DOS SANTOS PEREIRA	***.928.122- **	Porto Velho
6830	11716	GIZELE MICHALSKI DA SILVA	***.291.212- **	Porto Velho
6831	11717	ADAILSON AGUIAR DA CUNHA	***.442.492- **	Porto Velho
6832	11718	IZABELLY VASCONCELOS DA SILVA	***.467.992- **	Porto Velho
6833	11719	POLIANA ALVES DO NASCIMENTO	***.845.032- **	Porto Velho
6834	11722	DHEIMESON DE JESUS GOMES	***.492.792- **	Porto Velho
6835	11723	RAPHAEL HILLMAN PERDRIEL	***.398.732- **	Porto Velho
6836	11726	RAIMUNDO BERNARDO DE MATOS FILHO	***.317.302- **	Porto Velho
6837	11728	ZILANDIA BELEM DE SOUZA	***.708.062- **	Porto Velho
6838	11730	LUCIANO DA SILVA ARAUJO	***.602.392- **	Porto Velho
6839	11731	CAMYLLÉ NUNES DE SOUZA LOPES	***.258.092- **	Porto Velho
6840	11732	BRUNA CAROLINE QUEIROZ DA SILVA	***.210.312- **	Porto Velho
6841	11734	LORRAINE DE SOUZA DOMANSKI	***.399.572- **	Porto Velho
6842	11736	MARINALVA GONCALVES DAS NEVES	***.948.202- **	Porto Velho
6843	11737	GUSTAVO EDER BARROS DE CARVALHO	***.749.452- **	Porto Velho
6844	11738	RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO	***.355.042- **	Porto Velho
6845	11739	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	***.290.242- **	Porto Velho
6846	11741	JENNIFER CAMILA SAMPAIO DE BRITO	***.326.851- **	Porto Velho
6847	11742	GEMA GALGANI DA FONSECA GOMES	***.600.722- **	Porto Velho
6848	11743	JEDEAO SOARES PAIVA	***.033.272- **	Porto Velho
6849	11747	Rosangela Ferreira Pinto	***.734.032- **	Porto Velho
6850	11748	MIRLA OLIVEIRA MOTA	***.234.372- **	Porto Velho
6851	11749	EDINELTON SOARES PEREIRA FILHO	***.474.632- **	Porto Velho
6852	11750	JAINE PIMENTEL DE FREITAS	***.750.082- **	Porto Velho
6853	11751	ANCELMO MARQUES VELOSO	***.029.122- **	Porto Velho
6854	11752	MAIARA ESTEVES TAVARES REIS	***.112.242- **	Porto Velho

6855	11753	KAILANY MENDES DA CRUZ	***.732.832- **	Porto Velho
6856	11754	ELINETE CONCEICAO DE SOUZA SILVA	***.603.242- **	Porto Velho
6857	11755	VANILDA DE SOUZA SANTOS	***.313.492- **	Porto Velho
6858	11756	GISELE PEDRAZA FREITAS	***.340.162- **	Porto Velho
6859	11757	JULIANO DOS SANTOS BARRETO	***.219.222- **	Porto Velho
6860	11759	CARLA KERLEN FREITAS DE JESUS	***.232.882- **	Porto Velho
6861	11760	MATHEUS BARROSO COELHO	***.061.877- **	Porto Velho
6862	11763	MARIANE PINHEIRO DA SILVA	***.092.392- **	Porto Velho
6863	11764	SABRINE CAMACHO CECHINEL	***.794.882- **	Porto Velho
6864	11765	ISMAEL DE OLIVEIRA PASSOS	***.497.982- **	Porto Velho
6865	11766	ANGELANE CAMILE PEREIRA DA SILVA	***.371.252- **	Porto Velho
6866	11768	BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA	***.917.572- **	Porto Velho
6867	11770	ALINE CHAVES RODRIGUES	***.066.812- **	Porto Velho
6868	11772	FRANCISCA BEATRIZ MONTEIRO VIEIRA	***.172.562- **	Porto Velho
6869	11773	CRISTIANO RENER RODRIGUES DE LIMA	***.169.232- **	Porto Velho
6870	11774	MAIARA SILVA NARCISO	***.905.562- **	Porto Velho
6871	11775	JOSILEIDE NEGREIROS FERNANDES DA SILVA	***.139.712- **	Porto Velho
6872	11777	IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	***.050.532- **	Porto Velho
6873	11778	RAFHAELA JESUS SILVA	***.219.272- **	Porto Velho
6874	11779	FRANCISCO ANDERSON VENTURA DE SOUSA	***.095.742- **	Porto Velho
6875	11781	MARIA TAMIRES SILVA TENORIO	***.981.284- **	Porto Velho
6876	11782	HELEN REGINA MAIA BARBOSA	***.990.052- **	Porto Velho
6877	11783	MEILANE DOS SANTOS QUEIROZ	***.090.882- **	Porto Velho
6878	11784	STEFANE SOUZA DA SILVA	***.569.672- **	Porto Velho
6879	11786	LORENA LEAL GUIMARAES	***.613.002- **	Porto Velho
6880	11787	YNGRID ROCA SUAREZ	***.025.062- **	Porto Velho

6881	11788	NICOLE SANTOS MATOS	***.546.462- **	Porto Velho
6882	11789	LUANA LINS VIEIRA DE OLIVEIRA	***.040.162- **	Porto Velho
6883	11791	RAINARA DE SOUZA ALBUQUERQUE	***.953.282- **	Porto Velho
6884	11792	MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA PROVENZANO	***.893.892- **	Porto Velho
6885	11793	RAIMUNDA DE CASTRO	***.978.002- **	Porto Velho
6886	11795	KEVIN WESLEY CARNEIRO LIMA	***.838.782- **	Porto Velho
6887	11796	LUCIANO DE OLIVEIRA ROBERTO ALENCAR	***.732.512- **	Porto Velho
6888	11798	GIOVANA GARCIA LEMOS	***.383.342- **	Porto Velho
6889	11799	ARLENE COSTA DA SILVA RIBEIRO	***.535.002- **	Porto Velho
6890	11800	ANDERSON SANTANA SOARES	***.495.182- **	Porto Velho
6891	11801	LAERMISON COUTO DE SOUZA	***.216.392- **	Porto Velho
6892	11802	ALISON LISBOA PEREIRA	***.358.762- **	Porto Velho
6893	11803	ADRIELE RIBEIRO DA ROCHA	***.199.552- **	Porto Velho
6894	11804	EDUARDO DE MENEZES SARAIVA	***.497.132- **	Porto Velho
6895	11805	ANA CLARA FREITAS DE MELO	***.499.422- **	Porto Velho
6896	11806	PEDRO JARDEL MOREIRA CARVALHO	***.906.212- **	Porto Velho
6897	11807	JOSUE SENA DOS REIS	***.887.602- **	Porto Velho
6898	11808	JOAO VICTOR SOUZA PONTES	***.230.042- **	Porto Velho
6899	11809	MANOEL DE SOUZA PAIVA	***.670.852- **	Porto Velho
6900	11811	MARIA LUZIANA SILVA DOS SANTOS	***.467.032- **	Porto Velho
6901	11813	MARCELA GOMES DOS SANTOS FARIAS	***.016.782- **	Porto Velho
6902	11814	JOSIANE DE SOUZA BARBOSA	***.343.592- **	Porto Velho
6903	11815	AVANNY SUELLEN DA SILVA XAVIER	***.639.592- **	Porto Velho
6904	11822	MAISA ALINE MARQUES SARAIVA	***.963.362- **	Porto Velho
6905	11823	FRANCISCA NAIANE GONCALVES COSTA	***.239.642- **	Porto Velho
6906	11824	JAMILE MARTINS DE SALLES	***.739.142- **	Porto Velho

6907	11825	MYLLA CHRYSTIE CASTRO SANTOS	***.250.942- **	Porto Velho
6908	11827	ROSANGELA SOUZA DE ARAUJO	***.477.092- **	Porto Velho
6909	11828	LEIA DE CARVALHO SILVA MELO	***.997.102- **	Porto Velho
6910	11830	RAMON XIMENES MARTINS	***.086.652- **	Porto Velho
6911	11831	VALERIA DA SILVA FROTA	***.165.382- **	Porto Velho
6912	11833	MICHELLY ALVES FURTADO	***.697.292- **	Porto Velho
6913	11836	HENRIQUE PRESTES LEMOS	***.116.702- **	Porto Velho
6914	11838	MATHEUS FELIPE GOUVEIA SOARES	***.295.372- **	Porto Velho
6915	11840	MARCUS CASTRO DOS SANTOS	***.750.742- **	Porto Velho
6916	11841	RAIMUNDO BARROS FILHO	***.601.172- **	Porto Velho
6917	11844	DIENNEFER GERALDA ALMEIDA	***.536.632- **	Porto Velho
6918	11845	JESSICA DIEME NASCIMENTO DA CRUZ	***.927.162- **	Porto Velho
6919	11848	PEDRO SANTOS PINTO	***.371.282- **	Porto Velho
6920	11850	ALEX SOUSA DA SILVA	***.142.392- **	Porto Velho
6921	11852	HEVERTON MAGALHAES DE SOUZA	***.318.092- **	Porto Velho
6922	11853	KAUAN DE SOUSA SANTOS	***.552.072- **	Porto Velho
6923	11854	ANA FLAVIA EVANGELISTA DA SILVA	***.839.992- **	Porto Velho
6924	11855	SAMUEL DA SILVA BRITO MENEZES	***.188.822- **	Porto Velho
6925	11857	MONISE FERREIRA FRANCA	***.105.622- **	Porto Velho
6926	11858	JOAO ANTONIO PINHEIRO ALVES	***.210.822- **	Porto Velho
6927	11859	ANDREZA JENNYFER VIEIRA ALVES SOBRAL	***.366.002- **	Porto Velho
6928	11861	NAIARA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	***.320.382- **	Porto Velho
6929	11862	BRUNA MACEDO DAMASCENO	***.320.152- **	Porto Velho
6930	11864	SARA ARAUJO DA CRUZ	***.551.432- **	Porto Velho
6931	11865	FABIO DE SOUZA MOTA	***.353.802- **	Porto Velho
6932	11866	JOAO VICTOR DIAS MONTEIRO	***.754.302- **	Porto Velho

6933	11868	ALINE CRUZ RIBAMAR	***.874.682- **	Porto Velho
6934	11871	FERNANDA PAIVA DE MELO	***.928.552- **	Porto Velho
6935	11873	RAILSON DE OLIVEIRA LEMOS	***.714.433- **	Porto Velho
6936	11876	GEISA MARIANA ALMEIDA FREITAS	***.476.662- **	Porto Velho
6937	11877	MAGNO MORAES DE CARVALHO	***.235.622- **	Porto Velho
6938	11878	GECINAILA FERREIRA NOGUEIRA	***.701.442- **	Porto Velho
6939	11880	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	***.038.822- **	Porto Velho
6940	11881	MARIA DA CONCEICAO NUNES DA SILVA	***.706.452- **	Porto Velho
6941	11884	CARLOS DANIEL CHAVES DA SILVA	***.697.852- **	Porto Velho
6942	11885	LIVANETE FERREIRA DA SILVA	***.356.312- **	Porto Velho
6943	11886	GISELE MELO DA SILVA	***.969.202- **	Porto Velho
6944	11887	LEIDIONARA APARECIDA DE VARGAS SILVA	***.226.462- **	Porto Velho
6945	11889	ROBERTO SALES DA SILVA	***.889.531- **	Porto Velho
6946	11890	UILIAN BENIGNO SOARES	***.446.632- **	Porto Velho
6947	11894	JULIA RODRIGUES DE VASCONCELOS	***.752.532- **	Porto Velho
6948	11895	THAIS ALINE ROSA MACHADO	***.750.402- **	Porto Velho
6949	11896	MARIA LENILCE PEREIRA DA CRUZ	***.968.602- **	Porto Velho
6950	11900	JAQUELINE BATISTA DE MOURA	***.923.672- **	Porto Velho
6951	11902	ANDRE BARBOSA DE SOUSA	***.524.963- **	Porto Velho
6952	11907	CHERIDA FELIX DA SILVA	***.477.412- **	Porto Velho
6953	11909	SARA NOEMIA ROCHA RIBEIRO	***.631.912- **	Porto Velho
6954	11910	WANDERLEY DE SOUZA LIMA	***.843.112- **	Porto Velho
6955	11911	LARISSA ALVES DA COSTA	***.571.802- **	Porto Velho
6956	11912	MARIVALDO AZOUGUE SOARES	***.245.402- **	Porto Velho
6957	11913	VANDERLAN WILLIAN CAETANO DALLEASTE	***.509.668- **	Porto Velho
6958	11915	FARISTON ONIS PESSOA	***.999.632- **	Porto Velho

6959	11917	POLIANA BRENDA DE SOUZA ALENCAR DA SILVA	***.762.642- **	Porto Velho
6960	11918	ROSILENE RODRIGUES CARNEIRO	***.397.592- **	Porto Velho
6961	11919	ANNA FLAVIA DO NASCIMENTO LEITE	***.173.022- **	Porto Velho
6962	11922	JOSE VICENTE DE SOUSA	***.910.002- **	Porto Velho
6963	11924	LARA KETLEN ALVES DA SILVA	***.399.932- **	Porto Velho
6964	11925	GABRIEL DA SILVA CARVALHO	***.881.382- **	Porto Velho
6965	11926	HUGO SOUZA LIMA	***.723.712- **	Porto Velho
6966	11927	THAIS ANA MOUSA AGUIDA DOS SANTOS MONTEIRO	***.368.142- **	Porto Velho
6967	11929	MARIA IRIS SILVA DO NASCIMENTO	***.469.482- **	Porto Velho
6968	11935	WALTERDILA OLIVEIRA SILVA	***.825.312- **	Porto Velho
6969	11938	JANDIRA LACERDA DOS SANTOS	***.162.202- **	Porto Velho
6970	11939	ANDREA DE SOUSA PEREIRA	***.971.922- **	Porto Velho
6971	11941	GABRIELLE FERNANDES DA SILVA ARAUJO	***.315.842- **	Porto Velho
6972	11943	CAROLINE LOPES DA SILVA	***.117.172- **	Porto Velho
6973	11946	OSMAR DE ASSIS	***.827.932- **	Porto Velho
6974	11947	TALITA DE ARAUJO SALAZAR	***.391.642- **	Porto Velho
6975	11949	JOAO HENRIQUE NORONHA MOREIRA	***.027.262- **	Porto Velho
6976	11952	ISAAC REUTER FREITAS OLIVEIRA	***.815.702- **	Porto Velho
6977	11953	ROSALINA DA SILVA PINTO	***.308.602- **	Porto Velho
6978	11963	DENISE FERREIRA LIMA GONCALVES SANTOS	***.224.762- **	Porto Velho
6979	11964	ZIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	***.791.892- **	Porto Velho
6980	11965	JACKELINE JESSICA SAUCEDO FERREIRA	***.368.302- **	Porto Velho
6981	11966	IVANI MARQUES DE SOUZA	***.691.432- **	Porto Velho
6982	11967	MARCIO CARDOSO ABADIAS	***.057.952- **	Porto Velho
6983	11969	ALIRIAN GOMES MOURA	***.981.302- **	Porto Velho
6984	11970	NONATA DE LIMA SILVA	***.288.702- **	Porto Velho

6985	11971	ERIK OLIVEIRA GURGEL	***.361.182- **	Porto Velho
6986	11972	RAIMUNDA GLEICE BRAGA CIDADE	***.887.252- **	Porto Velho
6987	11973	TEREZINHA PINHEIRO SANTIAGO	***.135.172- **	Porto Velho
6988	11976	JULIANE DE SOUZA HERCULANO	***.279.832- **	Porto Velho
6989	11977	GUILHERME LOPES DA SILVA GUEDES	***.750.262- **	Porto Velho
6990	11979	EDER BATISTA ALVES	***.255.162- **	Porto Velho
6991	11981	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	***.265.292- **	Porto Velho
6992	11982	ENMILY DURAN FREITAS CORDEIRO	***.004.102- **	Porto Velho
6993	11984	ANGELA CAMPOS RODRIGUES	***.888.092- **	Porto Velho
6994	11985	VICTOR HENRIQUE SOUZA CAMARA	***.100.302- **	Porto Velho
6995	11987	GRACIELA CASANOVA JARE	***.030.882- **	Porto Velho
6996	11988	PEDRO HENRIQUE DE MENEZES SEMEM	***.587.012- **	Porto Velho
6997	11989	LINCOLN PEREIRA MARTINS	***.522.192- **	Porto Velho
6998	11990	JESSICA DE OLIVEIRA LOPES	***.145.322- **	Porto Velho
6999	11991	JANE FABRICIO ROCHA	***.504.402- **	Porto Velho
7000	11992	DANIELE SOUSA DE MELO	***.803.702- **	Porto Velho
7001	11995	NARLESSON CRISTIAN WILKENS MARTINS	***.877.962- **	Porto Velho
7002	11997	JULIANA DOS SANTOS GONCALVES	***.935.122- **	Porto Velho
7003	11998	GABRIEL MACHADO KLEIN	***.340.192- **	Porto Velho
7004	12000	ADONIAS GONCALVES LEITE	***.395.982- **	Porto Velho
7005	12001	PRICILA SUAREZ CARVALLO	***.477.722- **	Porto Velho
7006	12004	ELEN AIALA RODRIGUES	***.506.872- **	Porto Velho
7007	12005	LIVIA CAROLINE LIMA ALVES	***.970.772- **	Porto Velho
7008	12006	VITORIA JULIANA RUIZ GOMES	***.330.962- **	Porto Velho
7009	12007	HELIANDRO SENA VIRGOLINO	***.769.182- **	Porto Velho
7010	12008	ANATAIA CAMPOS DE MENEZES	***.614.232- **	Porto Velho

7011	12009	MARIA BORGES DA SILVA	***.569.332- **	Porto Velho
7012	12010	SILVIA VITORIA DO VALE LEAL	***.025.822- **	Porto Velho
7013	12012	FRANCINEY BRAGA LIMA	***.088.302- **	Porto Velho
7014	12013	TATIANE DUARTE DE SOUZA	***.594.492- **	Porto Velho
7015	12015	FLAVIO ALVES DE MORAES	***.716.953- **	Porto Velho
7016	12016	ALYDA CORIA SILVA FREITAS	***.221.522- **	Porto Velho
7017	12017	KATIA CILENE PAVAO PINHEIRO DOURADO	***.034.442- **	Porto Velho
7018	12018	KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO	***.958.782- **	Porto Velho
7019	12021	KETTLEN NASCIMENTO SILVA	***.337.082- **	Porto Velho
7020	12023	REBECA CRISTINA LIMA AGUIAR	***.187.702- **	Porto Velho
7021	12024	UILLIAM QUELVIM FERREIRA BRITO DE SOUZA	***.366.982- **	Porto Velho
7022	12028	MIRIAN SOARES DE ALMEIDA	***.663.932- **	Porto Velho
7023	12030	JESSICA MOTA TORRES	***.283.322- **	Porto Velho
7024	12032	PATRICIA THOMAZ FERREIRA	***.766.492- **	Porto Velho
7025	12033	ANTONIO MENDES CORREA	***.764.502- **	Porto Velho
7026	12034	THAMILE NASCIMENTO BATISTA	***.179.042- **	Porto Velho
7027	12037	STEFANI DE SOUSA CARDOSO	***.389.752- **	Porto Velho
7028	12038	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	***.533.892- **	Porto Velho
7029	12039	WELLISON AFONSO DE AMORIM DIOGO	***.807.592- **	Porto Velho
7030	12045	CARLA PATRICIA FERREIRA	***.769.362- **	Porto Velho
7031	12047	EZEQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA	***.458.282- **	Porto Velho
7032	12048	ISRAEL FONSECA LIRA	***.804.272- **	Porto Velho
7033	12053	SATURIANO DANTAS DE OLIVEIRA NETO	***.543.372- **	Porto Velho
7034	12054	DANIELE DE SOUZA	***.704.322- **	Porto Velho
7035	12056	KALIZA YASMIN SOUZA	***.285.842- **	Porto Velho
7036	12058	ALLINE QUEIROZ DA SILVA	***.823.234- **	Porto Velho

7037	12060	MARIA APARECIDA CABREIRA LEITE	***.265.122- **	Porto Velho
7038	12061	RAIMUNDO SILVA CAMPOS	***.678.782- **	Porto Velho
7039	12063	INGRID TAIS SIMAO DA SILVA	***.449.672- **	Porto Velho
7040	12065	MARCUS DOS SANTOS ALVES	***.175.982- **	Porto Velho
7041	12066	JAMILENE VIEIRA DA CRUZ	***.806.832- **	Porto Velho
7042	12067	GLEYSY GARCIA GUIMARAES	***.484.552- **	Porto Velho
7043	12068	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	***.958.932- **	Porto Velho
7044	12070	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES	***.341.372- **	Porto Velho
7045	12071	KAUANNA CARVALHO NASCIMENTO	***.383.912- **	Porto Velho
7046	12074	RAIMUNDA NONATA LEITE TAVARES	***.071.422- **	Porto Velho
7047	12075	EDNA MARIA GOMES NOGUEIRA	***.162.382- **	Porto Velho
7048	12076	KETLEN SAIARA BISPO ASSUNCAO	***.431.572- **	Porto Velho
7049	12082	JANAINA ALMEIDA SILVA	***.966.602- **	Porto Velho
7050	12085	LUANA TIUBA DA GRACA	***.470.122- **	Porto Velho
7051	12086	HELTON DOS SANTOS BRAGA	***.385.232- **	Porto Velho
7052	12087	SANDRA LIMA DE CARVALHO	***.928.072- **	Porto Velho
7053	12088	EVELIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.188.592- **	Porto Velho
7054	12089	DANIELE PEREIRA MEDEIROS DOS SANTOS	***.614.652- **	Porto Velho
7055	12090	NICOLE EVERLY ALVES DE BRITO	***.096.112- **	Porto Velho
7056	12091	THIAGO LUSTOSA BRITO COSTA	***.522.042- **	Porto Velho
7057	12094	GELSIANE DAS CHAGAS SOARES	***.054.292- **	Porto Velho
7058	12095	JOSELIA DA SILVA	***.320.262- **	Porto Velho
7059	12096	EMILI VICTORIA DE AMORIM SILVA	***.527.272- **	Porto Velho
7060	12098	CARINE FERREIRA CAPUTO	***.342.622- **	Porto Velho
7061	12101	CARLOS EDUARDO SILVA DE SA	***.261.612- **	Porto Velho
7062	12102	CICERA GABRIELA FELIX FERREIRA	***.592.543- **	Porto Velho

7063	12103	RAIMUNDO GUSTAVO PRUDENCO	***.160.293- **	Porto Velho
7064	12104	CLEIDE TOMAZ DE AQUINO	***.581.242- **	Porto Velho
7065	12105	ROSIMAR DE OLIVEIRA GUTIERRE	***.440.192- **	Porto Velho
7066	12106	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO	***.160.882- **	Porto Velho
7067	12107	TAIS OLIVEIRA DE SOUZA	***.823.222- **	Porto Velho
7068	12109	DIULHIA RAYANE COSTA MESQUITA	***.088.052- **	Porto Velho
7069	12110	ROSANGELA DA SILVA BARBOSA DE ALMEIDA	***.247.732- **	Porto Velho
7070	12113	GRAZIELE BARBOSA DA SILVA	***.002.832- **	Porto Velho
7071	12116	WALAS MARIANO AMORIM	***.982.342- **	Porto Velho
7072	12117	JULIANE DO NASCIMENTO FERNANDES	***.809.432- **	Porto Velho
7073	12119	FLAVIA SILVA DE ANDRADE	***.047.262- **	Porto Velho
7074	12120	ROSEANE DA SILVA FERRAZ	***.264.232- **	Porto Velho
7075	12121	LETICIA STEFFANY SILVA SALES MAIA	***.254.662- **	Porto Velho
7076	12123	CHARLES BLENDON COSTA MELO	***.910.282- **	Porto Velho
7077	12124	RUBENILSON SILVA FURTADO	***.389.542- **	Porto Velho
7078	12126	EDILENE FERNANDES	***.173.853- **	Porto Velho
7079	12127	IVO PANTOJA DO NASCIMENTO	***.701.822- **	Porto Velho
7080	12128	DAVID PEREIRA BARBOSA NETO	***.597.012- **	Porto Velho
7081	12129	LUCIANA LIMA GOMES	***.712.052- **	Porto Velho
7082	12130	MARIVAN JUNIOR ALBUQUERQUE DA SILVA	***.035.762- **	Porto Velho
7083	12132	LAIS CRISTINA DE ALMEIDA SILVA DE ARAUJO	***.780.302- **	Porto Velho
7084	12136	LIDIANE DA CONCEICAO ALBUQUERQUE SILVA	***.728.112- **	Porto Velho
7085	12137	HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.796.422- **	Porto Velho
7086	12140	LARISSA DA SILVA SERRA	***.911.092- **	Porto Velho
7087	12141	JOSE NASCIMENTO PONTES	***.097.052- **	Porto Velho
7088	12142	ITALO JULIO SILVA ABREU	***.948.842- **	Porto Velho

7089	12143	ALICE MARCOLINO LISBOA	***.442.562- **	Porto Velho
7090	12144	RAIANA BARBOSA DA SILVA	***.219.722- **	Porto Velho
7091	12147	ALEXSANDRO DA SILVA CAJASEIRAS	***.850.842- **	Porto Velho
7092	12148	ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.521.872- **	Porto Velho
7093	12149	JIANLUCA SOUZA MENDONCA	***.433.742- **	Porto Velho
7094	12150	EDIVANIA APARECIDA GOMES PARENTE	***.231.672- **	Porto Velho
7095	12151	SUELI SARA FARIAS	***.287.112- **	Porto Velho
7096	12152	JULIANE DOS SANTOS SILVA	***.154.502- **	Porto Velho
7097	12153	RAFAEL BOTELHO CARVALHO	***.658.362- **	Porto Velho
7098	12154	JOYCE FELIX DE ARAUJO	***.398.732- **	Porto Velho
7099	12155	VICTORIA NUNES DA CUNHA	***.186.062- **	Porto Velho
7100	12157	EDINELSA DA SILVA	***.267.522- **	Porto Velho
7101	12158	RONISE DIAS MENDES	***.227.492- **	Porto Velho
7102	12162	OSVALDO DE CASTRO MAIA	***.369.622- **	Porto Velho
7103	12164	ESTER CRISTINA DA SILVA PEIXOTO	***.435.692- **	Porto Velho
7104	12165	FABIAN CRISTINA ALMEIDA MARTINS VALE	***.617.052- **	Porto Velho
7105	12171	RAYANDA JOSIELLE PEREIRA BENEDITO	***.690.802- **	Porto Velho
7106	12172	MARILENE CARMO PARA	***.040.652- **	Porto Velho
7107	12173	SABRINA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	***.924.652- **	Porto Velho
7108	12174	DANIEL MARTINS PAIXAO FARIAS	***.829.802- **	Porto Velho
7109	12175	JOSILENE NONATO DOS SANTOS	***.424.072- **	Porto Velho
7110	12176	WILLIAN PIMENTEL DA SILVA	***.216.092- **	Porto Velho
7111	12178	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MOREIRA	***.998.382- **	Porto Velho
7112	12179	AMALIA QUITERIA FELIX DOS SANTOS	***.703.942- **	Porto Velho
7113	12180	MATHEUS GADELHA DOS SANTOS	***.416.972- **	Porto Velho
7114	12181	ELIANE SOARES DA SILVA DIAS	***.828.662- **	Porto Velho

7115	12183	RENATA ALVES RODRIGUES	***.535.122- **	Porto Velho
7116	12184	VIVIAN MARIA GONCALVES DE LIMA FREITAS	***.531.332- **	Porto Velho
7117	12188	ALDA DA SILVA CRUZ FILHA	***.785.202- **	Porto Velho
7118	12190	MAX VINICIUS DE SOUZA CAMPOS	***.667.642- **	Porto Velho
7119	12192	MEIRELANE FEITOSA MORAIS	***.037.452- **	Porto Velho
7120	12193	TAINARA DEISE DE JESUS ZANELATTO	***.148.042- **	Porto Velho
7121	12194	DIOGO BATISTA CUNHA	***.961.372- **	Porto Velho
7122	12195	EDINELIA LIMA PEREIRA FURTADO	***.464.912- **	Porto Velho
7123	12196	HELEN MIRIAN DO NASCIMENTO SILVA	***.742.172- **	Porto Velho
7124	12197	GERAILTON GOMES GUSMAO	***.385.892- **	Porto Velho
7125	12198	MARIA VITORIA CHIANCA SALES	***.253.072- **	Porto Velho
7126	12199	FELIPE RUAN LIMA LEAL	***.774.112- **	Porto Velho
7127	12200	MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA	***.789.522- **	Porto Velho
7128	12203	YARA LOPES MELO	***.822.478- **	Porto Velho
7129	12204	AGRICE DE MEDEIROS SILVA	***.816.312- **	Porto Velho
7130	12205	LAUDICEIA DE JESUS FRANCO	***.651.972- **	Porto Velho
7131	12207	BARBARA SALES RODRIGUES	***.373.202- **	Porto Velho
7132	12208	REGINA LUCIA ALEXANDRE DA SILVA	***.877.722- **	Porto Velho
7133	12209	VINICIUS CUSTODIO JORGE	***.894.662- **	Porto Velho
7134	12210	RUBENS JOSE DE OLIVEIRA	***.717.971- **	Porto Velho
7135	12212	THAIS ROSEMAR SOARES DE SOUSA	***.281.602- **	Porto Velho
7136	12214	ANTONIO GARCIA LEITE LOPES	***.653.092- **	Porto Velho
7137	12216	THALICIA INGRID DOS REIS	***.538.962- **	Porto Velho
7138	12217	LUCAS GONCALVES MIUGUSTO DA SILVA	***.701.172- **	Porto Velho
7139	12218	LUAN HENRIQUE CARDOSO AMORIM	***.792.382- **	Porto Velho
7140	12222	TATIANE MARTINS DE ARAUJO	***.688.252- **	Porto Velho

7141	12223	KARINA SA MOTA BRITO	***.648.512- **	Porto Velho
7142	12224	NATALI CAROLINE COSTA SOARES	***.128.862- **	Porto Velho
7143	12225	FRANCISCA LUCIENE HOLANDA DA SILVA	***.267.242- **	Porto Velho
7144	12226	CARLA CRISTINA NORONHA DE FREITAS SILVA	***.390.632- **	Porto Velho
7145	12227	JOELMA ALMEIDA BARBOSA	***.072.542- **	Porto Velho
7146	12228	ANNE LAIS RODRIGUES SARAIVA	***.357.992- **	Porto Velho
7147	12230	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME	***.784.862- **	Porto Velho
7148	12231	AMANDA DO NASCIMENTO SOUZA WERKAUSEN	***.556.192- **	Porto Velho
7149	12233	LOURIANE GARCIA DA SILVA ROCHA	***.365.932- **	Porto Velho
7150	12234	RENAN PEREIRA DA SILVA	***.350.042- **	Porto Velho
7151	12236	KETLEN BATISTA DA SILVA	***.492.322- **	Porto Velho
7152	12237	TATIANE DE CASTRO BOLETTI	***.542.072- **	Porto Velho
7153	12238	ADRIANA DA SILVA BITTENCOURT	***.043.222- **	Porto Velho
7154	12241	JOVANA MACIEL LUZ	***.188.542- **	Porto Velho
7155	12242	FRANLEO DOS SANTOS BRITO	***.588.062- **	Porto Velho
7156	12246	ESTER BEATRIZ ALMEIDA SILVA MAGALHAES	***.290.592- **	Porto Velho
7157	12249	NAIA SILVANIA DE ALMEIDA PINTO	***.283.602- **	Porto Velho
7158	12250	LINDA APARECIDA DE MOURA FURTADO	***.587.662- **	Porto Velho
7159	12252	REGINALDO CASTRO DAS NEVES	***.193.572- **	Porto Velho
7160	12254	ROSILENE DE LIMA OLIVEIRA	***.666.962- **	Porto Velho
7161	12255	DAVI QUEIROZ NORMANDO	***.165.872- **	Porto Velho
7162	12256	BRUNA LIRA DE LIMA	***.762.732- **	Porto Velho
7163	12257	JOQUEBEDE BEZERRA DE CARVALHO	***.553.072- **	Porto Velho
7164	12259	ROSEANE SOUZA SILVA	***.089.562- **	Porto Velho
7165	12260	ANA CARLA DOS SANTOS ANDRADE	***.439.172- **	Porto Velho
7166	12262	ADILON FERNANDES DE ALMEIDA	***.914.992- **	Porto Velho

7167	12264	SARA MARTINS DE OLIVEIRA	***.763.952- **	Porto Velho
7168	12265	LETICIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	***.988.872- **	Porto Velho
7169	12267	CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO	***.889.572- **	Porto Velho
7170	12271	PATRICK ESQUERDO VIEIRA	***.837.392- **	Porto Velho
7171	12272	LUCIENE AYALA LINS VIEIRA	***.152.252- **	Porto Velho
7172	12273	VITORIA MORAES CARLOS	***.283.742- **	Porto Velho
7173	12274	VINICIUS SILVA BATISTA AMUTARES	***.937.852- **	Porto Velho
7174	12276	LUCAS GABRIEL DE LIMA GONCALVES	***.217.482- **	Porto Velho
7175	12279	ANTONIA CARVALHO DE ARAUJO ALVES	***.229.072- **	Porto Velho
7176	12281	ALEX PASSOS DA CRUZ	***.911.342- **	Porto Velho
7177	12282	DANIEL MUNIZ DOS SANTOS	***.079.152- **	Porto Velho
7178	12283	TAYNNARA DAMASCENO CAMPOS	***.065.202- **	Porto Velho
7179	12284	VALERIA LOPES GARCIA	***.062.662- **	Porto Velho
7180	12285	LURDES VITORIA DA SILVA FERREIRA	***.301.092- **	Porto Velho
7181	12286	JEFFERSON VIEIRA ARAUJO	***.790.052- **	Porto Velho
7182	12287	INGRID LESNE SOUZA MACIEL	***.980.532- **	Porto Velho
7183	12288	HANITA NEVES DO NASCIMENTO	***.064.662- **	Porto Velho
7184	12292	PATRICIA GOMES UCHOA CAVALCANTE	***.485.182- **	Porto Velho
7185	12295	WALLISSON BATISTA SANTOS	***.633.402- **	Porto Velho
7186	12301	TAYNA CORDEIRO MACEDO	***.030.662- **	Porto Velho
7187	12302	SANDREIA FERREIRA DE ASSIS	***.651.702- **	Porto Velho
7188	12303	KAROLAYNE MENDONCA DOS SANTOS	***.439.382- **	Porto Velho
7189	12305	GABRIEL FERMINO SERRA	***.628.642- **	Porto Velho
7190	12306	JUNIOR RODRIGUEZ MUNIZ	***.495.332- **	Porto Velho
7191	12308	MAX SILVA DE ARAUJO	***.095.032- **	Porto Velho
7192	12309	MARCIO ALVES FREIRE	***.163.332- **	Porto Velho

7193	12314	SIDNEY OLIVEIRA DA SILVA	***.964.842- **	Porto Velho
7194	12318	ZUILA LIMA DE SOUZA	***.351.302- **	Porto Velho
7195	12320	ALINE SANTANA DE ARAUJO	***.446.332- **	Porto Velho
7196	12321	CLEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	***.966.492- **	Porto Velho
7197	12323	CARLOS HENRIQUE GONCALVES LOPES	***.060.062- **	Porto Velho
7198	12324	GABRIEL PINHEIRO DE SOUSA	***.110.462- **	Porto Velho
7199	12327	FRANCINEIDE ROCHA CORDEIRO DO NASCIMENTO	***.642.062- **	Porto Velho
7200	12329	LEONARDO BARROZO RAMOS	***.905.222- **	Porto Velho
7201	12330	AMANDA KAREN OLIVEIRA ROLON	***.672.562- **	Porto Velho
7202	12332	MAICON TICO CARRIL	***.684.822- **	Porto Velho
7203	12335	LUCAS DA SILVA BATISTA	***.371.082- **	Porto Velho
7204	12336	GABRIELE NASCIMENTO XAVIER	***.941.182- **	Porto Velho
7205	12337	CHARLES CUNHA MENEZES JUNIOR	***.779.122- **	Porto Velho
7206	12339	BRUNA DANIELI LOPES DA CUNHA	***.405.772- **	Porto Velho
7207	12340	GEOVANE DO NASCIMENTO	***.304.122- **	Porto Velho
7208	12341	ISABELE SILVA LEITAO	***.123.432- **	Porto Velho
7209	12348	BARBARA MACHADO SILVA	***.061.762- **	Porto Velho
7210	12349	HUDSON SODRE BARROS	***.325.382- **	Porto Velho
7211	12350	ADRIANO CARVALHO DE LIMA	***.131.072- **	Porto Velho
7212	12351	MARIA KAROLINE SANTOS CARNEIRO	***.213.032- **	Porto Velho
7213	12352	JESSICA QUEIROZ DA PAZ	***.034.662- **	Porto Velho
7214	12353	LILIANE CASTRO DOS SANTOS MOTA	***.162.402- **	Porto Velho
7215	12357	DANIEL SOUSA DOS SANTOS	***.828.562- **	Porto Velho
7216	12359	VITORIA DA SILVA SANTANA MOURA	***.975.182- **	Porto Velho
7217	12360	SAMUEL YEHUDI BATISTA GUEDES	***.721.332- **	Porto Velho
7218	12362	ZENAIDE MACEDO FERNANDES	***.342.782- **	Porto Velho

7219	12363	LUIZ FERNANDO VILARIM BARBOSA	***.944.652- **	Porto Velho
7220	12364	ANA CLAUDIA COSTA VASCONCELOS GOMES	***.156.322- **	Porto Velho
7221	12367	TIAGO PEREIRA DA SILVA	***.456.593- **	Porto Velho
7222	12368	BRUNO SANTOS MAGALHAES	***.839.902- **	Porto Velho
7223	12370	CLICIA COELHO DOS SANTOS	***.413.732- **	Porto Velho
7224	12371	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	***.902.442- **	Porto Velho
7225	12373	BENEDITA VALESCA SANTIAGO MOTA	***.147.752- **	Porto Velho
7226	12375	SANDIELE ARAUJO RAMOS	***.598.762- **	Porto Velho
7227	12376	JOSE VINICIUS FERREIRA DE FRANCA	***.976.242- **	Porto Velho
7228	12377	ANNA BEATRIZ LINS DE MEDEIROS	***.377.352- **	Porto Velho
7229	12378	TATIANE PEREIRA DE ARAUJO	***.422.222- **	Porto Velho
7230	12380	CARMEM CELIA MARQUES PARADA	***.055.412- **	Porto Velho
7231	12381	RAFAEL JOSE DA SILVA ALMEIDA	***.726.212- **	Porto Velho
7232	12382	DELMA COSTA CALDEIRA	***.093.332- **	Porto Velho
7233	12384	EVANDRO DOS SANTOS SILVA	***.169.322- **	Porto Velho
7234	12392	LEANDRO VIANA DE SOUZA	***.866.182- **	Porto Velho
7235	12393	RAYANE MARIA DA SILVA ALVES	***.712.942- **	Porto Velho
7236	12394	TAILTON CAMPOS MELO	***.504.433- **	Porto Velho
7237	12395	MIKAELLY ARAUJO CAVALCANTE	***.697.372- **	Porto Velho
7238	12396	CEZZAR MACENA DE FARIAS	***.368.492- **	Porto Velho
7239	12397	AGHATA KAROLAYNE CABRAL DOS SANTOS	***.235.862- **	Porto Velho
7240	12399	LEILIANI DIAS DE SOUZA	***.731.962- **	Porto Velho
7241	12403	SIMONE LIMA DE MELO	***.883.992- **	Porto Velho
7242	12406	REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA	***.318.052- **	Porto Velho
7243	12408	ANDREIA PEREIRA DOS REIS	***.417.502- **	Porto Velho
7244	12409	JAQUELINE ESTEFANI AZEVEDO FONTELES	***.651.732- **	Porto Velho

7245	12410	SIMONE REGINA DE ABREU BOTELHO	***.745.702- **	Porto Velho
7246	12411	JOELMA CARRIL BRASIL	***.542.802- **	Porto Velho
7247	12414	YASMIM CASTRO BATISTA	***.481.262- **	Porto Velho
7248	12415	VITORIO PEREIRA NETO	***.248.532- **	Porto Velho
7249	12416	BRENDHA LETICIA DE MORAES CORREIA	***.723.732- **	Porto Velho
7250	12418	ANDREY NEVES NOGUEIRA	***.601.662- **	Porto Velho
7251	12419	PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA	***.089.692- **	Porto Velho
7252	12420	PAMELA ANGELICO DE SOUZA	***.196.722- **	Porto Velho
7253	12422	FABIANA DE SOUSA SALAZAR MONTENEGRO	***.932.892- **	Porto Velho
7254	12424	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	***.330.062- **	Porto Velho
7255	12425	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.565.412- **	Porto Velho
7256	12428	ADEMIR FERREIRA SANTANA	***.030.902- **	Porto Velho
7257	12429	GRACINETE DE JESUS DINIZ GOMES	***.692.843- **	Porto Velho
7258	12430	PEDRO HENRIQUE BASTOS LIMA	***.315.732- **	Porto Velho
7259	12432	PABLO FERNANDO LOPEZ	***.336.002- **	Porto Velho
7260	12433	EUZIMAR LEITE DA CRUZ	***.650.882- **	Porto Velho
7261	12434	KAILANE MIRANDA DO NASCIMENTO	***.673.722- **	Porto Velho
7262	12435	MARIA APARECIDA GONCALVES	***.190.232- **	Porto Velho
7263	12436	ANDRES VIEIRA CAITANO	***.254.662- **	Porto Velho
7264	12437	DANIELE CRISTINA RUDEK	***.920.932- **	Porto Velho
7265	12438	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	***.029.532- **	Porto Velho
7266	12441	DEIVID RAMES SILVA MARTINS	***.356.202- **	Porto Velho
7267	12444	ENZO EMANUEL BRANDAO FEITOSA	***.802.862- **	Porto Velho
7268	12445	ALEXANDRE BAUNGARTE NEVES DE SOUZA	***.926.842- **	Porto Velho
7269	12447	ROZIMEIRE DA SILVA SOARES	***.212.922- **	Porto Velho
7270	12448	INEZ ROSA DOS SANTOS	***.454.449- **	Porto Velho

7271	12449	JUCIMARA MARIA DE SOUZA	***.590.062- **	Porto Velho
7272	12453	ALISSON EVANGELISTA DOS SANTOS	***.743.622- **	Porto Velho
7273	12454	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	***.496.152- **	Porto Velho
7274	12455	LUCIANA SEMEAO DA SILVA	***.183.392- **	Porto Velho
7275	12457	NAILDA OLIVEIRA MATOS	***.821.052- **	Porto Velho
7276	12459	ELIEL RURICK REGES VIEIRA	***.332.552- **	Porto Velho
7277	12460	ANANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	***.639.762- **	Porto Velho
7278	12461	SARA CRISTINA FREITAS RODRIGUES	***.195.532- **	Porto Velho
7279	12462	HIGOR ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	***.409.282- **	Porto Velho
7280	12464	LUCIANO BELEM BARBOSA DA PAIXAO	***.705.132- **	Porto Velho
7281	12467	VANESSA SANTOS FERREIRA	***.957.412- **	Porto Velho
7282	12470	KACIA FABIOLA DE SOUZA SILVA	***.854.192- **	Porto Velho
7283	12471	JOSUE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	***.001.642- **	Porto Velho
7284	12472	DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA	***.192.132- **	Porto Velho
7285	12473	ROSANE RODRIGUES GOMES	***.987.392- **	Porto Velho
7286	12475	OSENILDA FRANCISCA DE CASTRO	***.623.782- **	Porto Velho
7287	12476	TATILA FERREIRA DA ROCHA	***.172.352- **	Porto Velho
7288	12477	FREDSON HENRIQUE DE SOUZA LEO	***.623.352- **	Porto Velho
7289	12478	ELIDA CUNHA GUEDES	***.866.054- **	Porto Velho
7290	12479	AURELIO OLIVEIRA SOUSA	***.641.612- **	Porto Velho
7291	12480	ROMULO PINHEIRO DAMASIO	***.822.912- **	Porto Velho
7292	12481	JOSE RUBENS PEREIRA SILVA	***.906.552- **	Porto Velho
7293	12483	LUZENITO DE CARVALHO SILVA	***.251.662- **	Porto Velho
7294	12484	JUAN RODRIGO NERY SANTEIRO	***.371.452- **	Porto Velho
7295	12485	DOUGLAS OLIVEIRA DE SA	***.424.082- **	Porto Velho
7296	12486	KETELEN ALMEIDA COSTA	***.279.092- **	Porto Velho

7297	12488	DEBORA AMORIM DA SILVA	***.495.002- **	Porto Velho
7298	12489	IGOR KELVINY GRANDO NASCIMENTO	***.070.202- **	Porto Velho
7299	12490	ADRY ENY FERREIRA TAVARES	***.880.712- **	Porto Velho
7300	12491	CRISTIANE ALVES SANTOS	***.068.342- **	Porto Velho
7301	12494	LUCAS DA SILVA PESSOA	***.640.422- **	Porto Velho
7302	12496	CLEUSA DE PAULO	***.097.852- **	Porto Velho
7303	12497	JANAINA KETLEN RODRIGUES DA SILVA	***.181.212- **	Porto Velho
7304	12498	ALIELSSON DE SOUZA XIMENES	***.638.472- **	Porto Velho
7305	12499	LUCIANA BRITO DOS PASSOS	***.993.292- **	Porto Velho
7306	12500	CHARLE BRAGA DE LIMA	***.629.242- **	Porto Velho
7307	12502	MARISSON MELO DE SOUZA	***.842.192- **	Porto Velho
7308	12503	TEILA RENEIDE MENEZES DO NASCIMENTO	***.890.502- **	Porto Velho
7309	12504	MARCEL DE SOUZA SILVA	***.119.142- **	Porto Velho
7310	12505	LUIZ EDUARDO ALVES DE FREITAS	***.636.182- **	Porto Velho
7311	12507	GLEICSON SOUZA MAGALHAES	***.254.342- **	Porto Velho
7312	12508	CINTIA EDUARDA SILVA SENA	***.582.062- **	Porto Velho
7313	12509	CRISTIANE GONCALVES ROMERO	***.039.762- **	Porto Velho
7314	12510	RANIERIO XAVIER DA SILVA	***.749.402- **	Porto Velho
7315	12511	YANKA SOUZA SANTOS	***.582.972- **	Porto Velho
7316	12512	DEBORA MERCEDES DA CRUZ TAVARES	***.140.072- **	Porto Velho
7317	12513	FERNANDA GONCALVES DE SOUZA FERREIRA	***.040.452- **	Porto Velho
7318	12515	WILLIAM VITOR OLIVEIRA DA SILVA	***.563.182- **	Porto Velho
7319	12516	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	***.441.122- **	Porto Velho
7320	12518	JAUDINEIDE SILVA SANTOS	***.130.712- **	Porto Velho
7321	12520	EDIJANE LEITE MOURA DE VASCONCELOS	***.948.282- **	Porto Velho
7322	12521	EUZILENE DA SILVA	***.028.572- **	Porto Velho

7323	12524	SUELEN LIMA GALVAO	***.326.092- **	Porto Velho
7324	12525	VANEZA DE SOUZA LIMA	***.168.812- **	Porto Velho
7325	12526	ROBERWILSON MARQUES PINHEIRO	***.961.202- **	Porto Velho
7326	12527	JOAO VITOR DE SOUZA RIBEIRO	***.424.822- **	Porto Velho
7327	12529	DINALVA PEREIRA DOS SANTOS	***.507.462- **	Porto Velho
7328	12530	AMANDA GARIBALDE DA SILVA	***.606.302- **	Porto Velho
7329	12532	ADELICIMAR LIMA DE ALMEIDA	***.663.552- **	Porto Velho
7330	12533	HENRIQUE VIANA DOS SANTOS	***.288.962- **	Porto Velho
7331	12534	RAILSSON DA CONCEICAO ALBUQUERQUE	***.383.242- **	Porto Velho
7332	12535	EDERLAINE RIBEIRO QUEIROZ	***.630.222- **	Porto Velho
7333	12536	SELMO DA SILVA SOUZA	***.685.902- **	Porto Velho
7334	12541	JACKSON GARCIA SANTIAGO	***.385.232- **	Porto Velho
7335	12542	MARIA KETULIN DA SILVA FERREIRA	***.605.152- **	Porto Velho
7336	12543	MARCOS ANTONIO SILVA JUNIOR	***.353.322- **	Porto Velho
7337	12544	LUCIANA ARIADNE SOARES	***.323.752- **	Porto Velho
7338	12546	EUCILENE DOS SANTOS JORGE	***.705.462- **	Porto Velho
7339	12550	JEAN RODRIGUES DA SILVA	***.688.002- **	Porto Velho
7340	12551	ROGY MONTEIRO DA SILVA	***.917.122- **	Porto Velho
7341	12552	VALNEI CARVALHO NASCIMENTO DA SILVA	***.627.512- **	Porto Velho
7342	12553	NICOLLE CAMACHO DA SILVA	***.458.502- **	Porto Velho
7343	12554	LUCIANO PIAZZA	***.353.412- **	Porto Velho
7344	12556	JOSE LUCAS NASCIMENTO ALVES	***.875.722- **	Porto Velho
7345	12558	LUCAS DE OLIVEIRA GUARESQUE	***.862.742- **	Porto Velho
7346	12559	HARRISON FERREIRA DA SILVA	***.321.642- **	Porto Velho
7347	12560	ELIZANDRA MARILENE LIMA SANTOS	***.004.962- **	Porto Velho
7348	12563	MARIA SOLIDADE MONTEIRO NASCIMENTO	***.270.902- **	Porto Velho

7349	12565	CRISLAYNE CHAVES DA SILVA	***.290.662- **	Porto Velho
7350	12566	GARDENIA SOUZA GUIMARAES	***.064.052- **	Porto Velho
7351	12567	OCINEI VIDAL LEITE	***.085.922- **	Porto Velho
7352	12568	PEDRO HENRIQUE PORTELA DE OLIVEIRA	***.258.892- **	Porto Velho
7353	12569	MELK GONCALVES MERELES	***.353.872- **	Porto Velho
7354	12570	LANAY MACEDO DE SOUZA	***.207.212- **	Porto Velho
7355	12571	KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.425.614- **	Porto Velho
7356	12575	SABRINA BRITO CARVALHO	***.740.992- **	Porto Velho
7357	12577	ANA BRUNA DE SOUSA LOPES	***.532.282- **	Porto Velho
7358	12578	LUCIANA MENDONCA ELIAS	***.329.702- **	Porto Velho
7359	12579	INGRID DA SILVA RIBEIRO	***.619.742- **	Porto Velho
7360	12582	MISAEEL NASCIMENTO RIBEIRO	***.840.132- **	Porto Velho
7361	12583	MATHEUS PASSOS DE ABREU	***.333.802- **	Porto Velho
7362	12585	DAFNE FABIANA DE PAULA BISPO PIRES	***.292.252- **	Porto Velho
7363	12588	DANIELE SANTOS AVELINO	***.506.952- **	Porto Velho
7364	12591	TAINA PATRICIA OLIVEIRA COSTA	***.180.812- **	Porto Velho
7365	12592	MARCOS VINICIO ARQUIMEDES ALCANTARA DOS SANTOS	***.944.772- **	Porto Velho
7366	12593	MARIA DE JESUS LOPES APURINA	***.603.822- **	Porto Velho
7367	12594	WAGNER JUNIOR DIAS	***.649.042- **	Porto Velho
7368	12596	JEFFERSON DE LIMA GOMES	***.599.902- **	Porto Velho
7369	12597	MARIA LIDIANE DA SILVA SOUSA	***.438.452- **	Porto Velho
7370	12600	ISMAEL DA SILVA RODRIGUES	***.353.902- **	Porto Velho
7371	12601	LUDMILLA ARAUJO MARTINS	***.687.382- **	Porto Velho
7372	12602	SILVIA CAMILO DE FREITAS	***.167.612- **	Porto Velho
7373	12603	ANDRIA JOICE SILVA ALMEIDA	***.780.432- **	Porto Velho
7374	12606	ANA RAIMUNDA RIATEQUE CAMPINA	***.681.832- **	Porto Velho

7375	12607	SAMUEL CAUA DAMASCENO DE ALENCAR	***.528.022- **	Porto Velho
7376	12608	KALLIANDRA DANTAS DE MIRANDA	***.879.602- **	Porto Velho
7377	12609	RAWLISON MATEUS OLIVEIRA NASCIMENTO	***.336.372- **	Porto Velho
7378	12610	MARCELO FERREIRA DE SOUSA	***.797.272- **	Porto Velho
7379	12611	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO FERREIRA	***.352.052- **	Porto Velho
7380	12612	LIDIANE CARVALHO VENANCIO	***.029.692- **	Porto Velho
7381	12617	RALISSON ESTEVES VIAMONTE	***.959.132- **	Porto Velho
7382	12618	LUIZETHE DA SILVA VELOSO	***.464.952- **	Porto Velho
7383	12619	NATALY PAULA SODRE BARBOSA	***.457.522- **	Porto Velho
7384	12620	MARILENE VIEIRA SEVERO SILVA	***.274.822- **	Porto Velho
7385	12621	FRANCISCA ANTONIA CAVALCANTE DE SOUZA	***.745.812- **	Porto Velho
7386	12622	LEILO PINHEIRO DA SILVA	***.951.552- **	Porto Velho
7387	12624	LUIS CARLOS OLIVEIRA GOMES	***.483.242- **	Porto Velho
7388	12625	ERICA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	***.380.522- **	Porto Velho
7389	12626	JOSE ALDENIR DE OLIVEIRA MAGALHAES	***.465.042- **	Porto Velho
7390	12628	TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIMPIO	***.278.208- **	Porto Velho
7391	12629	ELENILDA ARAUJO FELIX	***.704.072- **	Porto Velho
7392	12630	KETIELE DE OLIVEIRA LIMA	***.409.892- **	Porto Velho
7393	12631	GILMARA DE SOUZA CASANOVA	***.498.602- **	Porto Velho
7394	12632	THALIA DE ASSUNCAO JORDAO	***.121.252- **	Porto Velho
7395	12633	MARCIO LOPES XAVIER	***.211.462- **	Porto Velho
7396	12635	YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI	***.294.112- **	Porto Velho
7397	12637	ANE BEATRIZ ALENCAR DE SOUZA	***.800.832- **	Porto Velho
7398	12639	ALINE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.921.672- **	Porto Velho
7399	12640	LEANDRENS COSTA CAMURCA	***.668.012- **	Porto Velho
7400	12642	LEVI ARAUJO LIMA DE MELO	***.191.162- **	Porto Velho

7401	12643	THIAGO OLIVEIRA MORAIS	***.525.492- **	Porto Velho
7402	12644	GABRIELA GARCIA DA SILVA	***.348.202- **	Porto Velho
7403	12645	SUZI CONCEICAO DA SILVA	***.196.262- **	Porto Velho
7404	12648	ANTONIO RUFINO DOS SANTOS	***.726.764- **	Porto Velho
7405	12649	JOCASTA MERCEDES BONFIM SILVA	***.428.802- **	Porto Velho
7406	12650	BENEDITA MENDES DA SILVA	***.361.702- **	Porto Velho
7407	12651	KEILA CAROLINE DA SILVA FERREIRA	***.593.512- **	Porto Velho
7408	12654	LEDSON GABRIEL MOREIRA MOURA	***.287.782- **	Porto Velho
7409	12655	LAUANNA DE OLIVEIRA CORREA	***.955.872- **	Porto Velho
7410	12656	ALESSANDRA FELICIO DE ABREU	***.545.672- **	Porto Velho
7411	12657	TAIS DOS SANTOS MORAIS	***.862.492- **	Porto Velho
7412	12658	IGOR GUSTAVO BATISTA TRINDADE	***.337.442- **	Porto Velho
7413	12659	ADRIANA REMUNDINA MACENA	***.692.002- **	Porto Velho
7414	12660	BARBARA MARLENE LOPES DINIZ	***.752.752- **	Porto Velho
7415	12661	KAROLINA DA SILVA RIBEIRO	***.241.252- **	Porto Velho
7416	12662	MIRIAN ESTEFANY OLIVEIRA SANTOS	***.819.792- **	Porto Velho
7417	12663	PEDRO HENRIQUE VIEIRA VALENTE	***.165.022- **	Porto Velho
7418	12664	DEIGLISON OLIVEIRA PASSOS	***.259.072- **	Porto Velho
7419	12666	HAYDE PINHEIRO ALVES RAMOS	***.085.662- **	Porto Velho
7420	12669	TATYANE MAIA DE SOUZA	***.238.982- **	Porto Velho
7421	12670	CLEIDIMARA ALMEIDA COSTA	***.933.492- **	Porto Velho
7422	12673	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	***.601.282- **	Porto Velho
7423	12674	MARIA EDILENE JANUARIO FALCAO	***.935.032- **	Porto Velho
7424	12677	WALLAX MARTINS DE ALCANTARA DUARTE	***.349.362- **	Porto Velho
7425	12678	ANDRESSA ALVES ALBUQUERQUE	***.532.332- **	Porto Velho
7426	12680	MARIA LUISA SOUSA DA SILVA	***.449.332- **	Porto Velho

7427	12683	GLAUCIA DE OLIVEIRA	***.110.772- **	Porto Velho
7428	12684	FRANCERLANDIA CORREIA DE SOUZA	***.268.772- **	Porto Velho
7429	12685	MARIA EDUARDA SOARES BATISTA	***.500.622- **	Porto Velho
7430	12686	MONICA ALVES ABREU	***.418.982- **	Porto Velho
7431	12688	JOAO VITOR PEREIRA DE SOUZA	***.698.552- **	Porto Velho
7432	12690	ANDRESSA FEITOSA DA SILVA	***.704.642- **	Porto Velho
7433	12691	VITORIA GOMES DA SILVA SOARES	***.627.212- **	Porto Velho
7434	12693	ANTONIO JOAO PENHA FILHO	***.292.052- **	Porto Velho
7435	12695	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	***.133.432- **	Porto Velho
7436	12696	DURCILENA DE SOUZA ESPINDULA	***.843.052- **	Porto Velho
7437	12697	WESLLINY MILHOTTI MOREIRA	***.246.262- **	Porto Velho
7438	12698	MARIA MONICA REIS	***.310.962- **	Porto Velho
7439	12699	PAULA RODRIGUES SIQUEIRA DE ANDRADE BRAGA	***.074.232- **	Porto Velho
7440	12703	FLAVIANO SILVA GONCALVES	***.561.055- **	Porto Velho
7441	12705	FRANCIELE BATISTA DA ROCHA	***.416.752- **	Porto Velho
7442	12707	GLEYDIANE BORGES MACHADO	***.511.692- **	Porto Velho
7443	12708	FERNANDA UMBELINA IZE DA SILVA	***.078.342- **	Porto Velho
7444	12709	GEISE ANNALINE AGUIAR ADAO	***.566.492- **	Porto Velho
7445	12713	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES BATISTA	***.758.452- **	Porto Velho
7446	12714	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MACHADO	***.441.262- **	Porto Velho
7447	12718	SAVILA SILVEIRA DE SOUZA	***.095.582- **	Porto Velho
7448	12719	FABIO MARINHO MACHADO	***.891.932- **	Porto Velho
7449	12720	JONATAS BARBOSA VALENTE	***.111.182- **	Porto Velho
7450	12722	PRISILLA RODRIGUES DE LIMA	***.366.062- **	Porto Velho
7451	12723	LEIDIANE ARAUJO DA COSTA	***.137.712- **	Porto Velho
7452	12725	JOICE CRISTINA CORDEIRO	***.378.772- **	Porto Velho

7453	12727	DHIELAINE MONTEIRO DE LIMA	***.678.232- **	Porto Velho
7454	12728	LIBANIA NATHALIA ALVES CONCEICAO	***.390.232- **	Porto Velho
7455	12729	REJANE MENDES ALVES	***.047.352- **	Porto Velho
7456	12731	AGUILARA PEREIRA MARINHO	***.257.952- **	Porto Velho
7457	12732	LARISSA MOREIRA LIZARDO	***.646.802- **	Porto Velho
7458	12734	CAROLAINE BERNARDO GUERRA	***.393.182- **	Porto Velho
7459	12735	ALAN GOMES DO NASCIMENTO	***.206.392- **	Porto Velho
7460	12739	CELIA REGINA SOUZA DA SILVA	***.026.972- **	Porto Velho
7461	12741	NANI RIBEIRO DE CARVALHO	***.981.692- **	Porto Velho
7462	12742	CARLA BASTOS FERNANDES	***.500.362- **	Porto Velho
7463	12743	NATALIA CAVALCANTE COUTINHO DA COSTA	***.938.452- **	Porto Velho
7464	12744	CONCEICAO FERREIRA MALTA	***.370.302- **	Porto Velho
7465	12749	MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	***.953.772- **	Porto Velho
7466	12750	GERLIANE PEREIRA PEIXOTO	***.063.782- **	Porto Velho
7467	12751	LUIZ HENRIQUE MATIAS PIVETTA DE LIMA	***.297.972- **	Porto Velho
7468	12753	ROSINEIDI DAS GRACAS AMARAL MOTO	***.555.202- **	Porto Velho
7469	12755	SIMONE DE SOUZA PEREIRA	***.542.802- **	Porto Velho
7470	12756	MAYARA SOUSA CRUZ	***.710.342- **	Porto Velho
7471	12757	ELIANE FERREIRA SALES	***.172.642- **	Porto Velho
7472	12762	JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ	***.197.652- **	Porto Velho
7473	12763	VERA LUCIA RODRIGUES BASTO	***.759.702- **	Porto Velho
7474	12764	JOICE FREIRES DA SILVA	***.293.872- **	Porto Velho
7475	12765	ISADORA MICAELA GOMES DE AGUIAR	***.303.982- **	Porto Velho
7476	12769	UILDEGLAN ALVES CARVALHO	***.859.042- **	Porto Velho
7477	12770	CRISTIANE SOUZA RODRIGUES	***.409.282- **	Porto Velho
7478	12771	SUELEN VALTER IARROCHESKI	***.889.132- **	Porto Velho

7479	12774	TAMARA PINTO MAIA DA SILVA	***.665.082- **	Porto Velho
7480	12776	JACIRA ROSA GODOI SCHEID	***.675.809- **	Porto Velho
7481	12778	RAYKA FERNANDA LIMA DO NASCIMENTO	***.600.952- **	Porto Velho
7482	12780	NATHALIA ROSA BOREL KAPPAUN	***.417.242- **	Porto Velho
7483	12781	LEONARDO MORAIS PEREIRA	***.352.572- **	Porto Velho
7484	12782	KEILA BISPO DE ALMEIDA	***.401.902- **	Porto Velho
7485	12784	DILB BELEZA DA SILVA	***.451.022- **	Porto Velho
7486	12787	ISMAELIA BARROS DE OLIVEIRA	***.647.522- **	Porto Velho
7487	12788	JANDA DENISE CENA SANTOS NUNES	***.914.672- **	Porto Velho
7488	12789	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	***.499.282- **	Porto Velho
7489	12790	CLELTON DOS SANTOS DE ALMEIDA	***.845.602- **	Porto Velho
7490	12791	ILCINEIRE GOMES DA SILVA	***.185.812- **	Porto Velho
7491	12792	JEFFERSON LUIZ MOREIRA	***.605.362- **	Porto Velho
7492	12793	CARLOS EDUARDO CARDOZO DA SILVA	***.788.992- **	Porto Velho
7493	12794	JOAO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	***.350.262- **	Porto Velho
7494	12795	FLAVIA RENATA FONSECA DA SILVA	***.145.122- **	Porto Velho
7495	12797	EUNICE GOMES DA SILVA	***.568.852- **	Porto Velho
7496	12798	YASMIM DE OLIVEIRA SILVA	***.286.782- **	Porto Velho
7497	12799	ESTEFANE AMAZONAS DA SILVA	***.697.922- **	Porto Velho
7498	12800	RAYSSA SILMARA SOUZA DE SALES	***.920.312- **	Porto Velho
7499	12801	ANDREIHA AMARAL DA COSTA	***.056.342- **	Porto Velho
7500	12802	ALESSANDRA CAETANO DOS SANTOS FERNANDES	***.246.202- **	Porto Velho
7501	12803	ROBSON EDUARDO GOMES DA SILVA	***.387.862- **	Porto Velho
7502	12804	REGIANE DE LURDES FARIAS DA SILVA	***.378.062- **	Porto Velho
7503	12806	ESTEFANE NASCIMENTO SERRAO	***.862.612- **	Porto Velho
7504	12807	NAIARA FERREIRA LIMA	***.944.882- **	Porto Velho

7505	12808	JESSICA MONTEIRO LAMARAO	***.025.062- **	Porto Velho
7506	12810	LETICIA JANAINA DE ANDRADE BARBOSA	***.099.592- **	Porto Velho
7507	12811	EDILENE APARECIDA LIMA DE SOUZA	***.435.672- **	Porto Velho
7508	12819	CATARINA AZEVEDO TORRES	***.556.082- **	Porto Velho
7509	12822	CARINE BEATRIZ ALGARANHO PEREIRA	***.776.002- **	Porto Velho
7510	12824	TAIS ANTONIA SARMENTO DA SILVA	***.457.632- **	Porto Velho
7511	12827	CARLOS ADRIAN DE SOUZA ANUNCIACAO	***.573.342- **	Porto Velho
7512	12828	LUCAS SILVA DOS SANTOS	***.222.422- **	Porto Velho
7513	12829	KARINE SOUZA DOS SANTOS	***.241.652- **	Porto Velho
7514	12830	SARA ILY SANTOS DA SILVA	***.590.612- **	Porto Velho
7515	12832	LUCIO BARBOSA DE CARVALHO	***.148.002- **	Porto Velho
7516	12833	ELANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.536.082- **	Porto Velho
7517	12835	ALAM MATOS LOPIS	***.353.522- **	Porto Velho
7518	12837	MARIANA DE ARAUJO SANTOS	***.138.292- **	Porto Velho
7519	12839	CATIUSCIA AZZI	***.672.762- **	Porto Velho
7520	12840	KETLEN DA SILVA MEIRELES	***.872.992- **	Porto Velho
7521	12844	LEONIDAS GOMES	***.838.892- **	Porto Velho
7522	12845	NAFITALI NAELI DA SILVA SANTOS	***.841.012- **	Porto Velho
7523	12847	FLAVIA ALESSANDRA BOTELHO RODRIGUES	***.313.292- **	Porto Velho
7524	12848	MARLUCIA FELIX DA SILVA	***.591.802- **	Porto Velho
7525	12850	ELIZABETH DE SOUZA PARENTE	***.339.282- **	Porto Velho
7526	12852	RAQUEL STEFANY MACEDO BRASIL VIEIRA	***.388.012- **	Porto Velho
7527	12859	IEGO IZEL DA COSTA	***.905.812- **	Porto Velho
7528	12860	ANA LIS DA SILVA GOS	***.870.652- **	Porto Velho
7529	12861	LUCAS DOS SANTOS BRANDAO	***.949.452- **	Porto Velho
7530	12863	NAJARA SALLES DE LIMA	***.145.982- **	Porto Velho

7531	12866	KAMILLA MICAELY PEREIRA SANTOS	***.967.582- **	Porto Velho
7532	12867	LUISA FELIX DE SOUZA	***.515.562- **	Porto Velho
7533	12868	YANCA KANANDA GOMES DE SOUZA	***.338.092- **	Porto Velho
7534	12870	CLEILSON SANTOS DE SOUZA	***.248.362- **	Porto Velho
7535	12871	THALIA BRAGA SANTOS	***.162.702- **	Porto Velho
7536	12872	UEMERSON UCHOA SANTANA	***.039.682- **	Porto Velho
7537	12873	KELVENS MILTON FARIAS MARQUES	***.694.162- **	Porto Velho
7538	12874	DAVI SOUZA SILVA	***.625.812- **	Porto Velho
7539	12875	JAQUILENE ALVES TEIXEIRA	***.747.092- **	Porto Velho
7540	12876	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	***.722.182- **	Porto Velho
7541	12879	JEFERSON DE SOUZA PAIVA	***.917.772- **	Porto Velho
7542	12880	ELIS REGINA RIBEIRO MESQUITA	***.924.152- **	Porto Velho
7543	12882	KAREM APARECIDA DA SILVA RAMOS	***.676.392- **	Porto Velho
7544	12884	JAIR LIMA DA SILVA	***.580.122- **	Porto Velho
7545	12885	FRANCISCA VERONICA COELHO CARVALHO MOTA	***.703.392- **	Porto Velho
7546	12887	UILIAN GOMES DE SOUSA	***.038.252- **	Porto Velho
7547	12888	CARLOS ALBERTO DA SILVA	***.259.032- **	Porto Velho
7548	12889	ANDREZA GOUVEA DOS SANTOS	***.936.362- **	Porto Velho
7549	12890	CLARA ALEXANDRA CUSTODIO DE SOUZA	***.009.592- **	Porto Velho
7550	12892	LARISSA SILVA CARVALHO	***.136.072- **	Porto Velho
7551	12893	ANDERSON DA SILVA PEIXOTO	***.815.452- **	Porto Velho
7552	12896	MARILANDIA MARTINS DO CARMO	***.206.672- **	Porto Velho
7553	12897	JONAS DOS SANTOS FEITOSA	***.370.492- **	Porto Velho
7554	12898	NAIRA CARINE SOUZA ROSA BEZERRA	***.930.862- **	Porto Velho
7555	12899	PAULA CRISTINA GUSMAO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.571.962- **	Porto Velho
7556	12900	ELIENE DE OLIVEIRA SOUZA	***.865.752- **	Porto Velho

7557	12901	BRUNA CLAUDETE OLIVEIRA	***.650.642- **	Porto Velho
7558	12902	DEBORA GONCALVES DE SOUZA ONIS PESSOA	***.149.902- **	Porto Velho
7559	12903	GUSTAVO SANTOS	***.798.272- **	Porto Velho
7560	12904	CLAUDIA FALCAO DO NASCIMENTO	***.676.922- **	Porto Velho
7561	12907	ALEX PABLO OLIVEIRA LOZANO	***.846.072- **	Porto Velho
7562	12908	MARLY IZIDORO DE MELO	***.340.582- **	Porto Velho
7563	12909	LUIZ EVARISTO FERREIRA JUNIOR	***.796.042- **	Porto Velho
7564	12911	ANA CAROLINE NOVOA DE OLIVEIRA	***.211.632- **	Porto Velho
7565	12912	ANDRE JUNIOR CARVALHO ANDRADE	***.097.782- **	Porto Velho
7566	12916	KEILE ALVES FONSECA	***.130.922- **	Porto Velho
7567	12917	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	***.999.402- **	Porto Velho
7568	12919	LIDIANE GAMA BOTELHO MARISCAL COUTINHO	***.146.392- **	Porto Velho
7569	12925	WILLIAN LIMA DUARTE	***.372.322- **	Porto Velho
7570	12926	BRIGITE VIEIRA FEITOSA	***.163.662- **	Porto Velho
7571	12929	VINICIUS IZEL DOS SANTOS	***.699.332- **	Porto Velho
7572	12930	CLEDENILSON BARBOSA DEODATO	***.501.842- **	Porto Velho
7573	12931	SERGIO DA SILVA ALEXANDRE	***.310.252- **	Porto Velho
7574	12932	TAINA CHAVES DOS SANTOS	***.524.992- **	Porto Velho
7575	12935	SABRINE SILVESTRE MAGNO	***.336.942- **	Porto Velho
7576	12938	LUCAS EDUARDO DA SILVA LOIOLA	***.166.952- **	Porto Velho
7577	12939	MARCOS ANTONIO ALEXANDRE LEITE	***.887.392- **	Porto Velho
7578	12940	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	***.052.943- **	Porto Velho
7579	12941	ANDERSON MOTA DA SILVA CALIXTO	***.410.232- **	Porto Velho
7580	12942	ARMENDIO PEREIRA CAMPOS JUNIOR	***.337.022- **	Porto Velho
7581	12944	ERLANDE COLARES FERREIRA	***.055.262- **	Porto Velho
7582	12946	MARIA JOSE OLIMPIO DA SILVA	***.901.992- **	Porto Velho

7583	12950	KAROLINE CRISTINA MIRANDA FERREIRA	***.580.262- **	Porto Velho
7584	12951	ANDREIA LIMA FONTINELE	***.206.322- **	Porto Velho
7585	12952	JORLEIDE FERREIRA LIMA	***.324.898- **	Porto Velho
7586	12953	MARILIA GABRIELA DE SOUZA SERAFIM DA COSTA	***.963.382- **	Porto Velho
7587	12954	DAMIAO ANTONIO DA SILVA	***.685.568- **	Porto Velho
7588	12957	OSEIAS SARAIVA MARIALVES	***.517.822- **	Porto Velho
7589	12958	SAMUEL SENA CARMO	***.770.072- **	Porto Velho
7590	12959	SANDRA RODRIGUES TEIXEIRA	***.859.112- **	Porto Velho
7591	12960	ARIANE SOUZA MOLINO	***.176.052- **	Porto Velho
7592	12961	RITA DE CASSIA ARAUJO RIBEIRO	***.931.782- **	Porto Velho
7593	12962	JANAINA DOS SANTOS FERREIRA	***.916.367- **	Porto Velho
7594	12963	LARYSSA AMANNDATA BATISTA DA SILVA	***.111.982- **	Porto Velho
7595	12965	AGNES CAVALCANTE SANT ANNA	***.506.152- **	Porto Velho
7596	12967	CARLOS ANTONIO SANTOS DE SOUSA	***.476.432- **	Porto Velho
7597	12968	DAIANES MORAIS PAES	***.140.382- **	Porto Velho
7598	12975	JAINE OHANNA SILVA DA CONCEICAO	***.014.532- **	Porto Velho
7599	12977	WALDER SOLANGE ALVES SILVA	***.293.522- **	Porto Velho
7600	12980	ANA BEATRIZ ARAUJO BRAGA	***.041.602- **	Porto Velho

Protocolo 73068328

EDITAL Nº 40/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações e que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A SEAS, conforme item 1.3 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.

- 1.2. As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.
- 1.3. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no [Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB](#) ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/>;
- 1.4. O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.
- 1.5. A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.
- 1.6. O beneficiário não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.
- 1.7. Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#).

2. **DOS EMPREENDIMENTOS**

- 2.1. Os candidatos a beneficiários serão submetidos a etapa de Análise Financeira, a fim de obter o financiamento para as seguintes unidades habitacionais:

Cidade de Porto Velho/RO
RESIDENCIAL VARESE - Rua Joaquim Martins, 4351 - Bairro Nova Esperança, Porto Velho/RO.

- 2.2. Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sítio eletrônico da SEAS: <https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho> e efetuando seu login com o Gov.br.
- 2.3. A quantidade de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos respectivos municípios, que nessa ocasião serão:
- a) Porto Velho: 5.000 (cinco mil) candidatos classificados para 13 (treze) unidades habitacionais localizadas no **RESIDENCIAL VARESE**;

3. **DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA**

- 3.1. Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Porto Velho** e chamados nesse ato, são os relacionados no **ANEXO I** deste edital, respectivamente, para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CAIXA ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CAIXA, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Porto Velho/RO

Correspondentes:

- **A. C. SERVIÇOS:** Rua José de Alencar, 725 - bairro Centro, CEP: 76.801-147;
- **CEFCRED:** Rua Plácido de Castro, 8676 SLB - bairro São Francisco, CEP: 76.813-300;
- **CONEXÃO:** Av Nicaragua, 2039 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-143;
- **CONFIANÇA CORRESPONDENTE CAIXA:** Av Calama, 4203 - bairro Embratel, CEP: 76.820-739;
- **CORRESPONDENTE CAIXA FACIL:** Rua Alexandre Guimarães, 7670 - Bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-613;
- **ESTILO CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA:** Av. Nações Unidas, 134, Sala B, KM1, CEP: 76.804-110;
- **EXCELENCIA CORRESPONDENTE:** Rua Albert de Azevedo, 2559, Sala 2 - bairro Liberdade, CEP: 76.803-896;
- **FINANCIAL CORRESPONDENTE:** Rua José de Alencar, 3064, sala 01 - bairro Caiari, CEP: 76.801-154;
- **IMOBILIÁRIA REMAX ENGIMOB:** Rua Décima Avenida, 4517 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-456;
- **JD TURISMO:** Av Campos Sales, s/n - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-081;
- **MEU BEM IMÓVEIS:** Av dos Imigrantes, 5186, sala 01 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-302;
- **REALIZE IMÓVEIS:** Rua Buenos Aires, 1798 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-138;
- **SOARES ASSESSORIA:** Rua Miguel Calmon, s/n - bairro Caladinho, CEP: 76.808-126;
- **SOCIAL IMÓVEIS:** Av. Governador Jorge Teixeira, 1423 - bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-017;
- **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS:** Rua Emídio Alves Feitosa, 2053 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-376;

Agências:

- **AGÊNCIA CAIARI:** Av. José Vieira Caula, 4772 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76820-148;
- **AGÊNCIA JATUARANA:** Rua Jatuarana, 4569 - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-313;
- **AGÊNCIA MADEIRA MAMORÉ:** Av Carlos Gomes, 660 - bairro Centro, CEP: 76.801-905;
- **AGÊNCIA NAÇÕES:** Av. Nações Unidas, 271 - bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-110;
- **VALE DO GUAPORÉ:** Av. Alexandre Guimarães, 7669 - bairro Tancredo Neves, CEP 76.296-612.

3.2. A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 09 de junho de 2026, por meio do sítio eletrônico <https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx>.

3.3. Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

3.4. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no [Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB](#) ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/>;

3.5. Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente indicado no item 3.1, no prazo de 20 dias, conforme estabelecido pelo item 7.6 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), entre os dias **17 de junho até 06 de julho de 2026**, conforme estabelecido pelo item 7.6 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), munidos da seguinte documentação, vias originais:

- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
- d) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
- e) Certidão de nascimento ou casamento; e
- f) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

4. ANEXO I

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF Anonimizado	Enderecos → Cidade
2601	4560	VANESSA DE SOUZA TOSTA	***.316.692- **	Porto Velho
2602	4561	ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES	***.931.042- **	Porto Velho
2603	4562	KETHLEN ANNE RODRIGUES DE LIMA	***.976.162- **	Porto Velho
2604	4563	CRISTIANE RAMOS ARANHA	***.587.582- **	Porto Velho
2605	4565	MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCANTARA	***.967.262- **	Porto Velho
2606	4566	EDVON LOPES DE SOUZA	***.763.672- **	Porto Velho
2607	4567	JOYCE DOS SANTOS DE ABREU	***.033.432- **	Porto Velho
2608	4570	GABRIEL DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA	***.015.012- **	Porto Velho
2609	4571	LUCAS EDERJEAN SUSSUARANA CARDOSO	***.478.122- **	Porto Velho
2610	4572	CAMILLA ALVES CARDOSO DA SILVA	***.249.303- **	Porto Velho
2611	4573	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	***.019.432- **	Porto Velho
2612	4576	LEIDIANE OLIVEIRA LIMA	***.634.452- **	Porto Velho
2613	4577	DJEYMS HANNSEN SKROCH	***.305.562- **	Porto Velho
2614	4580	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA HORA	***.825.662- **	Porto Velho
2615	4581	RAILENE OLIVEIRA DOS SANTOS PASSOS	***.941.132- **	Porto Velho
2616	4582	HAVILA HOLANDA RODRIGUES	***.140.052- **	Porto Velho
2617	4583	CATIANE NASCIMENTO BENTES	***.452.602- **	Porto Velho
2618	4584	ROMARIO ANDRE ALVES SILVA	***.568.662- **	Porto Velho
2619	4585	PAULO MAYKEL DA SILVA MOREIRA	***.625.382- **	Porto Velho
2620	4586	GIOVANNA CAROLINE LOURES JORDAO	***.612.352- **	Porto Velho
2621	4587	ALEANDRO DE CASTRO CORREA	***.941.572- **	Porto Velho
2622	4588	EDVANIA RODRIGUES MONTEIRO ARCANJO	***.096.012- **	Porto Velho
2623	4589	CLEICIANE PASSOS MONTEIRO	***.051.522- **	Porto Velho

2624	4591	CRISTIANE DE SA OLIVEIRA	***.929.452- **	Porto Velho
2625	4593	CAINA ROCHA MEDEIROS	***.416.722- **	Porto Velho
2626	4594	ROBSON CRUZ TEIXEIRA	***.937.802- **	Porto Velho
2627	4595	ERICA VALESKA DA SILVA COSTA	***.102.042- **	Porto Velho
2628	4596	HELVIA CELESTINO DA SILVA	***.156.902- **	Porto Velho
2629	4598	MAIRA NARJARA RAMOS MILANI	***.668.842- **	Porto Velho
2630	4599	MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO SILVA MUNIZ	***.226.962- **	Porto Velho
2631	4600	DENISE DA SILVA NAZARET	***.992.252- **	Porto Velho
2632	4601	GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA	***.719.802- **	Porto Velho
2633	4605	ANDREIA DE CASTRO CARVALHO	***.473.462- **	Porto Velho
2634	4608	VIVIANE CAROLINA AUGUSTA PEREIRA	***.379.112- **	Porto Velho
2635	4609	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA SOARES	***.595.982- **	Porto Velho
2636	4610	ARTHUR COELHO DE MELO	***.835.212- **	Porto Velho
2637	4611	JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	***.748.202- **	Porto Velho
2638	4612	MARIA APARECIDA NEVES BRAGA	***.577.912- **	Porto Velho
2639	4614	LAIANE FERNANDES BARROS	***.227.432- **	Porto Velho
2640	4615	GEISIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	***.144.202- **	Porto Velho
2641	4619	RAFAELLE MARINHO DA SILVA	***.108.902- **	Porto Velho
2642	4621	GIGLIANE RODRIGUES DA SILVA	***.000.742- **	Porto Velho
2643	4622	MARCOS RODRIGUES MELLO	***.036.562- **	Porto Velho
2644	4623	ANA RITA COLOMBO BUENO	***.138.108- **	Porto Velho
2645	4624	DEBORA PEREIRA DA SILVA	***.287.542- **	Porto Velho
2646	4629	PATRICIA NUNES DA SILVA BRAGA	***.554.552- **	Porto Velho
2647	4631	ORIAN DOS SANTOS MARIANO	***.905.542- **	Porto Velho
2648	4633	WESLON BRITO REIS	***.301.342- **	Porto Velho
2649	4634	EDIMARLIS PAULINO SILIVERIO DE OLIVEIRA	***.188.392- **	Porto Velho

2650	4636	NATALY PEREIRA DINIZ	***.953.322- **	Porto Velho
2651	4637	CLEISSON MARQUES DE SA	***.683.502- **	Porto Velho
2652	4638	ANNE BERNADETH DE SOUZA SANTEIRO	***.816.562- **	Porto Velho
2653	4640	PEDRO HENRIQUE AMORIM PANTOJA	***.775.702- **	Porto Velho
2654	4642	REGENILCE DA COSTA PINTO	***.937.822- **	Porto Velho
2655	4643	ANA KETELIN BATISTA LIMA	***.396.992- **	Porto Velho
2656	4644	CLAUDINEIA SOCORRO SANTOS DA SILVA	***.200.592- **	Porto Velho
2657	4645	ISABELE SOARES REINO	***.333.532- **	Porto Velho
2658	4646	MARIA DEILIANE DA SILVA VIEIRA	***.623.113- **	Porto Velho
2659	4649	ANDRE DE SOUZA NEVES FEITOSA	***.575.132- **	Porto Velho
2660	4650	MICHELE ALFAIA SANTOS	***.821.042- **	Porto Velho
2661	4652	ANGEL MORAIS LOPES	***.907.352- **	Porto Velho
2662	4653	RALISON EMANOEL VIANA PENHA	***.535.722- **	Porto Velho
2663	4654	VALDIVA CARVALHO MORAES	***.367.482- **	Porto Velho
2664	4656	ANDERSON FERNANDES TAVARES	***.700.022- **	Porto Velho
2665	4658	LOUZHANE SHINAIRA GOMES PINHEIRO	***.099.102- **	Porto Velho
2666	4661	ISONETE CAVALCANTE CABRAL	***.254.312- **	Porto Velho
2667	4662	ADRIANI BENARROSH MACEDO	***.359.782- **	Porto Velho
2668	4664	KAYLLANE GEOVANNA AMARAL GOMES DA SILVA	***.047.102- **	Porto Velho
2669	4665	NEREIA VITORINO DA SILVA	***.100.552- **	Porto Velho
2670	4666	ANDREINA KATRINE SILVA DOS REIS	***.087.792- **	Porto Velho
2671	4668	APARECIDA SILVA LOPES	***.628.782- **	Porto Velho
2672	4670	RODRIGO MEIRELES DA SILVA	***.751.153- **	Porto Velho
2673	4676	ELIANE DA CONCEICAO TRAVANSE	***.320.292- **	Porto Velho
2674	4677	JAQUELINE MORALES MARQUES RODRIGUES	***.926.402- **	Porto Velho
2675	4680	MARIA LUIZA BOTELHO GUIMARAES LEMOS	***.903.923- **	Porto Velho

2676	4682	CRISTIAN PEREIRA BARBOSA	***.460.552- **	Porto Velho
2677	4684	ALCIVANDRA DE LIMA GADELHA	***.793.482- **	Porto Velho
2678	4685	JORGE FERNANDO CHAVES PINTO	***.467.522- **	Porto Velho
2679	4686	PATRICIA MOREIRA TELES MACEDO	***.457.672- **	Porto Velho
2680	4687	DIEGO TICO	***.619.672- **	Porto Velho
2681	4689	JEAN CARLOS FEITOZA EVANGELISTA	***.654.682- **	Porto Velho
2682	4690	ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.008.942- **	Porto Velho
2683	4691	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	***.215.282- **	Porto Velho
2684	4694	MARCIA DA SILVA GABRIEL	***.573.882- **	Porto Velho
2685	4700	JARLA MARIA CASTELO BRANCO DA COSTA	***.858.882- **	Porto Velho
2686	4702	GEFERSON RODRIGUES SILVA	***.399.422- **	Porto Velho
2687	4704	CLARA LETICIA VIEIRA DE MENEZES COQUEIRO	***.315.442- **	Porto Velho
2688	4712	GLEISSON BARROSO SOARES	***.452.262- **	Porto Velho
2689	4716	FAUSTO PEREIRA DA SILVA	***.772.842- **	Porto Velho
2690	4717	TIAGO ELISSON RIBEIRO DE SOUZA	***.379.702- **	Porto Velho
2691	4718	ELIANDRESSA DA SILVA GERMANO	***.024.322- **	Porto Velho
2692	4721	REJANE PAIVA SOUZA	***.644.362- **	Porto Velho
2693	4725	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	***.472.772- **	Porto Velho
2694	4726	VALDENIS PEREIRA MARTINS	***.436.332- **	Porto Velho
2695	4728	TALISSON MARINHO DE SOUZA	***.604.162- **	Porto Velho
2696	4729	ABEL RODRIGUES PASSOS	***.622.752- **	Porto Velho
2697	4731	AMANDA BARBARA ALVES DA SILVA	***.540.062- **	Porto Velho
2698	4733	MARIA NATALIA DA SILVA FREIRE	***.891.153- **	Porto Velho
2699	4734	MARIANA ROCHA DA SILVA	***.051.512- **	Porto Velho
2700	4735	RAIMUNDA LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.839.622- **	Porto Velho
2701	4737	AUGUSTO LOURENCO FERREIRA	***.818.792- **	Porto Velho

2702	4738	JESSICA ALMEIDA PEREIRA	***.759.222- **	Porto Velho
2703	4739	KETLEY CRISTINA DA SILVA COSTA	***.860.722- **	Porto Velho
2704	4741	MOISES HILARIO GOUVEIA	***.643.142- **	Porto Velho
2705	4744	MAISI ESTEFANNY AZEVEDO SANTOS	***.028.192- **	Porto Velho
2706	4745	FRANCISCO FABIO DE CARVALHO	***.960.981- **	Porto Velho
2707	4749	GUILHERME VASCONCELOS SANTOS	***.143.952- **	Porto Velho
2708	4750	ALINE CAROLINA DA SILVA	***.470.942- **	Porto Velho
2709	4752	SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA CRUZ	***.510.701- **	Porto Velho
2710	4753	BRUNA MAIA LUZ COELHO	***.768.572- **	Porto Velho
2711	4755	RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES	***.765.612- **	Porto Velho
2712	4756	LUCIANA FRANCISCA DE SOUZA ARRUDA	***.086.632- **	Porto Velho
2713	4757	ELIZANGELA DAMASCENO DA SILVA	***.254.752- **	Porto Velho
2714	4758	DANIEL OLIVEIRA DAMASCENO	***.996.652- **	Porto Velho
2715	4759	YASMIM SANTOS FERNANDES	***.297.319- **	Porto Velho
2716	4760	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.130.702- **	Porto Velho
2717	4762	EUDECLEIA SILVA DE SOUZA	***.112.172- **	Porto Velho
2718	4764	AYRTON SENA OLIVEIRA BARROS	***.173.692- **	Porto Velho
2719	4767	EDISON NASA DE ASSIS	***.349.372- **	Porto Velho
2720	4769	ROSILENE SAMPAIO SANTOS DE OLIVEIRA	***.271.352- **	Porto Velho
2721	4771	EVANDRO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	***.789.852- **	Porto Velho
2722	4772	MATEUS SOUSA DE MESQUITA	***.601.172- **	Porto Velho
2723	4774	LUANA DOS SANTOS SILVA	***.473.552- **	Porto Velho
2724	4775	MAIRA DOMINGOS DA SILVA	***.631.982- **	Porto Velho
2725	4778	ANDRESSA DE ABREU BRITO	***.351.802- **	Porto Velho
2726	4779	MAIRLA GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	***.218.242- **	Porto Velho
2727	4781	LUAN COUTINHO DE OLIVEIRA	***.662.572- **	Porto Velho

2728	4782	ELISA GABRIELE DIAS CARDOSO	***.839.742- **	Porto Velho
2729	4783	LUANE CRISTINE MOREIRA DA SILVA	***.240.002- **	Porto Velho
2730	4784	RAFAELA RAILANI SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	***.009.822- **	Porto Velho
2731	4785	LUIS HENRIQUE GASPAR PIRES FIGUEIREDO	***.485.332- **	Porto Velho
2732	4789	MAIRA RODRIGUES DE SOUZA	***.069.082- **	Porto Velho
2733	4792	ALEXANDRO PINHEIRO NUNES	***.267.192- **	Porto Velho
2734	4794	NAIARA PEREIRA DE BRITO	***.476.092- **	Porto Velho
2735	4795	ARTENISA ALMEIDA DA SILVA	***.859.712- **	Porto Velho
2736	4796	ESTHER GABRIELA LIMA MAIA	***.719.872- **	Porto Velho
2737	4797	SANDRA LARISSA DE LARA ANTUNES	***.123.732- **	Porto Velho
2738	4798	GISLANI PEREIRA CAMPOS	***.096.072- **	Porto Velho
2739	4799	WENDEL HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	***.378.862- **	Porto Velho
2740	4802	PRISCILA PEREIRA SANTOS	***.983.462- **	Porto Velho
2741	4809	CASSIA OLIVEIRA DE CASTRO	***.559.022- **	Porto Velho
2742	4812	ROBERTA MIRANDA MOREIRA SOARES	***.335.452- **	Porto Velho
2743	4813	ELDIANE ANDRESSA FERNANDES MARCELINO RITZEL	***.294.682- **	Porto Velho
2744	4814	MONIQUE SANTOS PEREIRA	***.870.482- **	Porto Velho
2745	4815	DEIVIDE TAILON DE ALMEIDA SILVA	***.762.832- **	Porto Velho
2746	4816	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	***.781.952- **	Porto Velho
2747	4817	EVANE CRISTINE BATISTA MATOS	***.719.512- **	Porto Velho
2748	4820	LAIS BRENA MOSQUEIROS DE MORAES	***.263.392- **	Porto Velho
2749	4822	ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO	***.947.552- **	Porto Velho
2750	4825	GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BOTELHO	***.627.992- **	Porto Velho
2751	4827	ADRIA DEOCLECIO RAMOS	***.528.472- **	Porto Velho
2752	4828	CRIS LOHANNE DO NASCIMENTO ALVES	***.159.502- **	Porto Velho
2753	4832	FELIPE OLIVEIRA DE MATOS	***.270.482- **	Porto Velho

2754	4833	ANA LUCIA SOARES	***.033.372- **	Porto Velho
2755	4837	JOSE UILIAN FILGUEIRA DA SILVA	***.670.912- **	Porto Velho
2756	4838	ELOISE JANINE MARTINS MONTEIRO	***.892.472- **	Porto Velho
2757	4839	MARCOS RODRIGO DOS SANTOS	***.942.742- **	Porto Velho
2758	4842	TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA	***.310.832- **	Porto Velho
2759	4845	JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA	***.539.222- **	Porto Velho
2760	4846	PAMELA ALMEIDA DA COSTA	***.429.272- **	Porto Velho
2761	4847	DEBORA SILVA DE MOURA	***.020.312- **	Porto Velho
2762	4849	THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	***.997.502- **	Porto Velho
2763	4850	GLORIA RAMOS DE LIMA	***.270.872- **	Porto Velho
2764	4851	QUETLEN QUEISE ALMEIDA SILVA	***.462.062- **	Porto Velho
2765	4853	MARIA JOSE FERREIRA	***.850.642- **	Porto Velho
2766	4854	DENILTON RODRIGUES MACIEL	***.981.212- **	Porto Velho
2767	4855	NAYANNE DA MOTA DE SA	***.638.732- **	Porto Velho
2768	4858	MICHELE COELHO DA SILVA	***.154.372- **	Porto Velho
2769	4859	ELEN RODRIGUES RAMIRO	***.831.582- **	Porto Velho
2770	4860	ROSANGELA LETICIA SIPAUBA DO NASCIMENTO	***.272.292- **	Porto Velho
2771	4861	JOELMIR MORENO SUAREZ	***.311.672- **	Porto Velho
2772	4862	ALEX DO NASCIMENTO ESTEVAO	***.013.132- **	Porto Velho
2773	4863	CLECENILDA BARBOSA SEVALHO	***.684.642- **	Porto Velho
2774	4865	DARA EDUARDA SILVA RODRIGUES	***.553.472- **	Porto Velho
2775	4866	RAINARA SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	***.818.242- **	Porto Velho
2776	4869	MARIENE MOREIRA BARRETO	***.998.282- **	Porto Velho
2777	4871	HEVELLYN CRISTINA CARARO PERES	***.480.791- **	Porto Velho
2778	4875	JACSON FARIAS DE SOUZA	***.469.272- **	Porto Velho
2779	4876	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***.782.562- **	Porto Velho

2780	4878	INARA RODRIGUES DA CRUZ	***.218.852- **	Porto Velho
2781	4879	MARIA EDUARDA BOTELHO DE PAIVA RIO	***.963.172- **	Porto Velho
2782	4880	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	***.359.992- **	Porto Velho
2783	4881	KARINA PENHA SILVA	***.398.192- **	Porto Velho
2784	4883	VICTOR HUGO LIMA MEDEIROS	***.145.272- **	Porto Velho
2785	4884	MICAEL SOUZA DORIA	***.335.282- **	Porto Velho
2786	4885	CLEITON PASSOS MONTEIRO	***.589.402- **	Porto Velho
2787	4887	BRUNA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	***.510.212- **	Porto Velho
2788	4890	GABRIELLA CRISTINA SILVA SOUZA	***.925.302- **	Porto Velho
2789	4891	FRANCYELLE GONCALVES DINIZ	***.936.402- **	Porto Velho
2790	4893	RAISSA SANTOS DA SILVA	***.145.352- **	Porto Velho
2791	4894	MARIA CAROLINA GOMES FREIRE	***.083.852- **	Porto Velho
2792	4900	CARLOS ALEXANDRE IZEL PARENTE	***.619.702- **	Porto Velho
2793	4901	JAQUELINE LIMA RIBEIRO	***.497.442- **	Porto Velho
2794	4902	JOSILENE QUEIROZ CAVALCANTE	***.106.752- **	Porto Velho
2795	4905	WALLERY VICTORIA MUNIZ REBOUCAS	***.422.362- **	Porto Velho
2796	4906	OLIVIA GABRIELA MESQUITA CAMPOS	***.611.932- **	Porto Velho
2797	4913	KAYKY GABRIEL DE CARVALHO DA SILVA	***.577.352- **	Porto Velho
2798	4914	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	***.284.832- **	Porto Velho
2799	4916	MADSON DE SOUZA COSTA	***.915.512- **	Porto Velho
2800	4919	TALITA ROCHA RIBEIRO CAMARA	***.979.702- **	Porto Velho
2801	4920	JESSICA MORAES COSTA	***.008.732- **	Porto Velho
2802	4922	FRANCIELE ROCHA AGUIAR	***.876.272- **	Porto Velho
2803	4923	LUCIENE SILVA CRUZ	***.482.103- **	Porto Velho
2804	4925	ROSANA SANTOS DA SILVA	***.218.682- **	Porto Velho
2805	4928	LARISSA BRAGA DA COSTA	***.729.632- **	Porto Velho

2806	4930	ALCIMAR BARROSO PINTO	***.180.092- **	Porto Velho
2807	4931	ABGAIL DE PAULA SANTOS AVELINO SOUZA	***.371.832- **	Porto Velho
2808	4933	TAMIRES DA SILVA MAGALHAES	***.306.202- **	Porto Velho
2809	4935	BILENE FERREIRA FRANCA NOGUEIRA	***.540.132- **	Porto Velho
2810	4936	GEOZIEL NASCIMENTO DA SILVA	***.724.052- **	Porto Velho
2811	4937	BEATRIZ DOS SANTOS GALVAO BICHO	***.641.462- **	Porto Velho
2812	4938	CELINE GEYSA ANDRADE	***.702.393- **	Porto Velho
2813	4940	ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA	***.162.922- **	Porto Velho
2814	4941	ALESSANDRA DA LUZ	***.332.902- **	Porto Velho
2815	4943	FABIAN CLARICE DE ASSIS OLIVEIRA	***.491.142- **	Porto Velho
2816	4944	ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA	***.786.302- **	Porto Velho
2817	4945	PEDRO HENRIQUE BATISTA MUNIZ VIDAL	***.254.602- **	Porto Velho
2818	4946	LUCIANA LINO DOS SANTOS	***.170.442- **	Porto Velho
2819	4947	ALEIDYS DE LOS ANGELES ROMERO TABATA	***.684.222- **	Porto Velho
2820	4948	JESSICA NAKASHIMA MARTINS	***.525.472- **	Porto Velho
2821	4949	MILENA SAMPAIO VIANA	***.186.992- **	Porto Velho
2822	4953	VICTOR LUIZ FERREIRA DA SILVA	***.457.762- **	Porto Velho
2823	4955	ADRIANO CARVALHO MERCHED	***.684.222- **	Porto Velho
2824	4956	GLEICIANE SOUZA SANTOS	***.649.952- **	Porto Velho
2825	4957	RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA SILVA	***.521.212- **	Porto Velho
2826	4958	DIEGO ALEXANDRE FREITAS DE SOUTO	***.636.712- **	Porto Velho
2827	4963	HERBERT DOS SANTOS SILVA	***.113.922- **	Porto Velho
2828	4965	GUILHERME NASCIMENTO VASQUES PASSOS	***.023.029- **	Porto Velho
2829	4968	LUIZA HESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA	***.102.642- **	Porto Velho
2830	4969	GABRIELI MATOS MARCIAO	***.820.502- **	Porto Velho
2831	4970	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	***.867.282- **	Porto Velho

2832	4972	GIOVANNA REGINA LOPES BEZERRA	***.049.722- **	Porto Velho
2833	4973	JAQUELINE TEMES ALVES MOTA	***.320.732- **	Porto Velho
2834	4974	CLAUDIA NASCIMENTO SOUZA	***.368.782- **	Porto Velho
2835	4975	MAIZA ESTEFANE BERGAMASCHI MOREIRA	***.807.522- **	Porto Velho
2836	4977	RAYSSA CASTEDO DE FREITAS	***.701.882- **	Porto Velho
2837	4979	LUIZ GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA	***.190.562- **	Porto Velho
2838	4980	RAFAEL DE MOURA HENRIQUE	***.322.852- **	Porto Velho
2839	4982	VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS	***.171.792- **	Porto Velho
2840	4983	RAISSA CAROLINE ANJOS DA SILVA	***.052.262- **	Porto Velho
2841	4985	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	***.185.552- **	Porto Velho
2842	4989	THAIS DA SILVA SANTOS	***.177.622- **	Porto Velho
2843	4990	EDSON ALAN DA SILVA MAIA	***.232.262- **	Porto Velho
2844	4991	ELIENE LEITE TENASOL	***.949.992- **	Porto Velho
2845	4992	DHEMISSON SILVA SARAIVA	***.015.192- **	Porto Velho
2846	4993	GRAZIELE CUNHA ALVES	***.284.462- **	Porto Velho
2847	4996	ANDRE CARLOS SANTOS DE SOUZA	***.918.642- **	Porto Velho
2848	4998	FRANCISCO SABINO DE ASSIS PINHEIRO	***.611.692- **	Porto Velho
2849	4999	AURELINA DA SILVA MOTA	***.635.992- **	Porto Velho
2850	5001	JESSICA DA SILVA PEREIRA	***.405.082- **	Porto Velho
2851	5002	MARIA ALBERTINA DA SILVA LOPES	***.110.252- **	Porto Velho
2852	5005	JONAS MONTEIRO SOBREIRA	***.117.462- **	Porto Velho
2853	5007	ELIANDRO THIAGO FREITAS DE CARVALHO	***.919.812- **	Porto Velho
2854	5010	VIVIANE SIMAO DO NASCIMENTO MACHADO	***.378.392- **	Porto Velho
2855	5011	VANIA PONTES GOMES	***.655.062- **	Porto Velho
2856	5013	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	***.624.412- **	Porto Velho
2857	5015	RODOLFO RODRIGO CARDOSO DE LIMA	***.912.972- **	Porto Velho

2858	5017	LUMA DE OLIVEIRA BRZEZINSKI	***.724.842- **	Porto Velho
2859	5020	MARIA LAIS DELGADO LEAO	***.846.922- **	Porto Velho
2860	5021	THALIA SOSSA PIEDROLA	***.952.132- **	Porto Velho
2861	5022	WANDECLEA PINHEIRO GOMES	***.954.792- **	Porto Velho
2862	5023	EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	***.948.172- **	Porto Velho
2863	5025	LUANA DE OLIVEIRA MACEDO	***.262.082- **	Porto Velho
2864	5026	EVELYN SAIANE DOS SANTOS SENA	***.907.312- **	Porto Velho
2865	5028	ROSANGELA MORAIS MARTINS CIRINO	***.418.672- **	Porto Velho
2866	5029	JOSE LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	***.064.402- **	Porto Velho
2867	5034	RILLARY GRAZIELLY ALVES MENDES	***.976.823- **	Porto Velho
2868	5035	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	***.769.352- **	Porto Velho
2869	5040	ELISA NOGUEIRA CHAVES	***.002.082- **	Porto Velho
2870	5041	SANDRO NASCIMENTO DE ASSIS	***.862.362- **	Porto Velho
2871	5042	ZENILDO DE ALMEIDA SOUZA	***.605.612- **	Porto Velho
2872	5044	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	***.300.602- **	Porto Velho
2873	5046	ANA CAROLINA SANTANA SANTOS	***.413.202- **	Porto Velho
2874	5047	ANDREZA KELE SIQUEIRA DE SOUZA	***.642.652- **	Porto Velho
2875	5048	ALINE CRISTINA LOPES	***.302.022- **	Porto Velho
2876	5049	FELIPE GOES LIMA	***.289.302- **	Porto Velho
2877	5050	JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	***.747.516- **	Porto Velho
2878	5051	ATILA TORRES DA SILVA	***.717.002- **	Porto Velho
2879	5053	FERNANDO RODRIGUES NETO	***.131.382- **	Porto Velho
2880	5054	BRUNA CABRAL SAIBEL	***.813.132- **	Porto Velho
2881	5056	ANDREY SENA DA CUNHA	***.445.342- **	Porto Velho
2882	5057	LINDA MENDES SARKIS	***.083.132- **	Porto Velho
2883	5059	HUDSON GOMES DE SOUZA	***.440.562- **	Porto Velho

2884	5061	GABRIEL GIMA SANTOS	***.919.142- **	Porto Velho
2885	5063	DARLENE PEREIRA DA SILVA	***.616.512- **	Porto Velho
2886	5068	JANETE ROLA LAMARAO	***.254.402- **	Porto Velho
2887	5069	VALERIA MONTEIRO DA COSTA	***.016.432- **	Porto Velho
2888	5070	ANDRE LUIZ OLIVEIRA LIMA	***.485.072- **	Porto Velho
2889	5071	JADSON ANTONIO PINHEIRO LIMA	***.351.432- **	Porto Velho
2890	5072	JANAINA LIMA DA CUNHA	***.173.952- **	Porto Velho
2891	5074	PRISCILA DOS SANTOS CORDEIRO	***.628.572- **	Porto Velho
2892	5075	IURE LIMA DOS SANTOS	***.881.552- **	Porto Velho
2893	5078	VADERVANDER BUSS CORDEIRO	***.881.437- **	Porto Velho
2894	5079	TAINARA EGUEZ INFANTE	***.273.622- **	Porto Velho
2895	5081	DEBORA ROCHA DE SOUZA	***.693.252- **	Porto Velho
2896	5083	PEDRO PAULO MARONARI BARROS	***.352.262- **	Porto Velho
2897	5084	GEOVANA LIMA DA COSTA	***.640.442- **	Porto Velho
2898	5085	DOUGLAS AVILA MACIEL	***.687.422- **	Porto Velho
2899	5089	LEONARDO QUADROS DE ALMEIDA FREIRE	***.402.242- **	Porto Velho
2900	5090	JACKELINE DE MATOS MANZO	***.954.992- **	Porto Velho
2901	5091	MOISES ANTONIO LOPES MOTTA	***.634.802- **	Porto Velho
2902	5092	ELICA MARQUES RODRIGUES SOUSA	***.141.552- **	Porto Velho
2903	5093	GREICIANE MESQUITA DE OLIVEIRA	***.732.392- **	Porto Velho
2904	5096	MAURICIO YUMA MENDOZA	***.436.982- **	Porto Velho
2905	5097	LETICIA ANDRADE NEVES	***.165.842- **	Porto Velho
2906	5098	RODRIGO DA SILVA ALVES	***.097.952- **	Porto Velho
2907	5101	JOAO VITOR DE CASTRO LEMOS	***.928.262- **	Porto Velho
2908	5103	MARCELO RIBEIRO CHAVES	***.617.672- **	Porto Velho
2909	5104	MARIO PEREIRA DE LIMA	***.210.802- **	Porto Velho

2910	5106	AMANDA COSTA DE ASSIS	***.351.802- **	Porto Velho
2911	5107	KARLA BORGES DE SOUZA	***.663.482- **	Porto Velho
2912	5108	ELIAS WILLIAM ARAUJO PENG	***.623.362- **	Porto Velho
2913	5109	CAROLINE ADRIENE EUGENIA SILVA DE LIMA	***.726.712- **	Porto Velho
2914	5111	THIAGO VENICIUS TOME ORTIZ	***.114.392- **	Porto Velho
2915	5116	JOSUE ALVES SANTIAGO	***.017.292- **	Porto Velho
2916	5118	ELAINE QUEIROZ DAMASCENO	***.889.322- **	Porto Velho
2917	5119	GUSTAVO EZEQUIEL SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	***.464.082- **	Porto Velho
2918	5122	GILMAR ALVES GOUVEA	***.464.002- **	Porto Velho
2919	5123	YAN GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	***.848.492- **	Porto Velho
2920	5124	LEANDRO DE ALMEIDA FERNANDES	***.162.272- **	Porto Velho
2921	5126	KILVIA CRISTINA GODOI DE LIMA	***.302.872- **	Porto Velho
2922	5127	ROSINEIDE MACHADO LIMA DE SOUZA	***.411.292- **	Porto Velho
2923	5128	NOELIA ROCHA MEIRELES	***.660.382- **	Porto Velho
2924	5132	FRANCIELE MARCELINO DA COSTA	***.845.372- **	Porto Velho
2925	5133	FRANCISCO VALCENOR PEREIRA DO NASCIMENTO	***.380.103- **	Porto Velho
2926	5135	ALDILENE CUNHA ABADIAS	***.423.852- **	Porto Velho
2927	5136	JAMILES DA SILVA LIMA	***.183.442- **	Porto Velho
2928	5138	KEVIN ALEXANDRE DE LIMA DA SILVA	***.329.962- **	Porto Velho
2929	5141	RAIELE NOGUEIRA SOUZA	***.280.462- **	Porto Velho
2930	5142	RAFAEL MENDES SOARES ANDRADE	***.135.232- **	Porto Velho
2931	5143	VANESSA SENA TORRES BRASIL	***.611.302- **	Porto Velho
2932	5144	RAABE MAIA DE OLIVEIRA	***.970.382- **	Porto Velho
2933	5145	MARIA FRANCISCA MESQUITA DE CASTRO	***.677.442- **	Porto Velho
2934	5146	SAMARION NEVES LOPES	***.430.532- **	Porto Velho
2935	5147	REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA	***.095.352- **	Porto Velho

2936	5148	MOISES CHAGAS DE ANDRADE	***.696.802- **	Porto Velho
2937	5149	BEATRIZ MAGALHAES GOMES	***.741.312- **	Porto Velho
2938	5150	GLEIDSON CAETANO DA SILVA	***.080.862- **	Porto Velho
2939	5151	MAURO NUNES SOUZA	***.809.061- **	Porto Velho
2940	5152	MARLENE NUNES PARADA BARBOSA	***.457.412- **	Porto Velho
2941	5153	IVONETE FERMINO DA SILVA	***.249.412- **	Porto Velho
2942	5156	ROMARIA LETICIA MARTINS CORREA	***.395.992- **	Porto Velho
2943	5157	PATRICIA OLIVEIRA DE ALCANTARA	***.645.773- **	Porto Velho
2944	5158	ANA CLARA DOMINGUES SILVA	***.483.382- **	Porto Velho
2945	5159	EDIMILA DOS SANTOS RAMOS	***.539.682- **	Porto Velho
2946	5160	ANTONIO LIRA DOS SANTOS	***.789.372- **	Porto Velho
2947	5161	MATHEUS RIBEIRO SANCHES	***.609.692- **	Porto Velho
2948	5162	ARIADNE ARAUJO RODRIGUES	***.837.273- **	Porto Velho
2949	5163	ORIANA REINOLDS CAMARGO DE SOUZA	***.947.922- **	Porto Velho
2950	5164	ANDERSON SANTOS FERREIRA	***.859.902- **	Porto Velho
2951	5167	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	***.814.332- **	Porto Velho
2952	5169	RODRIGO ALAN ALMEIDA THEOTONIO	***.815.532- **	Porto Velho
2953	5170	FRANK BRUNO COSTA DA SILVA AGUIAR	***.654.672- **	Porto Velho
2954	5172	JOICEANE REIS DA SILVA	***.031.872- **	Porto Velho
2955	5173	ANA KAROLINA MOURA DA COSTA	***.326.512- **	Porto Velho
2956	5176	IANE DE SOUZA BATISTA	***.604.572- **	Porto Velho
2957	5177	RAINARA DE OLIVEIRA DANTAS	***.459.272- **	Porto Velho
2958	5178	WELISON POLGAR DOS SANTOS	***.476.672- **	Porto Velho
2959	5179	LUA BEBER FLORES DE ALMEIDA	***.058.042- **	Porto Velho
2960	5182	FABRICIO ALVES DOS SANTOS MARTINS	***.398.322- **	Porto Velho
2961	5183	PAMELA CRISTINA	***.558.602- **	Porto Velho

2962	5184	GENI RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	***.837.992- **	Porto Velho
2963	5186	SOCORRO SILVA DE SOUZA	***.075.202- **	Porto Velho
2964	5188	RODRIGO AMARAL RAIMUNDO PEREIRA	***.103.012- **	Porto Velho
2965	5189	SARA TORRES DE SOUZA	***.597.122- **	Porto Velho
2966	5190	JAIRO LIMA DE CARVALHO	***.150.592- **	Porto Velho
2967	5191	ZUILA NEVES SILVA	***.461.922- **	Porto Velho
2968	5193	DENILSON DANIEL PASSOS	***.923.502- **	Porto Velho
2969	5196	RAFAELI FERREIRA SUISSO	***.306.782- **	Porto Velho
2970	5197	JOEL DUARTE SILVA	***.879.762- **	Porto Velho
2971	5201	FELIPE GUACEBE MARTINS	***.748.252- **	Porto Velho
2972	5202	MIGUEL AIRES SIMOES	***.281.682- **	Porto Velho
2973	5203	ANTONIO COELHO FONSECA	***.722.512- **	Porto Velho
2974	5204	ALINE DE SOUZA FERREIRA	***.975.762- **	Porto Velho
2975	5206	CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA SILVA	***.531.482- **	Porto Velho
2976	5209	STEFANE DAIANE DA SILVA PACHECO	***.806.962- **	Porto Velho
2977	5214	DANILO DA SILVA CARACARA	***.224.722- **	Porto Velho
2978	5215	SANDRA REGINA RAMOS SANTOS	***.195.402- **	Porto Velho
2979	5216	JESSICA VANESSA DA SILVA CABRAL CAMPOS	***.499.632- **	Porto Velho
2980	5219	GABRIEL TEIXEIRA LEAL	***.594.572- **	Porto Velho
2981	5220	KAROLINY VITORIA DOS SANTOS DE SOUZA	***.630.942- **	Porto Velho
2982	5221	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	***.065.362- **	Porto Velho
2983	5223	ADRIANA SANTOS PAES	***.613.442- **	Porto Velho
2984	5225	CLEUDINEIA DELGADO DOS REIS DE OLIVEIRA	***.672.032- **	Porto Velho
2985	5226	ROMULO IGOR FERREIRA	***.766.852- **	Porto Velho
2986	5229	ALINE FUQUES PARENTE	***.215.822- **	Porto Velho
2987	5230	BENEDITO MARCO PESSANHA	***.920.888- **	Porto Velho

2988	5231	ERIVANIA DE SOUZA NOGUEIRA	***.862.822- **	Porto Velho
2989	5234	DHESICA NASCIMENTO DA ROCHA	***.924.572- **	Porto Velho
2990	5235	CLAUDINEI DE OLIVEIRA ARAUJO	***.979.162- **	Porto Velho
2991	5240	DAVI SOARES DA SILVA	***.496.172- **	Porto Velho
2992	5241	RAIANE STEFANI GONCALVES DA SILVA	***.341.052- **	Porto Velho
2993	5242	LILIANA PENHA DA SILVA	***.641.822- **	Porto Velho
2994	5243	EDIVAN CORREIA DE OLIVEIRA	***.657.692- **	Porto Velho
2995	5245	GEISIANE ONORATO DOS SANTOS	***.826.782- **	Porto Velho
2996	5246	ELUIZA PINHEIRO DOS SANTOS	***.206.742- **	Porto Velho
2997	5247	JOELMA JESUS RODRIGUES	***.132.232- **	Porto Velho
2998	5249	JOSEFA JULIA PEREIRA DA SILVA	***.669.192- **	Porto Velho
2999	5250	LETICIA AGUIAR SANTOS	***.409.602- **	Porto Velho
3000	5252	KAILANE MACEDO LOBATO	***.880.882- **	Porto Velho
3001	5253	JEFFERSON SANTOS MENDES	***.484.812- **	Porto Velho
3002	5254	LETICIA DE SOUZA RODRIGUES	***.900.962- **	Porto Velho
3003	5255	ANTONIELSON ROCHA AMORIM	***.183.272- **	Porto Velho
3004	5257	LEILA RAFAELY SALES AMIM	***.942.762- **	Porto Velho
3005	5258	NAYARA DOS SANTOS QUEIROZ CANDIDO	***.499.422- **	Porto Velho
3006	5259	PAULA JAMILLY CRUZ DA COSTA	***.712.332- **	Porto Velho
3007	5260	MIKAELE DA SILVA DO AMARAL	***.547.202- **	Porto Velho
3008	5262	FERNANDA VICTORIA OLIVEIRA DE MENEZES	***.396.862- **	Porto Velho
3009	5263	FAGNER PIMENTEL DE FARIAS	***.067.912- **	Porto Velho
3010	5264	ELISANE DOS SANTOS GREGORIO	***.103.092- **	Porto Velho
3011	5266	ADRIANA PESSOA FERREIRA	***.815.722- **	Porto Velho
3012	5267	YURI DE SOUZA SANTOS	***.696.522- **	Porto Velho
3013	5268	GUILHERME CATANHA RIBEIRO	***.257.892- **	Porto Velho

3014	5270	SONIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO	***.808.322- **	Porto Velho
3015	5271	WILLIAN DA SILVA PIRES	***.035.722- **	Porto Velho
3016	5272	DAVI DE SOUZA BRAGA BRASIL	***.671.492- **	Porto Velho
3017	5273	VALERIA ANDRADE MEDINA	***.622.102- **	Porto Velho
3018	5275	CAMILA ALVES ZEBALOS	***.149.572- **	Porto Velho
3019	5277	MARIA EDUARDA BARBOSA FELIX	***.354.672- **	Porto Velho
3020	5280	PHELLIPPE MAIA DE FREITAS	***.144.292- **	Porto Velho
3021	5281	ANNE CAROLINE KLEIN NORDT	***.809.482- **	Porto Velho
3022	5282	BEATRIZ RIBEIRO SANTOS ANDRADE	***.675.782- **	Porto Velho
3023	5283	CASSIANA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA	***.789.882- **	Porto Velho
3024	5285	RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONCA	***.528.872- **	Porto Velho
3025	5286	DEBORA ARAUJO ALVES	***.040.672- **	Porto Velho
3026	5287	ALEXANDRE BRASIL ALBINO	***.306.372- **	Porto Velho
3027	5288	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	***.371.382- **	Porto Velho
3028	5289	LUZIA VIANA DA CUNHA	***.257.292- **	Porto Velho
3029	5291	VICTOR HUGO AZEVEDO BRAGA	***.095.052- **	Porto Velho
3030	5292	ANDREIA ALVES GOUVEA	***.642.302- **	Porto Velho
3031	5293	JESSICA FERREIRA FERNANDES	***.219.742- **	Porto Velho
3032	5296	HAELLEN CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	***.046.322- **	Porto Velho
3033	5300	MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	***.872.122- **	Porto Velho
3034	5301	KATIA SILVIA VALMORBIDA LACERDA	***.600.932- **	Porto Velho
3035	5302	FRANCISCO BENTES MACIEL	***.371.232- **	Porto Velho
3036	5304	DORIANE BENTES PEREIRA	***.607.052- **	Porto Velho
3037	5305	MATEUS NASCIMENTO DA COSTA	***.538.712- **	Porto Velho
3038	5306	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	***.680.202- **	Porto Velho
3039	5308	NATIELE DE SA FARIAS	***.564.592- **	Porto Velho

3040	5309	CRISLIANO OSSAINE SILVA	***.404.042- **	Porto Velho
3041	5310	WESLEY MENEZES DE SOUZA	***.572.112- **	Porto Velho
3042	5313	AMANDA SANTIAGO	***.830.832- **	Porto Velho
3043	5316	SULIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.951.412- **	Porto Velho
3044	5317	SUZI RODRIGUES CRUZ	***.001.602- **	Porto Velho
3045	5318	JULIANA JESUS RODRIGUES	***.114.172- **	Porto Velho
3046	5320	NATALIE CAROLINE NOGUEIRA NEVES	***.150.012- **	Porto Velho
3047	5321	LUAN GABRYEL IGNACIO DE LIMA	***.705.652- **	Porto Velho
3048	5323	JORDANA DA SILVA LEITE	***.062.602- **	Porto Velho
3049	5326	DAIANE DE FARIAS BARBOSA	***.135.072- **	Porto Velho
3050	5327	JOSE JUNIOR PONTES NETO	***.848.842- **	Porto Velho
3051	5328	MARIA FLAVIA DOS SANTOS CARVALHO	***.435.892- **	Porto Velho
3052	5333	GECILENE MAIA GONCALVES	***.098.672- **	Porto Velho
3053	5335	MARCELO AUGUSTO AVELLAR DO NASCIMENTO	***.068.962- **	Porto Velho
3054	5339	HEBERT PIMENTA RESPLANDE	***.987.272- **	Porto Velho
3055	5341	BEATRIZ FEITOSA DE JESUS	***.449.232- **	Porto Velho
3056	5346	DEBORA SANTOS CAMPOS	***.106.712- **	Porto Velho
3057	5347	LARISSA NUNES DE MELO MORAES	***.259.762- **	Porto Velho
3058	5348	ALINE NAVES PEREIRA	***.770.602- **	Porto Velho
3059	5350	PATRICIA CARQUENO COSTA DE SANTANA	***.578.522- **	Porto Velho
3060	5351	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	***.524.352- **	Porto Velho
3061	5353	VALTER JOSE FERREIRA ROQUE	***.743.832- **	Porto Velho
3062	5355	BEATRIZ DE PAULA BERNARDO	***.851.927- **	Porto Velho
3063	5358	LIDIANE DE OLIVEIRA DA COSTA	***.595.942- **	Porto Velho
3064	5360	MIGUELINA BENTES FERREIRA	***.127.672- **	Porto Velho
3065	5361	TAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.774.082- **	Porto Velho

3066	5362	ALINE QUEIROZ GOMES CARDOSO	***.646.262- **	Porto Velho
3067	5364	WESLEY SOUZA OLIVEIRA	***.968.582- **	Porto Velho
3068	5365	MARIA ROSINEIA BENARROSCH VIEIRA	***.079.612- **	Porto Velho
3069	5367	CAROL APARECIDA BRILHANTE DE SOUZA	***.338.222- **	Porto Velho
3070	5368	DANILLO FERREIRA ALVES	***.020.592- **	Porto Velho
3071	5369	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES	***.457.622- **	Porto Velho
3072	5370	RICHARD PEREIRA DA SILVA CONCEICAO	***.800.682- **	Porto Velho
3073	5372	NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	***.236.462- **	Porto Velho
3074	5374	FRANCISCO ADRIANO VIEIRA TAPUDIMA	***.363.751- **	Porto Velho
3075	5376	IURI VENCESLAU TEIXEIRA DA SILVA	***.338.002- **	Porto Velho
3076	5379	CICERO SILVA DOS REIS	***.539.702- **	Porto Velho
3077	5380	VERISMAR SOARES DA COSTA	***.398.842- **	Porto Velho
3078	5383	VINICIO FERREIRA DA SILVA	***.454.622- **	Porto Velho
3079	5384	GILVANA CORREIA DA SILVA	***.144.052- **	Porto Velho
3080	5387	VERONICA MARISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS	***.466.072- **	Porto Velho
3081	5391	ALISSON HENRIQUE MARINHO FERREIRA	***.636.722- **	Porto Velho
3082	5397	SIDINEIA NASCIMENTO DE SOUZA	***.294.442- **	Porto Velho
3083	5398	ROSENI VIANA DA SILVA LIMA	***.136.982- **	Porto Velho
3084	5399	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	***.928.782- **	Porto Velho
3085	5400	EVELIN GARCIA DA CONCEICAO	***.756.402- **	Porto Velho
3086	5401	MONALISA NUNES MATURIM	***.457.492- **	Porto Velho
3087	5402	ANDREY MEDEIROS OLIVEIRA	***.789.482- **	Porto Velho
3088	5405	VANESSA PEREIRA LIMA	***.439.982- **	Porto Velho
3089	5406	LAIDE PINHEIRO DA SILVA	***.717.652- **	Porto Velho
3090	5408	MARIA IVANEIDE LOPES	***.795.062- **	Porto Velho
3091	5409	WILTON DOS SANTOS MIRANDA	***.463.712- **	Porto Velho

3092	5411	CELINA DA SILVA PIRES	***.135.442- **	Porto Velho
3093	5412	BEATRIZ NOBRE DAMACENA	***.271.732- **	Porto Velho
3094	5413	BRENDA SOUZA PINHEIRO	***.646.182- **	Porto Velho
3095	5414	RENATA VIEIRA DE SOUSA	***.158.552- **	Porto Velho
3096	5415	HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	***.336.881- **	Porto Velho
3097	5416	GISELDA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.551.092- **	Porto Velho
3098	5417	JOSE MATOS DA SILVA	***.778.672- **	Porto Velho
3099	5418	NATASHA KIMBERLLY DE SOUZA GOMES	***.730.942- **	Porto Velho
3100	5419	BEATRIZ DE OLIVEIRA BATISTA	***.204.432- **	Porto Velho
3101	5420	MARIO LUIZ FACUNDO ALMEIDA	***.614.632- **	Porto Velho
3102	5422	PALOMA SANTOS DE ALBUQUERQUE	***.902.532- **	Porto Velho
3103	5427	JAYNE PAIVA DE LIMA	***.265.022- **	Porto Velho
3104	5431	GEVERTON MOTA FERREIRA	***.155.102- **	Porto Velho
3105	5435	IZABELA ANGELICA DE LIMA	***.459.672- **	Porto Velho
3106	5436	ALYSSANDRA SALES MARINHO	***.633.152- **	Porto Velho
3107	5438	PEDRINA MENACHO PENHA	***.240.442- **	Porto Velho
3108	5439	ANGELITA PENHA FERREIRA	***.891.142- **	Porto Velho
3109	5440	RAYANE SENA DE SOUZA	***.021.482- **	Porto Velho
3110	5448	CRISTIANA DE SOUZA MELO	***.977.652- **	Porto Velho
3111	5451	ANGELA MARIA CARDOSO FARIAS PAULA	***.771.302- **	Porto Velho
3112	5452	RODRIGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.923.662- **	Porto Velho
3113	5455	KLEUTON DE OLIVEIRA	***.460.972- **	Porto Velho
3114	5458	ANTONIO JOSE DA SILVA NETO	***.409.812- **	Porto Velho
3115	5459	TALITA DANTAS AZEVEDO	***.085.542- **	Porto Velho
3116	5460	FABIANE DE OLIVEIRA MELO	***.570.202- **	Porto Velho
3117	5461	TAMARA FRANCISCA SOUZA	***.422.352- **	Porto Velho

3118	5463	CLEBSON CASTRO MOTA	***.168.072- **	Porto Velho
3119	5465	CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO	***.850.242- **	Porto Velho
3120	5466	VITORIA LEMOS MORAIS	***.689.922- **	Porto Velho
3121	5470	UADSON FERREIRA BEZERRA	***.188.732- **	Porto Velho
3122	5473	JOSE FELIPE JUNIOR	***.952.242- **	Porto Velho
3123	5475	YAGO LIMA TEIXEIRA	***.495.312- **	Porto Velho
3124	5476	NATALIA BELFORT DIAS	***.792.682- **	Porto Velho
3125	5479	ROSIANE SILVA DOS SANTOS	***.977.612- **	Porto Velho
3126	5480	EDUARDO PAEMA DA SILVA	***.960.642- **	Porto Velho
3127	5482	DEBORA RODRIGUES LOBO	***.618.712- **	Porto Velho
3128	5485	MARIA JOSE AGUIAR DE CASTRO	***.039.262- **	Porto Velho
3129	5486	JONILIA GOMES PINHEIRO NETA	***.448.532- **	Porto Velho
3130	5487	BIANCA NASCIMENTO DE SOUZA	***.258.402- **	Porto Velho
3131	5488	LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS	***.348.622- **	Porto Velho
3132	5489	FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO	***.048.782- **	Porto Velho
3133	5491	VANESSA MODESTO CANDIDO	***.469.752- **	Porto Velho
3134	5492	ANA PAULA DANTAS DAMASCENO	***.867.772- **	Porto Velho
3135	5493	JOAO MANOEL DA SILVA NETO	***.869.862- **	Porto Velho
3136	5496	MARIA ROSELIR OLIVEIRA DA SILVA	***.000.572- **	Porto Velho
3137	5497	SHIRLEY DA COSTA OLIVEIRA	***.178.152- **	Porto Velho
3138	5499	PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA	***.854.758- **	Porto Velho
3139	5501	LAIS SOUZA PINTO	***.772.812- **	Porto Velho
3140	5502	DEMISON MARTINS GONCALVES	***.267.043- **	Porto Velho
3141	5504	CLAUDENIR PEREIRA LIMA	***.725.522- **	Porto Velho
3142	5505	PATRICIA DE LIMA TELES	***.309.702- **	Porto Velho
3143	5506	JUSCELINA FREITAS E SILVA BRANDAO	***.830.042- **	Porto Velho

3144	5507	RAISSA ROSA DA COSTA PEREIRA SEIXAS	***.810.692- **	Porto Velho
3145	5508	KETHELYN VITORIA FELIX DE CARVALHO	***.149.422- **	Porto Velho
3146	5510	JOADSON DO NASCIMENTO	***.620.072- **	Porto Velho
3147	5511	DAVI REGINO BARROS	***.533.862- **	Porto Velho
3148	5512	MABEA BARRETO GALVAO	***.357.092- **	Porto Velho
3149	5514	DAIANE MEIRELES SILVA DO ESPIRITO SANTO	***.424.092- **	Porto Velho
3150	5515	IDEVAL CRUZ ROCHA	***.442.962- **	Porto Velho
3151	5516	JOSENIR DO NASCIMENTO CARARO	***.850.582- **	Porto Velho
3152	5519	WILBER ALARCON BORGES	***.023.312- **	Porto Velho
3153	5520	GRAZIELLI SILVA DE AZEVEDO	***.941.052- **	Porto Velho
3154	5522	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	***.471.652- **	Porto Velho
3155	5524	MARIA CLARA ARZA RIBAS	***.150.112- **	Porto Velho
3156	5526	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	***.586.872- **	Porto Velho
3157	5527	PAMELA CAROLINE SILVA NASCIMENTO	***.033.862- **	Porto Velho
3158	5529	DAYSE JHENE DE OLIVEIRA	***.880.332- **	Porto Velho
3159	5530	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	***.800.452- **	Porto Velho
3160	5532	MARIA DO CARMO DE AGUIAR	***.656.712- **	Porto Velho
3161	5534	RAMAS DE SOUZA FROTA	***.652.512- **	Porto Velho
3162	5536	MICAIA SOARES DA SILVA	***.728.832- **	Porto Velho
3163	5539	VANUSA DA SILVA DE ARAUJO	***.755.602- **	Porto Velho
3164	5545	ELDE REGINA NEVES DE VASCONCELOS	***.479.812- **	Porto Velho
3165	5546	LUCILIA CARDOSO DOS SANTOS	***.881.492- **	Porto Velho
3166	5547	ALCIENY VASCONCELOS DA COSTA	***.113.802- **	Porto Velho
3167	5548	FABIANO ADRIANN VIEIRA SILVA	***.815.132- **	Porto Velho
3168	5549	RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.189.832- **	Porto Velho
3169	5550	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	***.397.902- **	Porto Velho

3170	5551	GABRIELA CRISTINA REBOUCAS PINTO	***.150.982- **	Porto Velho
3171	5552	LUCILENE NUNES DE MOURA	***.517.402- **	Porto Velho
3172	5553	JULIANA COSTA ARAUJO	***.924.252- **	Porto Velho
3173	5554	DEUSIRENE NONATO OLIVEIRA	***.928.372- **	Porto Velho
3174	5557	TAIANA DE SOUZA ALBANO NUNES	***.515.252- **	Porto Velho
3175	5558	AURIANA GALVAO DA SILVA	***.139.142- **	Porto Velho
3176	5559	EDILUCIA FERREIRA DA SILVA	***.789.832- **	Porto Velho
3177	5561	JOAO LUIS CUELLAR DOS SANTOS	***.382.172- **	Porto Velho
3178	5565	REGINA SILVA MORAIS	***.197.782- **	Porto Velho
3179	5567	PEDRO BARBOZA BITENCOURT	***.946.622- **	Porto Velho
3180	5568	PEDRO HENRIQUE DE LIMA FREIRES	***.915.452- **	Porto Velho
3181	5569	GISLANE DE SOUZA GONCALVES	***.824.172- **	Porto Velho
3182	5570	NATALIA CRISTINA NILBA	***.011.542- **	Porto Velho
3183	5573	PEDRO JACI ALVES CRUZ	***.075.332- **	Porto Velho
3184	5574	FRANCISCO DE DEUS BENICIO	***.568.352- **	Porto Velho
3185	5576	JOSE WILKSON BARBOSA RAMOS	***.936.772- **	Porto Velho
3186	5577	ADREJANE CASTRO BARBOSA	***.189.952- **	Porto Velho
3187	5578	VINICIUS THEO PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	***.558.792- **	Porto Velho
3188	5579	TIAGO RODRIGO MACEDO GAMA	***.934.462- **	Porto Velho
3189	5581	FAGNER CESAR SILVA JOHNS	***.689.812- **	Porto Velho
3190	5583	DAIANE GATI DE ALMEIDA	***.368.452- **	Porto Velho
3191	5585	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.108.822- **	Porto Velho
3192	5587	LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA	***.511.412- **	Porto Velho
3193	5588	ORTENCIA DE OLIVEIRA SOUSA	***.431.112- **	Porto Velho
3194	5591	MARCOS VINICIUS LIMA DE SOUSA	***.177.432- **	Porto Velho
3195	5592	MICAELA LETICIA ALVES OLIVEIRA	***.016.162- **	Porto Velho

3196	5593	LETICIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	***.697.162- **	Porto Velho
3197	5594	AMANDA DE CASTRO SILVA	***.547.082- **	Porto Velho
3198	5597	TALITA SUELEM BRASIL FREITAS	***.469.982- **	Porto Velho
3199	5598	LEIDE DAIANE SILVA DE MEDEIROS	***.328.652- **	Porto Velho
3200	5599	EMILLY FERREIRA VASCONCELOS	***.911.262- **	Porto Velho
3201	5600	ROSANE SCHUMANN	***.632.342- **	Porto Velho
3202	5601	ALINE CRISTINA GOMES XAVIER	***.454.942- **	Porto Velho
3203	5602	AMANDA KELLY DA SILVA MENDES	***.548.072- **	Porto Velho
3204	5603	THIAGO CASTRO FURTADO	***.413.082- **	Porto Velho
3205	5605	MELICIA NASCIMENTO PINHEIRO	***.493.602- **	Porto Velho
3206	5609	PEDRO HENRIQUE BELEZA DA SILVA	***.104.962- **	Porto Velho
3207	5610	MARLY QUEIROZ DO NASCIMENTO	***.880.942- **	Porto Velho
3208	5611	IVONETE SENA UMBELINO	***.624.442- **	Porto Velho
3209	5612	ANDRE LUIS DE LIMA RONDON	***.034.472- **	Porto Velho
3210	5613	NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA	***.498.552- **	Porto Velho
3211	5614	ALEX CARDOSO DA SILVA	***.827.032- **	Porto Velho
3212	5616	UESLEI NOBRE FLORESTA	***.353.772- **	Porto Velho
3213	5617	RAYAN GABRIEL ANJOS DA SILVA	***.791.592- **	Porto Velho
3214	5619	ERICA PATRICIA DA SILVA	***.080.562- **	Porto Velho
3215	5621	MARCOS SALVIANO FERREIRA OPIPARI	***.771.212- **	Porto Velho
3216	5622	ARGIA GIOVANA MARTINS DE AZEVEDO	***.271.902- **	Porto Velho
3217	5625	ROGERIO GOMES MIRANDA	***.859.872- **	Porto Velho
3218	5627	HAVILA DATO UCHOA	***.011.812- **	Porto Velho
3219	5631	JOICIANE FACANHA BELEM	***.055.532- **	Porto Velho
3220	5632	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	***.171.132- **	Porto Velho
3221	5633	CAROLINA LAUREANO GOMES	***.828.992- **	Porto Velho

3222	5634	MIRLLA LICK GONCALVES DA COSTA	***.895.562- **	Porto Velho
3223	5635	VITORIA MONTENEGRO ZUNIGA	***.805.612- **	Porto Velho
3224	5639	RAILANDER PONTES BENIGNO	***.629.252- **	Porto Velho
3225	5640	LARISSA LIMA DA SILVA	***.491.032- **	Porto Velho
3226	5641	ADILIO SAMPAIO FONSECA	***.454.692- **	Porto Velho
3227	5642	EMILLY THAIS NUNES GONCALVES	***.580.542- **	Porto Velho
3228	5645	THAILSON OLIVEIRA DA SILVA	***.858.322- **	Porto Velho
3229	5646	IANKA CRISTIELE PEREIRA DA SILVA	***.322.672- **	Porto Velho
3230	5648	FELIPE CARVALHO FERREIRA	***.915.752- **	Porto Velho
3231	5649	THAIS RAIANE DA SILVA	***.474.152- **	Porto Velho
3232	5650	YASMIN BARBOSA CAMPOS DA SILVA	***.823.662- **	Porto Velho
3233	5652	FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO	***.376.382- **	Porto Velho
3234	5654	NILBERTO SAMPAIO DE CASTRO	***.295.592- **	Porto Velho
3235	5656	ANANIAS JUNIOR DA COSTA BARBOSA	***.175.852- **	Porto Velho
3236	5657	ALESSANDRO ARAUJO DA CRUZ	***.551.642- **	Porto Velho
3237	5658	JOSUANA DA SILVA LIMA	***.195.692- **	Porto Velho
3238	5659	NATIELLI FERREIRA MOTA	***.231.932- **	Porto Velho
3239	5660	MARCIA MARLI SILVEIRA DE LIMA	***.059.282- **	Porto Velho
3240	5661	IGOR TAYSON REIS MAGNO	***.623.322- **	Porto Velho
3241	5662	CAROLINE AZEVEDO DE SOUSA MORAIS	***.948.352- **	Porto Velho
3242	5663	TATIANA NEUMANN BARBOSA	***.060.081- **	Porto Velho
3243	5664	MAEL KELLER VIEIRA RAMOS AZEVEDO	***.249.082- **	Porto Velho
3244	5665	YASMIN DO NASCIMENTO ROSAS	***.377.342- **	Porto Velho
3245	5666	DEBORA LORHANY DA SILVA ALBUQUERQUE	***.739.852- **	Porto Velho
3246	5667	UILIAN OLIVEIRA DIAS	***.171.572- **	Porto Velho
3247	5669	LUANA FREIRE DE MORAIS	***.308.912- **	Porto Velho

3248	5671	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	***.753.452- **	Porto Velho
3249	5672	MARCELA GOMES DA SILVA	***.333.722- **	Porto Velho
3250	5673	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS SANTOS	***.061.392- **	Porto Velho
3251	5674	EDNEI BOTELHO MENDES	***.670.722- **	Porto Velho
3252	5675	ANGELA MARIA CABRAL LIMA	***.107.272- **	Porto Velho
3253	5680	LEICIANE BATISTA OLIVEIRA	***.087.012- **	Porto Velho
3254	5682	KEURI CRISTINA BASTOS DA SILVA	***.405.272- **	Porto Velho
3255	5683	ANDRE DURVALINO DA SILVA	***.775.132- **	Porto Velho
3256	5684	MICHELE DA SILVA ANDRADE	***.469.942- **	Porto Velho
3257	5685	KELVYN MATHEUS ENES SOUZA	***.843.552- **	Porto Velho
3258	5686	VALDEY DE SOUZA DOS SANTOS	***.986.622- **	Porto Velho
3259	5687	JALMIR PENHA	***.074.102- **	Porto Velho
3260	5688	ADRIANA RODRIGUES ALBINO	***.621.112- **	Porto Velho
3261	5689	RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA	***.163.042- **	Porto Velho
3262	5691	JOSE ANTONIO DE SOUZA	***.334.662- **	Porto Velho
3263	5692	ALAN NASCIMENTO SILVA	***.538.812- **	Porto Velho
3264	5693	LIDIANE DA SILVA FEITOSA DE SOUZA	***.147.562- **	Porto Velho
3265	5696	RAIMUNDA CELIA CIPRIANO DA FROTA	***.413.992- **	Porto Velho
3266	5701	MATEUS DUARTE RIBEIRO	***.265.542- **	Porto Velho
3267	5703	ADRIELLY CRISTINE BARROS BATISTA	***.345.882- **	Porto Velho
3268	5705	ERICK SANTOS SILVA	***.915.122- **	Porto Velho
3269	5706	VILDERCLEIDE DE FREITA RODRIGUES	***.297.272- **	Porto Velho
3270	5707	MISLENE DOMINGUES CAITANO	***.339.362- **	Porto Velho
3271	5708	BEATRIZ APARECIDA TAVARES COUTINHO	***.358.732- **	Porto Velho
3272	5715	GEOVANA MOREIRA DOS SANTOS	***.074.722- **	Porto Velho
3273	5716	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE ARAUJO DOS SANTOS	***.682.162- **	Porto Velho

3274	5717	FABRICIO MATEUS BASTO DE SOUZA	***.759.202- **	Porto Velho
3275	5720	ELVIS LINO DA SILVA	***.998.374- **	Porto Velho
3276	5722	MATEUS PEREIRA BENTES	***.004.922- **	Porto Velho
3277	5727	NILZA SOARES DE ALMEIDA	***.562.972- **	Porto Velho
3278	5729	JOSE ALMIR ALVES DA SILVA	***.763.992- **	Porto Velho
3279	5733	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	***.490.222- **	Porto Velho
3280	5735	ROSIMEIRE SILVA	***.374.212- **	Porto Velho
3281	5736	ANA PAULA FERNANDES FREITAS	***.360.532- **	Porto Velho
3282	5737	MARIA ESTER FEITOZA ESTEVES	***.970.472- **	Porto Velho
3283	5738	MARCOS VINICIUS DA SILVA COSTA	***.107.612- **	Porto Velho
3284	5739	MATEUS DOS REIS FERREIRA	***.554.382- **	Porto Velho
3285	5740	SOSTENES FRANCO MACHADO	***.476.922- **	Porto Velho
3286	5742	GRICELDA NUNES LOBATO	***.263.872- **	Porto Velho
3287	5743	LAURA RAISA DE CARVALHO	***.535.582- **	Porto Velho
3288	5744	TATIANE BANDEIRA DE MELO MARCAL	***.137.112- **	Porto Velho
3289	5746	JOSIMEIRI DA SILVA MOREIRA	***.992.722- **	Porto Velho
3290	5751	JOSE VIEIRA CAVALCANTE	***.198.422- **	Porto Velho
3291	5752	ESTER SOUZA SOBRINHO	***.533.252- **	Porto Velho
3292	5753	LUCAS RIBEIRO SEBASTIAO	***.641.852- **	Porto Velho
3293	5754	MARIA ANTONIA OLIVEIRA FERREIRA	***.819.282- **	Porto Velho
3294	5755	ISANILDO NUNES COSTA	***.079.252- **	Porto Velho
3295	5756	EURILENE CARDOSO	***.671.603- **	Porto Velho
3296	5757	GABRIEL SANTOS SOUSA	***.271.952- **	Porto Velho
3297	5759	MARCOS ROBERTO BRANA SILVA	***.563.602- **	Porto Velho
3298	5762	PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MOURA	***.671.762- **	Porto Velho
3299	5764	ULHIANA MARIA SEVALHO SILVA	***.498.582- **	Porto Velho

3300	5765	ANA CLARA RODRIGUES DE VASCONCELOS	***.369.542- **	Porto Velho
3301	5766	CARLOS HENRIQUE MARQUES NOBRE	***.378.772- **	Porto Velho
3302	5768	DOUGLEAN SOUZA ARAUJO	***.536.202- **	Porto Velho
3303	5769	JESSICA ALVES LIMA	***.038.312- **	Porto Velho
3304	5770	FELIPE CARDOSO DA SILVA	***.973.812- **	Porto Velho
3305	5771	RAILANE LOPES DE OLIVEIRA	***.938.992- **	Porto Velho
3306	5772	LARISSA ALVES SIMOES CAVALCANTE	***.987.211- **	Porto Velho
3307	5776	STEPHANY DE MELO ALENCAR	***.409.912- **	Porto Velho
3308	5777	JHENIFER RENATA PAIXAO VIEGAS	***.779.992- **	Porto Velho
3309	5779	DAIANE ANDRADE CORREA	***.185.992- **	Porto Velho
3310	5781	QUELMA JAQUELINE ALVES CRUZ	***.531.612- **	Porto Velho
3311	5783	ANDRE MENDONCA LIMA	***.386.522- **	Porto Velho
3312	5786	RODRIGO LEMOS GONCALVES	***.811.952- **	Porto Velho
3313	5787	PAULA THAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	***.745.172- **	Porto Velho
3314	5788	JULIANA SANTANA BARATA	***.475.632- **	Porto Velho
3315	5789	ROSEMAR DE OLIVEIRA	***.128.102- **	Porto Velho
3316	5792	JOAO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	***.116.272- **	Porto Velho
3317	5795	MARILENE JOVINO DA SILVA ARAUJO	***.474.782- **	Porto Velho
3318	5797	PATRICIA MOURA NASCIMENTO	***.803.362- **	Porto Velho
3319	5799	VALDENICE MARIA LARANJEIRA DIAS	***.546.592- **	Porto Velho
3320	5801	ANA CASSIA SANTOS DA SILVA	***.877.732- **	Porto Velho
3321	5805	GISELLE FELICIA ROBERTO BISPO	***.856.012- **	Porto Velho
3322	5806	JULIANA FERREIRA SILVA DE SOUZA	***.045.942- **	Porto Velho
3323	5807	ROSILDA PEDRINA SANTANA	***.906.702- **	Porto Velho
3324	5808	RALYNE SABRINI RODRIGUES DA SILVA GOMES	***.026.002- **	Porto Velho
3325	5809	ANDRE RODRIGUES DOS REIS	***.733.442- **	Porto Velho

3326	5812	KELLEN DE SOUZA BRAZAO	***.475.332- **	Porto Velho
3327	5813	ADRIELTON CELESTINO DE CAMPOS	***.073.701- **	Porto Velho
3328	5814	LORENA GALDINO PESSOA	***.105.812- **	Porto Velho
3329	5815	LUISA NANTES OLIVEIRA VIEIRA	***.695.992- **	Porto Velho
3330	5818	ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA	***.389.862- **	Porto Velho
3331	5819	VALTER BATISTA LUNA	***.687.392- **	Porto Velho
3332	5821	EMERSON RICARDO DE SOUZA VELOSO	***.769.732- **	Porto Velho
3333	5823	CAMILA GOMES DA SILVA	***.711.412- **	Porto Velho
3334	5824	CAIO CESAR SILVA CRUZ	***.575.712- **	Porto Velho
3335	5825	RAILANE SALES CANUTO SEVALHO	***.296.462- **	Porto Velho
3336	5827	LUDMILA MACARIO CABRAL NEVES	***.862.302- **	Porto Velho
3337	5828	QUETLEN CAROLINE FERREIRA COSTA	***.264.872- **	Porto Velho
3338	5829	DEBORA CRISTINA MACHADO BEZERRA	***.417.102- **	Porto Velho
3339	5830	SARA ANTONIO REIS	***.491.512- **	Porto Velho
3340	5831	MAXWELL AZEVEDO DE OLIVEIRA	***.748.982- **	Porto Velho
3341	5833	RENATO SOUZA DA SILVA	***.766.032- **	Porto Velho
3342	5835	TARYANE DA SILVA VILAS BOAS	***.573.532- **	Porto Velho
3343	5836	JULIANA CRISTINA DE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA	***.630.502- **	Porto Velho
3344	5838	LUIZ FERNANDO LIMA TEIXEIRA	***.123.162- **	Porto Velho
3345	5839	JEFERSON PAULINO BESSA	***.780.112- **	Porto Velho
3346	5840	LUCIANA FERNANDES CABRAL	***.396.692- **	Porto Velho
3347	5841	NEWCLEIA PAIVA BARRETO	***.211.074- **	Porto Velho
3348	5843	LEOCINEIDA OLIVEIRA LINHARES	***.763.102- **	Porto Velho
3349	5844	LUCAS DEBONI DA SILVA	***.989.622- **	Porto Velho
3350	5846	PAULO HENRIQUE BORGES SILVA	***.772.142- **	Porto Velho
3351	5847	SIMON SAILE DE PAULA SALOMAO	***.823.322- **	Porto Velho

3352	5849	EDGLEI DOS SANTOS DIAS	***.336.272- **	Porto Velho
3353	5850	JOSAFA FERREIRA DA SILVA	***.775.252- **	Porto Velho
3354	5851	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	***.373.902- **	Porto Velho
3355	5852	LUIZ FERNANDO SANTOS DE FREITAS	***.992.378- **	Porto Velho
3356	5855	JANAINA DE OLIVEIRA ZUNHEGA ANDRADE	***.266.822- **	Porto Velho
3357	5856	THAISA SOUZA DE LIMA	***.551.432- **	Porto Velho
3358	5859	LARISSA CABRAL SAIBEL	***.585.422- **	Porto Velho
3359	5860	BRUNA NATIELE OLIVEIRA CONCEICAO	***.468.072- **	Porto Velho
3360	5863	ELIVETE EVARISTO DOS SANTOS	***.831.102- **	Porto Velho
3361	5865	ROMENIA SOUSA DA SILVA RODRIGUES	***.693.202- **	Porto Velho
3362	5869	VITORIA MOREIRA ROCHA	***.918.082- **	Porto Velho
3363	5872	KEVIN DOUGLAS DE LIRA MAGALHAES	***.146.072- **	Porto Velho
3364	5873	DOUGLAS FELIPE SOUZA FERREIRA	***.027.062- **	Porto Velho
3365	5874	SILVIA MARQUES DE SOUZA	***.192.671- **	Porto Velho
3366	5877	MARCOS MACEDO FONSECA	***.662.222- **	Porto Velho
3367	5878	KATIA APARECIDA BORA SERAFIM	***.602.586- **	Porto Velho
3368	5880	FABIO ANDERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.489.702- **	Porto Velho
3369	5882	FELIPE SILVA DE SOUSA	***.124.332- **	Porto Velho
3370	5884	VITORIA LIMA DE SOUZA	***.183.512- **	Porto Velho
3371	5885	EDUARDA RIBEIRO PASSOS	***.383.822- **	Porto Velho
3372	5886	MARINEI RODRIGUES DE LIMA	***.848.412- **	Porto Velho
3373	5887	JORDANNA BARBARA DA SILVA GOMES	***.193.062- **	Porto Velho
3374	5888	ROSIANE BRAGA DE OLIVEIRA	***.976.882- **	Porto Velho
3375	5889	IRENE LOPES DE SOUSA	***.814.542- **	Porto Velho
3376	5891	MARCIO SANTANA LEITE	***.515.172- **	Porto Velho
3377	5893	FABIO SILVA	***.731.002- **	Porto Velho

3378	5898	CLAUDILENE SOBREIRA SALES	***.349.302- **	Porto Velho
3379	5900	ROBSON DA SILVA MENDONCA	***.495.172- **	Porto Velho
3380	5901	JOICIANE SOUZA DE FRANCA	***.678.972- **	Porto Velho
3381	5902	ADEMIRLA SOARES TRINDADE	***.810.982- **	Porto Velho
3382	5904	RAABE MENDES VIEIRA	***.061.112- **	Porto Velho
3383	5906	SAMARA CARVALHO E SILVA MAIA	***.676.442- **	Porto Velho
3384	5909	JORGE GONZAGA GARCIA	***.207.372- **	Porto Velho
3385	5910	NEIDIELE DE MIRANDA MAIA	***.226.222- **	Porto Velho
3386	5914	NATALIA DA SILVA FURTADO	***.159.212- **	Porto Velho
3387	5916	IVONEIDE ALVES DO NASCIMENTO	***.481.322- **	Porto Velho
3388	5917	IVO MENEZES DE OLIVEIRA	***.084.752- **	Porto Velho
3389	5919	ANDREIA ARAUJO COSTA	***.171.452- **	Porto Velho
3390	5925	LELDYMA DA SILVA COLACO	***.224.462- **	Porto Velho
3391	5926	EDIVALDO CHAGAS DA SILVA	***.111.674- **	Porto Velho
3392	5927	AMANDA GABRIELA PEREIRA AZIEL	***.450.182- **	Porto Velho
3393	5930	MURILLO DOS SANTOS BELEM	***.163.342- **	Porto Velho
3394	5931	JOSIEL CARLOS DE SALES	***.006.952- **	Porto Velho
3395	5932	VANGLEICY MARTINS DE MELO	***.135.952- **	Porto Velho
3396	5933	MISAEEL SIRQUEIRA DA SILVA	***.281.372- **	Porto Velho
3397	5939	CAINARA CRISTINE BARROSO DE LIMA	***.404.292- **	Porto Velho
3398	5940	LUIZ GUILHERME AMARAL DA SILVA DE ARAUJO	***.805.442- **	Porto Velho
3399	5941	ANA PAULA GOMES DA SILVA	***.086.042- **	Porto Velho
3400	5943	ALEXANDRE FREITAG OLIVEIRA	***.769.992- **	Porto Velho
3401	5945	FRANCISCO JANES RIBEIRO FREITAS	***.700.662- **	Porto Velho
3402	5946	WILHAS ROGERIO PEREIRA MEINHARDT	***.038.062- **	Porto Velho
3403	5947	HELENA STEFANY FREITAS SILVA	***.825.752- **	Porto Velho

3404	5948	GE CIRLEY OLIVEIRA BRANDAO	***.512.002- **	Porto Velho
3405	5950	EDJUNIOR PEREIRA DA SILVA	***.661.252- **	Porto Velho
3406	5952	TAILAN CHAVES SOUZA	***.902.022- **	Porto Velho
3407	5954	FRANCISCA CAROLINE MATOS LOPES	***.783.772- **	Porto Velho
3408	5955	JULIA SANTOS	***.382.992- **	Porto Velho
3409	5956	MARTA REGINA DE SOUZA YAMADA	***.113.162- **	Porto Velho
3410	5957	IRACY ALVES DE MORAES DA FONSECA	***.786.112- **	Porto Velho
3411	5959	ORLANEIDE SAMPAIO PINTO	***.992.342- **	Porto Velho
3412	5963	LUCAS MATEUS RODRIGUES DA SILVA	***.585.112- **	Porto Velho
3413	5965	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	***.105.892- **	Porto Velho
3414	5966	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	***.714.312- **	Porto Velho
3415	5967	LAURA DE ALMEIDA COSTA	***.804.302- **	Porto Velho
3416	5968	VANESSA NERIS VELASQUE CORREIA	***.510.922- **	Porto Velho
3417	5973	ARIANE MOURAO DA SILVA	***.519.462- **	Porto Velho
3418	5976	MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR	***.037.262- **	Porto Velho
3419	5977	EMILLY THAUANY MARQUES LIMA	***.692.422- **	Porto Velho
3420	5978	SAMUEL DONATO ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.922.832- **	Porto Velho
3421	5979	VALNILSON RAMOS DA SILVA	***.885.452- **	Porto Velho
3422	5981	KETLLEN GOMES DA SILVA	***.430.372- **	Porto Velho
3423	5982	JE OVANE MACIEL BRITO	***.558.552- **	Porto Velho
3424	5983	JOSIMAR RIBAMAR DE SOUZA	***.318.932- **	Porto Velho
3425	5985	ERICA SOUZA PANTOJA	***.828.512- **	Porto Velho
3426	5986	THAMIRES SILVA SANTOS	***.541.662- **	Porto Velho
3427	5990	SUZI TERRAZAS RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA	***.160.372- **	Porto Velho
3428	5991	VILCILEMAR VITORIO E SILVA VARGAS	***.916.982- **	Porto Velho
3429	5992	MARIA ALICE DO NASCIMENTO	***.912.862- **	Porto Velho

3430	5996	GEORGE LUNGUINHO MARTINS	***.267.252- **	Porto Velho
3431	5997	ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	***.079.202- **	Porto Velho
3432	5999	JANAINA LOPES ROCHA	***.110.672- **	Porto Velho
3433	6000	RODRIGO CAPELETTI GOMES DOS SANTOS	***.040.242- **	Porto Velho
3434	6002	VICTORIA ALICE ALMEIDA DOS SANTOS	***.257.372- **	Porto Velho
3435	6005	GRACIELE DA SILVA MENDONCA	***.994.062- **	Porto Velho
3436	6006	YOHANNA PORTELA BRAZ	***.309.072- **	Porto Velho
3437	6007	KAMILE DA SILVA SILVEIRA	***.791.082- **	Porto Velho
3438	6009	ERIVAN DA CONCEICAO SOUZA	***.114.162- **	Porto Velho
3439	6010	MARIVANI ALVES BATISTA SIMIONATO	***.310.002- **	Porto Velho
3440	6012	WENDY GABRIELY PEREIRA	***.818.252- **	Porto Velho
3441	6013	IRINEU GONCALVES MELO	***.132.722- **	Porto Velho
3442	6014	GLEICA DE OLIVEIRA FONSECA	***.213.322- **	Porto Velho
3443	6015	ANDREZA SILVA MOITA	***.103.682- **	Porto Velho
3444	6016	SHIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	***.862.732- **	Porto Velho
3445	6017	NAIARA DOS SANTOS BORGES	***.378.882- **	Porto Velho
3446	6018	LURDES MORAES DA CUNHA	***.341.792- **	Porto Velho
3447	6021	LARISSA RODRIGUES ALVES DE CASTRO	***.263.562- **	Porto Velho
3448	6022	ANA KETLE AVELAR ALVES	***.504.522- **	Porto Velho
3449	6024	AURILENE VITORINO PAIVA	***.471.952- **	Porto Velho
3450	6027	CARLOS DE AZEVEDO GARCIA	***.875.482- **	Porto Velho
3451	6029	MANUELLA MONTEIRO BARROSO	***.876.532- **	Porto Velho
3452	6031	RUTH DE LIMA DANTAS	***.211.282- **	Porto Velho
3453	6032	FRANCISCO MATEUS PEREIRA PIACA	***.768.822- **	Porto Velho
3454	6033	EMILY FELIPE DO NASCIMENTO	***.881.022- **	Porto Velho
3455	6035	CLEICIVANE FELIX DA SILVA	***.936.812- **	Porto Velho

3456	6036	FERNANDO TOMAS DE AQUINO	***.771.262- **	Porto Velho
3457	6037	GUILHERME DA SILVA BRITO	***.664.002- **	Porto Velho
3458	6038	VITORIA DE JESUS MARQUES DE MOURA	***.293.712- **	Porto Velho
3459	6039	LUANA DA SILVA GOMES	***.147.832- **	Porto Velho
3460	6040	ALCIMEIRES BARBOSA DEODATO	***.483.392- **	Porto Velho
3461	6041	RAPHAEL MARTINS DE ARAUJO	***.005.722- **	Porto Velho
3462	6045	SANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	***.620.862- **	Porto Velho
3463	6048	TIAGO SANTOS PEREIRA	***.171.832- **	Porto Velho
3464	6050	ROZINERY DA SILVA SARAIVA	***.135.702- **	Porto Velho
3465	6051	ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA	***.364.832- **	Porto Velho
3466	6052	FRANQUE EDSON VIANA DO NASCIMENTO	***.011.192- **	Porto Velho
3467	6053	MIQUEIAS FERREIRA SILVA	***.911.722- **	Porto Velho
3468	6054	LUCAS REGIS SABINO ALVES	***.227.022- **	Porto Velho
3469	6059	JHONATAN DA SILVA REGO	***.986.922- **	Porto Velho
3470	6060	ROBISONEY LIMA DA SILVA	***.604.272- **	Porto Velho
3471	6061	RENATA MAIARA AFONSO CUNHA	***.461.302- **	Porto Velho
3472	6062	BIANCA FERNANDES DE SOUZA	***.636.932- **	Porto Velho
3473	6064	ALINE VITORIA RAMOS DE SOUZA ARAUJO	***.763.412- **	Porto Velho
3474	6066	PABLO DE SOUZA BOTELHO	***.062.992- **	Porto Velho
3475	6068	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	***.147.552- **	Porto Velho
3476	6070	AYME CLEOPATRA DA SILVA	***.394.522- **	Porto Velho
3477	6074	WILIAM DE SOUZA PACO	***.099.072- **	Porto Velho
3478	6077	ANA PAULA QUADRO DA SILVA	***.023.212- **	Porto Velho
3479	6078	TIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO	***.925.992- **	Porto Velho
3480	6081	GABRIEL SOARES BISPO GOMES	***.370.182- **	Porto Velho
3481	6082	ELDENILSON GOMES DE SOUSA	***.223.352- **	Porto Velho

3482	6083	RICHARDSON RODRIGO DE CASTRO LUNA	***.927.212- **	Porto Velho
3483	6084	ERIVANIA FERNANDES CAVALCANTE FERREIRA	***.633.202- **	Porto Velho
3484	6085	JANNY CASEMIRO DE LIMA	***.049.762- **	Porto Velho
3485	6087	MARINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	***.600.952- **	Porto Velho
3486	6088	MARIA ANTONIA MOTA DE OLIVEIRA	***.269.082- **	Porto Velho
3487	6090	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	***.455.013- **	Porto Velho
3488	6091	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA DE MORAIS	***.248.402- **	Porto Velho
3489	6092	ALINE CRUZ DA SILVA	***.504.912- **	Porto Velho
3490	6094	MAURICIO ALVES DE CASTRO	***.438.862- **	Porto Velho
3491	6095	LILIANE BRAGA SILVA DA CRUZ	***.023.842- **	Porto Velho
3492	6097	MELISSA MARQUES DA SILVA	***.877.872- **	Porto Velho
3493	6098	REGINEIDE ALVES CUNHA	***.406.732- **	Porto Velho
3494	6099	DION LENON ALVES BARBOSA	***.598.122- **	Porto Velho
3495	6100	DAVID ROCHA GONZAGA DA CONCEICAO	***.322.282- **	Porto Velho
3496	6101	NATA EMANUEL DE LIMA NECO	***.739.982- **	Porto Velho
3497	6102	RONALD TORRES QUEIROS	***.976.932- **	Porto Velho
3498	6103	ANA BEATRIZ CATARINO BOTELHO	***.870.362- **	Porto Velho
3499	6104	INGRID ISABEL PROTAZIO MIRANDA	***.639.902- **	Porto Velho
3500	6105	DAIANE DOS SANTOS GOMES	***.825.422- **	Porto Velho
3501	6107	GUSTAVO DE OLIVEIRA	***.593.762- **	Porto Velho
3502	6109	LUCAS VALENCIA DE ALMEIDA	***.634.142- **	Porto Velho
3503	6110	DANIELE ALVES FERREIRA	***.152.102- **	Porto Velho
3504	6111	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	***.429.072- **	Porto Velho
3505	6113	SUELEN DINIS DA SILVA	***.691.832- **	Porto Velho
3506	6115	WESLEI CAVALCANTE GOUVEA	***.495.162- **	Porto Velho
3507	6116	KATHARINA VICTORIA CATARINO BOTELHO	***.594.352- **	Porto Velho

3508	6117	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	***.120.192- **	Porto Velho
3509	6118	JOANA ANDRUCHEVITZ DE SOUZA	***.243.532- **	Porto Velho
3510	6119	MARIA CONCEICAO VIANA DA SILVA	***.392.403- **	Porto Velho
3511	6120	MARTA SOARES DE LIMA	***.080.482- **	Porto Velho
3512	6124	RENAN DA SILVA ARAUJO	***.020.632- **	Porto Velho
3513	6126	GLEICIELE BEZERRA DA SILVA	***.921.402- **	Porto Velho
3514	6127	ROSANY DOMINGOS DA SILVA	***.631.992- **	Porto Velho
3515	6128	FABIO DE OLIVEIRA RAMOS	***.776.342- **	Porto Velho
3516	6131	RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO	***.903.412- **	Porto Velho
3517	6132	RODRIGO SOUZA DA SILVA	***.224.952- **	Porto Velho
3518	6133	UALEFI APARECIDO DOS SANTOS	***.238.892- **	Porto Velho
3519	6135	JOSIAS OLIVEIRA ALVES	***.261.062- **	Porto Velho
3520	6136	MONICA SIMAO DA SILVA	***.458.334- **	Porto Velho
3521	6138	GABRIEL HENRIQUE HINESTROZA RODRIGUES	***.534.702- **	Porto Velho
3522	6139	MARCOS ALEJANDRO GONCALVES MENDONCA	***.051.522- **	Porto Velho
3523	6141	DEBORA KAROLINE DE DEUS VIEIRA	***.245.442- **	Porto Velho
3524	6142	GERLE DA COSTA CAVALCANTE	***.090.012- **	Porto Velho
3525	6143	SEBASTIANA CONCEICAO DOS SANTOS FELICIDADE	***.135.512- **	Porto Velho
3526	6144	JESSICA DA SILVA LUZ PACHECO	***.959.542- **	Porto Velho
3527	6146	FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO	***.192.672- **	Porto Velho
3528	6147	EFRAIN BALDEMAR CUBERO MARCHAN	***.236.652- **	Porto Velho
3529	6148	MARCOS ANTONIO BRAGA DE SOUZA	***.476.292- **	Porto Velho
3530	6149	ELSON PEREIRA DA SILVA	***.605.212- **	Porto Velho
3531	6150	EDSON ALVES DA SILVA	***.443.832- **	Porto Velho
3532	6152	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEICAO	***.541.982- **	Porto Velho
3533	6153	MARCELO COSTA MARTINS	***.145.102- **	Porto Velho

3534	6157	KARINE DOS SANTOS CASTRO FERREIRA	***.008.632- **	Porto Velho
3535	6158	TAISSA CRISTINA BARBOSA DA COSTA	***.180.262- **	Porto Velho
3536	6160	SELMA SANTOS MACEDO	***.607.102- **	Porto Velho
3537	6161	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	***.842.992- **	Porto Velho
3538	6162	LUDMARY MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.651.742- **	Porto Velho
3539	6165	JESSIVAN CHAGAS BARBOSA DA SILVA	***.596.832- **	Porto Velho
3540	6166	VILSON DOS SANTOS MONTEIRO	***.453.682- **	Porto Velho
3541	6167	DANIEL DE ANDRADE VENCESLAU	***.250.352- **	Porto Velho
3542	6168	ALISSON REIS SOUZA	***.230.032- **	Porto Velho
3543	6170	IAN DAVI SANTOS MOURAO	***.573.462- **	Porto Velho
3544	6173	EMERSON BACAS NERI	***.890.621- **	Porto Velho
3545	6177	CHRISLAYNE SOUZA DOS SANTOS	***.597.482- **	Porto Velho
3546	6178	WESLEY GOMES DA COSTA	***.200.132- **	Porto Velho
3547	6179	LUCIO SILVANO BARBOSA DE ARAUJO	***.966.022- **	Porto Velho
3548	6180	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	***.297.252- **	Porto Velho
3549	6185	NATHACHA MORAES FUTERKO	***.201.162- **	Porto Velho
3550	6187	MARINES DE SOUZA NASCIMENTO	***.737.622- **	Porto Velho
3551	6188	MARCOS EDUARDO MACIEL RUILOVA	***.000.542- **	Porto Velho
3552	6189	MIRIANNYS AUSMARY LEON MELENDEZ	***.464.452- **	Porto Velho
3553	6190	LAIANE DE SOUZA ALVES	***.706.922- **	Porto Velho
3554	6197	ELTON ALEXANDRE FERREIRA SOARES	***.780.122- **	Porto Velho
3555	6199	SABRINA SENA CARMO	***.598.432- **	Porto Velho
3556	6200	MARCOS ADRIANO DA SILVA	***.871.522- **	Porto Velho
3557	6201	ALYSSANDRO ALMEIDA FERNANDES PARAGUASSU	***.144.162- **	Porto Velho
3558	6204	ANA CAROLINA LAURINDO	***.796.852- **	Porto Velho
3559	6205	ADRIANA GOMES DA SILVA	***.985.872- **	Porto Velho

3560	6206	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA	***.483.692- **	Porto Velho
3561	6207	ARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.201.652- **	Porto Velho
3562	6208	DANRLEI GOMES BARROS	***.570.682- **	Porto Velho
3563	6209	ELTON VIDAL GOMES DA SILVA	***.529.542- **	Porto Velho
3564	6212	ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	***.711.992- **	Porto Velho
3565	6213	ANTONIO SERPA DE ARAUJO NETO CASTRO	***.248.272- **	Porto Velho
3566	6214	SABRINA MACIEL RODRIGUES	***.348.972- **	Porto Velho
3567	6215	FRANCINETE RODRIGUEZ PEREIRA	***.705.802- **	Porto Velho
3568	6217	FLAVIA ARAUJO DA SILVA	***.994.002- **	Porto Velho
3569	6220	FLAVIA MARCELA BARBOSA DA SILVA	***.094.442- **	Porto Velho
3570	6222	LUZIA DE SOUZA BARBOSA	***.557.852- **	Porto Velho
3571	6223	LANA DAYANA MENDONCA PINTO	***.158.682- **	Porto Velho
3572	6224	HELLEN LAIS GOMES DA COSTA	***.769.732- **	Porto Velho
3573	6226	LUCIMAR MIRANDA SANTIAGO	***.455.032- **	Porto Velho
3574	6228	DANIEL SILVA PINHEIRO	***.929.732- **	Porto Velho
3575	6231	NARJARA LOPES DA SILVA	***.350.162- **	Porto Velho
3576	6234	ELFFY RODRIGUEZ ZEBALLOS	***.152.912- **	Porto Velho
3577	6236	MARIA VANUSA BARBOSA DE LIMA	***.194.812- **	Porto Velho
3578	6239	LUCAS GABRIEL SENA DE OLIVEIRA	***.228.612- **	Porto Velho
3579	6241	KEILA SILVA FERREIRA	***.255.432- **	Porto Velho
3580	6242	DANIEL CAITANO DOS REIS	***.749.112- **	Porto Velho
3581	6243	ERICA CAMILA MACIEL LUS	***.718.102- **	Porto Velho
3582	6244	ALINE DOS SANTOS MOREIRA	***.145.222- **	Porto Velho
3583	6245	VITORIA VIVIANE DE SOUZA COSTA	***.106.162- **	Porto Velho
3584	6247	THAINA SANTOS SANTIAGO	***.985.592- **	Porto Velho
3585	6248	FRANCISCO ZEFERINO DE ARRUDA	***.745.662- **	Porto Velho

3586	6249	EDSON QUINTINO	***.014.492- **	Porto Velho
3587	6250	JOAO LUIZ MARQUES DA SILVA	***.039.272- **	Porto Velho
3588	6254	TIAGO DA SILVA LOPERA	***.486.542- **	Porto Velho
3589	6255	DAYANE MENDES MORAIS	***.279.782- **	Porto Velho
3590	6258	UELITON COSTA BARROS	***.767.972- **	Porto Velho
3591	6261	DIEGO QUINTELA MODKOVSKI	***.446.062- **	Porto Velho
3592	6264	ALBA MAIA FERREIRA	***.833.322- **	Porto Velho
3593	6265	GUSTAVO RAFAEL SILVA SOUZA	***.761.042- **	Porto Velho
3594	6267	NATANIEL SOARES DA COSTA	***.421.572- **	Porto Velho
3595	6268	ALEX DOS SANTOS ARAUJO	***.147.522- **	Porto Velho
3596	6270	LILIANE TACANA GARCIA	***.171.952- **	Porto Velho
3597	6274	KAREN VITORIA CRUZ DE OLIVEIRA	***.089.632- **	Porto Velho
3598	6276	ANNI VITORIA NERIS SOUZA	***.072.492- **	Porto Velho
3599	6277	VITORIA BRITTO DOS SANTOS	***.842.712- **	Porto Velho
3600	6280	DARLEN CRISTINA VENTURA DE SOUZA	***.190.992- **	Porto Velho
3601	6281	BRUNO FARIAS PEREIRA	***.866.592- **	Porto Velho
3602	6282	DIANE EVELYN MOLINA BATISTA	***.048.732- **	Porto Velho
3603	6283	ANDRE WILLIAM SILVA PEREIRA	***.714.742- **	Porto Velho
3604	6284	IRACEMA DA SILVA GOMES	***.349.302- **	Porto Velho
3605	6286	REGINALDO JOSE PEREIRA SILVA FILHO	***.906.562- **	Porto Velho
3606	6288	LORRANNA MACHADO REGIS	***.049.882- **	Porto Velho
3607	6289	MARIA SONIA DE FREITAS FRANCA	***.292.582- **	Porto Velho
3608	6290	MANASSES SOARES DE ARAUJO	***.436.692- **	Porto Velho
3609	6291	LEILSON LOPES DE LIMA	***.083.802- **	Porto Velho
3610	6292	SAMARA DE SOUZA ARAUJO	***.219.842- **	Porto Velho
3611	6293	SHIRLE RIBEIRO BLAWASCK	***.610.702- **	Porto Velho

3612	6295	ADEMILDE COSTA AGUIAR	***.312.622- **	Porto Velho
3613	6297	JULIANA OLIVEIRA PERES	***.026.452- **	Porto Velho
3614	6299	JONATHAN COLARES JATI	***.536.592- **	Porto Velho
3615	6301	MARIA CLEUDE DA CONCEICAO PARGA	***.922.903- **	Porto Velho
3616	6302	MAIAN ADRIAN CAVALCANTE PANTOJA	***.676.732- **	Porto Velho
3617	6303	BRUNO ALEXANDRE LABORDA RODRIGUES	***.175.832- **	Porto Velho
3618	6304	MIRIAN PARENTE SOARES	***.190.872- **	Porto Velho
3619	6307	OSVALDO SILVA CORREIA	***.201.705- **	Porto Velho
3620	6308	ANTONIO RHAWANDER FAUSTINO DOS SANTOS	***.716.542- **	Porto Velho
3621	6310	JANIELEN MOTA DA FONSECA	***.584.712- **	Porto Velho
3622	6313	GILVAN BENICIO DA SILVA	***.247.332- **	Porto Velho
3623	6314	VANIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	***.023.292- **	Porto Velho
3624	6317	EDUARDO DA SILVA DE MENEZES	***.542.102- **	Porto Velho
3625	6320	DIULIAN LEANDRO MENDANHA DO NASCIMENTO	***.849.072- **	Porto Velho
3626	6323	CAMILE VITORIA VIDAL MUNIZ	***.637.942- **	Porto Velho
3627	6324	SHEYLA SAIURY RODRIGUES CORDEIRO	***.278.902- **	Porto Velho
3628	6325	BRUNO DE SA WITT	***.717.172- **	Porto Velho
3629	6327	ESTER DE SOUZA BATISTA	***.596.762- **	Porto Velho
3630	6329	MATHEUS FERNANDO DE LIMA GALVAO MAIA	***.873.992- **	Porto Velho
3631	6330	DEISENARA NASCIMENTO NEVES	***.390.052- **	Porto Velho
3632	6331	JOAO VICTOR FERNANDES DE MIRANDA	***.911.282- **	Porto Velho
3633	6332	SAMEQUE BENAFRAN SICSU GOMES	***.091.922- **	Porto Velho
3634	6333	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	***.440.372- **	Porto Velho
3635	6334	ALEXSON PINTO SILVA	***.111.572- **	Porto Velho
3636	6338	TERESINHA CARVALHO DE SOUZA	***.557.942- **	Porto Velho
3637	6339	ALEX SANDRO ARAUJO DOS SANTOS	***.290.852- **	Porto Velho

3638	6340	IRIS MARIA MACHADO FONTENELE VIEIRA	***.896.303- **	Porto Velho
3639	6341	TALLES SOARES ROCHA	***.589.252- **	Porto Velho
3640	6342	SANDRA REGINA MEDEIROS DO NASCIMENTO DUARTE	***.616.082- **	Porto Velho
3641	6343	MONIQUE TAYANE BRASIL DE ARAUJO	***.716.455- **	Porto Velho
3642	6344	FABIO ALBERTO ARAUJO ALVES DE SOUZA	***.331.422- **	Porto Velho
3643	6345	MARESSA CRISTIANA SANT ANA DA SILVA	***.970.762- **	Porto Velho
3644	6347	EDUARDO HENRIQUE DE MIRANDA VIANA	***.650.232- **	Porto Velho
3645	6348	LUIS HENRIQUE EVANGELISTA LOPES	***.090.982- **	Porto Velho
3646	6349	GEANDRO PINTO RIBEIRO	***.374.832- **	Porto Velho
3647	6352	BRUNO ANDERSON BASTOS DE MORAIS	***.350.902- **	Porto Velho
3648	6353	VITOR EUGENIO LOPES BEZERRA	***.306.142- **	Porto Velho
3649	6355	KAYKY MEDEIROS FAUSTINO	***.117.892- **	Porto Velho
3650	6356	ANDREIA MARQUES DE SOUZA	***.090.952- **	Porto Velho
3651	6360	ORLEANS MENDONCA CARDOSO	***.938.462- **	Porto Velho
3652	6361	BARBARA MARIA MAR MARQUES	***.222.882- **	Porto Velho
3653	6362	CARMEM SILVA MARIANO PEREIRA MELO	***.540.911- **	Porto Velho
3654	6363	CAMILA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	***.256.092- **	Porto Velho
3655	6365	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	***.449.232- **	Porto Velho
3656	6368	BRUNO SUIYAMA DOS SANTOS	***.206.042- **	Porto Velho
3657	6370	ANDRE MAGNO DA SILVA	***.134.862- **	Porto Velho
3658	6371	VANESSA NEVES CAMINHA	***.848.892- **	Porto Velho
3659	6372	LETICIA AMORIM DO NASCIMENTO	***.040.942- **	Porto Velho
3660	6375	VITORIA SHAVITT DE SOUZA MORAES	***.019.882- **	Porto Velho
3661	6376	UDSON DE SOUZA	***.330.702- **	Porto Velho
3662	6378	CARLA CRISTINA VALADARES QUEIROZ DA SILVA	***.145.002- **	Porto Velho
3663	6380	JAIRA SILVA DA CONCEICAO	***.061.372- **	Porto Velho

3664	6382	SIDINEIA SOUZA OLIVEIRA	***.695.842- **	Porto Velho
3665	6386	LUCAS STUTZEL GRANJA	***.548.492- **	Porto Velho
3666	6390	JOSIANA KELY PIRES DAS CHAGAS	***.363.982- **	Porto Velho
3667	6391	ERICA FERNANDA MOURA PEREIRA	***.983.222- **	Porto Velho
3668	6394	PAULA CRISTINA MOREIRA MALTA	***.054.142- **	Porto Velho
3669	6397	JOAO PAULO FURTADO DA FONSECA	***.601.472- **	Porto Velho
3670	6399	EDUARDO RIBEIRO SANTIAGO	***.957.402- **	Porto Velho
3671	6401	RAIANY ROCHA LIMA	***.317.962- **	Porto Velho
3672	6404	INGRID RAYELLE SANTANA SOARES	***.082.382- **	Porto Velho
3673	6405	GABRIELA BARRETO DOS SANTOS	***.234.472- **	Porto Velho
3674	6406	MAIARA SANTOS RODRIGUES	***.434.192- **	Porto Velho
3675	6407	ANDREIA LUCIA DA SILVA DOURADO FARIAS	***.922.592- **	Porto Velho
3676	6410	TALYSSON LIMA DE SOUSA	***.372.502- **	Porto Velho
3677	6411	FRANCISCO XAVIER DA CRUZ NETO	***.247.352- **	Porto Velho
3678	6412	JOAO VICTOR RECH RUIZ DA SILVA	***.808.712- **	Porto Velho
3679	6414	LEIDIANE SANTOS TABOSA	***.704.782- **	Porto Velho
3680	6417	RAIMUNDO NONATO DE MENDONCA	***.816.872- **	Porto Velho
3681	6418	ANDREIA LOBATO GOMES	***.537.302- **	Porto Velho
3682	6419	JOSE DEOLINDO PIRES NETO	***.543.064- **	Porto Velho
3683	6420	PAULA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	***.921.292- **	Porto Velho
3684	6421	ALBEDE PEREIRA DA SILVA	***.685.172- **	Porto Velho
3685	6422	STEFANNY BEZERRA MARTINS	***.522.162- **	Porto Velho
3686	6423	FRANCISCA SEVERINO VENCESLAU	***.685.198- **	Porto Velho
3687	6424	MARTA DE OLIVEIRA ARAUJO	***.823.502- **	Porto Velho
3688	6425	RAYSSA CASSIA GONCALVES DE SOUZA	***.725.442- **	Porto Velho
3689	6426	ALISON RODRIGUES DA CRUZ	***.643.242- **	Porto Velho

3690	6428	MAIELHE DANTAS DE LIMA	***.413.182- **	Porto Velho
3691	6429	CIBELLY DA SILVA MONTEIRO	***.535.672- **	Porto Velho
3692	6431	SARA SILVA DE NEGREIROS	***.964.972- **	Porto Velho
3693	6434	SUENE NASCIMENTO DE ALMEIDA	***.497.672- **	Porto Velho
3694	6436	CARLOS MARINHO PERES	***.194.742- **	Porto Velho
3695	6437	ANDERSON DE SOUZA GARCIA	***.862.282- **	Porto Velho
3696	6438	PATRICIA LORENNNA DE ALMEIDA MACHADO	***.387.132- **	Porto Velho
3697	6440	JULIA DE CASTRO MENDONCA	***.791.324- **	Porto Velho
3698	6442	ADIEL DA SILVA SOUSA	***.591.942- **	Porto Velho
3699	6444	MAIARA FEITOSA ANDRADE	***.690.762- **	Porto Velho
3700	6447	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	***.021.792- **	Porto Velho
3701	6449	ANA LUCIA MENDES MACHADO NOGUEIRA	***.414.322- **	Porto Velho
3702	6450	QUELAIAS FERREIRA DA SILVA	***.845.872- **	Porto Velho
3703	6451	ANA CAROLINA TAVARES DE OLIVEIRA	***.871.032- **	Porto Velho
3704	6452	MARCELO DA SILVA CUNHA	***.846.092- **	Porto Velho
3705	6453	EDILENE BELEZA NOE	***.949.312- **	Porto Velho
3706	6454	ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	***.110.972- **	Porto Velho
3707	6456	LUCAS SILVA DE SOUSA	***.714.573- **	Porto Velho
3708	6460	RAFAEL DE SOUZA DUTRA	***.709.562- **	Porto Velho
3709	6461	CARLUCIA MOREIRA DE SOUSA	***.222.443- **	Porto Velho
3710	6462	LAUHANY DA SILVA MENDONCA	***.051.412- **	Porto Velho
3711	6463	JARDISON DE SOUZA DA SILVA	***.403.892- **	Porto Velho
3712	6464	LUCAS DANTAS DA FONSECA	***.785.262- **	Porto Velho
3713	6468	JAQUELINE DO NASCIMENTO FERNANDES	***.559.842- **	Porto Velho
3714	6469	JOSE LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	***.986.292- **	Porto Velho
3715	6471	PATRICIA DA SILVA MEIRELES	***.611.262- **	Porto Velho

3716	6473	STEPHANIE DE PAIVA VARGAS	***.552.902- **	Porto Velho
3717	6474	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA	***.889.852- **	Porto Velho
3718	6475	PEDRO FRANK TEIXEIRA FERREIRA	***.814.982- **	Porto Velho
3719	6476	ADRIEMILLY BARBOSA BRILHANTE	***.403.632- **	Porto Velho
3720	6477	FRANCINEIDE DE OLIVEIRA CALDEIRA	***.839.642- **	Porto Velho
3721	6478	PEDRO PROENCA DA SILVA OLIVEIRA	***.068.022- **	Porto Velho
3722	6479	GABRIELLE MONTEIRO VIEIRA	***.233.772- **	Porto Velho
3723	6480	JEFTER BRUNO LEITE	***.974.192- **	Porto Velho
3724	6481	VALERIA RONIK CALDEIRA	***.438.932- **	Porto Velho
3725	6485	KETHLEN KALWANE OLIVEIRA BARBOSA	***.510.072- **	Porto Velho
3726	6488	REGINALDO DA LUZ	***.029.702- **	Porto Velho
3727	6492	STHEFANY ARAUJO COUTINHO	***.862.982- **	Porto Velho
3728	6494	JANAINA DANIELLE ALVES	***.816.542- **	Porto Velho
3729	6495	CAMILA EVENY FERREIRA GOMES	***.382.932- **	Porto Velho
3730	6496	FABIO JUNIOR DA SILVA PAIVA	***.731.402- **	Porto Velho
3731	6499	KAROLAYNE DE SOUZA SILVA	***.154.102- **	Porto Velho
3732	6501	LEONARDO CARLOS DURAN	***.889.712- **	Porto Velho
3733	6502	MAICON VITOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.679.912- **	Porto Velho
3734	6503	AMANDA LETICIA SILVA SOUZA	***.631.202- **	Porto Velho
3735	6504	MOISES SILVA DA CRUZ	***.848.002- **	Porto Velho
3736	6506	DEUZIMAR JOSE BARROSO DE MORAIS	***.110.852- **	Porto Velho
3737	6507	CHARLES PEREIRA CAETANO	***.266.602- **	Porto Velho
3738	6508	WANILDY SANTOS FERNANDES	***.336.702- **	Porto Velho
3739	6509	NAIARA RAMOS DE ALMEIDA	***.015.262- **	Porto Velho
3740	6510	LARYSSA DE SOUZA NASCIMENTO	***.258.352- **	Porto Velho
3741	6515	EDILAINE APARECIDA BORGES	***.890.482- **	Porto Velho

3742	6516	ELAYNE SANTANA DA SILVA	***.097.352- **	Porto Velho
3743	6517	VICTORIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	***.724.372- **	Porto Velho
3744	6518	RANIA WENDE CAVALCANTE	***.062.152- **	Porto Velho
3745	6521	MARIANA MONISSE DE SOUZA PAIVA	***.344.432- **	Porto Velho
3746	6522	MAICON BRUNO GRANT TENORIO	***.240.862- **	Porto Velho
3747	6524	MADSON CORREA LIMA PINTO	***.644.042- **	Porto Velho
3748	6526	FERNANDA DE FREITAS FEITOSA LIMA	***.068.492- **	Porto Velho
3749	6528	KARINNE DE OLIVEIRA PINHEIRO AGUIAR	***.449.952- **	Porto Velho
3750	6529	REGINA MARIA DE SOUZA SANTIAGO	***.120.282- **	Porto Velho
3751	6530	YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	***.286.132- **	Porto Velho
3752	6531	JACINTO NICACIO PEREIRA	***.658.733- **	Porto Velho
3753	6532	YASMIN CRISTINA BARROS GARCIA	***.919.512- **	Porto Velho
3754	6535	RENATA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.981.642- **	Porto Velho
3755	6536	LUIZY NATHALY FEITOSA FERREIRA	***.190.402- **	Porto Velho
3756	6542	MICHEL ANTONI DA SILVA	***.813.922- **	Porto Velho
3757	6543	EMILY YANA OLIVEIRA LIMA	***.944.992- **	Porto Velho
3758	6544	IRLAN DE ALMEIDA HOLANDA	***.009.612- **	Porto Velho
3759	6545	JAQUELINE BENICIO DA SILVA	***.449.482- **	Porto Velho
3760	6546	MATHEUS ARAUJO FREITAS DE SOUZA	***.372.892- **	Porto Velho
3761	6548	MARICELA CHAVES CALLAU	***.028.452- **	Porto Velho
3762	6549	ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	***.497.082- **	Porto Velho
3763	6551	RAILANE PINTO DA SILVA	***.703.952- **	Porto Velho
3764	6552	GEISE DAMIANE AURELIANO DE LIMA	***.624.772- **	Porto Velho
3765	6554	FELIPE DE BARROS	***.838.542- **	Porto Velho
3766	6555	JESIANE ROCHA DE SENA	***.784.972- **	Porto Velho
3767	6560	FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA	***.917.542- **	Porto Velho

3768	6561	LEA CUNHA RODRIGUES	***.276.712- **	Porto Velho
3769	6562	JULIO FELIPE MONTEIRO MACIEL DA SILVA	***.424.942- **	Porto Velho
3770	6565	RENATO DA SILVA LEITE	***.949.402- **	Porto Velho
3771	6566	DEBORA POMPEU FERREIRA	***.829.792- **	Porto Velho
3772	6567	FABRICIA TAVARES CASTELO	***.923.842- **	Porto Velho
3773	6569	JOSICLEI CASTRO FERREIRA	***.869.932- **	Porto Velho
3774	6571	ROSICLEI NASCIMENTO AMARAL	***.707.792- **	Porto Velho
3775	6572	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	***.430.622- **	Porto Velho
3776	6573	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	***.618.732- **	Porto Velho
3777	6577	FRANCISCO VALCEMIR GONCALVES DE SOUZA	***.803.982- **	Porto Velho
3778	6578	ELIZETE GALDINO DA SILVA	***.984.292- **	Porto Velho
3779	6579	VERONICE VIEIRA SIMAO	***.127.602- **	Porto Velho
3780	6580	MERCY DEL CARMEN CENTENO	***.386.792- **	Porto Velho
3781	6581	CAROLINE SUAREZ COSTA	***.900.582- **	Porto Velho
3782	6582	ANAILE VITORIA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.282.312- **	Porto Velho
3783	6584	BRENDA MARIA HERNANDEZ ARAUJO	***.044.032- **	Porto Velho
3784	6586	ERICA DA SILVA DE SOUZA	***.059.482- **	Porto Velho
3785	6590	MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE OLIVEIRA	***.052.642- **	Porto Velho
3786	6591	JOSE VITOR CASTRO DE SOUZA	***.912.752- **	Porto Velho
3787	6596	AGOSTINHO ANGOS	***.701.652- **	Porto Velho
3788	6599	SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE	***.801.422- **	Porto Velho
3789	6601	SAMUEL CRISTE PIMENTEL MOURA	***.205.692- **	Porto Velho
3790	6603	ERASMO FRANCISCO VIEIRA GALVAO DA SILVA	***.122.292- **	Porto Velho
3791	6604	ISABELLY VICTORIA DA SILVA ZAMBARDA	***.132.302- **	Porto Velho
3792	6605	FABIO GEOVANE MACIEL GOMES LAMEGO	***.495.262- **	Porto Velho
3793	6608	LEONICE DOS SANTOS	***.131.292- **	Porto Velho

3794	6609	RAILDA SOUZA DA SILVA	***.110.562- **	Porto Velho
3795	6614	MARIA ELUIZA MONTEIRO MACHADO	***.213.972- **	Porto Velho
3796	6615	HUDSON DA CRUZ LOBATO	***.568.052- **	Porto Velho
3797	6619	KAUAN MARTINS DE CAMPOS	***.537.982- **	Porto Velho
3798	6620	QUEILA SALES DE LIMA	***.949.302- **	Porto Velho
3799	6621	JAIRO PEREIRA BARBOSA CARDOSO	***.790.952- **	Porto Velho
3800	6624	MARCELO PEREIRA	***.870.332- **	Porto Velho
3801	6625	CRISTIELE BRITO COSTA	***.285.102- **	Porto Velho
3802	6626	EDEVANILDO DE PAULA LOURENCO	***.751.962- **	Porto Velho
3803	6628	ALINE BOFF GUSMAO	***.112.512- **	Porto Velho
3804	6630	ALISSON MORAES GONCALVES	***.539.172- **	Porto Velho
3805	6633	AGNES BURG DO NASCIMENTO	***.794.412- **	Porto Velho
3806	6634	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	***.540.932- **	Porto Velho
3807	6636	LAERCIO LOBATO MARTINS	***.942.802- **	Porto Velho
3808	6637	VANDERLUCIA PRADO CAMILO	***.324.902- **	Porto Velho
3809	6638	KALINCA EVELLIN PEREIRA TIBOBAY	***.740.042- **	Porto Velho
3810	6639	JOAO GABRIEL TRINDADE CANDIDO	***.416.862- **	Porto Velho
3811	6642	LUCIVANY DAYANE SILVA DOS SANTOS	***.160.902- **	Porto Velho
3812	6643	JULIA GOMES MACHADO	***.669.032- **	Porto Velho
3813	6644	MAISA RIVA DE SOUZA	***.883.262- **	Porto Velho
3814	6645	FABIOLA MONIQUE DE SOUZA CIRINO	***.645.102- **	Porto Velho
3815	6648	JESSICA VARGAS BARROS	***.468.642- **	Porto Velho
3816	6653	EDUARDO ALFONSO LOPES MUNDY NETO	***.412.642- **	Porto Velho
3817	6654	EDUARDA LORRANA MESQUITA SILVA	***.880.522- **	Porto Velho
3818	6655	ADRIANA BOTELHO DE SOUZA PEIXOTO	***.102.752- **	Porto Velho
3819	6656	IRLANDERSON RAMOS DE ALECRIM	***.680.352- **	Porto Velho

3820	6657	ERICA JERONIMO DO NASCIMENTO	***.605.822- **	Porto Velho
3821	6658	CAMILA ARAUJO CAVALCANTE	***.660.352- **	Porto Velho
3822	6660	ETILA VALESCA BARBOSA TRAJANO	***.161.662- **	Porto Velho
3823	6661	KARINE MONTEIRO DE VASCONCELOS	***.973.302- **	Porto Velho
3824	6662	IGOR VINICIUS MENDONCA BARRETO	***.374.952- **	Porto Velho
3825	6663	ELZA APARECIDA GARCIA	***.423.302- **	Porto Velho
3826	6664	LUCAS DE LIMA PERES	***.823.992- **	Porto Velho
3827	6665	VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	***.876.362- **	Porto Velho
3828	6668	GABRIEL VINICIUS RODRIGUES MUCZFELDT	***.624.622- **	Porto Velho
3829	6669	POLIANA BARROS DA SILVA	***.315.322- **	Porto Velho
3830	6671	ARLENE VITORIA REIS FERNANDES	***.847.482- **	Porto Velho
3831	6672	EMILIM GORAYEB JOHNSON CABRAL	***.949.042- **	Porto Velho
3832	6675	BRUNA KARINE DA SILVA BATISTA	***.403.732- **	Porto Velho
3833	6677	EDSON MIRANDA DO NASCIMENTO	***.726.303- **	Porto Velho
3834	6678	CLAUDILANE SOBREIRA SALES	***.349.482- **	Porto Velho
3835	6679	KARINE MARQUES MENDES	***.769.952- **	Porto Velho
3836	6680	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS NEVES	***.371.352- **	Porto Velho
3837	6681	ANA SARA FREITAS CRUZ SENE	***.208.032- **	Porto Velho
3838	6682	CRISTIANE DA SILVA GOMES	***.974.042- **	Porto Velho
3839	6683	FRANCIMARA DE SOUZA GIMA	***.664.952- **	Porto Velho
3840	6684	QUEILA RODRIGUES DA SILVA	***.440.392- **	Porto Velho
3841	6685	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	***.349.682- **	Porto Velho
3842	6686	MONALISA CORDEIRO ROMANO	***.910.362- **	Porto Velho
3843	6687	ROSINETE DE SA NORMANDO	***.919.232- **	Porto Velho
3844	6689	ROCICLEIA LIMA DE ARAUJO	***.651.712- **	Porto Velho
3845	6690	VANDERLEIA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA	***.171.789- **	Porto Velho

3846	6692	FABIANO SOARES DOS SANTOS	***.906.902- **	Porto Velho
3847	6693	POLIANA DA SILVA BARBOSA	***.857.052- **	Porto Velho
3848	6694	ANA IRANDINA CAMPOS DE ALMEIDA	***.388.622- **	Porto Velho
3849	6696	IZABELLA CASTRO DE OLIVEIRA	***.637.862- **	Porto Velho
3850	6698	GREGSON GOMES REGO	***.081.742- **	Porto Velho
3851	6700	TALITA TORRES RIBEIRO	***.647.472- **	Porto Velho
3852	6701	MICHELY ANTONIA CARDOSO BANDEIRA	***.486.852- **	Porto Velho
3853	6702	ANA LUISA ONORATO DOS SANTOS	***.013.172- **	Porto Velho
3854	6705	RAFAEL OLIVEIRA ARZA	***.635.822- **	Porto Velho
3855	6706	ALINE GOMES DE SOUZA	***.099.012- **	Porto Velho
3856	6707	LAURA KARINE DE CARVALHO LIMA	***.150.652- **	Porto Velho
3857	6708	EUCLIDIA ROCHA DA SILVA	***.780.802- **	Porto Velho
3858	6709	LAURIE PEREIRA CORREA	***.919.922- **	Porto Velho
3859	6710	ALDENIR RIBEIRO DA SILVA	***.218.722- **	Porto Velho
3860	6714	ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	***.513.472- **	Porto Velho
3861	6715	VICTORIA MENDONCA DE OLIVEIRA	***.763.708- **	Porto Velho
3862	6716	LUCAS CASTELO BOTELHO	***.604.002- **	Porto Velho
3863	6717	GISELE MARQUES FERREIRA	***.534.952- **	Porto Velho
3864	6718	WILIANDRA LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	***.262.382- **	Porto Velho
3865	6720	VIVIANE SANTOS DA SILVA	***.230.842- **	Porto Velho
3866	6723	TAYLA ESTEFANY RODRIGUES DA SILVA	***.469.132- **	Porto Velho
3867	6724	MANOEL RAIMUNDO FERREIRA GUIMARAES	***.248.622- **	Porto Velho
3868	6727	JOYCE DE SOUZA PINHEIRO	***.014.352- **	Porto Velho
3869	6728	GEISIANE VERONICA SIMAO	***.126.952- **	Porto Velho
3870	6729	JHONNATAN FELIPE DOS SANTOS	***.440.072- **	Porto Velho
3871	6730	CHRISTIAN REIS SOARES	***.643.722- **	Porto Velho

3872	6731	GEAN DA SILVA GONCALVES	***.897.332- **	Porto Velho
3873	6733	DIOMAR GUILHERME TEXEIRA BONFIM	***.156.172- **	Porto Velho
3874	6735	FLAVIO RODRIGUES NEVES	***.825.232- **	Porto Velho
3875	6736	MIKAELE VASCONCELOS REIS	***.050.532- **	Porto Velho
3876	6737	FLAVIA MARCIA JEREMIAS	***.921.732- **	Porto Velho
3877	6739	DANIELE DA SILVA VIEIRA	***.134.262- **	Porto Velho
3878	6740	JACKELINE PINTO DOCE	***.064.222- **	Porto Velho
3879	6741	GIOVANNA SILVA DE SOUZA	***.809.602- **	Porto Velho
3880	6742	FABIO GAMA DE CASTRO	***.028.872- **	Porto Velho
3881	6743	ANDRESSA DA COSTA HERMINIO	***.120.292- **	Porto Velho
3882	6745	FRANCISCO SANTOS DE SOUSA	***.924.072- **	Porto Velho
3883	6748	LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	***.783.632- **	Porto Velho
3884	6749	EDIVALDO ANCELMO DE SANTANA	***.298.042- **	Porto Velho
3885	6754	ADRIANA EGUEZ AYALA	***.078.292- **	Porto Velho
3886	6755	ALISSON DA SILVA	***.664.942- **	Porto Velho
3887	6756	IGO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	***.020.362- **	Porto Velho
3888	6758	EVERSON FERNANDO HERMINIO DE OLIVEIRA FILHO	***.546.312- **	Porto Velho
3889	6760	JOAO VITOR QUEIROZ NORMANDO	***.163.582- **	Porto Velho
3890	6761	ALEX JUNIOR DOS SANTOS	***.168.142- **	Porto Velho
3891	6762	LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	***.320.262- **	Porto Velho
3892	6763	ANA LUBIA MORAIS TEIXEIRA	***.389.122- **	Porto Velho
3893	6767	RAIMUNDA SOUSA DO NASCIMENTO	***.470.182- **	Porto Velho
3894	6768	JOAO LUCAS FREITAS REIS	***.583.782- **	Porto Velho
3895	6769	ARTHUR HENRIQUE SILVA FREITAS	***.937.552- **	Porto Velho
3896	6770	MATEUS SANTOS SILVA	***.587.342- **	Porto Velho
3897	6771	GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA	***.263.802- **	Porto Velho

3898	6773	MICHELE LIMA DA SILVA	***.402.982- **	Porto Velho
3899	6774	RUI DEGLAN NUNES DA COSTA	***.205.262- **	Porto Velho
3900	6776	EMILLY DE SOUZA TRINDADE	***.731.372- **	Porto Velho
3901	6777	FERNANDA DOS SANTOS MELO	***.012.952- **	Porto Velho
3902	6779	PAULO RICARDO PEREIRA COSTA	***.154.072- **	Porto Velho
3903	6780	JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	***.057.592- **	Porto Velho
3904	6781	HERCULES BOTELHO TAVARES	***.248.842- **	Porto Velho
3905	6782	CATIA COSTA DA SILVA	***.833.382- **	Porto Velho
3906	6785	GEANE OLIVEIRA CAMPOS	***.725.502- **	Porto Velho
3907	6786	DANIEL DA SILVA SOUSA	***.641.173- **	Porto Velho
3908	6788	EMILIANE SOARES DOS SANTOS BELFORT	***.576.282- **	Porto Velho
3909	6789	MARIA ISABELLY DOS REIS SILVA	***.572.742- **	Porto Velho
3910	6791	LUANA LEANDRO CARDOSO	***.017.122- **	Porto Velho
3911	6792	NATALY DA SILVA FONSECA	***.976.922- **	Porto Velho
3912	6793	JOELMA CRISTINA DA SILVA	***.347.222- **	Porto Velho
3913	6794	RAIMUNDA DA GAMA CONCEICAO	***.108.612- **	Porto Velho
3914	6795	ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES CAMPIN	***.693.112- **	Porto Velho
3915	6796	JOAO BATISTA DA SILVA BANDEIRA	***.619.083- **	Porto Velho
3916	6797	RICARDO ALONSO GOTARA RAMOS	***.985.652- **	Porto Velho
3917	6798	ADRIANA LIMA FRANCO	***.766.642- **	Porto Velho
3918	6799	ANTONIA JOSE DA SILVA	***.647.882- **	Porto Velho
3919	6801	CLODOALDO ANDRADE FILHO	***.181.362- **	Porto Velho
3920	6805	FABIANA FRANCA JORDAO	***.838.402- **	Porto Velho
3921	6806	GEISILA DOS SANTOS MORAES CARRIL	***.767.822- **	Porto Velho
3922	6807	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	***.642.612- **	Porto Velho
3923	6810	DIEMERSON DIEGO BALDEZ BENTES	***.323.352- **	Porto Velho

3924	6811	STEFANI NUNES DA ROCHA	***.227.382- **	Porto Velho
3925	6812	VICTOR DANIEL DA SILVA MOREIRA	***.385.232- **	Porto Velho
3926	6813	SARA JORDANA NASCIMENTO	***.477.122- **	Porto Velho
3927	6814	ELIAS FARIAS DA SILVA	***.036.752- **	Porto Velho
3928	6816	MARCOS ANTONIO CASTRO DO CARMO	***.647.022- **	Porto Velho
3929	6817	INGRID DA COSTA PIMENTA	***.701.402- **	Porto Velho
3930	6819	RICARDO DENNYS SOARES DE SOUZA	***.843.262- **	Porto Velho
3931	6820	EDUARDO OLIVEIRA ALVES	***.150.562- **	Porto Velho
3932	6821	LUCAS ARISTIDES SOUZA FIRMO	***.245.062- **	Porto Velho
3933	6823	ISABELLE LUCENA COSTA	***.295.902- **	Porto Velho
3934	6825	CARINE DE OLIVEIRA STRAMOSK	***.070.262- **	Porto Velho
3935	6827	MARCIA CASSIANO ALVES	***.935.562- **	Porto Velho
3936	6828	ERICK WILDSON DA SILVA ROCHA	***.380.392- **	Porto Velho
3937	6830	JOAO PAULO DOS REIS COLARES	***.609.932- **	Porto Velho
3938	6831	MAIRIS ALBUQUERQUE CORREA	***.914.052- **	Porto Velho
3939	6832	LARISSA MARTINS CHERMONT	***.914.392- **	Porto Velho
3940	6833	LOENA CRISTHINA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.856.572- **	Porto Velho
3941	6834	AGATA DE OLIVEIRA MOTA	***.336.162- **	Porto Velho
3942	6835	VANUSA DINIZ DA SILVA	***.319.022- **	Porto Velho
3943	6836	JOAO PEDRO ANDRADE DA SILVA	***.342.222- **	Porto Velho
3944	6839	ITALO ABRAO FRANCA DOS SANTOS	***.966.072- **	Porto Velho
3945	6840	LUCAS SILVA DE JESUS	***.084.292- **	Porto Velho
3946	6842	JECIANE ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	***.250.842- **	Porto Velho
3947	6843	MESSIAS DE SOUZA FERREIRA	***.102.322- **	Porto Velho
3948	6844	DOUGLAS DA CRUZ MAGNO	***.873.142- **	Porto Velho
3949	6847	DAIANE SILVA DA COSTA	***.454.652- **	Porto Velho

3950	6848	REBECKA GABRIELLE DO NASCIMENTO SILVA	***.165.612- **	Porto Velho
3951	6855	RODRIGO TAVARES DA SILVA	***.604.562- **	Porto Velho
3952	6856	THIAGO AUGUSTO STARKE DA SILVA	***.022.742- **	Porto Velho
3953	6857	AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.443.532- **	Porto Velho
3954	6858	LETICIA DE SOUZA IZIDORO	***.229.852- **	Porto Velho
3955	6859	JESSICA GONCALVES DE SOUZA	***.508.952- **	Porto Velho
3956	6860	MARIA LEOMAR D AGUIAR MAIA	***.895.022- **	Porto Velho
3957	6864	MAICON NICKSON MAGALHAES JORDAO	***.482.052- **	Porto Velho
3958	6868	DANIELA DE SOUSA PAULO	***.569.032- **	Porto Velho
3959	6871	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.664.582- **	Porto Velho
3960	6872	TATIANE DA SILVA ARAUJO	***.357.582- **	Porto Velho
3961	6873	LIANDRA KAREN DO NASCIMENTO FRANCA	***.729.452- **	Porto Velho
3962	6874	VALDINEIA MARIA ALVES ABADIAS	***.235.312- **	Porto Velho
3963	6875	DENISE OJOPI SOARES	***.383.372- **	Porto Velho
3964	6876	DELIANE DO NASCIMENTO	***.496.802- **	Porto Velho
3965	6877	MARCIA STELLA GURGEL PASSOS CARVALHO	***.396.792- **	Porto Velho
3966	6881	ANA BEATRIZ CARVALHO SILVA	***.694.942- **	Porto Velho
3967	6882	MARIO GOMES DA SILVA	***.457.442- **	Porto Velho
3968	6885	ANA CLAUDIA BARBOSA ROCHA	***.227.652- **	Porto Velho
3969	6886	UELITON SANTOS ROCHA	***.961.742- **	Porto Velho
3970	6887	ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	***.631.112- **	Porto Velho
3971	6891	CYNTHIA GRAZIELLI OLIVEIRA BARBOSA	***.236.992- **	Porto Velho
3972	6892	FELIPE MOREIRA NETO GARCIA	***.591.662- **	Porto Velho
3973	6893	VINICIO NUNES ALAMINO FERNANDES	***.600.332- **	Porto Velho
3974	6894	TALINE MACIEL GUEDES	***.475.412- **	Porto Velho
3975	6898	QUECILA SILVA DE OLIVEIRA	***.104.572- **	Porto Velho

3976	6900	CAMILA MOTA BATISTA	***.221.392- **	Porto Velho
3977	6901	SANDILA CORREIA MENDONCA	***.660.022- **	Porto Velho
3978	6902	LUCIANA SANTOS NASCIMENTO	***.929.452- **	Porto Velho
3979	6903	JEAN BATISTA BAYER DE ANDRADE	***.423.502- **	Porto Velho
3980	6904	FRANJUHNIE UELCALLI CICOTI	***.075.052- **	Porto Velho
3981	6905	TATIANE CORREA DO NASCIMENTO	***.233.912- **	Porto Velho
3982	6907	REBECA GABRIELE MENEZES SAMPAIO	***.820.992- **	Porto Velho
3983	6909	JHONATAS DOS SANTOS	***.143.752- **	Porto Velho
3984	6910	MARCELO BRUNO PINHEIRO DA SILVA	***.136.592- **	Porto Velho
3985	6911	RENAN FERNANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO	***.672.492- **	Porto Velho
3986	6912	RENATA CRISTINA SANTOS MASCARENHAS CORDEIRO	***.377.132- **	Porto Velho
3987	6916	JENNIFE CRISTINA CRISTOVAO SOBRINHO	***.896.162- **	Porto Velho
3988	6918	SARA VIEIRA BRITO	***.327.492- **	Porto Velho
3989	6919	CARLOS EDUARDO SOUZA LIRA	***.130.152- **	Porto Velho
3990	6920	THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	***.632.792- **	Porto Velho
3991	6923	KAROLINE DE CASTRO BRASIL	***.872.122- **	Porto Velho
3992	6925	EBESSON LOPES DO NASCIMENTO	***.038.642- **	Porto Velho
3993	6928	MILENA ALVES DO PRADO	***.261.082- **	Porto Velho
3994	6929	ANIELE ALVES MONTEIRO	***.174.872- **	Porto Velho
3995	6930	ALCILEIDE BARBOSA DEODATO	***.181.682- **	Porto Velho
3996	6931	MOHANA REIS SANTANA PIRES	***.187.902- **	Porto Velho
3997	6932	ALEX EDUARDO TENORIO MACENA	***.124.712- **	Porto Velho
3998	6933	ROSANIA SOUSA DE JESUS VASCONCELOS	***.647.022- **	Porto Velho
3999	6934	ALICE LIMA DE MOURA	***.868.272- **	Porto Velho
4000	6937	ADONIRAN SOUSA DA SILVA	***.729.612- **	Porto Velho
4001	6941	RAYANNE JOUSE DE OLIVEIRA SILVA	***.218.672- **	Porto Velho

4002	6943	CAMILLY ALECRIM RODRIGUES	***.960.602- **	Porto Velho
4003	6944	JULY ANCLECIA CRY S SANTOS LOPES	***.809.182- **	Porto Velho
4004	6946	ELTON DOS SANTOS NEVES	***.632.312- **	Porto Velho
4005	6947	ANGELITA OLIVEIRA MOREY DE SOUZA	***.958.462- **	Porto Velho
4006	6949	KEILA CRISTINA MACEDO VIANA	***.638.802- **	Porto Velho
4007	6954	OZIAS MAX ALVES VASQUES	***.674.132- **	Porto Velho
4008	6956	ANA BEATRIZ DE BRITO OLIVEIRA	***.628.192- **	Porto Velho
4009	6957	JACKELINE DE OLIVEIRA SANTOS	***.008.902- **	Porto Velho
4010	6958	FABIANA CUNHA ABADIA	***.881.702- **	Porto Velho
4011	6960	KAROLINA GRAZZIELA SILVA TRINDADE	***.031.902- **	Porto Velho
4012	6963	DAIANA COSTA DOS SANTOS	***.441.602- **	Porto Velho
4013	6965	JAQUELINE DE OLIVEIRA	***.521.722- **	Porto Velho
4014	6966	DIEGO RODRIGUES RAMOS DA SILVA	***.470.382- **	Porto Velho
4015	6968	TABATA CRISTIANE RAMOS CABRAL	***.384.252- **	Porto Velho
4016	6969	ANDRESSA PEREIRA LIMA	***.873.132- **	Porto Velho
4017	6970	ROMULO LOPES DA SILVA	***.980.072- **	Porto Velho
4018	6971	RIGSON SARAIVA FERNANDES OLIVEIRA	***.623.142- **	Porto Velho
4019	6975	GABRIELA BRAGA DA SILVA	***.870.332- **	Porto Velho
4020	6976	NAIARA ALVES PERES	***.134.582- **	Porto Velho
4021	6978	GEAN SILVA DA CRUZ	***.076.695- **	Porto Velho
4022	6979	SHEILA MARIA DA SILVA BRAZAO	***.879.472- **	Porto Velho
4023	6980	AUREA TORRES MAIA	***.081.862- **	Porto Velho
4024	6981	DAIANA VIEIRA GALVAO DA SILVA	***.122.282- **	Porto Velho
4025	6983	KAREM DATO DA SILVA PINTO	***.383.572- **	Porto Velho
4026	6984	SIMONE CAROLINA DE LIMA PANTOJA	***.767.132- **	Porto Velho
4027	6985	DANIELA OLIVEIRA GOMES	***.305.492- **	Porto Velho

4028	6990	SOFIA AGUIAR CORREA DA SILVA	***.154.212- **	Porto Velho
4029	6995	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	***.099.662- **	Porto Velho
4030	6999	CAIO CESAR VELOSO OLIVEIRA	***.008.802- **	Porto Velho
4031	7001	CAETANO FERNANDES DOS SANTOS	***.341.462- **	Porto Velho
4032	7002	KARINE SOUZA SANTOS	***.661.872- **	Porto Velho
4033	7003	JOSE JUNIOR PINTO GOMES	***.196.162- **	Porto Velho
4034	7004	DAIANA LACERDA DA SILVA	***.729.442- **	Porto Velho
4035	7005	WALLACY FURTADO DA SILVA	***.323.072- **	Porto Velho
4036	7008	TALITA RIBEIRO DE PAULO	***.646.102- **	Porto Velho
4037	7009	RODRIGO OTAVIO MUNHUNS FERREIRA	***.500.742- **	Porto Velho
4038	7010	ANA VITORIA OLIVEIRA MENDONCA	***.784.902- **	Porto Velho
4039	7012	MARCIA MENDONCA DOS SANTOS	***.246.622- **	Porto Velho
4040	7014	BEATRIZ RAMOS FERREIRA	***.288.021- **	Porto Velho
4041	7015	ESDRAS BARROS CUNHA	***.497.342- **	Porto Velho
4042	7017	JOAO BATISTA DA CRUZ DO NASCIMENTO	***.102.083- **	Porto Velho
4043	7018	JOSE FRANCINEI REIS DE OLIVEIRA	***.372.202- **	Porto Velho
4044	7020	ROSEMERI BERGAMASCHI	***.404.742- **	Porto Velho
4045	7023	BEATRIZ REIS DUTRA	***.043.432- **	Porto Velho
4046	7028	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.974.162- **	Porto Velho
4047	7029	JAMES NEFIGE DA SILVA FRANCISCO	***.397.572- **	Porto Velho
4048	7031	DESIRE VELASQUE QUEIROZ	***.511.012- **	Porto Velho
4049	7032	EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO	***.839.082- **	Porto Velho
4050	7033	MAURICIO AMOEDO COSTA FILHO	***.245.942- **	Porto Velho
4051	7039	MARIA KAUANE MARQUES DE SOUZA	***.812.492- **	Porto Velho
4052	7041	ANA CLEIA MATIAS DE CASTRO	***.646.352- **	Porto Velho
4053	7044	RANHACY CARDOSO DA SILVA	***.994.202- **	Porto Velho

4054	7045	LEIDE DAIANA FERNANDES DA SILVA	***.250.042- **	Porto Velho
4055	7046	CLEICIANE ANDRADE DA SILVA	***.487.162- **	Porto Velho
4056	7049	DANIELE PASSOS DE OLIVEIRA	***.889.552- **	Porto Velho
4057	7050	ISRAEL DE JESUS BARROS	***.716.132- **	Porto Velho
4058	7051	MARIA ROSENI DA SILVA SOUSA	***.179.392- **	Porto Velho
4059	7052	MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES	***.628.752- **	Porto Velho
4060	7054	NICOLY DINIZ OLIVEIRA	***.724.972- **	Porto Velho
4061	7056	ALINE CAMILO LOPES	***.292.332- **	Porto Velho
4062	7060	EVELY SANTOS MORENO CASARA	***.527.292- **	Porto Velho
4063	7062	Maria Tereza silva do carmo	***.516.492- **	Porto Velho
4064	7063	YASMIN RUIZ DA SILVA MATEUS	***.168.332- **	Porto Velho
4065	7064	TAINARA PEREIRA MENDES	***.778.312- **	Porto Velho
4066	7065	TARIK DA SILVA MOTA DE LIMA	***.652.722- **	Porto Velho
4067	7066	EMILLYNE VITORIA NOGUEIRA MINGUINS	***.774.032- **	Porto Velho
4068	7067	NEURACY LOPES PAES	***.100.932- **	Porto Velho
4069	7068	FRANCILENE SILVA DA SILVA	***.309.722- **	Porto Velho
4070	7069	MAXSON OLIVEIRA SOUZA	***.440.852- **	Porto Velho
4071	7070	ANDRE SILVA DOS SANTOS	***.983.782- **	Porto Velho
4072	7072	THALISON DOS SANTOS RAMOS	***.769.262- **	Porto Velho
4073	7073	ROSIANE HURTADO SALINAS	***.269.782- **	Porto Velho
4074	7074	ROSANGELA ALENCAR SILVA	***.885.672- **	Porto Velho
4075	7075	RICARDO DA SILVA FRANCELINO	***.224.542- **	Porto Velho
4076	7076	SARA CAMILE QUEIROZ DE PAULA	***.251.612- **	Porto Velho
4077	7077	CASSIANE BATISTA DE CASTRO	***.811.702- **	Porto Velho
4078	7078	ALISON REIS DA CRUZ	***.994.932- **	Porto Velho
4079	7080	JAQUELINE MODESTO PRATA	***.515.242- **	Porto Velho

4080	7082	STHEFANY GUZMAN NASCIMENTO ROCHA	***.035.512- **	Porto Velho
4081	7084	GESIANE MELRE MARQUES LIMOIEIRO	***.567.072- **	Porto Velho
4082	7093	LAURA FREITAS DE SOUZA	***.627.542- **	Porto Velho
4083	7094	GUSTAVO HENRIQUE OLIMPIO PIEDADE	***.801.782- **	Porto Velho
4084	7095	DANIELE DE FREITAS GIMA	***.944.962- **	Porto Velho
4085	7096	ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.836.182- **	Porto Velho
4086	7097	EWELY MAIA DOS SANTOS	***.749.802- **	Porto Velho
4087	7099	SAMARA INGRID ARAUJO E SILVA	***.475.422- **	Porto Velho
4088	7100	IGOR FRANCA FERNANDES	***.601.002- **	Porto Velho
4089	7102	LETICIA MANOELLA FERREIRA E SILVA	***.299.062- **	Porto Velho
4090	7104	DAMIANA MONTEIRO BENTES	***.475.972- **	Porto Velho
4091	7108	VITORIA GIL SAMPAIO	***.234.272- **	Porto Velho
4092	7109	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	***.311.042- **	Porto Velho
4093	7110	FERNANDA BARBOSA NOGUEIRA	***.018.992- **	Porto Velho
4094	7112	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PRESTES	***.020.952- **	Porto Velho
4095	7113	SAMIA AMORIM VICTOR	***.309.922- **	Porto Velho
4096	7116	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	***.069.962- **	Porto Velho
4097	7118	ANGELA MIRANDA SILVA DE OLIVEIRA	***.550.942- **	Porto Velho
4098	7119	LILI YASMIN GOMES FIGUEIRA	***.643.062- **	Porto Velho
4099	7120	JULIANA CAETANO ROSAS	***.318.742- **	Porto Velho
4100	7121	ALZIRA ROCHA	***.716.367- **	Porto Velho
4101	7122	AMARILSIA LOPES DE SOUZA	***.826.112- **	Porto Velho
4102	7123	LEANDRO LUIS REGO COLINA	***.624.842- **	Porto Velho
4103	7124	HALBERT XAVIER DA SILVA	***.332.102- **	Porto Velho
4104	7126	JUCILENE DE FRANCA COSTA	***.480.022- **	Porto Velho
4105	7128	ALESSANDRO MARQUES DE SOUZA	***.378.752- **	Porto Velho

4106	7129	BIANCA ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA	***.149.712- **	Porto Velho
4107	7132	JEFFERSON CARLOS BOLANIOS PASSOS	***.493.342- **	Porto Velho
4108	7133	LUSIVAN CARVALHO MARTINS	***.319.962- **	Porto Velho
4109	7135	LUCIANA SANTIAGO PRATES	***.119.822- **	Porto Velho
4110	7136	LAYS LEONARDO DA SILVA	***.771.698- **	Porto Velho
4111	7137	ZENILTON DA SILVA CARDOSO	***.693.612- **	Porto Velho
4112	7138	MARIA CLARA VIEIRA PACIFICO	***.797.822- **	Porto Velho
4113	7143	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS	***.470.012- **	Porto Velho
4114	7146	ISABELE SOARES ARAUJO	***.920.632- **	Porto Velho
4115	7148	DIEGO FIGUEREDO MOURA	***.034.662- **	Porto Velho
4116	7150	DIEISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES	***.514.622- **	Porto Velho
4117	7152	JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.055.542- **	Porto Velho
4118	7153	BRUNA LOPES DE ARAUJO	***.185.431- **	Porto Velho
4119	7154	JUCIVAL COSTA RAMOS	***.486.152- **	Porto Velho
4120	7155	GUILHERME LIMA FERREIRA	***.754.962- **	Porto Velho
4121	7157	EMILLY VITORIA DA SILVA VITORIANO	***.430.842- **	Porto Velho
4122	7158	EGNO BARBOSA DE ARAUJO JUNIOR	***.464.442- **	Porto Velho
4123	7159	CEZINANDO BRAGA DE SOUZA	***.233.532- **	Porto Velho
4124	7160	VITORIA PRISCILA DE SOUZA PIMENTA	***.477.102- **	Porto Velho
4125	7162	RITA DE CASSIA RODRIGUES BAIRROS	***.550.652- **	Porto Velho
4126	7163	LILIANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	***.375.532- **	Porto Velho
4127	7166	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	***.100.912- **	Porto Velho
4128	7168	CAMYLLE CHRISTINE DOS SANTOS RAMOS	***.135.062- **	Porto Velho
4129	7170	MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	***.903.912- **	Porto Velho
4130	7172	NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO	***.923.802- **	Porto Velho
4131	7173	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS FERREIRA	***.411.672- **	Porto Velho

4132	7175	FABIANA ALVES MACHADO	***.030.002- **	Porto Velho
4133	7177	NEURIENY SILVA COSTA	***.152.931- **	Porto Velho
4134	7178	TICIANE NASCIMENTO FRANCA	***.422.422- **	Porto Velho
4135	7180	GLECIANE SILVEIRA LUCENA	***.169.492- **	Porto Velho
4136	7182	JANAINA GUEDES DE CARVALHO	***.493.732- **	Porto Velho
4137	7183	SUIANI SILVA OLIVEIRA	***.481.792- **	Porto Velho
4138	7185	ESTER RABELO BRITO	***.327.483- **	Porto Velho
4139	7186	WELLINGTON NABUCO AGUIAR	***.420.972- **	Porto Velho
4140	7187	GEOVANA GABRIELY DE ARAUJO MOTA	***.704.002- **	Porto Velho
4141	7189	EDNILCE UCHOA DE MIRANDA	***.143.882- **	Porto Velho
4142	7195	SABRINA VITORIA LOPES DA SILVA	***.415.372- **	Porto Velho
4143	7197	LILIANA VILARIM VIEIRA LIRA	***.239.172- **	Porto Velho
4144	7200	MARIA LARZIS LABORDA	***.371.932- **	Porto Velho
4145	7201	CAMILA CRISTINA QUEIROZ CORREA	***.116.622- **	Porto Velho
4146	7202	ELIS CRISTIANNY GOMES NOGUEIRA	***.558.762- **	Porto Velho
4147	7204	RONALDO LABORDA DOS SANTOS JUNIOR	***.467.662- **	Porto Velho
4148	7205	CARMELO NERI DA COSTA	***.594.932- **	Porto Velho
4149	7206	REGINALDO MARTINS DA SILVA	***.012.172- **	Porto Velho
4150	7207	ANDRESA PEREIRA DE ARAUJO	***.161.362- **	Porto Velho
4151	7209	TAINARA FELIX COSTA	***.555.332- **	Porto Velho
4152	7210	EDUARDO HENRIQUE DE FRANCA FERREIRA	***.741.902- **	Porto Velho
4153	7213	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	***.721.602- **	Porto Velho
4154	7214	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LOURENCO	***.050.252- **	Porto Velho
4155	7217	PABLO HENRIQUE PAVANELI COELHO	***.532.812- **	Porto Velho
4156	7219	JOAO DOS SANTOS BANDEIRA	***.321.352- **	Porto Velho
4157	7221	BRUNO RIBEIRO PIMENTA	***.949.042- **	Porto Velho

4158	7223	FABRICIO DE JESUS SILVA SENA	***.870.972- **	Porto Velho
4159	7224	PRISCILA MEIRELES FERREIRA	***.821.852- **	Porto Velho
4160	7225	SOLANGE DE SOUZA BATISTA	***.270.992- **	Porto Velho
4161	7227	JONATAS LEONEL DOS SANTOS	***.634.702- **	Porto Velho
4162	7231	ANA CLARA TORRES PEREIRA	***.748.212- **	Porto Velho
4163	7233	FELIPE HENRIQUE ARAUJO SOUZA	***.616.982- **	Porto Velho
4164	7234	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA REIS	***.539.702- **	Porto Velho
4165	7235	MARCIA DE SOUZA BRAGA	***.386.412- **	Porto Velho
4166	7236	ANDRESA AGUIAR RODRIGUES	***.058.313- **	Porto Velho
4167	7237	MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	***.622.092- **	Porto Velho
4168	7238	LUCIANE SUELEN BARBOSA TRINDADE	***.162.302- **	Porto Velho
4169	7239	GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO	***.286.654- **	Porto Velho
4170	7242	FABIO ROMUALDO ROCHA	***.167.732- **	Porto Velho
4171	7243	GIOVANI DOS REIS MARINHO	***.944.912- **	Porto Velho
4172	7244	KESIA KELLE DE LIMA VIANA	***.590.362- **	Porto Velho
4173	7247	LEANDRO GOMES BARREIROS	***.585.652- **	Porto Velho
4174	7248	TALITA DE SOUZA BORGES	***.001.082- **	Porto Velho
4175	7249	ELIZANGELA DEUS DA SILVA LEAO	***.410.632- **	Porto Velho
4176	7250	RAIZA LAVINIA ALMEIDA LIMA BARROS	***.253.682- **	Porto Velho
4177	7252	HELAINÉ SANTOS GARCIA	***.865.872- **	Porto Velho
4178	7253	NICOLAS GABRIEL DOURADO DA SILVA	***.402.442- **	Porto Velho
4179	7255	ANA CAROLINA FERRAZ PANTOJA	***.738.202- **	Porto Velho
4180	7256	EUDES DA SILVA CORREA	***.758.132- **	Porto Velho
4181	7258	WELISSON PENHA SILVA	***.543.722- **	Porto Velho
4182	7259	VANESSA OGLIARI MARQUES SILVA	***.968.342- **	Porto Velho
4183	7260	DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	***.618.342- **	Porto Velho

4184	7261	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	***.702.482- **	Porto Velho
4185	7262	AURIANE GOMES FERREIRA	***.928.112- **	Porto Velho
4186	7263	AMAURI LOPES SAMPAIO	***.307.232- **	Porto Velho
4187	7265	ROSILENE SANTOS DE SENA CARMO	***.162.032- **	Porto Velho
4188	7266	LIDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA	***.318.402- **	Porto Velho
4189	7267	VALERIA CRISTINA BARBOSA MAIA	***.841.132- **	Porto Velho
4190	7268	HELEN KAROLYNE DE OLIVEIRA QUEIROZ	***.758.182- **	Porto Velho
4191	7270	ALEXANDRE MACEDO GONCALVES	***.349.002- **	Porto Velho
4192	7271	IMONE FERNANDES DA SILVA	***.094.542- **	Porto Velho
4193	7272	AMANDA PLACIDO DE SOUZA	***.656.972- **	Porto Velho
4194	7273	VITORIA AMORIM PEREIRA	***.422.062- **	Porto Velho
4195	7274	IZABELLY MARIA DA FONSECA GERVASIO	***.959.222- **	Porto Velho
4196	7275	CLEIDIANE PASSOS DO NASCIMENTO	***.276.092- **	Porto Velho
4197	7276	WELTON LIMA FERREIRA	***.208.662- **	Porto Velho
4198	7277	LUCAS BELARMINO DOS SANTOS	***.465.162- **	Porto Velho
4199	7278	SARA QUEIROZ DE MORAES	***.711.282- **	Porto Velho
4200	7280	LAURA NAZARE BARROS LOPES	***.817.622- **	Porto Velho
4201	7281	VILSON DO NASCIMENTO	***.206.869- **	Porto Velho
4202	7282	ALCIMA BARRETO SALES	***.054.812- **	Porto Velho
4203	7284	ROSANGELA VIEIRA TORRES	***.952.102- **	Porto Velho
4204	7285	JESSICA CATARINA ALEXANDRE SANTINI	***.362.772- **	Porto Velho
4205	7287	CARLA TAMARA BONAZONI	***.585.562- **	Porto Velho
4206	7289	BEATRIZ COSTA MUNIZ	***.468.092- **	Porto Velho
4207	7290	EDUARDO AMORAS BARROS	***.206.932- **	Porto Velho
4208	7291	MARIA APARECIDA BRITO MORENO	***.677.822- **	Porto Velho
4209	7292	LUCIELLEN DURANS DO NASCIMENTO	***.819.882- **	Porto Velho

4210	7295	LUIZ HENRIQUE CABRAL DE MORAES	***.317.902- **	Porto Velho
4211	7296	CLAUDINEI VINHORK NUNES SOUZA	***.135.382- **	Porto Velho
4212	7297	BRUNA MENDES ALMEIDA	***.045.722- **	Porto Velho
4213	7298	THAILSON FRANCISCO OLIVEIRA CARDOSO	***.205.132- **	Porto Velho
4214	7299	LARISSA VITORIA BASTOS LEITE	***.837.842- **	Porto Velho
4215	7300	ELEN ROCHA DA SILVA	***.620.322- **	Porto Velho
4216	7302	PAULO SERGIO XAVIER RODRIGUES	***.503.422- **	Porto Velho
4217	7303	EDILANE MONTEIRO AIRES DE OLIVEIRA	***.117.532- **	Porto Velho
4218	7304	TATIANE LUIZ PEREIRA	***.353.462- **	Porto Velho
4219	7305	LAURA LIMA DA SILVA	***.543.292- **	Porto Velho
4220	7307	JOAO THALLES MOREIRA DE LACERDA	***.986.692- **	Porto Velho
4221	7308	JESSICA SUELEN SA DOS SANTOS	***.397.272- **	Porto Velho
4222	7311	MARIA HELENA SAMPAIO ARAUJO	***.574.652- **	Porto Velho
4223	7312	AYSHELA POLIANA PRADO DA COSTA	***.677.132- **	Porto Velho
4224	7313	EDUARDO GUEDES DA SILVA	***.409.612- **	Porto Velho
4225	7314	ANA PAULA DE SOUZA	***.056.632- **	Porto Velho
4226	7315	RAIMUNDO NONATO ANDRADE DA SILVA	***.636.442- **	Porto Velho
4227	7318	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	***.531.642- **	Porto Velho
4228	7319	ESTER RAIELE LIMA SILVA	***.095.722- **	Porto Velho
4229	7322	MARCILEI FAGUNDES DIAS	***.253.022- **	Porto Velho
4230	7324	DANIELA PEREIRA DA SILVA	***.681.982- **	Porto Velho
4231	7325	ROZANGELA MATOS GALEGO	***.136.032- **	Porto Velho
4232	7326	MARIA GILCINETE BEZERRA LEO	***.982.442- **	Porto Velho
4233	7327	MATHEUS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA SOARES	***.085.042- **	Porto Velho
4234	7328	MARILZA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.798.432- **	Porto Velho
4235	7330	CARLIANE FERREIRA DA SILVA	***.167.442- **	Porto Velho

4236	7332	ANDERSON BARBOSA PINTO	***.810.352- **	Porto Velho
4237	7333	KAUE KEVIM SOUSA SANTOS	***.780.232- **	Porto Velho
4238	7334	ROZIMEIRI SANTOS DE SENA	***.918.072- **	Porto Velho
4239	7335	REGINA FERREIRA DE SOUZA	***.184.078- **	Porto Velho
4240	7336	LEANDRO SOARES	***.890.602- **	Porto Velho
4241	7337	FABRICIO FERREIRA SANTANA	***.997.212- **	Porto Velho
4242	7338	MELRIA LARQUE SANTOS DE SOUZA RIBEIRO	***.172.032- **	Porto Velho
4243	7341	HIRVANA MACIEL DE SOUZA	***.973.662- **	Porto Velho
4244	7344	ALICE SANTA ROSA DE BRITO	***.488.422- **	Porto Velho
4245	7345	RUTE MONTEIRO	***.138.192- **	Porto Velho
4246	7346	DERGILENI DA SILVA TORRES	***.684.542- **	Porto Velho
4247	7348	PAULO SERGIO DOS SANTOS CAMPOS	***.633.582- **	Porto Velho
4248	7352	YVES KAUE DA SILVEIRA SEUBERT	***.972.132- **	Porto Velho
4249	7354	ADRIELE MENDONCA LEAL	***.955.742- **	Porto Velho
4250	7355	DEIZE ESCARLETE NUNES MELO	***.629.732- **	Porto Velho
4251	7357	VICTOR CESAR MORAES VIOTTO	***.057.252- **	Porto Velho
4252	7358	ITALO RODRIGO COSTA DOS SANTOS	***.821.512- **	Porto Velho
4253	7361	EMERSON SANTOS DA SILVA	***.413.222- **	Porto Velho
4254	7362	JENIFER FELIX DA SILVA	***.548.112- **	Porto Velho
4255	7364	GABRIEL FELIPE CRUZ LOPES	***.379.772- **	Porto Velho
4256	7367	GABRIELA DIAS DO NASCIMENTO	***.983.532- **	Porto Velho
4257	7369	MARIA JANIRA MAIA DA SILVA	***.843.452- **	Porto Velho
4258	7371	PAMELA CRISTINA COSTA AROUCHE	***.638.372- **	Porto Velho
4259	7372	KARLENYS YUDANNY LARA ARIAS	***.496.862- **	Porto Velho
4260	7374	YANCARLA TIBUBAY RODRIGUEZ	***.398.462- **	Porto Velho
4261	7376	JADE AMANDA MARTINS RODRIGUES	***.271.632- **	Porto Velho

4262	7377	GIOVANA FELIX PARENTE	***.369.702- **	Porto Velho
4263	7380	ANA KARLA COSTA DE ASSIS	***.345.772- **	Porto Velho
4264	7382	CAMILA BARROS DA GAMA CASTRO	***.001.192- **	Porto Velho
4265	7383	PAMELA ROZA GURA	***.100.952- **	Porto Velho
4266	7386	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	***.712.862- **	Porto Velho
4267	7387	ELEANDRA ALVES FARIAS	***.987.112- **	Porto Velho
4268	7388	LUCAS EXPEDITO AYDEN DE OLIVEIRA	***.099.842- **	Porto Velho
4269	7391	DIANA CORDEIRO RODRIGUES	***.307.982- **	Porto Velho
4270	7393	ADRIANE NOGUEIRA PESTANA	***.517.832- **	Porto Velho
4271	7397	WANESSA LUANA ROSAS FERREIRA	***.580.222- **	Porto Velho
4272	7399	GLEICIANE COSTA SALES	***.478.352- **	Porto Velho
4273	7400	ROSIELI CRISTINA TOLEDO JUSTINIANO	***.562.442- **	Porto Velho
4274	7403	THAUANA BARBOSA DE MEDEIROS	***.025.952- **	Porto Velho
4275	7406	JOELMA BRITO NUNES	***.085.542- **	Porto Velho
4276	7408	RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	***.849.772- **	Porto Velho
4277	7410	ALEXSANDRE DE ARAUJO CHALENDER	***.750.532- **	Porto Velho
4278	7412	ARIANE ADINA DE SOUSA LESSA	***.391.262- **	Porto Velho
4279	7413	HELIO RODRIGUES DE LIMA	***.362.262- **	Porto Velho
4280	7415	VANESSA EVELIN SILVA SEIXAS	***.619.602- **	Porto Velho
4281	7417	FRANCISCA TAINA MARTINS ARAGAO	***.847.372- **	Porto Velho
4282	7418	TAINARA GOMES DE OLIVEIRA	***.754.872- **	Porto Velho
4283	7422	ISAIAS FELIX DOS SANTOS	***.800.852- **	Porto Velho
4284	7423	MARIA DAS GRACAS BARROSO DOS SANTOS	***.828.012- **	Porto Velho
4285	7425	VITORIA SILVA NUNES	***.251.152- **	Porto Velho
4286	7426	LETICIA CAVALCANTE DA FONSECA	***.440.502- **	Porto Velho
4287	7428	FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA	***.832.962- **	Porto Velho

4288	7429	CARLOS HENRIQUE FARIAS DA SILVA	***.064.202- **	Porto Velho
4289	7430	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	***.312.892- **	Porto Velho
4290	7432	JESSICA NATACHA DOS SANTOS PRADO	***.222.652- **	Porto Velho
4291	7433	LUIZA PEREIRA DE MENEZES	***.821.822- **	Porto Velho
4292	7435	BEATRIZ ALVES DE SOUZA	***.189.522- **	Porto Velho
4293	7436	EIDE CRISTIANE NUNES COUTINHO	***.965.562- **	Porto Velho
4294	7438	DANIELE SOUZA BELFORT	***.280.262- **	Porto Velho
4295	7440	WESLEY IZEL PAZ	***.867.742- **	Porto Velho
4296	7441	ERICLES MICHAEL FIDELES DE SOUZA	***.044.192- **	Porto Velho
4297	7442	THANIA CAROLINE ALVES DA SILVA	***.998.562- **	Porto Velho
4298	7443	JOZANI BAYER DE ANDRADE	***.739.232- **	Porto Velho
4299	7444	YASMIN BELO DE CARVALHO	***.350.902- **	Porto Velho
4300	7445	ALDAIZE BENVINDA PEREIRA	***.500.452- **	Porto Velho
4301	7449	CLEISSIANE EUGENIO DE FREITAS	***.008.912- **	Porto Velho
4302	7451	PRISCILA LOPES DE CARVALHO	***.475.062- **	Porto Velho
4303	7452	JULIANA SANTOS MENDES	***.208.942- **	Porto Velho
4304	7457	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	***.654.812- **	Porto Velho
4305	7458	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	***.655.602- **	Porto Velho
4306	7461	MARCILON PINHEIRO NUNES	***.992.622- **	Porto Velho
4307	7463	CARLOS HENRIQUE CAMPOS MENEZES	***.296.192- **	Porto Velho
4308	7465	DANIELE MOURA DE OLIVEIRA MACIEL	***.896.802- **	Porto Velho
4309	7468	THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.858.912- **	Porto Velho
4310	7469	KARLA CRISTINA COSTA DANTAS	***.192.792- **	Porto Velho
4311	7470	RAIMUNDO CLAUDINEI MOTA OLIVEIRA	***.833.272- **	Porto Velho
4312	7471	CAMILA RIBEIRO DAS NEVES	***.447.092- **	Porto Velho
4313	7472	MARIA RAIMUNDA MENDES COSTA	***.448.552- **	Porto Velho

4314	7473	SOLANGE FERREIRA COSTA E SILVA	***.432.432- **	Porto Velho
4315	7476	MATHEUS CRISTIAN BEZERRA DE AGUIAR	***.050.242- **	Porto Velho
4316	7479	PAOLA FERNANDA DE FREITAS SILVA PIRES	***.845.762- **	Porto Velho
4317	7480	HIGINO PEREIRA DA SILVA NETO	***.800.452- **	Porto Velho
4318	7483	NAIARA ROCHA ATHAYDE	***.756.612- **	Porto Velho
4319	7484	BRENDA POLIMAR SANTOS LIMA	***.348.702- **	Porto Velho
4320	7486	EVELYN CAROLINE TENASOL DE OLIVEIRA	***.587.552- **	Porto Velho
4321	7487	MARIA EDUARDA FERREIRA DELGADO	***.854.822- **	Porto Velho
4322	7488	MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.296.082- **	Porto Velho
4323	7490	AMANDA EDUARDA OLIVEIRA	***.526.712- **	Porto Velho
4324	7491	MELISSA KEHILANY SILVA LEMOS	***.317.952- **	Porto Velho
4325	7493	WANDERLEY MIRANDA PAES	***.237.242- **	Porto Velho
4326	7496	ITALO DA SILVA DUARTE	***.082.262- **	Porto Velho
4327	7497	GIOVANA OLIVEIRA BRITO	***.687.062- **	Porto Velho
4328	7498	BRUNA PATRICIA MENDES DA SILVA	***.396.242- **	Porto Velho
4329	7499	ELZA MARIA BEZERRA DA SILVA	***.604.902- **	Porto Velho
4330	7501	ILARE FREITAS DE PARIS	***.404.062- **	Porto Velho
4331	7502	ALDNEI DA SILVA LIMA	***.506.722- **	Porto Velho
4332	7503	WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	***.718.562- **	Porto Velho
4333	7504	LEIDINEIA DOS SANTOS SODRE	***.862.332- **	Porto Velho
4334	7505	ABIMAEEL CAMINHA LIMA	***.399.202- **	Porto Velho
4335	7508	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA	***.078.962- **	Porto Velho
4336	7512	MELQUISEDEQUE DOS SANTOS SILVA	***.360.342- **	Porto Velho
4337	7514	MAISA HELENA SARUDAKIS SILVA	***.161.792- **	Porto Velho
4338	7517	FERNANDA PINTO DE SOUZA	***.651.232- **	Porto Velho
4339	7518	CARLOS ANTONIO BORGES PANTOJA	***.643.262- **	Porto Velho

4340	7521	THIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA	***.244.772- **	Porto Velho
4341	7522	QUEILA MARIA DA SILVA	***.700.912- **	Porto Velho
4342	7523	LEONARDO BATISTA DIAS DA SILVA	***.354.312- **	Porto Velho
4343	7524	GIOVANA MORAIS DE SOUZA	***.999.892- **	Porto Velho
4344	7525	LEANDRO AZEVEDO DOS SANTOS	***.228.052- **	Porto Velho
4345	7526	ANGELA LARISSA MARTINS FEIJO	***.184.022- **	Porto Velho
4346	7527	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	***.747.832- **	Porto Velho
4347	7528	MILENA MOREIRA CURVELO	***.467.322- **	Porto Velho
4348	7529	PAULA LARISSA RODRIGUES DA COSTA	***.037.212- **	Porto Velho
4349	7530	DALISSON SILVA DE SOUZA	***.123.722- **	Porto Velho
4350	7532	JONAS RABELO VIEIRA	***.304.292- **	Porto Velho
4351	7535	RAIZA KEROLANNY FREITAS	***.023.672- **	Porto Velho
4352	7536	RODRIGO RAGNER DIAS	***.483.272- **	Porto Velho
4353	7538	FRANCISCO ADRIANO COSTA DOS SANTOS	***.457.622- **	Porto Velho
4354	7541	MARIA ELINEIDE SOUZA DA SILVA FEITOSA	***.359.512- **	Porto Velho
4355	7545	PATRICIA CARLA NEVES DA SILVA	***.205.642- **	Porto Velho
4356	7546	DANILTON DE OLIVEIRA E SILVA DOURADO	***.964.312- **	Porto Velho
4357	7547	MIKAELLY RAYANE GONCALVES BRITO	***.419.082- **	Porto Velho
4358	7548	LEANDRA BARBOZA VASQUES	***.461.732- **	Porto Velho
4359	7551	ROSANA DE SOUZA GALVAO	***.727.322- **	Porto Velho
4360	7556	ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA	***.354.232- **	Porto Velho
4361	7558	TAIZA SOARES DOS SANTOS	***.680.462- **	Porto Velho
4362	7559	NAIARA FERNANDES DE LIMA	***.129.922- **	Porto Velho
4363	7561	MARIA RITA NOGUEIRA REBELO	***.881.862- **	Porto Velho
4364	7562	HENRIQUE LINCON DE OLIVEIRA PUA	***.497.732- **	Porto Velho
4365	7564	EROTILDES SILVA ARAUJO	***.879.372- **	Porto Velho

4366	7565	MAIANE ARARIPE DA SILVA	***.567.112- **	Porto Velho
4367	7567	TIAGO OLIVEIRA BARROSO	***.897.462- **	Porto Velho
4368	7568	MARLON DOUGLAS ALVES OLIVEIRA	***.788.612- **	Porto Velho
4369	7569	LUCIBET VICENTIN	***.285.882- **	Porto Velho
4370	7571	RONIELE SOUZA DA SILVA	***.033.442- **	Porto Velho
4371	7572	PATRICIA DA COSTA ALMEIDA	***.370.592- **	Porto Velho
4372	7573	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	***.191.732- **	Porto Velho
4373	7575	GEORGE RENAN MONTEIRO LIMA BELEZA	***.129.522- **	Porto Velho
4374	7576	SABRINA BIAJO	***.925.212- **	Porto Velho
4375	7577	VIRGINIA MAURA PEREIRA LOPES	***.259.712- **	Porto Velho
4376	7579	ISAC MELO DE MEIRAS	***.487.502- **	Porto Velho
4377	7580	ROSA GOMES MARTINS	***.667.702- **	Porto Velho
4378	7582	JUSSARA ANGELICA SILVA COSTA	***.618.212- **	Porto Velho
4379	7584	RICHARD BRUNO GOMES TOWNES DE CASTRO	***.591.322- **	Porto Velho
4380	7587	EDVALDO JUNIOR COSTA SANTANA DO AMARAL	***.152.032- **	Porto Velho
4381	7588	SUELI XAVIER CHAGAS COSTA	***.142.302- **	Porto Velho
4382	7589	VERONICA DA SILVA FERREIRA	***.155.642- **	Porto Velho
4383	7590	RICARDO CARVALHO SILVA	***.220.012- **	Porto Velho
4384	7591	LUANE PINHEIRO DA COSTA	***.594.472- **	Porto Velho
4385	7592	LARYSSA SOUZA RAFAEL	***.451.172- **	Porto Velho
4386	7593	RUTE KETELIN MATIAS DA SILVA	***.501.442- **	Porto Velho
4387	7594	IAN DOS SANTOS MENEZES	***.173.042- **	Porto Velho
4388	7595	KAELANY KETELY HERCULANO PEREIRA	***.224.362- **	Porto Velho
4389	7597	BARBARA JULIANE ALVES AGUIRRE	***.960.172- **	Porto Velho
4390	7599	CECILIA BARBOSA DA SILVA	***.317.502- **	Porto Velho
4391	7600	RENATA JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	***.301.002- **	Porto Velho

4392	7601	MARIANA DE SOUZA FREITAS	***.282.032- **	Porto Velho
4393	7602	LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA	***.942.992- **	Porto Velho
4394	7603	RAIANE KLISSIA CARARO PERES	***.168.362- **	Porto Velho
4395	7604	THALISSA AERLY VASCONCELOS DA MOTA	***.467.092- **	Porto Velho
4396	7609	LUCAS ELIAQUIM LIMA DOS SANTOS	***.390.152- **	Porto Velho
4397	7611	IGOR ESMITE BARROSO DE CARVALHO	***.659.462- **	Porto Velho
4398	7612	CHARLES ANDRE RIBEIRO XAVIER	***.560.072- **	Porto Velho
4399	7613	BRENO DOS SANTOS GIL	***.123.692- **	Porto Velho
4400	7616	CAMILA DA SILVA SOARES	***.434.102- **	Porto Velho
4401	7617	LORRANE RABELO FLORES	***.754.222- **	Porto Velho
4402	7619	RYHAN CARLOS CASTRO FERNANDES	***.123.772- **	Porto Velho
4403	7621	LAINÉ GABRIELA SILVA DE CARVALHO	***.299.292- **	Porto Velho
4404	7625	JOSIANE PINTO DUARTE	***.536.952- **	Porto Velho
4405	7628	EUSDRA AUGUSTA DA SILVA	***.411.732- **	Porto Velho
4406	7630	RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA LIMA	***.567.032- **	Porto Velho
4407	7631	CAMILA VIDAL REIS	***.162.632- **	Porto Velho
4408	7633	VAGNER MESSIAS DA SILVA	***.256.092- **	Porto Velho
4409	7634	AURILIANE DE OLIVEIRA AMORIM	***.954.052- **	Porto Velho
4410	7636	ANGELICA JANAINA DE SOUSA PEREIRA	***.217.392- **	Porto Velho
4411	7637	JESSICA CAROLINE PAIVA DIAS	***.837.862- **	Porto Velho
4412	7640	HELOIZA LINHARES DE FREITAS	***.398.652- **	Porto Velho
4413	7642	LOURDES VALLERIA LIMA DOMANESCHI	***.988.792- **	Porto Velho
4414	7644	RONALDO ARAUJO BELO	***.080.152- **	Porto Velho
4415	7647	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	***.752.752- **	Porto Velho
4416	7648	AGUINALDO FERNANDES	***.878.852- **	Porto Velho
4417	7649	VICTOR GALILEU MOREIRA COELHO	***.624.902- **	Porto Velho

4418	7650	JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	***.488.502- **	Porto Velho
4419	7653	CLEUDIANE LOPES DE AGUIAR	***.407.662- **	Porto Velho
4420	7655	THAIS CAMILA GOMES DA SILVA	***.040.122- **	Porto Velho
4421	7656	ANA CLAUDIA SALES NUNES	***.371.492- **	Porto Velho
4422	7657	JULENILZA BATISTA PYKYOMA KARITIANA	***.360.442- **	Porto Velho
4423	7659	JANDRESON SILVA DE SOUZA	***.057.562- **	Porto Velho
4424	7660	INGLITI MEIRELES DE SOUSA	***.412.542- **	Porto Velho
4425	7661	FRANCYLUCIA DOS SANTOS DE CARVALHO	***.700.022- **	Porto Velho
4426	7662	AGUIDA DA SILVA	***.970.584- **	Porto Velho
4427	7663	DARIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.077.492- **	Porto Velho
4428	7664	MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	***.281.612- **	Porto Velho
4429	7665	KACYELE DOS SANTOS RIGOTTI	***.424.922- **	Porto Velho
4430	7669	HEURILANE DE ANDRADE BRITO	***.565.422- **	Porto Velho
4431	7672	BRUNA DAIANE DE SA PASSOS	***.482.992- **	Porto Velho
4432	7674	ROBERTA THALITA DE SOUZA GOMES	***.849.662- **	Porto Velho
4433	7678	WILMA CRISTOVAO CALIXTO DA SILVA	***.543.962- **	Porto Velho
4434	7679	RAIMUNDO WEREQUES ALVES DOS SANTOS	***.266.612- **	Porto Velho
4435	7680	WESLEY ALVES DOS SANTOS	***.950.822- **	Porto Velho
4436	7681	EDILENE PASSOS SILVA	***.609.862- **	Porto Velho
4437	7682	ALLAN GABRIEL SANTOS PAIVA	***.037.672- **	Porto Velho
4438	7683	ELISSANDRA SOARES RAMOS	***.979.952- **	Porto Velho
4439	7685	FABIANO INACIO DA SILVA	***.950.112- **	Porto Velho
4440	7686	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	***.921.843- **	Porto Velho
4441	7687	FABIO DOS SANTOS TRINDADE	***.045.272- **	Porto Velho
4442	7688	MAXLENE DE SOUSA OLIVEIRA	***.464.712- **	Porto Velho
4443	7689	BRUNA CRISTINA FERREIRA BARRETO	***.372.882- **	Porto Velho

4444	7691	JOYCE DE OLIVEIRA PIMENTA	***.976.192- **	Porto Velho
4445	7692	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	***.301.282- **	Porto Velho
4446	7693	BEATRIZ SILVA SANTOS	***.693.862- **	Porto Velho
4447	7695	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	***.739.252- **	Porto Velho
4448	7696	JADER DA SILVA ARAUJO	***.989.682- **	Porto Velho
4449	7697	SHEILA MEDRADO LEAL	***.819.512- **	Porto Velho
4450	7699	RUTE ELLEN MORAES LEIGUES DE LIMA	***.430.932- **	Porto Velho
4451	7701	KARINE MARCELA MACIEL QUEIROZ	***.255.712- **	Porto Velho
4452	7704	IGOR CARDOSO DE SOUZA	***.317.222- **	Porto Velho
4453	7706	EDICLEA DURAES	***.452.532- **	Porto Velho
4454	7707	ISMAEL DA SILVA PEREIRA	***.399.162- **	Porto Velho
4455	7710	MARIA JOSE CANDIDO REIS XAVIER	***.631.192- **	Porto Velho
4456	7711	CARLOS DEIVIDE CRUZ DOS SANTOS	***.467.572- **	Porto Velho
4457	7712	EMANUELY ARIADINE GONCALVES DA COSTA	***.209.122- **	Porto Velho
4458	7714	VALERIA JUSTINIANO	***.063.012- **	Porto Velho
4459	7715	MARIA DE JESUS CORREA LOPES	***.934.042- **	Porto Velho
4460	7717	VINICIUS BRUNO REATEQUE DIAS	***.463.942- **	Porto Velho
4461	7719	DAVI GARCIA PRESTES MONTEIRO	***.646.062- **	Porto Velho
4462	7720	JOICE RODRIGUES MOREIRA	***.944.952- **	Porto Velho
4463	7722	JACKSON SOARES DE SOUSA RODRIGUES	***.872.882- **	Porto Velho
4464	7724	FERNANDA SAMPAIO OLIVEIRA CARNEIRO	***.487.172- **	Porto Velho
4465	7725	HELINDEMBERGUE GOMES TEIXEIRA	***.990.392- **	Porto Velho
4466	7726	JESSICA SABRINA SILVA SANTOS	***.004.882- **	Porto Velho
4467	7727	MARIO FILHO DE OLIVEIRA CRUZ	***.961.162- **	Porto Velho
4468	7728	JHENNYFFER CINDY FEITOSA DA SILVA	***.880.432- **	Porto Velho
4469	7730	TARLEI SANTOS CAETANO	***.845.992- **	Porto Velho

4470	7732	BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL	***.672.202- **	Porto Velho
4471	7733	ELAINE CRISTINA DA SILVA BRITO	***.872.082- **	Porto Velho
4472	7735	REGIANE FERREIRA	***.531.502- **	Porto Velho
4473	7737	MIKAELE DA SILVA	***.870.732- **	Porto Velho
4474	7738	HEDEM ANGELO MARQUES DOS SANTOS	***.613.252- **	Porto Velho
4475	7740	HEICHILA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	***.397.692- **	Porto Velho
4476	7742	LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA	***.385.072- **	Porto Velho
4477	7745	CLEUNETE BRAGA GONCALVES	***.486.232- **	Porto Velho
4478	7746	AMANDA FRANCINE SOUZA MANTOVANI	***.618.162- **	Porto Velho
4479	7748	LAIS DO NASCIMENTO SILVA	***.982.162- **	Porto Velho
4480	7752	MARIA SILVANIA DA SILVA SENA	***.172.983- **	Porto Velho
4481	7753	LARA EMANUELLE DA SILVA	***.696.962- **	Porto Velho
4482	7754	ADRIANE LORRANY NEVES FONSECA	***.027.382- **	Porto Velho
4483	7756	SONY CLAY DOURADO	***.306.692- **	Porto Velho
4484	7757	SHIRLEI BATISTA VARGAS	***.230.222- **	Porto Velho
4485	7758	ESCARLET FERREIRA SOUZA	***.005.242- **	Porto Velho
4486	7759	LUKAS RUAN SOUSA DA SILVA	***.943.622- **	Porto Velho
4487	7761	ALISSON DA COSTA PACHECO	***.233.242- **	Porto Velho
4488	7764	ODAIZA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	***.181.682- **	Porto Velho
4489	7767	ALEX SILVA COSTA	***.923.842- **	Porto Velho
4490	7769	SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO	***.162.222- **	Porto Velho
4491	7771	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO ANDRADE	***.692.602- **	Porto Velho
4492	7772	FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.804.182- **	Porto Velho
4493	7773	JOAO VITHOR ARAUJO BARBOSA	***.914.322- **	Porto Velho
4494	7774	JOICIANE FERREIRA NOGUEIRA	***.701.322- **	Porto Velho
4495	7776	PATRICIA ANNE NOVOA DE OLIVEIRA	***.200.072- **	Porto Velho

4496	7777	RUAN GUILHERME ANANIAS GUARATES	***.186.672- **	Porto Velho
4497	7778	CARLA RAISSA CARDOSO MARQUES	***.340.012- **	Porto Velho
4498	7779	ANEILTON DE JESUS BELO	***.284.902- **	Porto Velho
4499	7781	AMANDA CAROLINY MOREIRA CARVALHO	***.901.662- **	Porto Velho
4500	7782	RAFAEL DE ALMIEIRA DE CASTRO	***.218.072- **	Porto Velho
4501	7783	GLEICI DOMICIANO PEREIRA	***.510.422- **	Porto Velho
4502	7784	EDVANIA DE JESUS NASCIMENTO SILVA	***.801.142- **	Porto Velho
4503	7785	VANUZA DA SILVA BRAGA	***.625.202- **	Porto Velho
4504	7787	JAIRO RIBEIRO DA COSTA	***.321.002- **	Porto Velho
4505	7789	NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	***.288.472- **	Porto Velho
4506	7790	SIMONE FRANCISCA ALVES DE LIMA	***.983.202- **	Porto Velho
4507	7794	GUILHERME RENNE SOUSA MELO	***.189.282- **	Porto Velho
4508	7795	LEANDRO DA SILVA CONCEICAO	***.100.542- **	Porto Velho
4509	7796	FRANCISCO RODRIGUES COSTA	***.679.762- **	Porto Velho
4510	7797	TALISSON ANDREY DO NASCIMENTO SOLIDADE	***.952.022- **	Porto Velho
4511	7801	KAINE RODRIGUES BARROS	***.121.662- **	Porto Velho
4512	7802	ELEN NATALHA AMORIM DE ALMEIDA SILVA	***.655.672- **	Porto Velho
4513	7805	NILA VALENTE ALVOREDO	***.890.632- **	Porto Velho
4514	7806	ALLAN D LON DOS SANTOS ROCHA	***.644.632- **	Porto Velho
4515	7807	JOAO CARLOS SILVA DE ANDRADE	***.026.992- **	Porto Velho
4516	7808	ELZA SOUZA SOARES	***.852.322- **	Porto Velho
4517	7811	JOAO CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	***.369.152- **	Porto Velho
4518	7813	WILLIAN JOSE SILVA SOARES	***.930.242- **	Porto Velho
4519	7815	LAZARO MINGUINS DE ARAUJO	***.528.042- **	Porto Velho
4520	7818	INENI BISPO DA SILVA	***.415.612- **	Porto Velho
4521	7819	DANIELA MARGARETHE SAMPAIO COELHO	***.925.142- **	Porto Velho

4522	7823	TALISSON WILLENBERG DOS SANTOS ROCHA	***.947.022- **	Porto Velho
4523	7824	MATHEUS SENA RODRIGUES DA SILVA	***.350.882- **	Porto Velho
4524	7826	LEONARDO SAMPAIO PAIVA	***.345.612- **	Porto Velho
4525	7830	KERLIANE RIBEIRO	***.865.163- **	Porto Velho
4526	7831	HERYCK RENATO TRIFIATIS DE SOUZA	***.785.572- **	Porto Velho
4527	7834	EMANUEL FELIX RODRIGUES SOSSA	***.528.152- **	Porto Velho
4528	7835	JAIRO DE AGUIAR TEOTONIO	***.183.262- **	Porto Velho
4529	7836	KAUE SILVA ANDRADE	***.270.972- **	Porto Velho
4530	7839	ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA	***.931.222- **	Porto Velho
4531	7840	RAISSA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.829.172- **	Porto Velho
4532	7841	MARIA NATALIA SANTOS OLIVEIRA	***.391.202- **	Porto Velho
4533	7842	DOMINGOS ANTONIO NASCIMENTO LEAL	***.261.272- **	Porto Velho
4534	7843	RAIMUNDA MARGARIDA ALVES MENDONCA	***.467.042- **	Porto Velho
4535	7844	FERNANDA DE SOUZA DA LUZ	***.601.592- **	Porto Velho
4536	7845	IGOR LOURENCO DIETRICH	***.047.752- **	Porto Velho
4537	7846	GEAN MONTEIRO LIMA	***.546.522- **	Porto Velho
4538	7848	MARIA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.822.532- **	Porto Velho
4539	7851	LUZIA LIMA DA SILVA	***.395.432- **	Porto Velho
4540	7852	LOIVA VARGAS	***.454.029- **	Porto Velho
4541	7854	EDINALDO SILVA CABRAL	***.060.552- **	Porto Velho
4542	7856	WILLIAM CARLOS DA COSTA BARBOSA	***.941.872- **	Porto Velho
4543	7857	JULIANA NOGUEIRA CALIXTO	***.182.562- **	Porto Velho
4544	7858	PEDRO HENRIQUE SALES QUINTELA	***.570.062- **	Porto Velho
4545	7860	MARIA JEANNE MACIEL DO NASCIMENTO	***.649.152- **	Porto Velho
4546	7862	KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS	***.201.132- **	Porto Velho
4547	7864	FABIOLA ENES CORREIA	***.681.592- **	Porto Velho

4548	7868	LARISA GONCALVES TAVARES	***.285.632- **	Porto Velho
4549	7869	DAIANE CORREIA CAMPOS GUEDES	***.322.182- **	Porto Velho
4550	7873	ALCIMARIA SILVA BARBOSA	***.199.592- **	Porto Velho
4551	7875	KAREN CRISTINE MACIEL DA ROCHA	***.607.092- **	Porto Velho
4552	7876	MARI LUANA ALVES DA SILVA	***.290.502- **	Porto Velho
4553	7878	KATIA CILENE CORESMA DOS SANTOS	***.035.432- **	Porto Velho
4554	7879	GLICIENE QUINTAO COIMBRA	***.569.502- **	Porto Velho
4555	7880	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	***.625.492- **	Porto Velho
4556	7882	RUTE RODRIGUES PEREIRA	***.914.992- **	Porto Velho
4557	7883	VALCI LOPES DA SILVA	***.487.172- **	Porto Velho
4558	7884	ROSEANE FURTADO DE SOUSA	***.739.442- **	Porto Velho
4559	7885	FABRICIO CARDOZO DE LIMA	***.387.132- **	Porto Velho
4560	7890	KLISNMAN RILLEY MELO DE ARAUJO	***.995.852- **	Porto Velho
4561	7892	DIANA LUCI DE OLIVEIRA PONCE	***.531.432- **	Porto Velho
4562	7895	RAYMESSON RAYAN MARQUES DE JESUS	***.670.832- **	Porto Velho
4563	7897	RAIMUNDO DA SILVA ROSA JUNIOR	***.689.162- **	Porto Velho
4564	7902	ENTHONY MACEDO DO CARMO SILVA	***.493.012- **	Porto Velho
4565	7904	LUCAS SAMUEL GODOI DE MIRANDA	***.625.252- **	Porto Velho
4566	7905	GILBERTO GONCALVES JUNIOR	***.132.992- **	Porto Velho
4567	7906	CARMITA OLIVEIRA DIAS	***.410.162- **	Porto Velho
4568	7907	GEISA PACHECO DE SOUZA MONTEIRO	***.121.612- **	Porto Velho
4569	7911	VANESSA FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA	***.854.912- **	Porto Velho
4570	7913	JAILSO COSTA MOREIRA	***.476.632- **	Porto Velho
4571	7917	LANAI SOUZA DE ANDRADE	***.219.812- **	Porto Velho
4572	7919	NANDRIA DE CARVALHO SOARES	***.304.992- **	Porto Velho
4573	7923	ELCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	***.771.282- **	Porto Velho

4574	7925	TAUANE FEITOSA SANTOS	***.816.842- **	Porto Velho
4575	7928	JANAINA CASSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	***.839.832- **	Porto Velho
4576	7929	DIERMERSON DE OLIVEIRA MACHADO	***.353.052- **	Porto Velho
4577	7930	ALINE PEREIRA DA SILVA	***.999.842- **	Porto Velho
4578	7932	CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA	***.454.682- **	Porto Velho
4579	7934	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	***.165.702- **	Porto Velho
4580	7935	KAYO NASCIMENTO PEREIRA	***.310.202- **	Porto Velho
4581	7938	SABRINA NUNES DOS SANTOS	***.748.602- **	Porto Velho
4582	7942	ELI COLARES FERREIRA	***.055.342- **	Porto Velho
4583	7946	JESSICA NAIARA SANTOS SOUZA NASCIMENTO	***.532.178- **	Porto Velho
4584	7947	LEIDIANE ARRUDA CARDOSO	***.404.492- **	Porto Velho
4585	7948	RAIANE LIMA DE FREITAS	***.058.202- **	Porto Velho
4586	7952	MISSILENE CHAVES FALCAO	***.922.692- **	Porto Velho
4587	7953	DYLENO SANTOS SILVA	***.394.392- **	Porto Velho
4588	7955	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	***.648.312- **	Porto Velho
4589	7956	RAFAEL DA SILVA SALDANHA	***.806.792- **	Porto Velho
4590	7961	THAINA DE SOUZA LUCAS	***.364.412- **	Porto Velho
4591	7962	AIRAMIR DA SILVA GOMES	***.319.652- **	Porto Velho
4592	7965	CAMILA LIMA SANTOS	***.621.772- **	Porto Velho
4593	7966	GABRIEL GARCIA SOARES	***.861.452- **	Porto Velho
4594	7968	JOSE ILSON PEREIRA DA SILVA	***.728.562- **	Porto Velho
4595	7969	CLEISON VIEIRA SILVA	***.275.762- **	Porto Velho
4596	7970	ELOA LACERDA RIBEIRO DA SILVA	***.221.682- **	Porto Velho
4597	7974	UESLYS DE SOUSA SILVA	***.785.892- **	Porto Velho
4598	7975	PAULO VIDAL DA SILVA ALBUQUERQUE	***.122.902- **	Porto Velho
4599	7978	JHESSICA PALOMA PINHEIRO DA SILVA	***.327.822- **	Porto Velho

4600	7979	MANOEL COSTA SILVA	***.415.642- **	Porto Velho
4601	7980	JOSIELE PENHA DA SILVA	***.139.182- **	Porto Velho
4602	7981	QUEISIANE PEREIRA DA SILVA	***.855.932- **	Porto Velho
4603	7982	LUCIA SILVA RIBEIRO	***.816.532- **	Porto Velho
4604	7986	JAIZE COSTA MACHADO SILVERIO	***.404.392- **	Porto Velho
4605	7987	THAILA DA SILVA SA	***.634.612- **	Porto Velho
4606	7988	WANDERSON DA SILVA PINHEIRO	***.382.412- **	Porto Velho
4607	7991	LEISLIER REIS DA COSTA	***.499.752- **	Porto Velho
4608	7992	KAMILLY NASCIMENTO PEREIRA	***.310.152- **	Porto Velho
4609	7995	GUSTAVO QUINTAO SILVERIO	***.166.652- **	Porto Velho
4610	7997	CAIO CESAR SOUZA ROSA BEZERRA	***.289.932- **	Porto Velho
4611	7999	KETLEN GOMES DE ALBUQUERQUE	***.923.072- **	Porto Velho
4612	8000	JESSICA RAISSA OLIVEIRA DE SOUSA	***.091.662- **	Porto Velho
4613	8002	MARGARETH DA SILVA PINHEIRO	***.514.802- **	Porto Velho
4614	8003	DORACI MARCIA PRADO	***.745.232- **	Porto Velho
4615	8004	MAICON ROGERIO RODRIGUES MOREIRA	***.790.762- **	Porto Velho
4616	8006	JOAO VITOR SANTOS DA CONCEICAO	***.018.202- **	Porto Velho
4617	8007	ANDREYNA VITORIA VALENTE DA SILVA LEITAO	***.124.882- **	Porto Velho
4618	8009	KESSIA CARVALHO DE SOUZA	***.451.232- **	Porto Velho
4619	8014	ALTENIZA LOMAS DE MACEDO	***.236.632- **	Porto Velho
4620	8015	ANA CLARA LIMA DOURADO	***.364.902- **	Porto Velho
4621	8016	MARCOS ANDRE DA SILVA MONTE	***.112.182- **	Porto Velho
4622	8019	ANA PAULA DA SILVA DIAS	***.029.132- **	Porto Velho
4623	8020	JULIA LUGES CRISTAL	***.896.832- **	Porto Velho
4624	8022	ELITON CARLOS DO NASCIMENTO VIEIRA	***.582.202- **	Porto Velho
4625	8023	NISDIA CLEILA INES DOS SANTOS	***.794.872- **	Porto Velho

4626	8024	MARIA FELICIDADE ANDRADE DOS SANTOS	***.206.452- **	Porto Velho
4627	8025	ISABELE NAPOLEAO DE SOUZA NONATO DE OLIVEIRA	***.946.672- **	Porto Velho
4628	8026	MARIANE TAINA NOGUEIRA DE LIMA	***.538.692- **	Porto Velho
4629	8032	SAMANTHA SOUZA VILLAR	***.203.732- **	Porto Velho
4630	8033	ROBERTO RYAN FERREIRA SARAIVA	***.731.202- **	Porto Velho
4631	8034	DEVASTY EVANGELISTA SOARES	***.261.072- **	Porto Velho
4632	8035	MARIA ALICE CARDOSO PAULINO	***.626.852- **	Porto Velho
4633	8038	DAMARYS DIANA GOMES DAVID	***.229.082- **	Porto Velho
4634	8041	RAIARA LAUANE DE OLIVEIRA PINTO	***.238.622- **	Porto Velho
4635	8042	RISOLENE SOUZA E SILVA	***.866.402- **	Porto Velho
4636	8043	GUSTAVO SILVA ARAUJO	***.497.283- **	Porto Velho
4637	8044	GABRIELE FERNANDES	***.994.232- **	Porto Velho
4638	8045	EDVALDO VIEIRA PIMENTEL	***.007.682- **	Porto Velho
4639	8046	ROZILENE PEREIRA DE NASCIMENTO	***.343.902- **	Porto Velho
4640	8047	LUCILENE DE SOUZA MAIA	***.007.602- **	Porto Velho
4641	8049	JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	***.445.902- **	Porto Velho
4642	8050	TAINARA STEFANE PINHEIRO FERREIRA	***.290.452- **	Porto Velho
4643	8056	MATEUS DE MENEZES CAMPOS	***.833.682- **	Porto Velho
4644	8057	MARCIA MARQUES DE AMORIM	***.686.922- **	Porto Velho
4645	8058	JOAO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	***.599.152- **	Porto Velho
4646	8059	LUIZ CARLOS JUNIOR	***.372.752- **	Porto Velho
4647	8060	DIONE GRETH MATOS DA SILVA	***.448.552- **	Porto Velho
4648	8061	ALCILENE CUNHA FERNANDES	***.114.502- **	Porto Velho
4649	8063	TALISON BENTES DIOGENES	***.433.102- **	Porto Velho
4650	8065	ELAINE SAMIRA RIBEIRO DE ARAUJO	***.788.652- **	Porto Velho
4651	8066	RAISSA OLIVEIRA SILVA	***.054.832- **	Porto Velho

4652	8067	JULIA FRAGOSO DE SOUZA	***.004.102- **	Porto Velho
4653	8069	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	***.678.542- **	Porto Velho
4654	8073	GABRIEL AUGUSTO BARROS DE LIMA ROLIM	***.194.422- **	Porto Velho
4655	8075	KELISSON JOAO SOUZA ALMEIDA	***.696.502- **	Porto Velho
4656	8077	PATRICK JESUS FIGUEIREDO PRATES	***.093.922- **	Porto Velho
4657	8085	JEICYANE XAVIER DA SILVA	***.888.642- **	Porto Velho
4658	8090	ANDRESSA CAUANE FERREIRA ALMEIDA	***.830.012- **	Porto Velho
4659	8092	EDICLEI BRUNO SILVA DOS SANTOS	***.417.112- **	Porto Velho
4660	8094	ERLAINE ROCHA MELO	***.693.782- **	Porto Velho
4661	8095	LORRANA GRACIELA BARBOSA DE FARIA	***.803.972- **	Porto Velho
4662	8096	KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAUJO DA SILVA	***.037.702- **	Porto Velho
4663	8098	JOSE NILSON DA SILVA JUNIOR	***.305.512- **	Porto Velho
4664	8099	JEAN WASHINGTON BARBOSA LEMOS	***.492.012- **	Porto Velho
4665	8101	HELEN CRISTINA BARBOSA DE SA	***.878.902- **	Porto Velho
4666	8105	CAMILA LUIZA DE FRANCA LEIGUE	***.091.452- **	Porto Velho
4667	8106	DIOGO OSCAR DE OLIVEIRA	***.212.732- **	Porto Velho
4668	8107	ANDRE DE ARAUJO NUNES	***.319.032- **	Porto Velho
4669	8108	RAFAEL AMARO DA SILVA DE JESUS	***.408.282- **	Porto Velho
4670	8110	JAQUELINE DEZENATTI LIMA	***.249.242- **	Porto Velho
4671	8111	SHERLY DA SILVA FIGUEIREDO	***.956.532- **	Porto Velho
4672	8112	RUBENEA ROSENDO BARBOSA	***.944.272- **	Porto Velho
4673	8113	EVELYN THANATA TELES DA SILVA	***.314.632- **	Porto Velho
4674	8117	CHAIANE FREITAS DOS SANTOS	***.863.382- **	Porto Velho
4675	8118	ROSALINA GONCALVES DA COSTA	***.505.812- **	Porto Velho
4676	8119	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CRUZ	***.829.572- **	Porto Velho
4677	8120	LUCAS OLIVEIRA PIRES	***.305.662- **	Porto Velho

4678	8121	AILONEIDE CARTAXO SILVA	***.617.104- **	Porto Velho
4679	8123	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	***.309.372- **	Porto Velho
4680	8124	RAINA REBECA DE FRANCA DA SILVA	***.741.542- **	Porto Velho
4681	8125	TIAGO DA SILVA LIMA	***.256.772- **	Porto Velho
4682	8127	IASMIM RODRIGUES DA SILVA	***.119.152- **	Porto Velho
4683	8128	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	***.646.642- **	Porto Velho
4684	8129	EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	***.291.202- **	Porto Velho
4685	8131	STEPHANY DA SILVA TEIXEIRA	***.476.592- **	Porto Velho
4686	8132	CRISTIAN RICARDO ANGELO DE PAULA	***.552.852- **	Porto Velho
4687	8133	BRENDA MATEUS MELO	***.962.712- **	Porto Velho
4688	8134	GILDASIO DE SOUZA	***.042.252- **	Porto Velho
4689	8135	NATALIA DA SILVA ARAUJO MARTINS	***.422.132- **	Porto Velho
4690	8137	ROSA SANTOS DE SOUZA	***.670.402- **	Porto Velho
4691	8139	ERLA VITORIA TORRES LISBOA DA SILVA	***.012.733- **	Porto Velho
4692	8140	LEANDRA GOMES DOS SANTOS	***.720.922- **	Porto Velho
4693	8141	EDUARDA OLIVEIRA SILVA	***.245.312- **	Porto Velho
4694	8143	EDUARDO LUIZ NORONHA DA SILVA	***.667.292- **	Porto Velho
4695	8144	RAPHAEL ALVES DE PAIVA PEREIRA	***.871.952- **	Porto Velho
4696	8145	RENE RODRIGUES ALVES	***.919.172- **	Porto Velho
4697	8146	ADILEIA ANDRESSA TOMAZ DA SILVA	***.648.932- **	Porto Velho
4698	8150	MARIA JANE GARCIA DE SOUZA	***.920.192- **	Porto Velho
4699	8152	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO	***.495.952- **	Porto Velho
4700	8153	TIVIAN RAPHAELLA MELO MUNIS	***.727.112- **	Porto Velho
4701	8155	MICHEL SILVA DO NASCIMENTO	***.822.992- **	Porto Velho
4702	8156	ADRIANO PASSOS FERREIRA LIMA	***.987.292- **	Porto Velho
4703	8159	ANA PAULA DOS SANTOS CORREA	***.136.722- **	Porto Velho

4704	8162	ANA REGINA GOMES CALIXTO	***.892.502- **	Porto Velho
4705	8163	GEANE FERREIRA PEREIRA	***.321.972- **	Porto Velho
4706	8164	JENEFER LUCIA ALVES FARIAS	***.075.302- **	Porto Velho
4707	8167	LUIS FELIPE FREITAS ALBANO DE SOUZA	***.196.492- **	Porto Velho
4708	8168	ALINE MARIA FRAZAO	***.277.272- **	Porto Velho
4709	8170	DAVID MARQUES TRINDADE	***.495.602- **	Porto Velho
4710	8171	VALMIR PASSOS BATALHA	***.614.792- **	Porto Velho
4711	8173	HUDSON SANTOS DA SILVA	***.878.332- **	Porto Velho
4712	8175	ALEX RYCHARD DA SILVA ASSIS	***.050.452- **	Porto Velho
4713	8178	VANETE MARISCAL	***.216.132- **	Porto Velho
4714	8179	ALESSANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA	***.085.292- **	Porto Velho
4715	8183	LAUDECIRA MENDES DE QUEIROZ	***.603.232- **	Porto Velho
4716	8184	VITORIA DA SILVA SOUZA	***.823.402- **	Porto Velho
4717	8185	VICTORIA ZARAY FRANCIS MATA	***.707.672- **	Porto Velho
4718	8186	EDUARDO VAZ SEVERO RODRIGUES	***.696.732- **	Porto Velho
4719	8187	DENISE DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	***.537.771- **	Porto Velho
4720	8188	JOANA SALES DOS REIS	***.880.342- **	Porto Velho
4721	8189	REYVIGLE DE SOUZA CARVALHEIRO	***.707.992- **	Porto Velho
4722	8190	AMANDA XAVIER DA SILVA	***.545.002- **	Porto Velho
4723	8191	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	***.133.062- **	Porto Velho
4724	8192	MATHEUS TAYRONE DOS SANTOS PEREIRA	***.222.992- **	Porto Velho
4725	8194	KETLEN CRISTINE DO NASCIMENTO LOPES BRASIL	***.184.502- **	Porto Velho
4726	8195	ERICA SOUZA DE FREITAS	***.141.712- **	Porto Velho
4727	8196	RENAN CUELHAR ALENCAR	***.700.032- **	Porto Velho
4728	8197	MARCOS LOHAMY FERREIRA DA CUNHA	***.323.282- **	Porto Velho
4729	8198	LUZIRENE MARIANO DA COSTA	***.065.552- **	Porto Velho

4730	8204	KETHYLIN PEREIRA GONCALVES	***.422.272- **	Porto Velho
4731	8205	TAIANE SOARES DA SILVA	***.883.052- **	Porto Velho
4732	8206	EDMILSON CARTAGENA AYALA	***.325.392- **	Porto Velho
4733	8207	WELLINTON HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS	***.163.592- **	Porto Velho
4734	8209	GABRIELE OLIVEIRA ZACARIAS	***.874.802- **	Porto Velho
4735	8211	ELIELMA PEREIRA DA SILVA	***.253.092- **	Porto Velho
4736	8213	AUGUSTO CESAR GRILLO	***.723.212- **	Porto Velho
4737	8215	GISLANE ANDRADE RODRIGUES	***.782.592- **	Porto Velho
4738	8216	PATRICIA MORAES SANTIAGO	***.176.272- **	Porto Velho
4739	8217	JULIANE RODRIGUES VERAS	***.489.472- **	Porto Velho
4740	8218	LEILANE RIBEIRO SILVA	***.793.032- **	Porto Velho
4741	8220	ENMANUELLA HELGA RATIER TERCEIRO DE MEDEIROS	***.138.922- **	Porto Velho
4742	8222	IZIDIO JOAO CUNHA NETO	***.713.662- **	Porto Velho
4743	8223	DALVAN FERREIRA ESPERIDIAO DE JESUS	***.240.392- **	Porto Velho
4744	8226	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	***.691.662- **	Porto Velho
4745	8227	KAREN DA SILVA FIGUEIREDO	***.686.222- **	Porto Velho
4746	8228	TIAGO MENEZES PENSADOR	***.196.392- **	Porto Velho
4747	8229	HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS	***.279.732- **	Porto Velho
4748	8231	LENO VITOR GONCALVES PEREIRA	***.051.112- **	Porto Velho
4749	8233	ANDERSON FONTINELE DE SOUZA	***.769.632- **	Porto Velho
4750	8234	RAIANE NINCK TESTZLAFF	***.592.722- **	Porto Velho
4751	8235	JOICY RAIELLY DA SILVA SOARES	***.872.242- **	Porto Velho
4752	8237	LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	***.380.202- **	Porto Velho
4753	8238	CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA	***.849.352- **	Porto Velho
4754	8239	TATIANA FELICIO MOREIRA NUNES	***.598.042- **	Porto Velho
4755	8240	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO	***.867.002- **	Porto Velho

4756	8243	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	***.890.872- **	Porto Velho
4757	8245	CARLOS EDUARDO DA SILVA SCHEFFLER	***.669.282- **	Porto Velho
4758	8246	RONILDO CORTEZ RODRIGUES	***.206.662- **	Porto Velho
4759	8248	LAURA NATHALY FEITOSA FERREIRA	***.190.502- **	Porto Velho
4760	8249	CAIQUE DE SOUZA NERIS	***.756.782- **	Porto Velho
4761	8254	MAIRA TAIANE MESQUITA BARBOSA	***.118.372- **	Porto Velho
4762	8255	TIFANY CRISTINA DA SILVA FREIRE DE AGUIAR	***.518.192- **	Porto Velho
4763	8257	LEANDRA CRISTINA BARCELLOS DA SILVA	***.593.742- **	Porto Velho
4764	8261	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE RODRIGUES LIBERALINO SILVA	***.029.972- **	Porto Velho
4765	8262	PERCY DIAS FERREIRA	***.899.882- **	Porto Velho
4766	8265	PAULO JOSE DOS SANTOS	***.049.502- **	Porto Velho
4767	8267	QUEROLAIN SOUSA OLIVEIRA	***.436.382- **	Porto Velho
4768	8268	MERIELE DOS SANTOS DE ALMEIDA	***.620.312- **	Porto Velho
4769	8269	ALICE GEOVANA GOMES DOS SANTOS	***.078.842- **	Porto Velho
4770	8270	ROSINEIA DA SILVA GAMA	***.216.432- **	Porto Velho
4771	8273	ANA CAROLINA PORTELA BENARROS	***.324.592- **	Porto Velho
4772	8275	LEILA DE SA DO NASCIMENTO	***.205.492- **	Porto Velho
4773	8276	KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA	***.619.442- **	Porto Velho
4774	8277	THAIS CRISTINA PINTO DA SILVA WERKLAENHG	***.215.692- **	Porto Velho
4775	8279	ALMIR RODRIGUES CARPIO	***.088.462- **	Porto Velho
4776	8280	SAMUEL BELEM SANTOS	***.500.632- **	Porto Velho
4777	8282	ALICE SOARES LIMA	***.274.132- **	Porto Velho
4778	8283	SUZAN KARINE ROCA PARDO	***.078.402- **	Porto Velho
4779	8285	JAYNA KECILLA SOARES MENDES	***.986.603- **	Porto Velho
4780	8287	ELIEL LEITE DE FARIAS	***.094.912- **	Porto Velho
4781	8289	SEBASTIAO LAERCIO DE RESENDE	***.491.996- **	Porto Velho

4782	8290	KAREN ALICE NERI RIBEIRO	***.994.092- **	Porto Velho
4783	8291	MARCELA BRUNA OLIVEIRA BRAGA	***.422.932- **	Porto Velho
4784	8295	RENATA YOCOCHOBES ROSSI DE ALENCAR	***.141.032- **	Porto Velho
4785	8301	CLEONI APARECIDA DA SILVA	***.073.598- **	Porto Velho
4786	8304	VINICIUS MONTEIRO BERNARDO	***.991.342- **	Porto Velho
4787	8305	ANDRESSA BARBOSA SANTOS	***.289.792- **	Porto Velho
4788	8306	PRISCILLA KELLY DOS SANTOS	***.076.972- **	Porto Velho
4789	8307	CRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES	***.795.502- **	Porto Velho
4790	8309	PATRICIA SOUZA CALDA	***.381.792- **	Porto Velho
4791	8310	GEOVANNA NOBRE DE LIMA	***.878.232- **	Porto Velho
4792	8311	BRUNA RAYSSA BATISTA DE LIMA	***.073.782- **	Porto Velho
4793	8312	KAYLANE BATISTA GONCALVES	***.505.082- **	Porto Velho
4794	8315	TAINARA CIRQUEIRA DE ARAUJO	***.675.162- **	Porto Velho
4795	8316	LUCIANO DUARTE DA SILVA FILHO	***.780.442- **	Porto Velho
4796	8318	HELENA DE ASSIS FERREIRA	***.371.102- **	Porto Velho
4797	8319	WALDECY SARAIVA FEITOSA	***.306.832- **	Porto Velho
4798	8320	ALANA FLAVIA GOMES DA COSTA	***.624.962- **	Porto Velho
4799	8321	ANDREI GONCALVES DE DEUS	***.688.942- **	Porto Velho
4800	8323	CARLOS EDUARDO FERNANDES BARROSO	***.588.632- **	Porto Velho
4801	8324	LUIZ VITOR NEVES SILVA	***.454.602- **	Porto Velho
4802	8332	ADRIA KELLY MARTINS DE AZEVEDO	***.272.602- **	Porto Velho
4803	8339	ERICA PRESTES	***.296.472- **	Porto Velho
4804	8340	DANIELLE CYNTIA MACEDO DE LIMA	***.210.422- **	Porto Velho
4805	8341	ELIO ALVES DA CRUZ	***.568.602- **	Porto Velho
4806	8342	POLIANA NOGUEIRA DA SILVA	***.423.202- **	Porto Velho
4807	8344	PERLA PEREIRA GALDINO	***.353.272- **	Porto Velho

4808	8345	ANA CAROLINA PROCOPIO DE SOUZA FEITOSA MAGGI	***.096.982- **	Porto Velho
4809	8346	ANDRESS LANE CARVALHO PIRES	***.031.502- **	Porto Velho
4810	8348	NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS	***.745.162- **	Porto Velho
4811	8351	VITHORIA LOYSE NASCIMENTO FERREIRA	***.267.032- **	Porto Velho
4812	8352	WEVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA	***.189.392- **	Porto Velho
4813	8354	SILVIA ARAUJO DE CASTRO	***.693.252- **	Porto Velho
4814	8355	IVANILDE MARCELINO DE CASTRO	***.604.652- **	Porto Velho
4815	8358	ARLENE FLAVIA BRITO COSTA	***.255.802- **	Porto Velho
4816	8360	FLAVIO HENRIQUE COSTA E SILVA	***.911.472- **	Porto Velho
4817	8362	EDUARDO HENRIQUE SILVA MARTINS	***.345.352- **	Porto Velho
4818	8363	JOICIANE SANTANA DE JESUS	***.242.922- **	Porto Velho
4819	8366	WHISLEY MATHEUS SOUZA MOTA CUNHA	***.867.052- **	Porto Velho
4820	8367	NATHALIA DE OLIVEIRA MARTINS	***.713.002- **	Porto Velho
4821	8371	ALINE SILVERIO FERREIRA	***.841.492- **	Porto Velho
4822	8372	AMANDA DA SILVA MORAES	***.134.342- **	Porto Velho
4823	8374	CAROLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA	***.802.902- **	Porto Velho
4824	8376	ANDRESSA PRADO LIMA	***.818.882- **	Porto Velho
4825	8377	PATRICIA BIET DE SOUSA	***.839.872- **	Porto Velho
4826	8378	ELIELSON JUNIOR FERREIRA CARVALHO	***.063.332- **	Porto Velho
4827	8386	CINARA LIVRAMENTO MACIEL	***.271.382- **	Porto Velho
4828	8390	DIVINA JOANICE DE LIMA DA SILVA	***.971.442- **	Porto Velho
4829	8392	LAISE MARIA COSTA DINIZ	***.459.792- **	Porto Velho
4830	8394	PEDRO DA SILVA CRUZ	***.137.472- **	Porto Velho
4831	8397	ESTEFANE BARBOSA DA SILVA	***.251.402- **	Porto Velho
4832	8399	EDIGLEI BRITO ARAUJO	***.726.802- **	Porto Velho
4833	8402	JOSE ROBERTO DA SILVA	***.283.002- **	Porto Velho

4834	8403	LEANDRO RIBEIRO MIRANDA	***.764.902- **	Porto Velho
4835	8406	MAIANE DAIARA VALOIS DA SILVA	***.222.012- **	Porto Velho
4836	8408	ERICA VANESSA LEIGUES DOS SANTOS	***.540.492- **	Porto Velho
4837	8410	MARCOS ANDRE LIMA BARROS	***.446.142- **	Porto Velho
4838	8412	MAIARA MARQUES SOUZA DO NASCIMENTO	***.239.602- **	Porto Velho
4839	8414	EVALDO PAIXAO DA SILVA	***.255.902- **	Porto Velho
4840	8415	EMILLY LUIZA PAIVA AROUCHE	***.774.692- **	Porto Velho
4841	8418	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	***.290.382- **	Porto Velho
4842	8419	GEIZA GOMES ALEXANDRE	***.914.832- **	Porto Velho
4843	8422	ALEX GABRIEL MOREIRA LINO	***.617.752- **	Porto Velho
4844	8424	TAILINE MENDES MARTINS	***.665.702- **	Porto Velho
4845	8427	KELREN CLAUDIA RODRIGUES DAS NEVES	***.896.962- **	Porto Velho
4846	8429	LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO	***.622.312- **	Porto Velho
4847	8430	VITOR DOUGLAS AGUIAR DOS SANTOS	***.518.532- **	Porto Velho
4848	8432	SIDNEIA ALMEIDA RODRIGUES	***.918.662- **	Porto Velho
4849	8433	CAMILA PAULA CARVALHO PEREIRA	***.692.522- **	Porto Velho
4850	8435	MARIA CLEILDE ALVES LEITE	***.542.922- **	Porto Velho
4851	8439	ELBERTY DA SILVA OLIVEIRA	***.066.182- **	Porto Velho
4852	8440	POLIANA DOS SANTOS SILVA	***.833.972- **	Porto Velho
4853	8442	WESLEY DOS SANTOS COELHO	***.038.572- **	Porto Velho
4854	8447	MARCIA MOTA OLIVEIRA	***.289.602- **	Porto Velho
4855	8448	JOSUE SILVA DOS SANTOS	***.917.712- **	Porto Velho
4856	8450	KAIO QUEIROZ DE FREITAS	***.113.202- **	Porto Velho
4857	8451	ELIDAVI RODRIGUEZ CARTAGENA	***.518.732- **	Porto Velho
4858	8452	SIDNEY NUNES DE SOUZA	***.501.752- **	Porto Velho
4859	8453	ANA PAULA CORDEIRO RODRIGUES	***.308.012- **	Porto Velho

4860	8456	JONARIA SOUZA DA SILVA	***.057.882- **	Porto Velho
4861	8457	ANDRE DE ABREU DOS SANTOS	***.763.362- **	Porto Velho
4862	8459	THAIS LUIZA OLIVEIRA GOMES RIVERO	***.522.772- **	Porto Velho
4863	8461	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	***.902.882- **	Porto Velho
4864	8463	AMANDA LARISSA SOBRINHO RODRIGUES	***.538.592- **	Porto Velho
4865	8464	ANA CAROLINA FERREIRA BARROS RODRIGUES	***.488.012- **	Porto Velho
4866	8465	RANDERSON FERREIRA DA SILVA	***.561.282- **	Porto Velho
4867	8466	EDIVANE IBIAPINA DE MELO	***.667.242- **	Porto Velho
4868	8467	JESSICA DE SOUZA MACEDO	***.326.372- **	Porto Velho
4869	8470	RAQUEL BARBOSA SOARES	***.626.782- **	Porto Velho
4870	8471	MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA	***.908.952- **	Porto Velho
4871	8472	PEDRO AGOSTINHO DAGOBERTO DOS REIS	***.754.112- **	Porto Velho
4872	8473	DAMARYS GEOVANNA BELARMINO SOUSA	***.817.632- **	Porto Velho
4873	8475	OZONILDO FERNANDES OLIVEIRA	***.960.122- **	Porto Velho
4874	8476	SCHEILLA NOBREGA UCHOA SENA	***.136.732- **	Porto Velho
4875	8478	SARA SUDARIO DE MATOS RIBEIRO	***.186.572- **	Porto Velho
4876	8480	CALINA DE SOUZA MIRANDA	***.131.502- **	Porto Velho
4877	8482	RAQUEL NOBRE DE LARA FRANCA	***.664.752- **	Porto Velho
4878	8486	MARCOS VINICIUS MACHADO MAIA	***.030.622- **	Porto Velho
4879	8488	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	***.764.052- **	Porto Velho
4880	8489	MARIA IDERLUCIA DA COSTA SOUZA	***.481.672- **	Porto Velho
4881	8490	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	***.450.002- **	Porto Velho
4882	8491	CHARLEN DE ABREU CABO JUNIOR	***.206.612- **	Porto Velho
4883	8492	ALICE DE ARAUJO SANTOS	***.345.452- **	Porto Velho
4884	8494	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	***.440.322- **	Porto Velho
4885	8496	KEITIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.401.412- **	Porto Velho

4886	8497	EDINO MIRANDA DA SILVA	***.496.302- **	Porto Velho
4887	8498	OESNEY FERREIRA NASCIMENTO	***.984.662- **	Porto Velho
4888	8500	CAROLINA DAIANE AMORIM FELIX	***.404.442- **	Porto Velho
4889	8501	EUNICE GOMES FEITOSA	***.839.842- **	Porto Velho
4890	8502	JOAO GABRIEL PEREIRA LOURINHO	***.603.782- **	Porto Velho
4891	8503	ALCIONE XAVIER GOMES	***.265.862- **	Porto Velho
4892	8509	DOUGLAS MENDES FRANCA	***.941.611- **	Porto Velho
4893	8510	EDICELIA TAVARES BRASIL	***.159.322- **	Porto Velho
4894	8511	LEONARDO BRUNO FALCAO	***.200.342- **	Porto Velho
4895	8512	GUILHERME OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.359.322- **	Porto Velho
4896	8513	RENILSON MENDES BRITO	***.970.382- **	Porto Velho
4897	8518	ISABELY EVELIN FEITOZA DA SILVA	***.510.272- **	Porto Velho
4898	8519	IASMIM FERREIRA DE MELO	***.663.552- **	Porto Velho
4899	8521	JULIO CESAR PERES DE MORAIS	***.492.262- **	Porto Velho
4900	8522	FABIANA DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA	***.027.602- **	Porto Velho
4901	8524	VANESSA DE SOUZA PEREIRA	***.388.952- **	Porto Velho
4902	8528	DENISE TEIXEIRA MARQUES	***.971.972- **	Porto Velho
4903	8529	JOAO VITOR PEREIRA CABRAL DE ARAUJO	***.252.612- **	Porto Velho
4904	8530	RENATA BENTO IZEL	***.449.752- **	Porto Velho
4905	8533	MARIA ROZETE ALVES ROGERIO	***.061.112- **	Porto Velho
4906	8534	ESTEFANY ARAUJO	***.517.022- **	Porto Velho
4907	8535	EDIMILSON ALVES CANDIDO	***.672.182- **	Porto Velho
4908	8536	DIANA TAVARES BRAGA	***.028.092- **	Porto Velho
4909	8537	STEFHANY SOARES MAIA	***.177.542- **	Porto Velho
4910	8538	DANIELA DOS ANJOS SILVA	***.546.572- **	Porto Velho
4911	8539	ALAN RODRIGUES CARDOSO	***.930.572- **	Porto Velho

4912	8540	JULIANA ALVIN MACHADO	***.620.962- **	Porto Velho
4913	8542	JANAINA VIVIANE FABRICIO	***.018.562- **	Porto Velho
4914	8544	QUEITIANI DA COSTA NASCIMENTO	***.496.172- **	Porto Velho
4915	8547	LIZANDRA FAUSTO FERREIRA	***.862.992- **	Porto Velho
4916	8550	JULIANA ALVES DA SILVA	***.055.922- **	Porto Velho
4917	8551	LUIZ FERNANDO BARBOSA SILVA	***.624.802- **	Porto Velho
4918	8552	RENAN RAMOS DA CRUZ	***.158.582- **	Porto Velho
4919	8553	GLEICE LINO DOS SANTOS LOURENCO	***.114.972- **	Porto Velho
4920	8554	GABRIELA BEZERRA DE OLIVEIRA	***.538.782- **	Porto Velho
4921	8555	ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA	***.443.632- **	Porto Velho
4922	8563	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	***.802.972- **	Porto Velho
4923	8564	BRUNA GABRIELA SANTOS NASCIMENTO	***.680.592- **	Porto Velho
4924	8566	MAIRON RAPHAEL GONCALES MOLINA	***.293.192- **	Porto Velho
4925	8567	RAIMUNDA DO ROSARIO GOMES DA SILVA	***.886.382- **	Porto Velho
4926	8568	ALCILEIA RODRIGUES DE CASTRO	***.680.262- **	Porto Velho
4927	8570	ALISSON DE SENA PEREIRA MATOS	***.508.182- **	Porto Velho
4928	8571	CLICIA DE SOUZA SILVA	***.915.712- **	Porto Velho
4929	8572	GREICE VERAS CASTRO	***.874.872- **	Porto Velho
4930	8576	FRANCLIN SOARES FERNANDES	***.741.832- **	Porto Velho
4931	8577	EUTALIA SALVIANO MEDIM DA SILVA	***.246.962- **	Porto Velho
4932	8578	DALILA OLIVEIRA DE JESUS	***.576.512- **	Porto Velho
4933	8579	NAIARA CANDIDO DE FREITAS	***.683.372- **	Porto Velho
4934	8580	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	***.900.482- **	Porto Velho
4935	8581	EMANUELLY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.759.822- **	Porto Velho
4936	8584	LUCIENE DE SOUZA NASCIMENTO	***.206.792- **	Porto Velho
4937	8587	ROSICLEIA DA SILVA SANTOS	***.958.801- **	Porto Velho

4938	8589	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	***.960.082- **	Porto Velho
4939	8593	EDUARDA COUTINHO BATISTA	***.861.532- **	Porto Velho
4940	8597	LEONARA SOARES RIOJA	***.860.552- **	Porto Velho
4941	8598	MAISA SANTOS DE LIMA	***.924.038- **	Porto Velho
4942	8599	FABRICIO DOS SANTOS FARIAS	***.649.802- **	Porto Velho
4943	8601	LUIZA SABRYNNA RIBEIRO DE CARVALHO	***.347.092- **	Porto Velho
4944	8603	DAYANA DERMANI DE AGUIAR SOUZA	***.623.142- **	Porto Velho
4945	8604	ADRIANO SILVA MORAIS	***.656.462- **	Porto Velho
4946	8605	MARTINHO LEITE	***.353.692- **	Porto Velho
4947	8606	ISAAC NATAN SOARES DA SILVA	***.207.992- **	Porto Velho
4948	8607	CRISTINA AVELLANEDA MACHADO	***.464.992- **	Porto Velho
4949	8608	JENNIFER CASTRO DE SOUZA	***.100.232- **	Porto Velho
4950	8609	OSILENE MONTEIRO TAVARES	***.169.112- **	Porto Velho
4951	8610	PRISCILA DOS SANTOS DANTAS	***.034.082- **	Porto Velho
4952	8611	USECLEY LITIG DOS ANJOS	***.232.182- **	Porto Velho
4953	8614	ELMO OLIVEIRA ALVES	***.793.722- **	Porto Velho
4954	8617	CLEUDEMIR MARTINEZ DA SILVA	***.358.922- **	Porto Velho
4955	8618	IDAIANE LIMA BICALHO	***.203.152- **	Porto Velho
4956	8619	ANA BEATRIZ LINO REIS	***.300.192- **	Porto Velho
4957	8621	QUETE FERNANDES BOTELHO	***.628.092- **	Porto Velho
4958	8624	RAILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	***.762.462- **	Porto Velho
4959	8625	MATEUS DE MATTOS FERRARI	***.171.312- **	Porto Velho
4960	8626	MICHAEL DOUGLAS FURTADO CARDOSO	***.590.082- **	Porto Velho
4961	8627	RAIMUNDA BARBOSA SOARES	***.289.872- **	Porto Velho
4962	8628	JOANA PAULA LIMA DA SILVA	***.416.862- **	Porto Velho
4963	8629	HERON PEREIRA FILOCREAO SANCHES	***.145.422- **	Porto Velho

4964	8630	ANA CARLA DE SOUZA LIMA	***.284.802- **	Porto Velho
4965	8631	ANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	***.469.732- **	Porto Velho
4966	8633	LEUEMIR CRISTINA MAIA PINHEIRO	***.059.403- **	Porto Velho
4967	8636	MARIANA LOPES CARVALHO DA SILVA	***.440.132- **	Porto Velho
4968	8639	GLEICIANE SOARES GONCALVES	***.276.322- **	Porto Velho
4969	8640	SERGIO BRITO DA SILVA	***.878.712- **	Porto Velho
4970	8643	ALINE CORTEZ OLIVEIRA	***.752.902- **	Porto Velho
4971	8644	STEPHANIE RAPHAELLA DE SOUZA REBELO	***.575.602- **	Porto Velho
4972	8647	SAMARA SOUZA DINIZ	***.933.802- **	Porto Velho
4973	8649	MARINEIA TRAJANO DA CUNHA	***.857.732- **	Porto Velho
4974	8650	ALCILEIA MENDES BRITO	***.792.402- **	Porto Velho
4975	8651	NATASHA VALESKA BORGES GOMES	***.695.522- **	Porto Velho
4976	8652	DAIANE REIS BRAGA	***.362.052- **	Porto Velho
4977	8653	GISLANE DE QUEIROS CORREA	***.104.022- **	Porto Velho
4978	8654	STEFANE CAMILY SOUZA SILVA	***.417.342- **	Porto Velho
4979	8657	CAMILA ROCHA PEREIRA	***.459.942- **	Porto Velho
4980	8658	MARTA WEISS SOUSA	***.025.552- **	Porto Velho
4981	8659	ANA JULIA DUTRA DOS ANJOS CANUTO MACIEL	***.409.722- **	Porto Velho
4982	8661	AMANDA MARTINS DA SILVA	***.844.752- **	Porto Velho
4983	8662	JULIANA JULIA SANTOS BRITO	***.170.342- **	Porto Velho
4984	8663	GABRIEL ARAUJO SILVA	***.650.452- **	Porto Velho
4985	8665	MATHEUS LUCAS VELASQUEZ BARROS	***.523.092- **	Porto Velho
4986	8667	THAIS KAUANE KEMP	***.620.542- **	Porto Velho
4987	8668	GIDEAO DA SILVA MAIA	***.800.252- **	Porto Velho
4988	8669	MARILENE PINTO TAVARES	***.976.142- **	Porto Velho
4989	8670	RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	***.494.022- **	Porto Velho

4990	8671	ISABELE MARIA FREIRE BARROS	***.647.712- **	Porto Velho
4991	8672	MARIO EDUARDO MONTEIRO	***.980.402- **	Porto Velho
4992	8673	WALTER DE SOUZA PUCU JUNIOR	***.039.232- **	Porto Velho
4993	8674	ANA LICY FLORES DA SILVA	***.385.112- **	Porto Velho
4994	8675	KAMILA VERIDIANA SOUZA DA SILVA	***.397.502- **	Porto Velho
4995	8676	RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.510.152- **	Porto Velho
4996	8679	VINICIUS MATEUS LIMA DO NASCIMENTO	***.386.032- **	Porto Velho
4997	8680	FERNANDA CARLA REIS CAMILO	***.375.432- **	Porto Velho
4998	8682	THAIS RODRIGUES DE ARAUJO	***.131.592- **	Porto Velho
4999	8683	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	***.061.702- **	Porto Velho
5000	8684	MARIA ROSILEIDE SILVA FREITAS	***.394.612- **	Porto Velho
5001	8690	VALERIA MARQUES DE OLIVEIRA	***.806.932- **	Porto Velho
5002	8691	RAIANE MAIA BARBOSA DE ALMEIDA	***.669.792- **	Porto Velho
5003	8692	RAIANE PINTO ALVES	***.669.432- **	Porto Velho
5004	8693	ISRAYANE BEATRIZ SENA MOREIRA	***.502.672- **	Porto Velho
5005	8694	MARIA ALZENY PEREIRA DA SILVA	***.444.552- **	Porto Velho
5006	8696	DIEGO NELSON RIBEIRO LIMA	***.624.922- **	Porto Velho
5007	8697	LUCIANE GERALDO DE LUCENA	***.835.912- **	Porto Velho
5008	8698	PEDRO FRANCA DOS SANTOS	***.151.442- **	Porto Velho
5009	8700	THAIS CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	***.394.412- **	Porto Velho
5010	8703	GLICIANE SILVA DAS CHAGAS	***.552.202- **	Porto Velho
5011	8704	LAYS MOREIRA BOA MORTE	***.819.972- **	Porto Velho
5012	8705	ELANE GONCALVES RIBEIRO	***.497.612- **	Porto Velho
5013	8706	JAQUELINE PEREIRA LAGO	***.549.572- **	Porto Velho
5014	8707	NATIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	***.648.652- **	Porto Velho
5015	8712	MICHELE DO NASCIMENTO DA SILVA	***.792.952- **	Porto Velho

5016	8713	KEILA PATRICIA HERNANDES SIQUEIRA	***.218.862- **	Porto Velho
5017	8716	MAYSA GARCIA TEJAS DE ARAUJO	***.795.432- **	Porto Velho
5018	8719	KELLY PEREIRA DA SILVA	***.962.312- **	Porto Velho
5019	8720	SARA ROSA SILVA DE LIMA	***.867.702- **	Porto Velho
5020	8723	LUCAS HENRIQUE LOPES MADURO	***.648.622- **	Porto Velho
5021	8724	MARIA HELOISA ALMEIDA CAVALCANTE	***.533.672- **	Porto Velho
5022	8730	JULYANA REGINA DE ARRUDA TOMASI	***.417.022- **	Porto Velho
5023	8735	DAIANA LUCAS	***.822.162- **	Porto Velho
5024	8737	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	***.296.252- **	Porto Velho
5025	8738	REYFE DANIEL MACEDO DE OLIVEIRA	***.298.622- **	Porto Velho
5026	8739	PAMELA BARROS GUIMARAES	***.477.992- **	Porto Velho
5027	8740	THAILON LIMA DE CARVALHO	***.233.572- **	Porto Velho
5028	8742	VILCIMAR VITORIO SILVA	***.307.402- **	Porto Velho
5029	8744	ALEXSANDRA GUIMARAES SANTIAGO FREIRE	***.533.212- **	Porto Velho
5030	8747	EDMARA VITORIA SILVA FERREIRA	***.857.592- **	Porto Velho
5031	8750	GEOVANNA SANTOS DA SILVA	***.721.152- **	Porto Velho
5032	8751	JACQUELINE CRISTINA TAVARES DE SOUZA	***.720.172- **	Porto Velho
5033	8755	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	***.109.302- **	Porto Velho
5034	8757	ELMA LUCIA DE SOUZA ANDRADE	***.636.632- **	Porto Velho
5035	8759	THIFFANY MACEDO CARVALHO DO NASCIMENTO	***.782.042- **	Porto Velho
5036	8762	JACKELINE MARQUES TRINDADE	***.759.282- **	Porto Velho
5037	8763	LETICIA ALMEIDA DOS ANJOS PEREIRA	***.734.322- **	Porto Velho
5038	8764	ARIANE SEIXAS DA SILVA	***.887.282- **	Porto Velho
5039	8765	KELLTERINY FRAGOSO DE MELO	***.717.412- **	Porto Velho
5040	8766	JAINA VITORIA SILVA GUTIERRES	***.274.912- **	Porto Velho
5041	8768	PAULA FERNANDES D ELIA	***.765.500- **	Porto Velho

5042	8769	LUIS AUGUSTO SOUSA SILVA	***.611.312- **	Porto Velho
5043	8770	DULESON VINICIUS AMAECING LELO	***.728.312- **	Porto Velho
5044	8771	BRENO SILVA PALHANO	***.528.612- **	Porto Velho
5045	8774	CASSIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA	***.568.682- **	Porto Velho
5046	8775	GABRIELE ALVARADO PERES	***.809.342- **	Porto Velho
5047	8776	ELISSANDRA COSTA VIANA	***.359.632- **	Porto Velho
5048	8777	DANIELA SUSAN DOS SANTOS CABRAL	***.957.332- **	Porto Velho
5049	8778	EMILLY DIAS NASCIMENTO	***.669.342- **	Porto Velho
5050	8779	FABRICIO LOPES DUARTE	***.598.132- **	Porto Velho
5051	8781	ANDRE RAMOS DOURADO	***.083.512- **	Porto Velho
5052	8782	TAIS NUNES DOS SANTOS	***.778.852- **	Porto Velho
5053	8783	ELISAMA DE FREITAS DA SILVA LIMA	***.702.262- **	Porto Velho
5054	8784	NATALIA DO NASCIMENTO SILVA	***.170.772- **	Porto Velho
5055	8785	GERCIANE SILVA DE SOUZA	***.148.642- **	Porto Velho
5056	8786	KAUANNY FERNANDES PIMENTEL	***.566.472- **	Porto Velho
5057	8787	FRANCIMEIRE CRISTINA DE SA OLIVEIRA	***.178.762- **	Porto Velho
5058	8788	MIRLA ANTONIA LEMOS DE LIMA	***.785.602- **	Porto Velho
5059	8792	LARISSA DE LIMA CARVALHO	***.830.072- **	Porto Velho
5060	8795	VITORIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	***.570.812- **	Porto Velho
5061	8796	RANIELE MORAES DA SILVA	***.479.832- **	Porto Velho
5062	8797	TATIANA ALVES DURAN	***.695.112- **	Porto Velho
5063	8798	VAGSON NOGUEIRA DE SOUZA	***.149.102- **	Porto Velho
5064	8799	RUZIVAN BOTELHO DE LIMA	***.560.052- **	Porto Velho
5065	8800	FABRICIO FERNANDES FREITAS	***.981.332- **	Porto Velho
5066	8801	WILIAN ANTONIO NUNES DAMASCENO	***.557.012- **	Porto Velho
5067	8805	LILIANE ROCHA DO NASCIMENTO	***.933.342- **	Porto Velho

5068	8806	MELISSA SALAZAR DE MELO	***.558.092- **	Porto Velho
5069	8807	ANA PAULA MOPES DA SILVA	***.261.882- **	Porto Velho
5070	8808	MARIA ANDREINA LIMA DA SILVA	***.947.932- **	Porto Velho
5071	8810	AGARDENE INACIO FREIRE	***.751.812- **	Porto Velho
5072	8811	ELIETE DE CASTRO FRANCA	***.142.602- **	Porto Velho
5073	8812	CATIA REGINA RABELO DOS SANTOS	***.955.002- **	Porto Velho
5074	8815	LEANDRO MIRANDA BORGES	***.244.322- **	Porto Velho
5075	8816	ALLAN KEVEN BRAGADO BRASIL	***.554.262- **	Porto Velho
5076	8817	NEOCLICE ALMEIDA DE CRISTO	***.148.402- **	Porto Velho
5077	8818	THIAGO ORFANIDES MONTEIRO DA SILVA	***.134.332- **	Porto Velho
5078	8819	THIAGO HENRIQUE CAMPOS ALMEIDA BRAZIL	***.898.438- **	Porto Velho
5079	8822	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	***.229.052- **	Porto Velho
5080	8823	ERALDO CAETANO SILVA	***.462.202- **	Porto Velho
5081	8824	PEDRO DO CARMO ALVES DOS SANTOS	***.817.352- **	Porto Velho
5082	8825	GABRIELA SARAI PINTO DE SOUSA	***.903.322- **	Porto Velho
5083	8827	ANA PAULA MACHADO PEREIRA	***.629.152- **	Porto Velho
5084	8828	EMILY CAROLINA GOUVEIA PINHEIRO	***.287.342- **	Porto Velho
5085	8830	ELIONE COUTINHO PORFIRIO	***.396.902- **	Porto Velho
5086	8831	KEVELLY LIMA DOS SANTOS	***.762.882- **	Porto Velho
5087	8832	MARCOS DOUGLAS ALVES NASCIMENTO	***.467.212- **	Porto Velho
5088	8833	RONALDO BARBOSA MOREIRA	***.051.942- **	Porto Velho
5089	8835	SIDNEI JACSON CELESTINO DA SILVA	***.658.192- **	Porto Velho
5090	8836	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	***.850.662- **	Porto Velho
5091	8837	SIMONE MELO DA COSTA	***.732.652- **	Porto Velho
5092	8839	RAQUEL VERONICA DOS SANTOS	***.250.772- **	Porto Velho
5093	8841	IZAIAS DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	***.222.652- **	Porto Velho

5094	8842	LORRAN REIS ENEIAS	***.930.002- **	Porto Velho
5095	8843	ELIZANGELA LIMA DA COSTA	***.233.082- **	Porto Velho
5096	8844	CARIME NASCIMENTO	***.691.412- **	Porto Velho
5097	8846	SINTIQUE LOBATO RODRIGUES PERES	***.845.582- **	Porto Velho
5098	8847	THATIANE CUSTODIO FERREIRA	***.421.562- **	Porto Velho
5099	8848	PATRICIA BRAZ FEITOSA	***.407.982- **	Porto Velho
5100	8849	MARIA DA LIBERDADE ALVES DE SOUZA	***.738.052- **	Porto Velho
5101	8853	UILIAN FERREIRA SALES	***.087.542- **	Porto Velho
5102	8854	BARBARA SOUZA CORREIA	***.159.052- **	Porto Velho
5103	8856	LUCAS LOPES ROZENDO	***.611.112- **	Porto Velho
5104	8857	ANDERSON DA SILVA VAZ	***.542.902- **	Porto Velho
5105	8859	REYNALDO CORREA DA COSTA NETO	***.388.592- **	Porto Velho
5106	8861	SONY WILSON AUGUSTIN	***.859.352- **	Porto Velho
5107	8862	ADRIANO COUTINHO PINTO	***.216.662- **	Porto Velho
5108	8863	NATACHA MICHELE FERREIRA LIMA	***.850.552- **	Porto Velho
5109	8864	MAIANE DOS SANTOS CAMPELO	***.524.181- **	Porto Velho
5110	8867	DORAITA DE FARIAS	***.646.942- **	Porto Velho
5111	8868	SANDRA FEITOSA DE SOUZA	***.874.678- **	Porto Velho
5112	8869	ESTEFANY CAMPOS FERREIRA	***.259.082- **	Porto Velho
5113	8871	CRISTIANE VIRA TABORGA	***.139.312- **	Porto Velho
5114	8872	FLORIANO PEREIRA CABRAL FILHO	***.773.712- **	Porto Velho
5115	8874	ALISSON ROBERTO MARTINS MARQUES	***.839.902- **	Porto Velho
5116	8875	LAISSA DANIELLA DA SILVA MOURA	***.417.622- **	Porto Velho
5117	8878	INGRID KARINA PIRES DE OLIVEIRA	***.674.402- **	Porto Velho
5118	8879	DIENNY MARY DE JESUS FERNANDES POCIDONIO	***.919.581- **	Porto Velho
5119	8880	TALISSON MATOS RELVAS	***.812.332- **	Porto Velho

5120	8881	ELISSON JARLAN NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.664.532- **	Porto Velho
5121	8883	VICTOR PHELIPPE GOIS ARAUJO	***.562.582- **	Porto Velho
5122	8884	LINDOMAR FERNANDES DA COSTA JORGE	***.471.492- **	Porto Velho
5123	8889	JOSE CARLOS DAVI DUARTE	***.870.075- **	Porto Velho
5124	8890	DUVAL RODRIGUES	***.224.562- **	Porto Velho
5125	8891	JEAN SALUSTIANO DOS SANTOS	***.843.014- **	Porto Velho
5126	8892	EWERTON BATISTA SILVA	***.877.142- **	Porto Velho
5127	8893	ANA LUCIA XAVIER CASTRO	***.927.932- **	Porto Velho
5128	8894	DEIVIDE MARISCAL RODRIGUES	***.371.252- **	Porto Velho
5129	8895	GISELE BATISTA DE OLIVEIRA	***.912.292- **	Porto Velho
5130	8896	ALCILEIDE PEREIRA BERNARDO CERQUEIRA	***.965.842- **	Porto Velho
5131	8897	MARIONICE DA SILVA	***.421.952- **	Porto Velho
5132	8899	FATIMA CRISTINA DE ALMEIDA DE BRITO	***.186.792- **	Porto Velho
5133	8900	MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR	***.637.182- **	Porto Velho
5134	8901	MARIA VERONICA DA SILVA MARINHO	***.743.372- **	Porto Velho
5135	8902	LEIDILENE MANSUR VALE DA SILVA	***.977.322- **	Porto Velho
5136	8903	VERA LUCIA NASCIMENTO LOPES	***.155.692- **	Porto Velho
5137	8907	ROBSON GONCALVES MEIRELES	***.770.162- **	Porto Velho
5138	8908	JANAINA BRUNA SILVA CARDOSO BARBOSA	***.905.762- **	Porto Velho
5139	8909	FABIO DINIZ DA SILVA	***.358.922- **	Porto Velho
5140	8910	TIELE DIAS BETUCCI	***.689.662- **	Porto Velho
5141	8913	EDNA DE MOURA PEREIRA	***.550.612- **	Porto Velho
5142	8915	VALERIA REGIS DE ARAUJO	***.010.022- **	Porto Velho
5143	8917	GUSTAVO VALERIO BRAGA DA SILVA	***.046.782- **	Porto Velho
5144	8918	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	***.976.412- **	Porto Velho
5145	8919	HILNAR OLIVEIRA DA COSTA PEREIRA	***.923.582- **	Porto Velho

5146	8920	GENILSON SOUZA DA SILVA	***.821.542- **	Porto Velho
5147	8922	HESTON CHARLTON DE ARAUJO PEREIRA	***.984.822- **	Porto Velho
5148	8925	LUIS ENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.121.082- **	Porto Velho
5149	8927	BRUNO SANTOS DE SOUZA	***.595.112- **	Porto Velho
5150	8930	VIVIANE GOMES DOMINGUES	***.042.702- **	Porto Velho
5151	8931	ALINE GALVAO FERREIRA	***.957.562- **	Porto Velho
5152	8934	EDVANIA BENICIO DE BRITO	***.156.302- **	Porto Velho
5153	8939	SANDRA SOARES CLERMONT DUARTE	***.925.732- **	Porto Velho
5154	8940	ANDRESSA RAIANA REIS DE SALLES	***.550.522- **	Porto Velho
5155	8941	PAOLA HEMELI LIMA DA SILVA	***.647.422- **	Porto Velho
5156	8943	CHEILA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.479.422- **	Porto Velho
5157	8944	JOSIANE RODRIGUES SILVA SALES	***.522.532- **	Porto Velho
5158	8945	DIONISIO DOS SANTOS MONTEIRO	***.653.312- **	Porto Velho
5159	8946	JHEMELY DOS SANTOS MATOS	***.529.222- **	Porto Velho
5160	8947	LORENA SOVIERZOSKI	***.464.459- **	Porto Velho
5161	8948	KAROLINE BORAK DA SILVA	***.784.352- **	Porto Velho
5162	8949	LUCAS SILVA DOS SANTOS	***.159.762- **	Porto Velho
5163	8951	LUCIMAR RODRIGUES DOS PASSOS TELES	***.119.052- **	Porto Velho
5164	8952	VERINILSON PINHEIRO	***.277.222- **	Porto Velho
5165	8954	BRUNO DE AGUIAR ALVES	***.336.022- **	Porto Velho
5166	8955	VALDENIA MARIA AGUIDA DE MELO	***.669.683- **	Porto Velho
5167	8956	AUGUSTO FRANCISCO CABRAL DA SILVA	***.218.922- **	Porto Velho
5168	8958	RAFAELA MATIAS DA PAZ	***.340.372- **	Porto Velho
5169	8959	JOAO VITOR MACIEL BEZERRA	***.611.352- **	Porto Velho
5170	8960	EDINILZA RODRIGUES MONTEIRO	***.130.252- **	Porto Velho
5171	8962	ARISSON SALES HOLANDA NOGUEIRA	***.948.552- **	Porto Velho

5172	8963	MIRIAN MACHADO DE GREGORIO	***.465.982- **	Porto Velho
5173	8964	NARI MERLI MONTEIRO KOSLOWSKI	***.677.802- **	Porto Velho
5174	8965	MARIA RAIMUNDA CORREA DE OLIVEIRA	***.370.782- **	Porto Velho
5175	8966	GABRIEL SOARES DA SILVA	***.280.712- **	Porto Velho
5176	8967	NATALI ALVES DE LIMA	***.492.952- **	Porto Velho
5177	8970	LORENA MARCELA NOGUEIRA DE SOUZA	***.064.972- **	Porto Velho
5178	8971	GEOVA GOMES DE LIMA	***.455.658- **	Porto Velho
5179	8972	REGINA COELHO DA SILVA	***.054.902- **	Porto Velho
5180	8973	ARLICE SOARES DE SOUSA	***.726.172- **	Porto Velho
5181	8974	ALINAYRA PRAZERES DO NASCIMENTO	***.921.842- **	Porto Velho
5182	8975	JOSE ROBERTO MOREIRA SOARES	***.929.442- **	Porto Velho
5183	8977	WANDERLEIA GONCALVES DA SILVA	***.219.852- **	Porto Velho
5184	8978	RAFAEL DA SILVA ALVES	***.198.990- **	Porto Velho
5185	8980	FRANCISCO BRITO	***.131.002- **	Porto Velho
5186	8982	CLAUDIO VINICIUS DE MORAES BOTELHO	***.144.492- **	Porto Velho
5187	8985	CLICIANE SOUZA DOS SANTOS	***.706.722- **	Porto Velho
5188	8986	TALITA DA SILVA BARBOSA	***.675.632- **	Porto Velho
5189	8987	MARIA NOGUEIRA DA SILVA BEZERRA	***.233.082- **	Porto Velho
5190	8990	GUILHERME WENDEL FEITOSA CASARA	***.550.762- **	Porto Velho
5191	8991	LUCAS JOSE LAVAREDA LIMA	***.439.202- **	Porto Velho
5192	8994	TAIS PEREIRA COSTA	***.729.152- **	Porto Velho
5193	8995	GEICY INGRID VIANA ALBUQUERQUE	***.310.402- **	Porto Velho
5194	8996	TAYNARA LABORDA DA SILVA	***.677.222- **	Porto Velho
5195	8997	ALDEANE RUFINO MONTEIRO	***.075.672- **	Porto Velho
5196	8998	MONICA RAMUALDO FERREIRA	***.460.432- **	Porto Velho
5197	9001	ADRIANO MORAES LIMA	***.595.092- **	Porto Velho

5198	9002	ADONIAS LIMA ROCA	***.084.372- **	Porto Velho
5199	9003	IVAN DE SOUZA SIMAO	***.822.802- **	Porto Velho
5200	9005	LETICIA STEPHANNY PEREIRA DIAS	***.416.672- **	Porto Velho
5201	9008	TAISA QUINTINO FRANCA	***.779.552- **	Porto Velho
5202	9009	LICIA CASTOR MACIEL	***.558.312- **	Porto Velho
5203	9010	CHARLES PIMENTEL LIMA	***.697.172- **	Porto Velho
5204	9011	NAGILA GARCIA	***.637.822- **	Porto Velho
5205	9012	BRUNO TAGUA ARAUJO	***.767.632- **	Porto Velho
5206	9015	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	***.507.482- **	Porto Velho
5207	9016	NAINELANDES LARA PEREIRA DE SOUZA	***.816.582- **	Porto Velho
5208	9018	JOSE ARIDES NASCIMENTO DA SILVA	***.444.322- **	Porto Velho
5209	9022	GABRIELA TEIXEIRA DUARTE SILVA	***.951.522- **	Porto Velho
5210	9023	DIEGO FLORINDO RODRIGUES	***.141.872- **	Porto Velho
5211	9025	CRISTIANE DOMINGOS DE ALMEIDA	***.082.082- **	Porto Velho
5212	9027	EVERSON CHAGAS MAIA	***.633.562- **	Porto Velho
5213	9028	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	***.268.772- **	Porto Velho
5214	9029	AMANDA LUISA DOS SANTOS RAMALHO	***.489.472- **	Porto Velho
5215	9031	FRANCISCO CARLOS BRASIL DOS SANTOS	***.769.752- **	Porto Velho
5216	9035	AILTON CEZARIO DA SILVA	***.886.302- **	Porto Velho
5217	9037	UELITON PAIVA DE LIMA	***.510.352- **	Porto Velho
5218	9038	JUDRIELEN JESUS COUTINHO	***.732.602- **	Porto Velho
5219	9039	LETICIA DOS SANTOS BRASIL	***.536.042- **	Porto Velho
5220	9040	JENNYFER BENTO DE ARAUJO	***.977.632- **	Porto Velho
5221	9045	VITOR GABRIEL DA SILVA MENDES	***.313.312- **	Porto Velho
5222	9046	LILIAN DE SOUZA GARCIA	***.495.622- **	Porto Velho
5223	9047	TAMELA DA COSTA SOUZA	***.466.002- **	Porto Velho

5224	9049	ALEX ALMEIDA DE LIMA	***.333.212- **	Porto Velho
5225	9051	MAKLEISON DE SOUZA FERREIRA	***.147.552- **	Porto Velho
5226	9054	CRISTIANE DAS CHAGAS SILVA	***.253.702- **	Porto Velho
5227	9056	GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.828.782- **	Porto Velho
5228	9058	MARIA INEZ DE SIQUEIRA	***.886.712- **	Porto Velho
5229	9062	TARCISIO RODRIGO GONCALVES ALVES	***.048.812- **	Porto Velho
5230	9063	FILIPY SOUSA SEMPER	***.113.382- **	Porto Velho
5231	9064	MARIA AMELIA DANIEL LOPES	***.561.752- **	Porto Velho
5232	9065	VANDERSON DE SOUZA SANTOS	***.825.802- **	Porto Velho
5233	9067	ROSEMI NASCIMENTO DOS SANTOS	***.860.442- **	Porto Velho
5234	9070	LEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.379.342- **	Porto Velho
5235	9071	ANA PRISCILA COSTA LIMA	***.458.852- **	Porto Velho
5236	9074	ANA LUCIA DOS SANTOS LEITE	***.977.832- **	Porto Velho
5237	9076	HELEN CRISTINE DO NASCIMENTO FERREIRA	***.267.342- **	Porto Velho
5238	9079	FAGNER LINHARES DE JESUS	***.688.042- **	Porto Velho
5239	9080	JHONATAS VIEIRA LEITAO	***.863.372- **	Porto Velho
5240	9081	ADRIANO CAVALCANTE DE FRANCA	***.093.902- **	Porto Velho
5241	9082	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	***.778.472- **	Porto Velho
5242	9085	JULIANE SPINELLI DA SILVA	***.120.362- **	Porto Velho
5243	9088	SOLANGE LAURINDO DE LIMA	***.487.962- **	Porto Velho
5244	9089	REGIA CRISTINA ARAUJO LIMA	***.778.512- **	Porto Velho
5245	9090	LEUDINEI PEREIRA DAS CHAGAS	***.626.102- **	Porto Velho
5246	9092	FERNANDO HAVIER NUNES DOS SANTOS	***.858.602- **	Porto Velho
5247	9093	JOAO MARCOS PANTOJA PINHEIRO	***.282.192- **	Porto Velho
5248	9094	NATALIA MARTINS SILVA DE LIMA	***.350.172- **	Porto Velho
5249	9095	MARIA LUCIA SOUZA DE HOLANDA	***.721.792- **	Porto Velho

5250	9096	ANA CAROLINE BARBOSA FALCAO JESUS	***.325.152- **	Porto Velho
5251	9097	MAIANE SOUZA SALES CUEVAS	***.147.862- **	Porto Velho
5252	9098	ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	***.447.442- **	Porto Velho
5253	9099	RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES	***.549.852- **	Porto Velho
5254	9101	PRISCILA SOUZA LIMA FERREIRA	***.115.202- **	Porto Velho
5255	9102	MAILON ALEX COLARES DE SOUSA	***.775.502- **	Porto Velho
5256	9103	VANESSA DOS REIS GOMES	***.376.492- **	Porto Velho
5257	9106	LUAN SILVA DA CUNHA	***.614.712- **	Porto Velho
5258	9107	JOSIELE ALVES DE LIMA	***.032.302- **	Porto Velho
5259	9108	CARLA REGINA CAMELO IZEL	***.843.142- **	Porto Velho
5260	9110	LUCAS KENNEDY BRAGA DE SOUZA	***.522.842- **	Porto Velho
5261	9111	BRUNA MONTEIRO DA SILVA	***.470.842- **	Porto Velho
5262	9112	GEELE DE SOUSA LOPES	***.835.442- **	Porto Velho
5263	9115	JESSICA DOS SANTOS PARDO	***.469.772- **	Porto Velho
5264	9117	JOSE HENRIQUE GOMES PRATA	***.941.262- **	Porto Velho
5265	9119	FIAMA OLIVEIRA ALMEIDA	***.500.092- **	Porto Velho
5266	9120	FRANCILENE CORREIA DE LIMA	***.475.902- **	Porto Velho
5267	9121	DEBORA BORGES DOS SANTOS	***.464.012- **	Porto Velho
5268	9125	VANESSA LIMA DA SILVA	***.102.502- **	Porto Velho
5269	9126	INGLISMARA RODRIGUES BRAZ	***.359.332- **	Porto Velho
5270	9127	TATIANA VIEIRA DE LIMA	***.508.512- **	Porto Velho
5271	9128	JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS	***.610.102- **	Porto Velho
5272	9129	TAYLANE MELO DE ARAUJO	***.314.762- **	Porto Velho
5273	9130	KAILANE GUIMARAES SANTOS	***.165.242- **	Porto Velho
5274	9133	RONAN SIQUEIRA FERNANDES	***.374.632- **	Porto Velho
5275	9134	FRANCISCA QUADRO BAMBA	***.657.462- **	Porto Velho

5276	9135	CAMILA VIEIRA SILVA	***.769.942- **	Porto Velho
5277	9138	GILVAN EDMILSON CABRAL MONTEIRO	***.002.782- **	Porto Velho
5278	9139	JENILCA MAIA SANTANA LOPES	***.990.422- **	Porto Velho
5279	9141	JORGE LEANDRO PANTOJA DOS SANTOS SILVA	***.710.442- **	Porto Velho
5280	9142	ZULEIDE GONCALVES DA SILVA	***.328.772- **	Porto Velho
5281	9146	AGNES VITORIA VALENTE DA COSTA SOBRAL	***.297.942- **	Porto Velho
5282	9147	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACEDO	***.561.412- **	Porto Velho
5283	9148	ANA BEATRIZ ANJOS FREITAS DA SILVA	***.699.012- **	Porto Velho
5284	9149	BRENDA GABRIELA DA FONSECA PEDRO	***.247.292- **	Porto Velho
5285	9150	IZAMARA DOS SANTOS LEANDRO	***.524.723- **	Porto Velho
5286	9151	LAURIE TE QUELI SEIXAS DE SOUZA	***.460.872- **	Porto Velho
5287	9156	SHAIANE SENA DE SOUZA	***.021.052- **	Porto Velho
5288	9157	FRANCISCO HILANDER SILVA FAGUNDES	***.976.352- **	Porto Velho
5289	9160	LUCIANO ASSIS CARVALHO	***.381.852- **	Porto Velho
5290	9161	RAQUEL BARRETO VIEIRA	***.465.622- **	Porto Velho
5291	9162	ROBSON RICARDO GOMES ROCHA	***.131.782- **	Porto Velho
5292	9163	DEISE JAMILLE TOMAS DA ROCHA	***.927.242- **	Porto Velho
5293	9164	VALENCIR RODRIGUES DA SILVA	***.883.452- **	Porto Velho
5294	9166	GUILHERME DA SILVA DAMASCENO	***.970.662- **	Porto Velho
5295	9167	NICOLAS FELIPE COSTA NOBREGA	***.004.712- **	Porto Velho
5296	9169	RAIANE DE OLIVEIRA LEONEL MAIA	***.695.782- **	Porto Velho
5297	9170	NAIRA TEODOSIO DA SILVA DE ARAUJO	***.825.542- **	Porto Velho
5298	9172	ANNI CRISTINE ARAUJO ABADIAS	***.356.692- **	Porto Velho
5299	9173	AMANDA SOARES SANTIAGO	***.395.302- **	Porto Velho
5300	9174	PAULO VICTOR VALERIO DOS SANTOS	***.742.252- **	Porto Velho
5301	9176	THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO	***.421.292- **	Porto Velho

5302	9177	RHAYSSA DINIZ FERREIRA	***.643.702- **	Porto Velho
5303	9178	MARCOS VINICIUS SILVA LEITE	***.286.222- **	Porto Velho
5304	9179	SELMA VITORIA FERREIRA LOPES	***.098.522- **	Porto Velho
5305	9183	ALICE COLARES DE OLIVEIRA	***.080.782- **	Porto Velho
5306	9184	DAVIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	***.867.402- **	Porto Velho
5307	9185	NEOEMEA ALMEIDA CRISTO	***.999.682- **	Porto Velho
5308	9186	GABRIEL DOS SANTOS LIMA	***.237.662- **	Porto Velho
5309	9188	IZABELY FERREIRA DE ARAUJO	***.852.252- **	Porto Velho
5310	9189	KAMILE CRISTINA NASCIMENTO BIANCHINI	***.740.322- **	Porto Velho
5311	9190	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	***.557.162- **	Porto Velho
5312	9191	MARIA ANGELICA SILVA RODRIGUES	***.244.622- **	Porto Velho
5313	9193	WESLEY ANTONIO MEDINA FERREIRA	***.704.872- **	Porto Velho
5314	9194	ERLON SANTANA	***.311.802- **	Porto Velho
5315	9195	IGOR JOSE SOUZA DE CARVALHO	***.837.372- **	Porto Velho
5316	9197	LEONARDO MATOS RAMOS FERNANDES	***.343.302- **	Porto Velho
5317	9199	JOSIANE DE OLIVEIRA MELO MUNOZ	***.692.732- **	Porto Velho
5318	9200	ATAIDE DE MORAES SANTIAGO MENDES	***.100.022- **	Porto Velho
5319	9201	BARTOLOMEU GALVAO PINHEIRO	***.834.592- **	Porto Velho
5320	9202	JAIR RODRIGUES RIBEIRO	***.057.662- **	Porto Velho
5321	9203	CELIA CEOLIN BAIA	***.758.752- **	Porto Velho
5322	9208	DEBORA MENDES DIAS	***.279.772- **	Porto Velho
5323	9209	FERNANDA SANTANA LOPES	***.287.032- **	Porto Velho
5324	9211	CHARLENE FERREIRA DA MOTA	***.349.052- **	Porto Velho
5325	9212	GUILHERME REIS FERREIRA	***.366.092- **	Porto Velho
5326	9213	HANIELY RIBEIRO MARQUES CARDOSO	***.887.612- **	Porto Velho
5327	9214	FABIANA CAROLINE SANTOS ALMEIDA	***.465.912- **	Porto Velho

5328	9215	AMELIA PAULA RIBEIRO DA SILVA	***.593.292- **	Porto Velho
5329	9216	IVANI TEIXEIRA DO NASCIMENTO	***.284.612- **	Porto Velho
5330	9217	MARIA IOLANDA DE SOUZA	***.623.102- **	Porto Velho
5331	9220	HERCULES SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	***.139.842- **	Porto Velho
5332	9221	VALDIR JOSE SOARES	***.829.452- **	Porto Velho
5333	9223	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS CARVALHO	***.579.302- **	Porto Velho
5334	9224	RAIMUNDO LAZARO DA SILVA	***.028.002- **	Porto Velho
5335	9226	DAYVID PHILIPPE SILVA ARAUJO	***.917.612- **	Porto Velho
5336	9228	LEDINALVA AMORIM BARBOSA DA COSTA	***.558.232- **	Porto Velho
5337	9235	FRANKYLANE DE SOUSA PEREIRA	***.692.561- **	Porto Velho
5338	9236	LEILA PEREIRA DE ALEXANDRE	***.926.192- **	Porto Velho
5339	9237	SHEILA VITORIA DOS SANTOS BRAGA	***.484.812- **	Porto Velho
5340	9238	ROSIMERI BARROS VIEIRA	***.987.022- **	Porto Velho
5341	9240	JOSE FELLYPE QUEIROZ	***.153.572- **	Porto Velho
5342	9242	FREDSON CRUZ DA CONCEICAO	***.262.612- **	Porto Velho
5343	9243	MATILDE RODRIGUES DE LIMA	***.413.272- **	Porto Velho
5344	9244	DEIVID SEMEAO VIANA DA SILVA	***.069.432- **	Porto Velho
5345	9246	ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	***.901.652- **	Porto Velho
5346	9247	JAIRISON FAUSTINO DE ANDRADE MELO	***.124.302- **	Porto Velho
5347	9248	MIKAELE SOARES CORREIA	***.203.092- **	Porto Velho
5348	9250	ROSICLEIA SIMOES BRITO	***.093.922- **	Porto Velho
5349	9252	LUIZ GUILHERME BATISTA NASCIMENTO	***.884.142- **	Porto Velho
5350	9255	JUAREZ NASCIMENTO	***.981.302- **	Porto Velho
5351	9258	WELITON COUTINHO NOGUEIRA	***.742.272- **	Porto Velho
5352	9259	FABIANE GARCIA STEELE	***.005.892- **	Porto Velho
5353	9261	ANDRESSA PEREIRA DA COSTA	***.942.182- **	Porto Velho

5354	9262	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	***.599.752- **	Porto Velho
5355	9264	MARCELA RIBEIRO PAES	***.571.132- **	Porto Velho
5356	9265	WELICA PEREIRA ALVES	***.675.712- **	Porto Velho
5357	9267	ANA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO FRANCO	***.875.662- **	Porto Velho
5358	9268	GABRIEL ALVES DA SILVA	***.148.372- **	Porto Velho
5359	9269	JOSILENE DOS SANTOS DA SILVA	***.688.572- **	Porto Velho
5360	9272	ANA CRISTINA DE SOUSA DOS SANTOS	***.828.982- **	Porto Velho
5361	9274	HIANCA BACELAR VERAS	***.322.362- **	Porto Velho
5362	9276	JOSE VITOR FERREIRA MARTINS	***.582.602- **	Porto Velho
5363	9277	LENILDA ALVES DOS SANTOS	***.277.282- **	Porto Velho
5364	9278	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	***.137.632- **	Porto Velho
5365	9279	MACALESTON DE SOUZA MAIA	***.772.622- **	Porto Velho
5366	9280	JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	***.076.672- **	Porto Velho
5367	9281	CLEISIANE SOUZA SANTANA	***.267.622- **	Porto Velho
5368	9283	ANA KAROLINY SOARES VIEIRA	***.975.542- **	Porto Velho
5369	9285	JOCELIA BARBOSA	***.014.712- **	Porto Velho
5370	9286	EVA FERNANDES DA SILVA	***.563.692- **	Porto Velho
5371	9287	KARINE ARAUJO DE FREITAS	***.665.622- **	Porto Velho
5372	9288	ANDREA GONCALVES LEITE	***.603.792- **	Porto Velho
5373	9290	ROGERIO ROGER PINHEIRO DIAS	***.293.862- **	Porto Velho
5374	9291	MARCIA FRANCISCA MENDES MACHADO	***.509.712- **	Porto Velho
5375	9293	KAILANE BUENO PENGÁ	***.442.192- **	Porto Velho
5376	9294	NEILTON BARROSO DOS SANTOS	***.757.252- **	Porto Velho
5377	9295	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	***.953.002- **	Porto Velho
5378	9297	ANDRESSA ALVOREDO DO NASCIMENTO	***.169.452- **	Porto Velho
5379	9298	CRISLAYNE SILVA DO NASCIMENTO	***.885.382- **	Porto Velho

5380	9299	THALLISON MATHEUS DOS SANTOS ALVES	***.805.073- **	Porto Velho
5381	9302	WILDSO ANUNCIACAO PAES	***.459.542- **	Porto Velho
5382	9304	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	***.681.462- **	Porto Velho
5383	9306	JAIMERSON CUSTODIO DE MORAIS	***.948.222- **	Porto Velho
5384	9309	LETICIA SANTANA LOPES	***.745.202- **	Porto Velho
5385	9313	LARICA DA SILVA FRANCA	***.725.712- **	Porto Velho
5386	9315	WALLACE ASSUNCAO DA SILVA	***.350.142- **	Porto Velho
5387	9319	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	***.667.192- **	Porto Velho
5388	9321	IVAN EDUARDO CARVALHO DA SILVA	***.715.312- **	Porto Velho
5389	9326	VITORIA LARYSSA ARAUJO FERREIRA PAES	***.765.644- **	Porto Velho
5390	9327	NAGILA CRISTINA SILVA MOTA	***.907.672- **	Porto Velho
5391	9330	ELISSON LISBOA DA COSTA	***.525.172- **	Porto Velho
5392	9331	DAIANISON DOS SANTOS CAVALCANTE	***.606.442- **	Porto Velho
5393	9332	JUNIELE ANEZ BOLANIOS	***.838.532- **	Porto Velho
5394	9334	PEDRO VINICIUS RAMOS DE CARVALHO	***.169.932- **	Porto Velho
5395	9335	DANIELE SEGUNDO DA SILVA	***.982.332- **	Porto Velho
5396	9336	KAROLAINE CORREA DO NASCIMENTO	***.064.152- **	Porto Velho
5397	9337	LETICIA MOREIRA FROTA DA SILVA	***.271.932- **	Porto Velho
5398	9339	VANESSA GOMES MACEDO	***.401.782- **	Porto Velho
5399	9340	SABRINA MEDEIROS TRINDADE	***.102.892- **	Porto Velho
5400	9341	YANKA LUIZA DA SILVA COSTA BARROS	***.932.142- **	Porto Velho
5401	9344	GUILHERME BRENDON OLIVEIRA FERREIRA	***.238.192- **	Porto Velho
5402	9346	ANA TAILA DE MENDONCA DA SILVA	***.806.522- **	Porto Velho
5403	9347	VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	***.986.892- **	Porto Velho
5404	9349	MARIA TAILANE RIBEIRO DE SOUZA	***.613.852- **	Porto Velho
5405	9350	SUZANA DIONIZIO PASSOS	***.830.132- **	Porto Velho

5406	9352	JOSE ARTUR LOPES	***.296.582- **	Porto Velho
5407	9353	DEBORA SOUZA FURTADO	***.228.042- **	Porto Velho
5408	9354	NAIDA AMI FERREIRA BELO	***.631.152- **	Porto Velho
5409	9355	VINICIUS ANDRADE DA SILVA	***.941.102- **	Porto Velho
5410	9356	ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	***.031.222- **	Porto Velho
5411	9357	ARENEIDA APARECIDA DA SILVA BRAGA	***.235.992- **	Porto Velho
5412	9358	ALESSON OLIVEIRA DA SILVA	***.222.332- **	Porto Velho
5413	9359	LINCOLN VINICIUS SANTOS FALCAO	***.211.142- **	Porto Velho
5414	9360	FERNANDA VALESKA DA SILVA	***.451.982- **	Porto Velho
5415	9361	MAIARA FABRICIA CAMILO PEREIRA	***.798.102- **	Porto Velho
5416	9363	JULIANA SANTOS DA COSTA	***.046.042- **	Porto Velho
5417	9365	ANDERSON CASANOVA DE OLIVEIRA	***.292.502- **	Porto Velho
5418	9369	EDJANEIDE VIEIRA NOGUEIRA	***.435.712- **	Porto Velho
5419	9370	JORGELI VIEIRA FEITOZA	***.339.602- **	Porto Velho
5420	9371	RAFAELA FEITOSA DA SILVA	***.612.902- **	Porto Velho
5421	9372	FERNANDA KARLA CAMPOS MONTEIRO	***.552.842- **	Porto Velho
5422	9374	MARCELO DA SILVA LIMA	***.327.672- **	Porto Velho
5423	9377	ERIC KAUA VIEIRA DA SILVA	***.958.132- **	Porto Velho
5424	9380	HELEN DE JESUS FELIX	***.008.812- **	Porto Velho
5425	9382	KARINA RAMOS PEGO	***.972.002- **	Porto Velho
5426	9383	LUCIANE SOARES DE OLIVEIRA	***.887.552- **	Porto Velho
5427	9384	SANTINA MARTINS DIAS	***.551.332- **	Porto Velho
5428	9386	MAYARA JUNIA MENDES DOS SANTOS	***.487.983- **	Porto Velho
5429	9388	GABRIEL DO NASCIMENTO MONTEIRO	***.379.522- **	Porto Velho
5430	9391	NILCE KELLEN STARKE DA SILVA	***.737.112- **	Porto Velho
5431	9392	FERNANDA OLIVEIRA MENEZES	***.319.502- **	Porto Velho

5432	9393	RAISSA BATISTA BRANDAO	***.486.812- **	Porto Velho
5433	9395	CLARKSON RICHAR LIMA MELO	***.750.992- **	Porto Velho
5434	9396	ROSSILENE MATEUS DE SOUZA	***.608.122- **	Porto Velho
5435	9397	NATALIA DE SOUZA SANTOS	***.381.522- **	Porto Velho
5436	9398	EMANOELE CRISTINE SOUZA BARROS	***.112.162- **	Porto Velho
5437	9399	BRUNO RAFAEL COUTO MOLINO	***.758.222- **	Porto Velho
5438	9400	DIONATAN MOREIRA DA SILVA	***.994.862- **	Porto Velho
5439	9401	JOILSON VIANA DOS SANTOS	***.320.652- **	Porto Velho
5440	9403	CAROLINA BRASIL REGIS DOS SANTOS	***.382.892- **	Porto Velho
5441	9405	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA	***.596.732- **	Porto Velho
5442	9406	LEONARDO PIMENTA DE SOUZA	***.797.262- **	Porto Velho
5443	9407	LUCIANO GUSTAVO PEREIRA ASSUNCAO	***.311.442- **	Porto Velho
5444	9408	LILLIAN LUTIELY FERREIRA DUARTE	***.460.581- **	Porto Velho
5445	9409	THAIS FARIAS VINHORQUIS	***.118.272- **	Porto Velho
5446	9410	FRANCILANE MARTINS RESKY	***.982.322- **	Porto Velho
5447	9411	VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA	***.253.072- **	Porto Velho
5448	9412	SARA ELAINE FREITAS DE OLIVEIRA	***.478.311- **	Porto Velho
5449	9413	JESSICA DA COSTA SILVA	***.796.262- **	Porto Velho
5450	9414	BRUNA EVELYN BEZERRA BEZERRA	***.379.402- **	Porto Velho
5451	9416	CAMILA MONTEIRO SILVA	***.826.872- **	Porto Velho
5452	9417	GABRIELA AMORIM CARNEIRO	***.394.992- **	Porto Velho
5453	9418	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JUNIOR	***.783.572- **	Porto Velho
5454	9425	BRENDA DE ALMEIDA PEREIRA	***.017.462- **	Porto Velho
5455	9427	KAUA SAULO DA SILVA COSTA	***.741.862- **	Porto Velho
5456	9429	LENILDE SOARES SALES	***.935.332- **	Porto Velho
5457	9432	KIMBELI RANIELE MORAIS DA SILVA	***.578.342- **	Porto Velho

5458	9435	FERNANDO FERNANDES DE ASSIS JUNIOR	***.967.922- **	Porto Velho
5459	9436	RAINE DE OLIVEIRA	***.849.632- **	Porto Velho
5460	9438	ELISANGELA FERREIRA GONCALVES	***.323.912- **	Porto Velho
5461	9439	IZABEL ALVES DE JESUS	***.284.832- **	Porto Velho
5462	9440	ANDRE LUCAS DOURADO FARIAS	***.637.492- **	Porto Velho
5463	9443	KESIA CARNEIRO LIMA	***.522.952- **	Porto Velho
5464	9446	TIAGO DANTAS DE ARAUJO	***.537.902- **	Porto Velho
5465	9447	YARA VITORIA RODRIGUES MATIAS	***.760.832- **	Porto Velho
5466	9448	LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	***.335.732- **	Porto Velho
5467	9449	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	***.160.882- **	Porto Velho
5468	9450	SABRINA XAVIER LEIGUE	***.588.082- **	Porto Velho
5469	9451	AURIANE YARALINDA VALENTE CORREIA	***.193.492- **	Porto Velho
5470	9454	REBECA BATISTA GUIMARAES DOS SANTOS OLIVEIRA	***.613.282- **	Porto Velho
5471	9455	LUCIANA DA CRUZ DE SOUZA RAMOS	***.540.342- **	Porto Velho
5472	9456	MONICA FREIRE RITTER	***.546.272- **	Porto Velho
5473	9459	ARLISSON JESUS BARBOSA MENACHO	***.292.872- **	Porto Velho
5474	9460	SERGIANE BRASIL BATISTA	***.164.902- **	Porto Velho
5475	9461	ANDERSON DE LIMA MAGALHAES	***.492.902- **	Porto Velho
5476	9463	ESTEFANI DA SILVA CLEMENTINO	***.714.372- **	Porto Velho
5477	9464	ISADORA TENORIO DA COSTA	***.065.402- **	Porto Velho
5478	9465	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	***.411.272- **	Porto Velho
5479	9468	WYLTHER MONTEIRO SANTOS	***.722.472- **	Porto Velho
5480	9469	BRUNA CRISTINA BEZERRA GURGEL	***.521.512- **	Porto Velho
5481	9471	WELLENN STEPHANI AMBROSIO DE BRITO	***.119.752- **	Porto Velho
5482	9480	SAMUEL MEIRELES DE MEIRELES	***.003.342- **	Porto Velho
5483	9481	MARIA SUELY GOMES SALVIANO	***.501.922- **	Porto Velho

5484	9482	RAISSA PINHEIRO DE CASTRO	***.928.542- **	Porto Velho
5485	9483	MAGSON MOREIRA PENHA	***.851.002- **	Porto Velho
5486	9484	FERNANDA ELEN DE OLIVEIRA SOUZA	***.086.922- **	Porto Velho
5487	9486	CAMILA MONTEIRO DA SILVA	***.745.322- **	Porto Velho
5488	9489	ITALO RAFAEL CUELLAR CLEMENTINO	***.914.482- **	Porto Velho
5489	9490	ADRIELE PERES DE MACEDO	***.395.522- **	Porto Velho
5490	9491	MAXLENE SOUZA DE LIMA	***.047.692- **	Porto Velho
5491	9492	CELIMARA LIMA ROSSENDY	***.878.272- **	Porto Velho
5492	9493	JOELMA DE PAIVA MARTINS	***.749.992- **	Porto Velho
5493	9495	MAURICELIA PEREIRA MOTA	***.973.602- **	Porto Velho
5494	9496	RAEL HENRIQUE SILVA SOARES	***.191.812- **	Porto Velho
5495	9497	DJAVAN DE ANDRADE CARVALHO	***.835.162- **	Porto Velho
5496	9499	FELIPE ADONELO ROCHA SANTOS	***.538.352- **	Porto Velho
5497	9503	TATIANA DE OLIVEIRA ASSUNCAO	***.417.522- **	Porto Velho
5498	9504	RAIMUNDA EGNEIA SOUZA DAS NEVES	***.229.542- **	Porto Velho
5499	9505	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	***.392.362- **	Porto Velho
5500	9506	FABIANA COELHO DE SOUZA	***.326.082- **	Porto Velho
5501	9507	KENNEDY WESLEY ALVES DE SOUSA	***.727.072- **	Porto Velho
5502	9508	ENY KELY GALDINO CERQUEIRA	***.848.622- **	Porto Velho
5503	9509	FLAVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	***.520.882- **	Porto Velho
5504	9510	NATALINI PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	***.921.162- **	Porto Velho
5505	9512	MAICON FARIAS DE CASTRO DE SOUZA	***.859.282- **	Porto Velho
5506	9513	JOSE MATHEUS ALVES AGUIAR	***.310.902- **	Porto Velho
5507	9514	ALEXANDRE DIAS RODRIGUES	***.016.862- **	Porto Velho
5508	9516	RHAIANNE FARIAS MELO	***.492.832- **	Porto Velho
5509	9517	ANA PAULA FREIRE DA COSTA	***.201.242- **	Porto Velho

5510	9521	RITA DE CASSIA DE BRITO SILVA	***.448.092- **	Porto Velho
5511	9523	REGANE ASSUNCAO CARVALHO	***.725.722- **	Porto Velho
5512	9529	MATEUS SANTOS ALMEIDA	***.588.142- **	Porto Velho
5513	9534	ARTHUR VICTOR DE OLIVEIRA MELO	***.315.862- **	Porto Velho
5514	9537	SHEILA ORO WARAM ASSIS	***.182.272- **	Porto Velho
5515	9538	ELOISA CRISTINA SIQUEIRA AMORIM	***.444.362- **	Porto Velho
5516	9540	ALINE MOTA DE MESQUITA	***.691.512- **	Porto Velho
5517	9541	ELCIANE DOS REIS REGO	***.203.402- **	Porto Velho
5518	9543	IANA DARK PEREIRA DOS SANTOS	***.544.282- **	Porto Velho
5519	9545	RAIMUNDA NEUSA DE SOUSA PAIVA	***.578.302- **	Porto Velho
5520	9547	ANA CAROLINA BELEZA DA SILVA	***.793.162- **	Porto Velho
5521	9548	EMERSON PENEDO XAVIER	***.582.382- **	Porto Velho
5522	9549	JAMILE SILVA ALENCAR	***.352.332- **	Porto Velho
5523	9550	VERONICA KAROLINE FERREIRA ALBUQUERQUE	***.375.412- **	Porto Velho
5524	9551	THAIS BARBOSA VAZ LOPES	***.552.452- **	Porto Velho
5525	9554	RENATO QUEIROZ DA SILVA	***.194.282- **	Porto Velho
5526	9555	ROMIER MOURA CARVALHO	***.047.622- **	Porto Velho
5527	9558	JUCIANE VITORIA RODRIGUES FERREIRA	***.493.232- **	Porto Velho
5528	9559	LUIZ HENRIQUE DA SILVA UCHOA	***.303.892- **	Porto Velho
5529	9561	DALVA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	***.487.392- **	Porto Velho
5530	9563	ANTONY KAUA RODRIGUES ANJOS	***.224.602- **	Porto Velho
5531	9564	LUDMILA VITORIA SANTOS DE SOUZA	***.843.952- **	Porto Velho
5532	9565	ALINE KAREN SOARES NOGUEIRA	***.885.882- **	Porto Velho
5533	9567	HELIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	***.065.062- **	Porto Velho
5534	9568	MARIA CLARA MENDES DA SILVA	***.100.922- **	Porto Velho
5535	9569	CILENE BRITO DE MENEZES	***.990.862- **	Porto Velho

5536	9570	VITORIA VANESSA BRITO DA SILVA	***.612.932- **	Porto Velho
5537	9571	GEIMY DA COSTA LOPES CASTRO	***.923.822- **	Porto Velho
5538	9572	RAFAELA CAROLAINE PASSOS DA SILVA	***.325.892- **	Porto Velho
5539	9574	RAFAELA VANESSA FELIX DA SILVA	***.482.562- **	Porto Velho
5540	9575	ALIANDRA DOS SANTOS SILVA	***.417.712- **	Porto Velho
5541	9576	JUNAIA FREITAS SILVA	***.301.613- **	Porto Velho
5542	9577	LEANDRO BOTELHO DE ALMEIDA	***.405.032- **	Porto Velho
5543	9579	KEROLAYNE GOMES DA SILVA	***.061.602- **	Porto Velho
5544	9581	ANA LAURA GORAYEB CAVINA	***.621.692- **	Porto Velho
5545	9582	DIONATAN FRANCISCO MASSUCATO	***.268.322- **	Porto Velho
5546	9584	LEIDE CAROLINE SILVA MARINHO	***.941.552- **	Porto Velho
5547	9585	SOFIA LAURY SOARES DA SILVA	***.976.342- **	Porto Velho
5548	9588	DEBORAH LUIZA DA SILVA GAMA	***.927.852- **	Porto Velho
5549	9591	LORENA REGINA DA SILVA CAVALCANTE	***.294.622- **	Porto Velho
5550	9592	ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA LINS	***.343.462- **	Porto Velho
5551	9593	KELLY COSTA LIMA MENDES	***.579.882- **	Porto Velho
5552	9594	ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	***.462.262- **	Porto Velho
5553	9595	CLEUDILENE SOARES RODRIGUES PINHEIRO	***.589.863- **	Porto Velho
5554	9598	JAQUELINE ADELINO DE ARRUDA VIVI	***.157.512- **	Porto Velho
5555	9599	DAIANA MACHADO BOMFIM DA SILVA	***.192.932- **	Porto Velho
5556	9603	CAMILE VITORIA GOMES DE AQUINO	***.529.872- **	Porto Velho
5557	9604	EDLAYNE AIRES DA SILVA	***.782.332- **	Porto Velho
5558	9605	FELIPE NUNES LOIOLA DO NASCIMENTO	***.660.602- **	Porto Velho
5559	9607	SELENE SOUZA MONTEIRO	***.765.302- **	Porto Velho
5560	9608	JULIO MATEUS DA SILVA FREITAS	***.507.782- **	Porto Velho
5561	9610	SARA PINHEIRO SANCHES	***.142.192- **	Porto Velho

5562	9611	JAILSON SANTANA REGO	***.939.092- **	Porto Velho
5563	9612	SHEILA MARTINS DE SOUZA	***.612.042- **	Porto Velho
5564	9615	ALINE KETHELE CORREIA UCHOA	***.116.842- **	Porto Velho
5565	9618	JADSON COSTA DOS SANTOS	***.386.292- **	Porto Velho
5566	9619	LETICIA LIMA RIBEIRO	***.820.632- **	Porto Velho
5567	9620	JOHEM MELLO PEREIRA	***.553.962- **	Porto Velho
5568	9621	RAIANE DA SILVA MADURO	***.237.292- **	Porto Velho
5569	9622	UINGRID FABRICIA GOMES GUEDES	***.512.602- **	Porto Velho
5570	9625	KARLEANY RODRIGUES ALVES	***.476.672- **	Porto Velho
5571	9626	DEMERSON DE ANDRADE VENCESLAU	***.713.682- **	Porto Velho
5572	9628	LUCIMA MENDES DOS SANTOS PADILHA	***.098.332- **	Porto Velho
5573	9630	SYNARA CRISTINA LIMA BANDEIRA	***.948.802- **	Porto Velho
5574	9631	JOSE LAZARO SOARES PEREIRA	***.238.653- **	Porto Velho
5575	9632	ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA SILVA	***.904.772- **	Porto Velho
5576	9638	WELLYNGTON DE OLIVEIRA BATISTA	***.572.622- **	Porto Velho
5577	9639	ALEXANDRE BRAGA RODRIGUES	***.862.202- **	Porto Velho
5578	9641	LAIS CRISTINA DOMINGUES MARQUES	***.614.532- **	Porto Velho
5579	9644	JUNIOR CAPILE LIMA	***.190.892- **	Porto Velho
5580	9645	FABIOLA FARIAS DE LIMA	***.852.972- **	Porto Velho
5581	9646	VANESSA SCHNEIDER PEREIRA	***.144.492- **	Porto Velho
5582	9647	MICAELA KIMBERLLY AMANCIO BARROSO	***.469.662- **	Porto Velho
5583	9648	ANA PAULA DE OLIVEIRA	***.552.352- **	Porto Velho
5584	9650	OSMAR PINTO ALVES	***.518.083- **	Porto Velho
5585	9651	ANA CLARA MARTINS HENRIQUE	***.167.202- **	Porto Velho
5586	9654	JOSIVAN NASCIMENTO SANTOS	***.391.062- **	Porto Velho
5587	9655	THAIS GOMES CAETANO DE ABREU	***.072.552- **	Porto Velho

5588	9657	JORGE MARCELO SENA ROCHA	***.403.712- **	Porto Velho
5589	9658	ALINE DA CRUZ SANTOS	***.145.752- **	Porto Velho
5590	9661	RANNA KAILLANNY SANTOS DA ROCHA	***.785.242- **	Porto Velho
5591	9662	LOHANNA DAMASIO UGO	***.274.442- **	Porto Velho
5592	9663	THAINA DIAS BOTELHO	***.248.752- **	Porto Velho
5593	9664	ROMULO MIRANDA DA SILVA	***.220.192- **	Porto Velho
5594	9665	DOUGLAS ANDRADE DE SOUZA	***.588.922- **	Porto Velho
5595	9667	VERONICA FELIPE DOS SANTOS	***.738.402- **	Porto Velho
5596	9669	ISLANE AZEVEDO RODRIGUES	***.059.502- **	Porto Velho
5597	9670	JESUELEN BARBOSA DE SOUZA	***.852.292- **	Porto Velho
5598	9671	RENATO PEDROSO DA COSTA	***.159.422- **	Porto Velho
5599	9672	JANE DE SOUZA	***.362.732- **	Porto Velho
5600	9673	ELIANA LOPES BRITO	***.542.232- **	Porto Velho
5601	9676	TATIANE DA SILVA MATOS	***.993.262- **	Porto Velho
5602	9677	FELIPE FIGUEIREDO PINHEIRO DA ROCHA	***.389.582- **	Porto Velho
5603	9679	ERIC BELFORT BRASIL	***.162.382- **	Porto Velho
5604	9682	ISTEFANY DA SILVA MAIA	***.338.122- **	Porto Velho
5605	9683	CRISTIANO DE MELO CUNHA	***.715.824- **	Porto Velho
5606	9685	GLORIA RIANE DIAS VIEIRA	***.879.472- **	Porto Velho
5607	9686	KATIANE LIMA FAIANCA	***.265.442- **	Porto Velho
5608	9688	WANDERSON ROCHA FERREIRA	***.937.092- **	Porto Velho
5609	9692	RAYSSA ALVES DA SILVA	***.074.952- **	Porto Velho
5610	9693	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	***.655.332- **	Porto Velho
5611	9695	FERNANDA SANTOS DE CARVALHO	***.050.652- **	Porto Velho
5612	9696	HEDERSON SOUZA BARBOZA	***.199.162- **	Porto Velho
5613	9697	MARIA FRANCISCA LOPES	***.554.732- **	Porto Velho

5614	9698	EDUARDO MULLER MARCELINO DE JESUS	***.591.532- **	Porto Velho
5615	9699	RAISSA NARJARA TRIFIATES ALBUQUERQUE	***.189.712- **	Porto Velho
5616	9700	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	***.752.782- **	Porto Velho
5617	9701	RAFAELA MARTINS MANTHAY	***.263.152- **	Porto Velho
5618	9702	MAYTE DE SOUZA LIMA	***.581.982- **	Porto Velho
5619	9703	MATEUS DOS SANTOS ROSAS	***.643.972- **	Porto Velho
5620	9704	ANDRESSA BEZERRA DE FREITAS	***.298.502- **	Porto Velho
5621	9705	LEANDRO SILVA OLIVEIRA	***.954.302- **	Porto Velho
5622	9706	FABRICIO MENDES DO NASCIMENTO	***.133.222- **	Porto Velho
5623	9707	GEOVANA FERNANDES MARIN	***.994.402- **	Porto Velho
5624	9711	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	***.361.802- **	Porto Velho
5625	9714	STEFANY PEREIRA DE LIMA	***.022.802- **	Porto Velho
5626	9715	NARJARA CARDOSO RODRIGUES	***.479.132- **	Porto Velho
5627	9717	LEONARDO WESLEY MAGNO DA COSTA	***.767.882- **	Porto Velho
5628	9720	ANA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	***.348.262- **	Porto Velho
5629	9722	GISLAYNE DE MORAIS PAULO	***.840.322- **	Porto Velho
5630	9723	TATIANE RODRIGUES SICSU	***.603.892- **	Porto Velho
5631	9725	FRANCILENE DE OLIVEIRA ANDRADE	***.917.562- **	Porto Velho
5632	9727	BRUNO COLARES DA SILVA	***.702.522- **	Porto Velho
5633	9728	MARIA DAS GRACAS BATISTA ANGELIM	***.937.222- **	Porto Velho
5634	9729	KLEVERTON SILVA MOTA	***.809.482- **	Porto Velho
5635	9730	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	***.822.388- **	Porto Velho
5636	9731	CLAUDIA JARINA BITTENCOURT CALIXTO DE OLIVEIRA	***.815.992- **	Porto Velho
5637	9733	CLAUDIANE VIEIRA SOARES	***.150.232- **	Porto Velho
5638	9734	NATALY LIMA SILVA SANTOS	***.988.255- **	Porto Velho
5639	9736	CLEVERTON LIMA PEIXOTO	***.371.342- **	Porto Velho

5640	9739	JEAN DA SILVA PESSOA	***.637.672- **	Porto Velho
5641	9740	RENATA MOTA DA SILVA	***.726.962- **	Porto Velho
5642	9741	MARICELIA TRAJANO DA CUNHA	***.850.132- **	Porto Velho
5643	9742	INACIO ANTONIO DE BRITO NETO	***.907.092- **	Porto Velho
5644	9743	LAUREANE ARAUJO DE OLIVEIRA	***.943.032- **	Porto Velho
5645	9744	MADALENA DE SOUZA ALVES	***.068.702- **	Porto Velho
5646	9745	RICKSON ALEX SANTOS RODRIGUES	***.582.632- **	Porto Velho
5647	9746	LETICIA FREITAS DOS SANTOS	***.514.952- **	Porto Velho
5648	9747	JAQUELINE DA SILVA CAMINHA	***.135.832- **	Porto Velho
5649	9749	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	***.495.052- **	Porto Velho
5650	9751	CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	***.391.122- **	Porto Velho
5651	9753	DIEGO FREIRE DAMASCENO	***.551.772- **	Porto Velho
5652	9754	CLEVER EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	***.423.302- **	Porto Velho
5653	9756	DJALMA FIRMINO RIBAS NETO	***.171.452- **	Porto Velho
5654	9757	MARCIA NASCIMENTO ELIAS	***.137.632- **	Porto Velho
5655	9758	EVELYN MAIA DA CRUZ	***.139.992- **	Porto Velho
5656	9759	FRANCIANE FARIAS DE FREITAS	***.445.962- **	Porto Velho
5657	9760	BRAS HENRIQUE MAIA CARVALHO	***.027.152- **	Porto Velho
5658	9765	VALDERI DA FAMA	***.985.262- **	Porto Velho
5659	9766	SARAH ELLEN RODRIGUES ABEN ATHAR	***.737.942- **	Porto Velho
5660	9767	YUBISAY LICEEK ARIAS CHACOA	***.351.002- **	Porto Velho
5661	9768	RUTH COSTA DE CASTRO SILVA	***.563.512- **	Porto Velho
5662	9769	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.615.292- **	Porto Velho
5663	9770	JESSICA CRISTINA PESSOA DOS SANTOS	***.905.242- **	Porto Velho
5664	9771	KARINE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	***.542.321- **	Porto Velho
5665	9772	ISABELLY KAWANE OLIVEIRA MOURAO	***.733.291- **	Porto Velho

5666	9773	KAILANE LOPES FERREIRA SANTOS	***.471.282- **	Porto Velho
5667	9774	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	***.899.162- **	Porto Velho
5668	9776	CLEMILSON SOARES MENDONCA	***.295.042- **	Porto Velho
5669	9777	LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR	***.898.702- **	Porto Velho
5670	9780	LINDOMAR NASCIMENTO BATISTA	***.792.592- **	Porto Velho
5671	9781	ALINE MENDONCA DE OLIVEIRA	***.753.392- **	Porto Velho
5672	9784	GILMAIQUE OLAVO CARVALHO SIQUEIRA	***.385.272- **	Porto Velho
5673	9786	KARINE DOS SANTOS FERREIRA	***.666.202- **	Porto Velho
5674	9787	LEILA FARIAS DOS PASSOS	***.491.822- **	Porto Velho
5675	9788	ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS	***.252.952- **	Porto Velho
5676	9789	EIDIANE OLIVEIRA	***.240.922- **	Porto Velho
5677	9793	ANA JULIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.397.822- **	Porto Velho
5678	9794	IAGO ENRICO AGUIAR ERASMO DA SILVA	***.121.412- **	Porto Velho
5679	9796	ERIKA DOS SANTOS ARAUJO	***.156.612- **	Porto Velho
5680	9797	MICHELE ROJAS RIVERO	***.158.562- **	Porto Velho
5681	9798	GUILHERME HENRIQUE SOUZA PALHANO FILHO	***.076.162- **	Porto Velho
5682	9799	ANA VALERIA DA SILVA FROTA	***.983.672- **	Porto Velho
5683	9801	MARCOS VINICIUS SANTOS LAUXEN	***.996.892- **	Porto Velho
5684	9803	FABIO OLIVEIRA COSTA	***.327.842- **	Porto Velho
5685	9806	BEATRIZ MACIEL LIMA	***.308.052- **	Porto Velho
5686	9807	MARCIA SILVA QUINTAO	***.056.272- **	Porto Velho
5687	9808	RANIELE SANTOS DA SILVA	***.663.742- **	Porto Velho
5688	9810	MAURISETE FERREIRA DA SILVA	***.497.292- **	Porto Velho
5689	9811	RAIANE CAMPOS PEREIRA	***.724.542- **	Porto Velho
5690	9813	CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA	***.665.882- **	Porto Velho
5691	9814	MARJORIE MAIARA GONCALVES DA SILVA	***.563.852- **	Porto Velho

5692	9815	ELISEU CANDIDO MARQUES	***.724.892- **	Porto Velho
5693	9816	ANA RODRIGUES MEIRELES	***.900.212- **	Porto Velho
5694	9817	KATIANE DE SOUZA RAMALHO	***.925.952- **	Porto Velho
5695	9818	MARIA DO ROZARIO NUNES DAS NEVES	***.287.522- **	Porto Velho
5696	9819	VITORIA CHRISTINA FERNANDES UCHOA	***.205.612- **	Porto Velho
5697	9821	JULIO CEZAR PEREIRA DE LIMA	***.923.602- **	Porto Velho
5698	9822	EVALDO SCHEIDT NETO	***.351.562- **	Porto Velho
5699	9826	NICOLI DA SILVA DANTAS	***.354.652- **	Porto Velho
5700	9829	LARISSA RODRIGUES LIMA	***.310.232- **	Porto Velho
5701	9830	QUESIA DA COSTA MORAIS	***.407.572- **	Porto Velho
5702	9831	BRAIAN DA SILVA SANTOS	***.437.122- **	Porto Velho
5703	9833	BRUNO KAUA DE CARVALHO LIMA	***.712.222- **	Porto Velho
5704	9835	FRANCISCO ROBERTO DA HORA	***.921.413- **	Porto Velho
5705	9837	ANA CLARA ROCHA CARDOZO	***.622.922- **	Porto Velho
5706	9838	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA ALBANO	***.286.312- **	Porto Velho
5707	9840	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	***.903.072- **	Porto Velho
5708	9841	WENDEN MARCAL DA SILVA	***.956.792- **	Porto Velho
5709	9842	VALCI BATISTA LUNA	***.254.062- **	Porto Velho
5710	9843	THATIELLI DOS SANTOS FEITOSA	***.780.592- **	Porto Velho
5711	9845	MARIA REGIENE ARAUJO DE SOUZA	***.586.482- **	Porto Velho
5712	9847	OFABIO DA SILVA COSTA	***.577.782- **	Porto Velho
5713	9850	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	***.121.182- **	Porto Velho
5714	9853	ANA BEATRIZ BRITO DE SOUZA	***.753.152- **	Porto Velho
5715	9854	FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	***.630.072- **	Porto Velho
5716	9855	ELIANE DE SOUZA PASSOS	***.583.512- **	Porto Velho
5717	9856	SUELANE DA SILVA CAMPOS	***.096.532- **	Porto Velho

5718	9857	EUNICE AGILEIRA DA SILVA	***.842.972- **	Porto Velho
5719	9858	LUANA NASCIMENTO PEREIRA	***.170.002- **	Porto Velho
5720	9859	ALEX LABORDA DE OLIVEIRA	***.375.122- **	Porto Velho
5721	9860	WIRIAS BATISTA DOS SANTOS	***.821.572- **	Porto Velho
5722	9863	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS MENDES	***.735.252- **	Porto Velho
5723	9864	JOAO MARCOS SIQUEIRA DA SILVA	***.257.731- **	Porto Velho
5724	9865	JAQUELINE VALE SOARES	***.806.082- **	Porto Velho
5725	9866	CRISTOVAO JUNIOR CONCEICAO DA SILVA	***.613.832- **	Porto Velho
5726	9867	LUNALUZ GOMES RIBEIRO DE LIMA	***.752.032- **	Porto Velho
5727	9870	PAMELA LESSA RODRIGUES	***.086.742- **	Porto Velho
5728	9871	MARIA ERNESTINA FERNANDES DE SALLES	***.965.832- **	Porto Velho
5729	9873	LUANA GABRIELI DA SILVA RIBEIRO	***.066.442- **	Porto Velho
5730	9875	ENEALY CRISTINA FERREIRA DE FIGUEIREDO	***.860.182- **	Porto Velho
5731	9877	RAFAELA SOUZA DA SILVA	***.021.862- **	Porto Velho
5732	9878	FRANCISCLEI REGIS GIL	***.821.202- **	Porto Velho
5733	9882	MATHEUS LEMES DE HOLANDA	***.407.658- **	Porto Velho
5734	9883	LUIS HENRIQUE CASSIANO DOS REIS LIMA	***.686.192- **	Porto Velho
5735	9885	IELISON ALBINO DA SILVA	***.908.442- **	Porto Velho
5736	9886	CELIO PEREIRA DOS SANTOS	***.120.722- **	Porto Velho
5737	9887	TASSIANE FERREIRA COSTA	***.004.912- **	Porto Velho
5738	9890	HELENA GABRIELY NASCIMENTO DA SILVA	***.169.392- **	Porto Velho
5739	9893	MADSON GOMES BEZERRA	***.317.542- **	Porto Velho
5740	9894	PABLO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	***.785.302- **	Porto Velho
5741	9896	ELCIMARA PEREIRA DE SOUZA	***.872.872- **	Porto Velho
5742	9897	JANAINA PEREIRA FRANCA DE CARVALHO	***.035.772- **	Porto Velho
5743	9898	FABIO XAVIER GOMES	***.512.002- **	Porto Velho

5744	9899	RAYLANA DA SILVA FERREIRA	***.995.962- **	Porto Velho
5745	9900	PAULA MELISSA NEVES COELHO	***.413.092- **	Porto Velho
5746	9902	RENATO DOS ANJOS MARTINS	***.952.632- **	Porto Velho
5747	9903	SABRINA ARAUJO DE CASTRO	***.768.032- **	Porto Velho
5748	9904	ELIANA SANTOS AMARAL DE SOUZA	***.532.012- **	Porto Velho
5749	9905	JAQUELINE PASSOS LIMA	***.250.492- **	Porto Velho
5750	9906	MARLENE BEZERRA MARTINS	***.111.292- **	Porto Velho
5751	9907	ANDREIA ANDRADE DO NASCIMENTO	***.515.572- **	Porto Velho
5752	9908	UESLEI RIBEIRO DA SILVA	***.388.002- **	Porto Velho
5753	9909	GABRIELA DA SILVA LUCAS	***.810.288- **	Porto Velho
5754	9910	DEBORA INGRID DA SILVA MORAIS	***.137.522- **	Porto Velho
5755	9911	LUIZ EDUARDO TELIS PIMENTEL	***.954.992- **	Porto Velho
5756	9912	DAIANE XAVIER GOMES	***.754.862- **	Porto Velho
5757	9914	EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO	***.532.172- **	Porto Velho
5758	9915	DAILIANE BRAGA DE ARAUJO	***.896.092- **	Porto Velho
5759	9917	ALICE EDUARDA MACEDO MOREIRA MENDONCA	***.006.402- **	Porto Velho
5760	9919	LUCAS DOS SANTOS PORTELA	***.973.092- **	Porto Velho
5761	9920	MARIA DAS GRACAS PAIVA CALIL	***.279.992- **	Porto Velho
5762	9923	JULIANA SILVA LEMOS	***.337.162- **	Porto Velho
5763	9924	AUREA VITORINO PAIVA	***.471.962- **	Porto Velho
5764	9926	RYAN EUDES DA COSTA PINHEIRO	***.522.332- **	Porto Velho
5765	9927	ANA JULIA DOS REIS QUINO	***.244.202- **	Porto Velho
5766	9928	ISADELYA MAXIMO SILVA DE SOUZA	***.264.032- **	Porto Velho
5767	9930	UANDERSON CHAGAS MAIA	***.373.122- **	Porto Velho
5768	9931	JESSICA MARIA SILVA MARTINS	***.718.913- **	Porto Velho
5769	9932	HANNAH MARIA NOBRE AMORIM DA SILVA	***.710.372- **	Porto Velho

5770	9933	CAMILA PEREIRA PONTES	***.805.642- **	Porto Velho
5771	9935	ALINE LIMA SANTOS DE PAULO	***.489.182- **	Porto Velho
5772	9937	JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA HONDA	***.311.622- **	Porto Velho
5773	9942	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	***.277.152- **	Porto Velho
5774	9943	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	***.815.693- **	Porto Velho
5775	9945	ERMERSON MARCELINO DA COSTA	***.919.182- **	Porto Velho
5776	9946	ESTEFANIA WINCKIEWICZ DE CASTRO	***.768.042- **	Porto Velho
5777	9947	JEFERSON MOURA CAMPOS	***.846.992- **	Porto Velho
5778	9948	FLAVIANO NOGUEIRA FIDELES	***.499.842- **	Porto Velho
5779	9951	JOABSON LEITE TEIXEIRA	***.266.532- **	Porto Velho
5780	9952	LAIS ARAUJO LIMA	***.304.772- **	Porto Velho
5781	9953	DEISIANE TEIXEIRA DA SILVA	***.412.302- **	Porto Velho
5782	9954	GABRIEL CORREIA ALVES	***.269.562- **	Porto Velho
5783	9958	DIEGO ARAUJO DA LUZ	***.147.152- **	Porto Velho
5784	9959	GEVERSON MAGALHAES DA SILVA FERNANDES	***.670.402- **	Porto Velho
5785	9961	IZABELA VENTURA LUZ	***.434.992- **	Porto Velho
5786	9962	GABRIEL NEVES DE MOURA	***.230.552- **	Porto Velho
5787	9963	EMMANOEL CUNHA NAZARETH	***.597.292- **	Porto Velho
5788	9964	ALINE CRISTINA CUNHA DA SILVA	***.381.482- **	Porto Velho
5789	9966	MARCOS DENNER CARDOSO TAVARES	***.941.512- **	Porto Velho
5790	9967	JESSICA COURINOS CARDOSO	***.070.472- **	Porto Velho
5791	9969	MAIKSON RODRIGUES DA FONSECA	***.921.122- **	Porto Velho
5792	9970	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	***.884.662- **	Porto Velho
5793	9971	LORENA LIMA BASTOS FERREIRA	***.943.072- **	Porto Velho
5794	9972	FERNANDO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	***.016.587- **	Porto Velho
5795	9973	LAIRA PEREIRA DE MEDEIROS BERNARDO	***.812.022- **	Porto Velho

5796	9974	KARINA SANTOS DA SILVA	***.122.342- **	Porto Velho
5797	9975	BIANCA TERCINA HOLANDA DA SILVA	***.973.712- **	Porto Velho
5798	9976	TAINA MAIZA PASSOS REIS	***.025.882- **	Porto Velho
5799	9977	ROSIANE NOGUEIRA LOPES	***.868.862- **	Porto Velho
5800	9978	BEATRIZ JUSTINIANO LEAL	***.765.752- **	Porto Velho
5801	9981	NILDA GONCALVES DA SILVA	***.300.402- **	Porto Velho
5802	9982	MATHEUS DE LIMA SILVA	***.800.472- **	Porto Velho
5803	9983	CLEUDIMAR LIMA DE CARVALHO	***.115.042- **	Porto Velho
5804	9985	MARIA APARECIDA GOMES ROCHA DE FREITAS	***.555.972- **	Porto Velho
5805	9986	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	***.071.992- **	Porto Velho
5806	9988	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	***.611.332- **	Porto Velho
5807	9989	DEBORAH LUIZA CRUZ DE CARVALHO	***.887.372- **	Porto Velho
5808	9990	MARCIA LEMOS STRUTHOS FIALHO	***.792.912- **	Porto Velho
5809	9993	CATIANA DA CONCEICAO LIMA	***.323.662- **	Porto Velho
5810	9996	PAULA LIMA PINHO	***.475.392- **	Porto Velho
5811	9997	RAILAN TRAJANO DOS SANTOS	***.352.902- **	Porto Velho
5812	9998	GOCELIO CARVALHO DOS SANTOS	***.881.932- **	Porto Velho
5813	10005	RAIANE RIBEIRO DA CUNHA	***.084.862- **	Porto Velho
5814	10006	NAIANDERSON ALEDIANO ONE KARIPUNA BOHABI	***.543.522- **	Porto Velho
5815	10007	ALAN OLIVEIRA DA SILVA	***.385.942- **	Porto Velho
5816	10009	ADRIA SIMONE AVINTE DE SANTIAGO	***.176.802- **	Porto Velho
5817	10010	TAIRINE LIMA SILVA	***.434.103- **	Porto Velho
5818	10012	ANA VITORIA SOUZA DOS REIS	***.574.302- **	Porto Velho
5819	10013	ARTEMISA REIS DO NASCIMENTO	***.666.342- **	Porto Velho
5820	10015	LUCIANA ADACLEI LOPES BESERRA	***.064.062- **	Porto Velho
5821	10016	CAUANY LAISA PRESTES BARROS	***.694.182- **	Porto Velho

5822	10017	MARIA DAS GRACAS DA SILVA FELIX	***.581.252- **	Porto Velho
5823	10018	EVANEIDE MARIA NUNES FEIJO	***.687.733- **	Porto Velho
5824	10019	EDILENE DA SILVA COLARES	***.645.002- **	Porto Velho
5825	10020	KAIANE CIBELE TAVARES DE OLIVEIRA	***.088.252- **	Porto Velho
5826	10022	DEISY LUANA BATISTA BARROS DAS NEVES	***.164.812- **	Porto Velho
5827	10027	SUZIANE LIMA DE MOURA	***.704.222- **	Porto Velho
5828	10028	BRUNA CAMILA REGES DOS SANTOS	***.178.482- **	Porto Velho
5829	10030	ELAINE CRISTINA FEITOSA PINHEIRO	***.529.632- **	Porto Velho
5830	10033	ISABELY FERREIRA DO CARMO COSTA	***.690.222- **	Porto Velho
5831	10035	SIMONE RAFAELA AZEVEDO SIMOES	***.555.832- **	Porto Velho
5832	10036	ARMANDO NOE NETO	***.245.492- **	Porto Velho
5833	10037	FRANCISCA SILVANA DA ROCHA BEZERRA	***.006.742- **	Porto Velho
5834	10039	PAMELA SANTOS GONORING	***.994.272- **	Porto Velho
5835	10040	FELIPE DE SOUZA DANTAS	***.180.632- **	Porto Velho
5836	10042	BRUNO HENRIQUE PEREIRA MOURA	***.520.042- **	Porto Velho
5837	10043	LAURIANE RABELO AIRES DA SILVA	***.258.362- **	Porto Velho
5838	10044	ARTUR DA COSTA ABREU	***.924.692- **	Porto Velho
5839	10046	LUCIANO SALVATIERRA SANTANA BARBOSA	***.144.452- **	Porto Velho
5840	10047	LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO NEVES COSTA	***.482.772- **	Porto Velho
5841	10048	JESSICA MERENCIO CASTRO FERREIRA	***.386.792- **	Porto Velho
5842	10050	LETICIA CARVALHO DE SOUSA	***.268.082- **	Porto Velho
5843	10051	JOSECLEIA LEAO FEITOSA	***.498.232- **	Porto Velho
5844	10052	JOVANA OLIVEIRA DE SOUSA	***.379.002- **	Porto Velho
5845	10054	RITA DE CACIO ONOFRE DE SOUZA	***.887.802- **	Porto Velho
5846	10055	EVELYN DE SOUSA LIMA	***.708.972- **	Porto Velho
5847	10056	MARIA EDUARDA MUNIZ MOTA	***.112.272- **	Porto Velho

5848	10059	LINDAINEZ SILVA DA SILVA	***.126.002- **	Porto Velho
5849	10060	JOSE WELINGTON MAIA RAMOS	***.509.942- **	Porto Velho
5850	10061	FRANCILANE DE JESUS ANDRADE SANTOS	***.265.502- **	Porto Velho
5851	10063	FRANCINEIDE ALMEIDA SILVA	***.935.212- **	Porto Velho
5852	10064	ROSIMEIRE MELO DUARTE	***.729.572- **	Porto Velho
5853	10065	BRUNA DE OLIVEIRA ALVES DE FREITAS	***.291.502- **	Porto Velho
5854	10067	FRANCISCA ALVES PIRES	***.489.121- **	Porto Velho
5855	10068	ANZICLIANE ANTUNES SOUZA	***.067.392- **	Porto Velho
5856	10070	LAURA RAPOSO DA SILVA	***.842.432- **	Porto Velho
5857	10071	LAURICE DANTAS DA SILVA	***.122.132- **	Porto Velho
5858	10073	ROZILENE DOS SANTOS MARINHO	***.361.302- **	Porto Velho
5859	10075	JESSICA SHARLINE DANTAS DOS SANTOS	***.071.402- **	Porto Velho
5860	10076	RAFAELY AMANDA RODRIGUES DA SILVA	***.469.372- **	Porto Velho
5861	10078	ADONIS FERREIRA BELO	***.280.612- **	Porto Velho
5862	10079	EVILASIO MARIANO DA COSTA	***.756.702- **	Porto Velho
5863	10080	BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO	***.244.242- **	Porto Velho
5864	10081	ANDRESSA MOULAZ	***.589.852- **	Porto Velho
5865	10082	LEANDRO SANTOS FARIAS	***.628.812- **	Porto Velho
5866	10083	CRISTIANE COSTA DA SILVA	***.151.302- **	Porto Velho
5867	10084	CAROLINA COSTA BRANDAO	***.872.492- **	Porto Velho
5868	10087	TUANE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	***.516.332- **	Porto Velho
5869	10088	JOICE CRISTINE CASTRO DE ARRUDA	***.676.842- **	Porto Velho
5870	10089	ALESSANDRA CRISTINA LIMA TAVARES	***.456.122- **	Porto Velho
5871	10091	TIAGO RODRIGUES DE MENEZES	***.249.442- **	Porto Velho
5872	10094	WILLIAN RODRIGUES	***.927.422- **	Porto Velho
5873	10098	RAFAELA ANDRADE DA ROCHA	***.679.252- **	Porto Velho

5874	10099	FELIPE EDUARDO DE SOUZA PINHEIRO	***.151.052- **	Porto Velho
5875	10100	DIEGO HENRIQUE FONTENELE DA SILVA	***.780.082- **	Porto Velho
5876	10101	MICHELE FARIAS FERREIRA	***.408.082- **	Porto Velho
5877	10102	ALEX DOS SANTOS PASSOS	***.994.632- **	Porto Velho
5878	10104	MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	***.824.032- **	Porto Velho
5879	10106	YASMIM BELEM DE SOUZA	***.779.772- **	Porto Velho
5880	10107	MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES	***.463.872- **	Porto Velho
5881	10109	TONI UEVERTON DA SILVA MORAIS	***.743.982- **	Porto Velho
5882	10111	GEANE DA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA	***.445.902- **	Porto Velho
5883	10112	ANA LARA GABRIELLA VIANA ROCHA	***.022.632- **	Porto Velho
5884	10113	ANA GEISA FREIRE SANTANA	***.055.102- **	Porto Velho
5885	10115	ERIVELTON SILVA DE ARAUJO	***.669.062- **	Porto Velho
5886	10117	BRUNA GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	***.151.372- **	Porto Velho
5887	10120	JOSILDO ROCHA	***.646.172- **	Porto Velho
5888	10121	GLEICIELEN DA SILVA MARTINS	***.439.212- **	Porto Velho
5889	10123	KEULY CRISTINA FERREIRA DE LIMA	***.139.052- **	Porto Velho
5890	10126	ITALO MOURAO LOPES	***.690.362- **	Porto Velho
5891	10127	YASMIM REGINA MELO DO CARMO	***.861.772- **	Porto Velho
5892	10128	CAMILA VIANA DA SILVA	***.096.702- **	Porto Velho
5893	10130	LAYS BARROS GUIMARAES	***.478.192- **	Porto Velho
5894	10131	CATIANE FERNANDES TRAJANO	***.175.342- **	Porto Velho
5895	10134	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	***.191.292- **	Porto Velho
5896	10135	MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.390.172- **	Porto Velho
5897	10136	LUCAS GARCIA LEMOS VALVERDE	***.924.262- **	Porto Velho
5898	10137	GREICE LIMA DE MORAIS	***.216.162- **	Porto Velho
5899	10138	ALISSON FERNANDO SANTIAGO DA SILVA	***.794.362- **	Porto Velho

5900	10139	IZABELA SILVA NASCIMENTO	***.172.902- **	Porto Velho
5901	10142	INGRID MORAES DA SILVA	***.575.732- **	Porto Velho
5902	10143	FLAVIA RAFAELA AZEVEDO DE SOUZA	***.130.382- **	Porto Velho
5903	10145	PAULO AFONSO DA SILVA MENDES	***.834.272- **	Porto Velho
5904	10150	RAISSA SHAUANE FERREIRA DA SILVA	***.354.572- **	Porto Velho
5905	10151	RAFAEL GUIMARAES NASCIMENTO	***.376.352- **	Porto Velho
5906	10152	HIORRANA MACIEL DE LIMA ANTUNES	***.994.152- **	Porto Velho
5907	10153	THIAGO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	***.767.972- **	Porto Velho
5908	10154	SUZELLY STEPHANI AMBROSIO DE BRITO	***.119.762- **	Porto Velho
5909	10156	NANCI LEANDRO CARDOSO	***.778.532- **	Porto Velho
5910	10157	FRANCISMAR JUNIOR DA SILVA LOBATO	***.527.342- **	Porto Velho
5911	10159	ALANA PRISCILA FARIAS DE FREITAS	***.199.802- **	Porto Velho
5912	10162	ARLLEN MICAELL LUIZ PEREIRA	***.524.342- **	Porto Velho
5913	10163	SARA ROCHA DO NASCIMENTO	***.714.112- **	Porto Velho
5914	10166	ALEXSAMIO RABELO DE LIMA	***.856.392- **	Porto Velho
5915	10169	GEOVANE DE SOUZA FREIRE	***.988.272- **	Porto Velho
5916	10170	CLARICE ALVES PANTOJA ARAUJO	***.626.912- **	Porto Velho
5917	10172	LIDIANE DE SOUZA RAMOS CUNHA	***.159.332- **	Porto Velho
5918	10173	LOUISE ALVES MAGALHAES	***.359.807- **	Porto Velho
5919	10174	LAIANE PEREIRA APURINA	***.900.322- **	Porto Velho
5920	10177	MARINA CHAGAS DA SILVA	***.814.382- **	Porto Velho
5921	10178	ANGELO MAIA DA SILVA	***.449.282- **	Porto Velho
5922	10179	JAIANE EVELYN BRITO LOBO OLIVEIRA	***.645.972- **	Porto Velho
5923	10181	HELINEIDE RODRIGUES DE HOLANDA MENEZES	***.812.722- **	Porto Velho
5924	10182	JANIELE PINTO BARROSO	***.445.942- **	Porto Velho
5925	10183	MAURICIA DUARTE DE LIMA PEDROSO	***.187.762- **	Porto Velho

5926	10185	GLADINEILA SOARES DE MENDONCA	***.550.202- **	Porto Velho
5927	10186	TALISSA DOS SANTOS PEREIRA	***.875.552- **	Porto Velho
5928	10187	MARCELO MENDONCA DA SILVA	***.053.402- **	Porto Velho
5929	10188	RHANIEL DE BRITO SILVA	***.448.112- **	Porto Velho
5930	10189	JOSE CARLOS LEAL DOS SANTOS	***.095.962- **	Porto Velho
5931	10190	ALANE BONFIM DOS SANTOS	***.205.102- **	Porto Velho
5932	10191	ISABELE MENDES DE SOUSA	***.844.492- **	Porto Velho
5933	10192	ANA CLAUDIA PERPETUO DA LUZ	***.148.702- **	Porto Velho
5934	10193	JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	***.833.902- **	Porto Velho
5935	10196	JULIANA DA SILVA ALMEIDA SOUZA	***.896.132- **	Porto Velho
5936	10197	LUCRECIA CATIUCE SILVA DE OLIVEIRA	***.692.682- **	Porto Velho
5937	10199	VINICIUS DE MELO DA SILVA	***.439.062- **	Porto Velho
5938	10200	MIRLENE SILVA DE SOUSA	***.813.152- **	Porto Velho
5939	10202	DAIENNE ESTPHANNY GOMES TOBIAS DE SOUZA	***.175.272- **	Porto Velho
5940	10203	DAIANE MOREIRA DE SA	***.971.282- **	Porto Velho
5941	10204	VIVIANE GREICE DE OLIVEIRA SOUZA	***.717.822- **	Porto Velho
5942	10206	MARIA TEREZA DA SILVA BELO	***.844.032- **	Porto Velho
5943	10207	VALNER DIEUDUS	***.859.052- **	Porto Velho
5944	10208	ALINE DA SILVA	***.924.412- **	Porto Velho
5945	10209	CLAUDIO DOS SANTOS LIMA ARAUJO	***.315.903- **	Porto Velho
5946	10210	LAURA MARCIA CABRAL DA SILVA	***.239.602- **	Porto Velho
5947	10211	WENDEL FERNANDES DE FREITAS	***.891.482- **	Porto Velho
5948	10212	DIANA RODRIGUES SANTOS	***.140.132- **	Porto Velho
5949	10213	CAIO KLEITON ABRANTES DE ATAYDE	***.719.342- **	Porto Velho
5950	10214	NAIANE SANTOS DA SILVA	***.491.068- **	Porto Velho
5951	10215	EFRAIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.721.102- **	Porto Velho

5952	10216	DANIELE SOUZA DA CUNHA	***.181.502- **	Porto Velho
5953	10218	DEBORA SILVA DE SOUZA	***.468.192- **	Porto Velho
5954	10220	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	***.460.712- **	Porto Velho
5955	10222	VITORIA DE ALMEIDA ARAUJO ROSA	***.704.462- **	Porto Velho
5956	10223	FRANCINEY SANDERS DE ABREU	***.483.022- **	Porto Velho
5957	10225	VANDILENE LOIOLA SOUZA	***.932.912- **	Porto Velho
5958	10226	HIERACLIO LIMA DOS SANTOS	***.413.322- **	Porto Velho
5959	10227	GABRIEL LUCAS ARAUJO FERREIRA	***.643.192- **	Porto Velho
5960	10230	MARIA KAROLINE SILVA MORAES	***.870.862- **	Porto Velho
5961	10232	TONI RODRIGUES ALVES	***.773.162- **	Porto Velho
5962	10233	JOAO PAULO DA SILVA SANTOS	***.969.012- **	Porto Velho
5963	10234	ANA RITA DOS ANJOS SILVA	***.214.102- **	Porto Velho
5964	10235	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	***.829.482- **	Porto Velho
5965	10237	CAMILA PEREIRA CARDOSO	***.821.362- **	Porto Velho
5966	10240	LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA	***.870.372- **	Porto Velho
5967	10241	JAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	***.776.302- **	Porto Velho
5968	10243	ANDREINA LEANDRA RIBEIRO ALMEIDA	***.454.342- **	Porto Velho
5969	10244	CAMILA FABRICIO SAMPAIO	***.469.492- **	Porto Velho
5970	10245	MADSON PASSOS DE SOUZA	***.130.272- **	Porto Velho
5971	10246	RONY ALVES DA SILVA	***.257.792- **	Porto Velho
5972	10248	GUILHERME AMARAL OLIVEIRA	***.292.462- **	Porto Velho
5973	10250	MARIA CONCEICAO MARTINS LIMA E SILVA	***.301.692- **	Porto Velho
5974	10251	CRISTIANO ALVES BARBOSA XAVIER	***.441.132- **	Porto Velho
5975	10252	FERNANDA NASCIMENTO PEREIRA	***.967.412- **	Porto Velho
5976	10254	JOSE APARECIDO PINTO RODRIGUES	***.309.372- **	Porto Velho
5977	10255	KETLEN RAIANNE COSTA ALVES	***.686.632- **	Porto Velho

5978	10257	SUZIANE ALMEIDA DOS SANTOS	***.206.242- **	Porto Velho
5979	10258	JOEL MURUA	***.968.802- **	Porto Velho
5980	10259	LETICIA SANJY RAMOS DO NASCIMENTO	***.894.952- **	Porto Velho
5981	10260	RAIAN VIEIRA MESQUITA	***.619.912- **	Porto Velho
5982	10262	LAVINIA SOARES RAMOS	***.786.822- **	Porto Velho
5983	10266	FABIOLA FAGUNDES KORILO	***.356.101- **	Porto Velho
5984	10268	JULIANO MARQUES XIMENES	***.903.722- **	Porto Velho
5985	10270	QUELEN DE SOUZA VIEIRA	***.510.042- **	Porto Velho
5986	10271	LUCAS GABRIEL TRAJANO DE MORAES	***.967.012- **	Porto Velho
5987	10274	THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA	***.792.432- **	Porto Velho
5988	10275	JERUSA LIMA DE SOUZA	***.264.662- **	Porto Velho
5989	10278	CARLOS ANTONIO TABOSA	***.367.192- **	Porto Velho
5990	10279	KERLLISON BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS DE JESUS	***.148.752- **	Porto Velho
5991	10282	LETICIA DE SOUZA LIMA	***.037.692- **	Porto Velho
5992	10284	SUELEM GUIMARAES PEREIRA	***.616.642- **	Porto Velho
5993	10286	MARIA AUGUSTA TEODORIO DE LIMA	***.986.182- **	Porto Velho
5994	10288	CAIQUE FELICIANO GUIMARAES	***.691.092- **	Porto Velho
5995	10290	ALINE SANTANA MARTINS	***.287.232- **	Porto Velho
5996	10291	VICTORIA NAIANY FEITOSA COLARES	***.382.632- **	Porto Velho
5997	10292	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	***.387.022- **	Porto Velho
5998	10294	ELIAN SANTO OLIVEIRA DA SILVA	***.094.912- **	Porto Velho
5999	10295	JONATAN DE OLIVEIRA CARNEIRO	***.056.132- **	Porto Velho
6000	10296	RICHARDSON MONTEIRO DE ABREU	***.508.502- **	Porto Velho
6001	10297	STEPHANNY SAMYLA GONCALVES LEITE	***.794.332- **	Porto Velho
6002	10299	MARCIO GUILHERME GUSMAO MACEDO	***.258.202- **	Porto Velho
6003	10300	BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS	***.693.782- **	Porto Velho

6004	10302	ANA LUCY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.529.902- **	Porto Velho
6005	10303	NATALIA GOMES DE SOUSA	***.333.772- **	Porto Velho
6006	10307	GIOVANA KAROLINE CARVALHO BARROSO	***.001.832- **	Porto Velho
6007	10308	RAIANA NASCIMENTO DE LIMA	***.602.892- **	Porto Velho
6008	10311	THAIS LORRANE MACIEL DE SOUSA MARCELLUS	***.392.842- **	Porto Velho
6009	10313	GUSTAVO PIRES WILL	***.001.642- **	Porto Velho
6010	10317	GABRIELLY MARTINS DE OLIVEIRA	***.963.362- **	Porto Velho
6011	10318	ARLISSON BARRETO DA SILVA	***.690.032- **	Porto Velho
6012	10319	VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	***.713.472- **	Porto Velho
6013	10320	FRANCIELE DA SILVA SA	***.196.502- **	Porto Velho
6014	10322	LUAN DALYSSON ALMEIDA DA COSTA	***.948.412- **	Porto Velho
6015	10323	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ	***.625.572- **	Porto Velho
6016	10325	DAIAN FREITAS CAVALCANTE	***.839.592- **	Porto Velho
6017	10326	ANDRESSA DA SILVA LIMA	***.267.442- **	Porto Velho
6018	10328	GEOVANA CAMPOS SOUZA	***.613.802- **	Porto Velho
6019	10329	LUAN LIMA CEOLIN	***.253.382- **	Porto Velho
6020	10335	BEATRIZ MACIEL MACHADO	***.835.692- **	Porto Velho
6021	10339	CLARA CECILIA PORTO LIMA	***.825.692- **	Porto Velho
6022	10342	STEFANI INACIO ANTKIEVIEZ	***.824.872- **	Porto Velho
6023	10344	DOUGLAS ALVES FARIAS	***.214.602- **	Porto Velho
6024	10345	KELINE BARROS BENLOLO	***.727.932- **	Porto Velho
6025	10346	NAGLISSON ARAUJO DE OLIVEIRA	***.497.352- **	Porto Velho
6026	10349	JANNEFER DANTAS PAIXAO	***.413.922- **	Porto Velho
6027	10350	EDITH GONGORA TIRINA	***.248.542- **	Porto Velho
6028	10352	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	***.778.272- **	Porto Velho
6029	10353	NAIARA GOMES DE FARIAS	***.111.272- **	Porto Velho

6030	10354	FRANCIELE DA SILVA CUNHA	***.907.562- **	Porto Velho
6031	10356	ALVERINO DOS SANTOS LOPES	***.957.342- **	Porto Velho
6032	10359	JOSIELE RODRIGUES SANTOS	***.612.062- **	Porto Velho
6033	10360	LEONARDO FELIPE MAIA VIANA	***.508.352- **	Porto Velho
6034	10361	CAIO SOUZA ARAUJO	***.601.672- **	Porto Velho
6035	10362	WILISSON SILVA BELO	***.997.702- **	Porto Velho
6036	10363	RAIZA PINHEIRO DA SILVA	***.338.612- **	Porto Velho
6037	10365	SILVANA MARTINS	***.311.372- **	Porto Velho
6038	10369	SERGIO CORBINIANO SODRE NETO	***.831.792- **	Porto Velho
6039	10370	ALICE DE SOUSA ARAUJO	***.425.732- **	Porto Velho
6040	10371	FERNANDA CAROLINI LIMA BARROS	***.955.602- **	Porto Velho
6041	10373	MARCOS CESAR DE MOURA	***.501.522- **	Porto Velho
6042	10374	ANA CAROLINE MENDONCA SANTANA	***.873.672- **	Porto Velho
6043	10376	PAMELA PEREIRA DE OLIVEIRA SCHVINDER	***.123.202- **	Porto Velho
6044	10377	CAMILA PINHEIRO DOS SANTOS	***.984.772- **	Porto Velho
6045	10379	ANA CRISTINA OLIVEIRA CARDOSO	***.239.102- **	Porto Velho
6046	10381	JAILSON SA DOS SANTOS	***.260.782- **	Porto Velho
6047	10382	QUERE TANDU DA SILVA	***.284.112- **	Porto Velho
6048	10385	KAUA FIGUEIREDO DA COSTA	***.724.892- **	Porto Velho
6049	10387	RAIMUNDO NONATO GUARATE DE JESUS	***.162.042- **	Porto Velho
6050	10392	ROSEMARY MENDES ARAUJO DA SILVA	***.976.252- **	Porto Velho
6051	10393	LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.277.112- **	Porto Velho
6052	10394	ANA BEATRIZ AMORIM GOMES AGUIAR	***.603.182- **	Porto Velho
6053	10395	GILVERIA SILVA DOS SANTOS	***.213.622- **	Porto Velho
6054	10396	RENATO MARCOLINO DE OLIVEIRA	***.242.712- **	Porto Velho
6055	10397	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	***.929.362- **	Porto Velho

6056	10398	FABRICIO MATEUS BOAVENTURA	***.552.552- **	Porto Velho
6057	10399	THAIS CAETANO PINTO	***.619.122- **	Porto Velho
6058	10400	SABRINA MENACHO DA SILVA SOUZA	***.458.842- **	Porto Velho
6059	10402	JESSICA UCIPALEZ DA COSTA TAVARES	***.207.152- **	Porto Velho
6060	10405	KEVIA CAROLINA FERREIRA ANGELO	***.860.292- **	Porto Velho
6061	10406	MAILANE GOMES GREGORIO	***.075.022- **	Porto Velho
6062	10409	ADEMAR MELO MARTINS	***.065.302- **	Porto Velho
6063	10410	VANDERLEIA DOS SANTOS MELO	***.785.542- **	Porto Velho
6064	10411	ALAN DE OLIVEIRA PEREIRA	***.449.012- **	Porto Velho
6065	10412	GEOVANA ESCARLATE SANTOS DA SILVA	***.350.552- **	Porto Velho
6066	10413	MARCUS ADRIANO DE SOUSA GOMES	***.827.472- **	Porto Velho
6067	10416	SUZANE MORAES DE OLIVEIRA	***.338.172- **	Porto Velho
6068	10418	KANANDA CALAZANS DOS SANTOS	***.138.482- **	Porto Velho
6069	10419	GEOVANE MEIRELES NASCIMENTO	***.972.612- **	Porto Velho
6070	10422	CONCEICAO SIQUEIRA DE ARAUJO	***.935.032- **	Porto Velho
6071	10424	JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	***.734.512- **	Porto Velho
6072	10425	MARILZA DA ROCHA PENA	***.682.042- **	Porto Velho
6073	10426	LUAN SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	***.056.872- **	Porto Velho
6074	10427	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE	***.504.162- **	Porto Velho
6075	10430	CASSIA OLIVEIRA SILVA	***.487.972- **	Porto Velho
6076	10431	MILENA SILVA VELOSO DE ARAUJO	***.213.302- **	Porto Velho
6077	10432	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RICARDO WEISSNER	***.611.642- **	Porto Velho
6078	10433	STEFANY CRISTINA DA SILVA BORGES	***.206.662- **	Porto Velho
6079	10434	VAGNER DA SILVA SODRE	***.947.542- **	Porto Velho
6080	10435	ANA CLECIA ALVES DA COSTA	***.584.402- **	Porto Velho
6081	10437	SERGIO FERREIRA DA SILVA FILHO	***.016.512- **	Porto Velho

6082	10438	JOICE LIMA ARAUJO	***.494.052- **	Porto Velho
6083	10439	MARIA VILMA DA SILVA	***.095.272- **	Porto Velho
6084	10440	ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	***.973.112- **	Porto Velho
6085	10441	RAYANE MASCENTE HAKER	***.499.832- **	Porto Velho
6086	10442	LUCELIA MACHADO DOS SANTOS	***.277.552- **	Porto Velho
6087	10444	RAILANDER ONE KARIPUNA ARON GA	***.543.872- **	Porto Velho
6088	10446	MIQUEIAS FERREIRA ALGARANHO	***.873.502- **	Porto Velho
6089	10447	SABRINA FLORES SILVA	***.626.072- **	Porto Velho
6090	10450	IGOR HENRIQUE DE CASTRO NUNES	***.394.302- **	Porto Velho
6091	10451	KAYLANE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS CARNEIRO	***.956.172- **	Porto Velho
6092	10452	FRANCISCA NIVEA ALMEIDA MORAES VELOSO	***.869.112- **	Porto Velho
6093	10453	LAIANA CARPENEDO	***.979.882- **	Porto Velho
6094	10456	LUCIENE DOS REIS SANTOS	***.316.832- **	Porto Velho
6095	10459	BARBARA TALISSA SOUSA SANTOS	***.905.222- **	Porto Velho
6096	10460	ADRIELE TORRES DOS SANTOS ENES	***.787.082- **	Porto Velho
6097	10462	MATEUS BARROSO DA SILVA	***.862.682- **	Porto Velho
6098	10464	MARXA HORTENCIA MIRANDA SILVA	***.700.602- **	Porto Velho
6099	10465	ISABELA CARINE TAVARES FERNANDES	***.744.162- **	Porto Velho
6100	10466	TAMIRIS PEREIRA DA COSTA E SILVA	***.297.152- **	Porto Velho
6101	10467	LUAN VINICIUS SARAIVA DE ALMEIDA	***.793.232- **	Porto Velho
6102	10468	CAMILE RODRIGUES MENDES	***.838.002- **	Porto Velho
6103	10469	MAILTON DA CRUZ RODRIGUES	***.597.702- **	Porto Velho
6104	10470	ERIK ANUNCIACAO DA COSTA	***.378.952- **	Porto Velho
6105	10471	LETICIA MACEDO FURUKAWA	***.708.162- **	Porto Velho
6106	10472	MARIA DE LOURDES LIRA BRITO	***.267.342- **	Porto Velho
6107	10475	FRANCISCO RENAN DE SOUSA	***.446.662- **	Porto Velho

6108	10476	ADRIANA CARLA DA SILVA	***.086.172- **	Porto Velho
6109	10477	REGIANE SALES DA SILVA	***.711.292- **	Porto Velho
6110	10478	ANADIR VIANA DE LIMA	***.450.493- **	Porto Velho
6111	10479	JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE	***.224.992- **	Porto Velho
6112	10480	JAILSON AGUIAR CAMPOS	***.268.182- **	Porto Velho
6113	10481	MONICA LARISSA MEDIM MONTENEGRO	***.996.642- **	Porto Velho
6114	10484	MARCOS VINICIUS MENEZES ZACARIAS DA SILVA	***.140.072- **	Porto Velho
6115	10485	CALIEL JONES SALES DA SILVA	***.974.332- **	Porto Velho
6116	10486	MARIA RAFAELA BEZERRA DE OLIVEIRA	***.301.112- **	Porto Velho
6117	10487	REBECA DE FREITAS LOPES	***.091.872- **	Porto Velho
6118	10489	PAULINA DA SILVA CARVALHO	***.711.672- **	Porto Velho
6119	10490	MATHEUS LUCAS PAIVA DE FREITAS	***.931.992- **	Porto Velho
6120	10491	LARYSSA MOREIRA MENDES	***.316.022- **	Porto Velho
6121	10493	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	***.882.192- **	Porto Velho
6122	10494	ALECIR SOARES LIMA	***.762.632- **	Porto Velho
6123	10498	SILVIA ANTONIA DOS SANTOS	***.617.642- **	Porto Velho
6124	10499	FRANCIELE COLARES DA SILVA	***.592.352- **	Porto Velho
6125	10500	FERNANDA VALTER IARROCHESKI	***.889.052- **	Porto Velho
6126	10503	BIANCA FEITOSA DE FREITAS	***.903.131- **	Porto Velho
6127	10504	JANAINA ESTEVES TEIXEIRA	***.236.732- **	Porto Velho
6128	10506	MOISES SILVA FRANCA	***.576.782- **	Porto Velho
6129	10509	THUANE HELENA SENA FARIAS DOS SANTOS	***.723.662- **	Porto Velho
6130	10510	QUELI DE OLIVEIRA FEITOSA	***.519.422- **	Porto Velho
6131	10512	HUGO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA BATISTA	***.416.012- **	Porto Velho
6132	10513	PRISCILLA GABRIELE DA SILVA LEO	***.612.282- **	Porto Velho
6133	10514	JESSICA DO NASCIMENTO SILVA	***.123.122- **	Porto Velho

6134	10519	IDOMARQUES BARBOSA DE MIRANDA	***.895.262- **	Porto Velho
6135	10520	CAMILA SANTOS PORTO	***.339.492- **	Porto Velho
6136	10522	ALEXSANDRA BOMFIM GONZALES	***.971.772- **	Porto Velho
6137	10523	ANNA JULIA REIS AGUIAR	***.754.672- **	Porto Velho
6138	10526	DEBORA CRISTINA MELO DA COSTA	***.745.772- **	Porto Velho
6139	10527	LAUANY SILVA FERRAZ	***.786.382- **	Porto Velho
6140	10528	ERICA PATRICIA LIMA SARAIVA	***.325.132- **	Porto Velho
6141	10531	CAMILLE VICTORIA NOGUEIRA DA SILVA	***.915.372- **	Porto Velho
6142	10533	GERLANE MARQUES DE OLIVEIRA	***.570.042- **	Porto Velho
6143	10534	JARDIANE SILVA	***.098.842- **	Porto Velho
6144	10535	NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS	***.807.602- **	Porto Velho
6145	10536	LEILIANE SILVA DA CONCEICAO	***.150.122- **	Porto Velho
6146	10539	VANESSA JACI DE SOUZA MELO	***.692.972- **	Porto Velho
6147	10541	PATRICK DOS ANJOS DE FARIA	***.784.752- **	Porto Velho
6148	10543	TAMIRES DAMASCENO COSTA	***.947.212- **	Porto Velho
6149	10544	EMILY DE LIMA EREIRA NOBRE	***.266.062- **	Porto Velho
6150	10547	MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA	***.743.081- **	Porto Velho
6151	10549	JOSE FRANQUILANIO DO CARMO PEREIRA	***.092.922- **	Porto Velho
6152	10551	LUCAS HENRIQUE DA SILVA BARROS	***.798.352- **	Porto Velho
6153	10552	BRENO LIMA GONCALVES	***.883.292- **	Porto Velho
6154	10553	KAUA WIULLON FARIAS DA COSTA	***.611.822- **	Porto Velho
6155	10555	EDNO PEREIRA REIS	***.315.742- **	Porto Velho
6156	10558	GEACIONE PATRICIA MOREIRA DA CUNHA	***.680.312- **	Porto Velho
6157	10559	KAROLAYNNE GOMES TITON	***.080.652- **	Porto Velho
6158	10560	RECINEIA NASCIMENTO DE JESUS ALVES	***.867.562- **	Porto Velho
6159	10563	JESSICA CUNHA PINHEIRO	***.179.682- **	Porto Velho

6160	10564	LUZINETE ARAUJO DE MORAIS	***.817.823- **	Porto Velho
6161	10566	FRANCISCO ISRAEL DA SILVA GONCALVES	***.294.142- **	Porto Velho
6162	10568	JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA	***.967.001- **	Porto Velho
6163	10570	LUCIANA RODRIGUES SALDANHA	***.755.462- **	Porto Velho
6164	10571	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	***.284.082- **	Porto Velho
6165	10573	MAYANE CASSIANE MARTINS DUARTE	***.224.312- **	Porto Velho
6166	10574	THAINARA ALMEIDA URQUIZA	***.039.762- **	Porto Velho
6167	10575	ANTONIO NELCI MORAES	***.258.282- **	Porto Velho
6168	10576	ANDREY DE OLIVEIRA FARIAS	***.877.702- **	Porto Velho
6169	10577	ATHIRSON GABRIEL CHAGAS DE OLIVEIRA	***.995.622- **	Porto Velho
6170	10579	FRANCISCA CARVALHO RODRIGUES	***.962.022- **	Porto Velho
6171	10580	FABIO FERREIRA ALDUNATE	***.878.782- **	Porto Velho
6172	10581	MICAELY DA SILVA GONCALVES	***.122.972- **	Porto Velho
6173	10584	GUILHERME DA SILVA SOARES	***.154.512- **	Porto Velho
6174	10585	JENNIFER SOUZA DE CARVALHO	***.271.282- **	Porto Velho
6175	10586	BARBARA DE ASSIS LOURENCO	***.133.931- **	Porto Velho
6176	10587	DARQUIMA MODKOVSKI NOGUEIRA	***.432.422- **	Porto Velho
6177	10588	WYLLAS DO NASCIMENTO SOUSA	***.333.673- **	Porto Velho
6178	10589	FERNANDA DA SILVA CHAVES	***.228.162- **	Porto Velho
6179	10591	WENDEL CLEY ROCHA DA SILVA	***.757.452- **	Porto Velho
6180	10592	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	***.206.142- **	Porto Velho
6181	10593	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO BARROS	***.155.812- **	Porto Velho
6182	10594	INGRID VITORIA OLIVEIRA TEMA	***.681.202- **	Porto Velho
6183	10595	PRISCILA SILVA DIAS	***.676.072- **	Porto Velho
6184	10598	CARLOS RENE MARQUES CUNHA	***.164.612- **	Porto Velho
6185	10599	GENILCE MARQUES DA SILVA MELO	***.292.512- **	Porto Velho

6186	10600	MARIA RAIMUNDA LEAL ALVES	***.818.592- **	Porto Velho
6187	10601	GABRIEL LUCAS DA SILVA CORREA	***.306.672- **	Porto Velho
6188	10602	CINTIA FERREIRA	***.277.972- **	Porto Velho
6189	10603	JESSICA DA SILVA RODRIGUES CHAVES	***.911.312- **	Porto Velho
6190	10609	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	***.935.912- **	Porto Velho
6191	10610	GISELE CHEFE ALMEIDA	***.836.682- **	Porto Velho
6192	10611	LUCAS VINICIOS BATISTA DE SOUZA	***.363.064- **	Porto Velho
6193	10614	DARLENE PRESTES PIRES	***.403.812- **	Porto Velho
6194	10617	MADALENA PINHEIRO DA SILVA	***.303.132- **	Porto Velho
6195	10618	CELIA MARIA LIMA TOME	***.842.432- **	Porto Velho
6196	10619	YARITZA WHILTNEY XAVIER BORGES	***.390.842- **	Porto Velho
6197	10620	MICELE LIMA BARROS	***.427.932- **	Porto Velho
6198	10625	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	***.219.272- **	Porto Velho
6199	10626	ISLENA FERREIRA DA SILVA	***.959.112- **	Porto Velho
6200	10628	LEANDRO FELIPE SILVA DE ANDRADE	***.103.022- **	Porto Velho
6201	10629	ALICE DAS NEVES ROCA	***.780.912- **	Porto Velho
6202	10630	JHONY RELVAS DA CRUZ	***.382.162- **	Porto Velho
6203	10632	MANOELA BONFIM MENDES	***.694.252- **	Porto Velho
6204	10636	TAIARA DEIVID DE JESUS ALVES NOGUEIRA	***.636.192- **	Porto Velho
6205	10638	MARIA LEONES MENDONCA DE BRITO	***.182.352- **	Porto Velho
6206	10639	MAURO SERGIO BARBOSA ORTIZ	***.405.622- **	Porto Velho
6207	10640	LIVIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.365.882- **	Porto Velho
6208	10641	SOPHIA LOREN VIANA ALMEIDA	***.206.942- **	Porto Velho
6209	10643	RENATA ALVES DO NASCIMENTO	***.240.522- **	Porto Velho
6210	10644	MIRILAINY BARBOSA DORNELES	***.784.752- **	Porto Velho
6211	10645	MARTA DE JESUS CLARINDO	***.768.282- **	Porto Velho

6212	10646	LARISSA KEFANY LIMA DE SOUSA	***.971.222- **	Porto Velho
6213	10648	ERIKA MOTA SALES NOVAIS	***.274.512- **	Porto Velho
6214	10652	LEOCADIA CORDOVA DE SOUZA NETA	***.911.312- **	Porto Velho
6215	10653	ELITA LIMA FERREIRA	***.139.362- **	Porto Velho
6216	10654	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA SOARES	***.288.182- **	Porto Velho
6217	10656	PRISCILA FELIPE COUTINHO	***.980.512- **	Porto Velho
6218	10659	JULIO ALEX SILVA DE SOUZA	***.540.382- **	Porto Velho
6219	10660	KARL MAX MAURICIO LIMA FIRMINO	***.351.802- **	Porto Velho
6220	10668	EDSON NERY DA ROCHA	***.704.182- **	Porto Velho
6221	10669	MAYCON DOUGLAS RAMOS SANCHES	***.085.742- **	Porto Velho
6222	10671	HIAGO PABLO ABREU BOTELHO	***.590.872- **	Porto Velho
6223	10673	JORRESON FEITOSA FONTENELE	***.619.158- **	Porto Velho
6224	10674	KLEBER LOPES DA ROCHA	***.737.842- **	Porto Velho
6225	10675	NELFA DA SILVA GALVAO	***.625.402- **	Porto Velho
6226	10676	ELISANGELA NOLETO BARROS	***.770.002- **	Porto Velho
6227	10677	CLEIDISAMIA MENDONCA DE OLIVEIRA	***.307.222- **	Porto Velho
6228	10680	LEONARDO DA SILVA MORAES	***.592.052- **	Porto Velho
6229	10681	INDAIARA CASSIA FERREIRA PEREIRA	***.152.092- **	Porto Velho
6230	10682	SUZIETE REIS ARAUJO	***.802.202- **	Porto Velho
6231	10683	MILENA BATISTA DOS SANTOS	***.408.872- **	Porto Velho
6232	10684	ADRIANA GUIMARAES DA COSTA	***.991.292- **	Porto Velho
6233	10686	ROSEANE RAMOS AGUIAR	***.353.922- **	Porto Velho
6234	10687	ALESSANDRA MARIA MONTES FERREIRA	***.381.342- **	Porto Velho
6235	10688	CRIS GOMES MITOSO	***.725.212- **	Porto Velho
6236	10689	FRANCINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.372.592- **	Porto Velho
6237	10690	DANIELE FERREIRA DA SILVA	***.825.192- **	Porto Velho

6238	10691	AURESTIANE NOGUEIRA BERTO	***.177.292- **	Porto Velho
6239	10694	RODRIGO BARROS DE CASTRO	***.384.292- **	Porto Velho
6240	10695	EVELYN LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	***.914.062- **	Porto Velho
6241	10696	MARCIA DOS SANTOS	***.996.172- **	Porto Velho
6242	10697	IVANI RANGEL	***.659.712- **	Porto Velho
6243	10698	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	***.255.522- **	Porto Velho
6244	10700	ANDERSON DE OLIVEIRA BENTES	***.375.672- **	Porto Velho
6245	10701	MATHEUS DA SILVA FERREIRA	***.773.472- **	Porto Velho
6246	10703	SAADA FERREIRA TEIXEIRA	***.756.582- **	Porto Velho
6247	10705	KATIA CRISTINA SANTOS MOURAO	***.438.032- **	Porto Velho
6248	10707	VAGNE SARMENTO SOARES	***.832.512- **	Porto Velho
6249	10710	CAMILA GUTIERREZ	***.224.872- **	Porto Velho
6250	10711	SUELEN COSTA VIEIRA	***.093.762- **	Porto Velho
6251	10712	RAIMUNDO NONATO MARTINS SILVA	***.421.172- **	Porto Velho
6252	10713	KELNA LETICIA MELO SILVA	***.745.432- **	Porto Velho
6253	10714	RAFAELA ARAUJO DA SILVA	***.490.592- **	Porto Velho
6254	10715	CARLA ANDREIA DA SILVA SANTOS	***.602.932- **	Porto Velho
6255	10716	JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	***.465.872- **	Porto Velho
6256	10717	ROBERTA BRAGA DOS SANTOS	***.680.322- **	Porto Velho
6257	10718	HEDLYN FREIRE DOS SANTOS	***.895.782- **	Porto Velho
6258	10719	JOSE LEONARDO DA SILVA CAMARGO	***.608.712- **	Porto Velho
6259	10720	KEMILLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.386.372- **	Porto Velho
6260	10723	DIEGO HENRIQUE MAIA CARVALHO	***.721.552- **	Porto Velho
6261	10724	ELIANDRA LOPES CLAVEL	***.121.262- **	Porto Velho
6262	10726	NAYARA VARGAS PORTELA	***.490.362- **	Porto Velho
6263	10727	SILVIA REGINA RODRIGUES RAMOS DA SILVA	***.274.412- **	Porto Velho

6264	10728	MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA LIMA	***.357.652- **	Porto Velho
6265	10729	BRUNA STHEFANY NOGUEIRA DA COSTA	***.610.522- **	Porto Velho
6266	10730	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	***.794.062- **	Porto Velho
6267	10732	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA	***.198.252- **	Porto Velho
6268	10733	FABIANA SANTOS DE SOUZA	***.691.912- **	Porto Velho
6269	10734	MARCOS FERREIRA ALVES	***.705.512- **	Porto Velho
6270	10736	DRAGO DA SILVA BRASIL	***.271.602- **	Porto Velho
6271	10737	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	***.113.862- **	Porto Velho
6272	10738	SAMIA NASCIMENTO FERREIRA	***.553.952- **	Porto Velho
6273	10739	GEANE NASCIMENTO PEREIRA	***.042.212- **	Porto Velho
6274	10741	BARBARAH FERREIRA AMORIM	***.813.902- **	Porto Velho
6275	10742	EMANUEL CAMPOS DA SILVA	***.953.622- **	Porto Velho
6276	10743	ELISANGELA PORTELA DE ARAUJO	***.806.022- **	Porto Velho
6277	10744	JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DA SILVA	***.564.232- **	Porto Velho
6278	10746	MARIA DARLENE MOURA DE OLIVEIRA	***.153.872- **	Porto Velho
6279	10747	KETLEN JENIFER DA SILVA LIMA	***.857.242- **	Porto Velho
6280	10748	LARISSA SILVA DE MENEZES	***.975.162- **	Porto Velho
6281	10749	CAMILA GOMES VIEIRA	***.120.762- **	Porto Velho
6282	10751	PAULA ALICIA GARCIA SANTANA	***.815.912- **	Porto Velho
6283	10755	THAIANNA FURTADO BOTELHO	***.960.732- **	Porto Velho
6284	10756	ELZIANE BARROS DA SILVA	***.075.262- **	Porto Velho
6285	10761	SARAH CHAU VELASCO	***.647.972- **	Porto Velho
6286	10762	KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA	***.006.812- **	Porto Velho
6287	10764	SAIMON DA CUNHA SAMPAIO MACEDO	***.902.772- **	Porto Velho
6288	10765	RICARDO JOSE ALMEIDA DE CRISTO	***.344.992- **	Porto Velho
6289	10766	DEIVID ALLES CASTRO SOARES	***.647.882- **	Porto Velho

6290	10767	IZABEL SOUSA GOMES DA SILVA	***.195.022- **	Porto Velho
6291	10769	JHENIFER FERNANDES DE SALLES	***.031.891- **	Porto Velho
6292	10770	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	***.892.662- **	Porto Velho
6293	10771	MARQUELE QUEIROZ DA CRUZ	***.911.282- **	Porto Velho
6294	10773	VERONICA CIPRIANA RESKY	***.088.732- **	Porto Velho
6295	10775	CAROLINE SUIANE BEZERRA DA SILVA	***.286.012- **	Porto Velho
6296	10776	VANIA REGINA SANTOS DE MORAES	***.845.802- **	Porto Velho
6297	10778	FRANCISCA JOCILANE ALVES GARCIA	***.892.332- **	Porto Velho
6298	10779	SADRIANE DE LIMA FERNANDES	***.873.012- **	Porto Velho
6299	10781	ADRIANA NAONI DOS SANTOS VIEIRA	***.448.402- **	Porto Velho
6300	10782	ANA ERICA RODRIGUES NOGUEIRA MARIN	***.631.892- **	Porto Velho
6301	10785	RODRIGO CORDEIRO DE LIMA	***.616.432- **	Porto Velho
6302	10787	ANA TEREZA ALVES MARTINS	***.455.402- **	Porto Velho
6303	10790	FRANCYSNEIDE PEREIRA NEVES	***.669.722- **	Porto Velho
6304	10793	ALESSANDRA SOUZA OLIVEIRA	***.877.562- **	Porto Velho
6305	10795	EVELIN SOUZA DE ABREU	***.129.242- **	Porto Velho
6306	10796	FRANCISCA QUELE DE OLIVEIRA	***.395.102- **	Porto Velho
6307	10797	BEATRIZ SOUSA RODRIGUES	***.215.102- **	Porto Velho
6308	10801	FABIO DA SILVA GOMES	***.420.442- **	Porto Velho
6309	10804	JOAO PAULO VELOSO DE OLIVEIRA	***.221.792- **	Porto Velho
6310	10805	BENEDITO MARCILIO PAIVA RIBEIRO	***.811.694- **	Porto Velho
6311	10807	MIQUEIAS GOMES VENANCIO	***.482.482- **	Porto Velho
6312	10809	MELISSA DOS SANTOS QUEIROZ	***.670.822- **	Porto Velho
6313	10811	ALANE MAISA DINIZ DE OLIVEIRA	***.131.702- **	Porto Velho
6314	10814	ALAN MENDES DA SILVA	***.904.502- **	Porto Velho
6315	10816	IRAMILDO CAETANO BARRETO	***.722.592- **	Porto Velho

6316	10819	ANTONIO HENRIQUE DE AGUIAR	***.456.202- **	Porto Velho
6317	10820	ANDRE LUCAS NUNES DA COSTA CRUZ	***.677.702- **	Porto Velho
6318	10823	MARIA ELIZANIRA BARBOSA RIBEIRO	***.372.692- **	Porto Velho
6319	10825	JULIO CEZAR NUNES COSTA	***.127.872- **	Porto Velho
6320	10827	ESTEFANE TAMIRES MAZZARELLO SANTIAGO DE SOUSA DOS SANTOS	***.390.742- **	Porto Velho
6321	10828	GABRIELA FERREIRA DO CARMO	***.775.362- **	Porto Velho
6322	10830	LIERBET JUNIOR FRAGOSO DE SOUZA	***.988.362- **	Porto Velho
6323	10831	MAIARA JOICIANE FERNANDES DE LIMA	***.055.932- **	Porto Velho
6324	10833	ROBSON LABORDA LIMA	***.315.032- **	Porto Velho
6325	10834	TATIANE BALAREZ ANTUNES	***.862.962- **	Porto Velho
6326	10836	LUCINEIA SOUZA DA SILVA DE CASTRO	***.038.662- **	Porto Velho
6327	10838	YARA REGINA SARAIVA DE FREITAS	***.686.792- **	Porto Velho
6328	10840	CLEONICE DE CAMPOS	***.075.552- **	Porto Velho
6329	10843	EDMILSON ROBERTO UCHOA DA SILVA JUNIOR	***.371.752- **	Porto Velho
6330	10844	HENRIQUE DA SILVA RAMOS	***.318.482- **	Porto Velho
6331	10845	HERIK VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	***.652.262- **	Porto Velho
6332	10848	FABIANE SILVA TEIXEIRA	***.597.322- **	Porto Velho
6333	10849	RAISSA SANTOS DE AZEVEDO	***.489.372- **	Porto Velho
6334	10850	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	***.179.542- **	Porto Velho
6335	10851	ANA PAULA SILVA DE FREITAS	***.382.722- **	Porto Velho
6336	10854	ANTONIO CARLOS BATISTA	***.549.282- **	Porto Velho
6337	10855	LETICIA GONZALES DA SILVA	***.598.522- **	Porto Velho
6338	10856	EDIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	***.137.702- **	Porto Velho
6339	10861	ANALICE FERREIRA GUIMARAES	***.153.552- **	Porto Velho
6340	10863	LIGIANE GONCALVES DE SOUZA	***.162.152- **	Porto Velho
6341	10864	WESLEY MARQUES MIRANDA	***.546.432- **	Porto Velho

6342	10866	RONEI ROCHA DE OLIVEIRA	***.518.162- **	Porto Velho
6343	10867	THAIZE DE CARVALHO COSTA	***.669.392- **	Porto Velho
6344	10868	ANDRE FIGUEIRA DOS SANTOS	***.245.282- **	Porto Velho
6345	10869	FABIANO DA SILVA SANTOS	***.134.602- **	Porto Velho
6346	10870	LUCAS GABRIEL DA SILVA VAZ SEVERO	***.986.722- **	Porto Velho
6347	10874	ELIANA BARBOSA DE MATOS	***.818.842- **	Porto Velho
6348	10875	JESUINA FEITOSA DA SILVA	***.523.102- **	Porto Velho
6349	10876	ANDRESSA FELIX FEIJO	***.399.192- **	Porto Velho
6350	10877	DAILANE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	***.851.932- **	Porto Velho
6351	10878	MAIARA FERREIRA DA MOTA	***.901.372- **	Porto Velho
6352	10879	CAIO VINICIUS DUTRA VALE	***.263.902- **	Porto Velho
6353	10880	GUILHERME GARCIA TEJAS DE ARAUJO	***.324.022- **	Porto Velho
6354	10884	REBECA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.357.932- **	Porto Velho
6355	10886	SILVANA MORAES DO NASCIMENTO	***.642.272- **	Porto Velho
6356	10890	LEILA MARIA BORGES DE ARAUJO	***.157.222- **	Porto Velho
6357	10893	CLEBER DE SOUZA AGUIAR	***.037.082- **	Porto Velho
6358	10899	BADRIA DIONIZIO PASSOS	***.177.332- **	Porto Velho
6359	10900	LORENA KAROLINE DO NASCIMENTO FRANCA	***.744.792- **	Porto Velho
6360	10902	ARLESON DE PAULA FREITAS	***.427.132- **	Porto Velho
6361	10905	NELLYCY MONTEIRO DOS SANTOS	***.079.732- **	Porto Velho
6362	10906	FRANCISCA FERREIRA SILVA NUNES	***.348.752- **	Porto Velho
6363	10907	MATEUS AMORIM RODRIGUES	***.136.272- **	Porto Velho
6364	10908	DIANA ASSUNCAO DOS SANTOS	***.272.142- **	Porto Velho
6365	10909	LUIZ HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	***.368.962- **	Porto Velho
6366	10911	BARBARA THAINA TAVARES DE MELO	***.941.392- **	Porto Velho
6367	10912	PAULA SOUSA CAMPOS	***.230.612- **	Porto Velho

6368	10915	LUCAS QUINTO MENDONCA	***.670.432- **	Porto Velho
6369	10918	ISABELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	***.009.012- **	Porto Velho
6370	10919	FELYPE GUSTAVO FERNANDES DE ARAUJO	***.425.872- **	Porto Velho
6371	10920	VALQUIMAR SOUZA LOYOLA	***.499.482- **	Porto Velho
6372	10924	MATEUS HENRIQUE SILVA CARVALHO	***.317.602- **	Porto Velho
6373	10925	ADRIELI CARDOZO DE SOUSA	***.177.542- **	Porto Velho
6374	10927	FERNANDA CONSUELO CHAVES SOUZA	***.954.282- **	Porto Velho
6375	10931	IANCA AGUIAR SANTOS	***.548.072- **	Porto Velho
6376	10932	CLISSIA GABRIELY FERREIRA MAIA GOMES	***.177.462- **	Porto Velho
6377	10933	RAFAELA PINHEIRO RODRIGUES GUIMARAES	***.697.992- **	Porto Velho
6378	10934	ADRIELE DIAS BENTES	***.359.952- **	Porto Velho
6379	10935	LUCINEI ALBINO DE ALMEIDA	***.772.532- **	Porto Velho
6380	10936	JOSIAS NOGUEIRA DA SILVA	***.100.232- **	Porto Velho
6381	10938	RAFAELA MARQUES PERSEGONO	***.647.422- **	Porto Velho
6382	10939	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	***.066.742- **	Porto Velho
6383	10942	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	***.164.462- **	Porto Velho
6384	10943	KARINE RODRIGUES PAULON	***.960.242- **	Porto Velho
6385	10945	LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA FEITOSA	***.150.952- **	Porto Velho
6386	10946	KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO	***.448.522- **	Porto Velho
6387	10948	NATALIA ALVES NOBRE	***.376.732- **	Porto Velho
6388	10949	SIMONE FERRAZ FAZIO	***.595.772- **	Porto Velho
6389	10950	ADEILSON TAVARES MOURA	***.312.152- **	Porto Velho
6390	10951	UILIAN ARAUJO CARDOSO	***.580.232- **	Porto Velho
6391	10955	JENILCE CAMPOS RIBEIRO	***.811.252- **	Porto Velho
6392	10957	GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	***.380.033- **	Porto Velho
6393	10958	JOSELEN DRIELE GOMES DA SILVA	***.084.272- **	Porto Velho

6394	10959	LICY DUARTE DE JESUS	***.718.922- **	Porto Velho
6395	10962	MARCOS VINICIUS FERREIRA LIMA	***.327.592- **	Porto Velho
6396	10967	ALINE CARVALHO DE SOUSA RIBEIRO	***.073.482- **	Porto Velho
6397	10968	CLEBER PINHEIRO SUARES	***.070.652- **	Porto Velho
6398	10969	ALDENOR PASSOS DAS NEVES	***.614.058- **	Porto Velho
6399	10976	UILIAN PEREIRA MAIA	***.478.802- **	Porto Velho
6400	10978	EMILY DE SOUZA SANTANA	***.552.382- **	Porto Velho
6401	10979	YAELLI VITORIA PEIXOTO DE SOUZA	***.165.272- **	Porto Velho
6402	10980	KEVEN SOUSA DE DEUS	***.418.962- **	Porto Velho
6403	10981	MAELY CARVALHO DA SILVA	***.009.692- **	Porto Velho
6404	10983	BLENDIA NATALLY DIAS LEITE	***.072.713- **	Porto Velho
6405	10987	HELOISA LOHANNY ALEXANDRIA DA FONSECA	***.941.222- **	Porto Velho
6406	10990	ALEXANDRE ALEX CASTEDO CESPEDES	***.808.232- **	Porto Velho
6407	10993	MARIA EDUARDA TOSCANO FREITAS	***.664.962- **	Porto Velho
6408	10994	RAIMUNDO VILSON LOPES GIL	***.013.762- **	Porto Velho
6409	10995	DANIEL FREITAS FRANCA	***.778.212- **	Porto Velho
6410	10996	CINDEL DA ROCHA GOMES	***.843.642- **	Porto Velho
6411	10997	DANIEL DE OLIVEIRA BICCA	***.590.902- **	Porto Velho
6412	10998	LUIS HENRIQUE CHAGAS DO NASCIMENTO	***.362.402- **	Porto Velho
6413	10999	ARIELLY MICAELY LUIZ PEREIRA	***.715.692- **	Porto Velho
6414	11000	VANIA FERREIRA BEZERRA	***.111.962- **	Porto Velho
6415	11001	BRENNIA YANNI DA CRUZ BARBOSA	***.389.412- **	Porto Velho
6416	11002	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	***.603.182- **	Porto Velho
6417	11003	MARIA VITORIA NUNES DE LIMA	***.901.702- **	Porto Velho
6418	11005	JAQUELINE GIL CRUZ	***.253.232- **	Porto Velho
6419	11006	STEFANY CRIS ROCHA SILVA	***.386.412- **	Porto Velho

6420	11009	ELIANE MELO DA COSTA	***.147.032- **	Porto Velho
6421	11012	RAQUEL BARBOSA DA SILVA	***.132.602- **	Porto Velho
6422	11014	NAWAYLEM NUNES ALI	***.495.362- **	Porto Velho
6423	11016	TAINARA RODRIGUEZ DA SILVA	***.063.722- **	Porto Velho
6424	11017	ANDERSON SERRATH MACIEL	***.609.742- **	Porto Velho
6425	11018	ANDRESON FRANCA PASSOS	***.078.262- **	Porto Velho
6426	11019	EMILY CAROLYNY MOURA GONCALVES	***.147.892- **	Porto Velho
6427	11020	IANCA LARISSA ALVES DA SILVA BELEM DE SOUZA	***.983.302- **	Porto Velho
6428	11021	JOAO LOPES DE LUCENA	***.198.882- **	Porto Velho
6429	11022	LUAN CARLOS DOS SANTOS SILVA	***.868.852- **	Porto Velho
6430	11024	KEROLEYN KATTIA DE SOUZA PERES	***.213.972- **	Porto Velho
6431	11025	LUCIVANIA DIAS DE SOUZA	***.958.002- **	Porto Velho
6432	11026	LUCAS BRENO PEREIRA SILVA	***.182.872- **	Porto Velho
6433	11027	ANA MARIA GOMES DA SILVA	***.323.052- **	Porto Velho
6434	11028	LUCELIA MENDONCA DA SILVA	***.961.702- **	Porto Velho
6435	11030	PABLO DA COSTA E SILVA	***.087.792- **	Porto Velho
6436	11031	ROSANGELA CRISTINA FERRAZ DA SILVA	***.270.902- **	Porto Velho
6437	11033	GEISIANA BRANDAO SILVA	***.378.293- **	Porto Velho
6438	11034	ADRIANA LEITE DE SOUZA	***.119.842- **	Porto Velho
6439	11035	ELTON DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS	***.389.742- **	Porto Velho
6440	11037	BRUNA CARLA FERNANDES ARAGAO	***.337.692- **	Porto Velho
6441	11040	THAYNARA DA SILVA E SILVA	***.295.742- **	Porto Velho
6442	11041	KATIA DA SILVA SANTOS	***.943.302- **	Porto Velho
6443	11043	LARA MENDES DOS SANTOS	***.211.502- **	Porto Velho
6444	11045	TIAGO PINHEIRO DOS SANTOS	***.053.872- **	Porto Velho
6445	11046	JUCILEY CANDIDO GOMES	***.657.502- **	Porto Velho

6446	11052	CAMILA CORREA PLACIDO	***.924.572- **	Porto Velho
6447	11053	ISABELLE KAMILE CARVALHO DE OLIVEIRA	***.764.382- **	Porto Velho
6448	11054	ESCARLETE HERRERA DA SILVA VIEIRA	***.417.892- **	Porto Velho
6449	11055	DHUANNE AISLYN DE OLIVEIRA SANTOS	***.585.502- **	Porto Velho
6450	11056	ISRAEL PATRICIO DOS SANTOS GOES	***.741.882- **	Porto Velho
6451	11058	MOAB LEMOS LIMA DOS REIS	***.845.872- **	Porto Velho
6452	11060	JOSELANE RODRIGUES VIEIRA MONTINEGRO	***.476.852- **	Porto Velho
6453	11063	TELMARA ARAUJO	***.397.612- **	Porto Velho
6454	11065	GENIVAL MACIEL AMORIM	***.691.802- **	Porto Velho
6455	11066	ANDRE LUIZ PRESTES DE SOUSA	***.212.392- **	Porto Velho
6456	11067	ROSANGELA GOMES LEAL	***.089.052- **	Porto Velho
6457	11068	LAUANI ROCHA DE SOUZA	***.374.372- **	Porto Velho
6458	11069	KEVEM BRUNO OLIVEIRA FERREIRA	***.703.192- **	Porto Velho
6459	11070	TEREZINHA TEOFILO DA SILVA	***.263.202- **	Porto Velho
6460	11072	FERNANDO SOARES SILVA	***.519.682- **	Porto Velho
6461	11075	DOUGLAS MUNHOZ DE SA SANTOS	***.621.802- **	Porto Velho
6462	11077	THAINARA SOARES DA SILVA	***.257.552- **	Porto Velho
6463	11078	EVANDA OLIVEIRA LIMA	***.152.312- **	Porto Velho
6464	11079	VANDRESSA FERREIRA BRAGA	***.054.562- **	Porto Velho
6465	11080	HELDER COSME SOUZA DOS SANTOS	***.905.602- **	Porto Velho
6466	11083	JESSICA JEANINI SUSSUARANA DOS SANTOS	***.767.592- **	Porto Velho
6467	11085	VICTORIA ASSIS PAIXAO	***.197.632- **	Porto Velho
6468	11086	HUGO LEONARDO DA SILVA CUNHA	***.736.823- **	Porto Velho
6469	11087	LETICIA BRITO BARROSO	***.103.812- **	Porto Velho
6470	11089	PRISCILA DOS SANTOS CARDOSO	***.859.612- **	Porto Velho
6471	11090	VALCIANE LOPES DA SILVA	***.610.362- **	Porto Velho

6472	11092	NOEMIA DO NASCIMENTO DIAS	***.510.022- **	Porto Velho
6473	11097	ROSANE DA SILVA LOPES NOGUEIRA	***.580.072- **	Porto Velho
6474	11098	NAIARA CUNHA DA SILVA DE FREITAS SANTANA	***.622.992- **	Porto Velho
6475	11099	EDSON JOSE FERREIRA BARROSO JUNIOR	***.400.932- **	Porto Velho
6476	11100	ENDRYA DENELOP WADAMA CAVALCANTE SILVA	***.752.872- **	Porto Velho
6477	11101	EMERSSON SOARES DIAS	***.052.282- **	Porto Velho
6478	11102	CAROLINE PEREIRA TELES	***.065.042- **	Porto Velho
6479	11103	PRISCILA JESSICA DOS SANTOS SIQUEIRA	***.627.992- **	Porto Velho
6480	11105	REBECA CUNHA DOS SANTOS	***.631.892- **	Porto Velho
6481	11106	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	***.567.232- **	Porto Velho
6482	11109	SILVERIO ALVES DOS SANTOS	***.537.092- **	Porto Velho
6483	11110	AMANDA ABREU MIRANDA	***.604.012- **	Porto Velho
6484	11111	MARIA LUIZA DE FRANCA NETA	***.679.932- **	Porto Velho
6485	11112	JAIENE LARISSA ALVES GONCALVES	***.847.142- **	Porto Velho
6486	11113	MELQUISEDEQUE MORAES BRAGADO	***.755.802- **	Porto Velho
6487	11114	MARIA CIVITA MIRANDA SOUZA	***.337.992- **	Porto Velho
6488	11118	HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	***.675.392- **	Porto Velho
6489	11124	JOSIANE FABRICIO	***.647.072- **	Porto Velho
6490	11125	ESTEFANE DAVID AQUINES	***.005.312- **	Porto Velho
6491	11126	SUELEN DE SOUZA MOURA	***.910.652- **	Porto Velho
6492	11129	CARLOS EDUARDO VALENCIA DOS SANTOS	***.536.132- **	Porto Velho
6493	11130	EDILENE CUEBO DE SOUZA	***.263.132- **	Porto Velho
6494	11133	PAMELA GRANGEIRO ARAUJO	***.864.992- **	Porto Velho
6495	11134	ELIANA PASSOS DE LIMA	***.040.462- **	Porto Velho
6496	11136	CRIS YOHANA DE SOUZA SALVATIERRA	***.740.622- **	Porto Velho
6497	11137	RAISSA DA SILVA SANTOS	***.092.182- **	Porto Velho

6498	11138	CASSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	***.946.372- **	Porto Velho
6499	11140	MATHEUS DA SILVA GOMES RIBEIRO FERNANDES	***.109.362- **	Porto Velho
6500	11142	JOYCE CAROLINE MAIA SOUZA	***.741.742- **	Porto Velho
6501	11143	MARA LOANE DA SILVA BATISTA	***.705.242- **	Porto Velho
6502	11144	THAUANE ALVES DE ARAUJO CORTEZ	***.357.232- **	Porto Velho
6503	11145	TALIA MARINHO MINEIRO	***.959.043- **	Porto Velho
6504	11147	LARISSA DANIELE GOES DOS SANTOS	***.175.782- **	Porto Velho
6505	11150	DEBORA FERREIRA DE JESUS	***.672.062- **	Porto Velho
6506	11151	MICHELE GUIMARAES DOS SANTOS	***.829.952- **	Porto Velho
6507	11152	JULIO VIANA DE OLIVEIRA FILHO	***.006.592- **	Porto Velho
6508	11153	KAUANNY BEATRIZ STRUTHOS LIMA	***.508.702- **	Porto Velho
6509	11157	LURDILENE DE JESUS GARCIA FERREIRA	***.264.122- **	Porto Velho
6510	11160	FELIPE GABRIEL SANTANA DA SILVA	***.226.862- **	Porto Velho
6511	11161	AGDA DANTAS PEREIRA	***.732.922- **	Porto Velho
6512	11163	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES	***.967.112- **	Porto Velho
6513	11164	FABIANO RODRIGUES VIEIRA	***.394.422- **	Porto Velho
6514	11165	RAQUEL VALENCIA DE ALMEIDA	***.053.832- **	Porto Velho
6515	11168	PEDRO IVO DE ALMEIDA PEREIRA	***.171.802- **	Porto Velho
6516	11170	ANA QUELE FERREIRA DE PAULA	***.467.842- **	Porto Velho
6517	11171	INAE CAROLINE REBOUCAS	***.156.282- **	Porto Velho
6518	11173	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	***.091.792- **	Porto Velho
6519	11174	ROMARIO AFONSO DE SOUZA	***.269.472- **	Porto Velho
6520	11178	ROSILENE FERREIRA GOMES	***.307.312- **	Porto Velho
6521	11186	ANDREIA VIEIRA ALVES DOS SANTOS	***.326.492- **	Porto Velho
6522	11187	JAMILLY CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.506.112- **	Porto Velho
6523	11189	ELISANDRA DOS SANTOS SILVA	***.318.882- **	Porto Velho

6524	11190	EVELYN GOMES RAMOS	***.701.312- **	Porto Velho
6525	11192	VALTEISA BORGES LUZ	***.272.452- **	Porto Velho
6526	11193	ANDESON SILVA MIRANDA	***.632.862- **	Porto Velho
6527	11194	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	***.620.932- **	Porto Velho
6528	11195	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	***.120.052- **	Porto Velho
6529	11198	ANDRINA GUIMARAES SILVA BRAGA	***.486.362- **	Porto Velho
6530	11199	ANA MARIA CAROLINA CARNEIRO DE JESUS	***.305.012- **	Porto Velho
6531	11201	JOYCE BRAGA PAIVA	***.090.182- **	Porto Velho
6532	11202	CARLOS HENRIQUE BRITO RENDEIRO	***.092.692- **	Porto Velho
6533	11203	SIMONE RAIMUNDA NASCIMENTO BENTES	***.305.682- **	Porto Velho
6534	11204	MARIA LAIDE DE LIMA PINHEIRO	***.995.602- **	Porto Velho
6535	11205	LEIDIANE LOPES STEFFEN	***.341.062- **	Porto Velho
6536	11206	TAIS LUANA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	***.287.142- **	Porto Velho
6537	11207	JAQUELINE REIS LIMA	***.560.412- **	Porto Velho
6538	11211	MARIA ELIANE DA SILVA ARAUJO	***.095.212- **	Porto Velho
6539	11212	EVELY KAREN SILVA RABELO DE OLIVEIRA	***.098.642- **	Porto Velho
6540	11213	WENDEL CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	***.875.952- **	Porto Velho
6541	11214	JACSON BENTES DOS SANTOS	***.748.922- **	Porto Velho
6542	11216	FABIANA SILVA CASTRO LIMA	***.004.773- **	Porto Velho
6543	11217	MARCELO PASSOS DO NASCIMENTO	***.611.682- **	Porto Velho
6544	11218	DARLENE CHAVES MACIEL	***.008.792- **	Porto Velho
6545	11219	CELIO ROBERTO NEVES FEITOSA	***.477.772- **	Porto Velho
6546	11221	ELIEL BRUNO FERREIRA EVANGELISTA	***.632.042- **	Porto Velho
6547	11222	JOSINEI MATOS ALVES	***.479.252- **	Porto Velho
6548	11224	JOAO VICTOR FRAGOZO DA CRUZ	***.671.472- **	Porto Velho
6549	11226	NAZINHA FRANCO PRESTES	***.851.692- **	Porto Velho

6550	11227	JACQUELINE GOMES DINIZ	***.701.382- **	Porto Velho
6551	11228	GERLANNE PATRICIA CAVALCANTE DE SOUSA	***.959.772- **	Porto Velho
6552	11229	LETICIA FERNANDES LIMA COELHO	***.223.692- **	Porto Velho
6553	11230	EDSON PEREIRA DA SILVA	***.954.522- **	Porto Velho
6554	11231	MYLLENA KELLY FERREIRA GUIMARAES	***.284.712- **	Porto Velho
6555	11233	LUCAS RAINER MENEZES VELOSO	***.112.302- **	Porto Velho
6556	11234	CARLOS ALAN TERAN	***.985.302- **	Porto Velho
6557	11235	JEANNE MELO VIEIRA	***.771.232- **	Porto Velho
6558	11237	DENILSON FRAGOSO DE SOUZA	***.730.732- **	Porto Velho
6559	11238	FRANCIELITO FERREIRA TRAJANO	***.593.652- **	Porto Velho
6560	11239	JOAO GUILHERME TRINDADE CANDIDO	***.416.852- **	Porto Velho
6561	11240	ROSANA NEIVO DOS SANTOS	***.012.372- **	Porto Velho
6562	11241	PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA	***.977.182- **	Porto Velho
6563	11242	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	***.071.902- **	Porto Velho
6564	11243	ALECSO ALMEIDA DOS SANTOS	***.382.922- **	Porto Velho
6565	11245	THIAGO BRAGADO DO CARMO	***.597.932- **	Porto Velho
6566	11247	DALRIANO CORREIA SOUZA	***.456.602- **	Porto Velho
6567	11250	FRANCINEIDE DA SILVA FEITOSA	***.871.732- **	Porto Velho
6568	11251	ELIANA ALVES DE LIMA	***.903.712- **	Porto Velho
6569	11252	KAREN NIELLY DALPRA ARAUJO	***.613.082- **	Porto Velho
6570	11253	ANDRESSA BOTELHO DA SILVA	***.507.572- **	Porto Velho
6571	11254	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	***.838.592- **	Porto Velho
6572	11256	VITORIA JANAI LAMARAO PERES AZEVEDO	***.331.242- **	Porto Velho
6573	11257	PEDRO HENRIQUE CHAVES TAVARES	***.168.462- **	Porto Velho
6574	11259	LASMINE AFLALO CAMINHA SILVA	***.449.732- **	Porto Velho
6575	11260	JULIANA GUZO FRANCO REIS	***.010.542- **	Porto Velho

6576	11261	LARISA TEIXEIRA MARTINS	***.891.772- **	Porto Velho
6577	11263	WANILCE CHAVES TEIXEIRA	***.572.092- **	Porto Velho
6578	11264	TONY DOUGLAS SOUZA PERES	***.354.072- **	Porto Velho
6579	11267	JONATAS NASCIMENTO GUEDES	***.289.822- **	Porto Velho
6580	11268	RAYLANE CRISTINA LEITE SANTOS	***.896.352- **	Porto Velho
6581	11270	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	***.393.852- **	Porto Velho
6582	11271	CAROLINE DA SILVA DE MELO	***.896.002- **	Porto Velho
6583	11272	CINTIA DE JESUS MIRANDA CHAGAS	***.715.232- **	Porto Velho
6584	11273	JUAREZ FERREIRA DE MELO NETO	***.944.902- **	Porto Velho
6585	11276	LUIS IOHAN BARROS FABRICIO	***.211.322- **	Porto Velho
6586	11279	LUCAS EDUARDO DA SILVA RAMOS	***.373.132- **	Porto Velho
6587	11280	ANA BEATRIZ ASSUNCAO FERNANDES	***.967.392- **	Porto Velho
6588	11281	CLISSIELE MIRANDA DA COSTA	***.156.272- **	Porto Velho
6589	11286	JOSE NETO SILVA DA ROCHA	***.796.752- **	Porto Velho
6590	11287	MARIA EDUARDA MENDES DOS SANTOS	***.209.782- **	Porto Velho
6591	11290	CAIO CESAR DE SA	***.033.451- **	Porto Velho
6592	11291	BRUNA ARAUJO DE CARVALHO	***.034.302- **	Porto Velho
6593	11292	MARISA BRAS DA SILVA	***.568.322- **	Porto Velho
6594	11293	FABIO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	***.722.962- **	Porto Velho
6595	11294	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	***.566.624- **	Porto Velho
6596	11295	MICAELY RODRIGUES ANTUNES	***.783.982- **	Porto Velho
6597	11297	BRENDON FERNANDO CARVALHO DE ABREU	***.602.212- **	Porto Velho
6598	11298	MATHEUS RICARDO SANTOS DA SILVA	***.819.792- **	Porto Velho
6599	11299	NILSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	***.221.062- **	Porto Velho
6600	11300	TAYANE OLIVEIRA MORAES	***.277.223- **	Porto Velho
6601	11301	CINDEL FERNANDA DOS SANTOS	***.079.112- **	Porto Velho

6602	11302	LECYA ESTEVES DOURADO	***.882.872- **	Porto Velho
6603	11305	CARLOS EDUARDO LIMA LEAO	***.362.962- **	Porto Velho
6604	11308	SABRINA KEROLAY ALVES DE MELO	***.153.322- **	Porto Velho
6605	11309	THALES ARAUJO DA SILVA	***.165.292- **	Porto Velho
6606	11311	FRANCISCO ALVES OLIVEIRA DE ANDRADE	***.051.892- **	Porto Velho
6607	11312	ESTEFANE GUTIERRES LOPES	***.032.512- **	Porto Velho
6608	11313	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO	***.156.662- **	Porto Velho
6609	11314	DIONE FERREIRA DE FREITAS	***.645.802- **	Porto Velho
6610	11315	ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS	***.004.392- **	Porto Velho
6611	11317	PAMELA DE PAULA SOUZA BARBOSA	***.097.342- **	Porto Velho
6612	11321	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE MOURA	***.424.992- **	Porto Velho
6613	11322	VANESSA MARQUES DOS SANTOS	***.943.492- **	Porto Velho
6614	11323	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	***.796.962- **	Porto Velho
6615	11326	GISELE DE CAMARGO	***.550.022- **	Porto Velho
6616	11330	FABIO DE SOUZA OLIVEIRA	***.621.322- **	Porto Velho
6617	11331	FRANCISCO ALVES CARVALHO	***.965.213- **	Porto Velho
6618	11333	JOAO PEDRO FABIANO DA ROCHA	***.633.582- **	Porto Velho
6619	11335	MICHELLI PATRICIA LEVANDOVSKI	***.856.922- **	Porto Velho
6620	11339	ALDINEIA MOTA MESQUITA	***.176.812- **	Porto Velho
6621	11340	GLEICIANE CAROLINE MELLO DA SILVA RODRIGUES	***.089.922- **	Porto Velho
6622	11341	JEANE DA SILVA BRASIL	***.109.452- **	Porto Velho
6623	11342	MATHEUS HENRIQUE SOUZA DA FONSECA	***.860.232- **	Porto Velho
6624	11343	ERIQUE PARADA BARROSO	***.782.802- **	Porto Velho
6625	11344	JANAIRA NOGUEIRA MAGALHAES	***.431.972- **	Porto Velho
6626	11346	BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	***.381.172- **	Porto Velho
6627	11348	ANA BEATRIZ GUASSACE NOTENO	***.387.672- **	Porto Velho

6628	11350	MIGUEL BRITO DE MENEZES	***.537.312- **	Porto Velho
6629	11353	FRANCISCO EDVALDO NASCIMENTO FONTENELE JUNIOR	***.139.702- **	Porto Velho
6630	11354	ESTEFANE DINIZ DE OLIVEIRA	***.486.872- **	Porto Velho
6631	11356	MARIA MADALENA DE SOUZA	***.972.832- **	Porto Velho
6632	11357	EVANILDO MOURA DE BARROS	***.958.622- **	Porto Velho
6633	11359	ROSEMAR DA PENHA DA SILVA COLARES	***.504.212- **	Porto Velho
6634	11361	KAREN CRISTINA CASTRO DA SILVA	***.077.632- **	Porto Velho
6635	11362	MATHEUS AMARAL DE MESQUITA	***.577.412- **	Porto Velho
6636	11363	LORRANE DE SOUZA SOARES	***.510.242- **	Porto Velho
6637	11364	JOICIANE ALVES DE SOUZA	***.768.282- **	Porto Velho
6638	11365	DAIANE FERREIRA DO CARMO	***.887.652- **	Porto Velho
6639	11366	JANAINA ALMEIDA NOGUEIRA	***.293.752- **	Porto Velho
6640	11368	EVERTON CASTRO LACERDA	***.164.672- **	Porto Velho
6641	11369	LARISSA SILVA SANTOS MAIO	***.535.992- **	Porto Velho
6642	11370	CARLA CRISTINA JUSTINO BARROSO	***.836.042- **	Porto Velho
6643	11376	MARCELO AUGUSTO BITENCOURT MORAES	***.811.562- **	Porto Velho
6644	11379	LORENA DA SILVA CARVALHO LIMA	***.898.802- **	Porto Velho
6645	11380	MARIA CRISTINA LIMA PEREIRA	***.428.103- **	Porto Velho
6646	11381	AUXILIADORA DIAS LOPES RODRIGUES	***.674.072- **	Porto Velho
6647	11382	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS NOZA	***.275.072- **	Porto Velho
6648	11384	ALISSON DE OLIVEIRA VITORINO	***.090.592- **	Porto Velho
6649	11385	ENAIQUE VIDAL NOGUEIRA	***.318.582- **	Porto Velho
6650	11386	ELLEN CAMILA CAMPOS DE FRANCA	***.852.482- **	Porto Velho
6651	11387	POLIANA DOS SANTOS JORDAO SILVESTRE	***.739.162- **	Porto Velho
6652	11390	FELIPE DA COSTA SOUZA	***.844.382- **	Porto Velho
6653	11392	BARBARA BRENDA FREITAS ALVES	***.213.552- **	Porto Velho

6654	11394	GLEISSON CALEBE ALMEIDA MONTEIRO	***.613.822- **	Porto Velho
6655	11396	PATRICIA ALVES MACEDO	***.931.472- **	Porto Velho
6656	11398	NATALYA LOBATO CONCEICAO	***.593.192- **	Porto Velho
6657	11400	VALDIRENE MARTINS DE SOUSA	***.838.793- **	Porto Velho
6658	11402	CINDY LAY SILVA OLIVEIRA	***.753.412- **	Porto Velho
6659	11405	EMILI DE ARAUJO CHAVES	***.944.892- **	Porto Velho
6660	11408	KARINA MAGALHAES FERREIRA	***.911.812- **	Porto Velho
6661	11409	STEFANE DE CASTRO AQUINO	***.045.022- **	Porto Velho
6662	11410	FLEUNEIDE LEOCADIO	***.694.512- **	Porto Velho
6663	11411	ANDREIA DOS SANTOS COQUEIRO	***.619.002- **	Porto Velho
6664	11414	KENNEDY WILSON SILVA MOTA	***.904.982- **	Porto Velho
6665	11415	DAVILENE SAMPAIO DE ARAUJO	***.873.932- **	Porto Velho
6666	11417	GLAUCIA MIQUELE CARRIL DE OLIVEIRA	***.922.872- **	Porto Velho
6667	11419	VANESSA CARDOSO DE HOLANDA	***.453.932- **	Porto Velho
6668	11421	VANESSA FERREIRA FERNANDES LOPES	***.838.932- **	Porto Velho
6669	11428	RAFAEL VINICIUS ISACKSSON DE OLIVEIRA	***.417.280- **	Porto Velho
6670	11433	ALESANDRA GONCALVES DOS SANTOS	***.396.022- **	Porto Velho
6671	11434	LOIANE FELIPE DE ANDRADE	***.479.622- **	Porto Velho
6672	11436	ENDERSON PEREIRA DA SILVA	***.852.437- **	Porto Velho
6673	11437	ISANIA DA SILVA SOUSA	***.186.892- **	Porto Velho
6674	11438	EUDILENE LIMA DE SOUSA	***.812.373- **	Porto Velho
6675	11440	GESSICA NEVES VASCONCELOS	***.536.562- **	Porto Velho
6676	11442	CRISCIA SOUZA DA SILVA	***.643.752- **	Porto Velho
6677	11444	SIDCLEY DESMAREST BOTELHO	***.074.702- **	Porto Velho
6678	11445	ANA CAROLINA CARDOSO DO NASCIMENTO	***.694.212- **	Porto Velho
6679	11448	NEEMIAS DA SILVA GOMES	***.398.682- **	Porto Velho

6680	11451	ADENILDA DE CASSIA NUNES CARDOSO	***.155.042- **	Porto Velho
6681	11454	LEIDIANE PINHEIRO DE SOUZA	***.339.202- **	Porto Velho
6682	11455	VITORIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	***.754.672- **	Porto Velho
6683	11456	JUSCILENE SALVADOR PAIXAO DA CRUZ	***.435.002- **	Porto Velho
6684	11458	RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA	***.895.402- **	Porto Velho
6685	11462	ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO	***.810.472- **	Porto Velho
6686	11463	GESSICA APARECIDA SILVEIRA DA LUZ	***.264.872- **	Porto Velho
6687	11464	RAISSE APARECIDA DE OLIVEIRA DAMASCENOE	***.197.692- **	Porto Velho
6688	11470	KEUSLLEY SILVA AZEVEDO	***.465.622- **	Porto Velho
6689	11471	LARISSA LIMA PINTO	***.608.982- **	Porto Velho
6690	11472	JOSE FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.898.213- **	Porto Velho
6691	11474	THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO	***.698.192- **	Porto Velho
6692	11477	ELIAS FERNANDES ARMI SILVA	***.686.782- **	Porto Velho
6693	11478	RICARDO RAMOS PIMENTA	***.303.002- **	Porto Velho
6694	11479	YCARO CEZAR PASSOS D ASSIS	***.675.942- **	Porto Velho
6695	11480	CRISTIANE WAGNER DO NASCIMENTO	***.626.772- **	Porto Velho
6696	11481	NAJARA MONTEIRO DOS SANTOS	***.911.362- **	Porto Velho
6697	11483	NATIELI DO CARMO DIAS	***.074.342- **	Porto Velho
6698	11484	ARTHUR MEZAK BARBOZA REGIS	***.174.672- **	Porto Velho
6699	11485	DANIELA DE SOUZA SILVA FONSECA	***.926.002- **	Porto Velho
6700	11487	JARDIMA MODKOVSKI NOGUEIRA DE MENEZES	***.588.272- **	Porto Velho
6701	11488	ALEX VITOR BARBOSA DEODATO	***.425.232- **	Porto Velho
6702	11489	MARCOS PAULO PEREIRA DE AGUIAR	***.531.712- **	Porto Velho
6703	11491	MARCOS PEREIRA DA SILVA	***.188.822- **	Porto Velho
6704	11492	DARLINI FEITOSA DA SILVA	***.194.682- **	Porto Velho
6705	11494	JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS	***.070.932- **	Porto Velho

6706	11496	VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS	***.775.792- **	Porto Velho
6707	11497	NILZA DA SILVA SENA	***.368.102- **	Porto Velho
6708	11498	EDREI RICA SANTOS DA CRUZ	***.534.082- **	Porto Velho
6709	11499	RONILDO WEMERSON BRAS NOBRE	***.072.732- **	Porto Velho
6710	11503	EDILEIA PEREIRA DA SILVA	***.576.602- **	Porto Velho
6711	11504	FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA	***.619.062- **	Porto Velho
6712	11506	NICOLLY ALVES SOUZA	***.824.272- **	Porto Velho
6713	11507	JANINE SOARES DE SOUZA	***.941.152- **	Porto Velho
6714	11509	BEATRIZ FERREIRA SILVA	***.911.742- **	Porto Velho
6715	11512	LUCIVANIA COELHO PASSOS ABREU	***.953.452- **	Porto Velho
6716	11513	MARCELO AZOUGUE SOARES	***.593.102- **	Porto Velho
6717	11515	QUEZIA DE SOUZA CHAVES	***.611.362- **	Porto Velho
6718	11516	CELINA NASCIMENTO HOBOLD	***.834.822- **	Porto Velho
6719	11518	KEROLAY KELLY DA COSTA ROCHA	***.089.212- **	Porto Velho
6720	11519	FABIANA DA SILVA LIMA LEMOS	***.571.692- **	Porto Velho
6721	11520	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	***.450.142- **	Porto Velho
6722	11523	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	***.636.082- **	Porto Velho
6723	11528	ERIKA MARIA DOS SANTOS ALVES	***.160.332- **	Porto Velho
6724	11533	CLAUDINEIA DA SILVA GOMES	***.359.442- **	Porto Velho
6725	11538	REGINA CELIA VIEIRA DE ARAUJO	***.938.472- **	Porto Velho
6726	11539	ANA PAULA SOARES DA SILVA	***.112.632- **	Porto Velho
6727	11541	RICHELE VITORIA GOMES DA SILVA	***.717.662- **	Porto Velho
6728	11542	EDILENO GONCALVES TAVARES	***.636.302- **	Porto Velho
6729	11543	NATALIA RIBEIRO MACIEL	***.951.922- **	Porto Velho
6730	11545	DELMA HILARIO GOUVEIA	***.800.592- **	Porto Velho
6731	11548	KAYQUI DOS REIS LIMA BATISTA GAMA	***.217.662- **	Porto Velho

6732	11549	LUELEN RAIANE DOS SANTOS SOUSA	***.422.972- **	Porto Velho
6733	11550	JOSE DIOGENES SALDANHA FILHO	***.361.873- **	Porto Velho
6734	11551	JAQUELINE MIRANDA PINHO	***.204.122- **	Porto Velho
6735	11552	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	***.849.052- **	Porto Velho
6736	11553	DALIANE GOMES DE LIMA SIDRIM	***.547.992- **	Porto Velho
6737	11556	DOMINGOS FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	***.130.442- **	Porto Velho
6738	11559	PAMELA VIANA DOS SANTOS	***.443.672- **	Porto Velho
6739	11560	MARIA EDUARDA BARROS DE OLIVEIRA	***.355.892- **	Porto Velho
6740	11561	ANDREZA DE SENA DA SILVA	***.280.122- **	Porto Velho
6741	11563	TAIS ALVES LOURENCO	***.608.072- **	Porto Velho
6742	11564	ANDERSON DE SOUZA RAMALHO	***.124.512- **	Porto Velho
6743	11566	HUDSON LUCIANO ALVES DE PAULA LEAL	***.804.472- **	Porto Velho
6744	11567	RANNA DIAS XIMENES	***.545.482- **	Porto Velho
6745	11568	JOSE FABRICIO DE LIMA NETO	***.482.642- **	Porto Velho
6746	11571	ERIKA OLIVEIRA PASSOS	***.574.222- **	Porto Velho
6747	11572	MARIA JULIA BORGES ROCHA	***.875.612- **	Porto Velho
6748	11573	JOSE FRANCISCO DE SOUZA COELHO	***.163.692- **	Porto Velho
6749	11576	MAURA DA SILVA VIEIRA	***.777.882- **	Porto Velho
6750	11577	LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	***.856.572- **	Porto Velho
6751	11578	ADRIANA BRITO DOS ANJOS	***.892.552- **	Porto Velho
6752	11580	ANA MARIA MACARIO MATHIAS SANTOS	***.418.162- **	Porto Velho
6753	11582	JOYCE PEREIRA DE SOUZA	***.425.502- **	Porto Velho
6754	11583	ANDERSON MAICON MODESTO DOS SANTOS	***.156.472- **	Porto Velho
6755	11584	JESAIAS SOARES FERREIRA	***.551.498- **	Porto Velho
6756	11585	CELIA PAULA RODRIGUES NASCIMENTO	***.924.562- **	Porto Velho
6757	11586	LUZINEIA LABORDA ARAUJO NETA	***.339.842- **	Porto Velho

6758	11587	JOSELINE MORAES GOMES	***.182.272- **	Porto Velho
6759	11590	JOSE MARIO NOGUEIRA DOS SANTOS	***.354.102- **	Porto Velho
6760	11591	ARLEM VALMIR VIEIRA SOUSA JUNIOR	***.531.522- **	Porto Velho
6761	11595	MAISA DOS SANTOS RODRIGUES	***.566.852- **	Porto Velho
6762	11596	CATIANE DA SILVA GOMES	***.796.842- **	Porto Velho
6763	11597	ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	***.542.352- **	Porto Velho
6764	11598	ISABELLE JORGE PASSOS DA SILVA	***.996.352- **	Porto Velho
6765	11599	MAISA MAIA DE OLIVEIRA	***.947.582- **	Porto Velho
6766	11600	LEONINA LEITE MAIA GUSTAVO	***.142.702- **	Porto Velho
6767	11601	BRUNA MESQUITA DOS SANTOS	***.476.752- **	Porto Velho
6768	11602	THIAGO RODRIGUES MENEZES	***.056.332- **	Porto Velho
6769	11604	DANIELE GOMES DA SILVA	***.448.952- **	Porto Velho
6770	11605	ARTHUR GARCIA DE SOUZA	***.428.762- **	Porto Velho
6771	11606	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DALBEM	***.499.322- **	Porto Velho
6772	11607	SIRLENE FRANCA VENTURA	***.946.002- **	Porto Velho
6773	11608	ILDECLEIA DOS SANTOS MARTINS	***.851.672- **	Porto Velho
6774	11609	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	***.849.652- **	Porto Velho
6775	11613	TIAGO PASSOS TORRES	***.300.842- **	Porto Velho
6776	11618	SIMONE DE SOUZA PRIMO	***.127.949- **	Porto Velho
6777	11619	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	***.997.422- **	Porto Velho
6778	11620	ROSELI DOS SANTOS	***.297.402- **	Porto Velho
6779	11621	RANNIERE RAYAN MARQUES DE JESUS	***.856.712- **	Porto Velho
6780	11623	JOSUE SANTOS DE ALMEIDA	***.939.792- **	Porto Velho
6781	11624	LUANA REZENDE DE OLIVEIRA	***.251.582- **	Porto Velho
6782	11625	ADRIELY COSTA LOPES	***.443.542- **	Porto Velho
6783	11627	THALIA ALEXANDRE TAVARES	***.211.162- **	Porto Velho

6784	11628	LIGIA DE SOUZA LIMA	***.555.082- **	Porto Velho
6785	11631	RAISSA MARIANA SILVA CARNEIRO	***.232.952- **	Porto Velho
6786	11632	HARLEYSON DE ALMEIDA LIMA	***.170.802- **	Porto Velho
6787	11635	VITORIA EMANUELA HOLANDA DA SILVA DO NASCIMENTO BESSA	***.418.312- **	Porto Velho
6788	11636	YORRANNA FLAVIA LIMA LEANDRO	***.530.452- **	Porto Velho
6789	11639	SUZANA PEREIRA RODRIGUES	***.149.072- **	Porto Velho
6790	11640	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	***.917.392- **	Porto Velho
6791	11642	LUCIVANIA DE SOUZA BICHO	***.879.822- **	Porto Velho
6792	11643	KEVEN FELIPE DE MELO BRAGA	***.933.142- **	Porto Velho
6793	11644	JULIA DA SILVA SOUZA	***.361.562- **	Porto Velho
6794	11646	SUELEN DA SILVA SANTOS	***.021.102- **	Porto Velho
6795	11648	CAILANY FERREIRA DE ARZA	***.109.002- **	Porto Velho
6796	11649	ELI GONCALVES DA COSTA	***.422.952- **	Porto Velho
6797	11652	BRUNO ALEXANDRE BARROSO DA SILVA	***.948.402- **	Porto Velho
6798	11654	LUCAS VIDAL SANTOS	***.085.012- **	Porto Velho
6799	11655	GEOVANE FERREIRA PINTO	***.742.632- **	Porto Velho
6800	11656	ERICK KAUA DIAS MORAES	***.555.442- **	Porto Velho
6801	11661	SELNO SOUZA AMUTARES	***.953.602- **	Porto Velho
6802	11663	THAYNE DE SA REIS	***.795.422- **	Porto Velho
6803	11667	CLEINILSON CARNEIRO PORTELA	***.863.182- **	Porto Velho
6804	11670	ANDRE RODRIGUES	***.228.582- **	Porto Velho
6805	11673	ANDREY MARIUBA GASPAR	***.429.282- **	Porto Velho
6806	11674	CRISTIAN RODRIGUES ALVES	***.971.532- **	Porto Velho
6807	11675	ROSENI DA SILVA FERREIRA BARROS	***.019.302- **	Porto Velho
6808	11677	SHIRLEY CRISTINA AGUIAR VIANA	***.843.302- **	Porto Velho
6809	11681	JULIANA ARAUJO FLORES	***.752.862- **	Porto Velho

6810	11683	RAINIER MOTA DE LIMA	***.525.632- **	Porto Velho
6811	11685	SIMONE FRANCA JORDAO	***.782.992- **	Porto Velho
6812	11686	MATEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA	***.879.422- **	Porto Velho
6813	11687	TIAGO RODRIGUES NASCIMENTO	***.151.152- **	Porto Velho
6814	11689	ROZIANE SOUSA MARTINS	***.304.712- **	Porto Velho
6815	11690	FABIANE NAVI AMARAL	***.600.272- **	Porto Velho
6816	11696	EDUARDO LOPES MILLER SERRA	***.469.472- **	Porto Velho
6817	11698	BEATRIZ FERREIRA DA MOTA	***.741.722- **	Porto Velho
6818	11700	ERISSON BRUNO XAVIER DE LIMA	***.166.382- **	Porto Velho
6819	11701	PATRICIA DA SILVA SANTOS	***.586.912- **	Porto Velho
6820	11702	NILVANA GONCALVES VIEIRA	***.676.672- **	Porto Velho
6821	11703	VITORIA EMILLY BATISTA GERVASIO	***.949.092- **	Porto Velho
6822	11704	DAFNE SOUZA FRANCA	***.205.552- **	Porto Velho
6823	11705	ARISON DA SILVA BRITO	***.536.042- **	Porto Velho
6824	11706	LETICIA CRISTINA PENSADOR CAMPOS	***.707.662- **	Porto Velho
6825	11710	DAMIAO ALVES GOMES	***.913.582- **	Porto Velho
6826	11712	LAINARA AMORIM PASSOS	***.599.752- **	Porto Velho
6827	11713	UILLIAN DIONATAN DA SILVA	***.883.082- **	Porto Velho
6828	11714	CAMILA REIS DE OLIVEIRA CARVALHO	***.348.632- **	Porto Velho
6829	11715	JOELMA CORREA DOS SANTOS PEREIRA	***.928.122- **	Porto Velho
6830	11716	GIZELE MICHALSKI DA SILVA	***.291.212- **	Porto Velho
6831	11717	ADAILSON AGUIAR DA CUNHA	***.442.492- **	Porto Velho
6832	11718	IZABELLY VASCONCELOS DA SILVA	***.467.992- **	Porto Velho
6833	11719	POLIANA ALVES DO NASCIMENTO	***.845.032- **	Porto Velho
6834	11722	DHEIMESON DE JESUS GOMES	***.492.792- **	Porto Velho
6835	11723	RAPHAEL HILLMAN PERDRIEL	***.398.732- **	Porto Velho

6836	11726	RAIMUNDO BERNARDO DE MATOS FILHO	***.317.302- **	Porto Velho
6837	11728	ZILANDIA BELEM DE SOUZA	***.708.062- **	Porto Velho
6838	11730	LUCIANO DA SILVA ARAUJO	***.602.392- **	Porto Velho
6839	11731	CAMYLLE NUNES DE SOUZA LOPES	***.258.092- **	Porto Velho
6840	11732	BRUNA CAROLINE QUEIROZ DA SILVA	***.210.312- **	Porto Velho
6841	11734	LORRAINE DE SOUZA DOMANSKI	***.399.572- **	Porto Velho
6842	11736	MARINALVA GONCALVES DAS NEVES	***.948.202- **	Porto Velho
6843	11737	GUSTAVO EDER BARROS DE CARVALHO	***.749.452- **	Porto Velho
6844	11738	RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO	***.355.042- **	Porto Velho
6845	11739	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	***.290.242- **	Porto Velho
6846	11741	JENNIFER CAMILA SAMPAIO DE BRITO	***.326.851- **	Porto Velho
6847	11742	GEMA GALGANI DA FONSECA GOMES	***.600.722- **	Porto Velho
6848	11743	JEDEAO SOARES PAIVA	***.033.272- **	Porto Velho
6849	11747	Rosangela Ferreira Pinto	***.734.032- **	Porto Velho
6850	11748	MIRLA OLIVEIRA MOTA	***.234.372- **	Porto Velho
6851	11749	EDINELTON SOARES PEREIRA FILHO	***.474.632- **	Porto Velho
6852	11750	JAINE PIMENTEL DE FREITAS	***.750.082- **	Porto Velho
6853	11751	ANCELMO MARQUES VELOSO	***.029.122- **	Porto Velho
6854	11752	MAIARA ESTEVES TAVARES REIS	***.112.242- **	Porto Velho
6855	11753	KAILANY MENDES DA CRUZ	***.732.832- **	Porto Velho
6856	11754	ELINETE CONCEICAO DE SOUZA SILVA	***.603.242- **	Porto Velho
6857	11755	VANILDA DE SOUZA SANTOS	***.313.492- **	Porto Velho
6858	11756	GISELE PEDRAZA FREITAS	***.340.162- **	Porto Velho
6859	11757	JULIANO DOS SANTOS BARRETO	***.219.222- **	Porto Velho
6860	11759	CARLA KERLEN FREITAS DE JESUS	***.232.882- **	Porto Velho
6861	11760	MATHEUS BARROSO COELHO	***.061.877- **	Porto Velho

6862	11763	MARIANE PINHEIRO DA SILVA	***.092.392- **	Porto Velho
6863	11764	SABRINE CAMACHO CECHINEL	***.794.882- **	Porto Velho
6864	11765	ISMAEL DE OLIVEIRA PASSOS	***.497.982- **	Porto Velho
6865	11766	ANGELANE CAMILE PEREIRA DA SILVA	***.371.252- **	Porto Velho
6866	11768	BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA	***.917.572- **	Porto Velho
6867	11770	ALINE CHAVES RODRIGUES	***.066.812- **	Porto Velho
6868	11772	FRANCISCA BEATRIZ MONTEIRO VIEIRA	***.172.562- **	Porto Velho
6869	11773	CRISTIANO RENER RODRIGUES DE LIMA	***.169.232- **	Porto Velho
6870	11774	MAIARA SILVA NARCISO	***.905.562- **	Porto Velho
6871	11775	JOSILEIDE NEGREIROS FERNANDES DA SILVA	***.139.712- **	Porto Velho
6872	11777	IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	***.050.532- **	Porto Velho
6873	11778	RAFHAELA JESUS SILVA	***.219.272- **	Porto Velho
6874	11779	FRANCISCO ANDERSON VENTURA DE SOUSA	***.095.742- **	Porto Velho
6875	11781	MARIA TAMIRES SILVA TENORIO	***.981.284- **	Porto Velho
6876	11782	HELEN REGINA MAIA BARBOSA	***.990.052- **	Porto Velho
6877	11783	MEILANE DOS SANTOS QUEIROZ	***.090.882- **	Porto Velho
6878	11784	STEFANE SOUZA DA SILVA	***.569.672- **	Porto Velho
6879	11786	LORENA LEAL GUIMARAES	***.613.002- **	Porto Velho
6880	11787	YNGRID ROCA SUAREZ	***.025.062- **	Porto Velho
6881	11788	NICOLE SANTOS MATOS	***.546.462- **	Porto Velho
6882	11789	LUANA LINS VIEIRA DE OLIVEIRA	***.040.162- **	Porto Velho
6883	11791	RAINARA DE SOUZA ALBUQUERQUE	***.953.282- **	Porto Velho
6884	11792	MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA PROVENZANO	***.893.892- **	Porto Velho
6885	11793	RAIMUNDA DE CASTRO	***.978.002- **	Porto Velho
6886	11795	KEVIN WESLEY CARNEIRO LIMA	***.838.782- **	Porto Velho
6887	11796	LUCIANO DE OLIVEIRA ROBERTO ALENCAR	***.732.512- **	Porto Velho

6888	11798	GIOVANA GARCIA LEMOS	***.383.342- **	Porto Velho
6889	11799	ARLENE COSTA DA SILVA RIBEIRO	***.535.002- **	Porto Velho
6890	11800	ANDERSON SANTANA SOARES	***.495.182- **	Porto Velho
6891	11801	LAERMISON COUTO DE SOUZA	***.216.392- **	Porto Velho
6892	11802	ALISON LISBOA PEREIRA	***.358.762- **	Porto Velho
6893	11803	ADRIELE RIBEIRO DA ROCHA	***.199.552- **	Porto Velho
6894	11804	EDUARDO DE MENEZES SARAIVA	***.497.132- **	Porto Velho
6895	11805	ANA CLARA FREITAS DE MELO	***.499.422- **	Porto Velho
6896	11806	PEDRO JARDEL MOREIRA CARVALHO	***.906.212- **	Porto Velho
6897	11807	JOSUE SENA DOS REIS	***.887.602- **	Porto Velho
6898	11808	JOAO VICTOR SOUZA PONTES	***.230.042- **	Porto Velho
6899	11809	MANOEL DE SOUZA PAIVA	***.670.852- **	Porto Velho
6900	11811	MARIA LUZIANA SILVA DOS SANTOS	***.467.032- **	Porto Velho
6901	11813	MARCELA GOMES DOS SANTOS FARIAS	***.016.782- **	Porto Velho
6902	11814	JOSIANE DE SOUZA BARBOSA	***.343.592- **	Porto Velho
6903	11815	AVANNY SUELLEN DA SILVA XAVIER	***.639.592- **	Porto Velho
6904	11822	MAISA ALINE MARQUES SARAIVA	***.963.362- **	Porto Velho
6905	11823	FRANCISCA NAIANE GONCALVES COSTA	***.239.642- **	Porto Velho
6906	11824	JAMILE MARTINS DE SALLES	***.739.142- **	Porto Velho
6907	11825	MYLLA CHRYSTIE CASTRO SANTOS	***.250.942- **	Porto Velho
6908	11827	ROSANGELA SOUZA DE ARAUJO	***.477.092- **	Porto Velho
6909	11828	LEIA DE CARVALHO SILVA MELO	***.997.102- **	Porto Velho
6910	11830	RAMON XIMENES MARTINS	***.086.652- **	Porto Velho
6911	11831	VALERIA DA SILVA FROTA	***.165.382- **	Porto Velho
6912	11833	MICHELLY ALVES FURTADO	***.697.292- **	Porto Velho
6913	11836	HENRIQUE PRESTES LEMOS	***.116.702- **	Porto Velho

6914	11838	MATHEUS FELIPE GOUVEIA SOARES	***.295.372- **	Porto Velho
6915	11840	MARCUS CASTRO DOS SANTOS	***.750.742- **	Porto Velho
6916	11841	RAIMUNDO BARROS FILHO	***.601.172- **	Porto Velho
6917	11844	DIENNEFER GERALDA ALMEIDA	***.536.632- **	Porto Velho
6918	11845	JESSICA DIEME NASCIMENTO DA CRUZ	***.927.162- **	Porto Velho
6919	11848	PEDRO SANTOS PINTO	***.371.282- **	Porto Velho
6920	11850	ALEX SOUSA DA SILVA	***.142.392- **	Porto Velho
6921	11852	HEVERTON MAGALHAES DE SOUZA	***.318.092- **	Porto Velho
6922	11853	KAUAN DE SOUSA SANTOS	***.552.072- **	Porto Velho
6923	11854	ANA FLAVIA EVANGELISTA DA SILVA	***.839.992- **	Porto Velho
6924	11855	SAMUEL DA SILVA BRITO MENEZES	***.188.822- **	Porto Velho
6925	11857	MONISE FERREIRA FRANCA	***.105.622- **	Porto Velho
6926	11858	JOAO ANTONIO PINHEIRO ALVES	***.210.822- **	Porto Velho
6927	11859	ANDREZA JENNYFER VIEIRA ALVES SOBRAL	***.366.002- **	Porto Velho
6928	11861	NAIARA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	***.320.382- **	Porto Velho
6929	11862	BRUNA MACEDO DAMASCENO	***.320.152- **	Porto Velho
6930	11864	SARA ARAUJO DA CRUZ	***.551.432- **	Porto Velho
6931	11865	FABIO DE SOUZA MOTA	***.353.802- **	Porto Velho
6932	11866	JOAO VICTOR DIAS MONTEIRO	***.754.302- **	Porto Velho
6933	11868	ALINE CRUZ RIBAMAR	***.874.682- **	Porto Velho
6934	11871	FERNANDA PAIVA DE MELO	***.928.552- **	Porto Velho
6935	11873	RAILSON DE OLIVEIRA LEMOS	***.714.433- **	Porto Velho
6936	11876	GEISA MARIANA ALMEIDA FREITAS	***.476.662- **	Porto Velho
6937	11877	MAGNO MORAES DE CARVALHO	***.235.622- **	Porto Velho
6938	11878	GECONAILA FERREIRA NOGUEIRA	***.701.442- **	Porto Velho
6939	11880	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	***.038.822- **	Porto Velho

6940	11881	MARIA DA CONCEICAO NUNES DA SILVA	***.706.452- **	Porto Velho
6941	11884	CARLOS DANIEL CHAVES DA SILVA	***.697.852- **	Porto Velho
6942	11885	LIVANETE FERREIRA DA SILVA	***.356.312- **	Porto Velho
6943	11886	GISELE MELO DA SILVA	***.969.202- **	Porto Velho
6944	11887	LEIDIONARA APARECIDA DE VARGAS SILVA	***.226.462- **	Porto Velho
6945	11889	ROBERTO SALES DA SILVA	***.889.531- **	Porto Velho
6946	11890	UILIAN BENIGNO SOARES	***.446.632- **	Porto Velho
6947	11894	JULIA RODRIGUES DE VASCONCELOS	***.752.532- **	Porto Velho
6948	11895	THAIS ALINE ROSA MACHADO	***.750.402- **	Porto Velho
6949	11896	MARIA LENILCE PEREIRA DA CRUZ	***.968.602- **	Porto Velho
6950	11900	JAQUELINE BATISTA DE MOURA	***.923.672- **	Porto Velho
6951	11902	ANDRE BARBOSA DE SOUSA	***.524.963- **	Porto Velho
6952	11907	CHERIDA FELIX DA SILVA	***.477.412- **	Porto Velho
6953	11909	SARA NOEMIA ROCHA RIBEIRO	***.631.912- **	Porto Velho
6954	11910	WANDERLEY DE SOUZA LIMA	***.843.112- **	Porto Velho
6955	11911	LARISSA ALVES DA COSTA	***.571.802- **	Porto Velho
6956	11912	MARIVALDO AZOUGUE SOARES	***.245.402- **	Porto Velho
6957	11913	VANDERLAN WILLIAN CAETANO DALLEASTE	***.509.668- **	Porto Velho
6958	11915	FARISTON ONIS PESSOA	***.999.632- **	Porto Velho
6959	11917	POLIANA BRENDA DE SOUZA ALENCAR DA SILVA	***.762.642- **	Porto Velho
6960	11918	ROSILENE RODRIGUES CARNEIRO	***.397.592- **	Porto Velho
6961	11919	ANNA FLAVIA DO NASCIMENTO LEITE	***.173.022- **	Porto Velho
6962	11922	JOSE VICENTE DE SOUSA	***.910.002- **	Porto Velho
6963	11924	LARA KETLEN ALVES DA SILVA	***.399.932- **	Porto Velho
6964	11925	GABRIEL DA SILVA CARVALHO	***.881.382- **	Porto Velho
6965	11926	HUGO SOUZA LIMA	***.723.712- **	Porto Velho

6966	11927	THAIS ANA MOUSA AGUIDA DOS SANTOS MONTEIRO	***.368.142- **	Porto Velho
6967	11929	MARIA IRIS SILVA DO NASCIMENTO	***.469.482- **	Porto Velho
6968	11935	WALTERDILA OLIVEIRA SILVA	***.825.312- **	Porto Velho
6969	11938	JANDIRA LACERDA DOS SANTOS	***.162.202- **	Porto Velho
6970	11939	ANDREA DE SOUSA PEREIRA	***.971.922- **	Porto Velho
6971	11941	GABRIELLE FERNANDES DA SILVA ARAUJO	***.315.842- **	Porto Velho
6972	11943	CAROLINE LOPES DA SILVA	***.117.172- **	Porto Velho
6973	11946	OSMAR DE ASSIS	***.827.932- **	Porto Velho
6974	11947	TALITA DE ARAUJO SALAZAR	***.391.642- **	Porto Velho
6975	11949	JOAO HENRIQUE NORONHA MOREIRA	***.027.262- **	Porto Velho
6976	11952	ISAAC REUTER FREITAS OLIVEIRA	***.815.702- **	Porto Velho
6977	11953	ROSALINA DA SILVA PINTO	***.308.602- **	Porto Velho
6978	11963	DENISE FERREIRA LIMA GONCALVES SANTOS	***.224.762- **	Porto Velho
6979	11964	ZIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	***.791.892- **	Porto Velho
6980	11965	JACKELINE JESSICA SAUCEDO FERREIRA	***.368.302- **	Porto Velho
6981	11966	IVANI MARQUES DE SOUZA	***.691.432- **	Porto Velho
6982	11967	MARCIO CARDOSO ABADIAS	***.057.952- **	Porto Velho
6983	11969	ALIRIAN GOMES MOURA	***.981.302- **	Porto Velho
6984	11970	NONATA DE LIMA SILVA	***.288.702- **	Porto Velho
6985	11971	ERIK OLIVEIRA GURGEL	***.361.182- **	Porto Velho
6986	11972	RAIMUNDA GLEICE BRAGA CIDADE	***.887.252- **	Porto Velho
6987	11973	TEREZINHA PINHEIRO SANTIAGO	***.135.172- **	Porto Velho
6988	11976	JULIANE DE SOUZA HERCULANO	***.279.832- **	Porto Velho
6989	11977	GUILHERME LOPES DA SILVA GUEDES	***.750.262- **	Porto Velho
6990	11979	EDER BATISTA ALVES	***.255.162- **	Porto Velho
6991	11981	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	***.265.292- **	Porto Velho

6992	11982	ENMILY DURAN FREITAS CORDEIRO	***.004.102- **	Porto Velho
6993	11984	ANGELA CAMPOS RODRIGUES	***.888.092- **	Porto Velho
6994	11985	VICTOR HENRIQUE SOUZA CAMARA	***.100.302- **	Porto Velho
6995	11987	GRACIELA CASANOVA JARE	***.030.882- **	Porto Velho
6996	11988	PEDRO HENRIQUE DE MENEZES SEMEM	***.587.012- **	Porto Velho
6997	11989	LINCOLN PEREIRA MARTINS	***.522.192- **	Porto Velho
6998	11990	JESSICA DE OLIVEIRA LOPES	***.145.322- **	Porto Velho
6999	11991	JANE FABRICIO ROCHA	***.504.402- **	Porto Velho
7000	11992	DANIELE SOUSA DE MELO	***.803.702- **	Porto Velho
7001	11995	NARLESSON CRISTIAN WILKENS MARTINS	***.877.962- **	Porto Velho
7002	11997	JULIANA DOS SANTOS GONCALVES	***.935.122- **	Porto Velho
7003	11998	GABRIEL MACHADO KLEIN	***.340.192- **	Porto Velho
7004	12000	ADONIAS GONCALVES LEITE	***.395.982- **	Porto Velho
7005	12001	PRICILA SUAREZ CARVALLO	***.477.722- **	Porto Velho
7006	12004	ELEN AIALA RODRIGUES	***.506.872- **	Porto Velho
7007	12005	LIVIA CAROLINE LIMA ALVES	***.970.772- **	Porto Velho
7008	12006	VITORIA JULIANA RUIZ GOMES	***.330.962- **	Porto Velho
7009	12007	HELIANDRO SENA VIRGOLINO	***.769.182- **	Porto Velho
7010	12008	ANATAIA CAMPOS DE MENEZES	***.614.232- **	Porto Velho
7011	12009	MARIA BORGES DA SILVA	***.569.332- **	Porto Velho
7012	12010	SILVIA VITORIA DO VALE LEAL	***.025.822- **	Porto Velho
7013	12012	FRANCINEY BRAGA LIMA	***.088.302- **	Porto Velho
7014	12013	TATIANE DUARTE DE SOUZA	***.594.492- **	Porto Velho
7015	12015	FLAVIO ALVES DE MORAES	***.716.953- **	Porto Velho
7016	12016	ALYDA CORIA SILVA FREITAS	***.221.522- **	Porto Velho
7017	12017	KATIA CILENE PAVAO PINHEIRO DOURADO	***.034.442- **	Porto Velho

7018	12018	KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO	***.958.782- **	Porto Velho
7019	12021	KETTLEN NASCIMENTO SILVA	***.337.082- **	Porto Velho
7020	12023	REBECA CRISTINA LIMA AGUIAR	***.187.702- **	Porto Velho
7021	12024	UILLIAM QUELVIM FERREIRA BRITO DE SOUZA	***.366.982- **	Porto Velho
7022	12028	MIRIAN SOARES DE ALMEIDA	***.663.932- **	Porto Velho
7023	12030	JESSICA MOTA TORRES	***.283.322- **	Porto Velho
7024	12032	PATRICIA THOMAZ FERREIRA	***.766.492- **	Porto Velho
7025	12033	ANTONIO MENDES CORREA	***.764.502- **	Porto Velho
7026	12034	THAMILE NASCIMENTO BATISTA	***.179.042- **	Porto Velho
7027	12037	STEFANI DE SOUSA CARDOSO	***.389.752- **	Porto Velho
7028	12038	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	***.533.892- **	Porto Velho
7029	12039	WELLISON AFONSO DE AMORIM DIOGO	***.807.592- **	Porto Velho
7030	12045	CARLA PATRICIA FERREIRA	***.769.362- **	Porto Velho
7031	12047	EZEQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA	***.458.282- **	Porto Velho
7032	12048	ISRAEL FONSECA LIRA	***.804.272- **	Porto Velho
7033	12053	SATURIANO DANTAS DE OLIVEIRA NETO	***.543.372- **	Porto Velho
7034	12054	DANIELE DE SOUZA	***.704.322- **	Porto Velho
7035	12056	KALIZA YASMIN SOUZA	***.285.842- **	Porto Velho
7036	12058	ALLINE QUEIROZ DA SILVA	***.823.234- **	Porto Velho
7037	12060	MARIA APARECIDA CABREIRA LEITE	***.265.122- **	Porto Velho
7038	12061	RAIMUNDO SILVA CAMPOS	***.678.782- **	Porto Velho
7039	12063	INGRID TAIS SIMAO DA SILVA	***.449.672- **	Porto Velho
7040	12065	MARCUS DOS SANTOS ALVES	***.175.982- **	Porto Velho
7041	12066	JAMILENE VIEIRA DA CRUZ	***.806.832- **	Porto Velho
7042	12067	GLEYSA GARCIA GUIMARAES	***.484.552- **	Porto Velho
7043	12068	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	***.958.932- **	Porto Velho

7044	12070	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES	***.341.372- **	Porto Velho
7045	12071	KAUANNA CARVALHO NASCIMENTO	***.383.912- **	Porto Velho
7046	12074	RAIMUNDA NONATA LEITE TAVARES	***.071.422- **	Porto Velho
7047	12075	EDNA MARIA GOMES NOGUEIRA	***.162.382- **	Porto Velho
7048	12076	KETLEN SAIARA BISPO ASSUNCAO	***.431.572- **	Porto Velho
7049	12082	JANAINA ALMEIDA SILVA	***.966.602- **	Porto Velho
7050	12085	LUANA TIUBA DA GRACA	***.470.122- **	Porto Velho
7051	12086	HELTON DOS SANTOS BRAGA	***.385.232- **	Porto Velho
7052	12087	SANDRA LIMA DE CARVALHO	***.928.072- **	Porto Velho
7053	12088	EVELIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.188.592- **	Porto Velho
7054	12089	DANIELE PEREIRA MEDEIROS DOS SANTOS	***.614.652- **	Porto Velho
7055	12090	NICOLE EVERLY ALVES DE BRITO	***.096.112- **	Porto Velho
7056	12091	THIAGO LUSTOSA BRITO COSTA	***.522.042- **	Porto Velho
7057	12094	GELSIANE DAS CHAGAS SOARES	***.054.292- **	Porto Velho
7058	12095	JOSELIA DA SILVA	***.320.262- **	Porto Velho
7059	12096	EMILI VICTORIA DE AMORIM SILVA	***.527.272- **	Porto Velho
7060	12098	CARINE FERREIRA CAPUTO	***.342.622- **	Porto Velho
7061	12101	CARLOS EDUARDO SILVA DE SA	***.261.612- **	Porto Velho
7062	12102	CICERA GABRIELA FELIX FERREIRA	***.592.543- **	Porto Velho
7063	12103	RAIMUNDO GUSTAVO PRUDENCO	***.160.293- **	Porto Velho
7064	12104	CLEIDE TOMAZ DE AQUINO	***.581.242- **	Porto Velho
7065	12105	ROSIMAR DE OLIVEIRA GUTIERRE	***.440.192- **	Porto Velho
7066	12106	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO	***.160.882- **	Porto Velho
7067	12107	TAIS OLIVEIRA DE SOUZA	***.823.222- **	Porto Velho
7068	12109	DIULHIA RAYANE COSTA MESQUITA	***.088.052- **	Porto Velho
7069	12110	ROSANGELA DA SILVA BARBOSA DE ALMEIDA	***.247.732- **	Porto Velho

7070	12113	GRAZIELE BARBOSA DA SILVA	***.002.832- **	Porto Velho
7071	12116	WALAS MARIANO AMORIM	***.982.342- **	Porto Velho
7072	12117	JULIANE DO NASCIMENTO FERNANDES	***.809.432- **	Porto Velho
7073	12119	FLAVIA SILVA DE ANDRADE	***.047.262- **	Porto Velho
7074	12120	ROSEANE DA SILVA FERRAZ	***.264.232- **	Porto Velho
7075	12121	LETICIA STEFFANY SILVA SALES MAIA	***.254.662- **	Porto Velho
7076	12123	CHARLES BLENDON COSTA MELO	***.910.282- **	Porto Velho
7077	12124	RUBENILSON SILVA FURTADO	***.389.542- **	Porto Velho
7078	12126	EDILENE FERNANDES	***.173.853- **	Porto Velho
7079	12127	IVO PANTOJA DO NASCIMENTO	***.701.822- **	Porto Velho
7080	12128	DAVID PEREIRA BARBOSA NETO	***.597.012- **	Porto Velho
7081	12129	LUCIANA LIMA GOMES	***.712.052- **	Porto Velho
7082	12130	MARIVAN JUNIOR ALBUQUERQUE DA SILVA	***.035.762- **	Porto Velho
7083	12132	LAIS CRISTINA DE ALMEIDA SILVA DE ARAUJO	***.780.302- **	Porto Velho
7084	12136	LIDIANE DA CONCEICAO ALBUQUERQUE SILVA	***.728.112- **	Porto Velho
7085	12137	HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.796.422- **	Porto Velho
7086	12140	LARISSA DA SILVA SERRA	***.911.092- **	Porto Velho
7087	12141	JOSE NASCIMENTO PONTES	***.097.052- **	Porto Velho
7088	12142	ITALO JULIO SILVA ABREU	***.948.842- **	Porto Velho
7089	12143	ALICE MARCOLINO LISBOA	***.442.562- **	Porto Velho
7090	12144	RAIANA BARBOSA DA SILVA	***.219.722- **	Porto Velho
7091	12147	ALEXSANDRO DA SILVA CAJASEIRAS	***.850.842- **	Porto Velho
7092	12148	ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.521.872- **	Porto Velho
7093	12149	JIANLUCA SOUZA MENDONCA	***.433.742- **	Porto Velho
7094	12150	EDIVANIA APARECIDA GOMES PARENTE	***.231.672- **	Porto Velho
7095	12151	SUELI SARA FARIAS	***.287.112- **	Porto Velho

7096	12152	JULIANE DOS SANTOS SILVA	***.154.502- **	Porto Velho
7097	12153	RAFAEL BOTELHO CARVALHO	***.658.362- **	Porto Velho
7098	12154	JOYCE FELIX DE ARAUJO	***.398.732- **	Porto Velho
7099	12155	VICTORIA NUNES DA CUNHA	***.186.062- **	Porto Velho
7100	12157	EDINELSA DA SILVA	***.267.522- **	Porto Velho
7101	12158	RONISE DIAS MENDES	***.227.492- **	Porto Velho
7102	12162	OSVALDO DE CASTRO MAIA	***.369.622- **	Porto Velho
7103	12164	ESTER CRISTINA DA SILVA PEIXOTO	***.435.692- **	Porto Velho
7104	12165	FABIAN CRISTINA ALMEIDA MARTINS VALE	***.617.052- **	Porto Velho
7105	12171	RAYANDA JOSIELLE PEREIRA BENEDITO	***.690.802- **	Porto Velho
7106	12172	MARILENE CARMO PARA	***.040.652- **	Porto Velho
7107	12173	SABRINA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	***.924.652- **	Porto Velho
7108	12174	DANIEL MARTINS PAIXAO FARIAS	***.829.802- **	Porto Velho
7109	12175	JOSILENE NONATO DOS SANTOS	***.424.072- **	Porto Velho
7110	12176	WILLIAN PIMENTEL DA SILVA	***.216.092- **	Porto Velho
7111	12178	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MOREIRA	***.998.382- **	Porto Velho
7112	12179	AMALIA QUITERIA FELIX DOS SANTOS	***.703.942- **	Porto Velho
7113	12180	MATHEUS GADELHA DOS SANTOS	***.416.972- **	Porto Velho
7114	12181	ELIANE SOARES DA SILVA DIAS	***.828.662- **	Porto Velho
7115	12183	RENATA ALVES RODRIGUES	***.535.122- **	Porto Velho
7116	12184	VIVIAN MARIA GONCALVES DE LIMA FREITAS	***.531.332- **	Porto Velho
7117	12188	ALDA DA SILVA CRUZ FILHA	***.785.202- **	Porto Velho
7118	12190	MAX VINICIUS DE SOUZA CAMPOS	***.667.642- **	Porto Velho
7119	12192	MEIRELANE FEITOSA MORAIS	***.037.452- **	Porto Velho
7120	12193	TAINARA DEISE DE JESUS ZANELATTO	***.148.042- **	Porto Velho
7121	12194	DIOGO BATISTA CUNHA	***.961.372- **	Porto Velho

7122	12195	EDINELIA LIMA PEREIRA FURTADO	***.464.912- **	Porto Velho
7123	12196	HELEN MIRIAN DO NASCIMENTO SILVA	***.742.172- **	Porto Velho
7124	12197	GERAILTON GOMES GUSMAO	***.385.892- **	Porto Velho
7125	12198	MARIA VITORIA CHIANCA SALES	***.253.072- **	Porto Velho
7126	12199	FELIPE RUAN LIMA LEAL	***.774.112- **	Porto Velho
7127	12200	MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA	***.789.522- **	Porto Velho
7128	12203	YARA LOPES MELO	***.822.478- **	Porto Velho
7129	12204	AGRICE DE MEDEIROS SILVA	***.816.312- **	Porto Velho
7130	12205	LAUDICEIA DE JESUS FRANCO	***.651.972- **	Porto Velho
7131	12207	BARBARA SALES RODRIGUES	***.373.202- **	Porto Velho
7132	12208	REGINA LUCIA ALEXANDRE DA SILVA	***.877.722- **	Porto Velho
7133	12209	VINICIUS CUSTODIO JORGE	***.894.662- **	Porto Velho
7134	12210	RUBENS JOSE DE OLIVEIRA	***.717.971- **	Porto Velho
7135	12212	THAIS ROSEMAR SOARES DE SOUSA	***.281.602- **	Porto Velho
7136	12214	ANTONIO GARCIA LEITE LOPES	***.653.092- **	Porto Velho
7137	12216	THALICIA INGRID DOS REIS	***.538.962- **	Porto Velho
7138	12217	LUCAS GONCALVES MIUGUSTO DA SILVA	***.701.172- **	Porto Velho
7139	12218	LUAN HENRIQUE CARDOSO AMORIM	***.792.382- **	Porto Velho
7140	12222	TATIANE MARTINS DE ARAUJO	***.688.252- **	Porto Velho
7141	12223	KARINA SA MOTA BRITO	***.648.512- **	Porto Velho
7142	12224	NATALI CAROLINE COSTA SOARES	***.128.862- **	Porto Velho
7143	12225	FRANCISCA LUCIENE HOLANDA DA SILVA	***.267.242- **	Porto Velho
7144	12226	CARLA CRISTINA NORONHA DE FREITAS SILVA	***.390.632- **	Porto Velho
7145	12227	JOELMA ALMEIDA BARBOSA	***.072.542- **	Porto Velho
7146	12228	ANNE LAIS RODRIGUES SARAIVA	***.357.992- **	Porto Velho
7147	12230	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME	***.784.862- **	Porto Velho

7148	12231	AMANDA DO NASCIMENTO SOUZA WERKAUSEN	***.556.192- **	Porto Velho
7149	12233	LOURIANE GARCIA DA SILVA ROCHA	***.365.932- **	Porto Velho
7150	12234	RENAN PEREIRA DA SILVA	***.350.042- **	Porto Velho
7151	12236	KETLEN BATISTA DA SILVA	***.492.322- **	Porto Velho
7152	12237	TATIANE DE CASTRO BOLETTI	***.542.072- **	Porto Velho
7153	12238	ADRIANA DA SILVA BITTENCOURT	***.043.222- **	Porto Velho
7154	12241	JOVANA MACIEL LUZ	***.188.542- **	Porto Velho
7155	12242	FRANLEO DOS SANTOS BRITO	***.588.062- **	Porto Velho
7156	12246	ESTER BEATRIZ ALMEIDA SILVA MAGALHAES	***.290.592- **	Porto Velho
7157	12249	NAIA SILVANIA DE ALMEIDA PINTO	***.283.602- **	Porto Velho
7158	12250	LINDA APARECIDA DE MOURA FURTADO	***.587.662- **	Porto Velho
7159	12252	REGINALDO CASTRO DAS NEVES	***.193.572- **	Porto Velho
7160	12254	ROSILENE DE LIMA OLIVEIRA	***.666.962- **	Porto Velho
7161	12255	DAVI QUEIROZ NORMANDO	***.165.872- **	Porto Velho
7162	12256	BRUNA LIRA DE LIMA	***.762.732- **	Porto Velho
7163	12257	JOQUEBEDE BEZERRA DE CARVALHO	***.553.072- **	Porto Velho
7164	12259	ROSEANE SOUZA SILVA	***.089.562- **	Porto Velho
7165	12260	ANA CARLA DOS SANTOS ANDRADE	***.439.172- **	Porto Velho
7166	12262	ADILON FERNANDES DE ALMEIDA	***.914.992- **	Porto Velho
7167	12264	SARA MARTINS DE OLIVEIRA	***.763.952- **	Porto Velho
7168	12265	LETICIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	***.988.872- **	Porto Velho
7169	12267	CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO	***.889.572- **	Porto Velho
7170	12271	PATRICK ESQUERDO VIEIRA	***.837.392- **	Porto Velho
7171	12272	LUCIENE AYALA LINS VIEIRA	***.152.252- **	Porto Velho
7172	12273	VITORIA MORAES CARLOS	***.283.742- **	Porto Velho
7173	12274	VINICIUS SILVA BATISTA AMUTARES	***.937.852- **	Porto Velho

7174	12276	LUCAS GABRIEL DE LIMA GONCALVES	***.217.482- **	Porto Velho
7175	12279	ANTONIA CARVALHO DE ARAUJO ALVES	***.229.072- **	Porto Velho
7176	12281	ALEX PASSOS DA CRUZ	***.911.342- **	Porto Velho
7177	12282	DANIEL MUNIZ DOS SANTOS	***.079.152- **	Porto Velho
7178	12283	TAYNNARA DAMASCENO CAMPOS	***.065.202- **	Porto Velho
7179	12284	VALERIA LOPES GARCIA	***.062.662- **	Porto Velho
7180	12285	LURDES VITORIA DA SILVA FERREIRA	***.301.092- **	Porto Velho
7181	12286	JEFFERSON VIEIRA ARAUJO	***.790.052- **	Porto Velho
7182	12287	INGRID LESNE SOUZA MACIEL	***.980.532- **	Porto Velho
7183	12288	HANITA NEVES DO NASCIMENTO	***.064.662- **	Porto Velho
7184	12292	PATRICIA GOMES UCHOA CAVALCANTE	***.485.182- **	Porto Velho
7185	12295	WALLISSON BATISTA SANTOS	***.633.402- **	Porto Velho
7186	12301	TAYNA CORDEIRO MACEDO	***.030.662- **	Porto Velho
7187	12302	SANDREIA FERREIRA DE ASSIS	***.651.702- **	Porto Velho
7188	12303	KAROLAYNE MENDONCA DOS SANTOS	***.439.382- **	Porto Velho
7189	12305	GABRIEL FERMINO SERRA	***.628.642- **	Porto Velho
7190	12306	JUNIOR RODRIGUEZ MUNIZ	***.495.332- **	Porto Velho
7191	12308	MAX SILVA DE ARAUJO	***.095.032- **	Porto Velho
7192	12309	MARCIO ALVES FREIRE	***.163.332- **	Porto Velho
7193	12314	SIDNEY OLIVEIRA DA SILVA	***.964.842- **	Porto Velho
7194	12318	ZUILA LIMA DE SOUZA	***.351.302- **	Porto Velho
7195	12320	ALINE SANTANA DE ARAUJO	***.446.332- **	Porto Velho
7196	12321	CLEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	***.966.492- **	Porto Velho
7197	12323	CARLOS HENRIQUE GONCALVES LOPES	***.060.062- **	Porto Velho
7198	12324	GABRIEL PINHEIRO DE SOUSA	***.110.462- **	Porto Velho
7199	12327	FRANCINEIDE ROCHA CORDEIRO DO NASCIMENTO	***.642.062- **	Porto Velho

7200	12329	LEONARDO BARROZO RAMOS	***.905.222- **	Porto Velho
7201	12330	AMANDA KAREN OLIVEIRA ROLON	***.672.562- **	Porto Velho
7202	12332	MAICON TICO CARRIL	***.684.822- **	Porto Velho
7203	12335	LUCAS DA SILVA BATISTA	***.371.082- **	Porto Velho
7204	12336	GABRIELE NASCIMENTO XAVIER	***.941.182- **	Porto Velho
7205	12337	CHARLES CUNHA MENEZES JUNIOR	***.779.122- **	Porto Velho
7206	12339	BRUNA DANIELI LOPES DA CUNHA	***.405.772- **	Porto Velho
7207	12340	GEOVANE DO NASCIMENTO	***.304.122- **	Porto Velho
7208	12341	ISABELE SILVA LEITAO	***.123.432- **	Porto Velho
7209	12348	BARBARA MACHADO SILVA	***.061.762- **	Porto Velho
7210	12349	HUDSON SODRE BARROS	***.325.382- **	Porto Velho
7211	12350	ADRIANO CARVALHO DE LIMA	***.131.072- **	Porto Velho
7212	12351	MARIA KAROLINE SANTOS CARNEIRO	***.213.032- **	Porto Velho
7213	12352	JESSICA QUEIROZ DA PAZ	***.034.662- **	Porto Velho
7214	12353	LILIANE CASTRO DOS SANTOS MOTA	***.162.402- **	Porto Velho
7215	12357	DANIEL SOUSA DOS SANTOS	***.828.562- **	Porto Velho
7216	12359	VITORIA DA SILVA SANTANA MOURA	***.975.182- **	Porto Velho
7217	12360	SAMUEL YEHUDI BATISTA GUEDES	***.721.332- **	Porto Velho
7218	12362	ZENAIDE MACEDO FERNANDES	***.342.782- **	Porto Velho
7219	12363	LUIZ FERNANDO VILARIM BARBOSA	***.944.652- **	Porto Velho
7220	12364	ANA CLAUDIA COSTA VASCONCELOS GOMES	***.156.322- **	Porto Velho
7221	12367	TIAGO PEREIRA DA SILVA	***.456.593- **	Porto Velho
7222	12368	BRUNO SANTOS MAGALHAES	***.839.902- **	Porto Velho
7223	12370	CLICIA COELHO DOS SANTOS	***.413.732- **	Porto Velho
7224	12371	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	***.902.442- **	Porto Velho
7225	12373	BENEDITA VALESCA SANTIAGO MOTA	***.147.752- **	Porto Velho

7226	12375	SANDIELE ARAUJO RAMOS	***.598.762- **	Porto Velho
7227	12376	JOSE VINICIUS FERREIRA DE FRANCA	***.976.242- **	Porto Velho
7228	12377	ANNA BEATRIZ LINS DE MEDEIROS	***.377.352- **	Porto Velho
7229	12378	TATIANE PEREIRA DE ARAUJO	***.422.222- **	Porto Velho
7230	12380	CARMEM CELIA MARQUES PARADA	***.055.412- **	Porto Velho
7231	12381	RAFAEL JOSE DA SILVA ALMEIDA	***.726.212- **	Porto Velho
7232	12382	DELMA COSTA CALDEIRA	***.093.332- **	Porto Velho
7233	12384	EVANDRO DOS SANTOS SILVA	***.169.322- **	Porto Velho
7234	12392	LEANDRO VIANA DE SOUZA	***.866.182- **	Porto Velho
7235	12393	RAYANE MARIA DA SILVA ALVES	***.712.942- **	Porto Velho
7236	12394	TAILTON CAMPOS MELO	***.504.433- **	Porto Velho
7237	12395	MIKAELLY ARAUJO CAVALCANTE	***.697.372- **	Porto Velho
7238	12396	CEZZAR MACENA DE FARIAS	***.368.492- **	Porto Velho
7239	12397	AGHATA KAROLAYNE CABRAL DOS SANTOS	***.235.862- **	Porto Velho
7240	12399	LEILIANI DIAS DE SOUZA	***.731.962- **	Porto Velho
7241	12403	SIMONE LIMA DE MELO	***.883.992- **	Porto Velho
7242	12406	REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA	***.318.052- **	Porto Velho
7243	12408	ANDREIA PEREIRA DOS REIS	***.417.502- **	Porto Velho
7244	12409	JAQUELINE ESTEFANI AZEVEDO FONTELES	***.651.732- **	Porto Velho
7245	12410	SIMONE REGINA DE ABREU BOTELHO	***.745.702- **	Porto Velho
7246	12411	JOELMA CARRIL BRASIL	***.542.802- **	Porto Velho
7247	12414	YASMIM CASTRO BATISTA	***.481.262- **	Porto Velho
7248	12415	VITORIO PEREIRA NETO	***.248.532- **	Porto Velho
7249	12416	BRENDHA LETICIA DE MORAES CORREIA	***.723.732- **	Porto Velho
7250	12418	ANDREY NEVES NOGUEIRA	***.601.662- **	Porto Velho
7251	12419	PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA	***.089.692- **	Porto Velho

7252	12420	PAMELA ANGELICO DE SOUZA	***.196.722- **	Porto Velho
7253	12422	FABIANA DE SOUSA SALAZAR MONTENEGRO	***.932.892- **	Porto Velho
7254	12424	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	***.330.062- **	Porto Velho
7255	12425	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.565.412- **	Porto Velho
7256	12428	ADEMIR FERREIRA SANTANA	***.030.902- **	Porto Velho
7257	12429	GRACINETE DE JESUS DINIZ GOMES	***.692.843- **	Porto Velho
7258	12430	PEDRO HENRIQUE BASTOS LIMA	***.315.732- **	Porto Velho
7259	12432	PABLO FERNANDO LOPEZ	***.336.002- **	Porto Velho
7260	12433	EUZIMAR LEITE DA CRUZ	***.650.882- **	Porto Velho
7261	12434	KAILANE MIRANDA DO NASCIMENTO	***.673.722- **	Porto Velho
7262	12435	MARIA APARECIDA GONCALVES	***.190.232- **	Porto Velho
7263	12436	ANDRES VIEIRA CAITANO	***.254.662- **	Porto Velho
7264	12437	DANIELE CRISTINA RUDEK	***.920.932- **	Porto Velho
7265	12438	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	***.029.532- **	Porto Velho
7266	12441	DEIVID RAMES SILVA MARTINS	***.356.202- **	Porto Velho
7267	12444	ENZO EMANUEL BRANDAO FEITOSA	***.802.862- **	Porto Velho
7268	12445	ALEXANDRE BAUNGARTE NEVES DE SOUZA	***.926.842- **	Porto Velho
7269	12447	ROZIMEIRE DA SILVA SOARES	***.212.922- **	Porto Velho
7270	12448	INEZ ROSA DOS SANTOS	***.454.449- **	Porto Velho
7271	12449	JUCIMARA MARIA DE SOUZA	***.590.062- **	Porto Velho
7272	12453	ALISSON EVANGELISTA DOS SANTOS	***.743.622- **	Porto Velho
7273	12454	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	***.496.152- **	Porto Velho
7274	12455	LUCIANA SEMEAO DA SILVA	***.183.392- **	Porto Velho
7275	12457	NAILDA OLIVEIRA MATOS	***.821.052- **	Porto Velho
7276	12459	ELIEL RURICK REGES VIEIRA	***.332.552- **	Porto Velho
7277	12460	ANANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	***.639.762- **	Porto Velho

7278	12461	SARA CRISTINA FREITAS RODRIGUES	***.195.532- **	Porto Velho
7279	12462	HIGOR ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	***.409.282- **	Porto Velho
7280	12464	LUCIANO BELEM BARBOSA DA PAIXAO	***.705.132- **	Porto Velho
7281	12467	VANESSA SANTOS FERREIRA	***.957.412- **	Porto Velho
7282	12470	KACIA FABIELA DE SOUZA SILVA	***.854.192- **	Porto Velho
7283	12471	JOSUE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	***.001.642- **	Porto Velho
7284	12472	DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA	***.192.132- **	Porto Velho
7285	12473	ROSANE RODRIGUES GOMES	***.987.392- **	Porto Velho
7286	12475	OSENILDA FRANCISCA DE CASTRO	***.623.782- **	Porto Velho
7287	12476	TATILA FERREIRA DA ROCHA	***.172.352- **	Porto Velho
7288	12477	FREDSON HENRIQUE DE SOUZA LEO	***.623.352- **	Porto Velho
7289	12478	ELIDA CUNHA GUEDES	***.866.054- **	Porto Velho
7290	12479	AURELIO OLIVEIRA SOUSA	***.641.612- **	Porto Velho
7291	12480	ROMULO PINHEIRO DAMASIO	***.822.912- **	Porto Velho
7292	12481	JOSE RUBENS PEREIRA SILVA	***.906.552- **	Porto Velho
7293	12483	LUZENITO DE CARVALHO SILVA	***.251.662- **	Porto Velho
7294	12484	JUAN RODRIGO NERY SANTEIRO	***.371.452- **	Porto Velho
7295	12485	DOUGLAS OLIVEIRA DE SA	***.424.082- **	Porto Velho
7296	12486	KETELEN ALMEIDA COSTA	***.279.092- **	Porto Velho
7297	12488	DEBORA AMORIM DA SILVA	***.495.002- **	Porto Velho
7298	12489	IGOR KELVINY GRANDO NASCIMENTO	***.070.202- **	Porto Velho
7299	12490	ADRY ENY FERREIRA TAVARES	***.880.712- **	Porto Velho
7300	12491	CRISTIANE ALVES SANTOS	***.068.342- **	Porto Velho
7301	12494	LUCAS DA SILVA PESSOA	***.640.422- **	Porto Velho
7302	12496	CLEUSA DE PAULO	***.097.852- **	Porto Velho
7303	12497	JANAINA KETLEN RODRIGUES DA SILVA	***.181.212- **	Porto Velho

7304	12498	ALIELSSON DE SOUZA XIMENES	***.638.472- **	Porto Velho
7305	12499	LUCIANA BRITO DOS PASSOS	***.993.292- **	Porto Velho
7306	12500	CHARLE BRAGA DE LIMA	***.629.242- **	Porto Velho
7307	12502	MARISSON MELO DE SOUZA	***.842.192- **	Porto Velho
7308	12503	TEILA RENEIDE MENEZES DO NASCIMENTO	***.890.502- **	Porto Velho
7309	12504	MARCEL DE SOUZA SILVA	***.119.142- **	Porto Velho
7310	12505	LUIZ EDUARDO ALVES DE FREITAS	***.636.182- **	Porto Velho
7311	12507	GLEICSON SOUZA MAGALHAES	***.254.342- **	Porto Velho
7312	12508	CINTIA EDUARDA SILVA SENA	***.582.062- **	Porto Velho
7313	12509	CRISTIANE GONCALVES ROMERO	***.039.762- **	Porto Velho
7314	12510	RANIERIO XAVIER DA SILVA	***.749.402- **	Porto Velho
7315	12511	YANKA SOUZA SANTOS	***.582.972- **	Porto Velho
7316	12512	DEBORA MERCEDES DA CRUZ TAVARES	***.140.072- **	Porto Velho
7317	12513	FERNANDA GONCALVES DE SOUZA FERREIRA	***.040.452- **	Porto Velho
7318	12515	WILLIAM VITOR OLIVEIRA DA SILVA	***.563.182- **	Porto Velho
7319	12516	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	***.441.122- **	Porto Velho
7320	12518	JAUDINEIDE SILVA SANTOS	***.130.712- **	Porto Velho
7321	12520	EDIJANE LEITE MOURA DE VASCONCELOS	***.948.282- **	Porto Velho
7322	12521	EUZILENE DA SILVA	***.028.572- **	Porto Velho
7323	12524	SUELEN LIMA GALVAO	***.326.092- **	Porto Velho
7324	12525	VANEZA DE SOUZA LIMA	***.168.812- **	Porto Velho
7325	12526	ROBERWILSON MARQUES PINHEIRO	***.961.202- **	Porto Velho
7326	12527	JOAO VITOR DE SOUZA RIBEIRO	***.424.822- **	Porto Velho
7327	12529	DINALVA PEREIRA DOS SANTOS	***.507.462- **	Porto Velho
7328	12530	AMANDA GARIBALDE DA SILVA	***.606.302- **	Porto Velho
7329	12532	ADELCIMAR LIMA DE ALMEIDA	***.663.552- **	Porto Velho

7330	12533	HENRIQUE VIANA DOS SANTOS	***.288.962- **	Porto Velho
7331	12534	RAILSSON DA CONCEICAO ALBUQUERQUE	***.383.242- **	Porto Velho
7332	12535	EDERLAINE RIBEIRO QUEIROZ	***.630.222- **	Porto Velho
7333	12536	SELMO DA SILVA SOUZA	***.685.902- **	Porto Velho
7334	12541	JACKSON GARCIA SANTIAGO	***.385.232- **	Porto Velho
7335	12542	MARIA KETULIN DA SILVA FERREIRA	***.605.152- **	Porto Velho
7336	12543	MARCOS ANTONIO SILVA JUNIOR	***.353.322- **	Porto Velho
7337	12544	LUCIANA ARIADNE SOARES	***.323.752- **	Porto Velho
7338	12546	EUCILENE DOS SANTOS JORGE	***.705.462- **	Porto Velho
7339	12550	JEAN RODRIGUES DA SILVA	***.688.002- **	Porto Velho
7340	12551	ROGY MONTEIRO DA SILVA	***.917.122- **	Porto Velho
7341	12552	VALNEI CARVALHO NASCIMENTO DA SILVA	***.627.512- **	Porto Velho
7342	12553	NICOLLE CAMACHO DA SILVA	***.458.502- **	Porto Velho
7343	12554	LUCIANO PIAZZA	***.353.412- **	Porto Velho
7344	12556	JOSE LUCAS NASCIMENTO ALVES	***.875.722- **	Porto Velho
7345	12558	LUCAS DE OLIVEIRA GUARESQUE	***.862.742- **	Porto Velho
7346	12559	HARRISON FERREIRA DA SILVA	***.321.642- **	Porto Velho
7347	12560	ELIZANDRA MARILENE LIMA SANTOS	***.004.962- **	Porto Velho
7348	12563	MARIA SOLIDADE MONTEIRO NASCIMENTO	***.270.902- **	Porto Velho
7349	12565	CRISLAYNE CHAVES DA SILVA	***.290.662- **	Porto Velho
7350	12566	GARDENIA SOUZA GUIMARAES	***.064.052- **	Porto Velho
7351	12567	OCINEI VIDAL LEITE	***.085.922- **	Porto Velho
7352	12568	PEDRO HENRIQUE PORTELA DE OLIVEIRA	***.258.892- **	Porto Velho
7353	12569	MELK GONCALVES MERELES	***.353.872- **	Porto Velho
7354	12570	LANAY MACEDO DE SOUZA	***.207.212- **	Porto Velho
7355	12571	KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.425.614- **	Porto Velho

7356	12575	SABRINA BRITO CARVALHO	***.740.992- **	Porto Velho
7357	12577	ANA BRUNA DE SOUSA LOPES	***.532.282- **	Porto Velho
7358	12578	LUCIANA MENDONCA ELIAS	***.329.702- **	Porto Velho
7359	12579	INGRID DA SILVA RIBEIRO	***.619.742- **	Porto Velho
7360	12582	MISAEEL NASCIMENTO RIBEIRO	***.840.132- **	Porto Velho
7361	12583	MATHEUS PASSOS DE ABREU	***.333.802- **	Porto Velho
7362	12585	DAFNE FABIANA DE PAULA BISPO PIRES	***.292.252- **	Porto Velho
7363	12588	DANIELE SANTOS AVELINO	***.506.952- **	Porto Velho
7364	12591	TAINA PATRICIA OLIVEIRA COSTA	***.180.812- **	Porto Velho
7365	12592	MARCOS VINICIO ARQUIMEDES ALCANTARA DOS SANTOS	***.944.772- **	Porto Velho
7366	12593	MARIA DE JESUS LOPES APURINA	***.603.822- **	Porto Velho
7367	12594	WAGNER JUNIOR DIAS	***.649.042- **	Porto Velho
7368	12596	JEFFERSON DE LIMA GOMES	***.599.902- **	Porto Velho
7369	12597	MARIA LIDIANE DA SILVA SOUSA	***.438.452- **	Porto Velho
7370	12600	ISMAEL DA SILVA RODRIGUES	***.353.902- **	Porto Velho
7371	12601	LUDMILLA ARAUJO MARTINS	***.687.382- **	Porto Velho
7372	12602	SILVIA CAMILO DE FREITAS	***.167.612- **	Porto Velho
7373	12603	ANDRIA JOICE SILVA ALMEIDA	***.780.432- **	Porto Velho
7374	12606	ANA RAIMUNDA RIATEQUE CAMPINA	***.681.832- **	Porto Velho
7375	12607	SAMUEL CAUA DAMASCENO DE ALENCAR	***.528.022- **	Porto Velho
7376	12608	KALLIANDRA DANTAS DE MIRANDA	***.879.602- **	Porto Velho
7377	12609	RAWLISON MATEUS OLIVEIRA NASCIMENTO	***.336.372- **	Porto Velho
7378	12610	MARCELO FERREIRA DE SOUSA	***.797.272- **	Porto Velho
7379	12611	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO FERREIRA	***.352.052- **	Porto Velho
7380	12612	LIDIANE CARVALHO VENANCIO	***.029.692- **	Porto Velho
7381	12617	RALISSON ESTEVES VIAMONTE	***.959.132- **	Porto Velho

7382	12618	LUIZETHE DA SILVA VELOSO	***.464.952- **	Porto Velho
7383	12619	NATALY PAULA SODRE BARBOSA	***.457.522- **	Porto Velho
7384	12620	MARILENE VIEIRA SEVERO SILVA	***.274.822- **	Porto Velho
7385	12621	FRANCISCA ANTONIA CAVALCANTE DE SOUZA	***.745.812- **	Porto Velho
7386	12622	LEILO PINHEIRO DA SILVA	***.951.552- **	Porto Velho
7387	12624	LUIS CARLOS OLIVEIRA GOMES	***.483.242- **	Porto Velho
7388	12625	ERICA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	***.380.522- **	Porto Velho
7389	12626	JOSE ALDENIR DE OLIVEIRA MAGALHAES	***.465.042- **	Porto Velho
7390	12628	TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIMPIO	***.278.208- **	Porto Velho
7391	12629	ELENILDA ARAUJO FELIX	***.704.072- **	Porto Velho
7392	12630	KETIELE DE OLIVEIRA LIMA	***.409.892- **	Porto Velho
7393	12631	GILMARA DE SOUZA CASANOVA	***.498.602- **	Porto Velho
7394	12632	THALIA DE ASSUNCAO JORDAO	***.121.252- **	Porto Velho
7395	12633	MARCIO LOPES XAVIER	***.211.462- **	Porto Velho
7396	12635	YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI	***.294.112- **	Porto Velho
7397	12637	ANE BEATRIZ ALENCAR DE SOUZA	***.800.832- **	Porto Velho
7398	12639	ALINE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.921.672- **	Porto Velho
7399	12640	LEANDRENS COSTA CAMURCA	***.668.012- **	Porto Velho
7400	12642	LEVI ARAUJO LIMA DE MELO	***.191.162- **	Porto Velho
7401	12643	THIAGO OLIVEIRA MORAIS	***.525.492- **	Porto Velho
7402	12644	GABRIELA GARCIA DA SILVA	***.348.202- **	Porto Velho
7403	12645	SUZI CONCEICAO DA SILVA	***.196.262- **	Porto Velho
7404	12648	ANTONIO RUFINO DOS SANTOS	***.726.764- **	Porto Velho
7405	12649	JOCATA MERCEDES BONFIM SILVA	***.428.802- **	Porto Velho
7406	12650	BENEDITA MENDES DA SILVA	***.361.702- **	Porto Velho
7407	12651	KEILA CAROLINE DA SILVA FERREIRA	***.593.512- **	Porto Velho

7408	12654	LEDSON GABRIEL MOREIRA MOURA	***.287.782- **	Porto Velho
7409	12655	LAUANNA DE OLIVEIRA CORREA	***.955.872- **	Porto Velho
7410	12656	ALESSANDRA FELICIO DE ABREU	***.545.672- **	Porto Velho
7411	12657	TAIS DOS SANTOS MORAIS	***.862.492- **	Porto Velho
7412	12658	IGOR GUSTAVO BATISTA TRINDADE	***.337.442- **	Porto Velho
7413	12659	ADRIANA REMUNDINA MACENA	***.692.002- **	Porto Velho
7414	12660	BARBARA MARLENE LOPES DINIZ	***.752.752- **	Porto Velho
7415	12661	KAROLINA DA SILVA RIBEIRO	***.241.252- **	Porto Velho
7416	12662	MIRIAN ESTEFANY OLIVEIRA SANTOS	***.819.792- **	Porto Velho
7417	12663	PEDRO HENRIQUE VIEIRA VALENTE	***.165.022- **	Porto Velho
7418	12664	DEIGLISON OLIVEIRA PASSOS	***.259.072- **	Porto Velho
7419	12666	HAYDE PINHEIRO ALVES RAMOS	***.085.662- **	Porto Velho
7420	12669	TATYANE MAIA DE SOUZA	***.238.982- **	Porto Velho
7421	12670	CLEIDIMARA ALMEIDA COSTA	***.933.492- **	Porto Velho
7422	12673	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	***.601.282- **	Porto Velho
7423	12674	MARIA EDILENE JANUARIO FALCAO	***.935.032- **	Porto Velho
7424	12677	WALLAX MARTINS DE ALCANTARA DUARTE	***.349.362- **	Porto Velho
7425	12678	ANDRESSA ALVES ALBUQUERQUE	***.532.332- **	Porto Velho
7426	12680	MARIA LUISA SOUSA DA SILVA	***.449.332- **	Porto Velho
7427	12683	GLAUCIA DE OLIVEIRA	***.110.772- **	Porto Velho
7428	12684	FRANCERLANDIA CORREIA DE SOUZA	***.268.772- **	Porto Velho
7429	12685	MARIA EDUARDA SOARES BATISTA	***.500.622- **	Porto Velho
7430	12686	MONICA ALVES ABREU	***.418.982- **	Porto Velho
7431	12688	JOAO VITOR PEREIRA DE SOUZA	***.698.552- **	Porto Velho
7432	12690	ANDRESSA FEITOSA DA SILVA	***.704.642- **	Porto Velho
7433	12691	VITORIA GOMES DA SILVA SOARES	***.627.212- **	Porto Velho

7434	12693	ANTONIO JOAO PENHA FILHO	***.292.052- **	Porto Velho
7435	12695	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	***.133.432- **	Porto Velho
7436	12696	DURCILENA DE SOUZA ESPINDULA	***.843.052- **	Porto Velho
7437	12697	WESLLINY MILHOTTI MOREIRA	***.246.262- **	Porto Velho
7438	12698	MARIA MONICA REIS	***.310.962- **	Porto Velho
7439	12699	PAULA RODRIGUES SIQUEIRA DE ANDRADE BRAGA	***.074.232- **	Porto Velho
7440	12703	FLAVIANO SILVA GONCALVES	***.561.055- **	Porto Velho
7441	12705	FRANCIELE BATISTA DA ROCHA	***.416.752- **	Porto Velho
7442	12707	GLEYDIANE BORGES MACHADO	***.511.692- **	Porto Velho
7443	12708	FERNANDA UMBELINA IZE DA SILVA	***.078.342- **	Porto Velho
7444	12709	GEISE ANNALINE AGUIAR ADAO	***.566.492- **	Porto Velho
7445	12713	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES BATISTA	***.758.452- **	Porto Velho
7446	12714	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MACHADO	***.441.262- **	Porto Velho
7447	12718	SAVILA SILVEIRA DE SOUZA	***.095.582- **	Porto Velho
7448	12719	FABIO MARINHO MACHADO	***.891.932- **	Porto Velho
7449	12720	JONATAS BARBOSA VALENTE	***.111.182- **	Porto Velho
7450	12722	PRISILLA RODRIGUES DE LIMA	***.366.062- **	Porto Velho
7451	12723	LEIDIANE ARAUJO DA COSTA	***.137.712- **	Porto Velho
7452	12725	JOICE CRISTINA CORDEIRO	***.378.772- **	Porto Velho
7453	12727	DHIELAINE MONTEIRO DE LIMA	***.678.232- **	Porto Velho
7454	12728	LIBANIA NATHALIA ALVES CONCEICAO	***.390.232- **	Porto Velho
7455	12729	REJANE MENDES ALVES	***.047.352- **	Porto Velho
7456	12731	AGUILARA PEREIRA MARINHO	***.257.952- **	Porto Velho
7457	12732	LARISSA MOREIRA LIZARDO	***.646.802- **	Porto Velho
7458	12734	CAROLAINA BERNARDO GUERRA	***.393.182- **	Porto Velho
7459	12735	ALAN GOMES DO NASCIMENTO	***.206.392- **	Porto Velho

7460	12739	CELIA REGINA SOUZA DA SILVA	***.026.972- **	Porto Velho
7461	12741	NANI RIBEIRO DE CARVALHO	***.981.692- **	Porto Velho
7462	12742	CARLA BASTOS FERNANDES	***.500.362- **	Porto Velho
7463	12743	NATALIA CAVALCANTE COUTINHO DA COSTA	***.938.452- **	Porto Velho
7464	12744	CONCEICAO FERREIRA MALTA	***.370.302- **	Porto Velho
7465	12749	MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	***.953.772- **	Porto Velho
7466	12750	GERLIANE PEREIRA PEIXOTO	***.063.782- **	Porto Velho
7467	12751	LUIZ HENRIQUE MATIAS PIVETTA DE LIMA	***.297.972- **	Porto Velho
7468	12753	ROSINEIDI DAS GRACAS AMARAL MOTO	***.555.202- **	Porto Velho
7469	12755	SIMONE DE SOUZA PEREIRA	***.542.802- **	Porto Velho
7470	12756	MAYARA SOUSA CRUZ	***.710.342- **	Porto Velho
7471	12757	ELIANE FERREIRA SALES	***.172.642- **	Porto Velho
7472	12762	JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ	***.197.652- **	Porto Velho
7473	12763	VERA LUCIA RODRIGUES BASTO	***.759.702- **	Porto Velho
7474	12764	JOICE FREIRES DA SILVA	***.293.872- **	Porto Velho
7475	12765	ISADORA MICAELA GOMES DE AGUIAR	***.303.982- **	Porto Velho
7476	12769	UILDEGLAN ALVES CARVALHO	***.859.042- **	Porto Velho
7477	12770	CRISTIANE SOUZA RODRIGUES	***.409.282- **	Porto Velho
7478	12771	SUELEN VALTER IARROCHESKI	***.889.132- **	Porto Velho
7479	12774	TAMARA PINTO MAIA DA SILVA	***.665.082- **	Porto Velho
7480	12776	JACIRA ROSA GODOI SCHEID	***.675.809- **	Porto Velho
7481	12778	RAYKA FERNANDA LIMA DO NASCIMENTO	***.600.952- **	Porto Velho
7482	12780	NATHALIA ROSA BOREL KAPPAUN	***.417.242- **	Porto Velho
7483	12781	LEONARDO MORAIS PEREIRA	***.352.572- **	Porto Velho
7484	12782	KEILA BISPO DE ALMEIDA	***.401.902- **	Porto Velho
7485	12784	DILB BELEZA DA SILVA	***.451.022- **	Porto Velho

7486	12787	ISMAELIA BARROS DE OLIVEIRA	***.647.522- **	Porto Velho
7487	12788	JANDA DENISE CENA SANTOS NUNES	***.914.672- **	Porto Velho
7488	12789	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	***.499.282- **	Porto Velho
7489	12790	CLELTON DOS SANTOS DE ALMEIDA	***.845.602- **	Porto Velho
7490	12791	ILCINEIRE GOMES DA SILVA	***.185.812- **	Porto Velho
7491	12792	JEFFERSON LUIZ MOREIRA	***.605.362- **	Porto Velho
7492	12793	CARLOS EDUARDO CARDOZO DA SILVA	***.788.992- **	Porto Velho
7493	12794	JOAO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	***.350.262- **	Porto Velho
7494	12795	FLAVIA RENATA FONSECA DA SILVA	***.145.122- **	Porto Velho
7495	12797	EUNICE GOMES DA SILVA	***.568.852- **	Porto Velho
7496	12798	YASMIM DE OLIVEIRA SILVA	***.286.782- **	Porto Velho
7497	12799	ESTEFANE AMAZONAS DA SILVA	***.697.922- **	Porto Velho
7498	12800	RAYSSA SILMARA SOUZA DE SALES	***.920.312- **	Porto Velho
7499	12801	ANDREIHA AMARAL DA COSTA	***.056.342- **	Porto Velho
7500	12802	ALESSANDRA CAETANO DOS SANTOS FERNANDES	***.246.202- **	Porto Velho
7501	12803	ROBSON EDUARDO GOMES DA SILVA	***.387.862- **	Porto Velho
7502	12804	REGIANE DE LURDES FARIAS DA SILVA	***.378.062- **	Porto Velho
7503	12806	ESTEFANE NASCIMENTO SERRAO	***.862.612- **	Porto Velho
7504	12807	NAIARA FERREIRA LIMA	***.944.882- **	Porto Velho
7505	12808	JESSICA MONTEIRO LAMARAO	***.025.062- **	Porto Velho
7506	12810	LETICIA JANAINA DE ANDRADE BARBOSA	***.099.592- **	Porto Velho
7507	12811	EDILENE APARECIDA LIMA DE SOUZA	***.435.672- **	Porto Velho
7508	12819	CATARINA AZEVEDO TORRES	***.556.082- **	Porto Velho
7509	12822	CARINE BEATRIZ ALGARANHO PEREIRA	***.776.002- **	Porto Velho
7510	12824	TAIS ANTONIA SARMENTO DA SILVA	***.457.632- **	Porto Velho
7511	12827	CARLOS ADRIAN DE SOUZA ANUNCIACAO	***.573.342- **	Porto Velho

7512	12828	LUCAS SILVA DOS SANTOS	***.222.422- **	Porto Velho
7513	12829	KARINE SOUZA DOS SANTOS	***.241.652- **	Porto Velho
7514	12830	SARA ILY SANTOS DA SILVA	***.590.612- **	Porto Velho
7515	12832	LUCIO BARBOSA DE CARVALHO	***.148.002- **	Porto Velho
7516	12833	ELANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.536.082- **	Porto Velho
7517	12835	ALAM MATOS LOPIS	***.353.522- **	Porto Velho
7518	12837	MARIANA DE ARAUJO SANTOS	***.138.292- **	Porto Velho
7519	12839	CATIUSCIA AZZI	***.672.762- **	Porto Velho
7520	12840	KETLEN DA SILVA MEIRELES	***.872.992- **	Porto Velho
7521	12844	LEONIDAS GOMES	***.838.892- **	Porto Velho
7522	12845	NAFITALI NAELI DA SILVA SANTOS	***.841.012- **	Porto Velho
7523	12847	FLAVIA ALESSANDRA BOTELHO RODRIGUES	***.313.292- **	Porto Velho
7524	12848	MARLUCIA FELIX DA SILVA	***.591.802- **	Porto Velho
7525	12850	ELIZABETH DE SOUZA PARENTE	***.339.282- **	Porto Velho
7526	12852	RAQUEL STEFANY MACEDO BRASIL VIEIRA	***.388.012- **	Porto Velho
7527	12859	IEGO IZEL DA COSTA	***.905.812- **	Porto Velho
7528	12860	ANA LIS DA SILVA GOS	***.870.652- **	Porto Velho
7529	12861	LUCAS DOS SANTOS BRANDAO	***.949.452- **	Porto Velho
7530	12863	NAJARA SALLES DE LIMA	***.145.982- **	Porto Velho
7531	12866	KAMILLA MICAELY PEREIRA SANTOS	***.967.582- **	Porto Velho
7532	12867	LUISA FELIX DE SOUZA	***.515.562- **	Porto Velho
7533	12868	YANCA KANANDA GOMES DE SOUZA	***.338.092- **	Porto Velho
7534	12870	CLEILSON SANTOS DE SOUZA	***.248.362- **	Porto Velho
7535	12871	THALIA BRAGA SANTOS	***.162.702- **	Porto Velho
7536	12872	UEMERSON UCHOA SANTANA	***.039.682- **	Porto Velho
7537	12873	KELVENS MILTON FARIAS MARQUES	***.694.162- **	Porto Velho

7538	12874	DAVI SOUZA SILVA	***.625.812- **	Porto Velho
7539	12875	JAQUILENE ALVES TEIXEIRA	***.747.092- **	Porto Velho
7540	12876	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	***.722.182- **	Porto Velho
7541	12879	JEFERSON DE SOUZA PAIVA	***.917.772- **	Porto Velho
7542	12880	ELIS REGINA RIBEIRO MESQUITA	***.924.152- **	Porto Velho
7543	12882	KAREM APARECIDA DA SILVA RAMOS	***.676.392- **	Porto Velho
7544	12884	JAIR LIMA DA SILVA	***.580.122- **	Porto Velho
7545	12885	FRANCISCA VERONICA COELHO CARVALHO MOTA	***.703.392- **	Porto Velho
7546	12887	UILIAN GOMES DE SOUSA	***.038.252- **	Porto Velho
7547	12888	CARLOS ALBERTO DA SILVA	***.259.032- **	Porto Velho
7548	12889	ANDREZA GOUVEA DOS SANTOS	***.936.362- **	Porto Velho
7549	12890	CLARA ALEXANDRA CUSTODIO DE SOUZA	***.009.592- **	Porto Velho
7550	12892	LARISSA SILVA CARVALHO	***.136.072- **	Porto Velho
7551	12893	ANDERSON DA SILVA PEIXOTO	***.815.452- **	Porto Velho
7552	12896	MARILANDIA MARTINS DO CARMO	***.206.672- **	Porto Velho
7553	12897	JONAS DOS SANTOS FEITOSA	***.370.492- **	Porto Velho
7554	12898	NAIRA CARINE SOUZA ROSA BEZERRA	***.930.862- **	Porto Velho
7555	12899	PAULA CRISTINA GUSMAO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.571.962- **	Porto Velho
7556	12900	ELIENE DE OLIVEIRA SOUZA	***.865.752- **	Porto Velho
7557	12901	BRUNA CLAUDETE OLIVEIRA	***.650.642- **	Porto Velho
7558	12902	DEBORA GONCALVES DE SOUZA ONIS PESSOA	***.149.902- **	Porto Velho
7559	12903	GUSTAVO SANTOS	***.798.272- **	Porto Velho
7560	12904	CLAUDIA FALCAO DO NASCIMENTO	***.676.922- **	Porto Velho
7561	12907	ALEX PABLO OLIVEIRA LOZANO	***.846.072- **	Porto Velho
7562	12908	MARLY IZIDORO DE MELO	***.340.582- **	Porto Velho
7563	12909	LUIZ EVARISTO FERREIRA JUNIOR	***.796.042- **	Porto Velho

7564	12911	ANA CAROLINE NOVOA DE OLIVEIRA	***.211.632- **	Porto Velho
7565	12912	ANDRE JUNIOR CARVALHO ANDRADE	***.097.782- **	Porto Velho
7566	12916	KEILE ALVES FONSECA	***.130.922- **	Porto Velho
7567	12917	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	***.999.402- **	Porto Velho
7568	12919	LIDIANE GAMA BOTELHO MARISCAL COUTINHO	***.146.392- **	Porto Velho
7569	12925	WILLIAN LIMA DUARTE	***.372.322- **	Porto Velho
7570	12926	BRIGITE VIEIRA FEITOSA	***.163.662- **	Porto Velho
7571	12929	VINICIUS IZEL DOS SANTOS	***.699.332- **	Porto Velho
7572	12930	CLEDENILSON BARBOSA DEODATO	***.501.842- **	Porto Velho
7573	12931	SERGIO DA SILVA ALEXANDRE	***.310.252- **	Porto Velho
7574	12932	TAINA CHAVES DOS SANTOS	***.524.992- **	Porto Velho
7575	12935	SABRINE SILVESTRE MAGNO	***.336.942- **	Porto Velho
7576	12938	LUCAS EDUARDO DA SILVA LOIOLA	***.166.952- **	Porto Velho
7577	12939	MARCOS ANTONIO ALEXANDRE LEITE	***.887.392- **	Porto Velho
7578	12940	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	***.052.943- **	Porto Velho
7579	12941	ANDERSON MOTA DA SILVA CALIXTO	***.410.232- **	Porto Velho
7580	12942	ARMENDIO PEREIRA CAMPOS JUNIOR	***.337.022- **	Porto Velho
7581	12944	ERLANDE COLARES FERREIRA	***.055.262- **	Porto Velho
7582	12946	MARIA JOSE OLIMPIO DA SILVA	***.901.992- **	Porto Velho
7583	12950	KAROLINE CRISTINA MIRANDA FERREIRA	***.580.262- **	Porto Velho
7584	12951	ANDREIA LIMA FONTINELE	***.206.322- **	Porto Velho
7585	12952	JORLEIDE FERREIRA LIMA	***.324.898- **	Porto Velho
7586	12953	MARILIA GABRIELA DE SOUZA SERAFIM DA COSTA	***.963.382- **	Porto Velho
7587	12954	DAMIAO ANTONIO DA SILVA	***.685.568- **	Porto Velho
7588	12957	OSEIAS SARAIVA MARIALVES	***.517.822- **	Porto Velho
7589	12958	SAMUEL SENA CARMO	***.770.072- **	Porto Velho

7590	12959	SANDRA RODRIGUES TEIXEIRA	***.859.112- **	Porto Velho
7591	12960	ARIANE SOUZA MOLINO	***.176.052- **	Porto Velho
7592	12961	RITA DE CASSIA ARAUJO RIBEIRO	***.931.782- **	Porto Velho
7593	12962	JANAINA DOS SANTOS FERREIRA	***.916.367- **	Porto Velho
7594	12963	LARYSSA AMANNDATA BATISTA DA SILVA	***.111.982- **	Porto Velho
7595	12965	AGNES CAVALCANTE SANT ANNA	***.506.152- **	Porto Velho
7596	12967	CARLOS ANTONIO SANTOS DE SOUSA	***.476.432- **	Porto Velho
7597	12968	DAIANES MORAIS PAES	***.140.382- **	Porto Velho
7598	12975	JAINÉ OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO	***.014.532- **	Porto Velho
7599	12977	WALDER SOLANGE ALVES SILVA	***.293.522- **	Porto Velho
7600	12980	ANA BEATRIZ ARAUJO BRAGA	***.041.602- **	Porto Velho

Protocolo 73101424

EDITAL Nº 41/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações e que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

1. **DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**
- 1.1.

A SEAS, conforme item 1.3 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.
- 1.2.

As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.
- 1.3.

O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no [Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB](#) ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no site eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/>;
- 1.4.

O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.
- 1.5.

A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.
- 1.6.

O beneficiário não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.
- 1.7.

Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#).

2. DOS EMPREENDIMENTOS

2.1. Os candidatos a beneficiários serão submetidos a etapa de Análise Financeira, a fim de obter o financiamento para as seguintes unidades habitacionais:

Cidade de Porto Velho/RO

RESIDENCIAL PALESTRA I - Rua Julia, 6469 - bairro Igarapé, Porto Velho/RO.

2.2. Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o site eletrônico da SEAS: <https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho> e efetuando seu login com o Gov.br.

2.3. A quantidade de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos respectivos municípios, que nessa ocasião serão:

a) Porto Velho: 1.000 (mil) candidatos classificados para 09 (nove) unidades habitacionais localizadas no **RESIDENCIAL PALESTRA I**;

3. DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Porto Velho** e chamados nesse ato, são os relacionados no **ANEXO I** deste edital, respectivamente, para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CAIXA ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CAIXA, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Porto Velho/RO

Correspondentes:

- **A. C. SERVIÇOS:** Rua José de Alencar, 725 - bairro Centro, CEP: 76.801-147;
- **CEFCRED:** Rua Plácido de Castro, 8676 SLB - bairro São Francisco, CEP: 76.813-300;
- **CONEXÃO:** Av Nicaragua, 2039 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-143;
- **CONFIANÇA CORRESPONDENTE CAIXA:** Av Calama, 4203 - bairro Embratel, CEP: 76.820-739;
- **CORRESPONDENTE CAIXA FACIL:** Rua Alexandre Guimarães, 7670 - Bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-613;
- **ESTILO CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA:** Av. Nações Unidas, 134, Sala B, KM1, CEP: 76.804-110;
- **EXCELENCIA CORRESPONDENTE:** Rua Albert de Azevedo, 2559, Sala 2 - bairro Liberdade, CEP: 76.803-896;
- **FINANCIAL CORRESPONDENTE:** Rua José de Alencar, 3064, sala 01 - bairro Caiari, CEP: 76.801-154;
- **IMOBILIÁRIA REMAX ENGIMOB:** Rua Décima Avenida, 4517 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-456;
- **JD TURISMO:** Av Campos Sales, s/n - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-081;
- **MEU BEM IMÓVEIS:** Av dos Imigrantes, 5186, sala 01 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-302;
- **REALIZE IMÓVEIS:** Rua Buenos Aires, 1798 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-138;
- **SOARES ASSESSORIA:** Rua Miguel Calmon, s/n - bairro Caladinho, CEP: 76.808-126;
- **SOCIAL IMÓVEIS:** Av. Governador Jorge Teixeira, 1423 - bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-017;
- **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS:** Rua Emídio Alves Feitosa, 2053 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-376;

Agências:

- **AGÊNCIA CAIARI:** Av. José Vieira Caula, 4772 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76820-148;
- **AGÊNCIA JATUARANA:** Rua Jatuarana, 4569 - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-313;
- **AGÊNCIA MADEIRA MAMORÉ:** Av Carlos Gomes, 660 - bairro Centro, CEP: 76.801-905;
- **AGÊNCIA NAÇÕES:** Av. Nações Unidas, 271 - bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-110;
- **VALE DO GUAPORÉ:** Av. Alexandre Guimarães, 7669 - bairro Tancredo Neves, CEP 76.296-612.

3.2. A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 09 de junho de 2026, por meio do site eletrônico <https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx>.

3.3. Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

**Endereço
Eletrônico**

<https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx>

Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

3.4. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no [Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB](#) ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico:<https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/>;

3.5. Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente indicado no item 3.1, no prazo de 20 dias, conforme estabelecido pelo item 7.6 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), entre os dias**17 de junho até 06 de julho de 2026**, conforme estabelecido pelo item 7.6 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), munidos da seguinte documentação, vias originais:

- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
- d) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
- e) Certidão de nascimento ou casamento; e
- f) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

4. ANEXO I				
Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF Anonimizado	Enderecos → Cidade
2601	4560	VANESSA DE SOUZA TOSTA	***.316.692-**	Porto Velho
2602	4561	ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES	***.931.042-**	Porto Velho
2603	4562	KETHLEN ANNE RODRIGUES DE LIMA	***.976.162-**	Porto Velho
2604	4563	CRISTIANE RAMOS ARANHA	***.587.582-**	Porto Velho
2605	4565	MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCANTARA	***.967.262-**	Porto Velho
2606	4566	EDVON LOPES DE SOUZA	***.763.672-**	Porto Velho
2607	4567	JOYCE DOS SANTOS DE ABREU	***.033.432-**	Porto Velho
2608	4570	GABRIEL DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA	***.015.012-**	Porto Velho
2609	4571	LUCAS EDERJEAN SUSSUARANA CARDOSO	***.478.122-**	Porto Velho
2610	4572	CAMILLA ALVES CARDOSO DA SILVA	***.249.303-**	Porto Velho
2611	4573	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	***.019.432-**	Porto Velho
2612	4576	LEIDIANE OLIVEIRA LIMA	***.634.452-**	Porto Velho
2613	4577	DJEYMS HANNSEN SKROCH	***.305.562-**	Porto Velho
2614	4580	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA HORA	***.825.662-**	Porto Velho
2615	4581	RAILENE OLIVEIRA DOS SANTOS PASSOS	***.941.132-**	Porto Velho
2616	4582	HAVILA HOLANDA RODRIGUES	***.140.052-**	Porto Velho
2617	4583	CATIANE NASCIMENTO BENTES	***.452.602-**	Porto Velho
2618	4584	ROMARIO ANDRE ALVES SILVA	***.568.662-**	Porto Velho
2619	4585	PAULO MAYKEL DA SILVA MOREIRA	***.625.382-**	Porto Velho
2620	4586	GIOVANNA CAROLINE LOURES JORDAO	***.612.352-**	Porto Velho
2621	4587	ALEANDRO DE CASTRO CORREA	***.941.572-**	Porto Velho
2622	4588	EDVANIA RODRIGUES MONTEIRO ARCANJO	***.096.012-**	Porto Velho
2623	4589	CLEICIANE PASSOS MONTEIRO	***.051.522-**	Porto Velho
2624	4591	CRISTIANE DE SA OLIVEIRA	***.929.452-**	Porto Velho

2625	4593	CAINA ROCHA MEDEIROS	***.416.722-**	Porto Velho
2626	4594	ROBSON CRUZ TEIXEIRA	***.937.802-**	Porto Velho
2627	4595	ERICA VALESKA DA SILVA COSTA	***.102.042-**	Porto Velho
2628	4596	HELVIA CELESTINO DA SILVA	***.156.902-**	Porto Velho
2629	4598	MAIRA NARJARA RAMOS MILANI	***.668.842-**	Porto Velho
2630	4599	MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO SILVA MUNIZ	***.226.962-**	Porto Velho
2631	4600	DENISE DA SILVA NAZARET	***.992.252-**	Porto Velho
2632	4601	GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA	***.719.802-**	Porto Velho
2633	4605	ANDREIA DE CASTRO CARVALHO	***.473.462-**	Porto Velho
2634	4608	VIVIANE CAROLINA AUGUSTA PEREIRA	***.379.112-**	Porto Velho
2635	4609	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA SOARES	***.595.982-**	Porto Velho
2636	4610	ARTHUR COELHO DE MELO	***.835.212-**	Porto Velho
2637	4611	JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	***.748.202-**	Porto Velho
2638	4612	MARIA APARECIDA NEVES BRAGA	***.577.912-**	Porto Velho
2639	4614	LAIANE FERNANDES BARROS	***.227.432-**	Porto Velho
2640	4615	GEISIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	***.144.202-**	Porto Velho
2641	4619	RAFAELLE MARINHO DA SILVA	***.108.902-**	Porto Velho
2642	4621	GIGLIANE RODRIGUES DA SILVA	***.000.742-**	Porto Velho
2643	4622	MARCOS RODRIGUES MELLO	***.036.562-**	Porto Velho
2644	4623	ANA RITA COLOMBO BUENO	***.138.108-**	Porto Velho
2645	4624	DEBORA PEREIRA DA SILVA	***.287.542-**	Porto Velho
2646	4629	PATRICIA NUNES DA SILVA BRAGA	***.554.552-**	Porto Velho
2647	4631	ORIAN DOS SANTOS MARIANO	***.905.542-**	Porto Velho
2648	4633	WESLON BRITO REIS	***.301.342-**	Porto Velho
2649	4634	EDIMARLIS PAULINO SILVERIO DE OLIVEIRA	***.188.392-**	Porto Velho
2650	4636	NATALY PEREIRA DINIZ	***.953.322-**	Porto Velho
2651	4637	CLEISSON MARQUES DE SA	***.683.502-**	Porto Velho
2652	4638	ANNE BERNADETH DE SOUZA SANTEIRO	***.816.562-**	Porto Velho
2653	4640	PEDRO HENRIQUE AMORIM PANTOJA	***.775.702-**	Porto Velho
2654	4642	REGENILCE DA COSTA PINTO	***.937.822-**	Porto Velho
2655	4643	ANA KETELLEN BATISTA LIMA	***.396.992-**	Porto Velho
2656	4644	CLAUDINEIA SOCORRO SANTOS DA SILVA	***.200.592-**	Porto Velho
2657	4645	ISABELE SOARES REINO	***.333.532-**	Porto Velho
2658	4646	MARIA DEILIANE DA SILVA VIEIRA	***.623.113-**	Porto Velho
2659	4649	ANDRE DE SOUZA NEVES FEITOSA	***.575.132-**	Porto Velho
2660	4650	MICHELE ALFAIA SANTOS	***.821.042-**	Porto Velho
2661	4652	ANGEL MORAIS LOPES	***.907.352-**	Porto Velho
2662	4653	RALISON EMANOEL VIANA PENHA	***.535.722-**	Porto Velho
2663	4654	VALDIVA CARVALHO MORAES	***.367.482-**	Porto Velho
2664	4656	ANDERSON FERNANDES TAVARES	***.700.022-**	Porto Velho
2665	4658	LOUHANE SHINAIRA GOMES PINHEIRO	***.099.102-**	Porto Velho
2666	4661	ISONETE CAVALCANTE CABRAL	***.254.312-**	Porto Velho
2667	4662	ADRIANI BENARROSH MACEDO	***.359.782-**	Porto Velho
2668	4664	KAYLLANE GEOVANNA AMARAL GOMES DA SILVA	***.047.102-**	Porto Velho
2669	4665	NEREIA VITORINO DA SILVA	***.100.552-**	Porto Velho
2670	4666	ANDREINA KATRINE SILVA DOS REIS	***.087.792-**	Porto Velho
2671	4668	APARECIDA SILVA LOPES	***.628.782-**	Porto Velho
2672	4670	RODRIGO MEIRELES DA SILVA	***.751.153-**	Porto Velho
2673	4676	ELIANE DA CONCEICAO TRAVANSE	***.320.292-**	Porto Velho
2674	4677	JAQUELINE MORALES MARQUES RODRIGUES	***.926.402-**	Porto Velho

2675	4680	MARIA LUIZA BOTELHO GUIMARAES LEMOS	***.903.923-**	Porto Velho
2676	4682	CRISTIAN PEREIRA BARBOSA	***.460.552-**	Porto Velho
2677	4684	ALCIVANDRA DE LIMA GADELHA	***.793.482-**	Porto Velho
2678	4685	JORGE FERNANDO CHAVES PINTO	***.467.522-**	Porto Velho
2679	4686	PATRICIA MOREIRA TELES MACEDO	***.457.672-**	Porto Velho
2680	4687	DIEGO TICO	***.619.672-**	Porto Velho
2681	4689	JEAN CARLOS FEITOZA EVANGELISTA	***.654.682-**	Porto Velho
2682	4690	ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.008.942-**	Porto Velho
2683	4691	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	***.215.282-**	Porto Velho
2684	4694	MARCIA DA SILVA GABRIEL	***.573.882-**	Porto Velho
2685	4700	JARLA MARIA CASTELO BRANCO DA COSTA	***.858.882-**	Porto Velho
2686	4702	GEFERSON RODRIGUES SILVA	***.399.422-**	Porto Velho
2687	4704	CLARA LETICIA VIEIRA DE MENEZES COQUEIRO	***.315.442-**	Porto Velho
2688	4712	GLEISSON BARROSO SOARES	***.452.262-**	Porto Velho
2689	4716	FAUSTO PEREIRA DA SILVA	***.772.842-**	Porto Velho
2690	4717	TIAGO ELISSON RIBEIRO DE SOUZA	***.379.702-**	Porto Velho
2691	4718	ELIANDRESSA DA SILVA GERMANO	***.024.322-**	Porto Velho
2692	4721	REJANE PAIVA SOUZA	***.644.362-**	Porto Velho
2693	4725	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	***.472.772-**	Porto Velho
2694	4726	VALDENIS PEREIRA MARTINS	***.436.332-**	Porto Velho
2695	4728	TALISSON MARINHO DE SOUZA	***.604.162-**	Porto Velho
2696	4729	ABEL RODRIGUES PASSOS	***.622.752-**	Porto Velho
2697	4731	AMANDA BARBARA ALVES DA SILVA	***.540.062-**	Porto Velho
2698	4733	MARIA NATALIA DA SILVA FREIRE	***.891.153-**	Porto Velho
2699	4734	MARIANA ROCHA DA SILVA	***.051.512-**	Porto Velho
2700	4735	RAIMUNDA LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.839.622-**	Porto Velho
2701	4737	AUGUSTO LOURENCO FERREIRA	***.818.792-**	Porto Velho
2702	4738	JESSICA ALMEIDA PEREIRA	***.759.222-**	Porto Velho
2703	4739	KETLEY CRISTINA DA SILVA COSTA	***.860.722-**	Porto Velho
2704	4741	MOISES HILARIO GOUVEIA	***.643.142-**	Porto Velho
2705	4744	MAISI ESTEFANNY AZEVEDO SANTOS	***.028.192-**	Porto Velho
2706	4745	FRANCISCO FABIO DE CARVALHO	***.960.981-**	Porto Velho
2707	4749	GUILHERME VASCONCELOS SANTOS	***.143.952-**	Porto Velho
2708	4750	ALINE CAROLINA DA SILVA	***.470.942-**	Porto Velho
2709	4752	SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA CRUZ	***.510.701-**	Porto Velho
2710	4753	BRUNA MAIA LUZ COELHO	***.768.572-**	Porto Velho
2711	4755	RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES	***.765.612-**	Porto Velho
2712	4756	LUCIANA FRANCISCA DE SOUZA ARRUDA	***.086.632-**	Porto Velho
2713	4757	ELIZANGELA DAMASCENO DA SILVA	***.254.752-**	Porto Velho
2714	4758	DANIEL OLIVEIRA DAMASCENO	***.996.652-**	Porto Velho
2715	4759	YASMIM SANTOS FERNANDES	***.297.319-**	Porto Velho
2716	4760	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.130.702-**	Porto Velho
2717	4762	EUDECLEIA SILVA DE SOUZA	***.112.172-**	Porto Velho
2718	4764	AYRTON SENA OLIVEIRA BARROS	***.173.692-**	Porto Velho
2719	4767	EDISON NASA DE ASSIS	***.349.372-**	Porto Velho
2720	4769	ROSILENE SAMPAIO SANTOS DE OLIVEIRA	***.271.352-**	Porto Velho
2721	4771	EVANDRO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	***.789.852-**	Porto Velho
2722	4772	MATEUS SOUSA DE MESQUITA	***.601.172-**	Porto Velho
2723	4774	LUANA DOS SANTOS SILVA	***.473.552-**	Porto Velho
2724	4775	MAIRA DOMINGOS DA SILVA	***.631.982-**	Porto Velho
2725	4778	ANDRESSA DE ABREU BRITO	***.351.802-**	Porto Velho
2726	4779	MAIRLA GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	***.218.242-**	Porto Velho

2727	4781	LUAN COUTINHO DE OLIVEIRA	***.662.572-**	Porto Velho
2728	4782	ELISA GABRIELE DIAS CARDOSO	***.839.742-**	Porto Velho
2729	4783	LUANE CRISTINE MOREIRA DA SILVA	***.240.002-**	Porto Velho
2730	4784	RAFAELA RAILANI SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	***.009.822-**	Porto Velho
2731	4785	LUIS HENRIQUE GASPAR PIRES FIGUEIREDO	***.485.332-**	Porto Velho
2732	4789	MAIRA RODRIGUES DE SOUZA	***.069.082-**	Porto Velho
2733	4792	ALEXANDRO PINHEIRO NUNES	***.267.192-**	Porto Velho
2734	4794	NAIARA PEREIRA DE BRITO	***.476.092-**	Porto Velho
2735	4795	ARTENISA ALMEIDA DA SILVA	***.859.712-**	Porto Velho
2736	4796	ESTHER GABRIELA LIMA MAIA	***.719.872-**	Porto Velho
2737	4797	SANDRA LARISSA DE LARA ANTUNES	***.123.732-**	Porto Velho
2738	4798	GISLANI PEREIRA CAMPOS	***.096.072-**	Porto Velho
2739	4799	WENDEL HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	***.378.862-**	Porto Velho
2740	4802	PRISCILA PEREIRA SANTOS	***.983.462-**	Porto Velho
2741	4809	CASSIA OLIVEIRA DE CASTRO	***.559.022-**	Porto Velho
2742	4812	ROBERTA MIRANDA MOREIRA SOARES	***.335.452-**	Porto Velho
2743	4813	ELDIANE ANDRESSA FERNANDES MARCELINO RITZEL	***.294.682-**	Porto Velho
2744	4814	MONIQUE SANTOS PEREIRA	***.870.482-**	Porto Velho
2745	4815	DEIVIDE TAILON DE ALMEIDA SILVA	***.762.832-**	Porto Velho
2746	4816	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	***.781.952-**	Porto Velho
2747	4817	EVANE CRISTINE BATISTA MATOS	***.719.512-**	Porto Velho
2748	4820	LAIS BRENA MOSQUEIROS DE MORAES	***.263.392-**	Porto Velho
2749	4822	ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO	***.947.552-**	Porto Velho
2750	4825	GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BOTELHO	***.627.992-**	Porto Velho
2751	4827	ADRIA DEOCLECIO RAMOS	***.528.472-**	Porto Velho
2752	4828	CRIS LOHANNE DO NASCIMENTO ALVES	***.159.502-**	Porto Velho
2753	4832	FELIPE OLIVEIRA DE MATOS	***.270.482-**	Porto Velho
2754	4833	ANA LUCIA SOARES	***.033.372-**	Porto Velho
2755	4837	JOSE UILIAN FILGUEIRA DA SILVA	***.670.912-**	Porto Velho
2756	4838	ELOISE JANINE MARTINS MONTEIRO	***.892.472-**	Porto Velho
2757	4839	MARCOS RODRIGO DOS SANTOS	***.942.742-**	Porto Velho
2758	4842	TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA	***.310.832-**	Porto Velho
2759	4845	JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA	***.539.222-**	Porto Velho
2760	4846	PAMELA ALMEIDA DA COSTA	***.429.272-**	Porto Velho
2761	4847	DEBORA SILVA DE MOURA	***.020.312-**	Porto Velho
2762	4849	THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	***.997.502-**	Porto Velho
2763	4850	GLORIA RAMOS DE LIMA	***.270.872-**	Porto Velho
2764	4851	QUETLEN QUEISE ALMEIDA SILVA	***.462.062-**	Porto Velho
2765	4853	MARIA JOSE FERREIRA	***.850.642-**	Porto Velho
2766	4854	DENILTON RODRIGUES MACIEL	***.981.212-**	Porto Velho
2767	4855	NAYANNE DA MOTA DE SA	***.638.732-**	Porto Velho
2768	4858	MICHELE COELHO DA SILVA	***.154.372-**	Porto Velho
2769	4859	ELEN RODRIGUES RAMIRO	***.831.582-**	Porto Velho
2770	4860	ROSANGELA LETICIA SIPAUBA DO NASCIMENTO	***.272.292-**	Porto Velho
2771	4861	JOELMIR MORENO SUAREZ	***.311.672-**	Porto Velho
2772	4862	ALEX DO NASCIMENTO ESTEVAO	***.013.132-**	Porto Velho
2773	4863	CLECENILDA BARBOSA SEVALHO	***.684.642-**	Porto Velho
2774	4865	DARA EDUARDA SILVA RODRIGUES	***.553.472-**	Porto Velho
2775	4866	RAINARA SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	***.818.242-**	Porto Velho
2776	4869	MARIENE MOREIRA BARRETO	***.998.282-**	Porto Velho
2777	4871	HEVELLYN CRISTINA CARARO PERES	***.480.791-**	Porto Velho

2778	4875	JACSON FARIAS DE SOUZA	***.469.272-**	Porto Velho
2779	4876	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***.782.562-**	Porto Velho
2780	4878	INARA RODRIGUES DA CRUZ	***.218.852-**	Porto Velho
2781	4879	MARIA EDUARDA BOTELHO DE PAIVA RIO	***.963.172-**	Porto Velho
2782	4880	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	***.359.992-**	Porto Velho
2783	4881	KARINA PENHA SILVA	***.398.192-**	Porto Velho
2784	4883	VICTOR HUGO LIMA MEDEIROS	***.145.272-**	Porto Velho
2785	4884	MICAEL SOUZA DORIA	***.335.282-**	Porto Velho
2786	4885	CLEITON PASSOS MONTEIRO	***.589.402-**	Porto Velho
2787	4887	BRUNA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	***.510.212-**	Porto Velho
2788	4890	GABRIELLA CRISTINA SILVA SOUZA	***.925.302-**	Porto Velho
2789	4891	FRANCYELLE GONCALVES DINIZ	***.936.402-**	Porto Velho
2790	4893	RAISSA SANTOS DA SILVA	***.145.352-**	Porto Velho
2791	4894	MARIA CAROLINA GOMES FREIRE	***.083.852-**	Porto Velho
2792	4900	CARLOS ALEXANDRE IZEL PARENTE	***.619.702-**	Porto Velho
2793	4901	JAQUELINE LIMA RIBEIRO	***.497.442-**	Porto Velho
2794	4902	JOSILENE QUEIROZ CAVALCANTE	***.106.752-**	Porto Velho
2795	4905	WALLERY VICTORIA MUNIZ REBOUCAS	***.422.362-**	Porto Velho
2796	4906	OLIVIA GABRIELA MESQUITA CAMPOS	***.611.932-**	Porto Velho
2797	4913	KAYKY GABRIEL DE CARVALHO DA SILVA	***.577.352-**	Porto Velho
2798	4914	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	***.284.832-**	Porto Velho
2799	4916	MADSON DE SOUZA COSTA	***.915.512-**	Porto Velho
2800	4919	TALITA ROCHA RIBEIRO CAMARA	***.979.702-**	Porto Velho
2801	4920	JESSICA MORAES COSTA	***.008.732-**	Porto Velho
2802	4922	FRANCIELE ROCHA AGUIAR	***.876.272-**	Porto Velho
2803	4923	LUCIENE SILVA CRUZ	***.482.103-**	Porto Velho
2804	4925	ROSANA SANTOS DA SILVA	***.218.682-**	Porto Velho
2805	4928	LARISSA BRAGA DA COSTA	***.729.632-**	Porto Velho
2806	4930	ALCIMAR BARROSO PINTO	***.180.092-**	Porto Velho
2807	4931	ABGAIL DE PAULA SANTOS AVELINO SOUZA	***.371.832-**	Porto Velho
2808	4933	TAMIRES DA SILVA MAGALHAES	***.306.202-**	Porto Velho
2809	4935	BILENE FERREIRA FRANCA NOGUEIRA	***.540.132-**	Porto Velho
2810	4936	GEOZIEL NASCIMENTO DA SILVA	***.724.052-**	Porto Velho
2811	4937	BEATRIZ DOS SANTOS GALVAO BICHO	***.641.462-**	Porto Velho
2812	4938	CELINE GEYSA ANDRADE	***.702.393-**	Porto Velho
2813	4940	ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA	***.162.922-**	Porto Velho
2814	4941	ALESSANDRA DA LUZ	***.332.902-**	Porto Velho
2815	4943	FABIAN CLARICE DE ASSIS OLIVEIRA	***.491.142-**	Porto Velho
2816	4944	ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA	***.786.302-**	Porto Velho
2817	4945	PEDRO HENRIQUE BATISTA MUNIZ VIDAL	***.254.602-**	Porto Velho
2818	4946	LUCIANA LINO DOS SANTOS	***.170.442-**	Porto Velho
2819	4947	ALEIDYS DE LOS ANGELES ROMERO TABATA	***.684.222-**	Porto Velho
2820	4948	JESSICA NAKASHIMA MARTINS	***.525.472-**	Porto Velho
2821	4949	MILENA SAMPAIO VIANA	***.186.992-**	Porto Velho
2822	4953	VICTOR LUIZ FERREIRA DA SILVA	***.457.762-**	Porto Velho
2823	4955	ADRIANO CARVALHO MERCHED	***.684.222-**	Porto Velho
2824	4956	GLEICIANE SOUZA SANTOS	***.649.952-**	Porto Velho
2825	4957	RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA SILVA	***.521.212-**	Porto Velho
2826	4958	DIEGO ALEXANDRE FREITAS DE SOUTO	***.636.712-**	Porto Velho
2827	4963	HERBERT DOS SANTOS SILVA	***.113.922-**	Porto Velho
2828	4965	GUILHERME NASCIMENTO VASQUES PASSOS	***.023.029-**	Porto Velho
2829	4968	LUIZA HESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA	***.102.642-**	Porto Velho

2830	4969	GABRIELI MATOS MARCIAO	***.820.502-**	Porto Velho
2831	4970	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	***.867.282-**	Porto Velho
2832	4972	GIOVANNA REGINA LOPES BEZERRA	***.049.722-**	Porto Velho
2833	4973	JAQUELINE TEMES ALVES MOTA	***.320.732-**	Porto Velho
2834	4974	CLAUDIA NASCIMENTO SOUZA	***.368.782-**	Porto Velho
2835	4975	MAIZA ESTEFANE BERGAMASCHI MOREIRA	***.807.522-**	Porto Velho
2836	4977	RAYSSA CASTEDO DE FREITAS	***.701.882-**	Porto Velho
2837	4979	LUIZ GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA	***.190.562-**	Porto Velho
2838	4980	RAFAEL DE MOURA HENRIQUE	***.322.852-**	Porto Velho
2839	4982	VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS	***.171.792-**	Porto Velho
2840	4983	RAISSA CAROLINE ANJOS DA SILVA	***.052.262-**	Porto Velho
2841	4985	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	***.185.552-**	Porto Velho
2842	4989	THAIS DA SILVA SANTOS	***.177.622-**	Porto Velho
2843	4990	EDSON ALAN DA SILVA MAIA	***.232.262-**	Porto Velho
2844	4991	ELIENE LEITE TENASOL	***.949.992-**	Porto Velho
2845	4992	DHEMISSON SILVA SARAIVA	***.015.192-**	Porto Velho
2846	4993	GRAZIELE CUNHA ALVES	***.284.462-**	Porto Velho
2847	4996	ANDRE CARLOS SANTOS DE SOUZA	***.918.642-**	Porto Velho
2848	4998	FRANCISCO SABINO DE ASSIS PINHEIRO	***.611.692-**	Porto Velho
2849	4999	AURELINA DA SILVA MOTA	***.635.992-**	Porto Velho
2850	5001	JESSICA DA SILVA PEREIRA	***.405.082-**	Porto Velho
2851	5002	MARIA ALBERTINA DA SILVA LOPES	***.110.252-**	Porto Velho
2852	5005	JONAS MONTEIRO SOBREIRA	***.117.462-**	Porto Velho
2853	5007	ELIANDRO THIAGO FREITAS DE CARVALHO	***.919.812-**	Porto Velho
2854	5010	VIVIANE SIMAO DO NASCIMENTO MACHADO	***.378.392-**	Porto Velho
2855	5011	VANIA PONTES GOMES	***.655.062-**	Porto Velho
2856	5013	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	***.624.412-**	Porto Velho
2857	5015	RODOLFO RODRIGO CARDOSO DE LIMA	***.912.972-**	Porto Velho
2858	5017	LUMA DE OLIVEIRA BRZEZINSKI	***.724.842-**	Porto Velho
2859	5020	MARIA LAIS DELGADO LEO	***.846.922-**	Porto Velho
2860	5021	THALIA SOSSA PIEDROLA	***.952.132-**	Porto Velho
2861	5022	WANDECLEA PINHEIRO GOMES	***.954.792-**	Porto Velho
2862	5023	EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	***.948.172-**	Porto Velho
2863	5025	LUANA DE OLIVEIRA MACEDO	***.262.082-**	Porto Velho
2864	5026	EVELYN SAIANE DOS SANTOS SENA	***.907.312-**	Porto Velho
2865	5028	ROSANGELA MORAIS MARTINS CIRINO	***.418.672-**	Porto Velho
2866	5029	JOSE LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	***.064.402-**	Porto Velho
2867	5034	RILLARY GRAZIELLY ALVES MENDES	***.976.823-**	Porto Velho
2868	5035	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	***.769.352-**	Porto Velho
2869	5040	ELISA NOGUEIRA CHAVES	***.002.082-**	Porto Velho
2870	5041	SANDRO NASCIMENTO DE ASSIS	***.862.362-**	Porto Velho
2871	5042	ZENILDO DE ALMEIDA SOUZA	***.605.612-**	Porto Velho
2872	5044	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	***.300.602-**	Porto Velho
2873	5046	ANA CAROLINA SANTANA SANTOS	***.413.202-**	Porto Velho
2874	5047	ANDREZA KELE SIQUEIRA DE SOUZA	***.642.652-**	Porto Velho
2875	5048	ALINE CRISTINA LOPES	***.302.022-**	Porto Velho
2876	5049	FELIPE GOES LIMA	***.289.302-**	Porto Velho
2877	5050	JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	***.747.516-**	Porto Velho
2878	5051	ATILA TORRES DA SILVA	***.717.002-**	Porto Velho
2879	5053	FERNANDO RODRIGUES NETO	***.131.382-**	Porto Velho
2880	5054	BRUNA CABRAL SAIBEL	***.813.132-**	Porto Velho
2881	5056	ANDREY SENA DA CUNHA	***.445.342-**	Porto Velho

2882	5057	LINDA MENDES SARKIS	***.083.132-**	Porto Velho
2883	5059	HUDSON GOMES DE SOUZA	***.440.562-**	Porto Velho
2884	5061	GABRIEL GIMA SANTOS	***.919.142-**	Porto Velho
2885	5063	DARLENE PEREIRA DA SILVA	***.616.512-**	Porto Velho
2886	5068	JANETE ROLA LAMARAO	***.254.402-**	Porto Velho
2887	5069	VALERIA MONTEIRO DA COSTA	***.016.432-**	Porto Velho
2888	5070	ANDRE LUIZ OLIVEIRA LIMA	***.485.072-**	Porto Velho
2889	5071	JADSON ANTONIO PINHEIRO LIMA	***.351.432-**	Porto Velho
2890	5072	JANAINA LIMA DA CUNHA	***.173.952-**	Porto Velho
2891	5074	PRISCILA DOS SANTOS CORDEIRO	***.628.572-**	Porto Velho
2892	5075	IURE LIMA DOS SANTOS	***.881.552-**	Porto Velho
2893	5078	VADERVANDER BUSS CORDEIRO	***.881.437-**	Porto Velho
2894	5079	TAINARA EGUEZ INFANTE	***.273.622-**	Porto Velho
2895	5081	DEBORA ROCHA DE SOUZA	***.693.252-**	Porto Velho
2896	5083	PEDRO PAULO MARONARI BARROS	***.352.262-**	Porto Velho
2897	5084	GEOVANA LIMA DA COSTA	***.640.442-**	Porto Velho
2898	5085	DOUGLAS AVILA MACIEL	***.687.422-**	Porto Velho
2899	5089	LEONARDO QUADROS DE ALMEIDA FREIRE	***.402.242-**	Porto Velho
2900	5090	JACKELINE DE MATOS MANZO	***.954.992-**	Porto Velho
2901	5091	MOISES ANTONIO LOPES MOTTA	***.634.802-**	Porto Velho
2902	5092	ELICA MARQUES RODRIGUES SOUSA	***.141.552-**	Porto Velho
2903	5093	GREICIANE MESQUITA DE OLIVEIRA	***.732.392-**	Porto Velho
2904	5096	MAURICIO YUMA MENDOZA	***.436.982-**	Porto Velho
2905	5097	LETICIA ANDRADE NEVES	***.165.842-**	Porto Velho
2906	5098	RODRIGO DA SILVA ALVES	***.097.952-**	Porto Velho
2907	5101	JOAO VITOR DE CASTRO LEMOS	***.928.262-**	Porto Velho
2908	5103	MARCELO RIBEIRO CHAVES	***.617.672-**	Porto Velho
2909	5104	MARIO PEREIRA DE LIMA	***.210.802-**	Porto Velho
2910	5106	AMANDA COSTA DE ASSIS	***.351.802-**	Porto Velho
2911	5107	KARLA BORGES DE SOUZA	***.663.482-**	Porto Velho
2912	5108	ELIAS WILLIAM ARAUJO PENGIA	***.623.362-**	Porto Velho
2913	5109	CAROLINE ADRIENE EUGENIA SILVA DE LIMA	***.726.712-**	Porto Velho
2914	5111	THIAGO VENICIUS TOME ORTIZ	***.114.392-**	Porto Velho
2915	5116	JOSUE ALVES SANTIAGO	***.017.292-**	Porto Velho
2916	5118	ELAINE QUEIROZ DAMASCENO	***.889.322-**	Porto Velho
2917	5119	GUSTAVO EZEQUIEL SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	***.464.082-**	Porto Velho
2918	5122	GILMAR ALVES GOUVEA	***.464.002-**	Porto Velho
2919	5123	YAN GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	***.848.492-**	Porto Velho
2920	5124	LEANDRO DE ALMEIDA FERNANDES	***.162.272-**	Porto Velho
2921	5126	KILVIA CRISTINA GODOI DE LIMA	***.302.872-**	Porto Velho
2922	5127	ROSINEIDE MACHADO LIMA DE SOUZA	***.411.292-**	Porto Velho
2923	5128	NOELIA ROCHA MEIRELES	***.660.382-**	Porto Velho
2924	5132	FRANCIELE MARCELINO DA COSTA	***.845.372-**	Porto Velho
2925	5133	FRANCISCO VALCENOR PEREIRA DO NASCIMENTO	***.380.103-**	Porto Velho
2926	5135	ALDILENE CUNHA ABADIAS	***.423.852-**	Porto Velho
2927	5136	JAMILES DA SILVA LIMA	***.183.442-**	Porto Velho
2928	5138	KEVIN ALEXANDRE DE LIMA DA SILVA	***.329.962-**	Porto Velho
2929	5141	RAIELE NOGUEIRA SOUZA	***.280.462-**	Porto Velho
2930	5142	RAFAEL MENDES SOARES ANDRADE	***.135.232-**	Porto Velho
2931	5143	VANESSA SENA TORRES BRASIL	***.611.302-**	Porto Velho

2932	5144	RAABE MAIA DE OLIVEIRA	***.970.382-**	Porto Velho
2933	5145	MARIA FRANCISCA MESQUITA DE CASTRO	***.677.442-**	Porto Velho
2934	5146	SAMARION NEVES LOPES	***.430.532-**	Porto Velho
2935	5147	REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA	***.095.352-**	Porto Velho
2936	5148	MOISES CHAGAS DE ANDRADE	***.696.802-**	Porto Velho
2937	5149	BEATRIZ MAGALHAES GOMES	***.741.312-**	Porto Velho
2938	5150	GLEIDSON CAETANO DA SILVA	***.080.862-**	Porto Velho
2939	5151	MAURO NUNES SOUZA	***.809.061-**	Porto Velho
2940	5152	MARLENE NUNES PARADA BARBOSA	***.457.412-**	Porto Velho
2941	5153	IVONETE FERMINO DA SILVA	***.249.412-**	Porto Velho
2942	5156	ROMARIA LETICIA MARTINS CORREA	***.395.992-**	Porto Velho
2943	5157	PATRICIA OLIVEIRA DE ALCANTARA	***.645.773-**	Porto Velho
2944	5158	ANA CLARA DOMINGUES SILVA	***.483.382-**	Porto Velho
2945	5159	EDIMILA DOS SANTOS RAMOS	***.539.682-**	Porto Velho
2946	5160	ANTONIO LIRA DOS SANTOS	***.789.372-**	Porto Velho
2947	5161	MATHEUS RIBEIRO SANCHES	***.609.692-**	Porto Velho
2948	5162	ARIADNE ARAUJO RODRIGUES	***.837.273-**	Porto Velho
2949	5163	ORIANA REINOLDS CAMARGO DE SOUZA	***.947.922-**	Porto Velho
2950	5164	ANDERSON SANTOS FERREIRA	***.859.902-**	Porto Velho
2951	5167	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	***.814.332-**	Porto Velho
2952	5169	RODRIGO ALAN ALMEIDA THEOTONIO	***.815.532-**	Porto Velho
2953	5170	FRANK BRUNO COSTA DA SILVA AGUIAR	***.654.672-**	Porto Velho
2954	5172	JOICEANE REIS DA SILVA	***.031.872-**	Porto Velho
2955	5173	ANA KAROLINA MOURA DA COSTA	***.326.512-**	Porto Velho
2956	5176	IANE DE SOUZA BATISTA	***.604.572-**	Porto Velho
2957	5177	RAINARA DE OLIVEIRA DANTAS	***.459.272-**	Porto Velho
2958	5178	WELISON POLGAR DOS SANTOS	***.476.672-**	Porto Velho
2959	5179	LUA BEBER FLORES DE ALMEIDA	***.058.042-**	Porto Velho
2960	5182	FABRICIO ALVES DOS SANTOS MARTINS	***.398.322-**	Porto Velho
2961	5183	PAMELA CRISTINA	***.558.602-**	Porto Velho
2962	5184	GENI RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	***.837.992-**	Porto Velho
2963	5186	SOCORRO SILVA DE SOUZA	***.075.202-**	Porto Velho
2964	5188	RODRIGO AMARAL RAIMUNDO PEREIRA	***.103.012-**	Porto Velho
2965	5189	SARA TORRES DE SOUZA	***.597.122-**	Porto Velho
2966	5190	JAIRO LIMA DE CARVALHO	***.150.592-**	Porto Velho
2967	5191	ZUILA NEVES SILVA	***.461.922-**	Porto Velho
2968	5193	DENILSON DANIEL PASSOS	***.923.502-**	Porto Velho
2969	5196	RAFAELI FERREIRA SUISSO	***.306.782-**	Porto Velho
2970	5197	JOEL DUARTE SILVA	***.879.762-**	Porto Velho
2971	5201	FELIPE GUACEBE MARTINS	***.748.252-**	Porto Velho
2972	5202	MIGUEL AIRES SIMOES	***.281.682-**	Porto Velho
2973	5203	ANTONIO COELHO FONSECA	***.722.512-**	Porto Velho
2974	5204	ALINE DE SOUZA FERREIRA	***.975.762-**	Porto Velho
2975	5206	CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA SILVA	***.531.482-**	Porto Velho
2976	5209	STEFANE DAIANE DA SILVA PACHECO	***.806.962-**	Porto Velho
2977	5214	DANILO DA SILVA CARACARA	***.224.722-**	Porto Velho
2978	5215	SANDRA REGINA RAMOS SANTOS	***.195.402-**	Porto Velho
2979	5216	JESSICA VANESSA DA SILVA CABRAL CAMPOS	***.499.632-**	Porto Velho
2980	5219	GABRIEL TEIXEIRA LEAL	***.594.572-**	Porto Velho
2981	5220	KAROLINY VITORIA DOS SANTOS DE SOUZA	***.630.942-**	Porto Velho
2982	5221	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	***.065.362-**	Porto Velho
2983	5223	ADRIANA SANTOS PAES	***.613.442-**	Porto Velho

2984	5225	CLEUDINEIA DELGADO DOS REIS DE OLIVEIRA	***.672.032-**	Porto Velho
2985	5226	ROMULO IGOR FERREIRA	***.766.852-**	Porto Velho
2986	5229	ALINE FUQUES PARENTE	***.215.822-**	Porto Velho
2987	5230	BENEDITO MARCO PESSANHA	***.920.888-**	Porto Velho
2988	5231	ERIVANIA DE SOUZA NOGUEIRA	***.862.822-**	Porto Velho
2989	5234	DHESICA NASCIMENTO DA ROCHA	***.924.572-**	Porto Velho
2990	5235	CLAUDINEI DE OLIVEIRA ARAUJO	***.979.162-**	Porto Velho
2991	5240	DAVI SOARES DA SILVA	***.496.172-**	Porto Velho
2992	5241	RAIANE STEFANI GONCALVES DA SILVA	***.341.052-**	Porto Velho
2993	5242	LILIANA PENHA DA SILVA	***.641.822-**	Porto Velho
2994	5243	EDIVAN CORREIA DE OLIVEIRA	***.657.692-**	Porto Velho
2995	5245	GEISIANE ONORATO DOS SANTOS	***.826.782-**	Porto Velho
2996	5246	ELUIZA PINHEIRO DOS SANTOS	***.206.742-**	Porto Velho
2997	5247	JOELMA JESUS RODRIGUES	***.132.232-**	Porto Velho
2998	5249	JOSEFA JULIA PEREIRA DA SILVA	***.669.192-**	Porto Velho
2999	5250	LETICIA AGUIAR SANTOS	***.409.602-**	Porto Velho
3000	5252	KAILANE MACEDO LOBATO	***.880.882-**	Porto Velho
3001	5253	JEFFERSON SANTOS MENDES	***.484.812-**	Porto Velho
3002	5254	LETICIA DE SOUZA RODRIGUES	***.900.962-**	Porto Velho
3003	5255	ANTONIELSON ROCHA AMORIM	***.183.272-**	Porto Velho
3004	5257	LEILA RAFAELY SALES AMIM	***.942.762-**	Porto Velho
3005	5258	NAYARA DOS SANTOS QUEIROZ CANDIDO	***.499.422-**	Porto Velho
3006	5259	PAULA JAMILLY CRUZ DA COSTA	***.712.332-**	Porto Velho
3007	5260	MIKAELE DA SILVA DO AMARAL	***.547.202-**	Porto Velho
3008	5262	FERNANDA VICTORIA OLIVEIRA DE MENEZES	***.396.862-**	Porto Velho
3009	5263	FAGNER PIMENTEL DE FARIAS	***.067.912-**	Porto Velho
3010	5264	ELISANE DOS SANTOS GREGORIO	***.103.092-**	Porto Velho
3011	5266	ADRIANA PESSOA FERREIRA	***.815.722-**	Porto Velho
3012	5267	YURI DE SOUZA SANTOS	***.696.522-**	Porto Velho
3013	5268	GUILHERME CATANHA RIBEIRO	***.257.892-**	Porto Velho
3014	5270	SONIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO	***.808.322-**	Porto Velho
3015	5271	WILLIAN DA SILVA PIRES	***.035.722-**	Porto Velho
3016	5272	DAVI DE SOUZA BRAGA BRASIL	***.671.492-**	Porto Velho
3017	5273	VALERIA ANDRADE MEDINA	***.622.102-**	Porto Velho
3018	5275	CAMILA ALVES ZEBALOS	***.149.572-**	Porto Velho
3019	5277	MARIA EDUARDA BARBOSA FELIX	***.354.672-**	Porto Velho
3020	5280	PHELLIPPE MAIA DE FREITAS	***.144.292-**	Porto Velho
3021	5281	ANNE CAROLINE KLEIN NORDT	***.809.482-**	Porto Velho
3022	5282	BEATRIZ RIBEIRO SANTOS ANDRADE	***.675.782-**	Porto Velho
3023	5283	CASSIANA DE PAULA TEIXEIRA DA SILVA	***.789.882-**	Porto Velho
3024	5285	RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONCA	***.528.872-**	Porto Velho
3025	5286	DEBORA ARAUJO ALVES	***.040.672-**	Porto Velho
3026	5287	ALEXANDRE BRASIL ALBINO	***.306.372-**	Porto Velho
3027	5288	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	***.371.382-**	Porto Velho
3028	5289	LUZIA VIANA DA CUNHA	***.257.292-**	Porto Velho
3029	5291	VICTOR HUGO AZEVEDO BRAGA	***.095.052-**	Porto Velho
3030	5292	ANDREIA ALVES GOUVEA	***.642.302-**	Porto Velho
3031	5293	JESSICA FERREIRA FERNANDES	***.219.742-**	Porto Velho
3032	5296	HAELLEN CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	***.046.322-**	Porto Velho
3033	5300	MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	***.872.122-**	Porto Velho
3034	5301	KATIA SILVIA VALMORBIDA LACERDA	***.600.932-**	Porto Velho
3035	5302	FRANCISCO BENTES MACIEL	***.371.232-**	Porto Velho

3036	5304	DORIANE BENTES PEREIRA	***.607.052-**	Porto Velho
3037	5305	MATEUS NASCIMENTO DA COSTA	***.538.712-**	Porto Velho
3038	5306	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	***.680.202-**	Porto Velho
3039	5308	NATIELE DE SA FARIAS	***.564.592-**	Porto Velho
3040	5309	CRISLIANO OSSAINE SILVA	***.404.042-**	Porto Velho
3041	5310	WESLEY MENEZES DE SOUZA	***.572.112-**	Porto Velho
3042	5313	AMANDA SANTIAGO	***.830.832-**	Porto Velho
3043	5316	SULIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.951.412-**	Porto Velho
3044	5317	SUZI RODRIGUES CRUZ	***.001.602-**	Porto Velho
3045	5318	JULIANA JESUS RODRIGUES	***.114.172-**	Porto Velho
3046	5320	NATALIE CAROLINE NOGUEIRA NEVES	***.150.012-**	Porto Velho
3047	5321	LUAN GABRYEL IGNACIO DE LIMA	***.705.652-**	Porto Velho
3048	5323	JORDANA DA SILVA LEITE	***.062.602-**	Porto Velho
3049	5326	DAIANE DE FARIAS BARBOSA	***.135.072-**	Porto Velho
3050	5327	JOSE JUNIOR PONTES NETO	***.848.842-**	Porto Velho
3051	5328	MARIA FLAVIA DOS SANTOS CARVALHO	***.435.892-**	Porto Velho
3052	5333	GECILENE MAIA GONCALVES	***.098.672-**	Porto Velho
3053	5335	MARCELO AUGUSTO AVELLAR DO NASCIMENTO	***.068.962-**	Porto Velho
3054	5339	HEBERT PIMENTA RESPLANDE	***.987.272-**	Porto Velho
3055	5341	BEATRIZ FEITOSA DE JESUS	***.449.232-**	Porto Velho
3056	5346	DEBORA SANTOS CAMPOS	***.106.712-**	Porto Velho
3057	5347	LARISSA NUNES DE MELO MORAES	***.259.762-**	Porto Velho
3058	5348	ALINE NAVES PEREIRA	***.770.602-**	Porto Velho
3059	5350	PATRICIA CARQUENO COSTA DE SANTANA	***.578.522-**	Porto Velho
3060	5351	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	***.524.352-**	Porto Velho
3061	5353	VALTER JOSE FERREIRA ROQUE	***.743.832-**	Porto Velho
3062	5355	BEATRIZ DE PAULA BERNARDO	***.851.927-**	Porto Velho
3063	5358	LIDIANE DE OLIVEIRA DA COSTA	***.595.942-**	Porto Velho
3064	5360	MIGUELINA BENTES FERREIRA	***.127.672-**	Porto Velho
3065	5361	TAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.774.082-**	Porto Velho
3066	5362	ALINE QUEIROZ GOMES CARDOSO	***.646.262-**	Porto Velho
3067	5364	WESLEY SOUZA OLIVEIRA	***.968.582-**	Porto Velho
3068	5365	MARIA ROSINEIA BENARROSCH VIEIRA	***.079.612-**	Porto Velho
3069	5367	CAROL APARECIDA BRILHANTE DE SOUZA	***.338.222-**	Porto Velho
3070	5368	DANILLO FERREIRA ALVES	***.020.592-**	Porto Velho
3071	5369	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES	***.457.622-**	Porto Velho
3072	5370	RICHARD PEREIRA DA SILVA CONCEICAO	***.800.682-**	Porto Velho
3073	5372	NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	***.236.462-**	Porto Velho
3074	5374	FRANCISCO ADRIANO VIEIRA TAPUDIMA	***.363.751-**	Porto Velho
3075	5376	IURI VENCESLAU TEIXEIRA DA SILVA	***.338.002-**	Porto Velho
3076	5379	CICERO SILVA DOS REIS	***.539.702-**	Porto Velho
3077	5380	VERISMAR SOARES DA COSTA	***.398.842-**	Porto Velho
3078	5383	VINICIO FERREIRA DA SILVA	***.454.622-**	Porto Velho
3079	5384	GILVANA CORREIA DA SILVA	***.144.052-**	Porto Velho
3080	5387	VERONICA MARISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS	***.466.072-**	Porto Velho
3081	5391	ALISSON HENRIQUE MARINHO FERREIRA	***.636.722-**	Porto Velho
3082	5397	SIDINEIA NASCIMENTO DE SOUZA	***.294.442-**	Porto Velho
3083	5398	ROSENI VIANA DA SILVA LIMA	***.136.982-**	Porto Velho
3084	5399	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	***.928.782-**	Porto Velho
3085	5400	EVELIN GARCIA DA CONCEICAO	***.756.402-**	Porto Velho
3086	5401	MONALISA NUNES MATURIM	***.457.492-**	Porto Velho
3087	5402	ANDREY MEDEIROS OLIVEIRA	***.789.482-**	Porto Velho

3088	5405	VANESSA PEREIRA LIMA	***.439.982-**	Porto Velho
3089	5406	LAIDE PINHEIRO DA SILVA	***.717.652-**	Porto Velho
3090	5408	MARIA IVANEIDE LOPES	***.795.062-**	Porto Velho
3091	5409	WILTON DOS SANTOS MIRANDA	***.463.712-**	Porto Velho
3092	5411	CELINA DA SILVA PIRES	***.135.442-**	Porto Velho
3093	5412	BEATRIZ NOBRE DAMACENA	***.271.732-**	Porto Velho
3094	5413	BRENDA SOUZA PINHEIRO	***.646.182-**	Porto Velho
3095	5414	RENATA VIEIRA DE SOUSA	***.158.552-**	Porto Velho
3096	5415	HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	***.336.881-**	Porto Velho
3097	5416	GISELDA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.551.092-**	Porto Velho
3098	5417	JOSE MATOS DA SILVA	***.778.672-**	Porto Velho
3099	5418	NATASHA KIMBERLLY DE SOUZA GOMES	***.730.942-**	Porto Velho
3100	5419	BEATRIZ DE OLIVEIRA BATISTA	***.204.432-**	Porto Velho
3101	5420	MARIO LUIZ FACUNDO ALMEIDA	***.614.632-**	Porto Velho
3102	5422	PALOMA SANTOS DE ALBUQUERQUE	***.902.532-**	Porto Velho
3103	5427	JAYNE PAIVA DE LIMA	***.265.022-**	Porto Velho
3104	5431	GEVERTON MOTA FERREIRA	***.155.102-**	Porto Velho
3105	5435	IZABELA ANGELICA DE LIMA	***.459.672-**	Porto Velho
3106	5436	ALYSSANDRA SALES MARINHO	***.633.152-**	Porto Velho
3107	5438	PEDRINA MENACHO PENHA	***.240.442-**	Porto Velho
3108	5439	ANGELITA PENHA FERREIRA	***.891.142-**	Porto Velho
3109	5440	RAYANE SENA DE SOUZA	***.021.482-**	Porto Velho
3110	5448	CRISTIANA DE SOUZA MELO	***.977.652-**	Porto Velho
3111	5451	ANGELA MARIA CARDOSO FARIAS PAULA	***.771.302-**	Porto Velho
3112	5452	RODRIGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.923.662-**	Porto Velho
3113	5455	KLEUTON DE OLIVEIRA	***.460.972-**	Porto Velho
3114	5458	ANTONIO JOSE DA SILVA NETO	***.409.812-**	Porto Velho
3115	5459	TALITA DANTAS AZEVEDO	***.085.542-**	Porto Velho
3116	5460	FABIANE DE OLIVEIRA MELO	***.570.202-**	Porto Velho
3117	5461	TAMARA FRANCISCA SOUZA	***.422.352-**	Porto Velho
3118	5463	CLEBSON CASTRO MOTA	***.168.072-**	Porto Velho
3119	5465	CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO	***.850.242-**	Porto Velho
3120	5466	VITORIA LEMOS MORAIS	***.689.922-**	Porto Velho
3121	5470	UADSON FERREIRA BEZERRA	***.188.732-**	Porto Velho
3122	5473	JOSE FELIPE JUNIOR	***.952.242-**	Porto Velho
3123	5475	YAGO LIMA TEIXEIRA	***.495.312-**	Porto Velho
3124	5476	NATALIA BELFORT DIAS	***.792.682-**	Porto Velho
3125	5479	ROSIANE SILVA DOS SANTOS	***.977.612-**	Porto Velho
3126	5480	EDUARDO PAEMA DA SILVA	***.960.642-**	Porto Velho
3127	5482	DEBORA RODRIGUES LOBO	***.618.712-**	Porto Velho
3128	5485	MARIA JOSE AGUIAR DE CASTRO	***.039.262-**	Porto Velho
3129	5486	JONILIA GOMES PINHEIRO NETA	***.448.532-**	Porto Velho
3130	5487	BIANCA NASCIMENTO DE SOUZA	***.258.402-**	Porto Velho
3131	5488	LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS	***.348.622-**	Porto Velho
3132	5489	FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO	***.048.782-**	Porto Velho
3133	5491	VANESSA MODESTO CANDIDO	***.469.752-**	Porto Velho
3134	5492	ANA PAULA DANTAS DAMASCENO	***.867.772-**	Porto Velho
3135	5493	JOAO MANOEL DA SILVA NETO	***.869.862-**	Porto Velho
3136	5496	MARIA ROSELIR OLIVEIRA DA SILVA	***.000.572-**	Porto Velho
3137	5497	SHIRLEY DA COSTA OLIVEIRA	***.178.152-**	Porto Velho
3138	5499	PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA	***.854.758-**	Porto Velho
3139	5501	LAIS SOUZA PINTO	***.772.812-**	Porto Velho

3140	5502	DEMISON MARTINS GONCALVES	***.267.043-**	Porto Velho
3141	5504	CLAUDENIR PEREIRA LIMA	***.725.522-**	Porto Velho
3142	5505	PATRICIA DE LIMA TELES	***.309.702-**	Porto Velho
3143	5506	JUSCELINA FREITAS E SILVA BRANDAO	***.830.042-**	Porto Velho
3144	5507	RAISSA ROSA DA COSTA PEREIRA SEIXAS	***.810.692-**	Porto Velho
3145	5508	KETHELYN VITORIA FELIX DE CARVALHO	***.149.422-**	Porto Velho
3146	5510	JOADSON DO NASCIMENTO	***.620.072-**	Porto Velho
3147	5511	DAVI REGINO BARROS	***.533.862-**	Porto Velho
3148	5512	MABEA BARRETO GALVAO	***.357.092-**	Porto Velho
3149	5514	DAIANE MEIRELES SILVA DO ESPIRITO SANTO	***.424.092-**	Porto Velho
3150	5515	IDEVAL CRUZ ROCHA	***.442.962-**	Porto Velho
3151	5516	JOSENIR DO NASCIMENTO CARARO	***.850.582-**	Porto Velho
3152	5519	WILBER ALARCON BORGES	***.023.312-**	Porto Velho
3153	5520	GRAZIELLI SILVA DE AZEVEDO	***.941.052-**	Porto Velho
3154	5522	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	***.471.652-**	Porto Velho
3155	5524	MARIA CLARA ARZA RIBAS	***.150.112-**	Porto Velho
3156	5526	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	***.586.872-**	Porto Velho
3157	5527	PAMELA CAROLINE SILVA NASCIMENTO	***.033.862-**	Porto Velho
3158	5529	DAYSE JHENE DE OLIVEIRA	***.880.332-**	Porto Velho
3159	5530	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	***.800.452-**	Porto Velho
3160	5532	MARIA DO CARMO DE AGUIAR	***.656.712-**	Porto Velho
3161	5534	RAMAS DE SOUZA FROTA	***.652.512-**	Porto Velho
3162	5536	MICAIAS SOARES DA SILVA	***.728.832-**	Porto Velho
3163	5539	VANUSA DA SILVA DE ARAUJO	***.755.602-**	Porto Velho
3164	5545	ELDE REGINA NEVES DE VASCONCELOS	***.479.812-**	Porto Velho
3165	5546	LUCILIA CARDOSO DOS SANTOS	***.881.492-**	Porto Velho
3166	5547	ALCIENY VASCONCELOS DA COSTA	***.113.802-**	Porto Velho
3167	5548	FABIANO ADRIANN VIEIRA SILVA	***.815.132-**	Porto Velho
3168	5549	RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.189.832-**	Porto Velho
3169	5550	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	***.397.902-**	Porto Velho
3170	5551	GABRIELA CRISTINA REBOUCAS PINTO	***.150.982-**	Porto Velho
3171	5552	LUCILENE NUNES DE MOURA	***.517.402-**	Porto Velho
3172	5553	JULIANA COSTA ARAUJO	***.924.252-**	Porto Velho
3173	5554	DEUSIRENE NONATO OLIVEIRA	***.928.372-**	Porto Velho
3174	5557	TAIANA DE SOUZA ALBANO NUNES	***.515.252-**	Porto Velho
3175	5558	AURIANA GALVAO DA SILVA	***.139.142-**	Porto Velho
3176	5559	EDILUCIA FERREIRA DA SILVA	***.789.832-**	Porto Velho
3177	5561	JOAO LUIS CUELLAR DOS SANTOS	***.382.172-**	Porto Velho
3178	5565	REGINA SILVA MORAIS	***.197.782-**	Porto Velho
3179	5567	PEDRO BARBOZA BITENCOURT	***.946.622-**	Porto Velho
3180	5568	PEDRO HENRIQUE DE LIMA FREIRES	***.915.452-**	Porto Velho
3181	5569	GISLANE DE SOUZA GONCALVES	***.824.172-**	Porto Velho
3182	5570	NATALIA CRISTINA NILBA	***.011.542-**	Porto Velho
3183	5573	PEDRO JACI ALVES CRUZ	***.075.332-**	Porto Velho
3184	5574	FRANCISCO DE DEUS BENICIO	***.568.352-**	Porto Velho
3185	5576	JOSE WILKSON BARBOSA RAMOS	***.936.772-**	Porto Velho
3186	5577	ADREJANE CASTRO BARBOSA	***.189.952-**	Porto Velho
3187	5578	VINICIUS THEO PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	***.558.792-**	Porto Velho
3188	5579	TIAGO RODRIGO MACEDO GAMA	***.934.462-**	Porto Velho
3189	5581	FAGNER CESAR SILVA JOHNS	***.689.812-**	Porto Velho
3190	5583	DAIANE GATI DE ALMEIDA	***.368.452-**	Porto Velho

3191	5585	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.108.822-**	Porto Velho
3192	5587	LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA	***.511.412-**	Porto Velho
3193	5588	ORTENCIA DE OLIVEIRA SOUSA	***.431.112-**	Porto Velho
3194	5591	MARCOS VINICIUS LIMA DE SOUSA	***.177.432-**	Porto Velho
3195	5592	MICAELA LETICIA ALVES OLIVEIRA	***.016.162-**	Porto Velho
3196	5593	LETICIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	***.697.162-**	Porto Velho
3197	5594	AMANDA DE CASTRO SILVA	***.547.082-**	Porto Velho
3198	5597	TALITA SUELEM BRASIL FREITAS	***.469.982-**	Porto Velho
3199	5598	LEIDE DAIANE SILVA DE MEDEIROS	***.328.652-**	Porto Velho
3200	5599	EMILLY FERREIRA VASCONCELOS	***.911.262-**	Porto Velho
3201	5600	ROSANE SCHUMANN	***.632.342-**	Porto Velho
3202	5601	ALINE CRISTINA GOMES XAVIER	***.454.942-**	Porto Velho
3203	5602	AMANDA KELLY DA SILVA MENDES	***.548.072-**	Porto Velho
3204	5603	THIAGO CASTRO FURTADO	***.413.082-**	Porto Velho
3205	5605	MELICIA NASCIMENTO PINHEIRO	***.493.602-**	Porto Velho
3206	5609	PEDRO HENRIQUE BELEZA DA SILVA	***.104.962-**	Porto Velho
3207	5610	MARLY QUEIROZ DO NASCIMENTO	***.880.942-**	Porto Velho
3208	5611	IVONETE SENA UMBELINO	***.624.442-**	Porto Velho
3209	5612	ANDRE LUIS DE LIMA RONDON	***.034.472-**	Porto Velho
3210	5613	NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA	***.498.552-**	Porto Velho
3211	5614	ALEX CARDOSO DA SILVA	***.827.032-**	Porto Velho
3212	5616	UESLEI NOBRE FLORESTA	***.353.772-**	Porto Velho
3213	5617	RAYAN GABRIEL ANJOS DA SILVA	***.791.592-**	Porto Velho
3214	5619	ERICA PATRICIA DA SILVA	***.080.562-**	Porto Velho
3215	5621	MARCOS SALVIANO FERREIRA OPIARI	***.771.212-**	Porto Velho
3216	5622	ARGIA GIOVANA MARTINS DE AZEVEDO	***.271.902-**	Porto Velho
3217	5625	ROGERIO GOMES MIRANDA	***.859.872-**	Porto Velho
3218	5627	HAVILA DATO UCHOA	***.011.812-**	Porto Velho
3219	5631	JOICIANE FACANHA BELEM	***.055.532-**	Porto Velho
3220	5632	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	***.171.132-**	Porto Velho
3221	5633	CAROLINA LAUREANO GOMES	***.828.992-**	Porto Velho
3222	5634	MIRLLA LICK GONCALVES DA COSTA	***.895.562-**	Porto Velho
3223	5635	VITORIA MONTENEGRO ZUNIGA	***.805.612-**	Porto Velho
3224	5639	RAILANDER PONTES BENIGNO	***.629.252-**	Porto Velho
3225	5640	LARISSA LIMA DA SILVA	***.491.032-**	Porto Velho
3226	5641	ADILIO SAMPAIO FONSECA	***.454.692-**	Porto Velho
3227	5642	EMILLY THAIS NUNES GONCALVES	***.580.542-**	Porto Velho
3228	5645	THAILSON OLIVEIRA DA SILVA	***.858.322-**	Porto Velho
3229	5646	IANKA CRISTIELE PEREIRA DA SILVA	***.322.672-**	Porto Velho
3230	5648	FELIPE CARVALHO FERREIRA	***.915.752-**	Porto Velho
3231	5649	THAIS RAIANE DA SILVA	***.474.152-**	Porto Velho
3232	5650	YASMIN BARBOSA CAMPOS DA SILVA	***.823.662-**	Porto Velho
3233	5652	FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO	***.376.382-**	Porto Velho
3234	5654	NILBERTO SAMPAIO DE CASTRO	***.295.592-**	Porto Velho
3235	5656	ANANIAS JUNIOR DA COSTA BARBOSA	***.175.852-**	Porto Velho
3236	5657	ALESSANDRO ARAUJO DA CRUZ	***.551.642-**	Porto Velho
3237	5658	JOSUANA DA SILVA LIMA	***.195.692-**	Porto Velho
3238	5659	NATIELLI FERREIRA MOTA	***.231.932-**	Porto Velho
3239	5660	MARCIA MARLI SILVEIRA DE LIMA	***.059.282-**	Porto Velho
3240	5661	IGOR TAYSON REIS MAGNO	***.623.322-**	Porto Velho
3241	5662	CAROLINE AZEVEDO DE SOUSA MORAIS	***.948.352-**	Porto Velho
3242	5663	TATIANA NEUMANN BARBOSA	***.060.081-**	Porto Velho

3243	5664	MAEL KELLER VIEIRA RAMOS AZEVEDO	***.249.082-**	Porto Velho
3244	5665	YASMIN DO NASCIMENTO ROSAS	***.377.342-**	Porto Velho
3245	5666	DEBORA LORHANY DA SILVA ALBUQUERQUE	***.739.852-**	Porto Velho
3246	5667	UILIAN OLIVEIRA DIAS	***.171.572-**	Porto Velho
3247	5669	LUANA FREIRE DE MORAIS	***.308.912-**	Porto Velho
3248	5671	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	***.753.452-**	Porto Velho
3249	5672	MARCELA GOMES DA SILVA	***.333.722-**	Porto Velho
3250	5673	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS SANTOS	***.061.392-**	Porto Velho
3251	5674	EDNEI BOTELHO MENDES	***.670.722-**	Porto Velho
3252	5675	ANGELA MARIA CABRAL LIMA	***.107.272-**	Porto Velho
3253	5680	LEICIANE BATISTA OLIVEIRA	***.087.012-**	Porto Velho
3254	5682	KEURI CRISTINA BASTOS DA SILVA	***.405.272-**	Porto Velho
3255	5683	ANDRE DURVALINO DA SILVA	***.775.132-**	Porto Velho
3256	5684	MICHELE DA SILVA ANDRADE	***.469.942-**	Porto Velho
3257	5685	KELVYN MATHEUS ENES SOUZA	***.843.552-**	Porto Velho
3258	5686	VALDEY DE SOUZA DOS SANTOS	***.986.622-**	Porto Velho
3259	5687	JALMIR PENHA	***.074.102-**	Porto Velho
3260	5688	ADRIANA RODRIGUES ALBINO	***.621.112-**	Porto Velho
3261	5689	RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA	***.163.042-**	Porto Velho
3262	5691	JOSE ANTONIO DE SOUZA	***.334.662-**	Porto Velho
3263	5692	ALAN NASCIMENTO SILVA	***.538.812-**	Porto Velho
3264	5693	LIDIANE DA SILVA FEITOSA DE SOUZA	***.147.562-**	Porto Velho
3265	5696	RAIMUNDA CELIA CIPRIANO DA FROTA	***.413.992-**	Porto Velho
3266	5701	MATEUS DUARTE RIBEIRO	***.265.542-**	Porto Velho
3267	5703	ADRIELLY CRHISTINE BARROS BATISTA	***.345.882-**	Porto Velho
3268	5705	ERICK SANTOS SILVA	***.915.122-**	Porto Velho
3269	5706	VILDERCLEIDE DE FREITA RODRIGUES	***.297.272-**	Porto Velho
3270	5707	MISLENE DOMINGUES CAITANO	***.339.362-**	Porto Velho
3271	5708	BEATRIZ APARECIDA TAVARES COUTINHO	***.358.732-**	Porto Velho
3272	5715	GEOVANA MOREIRA DOS SANTOS	***.074.722-**	Porto Velho
3273	5716	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE ARAUJO DOS SANTOS	***.682.162-**	Porto Velho
3274	5717	FABRICIO MATEUS BASTO DE SOUZA	***.759.202-**	Porto Velho
3275	5720	ELVIS LINO DA SILVA	***.998.374-**	Porto Velho
3276	5722	MATEUS PEREIRA BENTES	***.004.922-**	Porto Velho
3277	5727	NILZA SOARES DE ALMEIDA	***.562.972-**	Porto Velho
3278	5729	JOSE ALMIR ALVES DA SILVA	***.763.992-**	Porto Velho
3279	5733	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	***.490.222-**	Porto Velho
3280	5735	ROSIMEIRE SILVA	***.374.212-**	Porto Velho
3281	5736	ANA PAULA FERNANDES FREITAS	***.360.532-**	Porto Velho
3282	5737	MARIA ESTER FEITOZA ESTEVES	***.970.472-**	Porto Velho
3283	5738	MARCOS VINICIUS DA SILVA COSTA	***.107.612-**	Porto Velho
3284	5739	MATEUS DOS REIS FERREIRA	***.554.382-**	Porto Velho
3285	5740	SOSTENES FRANCO MACHADO	***.476.922-**	Porto Velho
3286	5742	GRICELDA NUNES LOBATO	***.263.872-**	Porto Velho
3287	5743	LAURA RAISA DE CARVALHO	***.535.582-**	Porto Velho
3288	5744	TATIANE BANDEIRA DE MELO MARCAL	***.137.112-**	Porto Velho
3289	5746	JOSIMEIRI DA SILVA MOREIRA	***.992.722-**	Porto Velho
3290	5751	JOSE VIEIRA CAVALCANTE	***.198.422-**	Porto Velho
3291	5752	ESTER SOUZA SOBRINHO	***.533.252-**	Porto Velho
3292	5753	LUCAS RIBEIRO SEBASTIAO	***.641.852-**	Porto Velho
3293	5754	MARIA ANTONIA OLIVEIRA FERREIRA	***.819.282-**	Porto Velho

3294	5755	ISANILDO NUNES COSTA	***.079.252-**	Porto Velho
3295	5756	EURILENE CARDOSO	***.671.603-**	Porto Velho
3296	5757	GABRIEL SANTOS SOUSA	***.271.952-**	Porto Velho
3297	5759	MARCOS ROBERTO BRANA SILVA	***.563.602-**	Porto Velho
3298	5762	PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MOURA	***.671.762-**	Porto Velho
3299	5764	ULHIANA MARIA SEVALHO SILVA	***.498.582-**	Porto Velho
3300	5765	ANA CLARA RODRIGUES DE VASCONCELOS	***.369.542-**	Porto Velho
3301	5766	CARLOS HENRIQUE MARQUES NOBRE	***.378.772-**	Porto Velho
3302	5768	DOUGLEAN SOUZA ARAUJO	***.536.202-**	Porto Velho
3303	5769	JESSICA ALVES LIMA	***.038.312-**	Porto Velho
3304	5770	FELIPE CARDOSO DA SILVA	***.973.812-**	Porto Velho
3305	5771	RAILANE LOPES DE OLIVEIRA	***.938.992-**	Porto Velho
3306	5772	LARISSA ALVES SIMOES CAVALCANTE	***.987.211-**	Porto Velho
3307	5776	STEPHANY DE MELO ALENCAR	***.409.912-**	Porto Velho
3308	5777	JHENIFER RENATA PAIXAO VIEGAS	***.779.992-**	Porto Velho
3309	5779	DAIANE ANDRADE CORREA	***.185.992-**	Porto Velho
3310	5781	QUELMA JAQUELINE ALVES CRUZ	***.531.612-**	Porto Velho
3311	5783	ANDRE MENDONCA LIMA	***.386.522-**	Porto Velho
3312	5786	RODRIGO LEMOS GONCALVES	***.811.952-**	Porto Velho
3313	5787	PAULA THAMIREZ OLIVEIRA DA SILVA	***.745.172-**	Porto Velho
3314	5788	JULIANA SANTANA BARATA	***.475.632-**	Porto Velho
3315	5789	ROSEMAR DE OLIVEIRA	***.128.102-**	Porto Velho
3316	5792	JOAO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	***.116.272-**	Porto Velho
3317	5795	MARILENE JOVINO DA SILVA ARAUJO	***.474.782-**	Porto Velho
3318	5797	PATRICIA MOURA NASCIMENTO	***.803.362-**	Porto Velho
3319	5799	VALDENICE MARIA LARANJEIRA DIAS	***.546.592-**	Porto Velho
3320	5801	ANA CASSIA SANTOS DA SILVA	***.877.732-**	Porto Velho
3321	5805	GISELLE FELICIA ROBERTO BISPO	***.856.012-**	Porto Velho
3322	5806	JULIANA FERREIRA SILVA DE SOUZA	***.045.942-**	Porto Velho
3323	5807	ROSILDA PEDRINA SANTANA	***.906.702-**	Porto Velho
3324	5808	RALYNE SABRINI RODRIGUES DA SILVA GOMES	***.026.002-**	Porto Velho
3325	5809	ANDRE RODRIGUES DOS REIS	***.733.442-**	Porto Velho
3326	5812	KELLEN DE SOUZA BRAZAO	***.475.332-**	Porto Velho
3327	5813	ADRIELTON CELESTINO DE CAMPOS	***.073.701-**	Porto Velho
3328	5814	LORENA GALDINO PESSOA	***.105.812-**	Porto Velho
3329	5815	LUISA NANTES OLIVEIRA VIEIRA	***.695.992-**	Porto Velho
3330	5818	ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA	***.389.862-**	Porto Velho
3331	5819	VALTER BATISTA LUNA	***.687.392-**	Porto Velho
3332	5821	EMERSON RICARDO DE SOUZA VELOSO	***.769.732-**	Porto Velho
3333	5823	CAMILA GOMES DA SILVA	***.711.412-**	Porto Velho
3334	5824	CAIO CESAR SILVA CRUZ	***.575.712-**	Porto Velho
3335	5825	RAILANE SALES CANUTO SEVALHO	***.296.462-**	Porto Velho
3336	5827	LUDMILA MACARIO CABRAL NEVES	***.862.302-**	Porto Velho
3337	5828	QUETLEN CAROLINE FERREIRA COSTA	***.264.872-**	Porto Velho
3338	5829	DEBORA CRISTINA MACHADO BEZERRA	***.417.102-**	Porto Velho
3339	5830	SARA ANTONIO REIS	***.491.512-**	Porto Velho
3340	5831	MAXWELL AZEVEDO DE OLIVEIRA	***.748.982-**	Porto Velho
3341	5833	RENATO SOUZA DA SILVA	***.766.032-**	Porto Velho
3342	5835	TARYANE DA SILVA VILAS BOAS	***.573.532-**	Porto Velho
3343	5836	JULIANA CRISTINA DE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA	***.630.502-**	Porto Velho

3344	5838	LUIZ FERNANDO LIMA TEIXEIRA	***.123.162-**	Porto Velho
3345	5839	JEFERSON PAULINO BESSA	***.780.112-**	Porto Velho
3346	5840	LUCIANA FERNANDES CABRAL	***.396.692-**	Porto Velho
3347	5841	NEWCLEIA PAIVA BARRETO	***.211.074-**	Porto Velho
3348	5843	LEOCINEIDA OLIVEIRA LINHARES	***.763.102-**	Porto Velho
3349	5844	LUCAS DEBONI DA SILVA	***.989.622-**	Porto Velho
3350	5846	PAULO HENRIQUE BORGES SILVA	***.772.142-**	Porto Velho
3351	5847	SIMON SAILE DE PAULA SALOMAO	***.823.322-**	Porto Velho
3352	5849	EDGLEI DOS SANTOS DIAS	***.336.272-**	Porto Velho
3353	5850	JOSAFA FERREIRA DA SILVA	***.775.252-**	Porto Velho
3354	5851	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	***.373.902-**	Porto Velho
3355	5852	LUIZ FERNANDO SANTOS DE FREITAS	***.992.378-**	Porto Velho
3356	5855	JANAINA DE OLIVEIRA ZUNHEGA ANDRADE	***.266.822-**	Porto Velho
3357	5856	THAISA SOUZA DE LIMA	***.551.432-**	Porto Velho
3358	5859	LARISSA CABRAL SAIBEL	***.585.422-**	Porto Velho
3359	5860	BRUNA NATIELE OLIVEIRA CONCEICAO	***.468.072-**	Porto Velho
3360	5863	ELIVETE EVARISTO DOS SANTOS	***.831.102-**	Porto Velho
3361	5865	ROMENIA SOUSA DA SILVA RODRIGUES	***.693.202-**	Porto Velho
3362	5869	VITORIA MOREIRA ROCHA	***.918.082-**	Porto Velho
3363	5872	KEVIN DOUGLAS DE LIRA MAGALHAES	***.146.072-**	Porto Velho
3364	5873	DOUGLAS FELIPE SOUZA FERREIRA	***.027.062-**	Porto Velho
3365	5874	SILVIA MARQUES DE SOUZA	***.192.671-**	Porto Velho
3366	5877	MARCOS MACEDO FONSECA	***.662.222-**	Porto Velho
3367	5878	KATIA APARECIDA BORA SERAFIM	***.602.586-**	Porto Velho
3368	5880	FABIO ANDERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.489.702-**	Porto Velho
3369	5882	FELIPE SILVA DE SOUSA	***.124.332-**	Porto Velho
3370	5884	VITORIA LIMA DE SOUZA	***.183.512-**	Porto Velho
3371	5885	EDUARDA RIBEIRO PASSOS	***.383.822-**	Porto Velho
3372	5886	MARINEI RODRIGUES DE LIMA	***.848.412-**	Porto Velho
3373	5887	JORDANNA BARBARA DA SILVA GOMES	***.193.062-**	Porto Velho
3374	5888	ROSIANE BRAGA DE OLIVEIRA	***.976.882-**	Porto Velho
3375	5889	IRENE LOPES DE SOUSA	***.814.542-**	Porto Velho
3376	5891	MARCIO SANTANA LEITE	***.515.172-**	Porto Velho
3377	5893	FABIO SILVA	***.731.002-**	Porto Velho
3378	5898	CLAUDILENE SOBREIRA SALES	***.349.302-**	Porto Velho
3379	5900	ROBSON DA SILVA MENDONCA	***.495.172-**	Porto Velho
3380	5901	JOICIANE SOUZA DE FRANCA	***.678.972-**	Porto Velho
3381	5902	ADEMIRLA SOARES TRINDADE	***.810.982-**	Porto Velho
3382	5904	RAABE MENDES VIEIRA	***.061.112-**	Porto Velho
3383	5906	SAMARA CARVALHO E SILVA MAIA	***.676.442-**	Porto Velho
3384	5909	JORGE GONZAGA GARCIA	***.207.372-**	Porto Velho
3385	5910	NEIDIELE DE MIRANDA MAIA	***.226.222-**	Porto Velho
3386	5914	NATALIA DA SILVA FURTADO	***.159.212-**	Porto Velho
3387	5916	IVONEIDE ALVES DO NASCIMENTO	***.481.322-**	Porto Velho
3388	5917	IVO MENEZES DE OLIVEIRA	***.084.752-**	Porto Velho
3389	5919	ANDREIA ARAUJO COSTA	***.171.452-**	Porto Velho
3390	5925	LELDYMA DA SILVA COLACO	***.224.462-**	Porto Velho
3391	5926	EDIVALDO CHAGAS DA SILVA	***.111.674-**	Porto Velho
3392	5927	AMANDA GABRIELA PEREIRA AZIEL	***.450.182-**	Porto Velho
3393	5930	MURILLO DOS SANTOS BELEM	***.163.342-**	Porto Velho
3394	5931	JOSIEL CARLOS DE SALES	***.006.952-**	Porto Velho
3395	5932	VANGLEICY MARTINS DE MELO	***.135.952-**	Porto Velho

3396	5933	MISAEEL SIRQUEIRA DA SILVA	***.281.372-**	Porto Velho
3397	5939	CAINARA CRISTINE BARROSO DE LIMA	***.404.292-**	Porto Velho
3398	5940	LUIZ GUILHERME AMARAL DA SILVA DE ARAUJO	***.805.442-**	Porto Velho
3399	5941	ANA PAULA GOMES DA SILVA	***.086.042-**	Porto Velho
3400	5943	ALEXANDRE FREITAG OLIVEIRA	***.769.992-**	Porto Velho
3401	5945	FRANCISCO JANES RIBEIRO FREITAS	***.700.662-**	Porto Velho
3402	5946	WILHAS ROGERIO PEREIRA MEINHARDT	***.038.062-**	Porto Velho
3403	5947	HELENA STEFANY FREITAS SILVA	***.825.752-**	Porto Velho
3404	5948	GE CIRLEY OLIVEIRA BRANDAO	***.512.002-**	Porto Velho
3405	5950	EDJUNIOR PEREIRA DA SILVA	***.661.252-**	Porto Velho
3406	5952	TAILAN CHAVES SOUZA	***.902.022-**	Porto Velho
3407	5954	FRANCISCA CAROLINE MATOS LOPES	***.783.772-**	Porto Velho
3408	5955	JULIA SANTOS	***.382.992-**	Porto Velho
3409	5956	MARTA REGINA DE SOUZA YAMADA	***.113.162-**	Porto Velho
3410	5957	IRACY ALVES DE MORAES DA FONSECA	***.786.112-**	Porto Velho
3411	5959	ORLANEIDE SAMPAIO PINTO	***.992.342-**	Porto Velho
3412	5963	LUCAS MATEUS RODRIGUES DA SILVA	***.585.112-**	Porto Velho
3413	5965	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	***.105.892-**	Porto Velho
3414	5966	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	***.714.312-**	Porto Velho
3415	5967	LAURA DE ALMEIDA COSTA	***.804.302-**	Porto Velho
3416	5968	VANESSA NERIS VELASQUE CORREIA	***.510.922-**	Porto Velho
3417	5973	ARIANE MOURAO DA SILVA	***.519.462-**	Porto Velho
3418	5976	MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR	***.037.262-**	Porto Velho
3419	5977	EMILLY THAUANY MARQUES LIMA	***.692.422-**	Porto Velho
3420	5978	SAMUEL DONATO ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.922.832-**	Porto Velho
3421	5979	VALNILSON RAMOS DA SILVA	***.885.452-**	Porto Velho
3422	5981	KETLLEN GOMES DA SILVA	***.430.372-**	Porto Velho
3423	5982	JEOVANE MACIEL BRITO	***.558.552-**	Porto Velho
3424	5983	JOSIMAR RIBAMAR DE SOUZA	***.318.932-**	Porto Velho
3425	5985	ERICA SOUZA PANTOJA	***.828.512-**	Porto Velho
3426	5986	THAMIRES SILVA SANTOS	***.541.662-**	Porto Velho
3427	5990	SUZI TERRAZAS RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA	***.160.372-**	Porto Velho
3428	5991	VILCILEMAR VITORIO E SILVA VARGAS	***.916.982-**	Porto Velho
3429	5992	MARIA ALICE DO NASCIMENTO	***.912.862-**	Porto Velho
3430	5996	GEORGE LUNGUINHO MARTINS	***.267.252-**	Porto Velho
3431	5997	ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	***.079.202-**	Porto Velho
3432	5999	JANAINA LOPES ROCHA	***.110.672-**	Porto Velho
3433	6000	RODRIGO CAPELETTI GOMES DOS SANTOS	***.040.242-**	Porto Velho
3434	6002	VICTORIA ALICE ALMEIDA DOS SANTOS	***.257.372-**	Porto Velho
3435	6005	GRACIELE DA SILVA MENDONCA	***.994.062-**	Porto Velho
3436	6006	YOHANNA PORTELA BRAZ	***.309.072-**	Porto Velho
3437	6007	KAMILE DA SILVA SILVEIRA	***.791.082-**	Porto Velho
3438	6009	ERIVAN DA CONCEICAO SOUZA	***.114.162-**	Porto Velho
3439	6010	MARIVANI ALVES BATISTA SIMIONATO	***.310.002-**	Porto Velho
3440	6012	WENDY GABRIELY PEREIRA	***.818.252-**	Porto Velho
3441	6013	IRINEU GONCALVES MELO	***.132.722-**	Porto Velho
3442	6014	GLEICA DE OLIVEIRA FONSECA	***.213.322-**	Porto Velho
3443	6015	ANDREZA SILVA MOITA	***.103.682-**	Porto Velho
3444	6016	SHIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	***.862.732-**	Porto Velho
3445	6017	NAIARA DOS SANTOS BORGES	***.378.882-**	Porto Velho
3446	6018	LURDES MORAES DA CUNHA	***.341.792-**	Porto Velho

3447	6021	LARISSA RODRIGUES ALVES DE CASTRO	***.263.562-**	Porto Velho
3448	6022	ANA KETLE AVELAR ALVES	***.504.522-**	Porto Velho
3449	6024	AURILENE VITORINO PAIVA	***.471.952-**	Porto Velho
3450	6027	CARLOS DE AZEVEDO GARCIA	***.875.482-**	Porto Velho
3451	6029	MANUELLA MONTEIRO BARROSO	***.876.532-**	Porto Velho
3452	6031	RUTH DE LIMA DANTAS	***.211.282-**	Porto Velho
3453	6032	FRANCISCO MATEUS PEREIRA PIACA	***.768.822-**	Porto Velho
3454	6033	EMILY FELIPE DO NASCIMENTO	***.881.022-**	Porto Velho
3455	6035	CLEICIVANE FELIX DA SILVA	***.936.812-**	Porto Velho
3456	6036	FERNANDO TOMAS DE AQUINO	***.771.262-**	Porto Velho
3457	6037	GUILHERME DA SILVA BRITO	***.664.002-**	Porto Velho
3458	6038	VITORIA DE JESUS MARQUES DE MOURA	***.293.712-**	Porto Velho
3459	6039	LUANA DA SILVA GOMES	***.147.832-**	Porto Velho
3460	6040	ALCIMEIRES BARBOSA DEODATO	***.483.392-**	Porto Velho
3461	6041	RAPHAEL MARTINS DE ARAUJO	***.005.722-**	Porto Velho
3462	6045	SANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	***.620.862-**	Porto Velho
3463	6048	TIAGO SANTOS PEREIRA	***.171.832-**	Porto Velho
3464	6050	ROZINERY DA SILVA SARAIVA	***.135.702-**	Porto Velho
3465	6051	ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA	***.364.832-**	Porto Velho
3466	6052	FRANQUE EDSON VIANA DO NASCIMENTO	***.011.192-**	Porto Velho
3467	6053	MIQUEIAS FERREIRA SILVA	***.911.722-**	Porto Velho
3468	6054	LUCAS REGIS SABINO ALVES	***.227.022-**	Porto Velho
3469	6059	JHONATAN DA SILVA REGO	***.986.922-**	Porto Velho
3470	6060	ROBISONEY LIMA DA SILVA	***.604.272-**	Porto Velho
3471	6061	RENATA MAIARA AFONSO CUNHA	***.461.302-**	Porto Velho
3472	6062	BIANCA FERNANDES DE SOUZA	***.636.932-**	Porto Velho
3473	6064	ALINE VITORIA RAMOS DE SOUZA ARAUJO	***.763.412-**	Porto Velho
3474	6066	PABLO DE SOUZA BOTELHO	***.062.992-**	Porto Velho
3475	6068	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	***.147.552-**	Porto Velho
3476	6070	AYME CLEOPATRA DA SILVA	***.394.522-**	Porto Velho
3477	6074	WILIAM DE SOUZA PACO	***.099.072-**	Porto Velho
3478	6077	ANA PAULA QUADRO DA SILVA	***.023.212-**	Porto Velho
3479	6078	TIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO	***.925.992-**	Porto Velho
3480	6081	GABRIEL SOARES BISPO GOMES	***.370.182-**	Porto Velho
3481	6082	ELDENILSON GOMES DE SOUSA	***.223.352-**	Porto Velho
3482	6083	RICHARDSON RODRIGO DE CASTRO LUNA	***.927.212-**	Porto Velho
3483	6084	ERIVANIA FERNANDES CAVALCANTE FERREIRA	***.633.202-**	Porto Velho
3484	6085	JANNY CASEMIRO DE LIMA	***.049.762-**	Porto Velho
3485	6087	MARINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	***.600.952-**	Porto Velho
3486	6088	MARIA ANTONIA MOTA DE OLIVEIRA	***.269.082-**	Porto Velho
3487	6090	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	***.455.013-**	Porto Velho
3488	6091	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA DE MORAIS	***.248.402-**	Porto Velho
3489	6092	ALINE CRUZ DA SILVA	***.504.912-**	Porto Velho
3490	6094	MAURICIO ALVES DE CASTRO	***.438.862-**	Porto Velho
3491	6095	LILIANE BRAGA SILVA DA CRUZ	***.023.842-**	Porto Velho
3492	6097	MELISSA MARQUES DA SILVA	***.877.872-**	Porto Velho
3493	6098	REGINEIDE ALVES CUNHA	***.406.732-**	Porto Velho
3494	6099	DION LENON ALVES BARBOSA	***.598.122-**	Porto Velho
3495	6100	DAVID ROCHA GONZAGA DA CONCEICAO	***.322.282-**	Porto Velho
3496	6101	NATA EMANUEL DE LIMA NECO	***.739.982-**	Porto Velho
3497	6102	RONALD TORRES QUEIROS	***.976.932-**	Porto Velho
3498	6103	ANA BEATRIZ CATARINO BOTELHO	***.870.362-**	Porto Velho

3499	6104	INGRID ISABEL PROTAZIO MIRANDA	***.639.902-**	Porto Velho
3500	6105	DAIANE DOS SANTOS GOMES	***.825.422-**	Porto Velho
3501	6107	GUSTAVO DE OLIVEIRA	***.593.762-**	Porto Velho
3502	6109	LUCAS VALENCIA DE ALMEIDA	***.634.142-**	Porto Velho
3503	6110	DANIELE ALVES FERREIRA	***.152.102-**	Porto Velho
3504	6111	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	***.429.072-**	Porto Velho
3505	6113	SUELEN DINIS DA SILVA	***.691.832-**	Porto Velho
3506	6115	WESLEI CAVALCANTE GOUVEA	***.495.162-**	Porto Velho
3507	6116	KATHARINA VICTORIA CATARINO BOTELHO	***.594.352-**	Porto Velho
3508	6117	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	***.120.192-**	Porto Velho
3509	6118	JOANA ANDRUCHEVITZ DE SOUZA	***.243.532-**	Porto Velho
3510	6119	MARIA CONCEICAO VIANA DA SILVA	***.392.403-**	Porto Velho
3511	6120	MARTA SOARES DE LIMA	***.080.482-**	Porto Velho
3512	6124	RENAN DA SILVA ARAUJO	***.020.632-**	Porto Velho
3513	6126	GLEICIELE BEZERRA DA SILVA	***.921.402-**	Porto Velho
3514	6127	ROSANY DOMINGOS DA SILVA	***.631.992-**	Porto Velho
3515	6128	FABIO DE OLIVEIRA RAMOS	***.776.342-**	Porto Velho
3516	6131	RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO	***.903.412-**	Porto Velho
3517	6132	RODRIGO SOUZA DA SILVA	***.224.952-**	Porto Velho
3518	6133	UALEFI APARECIDO DOS SANTOS	***.238.892-**	Porto Velho
3519	6135	JOSIAS OLIVEIRA ALVES	***.261.062-**	Porto Velho
3520	6136	MONICA SIMAO DA SILVA	***.458.334-**	Porto Velho
3521	6138	GABRIEL HENRIQUE HINESTROZA RODRIGUES	***.534.702-**	Porto Velho
3522	6139	MARCOS ALEJANDRO GONCALVES MENDONCA	***.051.522-**	Porto Velho
3523	6141	DEBORA KAROLINE DE DEUS VIEIRA	***.245.442-**	Porto Velho
3524	6142	GERLE DA COSTA CAVALCANTE	***.090.012-**	Porto Velho
3525	6143	SEBASTIANA CONCEICAO DOS SANTOS FELICIDADE	***.135.512-**	Porto Velho
3526	6144	JESSICA DA SILVA LUZ PACHECO	***.959.542-**	Porto Velho
3527	6146	FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO	***.192.672-**	Porto Velho
3528	6147	EFRAIN BALDEMAR CUBERO MARCHAN	***.236.652-**	Porto Velho
3529	6148	MARCOS ANTONIO BRAGA DE SOUZA	***.476.292-**	Porto Velho
3530	6149	ELSON PEREIRA DA SILVA	***.605.212-**	Porto Velho
3531	6150	EDSON ALVES DA SILVA	***.443.832-**	Porto Velho
3532	6152	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEICAO	***.541.982-**	Porto Velho
3533	6153	MARCELO COSTA MARTINS	***.145.102-**	Porto Velho
3534	6157	KARINE DOS SANTOS CASTRO FERREIRA	***.008.632-**	Porto Velho
3535	6158	TAISSA CRISTINA BARBOSA DA COSTA	***.180.262-**	Porto Velho
3536	6160	SELMA SANTOS MACEDO	***.607.102-**	Porto Velho
3537	6161	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	***.842.992-**	Porto Velho
3538	6162	LUDMARY MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.651.742-**	Porto Velho
3539	6165	JESSIVAN CHAGAS BARBOSA DA SILVA	***.596.832-**	Porto Velho
3540	6166	VILSON DOS SANTOS MONTEIRO	***.453.682-**	Porto Velho
3541	6167	DANIEL DE ANDRADE VENCESLAU	***.250.352-**	Porto Velho
3542	6168	ALISSON REIS SOUZA	***.230.032-**	Porto Velho
3543	6170	IAN DAVI SANTOS MOURAO	***.573.462-**	Porto Velho
3544	6173	EMERSON BACAS NERI	***.890.621-**	Porto Velho
3545	6177	CHRISLAYNE SOUZA DOS SANTOS	***.597.482-**	Porto Velho
3546	6178	WESLEY GOMES DA COSTA	***.200.132-**	Porto Velho
3547	6179	LUCIO SILVANO BARBOSA DE ARAUJO	***.966.022-**	Porto Velho
3548	6180	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	***.297.252-**	Porto Velho
3549	6185	NATHACHA MORAES FUTERKO	***.201.162-**	Porto Velho

3550	6187	MARINES DE SOUZA NASCIMENTO	***.737.622-**	Porto Velho
3551	6188	MARCOS EDUARDO MACIEL RUILOVA	***.000.542-**	Porto Velho
3552	6189	MIRIANNYS AUSMARY LEON MELENDEZ	***.464.452-**	Porto Velho
3553	6190	LAIANE DE SOUZA ALVES	***.706.922-**	Porto Velho
3554	6197	ELTON ALEXANDRE FERREIRA SOARES	***.780.122-**	Porto Velho
3555	6199	SABRINA SENA CARMO	***.598.432-**	Porto Velho
3556	6200	MARCOS ADRIANO DA SILVA	***.871.522-**	Porto Velho
3557	6201	ALYSSANDRO ALMEIDA FERNANDES PARAGUASSU	***.144.162-**	Porto Velho
3558	6204	ANA CAROLINA LAURINDO	***.796.852-**	Porto Velho
3559	6205	ADRIANA GOMES DA SILVA	***.985.872-**	Porto Velho
3560	6206	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA	***.483.692-**	Porto Velho
3561	6207	ARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.201.652-**	Porto Velho
3562	6208	DANRLEI GOMES BARROS	***.570.682-**	Porto Velho
3563	6209	ELTON VIDAL GOMES DA SILVA	***.529.542-**	Porto Velho
3564	6212	ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	***.711.992-**	Porto Velho
3565	6213	ANTONIO SERPA DE ARAUJO NETO CASTRO	***.248.272-**	Porto Velho
3566	6214	SABRINA MACIEL RODRIGUES	***.348.972-**	Porto Velho
3567	6215	FRANCINETE RODRIGUEZ PEREIRA	***.705.802-**	Porto Velho
3568	6217	FLAVIA ARAUJO DA SILVA	***.994.002-**	Porto Velho
3569	6220	FLAVIA MARCELA BARBOSA DA SILVA	***.094.442-**	Porto Velho
3570	6222	LUZIA DE SOUZA BARBOSA	***.557.852-**	Porto Velho
3571	6223	LANA DAYANA MENDONCA PINTO	***.158.682-**	Porto Velho
3572	6224	HELLEN LAIS GOMES DA COSTA	***.769.732-**	Porto Velho
3573	6226	LUCIMAR MIRANDA SANTIAGO	***.455.032-**	Porto Velho
3574	6228	DANIEL SILVA PINHEIRO	***.929.732-**	Porto Velho
3575	6231	NARJARA LOPES DA SILVA	***.350.162-**	Porto Velho
3576	6234	ELFFY RODRIGUEZ ZEBALLOS	***.152.912-**	Porto Velho
3577	6236	MARIA VANUSA BARBOSA DE LIMA	***.194.812-**	Porto Velho
3578	6239	LUCAS GABRIEL SENA DE OLIVEIRA	***.228.612-**	Porto Velho
3579	6241	KEILA SILVA FERREIRA	***.255.432-**	Porto Velho
3580	6242	DANIEL CAITANO DOS REIS	***.749.112-**	Porto Velho
3581	6243	ERICA CAMILA MACIEL LUS	***.718.102-**	Porto Velho
3582	6244	ALINE DOS SANTOS MOREIRA	***.145.222-**	Porto Velho
3583	6245	VITORIA VIVIANE DE SOUZA COSTA	***.106.162-**	Porto Velho
3584	6247	THAINA SANTOS SANTIAGO	***.985.592-**	Porto Velho
3585	6248	FRANCISCO ZEFERINO DE ARRUDA	***.745.662-**	Porto Velho
3586	6249	EDSON QUINTINO	***.014.492-**	Porto Velho
3587	6250	JOAO LUIZ MARQUES DA SILVA	***.039.272-**	Porto Velho
3588	6254	TIAGO DA SILVA LOPERA	***.486.542-**	Porto Velho
3589	6255	DAYANE MENDES MORAIS	***.279.782-**	Porto Velho
3590	6258	UELITON COSTA BARROS	***.767.972-**	Porto Velho
3591	6261	DIEGO QUINTELA MODKOVSKI	***.446.062-**	Porto Velho
3592	6264	ALBA MAIA FERREIRA	***.833.322-**	Porto Velho
3593	6265	GUSTAVO RAFAEL SILVA SOUZA	***.761.042-**	Porto Velho
3594	6267	NATANIEL SOARES DA COSTA	***.421.572-**	Porto Velho
3595	6268	ALEX DOS SANTOS ARAUJO	***.147.522-**	Porto Velho
3596	6270	LILIANE TACANA GARCIA	***.171.952-**	Porto Velho
3597	6274	KAREN VITORIA CRUZ DE OLIVEIRA	***.089.632-**	Porto Velho
3598	6276	ANNI VITORIA NERIS SOUZA	***.072.492-**	Porto Velho
3599	6277	VITORIA BRITTO DOS SANTOS	***.842.712-**	Porto Velho
3600	6280	DARLEN CRISTINA VENTURA DE SOUZA	***.190.992-**	Porto Velho

Portaria nº 1232 de 15 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 5/2026/SEAS-GERSFG, de 10 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Município de Rolim de Moura, para realizar 3ª revisão preventiva obrigatória do veículo oficial Fiat Toro, placa SLJ-3A11, incluindo entrega do veículo na concessionária autorizada, acompanhamento dos procedimentos necessários. A concessão de diárias no período de 16/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Taisnara Leite Coelho	*****507	São Francisco do Guaporé

Art. 2º- Designar a Servidora Taisnara Leite Coelho como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73318379

Portaria nº 1230 de 15 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 27/2026/SEAS-GERVHA, de 02 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cabixi, para realizar tratativas do Rondônia Cidadã com os órgãos parceiros municipal, entre outros, Entregar materiais gráficos em locais estratégicos para a divulgação. A concessão de diárias no período de 08 a 09/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Janete Rocha Severo	*****599	Vilhena
Heliomar Rodrigues	*****099	Vilhena

Art. 2º- Designar o Servidor Heliomar Rodrigues como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo

comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73315793

Portaria nº 1228 de 15 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 267/2026/SEAS-GISP, de 10 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cabixi, para coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 11 a 15/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Márcio Pontes Gomes	*****574	Porto Velho
Denilton Martins de Albuquerque	*****169	Porto Velho
Otton Mülle Silva	*****560	Porto Velho
Orlandino Meireles de Aguiar	*****736	Porto Velho
Tânia Regina Castogene Cipriano	*****892	Porto Velho
Maria Ivone da Silva Lima	*****468	Porto Velho
Wallace Veloso Costa	*****608	Porto Velho
Hotiniel Pereira do Nascimento	*****667	Porto Velho
Pedro Gomes de Oliveira	*****740	Porto Velho
Patrícia Gomes dos Santos	*****182	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73309152

Portaria nº 1227 de 15 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 260/2026/SEAS-GISP, de 06 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cabixi, para Atendimento Odontológico e Clínico Geral no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 11 a 15/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Jefferson Lucas Gomes Oliveira	*****478	Porto Velho
Elian Silva Santos	*****872	Porto Velho
Micael silva de Souza	*****070	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73291697

RESOLUÇÃO N. 01/2026/SEAS-CIB

Pactua a constituição de Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, para discussão do atendimento às pessoas em sofrimento ou com transtorno mental no âmbito da Política de Assistência Social.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar nº1.052, de 12 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Pactua a constituição de Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com a finalidade de discutir o atendimento às pessoas em sofrimento ou com transtorno mental no âmbito da Política de Assistência Social, bem como elaborar e apresentar nota técnica informativa complementar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA

Presidente do COEGEMAS

Protocolo 69932542

ATA

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 8h, no auditório Jerônimo de Garcia Santana, localizado no Edifício Rio Pacaás Novos - Palácio Central, 9º andar, Porto Velho - RO, realizou-se, presencialmente, a 71ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Estiveram presentes os Secretários Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, acompanhados de seus respectivos assessores, bem como os membros da equipe da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso (Diretor Técnico de Políticas Públicas da SEAS), Fabiane Aparecida Passarini (Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social), Bruna Caroline Silva Mota (Gerente da Proteção Social Básica), Gláucia do Nascimento Prado (Gerente da Proteção Social Especial), Nálei de Carvalho Sobrinho (Gerente Estadual da Gestão do

SUAS e da Vigilância Socioassistencial). Na sequência, foram apresentados os gestores municipais de Assistência Social representantes dos municípios: Célia Maria dos Santos(Urupá) representando os municípios de Porte I da região norte; A segunda suplente Vera Lúcia Leite (Seringueiras) representando os municípios de Porte I da região; Jorge de Oliveira Nascimento (Nova Mamoré) os municípios de Porte II; A segunda suplente Sandra Miranda dos Santos (Rolim de Moura) representando os municípios de porte médio; Nilcemar Dias de Almeida (Vilhena), os municípios de porte grande. Na ocasião, Saionara Verônica Costa de Faria, encontrava-se na qualidade de Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e Jorge de Oliveira Nascimento, Secretário Municipal de Assistência Social de Nova Mamoré, também encontrava-se na qualidade de Vice-Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). A mestre de cerimônias realizou a chamada dos membros da CIB e, identificado o quórum, convidou o Senhor Jorge de Oliveira Nascimento para dar as boas-vindas aos secretários municipais. Em seguida, o Diretor de Políticas Públicas, Bruno Afonso, deu início à reunião, desejando um bom trabalho a todos os gestores. Os trabalhos da mesa foram abertos e seguiram com as pautas previstas. **Primeira Pauta:** Instituição da Câmara Técnica para discussão do atendimento às pessoas em sofrimento oposta surge no contexto das discussões do Comitê da Política Antimanicomial, considerando demandas identificadas tanto na capital quanto no interior do Estado, bem como a necessidade de aprofundar o debate e estabelecer direcionamentos claros da e/ou sofrimento com transtorno mental no âmbito da Política Pública de Assistência Social, apresentado pela Senhora Gláucia do Nascimento Prado. A Senhora Gláucia apresentou a primeira pauta referente à instituição da Câmara Técnica para discussão do atendimento às pessoas em sofrimento e/ou com transtorno mental no âmbito da Política Pública de Assistência Social. Inicialmente, esclareceu que se trata de uma demanda própria da política de assistência social e realizou uma explanação acerca do que é uma Câmara Técnica, sua finalidade, justificativa e método de funcionamento. Destacou que a política de assistência social no território rondoniense. Apresentou, ainda, a composição prevista, contemplando representantes do Estado e dos municípios, com representação municipal por porte, bem como as competências da Câmara Técnica e suas atribuições, incluindo a realização de reuniões periódicas e a produção de orientações técnicas. Durante as contribuições, o Diretor Bruno contextualizou a discussão a partir das demandas oriundas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Política Antimanicomial, ressaltando a atuação e mobilização junto ao Poder Judiciário no processo de desinstitucionalização de usuários, especialmente aqueles vinculados à política de saúde. Destacou que o debate no comitê avançou para uma maior participação da assistência social, exemplificando o caso das residências inclusivas como possível porta de saída da política de saúde, o que demanda a construção de protocolos e fluxos para o desenvolvimento da política no Estado de Rondônia. Na sequência, a Gerente Gláucia diferenciou o atendimento realizado por comunidades terapêuticas daquele ofertado pelas residências inclusivas, esclarecendo as especificidades de cada modalidade. O senhor Jorge, de Nova Mamoré, ponderou que parte do atendimento realizado por comunidades terapêuticas está vinculado à política de saúde, reforçando a importância de ações voltadas a esse público. A senhora Maria José destacou a imposição do Judiciário no direcionamento dos casos, ora atribuídos à saúde, ora à assistência social, relatando que a demanda tem chegado diretamente à porta da assistência social, o que evidencia dificuldades operacionais e a necessidade de regulamentação mais clara. O Diretor Bruno complementou que tal dificuldade também se apresenta no âmbito estadual, sendo tema que demandará aprofundamento oportuno. A Gerente Gláucia reforçou a necessidade de atuação em parceria entre SEAS e SESAUI, ressaltando que o diálogo é fundamental para a construção de regulamentações e fluxos conjuntos. Destacou que a Câmara Técnica se propõe justamente a produzir documentos orientadores que auxiliem os municípios, considerando que nem todo caso de transtorno mental é situação de internação em saúde, havendo situações relacionadas ao rompimento ou fragilização de vínculos familiares que demandam intervenção da assistência social. O Diretor Bruno colocou a SEAS à disposição para apoio técnico em quaisquer situações relacionadas à temática. A Coordenadora Fabiane esclareceu que o objetivo da Câmara Técnica não é criar barreiras para definir se o usuário pertence à saúde ou à assistência, mas contribuir para que os municípios encontrem o serviço mais adequado às demandas apresentadas. Mencionou que, no âmbito estadual, há usuários tanto na ala psiquiátrica quanto no sistema prisional, demandando soluções específicas. Ressaltou a importância de indicar técnicos com perfil e experiência na temática para compor a Câmara. O Diretor Bruno relatou experiências anteriores na área de segurança pública, envolvendo pessoas com transtornos mentais submetidas a medidas de segurança, destacando que, inicialmente, os encaminhamentos judiciais eram impositivos, mas, com o diálogo e compreensão das competências das políticas, houve gradual adaptação e construção de alternativas, inclusive em casos de acolhimento de idosos, com acompanhamento das equipes técnicas no processo de adaptação de acolhimento junto a ILPI. A Gerente Gláucia relatou que, apesar dos desafios iniciais, a mobilização e o diálogo têm possibilitado experiências exitosas no Estado, reafirmando a importância da responsabilidade compartilhada. A Coordenadora Fabiane acrescentou que, mesmo sem a implantação formal de residências

inclusivas, o Estado assumiu alguns casos por meio de trabalho de ambientação, inclusive de pessoas idosas oriundas de medidas de segurança encaminhadas para ILPI, contando com apoio da equipe da saúde. Informou, ainda, que há novo movimento para construção de protocolos de atuação nesses casos. A Secretária Eliete, de Presidente Médici, relatou casos concretos enfrentados pelo município, incluindo pessoa egressa de internação hospitalar e outra, cuja família não aceita o retorno e cuja permanência hospitalar tornou-se inviável, gerando sucessivas tentativas de reinserção sem êxito. Relatou busca de apoio junto à SESA, SEAS e Ministério Público, questionando quais encaminhamentos seriam possíveis. A Coordenadora Fabiane reconheceu que tal realidade é um desafio cotidiano e ressaltou a necessidade de refletir sobre a implantação de serviços adequados, considerando o volume de demandas e a ampliação de cobertura. A Secretária Adjunta Daniele, de Jarú, destacou a ausência de estrutura nos municípios, a cobrança do Ministério Público e do Judiciário, bem como a inexistência de residências inclusivas e terapêuticas, questionando qual será o direcionamento do Estado. O Diretor Bruno pontuou que, assim como ocorreu com as discussões sobre o serviço de acolhimento a pessoas idosas, a responsabilidade pelos serviços em municípios de médio e grande porte encontra-se na esfera municipal, cabendo ao Estado produzir orientações e direcionamentos pactuados. A senhora Adriana, de Machadinho D'Oeste, manifestou satisfação com o debate e defendeu a inclusão formal da saúde na composição da Câmara Técnica, argumentando que, sem a participação da SESA, o debate poderia não avançar de forma efetiva. O Diretor Bruno ponderou que a Câmara Técnica terá como foco a assistência social, embora os fluxos e compromissos dialoguem com outras políticas. A Gerente Gláucia informou que o Estado já vem se alinhando internamente entre assistência social e saúde, inclusive no âmbito do Comitê da Política Antimanicomial, mas que ainda há necessidade de consolidação dessas discussões para posterior compartilhamento com os municípios. A Secretária Vera Lúcia, de Seringueiras, relatou dificuldades na definição de competências entre saúde e assistência, ressaltando a importância da parceria e da realização de capacitações conjuntas. Destacou a prática do município de formalizar relatórios detalhados como estratégia institucional. A Senhora Ana, de Ji-Paraná, sugeriu o mapeamento de recursos existentes e eventual articulação junto ao Governo Federal, por meio do Estado e do COEGEMAS, para captação de recursos destinados a esse público. A Secretária Saionara, de Buritis, destacou que o tema já vinha sendo debatido em comitês, inclusive a nível federal e parabenizou a SEAS pela iniciativa de conduzir a pauta e reafirmou o compromisso de continuar suscitando estas discussões nível federal e estadual. Em deliberação, o Diretor Bruno apresentou a proposta de manter a Câmara Técnica no âmbito da assistência social, considerando que o diálogo com a saúde já ocorre em paralelo, e que as definições poderão ser posteriormente compartilhadas na CIB. Não houve manifestações contrárias, restando pactuada a manutenção do formato proposto. A Coordenadora Fabiane questionou sobre prazos para indicação dos membros e sobre o caráter permanente da Câmara. A Secretária Saionara manifestou-se pela continuidade conforme o fluxo atual, com indicação de profissionais efetivos da área da assistência social. A Coordenadora Fabiane reforçou a necessidade de observar o perfil técnico dos indicados e sugeriu o prazo de 15 dias, a contar de 2 de março, para encaminhamento das indicações, informando que as reuniões ocorrerão de forma on-line, sendo que, havendo necessidade de encontros presenciais, os custos de deslocamento serão assumidos pelo Estado. Foi reiterado pelo Diretor Bruno e pela Secretária Saionara que a participação deve observar a deliberação anterior da CIB quanto à obrigatoriedade de indicação de servidores concursados. Ao final, o Diretor Bruno indicou como sugestão de pauta para a próxima reunião o tema Pessoas em Situação de Rua, encerrando-se o debate da primeira pauta sem outras manifestações.

Segunda Pauta: Na segunda pauta, a Gerente da Proteção Social Básica, Bruna Caroline, apresentou o tema "Planos Municipais da Primeira Infância". Inicialmente, destacou a importância do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), ressaltando que priorizar a primeira infância é cumprir um dever constitucional e assegurar o direito ao futuro das crianças. Fundamentou a apresentação no Marco Legal da Primeira Infância (2016), enfatizando que a gestão pública encontra no Plano Municipal uma ferramenta estratégica de transformação social, planejamento de políticas públicas e garantia de direitos. Bruna apresentou o papel colaborativo do Estado nesse processo, pontuando que o Governo de Rondônia, por meio da SEAS, assume a posição de parceiro estratégico dos municípios, reconhecendo as limitações técnicas e estruturais enfrentadas por algumas gestões municipais. Informou que foi firmado processo para contratação do Instituto da Infância (IFAN) como consultoria especializada para apoiar tecnicamente os municípios na elaboração ou atualização dos PMPI, destacando que a escolha da instituição se deu em razão de sua autoridade técnica e da experiência na coordenação da elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI). Foi apresentado o Ofício nº 458/2026/SEAS-GPSB, referente ao levantamento situacional e à oferta de apoio técnico para elaboração ou atualização dos Planos Municipais pela Primeira Infância. Informou-se que, até o momento, apenas 20 municípios responderam ao ofício em todo o Estado. Na proposta de pactuação, foi colocado o compromisso de participação dos municípios no processo de orientação técnica disponibilizado pelo Estado, bem como a indicação, no prazo de 15 (quinze) dias, de servidor ou ponto focal da Assistência Social para articulação local.

Ressaltou-se que a adesão não possui caráter obrigatório; entretanto, ao formalizar a indicação, o município deve manifestar expressamente seu interesse, sendo reforçada a importância da participação. Quanto aos pontos de destaque, foi informado que as atividades ocorrerão no período de maio a dezembro de 2026, dentro de um ciclo de execução de nove meses. O processo foi planejado para assegurar diagnósticos precisos da realidade local, participação social efetiva e intersetorialidade concreta, envolvendo especialmente as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. Todo o percurso contará com assessoria técnica do IFAN e da SEAS, com encontros presenciais e virtuais, garantindo acompanhamento em todas as etapas e qualidade técnica na construção dos planos. As fases de execução foram detalhadas da seguinte forma: Fase de Partida (Sensibilização), contemplando adesão dos municípios, criação de Comitês Intersetoriais e alinhamento com Executivo, Legislativo e órgãos de controle; Fase de Execução (Diagnóstico), com levantamento de dados e indicadores secundários, realização de escuta infantil e construção do Mapa de Desafios; e Fase de Planejamento (Plano Operativo), envolvendo definição de metas, orçamento, estratégias e redação final do PMPI. Ao final, o plano deverá ser submetido à aprovação nos Conselhos de Direitos e posteriormente às Câmaras Municipais, para transformação em Lei. Ainda durante a apresentação, a Gerente Bruna detalhou a matriz de responsabilidades pactuada para execução do processo. Compete ao IFAN capacitar técnicos e gestores municipais, fornecer assessoramento técnico, metodologia e roteiros orientadores, custear as despesas operacionais das oficinas, incluindo alimentação e transporte da equipe do Instituto, bem como produzir relatórios técnicos e realizar o monitoramento das etapas. Aos municípios cabe indicar, no prazo de 15 (quinze) dias, o ponto focal ou formalizar o não interesse na parceria estadual, mobilizar as secretarias afins e a sociedade civil para garantir a intersetorialidade, redigir o Plano Municipal e o respectivo projeto de Lei, além de buscar a aprovação política junto ao Executivo e ao Legislativo municipal. Ao Estado compete o custeio do contrato de assessoramento, a organização da logística macro do processo, a mobilização institucional junto aos municípios e o acompanhamento, em conjunto com o IFAN, de todas as etapas de elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância. Bruna reforçou que a responsabilidade pela escrita do Plano é do município, cabendo ao IFAN e ao Estado a orientação técnica e o acompanhamento do processo. Salientou a necessidade de mobilização das secretarias municipais para garantir construção coletiva e intersetorial. O Diretor Bruno destacou que, diante das recentes mudanças de gestão municipal, o Estado adquiriu expertise ao elaborar seu próprio plano estadual, encontrando-se preparado para apoiar os municípios. Informou que o Estado investirá mais de meio milhão de reais na contratação da consultoria e na execução das capacitações, reforçando o compromisso estadual com a temática. A Coordenadora Fabiane mencionou a experiência do Plano Decenal estadual, destacando o processo de integração intersetorial entre diversas secretarias e apontando como um dos principais indicadores a taxa de mortalidade infantil, a qual, embora esteja na média nacional, ainda demanda avanços. Ressaltou que a construção do plano estadual contemplou atividades descentralizadas, facilitando o acesso dos municípios mais distantes, modelo que será replicado no apoio aos PMPI. Reforçou a importância do engajamento municipal e informou que será formalizada nova comunicação para reforçar a indicação dos representantes. O Diretor Bruno informou que, na formalização do processo, será lembrado o pacto pela primeira infância anteriormente assinado pelos prefeitos, reforçando a importância da articulação municipal no território e da responsabilidade compartilhada. A Coordenadora Fabiane acrescentou que o fortalecimento das políticas voltadas à primeira infância impacta diretamente na redução de futuras demandas da assistência social, evidenciando o caráter preventivo da política. Não havendo outras manifestações, o Diretor Bruno encaminhou para o próximo item de pauta. **Terceira Pauta:** O Programa Mamãe Cheguei, apresentado pela Gerente da Proteção Social Básica, Bruna Caroline, apresentou o com ênfase no Fluxo de Atendimento Integrado. Informou que o processo se inicia com o cadastro da gestante, que pode ser realizado por meio de autocadastro no sistema ou presencialmente nas unidades do CRAS ou CREAS. Esclareceu que o autocadastro não substitui o atendimento municipal, mas visa facilitar o acesso ao programa, sendo posteriormente validado pelo município. Após a inscrição, a equipe estadual dispõe do prazo de até 15 dias para análise e aprovação do cadastro no sistema. Em seguida, o técnico do CRAS acessa a plataforma para identificar as solicitações aprovadas em seu território de abrangência e, a partir disso, estabelece contato com a gestante para agendar atendimento técnico na unidade mais próxima de sua residência. No atendimento presencial, a equipe municipal realiza a identificação de vulnerabilidades sociais da família e, quando necessário, insere a gestante no acompanhamento do PAIF, conforme planejamento técnico e mediante interesse da beneficiária, podendo também incluí-la em atividades de fortalecimento de vínculos, programas e projetos. Nessa etapa, ocorre a inclusão ou atualização dos dados no Cadastro Único. Todo o histórico de atendimentos e evoluções deve ser devidamente registrado no sistema oficial do programa, no campo destinado ao “Acompanhamento”, garantindo controle e monitoramento das ações desenvolvidas. Foi destacada a importância da intersetorialidade, com ênfase na articulação com a rede de saúde para assegurar o acesso ao pré-natal e aos demais serviços essenciais. A equipe municipal realiza os encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e às

demais políticas públicas, promovendo atenção integral à gestante. Quanto à concessão do benefício, Bruna esclareceu que se trata de ação conjunta entre município e SEAS, responsáveis pela validação do tempo gestacional e da participação efetiva da gestante nas atividades ofertadas. Atingida a idade gestacional mínima prevista, a entrega do benefício é organizada e agendada pela equipe estadual, com registro no sistema para controle de estoque e prestação de contas. Informou, ainda, que, no período gestacional e no pós-parto, caso a beneficiária possua perfil e interesse, deverá ser encaminhada ao Programa Crescendo Bem. Aberta a palavra para manifestações, o Secretário Jorge, de Nova Mamoré, questionou se o autocadastro substituiria o atendimento presencial, ao que Bruna esclareceu que se trata apenas de mecanismo facilitador de acesso, permanecendo obrigatória a validação municipal. A Coordenadora Fabiane destacou que, após a implementação do sistema, verificou-se aumento significativo no número de gestantes cadastradas, ampliando o acesso ao programa. Informou também que foi identificado problema relacionado ao cadastro de gestantes menores de idade, sendo prevista qualificação de dados específica para essa temática. O Secretário Jorge questionou se o aumento da demanda implicaria necessidade de repactuação. A Coordenadora Fabiane esclareceu que o sistema está passando por ajustes técnicos e que não haverá necessidade de nova pactuação, pois a própria ferramenta será adaptada para atender às demandas identificadas. Não havendo outras manifestações, o Diretor Bruno encaminhou para o próximo item de pauta. **Quarta Pauta:** Na quarta pauta, a Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social, Fabiane Passarini, apresentou informações referentes ao IFRASUAS - Veículos, conforme Ofício nº 936, que trata da disponibilização do Plano de Trabalho e checklist documental para aquisição de caminhonetes destinadas aos municípios de Rondônia. Informou que o modelo vencedor do processo licitatório foi a S10 e que, nos próximos 20 dias, o Estado iniciará o recebimento dos veículos. Destacou que está em planejamento a forma de entrega aos municípios, incluindo as questões relacionadas ao tombamento patrimonial. Esclareceu que a transferência será realizada no modelo de convênio, com vigência de cinco anos, sendo os veículos destinados prioritariamente ao atendimento das unidades de CRAS e CREAS. Reforçou que o veículo não poderá ser desviado de sua finalidade, devendo priorizar os serviços das unidades socioassistenciais, não sendo permitido seu uso para demandas administrativas desvinculadas do atendimento da política de assistência social. Quanto às regras do convênio, informou que há previsão de contrapartida municipal, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): municípios com até 25 mil habitantes são isentos de contrapartida; municípios entre 25 mil e 50 mil habitantes deverão aportar 1%; e municípios acima de 50 mil habitantes deverão aportar 2%. Esclareceu que a contrapartida não será repassada financeiramente ao Estado, podendo ser comprovada por meio de despesas como combustível, manutenção e outros custos relacionados à operacionalização do veículo. Informou, ainda, que serão realizadas fiscalizações anuais e que, após o período de cinco anos, o bem será incorporado definitivamente ao patrimônio do município. A Secretária Erica, de Ministro Andreazza, questionou sobre a utilização do veículo em municípios que não possuem CREAS, indagando se a equipe vinculada ao órgão gestor poderia utilizá-lo, considerando que o carro será direcionado ao CRAS. Manifestou a necessidade de que o modelo e o Plano de Trabalho contemplem essa possibilidade para fins de evidenciar esta informação. A Coordenadora Fabiane esclareceu que será considerado o registro da informação no formulário para fins de adequação à realidade municipal. Fabiane informou que o prazo para envio do Plano de Trabalho e da documentação exigida será de 15 dias, sendo necessária a assinatura do Prefeito no convênio e do Secretário Municipal no Plano de Trabalho. A Secretária Josiane, de São Francisco do Guaporé, questionou se o veículo poderá ser utilizado para deslocamento para capacitações fora do município. A Coordenadora esclareceu que é permitido, desde que a finalidade esteja vinculada à política de assistência social. A Secretária Fabiana, de São Felipe D'Oeste, questionou sobre o prazo final de entrega, destacando a carência do município. A Coordenadora informou que o prazo final para encaminhamento da documentação é 10 de abril, conforme cronograma interno estabelecido pelo Estado. O Assessor Estadual de Regulação do SUAS, Nestor, reforçou que os municípios que não tiverem recebido o Ofício nº 936 devem entrar em contato para solicitar reenvio, disponibilizando o telefone institucional (69) 99972-4582 e o e-mail da coordenação convenio.cas.seas@gmail.com para atendimento das demandas. A Coordenadora Fabiane apresentou o modelo do Plano de Trabalho e o checklist documental para conhecimento prévio dos municípios, reforçando as orientações quanto às assinaturas necessárias. A Coordenadora Fabiane esclareceu que não haverá necessidade de edição de portaria específica para indicação de condutor do veículo, considerando que o bem será cedido ao município por meio de convênio, ficando sob responsabilidade da gestão municipal sua organização administrativa e operacional. Ressaltou que o veículo deverá ser utilizado exclusivamente nas ações vinculadas à política de assistência social, conforme as finalidades estabelecidas no instrumento firmado. A Secretária de Urupá solicitou que fosse incluída, no formulário, a opção de identificação de equipe da especial vinculada ao órgão gestor para utilização do veículo, ao que a Coordenadora respondeu positivamente, para fins de registro informativo. Não havendo outras manifestações, o Diretor Bruno encaminhou para o próximo item de pauta. **Quinta Pauta:** Na quinta pauta, a Coordenadora

Estadual da Política de Assistência Social, Fabiane Passarini, tratou do Cofinanciamento Estadual de Incentivo à Parceria Público-Privada da Proteção Social Especial. Informou que, conforme já comunicado na última reunião, ainda não houve recomposição do orçamento estadual destinado a essa finalidade. O Diretor Bruno reforçou que os orçamentos sofreram redução, impactando diretamente a capacidade de ampliação ou manutenção de novos aportes financeiros no momento. Destacou que o planejamento das ações será realizado considerando a realidade orçamentária vigente, com responsabilidade fiscal e adequação às possibilidades financeiras do Estado. Não havendo manifestações por parte dos membros, o Diretor Bruno encaminhou para a próxima pauta. **Sexta Pauta:** Na sexta pauta, a Gerente da Educação Permanente, Gerdalva Vasconcelos, apresentou o Plano Estadual de Capacitação 2026. Informou que o plano contempla diversas temáticas consideradas estratégicas e de relevância para a política de assistência social, abrangendo as diferentes proteções e níveis de complexidade. Destacou que o planejamento foi construído de forma integrada entre as gerências da Secretaria, em consonância com o Plano de Ação anual, garantindo alinhamento institucional e coerência técnica. Gerdalva ressaltou o quantitativo expressivo de profissionais que atuam na política em todo o Estado, enfatizando que as capacitações são fundamentais para a qualificação dos serviços ofertados à população, o aprimoramento técnico das equipes e o fortalecimento da execução da política pública nos territórios. Na oportunidade, foi apresentado o calendário de capacitações previstas para o ano de 2026, com detalhamento das formações programadas. Não havendo manifestações, o Diretor Bruno encaminhou para a próxima pauta. **Sétima Pauta:** Na sétima pauta, a Gerente da GSUAS e da Vigilância Socioassistencial, Nálei Carvalho, apresentou informações referentes aos Planos Municipais de Assistência Social (PMAS). Destacou que o PMAS constitui o principal instrumento de planejamento da política de assistência social, estando previsto no artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que estabelece requisitos obrigatórios para que municípios, estados e o Distrito Federal possam receber recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Ressaltou que, para a regularidade do ente federativo no Sistema Único de Assistência Social, é necessário instituir e manter em funcionamento o Conselho de Assistência Social, de caráter paritário; o Fundo de Assistência Social; o Plano de Assistência Social; e a alocação de recursos próprios no orçamento. Informou que, até 31 de dezembro, 49 municípios realizaram a entrega do PMAS com aprovação dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social, enquanto 3 municípios não efetuaram a entrega, embora tenham iniciado o processo de elaboração. Parabenizou os municípios pela adesão e compromisso demonstrado na apresentação dos planos, destacando o alinhamento com as normativas nacionais. Foi informado que a extensão do prazo de 30 dias para entrega dos PMAS pendentes não se trata de proposta de pactuação, mas de informe, uma vez que a obrigatoriedade já está regulamentada. O descumprimento acarretará a suspensão do repasse do cofinanciamento estadual, conforme normativas vigentes. Nálei acrescentou que será realizado novo encaminhamento ao COEGEMAS, com o objetivo de sensibilizar e apoiar os municípios que ainda não concluíram o processo. Não havendo outras manifestações, o Diretor Bruno encaminhou para a pauta motivada pelo COEGEMAS. **Oitava Pauta:** Na oitava pauta, a Secretária Neuza Aquino, de Machadinho D'Oeste, apresentou questionamentos acerca do Programa Crescendo Bem, especialmente quanto à funcionalidade do autocadastro no sistema pelo usuário e à necessidade de realização de visita pela equipe técnica municipal. Manifestou preocupação com a impossibilidade de acesso a usuários residentes em regiões de difícil acesso, destacando que tal situação pode causar transtornos e frustrar a população que cria expectativa quanto ao recebimento do benefício, sobretudo quando enfrenta barreiras territoriais significativas. O Diretor Bruno esclareceu que o autocadastro configura-se como porta de entrada do programa, sendo apenas uma solicitação formal, não garantindo automaticamente o acesso ao benefício. Reforçou que o deferimento depende de avaliação técnica realizada pela equipe municipal, a qual analisará os critérios e a situação concreta da família. Pontuou que o sistema possibilita evidenciar a existência de determinado público no território, contribuindo para o planejamento das ações, mas não gera direito adquirido sem a devida análise técnica. A Secretária Neuza reiterou a dificuldade enfrentada pelos municípios que possuem extensas áreas rurais, populações tradicionais e localidades de difícil acesso, ressaltando que tais fatores podem comprometer o acompanhamento e o acesso equitativo ao programa. Em resposta, o Diretor Bruno sinalizou a possibilidade de, futuramente, avaliar o aumento do cofinanciamento para municípios com esse perfil territorial específico, como forma de fortalecer a capacidade de atendimento e mitigar desigualdades de acesso. A Secretária Tereza, de Alto Paraíso, questionou sobre o funcionamento do autocadastro. O Diretor Bruno esclareceu que o procedimento é realizado diretamente pelo sistema, permanecendo obrigatória a validação pela equipe técnica municipal. Ao final, sugeriu que os municípios formalizem, por meio de ofício, as problemáticas enfrentadas, a fim de que o Estado possa acolher as demandas e construir estratégias para o fortalecimento do programa no âmbito estadual. Concluída a discussão, o Diretor Bruno encaminhou para os informes. **Primeiro Informe:** No primeiro informe, a Gerente da Proteção Social Básica, Bruna Caroline, comunicou a transição da Coordenação Estadual do Cadastro Único da Gerência da Proteção Social Básica para a Gerência da Gestão do

SUAS e da Vigilância Socioassistencial. Informou que a mudança tem como objetivo otimizar a utilização dos dados para o planejamento governamental, fortalecendo o uso estratégico das informações produzidas pelo Cadastro Único. Destacou que, ao estar vinculado à Gestão do SUAS e à Vigilância Socioassistencial — áreas responsáveis pelo monitoramento, regulação e análise territorial —, será possível aprimorar o cruzamento de dados, identificar áreas com demanda reprimida e ausência de oferta de serviços, bem como qualificar a análise das vulnerabilidades territoriais. Reforçou que o Cadastro Único é instrumento fundamental de diagnóstico do Estado e deve ser utilizado de forma estratégica para subsidiar a tomada de decisão. Informou, ainda, que a Técnica de Referência será Denir Mattara, na qualidade de Coordenadora Estadual do Cadastro Único. **Segundo Informe:** No segundo informe, Denir Mattara, Técnica da Vigilância Socioassistencial e do Cadastro Único, apresentou o status do Censo SUAS 2025, destacando a importância do preenchimento adequado e dentro dos prazos estabelecidos, considerando que as informações declaradas subsidiam o monitoramento nacional da política de assistência social, a organização dos serviços e a definição de repasses e estratégias de cofinanciamento. Na ocasião foi informado que o novo prazo para preenchimento é até dia 06 de março de 2026. **Terceiro Informe:** No terceiro informe, a Gerente Gláucia Prado apresentou informações sobre o saldo de cofinanciamento do AEPETI, orientando os municípios quanto à utilização adequada dos recursos disponíveis, à observância das normativas vigentes e à necessidade de acompanhamento da execução financeira, a fim de evitar saldos excessivos e assegurar a continuidade das ações voltadas à erradicação do trabalho infantil. Não havendo outras manifestações, foram encerrados os informes. Às 12h45, a Presidente do COEGEMAS, Secretária Saionara, agradeceu a Deus pela condução dos trabalhos, renovou seus préstimos de consideração e reconhecimento à equipe da SEAS e aos secretários municipais presentes, destacando a importância do diálogo e da parceria institucional para o fortalecimento da política de assistência social no Estado. Na sequência, o Diretor Bruno também agradeceu a participação de todos, reconheceu o empenho dos gestores municipais e da equipe técnica estadual e declarou encerrados os trabalhos da reunião. A presente ata foi lavrada por Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio (Assessora da Gestão do SUAS e da Vigilância Socioassistencial) e Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo (Analista em Desenvolvimento Social), lida e aprovada.

Protocolo 69595970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Lar do Idoso São Vicente de Paulo**CNPJ n.º:** 01.391.991/0001-43**Fomento n.º** 616/2025/PGE-SEAS**Valor Global:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**Processo n.º** 0005.002222/2025-83

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando à aquisição de material permanente (lixeiras de aço inox, contêiner metálico, dispensers, carrinhos, carro triplex e armário planejado).

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer n.º 1440/2026/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas do LAR DO IDOSO SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ/MF Nº 01.391.991/0001-43, referente ao Termo de Fomento nº 616/2025/PGE-SEAS (0065994996), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."*

Resolvo:**Aprovar e homologar** a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

ATA**ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**

1 - A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIB/RO, no uso de suas atribuições e em consonância com as normativas vigentes, torna pública a Ata da 72ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2026, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Salão da Igreja Metodista Wesleyana - São Francisco do Guaporé/RO
- **Data:** 31/03/2026
- **Hora de início:** 14h15min
- **Registro da Reunião:** Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio
- **Processo SEI:** 0026.000621/2026-42

2 - Participantes Presentes:

- **Representantes da SEAS:**

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso; Fabiane Aparecida Passarini; Nálei de Carvalho Sobrinho; Bruna Caroline Silva Mota; Alice Saudeco Leites; Roberto Yuri Courinos Almeida.

- **Representantes Municipais:**

Vera Lúcia Leite (Seringueiras); Tereza Caliman Gnann Pavan (Alto Paraíso); Saionara Verônica Costa de Faria (Buritis); Sandra Miranda dos Santos (Rolim de Moura); Nilcemar Dias de Almeida (Vilhena); Lucília Nunes de Queiroz (Porto Velho).

3 - Pauta da Reunião:

Nº	Descrição
1	Apresentação da minuta de resolução sobre fluxo operacional de acompanhamento dos municípios
2	Programa Mamãe Cheguei
3	Informes gerais

4 - Resumo da Discussão da Reunião:

Aos 31 dias do mês de março de 2026, às 14h15min, no município de São Francisco do Guaporé/RO, realizou-se a 72ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), de forma presencial, com a participação de gestores municipais e estaduais.

A abertura contou com a apresentação dos participantes e verificação de quórum, sendo constatada a presença necessária para a realização da reunião. Após o momento cívico com execução do Hino do Estado de Rondônia, foi apresentada a natureza e o papel da CIB enquanto instância de pactuação da política de assistência social.

Na sequência, a Presidente do COEGEMAS realizou acolhida, destacando a importância da articulação entre Estado e municípios. Antes do início das pautas, foi sugerida a readequação do cronograma de eventos do mês de abril, com proposta de inclusão de atividade no dia 16, ficando o Estado responsável por avaliar a viabilidade e dar retorno.

Na **primeira pauta**, foi apresentada minuta de resolução sobre o fluxo operacional de acompanhamento dos municípios, contemplando monitoramento, comunicação de fragilidades, elaboração de planos de providências e apoio técnico. Deliberou-se pelo envio da minuta aos municípios para análise e contribuições, visando futura pactuação.

Na **segunda pauta**, foi apresentado o Programa Mamãe Cheguei, destacando fluxo de atendimento, importância do acompanhamento das gestantes e necessidade de registro adequado no sistema. Pactuou-se o acompanhamento mínimo de 60% das gestantes cadastradas.

Nos **informes**, foram tratados:

- Cofinanciamento estadual 2026;
- Retomada do SISC para cofinanciamento do SCFV;

- Instituição de Câmara Técnica sobre saúde mental na assistência social;
- Questionário para ações de educação permanente;
- Realização do Encontro Estadual do SUAS (28 e 29 de abril, em Porto Velho);
- Censo SUAS 2025;
- Registros no SICON e acompanhamento de famílias do Bolsa Família;
- Portaria MDS nº 1.168/2026 sobre cofinanciamento em situações de emergência.

Ao final, foram realizados agradecimentos aos participantes e encerramento da reunião.

5 - **Encaminhamentos e Deliberações:**

Nº	Descrição
1	Encaminhar minuta de resolução aos municípios para análise e contribuições
2	Pactua o acompanhamento, pela equipe técnica municipal, de, no mínimo, 60% das gestantes inscritas no Programa Mamãe Cheguei (por autocadastro ou pela equipe municipal), bem como a alimentação contínua e atualizada das informações no sistema, sem prejuízo do atendimento presencial.
3	Reforçar atualização dos sistemas SISC e SICON pelos municípios
4	Avaliar inclusão de agenda no dia 16 de abril e comunicar aos municípios

6 - **Próxima Reunião:**

- **Tipo de Reunião:** 11 de junho de 2026
- **Data:** A definir
- **Horário:** 14h

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos participantes.

Protocolo 71422193

RESOLUÇÃO N. 03/2026/SEAS-CIB

Pactua, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, o acompanhamento mínimo de gestantes cadastradas no Programa Mamãe Cheguei pelas equipes municipais e estabelece a obrigatoriedade de atualização contínua das informações no sistema, sem prejuízo do atendimento presencial.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar nº1.052, de 12 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Pactua o acompanhamento, pela equipe técnica municipal, de, no mínimo, 60% das gestantes inscritas no Programa Mamãe Cheguei (por autocadastro ou pela equipe municipal), bem como a alimentação contínua e atualizada das informações no sistema, sem prejuízo do atendimento presencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA

Presidente do COEGEMAS

Protocolo 71267578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS - EACCFA

CNPJ nº: 04.702.918/0001-33

Fomento nº 814/2024/PGE-SEAS**Valor Global:** R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**Processo nº 0005.000811/2024-46**

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de 01 (um) veículo

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e 8.726/16 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/21

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1447/2026/SEAS-CI (ID. 73218846), o qual afirma que:

“Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela **Aprovação, com ressalva e Homologação da Prestação de Contas**, da **Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis - EACCFA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.702.918/0001-33**, referente ao **Termo de Fomento nº 814/2024/PGE-SEAS** (0056079791), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.”

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 73277258

Portaria nº 1220 de 12 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a Gestão e Fiscalização do processo SEI nº 0026.003587/2026-68, cujo objeto é a contratação da empresa DS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ:54.634.918/0001-11 objetivando o fornecimento de brunch para o dia 22 de junho de 2026, conforme especificado na Ordem de Fornecimento 106 (73250055).

Art. 2º - Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula Nº *****989, como Gestora do Contrato e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula Nº*****984, para atuar como gestora substituta.

Art. 3º - Fica designada a servidora **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, Matrícula nº *****522, como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicado o servidor **TYELISSON SILVA ARAÚJO**, Matrícula nº *****972, para atuar como fiscal substituto.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Portaria nº 1233 de 15 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (73262139);

Parecer de Destinação de Bens Móveis (73263129);

Justificativa para Doação (73263475).

Resolve:

Art. 1º- Formalizar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, outrora cedido por meio de Termo de Responsabilidade ao **Município de Vale do Paraíso**, CNPJ 63.786.990/0001-55, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMBAMENTO E-ESTADO	TOMBAMENTO ANTIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R\$
780000026	17920	CONDENSADORA 18.000 BTUS SPLIT SÉRIE FLT1000013961	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.490,00	R\$ 1.481,82
780000085	18123	EVAPORADORA SPLIT 18.000 BTU SÉRIE CTT1006941	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.660,00	R\$ 987,70
780000146	18197	BEBEDOURO ELETRICO LIBELL SÉRIE 1624591	OCIOSO	REGULAR	R\$ 602,33	R\$ 390,36
780000302	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58
780000303	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58
780000304	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58
780000305	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58
780000494	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000495	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000496	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000497	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000225	-	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM, A4,	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.972,88	R\$ 730,10

-	RELAC.	TECLADO PADRÃO ABNT - 2 COM CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R\$ 157,40	R\$ 157,40
-	RELAC.	MOUSE ÓTICO CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R\$ 86,40	R\$ 86,40

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5º - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73320085

Portaria nº 1229 de 15 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (73085267);

Parecer de Destinação de Bens Móveis (73088244);

Justificativa para Doação (73089148).

Resolve:

Art. 1º- Formalizar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, outrora cedido por meio de Termo de Responsabilidade ao **Município de Ministro Andreazza**, CNPJ 63.762.074/0001-85, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMBAMENTO E-ESTADO	TOMBAMENTO ANTIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R\$
780000035	18073	CONDENSADORA 18.000 BTUS SPLIT SÉRIE FLT1000013961	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.490,00	R\$ 1.481,82
780000094	18132	EVAPORADORA SPLIT 18.000 BTU SÉRIE CTT1006941	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.660,00	R\$ 987,70
780000155	18206	BEBEDOURO ELETRICO LIBELL SÉRIE 1624591	OCIOSO	REGULAR	R\$ 602,33	R\$ 390,36
780000338	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58
780000339	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58
780000340	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58
780000341	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58

780000530	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000531	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000532	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000533	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000216	-	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM, A4,	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.972,88	R\$ 730,10
-	RELAC.	TECLADO PADRÃO ABNT - 2 COM CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R\$ 157,40	R\$ 157,40
-	RELAC.	MOUSE ÓTICO CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R\$ 86,40	R\$ 86,40

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5º - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73312765

Portaria nº 1225 de 14 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (73129313);

Parecer de Destinação de Bens Móveis (73243529);

Justificativa para Doação (73243978).

Resolve:

Art. 1º- Formalizar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, outrora cedido por meio de Termo de Responsabilidade ao **Município de Presidente Médici**, CNPJ 04.632.212/0001-42, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMBAMENTO E-ESTADO	TOMBAMENTO ANTIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R\$
780000033	18071	CONDENSADORA 18.000 BTUS SPLIT SÉRIE FLT1000013961	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.490,00	R\$ 1.481,82

780000092	18130	EVAPORADORA SPLIT 18.000 BTU SÉRIE CTT1006941	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.660,00	R\$ 987,70
780000153	18204	BEBEDOURO ELETRICO LIBELL SÉRIE 1624591	OCIOSO	REGULAR	R\$ 602,33	R\$ 390,36
780000330	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58
780000331	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58
780000332	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58
780000333	-	COMPUTADOR ZOOM DEK 7001P MINI	OCIOSO	REGULAR	R\$ 2.817,08	R\$ 1.211,58
780000522	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000523	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000524	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000525	-	MONITOR LCD 21,5 AOC LED FHD W 22P2ES	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.302,08	R\$ 559,94
780000218	-	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM, A4,	OCIOSO	REGULAR	R\$ 1.972,88	R\$ 730,10
-	RELAC.	TECLADO PADRÃO ABNT - 2 COM CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R\$ 157,40	R\$ 157,40
-	RELAC.	MOUSE ÓTICO CONECTOR USB	OCIOSO	REGULAR	R\$ 86,40	R\$ 86,40

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o artigo anterior, é de responsabilidade a Donatária realizar a a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- Considerando que esses bens estão em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5º - A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73285387

Portaria nº 1231 de 15 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando a Certidão de Casamento (id. 73078651), apresentada no processo de nº 0026.004170/2026-12;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 – Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III – por oito dias consecutivos, em razão de:

a) **casamento;**

(...)

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Gala (casamento)**, no período de **05 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026**, o servidor ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor VIII, CDS-08 matrícula nº *****822, lotado na Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social - SEAS-CAS, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73318288

Portaria nº 1234 de 15 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o art. 4º do Decreto de nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca do Recesso Administrativo, compreendido em dois períodos: de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026;

Considerando as escalas estabelecidas pelas chefias imediatas, constantes nos autos de nº 0026.009329/2025-12,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de Recesso Administrativo, bem como a remarcação, da servidora listada, conforme estabelecido abaixo.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO
CAROLINE DE SOUZA SARAIVA	*****554	13/07/2026 A 17/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 73320687

Portaria nº 1247 de 16 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **16/06/2026 à 16/06/2026**, o servidor **THIAGO DOS SANTOS COSTA**, Assessor VI, CDS-06, matrícula nº *****304, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****815, considerando seu período de **licença médica**.

Art. 2º - Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 73354821

Portaria nº 1243 de 16 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de **15 de junho de 2026**, a servidora **RAQUEL ROCHA CORDEIRO**, Assessora VIII, matrícula nº *****171, para responder pela Gerência de Compras - GC, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 73347769

Portaria nº 1244 de 16 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 23 de 07 de janeiro de 2026, a contar de 15 de junho de 2026, que designou o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Gerente, para responder pela Gerência de Compras - GC, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 73348412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003262/2026-85**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer 1452 (73257221) e Certificado GDS (73348437), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora Marcelia Machado de Amorim Macedo, no valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73348468

Portaria nº 1246 de 16 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 9/2026/SEAS-CIBM, de 06 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Santa Luzia e São Felipe D'Oeste, para realizar o Inventário 2026 com verificação *in loco*, conforme a Portaria 518 de 10 de Março de 2026 - Inventário/Desfaz (72381653). A concessão de diárias no período de 21 a 27/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Naldo Machado dos Santos	*****417	Porto Velho
Maria das Graças de Castro	***762	Porto Velho
Alessandra Cardoso Souza	*****990	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Naldo Machado dos Santos como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73353371

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 445 de 15 de junho de 2026

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **01/10/2026** a **08/10/2026**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor FÁGNER BARBOSA TÉNORIO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****725, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração ID.(73169126).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73318279

Portaria nº 446 de 15 de junho de 2026

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Direção Geral desta Fundação Estadual de Atendimento

Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretora Geral, o servidor MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO, matrícula nº *****177, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****140, no período de 11.06.2026 a 30.06.2026 por motivo do período de férias, ID. (73150792).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73323593

Portaria nº 448 de 15 de junho de 2026

Relotaro servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 15.06.2026, para exercer a função de Agente de Segurança Socioeducativo, a servidora abaixo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Nome	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE RELOTAÇÃO	APARTIR
MARCELO FREITAS DA SILVA	*****439	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA	Unidade Socioeducativa de Ariquemes (USARIQ)	15.06.2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73331131

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, nos termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo [Decreto nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024](#), nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.004796/2026-58, que foi dispensada a licitação para **Aquisição Emergencial de toners para impressora**, junto as empresas

BYTE IMPRESSORAS LTDA (CNPJ 55.457.184/0001-05), no valor de R\$ 3.199,60.

BEST INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 51.555.003/0001-22) no valor de R\$ 7.785,00.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 71820788

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 211 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO os dispositivos do Art. 19, §2º, Inciso II, da Lei Complementar n.º 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-ErgasVHA (73027829) e Autorizo SEDAM-DIREX (73100425), contido nos autos do Processo SEI/RO nº 0028.013048/2026-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação referente a Pós-Graduação (Lato-sensu), **no percentual de 15% (quinze por cento)** sobre o vencimento vigente, conforme comprovação por meio do Certificado de Conclusão ID (73030181), ao servidor **CARLOS ROBERTO LIMA**, matrícula n.º *****770, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal - Extin, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar do dia 08 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73244064

Portaria nº 208 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. nº 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Lei Estadual n.º 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016 e com base no Capítulo VI, Artigo 138, inciso X da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento SEDAM-COLMAMMINE (73213914), contido nos autos do Processo SEI/RO nº 0028.013472/2026-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, **no período de 06/06/2026 a 25/06/2026**, ao servidor **CAIO DE SOUZA BORGES**, Matrícula n.º *****352, cargo de Gerente de Mineração, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, lotado na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73219203

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 584/2026

Processo administrativo SEI 0028.015210/2025-51

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 01, ESTÂNCIA EDU PARAÍSO, localizado no município Campo Novo de Rondônia, **RO-1100700-E102B75044DF4BBF9BD3D5804B56796A**, com área total de **238, 2058 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **10,5022 hectares** em Área de Preservação Permanente e **22,5200 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

JOSE C. S.CPF/Nº XXX.501.002-XX

Protocolo 73243912

EXTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 359/2025

Processo administrativo SEI 0028.020190/2024-59

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTES 01-B, 09-A, 09-B, 09-C, 11, 13, 14 e 15 GLEBAS 16, 18, CASTRO ALVES, SETOR ESPIGAO DO OESTE, no município de Cacoal, **CAR: RO-1100049-DBBFFDC8E8B9424880D81A623DB40C32**, com área total de **1309,5861 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Compensar a área de **484,0484 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental mediante doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista Rio Ouro Preto, conforme proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **117,0505 hectares** em Área de Preservação Permanente e **60,9055 hectares**, em área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

SILVIO M.CPF/nº XXX.205.529-XX

Protocolo 73244990

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 616/2026

Processo Administrativo SEI 0028.008426/2026-41

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado SITIO MORAES - PARTE DO LOTE 93 SETOR 06 - GLEBA CORUMBIARA / 001, no município de Chumpiguaia, **RO-1100924-F5F7D39B49644AC9BBF0DEB6EDF2BA78**, com área total de **35,5362 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de 0,4427 hectares em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

ADEMILSON C. M. CPF/Nº XXX.151.612-XX

Protocolo 73245326

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 618/2026****Processo Administrativo SEI 0028.008488/2026-52**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA RIO BRILHANTE_LOTE 30-A, localizado no município de Pimenta Bueno, **CAR: RO-1100189-F626A440CBB84CDDDB6D86613C10EA9AA**, possuindo uma área total de **507,5216 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **31,7876 hectares** em Área de Reserva Legal mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

MARCELO L. G. CPF/Nº XXX.715.720-XX

Protocolo 73246544

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/2026****Processo administrativo SEI 0028.007152/2026-72**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **SITIO BOA VISTA, LINHA 02 KM 11**, na cidade de Porto Velho, **RO-1100205-AC275B031DD9408D8D9939E09E3A5ADE**, com área total de **61,1513 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **0,3225 hectares** em Área de Preservação Permanente e **1,4881 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou

Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

MARIA A. L. S. CPF/Nº XXX.464.902-XX

Protocolo 73247405

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 636/2026

Processo administrativo SEI 0028.001460/2026-94

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **0028.001460/2026-94**, localizado na cidade de Porto Velho, **RO-1100205-B559FEADF1E6460797D78254CF896C9C**, com área total de 540,3422 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,9739 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

JUNIOR I. E. F. CPF/Nº XXX.569.192-XX

Protocolo 73248446

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 650/2026****Processo administrativo SEI 0028.011252/2025-12**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA CACHOEIRA, LOTES 12-R, 22-R3, 23-R2, LINHA 115, SETOR 09, GLEBA CORUMBIARA, localizado no município de Pimenteiras do Oeste, RO-1101468-6FF2052721074D8BAC93B19194045CA6, com área total de 3845,4591 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **12,9441 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

CACHOEIRA P. A CNPJ/nº 65.XXX.XXX/0001-18

Protocolo 73257422

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 666/2026****Processo administrativo SEI 0028.013511/2025-40**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA FUNDO DA GROTA, GLEBA

CORUMBIARA, SETOR ROOSEVEL, localizado no município de Pimenta Bueno, RO-1100189-90E13269EA344EF8B37D71B0C50213E5, com área total de 2089,3455 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **2,1787 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

ORLANDO D. S. CPF/Nº XXX.650.532-XX

Protocolo 73258483

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 582/2026

Processo Administrativo SEI 0028.019133/2024-27

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado DALMI GOMES PEREIRA, no município de Alta Floresta, RO-1100015-DAE2D33C3F5E44E4BF0A28EF4B95821D, com área total de **7,9415 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de 0,2272 hectares em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

DALMI G. P. CPF/Nº XXX.099.001-XX

Protocolo 73259763

EDITAL Nº 4/2026/SEDAM-PROLETIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, Senhor Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Processo n. 0028.002405/2026-11, em conformidade com a Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 22.045, de 20 de junho de 2017, e com a Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017. **Tornam público a retificação do cronograma previsto, contido no Anexo I, em referência ao Processo Seletivo do Projeto Voluntariar**, regido pelo Edital n. 2/2026/SEDAM-PROLETIVO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 106, de 3 de junho de 2026.

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dos documentos obrigatórios e resultado parcial da análise curricular	22/06/2026
Prazo para interposição de recursos (Anexo VI) contra resultado parcial da análise curricular, que deverá ser enviado para o e-mail: psvoluntariado@sedam.ro.gov.br	23/06/2026
Divulgação do resultado final da análise curricular	26/06/2026
Convocação para entrevista	26/06/2026
Período para realização da entrevista	Interior do Estado: 29/06 a 03/07/2026 Porto Velho: 06/07 a 10/07/2026
Divulgação do resultado da nota da entrevista	13/07/2026
Prazo para interposição de recursos (Anexo VI) contra a nota da entrevista, que deverá ser enviado para o e-mail psvoluntariado@sedam.ro.gov.br	14/07/2026
Resposta aos recursos contra a nota da entrevista, homologação do resultado final e convocação	17/07/2026
Observação: todas as datas acima deverão ser consideradas até as 23:59 do dia respectivo, no horário de Rondônia.	

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73372351

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2026/CUC-SEDAM - Dispõe sobre a autorização excepcional para execução de ações de Manejo Integrado do Fogo no Parque Estadual Ilha das Flores e dá outras providências

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, por intermédio da **Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, instituída pela Lei Federal nº 14.944, de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao órgão gestor das unidades de conservação estaduais pela Lei Federal nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO os levantamentos técnicos constantes do Processo SEI nº 0028.013259/2026-50, que identificaram áreas estratégicas no Parque Estadual Ilha das Flores com elevado potencial de ocorrência e propagação de incêndios florestais, em razão do acúmulo de material combustível, histórico recorrente de eventos de fogo e conectividade ecológica com outras unidades de conservação do Vale do Guaporé;

CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável da Coordenadoria de Unidades de Conservação, bem como a autorização emitida pela Diretoria Executiva da SEDAM para realização das ações de queima prescrita nas áreas identificadas no Parque Estadual Ilha das Flores;

CONSIDERANDO que o Parque Estadual Ilha das Flores não possui, até a presente data, Plano de Manejo aprovado, tampouco Plano de Manejo Integrado do Fogo formalmente instituído;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade e segurança jurídica aos atos administrativos relacionados à execução de ações de manejo do fogo em unidades de conservação estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a execução de ações de Manejo Integrado do Fogo - MIF no Parque Estadual Ilha das Flores, compreendendo a realização de queimas prescritas em áreas estratégicas previamente identificadas nos estudos técnicos constantes do Processo SEI nº 0028.013259/2026-50.

Art. 2º A presente autorização possui caráter preventivo e excepcional, fundamentando-se na necessidade de redução da carga de material combustível, mitigação dos riscos de incêndios florestais de grandes proporções e proteção integrada das unidades de conservação inseridas no corredor ecológico do Vale do Guaporé.

Art. 3º As ações deverão observar integralmente os critérios técnicos, operacionais, ambientais e de segurança previstos na legislação vigente, sendo executadas exclusivamente em condições meteorológicas adequadas e por equipes tecnicamente habilitadas.

Art. 4º As atividades poderão ser executadas em cooperação com órgãos e instituições parceiras, especialmente o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e demais entidades envolvidas nas ações de Manejo Integrado do Fogo.

Art. 5º A presente autorização não substitui a necessidade de elaboração e aprovação futura do Plano de Manejo da Unidade de Conservação e de instrumentos específicos de planejamento do Manejo Integrado do Fogo, constituindo medida excepcional destinada ao enfrentamento dos riscos imediatos associados ao período crítico de estiagem de 2026.

Art. 6º Determina-se a publicação desta autorização no Diário Oficial do Estado de Rondônia, visando garantir ampla publicidade, transparência administrativa e conhecimento público acerca das ações a serem executadas no âmbito do Parque Estadual Ilha das Flores.

Art. 7º Ao término das atividades deverá ser elaborado relatório técnico circunstanciado contendo a descrição das ações executadas, áreas manejadas, resultados alcançados e eventuais ocorrências verificadas durante a operação.

Art. 8º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 73372120

EXTRATO

PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO - Processo administrativo SEI 0028.007504/2026-90

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Reserva Extrativista Pedras Negras.

OBJETO: Aprovação do Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) da Reserva Extrativista Pedras Negras, instrumento técnico-operacional que estabelece diretrizes, estratégias e protocolos para prevenção, controle e manejo do fogo na Unidade de Conservação, em conformidade com a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, instituída pela Lei Federal nº 14.944, de 4 de julho de 2024.

FINALIDADE: Reduzir a incidência e os impactos dos incêndios florestais por meio de ações coordenadas de prevenção, monitoramento, resposta e recuperação ambiental, fortalecendo a proteção da biodiversidade e a resiliência dos ecossistemas amazônicos no território da UC.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 124.409,00 hectares, nos municípios de Alta Floresta do Oeste e São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia.

VIGÊNCIA: O planejamento e o cronograma de execução compreendem o período de 2026 a 2030.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC), Lei Complementar Estadual nº 233/2000, Lei Federal nº 14.944/2024 e demais normativos correlatos.

CONSULTA: Site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC.

CONTATO: cuc@sedam.ro.gov.br

Data de assinatura do sistema

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 73372568

EXTRATO

Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PPCIF) - Reserva Extrativista Pedras Negras - Processo administrativo SEI 0028.007504/2026-90

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Reserva Extrativista Pedras Negras.

OBJETO: Aprovação do **Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PPCIF)** da Reserva Extrativista Pedras Negras, instrumento técnico-operacional destinado ao planejamento, coordenação e execução de ações de prevenção, monitoramento, preparação, resposta e combate aos incêndios florestais no interior da Unidade de Conservação.

FINALIDADE: Estabelecer diretrizes e procedimentos para redução dos riscos de ocorrência de incêndios florestais, proteção das populações tradicionais residentes, conservação da biodiversidade, proteção dos recursos naturais e fortalecimento da capacidade institucional de resposta a eventos de fogo no território da Unidade de Conservação.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 124.409,00 hectares, nos municípios de Alta Floresta d'Oeste e São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

VIGÊNCIA: Exercício de 2026, podendo ser revisado e atualizado conforme a necessidade operacional, condições climáticas e avaliação dos resultados obtidos.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC); Lei Complementar Estadual nº 233/2000; Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais); Lei Federal nº 14.944/2024 (Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo); Decreto Federal nº 6.514/2008 e demais normas aplicáveis.

CONSULTA: Site Oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, vinculado a página da Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC.

CONTATO: cuc@sedam.ro.gov.br.

Data de assinatura do sistema

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 73373167

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 676/2026

Processo administrativo SEI 0028.071500/2022-31

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA - LOTE 03, 05 e 13, no município de Cerejeiras, no município de Cacoal, **CAR: RO-1101468-733A337CBCFD41A69CE02FF0B1699CE4**, com área total de **5.904,0665 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Compensar a área de **1.519,4682 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, conforme proposta aprovada pela SEDAM/RO

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

RICAL R. I. C. A.LTDA CNPJ/nº 84.XXX.XXX/0001-00

Protocolo 73358905

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 604/2026

Processo administrativo SEI 0028.002661/2026-17

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE-45 GLEBA-03 SETOR TATU**, no município de Cacoal, **CAR:RO-1100049-9E4A2A7079C6424DA9703E2BAF72A538**, com área total de **94,5467 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **1,2080 hectares** em Área de Preservação Permanente e **4,9973 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

JOAO J. P. CPF/Nº XXX.806.782-XX

Protocolo 73361730

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 620/2026****Processo administrativo SEI 0028.011270/2025-02**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE 88, PA UNIÃO I**, no município de Parecis, **CAR:RO-1101450-5D81ACCA7D1B44879049237446C1E65E**, com área total de **24,6678 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **1,4108 hectares** em Área de Preservação Permanente e **2,5590 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

VANDERLEI J. C. CPF/Nº XXX.493.772-XX

Protocolo 73362621

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 612/2026****Processo Administrativo SEI 0028.018678/2025-05**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 18-R GLEBA 09-A PIC/PAR, no município de Cerejeiras, **CAR: RO-1100056-194FFBCB61324BC5930D2B9AE1357B93**, com área total de **87,4395 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de 0,1958 hectares em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

ALCIR J. B. CPF/Nº XXX.774.679-XX

Protocolo 73364793

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 646/2026****Processo Administrativo SEI 0028.019414/2025-61**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 81-C, Setor 08, Gleba Corumbiara, no município de Vilhena, **CAR:RO-1100304-DAF8B3B02016486DA301B4245533009F**, com área total de **116,7479 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de 0,4098 hectares em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

MARCELO P.CPF/Nº XXX.159.852-XX

Protocolo 73365439

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 383 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação da Gestora e Suplente, bem como suas atribuições, referente ao processo 0005.002721/2026-51, com fundamentos no Decreto nº 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestoras da parceria, acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente à execução do projeto **2º EMPREENDE PET - ECONOMIA, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO NO SETOR PET**, com o intuito de promover e difundir o empreendedorismo local, fomentar o intercâmbio entre empreendedores locais e regionais, e oferecer à comunidade acesso gratuito ao rol de empreendedorismo.

I - BÁRBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS - Matrícula: nº *****291 - Gestora da Parceria.

II - JÉSSICA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO - Matrícula: nº *****371 - 1º Gestora Suplemente.

Art. 2º São atribuições dos gestores, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI - Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII - Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII - Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV - Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV – Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI – Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII – Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII – Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX – Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX – Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 73192205

Portaria nº 382 de 11 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação da Gestora e Suplente, bem como suas atribuições, referente ao processo 0005.002430/2026-63, com fundamentos no Decreto nº 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestoras da parceria, acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente à execução do projeto **FEIRA DE EMPREENDEDORES RAÍZESAMAZÔNICAS**, com o intuito de promover e difundir o empreendedorismo local, fomentar o intercâmbio entre empreendedores locais e regionais, e oferecer à comunidade acesso gratuito ao rol de empreendedorismo.

I - JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA - **Matrícula: nº *****111 - Gestora da Parceria.**

II - INGRID OLIVEIRA CASTRO - Matrícula: nº ***120 - 1º Gestora Suplemente.**

Art. 2º São atribuições dos gestores, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI - Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII - Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII - Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV - Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV - Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI - Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII - Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII - Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX - Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX - Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 73190499

Portaria nº 395 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação da Gestora e Suplente, bem como suas atribuições, referente ao processo 0041.001208/2026-15, com fundamentos no Decreto nº 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestoras da parceria, acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente à execução do projeto FEIRA DE EMPREENDEDORES - VALE DO PARAÍSO 2026, com o intuito de promover e difundir o empreendedorismo local, fomentar o intercâmbio entre empreendedores locais e regionais, e oferecer à comunidade acesso gratuito ao rol de empreendedorismo.

I - Josenilda de Souza Barreto Oliveira - matrícula: n.º *****111 - **Gestor da Parceria.**

II - **Yan Kalil Lopes Matheus** - matrícula: n.º *****522 - **Gestor Suplente.**

Art. 2º. São atribuições das gestoras, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI - Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII - Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII - Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV - Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV - Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI - Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII - Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII - Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX - Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX - Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a portaria 305 (72133373).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLISecretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 73322371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.001683/2026-83**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73055373), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVACoordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73055373). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI; RAIMUNDO JORGE DA SILVA BARROS; SANMARA LETÍCIA NUNES DE SOUZA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73249864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.001697/2026-05**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73027136), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAGCoordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**ACOLHO E DECIDO:**

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73027136). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: PEDRO HENRIQUE CHAVES MESQUITA; KÉLVIO ANDRADE CARNEIRO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001672/2026-01

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73143974), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73143974). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA; LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA MATIAS; PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73238422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001519/2026-76

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73152860), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73152860). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: CRISLANE CHAVES COSTA; ANE PABLCIA VINHORQUE CARDOSO; PEDRO MATHEUS FARIAS LIMA; VITOR DE MELO GONÇALVES, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73238137

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001473/2026-95

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73074572), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73074572). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: LUCAS MAIA DE SOUZA; VITOR JUNIOR NASCIMENTO; TALITA BIANCA DE PAULA ANDRADE, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73246460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.001425/2026-05**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73160686), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73160686). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: EDISON MEDEIROS DE SOUZA, ANGILA MARIA CORDEIRO SOUZA, AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA e LUDINEY CARDOSO DOS SANTOS, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73244155

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0030.003745/2026-11**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73102973), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

(

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73102973). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: MIGUEL ABRÃO DIB NETO; SANDRA MARA ARAÚJO; JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73243872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.001010/2026-23**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73185203), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73185203). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: RONALDO INÁCIO ROCHA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73286898

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.000886/2026-52**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73040763), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Portaria nº 272 de 06 de maio de 2026 (71907284)

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73040763). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: FERNANDO DUARTE MASSINHAM e IAGO FERREIRA CAMPOS, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73142861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001641/2026-42

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73246457), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73246457). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: CELIO DOS SANTOS FERREIRA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73287562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001555/2026-30

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73057133), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73057133). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: GABRIEL SOARES DA SILVA; LETÍCIA PAULA CAZULA SILVA; FERNANDA FERREIRA DE

OLIVEIRA SILVA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73237827

Portaria de férias nº 9060 de 16 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 8 DE ABRIL DE 2026 de 13/04/2026, publicada no DOE n.09/04/2026, de 01/01/0001.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIECE AFONSO DE SOUZA**, SINE - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(27/01/2026 a 05/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/01/2026 a 05/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2026 a 22/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC60052

Portaria de férias nº 9061 de 16 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 8 DE ABRIL DE 2026 de 13/04/2026, publicada no DOE n.09/04/2026, de 01/01/0001.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA NATALIA PEREIRA VIEIRA DAS CHAGAS VASCONCELOS**, SEAS - Assessor II CDS-02 *, matrícula *****382, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 30/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 15/07/2026) e (01/12/2026 a 15/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC60053

Portaria de férias nº 9062 de 16 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 8 DE ABRIL DE 2026 de 13/04/2026, publicada no DOE n.09/04/2026, de 01/01/0001.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA**, SEDEC - Coordenador de Atração de Investimentos - CDS-10 *, matrícula *****850, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(04/08/2026 a 18/08/2026) e (17/11/2026 a 01/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2026 a 28/08/2026) e (17/11/2026 a 01/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC60054

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0038.000435/2026-74

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício nº 3353/2026/CASACIVIL-DEP (72466423), por meio do qual foi solicitada ao Governo do Estado a liberação de emenda parlamentar individual no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. O recurso destina-se à execução do projeto **“Rondônia Tem Turismo na Escola 2026”**, visando atender ao **ICN - INSTITUTO CULTURAL DO NORTE, no município de Porto Velho.**

Visando atender ao **ICN - INSTITUTO CULTURAL DO NORTE**, ao projeto **“Rondônia Tem Turismo na Escola 2026”**, apresentado conforme Plano de Trabalho (71199577), no **valor global de R\$ 251.100,00** (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais) **com o valor de repasse de R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) e **contrapartida de R\$ 1.100,00** (mil e cem reais).

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, Ofício nº 3100/2026/GDEP-RS (72466410), Certificado (72466418), Ofício nº 3353/2026/CASACIVIL-DEP (72466423), Despacho SEPOG-GAB/SEPOG-DEP (72466616), Nota Orçamentaria 2026EP000169 (72466439), Ofício nº 4190/2026/SEPOG-DEP (72466446), Despacho SETUR-GAB/CONV (72466451), Ofício Nº 4657/2026/GDEP-RIBEIRO-DO-SINPOL/EMENDAS (73309756) e Despacho CASACIVIL-DEP (73309754).

Considerando o **Despacho SETUR-CONV (73320115)** cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme **Parecer nº 88/2026/SETUR-CONV(73320291)**, não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (73320020), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (73317330) e a NE - Nota de Empenho (73318224) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, **ICN - INSTITUTO CULTURAL DO NORTE.**

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".
(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 73319961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 145/2026/SETUR-CI (72690351), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (69325842) e Parecer nº 62/2026/SETUR-CONV (71802827), o qual julgou pela **Aprovação Regular da Prestação de Contas Sem Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento nº 100/2025/SETUR-CONV (0067408239), **Assinado em 12/12/2025**, firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e a Associação dos Pecuaristas de São Miguel do Guaporé - ASPESMIG, CNPJ nº 05.082.067/0001-36, no **Valor Global de R\$ 88.989,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais)**, **Valor de Repasse no importe de R\$ 88.989,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais)** e **Contrapartida de R\$ 00,00 (zero real)** do Processo Administrativo nº 0038.001028/2025-01, cujo objeto foi o na liberação de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar, para realização, organização e execução de uma **"Festa da Família"**, em São Miguel do Guaporé/RO no dias 12/12/2025, conforme especificações do Plano de Trabalho (0067349724), aprovado pela Autorização (0067372407).

Porto Velho, 02 de junho de 2026.

IZABEL DA SILVA SANTOS

Matrícula *****695

Superintende Estadual de Turismo em Substituição

Portaria nº 44 de 01 de junho de 2026

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 72908684

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 300 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de Fomento nº 21/2026/SEOSP-NFEF (71563153), firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASMURNE, objetivando a construção de barracão na Associação dos Produtores Rurais do Município de Vale do Paraíso - ASMURNE, conforme Plano de Trabalho (id.71540935) e anexos do Processo n.º 0069.002032/2025-11:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Silvio Vicente Cunha de Souza	*****147	Engenheiro Civil, do quadro de servidores;
2	Fernando Xavier Marques Sobrinho	*****369	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 73296085

Portaria nº 301 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR da Portarianº 661 de 06 de novembro de 2025 (0066183275) o servidor abaixo qualificado:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida	*****370	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;

Art. 2º INCLUIR os servidores abaixo qualificados:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	David Guillermo Valdez Panduro	*****359	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;
2	Alex Sandro Mendonça	*****231	Engenheiro Mecânico, contratado via Edital n.º 50/2024;
3	Tamara Ramos Alencar	*****443	Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal, com graduação em Arquitetura.

Art. 3º FICAM os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 261/2025/PGE-SESAU (id. 0059074165), que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU e a empresa PSV CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, objetivando a Construção da Sede do Serviço de Constatação de Óbitos (SVO), no município de Porto Velho-RO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Lucyane Pires Barbosa	*****798	Engenheira Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;

2	David Guillermo Valdez Panduro	*****359	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;
3	John Kennedy Carneiro de Oliveira	*****476	Assessor VIII, com formação em engenharia elétrica;
4	Alex Sandro Mendonça	*****231	Engenheiro Mecânico, contratado via Edital n.º 50/2024;
5	Tamara Ramos Alencar	*****443	Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal, com graduação em Arquitetura.

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 73300283

Portaria nº 302 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-CPROD (73251924) e Despacho SEOSP-GAB (73302462);

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral/2024 (68482486), nos autos do Processo SEI nº 0069.002860/2024-79;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** folga compensatória por 1 (um) dia, no período de **22/06/2026**, ao servidor **Iuri da Silva Sousa**, Técnico de Procuradoria, matrícula nº *****620, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 23.554/17 do TSE.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 73323832

Portaria nº 303 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73306758);

CONSIDERANDO a Errata SEOSP-NESP (73325444)

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Doação de Sangue (73220048), nos autos do Processo SEI nº 0069.001647/2026-10.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 865 de 22.12.1999, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, a servidora **Lucyane Pires Barbosa**, Engenheiro Civil, matrícula nº *****798, lotada no Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos/NESP, nos períodos de **06/07/2026 a 09/07/2026 e 22/02/2027 a 25/02/2027, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.07.2024;06.12.2024 e 07.04.2025, totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 73329896

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

EXTRATO

1. EXTRATO: Plano de Trabalho (72238364). 2 - PARTÍCIPIES: DER/RO E CREA/RO. 3 - DO OBJETO: Recolhimento de 1.380 (mil trezentas e oitenta) Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's para o exercício de 2026. 4 - VALOR: R\$ 149.578,20 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE000055 (68625315) correspondente ao recolhimento de 1.380 (mil trezentas e oitenta) ARTs no valor unitário de R\$ 108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos). 5 - **PROCESSO: 0009.014222/2025-96.** 6 - ASSINATURA: 11/06/2026.

Protocolo 73332456

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE n.º 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n.º 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n.º 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n.º 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar n.º 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

CONTRATADA: Construtora Valtran LTDA

CNPJ: 07.577.306/0001-54

ENDEREÇO: Av. Norte Sul, n.º 6166, Rolim de Moura-RO.

CONTRATO Nº 133/2025/PGE-DERADM (0057554127) de 27/02/2025

PROCESSO: 0009.067742/2022-59

OBJETO: Construção de Ponte Mista (Aço e Concreto), na travessia do Rio Pimenta Bueno, no município de Chupinguaia, RO-495, Trecho: RO-391 à RO-496, KM 42,20

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.221.313,71 (onze milhões, duzentos e vinte e um mil trezentos e treze reais e setenta e um centavos), referente ao valor total inicial do objeto

Conforme solicitação apresentada pela contratada por meio da Solicitação Proteção do Talude (72991850), e considerando a necessidade de análise técnica dos serviços de proteção do talude do aterro, não contemplados no contrato vigente, bem como a avaliação da viabilidade de formalização de aditivo contratual para atendimento da demanda, visando à preservação do equilíbrio contratual e do prazo de execução da obra, o Diretor-Geral do DER-RO,

no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a paralisação dos serviços objeto do contrato a partir de 15 de junho de 2026**, até a conclusão das análises administrativas e técnicas pertinentes.

Porto Velho, Data e hora certificada.

L. CAROLINA LISOWSKI

Engenheira Civil

Coordenadora/CPPOO/DER-RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Ciente:

MARCIO MARIO FRANKI ONUKI

Representante Legal da Contratada

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA

Protocolo 73249696

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2026

CONTRATANTE (UASG): 925851

Unidade Orçamentária: Departamento Estadual Estradas e Rodagem e Transportes - DER/RO **(11025)**

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Logística - CLOG/DER-RO

Processo Administrativo nº: 0009.010177/2025-09

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, por meio da **Gerência de Licitação - GEL**, sediada à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Grupo**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e outros necessários para a alteração do Layout das instalações do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/RO.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 17.021,85 (dezesete mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)

Data dos Lances: 22/06/2026.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário Brasília).

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Gerência de Licitação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sito a à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470 - e-mail: der.sel.ro@gmail.com e telefone: (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 73288408

Portaria nº 1474 de 15 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de

março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a MADSON PEREIRA DAS NEVES, matrícula n.º *****079, CPF n.º 220.*** -**-20 ocupante do cargo de Agente Administrativo, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício **Programação 2012210152087** para atendimento do mencionado na Nota de Empenho **2026NE000618** no processo nº 0009.006495/2026-48.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152087	2087	33.90.39	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 73290742

Portaria nº 1459 de 12 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Memorando151 DER-USARI (ID.73142083);

Considerando o Termo de Compromisso o (ID.0060643673), nos autos do Proc 0009.006222/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para ao estagiário EDUARDO PRADO NERES DE OLIVEIRA, matricula n.º *****871, lotado na Usina de Ariquemes, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 20/07/2026 a 03/08/2026 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 73249251

Portaria nº 1461 de 12 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-CORRGASJU (ID.73178132), Certidão 308 (ID.73252904) nos autos do Processo 0009.006576/2026-48;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor JONES SILVA DE MENDONCA, matrícula n.º *****717, Agente em Atividades Administrativas, lotado na Corregedoria Geral, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 22/07/2026 á 31/07/2026 - 10 (dez) dias, **ficando transferida para fruição do novo período em 08/07/2026 á 17/07/2026 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73253172

Portaria nº 1466 de 12 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-SEFREQ (ID.73096268) e Despacho DER-DIP (ID.73241726);

Considerando o Termo de Compromisso (ID.0060986361), nos autos do Proc 0009.006629/2025-40;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária AMANDA GOMES DE BARROS, matrícula n.º *****138, lotado na Seção de Frequência, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 15/06/2026 á 24/06/2026 - 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 73265712

Portaria nº 1470 de 12 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-7RR (ID.73185379);

Considerando o Termo de Compromisso (ID.0061656225), nos autos do Proc 0009.006543/2025-17;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária MARIA EDUARDA BRITO FRANCELINO, matrícula n.º *****334, lotado na 7º Residência Regional de Alvorada D'Oeste, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 01/07/2026 à 30/07/2026 - 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 73268502

Portaria nº 1444 de 10 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada

no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE nº 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-CIA (ID.73058513);

Considerando o Termo de compromisso (ID.0064732101), nos autos do Proc 0009.011434/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária HELOISA RODOVALHO SOUZA, matrícula nº *****339, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal nº 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 22/06/2026 à 06/07/2026 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 73169894

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercício corrente e anterior, conforme Justificativa (73302357), manifestação jurídica, conforme Parecer nº 126/2026/PGE-JUCER (72935780) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 238/2026/JUCER-CI(73084458) do Processo Administrativo 0018.001023/2026-90, referente ao pagamento de gratificação por substituição, devido à servidora Maria Sheyla Aires de Almeida. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.11, no valor de R\$ 574,43 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e E.D. 31.90.92, no valor de R\$ 1.378,63 (um mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/JUCER

Protocolo 73302618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926830 - 23/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000444/2026-01, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 23/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial 2/2024/PGE-GAB - ID SEI 71869981, para a contratação de empresa especializada para validação técnica de certificados de treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA da JUCER, em favor da empresa MR EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PRODUTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.931.532/0001-61, no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

CLÉBIO BILLAINY DE MATTOS
Presidente - Jucer

Protocolo 73333730

Portaria nº 135 de 16 de junho de 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio para substituir o servidor **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Analista do Registro do Comércio, exercendo a função de **Secretário-Geral**, em virtude do titular estar em viagem a serviço no período de 16/06/2026 à 18/06/2026.

Éder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 73368965

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício corrente, referente a prestação de serviços de locação de imóvel no município de Ji-Paraná onde funciona o Escritório Regional da JUCER/RO, referente ao período de Janeiro do corrente ano, ao qual é objeto do extinto Contrato nº 002/2022/PROC/JUCER (0030563153) e aditivos, devido a ausência de assinatura por parte da Contratada, conforme 4º Termo Aditivo (0062306783), Despacho PGE-JUCER (0062704509) e Justificativa JUCER-DAF (72963442) do Processo Administrativo 0018.068075/2022-12. As despesas correrão no P.A. 1015.2087 E.D. nº 339036, no valor total de R\$ 2.688,07 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos), em favor da Sra. Leoceni da Silva Torres.

Clébio Billiany de Mattos
Presidente/JUCER

Protocolo 72963370

Portaria de férias nº 9058 de 16 de junho de 2026.

O(A) Vice-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 02 de agosto de 2023 de 02/08/2023, publicada no DOE n. Edição 146 de 03 de agosto de 2023, de 03/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA**, PROCURADOR AUTÁRQUICO, matrícula *****134, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/08/2026 a 12/08/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026) e (02/12/2026 a 11/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2026 a 20/08/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026) e (02/12/2026 a 11/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

EDER NEVES FALCAO
Vice-Presidente

Protocolo DOC60046

Portaria de férias nº 9059 de 16 de junho de 2026.

O(A) Vice-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 02 de agosto de 2023 de 02/08/2023, publicada no DOE n. Edição 146 de 03 de agosto de 2023, de 03/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 22/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARIN KAROLINE MACEDO CLAUDINO, CHEFE DE EQUIPE II**, matrícula *****859, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 22/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/06/2026.

EDER NEVES FALCAO

Vice-Presidente

Protocolo DOC60047

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0017.000703/2026-04, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratar empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higienização, objetivando garantir as condições adequadas de **salubridade, higiene e conservação** das instalações físicas deste Instituto, sendo a aquisição realizada por menor preço por lote, conforme abaixo:

- LOTE 01 em favor da Empresa: Nova Química Comércio LTDA, portadora do CNPJ: 23.096.053/0001-53, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de **R\$ 23.073,00 (vinte e três mil setenta e três reais)** para o Lote 01.

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 23.073,00 (vinte e três mil setenta e três reais)**, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Porto Velho, data e hora do sistema

Marcelo Silva dos Santos

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 72769991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000875/2026-70**INTERESSADO (A): **GLEYSON MATOS PEREIRA E ANDREW MACHADO ALVES**VALOR: **R\$ 5.785,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais)** o valor geral das diárias.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **GLEYSON MATOS PEREIRA E ANDREW MACHADO ALVES**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 158/2026/IPEM-CI de 12 de junho de 2026.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **GLEYSON MATOS PEREIRA E ANDREW MACHADO ALVES** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 73274497

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO 42

PROCESSO: 0012.000492/2023-07

Processo relacionado 0012.000310/2026-32

TERMO DE OUTORGA Nº 35/2026

OUTORGANTE: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, CNPJ/MF Nº: 15.519.525/0001-05

OUTORGADO(A): Suelen Silva de Almeida Fontes, CPF Nº ***.331.007-**

COORDENADOR(A): Paulo Guilherme Salvador Wadt, CPF Nº. ***.454.498-**

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: EMBRAPA- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF 00.348.003/0064-02

OBJETO: O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS NO ESTADO DE RONDÔNIA - PAP CADEIAS PRODUTIVAS, tem por objetivo geral, apoiar projetos que visem desenvolver ciência, tecnologia e/ou inovação com o objetivo de aprimorar os processos relacionados à cadeia produtiva do agronegócio ligado à agricultura familiar, mais especificadamente os objetivos elencados no Item 3.2, do EDITAL Nº 8/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - FAPERO/DITT.

TÍTULO DO PROJETO: Catálogo Digital do Banco Ativo de Germoplasma de Cacau da Ceplac em Rondônia (CATBAG-Cacau)

MODALIDADE DA BOLSA: ATNS

VALOR DA BOLSA: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: Até 14 (catorzemeses)

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

ASSINAM:

PAULO RENATO HADDAD - Presidente da FAPERO

SUELEN SILVA DE ALMEIDA FONTES - Outorgado(a)

PAULO GUILHERME SALVADOR WADT - Coordenador(a)

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA WADT - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA-RO- INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 73348411

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS

EDITAL Nº 3/2026/FAPERO-DITT

Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 RONDÔNIA

Em observância ao estabelecido no **item 11** do Edital do **Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 RONDÔNIA**, a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, por meio de sua Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS**.

LISTA PRELIMINAR DAS 120 IDEIAS INOVADORAS APROVADAS NA FASE 1 DO PROGRAMA CENTELHA 3 RONDÔNIA

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa de Rondônia - FAPERÓ, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP e com a Fundação CERTI, conforme previsto no Edital nº 3/2026 - Programa Centelha 3 RO, divulga o resultado preliminar da Fase 1 (Ideias Inovadoras), os resultados desta fase são divulgados conforme o modelo estabelecido no edital, sendo que as pontuações individuais podem ser consultadas diretamente pelos(as) proponentes no sistema oficial do programa. Ressalta-se que, nos termos do item 10.1, alínea "d", são classificadas até 120 ideias, em ordem decrescente de nota, limitada a uma por proponente, sendo selecionada, em caso de múltiplas inscrições, aquela que obtiver a maior pontuação.

	TÍTULO DA IDEIA (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
01	BioFluxo: Saneamento Anfíbio com Biofiltro de Resíduos Locais	Iego Mateus de Sá	Impacto Socioambiental	Porto Velho
02	Laboratório SymbioLab	Michael Mesquita de Lacerda Lamarca Cardoso	Biotecnologia e Genética	Cacoal
03	EGGSCAN - Plataforma de Contagem Inteligente de Ovos	Jéssica dos Santos Roma	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
04	CarbonTrack Plataforma de Carbono, Rastreabilidade e Compliance Cacao	Antonio Luciano Volpato Alves	Impacto Socioambiental	Cacoal
05	Trecho.AI: IA e FinOps para o Transporte Rodoviário	Mateus Souza e Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ji-Paraná
06	AquaSat RO: Monitoramento Ambiental por Satélite e Capacitação	JOSEVAN DUARTE MAGALHAES	Impacto Socioambiental	Porto Velho

07	Alka Mater: Sistema Vigila de Monitoramento Gestacional	William Mendes Aniceto da Silva	Internet das Coisas (IoT)	Ji-Paraná
08	Veridyan Samaúma - Certificação Automatizada de Carbono Floresta	RAFAEL NUNES DE PAULA	Blockchain	Porto Velho
09	Ecos da Floresta - Plataforma Gamificada de Treinamento Auditivo	Karla Souza Corrêa	Tecnologia Socia	Ji-Paraná
10	GovBuilder: Transformando o Licenciamento Urbano com BIM e IA	Leone Augusto Bezerra Leitão	Big Data	Porto Velho
11	Solução integrada de aplicação ABA e psicoeducação para rede de apoio	DAVID ISMAEL NOGUEIRA	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
12	AGRO H2 RONDÔNIA	Layse Fernanda Cosme dos Santos	Manufatura Avançada e Robótica	Porto Velho
13	Alvo Certo: Pulverização Precisa	Kawan Vicentin Leite	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
14	Estocagem Inovadora de Sêmen de Tambaqui para Impulsionar a Produção	Andreoli Correia Alves	Biotecnologia e Genética	Ji-Paraná
15	PlacentaScan AI: plataforma inteligente de triagem de risco pós-parto	FABRICIO MORAES DE ALMEIDA	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
16	SafraFrio: Sistema Inteligente de Preservação Pós-Colheita	Marcelo Chikoski	Internet das Coisas (IoT)	Candeias do Jamari
17	Sérum natural para o melasma com bioativos da floresta amazônica	YARA CAROLINE BRESSAN GIL DO NASCIMENTO	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
18	Sistema Inteligente de Decisão para Microclima Agrícola sobre Dados	CREUZA GOMES BATISTA	Automação	Vilhena
19	SocialTech: Tecnologia para Impacto Social	GUSTAVO VIEIRA SALES	Automação	Porto Velho
20	EduPIA - Plataforma de implementação da BNCC Computação	Jadiael Rodrigues da Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho

21	SOLUÇÃO BPO TECH AGRO	Italo Roberto Dos Santos Ribas De Oliveira	Inteligência Artificial e Machine Learning	Cacoal
22	Eco Alerta: Monitoramento de Lepidópteros.	Jeniffer Lory Gois dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
23	Desenvolvimento de fitoterápico a partir de planta amazônica	ALEX GOMES SAKAI	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
24	Power Bank Ultra	Gabrielly Cristine Araújo Rodrigues	Manufatura Avançada e Robótica	Porto Velho
25	BIOTRACE RO Plataforma Inteligente de Rastreabilidade	Amanda Barros Matos	Impacto Socioambiental	Porto Velho
26	DermaSpect AI: triagem do câncer de pele	Walter Pinheiro Rodrigues	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
27	ACS Digital - Chatbot para Vigilância e Atenção à Saúde	Carlos André da Silva Muller	Automação	Porto Velho
28	RedaLine: Mentoria Digital para Desenvolvimento da Escrita	ALIF DE PAULA MALUF	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
29	Pulsar X: Tecnologia que salva vidas	João Alex de Almeida	Eletroeletrônica	Vilhena
30	PRAXIA - Inteligência que transforma a práxis.	Rafael Pitwak Machado Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
31	SOLLICITA: Assistente Digital para Gestão Inteligente de Licitações	Raphael Braga Maciel	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
32	Oiru Bio - Tecnologia da Floresta Viva	Isabella Ribeiro Barbosa	Eletroeletrônica	Ji-Paraná
33	SentraLink	Isabelli Bressan Gil	Internet das Coisas (IoT)	Porto Velho
34	BioMatriz 3D Amazônica para Cicatrização Inteligente	Mara Célia Reis	Nanotecnologia	Porto Velho
35	Anatomic3D	Juliano Fischer Naves	Manufatura Avançada e Robótica	Vilhena
36	TALOS: Vigilância Autônoma, Inteligente e Conversacional	Matheus Reis de Deus Martins	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho

37	Biochá do Açaí: aproveitamento integral do caroço do açaí	Marcos Aparecido Atilas Mateus	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
38	Talu Biomaterial Sustentável a partir do Buriti	Maria Jaqueline Freire Tavares	Impacto Socioambiental	Ouro Preto do Oeste
39	AmazoAtivos Verde: Plataforma sustentável de bioativos amazônicos	Eusa Marques dos Santos Aragon	Química e Novos Materiais	Ouro Preto do Oeste
40	Esgotamento Sanitário Ecológico: TEvap e Círculo de Bananeiras	Cairã Luã Reis de Andrade	Impacto Socioambiental	Ji-Paraná
41	SideHub: CRM de IA Contextual para WhatsApp e Redes Sociais	Reginaldo Alves dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ouro Preto do Oeste
42	ClinicFeed	Guilherme Torrejon Passos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Cacoal
43	Sentinela Climática	Maikon Douglas Kiister Plaster	Internet das Coisas (IoT)	Rolim de Moura
44	Solução digital: Gestão Autônoma e Fail-Safe para Piscicultura c/ IA	Lindoilson Oliveira Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Seringueiras
45	Prototipo da AutoCultivadeira	Assis Júnior Siebra Barbosa	Manufatura Avançada e Robótica	Porto Velho
46	BIOMAMA IA: Triagem Mamográfica Inteligente	Natiele Vieira de Oliveira Maciel	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
47	LabMóvel Amazônia	SHEKINAH MENDES SILVA	Impacto Socioambiental	Ariquemes
48	GovMatch: IA para diagnóstico municipal e inovação pública	César Augusto Wanderley Oliveira	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
49	Índice de Confiabilidade GovConfia	Lincon Fannuel Azuim Bergamo de Lima	Segurança, Privacidade e Dados	Porto Velho
50	Saude do Futuro	Hugo Atallah motta	Biotecnologia e Genética	Porto Velho
51	BuscaBoi: Rastreabilidade Bovina com Biometria e IA	Jacques Yves Silva Belmont	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho

52	TERAPIA CONSULTÓRIO +Vida	SEM CLUB	FLORENCIO LEONEL AIDAR PEREIRA (Léo Aidar)	Tecnologia Social	Porto Velho
53	Apy-Bio (Inovação em Subprodutos)		Sergio Yassuo Ywamoto	Química e Novos Materiais	Colorado do Oeste
54	EYA — Earth + IA Platform		Alisson Henrique Amorim Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Vilhena
55	Integralmente - Plataforma de Saúde Mental Corporativa e Compliance		MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
56	Elo Energia: Consumo Elétrico Otimizado		Renan Damasceno	TI e Telecom	Porto Velho
57	Ygarapé: Granulado Higiênico Amazônico Premium de Açaí para Gatos		Daniel Carlos Eggers	Química e Novos Materiais	Porto Velho
58	MaternaMente		Alita Talicia Silva Brito	Impacto Socioambiental	Porto Velho
59	TecnoCacau: Adoçante Sustentável		Marcelo Alves Medeiros	Biotecnologia e Genética	Jaru
60	Borbulhante de Mel: tecnologia de fermentação com ativos amazônicos		Gabriela Samara Neiva Zolinger	Biotecnologia e Genética	Vilhena
61	Aves Caipira Essência do Campo		Jair Engler de Almeida	Automação	Cacoal
62	Luna Clima: inteligência preventiva para riscos climáticos e desastres		Uilian Lopes Correia Yamagishi	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ariquemes
63	ROEDUCA TECH Plataforma Inteligente de Educação Técnica Agropecuária		Vitória Maria de Souza dos Santos Alves	Tecnologia Social	Porto Velho
64	Reciclasa: Compostagem doméstica com sustentabilidade ao seu alcance.		Elize Francisca Mendes dos Anjos	Impacto Socioambiental	Porto Velho
65	Coleção Amazônia Produtos com Origem e Impacto		VITOR HENRIQUE SANTANA	Impacto Socioambiental	Cacoal
66	Fumaça Verde		Jose Iovan Teixeira	Impacto Socioambiental	Ji-Paraná

67	BovID: Rastreabilidade Bovina via Biometria e IA	Filipe Rodrigo Freitas Da Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
68	Radar do Agricultor: Agrônomo Digital com IA no WhatsApp	Jairo Marcelo de Mello Junior	Inteligência Artificial e Machine Learning	Vilhena
69	Blê Amazônica: Da Floresta ao Cosmético com Qualidade	Letícia Schirmer Calcagnotto	Impacto Socioambiental	Porto Velho
70	Inclusão de pessoas com deficiências visuais no ensino de ciências.	Amanda Soares Moura	Tecnologia Social	Porto Velho
71	Gosto de Floresta - Pirulitos Funcionais de Frutas Amazônicas	Bruna Bunselmeyer Buzo	Química e Novos Materiais	Porto Velho
72	GeoSiglo Sistema de Gestão Fundiária Inteligente	Clebson Vasconcelos Pinheiro	Impacto Socioambiental	Porto Velho
73	resolvaqui	Luiz Fernando Schmitt	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ji-Paraná
74	Yago: Inteligência Artificial para Saúde Financeira	Luiz Fabiano da Silva Fraga	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ji-Paraná
75	FIREFLOW - SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO	Gustavo Lobato da Costa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
76	Reeq.IA - Plataforma Inteligente de Reequilíbrio Econômico-Financeiro	JULIANA FERREIRA BISPO	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
77	APP EAITubarão Peças e Serviços para Caminhões	Max Guimaraes Cardoso	Segurança, Privacidade e Dados	Vilhena
78	Caixa Real: gestão simples e prova auditável via Open Finance	Gabriel Vicente Eggers	TI e Telecom	Porto Velho
79	EventFlow: Plataforma de Experiência Inteligente para Eventos Sem Fila	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Automação	Ji-Paraná
80	ATLAS Health Intelligence	Rafaela Paula Moreira dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
81	GatixVendas	Nataniel Wilson De Oliveira Andrade	TI e Telecom	Porto Velho

82	Hub Manas: Plataforma de Aceleração de Negócios Femininos Digitais	WANIA EVANGELISTA FERREIRA CHIKOSKI	Inteligência Artificial e Machine Learning	Candeias do Jamari
83	Celeiro Conecta	Cleomar Klipel Ratske	Impacto Socioambiental	Vilhena
84	Educa Cred Ra&FeL	Israel da Silva Barros	Tecnologia Social	Porto Velho
85	Edital Fácil AI: Plataforma Inteligente para Análise e Gestão Automática	Hermes Soares da Silva	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ji-Paraná
86	Cinetra: Análise de Movimento para Fisioterapia	Gisela Maria Pontes Przybysz	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
87	Caderno Verde: Pecuária 4.0	Conceição Rubia Lima de Sousa	Automação	Porto Velho
88	CogniAge: Plataforma Digital de Estimulação e Monitoramento Cognitivo	Lucas Rondina	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
89	Georo: Inteligência Ambiental e Compliance para o Agro	Geisniwander Pelegrini Santos	TI e Telecom	Cacoal
90	Sis-Max Med: Plataforma Inteligente de Gestão para Médicos	Maxwell Moreira dos Santos	Inteligência Artificial e Machine Learning	Ji-Paraná
91	Serviço Certo	Felipe Queiroz Rech	Tecnologia Social	Ariquemes
92	Fishing Booking	Edson Aleotti	Impacto Socioambiental	Ji-Paraná
93	BIOSUBSTRATO AMAZÔNIA	Otávio Augusto França Ferreira	Impacto Socioambiental	Porto Velho
94	AgroOS: Assistente Digital do Agricultor Familiar	Mauro Guilherme Ferreira Bezerra	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
95	Agrobase Café Plataforma Inteligente para Produtores de Café	Alceni da Silva Correa	Automação	Cacoal
96	Saúde Mulher: Plataforma Integrativa de Saúde Feminina	Daiana Oldoni Pazinato	Impacto Socioambiental	Colorado do Oeste
97	JURISCORTEX: Plataforma Tecnológica de Inteligência Jurídica Preventiva	Alexandro Silva Nascimento	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho

98	FLORES DESIDRATADAS DA AMÂZONIA	Claudia regina figueiredo nascimento oliveira	Impacto Socioambiental	Jaru
99	SmartCloudIO - Sistema de Informação Geográfica Web	Laercio Tischer	TI e Telecom	Vilhena
100	ZapSistema - IA que cria sistemas para MEI em português	Wendel Favero Lauterte	Inteligência Artificial e Machine Learning	Cacoal
101	OficinaPro Tech	Tenório Leal Carvalho Souza	Impacto Socioambiental	Vilhena
102	Produção Inteligente de Espuma PU Sob Demanda para Cadeiras	CLAUDIA REGINA MEZZOMO CORREA	Manufatura Avançada e Robótica	Vilhena
103	Agro Tour RO	SAMIR BORGES DA SILVA	Realidade Virtual	Cacoal
104	Casa das Abelhas Nativas	Fernando de Sousa Gehrke	Impacto Socioambiental	Porto Velho
105	Ciência Jovem — Plataforma de Projetos Científicos	Ana Luiza Souza Ribeiro	Tecnologia Social	Rolim de Moura
106	RASTRIBOI:Rastreabilidade Sanitária e Monitoramento Bovino Inteligente	Hudson Vauz Will Silva	Internet das Coisas (IoT)	Ji-Paraná
107	CNC Modular Inteligente para Marcenaria Digital	Maique Rodrigues Mendes	Automação	Porto Velho
108	ELO DE VÊNUS - Conecta ONG Brasil	MARIA AMELIA RIBEIRO MENDES	Tecnologia Social	Ji-Paraná
109	BioBanTech - Biofábrica de Banana In Vitro para Agricultura Familiar	Fernanda Nayara Monica Storche	Biotecnologia e Genética	São Francisco do Guaporé
110	Athos IA: Tecnologia para Ampliar o Acesso à Lei do Bem	LARISSA STEFANE SODRÉ SILVA	Inteligência Artificial e Machine Learning	Rolim de Moura
111	Telemetria Lácteos	Valdirei Matias de Jesus	Internet das Coisas (IoT)	Porto Velho

112	Memória Viva – Funerária Humanizada e Centro de Acolhimento ao Luto	POLIANA CRISTINA DE Araújo Batista Martins BATISTA	Tecnologia Social	Ji-Paraná
113	Kanba: Automação Inteligente de Fluxos e Notificações para Agências.	Herus Neuhaus	TI e Telecom	Porto Velho
114	ARGOS: Plataforma Inteligente de Gestão de Contratos	José Ribamar Costa Ferreira Júnior	TI e Telecom	Porto Velho
115	EWT-System: Gestão e Produtividade para MPMEs	Eder Wevelin dos Anjos Tomaz	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
116	QualiObra Engajamento e Qualidade na Construção	ROXANA CAVALCANTE SIQUEIRA ARAUJO	Inteligência Artificial e Machine Learning	Porto Velho
117	Info364: Inteligência Regional e Conectividade Digital.	Edilson Paixão de Oliveira	Big Data	Porto Velho
118	Cadeira de Parto Elisa - Dispositivo Ergonômico Multiposição	SONIA MARIA DONDONI MARINI	Tecnologia Social	Porto Velho
119	FloraLoopp	Lézia Maria Silva Lima	Impacto Socioambiental	Porto Velho
120	Plataforma Inteligente de Monitoramento Preventivo de Pragas Urbanas.	Kessia Fabiane Maciel de Souza	Internet das Coisas (IoT)	Machadinho D'Oeste

Data e hora do sistema.

Dr. LOURISMAR DA SILVA BARROSO

Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT/FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 954 de 15 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.056424/2023-12;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Termo de Convênio n. 238/2026/PGE-DETRAN (71501381), celebrado entre o Detran/RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DAIANE AMBROSIO GONÇALVES	*****949	GESTORA
TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	*****511	GESTORA INTERINA
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	*****036	FISCAL
ANDRESSA AMORIM DA MOTA	*****308	FISCAL INTERINA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73308822

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90042/2025/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de soluções tecnológicas através de comunicação (GPS/GSM/GPRS/4G/5G ou equivalente) conforme condições técnicas, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n. 0010.025955/2025-17, foi adjudicado e homologado, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021 , em favor da empresa:

RADIONET LTDA, CNPJ n. 03.304.610/0001-77, para o item 1 no valor total de R\$ 57.994,16 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

Porto Velho, 15 de junho de 2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73318662

Portaria nº 952 de 15 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.003982/2026-10;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a partir da publicação desta Portaria, servidores nas funções de Gestores e Fiscais para contrato pactuado mediante Nota de Empenho n. 2026NE000711 (70495318), conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	*****791	GESTORA

RODRIGO MATIAS DE MORAES	*****573	GESTOR INTERINO
FLAVIO MOURA SILVA	*****032	FISCAL
SIDNEY FERREIRA SILVA	*****075	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 635 de 7 de abril de 2026 (70910508).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 73296784

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004973/2026-36-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Jecimar de Luna Nerys R\$ 222,50 dia 18/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73296686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004488/2026-62-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Ana Paula dos Santos Rocha R\$ 222,50 dia 07/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73329059

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026 EMATER/RO - (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2026))

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**

Processo Administrativo nº 0011.001278/2026-12/EMATER/RO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, exceto nos lotes 01, 02 e 03 que serão POR AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 017/2026/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais elétrica e eletrônica e materiais de condicionamento e embalagem**, visando atender as unidades da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses. Data e Horário da **Abertura: 29/06/2026 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R\$ 430.571,74 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 16 de Junho de 2026. ALESSANDRO PEDRALI DA SILVA Diretor Vice-Presidente.

Protocolo 73330266

Portaria nº 571 de 16 de junho de 2026

Altera a Portaria nº 469, de 14 de maio de 2026, que dispõe sobre a concessão de gozo ou conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade aos empregados públicos da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, nos termos da Lei Ordinária nº 6.035, de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103.

Considerando o disposto na Lei Ordinária Estadual nº 6.035, de 2025, que estabelece licença-prêmio por assiduidade aos empregados públicos da EMATER-RO, nos termos dos arts. 123 a 126 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

Considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 68, de 1992, que disciplinam a concessão de licença-prêmio por assiduidade;

Considerando a necessidade de adequação e aperfeiçoamento das disposições constantes da Portaria nº 469, de 14 de maio de 2026;

Resolve:

Art.1º O art. 1º e o § 1º da Portaria nº 469, de 14 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º O empregado deverá solicitar a liquidação do direito à licença-prêmio e sua respectiva homologação, mediante abertura de processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, condição necessária para solicitação do usufruto da licença-prêmio.

"§ 1º O empregado, após obter a homologação prevista no caput deste artigo, deverá solicitar o usufruto da licença-prêmio com antecedência não inferior a 15 (quinze) dias da data pretendida para o início do benefício. Em situações excepcionais devidamente justificadas pelo empregado, o prazo previsto no caput poderá ser reduzido, desde que haja anuência do superior imediato e deferimento da Presidência."

Art.2º O art. 9º da Portaria nº 469, de 14 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º O empregado que completar 2 (dois) ou mais períodos de licença-prêmio não gozados poderá optar pela conversão de 1 (um) período em pecúnia, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da EMATER-RO."

Art.3º Ficam revogados o inciso III do § 2º, o inciso II do § 3º e o § 4º, todos do art. 1º da Portaria nº 469, de 14 de maio de 2026.

Art.4º Fica revogado o § 1º, do art. 10 da Portaria nº 469, de 14 de maio de 2026.

Art.5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 469, de 14 de maio de 2026.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES JOSÉ DIAS FILHO
Diretor Presidente

Protocolo 73348202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004474/2026-49-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Maria Lidiane Gregório R\$ 667,50 período de 18 a 19/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73356288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004270/2026-16-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Emerson Vieira Filho R\$ 222,50 dia 06/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73218129

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPERON**

Portaria nº 520 de 15 de junho de 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Portaria nº 726, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOE/RO nº 157 de 20 de agosto de 2025.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.003488/2026-03;

Considerando o teor da Autorização de viagem e diárias 231869 (id. 73325723);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de **Guajará Mirim/RO**, no período de **24 a 26 de junho de 2026**, para atividades de manutenção preventiva e corretiva na regional de Guajará Mirim.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Helder Carvalho da Silva	*****564	Assessor V

Art. 2º **CONCEDER** o pagamento de 2 ½ (**duas e meia**) **diárias**, referentes ao período de **24 a 26/06/2026**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 73325799

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0001.000713/2026-19, especialmente o Termo de Referência (73161904), o Memorando nº 39/2026/AGERO-GGP (72957175) e a Nota de Empenho (73177314), HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação destinada ao custeio da participação das servidoras Eloane Ketlyn Pires da Silva e Elda Rufino Monteiro Gomes no curso Completo de Gestão de Documentos Físicos e Digitais na Administração Pública de acordo com a LGPD, promovido pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., a ser realizado no período de 1º a 3 de julho de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

O valor total da contratação é de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

[Decreto 24021/2023 \(0042689157\)](#)

Protocolo 73207040

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA - SOPH**

Portaria nº 43 de 15 de junho de 2026

Institui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias que lhe conferem o Art. 34, XVIII do Estatuto Social;

Considerando as disposições da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA;

Considerando a necessidade de promover a eleição dos representantes dos empregados para composição da CIPA da SOPH - Gestão 2026/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e condução do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH:

Presidente da Comissão Eleitoral: Jorrey da Silva costa - Técnico em Segurança do Trabalho

Membros: Raiza Rodrigues da Silva Gomes Albuquerque e Bruno da Silva Queiroz

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Elaborar e divulgar o Edital de Convocação da eleição da CIPA;

II - Receber e homologar as inscrições dos candidatos;

III - Garantir a ampla divulgação do processo eleitoral;

IV - Organizar e conduzir a votação;

V - Proceder à apuração dos votos;

VI - Lavrar as atas relativas ao processo eleitoral;

VII - Divulgar o resultado da eleição;

VIII - Encaminhar à Diretoria os documentos necessários à constituição da CIPA.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral deverá conduzir o processo eleitoral observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e ampla participação dos empregados, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05).

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão encerrados após a posse dos membros eleitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA da SOPH.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 73319651

Portaria nº 42 de 15 de junho de 2026

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação de materiais e serviços adquiridos pela SOPH; e

CONSIDERANDO os Manuais de Procedimentos para recebimento de matérias e serviços no âmbito desta empresa pública.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 42 de 19 de abril de 2024, publicada no DIOF em 22/04/2024,edição 73;

Art.2º - DESIGNAR os empregados **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, CPF ***.278.152-**, como presidente, **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF ***.419.452-**, como suplente, **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA**, CPF ***.087.742-** e **RAIZA DA SILVA GOMES ALBUQUERQUE**, CPF ***.121.562-**, como membros, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E SERVIÇOS**, conforme Portaria nº 55 de 08 de novembro de 2021;

Parágrafo Único: No caso de recebimento de materiais/serviços que exijam conhecimento técnico, antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comissão deverá solicitar análise técnica, com emissão de laudo, conforme (Modelos) previstos nos Manuais de Procedimentos para Recebimento de Materiais/serviços.

Art.3º-A presente Comissão, constituída **sem ônus** para a SOPH, podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 73307277

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 011/2026
PROCESSO N. 0000923.04.01-2026

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO através da Superintendência Municipal de Licitação, tonar publico aos interessados, de acordo com a Lei 14.133/21, que realizará licitação de forma ELETRÔNICA, com método de disputa ABERTO, por MENOR PREÇO por LOTE: OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de material permanente (ROÇADEIRA - CONTAINER) e material de consumo (FERRAMENTA - EPI - UNIFORME), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP por um período de 12 (Doze) meses, conforme Termo de Referência. Valor Total Estimado: R\$ 1.757.375,30 (um milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Data de Abertura: 26 de Junho de 2026, início às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; Portal Transparência da Prefeitura Municipal e PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari - RO, 12 de Junho de 2026.

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira - SML/PMCJ/RO
Portaria n. 664/2026

Protocolo DO41276

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO: 1-1327/SEMTUR/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.205.411/0001-60.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 366/PGE-2021, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR, determina que, a partir da assinatura desta Ordem de Serviço, inicie a execução dos serviços contratados, observando rigorosamente as especificações constantes no Contrato nº 009/PMAP/2026, Projeto Básico, cronograma físico financeiro, projetos e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 1-1327/SEMTUR/2025.Obs: A Ordem de Serviço em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 87D3D10F data de circulação 15/06/2026.

Alto Paraíso/RO, 10 de junho de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO: 1-1470/SEMTUR/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO.

CONTRATADA: MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO URBANO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA, SETOR 01, QUADRA 29, LOTE 09, EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL EVERALDO FRANZOLI, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, determina que, a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço, a empresa vencedora inicie o fornecimento dos materiais contratados, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no CONTRATO Nº 013/PMAP/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026 e do Processo Administrativo nº 1-1470/2025.Obs.: A Ordem de Serviço em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: CE8490DE data de circulação 15/06/2026.

Alto Paraíso/RO, 10 de junho de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41235

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2026/PREGÃO/SML/PMA**PROCESSO ADM. Nº **7506/2026/SEMOSP**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **CONCRETO USINADO** com resistência característica FCK, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em **R\$ 2.088.070,00** (dois milhões, oitenta e oito mil e setenta reais).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90076/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 17/06/2026 até às 08h59min do dia 30/06/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/06/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 15 de junho de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO41252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - EXCLUSIVO ME/EPP****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026**

PROCESSO Nº 935/2026/SEMUSA

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Objeto: aquisição emergencial de medicamentos destinados ao Serviço de Ortopedia, em razão do início dos atendimentos ortopédicos no município no corrente exercício, passando o referido serviço a integrar, de forma contínua, a rede pública de saúde disponibilizada à população, nos termos do art.75, II da Lei Federal nº14.133/2021, do Decreto Municipal nº 203, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 23.753,60 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Início da sessão pública dia 22/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília), horário da fase de lances das 09h00min às 15h00min. O edital e demais anexos estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, www.corumbiara.ro.gov.br e no portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129 - Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 (whatsapp) ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 15 de junho de 2026.

Fernando Rodrigues Ricardo
Secretário Municipal de saúde
Dec. nº 008/2026

Protocolo DO41251

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova União/RO.

Processo nº 309/2026.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto de seção circular com diâmetro de 600 mm, PA-1, tipo ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, resistente à compressão (fck min) aos 28 dias de 20 MPa, comprimento = 1 metro, devendo atender as exigências da NBR 8890. Com recursos obtidos através do Convênio nº 088/2021/DER-RO.

Valor estimado de **R\$ 19.240,00**

Data da Sessão Pública: **30 de junho de 2026, às 09h00min. (horário de Brasília)**

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: <https://www.licitanet.com.br>, no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais> ou no Portal da Transparência do Município: "<https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia>".

Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União/RO, 15 de junho de 2026.

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO41267

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO Nº: 94/2025

PROCESSO Nº: 1478/2025

CELEBRAÇÃO: 15/06/2026

PARTE: Município de Nova União/RO inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.372.416/0001-45.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, cultura, esportes e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Cozinha e passarela na E.M.E.F. Escola Manoel Francisco de Oliveira.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16/06/2026.

DO VALOR: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 94/2025.

Nova União - RO, 15 de junho de 2026.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO41283

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0133/2026 PROCESSO Nº 1043/SEMAS/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Lira & Camposano Comercio e Serviços de TI LTDA. - CNPJ: 45.152.806/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de coletores de ponto (novos) para registro de ponto facial.

Valor: R\$ 2.879,76.

Ficha: 383.

Fiscalização: Portaria Nº 143/GP/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2025.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO41261

EXTRATO DO CONTRATO Nº0134/2026 PROCESSO Nº 1029/SEMAS/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00; Contratada: Q Card Cartão LTDA. - CNPJ: 19.616.565/0001-26.

Objeto: Gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.

Valor: R\$ 36.641,36.

Ficha: 497, 381.

Fiscalização: Portaria nº 144/GP/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/SUPEL/2024.

Vigência: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2026.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO41262

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº27/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO Nº1112/2026

Objeto: Contratação de Shows Artísticos a ser apresentados durante a 4º EXPOJORGE nos dias 04, 05 e 06 de Junho/2026 no Município de Governador Jorge Teixeira, destinado a atender a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo (SEMECELT), conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº14.133/2021, a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, considerando PEDIDO DE MATERIAL E /OU SERVIÇO- PMS 6 de 02/06/2026 (ID 419493), Termo de Referência 1 de 02/06/2026 (ID 419504), Justificativa 5 de 02/06/2026 (ID 419507) e de acordo com o Parecer Jurídico 223 de 02/06/2026 (ID 419517), em favor das empresas abaixo.

Fornecedor: Top Primer Producoes Musicais LTDA, CNPJ 25.376.809/0001-43

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fornecedor: A G S Xavier Produção, CNPJ 32.100.055/0001-60

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fornecedor: Dari Duarte Eventos e Sonorização, CNPJ 07.314.084/0001-87

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de junho de 2026.

Gilmar Tomaz de Souza

Prefeito

Adevanilton Damacena dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Protocolo DO41263

EXTRATO DO CONTRATO Nº0138/2026

PROCESSO Nº 1112/SEMECELT/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00; Contratada: Top Primer Producoes Musicais LTDA. - CNPJ: 25.376.809/0001-43.

Objeto: Contratação de Show Artístico a ser apresentados durante a 4º EXPOJORGE.

Valor: R\$ 500.000,00.

Ficha: 589.

Fiscalização: Portaria nº 150/GP/2026.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.

Vigência: A vigência deste contrato será de 90 dias corridos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO

Gilmar Tomaz de Souza

Prefeito

Protocolo DO41264

EXTRATO DO CONTRATO Nº0139/2026

PROCESSO Nº 1112/SEMECELT/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00; Contratada: A G S Xavier Produção, CNPJ 32.100.055/0001-60.

Objeto: Contratação de Show Artístico a ser apresentados durante a 4º EXPOJORGE.

Valor: R\$ 50.000,00.

Ficha: 589.

Fiscalização: Portaria nº 150/GP/2026.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.

Vigência: A vigência deste contrato será de 90 dias corridos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO

Gilmar Tomaz de Souza

Prefeito

Protocolo DO41265

EXTRATO DO CONTRATO Nº0140/2026

PROCESSO Nº 1112/SEMECELT/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00; Contratada: Dari Duarte Eventos e Sonorização, CNPJ 07.314.084/0001-87.

Objeto: Contratação de Show Artístico a ser apresentados durante a 4º EXPOJORGE.

Valor: R\$ 30.000,00.

Ficha: 589.

Fiscalização: Portaria nº 150/GP/2026.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.

Vigência: A vigência deste contrato será de 90 dias corridos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO

Gilmar Tomaz de Souza

Prefeito

Protocolo DO41266

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 746/SEMMAM/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2491/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 069/2025, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, visando à aquisição de impressoras, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes na referida Ata e seus anexos.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **RATIFICA A ADESÃO À ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 069/2025, e **AUTORIZA** a contratação nos termos e condições estabelecidos na referida Ata, para atendimento das demandas da SEMMAM.

A presente ratificação fundamenta-se nos documentos constantes dos autos, especialmente no Ofício de aceite da prefeitura (ID 399090), Ofício de aceite da empresa (ID 399089), Reserva de Dotação 266 de 11/05/2026 (ID 411026), bem como o Parecer Jurídico 193 de 12/05/2026 (ID 411643) e demais documentos que comprovam a vantajosidade, legalidade e regularidade da adesão, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: Marilete Brito Nascimento, CNPJ: 42.105.129/0001-04.

Valor: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de junho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

DIMILSON DIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo DO41274

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2026
PROCESSO Nº 416/SEMAGRI/2026**

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: TDB Industrial Metalmecânica LTDA. - CNPJ: 05.258.784/0001-76.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Bi-Caçamba Basculante 4 eixos e 01 (um) Kit Hidráulico completo.

Valor: R\$ 310.165,00.

Fichas: 451 e 452.

Fiscalização: Portaria Nº 148/GP/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/SUPEL/2026.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

Gilmar Tomaz de Souza

Prefeito

Protocolo DO41275

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO Nº 811/2026**

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria de Financeira que dispõe de ferramenta de tecnologia para gerenciamento financeiro dos recursos do Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira - FUNPREVGOV, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Administração e Educação no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2026, e **AUTORIZA** a contratação, conforme especificações constantes no Relatório de Vencedores do Processo Final de 12/06/2026 (ID 422189), Ata de Adjudicação de 12/06/2026 (ID 422193) e Ata de Homologação de 12/06/2026 (ID 422194), à respectiva empresa:

Fornecedor: Infinity Consultoria de Investimentos LTDA, CNPJ: 30.086.047/0001-80

Valor: R\$ 41.136,00 (quarenta e um mil e cento e trinta e seis reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de junho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Educação

Protocolo DO41277

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2026
PROCESSO Nº 1069/SEMAD/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Lira & Camposano Comercio e Serviços de TI LTDA. - CNPJ: 45.152.806/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de coletores de ponto (novos) para registro de ponto facial.

Valor: R\$ 1.439,88.

Ficha: 60.

Fiscalização: Portaria Nº 149/GP/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2025.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO41278

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2026
PROCESSO Nº 1020/SEMAGRI/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Q Card Cartão LTDA. - CNPJ: 19.616.565/0001-26.

Objeto: Gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.

Valor: R\$ 20.229,48.

Ficha: 393.

Fiscalização: Portaria nº 151/GP/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/SUPEL/2024.

Vigência: A vigência deste contrato será de 05 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO41280

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/GP/2026
PROCESSO Nº 548/SEMAGRI/2026**

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00. Contratada: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA., CNPJ nº 03.477.309/0001-65. Objeto: Acréscimo quantitativo de aproximadamente 1,82% ao Contrato nº 0072/GP/2026, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada para manutenções preventiva e corretiva, serviços de guinchos, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Valor do acréscimo: R\$ 3.017,68. Valor global atualizado: R\$ 168.824,38. Dotação: Ficha 387. Fundamento: arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021 - Data da Assinatura: 08/06/2026.

Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO41279

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0102/GP/2025

Processo Administrativo nº 345/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ 63.761.944/0001-00 – Contratada: Dois A Construções e Engenharia Ltda., CNPJ 13.218.691/0001-46; objeto: alterações quantitativas e qualitativas no Contrato nº 0102/GP/2025 e prorrogação do prazo de execução da obra em decorrência da ampliação de metas autorizada pelo DER/RO; acréscimo de R\$ 69.303,16 (24,81%), supressão de R\$ 19.479,87 (6,97%) e acréscimo líquido de R\$ 49.823,29 (17,84%); valor global alterado de R\$ 279.300,00 para R\$ 329.123,29; prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contado da emissão da Ordem de Reinício dos Serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; reconhecida a suspensão da execução e da vigência contratual a partir de 20/01/2026 e o saldo remanescente de 114 (cento e quatorze) dias de vigência a ser retomado com a Ordem de Reinício; dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente; permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 0102/GP/2025;

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de junho de 2026.

Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2026
PROCESSO Nº 1021/SEMED/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: AVS Comercio e Serviços de Ar Condicionado LTDA, CNPJ: 21.007.623/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa em serviços com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado.

Valor: R\$ 64.287,11.

Ficha: 254, 431.

Fiscalização: Portaria Nº 154/GP/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2024.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO41287

**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 0144/GP/2026
PROCESSO Nº 1021/SEMED/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2024**

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, nº 939, Centro, Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº ***.115.662-**, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, senhor **ELVER PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.218.112-**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AVS COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.007.623/0001-66, tendo como representante o Srº **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº ***.942.952-**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO** ao Contrato nº 0144/GP/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 0144/GP/2026, em razão de erro material na indicação das dotações orçamentárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá com base nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 254

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.365.0018.2036.0000 Manutenção e Funcionamento da Pré Escola

Ficha 431

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.361.0018.2035.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Ficha 166

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

12.122.0018.2001.0000 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa

Ficha 288

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

12.365.0018.2037.0000 Manutenção e Funcionamento da Creche

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0144/GP/2026, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de junho de 2026.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito - Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Elver Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação - Contratante

AVS Comercio e Serviços de Ar Condicionado LTDA.
Almiro Vieira de Souza
Representante - Contratada

Protocolo DO41288

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2026
PROCESSO Nº 1046/SEMED/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Sema Comercio de Alimentos LTDA. - CNPJ: 12.229.196/0001-70.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e outros.
Valor: R\$ 7.202,90.
Ficha: 257.
Fiscalização: Portaria Nº 155/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO41290

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 30/2026
PROCESSO Nº 1010/SEMOSP/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000110.02.01-2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000110/2024, Pregão Eletrônico nº 90016/2024, do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, para aquisição, com fornecimento parcelado, de Aduelas, Tubos de Concreto e Meio Fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Governador Jorge Teixeira/Ro.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000110/2024, Pregão Eletrônico nº 90016/2024, do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, para aquisição, com fornecimento parcelado, de Aduelas, Tubos de Concreto e Meio Fio, considerando o pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, Reserva de Dotação 287 de 02/06/2026 (ID 419006) e Reserva de Dotação 288 de 02/06/2026 (ID 419007), e **RATIFICA** e AUTORIZA a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas no Termo de Adesão 02 de 11/06/2026 (ID 421905), e de acordo com o Parecer Jurídico 227 de 03/06/2026 (ID 420021) em favor da seguinte empresa.

Fornecedor: Walter da Silva LTDA. - CNPJ: 22.821.748/0001-98.

Valor: R\$ 293.850,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de junho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO41291

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2026
PROCESSO Nº 1010/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratado: Walter da Silva LTDA. - CNPJ: 22.821.748/0001-98.

Objeto: Aquisição de aduelas.

Valor: R\$ 293.850,00.

Fichas: 570 e 569.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000110/2024, Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Fiscalização: Portaria Nº 159/GP/2026.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de junho de 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
 Prefeito

Protocolo DO41292

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por **Item**. Objeto: **Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRISCO PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO. O valor estimado: **R\$ 12.470.161,90 (doze milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos)**. **Processo Administrativo: 7699/PMJ/2026**. Cadastro: 17/06/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 30/06/2026. Início da Sessão Pública: **30 de junho de 2026, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 15 de junho de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
 Portaria nº 188/GP/2026
 Pregoeiro (a)

Protocolo DO41256

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por **Item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP. O valor estimado: **R\$ 10.763.138,04 (dez milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos)**. **Processo Administrativo: 1406/PMJ/2026**. Cadastro: 17/06/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 30/06/2026. Início da Sessão Pública: **30 de junho de 2026, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 15 de junho de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
 Portaria nº 188/GP/2026
 Pregoeiro (a)

Protocolo DO41255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026/SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Lote**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados a suprir as necessidades das unidades e programas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS. Processo Administrativo nº **675/2026**. Valor total de R\$: 286.760,98 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **17 de junho de 2026**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 01 de julho de 2026**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 15 de junho de 2026

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO41260

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1188/2026, conforme Pregão Eletrônico nº 52/2026. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa A. SILVA DE LIMA - CNPJ: 04.522.889/0001-28, vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R\$ 104.707,20 (cento e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte centavos). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 864395), Termo de Adjudicação (ID 864398), Homologação (ID 864444). Chupinguaia - RO, 16 de junho de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41273

EXTRATO DO CONTRATO Nº.121/26

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E NOSSA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamento através de adesão a Ata de Registro de Preço 14/2025 do Município de Alvorada Oeste/RO, que se trata de registro de preço para futura eventual aquisição de material de consumo, sendo medicamentos para distribuição gratuita aos usuários do sistema único de saúde (SUS) ordem judiciais, atendimentos emergenciais, farmácia básica, injetáveis, controle especial dentre outros, conforme a necessidade da SEMUSA; PROC. LICIT: Nº 0014/26, Proc. Adm. Nº 1360/2026 DA DOT: 02.08.00 FUNDO M. DE SAÚDE 10.303.0038.2299.0000 CUSTEIO DA FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NOTAS DE EMP. Nº 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242 e 1243 DE 11 DE JUNHO DE 2026. DO VALOR: R\$ 2.086.743,76 (dois milhões, oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). DO PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Protocolo DO41285

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026/SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Lote**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, testes, comissionamento e manutenção preventiva de sistema de monitoramento eletrônico integrado, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº **940/2026**. Valor total de R\$: 222.614,29 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **18 de junho de 2026**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 06 de julho de 2026**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 16 de junho de 2026

SINDOVAL GONÇALVES

Pregoeiro

Protocolo DO41293

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 145/2026, conforme a Concorrência Eletrônica nº 2/2026. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 13.139.532/0001-56, vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R\$ 3.967.080,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil e oitenta reais). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 826065), Termo de Adjudicação (ID 826065), Homologação (ID 826238). Chupinguaia - RO, 01 de abril de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Protocolo DO41295

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE REVOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua autoridade competente, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2026**, do tipo Registro de Preço, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina de motoniveladora**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO. A presente revogação fundamenta-se no disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão decorre da necessidade de ajustes na fase preparatória, visando o adequado atendimento às exigências técnicas e legais, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas nos autos. Maiores informações no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de junho de 2026

Késia Ferreira da Silva Lauro

Agente de Contratação

Protocolo DO41257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CPL/2026

O Excelentíssimo Senhor **Denair Pedro da Silva**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, sob o **modo de disputa aberto**, cujo objeto é **Aquisição de conjuntos escolares destinados aos alunos e professores**, compostos por mesas e cadeiras, para atender a EMTIEF Severino Batista Costa pertencente ao município de Alto Alegre dos Parecis - RO. Processo Administrativo ID:117.30C - 0000711.01.02-2026 - Secretaria Municipal de Educação. **ADJUDICAR** o objeto licitado, às empresas: **MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.300.400/0001-12**, vencedor do lote 1, perfazendo o valor total de **R\$ 91.832,00** (noventa e um mil oitocentos e trinta e dois reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital e que se revelou mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 16 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO41298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RESUMO DO CONTRATO Nº:64/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 649//2026

CELEBRAÇÃO: 11 /06/2026

DAS PARTES:SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 2 3. 1 7 8 . 9 0 0/ 0 0 0 1 - 2 9.

OBJETO Referente à: Contratação de empresa contratação de aquisição de 01(Um) Aparelho de Ultrassom Digital Portátil.

O PRAZO.O presente Contrato terá vigência, 12 (Doze) meses, a contar da data em 08/06/2026 e terá término em 07/062027.

O VALOR: O valor Global do presente contrato é de R\$: 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

RECURSO FINANCEIRO: a despesa ocorrerá por conta da Programação Financeira 20.006 00008.000. Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos de Uso Permanente - Ficha: 332 - Convenio nº 690/2025/PGE SEAGRI.

Mirante da Serra/RO, 11 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41258

RESUMO DO CONTRATO Nº:65/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 649//2026

CELEBRAÇÃO: 11 /06/2026

DAS PARTES:SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA W. P. DINIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 51.270.037/0001-70.

OBJETO Referente à: Contratação de empresa contratação de aquisição de Insumos Veterinário.

O PRAZO.O presente Contrato terá vigência, 12 (Doze) meses, a contar da data em 08/06/2026 e terá término em 07/062027.

O VALOR: O valor Global do presente contrato é de R\$: 45.982,72 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

RECURSO FINANCEIRO: a despesa ocorrerá por conta da Programação Financeira 20.006 00008.000. Elemento de Despesa 3.3.90-30 - Equipamentos de Uso e Consumo - Ficha: 331 - Convenio nº 690/2025/PGE SEAGRI.

Mirante da Serra/RO, 11 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2026

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro/Agente de Contratação torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço Global, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Constitui objeto da presente licitação Aquisição de drone agrícola destinado à pulverização e dispersão de insumos agrícolas, novo, de primeiro uso, equipado com tecnologia de navegação inteligente, desvio automático de obstáculos e sistema de pulverização de alta eficiência. O valor estimado da licitação e de **R\$875.000,00**. Data da abertura e início da disputa: **03/07/2026 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16/06/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação.

Protocolo DO41270

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2026

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro/Agente de Contratação torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço unitario, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Mobiliário, Aparelhos e utensílios domésticos, Equipamentos para áudio e vídeo, Equipamentos de processamento de dados e outros)**, em atendimento à Rede Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste, através do Termo de Convênio nº 206/2026/PGE-SEDUC. O valor estimado da licitação e de **R\$315.574,18**. Data da abertura e início da disputa: **06/07/2026 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16/06/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação.

Protocolo DO41269

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2026

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro/Agente de Contratação torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço unitário, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas destinados à prestação de serviços mecanizados aos produtores rurais do município de Alta Floresta D'Oeste/RO. O valor estimado da licitação e de **R\$2.161.428,41**. Data da abertura e início da disputa: **07/07/2026 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16/06/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação.

Protocolo DO41271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

Nº Processo: 340/SEMPLAG/2026.**Concorrência** Nº 002/2026.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.**Contratado:** AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 22.278.902/0001-27.**Objeto:** Contratação de empresa de construção civil de 20 (vinte) casas populares no Município de Castanheiras/RO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, conforme Termo de Compromisso nº 992642/2026.**Fundamento Legal:** LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 16/06/2026 a 15/06/2027. Valor Total: **3.133.500,00 (três milhões, cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 15/06/2026.CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Protocolo DO41272

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXXVIII, da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 2428/2025, Concorrência Eletrônica nº 008/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP) E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS. **Fornecedor:** DOIS A CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.218.691/0001-46. **Valor Total Homologado-R\$** 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais). THEOBROMA/RO, 16 de Junho de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41268

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 065/PMT/SEMOSP/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2553/SEMOSP/2025

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** DOIS A CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 13.218.691/0001-46. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Revitalização do Bosque Municipal de Theobroma/RO, compreendendo, entre outros serviços, a substituição de bancos existentes, execução de piso, pintura, implantação de canteiro de obras, ligações provisórias, bem como demais serviços definidos no projeto básico. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **30 (Trinta) dias**, sendo o dia **05/07/2026** como data inicial e **04/08/2026** como término da vigência. **Valor R\$** Fica Aditado ao contrato nº 065/PMT/SEMOSP/2026 o valor de R\$ 19.749,95 (Dezenove mil Setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Theobroma-RO, 16 de Junho de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO41301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 808-06/2026**

Registro de preço 019/2026. A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar n.º 147/2014; licitação cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos - tipo ônibus rodoviário, de acordo com o CONVÊNIO TRANFEREGOV.BR 992750/2026. Valor Estimado: R\$ 2.505.266,66. Recebimento das Propostas: a partir de 16/06/2026. A sessão terá início no dia 06/07/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 16 de junho de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PREGOEIRO

PORTARIA N.º 069/GAB-PMIO/2026

Protocolo DO41281

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026****PROCESSO LICITATÓRIO 0000685.02.01-2026**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Contratação de empresa especializada para a locação de torre de videolaparoscopia, incluindo o fornecimento do equipamento completo, sua entrega, instalação, disponibilização para uso, manutenção preventiva e corretiva, bem como o suporte técnico necessário durante todo o período contratual, destinada à realização de procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos no Hospital Municipal Irmã Dulce, visando atender as demandas do departamento de Saúde desta Secretaria, sob o regime de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor da empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - 12.704.512/0001-18**, cujo valor total é R\$ 237.191,76 (duzentos e trinta e sete mil e cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos) de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das secretarias participantes.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro/RO, 16 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Ivair José Fernandes

Prefeito do Município de Monte Negro/RO

Gestão 2025/2028

Protocolo DO41282

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Parecis/RO

CONTRATADA: BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto duplo: 1. Acréscimo de Valor por Serviços Complementares: Promover o acréscimo qualitativo e quantitativo ao objeto do Contrato nº 007/2024, no percentual de 11,77% (onze vírgula setenta e sete por cento) sobre o valor nominal inicial, correspondente à execução de serviços estruturais complementares indicados no Parecer Técnico de Engenharia nº 67/2026. 2- Saneamento de Omissão Contratual (Reajuste): Sanear a omissão material contida no contrato original, inserindo formalmente a cláusula de reajustamento anual de preços com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de modo a conferir estrita observância ao princípio da vinculação ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024. DOS VALORES CONTRATUAIS E DA ATUALIZAÇÃO: Em virtude do acréscimo de serviços e da aplicação do reajuste inflacionário anual diferido, os valores contratuais ficam alterados e consolidados nos seguintes termos: O valor nominal do acréscimo de serviços de engenharia é fixado em R\$ 74.921,96 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), equivalendo ao acréscimo de 11,77% sobre o valor original. O montante referente ao reajuste inflacionário acumulado do período, calculado pela variação acumulada do índice IPCA no patamar de 14,92% (quatorze vírgula noventa e dois por cento), é fixado em R\$ 106.144,16 (cento e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). O valor global do contrato, que era de R\$ 636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), passa a ser de R\$ 817.566,12 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos), representando a soma do valor original, do acréscimo de serviços e do reajuste inflacionário legal.

Parecis/RO, 16 de junho de 2026.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO41286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Concorrência Pública Eletrônica nº. 010/2026

O Município de Cerejeiras - RO, através do Sec. Mun. Interino de Compras, Licitações e Contratos do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 258/2026 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Maior Oferta por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de 02 (duas) salas de aula padrão na EMEIEF Irmã Dulce para oferecer um espaço adequado para os estudantes do município de Cerejeiras/RO, Convênio nº 266/2026/PGE-SEDUC e Contrapartida com Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 308.658,12 (trezentos e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). Processo Administrativo Digital nº 2.384/2026, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/07/2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp. Cerejeiras - RO; 16 de junho de 2026.

Addo José Prado Silva
Sec. Mun. Interino de Compras, Licitações e Contratos
Dec. Nº. 258/2026.

Protocolo DO41289

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0531/2026

O Agente de Contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o Pregão Eletrônico nº 028/2026, que tem por objeto o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Funerais e Translado. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 30/06/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 96.023,30 (noventa e seis mil, vinte e três reais e trinta centavos). O

editais estão disponíveis nos sites: https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 16 de Junho de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N:0113/2026

Protocolo DO41294

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO DE ADESÃO (INEX.) 29/2026

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio de sua autoridade competente, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços 05/2026 do Município de São Francisco do Guaporé/RO, com fundamento no §2º do Art. 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

Processo Administrativo:	1686/2026
Contratado:	S A DE OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ n. 21.909.440/0001-36
Objeto:	Locação de Contêineres Modulares adaptados para uso como banheiros sanitários (WC Feminino e WC Masculino), destinados ao atendimento do público durante a realização da 20ª EXPOBRAS - Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia D'Oeste, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, no período de 17 a 20 de junho de 2026. OBS: Adesão à ARP n. 05/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n. 05/2026. Recursos vinculados a NOTA DE EMPENHO 2026NE000754 - Estado de Rondônia
Valor Total:	R\$ 108.768,00 (cento e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais).
Fundamentação Legal:	Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
Data da Autorização:	16 de junho de 2026.

As movimentações da presente adesão, e a íntegra da contratação poderão ser acompanhadas no Portal da Transparência desta entidade, cadastrada como inexigibilidade/carona n. 29/2026, cujo Link é o seguinte:

<https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&tipoLicitacao=9&licitacao=36>

Informações adicionais podem ser obtidas das 7h30 às 13h30 pelos telefones (69) 3418-2239 ou pelo e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 16 de junho de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Protocolo DO41297

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 30/2026

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio de sua autoridade competente, torna público que AUTORIZA a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

Processo Administrativo:	1685/2026
Contratado:	PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - CNPJ n. 44.412.410/0001-15
Objeto:	Contratação de apresentação artística da DUPLA PEDRO PAULO & ALEX "PPA" (Duração 1h30min), a ser realizada no dia 20/06/2026, com início às 23h:50 (Horário Local). Local de realização: Rodovia RO-010, Km 02, Esq. C/Linha 11, Parque de Exposições, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A contratação integra a realização da 20ª EXPOBRAS - Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia D'Oeste, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município. Recursos vinculados a NOTA DE EMPENHO 2026NE000754 - Estado de Rondônia
Valor Total:	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Fundamentação Legal:	Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Autorização:	16 de junho de 2026.

As movimentações da presente inexigibilidade, e a integral da contratação poderão ser acompanhadas no Portal da Transparência desta entidade cujo Link é o seguinte:

<https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&tipoLicitacao=9&licitacao=37>

Informações adicionais podem ser obtidas das 7h30 às 13h30 pelos telefones (69) 3418-2239 ou pelo e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 16 de junho de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Protocolo DO41299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMMA/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/SEMSAU/2026

A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizado na forma da Lei Federal 14.133/21, Artigo nº 79 inciso I, o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, através do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL E ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGISTA E ULTRASSONOGRAFISTA SEM RQE**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde em suas unidades de Saúde. **Os interessados deverão enviar a documentação para credenciamento a partir de 16/06/2025 por e-mail: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br e seguir as instruções no Edital, o credenciamento ficará em aberto pelo prazo de 12 (doze) meses.**EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza, Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h00m às 13h00m, ou no endereço eletrônico: www.ministroandreaazza.ro.gov.br/licitacao.

Ministro Andreazza/RO, 16 de junho de 2026.

Cleder de Camargo
Agente de Contratação

Protocolo DO41296

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa a Dispensa de Licitação nº 23/CPL/2026, Processo Administrativo nº 195/2026, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, em favor da Senhora JANETE ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.232.202-**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de junho de 2026.

Publicado por:

Luís Carlos Morais Alfáia
Assessor Especial de Licitação

Protocolo DO41300

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico Nº 09/2026, Processo Administrativo Nº 369/SEMOSP/2026, tendo como OBJETO: “Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Contratação de empresa especializada em Serviços para a Execução de Terraplenagem, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos” em favor da Empresa RONDAFLEX LTDA, CNPJ Nº 19.406.885/0001-51, no valor total de R\$ 5.370.000,00 (Cinco milhões e trezentos e setenta mil reais), Totalizando R\$ 5.370.000,00.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de junho de 2026.

Publicado por:

Luís Carlos Morais Alfáia
Assessor Especial de Licitação

Protocolo DO41302

AVULSOS

FONTE AGUA MINERAL PARAISO S/A

FONTE DE ÁGUA MINERAL PARAISO S.A.

CNPJ: 03.901.315/0001-06

NIRE: 1120035269-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da FONTE DE ÁGUA MINERAL PARAISO S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, às 09:00 horas, primeira chamada, 09:30 segunda chamada, na sede social da Companhia, localizada na Linha C-95 Lote 02 Gleba 41 - Zona Rural - Alto Paraíso - RO, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I - Em Assembleia Geral Ordinária - AGO: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; Deliberar sobre a proposta de orçamento para o biênio 2026/2027; Eleger os membros da Diretoria, com mandato a ser definido na Assembleia; Outros assuntos de interesse da Companhia.

II - Em Assembleia Geral Extraordinária - AGE: Deliberar sobre a atualização e regularização de filiais da Companhia; Outros assuntos de interesse da Companhia. Instruções Gerais: Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia, incluindo as demonstrações financeiras de 2025 e a proposta orçamentária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia com 48 horas de antecedência. Para participar da Assembleia, o acionista deverá apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição depositária.

Alto Paraíso - RO; 11 de Junho de 2026.

Sanira Lisya Almeida e Silva
Diretora Presidente

Protocolo DO41253

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE

ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR

VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM

RENAN FERNANDES BARRETO

PGE

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP

SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC

DELNER FREIRE

SIBRA

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG

BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEF

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES

JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN

FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS

MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP

FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF

JESSICA TEZORI

HRE

JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON

ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPDFFESPREN

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC

PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC

MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER

LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI

GASODÁ SURUI

SEAS

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON

JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM

MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO

PAULO RENATO HADDAD

DETRAN

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETTRAN

ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER

HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE